

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Brasília – DF, 2015

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010; da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, 139/2014 e 143/2015; da Portaria TCU n º 90/2014; e da Norma de Execução CGU nº 01/2015 aprovada pela Portaria CGU nº 522/2015.

Brasília – DF, 2015.

LISTA DE DIRIGENTES

Conselho de Administração	
Presidente	Paulo Bernardo Silva
Membros	Wagner Pinheiro de Oliveira
	Alessandra Cristina Azevedo Cardoso
	Genildo Lins de Albuquerque Neto
	Leones Dall'Agnol
	Marcos César Alves Silva
Diretoria Executiva	
Presidência	Wagner Pinheiro de Oliveira
Vice-Presidência de Negócios	Morgana Cristina Santos
Vice-Presidência Econômico-Financeira	Luis Mario Lepka
Vice-Presidência de Gestão de Pessoas	Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidência de Clientes e Operações	Maria da Glória Guimarães dos Santos
Vice-Presidência de Administração	Célia Corrêa
Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura	Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidência Jurídica	Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidência de Logística e Encomendas	José Furian Filho

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ABG	Absenteísmo Gerencial
ABML	Associação Brasileira de Movimentação Logística
AC	Administração Central
ACR	Acre
AGC	Agência de Correios Comunitária
AGF	Agência de Correios Franqueada
AL	Alagoas
AM	Amazonas
ANS	Agência Nacional de Saúde
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AP	Amapá
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional
ATD	Ações de Treinamento e Desenvolvimento
AUDIT	Auditoria Interna
BA	Bahia
BI	Business Intelligence (inteligência empresarial)
BPMN	Business Process Modeling Notation (notação de modelagem de processos de negócios)
BSB	Brasília
BTS	Built to Suit
CA	Conselho de Administração
CAC	Central de Atendimento dos Correios
CACE	Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas
CAT	Acidente de Trabalho
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CCD	Centros Corporativos de Dados
CD	Centro de Distribuição
CDD	Centro de Distribuição Domiciliária
CDS	Centros de Desenvolvimento de Software

CE	Ceará
CECOM	Central de Compras
CEE	Centro de Entrega de Encomendas
CEGEP	Central de Gestão de Pessoas
CEOFI	Central de Operações Financeiras
CEP	Código de Endereçamento Postal
CESAU	Central de Saúde
CESEP	Central de Serviços de Produção
CESER	Central de Serviços Gerais
CESIN	Central de Serviços de Engenharia e Infraestrutura
CESIS	Central de Serviços de Sistemas
CESUP	Central de Suprimento
CET	Comissão de Ética da ECT
CF	Conselho Fiscal
CFM	Conselho Federal de Medicina
CGU	Controladoria-Geral da União
CLM	Contract Lifecycle Management
CNT	Confederação Nacional de Transporte
COBIT	Control Objectives for Information and Related Technology (guia de boas práticas)
CODIS	Comissão de Disciplina da ECT
COETI	Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
COPTec	Comunidades de Práticas dos Correios
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal
CTC	Centro de Tratamento de Cartas
CTCE	Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
CVT	Centro Vocacional Tecnológico
DATER	Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada
DCNT	Programa de Doenças Crônicas Não Transmissíveis:
DECAR	Departamento Operacional de Cartas
DECOD	Departamento de Controle Disciplinar
DECOE	Departamento de Comunicação Estratégica
DCUST	Departamento de Custos
DEFIP	Departamento de Filatelia e Produtos

DEGEP	Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas
DEGES	Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento
DEGSG	Departamento de Gestão da Cadeia de Serviços Gerais
DEJUR	Departamento Jurídico
DELOG	Departamento de Logística Integrada
DENAF	Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota
DENCO	Departamento Operacional de Encomendas
DEGEM	Departamento de Gestão Estratégica de Marketing
DEPEF	Departamento de Planejamento Econômico Financeiro
DEPEO	Departamento de Planejamento e Estratégias Operacionais
DEPGE	Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas
DEPIN	Departamento de Planejamento de Infraestrutura
DERAT	Departamento de Administração da Rede de Atendimento
DERIN	Departamento de Relacionamento Institucional
DESEN	Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas
DESOP	Departamento de Segurança Operacional
DETIK	Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
DFBAN	Departamento de Finanças e Banco Postal
DGEMP	Departamento de Gestão de Melhorias dos Processos Econômico-Financeiros
DINEM	Departamento de Inovação Empresarial
DN	Decisão Normativa
DNE	Diretório Nacional de Endereços
DORT	Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho
DPE-S	Pontualidade do Encaminhamento de Superfície
DPLAN	Departamento de Planejamento Estratégico
DR	Diretoria Regional
DW	Data Warehouse (armazém de dados)
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ERP	Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial)
ES	Espírito Santo
FAC	Franqueamento Autorizado de Cartas
FENTECT	Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares

FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GCR	Gerenciamento de Competências e Resultados
GO	Goiás
GSO	Programa de Gestão Sócio-Ocupacional de Pacientes Crônicos:
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
HSM	Hardware Security Module
IDO	Índice de Desempenho Operacional
IGP	Índice de Gestão de Pessoas
IN	Instrução Normativa
IPS	International Postal System
IQO	Índice de Qualidade Operacional
JEX	Jornada Extraordinária
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
LER/DORT	Lesão por esforço repetitivo/Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MANAUD	Manual de Auditoria
MANEDU	Manual de Educação
MANENG	Manual de Engenharia
MANINF	Manual de Informática
MANPES	Manual de Pessoal
MANSUP	Manual de Suprimento
MANTIC	Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação
MECTRI	Mecanização da Triagem
MG	Minas Gerais
MOT	Mão de obra temporária
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NA	Não aplicável
NEV	Programa Nova Etapa de Vida
NO	Não ocorreu no período
OTT	Operador de Triagem e Transbordo
PA	Pará

PAC	Serviço de Encomenda não Expressa – Encomenda Econômica
PAPs	Pedidos de Automação de Processos
PAPS	Programa de Gestão da Atenção Psicossocial:
PAs	Posições de Atendimento
PB	Paraíba
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDSM	Projeto Diagnóstico da Saúde Mental
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PDV	Plano de Desligamento Voluntário
PE	Pernambuco
PEPS	Programa de Eventos de Promoção da Saúde
PGA	Programa de Gestão do Absenteísmo
PGDC	Programa de Gestão de Doenças Crônicas
PGE	Pregão Eletrônico
PI	Piauí
PND	Plano Nacional de Desmobilização
PNLA	Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNLEM	Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio
POSTALIS	Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
PPP	Padronização do Processo Produtivo
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PQVI	Programa de Qualidade de Vida Integral
PRT	Portaria
PSPO	Processo de Software Padrão da Organização
PTr	Preço de Transferência
QuAT	Qualidade do Ambiente de Trabalho
REDIR	Reunião de Diretoria
RFID	Radio Frequency Identification
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia

RPN	Rede Postal Aérea Noturna
RR	Roraima
RRP	Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional:
RS	Rio Grande do Sul
SARA	Sistema de Automação da Rede de Atendimento
SARC	Sistema de Avaliação de Resultados Comerciais
SASMED	Sistema de Automação do Serviço Médico
SC	Santa Catarina
SCOL	Sistema de Coleta
SCOR	Supply Chain Operations Reference
SD	Sistema de Distritamento
SE	Sergipe
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Média Empresa
SEDEX	Serviço de Encomenda Expressa
SEED	Serviço Especial de Entrega de Documentos
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SFR	Sistema de Faturamento
SGC	Sistema de Gerenciamento de Contratos
SGDO	Sistema de Gerenciamento do Desempenho Operacional
SGM	Sistema de Gerenciamento de Mensagens
SICONV	Sistema de Convênios
SICOV	Sistema Corporativo de Viagens
SIGMA	Sistema de Gerenciamento de Malotes
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIM	Sistema de Inteligência de Marketing
SINC	Sistema de Informações da Concorrência
SIPATs	Semana Interna de Prevenção de Acidentes
SNE	Saúde na empresa
SNT	Segurança no ambiente de trabalho
SNT	Sistema Nacional de Transferências
SOA	Service-oriented architecture (arquitetura orientada a serviços)

SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SPI	São Paulo Interior
SPM	São Paulo Metropolitana
SPM/PR	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
SRO	Sistema de Rastreamento de Objetos
TCAC	Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta
TCI	Terapia Comunitária:
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TLT	Treinamento no Local de Trabalho
TO	Tocantins
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UniCorreios	Universidade Corporativa dos Correios
UPU	União Postal Universal
VIEFI	Vice-Presidência Econômico-Financeira
VIGEP	Vice-Presidência de Gestão de Pessoas
VIJUR	Vice-Presidência Jurídica
VINEG	Vice-Presidência de Negócios
VIPAD	Vice-Presidência de Administração
VICOP	Vice-Presidência de Clientes e Operações
VITEC	Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura

LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES ETC

Título	Página
Figura 1: Órgãos Colegiados.....	31
Figura 2: Presidência da ECT.....	32
Figura 3: Vice Presidência de Administração - VIPAD	33
Figura 4: Vice Presidência de Negócios - VINEG.....	34
Figura 5: Vice-Presidência Econômico-Financeira - VIEFI	35
Figura 6: Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP	36
Figura 7: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas - VIGEP	37
Figura 8: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura - VITEC	38
Figura 9: Vice-Presidência de Logística e Encomendas – VILOG.....	39
Figura 10: Vice-Presidência Jurídica – VIJUR	40
Figura 11: Organograma do Departamento de Controle Disciplinar	60
Figura 12: Macroprocesso de Controle Disciplinar	60
Figura 13: Demonstrativo dos pedidos de informações no exercício	71
Figura 14: Demonstrativo da quantidade de recursos de 1ª instância no exercício	71
Figura 15: Demonstrativo da quantidade de recursos de 2ª instância no exercício	72
Figura 16: Demonstrativo da quantidade de recursos de 3ª instância no exercício	72
Figura 17: Quantidade de manifestações recebidas pela Ouvidoria.....	73
Figura 18: Índice de Governança de TI apurado pelo TCU	83
Figura 19: Demonstrativo de investimento em tecnologia de 2011 a 2014	84
Figura 20: Valor por tipo de aplicação – Plano Benefício Definido (BD).....	168
Figura 21: % por tipo de aplicação - BD.....	169
Figura 22: Valor por tipo de aplicação – Plano PostalPrev.....	169
Figura 23: % por tipo de aplicação - Plano PostalPrev	170
Figura 24: Demonstrativo das aplicações – Plano de Gestão Administrativa (PGA).....	170
Figura 25: Demonstrativo das aplicações Consolidado	171
Figura 26: Participação das aplicações no Consolidado	171
Figura 27: Demonstrativo das Provisões matemáticas do PBD.....	173
Figura 28: Plano de Custeio 2015 do PBD	174
Figura 29: Provisões Matemáticas do PostalPrev	175
Figura 30: Plano de Custeio 2015 do PostalPrev	176

Figura 31: Modelo Nacional de Custos.....	188
Figura 32: Fluxo do módulo de custos - ERP	189
Quadro 1: A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	29
Quadro 2: Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas.....	41
Quadro 3: Estrutura orgânica de controle dos Correios	50
Quadro 4: Remuneração da Diretoria Executiva.....	62
Quadro 5: Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal	63
Quadro 6: Indicadores utilizados para pagamento da RVA	64
Quadro 7: Gradação do Pagamento para cada Meta	64
Quadro 8: A.2.5.2 - Remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal.....	65
Quadro 9: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores - Diretoria Executiva.....	66
Quadro 10: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores – Conselho de Administração	67
Quadro 11: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores – Conselho Fiscal.....	68
Quadro 12: a.2.5.4 - Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores	69
Quadro 13: Motivo das manifestações com incidência de indenização	78
Quadro 14: Motivo das indenizações pagas	79
Quadro 15: Motivo das demandas.....	79
Quadro 16: Metas de qualidade dos serviços postais básicos	92
Quadro 17: A.5.2.1 – Programa Temático	97
Quadro 18: A.5.2.1 – Programa Temático	98
Quadro 19: A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA	99
Quadro 20: Metodologia de cálculo do indicado PADP – ref. Julho de 2013	102
Quadro 21: Metodologia de cálculo do indicado PADP – ref. Censo 2010 - IBGE	103
Quadro 22: Resultado PDPE – População Atendida com Distribuição Postal Externa relativo a 2014	105
Quadro 23: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento.....	107
Quadro 24: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 146W - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística	108
Quadro 25: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional.....	109
Quadro 26: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	110
Quadro 27: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máq. e Equipamentos.....	112
Quadro 28: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4103 - Manutenção e Adeq. de Ativos de Inform., Informação e Teleprocessamento.....	113

Quadro 29: – A.5.5 Variações de Custos	114
Quadro 30: A.5.4 – Indicadores de Desempenho.....	115
Quadro 31: Indicadores e Metas estratégicas da ECT.....	120
Quadro 32: Receita segregada por produto	123
Quadro 33: Visão Geral dos Contratos de Franquia Postal.....	124
Quadro 34: Informações qualitativas e quantitativas de Agências de Correios Comunitárias	124
Quadro 35: Demonstrativo da Participação na Receita Gerencial de Vendas	126
Quadro 36: Visão Geral dos Contratos de Franquia Postal.....	126
Quadro 37: Informações qualitativas e quantitativas de Agências de Correios Comunitárias	127
Quadro 38: Projetos Concluídos	129
Quadro 39: Projeto e Ação Estratégica	129
Quadro 41: Demonstrativo do projeto financiado com recursos externos	130
Quadro 42: A.6.1.1 – Programação de Despesas	131
Quadro 43: A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL	133
Quadro 44: A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pelos Correios, por modalidade de contratação – Créditos Originários	134
Quadro 45: A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	135
Quadro 46: A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela Correios – Créditos Originários	136
Quadro 47: A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	138
Quadro 48: A.6.2 – Despesas com Publicidade	140
Quadro 49: A.6.3 – Contratos Firmados com Agências de Publicidades e Propaganda.....	141
Quadro 50: A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pelos Correios nos três últimos exercícios.....	141
Quadro 51: A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelos Correios na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	142
Quadro 52: A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	143
Quadro 53: Consolidação da transferência de recursos para AGC	147
Quadro 54: A.7.1.1.1 – Força de Trabalho dos Correios	149
Quadro 55: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva.....	149
Quadro 56: A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ.....	153
Quadro 57: Custos da força de trabalho por atividade	157
Quadro 58: Demonstrativo de ocorrências de greve	159
Quadro 59: <i>Turnover</i> nos Correios – 2010 a 2014.....	160
Quadro 60: A.7.1.3 – Custos do pessoal	160
Quadro 61: A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários	162

Quadro 62: Contratos revisados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.....	163
Quadro 63: A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada	165
Quadro 64: Cronograma de desmobilização de MOT nos Correios	166
Quadro 65: Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes - Plano POSTALPREV	166
Quadro 66: Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - Plano POSTALPREV.....	167
Quadro 67: Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - Plano PBD Saldado	167
Quadro 68: Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - Plano POSTALPREV	167
Quadro 69: Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - Plano PBD Saldado.....	167
Quadro 70: Valor total outros recursos repassados pela patrocinadora	168
Quadro 71: A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	178
Quadro 72 - A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade dos Correios, exceto Imóvel Funcional.....	179
Quadro 73: A.8.3.1 – Valores assumidos pelos Correios deduzidos do valor da locação	181
Quadro 74: A.11.3 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores dos Correios, da obrigação de entregar a DBR	183
Quadro 75: A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	186
Quadro 76: A.12.7.1 – Composição Acionária do Capital Social.....	190
Quadro 77: A.12.7.2 – Investimentos Permanentes em outras sociedades	192
Tabela 1: Processos prioritários	46
Tabela 2: Processos adicionais	47
Tabela 3: Principais Parceiros	47
Tabela 4: Principais Clientes.....	48
Tabela 5: Distribuição das equipes de Auditoria	52
Tabela 6: Relatórios de auditoria distribuídos no exercício	53
Tabela 7: Auditoria realizada no exercício, cujos relatórios serão distribuídos no exercício de 2015	54
Tabela 8: Auditorias planejadas e não realizadas no exercício	57
Tabela 9: Processos de apuração por modalidade	61
Tabela 10: Quantidade e natureza de demissão por justa causa – JAN A DEZ/2014.....	61
Tabela 11: Evolução das reclamações por objeto	74
Tabela 12: Quantidade de sugestões por assunto	74
Tabela 13: Status das propostas de melhorias	75
Tabela 14: Principais ações desenvolvidas para o segmento de encomendas.....	121
Tabela 15: Participação das Agências na Receita Gerencial de Vendas	124

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo 1 – Macroprocessos Finalísticos.....	222
Anexo 2 – Principais constatações e providências adotadas pela gestão.....	235
Anexo 3 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da ECT.....	307
Anexo 4 – Transferências de Recursos no Exercício.....	310
Anexo 5 - Declaração de Atualização dos Dados no SIASG e SINCOV.....	545
Anexo 6 – Informações Sobre Ações de Patrocínios.....	546
Anexo 7 - Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância.....	562
Anexo 8 - Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários.....	621
Anexo 9 – Informações sobre contratos de mão de obra temporária.....	665
Anexo 10 – Informações Sobre Imóveis Locados de Terceiros.....	679
Anexo 11 - Informações sobre os principais sistemas computacionais.....	815
Anexo 12 - Contratos na área de tecnologia da informação em 2014.....	877
Anexo 13 - Tratamento das Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU.....	884
Anexo 14 - Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno - CGU.....	1024
Anexo 15 - Demonstrações Contábeis Previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as Notas Explicativas.....	1354
Anexo 16 – Relatório de Auditoria Independente.....	1429
Anexo 17 – Informações sobre a entidade fechadas de previdência complementar patrocinada pela ECT.....	1433
Anexo 18- Balanço do Último Quadrimestre do Exercício (PRESI e VPs).....	1457

SUMÁRIO

LISTA DE DIRIGENTES	2
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS.....	3
LISTA DE TABELAS, RELAÇÕES, GRÁFICOS, DECLARAÇÕES ETC	10
LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES.....	14
1 INTRODUÇÃO.....	25
1.1 ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO.....	25
1.2 ITENS QUE NÃO SE APLICAM AOS CORREIOS E (OU) QUE, APESAR DE SE APLICAREM, NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	26
1.3 PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA GESTÃO NO EXERCÍCIO	26
1.4 PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	27
2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE.....	29
2.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE.....	29
2.2 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	30
2.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL	31
2.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS	46
2.4.1 PRINCIPAIS CLIENTES E PARCEIROS	47
3 GOVERNANÇA.....	50
3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA.....	50

3.2 ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	52
3.2.1 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO EM RELAÇÃO À UNIDADE CENTRAL E ÀS UNIDADES OU SUBUNIDADES DESCENTRALIZADAS	52
3.2.2 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS (ÁREA DE NEGÓCIO, UNIDADE REGIONAL, OBJETO ETC.) DAS AUDITORIAS E/OU FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO DE GESTÃO	53
3.2.3 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE AS ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS, DESTACANDO OS TRABALHOS MAIS RELEVANTES, AS PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO	56
3.2.4 EVENTUAIS REDESENHOS FEITOS RECENTEMENTE NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA, INCLUSIVE REPOSICIONAMENTO NA ESTRUTURA DA UNIDADE JURISDICIONADA, DEMONSTRANDO OS GANHOS OPERACIONAIS DELES DECORRENTES	58
3.2.5 OPINIÃO DO AUDITOR INTERNO SOBRE A QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR A GOVERNANÇA E O DESEMPENHO OPERACIONAL	59
3.3 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	60
3.4 AUTOAVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	62
3.5 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	62
3.5.1 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL (VIGEP).....	62
3.5.2 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DE MEMBROS DO CONSELHO.....	65
3.5.3 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE DIRETORIA E CONSELHOS	66
3.5.4 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES.....	69
4.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	70
4.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	75
4.4 MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	76

4.4.1 TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO NAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.....	76
4.5 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PELOS CIDADÃOS-USUÁRIOS.....	76
4.6 MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES.....	77
4.7 INFORMAÇÕES SOBRE INDENIZAÇÕES A CLIENTES NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL.....	78
5.1 CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	81
5.1.2 PRINCIPAIS EMPRESAS QUE ATUAM OFERTANDO PRODUTOS E SERVIÇOS.....	81
5.1.3 PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS E PRODUTOS VENDIDOS EM REGIME DE MONOPÓLIO E CONCORRENCIAL.....	82
5.1.4 EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DO SETOR.....	82
5.1.5 DIVERSIFICAÇÃO E/OU DEPENDÊNCIA DE FORNECEDORES.....	84
5.1.6 AMEAÇAS E OPORTUNIDADES.....	87
5.1.7 REPRESENTATIVIDADE DA EMPRESA NO MERCADO CONCORRENCIAL FRENTE AOS CONCORRENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	87
5.1.8 INFORMAÇÕES GERENCIAIS SUCINTAS SOBRE O RELACIONAMENTO COM OS PRINCIPAIS CLIENTES DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS.....	88
5.1.10 PRINCIPAIS MUDANÇAS DE CENÁRIOS OCORRIDAS NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	89
5.1.11 DADOS SOBRE O FATURAMENTO NO SETOR E PREVISÕES DE CRESCIMENTO.....	90
6 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	91
6.1 PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DOS CORREIOS.....	91
6.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS PLANOS ESTRATÉGICO, TÁTICO E/OU OPERACIONAL.....	93
6.1.1.1 PERSPECTIVA FINANCEIRA.....	93
6.1.1.2 PERSPECTIVA CLIENTE.....	94
6.1.1.3 PERSPECTIVA INTERNA.....	94

6.1.1.4 PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO	95
6.1.2 AVALIAÇÃO SOBRE OS ESTÁGIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	96
6.1.3 VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS E OUTROS PLANOS	96
6.2.1 PROGRAMA TEMÁTICO.....	97
6.2.2 OBJETIVOS.....	99
6.2.2.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	101
6.2.3 AÇÕES – OFSS.....	106
6.2.3.4 AÇÕES – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO – OI.....	107
6.2.3.4.1 AÇÃO 146W - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	107
6.2.3.4.1.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	107
6.2.3.4.2 AÇÃO 146X - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA.....	108
6.2.3.4.2.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	109
6.2.3.4.3 AÇÃO 20PU - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	109
6.2.3.4.3.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	110
6.2.3.4.4 AÇÃO 4101 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	110
6.2.3.4.4.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	111
6.2.3.4.5 AÇÃO 4102 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	112
6.2.3.4.5.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	113
6.2.3.4.6 AÇÃO 4103 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO.....	113
6.2.3.4.6.1 FATORES INTERVENIENTES NA CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PLANEJADOS.....	114

6.3 MEDIDAS DE EFICIÊNCIA COM BASE NA GESTÃO DE CUSTOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	114
6.4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO	114
6.4.1 INDICADORES ESPECÍFICOS	114
6.4.2 INFORMAÇÕES E INDICADORES SOBRE O DESEMPENHO OPERACIONAL	118
6.5 INFORMAÇÕES SOBRE O DESDOBRAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E RESULTADOS ALCANÇADOS	119
6.5.1 INFORMAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO OPERACIONAL	123
6.5.2 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE FRANQUIA DO SERVIÇO POSTAL.....	126
6.5.3 INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS CORPORATIVOS.....	128
6.6 AVALIAÇÃO SOBRE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	130
6.7 OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO.....	130
7 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	131
7.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	131
7.1.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS	131
7.1.1.1 ANÁLISE CRÍTICA.....	132
7.1.2 MOVIMENTAÇÃO.....	132
7.1.3 REALIZAÇÃO.....	133
7.1.3.1 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	133
7.1.3.2 DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS EXECUTADOS DIRETAMENTE PELOS CORREIOS	134
7.1.3.3 DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	135
7.1.3.4 DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – VALORES EXECUTADOS DIRETAMENTE PELOS CORREIOS.....	136

7.1.3.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	138
7.1.3.6 DESPESAS TOTAIS POR GRUPO E ELEMENTO E DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO.....	139
7.1.3.6.1 ANÁLISE CRÍTICA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA.....	139
7.2 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	140
7.3 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	141
7.3.1 RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO	141
7.3.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	141
7.3.3 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	142
7.3.4 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	143
7.3.5 ANÁLISE CRÍTICA.....	145
7.3.6 INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS NOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	146
7.4 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PATROCÍNIO.....	146
7.5 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIAS (AGC).....	146
7.5.1 ANÁLISE CRÍTICA.....	148
8.1 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL.....	149
8.1.1 DEMONSTRAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	149
8.1.1.1 FORÇA DE TRABALHOS DOS CORREIOS NO EXERCÍCIO.....	149
8.1.1.2 FORÇA DE TRABALHOS DOS CORREIOS POR TIPOLOGIA DE CARGOS.....	149
8.1.1.3 DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.....	153

8.1.1.4 ANÁLISE CRÍTICA.....	154
8.1.2 CONCLUSÕES DE EVENTUAIS ESTUDOS REALIZADOS PARA AVALIAR A DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL.....	155
8.1.3 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO.....	155
8.1.4 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS	156
8.2 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O PESSOAL	157
8.3 INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA COM PESSOAL	160
8.4 INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTROLES PARA MITIGAR RISCOS RELACIONADOS A PESSOAL	161
8.5 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO E POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....	162
8.5.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA	162
8.5.2 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.....	162
8.5.3 INFORMAÇÕES SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E QUADRO DE ESTAGIÁRIOS.....	162
8.5.3.1 ANÁLISE CRÍTICA.....	162
8.6 INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO (REINTEGRA – TI, TIC E TRANSPORTE AÉREO DE CARGA)	163
8.7 INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA	164
8.7.1 AÇÕES ADOTADAS PARA IDENTIFICAR IRREGULARIDADES.....	164
8.7.1.1 ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS.....	164
8.7.1.2 TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR DE CARGOS.....	165
8.7.2 ANÁLISE CRÍTICA.....	165
8.8 INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS	166

8.8.1 DEMONSTRATIVO ANUAL	166
8.8.2 CONCLUSÕES CONTIDAS NO PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE.....	172
8.8.3 CONCLUSÕES DO ÚLTIMO ESTUDO ATUARIAL	173
8.8.4 FISCALIZAÇÃO DOS CORREIOS.....	177
9 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	178
9.1 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	178
9.1.1 DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO.....	178
9.1.2 IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DOS CORREIOS, EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL	179
9.1.2.1 CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EM IMÓVEL DA UNIÃO.....	180
9.1.3 IMÓVEIS DA UNIÃO SOB A RESPONSABILIDADE DOS CORREIOS	180
9.1.4 ANÁLISE CRÍTICA.....	180
9.2 INFORMAÇÕES SOBRE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS.....	180
9.2.1 ANÁLISE CRÍTICA.....	180
10 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	182
10.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS SISTEMAS COMPUTACIONAIS.....	182
10.2 CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014	182
11 ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGIAS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE	183
11.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU	183
11.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	183
11.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	183

11.2 TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (CGU)	183
11.2.1 RECOMENDAÇÕES DA CGU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO	183
11.2.2 RECOMENDAÇÕES DA CGU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	183
11.3 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS	183
11.4 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO.....	185
11.5 CONTEÚDO ESPECÍFICO – OUTRAS LEGISLAÇÕES	186
11.5.1 BALANÇO DAS RECOMENDAÇÕES DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO - § 4º DO ART. 2º DA PORTARIA CGU 1473/2013 – (PRESI E VPS)	186
11.5.2 ACÓRDÃO 2276/2014 – TC 007.662/2014-9 – SUBITEM 1.7.1	186
12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	188
12.1 TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DE PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	188
12.2 SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	188
12.2.1 IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA UNIDADE JURISDICIONADA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE CUSTOS.....	188
12.2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE JURISDICIONADA DAS QUAIS OS CUSTOS SÃO APURADOS	188
12.2.3 SISTEMA INFORMATIZADO APURAÇÃO DOS CUSTOS.....	189
12.2.4 PRÁTICAS DE TRATAMENTO E ALOCAÇÃO UTILIZADAS NO ÂMBITO DAS SUBUNIDADES OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CUSTOS	190
12.3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 6.404/76 E NOTAS EXPLICATIVAS	190
12.4 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E INVESTIMENTOS PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES	190
12.4.1 OS CORREIOS COMO INVESTIDA	190

12.4.2 OS CORREIOS COMO INVESTIDORA	192
12.5 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	192
13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	193
13.1 VICE-PRESIDÊNCIA DE CLIENTES E OPERAÇÕES - VICOP	193
13.2 VICE PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VIPAD	196
13.3 VICE-PRESIDÊNCIA DE NEGÓCIOS - VINEG	204
13.4 VICE-PRESIDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS – VIGEP	206
13.5 VICE-PRESIDÊNCIA JURÍDICA - VIJUR	211
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS	220
15 ANEXOS E APÊNDICES	221

1 INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) referente ao exercício de 2014 está estruturado conforme as normas e procedimentos vigentes na Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, modificada pela Instrução Normativa TCU n.º 72/2013 e nas Decisões Normativas TCU n.º 134/2013, 139 e 140/2014 e 143/2015. Segue, ainda, as orientações técnicas relativas a sua formalização emanadas da Portaria TCU n.º 90/2014 e da Portaria CGU n.º 522/2015.

1.1 Estrutura do Relatório de Gestão

O presente relatório está estruturado da seguinte forma:

Identificação e atributos dos Correios contendo organograma funcional, finalidades e competências institucionais e macroprocessos finalísticos; Informações sobre governança contendo a descrição das estruturas de governança, a atuação da unidade de auditoria interna, atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos, autoavaliação dos controles internos e política de remuneração dos administradores; relacionamento com a sociedade, abrangendo canais de acesso ao cidadão, carta de serviços ao cidadão, aferição dos produtos e serviços pelo cidadão, mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da empresa, avaliação de produtos e serviços pelos cidadãos-usuários, medidas para garantir acessibilidade aos produtos, serviços e instalações e informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial; Ambiente de atuação abrangendo caracterização e comportamento do mercado de atuação, principais serviços prestados e produtos vendidos em regime de monopólio e concorrencial, evolução tecnológica do setor, diversificação e/ou dependência de fornecedores, ameaças e oportunidades, representatividade da empresa no mercado concorrencial frente aos concorrentes nacionais e internacionais, informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento com os principais clientes de seus produtos e serviços, descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los, principais mudanças de cenário ocorridas nos últimos exercícios e dados sobre o faturamento do setor e previsões de crescimento; Planejamento e resultados alcançados contemplando planejamento estratégico, programação orçamentária e financeira e resultados alcançados, medidas de eficiência com base na gestão de custos de produtos e serviços, apresentação e análise de indicadores de desempenho, informações sobre o desdobramento do planejamento estratégico e resultados alcançados, informações sobre o desempenho operacional, informações sobre os contratos de franquia do serviço postal, informações sobre os projetos corporativos, avaliação sobre o andamento de projetos e programas financiados com recursos externos e informações sobre outros resultados da gestão; Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira incluindo demonstração da execução das despesas, informações sobre ações de publicidade e propaganda, informações sobre transferência de recursos, integridade das informações de contratos e convênios nos sistemas estruturantes da administração pública federal, informações sobre ações de patrocínio e informações sobre transferência de recursos às agências de correios comunitárias (AGC); Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e despesas relacionadas, contemplando informações sobre estrutura de pessoal, informações específicas sobre pessoal, informações sobre despesa com pessoal, informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados a pessoal, contratação de mão de obra de apoio e política de contratação de estagiários, informações sobre a revisão dos contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração folha

de pagamento, informações sobre contrato de mão de obra temporária, ações adotadas para identificar irregularidades, acumulações indevidas de cargos, funções e empregos públicos, terceirização irregular de cargos e informações sobre a entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelos Correios; Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário contendo a gestão do patrimônio imobiliário da União e informações sobre imóveis locados de terceiros; Gestão da tecnologia da informação contendo informações sobre os principais sistemas computacionais e contratos na área de tecnologia da informação em 2014; Atendimento das exigências legais e normativas e demandas de órgão de controle externo contendo tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU, tratamento do órgão de controle interno (CGU), cumprimento das obrigações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, situação do cumprimento das obrigações, medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário e conteúdo específico – outras legislações (balanço das recomendações do último quadrimestre do exercício e Acórdão 2276/2014); Informações contábeis contemplando tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens de patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos, sistemática de apuração de custos, demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/76 e notas explicativas, composição acionária do capital social e investimentos permanentes em outras sociedades e relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.

1.2 Itens que não se aplicam aos Correios e (ou) que, apesar de se aplicarem, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência

a) Itens que não se aplicam aos Correios

Item 5.2 - Parte A do Anexo II da DN 134/2013 – Quadros A.5.2.3.1 a A.5.2.2.3.3 - A Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), artigo 37, § 5º diz que as empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

Item 6.1 - Parte A do Anexo II da DN 134/2013 - Quadros A.6.1.2.1, A.6.1.2.2 e A.6.1.3.6 - A empresa trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo portanto Movimentação Orçamentária Interna ou Externa por Grupo de Despesa.

b) Itens que apesar de se aplicarem aos Correios, não há conteúdo a ser declarado

Item 8.2 - Parte A do Anexo II da DN 134/2013 – Quadro A.8.2.2.2 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade dos Correios, não há ocorrências.

1.3 Principais realizações da gestão no exercício

Em 2014, os Correios demonstraram uma melhoria significativa da gestão, alcançando 510 pontos na avaliação da Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), aproximando-se, assim, do grau de excelência pela métrica da FNQ, o que ocorre quando se atinge 651 pontos numa escala de 1000 pontos possíveis.

O ano também foi marcado por uma série de avanços nas relações da empresa com seus trabalhadores. O Sistema Nacional de Negociação Permanente dos Correios, criado para aperfeiçoar o processo de negociação estabelecido na empresa, visa garantir a democratização das relações de trabalho.

Ainda no ano de 2014 foi finalizado processo judicial com repercussão geral junto ao Supremo Tribunal Federal, que tinha por objeto de discussão matéria tributária, que tramitou cerca de 20 anos no Poder Judiciário e teve um desfecho amplamente favorável aos Correios, de modo a não causar impactos aos seus negócios. Em outra vertente, os projetos Café com Prosa, que consiste em palestras e debates com grandes operadores do direito, e a edição da Revista de Estudos de Direito Postal dos Correios, expuseram de forma positiva a imagem da empresa.

Acerca do processo de atendimento aos clientes, foi inaugurada a primeira agência conceito, em Brasília, com áreas exclusivas de atendimento e itens que levam em conta a sustentabilidade ambiental. Além desses aspectos, cabe destacar a disponibilização de terminal de autosserviço, em fase de testes, que apresenta como funcionalidade o recebimento de encomendas, podendo inclusive vir a operar o serviço de envio de objetos em horário diferenciado.

Seguindo no caminho de sua reestruturação, os Correios lançaram uma nova marca que preserva e potencializa a credibilidade e a confiança adquiridas ao longo de sua história, ao mesmo tempo em que ressalta características como proximidade, flexibilidade e dinamismo.

Outro avanço alcançado foi o aprimoramento dos processos que envolvem a área de TI. Uma avaliação realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2014 sobre Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal colocou os Correios entre as melhores empresas do Brasil, demonstrando a maturidade da organização nesse segmento.

Na área de logística, os Correios venceram um processo de concorrência internacional para realizar a logística dos Jogos Rio 2016. Com isso, a empresa se fortalece e demonstra ser capaz de competir em nível mundial neste mercado. A escolha dos Correios como operadores logísticos da maior competição esportiva mundial ocorre no momento em que a empresa vive um profundo processo de revitalização.

Diversas pesquisas e prêmios colocam os Correios no topo do ranking de confiança e credibilidade diante da população brasileira e são a prova inequívoca de que a empresa está no caminho certo na busca da excelência da qualidade de seus serviços e do atingimento do objetivo de tornar-se, até 2020, uma empresa de classe mundial.

1.4 Principais dificuldades encontradas para a realização dos objetivos traçados para o exercício de referência

A tendência de redução de gastos com serviços postais pelos principais setores usuários (telefonia e financeiro), que vem gerando perdas de receitas no segmento de serviços de mensagens. Esse movimento vem ocorrendo nos principais correios do mundo, com uma queda em torno de 2% ao ano no composto das receitas das empresas. Outro ponto importante é a defasagem nas tarifas postais no período, que não foram reajustadas em 2013, conforme os índices previstos, impactando nos resultados financeiros e, conseqüentemente, nas receitas totais e nos resultados dos principais indicadores da empresa.

Entre os fatores que dificultaram o alcance das metas de universalização de atendimento dos serviços postais básicos, por meio de parceria para operação de Agências de Correios Comunitárias, destaca-se a não obrigatoriedade dos entes públicos em estabelecer uma parceria.

Considerando o contexto e a inclusão social inerentes a esse serviço público, coube apenas aos Correios garantir o estabelecimento da parceria. Não obstante todo o esforço e as ações empreendidas, o cenário para o ano de 2014 não foi favorável pela ocorrência das eleições presidenciais (Lei Eleitoral restringe a realização de eventos no período que antecede as eleições).

2 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

2.1 Identificação da unidade

Quadro 1: A.1.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério das Comunicações			Código SIORG: 3159
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			
Denominação abreviada: CORREIOS			
Código SIORG: 000074	Código LOA: 41201		Código SIAFI: 415001*
Natureza Jurídica: Empresa Pública de Direito Privado		CNPJ: 34.028.316/0001-03	
Principal Atividade: Atividades do Correio Nacional			Código CNAE: 5310-5/01
Telefones/Fax de contato:	(061) 3426-2046	(061) 3426-2000	(061) 3426-2001
Endereço Eletrônico: presidencia@correios.com.br			
Página na Internet: http://www.correios.com.br			
Endereço Postal: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, 19º andar, CEP 70002-900, Brasília – DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Criada pelo Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969, alterado pela Lei 12.490, de 16 de setembro de 2011.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Decreto nº. 8.016/13, publicado no Diário Oficial da União – DOU em 17/05/2013, aprovou o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Manual de Organização – MANORG.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
Não se aplica		Não se aplica	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI		Nome	
Não se aplica		Não se aplica	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
Não se aplica		Não se aplica	

*Utilizado para receber pagamentos de pessoal cedidos de faturas diversas

2.2 Finalidades e competências institucionais

O Decreto nº. 8.016/13, de 17 de maio de 2013, instituiu como objeto social da empresa:

- a) Planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;
- b) Explorar serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;
- c) Explorar atividades correlatas e
- d) Exercer outras atividades afins, autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, doravante Correios, por meio do Programa Temático 2025 – Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia – constante do Plano Plurianual do Governo – PPA 2012 – 2015, tem como objetivo expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.

As Portarias nº 566 e 567 do Ministério das Comunicações, publicadas em 29 de dezembro de 2011, estabelecem as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos a serem cumpridas pelos Correios (566) e dispõem sobre a entrega de objetos destes serviços (567), visando assegurar a existência e disponibilidade de oferta de serviços postais básicos, em todo território nacional, em condições de qualidade adequada e a preços acessíveis, buscando ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades, ou por outras formas de prestação de serviço, objetivando a ampliação do serviço de distribuição postal externa.

O Plano Estratégico Correios 2020 define objetivos estratégicos corporativos de longo prazo, de modo a estabelecer um desafio mensurável em determinado horizonte de tempo, bem como, objetivos específicos para o ciclo estratégico 2011/2014, concebidos a partir do planejamento de longo prazo e com vistas a fornecer uma orientação clara e decisiva para os negócios da organização em relação a seu futuro. Os objetivos estabelecidos visam à diversificação dos serviços oferecidos pelos Correios, bem como o atendimento ao Programa Temático 2025.

2.3 Organograma funcional

Organograma da Administração Central

Figura 1: Órgãos Colegiados

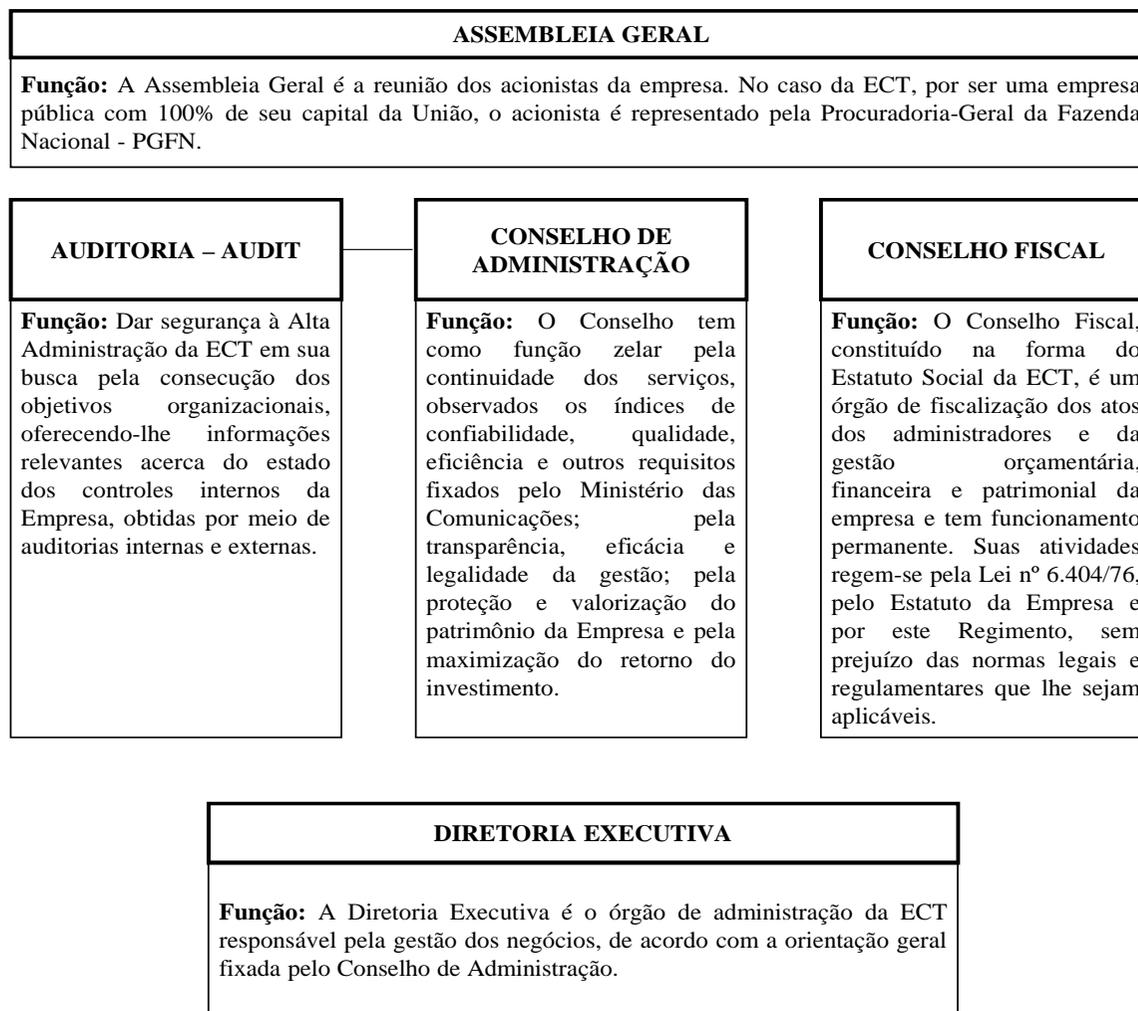


Figura 2: Presidência da ECT

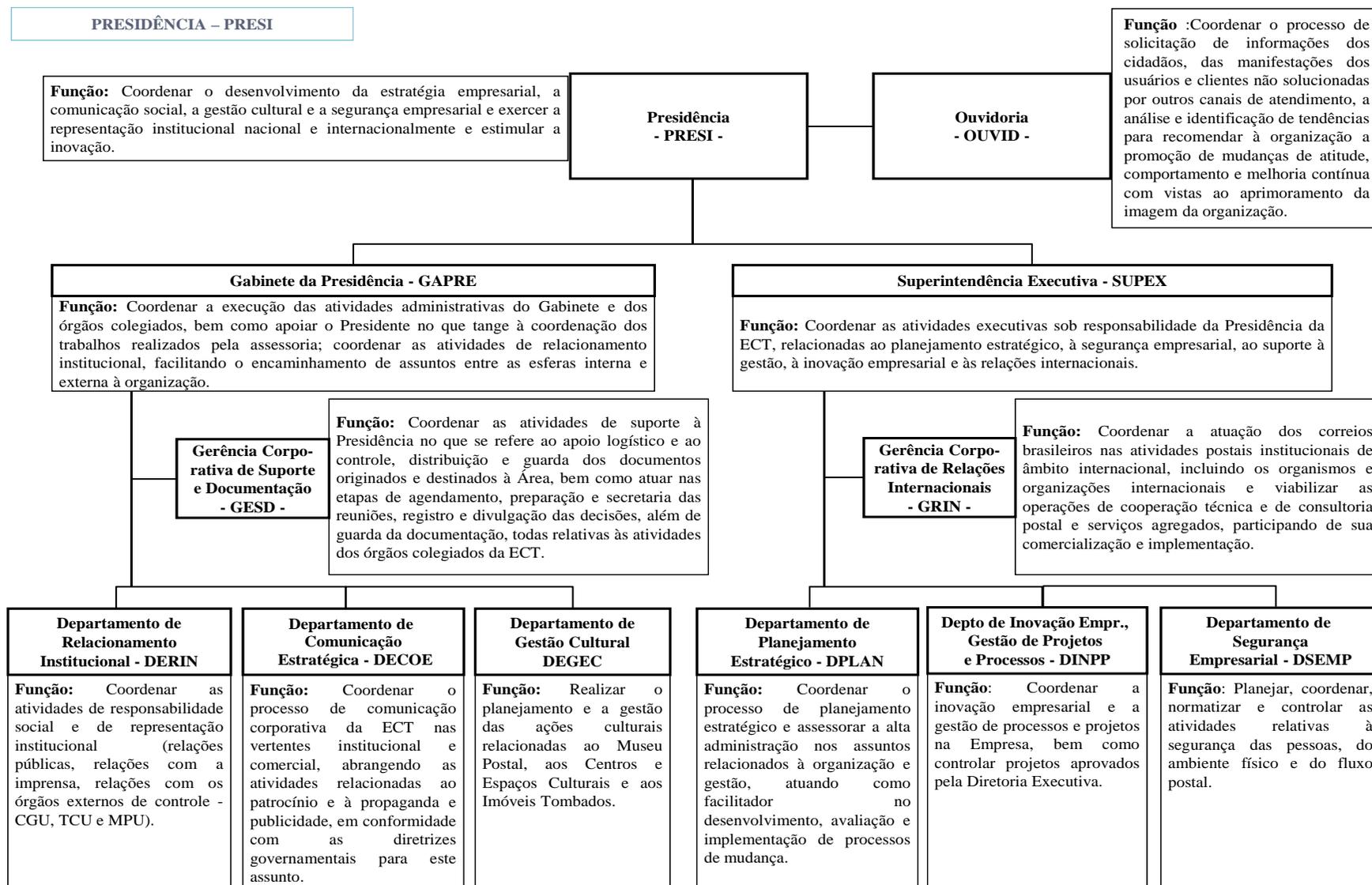


Figura 3: Vice Presidência de Administração - VIPAD

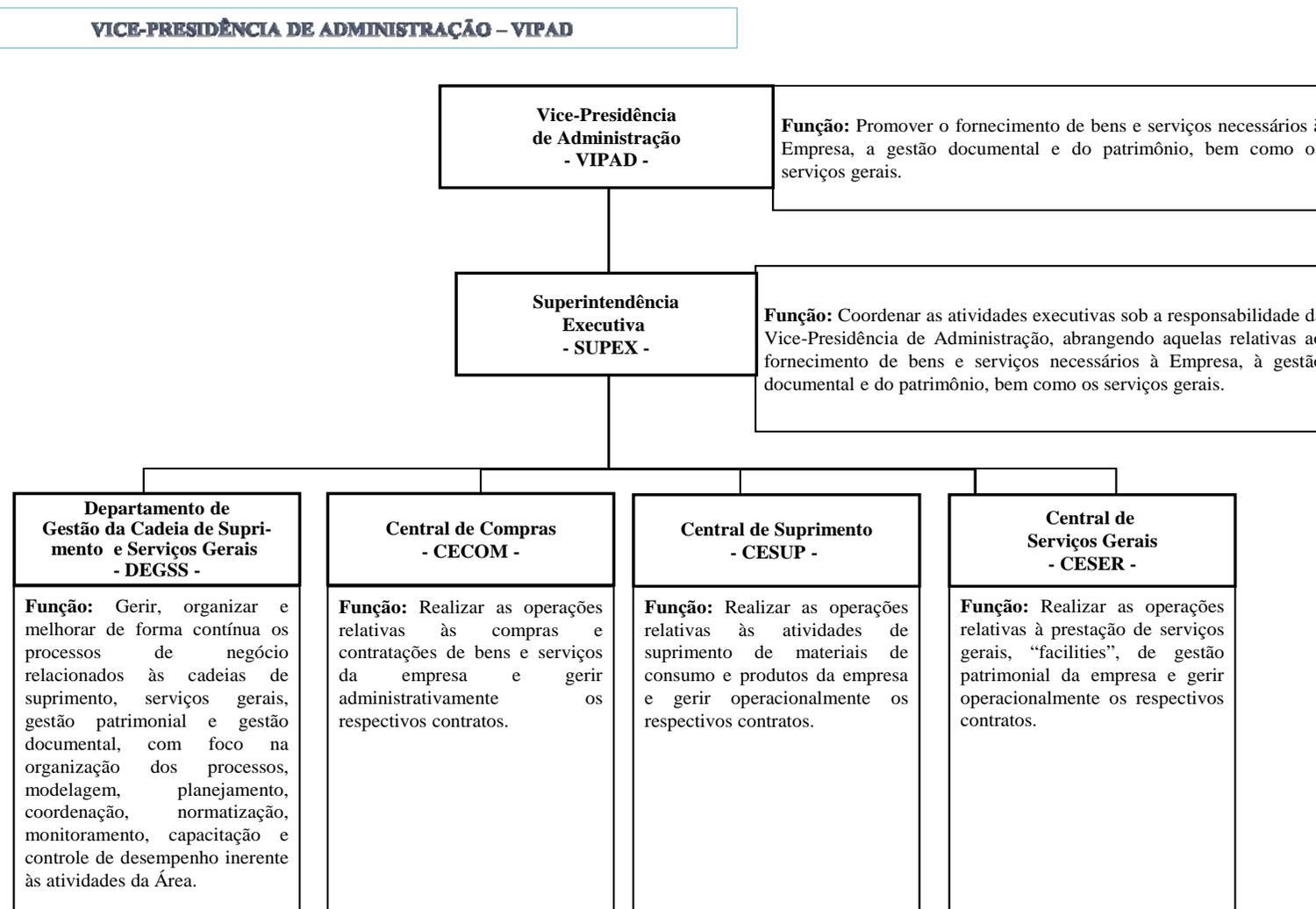


Figura 4: Vice Presidência de Negócios - VINEG

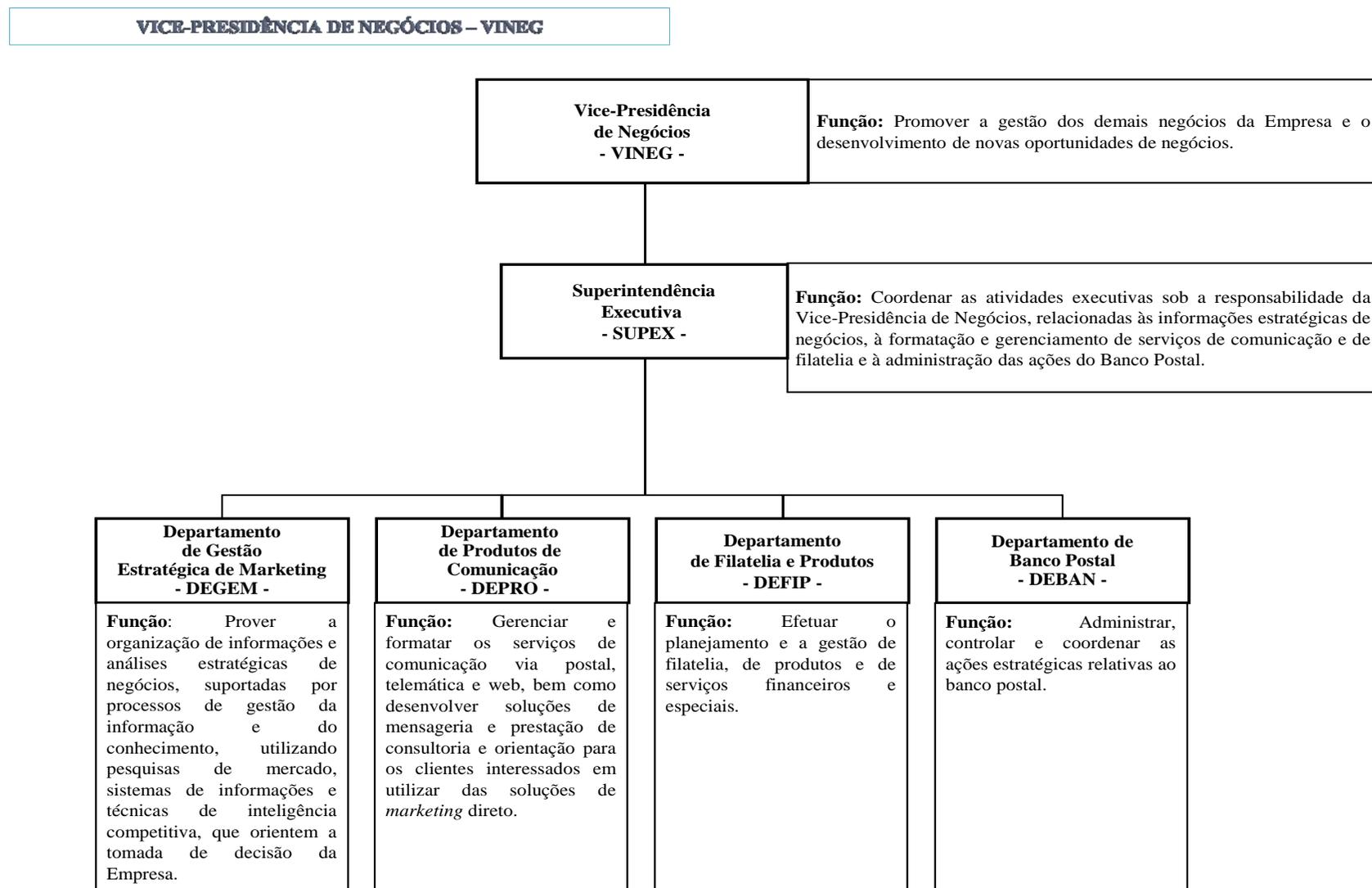


Figura 5: Vice-Presidência Econômico-Financeira - VIEFI

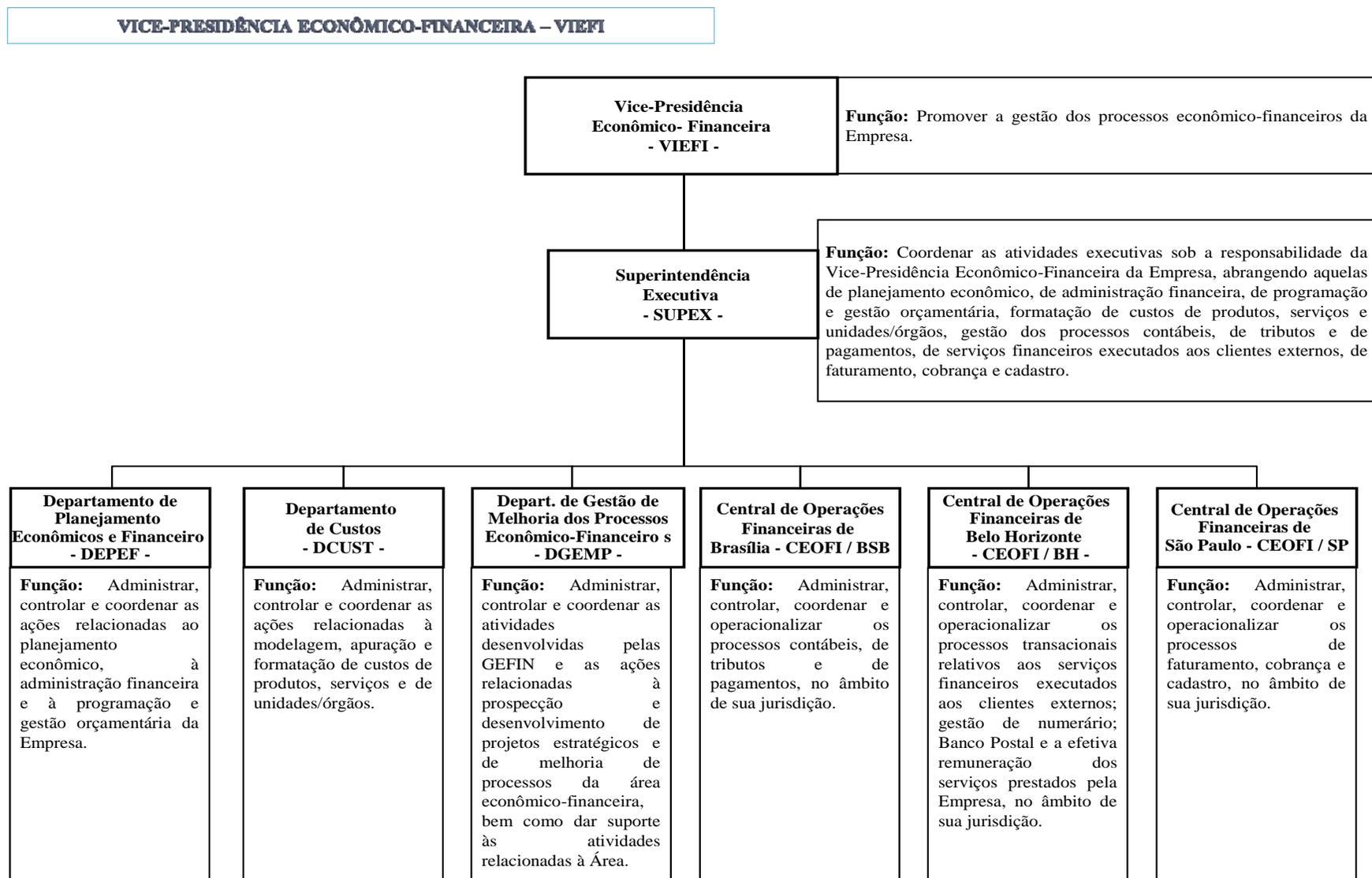


Figura 6: Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP

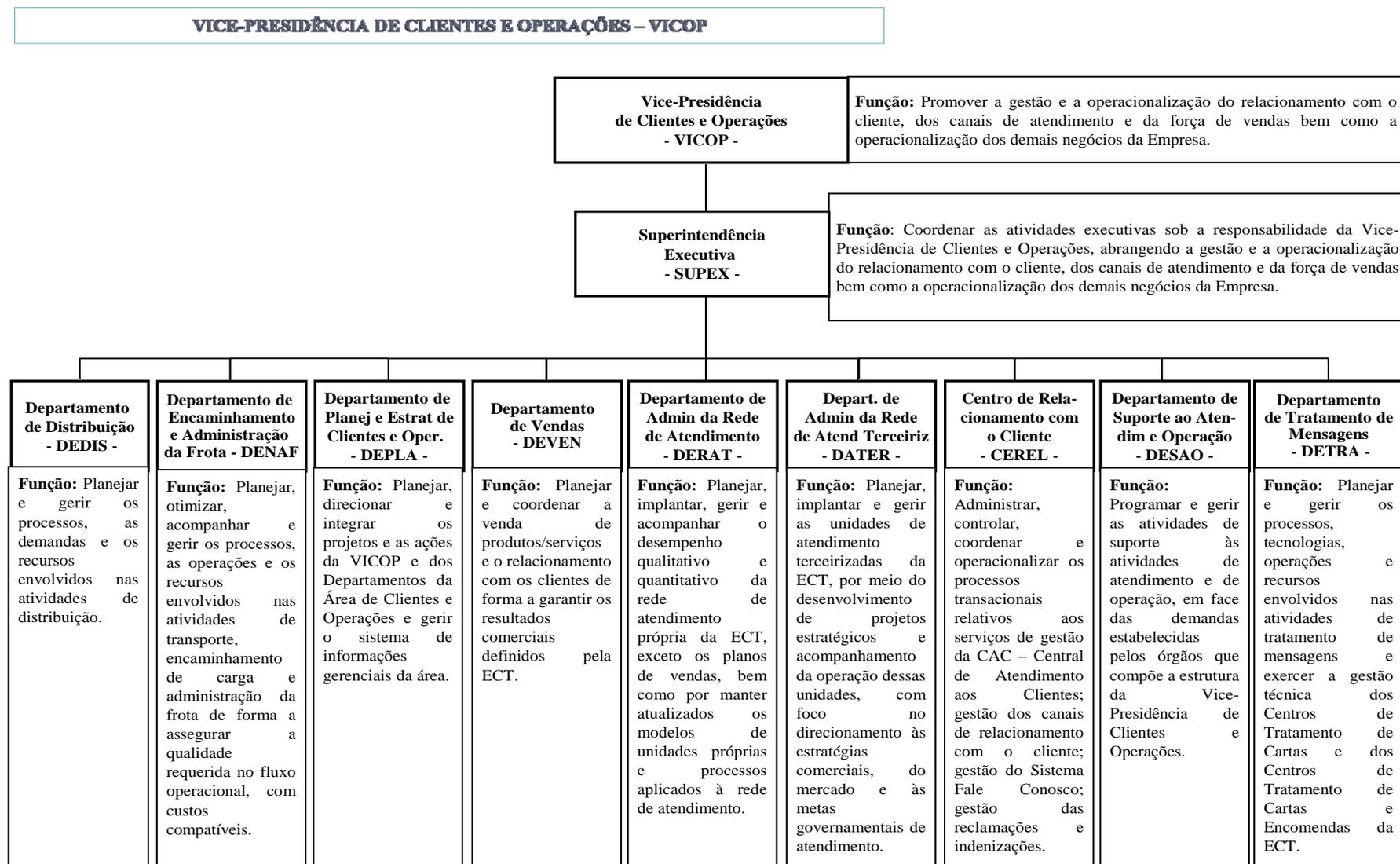


Figura 7: Vice-Presidência de Gestão de Pessoas - VIGEP

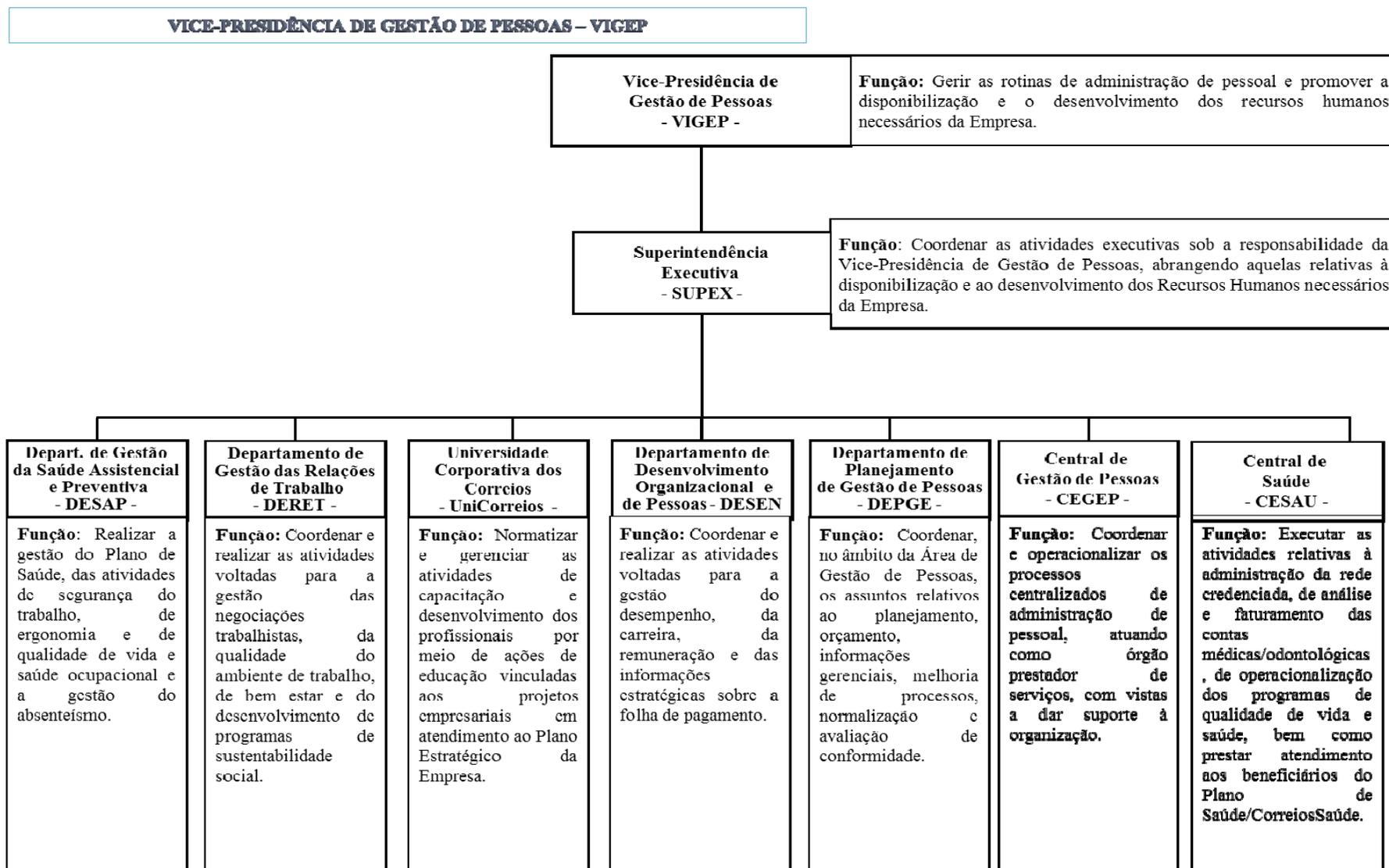


Figura 8: Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura - VITEC

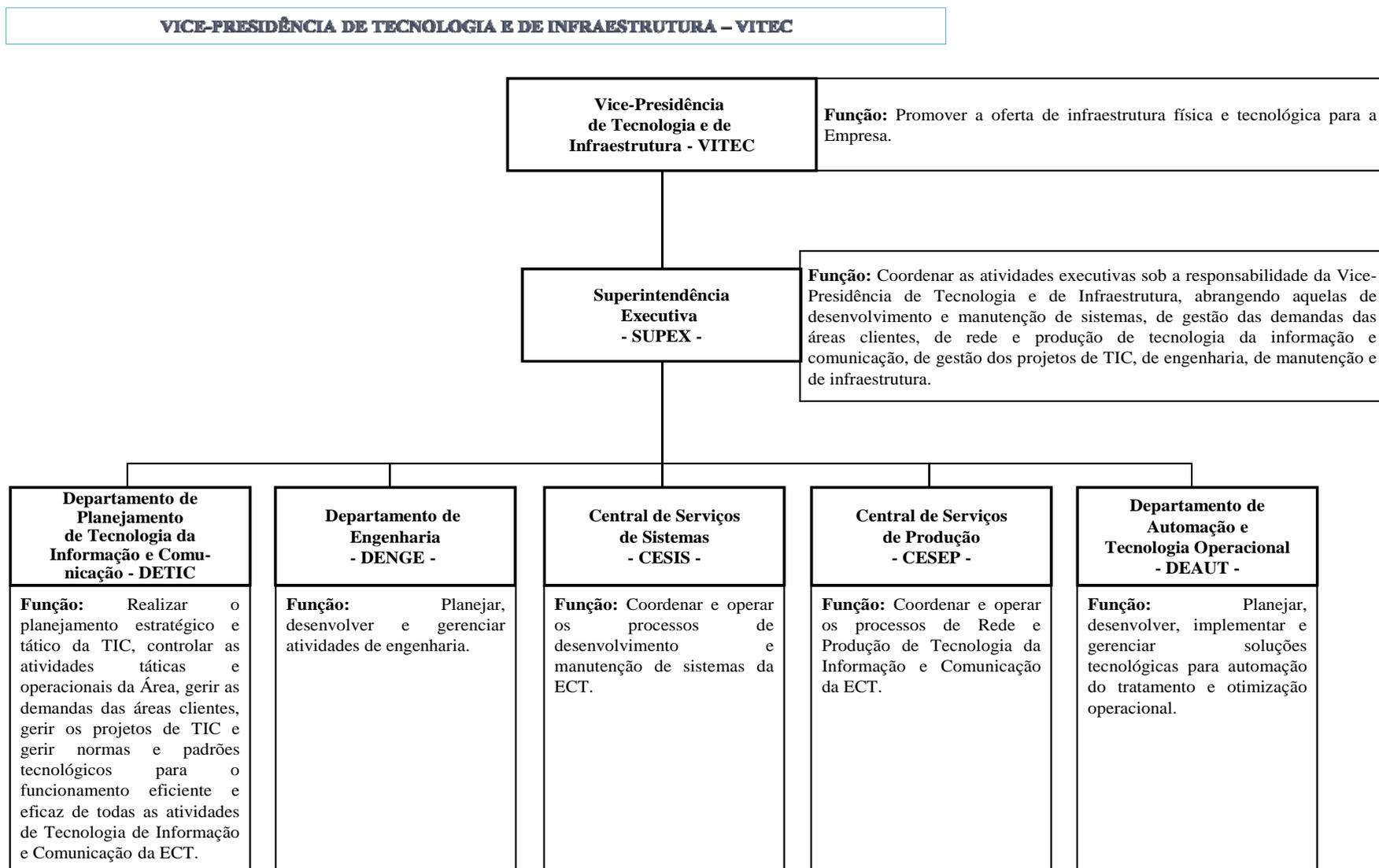


Figura 9: Vice-Presidência de Logística e Encomendas – VILOG

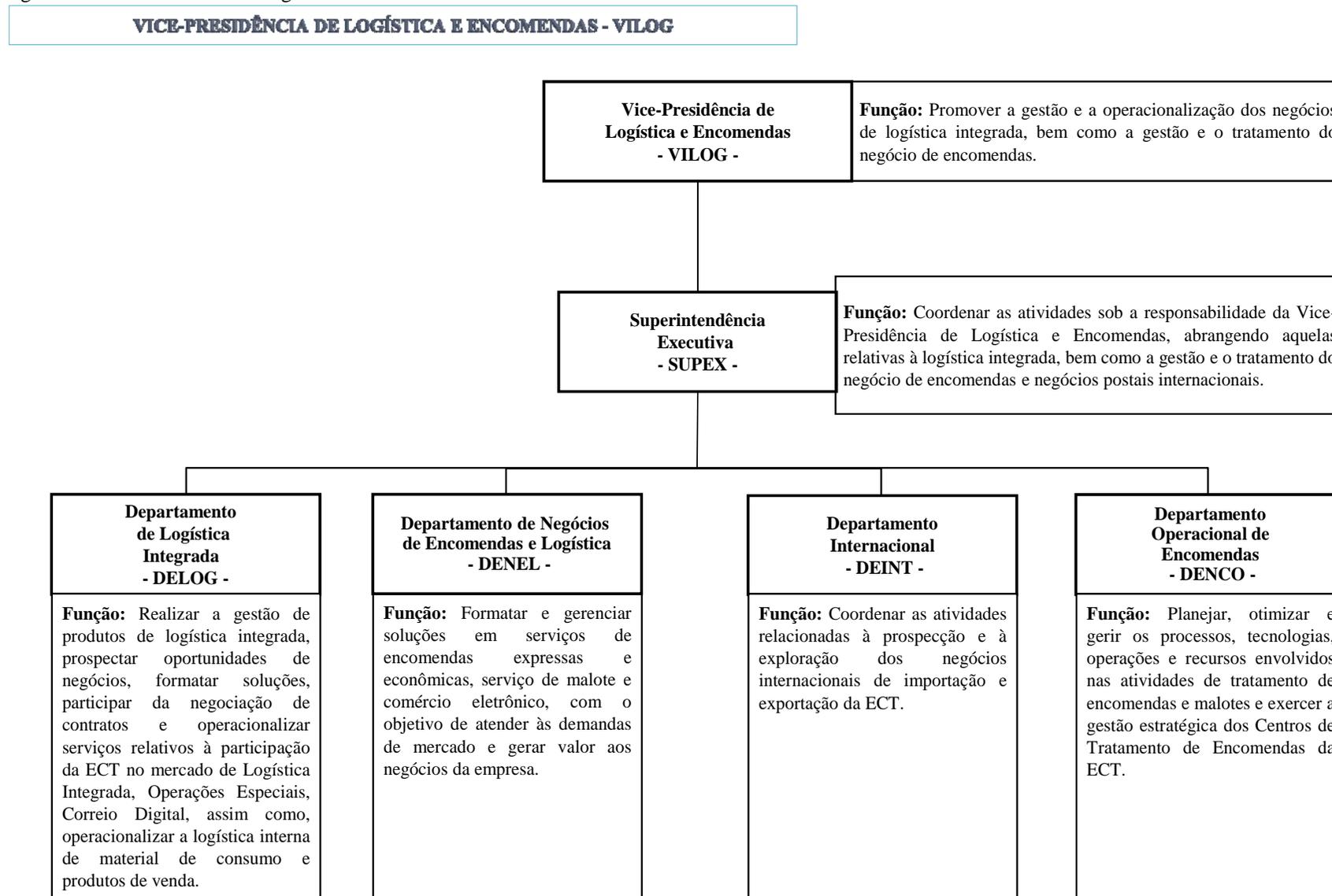
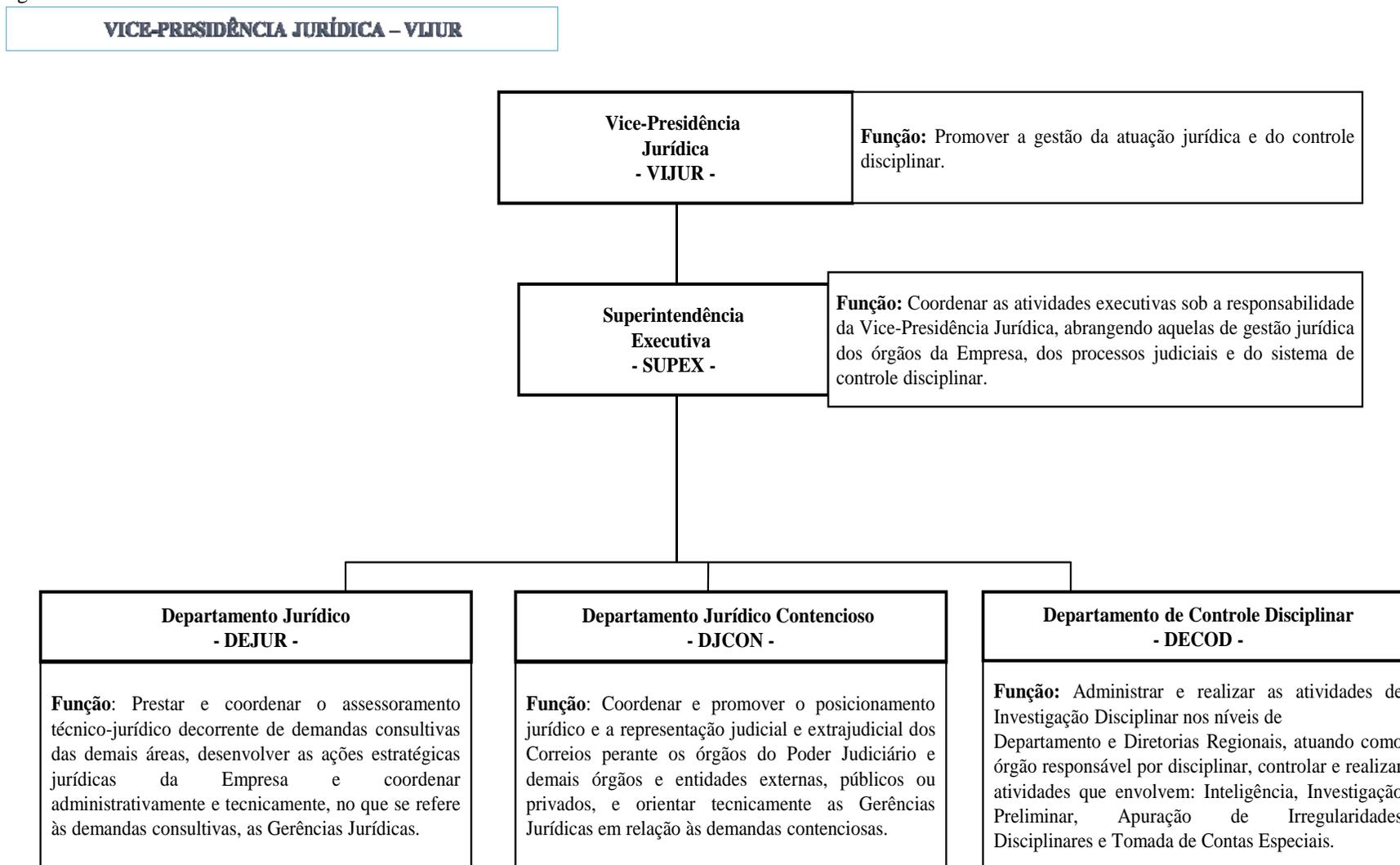


Figura 10: Vice-Presidência Jurídica – VIJUR



O quadro abaixo (A.1.3) traz as informações solicitadas quanto aos gestores, áreas, cargo e período; tendo sido retirada a coluna relativa às competências de cada subunidade, haja vista que as mesmas já foram descritas no organograma acima.

Quadro 2: Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Nome	Cargo	Período	Observações
Auditoria - AUDIT	JULIANO ARMSTRONG ARNOSTI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	31/10/2013 a 06/07/2014	
	EVILASIO SILVA RIBEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07/07/2014 a 31/12/9999	
Conselho de Administração	PAULO BERNARDO SILVA	PRESIDENTE DO CA	27/05/2013 a 31/01/2015	
	WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO DO CA	27/05/2013 a 27/05/2015	
	ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO	MEMBRO DO CA	27/05/2013 a 27/05/2015	
	GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	MEMBRO DO CA	27/05/2013 a 27/05/2015	
	LEONES DALL'AGNOL	MEMBRO DO CA	27/05/2013 a 27/05/2015	
	MARCOS CÉSAR ALVES SILVA	MEMBRO DO CA	22/05/2013 a 22/05/2016	
	GIOCONDA VIEIRA BRETAS	MEMBRO DO CA	30/01/2014 a 29/01/2017	
Conselho Fiscal	JOELSON VELLOZO JÚNIOR	PRESIDENTE DO CF	26/04/2013 a 25/04/2015	1º período - 26/04/2013 a 25/04/2014 2º período 26/04/2014 a 25/04/2015
	MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	MEMBRO DO CF	26/04/2013 a 25/04/2015	1º período - 26/04/2013 a 25/04/2014 2º período 26/04/2014 a 25/04/2015
	CRISTIAN WILLIAN DE SOUSA CUNHA	MEMBRO DO CF	26/04/2013 a 25/04/2015	1º período - 26/04/2013 a 25/04/2014 2º período 26/04/2014 a 25/04/2015
Diretoria Executiva	A Diretoria Executiva é formada pelo Presidente e Vice Presidentes mencionados nas linhas baixo			
Presidência - PRESI	WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	01/06/2011 a 31/05/2016	1º período - 01/06/2011 a 01/06/2013 2º período - 01/06/2013 a 31/05/2016
Ouvidoria - OUVID	LUCIO DA SILVA SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	25/04/2012 a 31/12/9999	
Gabinete da Presidência - GAPRE	ADEILSON RIBEIRO TELLES	CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	09/02/2011 a 31/12/9999	

Departamento de Relacionamento Institucional - DERIN	ALEXANDRE SOUZA MARTINS CASE	CHEFE DE DEPARTAMENTO	11/08/2011 a 31/12/9999	
Departamento de Comunicação Estratégica - DECOE	GRAZIELA MARIA GODINHO CAVAGGIONI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	26/11/2009 a 31/12/9999	
Departamento de Gestão Cultural - DEGEC	ROMULO VALLE SALVINO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	03/10/2011 a 31/12/9999	
Superintendência Executiva da PRESI - SUPEX/PRESI	MARCELO DE ARAUJO RODRIGUES	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	21/02/2008 a 31/12/9999	
Departamento de Planejamento Estratégico - DPLAN	PAULO MACHADO BELEM FILHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/03/2010 a 31/12/9999	
Departamento de Inovação Empresarial, Gestão de Projetos e Processos - DINPP	JOSE OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	17/06/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Segurança Empresarial - DSEMP	EDUARDO JOSE BITTENCOURT PENNA RIBEIRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	23/05/2013 a 19/03/2014	
	MILTON DE PAIVA GUIMARAES JUNIOR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	20/03/2014 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Administração - VIPAD	CELIA CORREA	VICE-PRESIDENTE	21/10/2013 a 20/10/2016	1º período
Superintendência Executiva da VIPAD - SUPEX/VIPAD	ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	21/10/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Gerais - DEGSS	DANIELA BORJA RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	09/04/2012 a 31/12/9999	
Central de Compras - CECOM	ROGERIO SIMIONATO BOTELHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15/05/2013 a 31/12/9999	
Central de Suprimentos - CESUP	ERCOLE DA FONSECA TRAMONTANO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	16/04/2009 a 31/12/9999	
Central de Serviços Gerais - CESER	RODRIGO FIGUEIRO DE ANDRADE	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07/10/2013 a 30/06/2014	
	JOSE COELHO DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/07/2014 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Negócios - VINEG	MORGANA CRISTINA SANTOS	VICE-PRESIDENTE	23/01/2013 a 24/01/2018	1º período - 24/01/2013 a 24/01/2015 2º período - 25/01/2015 a 24/01/2018
Superintendência Executiva da VINEG - SUPEX/VINEG	ALESSANDRA FERRARI WEBER	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Gestão Estratégica de Marketing - DEGEM	RICARDO KEN FUJIHARA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18/02/2013 a 13/02/2014	
	GILMAR SANTOS CASTELLO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	14/02/2014 a 31/12/9999	

Departamento de Produtos da Comunicação - DEPRO	ANTONIO DE PAULA BRAQUEHAIS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	13/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Filatelia e Produtos - DEFIP	JAIRTON MENDES CRUZ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15/05/2013 a 06/07/2014	
	LUZINETH DE LIMA MESQUITA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07/07/2014 a 31/12/9999	
Departamento de Finanças e Banco Postal - DFBAN	LUZINETH DE LIMA MESQUITA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	16/11/2012 a 06/07/2014	Departamento extinto
Departamento de Banco Postal - DEBAN	ELDER FERREITA ARAGÃO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07/07/2014 a 31/12/9999	Departamento criado
Vice-Presidência Econômico-Financeira - VIEFI	LUIS MARIO LEPKA	VICE-PRESIDENTE	01/06/2011 a 31/05/2016	1º período - 01/06/2011 a 01/06/2013 2º período - 01/06/2013 a 31/05/2016
Superintendência Executiva da VIEFI - SUPEX/VIEFI	HERONIDES EUFRASIO FILHO	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	18/03/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro - DEPEF	ROGERIO VIANNA MOREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/03/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Custos - DCUST	JULIO CESAR OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/03/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Gestão de Melhoria dos Processos Econômico-financeiros - DGEMP	HUDSON ALVES DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18/03/2013 a 31/12/9999	
Central de Operações Financeiras de Brasília - CEOFI/BSB	RICARDO LUIZ DE SOUZA E SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18/03/2013 a 31/12/9999	
Central de Operações Financeiras de Belo Horizonte - CEOFI/BH	CAROLINA MARY DE ABREU	CHEFE DE DEPARTAMENTO	19/11/2009 a 31/12/9999	
Central de Operações Financeiras de São Paulo - CEOFI/SP	JOAO CARLOS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15/04/2010 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP	MARIA DA GLORIA GUIMARAES DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE	01/06/2011 a 31/05/2016	1º período - 01/06/2011 a 01/06/2013 2º período - 01/06/2013 a 31/05/2016
Superintendência Executiva da VICOP - SUPEX/VICOP	FABIO VIEIRA CESAR	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Distribuição - DEDIS	ADEMAR BATISTA DE MORAIS NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	11/11/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF	ALUISIO PAIVA GOMES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2013 a 31/12/9999	

Departamento de Planejamento e Estratégia de Clientes e Operações - DEPLA	ALCELIR SCHIFTER	CHEFE DE DEPARTAMENTO	14/05/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Vendas - DEVEN	DENNY SHINYA TOYAMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/10/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Administração da Rede de Atendimento - DERAT	JOIMAR LUCIO MARTINS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Administração da Rede de Atendimento Terceirizada - DATER	TANIA REGINA TEIXEIRA MUNARI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Central de Relacionamento com o Cliente - CEREL	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	16/04/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Suporte ao Atendimento e Operação - DESAO	RENATO FOIZER	CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/06/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Tratamento de Mensagens - DETRA	ARIEL FIDELIS DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	14/05/2013 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Gestão de Pessoas - VIGEP	NELSON LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS	VICE-PRESIDENTE	18/10/2013 a 31/05/2016	1º período 01/06/2011 a 01/06/2013 (VIPAD) 2º Período de 01/06/2013 a 17/10/2013 (VIPAD) cont. 2º período 18/10/2013 a 31/05/2016 (VIGEP)
Superintendência Executiva da VIGEP - SUPEX/VIGEP	IDEL PROFETA RIBEIRO	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	21/10/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Gestão da Saúde Assistencial e Preventiva - DESAP	JULIO VICENTE LOPES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	22/11/2013 a 31/12/9999	
Departamento das Relações de Trabalho - DERET	HELOISA MARCOLINO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	25/11/2013 a 31/12/9999	
Universidade Corporativa dos Correios - UNICORREIOS	CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	07/07/2011 a 02/02/2014	
	CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	03/02/2014 a 31/12/9999	
Departamento de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas - DESEN	CASCIA MORENO BISELLI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18/11/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas - DEPGE	KARINA VALENTIM SIQUEIRA RODRIGUES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	22/11/2013 a 31/12/9999	
Central de Gestão de Pessoas - CEGEP	AURORA GONCALVES DA SILVA ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/06/2013 a 31/12/9999	

Central de Saúde - CESAU	MICHELLE ZAGORDO CAMPANELLA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/06/2013 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Tecnologia e de Infraestrutura - VITEC	ANTONIO LUIZ FUSCHINO	VICE-PRESIDENTE	01/06/2011 a 31/05/2016	1º período - 01/06/2011 a 01/06/2013 2º período - 01/06/2013 a 31/05/2016
Superintendência Executiva da VITEC - SUPEX/VITEC	HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	01/11/2012 a 31/12/9999	
Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC	FABIANA DE ASSUNCAO CRUVINEL NASCIMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/11/2012 a 31/12/9999	
Departamento de Engenharia - DENGE	JORGE EDUARDO DE ARAUJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	10/07/2013 a 31/12/9999	
Central de Serviços de Sistemas - CESIS	JOAO ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/11/2012 a 31/12/9999	
Central de Serviços de Produção - CESEP	LUCINALDO CIRINO DA SILVA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	05/11/2012 a 31/12/9999	
Departamento de Automação e Tecnologia Operacional - DEAUT	JANIO CEZAR LUIZ POHREN	CHEFE DE DEPARTAMENTO	10/07/2013 a 31/12/9999	
Vice-Presidência de Logística e Encomendas - VILOG	JOSE FURIAN FILHO	VICE-PRESIDENTE	01/06/2011 a 31/05/2016	1º período - 01/06/2011 a 01/06/2013 2º período - 01/06/2013 a 31/05/2016
Superintendência Executiva da VILOG - SUPEX/VILOG	DECIO BRAGA DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento de Logística Integrada - DELOG	SERGIO PAULO ROBERTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	19/07/2013 a 31/12/9999	
Departamento Comercial de Encomendas - DEENC	ALEX DO NASCIMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/05/2013 a 16/10/2014	Departamento extinto
Departamento de Negócios de Encomendas e Logística - DENEL	ALEX DO NASCIMENTO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	17/10/2014 a 31/12/9999	A Departamento criado
Departamento Internacional - DEINT	ALBERTO DE MELLO MATTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/02/2013 a 31/12/9999	
Departamento Operacional de Encomendas - DENCO	VANDERLEI SOARES MELO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/03/2013 a 31/12/9999	
Vice-Presidência Jurídica - VIJUR	CLEUCIO SANTOS NUNES	VICE-PRESIDENTE	06/02/2013 a 31/05/2016	1º período
Superintendência Executiva da VIJUR - SUPEX/VIJUR	ALEXANDRE REYBMM DE MENEZES	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	01/11/2011 a 10/08/2014	

	JOSE BARRETO DE ARRUDA NETO	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	11/08/2014 a 31/12/9999	
Departamento Jurídico - DEJUR	ROGER RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	04/04/2012 a 17/08/2014	
	GUSTAVO ESPERANCA VIEIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	18/08/2014 a 31/12/9999	
Departamento - DJCON	MARCOS ANTONIO TAVARES MARTINS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	03/11/2014 a 31/12/9999	Departamento criado
Departamento de Controle Disciplinar - DECOD	ARIOVALDO APARECIDO DA CAMARA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	12/03/2012 a 31/12/9999	

2.4 Macroprocessos finalísticos

A empresa implementou em 01/2013 um amplo Projeto de Melhoria da Gestão, dividido em cinco frentes, uma das quais dedicada ao aprimoramento dos seus processos de negócio, buscando a modernização de sua gestão. Para isso, contou com o apoio de uma consultoria especializada (Falconi) e, na área de processos (Frente 4), centrou os trabalhos no mapeamento, modelagem e otimização dos processos de trabalho mais relevantes, incluindo negócios e suporte.

Um dos produtos centrais desse projeto e base para a identificação e otimização dos processos de negócio foi a identificação/definição da Cadeia de Valor dos Correios, construída com o objetivo de identificar os macroprocessos e processos da empresa. A partir dessa cadeia de valor foram identificados 107 processos de primeiro e segundo níveis, que foram validados pela Diretoria Executiva.

Desses processos foram priorizados, também pela Diretoria Executiva, os 25 considerados mais relevantes, em razão do seu impacto potencial nos resultados organizacionais e econômico-financeiros, sendo tratados, portanto, como prioritários para o Projeto de Melhoria da Gestão.

Os 25 processos prioritários listados a seguir foram mapeados, modelados e otimizados no período de julho/2013 a janeiro/2014, com planos de implementação de melhorias desenvolvidos e postos em prática até dezembro/2014.

Tabela 1: Processos prioritários

1. Apurar custos de produtos/serviços e centros de custo	2. Planejar desenvolvimento de produtos
3. Capacitar e desenvolver pessoas	4. Gerir informações de Marketing
5. Planejar obras	6. Executar Operação de logística
7. Executar plano de obras	8. Gerir cadeia de suprimentos
9. Suportar soluções de TIC	10. Implantar operação de logística
11. Captar força de trabalho	12. Planejar malhas de transporte
13. Gerir atendimento e vendas	14. Realizar programação e transportes regionais, nacionais e aéreos

15. Gerir compras de bens e serviços	16. Realizar programação e transportes urbanos
17. Realizar pós-venda	18. Captar objetos postais
19. Gerir segurança patrimonial	20. Introduzir produtos
21. Manutemir software	22. Prospeetar oportunidades de negócio
23. Gerir segurança operacional	24. Desenvolver contratos de logística
25. Distribuir Objetos Postais	

Expandindo os trabalhos de Gerenciamento de Processos de Negócio iniciados no âmbito do Projeto de Melhoria da Gestão, o Escritório Corporativo de Processos (GPOC/DINPP) coordena os esforços das áreas para o mapeamento, modelagem e o desenvolvimento de projetos de melhoria para 11 processos adicionais, dentre os 107 processos validados pela Diretoria Executiva.

Tabela 2: Processos adicionais

1. Monitorar desempenho de TIC	2. Realizar pré-venda
3. Tratar objetos postais nacionais	4. Internacionalizar e nacionalizar objetos postais
5. Desenvolver software	6. Gerir manutenção de transporte
7. Planejar automação industrial	8. Gerir planejamento de manutenção de equipamentos de automação industrial (em andamento)
9. Planejar força de trabalho (em andamento)	10. Gerir patrimônio de bens e imóveis (em andamento)
11. Gerir rede de unidades	

O detalhamento dos macroprocessos finalísticos encontra-se no quadro disposto no **Anexo 1**.

2.4.1 Principais clientes e parceiros

Tabela 3: Principais Parceiros

Principais Parceiros	Descrição
ABEMD, ANATEC, ABIGRAF e ANER	Relacionamentos com as seguintes associações: (a) Associação Brasileira de Marketing Direto-ABEMD, para a realização do Prêmio Correios de Marketing Direto; (b) Associação Nacional de Editores de Publicações-ANATEC, para a realização do Prêmio ANATEC e Seminário ANATEC; (c) Associação Brasileira de Indústria Gráfica-ABIGRAF, para a promoção do Marketing Direto e da mídia postal; e (d) Associação Nacional de Editores de Revistas-ANER, para a realização da 5ª Feira Ibero-Americana Magazine Media Conference – FIPE.

BANCO DO BRASIL	Contrato de correspondente no País – Banco Postal, com vistas à prestação de serviços. O serviço é regulado pelo Banco Central do Brasil, nos termos das Resoluções 3954/2011, 3959/2011, 4035/2011 e 4042/2011 do Conselho Monetário Nacional, e pelo Ministério das Comunicações, nos termos da Portaria 588/2000.
SERPRO	Convênio de parceria para prestação de serviço de Certificação Digital como Autoridade Registradora.
CASA DA MOEDA	Contrato para produção de selos.
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Convênio de parceria para prestação de serviço de CPF nas agências dos Correios.

Tabela 4: Principais Clientes

CLIENTES	PRINCIPAIS SERVIÇOS UTILIZADOS
- Pessoas Físicas e Jurídicas que se utilizam dos serviços e produtos dos Correios	Comunicação transacional, promocional e particular Serviços de Filatelia: <ul style="list-style-type: none"> • Selos regulares, comemorativos, especiais e personalizados • Carimbo comemorativo • Peças filatélicas Serviços de Conveniência: <ul style="list-style-type: none"> Produtos <ul style="list-style-type: none"> • Embalagens – caixas de encomendas e envelopes Serviços Especiais e Financeiros <ul style="list-style-type: none"> • CPF • Certificação Digital • Seguro DPVAT • Vale Postal Eletrônico - Transferência Financeira

CLIENTES	PRINCIPAIS SERVIÇOS UTILIZADOS
Banco Postal: - Pessoas Físicas e Jurídicas que se utilizam dos serviços e produtos do Banco Postal	<ul style="list-style-type: none">• Abertura de Contas• Pacote de Serviços com tarifa mensal única• Empréstimos• Linhas de Crédito• Cartão de Crédito e Débito• Pagamento e Recebimento de Contas• Pagamentos de salários• Extratos• Transferências bancárias• Saques• Depósitos• Rendimento de poupança

3 GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, rege-se pela legislação federal e por seu estatuto.

Com a publicação do Decreto nº 8016, de 17/05/2013, que aprovou o novo estatuto social da empresa, os mecanismos de governança corporativa foram revistos, conforme quadro a seguir:

Quadro 3: Estrutura orgânica de controle dos Correios

Estrutura	Atribuições
Assembleia Geral	Além das previstas na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deve, também, deliberar sobre reformas no estatuto social, alterações do capital social, incorporação de empresas, participação acionária, relatório da administração, demonstrações financeiras, orçamento de capital e proposta de destinação dos lucros, incluída a proposta de pagamento de dividendos ou de juros sobre o capital próprio dos Correios.
Conselho de Administração	Orientação geral dos negócios dos Correios pela definição das políticas e diretrizes e dos objetivos corporativos e pelo monitoramento dos resultados.
Diretoria Executiva	Gestão dos negócios, de acordo com a orientação geral fixada pelo Conselho de Administração.
Conselho Fiscal	Fiscalização dos atos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos Correios.

Fonte: DPLAN

Os trabalhos da Assembleia Geral são presididos pelo presidente do Conselho de Administração, pelo seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, pelo presidente dos Correios. Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formulados pela União.

O Conselho de Administração é composto por sete membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo:

- I - quatro indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações, dentre os quais o presidente e o vice-presidente do conselho;
- II - o presidente da ECT;
- III - um indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- IV - um representante dos empregados, conforme Lei no 12.353, de 28 de dezembro de 2010.

Já a Diretoria Executiva é composta por:

- I - um presidente nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado das Comunicações, e demissível a qualquer tempo; e
- II - oito vice-presidentes.

O Conselho Fiscal é integrado por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral para o exercício de suas atribuições sendo:

I - dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações; e

II - um membro titular e respectivo suplente, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

Além dos órgãos citados, a empresa conta com a Auditoria Interna (AUDIT), que é vinculada ao Conselho de Administração e é responsável por conferir segurança à alta administração dos Correios. A AUDIT busca a consecução dos objetivos organizacionais oferecendo informações relevantes acerca do estado dos controles internos da empresa. Suas atribuições estão descritas no Manorg, Módulo 20, Capítulo 1.

Os trabalhos de campo de auditoria são executados conforme os projetos de auditoria elaborados pela AUDIT, com a participação dos profissionais do órgão localizados nas cidades correspondentes às sedes das Diretorias Regionais.

As seguintes estruturas especiais, cujas atribuições e forma de trabalho estão descritas no Manorg, Módulo 23, foram criadas com o objetivo de canalizar a gestão de demandas táticas e operacionais, assim como assegurar aderência às normas e legislação vigentes e também atender às recomendações de órgãos externos:

- Comitê Executivo – COMEX;
- Comitê de Gestão de Segurança da Informação e Comunicação na ECT – CGSI;
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Comitê de Avaliação das Contratações e Suporte - CACS
- Comissão de Ética da ECT – CET;
- Comissão de Disciplina da ECT – CODIS;
- Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI;
- Comitê de Estratégias de Negócios – CENEG
- Comitê de Avaliação de Constituição de Subsidiárias e de Aquisições de Participações Societárias – COAAP;
- Comitê Estratégico de Avaliação e Monitoramento de Investimentos – COMIN;
- Comitê de Segurança Empresarial da ECT – COSEG;
- Comitê de Relacionamento da Rede Franqueada – CRRF
- Comitê de Integração do Compartilhamento de Serviços – CICS;
- Comitê de Análise de Acidentes de Trânsito - CAAT;
- Comissão de Informação ao Empregado – CIEM;
- Comissão de Aplicações Financeiras da ECT – CAF;
- Comitê de Sustentabilidade dos Correios - CSUS
- Comitê de Assessoramento Parlamentar – ASPAR;

- Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa - CAPEA;
- Comissão de Avaliação das Contratações – CACON;
- Comissão de Avaliação das Contratações Diretas – CACOD;
- Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG;
- Comitê de Gestão de Pessoas – COGEP.

Com relação à base normativa da empresa, cada órgão é gestor do conteúdo referente às próprias normas, sendo o DPLAN o gestor do sistema, onde as normas estão disponibilizadas.

Com essa base normativa, tem-se a definição dos processos na empresa, a definição de responsabilidades e competências, além de preservar o conhecimento sobre os processos da organização e facilitar a leitura e o entendimento dos assuntos tratados nos manuais.

3.2 Atuação da unidade de auditoria interna

3.2.1 Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas

A Auditoria Interna dos Correios está vinculada ao Conselho de Administração, conforme previsto em seu Estatuto, art. 19, Decreto 8016/2013 e conta, na atual estrutura, com oito gerências corporativas, a saber: Gerência Corporativa de Execução – GCEX (apoio), Gerência Corporativa de Auditorias Econômico-financeiras e de Contas – GEFC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão de Pessoas – GCCGP, Gerência Corporativa de Auditorias em Licitações – GLIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Contratos, Convênios, Acordos e Ajustes – GCON, Gerência Corporativa de Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, Gerência Corporativa de Auditorias em Gestão do Patrimônio – GPAT e Gerência Corporativa de Auditorias na Rede de Atendimento e em Operações – GRAO.

Nas Diretorias Regionais estão localizados empregados, que integram a equipe de auditoria, os quais se encontram agrupados em 14 núcleos cujas áreas de abrangência estão definidas, conforme a seguir:

Tabela 5: Distribuição das equipes de Auditoria

Diretoria Regional	Cidade de Localização	Diretorias Auditadas
Amazonas	Manaus	Amazônia, Roraima, Rondônia e Acre
Bahia	Salvador	Bahia, Alagoas e Sergipe
Ceará	Fortaleza	Ceará, Piauí e Maranhão
Espírito Santo	Vitória	Espírito Santo
Goiás	Goiânia	Goiânia, Brasília e Tocantins
Minas Gerais	Belo Horizonte	Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso
Pará	Belém	Pará e Amapá
Paraná	Curitiba	Paraná
Pernambuco	Recife	Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro

Rio Grande do Sul	Porto Alegre	Rio Grande do Sul
Santa Catarina	Florianópolis	Santa Catarina
São Paulo Interior	Bauru	São Paulo Interior
São Paulo Metropolitana	São Paulo	São Paulo Metropolitana

Para a definição das unidades ou subunidades a serem auditadas é realizada uma prévia avaliação de risco a fim de alocar os recursos de auditoria para os segmentos organizacionais que apresentem maior probabilidade e impacto de ocorrências desfavoráveis relevantes que podem dificultar a consecução dos objetivos estabelecidos pela organização.

3.2.2 Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão

No exercício de 2014 foram concluídas 26 auditorias, duas delas compartilhadas com a Controladoria Geral da União (CGU), cujos relatórios resultaram em 944 oportunidades de melhoria aos Correios. Segue planilha contendo os relatórios e objeto auditado.

Tabela 6: Relatórios de auditoria distribuídos no exercício

Relatório	Quantidade de Oportunidades	Objeto Auditado	Unidades
2013043GRAO	53	Postos Avançados dos Correios - PAC	DEPRO; DETRA; DEVEM; CESEP; CEOFI-SP; e Diretorias Regionais de MG e SPM
2013015GLIC	8	Processos de Contratação de Serviço Vigilância	CECOM; DESOP; e Diretorias Regionais de BSB, GO, SPI, e SPM
2013036GRAO	10	Processo Postal Recebimento - Rede Terceirizada	Diretorias Regionais de MT e SPM
2013023GCGP	15	Participação no Lucro e Resultado da Empresa - PLR	DESEN; DEGSS; CEGEP e CEOFI/BSB
2013024GLIC	79	Contratação Direta: Cartão de Compras, Adiantamento de Numerário e Portal de Serviços	Diretorias Regionais de ACR, AL, AM, AP, ES, GO, MG, PA, PR, RJ, RS, RR, SC, SPI, SPM e TO
2013035GRAO	35	Transporte Aéreo Nacional - RPN (Rede Postal Noturna) e VAC (Viação Aérea Comercial)	DENAF; e Diretorias Regionais de ACR, AM, BA, BSB, CE, GO, MA, MS, PA, PE, PI, PR, RJ, RO, RS, SC, e SPM
2013034GRAO	27	Processo Postal Recebimento Comércio Eletrônico	Diretorias Regionais de BA, GO, PE, PR, RJ, SC, SPM, SPI e TO
2013025GEFC	10	Faturamento, Cobrança e Recebimento	Administração Central; e Diretorias Regionais de BSB, MG, PR, RJ, SPI e SPM
2014001GCGP	51	Folha de Pagamento	DEPGE; CEGEP; e Diretorias Regionais do CE, GO, PA e SC
2014007GEFC	64	Controles Internos Administrativos	CEOFI/BSB; CEOFI/BH; CEOFI/SP; DECOD; DEINT; DEJUR; DPLAN; e Diretorias Regionais de BA, BSB, CE, ES, MG, PA, PR, RJ, RS e SPM
2014003GEFC	21	Orçamento (Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentaria)	DEPEF; CEOFI/BSB; CEOFI/SP; DERAT; DEPLA; e Diretorias Regionais de MG, SPM, SPI e PR
2013028GRAO	34	Processo Postal - Operações Internacionais	DEINT; CTCI/RJ; CTCI/SPM; e CTCI/PR
2014006GEFC	18	Indicadores de Desempenho	CESER; DEDIS; DPGE; DGEMP; DEPLA; DESAP; DEVEN;

Relatório	Quantidade de Oportunidades	Objeto Auditado	Unidades
			DPLAN; DEPEF; DERET; CEOFI/BSB; UNICORREIOS; e Diretorias Regionais de AL, BSB, RJ, SPI, SPM, RO e TO
2013029GPAT	9	Administração de Estoques	CESUP e DESAO
2013033GEFC	23	Postalís	POSTALIS
2013030GPAT	25	Bens Móveis Não Localizados em Inventário	Diretorias Regionais do ACR, AM, RO, RR, PA, AP e SC
2013026GCCP	59	Serviços Extraordinários - Horas Extras e Trabalho em Fim de Semana	Diretorias Regionais de AL, BA, ES, MS, PR, RS, SE e SPM
2014005GCON	21	Gestão de Contratos	CECOM; CESER; e Diretorias Regionais de BSB, CE, RJ, e SPM
2014004GCON	27	Convênios, Acordos e Ajustes	DERET; DERAT; UNICORREIOS; VIGEP; e Diretorias Regionais de BA, GO, MG, PE, RJ, RS e SPI
2013040GCCP	86	Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico	Diretorias Regionais de BA, PE, PR, RS, SE, SPI e SPM
2013042GCON	36	Gestão de Contratos Comerciais	Diretorias Regionais de BA, BSB, MG, RJ, SC, SPI e SPM
2013027GCON	100	Gestão de Contratos de Utilidades e Serviços	CECOM; CEREL; CESEP; CESER; DEGSS; e Diretorias Regionais de ACR, AL, AM, GO, MA, MT, PA, PB, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE, SPI, SPM e TO
2014002GLIC	44	Licitações e Contratações Diretas	Grupo de Trabalho PRT 279/2013-VIPAD; DECOE; DEJUR; DENGE; DEGSS; CESER; CECOM; e Diretorias Regionais do ACR, AP, BA, BSB, MA, MG, RJ, RR, SPI e SPM
2013031GPAT	57	Prestação de Serviços em Conservação Predial	Diretorias Regionais de AL, BA, ES, MT, PB, RJ, RS, SC, SPI e SPM
2013039GTIC	12	Solução Integrada de Gestão Empresarial	DETIC; CESIS; CESEP; UNICORREIOS; CEOFI/BSB; CEOFI/SP; CEGEP; DEGSS; DEGESS e Diretoria Regional de BSB
2013041GCCP	10	Segurança no Sistema de Controle da Folha de Pagamento	CEGEP; DEPGE; e DESEN

Outras 28 auditorias foram realizadas no exercício, sendo 24 em fase de aprovação de relatório e quatro encontram-se em fase de trabalho de campo, com previsão de conclusão no primeiro semestre do exercício de 2015, as quais encontram-se descritas a seguir:

Tabela 7: Auditoria realizada no exercício, cujos relatórios serão distribuídos no exercício de 2015

Natureza	Objeto Auditado	Status	Unidades
Especial	Agências de Correios Franqueadas - AGFs	Relatório em aprovação/elaboração	DERAT; DATER; CEOFI/BH; e Diretorias Regionais de SPI, ES, PR, SC e SPM
Especial	Processo Postal - Atividades operacionais relativas à segurança do fluxo postal	Relatório em aprovação/elaboração	CTCIs do PR, RJ e SPM; e Diretorias Regionais de ACR, AM, AP, BA, BSB, GO, MG, MS, MT, PA, PR, RJ, RS, RO, RR, SC, SPI e SPM

Natureza	Objeto Auditado	Status	Unidades
Especial	Contratação de Aluguel de Veículos	Relatório em aprovação/elaboração	CEOFI-BSB e Diretorias Regionais de BA, ES, MA, MG, MS, MT, PR, RS, SPI e SPM
Especial	Licitações e Contratações Diretas em Linhas de Transporte na DR/SPM - Acórdão 756/2014-TCU	Relatório em aprovação/elaboração	Diretoria Regional de SPM
Especial	Certificação Especial nas Diretorias Regionais do Espírito Santo e de São Paulo Metropolitana	Relatório em aprovação/elaboração	DEFIP; DEGSS; e Diretorias Regionais de ES e SPM
Especial	Auditoria Especial na DR/PA - MOT	Relatório em aprovação/elaboração	Diretoria Regional do PA
Especial	Auditoria Especial na DR/PI – Linhas de Transporte	Relatório em aprovação/elaboração	Diretorias Regionais do PI, PA, TO, BA, MG, MA e MS
Especial	Auditoria Especial em AGF	Trabalho de campo	Diretoria Regional de SPM
PAINT	Política de Segurança da Informação da Eurogiro	Trabalho de campo	CEOFI/BH; CESEP; CESER; CESIS; DEFIP; DENGE; e DETIC
PAINT	Postalís	Trabalho de campo	Postalís
PAINT	Conveniência	Relatório em aprovação/elaboração	DEJUR; DEFIP; CESUP; DELOG; CEOFI/BH; e Diretorias Regionais do ACR, AP, BSB, ES, MG, MT, PR, RJ, RR, SE, SPI, SPM e TO
PAINT	Gestão de Bens Imóveis	Relatório em aprovação/elaboração	VIPAD; CESER; DEGSS; DENGE; e Diretorias Regionais de AM, BA, ES, PA e SPI
PAINT	Encomenda*	Relatório em aprovação/elaboração	DEJUR; DEENC (DENEL); CEOFI/BH; e Diretorias Regionais de AL, BSB, MA, PR, PE, RJ, RN, RS, SC e SPM
PAINT	Expresso*	Relatório em aprovação/elaboração	DEJUR; DEENC (DENEL); CEOFI/BH; e Diretorias Regionais de AL, BSB, MA, PR, PE, RJ, RN, RS, SC e SPM
PAINT	Mão de Obra Temporária	Relatório em aprovação/elaboração	Diretorias Regionais do RJ, AM, MG, SPM, AL e PE
PAINT	Cargos, Carreiras, Salários e Funções	Relatório em aprovação/elaboração	DESEN; DEPGE; DEJUR; CEGEP; UNICORREIOS; E Diretoria Regional de SPI
PAINT	Aplicações Financeiras	Relatório em aprovação/elaboração	DEPEF

Natureza	Objeto Auditado	Status	Unidades
PAINT	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Trabalho de campo	DECOE e Diretoria Regional do RJ
PAINT	Linhas de Transporte de Superfície	Relatório em aprovação/elaboração	DENAF; DESAO; e Diretorias Regionais do ACR, AM, RO, BSB, TO, PA, RJ e SPM
PAINT	RPN	Relatório em aprovação/elaboração	VIPAD; DESAO; e Diretorias Regionais de SPM, RS, GO, MS, RJ, ES, PE, BA, MT, RO, PA e AP
PAINT	Licitações e Contratações Diretas de transporte de malas RPN e LTN	Relatório em aprovação/elaboração	CECOM; DENAF; e Diretorias Regionais de AM, CE e PE
PAINT	Benefícios - Vale Refeição/Alimentação/Cesta e Transporte	Relatório em aprovação/elaboração	CEGEP; e Diretorias Regionais de PB, TO, GO e MG
PAINT	Projeto - Monitoramento de Licitações**	Relatório em aprovação/elaboração	Administração Central
PAINT	Monopólio Postal	Relatório em aprovação/elaboração	Diretorias Regionais de SPI, PA, AP, CE, MA, PI, PE, GO, MT, PE, SPM, MG, AL, RO e RS
PAINT	Avaliação do Inventário de Bens Móveis	Relatório em aprovação/elaboração	Diretorias Regionais de RJ, SPI e SPM
PAINT	Máquina de Franquear Digital	Relatório em aprovação/elaboração	DERAT; DESAO; DEAUT; CEOFI/BH; e Diretorias Regionais de BSB, ES, PI, RJ, RS, SC, SPI e SPM
PAINT	Logística	Relatório em aprovação/elaboração	DELOG; e Diretorias Regionais de MG, RJ, SC e SPM
PAINT	Avaliação do Plano de Obras	Relatório em aprovação/elaboração	DEAUT; DENGE; e Diretorias Regionais de BA, MG, RS e SPM

* As auditorias realizadas em Encomenda e Expresso foram agrupadas e constarão em um único relatório.

** O relatório em fase de aprovação/elaboração trata-se de um projeto de auditoria contínua e não do resultado de um trabalho de auditoria

3.2.3 Demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão

Para o exercício de 2014, foram programadas, no PAINT de 2014, 43 ações de auditorias ordinárias, das quais foram executadas 37 auditorias, sendo 29 auditorias ordinárias e oito auditorias especiais. Considerando o total de auditorias realizadas, observa-se a realização de 86% do planejado, incluídas as especiais, haja vista que estas substituíram as planejadas. As auditorias ordinárias planejadas e não realizadas no exercício encontram-se conforme a seguir:

Tabela 8: Auditorias planejadas e não realizadas no exercício

Ação de Auditoria	Gerência	Status
Certificação Digital	GTIC	Início previsto para Fevereiro de 2015
Gestão da Segurança da Informação e Comunicações	GTIC	Início previsto para Fevereiro de 2015
Participação no Lucro e Resultado (PLR)	GCGP	Não executado em face de pagamento da PLR ter ocorrido somente no final do exercício - Reprogramado para o PAINT 2015 (item 12)
Licitações e Contratações Diretas dos benefícios de vale refeição e alimentação	GLIC	Não foi priorizada em função de realização de auditoria em 2013
Operações Diversas - Receita Banco Postal	GEFC	Será objeto de escopo da auditoria Processo Postal – Rede de Atendimento no PAINT 2015 (item 31)
Segmento de Mensagem	GRAO	Será objeto de escopo da auditoria Processo Postal – Tratamento no PAINT 2015 (item 32).
Gestão de contratos de abastecimento	GCON	Será objeto de análise da Auditoria Processo Gerir Contrato no PAINT 2015 (item 3)
Gestão de Bens Móveis	GPAT	Não foi priorizada em função de realização de auditoria em 2012 e distribuição em 2013
Gestão do Parque e <i>Help Desk</i>	GTIC	Reprogramado para o PAINT 2015 – item 38
Operação FNDE	GRAO	Reprogramado - PAINT 2015 – item 26 – Auditoria FNDE e Entrega Logística
Operações Eleições	GRAO	Será objeto de escopo da Auditoria FNDE e Entrega Logística (item 26).
Gestão Disciplinar	GCGP	Será objeto de escopo da auditoria em Controle Interno no PAINT 2015 (item 09).
Operação ENEM	GRAO	Será objeto de escopo da auditoria FNDE e Entrega Logística no PAINT 2015 (item 26).
Nível de maturidade da ECT no Modelo de Referência para Melhoria do Processo de Software (MPS.BR)	GTIC	Reprogramado para o PAINT 2015 (item 39)

Para a definição dos trabalhos mais relevantes executados no exercício, foram consideradas todas as auditorias cujos relatórios foram distribuídos no exercício em referência, produtos da execução do PAINT de 2013 e 2014, os quais foram: Postos Avançados dos Correios – PAC; Processos de Contratação de Serviço Vigilância; Processo Postal Recebimento - Rede Terceirizada; Participação no Lucro e Resultado da Empresa – PLR; Contratação Direta: Cartão de Compras, Adiantamento de Numerário e Portal de Serviços; Transporte Aéreo Nacional -

RPN (Rede Postal Noturna) e VAC (Viação Aérea Comercial); Processo Postal Recebimento Comércio; Faturamento, Cobrança e Recebimento; Folha de Pagamento; Controles Internos Administrativos; Orçamento (Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentaria); Processo Postal - Operações Internacionais; Indicadores de Desempenho; Administração de Estoques; Postalís; Serviços Extraordinários - Horas Extras e Trabalho em Fim de Semana; Gestão de Contratos; Convênios, Acordos e Ajustes; Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico; Gestão de Contratos Comerciais; Gestão de Contratos de Utilidades e Serviços; Licitações e Contratações Diretas; Prestação de Serviços em Conservação Predial; Solução Integrada de Gestão Empresarial; e Segurança no Sistema de Controle da Folha de Pagamento.

A descrição das principais constatações identificadas, bem como as providências adotadas pelo gestor, encontram-se discriminadas no **Anexo 2** deste relatório.

3.2.4 Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes

No exercício não foram realizados redesenhos na estrutura organizacional da unidade de auditoria, contudo cumpre informar que em 30/01/2014, na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, foi aprovada a proposta do Plano de Desligamento Incentivado para Aposentado (PDIA) nos Correios. Os desligamentos dos colaboradores da auditoria que optaram pela aposentadoria incentivada começaram a ser efetivados a partir de agosto de 2014, no total de 14 desligamentos.

Outro fato relevante é que, em 23/04/2014, a 4ª Reunião da Assembleia Geral Ordinária, com base nos pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Empresa, que pretendia formalizar o Comitê de Auditoria como órgão integrante de sua estrutura. Tal proposta foi aprovada com as sugestões da STN e PGFN conforme segue:

a) Capítulo V – Da Estrutura, Artigo 8º: incluiu no item V o Comitê de Auditoria, assim, o artigo passou a vigorar da seguinte forma: Artigo 8º “A ECT é constituída pelos seguintes órgãos: I – Assembleia Geral; II – Conselho de Administração; III – Diretoria Executiva; IV – Conselho Fiscal; e V – Comitê de Auditoria”. Na proposta aprovada, a composição, funcionamento e atribuições do Comitê de Auditoria e a recomendação de que os profissionais qualificados para comporem esse Comitê fossem recrutados no mercado pelo Conselho de Administração, tomando por base os requisitos e impedimentos necessários para o ingresso no cargo.

Com relação ao quantitativo de reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria, entendeu-se que deveriam ocorrer pelo menos duas vezes por mês, com vistas a garantir maior efetividade dos trabalhos do comitê e adequar a proposta ao estatuto social de instituições financeiras federais.

Informamos também, que, com vistas ao fortalecimento da Auditoria Interna, está em andamento a implantação e estruturação de um escritório de projetos setorial na AUDIT, com o apoio e orientação do Departamento de Inovação Empresarial, Gestão de Projetos e Processos (DINNP), contemplando a organização das informações, treinamento e execução de um projeto piloto, que terá a finalidade de facilitar a organização, controle e orientação dos trabalhos de auditoria na forma de projetos, conforme previsto na Metodologia de Gerenciamento de Projetos dos Correios.

3.2.5 Opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional

Para a emissão da opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional dos Correios, foi realizada uma auditoria nos indicadores da empresa.

Durante o exercício de 2014, foram empregados nos Correios 18 indicadores estratégicos, e, a fim de otimizar a alocação dos recursos de auditoria, foi realizada microavaliação de riscos para a seleção e priorização daqueles indicadores de maior risco total correspondente a cada uma das vice-presidências da empresa, considerando os seguintes fatores de risco: a) Criticidade pretérita (existência de registro de irregularidade ou impropriedade em relatório anterior do TCU, da CGU, da AUDIT ou da Auditoria Independente); b) Tamanho da variação entre a meta e o resultado e c) Tempo sem auditoria. Assim, foram selecionados os seguintes indicadores:

- a) IQO - Índice de Qualidade Operacional (VICOP);
- b) RC - Retorno de Capital (VIEFI)
- c) EBITDA – Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (VIEFI);
- d) EVA – Valor Econômico Agregado (VIEFI)

Finalizados os trabalhos, as principais constatações identificadas pela equipe de auditoria foram: Ineficácia do Plano de Ação para o atingimento das metas do Indicador IQO da DR/AL em 2014; Impactos no IQO causados pelos cancelamentos de trechos e cortes de carga nas Diretorias Regionais de Alagoas, Brasília, Paraná e Pernambuco; Ausência de Registro de Tomada de Decisão com Base nos Resultados dos Indicadores; Divergências entre os resultados divulgados do IQO e os resultados calculados pela Auditoria nas Diretorias Regionais de Brasília, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco; Falha nos procedimentos de controle quanto às ações realizadas pelas regionais em relação ao atingimento das metas do IQO.

Face às constatações identificadas na auditoria, concluiu-se que os controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores encontram-se, em sua maioria, sob controle, contudo necessitando de ajustes quanto ao IQO, dada as divergências encontradas nas regionais de Alagoas, Brasília, Paraná, Santa Catarina e Pernambuco.

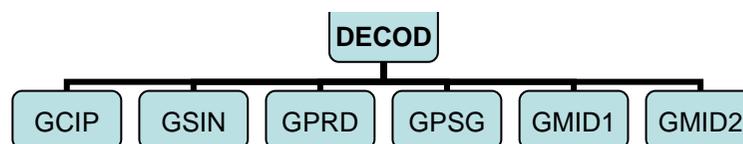
Quanto à avaliação da governança, observou-se que houve apresentação de resultados negativos nos indicadores EVA, EBITDA e RC, cujo acompanhamento alerta para a gestão sobre o desempenho dos negócios da empresa, que não conseguiu cobrir os custos dos capitais investidos (Indicador EVA) e que a geração operacional potencial de caixa encontra-se negativa, ou seja, não se está conseguindo gerar recursos suficientes para cobrir suas despesas apenas através de suas atividades operacionais (indicador EBITDA%), interferindo no alcance de seus objetivos estratégicos corporativos, incluindo o Retorno de Capital (RC). Concluiu-se, assim, que para o quesito de avaliação da governança ser mais efetivo, faz-se necessária melhoria no processo, incluindo a prática de registros em atas de reuniões sobre tomada de decisões ou do plano de reavaliação das ações a serem implementadas, com vistas a reverter situações negativas para os seus negócios.

3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

Desde 2009 os Correios possuem em sua estrutura o Departamento de Controle Disciplinar (DECOD), atualmente com subordinação à Vice-Presidência Jurídica. A estrutura do departamento está definida no MOD. 10, CAP. 3, do Manual de Organização (Manorg).

O órgão dispõe de seis gerências corporativas, a saber: Gerência Corporativa de Investigação Preliminar (GCIP), Gerência Corporativa de Sindicância (GSIN), Gerência Corporativa de Prevenção e Recuperação de Danos (GPRD), Gerência Corporativa de Planejamento e Suporte à Gestão (GPSG) e Gerências de Macro Região de Investigação Disciplinar (GMID 1 e GMID 2).

Figura 11: Organograma do Departamento de Controle Disciplinar

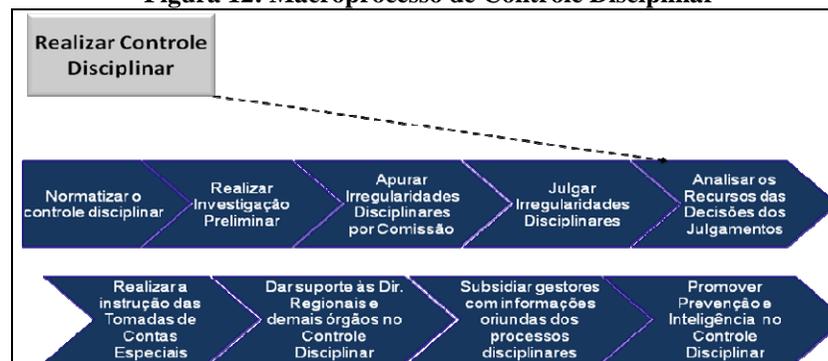


O departamento conta com o efetivo de 120 empregados, com pelo menos um representante do órgão correcional em cada unidade da Federação.

O DECOD tem suas atribuições disciplinadas no normativo dos Correios (MOD. 10, CAP. 3, do Manorg), com a função de “*Administrar e realizar as atividades de Investigação Disciplinar em nível de Departamento e Diretorias Regionais, atuando como órgão responsável por disciplinar, controlar e realizar atividades que envolvem: Inteligência, Investigação Preliminar, Apuração de Irregularidades Disciplinares e Tomada de Contas Especiais*”.

No gráfico abaixo, apresenta-se o macroprocesso de controle disciplinar, sob a incumbência do DECOD.

Figura 12: Macroprocesso de Controle Disciplinar



Para a atividade de julgamento das sindicâncias por comissão, os Correios dispõem da Comissão de Disciplina, constituída de três profissionais em tempo integral, com perfil e experiência no trato da matéria disciplinar. As atribuições da Comissão de Disciplina estão descritas no MOD. 23, CAP. 8, Manorg.

O normativo que regula o processo disciplinar nos Correios é o Manual de Controle Disciplinar (Mancod), com vigência de 03/09/2012. Essa norma teve sua atualização aprovada em 18/12/2014 pela Diretoria Executiva, passando a vigorar em 02/02/2015.

A norma disciplinar está disponível na IntranetECT, bem como na página do DECOD, nas versões PDF, WORD e EPUB. O Manual de Controle Disciplinar dos Correios também pode ser acessado no sítio da CGU - <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/atividade-disciplinar/normativos-de-outros-orgaos>.

Em consonância com os preceitos contidos nos arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União (CGU), os processos disciplinares dos Correios instaurados sob a modalidade de sindicância por comissão são cadastrados e gerenciados pelo Sistema CGU-PAD.

No exercício de 2014 foram instaurados 9.939 processos apuratórios de natureza disciplinar. Deste quantitativo, 97,4% foram instruídos pelo gestor imediato (modalidade apuração direta) e 2,6% por comissões de sindicância.

Tabela 9: Processos de apuração por modalidade

Modalidade	Total de processos em 2014	Representação (%)
Apuração Direta	9.680	97,40
Sindicância Sumária	220	2,20
Sindicância por Comissão	39	0,4
Total	9.939	100

Após o devido processo legal, os julgamentos dos processos ensejaram a demissão por justa causa de 220 empregados.

No quadro abaixo, destacam-se as principais irregularidades apuradas e que resultaram na aplicação da pena de demissão por justa causa.

Tabela 10: Quantidade e natureza de demissão por justa causa – JAN A DEZ/2014

Natureza da irregularidade	Demitidos por justa causa	Representação (%)
* Questão de Conduta	166	75,45
**Falha na Prestação de Contas	54	24,55
TOTAL	220	100

* Falta injustificada, indisciplina, insubordinação, não atendimento à convocação, agressão física, fraude em atestado médico, acumulação remunerada de cargo público.

**Extravio de objeto postal, irregularidade na entrega de objeto postal, irregularidade na expedição de objeto postal, falta de numerário, diferença de caixa.

Registre-se que o órgão correcional realiza a retroalimentação às áreas gestoras, visando à avaliação quanto à adoção de ações que minimizem ou até mesmo eliminem as causas de processos disciplinares, privilegiando a prevenção e aprendizado.

3.4 Autoavaliação dos controles internos

A avaliação do funcionamento dos controles internos dos Correios encontra-se consignada no **Anexo 3**.

3.5 Política de remuneração dos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal

3.5.1 Política de remuneração dos membros da diretoria estatutária e dos conselhos de administração e fiscal (VIGEP)

A política de remuneração de dirigentes dos Correios está alinhada às diretrizes estabelecidas e aprovadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST).

Ressalta-se que o assunto, oficializado pelo DEST quando do envio do Ofício 137/DEST, de 05/02/2010, no qual se reportava ao Decreto 7.063/2010, deve obrigatoriamente ser encaminhado àquele órgão, previamente a sua aprovação, de qualquer proposta de fixação ou alteração da remuneração dos administradores e conselheiros. Nesse sentido, anualmente o DEST encaminha modelo de planilhas com vistas à apresentação dos valores realizados de abril a março do ano anterior e dos valores propostos para o período de abril a março vincendo.

Conforme disposto no Decreto-Lei nº 2.355/87, art. 3º, caput, combinado com o Decreto nº 89.309/84, art. 4º, inciso I, alínea “a”, Decreto nº 3.735/01, art. 1º, inciso III, Portaria MP nº 250/05, art. 1º, Decreto nº 8.189/14, anexo I, art. 8º, inciso IV, alínea “h”, compete ao DEST aprovar a remuneração dos diretores e conselheiros das estatais federais.

3.5.1.1 Composição da Remuneração

Quadro 4: Remuneração da Diretoria Executiva

ELEMENTOS	OBJETIVOS / PROPORÇÕES	METODOLOGIA DE CÁLCULO / REAJUSTE
Honorário mensal	Parcela fixa que visa remunerar mensalmente pela contraprestação do exercício das atividades	Aplicação do IPCA acumulado do período (abril de 2013 a março de 2014), conforme orientação do DEST. Conforme legislação e base normativa do DEST, é prerrogativa dos membros da Diretoria Executiva optar por receber com base no salário paradigma, entretanto aquela diretoria tem se manifestado em manter somente a aplicação do índice acumulado da inflação.
Gratificação natalina	Parcela fixa destinada a contraprestação análoga ao décimo-terceiro salário (décimo-terceiro honorário)	Relativo ao valor do honorário de dezembro do ano do pagamento.
Adicional de Férias	Adicional previsto constitucionalmente por ocasião do gozo de férias	Relativo a 1/3 do honorário do mês em que serão gozadas as férias
Auxílio	Valor destinado à complementação para alimentação	Aplicação do mesmo índice de reajuste utilizado para a atualização dos

ELEMENTOS	OBJETIVOS / PROPORÇÕES	METODOLOGIA DE CÁLCULO / REAJUSTE
alimentação		honorários mensais.
Auxílio moradia	Parcela prevista para reembolso na forma definida pelo Decreto nº 3.255 de 19/11/1999	Valor previsto em decreto.
Previdência privada	Plano de previdência complementar nos mesmos moldes aplicado aos empregados dos Correios	Aplicado conforme opção do participante, podendo variar de 1% a 8% sobre o salário de participação
Auxílio saúde	Plano de saúde nos moldes de coparticipação e pago somente quando houver utilização.	Encaminhadas ao DEST as propostas de valores médios e prestados no ano seguinte as eventuais despesas reais.
RVA	Parcela prevista no estatuto da empresa. A modelagem do programa deriva de diretrizes estabelecidas pelo DEST.	Cálculo baseado nos indicadores de desempenho e proporcionalidade do honorário mensal, conforme diretivas do DEST.

Fonte: VIGEP/DESEN

Quadro 5: Remuneração dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal

ELEMENTOS	OBJETIVOS / PROPORÇÕES	METODOLOGIA DE CÁLCULO / REAJUSTE
Honorário Conselho de Administração e Fiscal	Parcela fixa que visa remunerar mensalmente pela contraprestação do exercício das atividades	Corresponde a 10% da média da remuneração (incluindo somente honorário mensal e gratificação natalina) dos dirigentes, conforme Lei 9.292/1996.

A remuneração fixa mensal não se vincula aos indicadores de desempenho.

3.5.1.2 Remuneração Variável Anual – RVA

O programa de pagamento aos dirigentes de participação nos lucros ou resultados do exercício 2013, previsto para pagamento em 2014, baseou-se nos seguintes princípios: (1) Separação do programa de RVA de dirigentes do programa de PLR dos empregados; (2) A RVA de dirigentes não está sujeita à Resolução do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – CCE nº 10, de 30 de maio de 1995 e, portanto, não concorre com a PLR de empregados no limite de 25% dos dividendos; (3) A RVA de dirigentes é regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 152, e não pela Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, aplicável à PLR de empregados; (4) O pagamento das parcelas a título de RVA vinculadas aos resultados dos indicadores esteve condicionado à existência de lucro e à capacidade de geração de caixa da empresa; e (5) O efetivo pagamento somente poderá ocorrer mediante disponibilização pela área de planejamento do resultado do desempenho alcançado nos indicadores e após a distribuição integral dos dividendos definidos em Assembleia Geral.

O cálculo das parcelas relativas ao programa de RVA dirigentes teve como parâmetro os indicadores constantes no quadro a seguir e suas respectivas metas, sendo aplicado índice, relativo ao percentual de atingimento para cada meta, sobre a média de honorário recebido no período de janeiro a dezembro de 2013, além da avaliação do desempenho pelo Conselho de Administração do colegiado (Diretoria Executiva) e das unidades de negócios (presidências e vice-presidências).

3.5.1.2.1 Indicadores Utilizados para o Pagamento da RVA

Quadro 6: Indicadores utilizados para pagamento da RVA

INDICADOR	PESO	META
Índice de Qualidade Operacional – IQO	11,43%	93,10%
População atendida com distribuição postal externa – PDPE	11,43%	83,00%
Distrito com mais de 500 habitantes com serviço de atendimento postal – DAPB	11,43%	78,50%
Participação de segmento concorrencial da receita de vendas – PSCR	11,43%	49,14%
Efetividade ao tratamento das manifestações – ETM	11,43%	90,00%
Retorno do Capital – RC	11,43%	24,83%
Execução do orçamento de investimento – EOI	11,43%	70,00%
Avaliação de desempenho colegiado	10,00%	80,00%
Avaliação de desempenho da unidade de negócio	10,00%	80,00%

Fonte: VIGEP/DESEN

Para o dirigente receber a parcela inerente ao indicador, é necessário um mínimo de 80% de cumprimento da meta, sendo que o pagamento é feito meta a meta. O teto para pagamento corresponde a 1,5 honorário. Segue tabela de gradação do pagamento:

Quadro 7: Gradação do Pagamento para cada Meta

Atingimento Meta	Pagamento
≥100%	100%
<100% e ≥99%	99%
<99% e ≥98%	98%
<98% e ≥97%	97%
<97% e ≥96%	96%
<96% e ≥95%	95%
<95% e ≥90%	75%
<90% e ≥80%	50%
<80%	--

3.5.2 Demonstrativo da remuneração mensal de membros do conselho
Quadro 8: A.2.5.2 - REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Valores em R\$ 1,00

Conselho de Administração															
Nome do Conselheiro(a)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez	Total
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO	26/5/11 27/05/13	26/5/13 27/5/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA (suplente)	22/05/13	22/05/16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262,15	4.262,15
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	26/05/11 27/05/13	26/05/13 31/01/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
GIOCONDA VIEIRA BRETAS	30/01/14	29/01/17	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
LEONES DALL'AGNOL	26/05/11 27/05/13	26/05/13 27/05/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
MARCOS CESAR ALVES SILVA	22/05/13	22/05/16	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
PAULO BERNARDO SILVA	26/05/11 27/05/13	26/05/13 31/01/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/05/11 27/05/13	26/05/13 27/05/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
Conselho Fiscal															
Nome do Conselheiro(a) (T/S)	Período de Exercício		Remuneração												
	Início	Fim	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
CRISTIAN WILLIAM DE SOUZA CUNHA	26/04/13 23/04/14	22/04/14 23/04/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
JOELSON VELLOZO JUNIOR	26/04/13 23/04/14	22/04/14 23/04/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80
MANOEL JOAQUIM CARVALHO FILHO	26/04/13 23/04/14	22/04/14 23/04/15	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.020,90	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	4.262,15	50.180,80

Fonte: CEGEP

3.5.3 Demonstrativo sintético da remuneração de membros de diretoria e conselhos
Quadro 9: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores - Diretoria Executiva

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão			
Órgão: Diretoria Estatutária			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
Número de membros:	9	9	9
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	4.936.049,84	5.028.420,81	4.619.297,68
<i>a) salário ou pró-labore</i>	4.379.986,06	4.611.957,67	4.135.753,45
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>	556.063,78	416.463,14	483.544,23
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>		0,00	0,00
<i>d) outros</i>		0,00	0,00
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0,00	0,00	0,00
<i>e) bônus</i>		0,00	0,00
<i>f) participação nos resultados</i>		0,00	0,00
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>		0,00	0,00
<i>h) comissões</i>		0,00	0,00
<i>i) outros</i>		0,00	0,00
III – Total da Remuneração (I + II)	4.936.049,84	5.028.420,81	4.619.297,68
IV – Benefícios pós-emprego		0,00	0,00
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		0,00	0,00
VI – Remuneração baseada em ações		0,00	0,00

Fonte: CEGEP

Quadro 10: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores – Conselho de Administração

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho de Administração			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
Número de membros:	7	7	6
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	355.527,75	303.932,16	268.484,70
<i>a) salário ou pró-labore</i>	355.527,75	303.932,16	268.484,70
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>		0,00	0,00
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>		0,00	0,00
<i>d) outros</i>		0,00	0,00
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0,00	0,00	0,00
<i>e) bônus</i>		0,00	0,00
<i>f) participação nos resultados</i>		0,00	0,00
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>		0,00	0,00
<i>h) comissões</i>		0,00	0,00
<i>i) outros</i>		0,00	0,00
III – Total da Remuneração (I + II)	355.527,75	303.932,16	268.484,70
IV – Benefícios pós-emprego		0,00	0,00
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		0,00	0,00
VI – Remuneração baseada em ações		0,00	0,00

Fonte: CEGEP

Quadro 11: A.2.5.3 – Síntese da Remuneração dos Administradores – Conselho Fiscal

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão			
Órgão: Conselho Fiscal			
Remuneração dos Membros	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
Número de membros:	3	3	3
I – Remuneração Fixa (a+b+c+d)	150.542,40	139.903,38	119.169,68
<i>a) salário ou pró-labore</i>	150.542,40	139.903,38	119.169,68
<i>b) benefícios diretos e indiretos</i>		0,00	0,00
<i>c) remuneração por participação em comitês</i>		0,00	0,00
<i>d) outros</i>		0,00	0,00
II – Remuneração variável (e+f+g+h+i)	0,00	0,00	0,00
<i>e) bônus</i>		0,00	0,00
<i>f) participação nos resultados</i>		0,00	0,00
<i>g) remuneração por participação em reuniões</i>		0,00	0,00
<i>h) comissões</i>		0,00	0,00
<i>i) outros</i>		0,00	0,00
III – Total da Remuneração (I + II)	150.542,40	139.903,38	119.169,68
IV – Benefícios pós-emprego		0,00	0,00
V – Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		0,00	0,00
VI – Remuneração baseada em ações		0,00	0,00

Fonte: CEGEP

3.5.4 Demonstrativo da remuneração variável dos administradores
QUADRO 12: A.2.5.4 - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS ADMINISTRADORES

Valores em R\$ 1,00

Identificação do Órgão			
Órgão:			
Reconhecimento de Bônus e Participação de Resultados	EXERCÍCIO		
	2014	2013	2012
I – Bônus (a+b+c+d)	0,00	0,00	0,00
a) valor mínimo previsto no plano de remuneração		-	-
b) valor máximo previsto no plano de remuneração		-	-
c) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		-	-
d) valor efetivamente reconhecido no resultado		-	-
II – Participação no Resultado (e+f+g+h)	0,00	2.233.847,59	1.069.762,58
e) valor mínimo previsto no plano de remuneração		334.043,63	241.402,32
f) valor máximo previsto no plano de remuneração		1.002.130,89	321.869,76
g) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas		668.087,26	281.636,04
h) valor efetivamente reconhecido no resultado		229.585,81	224.854,46
III – Total (I + II)	0,00	2.233.847,59	1.069.762,58

Fonte: CEGEP

OBS - Em 2014 não houve pagamento de remuneração variável à Diretoria Executiva

4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

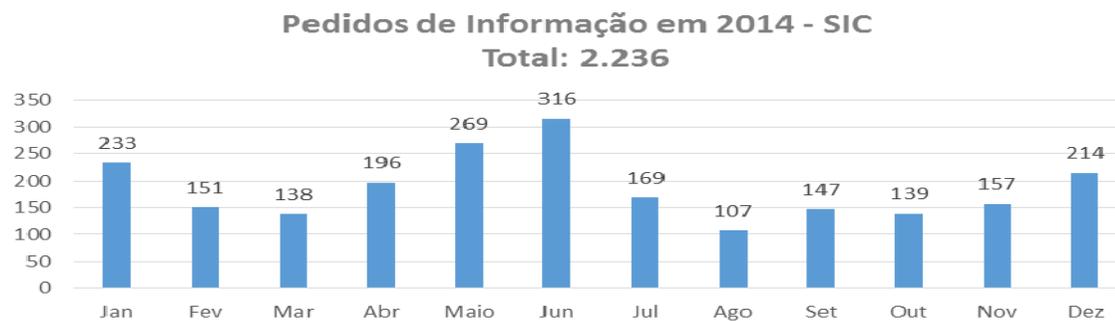
4.1 Canais de acesso do cidadão

Os Correios asseguram os seguintes canais de acesso do cidadão: Blog do Correios, Central de Atendimento dos Correios (CAC), Fale com os Correios, Facebook, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria.

- a) **Blog dos Correios:** A criação deste blog reflete o momento importante de modernização por que passa a empresa. Essa ferramenta abriu um canal de comunicação entre os Correios e a sociedade brasileira. É um espaço aberto para compartilhamento de informações e opiniões com o objetivo de fortalecer a transparência da gestão corporativa da empresa. Os temas tratados neste blog se referem aos assuntos institucionais das diversas áreas dos Correios e os posts publicados podem ser comentados pelos leitores. O blog teve 4.350.137 acessos, 263 posts, 1.182 comentários e 518 respostas publicadas ao longo do ano.
- b) **Central de Atendimento dos Correios:** É composta de dois sites, localizados em São Paulo e Minas Gerais, para atendimento das chamadas telefônicas, que alcançaram o total de 4.642.391 registros, com o atendimento de 81% das demandas no prazo.
- c) **Fale com os Correios:** Os clientes também podem encaminhar suas manifestações por intermédio do Fale com os Correios, disponível no site www.correios.com.br, que recebeu 8.280.463 manifestações dos clientes e do público em geral. Em 2014, o tratamento dos pedidos de informações relativos aos objetos atrasados foi totalmente automatizado e centralizado, gerando uma significativa redução no prazo de resposta, que, atualmente, é um dia, em média. A eficácia do atendimento às demandas, segundo o resultado do indicador Eficiência no Tratamento das Manifestações, passou de 82,71%, em 2013, para 87,31%, em 2014.
- d) **Facebook:** As respostas por esse canal são publicadas em, aproximadamente, duas horas após a manifestação, desde que ocorra em horário comercial. Em 2014 foram publicados 327 posts, 37.974 curtidas, 21.528 compartilhamentos, 2.660.703 visualizações. O canal encerrou o ano com 113.217 fãs.
- e) **Serviço de Informação ao Cidadão:** Recebe pedidos de informações públicas de interesse coletivo para o cidadão, produzidas ou custodiadas pelos Correios. Atendimento via web: www.correios.com.br/acessoainformacao e atendimento presencial no edifício-sede dos Correios em Brasília.

Informações gerenciais e estatísticas do SIC

Em 2014 os Correios receberam, via SIC, 2.236 pedidos de informação, conforme gráfico a seguir:

Figura 13: Demonstrativo dos pedidos de informações no exercício


Fonte: Ouvidoria

Em 2014, os Correios receberam 282 recursos, entre os de 1ª e 2ª instâncias, e a Controladoria-Geral da União recebeu 25 recursos. O status dos recursos está demonstrado nos gráficos a seguir:

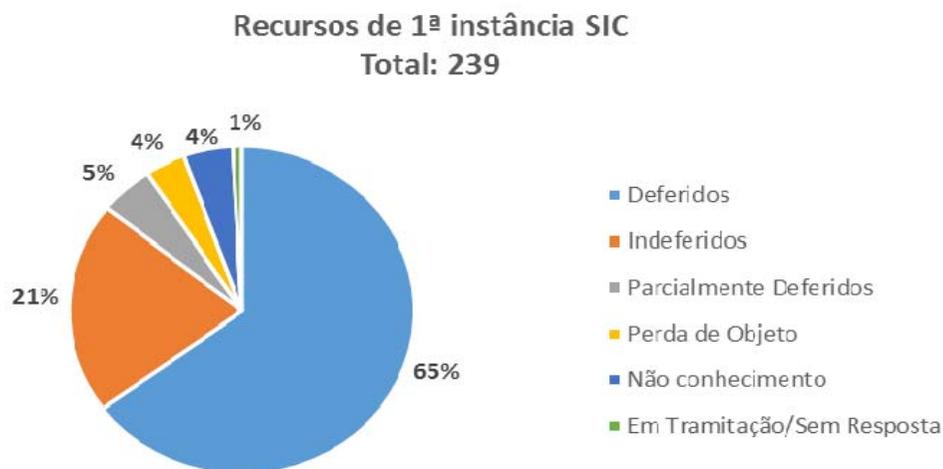
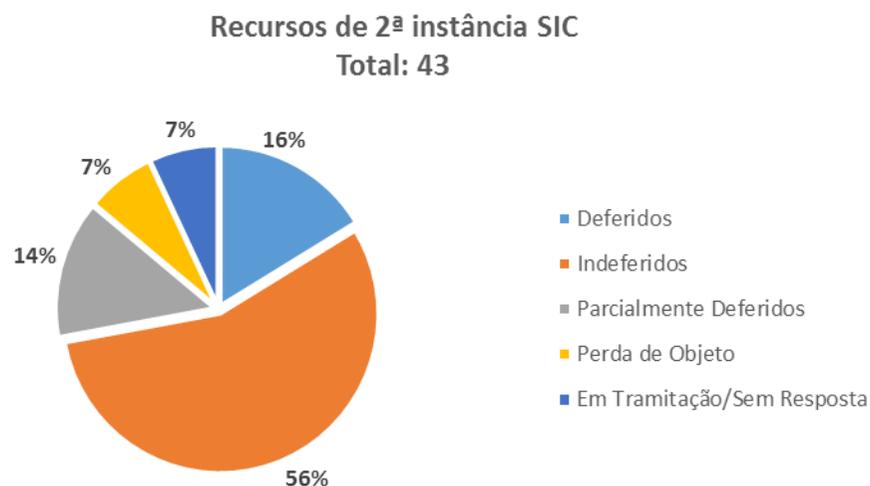
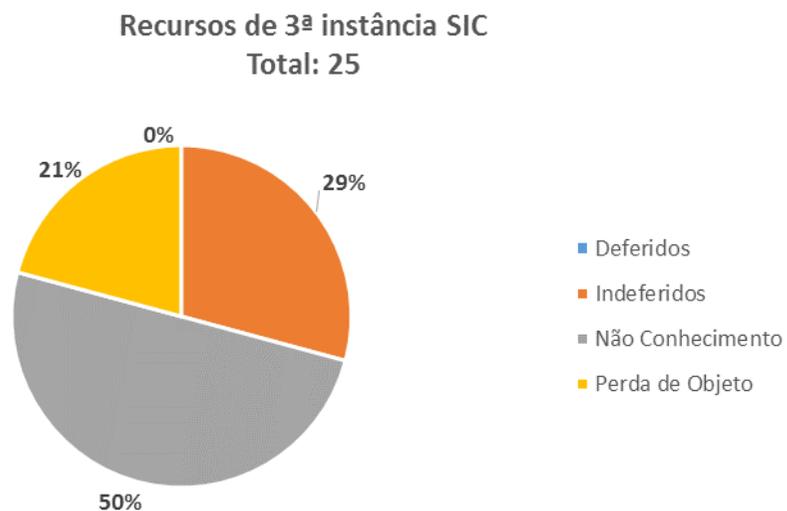
Figura 14: Demonstrativo da quantidade de recursos de 1ª instância no exercício


Figura 15: Demonstrativo da quantidade de recursos de 2ª instância no exercício

Figura 16: Demonstrativo da quantidade de recursos de 3ª instância no exercício


A Comissão Mista de Reavaliação das Informações (CMRI) recebeu nove recursos, sendo que todos permaneciam em análise até o fechamento deste relatório.

A autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) nos Correios, função exercida pelo chefe da Ouvidoria, atendeu 10 reclamações por omissão da empresa no fornecimento de informações.

f) **Ouvidoria:** Recebe denúncias e reclamações não solucionadas por outros canais de atendimento. Atendimento via web: www.correios.com.br/ouvidoria. Em 2014 a Ouvidoria recebeu um total de 71.782 manifestações, tendo sido registrado um aumento de 70% em relação a 2013.

Informações gerenciais e estatísticas da Ouvidoria

Manifestações - Em 2014 a Ouvidoria recebeu um total de 71.782 manifestações, tendo sido registrado um aumento de 70% em relação a 2013. Mais de 94% dessas manifestações foram respondidas até a 1ª quinzena de 2015. O gráfico a seguir apresenta o histórico de manifestações recebidas nos últimos 2 anos:

Figura 17: Quantidade de manifestações recebidas pela Ouvidoria



Fonte: Fale Conosco/Ouvidoria.

Reclamações de objetos - Quase 60% das manifestações recebidas pela Ouvidoria foram reclamações de objetos registrados. Assim como em 2013, o principal motivo desse tipo de reclamação foi “*destinatário não recebeu a correspondência*”, com 35.649 registros - quase o dobro do ano anterior, que foi de 18.111.

As reclamações sobre objetos nacionais cresceram 86% em relação a 2013, enquanto as reclamações sobre objetos internacionais tiveram um crescimento de quase 200%, conforme tabela a seguir:

Tabela 11: Evolução das reclamações por objeto

Âmbito do Objeto	2013	2014	Crescimento anual
Nacional	15.622	29.030	86%
Internacional	4.649	13.896	199%
Total	20.271	42.926	112%

Fonte: Ouvidoria.

Denúncias - A Ouvidoria é o canal de entrada na empresa das denúncias registradas no sistema Fale Conosco, por meio do site dos Correios na internet ou pela Central de Atendimento dos Correios (telefone). Em 2014 foram registradas 23.204 denúncias, no entanto, como essa classificação é realizada pelo cidadão/cliente, 97% eram reclamações de objetos registrados. Após reclassificação realizada pela Ouvidoria, foram confirmadas 713 denúncias em 2014.

Sugestões - A Ouvidoria realiza a análise de todas as sugestões registradas no sistema Fale Conosco e encaminha para as áreas responsáveis pelos respectivos assuntos. Em 2014 foram registradas 18.740 sugestões, cerca de 24% a mais que no ano anterior. No entanto, da mesma forma que a denúncia, após reclassificação da Ouvidoria, apenas 9% eram de fato sugestões; as demais eram reclamações de objetos registrados.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de sugestões em 2013 e 2014, agrupadas por assunto.

Tabela 12: Quantidade de sugestões por assunto

Grupo/assunto	2013		2014	
	Qtde	%	Qtde	%
Atendimento	182	16,8%	303	17,9%
Comunicação	106	9,8%	150	8,9%
Correio Internacional	40	3,7%	96	5,7%
Pessoas	14	1,3%	22	1,3%
Produto/Serviço	219	20,2%	198	11,7%
Rastreamento	192	17,7%	289	17,1%
Transporte	7	0,6%	7	0,4%
Tratamento/Distribuição	318	29,3%	619	36,6%
Vendas	6	0,6%	7	0,4%
Sem Classificação	0	0,0%	1	0,1%

Grupo/assunto	2013		2014	
	Qtde	%	Qtde	%
Total	1.084	100,0%	1.692	100,0%

Fonte: Banco de Sugestões da Ouvidoria.

Proposições de melhoria - A partir da análise das manifestações dos clientes e dos processos da empresa, a Ouvidoria elabora proposições de melhoria, as quais totalizaram 94 em 2014. As principais necessidades de melhorias apontadas pela Ouvidoria estiveram relacionadas ao processo de relacionamento com o cliente, ao serviço de carta registrada, ao tratamento das sugestões e elogios recebidos pela empresa, à falta de produtos nas agências, à devolução de objetos registrados e aviso de tentativa de entrega, ao serviço adicional Aviso de Recebimento, ao tratamento e entrega de objetos internacionais, à distribuição em área com restrição de entrega e ao processo de indenização de clientes.

A tabela a seguir apresenta os números de 2013 e 2014 e o status das proposições em 31/12/2014:

Tabela 13: Status das propostas de melhorias

Status	2013	2014	Total
Em estudo	9	11	20
Em implantação	7	9	16
Implantada	18	5	23
Implantada parcialmente	4	1	5
Não implantada	3	9	12
Sem retorno	21	59	80
Total	62	94	156

Fonte: Banco de Proposições de Melhoria – Ouvidoria.

Indenização excepcional - Em 2014 foram recebidos pela Ouvidoria 16 pedidos de indenização excepcional. Até o final de janeiro de 2015, 11 pedidos tiveram a análise concluída na Ouvidoria e cinco continuavam em avaliação.

4.2 Carta de serviços ao cidadão

As informações referentes à elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão estão apresentadas no sítio eletrônico dos Correios conforme previsto no §4º do art. 11 do Decreto 6932/2009, no endereço <http://www.correios.com.br/sobre-correios/acesso-a-informacao>.

4.3 Aferição dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários

O mecanismo de medição da satisfação dos produtos e serviços é feito por meio de pesquisas periódicas que possibilitam conhecer a percepção dos cidadãos e clientes em relação aos aspectos de imagem institucional, nível de satisfação e de fidelidade com os serviços postais, entre outros. Intimamente ligadas aos processos de qualidade, que fortalecem a competitividade das empresas, as pesquisas de imagem e satisfação de clientes inserem-se entre os pré-requisitos que sustentam ações eficazes de marketing e comunicação. Neste âmbito, os Correios realizam periodicamente desde o ano 1995 a Pesquisa Nacional de Avaliação da Imagem e Satisfação com os Correios junto a seus clientes das redes de atendimento e distribuição. A pesquisa atende ainda aos critérios de excelência do Programa Nacional da Qualidade (PNQ) e do Programa de Qualidade do Governo Federal (PQGF), que definem a necessidade de avaliar constantemente a satisfação do cliente.

4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

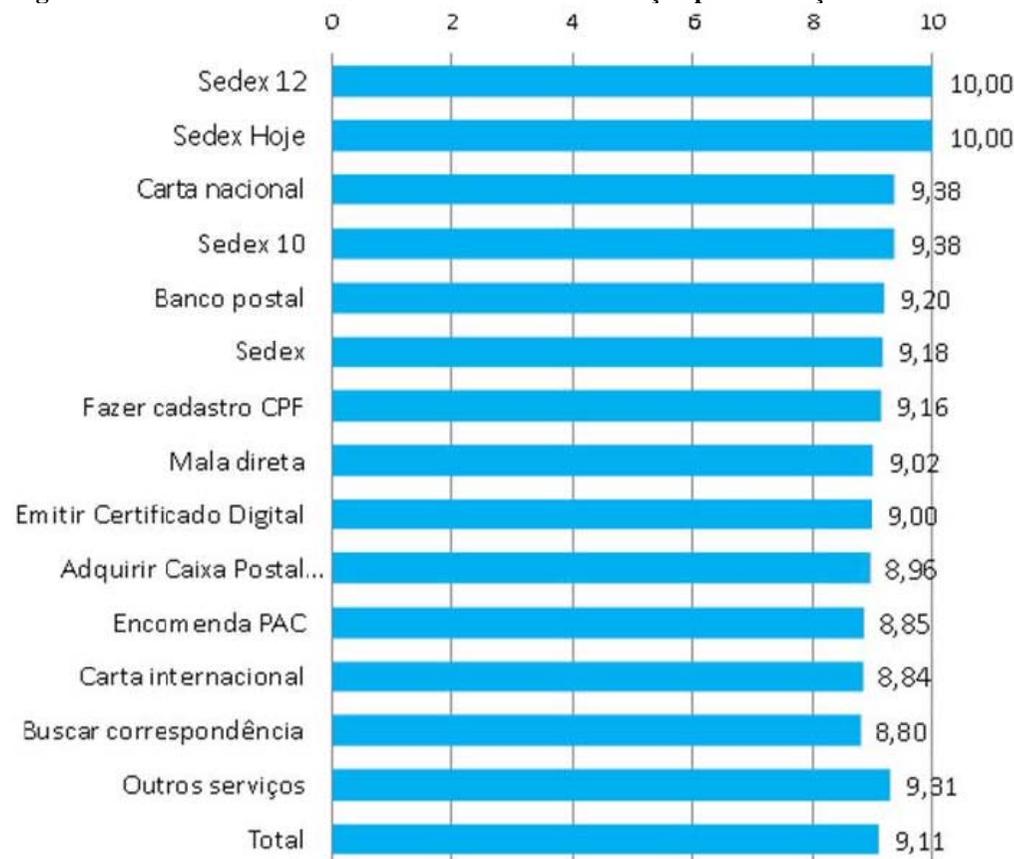
As informações consideradas úteis à sociedade e que contribuem para a transparência da gestão estão divulgadas no sítio eletrônico dos Correios, no endereço <http://www.correios.com.br/sobre-correios/aceso-a-informacao>. Neste endereço, podem ser encontradas informações julgadas relevantes, inclusive os relatórios da administração, os relatórios de gestão, os relatórios de auditoria de gestão e acórdãos do TCU concernentes, demonstrações financeiras, bem como atas de reunião de diretoria, do conselho de administração, do conselho fiscal, da assembleia geral ordinária, informações sobre produtos e serviços etc.

4.4.1 Transparência da gestão nas contratações e gestão de contratos

As informações básicas sobre os processos de contratação e os contratos estão disponíveis no portal dos Correios no endereço: <http://www.correios.com.br/sobre-correios/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>, para controle e transparência pública dos procedimentos. Dos valores licitados e homologados em 2014, 88% foram realizados por meio de pregão eletrônico. Os processos homologados no exercício em todas as modalidades de licitação resultaram em 2.459 contratações, correspondentes a R\$ 2,265 bilhões.

4.5 Avaliação dos produtos e serviços pelos cidadãos-usuários

Em 2014, foram realizadas 13.445 entrevistas com usuários dos serviços nas agências e na entrega (distribuição) em 177 municípios brasileiros distribuídos por todos os estados do País, contemplando as 28 Diretorias Regionais dos Correios. Abaixo as notas de satisfação dos serviços no ano de 2014:

Figura 16: Demonstrativo de notas obtidas com a satisfação pelos serviços de encomendas em 2014


4.6 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Com intuito de atender aos dispositivos legais que tratam da acessibilidade aos produtos, serviços e instalações, os Correios direcionaram sua atuação para melhoria das condições de acesso às instalações: Para isso, cabe destacar duas frentes de trabalho:

1) Adequação das instalações existentes

Foi elaborado um Plano de Ação de Acessibilidade para as unidades de atendimento dos Correios na área de infraestrutura, visando promover as adaptações físicas em 6.018 agências de correios num espaço temporal de cinco anos – 2015 a 2020. As ações abrangem adaptações em três níveis, sendo elas:

- Adaptações prediais básicas: rampa externa de acesso à unidade, rotas internas acessíveis e sem obstáculo e sinalização tátil direcional e de alerta no piso do hall público da agência, entre outros;
- Adaptações prediais especiais: estacionamentos, sanitário acessível e mapa tátil;
- Adaptações complementares: calçada livre de obstáculos com piso regular firme e estável em todas as agências e sinalização (Símbolo Internacional de Acesso – SAI) afixado em local visível ao público na fachada de todas as agências;
- Neste projeto também foi previsto o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Espera em Fila (Sigesf), que contempla a exibição de sinal sonoro e efeito piscante em vermelho (sinalizador) para as chamadas de senhas preferenciais, a fim de atender as pessoas portadoras de deficiência auditiva (surdos e surdos-mudos) e "visão ampliada" no totem emissor de senhas para as pessoas com dificuldade de visão.

2) Melhorias dos novos projetos

Foi elaborado, ainda, o Guia de Instruções Técnicas de Acessibilidade para apoio ao Projeto Arquitetônico dos Correios, que reúne informações das normas técnicas e da legislação vigente, em especial a NBR 9050/2004 e o Decreto 5.296/2004, oferecendo modelos, orientações e recomendações para a execução de projetos e adaptações de acessibilidade nos edifícios e espaços dos Correios. Este guia foi considerado pelos avaliadores da Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), através do Relatório de Autoavaliação Assistida 2014, como ponto forte do critério “Sociedade” do Modelo de Excelência de Gestão (MEG).

Além das ações pertinentes às instalações, os Correios disponibilizam acesso a produtos e serviços por meio do site <http://shopping.correios.com.br/>, onde a população em geral pode inclusive enviar cartas e telegramas, ambos para todo o território nacional e também para outros países. O canal de atendimento Correios on-line agregou diversos benefícios aos clientes como: otimização do tempo, praticidade, comodidade, melhores condições de pagamento e comparação de preços.

Ressalta-se também que os Correios disponibilizam solução para ampliar o acesso das pessoas com deficiência visual ao serviço postal, por meio da remessa e do recebimento de correspondências na linguagem desenvolvida especialmente para eles, ou seja, o Código Braille. O trabalho de transcrição é feito com base no compromisso de sigilo profissional, condição essencial para a prestação de um serviço com a marca de credibilidade e respeito que os Correios conquistaram perante a sociedade.

A viabilização do serviço se dá por meio da Central Braille dos Correios, localizada em Belo Horizonte/MG, para a qual são encaminhadas as correspondências em Braille ou escritas em tinta, destinadas à conversão para a linguagem de domínio do destinatário. Estes textos transcritos são, em seguida, enviados para os domicílios dos destinatários, utilizando a logística normal de distribuição.

4.7 Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial

Em 2014, foram processados 2,22 milhões de manifestações com incidência de indenização, perfazendo o montante de R\$ 85 milhões, conforme detalhado a seguir, nos quadros 13 e 14.

Quadro 13: Motivo das manifestações com incidência de indenização

Motivo das manifestações com incidência de indenização	Quantidade
Atraso	1.947.193

Motivo das manifestações com incidência de indenização	Quantidade
Avaria/Espoliação/Violação	2.902
Extravio (objeto não localizado no fluxo postal)	177.300
Roubo (subtração do objeto do fluxo postal)	96.945
Outros (ex: ressarcimento de postagem indevida)	4.793
Total	2.229.133

Fonte: CEREL

Quadro 14: Motivo das indenizações pagas

Quadro - Motivo das indenizações pagas	Valor em mil (R\$)
Atraso	12.024
Avaria/Espoliação//Violação	1.047
Extravio	50.544
Roubo	21.036
Outros	473
Total	85.124

Fonte: CEREL

Em 2014, foram realizados pagamentos no âmbito judicial envolvendo 1569 ações, conforme a seguir demonstrado:

Quadro 15: Motivo das demandas

Motivo da Demanda	Valor
Atraso	R\$ 1.500,00
Atraso /extravio/espoliação de entrega de correspondência	R\$ 271.791,44
Atraso na Entrega de Sedex	R\$ 119.407,58
Atraso/extravio/espoliação de encomenda	R\$ 608.828,87
Atraso/extravio/espoliação de objeto internacional	R\$ 102.026,45
Atraso/extravio/espoliação de Sedex	R\$ 568.742,22
Danos Materiais	R\$ 576.573,46
Danos Morais	R\$ 808.721,97
Extravio de encomenda/correspondência	R\$ 189.269,86

Motivo da Demanda	Valor
Prestação do Serviço Postal de Forma Deficiente	R\$ 36.720,03
Reparação de danos	R\$ 69.748,55
Total	R\$ 3.353.330,43

Fonte: VIJUR

5 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

5.1 Caracterização do ambiente de atuação

O mercado brasileiro de encomendas expressas fracionadas de até 30 kg está estimado em R\$ 8,9 bilhões, conforme projeções a partir dos dados apontados pela A.T. Kearney, na última pesquisa contratada pela empresa. A participação de mercado estimada dos Correios está em 47%, tornando-o líder no segmento. Contudo, o cenário é de intensificação da concorrência, que prossegue seu estabelecimento no Brasil de forma acirrada, com operadores nacionais e internacionais. Os concorrentes estão priorizando investimentos em tecnologia e em infraestrutura operacional, com ampliação ou aquisição de centros de distribuição, centros logísticos, terminais de carga, armazéns, aeronaves e veículos. A título de exemplo, a Fedex, após a aquisição da Rapidão Cometa, está trazendo ao Brasil sua tecnologia utilizada mundialmente. Além disso, intensificou a ação comercial junto a atuais e potenciais clientes e realiza investimentos em infraestrutura operacional. Mesmo comportamento se verifica na DHL e em outras empresas nacionais como Direct, Total Express, Transfolha e JadLog. A principal força dos concorrentes está na flexibilidade comercial e operacional, bem como na agilidade na oferta de soluções de encomendas. Por outro lado, suas principais fraquezas são a distribuição na última milha nas localidades fora dos grandes centros e a capacidade operacional instalada para operar grandes volumes. Todavia, tais fraquezas estão sendo minimizadas pelo estabelecimento de parcerias locais e pelo fortalecimento da presença nos maiores centros, que respondem pela maioria da demanda de encomendas.

O mercado para o serviço de Malote continua estável com leve queda em faturamento e número de clientes. Em 2014 sua receita foi de R\$ 473 milhões ante R\$ 497 milhões em 2013, redução de 4,8%. Há forte tendência de digitalização de documentos e processos em diversos órgãos e instâncias do poder público, a chamada substituição tecnológica que impacta negativamente as perspectivas do negócio. O volume de correspondências vem sendo substituído por mensagens eletrônicas, principalmente no judiciário. No entanto há mercado e oportunidades no setor privado. Ações de vendas e de publicidade foram realizadas em 2014 e continuarão a ser executadas no ano 2015, para ampliar a oferta do Malote para novos segmentos de clientes, na tentativa de retomar o crescimento do serviço ameaçado pelo efeito substituição.

5.1.2 Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços

Os serviços postais no Brasil são regulados pela Lei nº. 6.538 de junho de 1978, que estabelece as diretrizes norteadoras da sua execução, que são prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública federal, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, a qual compete executar e controlar, em regime de exclusividade, os serviços postais em todo o território nacional.

No que tange aos serviços postais exclusivos, a Lei nº. 6.538/78 em seu artigo 9º estabelece as atividades que são de prestação exclusiva dos Correios:

Art. 9º - São exploradas pela União, em regime de monopólio, as seguintes atividades postais:

I - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal;

II - recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada;

III - fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

Algumas empresas tentaram atuar nesse mercado e a fim de preservar a exclusividade postal, em 2014, os Correios, por meio de sua área jurídica, ingressou com 59 ações judiciais, tendo por objeto a defesa do monopólio postal.

Já no segmento concorrencial de encomendas, apresentamos os seguintes concorrentes: Total Express; Tegma/Direct; Tam Cargo; Jadlog; Gollog; Boy Service; AGV Logística; Braspress; Treelog; CEVA Logística; TNT; FedEx; Rapidão Cometa; UPS; DHL; Reunidas; Azul; e Real Expresso, dentre outros.

5.1.3 Principais Serviços Prestados e Produtos Vendidos em Regime de Monopólio e Concorrencial

Os principais serviços prestados em regime de monopólio são: recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal; recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de correspondência agrupada; e fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal.

Para os serviços no segmento concorrencial, os principais produtos são os descritos a seguir: SEDEX (10, 12 e Hoje); Sistema de Protocolo Postal; PAC; Coleta; Logística Reversa; Pagamento na Entrega; e serviços de postagem e entrega internacional.

5.1.4 Evolução tecnológica do setor

O ano de 2014 foi de continuidade na modernização dos recursos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação dos Correios, com foco nos principais macroprocessos: sistemas, produção, rede, serviços de rede, segurança da informação, microinformática e Governança de TI.

Os investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação somaram R\$ 146 milhões garantindo assim infraestrutura robusta aos principais processos para atendimento à população brasileira e aos clientes.

Na vertente sistemas, os Correios evoluíram significativamente em soluções para promover maior interação com seus clientes. No segmento de mobilidade, o Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO - Móvel), de uso dos carteiros, vem recebendo aprimoramentos para dar total fidedignidade no trâmite de objetos e no controle da entrega. Ainda na modalidade *mobile*, encontra-se disponível funcionalidade que permite aos clientes receberem comunicação SMS sobre o trâmite de suas postagens, dando muito mais facilidade de acesso a essas informações. Além disso, diversas outras aplicações dos Correios começaram a prover sinalização por SMS às partes interessadas quanto a solicitações, andamento processual, pedidos, etc. Os Correios também estão avançando em oferecer soluções *in house* para seus clientes.

Na produção foram adquiridas as novas plataformas de servidores x86 e RISC, que hospedam os sistemas corporativos da organização (Sara, Banco Postal, SRO, ERP, Populis, Sigepweb etc) instalados nos seus respectivos *data centers*, implantada a nuvem privada do ambiente de produção, ampliado a capacidade de armazenamento. No macroprocesso rede foi licitada a nova Rede Corporativa dos Correios, uma das maiores redes corporativas do mundo. Com relação à segurança da informação foi modernizada toda infraestrutura de *firewalls*, concentradores de VPN (*Virtual Private Network*) e ferramentas de prevenção contra ataques de hackers. Na microinformática foi licitada a nova central de *help desk*, foram adquiridos mais de 47.500 novos equipamentos, entre microcomputadores, impressoras laser, leitores de códigos de barras, leitores CMC7, entre outros.

Sobre a Governança de TI, o destaque foi para o iGovTI - Índice de Governança de TI, em cujo levantamento realizado pelo TCU, em 2014, os Correios obtiveram o índice de 0,85 de um total máximo de 1,00.

Figura 18: Índice de Governança de TI apurado pelo TCU

Tabela 6. Notas do iGovTI2014

iGovTI2014		
Nota	Nível de capacidade *	
0,85	Aprimorado	
Dimensões Avaliadas	Nota	Nível de capacidade *
Liderança (D1)	0,82	Aprimorado
Estratégias e Planos (D2)	0,97	Aprimorado
Informações (D3)	0,96	Aprimorado
Pessoas (D4)	0,88	Aprimorado
Processos (D5)	0,83	Aprimorado
Resultados (D6)	0,57	Intermediário
Classificação 2014		
Grupo Estatal	Segmento EXE-Dest	Geral
3ª (de 34)	4ª (de 63)	5ª (de 372)

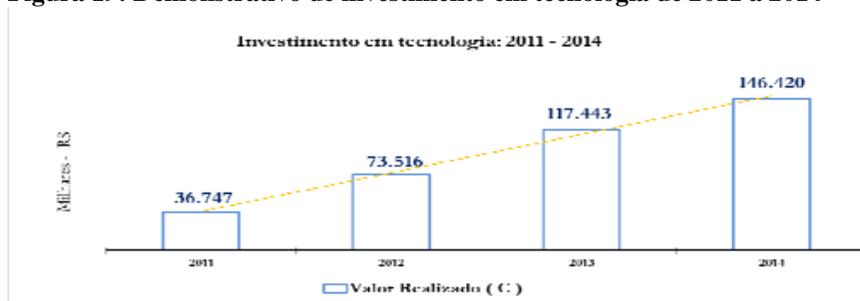
Em 2014 foi elaborado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação dos Correios (PETI) para o ciclo 2015–2016, com base nos princípios da Governança de TI, para nortear as ações da TI, de forma planejada e alinhada às estratégias da empresa e corresponder às suas necessidades tecnológicas. Utilizou-se a metodologia *Balanced Scorecard* (BSC) na construção dos objetivos estratégicos de TI, metas e ações e aplicou-se a análise SWOT, considerando os fatores internos, com a identificação das forças e fraquezas da TIC percebidas pelas áreas funcionais dos Correios. Utilizou-se também, como referência, as recomendações sobre Planejamento Estratégico da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No modelo corporativo para a governança e gestão de TI, o PETI está alinhado ao *Framework* Cobit, que visa atingir os objetivos dos Correios por meio da TIC e manter o equilíbrio entre a realização de benefícios, a otimização dos níveis de risco e a utilização dos recursos.

Planejamento Tático de TI - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), situado no nível tático do planejamento de TI dos Correios, foi revisado em 2014. Utilizou-se como referência o Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e foi elaborado a partir do desdobramento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do ciclo 2012–2014. O conteúdo do PDTI abrange principalmente: o Plano de Ações Estratégicas que estabelece o planejamento de 2014 para a execução e monitoramento das ações estratégicas previstas no PETI; o Plano de Necessidades de Contratação de TIC que apresenta as necessidades de contratação de TIC dos Correios e a proposta orçamentária de investimento e custeio; o Plano Tático de Custeio de TIC que contém as despesas de custeio destinadas à manutenção dos serviços de TIC; e o Plano de Sistemas que constitui o planejamento tático do desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação corporativos.

Gestão de Riscos- Formatação do processo e publicação do normativo de gestão de riscos em segurança da informação e para gestão de riscos em TIC. Partindo do planejamento previsto, o resultado foi recorde, alcançando a execução orçamentária de R\$ 146 milhões, o que

representa 79% do orçamento de investimento planejado na LOA 2014. Nos últimos quatro anos, foi crescente o investimento em recursos de TIC, refletindo na modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação que suportam os processos de negócios dos Correios, conforme evidenciado na figura abaixo.

Figura 19: Demonstrativo de investimento em tecnologia de 2011 a 2014



Automação Industrial - O parque de tratamento automatizado de objetos postais é composto por 66 sistemas para triagem e direcionamento de cartas e encomendas, distribuídos em 27 centros de triagem. Com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços e aumentar a produtividade, teve continuidade em 2014 a implantação de um amplo programa de modernização e expansão desse parque, sendo que começaram a ser produzidos 10 novos equipamentos de triagem automatizada de cartas, para instalação em quatro centros operacionais. Além disso, também começaram a ser produzidos os equipamentos para a atualização tecnológica de outras 27 máquinas já existentes para a triagem de cartas em seis centros operacionais.

CITCO - A plataforma tecnológica dos Correios deixou de ser simplesmente uma área suporte para tornar-se, de fato, um dos pilares de sustentação dos negócios da empresa. A construção de um *data center* moderno, o Centro Integrado de Tecnologia e Controle Operacional (CITCO) é fator preponderante para obter reduções de custo e gerar vantagem competitiva em empresas de logística. Em 2014 foi publicado o edital de concorrência com o objetivo de contratar a elaboração dos projetos de arquitetura e de engenharia do CITCO.

5.1.5 Diversificação e/ou dependência de fornecedores

Em busca da melhoria contínua dos processos sob gestão da Central de Suprimentos (CESUP), em 2014, a central envidou esforços no sentido de promover a ampliação do leque de fornecedores em todos os segmentos de materiais e produtos que compõem o rol de itens de suprimento.

Entre os itens estratégicos, pode-se listar: base e tampa para contêiner desmontável leve (CDL), malas e malotes postais, toner de tinta para impressoras, equipamento de proteção individual (EPI) e componentes de uniforme, com destaque para bolsa para carteiro. Relativamente a esses itens, em 2014, o quadro de obtenção e suprimento foi o seguinte:

- Base e Tampa para CDL: obtidas junto a apenas um fornecedor, empresa de pequeno porte, por meio de quatro contratos. Valor envolvido: R\$ 16.546.530,00;
- Malas/malotes postais: analogamente ao item anterior, obtidas por meio de apenas um fornecedor, empresa de grande porte, mediante quatro atas de registro de preços e um contrato. Valor envolvido: R\$ 10.658.126,00, sendo R\$ 9.735.386,00 referentes às atas e R\$ 922.740,00 ao contrato;
- Toner de tinta para impressora: material obtido por meio de 35 fornecedores, sendo 32 microempresas e empresas de pequeno porte e três empresas de grande porte, mediante 35 atas de registro de preços. Valor envolvido: R\$ 9.776.238,30;
- EPI: material obtido junto a 21 fornecedores, sendo 12 microempresas e empresas de pequeno porte e nove empresas de grande porte, mediante duas atas de registro de preços e 19 contratos. Valor envolvido: R\$ 14.162.223,74, sendo R\$ 7.119.593,78 referentes a atas e R\$ 7.042.629,96 a contratos;
- Uniforme/Vestimenta de trabalho: item obtido junto a 62 fornecedores, sendo 45 microempresas e empresas de pequeno porte e 17 de grande porte, por meio de 18 atas de registro de preços e 44 contratos. Valor envolvido: R\$ 42.303.148,40, sendo R\$ 12.161.646,50 referentes a atas e R\$ 30.141.501,90 a contratos; e
- Uniforme/Bolsa para carteiro: item obtido junto a dois fornecedores, ambos do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte, por meio de duas atas de registro de preços. Valor envolvido: R\$ 2.432.600,00.

Relativamente aos itens supracitados, mostra-se satisfatório o espectro de fornecedores, fruto de exaustivo trabalho de prospecção por parte da CESUP durante o exercício de 2014. A exceção fica por conta da obtenção de bases e tampas para CDL, itens do ramo de unitizadores, cujos contratos encontram-se firmados com apenas um fornecedor. Importante salientar que se trata de segmento de mercado restrito, cuja ampliação esbarra na necessidade dos eventuais licitantes em firmar contratos vultosos e de execução continuada, em face dos altos custos iniciais a ser despendido com forma ou molde dos itens, o que não se apresenta garantidos quando da licitação. Assim, o quadro requer acompanhamento mais detido, com vistas a mitigar possível vulnerabilidade desse ambiente para evitar solução de continuidade do fornecimento dos unitizadores em pauta.

De modo análogo, a contratação de empresa para fornecimento de bolsa ergonômica para carteiro – Mod. II, desenvolvida pela Universidade Federal de São Carlos (SP) para os Correios, observando rígidos critérios de ergonomia e funcionalidade, mostra-se dificultada em face de suas características especiais, visto que o mercado não consegue atender às especificações técnicas, o que impõe a obtenção de item alternativo, menos complexo, denominado bolsa auxiliar para distribuição, enquanto não se consegue adquirir o item principal.

Durante o exercício, a CESUP encaminhou inúmeros processos ao gestor administrativo, a título de multas moratórias e indenizatórias por inadimplemento contratual, a serem aplicadas contra empresas contratadas pelos Correios, cujo montante superou a cifra de R\$ 1.200.000,00. Assim, com o intuito de aprimoramento da gestão operacional de contratos e redução das ocorrências geradoras de descumprimento dos termos de contrato firmados, em 2014 foi realizado, em parceria com o Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Gerais (DEGSS), um encontro com fornecedores, em cujo evento foram debatidos diversos temas de interesse das partes, com resultado final bastante positivo.

Outro aspecto a ser ressaltado é o fato de haver expressivo número de microempresas e empresas de pequeno porte na base de fornecedores da Central de Suprimento, o que atesta a preocupação da área em prospectar o mercado e, com isso, estimular a participação de fornecedores desse segmento nas licitações promovidas pelos Correios, em linha com a política de promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica expressos na Lei Complementar 123/2006 e nova redação promovida pela LC 147/2014, que privilegia a política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte. Nos tópicos supramencionados, observa-se que há 89 micro e pequenas empresas, detentoras de 46 atas e 40 contratos, em contrapartida a 30 empresas de grande porte, detentoras de 11 atas e 23 contratos. (Fonte: CESUP/VIPAD)

Transporte Aéreo – Verifica-se restrição de mercado quanto aos fornecedores dos serviços de transporte aéreo de carga para assegurar o perfeito funcionamento ou expansão da malha da Rede Postal Noturna (RPN). Conforme registros constantes nos quatro últimos pregões realizados, houve a participação média de três interessados, que se repetem para as linhas executadas com aeronaves de grande porte. Esse fato reforça o entendimento de que o mercado brasileiro é composto por poucas companhias aéreas de carga e essas são detentoras de um pequeno número de equipamentos.

Como solução alternativa, foram desenvolvidas ações relativas ao projeto de aquisição de participação acionária em empresa aérea de carga constituída, em cumprimento às deliberações emanadas pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração.

O mencionado processo foi submetido, inicialmente, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), em seguida, à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, por último, foi encaminhado pelo Ministérios das Comunicações para apreciação do Ministério da Fazenda, tendo sido aprovado nas duas primeiras instâncias.

Atualmente, os Correios aguardam posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda. Caso seja emitido parecer favorável da STN, os Correios estarão autorizados a assinar o acordo de acionistas e a desencadear as demais etapas do processo de aquisição de participação acionária.

A dependência de fornecedores pode ser considerada alta. Os seguintes aspectos precisam ser considerados:

- Principais fornecedores:
 - Empresas de transporte que atendem à Rede Postal Noturna e as linhas de transporte rodoviário;
 - Fornecedores de insumos operacionais, tais como CDLs, caixetas, sacas postais, entre outros;
- Custo da troca de fornecedores: alto, pela necessidade de execução do processo de contratação.
- Custo da capacidade de substituição de insumo: alto, devido às exigências contratuais.

5.1.6 Ameaças e oportunidades

Diante das tendências mundiais e postais, dos sinais e questionamentos apontados na prospecção ambiental e das projeções para o futuro dos Correios, o ambiente é analisado com o intuito de repensar e redefinir as premissas, práticas e hábitos vigentes. Assim sendo, os Correios

reavaliam a capacidade organizacional de aproveitar as oportunidades e de atenuar as vulnerabilidades e ameaças, buscando manter-se sustentável ao longo do tempo.

Nessa linha, a empresa utiliza a análise SWOT (S – *Strengths* – Forças, W – *Weaknesses* – Fraquezas, O – *Opportunities* – Oportunidades, T – *Threats* – Ameaças), que é uma ferramenta de gestão para a avaliação do posicionamento estratégico de empresa no mercado e para a formulação de estratégias alternativas. Permite efetuar uma síntese das análises internas e externas, identificar elementos-chave para a gestão da empresa, estabelecer prioridades de atuação.

A Matriz SWOT ilustra como as oportunidades e ameaças externas com que a empresa se depara podem ser combinadas com as suas forças e fraquezas internas.

Na empresa, a Matriz SWOT é construída a partir da identificação e consolidação da planilha de identificação de fatores, que contém as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças em relação aos Correios. A etapa seguinte consiste em pontuar os fatores identificados. O objetivo dessa pontuação é estabelecer a relação entre os fatores, por meio da verificação da capacidade de os elementos do ambiente interno (forças e fraquezas) em otimizar ou neutralizar os elementos do ambiente externo (oportunidades e ameaças). Com isso, a pontuação final dos quadrantes e suas conexões definirão o posicionamento ofensivo, defensivo e estratégico global da empresa.

Dentre as ameaças identificadas, destacam-se o fortalecimento da concorrência e o surgimento de produtos substitutos. As principais oportunidades identificadas são marketing de pós-venda, comércio eletrônico, políticas públicas e responsabilidade ambiental.

5.1.7 Representatividade da empresa no mercado concorrencial frente aos concorrentes nacionais e internacionais

Os Correios atuam no mercado de encomendas expressas fracionadas de até 30 kg, o qual está estimado em R\$ 8,9 bilhões, conforme projeções a partir dos dados apontados pela A.T. Kearney, na última pesquisa contratada pela empresa. A participação de mercado estimada dos Correios está em 47%, tornando-o líder no segmento. A empresa possui 45% do segmento de comércio eletrônico no Brasil, por meio de parcerias com seis mil lojistas, entre eles grandes varejistas como o Magazine Luiza e serviços de venda pela internet como a Netshoes, o Mercado Livre e o PayPal. O segmento representa 23% da nossa receita de encomendas. (Fonte: Carta Capital de 14/07/2014)

Ao longo dos últimos quatro anos a receita do segmento internacional aumentou, influenciada principalmente pelos negócios de importação (*inbound* – serviços decorrentes da distribuição no Brasil de remessas procedentes do exterior), cujo crescimento médio esteve acima dos 30%, nesse período.

Já os negócios de exportação (*outbound* – serviços decorrentes da postagem de remessas no Brasil destinadas ao exterior) cresceram 11% em 2014, tendo sido fortemente impactados pelo aumento da concorrência e pela diminuição das exportações simplificadas, em decorrência da menor competitividade dos produtos brasileiros no exterior (fator parcialmente revertido no final do ano).

A concorrência no segmento internacional, ao lado do segmento encomendas, é uma das mais acirradas para os Correios. Os principais operadores do comércio internacional: DHL, FEDEX, TNT e UPS, atuam como concorrentes diretos para as remessas expressas (com prazo crítico de entrega). Verifica-se que a atuação dessas empresas está mais direcionada para os clientes corporativos, em especial com o desenho de operações logísticas para segmentos específicos da indústria (automotiva, medicamentos, etc.). Não obstante, já há um genuíno interesse

desses concorrentes pelo chamando “varejo empresarial”, cujo foco são as empresas de pequeno porte exportadoras e/ou com potencial exportador.

Há também no mercado do Segmento Internacional a presença de empresas, baseadas em operações das companhias aéreas que operam a partir do Brasil. Esses concorrentes, além da captação direta de encomendas, atuam como transportadores de carga consolidada, para si e para outros operadores.

Assim como os outros anos, a reação da concorrência foi percebida pela maior oferta de serviços em cidades do interior (muitas vezes baseadas em parcerias estratégicas), pela maior presença em mídia e pelo grande investimento em TIC, para atender mercados específicos (automação do cliente).

Outro fator importante a considerar em 2014 é o impacto do câmbio no mercado. 85% das exportações brasileiras feitas pelo regime simplificado são em dólar dos Estados Unidos e, como já dito, o valor do dólar frente ao real afeta consideravelmente competitividade do produto brasileiro no exterior e, por consequência, a receita de serviços internacionais dos Correios. Ademais, os preços concorrência estão diretamente atrelados ao dólar, assim, quanto mais alto o dólar, mais caro é o preço praticado pela concorrência.

5.1.8 Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento com os principais clientes de seus produtos e serviços

O relacionamento é realizado por meio dos agentes da força de vendas especializados no atendimento aos clientes, que são agrupados segundo as categorias de “A” a “G”, conforme a receita gerada, e os respectivos segmentos: Atacado, Governo e Micro e Pequenas Empresas.

São considerados os principais clientes aqueles enquadrados nas categorias de A a C, pois geram faturamento anual igual ou superior a R\$ 8,5 milhões. O relacionamento com esses grupos é efetuado por gerentes de contas especiais, que constituem a força de vendas com atuação mais focada, em face do volume dos negócios envolvidos. A função dos gerentes de contas é a retenção e o desenvolvimento dos atuais serviços contratados, o incremento da carteira com novos negócios, gerando consequentemente o acréscimo da receita de vendas e a maior participação dos Correios na cadeia de valor de seus clientes.

5.1.9 Descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los

A partir dos estudos iniciais de elaboração do Plano Estratégico e os riscos preliminares identificados, o DPLAN coordenou um trabalho para atualizar a Matriz de Riscos Estratégicos dos Correios, elaborada em 2009.

Para elaboração da nova Matriz de Riscos Estratégicos foi utilizado o Método Brasileiro. Esse método é uma ferramenta que permite ao gestor acompanhar a evolução dos riscos, de maneira geral, e fornecer como resultado prático o cruzamento entre a probabilidade e o impacto. O método adotado possui como diferencial a obtenção do Grau de Probabilidade (GP) e da Relevância do Impacto e não classifica o risco, mas estima a probabilidade e o impacto, frente a determinadas condições e influências das variáveis internas e externas. O método possui quatro fases: identificação dos fatores de riscos; determinação do grau de probabilidade; determinação do impacto e elaboração da matriz de vulnerabilidade.

Para concluir a Matriz de Riscos Estratégicos, o DPLAN realizou reuniões com a presença de representantes das áreas corporativas dos Correios, que detêm conhecimentos específicos relacionados aos riscos estratégicos analisados. Nessas reuniões ocorreram reflexões, debates e análises dos fatores de riscos. Os representantes pontuaram, de forma qualitativa, os subfatores, os critérios de exposição e os impactos de cada risco estratégico.

De acordo com a metodologia adotada para a definição da Matriz de Riscos Estratégicos, foram identificados os riscos mais críticos, de maior probabilidade de ocorrência e de maior impacto nos objetivos e metas da organização aos quais estiverem associados, e por isso, devem ser o foco de atuação quanto à adoção de medidas para mitigá-los.

Na etapa seguinte, foi solicitada às vice-presidências a identificação de ações de mitigação de curto prazo para os riscos estratégicos. As medidas de mitigação de riscos recebidas pelas VPs foram consolidadas, classificadas e agrupadas em três diferentes níveis. Os níveis representam a prioridade das ações em relação à possibilidade de atacar cada um dos riscos, minimizando e/ou eliminando os impactos destes de forma mais efetiva. A atualização da matriz é realizada conforme orientação da Diretoria Executiva.

5.1.10 Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios

A demanda por serviços e produtos do setor postal continua sendo pressionada pelas novas tecnologias de informação e comunicação, pelo processo contínuo de globalização, pelo advento do *e-commerce* e pelas mudanças de comportamento dos consumidores cada vez com mais acesso a dados e a informações, em especial no que diz respeito à sustentabilidade ambiental.

Nos países industrializados onde a demanda por serviços e produtos postais tradicionais é madura (saturada) e as novas tecnologias têm alto grau de penetração, sobretudo devido à qualidade e ao preço, o processo de substituição da correspondência em suporte de papel segue seu ritmo como uma tendência estrutural irreversível. Enquanto a quantidade de pontos de entrega aumenta nesses países, a quantidade de objetos per capita declina. Isso resulta em menor diluição dos custos fixos por unidade de correspondência tratada e entregue ao destinatário final.

Contudo, estudos mostram que as novas mídias ainda não atendem totalmente a quesitos que consagram os correios, tais como, segurança, confidencialidade, confiabilidade. Além do mais, a correspondência é uma mídia muito pouco invasiva. Com isso, estima-se que ainda há mercado para o correio em suporte de papel e, em especial, para o marketing direto.

Os correios de países industrializados, com algumas exceções, há pelo menos duas décadas estão se preparando para enfrentar essas mudanças diversificando os serviços e produtos, racionalizando todos os custos e direcionando o foco verdadeiramente para o mercado consumidor. Muitos correios estão construindo plataformas para atender o *e-commerce* e a demanda por logísticas específicas, setoriais. Há um processo nítido de aquisições, fusões e desinvestimentos de empresas no setor postal, mas ainda sem um estudo avaliativo para saber se os correios estão fazendo integração vertical ou horizontal de suas cadeias produtivas. No cômputo geral, esses movimentos são tendências em matéria de rentabilização das atividades postais e recomposição de receitas.

Informações registradas pela União Postal Universal (UPU) corroboram com esse cenário. O tráfego mundial de objetos de correspondências, por exemplo, continua em declínio. Em 2013 foi registrada uma queda de 2,9% em relação a 2012. Contudo, o tráfego total mundial de encomendas postais simples continua crescendo. Em 2013, houve um aumento de 3,7% do tráfego em relação a 2012.

A UPU também mostra que a participação percentual das correspondências nas receitas totais dos correios em todo o mundo está perdendo espaço para outras atividades. Em 2013, os objetos de correspondência participaram com 43,4% nas receitas totais contra 51,1% em 2003. Essa queda retrata a estratégia de muitos correios que estão investindo em outras atividades para reduzir a vulnerabilidade caso a substituição da correspondência em suporte de papel continue acontecendo no atual ritmo.

5.1.11 Dados sobre o Faturamento no setor e previsões de crescimento

Estudos realizados pela A.T. Kearney demonstraram que o setor de encomendas expressas fracionadas de até 30 kg está estimado em R\$ 8,9 bilhões. Os Correios são a maior empresa de logística da América Latina, de acordo com o ranking “500 Maiores Empresas da América Latina”, publicado pela revista América Economia (editora Spring) em julho. A pesquisa avaliou empresas de setores como petróleo e gás, varejo, telecomunicações, automobilístico, mineração, alimentos, siderurgia e metalurgia, bebidas, construção e serviços, dentre outros, de 17 países da América Latina.

Do ranking das 500 maiores, 201 empresas (40,2% do total) eram do Brasil (maior número). O México vem em segundo lugar com 118 empresas e o Chile em 3º com 66 empresas. As empresas situadas no Brasil responderam por 43,32% do faturamento total das 500 empresas (US\$1,126 trilhão), as localizadas no México por 27,43% e as situadas no Chile, por 9,76%.

A projeção de crescimento na receita de vendas é de R\$ 16.055.019 mil para R\$ 18.838.000 mil, que representa um crescimento percentual de 17,33%.

6 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

A Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), artigo 37, § 5º diz que as empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento e assim, por não se aplicar aos Correios, os quadros A.5.2.3.1 a A.5.2.2.3.3 não foram apresentados neste capítulo.

6.1 Planejamento Institucional dos Correios

O Plano Estratégico Correios 2020 – Ciclo 2011/2014 foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28/04/2011. A partir dessa aprovação, o passo seguinte foi a constituição de um grupo de trabalho com a finalidade de desdobrar o Plano Estratégico, incluindo a proposição de indicadores estratégicos e suas respectivas metas, e a proposição de ações estratégicas a serem desenvolvidas para a consecução dos Objetivos Corporativos, Linhas de Negócios, Linhas de Gestão e Ciclo 2011-2014.

Os indicadores e metas estratégicas para o ano de 2014 foram definidos a partir da análise dos objetivos estratégicos, quantificando-os em metas anuais. Tais metas foram propostas com base no levantamento do histórico de resultados dos últimos anos, referenciais comparativos externos, e estimativas.

Assim, no sentido de dar continuidade ao processo de monitoramento e avaliação da estratégia, por meio de Reunião Ordinária (ROCA) 012/2013, o Conselho de Administração CA aprovou os indicadores e metas estratégicas dos Correios para o ano de 2014.

O Plano Estratégico dos Correios estabeleceu desafios, com vistas a tornar os Correios uma empresa de classe mundial, ou seja, uma empresa para fazer parte de um rol de organizações que se destacam pelas suas práticas e respectivos resultados, promovem interna e externamente a reputação da excelência dos produtos e serviços que oferecem, contribuem para a competitividade do País e, de alguma forma, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. Esses desafios estão desdobrados em três ciclos estratégicos (2011-2014; 2015-2018; 2019-2020), que balizam a implementação da estratégia, com vistas a mantê-lo alinhado às mudanças oriundas do mercado postal, às diretrizes governamentais, bem como com suas competências constitucionais e normativas.

Assim, o Plano Estratégico que orienta as ações dos Correios traz consigo os Objetivos Corporativos, os Objetivos para as Linhas de Negócios Internacional, Logística, Comunicação, Financeiro, e outros atendimentos e Serviço Público, para as Linhas de Gestão Sustentabilidade Empresarial e Modelo de Excelência da Gestão, bem como os objetivos específicos a serem perseguidos no ciclo 2011-2014.

Os objetivos corporativos e os específicos estão vinculados à perenidade da empresa, caracterizados pela busca de uma lucratividade estável, crescimento sustentável e serviços universalizados. O alcance dos resultados destes objetivos ocorre pelo atingimento dos objetivos de negócios e de gestão. Os objetivos de negócios têm por finalidade manter a empresa competitiva frente às oscilações do mercado, visam: a redução de custos, a liderança de mercado, a atuação internacional, proporcionar soluções de comunicação, a prestação de serviços financeiros e a universalização dos serviços postais. Os objetivos referentes à gestão focam na sustentabilidade da empresa e na excelência da gestão.

Para que os objetivos estratégicos traçados no Plano Estratégico Correios 2020 tenham êxito, foi realizado o desdobramento do plano. Este teve início com a designação de um grupo de trabalho – PRT/PRESI-165/2012 – que teve o objetivo de formatar uma proposta de ações

estratégicas visando atingir os objetivos estratégicos que constam no “Correios 2020 – Ciclo 2011-2014”. O desdobramento resultou em ações estratégicas que contemplam as seguintes temáticas: Gestão Corporativa; Imagem; Responsabilidade Pública; Financeiro e outros Atendimentos; Logística; Encomenda; Internacionalização; Comunicação e Governança Corporativa.

A consolidação do desdobramento do Plano Estratégico encontra-se no relatório Plano de Implementação da Estratégia (PIE) e é composto por objetivos, indicadores e metas, bem como pelas ações estratégicas priorizadas pela empresa para cumprir a meta definida para cada objetivo, diminuindo, assim, o *gap* existente entre os Correios de hoje e os Correios de classe mundial.

No nível tático, o Plano Estratégico é desdobrado em Plano de Trabalho Setorial (PTS), que é de responsabilidade da presidência e das vice-presidências. No PTS deverão constar as ações e atividades identificadas por cada área da empresa, que contribuirão para executar a estratégia organizacional.

Além disso, o Plano Estratégico também busca viabilizar o Programa Temático 2025 (Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia), com a ambição de tornar os Correios protagonista no cenário postal. O referido programa constante no PPA 2012 – 2015 possui dois indicadores e três metas, a saber:

Indicador: 1 - População atendida com distribuição postal, com índice de 83% com variação de 1% para mais ou para menos, da população com distribuição postal externa representando em média, cerca de 165,9 milhões de brasileiros e

Indicador 2 - Taxa de Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com atendimento Postal Básico, com índice de 80,1%.

Meta: 1 - Atender 85% da população com distribuição postal externa,

Meta: 2 - Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico e

Meta: 3 - Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.

Com este trabalho, os Correios cumprem as determinações das portarias nº 566 e 567, publicadas pelo Ministério das Comunicações em dezembro de 2011. Essas portarias trouxeram definições importantes para a empresa e atualizaram os seus compromissos com o governo federal quanto às obrigações de atendimento postal e de entrega domiciliária, estabelecendo, entre outros aspectos, níveis de qualidade e metas para ampliação do atendimento dos serviços básicos.

Os Correios, até dezembro 2014, implementaram o atendimento dos serviços postais básicos a 263 distritos até então desprovidos, totalizando 3.675 distritos atendidos dos 4.261 distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes.

Em relação às metas de qualidade dos serviços postais básicos, apresentamos a seguir os resultados finais acumulados de janeiro a dezembro de 2014:

Quadro 16: Metas de qualidade dos serviços postais básicos

Natureza do Objeto	Meta de Percentual de Entrega - PRT	Prazos a partir da efetiva data de postagem ou hora de expedição	Percentual de Entrega Alcançado pela ECT
Carta e cartão-postal, simples e registrados.	95,00%	Até 5 dias úteis ⁽¹⁾	96,4%
Carta e cartão postal simples postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 2 dias úteis ⁽¹⁾	97,8%
Carta e cartão postal registrados postados e destinados à mesma UF	90,00%	Até 3 dias úteis ⁽¹⁾	92,7%

Natureza do Objeto	Meta de Percentual de Entrega - PRT	Prazos a partir da efetiva data de postagem ou hora de expedição	Percentual de Entrega Alcançado pela ECT
Impresso simples e registrado	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	98,5%
Impresso simples e registrado postado e destinado à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	99,4%
Encomenda não urgente	95,00%	Até 10 dias úteis ⁽¹⁾	95,2%
Encomenda não urgente postada e destinada à mesma UF	90,00%	Até 4 dias úteis ⁽¹⁾	94,2%
Telegrama postado entre 8h e 17h dos dias úteis	95,00%	Até 4 horas ⁽²⁾ ⁽³⁾	96,7%

Fonte: DEPLA/VICOP

Notas: ⁽¹⁾ A contagem de dias úteis se dará de segunda a sexta-feira.

⁽²⁾ Para localidades com população inferior a cinquenta mil habitantes, o horário limite de expedição para o telegrama a ser entregue no mesmo dia será o das doze horas;

⁽³⁾ Para telegramas expedidos no balcão de unidade de atendimento, são acrescidos trinta minutos nos horários mencionados no prazo de entrega;

Por meio desses resultados, constata-se a superação das metas de qualidade estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

6.1.1 Descrição sintética dos planos estratégico, tático e/ou operacional

O plano tático da área de clientes e operações consistiu das seguintes ações, projetos e atividades voltadas para o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Estratégico da empresa.

6.1.1.1 Perspectiva Financeira

- **Rentabilizar os canais de atendimento** – Este projeto tem o objetivo de ampliar a receita de vendas e iniciar uma nova forma de relacionamento com o cliente buscando maior atuação dos canais de atendimento da empresa na oferta de produtos e serviços ao público, seja por meio físico ou digital (CAC, agências, terminais de autosserviço, web, celular, redes sociais, etc.). Com isso, os Correios pretendem aumentar a eficiência operacional dos canais e atender ao cliente de acordo com o seu segmento. A mudança deverá ser implantada a partir de 2015;
- **Prospecção de Clientes via CAC** – Projeto piloto desenvolvido em 2014 nas DRs SPM, MG e RJ. O trabalho é feito por meio da central de Atendimento ao Cliente (CAC), no qual os operadores contatam clientes potenciais com foco nas soluções de marketing, encomendas e produtos personalizados. Após a abordagem é agendada uma visita do gerente de vendas com o cliente;

6.1.1.2 Perspectiva Cliente

- **Cartão Correios Fácil** – Criado em 2014, substitui o Cartão de Postagem que era usado desde 1991. O objetivo da mudança, além da abordagem comercial mais atrativa, é modernizar, facilitar e agilizar a utilização de serviços pelos micro e pequenos empresários. O novo cartão é usado para postagens e para acessar os serviços/produtos dos Correios em todas as agências próprias e franqueadas. Uma campanha publicitária exclusiva foi desenvolvida para divulgar as vantagens do Cartão Correios Fácil para as Micro e Pequenas Empresas (MPE);
- **Respostas ao Cliente** - O trabalho prevê a centralização da análise dos pedidos de informação (PI) desde a origem até o processamento da indenização, sendo realizada de forma automatizada, reduzindo o custo da análise de cada PI de R\$ 57,32 para R\$ 19,83 e o tempo de resposta de cinco dias para dois dias;
- **Totem de senhas e painel multimídia** – Trata-se de testes, em 2014, de implantação de equipamentos do Sistema de gerenciamento de espera em fila, que emitem senhas eletrônicas para organização de filas e instalação de painéis multimídia. Ao mesmo tempo em que o cliente aguarda o atendimento, ele é informado pelo painel sobre ações e campanhas publicitárias/educativas dos Correios. A previsão é de que até 2015 seja concluída a instalação de 1.000 equipamentos em agências de todo o país;

6.1.1.3 Perspectiva Interna

- **Terminais de Autosserviço** – Trata-se de equipamentos que estão funcionando em regime de comodato e sendo testados durante o ano de 2014. O autoatendimento é uma tendência mundial e coloca os Correios entre os pioneiros na entrega de objetos no Brasil. O objetivo é dar mais opção e flexibilidade aos clientes na hora de enviar ou receber a sua encomenda. Atualmente há um terminal em Brasília e outro em Curitiba. Outras máquinas estarão em operação no Rio de Janeiro e em São Paulo em 2015;
- **Armários inteligentes** - Os testes do projeto “armários inteligentes” ocorreram em 2014 nas regiões metropolitanas de Curitiba, Porto Alegre e Brasília. A ideia foi disponibilizar equipamentos em condomínios para a entrega de objetos qualificados sem a necessidade de pessoa no local para recebê-los. Com chaveamento eletrônico, a qualquer hora, o morador tem acesso ao compartimento onde está a sua encomenda, podendo retirá-la. Neste momento, o remetente será informado sobre a entrega pelo Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO). A nova solução irá ampliar a efetividade da entrega de objetos registrados. O projeto básico deverá ser concluído em 2015 e, a partir daí, será definido o modelo para implantação em grande escala;

- **LOEC Virtual** – Trata-se de testes para eliminar a Lista de Objetos Entregues pelo Carteiro (LOEC) impressa em papel. O novo modelo utilizaria apenas os *smartphones*. No ato da entrega, o cliente assina uma etiqueta específica e o carteiro captura a imagem pelo *smartphone*. O sistema está sendo testado com 150 distritos que fazem parte do laboratório de mobilidade em três CEEs (Brasília, João Pessoa e Curitiba Leste) e no CDD Formosa/GO. A expectativa na implantação nacional é a economia de 200 mil folhas de papel/dia usadas no modelo atual;
- **Sistema de Tratamento** – Trata-se de sistema implantado, em 2014, em CTC e CTCE, que possui como objetivo principal controlar a quantidade de carga tratada e melhorar a qualidade no processo de tratamento, especialmente no que se refere ao dimensionamento de recursos humanos, uso de equipamentos, unitizadores primário/secundário, manipuladores de triagem e móveis;
- **Manutenção de Veículos** - Os Correios iniciaram em 2014 a implantação de um novo modelo de contratação para prestação de serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos. O objetivo foi dar maior celeridade aos processos. O projeto piloto foi iniciado em seis Diretorias Regionais: BSB; MG; MS; PE; SPI e SPM. A expectativa é de que o novo formato seja ampliado em 2015 nas outras regionais;
- **Lacres metálicos para caminhões** – Trata-se de uma ação, iniciada em 2014, visando trazer mais segurança; diminuir o risco de furto de objetos durante o transporte de cargas e, conseqüentemente, reduzir reclamações e indenizações. A aplicação dos lacres metálicos nos baús dos caminhões está sendo realizada especialmente naqueles com trocas de carga entre estados ou entre cidades para cerca de dois mil veículos;

6.1.1.4 Perspectiva Aprendizado e Crescimento

- **Rodízio Operacional** – Trata-se de programa desenvolvido em parceria com o Departamento de Gestão da Saúde Assistencial e Preventiva (DESAP) que prevê ações educativas e melhor distribuição da carga de trabalho física e mental em cada atividade, como a alternância de movimentos, posturas e posições corporais. O rodízio operacional foi implantado em 2014 em todos os centros de tratamento;
- **Capacitação para uso de máquina de triagem (Siemens e NEC)** – Em 2014 foram capacitadas 98 pessoas em todos os centros automatizados, visando à retransmissão dos conhecimentos adquiridos aos demais empregados das regionais que trabalham com automação, de maneira a otimizar os ganhos operacionais das máquinas de triagem com o distritamento da carga para as unidades distribuidoras;

- **Caderno de Boas Práticas** – As melhores experiências de venda ganharam em 2014 uma publicação específica voltada a todas as equipes da área. O objetivo é disseminar conhecimentos, demonstrar tendências e gerar alto valor agregado aos negócios dos Correios. A publicação do caderno deverá ter periodicidade mensal e ser conferida na intranet pelos profissionais de vendas de todas as regionais;
- **Excelência Operacional** - Zelar pela excelência operacional é o principal objetivo das Jornadas para Capacitação e Desenvolvimento dos empregados (JCD). Os primeiros encontros foram realizados em 2014 nas DRs BSB e SPM. Trata-se do desenvolvimento de empregados que lidam diretamente com as atividades dos centros operacionais como carteiros, supervisores e gerentes de unidades. Entre os ensinamentos da jornada está a máxima de que “antes de fazer entregas e coletas é preciso fazer pessoas”.

6.1.2 Avaliação sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico

Os responsáveis pelas ações estratégicas elaboraram o plano de trabalho dessas ações, por meio de metodologia definida pelo DPLAN. Os planos de trabalho foram validados pelo Comex e aprovados pela Diretoria Executiva.

Atualmente, de acordo com as portarias e Relatório/PRESI – 029/2012, de 28/05/2012, bem como Decisão REDIR-036/2014, o Comex é responsável por verificar a aderência dos planos de trabalho ao escopo definido para as ações estratégicas; acionar os meios para execução; informar, mensalmente, a Diretoria Executiva do andamento das ações e orientar a Diretoria Executiva quanto a propostas que necessitem de tomada de decisão para viabilizarem a execução das ações estratégicas.

O DPLAN encaminha mensalmente, para apreciação do Comex e trimestralmente para a Diretoria Executiva, o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas.

6.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências e outros planos

A vinculação do plano com suas competências constitucionais, legais ou normativas, bem como com os programas do Plano Plurianual encontra-se descritos no item 6.1 deste relatório.

6.2 Programação orçamentária financeira e resultados alcançados
6.2.1 Programa temático
Quadro 17: A.5.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2025				
Título	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Acumulado Dotações/Posições 2012 e 2013	c) Dotação/Posição - 2014	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	N/A	N/A	N/A	N/A 0,00	
Orçamento de Investimentos - OI	217.892.417	136.314.691	32.176.396	49.401.330	
Outras Fontes	N/A	N/A	N/A	N/A	
Total	217.892.417	136.314.691	32.176.396	49.401.330	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2014					(em R\$ 1,00)
Lei Orçamentária 2014					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2014)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.2) Não Processados	
-	-	-	-	-	6.104.635
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 1/01/2014	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados					
Processados					
0					

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ em 2014				
Dotação OFSS		Dotação OI	32.136.396	Outras Fontes

Fonte: VIEFI

Observação: O constante no Relatório de Gestão de 2013 levou em consideração o valor total aprovado no PPA2012-2015, assim são apresentados os valores adequados ao exercício de 2013.

Quadro 18: A.5.2.1 – Programa Temático

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	2025				
Título	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia				
Esfera de Recursos - PPA e LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2012-2015	b) Dotação Posição final - 2012	c) Dotação Posição final - 2013	d) Remanescente (a-b-c)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS	-	-	-	-	
Orçamento de Investimentos - OI	217.892.417	53.867.060	82.447.627	81.577.730	
Outras Fontes	-	-	-	-	
Total	217.892.417	53.867.060	82.447.627	81.577.730	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2013 (em R\$ 1,00)					
Lei Orçamentária 2013					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					Orçamento de Investimento
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2013)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.2) Não Processados	
0					5.461.925
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 1/01/2013	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	-	-	-	-	-
Processados	-	-	-	-	-

Valores do programa alocados ao órgão representado pela ECT em 2013					
Dotação OFSS	-	Dotação OI	-	Outras Fontes	-

6.2.2 Objetivos

Quadro 19: A.5.2.2 – Objetivo fixado pelo PPA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade.					
Código	0751	Órgão	Ministério das Comunicações			
Programa	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia.				Código	2025
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.	Percentual	100%	-	93,20%	93,20%
2	Atender 85% da população com distribuição postal.	Qtd. (População Atualizada)	190,8 milhões hab.	4,3 milhões hab.	161,7 milhões hab.	84,77%
3	Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.	Quantidade	4.261 distritos	263	3675	86,25%
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais.	Qtd.				
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
	Região Norte	Qtd.	100%	-	88,80%	88,80%
	Região Nordeste	Qtd.	100%	-	88,38%	88,38%
	Região Sul	Qtd.	100%	-	97,93%	97,93%
	Região Sudeste	Qtd.	100%	-	94,12%	94,12%
	Região Centro-Oeste	Qtd.	100%	-	94,72%	94,72%
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
2	Atender 85% da população com	Qtd.				

	distribuição postal.					
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	Qtd.	15,9 milhões hab.	0,13 milhões hab	12,0 milhões hab	75,51%
	Região Nordeste	Qtd.	53,1 milhões hab.	2,32 milhões hab	39,6 milhões hab	74,55%
	Região Sul	Qtd.	27,4 milhões hab.	0,54 milhões hab	24,9 milhões hab	90,97%
	Região Sudeste	Qtd.	80,4 milhões hab.	1,20 milhões hab	73,1 milhões hab	91,06%
	Região Centro-Oeste	Qtd.	14,0 milhões hab.	0,08 milhões hab	12,1 milhões hab	86,43%
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
3	Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico.	Qtd.				
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d)% Realização (c/a)
	Região Norte	Qtd.	205 distritos	33	113	55,12%
	Região Nordeste	Qtd.	1397 distritos	96	1155	82,68%
	Região Sul	Qtd.	976 distritos	83	832	85,25%
	Região Sudeste	Qtd.	1458 distritos	33	1383	94,86%
	Região Centro-Oeste	Qtd.	225 distritos	18	192	85,33%

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
***	***

Fonte: VIEFI

*** Não há definição de metas qualitativas estabelecidas para os Correios

6.2.2.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

6.2.2.1.1 Meta: Alcançar 100% de satisfação com os serviços postais

A pesquisa de imagem e satisfação com os Correios é realizada bianualmente, sendo que a última foi realizada em 2014 e obteve o resultado de 93,2% de satisfação geral da população com os serviços postais. No total foram realizadas 13.445 entrevistas pessoais em 177 municípios, abrangendo todos os Estados e as 28 Diretorias Regionais.

6.2.2.1.2 Meta: Atender 100% dos distritos, com população igual ou superior a 500 habitantes, com atendimento postal básico

Tendo por base a determinação do Ministério das Comunicações, por meio da Portaria nº 566/2011, quanto ao estabelecimento de metas para a universalização do atendimento dos serviços postais básicos no período de 2012 a 2015, estava previsto para o ano de 2014 o atendimento em mais 450 distritos com população igual ou superior a 500 habitantes.

Em 2014, os Correios propiciaram atendimento a 263 distritos cuja população atendida perfaz um total de 897.999 habitantes, conforme informações do Censo do IBGE 2010, atingindo um percentual anual de 58,44% e acumulado de 86,25%, com relação à meta global de 4.261 distritos a ser alcançada até dezembro/2015.

Além dos 263 distritos atendidos em 2014, os Correios atenderam outros 668 no período de 2012 a 2013, consideradas as localidades supridas por Agência de Correios Comunitária (AGC) e pela forma de atendimento alternativo ou compartilhado, totalizando 931 distritos.

Por meio da sua rede de atendimento, os Correios estão presentes em 9.354 localidades, ou seja, em 90,97% das localidades brasileiras. Em 2014, as agências dos Correios totalizaram 12.200 unidades, entre próprias e terceirizadas, por meio das quais foram atendidas as demandas de serviços postais transportando mais de 7 bilhões de objetos no período considerado.

Para 2015 está prevista a expansão do atendimento a 586 distritos, de modo a atingir a meta global na prestação de serviço de atendimento postal básico a 4.261 distritos com população igual ou superior a 500 habitantes.

Entre os fatores que dificultaram o alcance das metas de universalização de atendimento dos serviços postais básicos, por meio de parceria para operação de Agências de Correios Comunitárias, tiveram destaque a não obrigatoriedade dos entes públicos em estabelecer uma parceria, considerando o contexto e a inclusão social inerentes a esse serviço público, cabendo apenas aos Correios garantir o estabelecimento da parceria. Não obstante, todo esforço e as ações empreendidas, o cenário para o ano de 2014 não foi favorável pela ocorrência das eleições presidenciais (Lei Eleitoral – restringe a realização de eventos no período que antecede as eleições).

6.2.2.1.3 Meta: Atender 85% da população com distribuição postal

A meta estipulada para os Correios, pelo Ministério das Comunicações, foi de 84% para 2014 e o resultado alcançado foi de 84,77% dos domicílios atendidos. Dentre as principais realizações destaca-se o atendimento por distribuição domiciliária em áreas de expansão e por meio de instalação de Caixa Postal Comunitária (CPC) nas localidades onde não há distribuição domiciliária. A população atendida, em

relação ao Censo 2010, foi de 161.695.738, base utilizada para mensuração do resultado alcançado. O principal desafio de implementação é a falta de concurso público para ampliação do efetivo de carteiros, orçamento para compra de novos módulos de Caixa Postal Comunitária. Para o ano de 2015, foi estabelecida pelo Ministério das Comunicações na Portaria 566/2011, a meta de 85%. A seguir, as explicações técnicas apresentadas para a redução da população em relação ao resultado apurado em 2013.

a) Resultado da população atendida com distribuição postal relativo a 2013.

A metodologia para apuração do resultado da população atendida com distribuição postal externa foi definida da seguinte forma:

- Estabelecimento da quantidade de domicílios a serem atendidos;
- Cálculo do percentual de domicílios atendidos; e
- Aplicação do percentual de domicílios atendidos sobre o total da população existente.

Na metodologia definida para o acompanhamento do indicador PADP foram usados os valores do total de domicílios (urbanos e rurais), extraídos do Censo 2010 – IBGE, e do total da população (urbana e rural), extraída do arquivo “Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros com Data de Referência em 1º de Julho de 2013”.

Com a aplicação da fórmula “PADP = (A/(A+B))*D”, obteve-se o resultado conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 20: Metodologia de cálculo do indicado PADP – ref. Julho de 2013

DR	Domicílios 2013			População Total	
	Atendidos com DPE	Não Atendidos com DPE	% Não Atendidos com DPE	Estimativa 2013	Atendida 2013
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
ACR	226.709	23.541	91%	776.463	706.581
AL	829.581	287.421	74%	3.300.935	2.442.692
AM	788.719	181.524	81%	3.807.921	3.084.416
AP	184.851	4.493	98%	734.996	720.296
BA	4.243.373	1.793.681	70%	15.044.137	10.530.896
BSB	1.296.429	83.212	94%	4.108.847	3.862.316
CE	2.178.082	1.003.542	68%	8.778.576	5.969.432
ES	1.211.974	344.733	78%	3.839.366	2.994.705
GO	1.936.889	218.369	90%	5.114.962	4.603.466
MA	1.338.853	780.392	63%	6.632.580	4.178.525
MG	7.211.529	1.300.851	85%	20.593.356	17.504.353

MS	846.329	137.750	86%	2.587.269	2.225.051
MT	888.596	405.634	69%	3.182.113	2.195.658
PA	1.712.098	803.417	68%	7.999.729	5.439.816
PB	1.013.649	521.379	66%	3.914.421	2.583.518
PE	2.506.378	944.408	73%	9.208.550	6.722.242
PI	932.005	342.404	73%	3.345.887	2.442.498
PR	3.473.478	803.191	81%	10.997.465	8.907.947
RJ	6.416.366	543.412	92%	16.369.179	15.059.645
RN	941.385	291.964	76%	3.373.959	2.564.209
RO	423.763	176.809	71%	1.728.214	1.227.032
RR	123.847	22.028	85%	488.072	414.861
RS	4.641.758	116.100	98%	11.164.043	10.940.762
SC	2.584.055	373.023	87%	6.634.254	5.771.801
SE	639.447	168.266	79%	2.195.662	1.734.573
SPI	7.496.328	772.076	91%	20.844.514	18.968.508
SPM	8.093.502	685.684	92%	22.819.155	20.993.623
TO	388.574	120.854	76%	1.478.164	1.123.405
TOTAL	64.568.547	13.250.158	83%	201.062.789	165.912.825

Aplicando-se a mesma fórmula acima, considerando a população do Censo 2010 – IBGE, seria obtido o resultado no quadro abaixo:

Quadro 21: Metodologia de cálculo do indicado PADP – ref. Censo 2010 - IBGE

DR	Domicílios 2010			População Total	
	Atendidos com DPE	Não Atendidos com DPE	% Não Atendidos com DPE	Censo 2010 - IBGE	Atendida 2013
ACR	226.709	23.541	91	733.559	667.539
AL	829.581	287.421	74	3.120.494	2.309.166
AM	788.719	181.524	81	3.483.985	2.822.028
AP	184.851	4.493	98	669.526	656.135

BA	4.243.373	1.793.681	70	14.016.906	9.811.834
BSB	1.296.429	83.212	94	3.787.421	3.560.176
CE	2.178.082	1.003.542	68	8.452.381	5.747.619
ES	1.211.974	344.733	78	3.514.952	2.741.663
GO	1.936.889	218.369	90	4.786.527	4.307.874
MA	1.338.853	780.392	63	6.419.329	4.044.177
MG	7.211.529	1.300.851	85	19.597.330	16.657.731
MS	846.329	137.750	86	2.449.024	2.106.161
MT	888.596	405.634	69	3.035.122	2.094.234
PA	1.712.098	803.417	68	7.581.051	5.155.115
PB	1.013.649	521.379	66	3.766.528	2.485.908
PE	2.506.378	944.408	73	8.796.448	6.421.407
PI	932.005	342.404	73	3.273.820	2.389.889
PR	3.473.478	803.191	81	10.444.526	8.460.066
RJ	6.416.366	543.412	92	15.989.929	14.710.735
RN	941.385	291.964	76	3.168.027	2.407.701
RO	423.763	176.809	71	1.562.409	1.109.310
RR	123.847	22.028	85	450.479	382.907
RS	4.641.758	116.100	98	10.693.929	10.480.050
SC	2.584.055	373.023	87	6.248.436	5.436.139
SE	639.447	168.266	79	2.068.017	1.633.733
SPI	7.496.328	772.076	91	19.644.821	17.876.787
SPM	8.093.502	685.684	92	21.617.378	19.887.988
TO	388.574	120.854	76	1.383.445	1.051.418
TOTAL	64.568.547	13.250.158	83	190.755.799	157.415.490

Resultado PDPE – População Atendida com Distribuição Postal Externa relativo a 2014

Levando-se em consideração que as metas estabelecidas e publicadas no Anexo I (quadro Metas para Universalização da Distribuição dos Serviços Postais Básicos) da Portaria nº 566/2011 do Ministério das Comunicações foram elaboradas com base na população publicada no

Censo de 2010, foi feito o alinhamento no resultado da pesquisa de 2014, considerando a população e o total de domicílios informados naquele mesmo censo.

Considerando que o indicador PDPE foi incluído no PMR em 2014, foi necessário desdobrar a meta Correios para cada regional visando o acompanhamento do desempenho de cada regional.

As metas foram distribuídas para as regionais em domicílios a serem atendidos pela distribuição postal externa e convertidas em população.

A apuração do atingimento das metas da população atendida pela distribuição postal externa foi feito da seguinte forma:

- meta em valor absoluto: multiplicação da quantidade de domicílios atendidos na DR pela média de pessoas por domicílio da DR;
- meta em valor relativo: divisão do total da população atendida (resultado da operação acima) pela população total.

O resultado das duas operações acima é equivalente ao modelo aplicado no ano anterior, porém considerando, para cada DR, a população do Censo de 2010 e não a estimativa populacional atualizada anualmente pelo IBGE. Esses resultados estão apontados no quadro abaixo:

Quadro 22: Resultado PDPE – População Atendida com Distribuição Postal Externa relativo a 2014

DR	Região	População Total - Censo 2010	Total de Domicílios Censo 2010	Média de Pessoas por Domicílio	PDPE 2014	
					Resultado Total	%
ACR	Norte	733.559	250.250	2,93	664.553	91
AL	Nordeste	3.120.494	1.117.002	2,79	2.317.545	74
AM	Norte	3.483.985	970.243	3,59	2.849.908	82
AP	Norte	669.526	189.344	3,54	653.639	98
BA	Nordeste	14.016.906	6.037.054	2,32	10.080.257	72
BSB	Centro-oeste	2.570.160	1.379.641	2,75	2.415.143	94
CE	Nordeste	8.452.381	3.181.624	2,66	7.239.749	86
ES	Sudeste	3.514.952	1.556.707	2,26	3.100.263	88
GO	Centro-oeste	6.003.788	2.155.258	2,22	5.452.996	91
MA	Nordeste	6.574.789	2.119.245	3,03	4.248.262	65
MG	Sudeste	19.597.330	8.512.380	2,30	16.821.128	86
MS	Centro-oeste	2.449.024	984.079	2,49	2.106.213	86
MT	Centro-oeste	3.035.122	1.294.230	2,35	2.175.425	72
PA	Norte	7.581.051	2.515.515	3,01	5.165.638	68
PB	Nordeste	3.766.528	1.535.028	2,45	2.578.822	68

DR	Região	População Total - Censo 2010	Total de Domicílios Censo 2010	Média de Pessoas por Domicílio	PDPE 2014	
					Resultado Total	%
PE	Nordeste	8.796.448	3.450.786	2,55	6.729.453	77
PI	Nordeste	3.118.360	1.274.409	2,57	2.281.997	73
PR	Sul	10.444.526	4.276.669	2,44	9.020.361	86
RJ	Sudeste	15.989.929	6.959.778	2,30	14.812.734	93
RN	Nordeste	3.168.027	1.233.349	2,57	2.412.041	76
RO	Norte	1.562.409	600.572	2,60	1.102.434	71
RR	Norte	450.479	145.875	3,09	382.454	85
RS	Sul	10.693.929	4.757.858	2,25	10.432.979	98
SC	Sul	6.248.436	2.957.078	2,11	5.460.222	87
SE	Nordeste	2.068.017	807.713	2,56	1.685.810	82
SPI	Sudeste	19.698.081	8.268.404	2,38	18.293.835	93
SPM	Sudeste	21.564.118	8.779.186	2,46	20.051.078	93
TO	Norte	1.383.445	516.208	2,68	1.160.800	84
TOTAL		190.755.799	77.825.485	2,45	161.695.738	85

Desse modo, a diferença entre as quantidades de população atendida por distribuição postal nos resultados apurados em 2013 e 2014 é resultante da aplicação da população atualizada, conforme estimativa do IBGE, nos resultados de 2013, e da aplicação da população total do Censo de 2010, quando da apuração dos resultados de 2014.

Se considerarmos a mesma referência de quantidade de população, ou seja, com base no Censo de 2010 tanto para os resultados de 2013 como para os de 2014, observa-se que houve avanço na quantidade de pessoas atendidas por distribuição postal, passando de 157,4 milhões para 161,7 milhões. Quanto aos percentuais de atendimento, não há alteração significativa nos dois modelos, mas apenas uma atualização de população no modelo utilizado em 2013.

6.2.3 Ações – OFSS

A Lei 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), artigo 37 (caput) esclarece que o Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada. O § 5º do mesmo artigo da referida lei diz que as empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

As estatais que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) são as empresas dependentes, ou seja, aquelas que recebem do ente controlador (União, Estado ou Município) recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária – Art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - (LRF).

Dessa forma, os quadros A.5.2.3.1 a A.5.2.3.3 não estão apresentados, tendo em vista a sua não aplicação aos Correios.

6.2.3.4 Ações – Orçamento de investimento – OI

6.2.3.4.1 Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento

Quadro 23: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 146W - Adequação da infraestrutura de atendimento

Identificação da Ação							
Código	146W		Tipo		Projeto		
Título	Adequação da infraestrutura de atendimento						
Iniciativa	Ampliar acesso aos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de atendimento.						
Objetivo	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade		Código		0751		
Programa	Comunicações para o desenvolvimento, inclusão e a democracia	Código	2025	Tipo	Temático		
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
4.976.000	4.976.000	4.258.012	Agência de atendimento instalada	Quantidade	32	32	52

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.1.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

Em 2014 foram instaladas 52 agências de Correios próprias no âmbito das Diretorias Regionais de ACR, BSB, CE, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, RN, RS e SPI beneficiando, aproximadamente, 813.914 habitantes. Dentre essas diretorias, 37 municípios no âmbito dos Estados do

ACR, MA, MT, PR e RS passaram a contar com a primeira agência de Correios própria, atendendo a uma população de aproximadamente 131.739 habitantes, os quais passaram a usufruir dos serviços postais e financeiros ofertados pela empresa.

Dificuldades encontradas para o atingimento da meta:

- Identificação de imóveis para locação/cessão que atendam às exigências da empresa, quanto à infraestrutura e documentação, notadamente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes) pelas particularidades próprias da região.
- As benfeitorias do imóvel realizadas pelo proprietário implica, por vezes, demanda maior de prazo para tal etapa, e, por sua vez, compromete os prazos previstos para a contratação;
- Desistência por parte do proprietário em firmar contrato de locação com os Correios, ainda que com negociações avançadas.

6.2.3.4.2 Ação 146X - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística

Quadro 24: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 146W - Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística								
Identificação da Ação								
Código	146X			Tipo	Projeto			
Título	Adequação da infraestrutura de tratamento, distribuição e logística							
Iniciativa	Ampliar a capacidade dos serviços postais para a sociedade, por meio do desenvolvimento da infraestrutura de distribuição							
Objetivo	Expandir a infraestrutura e os serviços de comunicação social eletrônica, telecomunicações e serviços postais, promovendo o acesso pela população e buscando as melhores condições de preço, cobertura e qualidade Código:			Código	0751			
Programa	2025 – Comunicações para o desenvolvimento, a inclusão e a democracia	Código		2025	Tipo	Temático		
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria							
Execução Financeira e Física								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta					
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
27.200.396	27.200.396	1.846.623	Unidade operacional instalada		Quantidade	57	57	39

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.2.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

Em 2014 foram instalados 39 centros operacionais, divididos em:

- 16 Centros de Distribuição Domiciliar – CDD;
- 1 Centro de Entrega de Encomendas – CEE
- 22 Centros de Logística Integrada – CLI

A instalação de 16 CDDs e de 1 CEE proporcionou, nos Estados da BA, CE, MG, MT PA, PE, PR SC SP, a melhoria do serviço postal com a ampliação da distribuição e redução de tempos improdutivo. Assim, aproximadamente 7,3 milhões de habitantes se beneficiaram com a instalação desses centros de distribuição e encomendas.

Dificuldades encontradas para o atingimento da meta (CDD e CEE):

- Dificuldade de encontrar imóveis que atendam às exigências dos Correios, como infraestrutura e documentação, principalmente nos pequenos municípios (até 15 mil habitantes);
- Morosidade na emissão de CNPJ;
- Falta de recurso orçamentário para garantir os aluguéis.

6.2.3.4.3 Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional

Quadro 25: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 20PU - Manutenção da infraestrutura operacional							
Identificação da Ação							
Código	20PU		Tipo	Atividade			
Título	Manutenção da infraestrutura operacional						
Iniciativa							
Objetivo			Código				
Programa	Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais		Código	0807		Tipo	Gestão
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria		
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
332.212.220	332.212.220	194.549.297	NA	NA	NA	NA	NA

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.3.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

Os investimentos na manutenção da infraestrutura dos Correios totalizaram 452 obras ou serviços de infraestrutura na área de atendimento, 26 em unidades de tratamento e 75 em unidades de distribuição, totalizando 553 demandas atendidas, no montante de R\$ 194 milhões, equivalentes a 58% do valor orçado (LOA). Os destaques desses investimentos são:

- Reforma do Terminal de Cargas Jaguaré DR/SPM - aproximadamente R\$ 16,5 milhões;
- Aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos – R\$ 115 mil;
- Diversas obras de adaptação, ampliação e reforma – R\$ 73 mil.

Nessa ação, referente à manutenção da rede de atendimento, foram instruídos e concluídos 811 processos de compras e adquiridos 42.430 itens, envolvendo as rubricas móveis e utensílios e máquinas e equipamentos, proporcionando satisfação dos empregados e clientes.

Com relação à segurança nas agências de Correios e unidades operacionais, ocorreu investimento de R\$ 52,4 milhões por meio da aquisição de 3.706 sistemas de circuito fechado de TV – CFTV, 152 cofres, 163 fechaduras eletrônicas de retardo e 111 portas com detector de metais, totalizando 4.132 itens de segurança instalados. Dessa forma, foi cumprido o grau de prioridade de investimento da Matriz de Investimento apresentado em 2013.

Atrasos nas etapas prévias à realização das obras no que diz respeito a diversas atividades, quais sejam: Seleção do imóvel, locação, elaboração dos projetos básicos e executivos para a realização das obras e processos de contratação, impactaram na execução orçamentária abaixo do planejado, conforme exemplos a seguir:

- Aquisição e instalação de balcões e mobiliário de atendimento da AC Divinópolis DR/MG - R\$ 1,75 milhões;
- Reforma e ampliação AC Araguaína DR/TO - R\$ 3,5 milhões;
- Construção GCTCE Maceió DR/AL - R\$ 1,68 milhões;
- Reforma CTC Benfica DR/RJ - R\$ 4,38 milhões;
- Reforma CCE Benfica DR/RJ - R\$ 3,55 milhões;
- Reforma CTC Jaguaré DR/SPM - R\$ 5,40 milhões;
- Construção CDD ASA SUL DR/BSB - R\$ 2,12 milhões.

6.2.3.4.4 Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Quadro 26: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Identificação da Ação						
Código	4101	Tipo		Atividade		
Título	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis					
Iniciativa						
Objetivo				Código	0751	
Programa	0807 – Programa de	Código	0807	Tipo	Gestão	

	Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais						
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
28.489.489	28.489.489	21.287.108					

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.4.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planejados

Os investimentos nessa ação totalizaram em 29 obras ou serviços de infraestrutura em unidades administrativas correspondendo a 75% do valor orçado (LOA), com destaque para:

- Serviço de adequação do 17º ao 20º pavimento do Edifício Sede da ECT - em torno de R\$ 3,86 milhões;
- Reforma e Restauro da AC Niterói e REVEN 08 DR/RJ - em torno de R\$ 3,28 milhões;
- Restauração das Fachadas e Esquadrias Externas da Agência Central DR/SPM - em torno de R\$ 3,58 milhões;
- Adaptação das salas de treinamento do CECOR DR/SPM - em torno de R\$ 1,07 milhões.

As inexecuções orçamentárias foram principalmente impactadas pelos motivos abaixo:

- Atrasos nas etapas prévias à realização das obras no que diz respeito a diversas atividades, quais sejam: Elaboração dos projetos básicos e executivos para a realização das obras e processos de contratação, impactaram na execução orçamentária abaixo do planejado, conforme exemplos a seguir:
 - Reforma Impermeabilização dos Jardins, espelho d'água, lajes e pergolados/coberturas ao nível da 2ª sobreloja do Ed. Sede dos Correios - R\$ 2,25 milhões;
 - Construção CITCO Primário - R\$ 1 milhão;
 - Reforma do 1º ao 16º Andar do Edifício Sede dos Correios - R\$ 3 milhões;
 - Reforma GAB DR/SPM - R\$ 3,37 milhões.
- Dificuldades do mercado apresentar proposta de preço para as especificações em tempo hábil, alegando não tratar de itens de mercado. Com a revisão das especificações técnicas dos itens de mobiliários, principalmente, as novas cotações foram realizadas e viabilizaram a realização das licitações e consequente execução orçamentária;

- Destaca-se também, a inexecução contratual por parte dos fornecedores, situação que ocasiona a revisão do cronograma de execução do contrato, e que pode interferir em exercícios subsequentes.

6.2.3.4.5 Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Quadro 27: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máq. e Equipamentos

Identificação da Ação							
Código	4102		Tipo		Atividade		
Título	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos						
Iniciativa							
Objetivo				Código		0751	
Programa	0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais	Código	0807	Tipo	Gestão		
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria						
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
224.288.829	224.288.829	182.751.138					

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.5.1 Fatores Intervenientes na Consecução dos Resultados Planeados

Os investimentos nessa ação correspondem a 81% do valor orçado (LOA), com destaque para aquisição de veículos motorizados e não motorizados, aquisição de mobiliários, máquinas e equipamentos e diversas obras de adaptação, ampliação e reforma.

O que possibilitou uma boa execução dos processos de aquisição de veículos motorizados em 2014 foi a realização do planejamento antecipado, bem como das providências necessárias para início dos processos, iniciadas no final de 2013. A implementação do edital padrão para compra de veículos permitiu celeridade na tramitação dos processos.

6.2.3.4.6 Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Quadro 28: A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento - Ação 4103 - Manutenção e Adeq. de Ativos de Inform., Informação e Teleprocessamento

Identificação da Ação							
Código	4103		Tipo		Atividade		
Título	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento						
Iniciativa							
Objetivo			Código		0751		
Programa	0807 – Programa de Gestão e Manutenção de infraestrutura das Empresas Estatais Federais	Código	0807	Tipo	Gestão		
Unidade Orçamentária	Ministério das Comunicações						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria		
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
182.873.708	182.873.708	146.420.466					

Fonte: VIEFI

6.2.3.4.6.1 Fatores Intervinentes na Consecução dos Resultados Planejados

Foram gerados 38 novos Contratos/Atas de Registro de Preço.

As inexecuções orçamentárias foram principalmente impactadas pelos motivos abaixo:

- Alteração do Regulamento do ICMS (SP);
- Suspensão de Licitação (Determinação TCU);
- Manutenção da exigência da aplicabilidade do Decreto 7.174/2010 art.3 nos Editais - estabelece a obrigatoriedade da apresentação de certificados de Eficiência Energética, Segura Física e Compatibilidade Eletromagnética, na fase de habilitação do pregão;
- Publicação e vigência imediata dos Decretos 8.184/2014, 8.186/2014, 8.194/2014 e 7.903/2013 - estabelece a aplicação de margem de preferência em licitações realizadas no âmbito da administração pública federal:
 - Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação.
 - Licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos.
 - Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação,
- Incidência Tributária em Aquisições de Software (ICMS x ISS) – revisão do enquadramento, em decorrência de regulamentação da Receita do DF.

6.3 Medidas de eficiência com base na gestão de custos de produtos e serviços

Os custos do grupamento “Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados” vêm apresentando evolução, com variação anual de 14,93% e 13,78% entre 2012/2013 e 2013/2014, respectivamente, tendo como custo mais impactante o de pessoal, que possui maior relevância nas despesas dos Correios. O crescimento desses gastos está relacionado aos aumentos de salários (consequentemente encargos) e benefícios advindos de acordos coletivos, além de contratações ocorridas no período.

Quadro 29: – A.5.5 Variações de Custos

Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados - DRE				Em R\$ Mil
2012	Variação %	2013	Variação %	2014
Custo		Custo		Custo
10.117.208	14,93%	11.627.998	13,78%	13.230.830

Fonte: VIEFI

6.4 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

6.4.1 Indicadores Específicos

São indicadores específicos dos Correios no quadro a seguir:

Quadro 30: A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Pontuação MEG – PMEG – Em Pontos	651	445	510,25	Bienal	Total de pontos alcançados
Imagem Institucional - II	89,4	85,2%	87,80%	Bienal	$II = VC + VE + VP + VSG + VAT + VPS$, onde: II = Imagem Institucional. VC = Valor da avaliação da Confiança multiplicado pelo peso da dimensão. VE = Valor da avaliação da Eficiência multiplicado pelo peso da dimensão. VP = Valor da avaliação do Preço multiplicado pelo peso da dimensão. VSG = Valor da avaliação da Satisfação Geral multiplicado pelo peso da dimensão. VAT = Valor da avaliação da Atualização/Avanço Tecnológico multiplicado pelo peso da dimensão. VPS = Valor da avaliação da Prestação de Serviço Social multiplicado pelo peso da dimensão.
Redução de Emissão de Carbono – REC (ano base 2012)	9,4%	1,8%	-41,33%	Anual	$REC = (TGOP\ 2012 - TGOP\ AC) \times 100$, onde: TGOP 2012 REC = Percentual de Redução de Emissão de Carbono ano de cálculo por objeto postado. TGOP 2012 = Total de Gás Carbônico emitido, por objeto postado, no ano de referência. TCO2 AC= Total de Gás Carbônico emitido, por objeto postado, no ano de cálculo.
Índice de Qualidade Operacional – IQO	97,45%	94,93%	92,09%	Mensal	$IQO = \left\{ \frac{\sum_{i=1}^n (P_i \times M_i \times R_i)}{\sum_{i=1}^n (P_i \times M_i)} \right\} \times MI$ Onde: i varia de 1 a n. n = Quantidade de Indicadores. P = Peso dos Indicadores. M = Meta dos Indicadores. R = Realização (resultado do indicador/meta). MI = Meta da IDO da DR no mês.
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes	A definir	89%	86,25%	Mensal	$DAPB = (TDA / TD) \times 100$ DAPB: Taxa de Distritos com população igual ou superior a 500

Quadro 30: A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
com prestação do serviço de atendimento postal – DAPB					habitantes com Atendimento Postal Básico. TDA: Total de Distritos com Atendimento Postal. TD: Total de Distritos IBGE.
População Atendida com Distribuição Postal Externa – PDPE	88%	84%	84,80%	Anual	PDPE = PCDP / PTOT PDPE: Percentual da População com Distribuição Postal Externa. PCDP: População com Distribuição Postal Externa no país. PTOT: População total do país.
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas – TCRV	24,76%	32,82%	32,21%	Mensal	TCRV = (RV 2014/RV 2010 - 1)* 100 TCRV = Taxa de Crescimento da Receita de Vendas. RV = Receita de Vendas acumulada até o mês/ano de apuração.
Participação da Receita Total no PIB – RTPIB	1,300%	0,371%	0,320%	Trimestral	$RTPIB = \frac{RT_n}{PIB_n} * 100$ RTn = Receita total acumulada até o trimestre n (Conta contábil 30000.000000). PIBn = Produto Interno Bruto acumulado até o trimestre n.
Retorno sobre o Patrimônio Líquido – RPL	31,06%	9,52%	0,27%	Mensal	$RPL = \frac{LL}{PL} * 100$ LL: Lucro Líquido. PL: Patrimônio Líquido Inicial.
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – EBITDA	10,40%	2,53%	-0,23%	Mensal	$\% EBITDA = \frac{EBITDA}{RVL}$, sendo: $EBITDA = RL + T + DRF + DA$ e $RVL = RVB - Ded$ EBITDA = Conforme Instrução CVM 527/2012, de 04/10/2012. RVL = Receita de Vendas Líquida. RVB = Receita de Vendas Bruta. Ded = Tributos sobre a Receita de Vendas, Abatimentos e Receitas Canceladas. RL = Resultado Líquido do Período. T = Tributos sobre o Lucro. DRF = Despesas Financeiras Líquidas das Receitas Financeiras.

Quadro 30: A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
					DA = Depreciações e Amortizações.
Valor Econômico Agregado - EVA - R\$ Mil	331.292	-30.152	-416.028	Mensal	$EVA = LOL - [(CCT\% * CTL) + (CCP\% * CP)]$ LOL: Lucro Operacional Líquido. CCT% = Custo do Capital de Terceiros, expresso em percentual. CCP% = Custo do Capital Próprio, expresso em percentual. CTL = Capital de Terceiros, líquido do benefício fiscal. CP = Capital Próprio.
Retorno de Capital – RC	14,80%	13,17%	-0,99%	Mensal	RC = EBITDA / CP + CT, sendo: EBITDA = RL + T + DRF + DA EBITDA = Conforme Instrução CVM 527/2012, de 04/10/2012. RL = Resultado Líquido do Período. T = Tributos sobre o Resultado (IRPJ e CSLL). DRF = Despesas Financeiras Líquidas das Receitas Financeiras. DA = Depreciações e Amortizações. CP = Capital Próprio (Patrimônio Líquido final do exercício anterior. Conta contábil 24000.000000). CT = Capital de Terceiros (Empréstimos e Financiamentos do Passivo Circulante e não circulante. Contas Contábeis (21108.000000 e 22101.000000)).
Execução do Orçamento de Investimentos – EOI	70,00%	70,00%	68,89%	Mensal	$EOI = \sum_{i=1}^t = \frac{AA_i - BD_i}{Plan\ fixo}$ t = tempo (mês de referência). i = indexador do tempo. AA = Execução Orçamentária. BD = Ajuste Orçamentário. Plan = Planejamento Orçamentário fixado para o exercício.
Racionalização das Despesas – RDP	A definir	100%	93,89%	Mensal	$IRD = (-1 / SOMA Metas) * SOMA Resultados + 2$ Metas = Meta de Despesa Mensal (todos os Pacotes) Resultados = Valor Incorrido no mês (todos os Pacotes)
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas – PSCR	85,60%	50,69%	50,33%	Mensal	$PSCR = (RSC / RV) \times 100$ PSCR = Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas. RSC = Receita de produtos e serviços do Segmento Concorrencial. RV = Receita de Vendas da ECT (operacional).

Quadro 30: A.5.4 – Indicadores de Desempenho

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Preenchimento de Vagas nas Áreas Finalísticas no Prazo Estabelecido	100%	85%	Não Apurado	Mensal A partir do 2º semestre/2014	$PVP = (QVPT/VPM) * 100$ PVP: Preenchimento de vagas nas Áreas Finalísticas no prazo estabelecido. QVPT – Quantidade de Vagas Preenchidas em até 18 dias (sem capacitação). VPM – Vagas Preenchidas no Mês.
Índice de Redução de Despesas (Horas Extras e Adicionais – Falconi)	A definir	75,00%	96,79%	Mensal	$[(- 1 / MNVIGEP) * RA] + 2$ IRDVIGEP: Índice de Redução de Despesas (Horas Extras e Adicionais - Falconi) RA= Resultado Acumulado (em R\$, somatório das rubricas: horas extras, adicional noturno, trabalho final de semana - integral e parcial, repouso trabalhado e Mão de obra temporária) MNVIGEP = Meta Negociada VIGEP (em R\$, somatório acumulado das rubricas: horas extras, adicional noturno, trabalho final de semana - integral e parcial, repouso trabalhado e Mão de obra temporária).
Índice de Saúde do Trabalhador	A definir	0,72	0,82	Semestral	$IST = \left[\left(\frac{ET - EA (INSS)}{ET} \right) + \left(\frac{TPR - TP (ASO)}{EEP} \right) \right] / 2$ ET: Efetivo total. EA (INSS): Empregados afastados pelo INSS. TPR: Total de periódicos realizados. TP (ASO): Total de periódicos cujos ASOs apresentaram restrição e/ou incapacidade para o exercício das atividades laborais. EEP: Efetivo elegível para realizar o periódico no ano.

Fonte: DPLAN

6.4.2 Informações e Indicadores sobre o Desempenho Operacional

Dos 18 indicadores estratégicos acompanhados pelos Correios em 2014, para 12 deles a meta definida para o período não foi atingida, enquanto cinco indicadores apresentaram resultados acima do planejado e um não foi mensurado. Destaca-se que dos 12 indicadores em que os resultados ficaram abaixo da meta estabelecida, nove deles são mensurados utilizando-se os resultados financeiros da empresa. Estes indicadores tiveram seu desempenho influenciado de forma negativa, principalmente, pelo fato de que em 2014 as despesas tiveram crescimento superior ao das receitas, provocando uma redução 97,0% do lucro líquido em relação ao ano de 2013.

6.5 Informações sobre o desdobramento do planejamento estratégico e resultados alcançados

Conforme informado anteriormente, o desdobramento do Plano Estratégico teve início com a designação de um grupo de trabalho (GT) PRT/PRESI-165/2012 - cujo objetivo era formatar uma proposta de ações estratégicas visando atingir os objetivos estratégicos que constam no plano “Correios 2020 – Ciclo 2011/2014”.

O GT contou com a participação de 110 empregados da Administração Central e das Diretorias Regionais, divididos em nove grupos temáticos, assim distribuídos: Gestão Corporativa; Imagem; Responsabilidade Pública; Financeiro e outros Atendimentos; Logística; Encomenda; Internacionalização; Comunicação e Governança Corporativa. Estes grupos temáticos produziram um vasto material de análise dos objetivos estratégicos e apresentaram propostas de 150 ações para alcançá-los.

As 150 ações foram amplamente avaliadas e discutidas no âmbito do Comitê Executivo (Comex) que, ao final de várias reuniões, as consolidaram, totalizando 30 ações estratégicas. Destas, nove seriam de responsabilidade direta de membros da Diretoria Executiva (Direx). As demais tiveram seu encaminhamento, ou seja, a forma de condução e prioridade aprovadas pela Diretoria Executiva em 28/05/2012, por meio do Relatório/PRESI – 029/2012.

Quanto à priorização das ações estratégicas, foram avaliados os seguintes aspectos:

- o momento de apresentação dos resultados como, por exemplo, os indicadores que possuem metas para serem mensuradas até o final de 2012;
- as expectativas do Executivo em função da publicação da Lei N.º 12.490/2011;
- as alternativas possíveis para sua condução – considerando-se estrutura básica e estrutura especial;
- o tempo estimado para execução de cada ação; e
- a relação de causa e efeito entre as ações.

Os responsáveis pelas ações estratégicas elaboraram o Plano de Trabalho dessas ações, por meio de metodologia definida pelo DPLAN. Os planos de trabalho foram validados pelo Comex e aprovados pela Diretoria Executiva.

Atualmente, de acordo com as portarias e Relatório/PRESI – 029/2012, de 28/05/2012, bem como Decisão REDIR-036/2014, o Comex é responsável por verificar a aderência dos planos de trabalho ao escopo definido para as ações estratégicas; acionar os meios para execução; informar, mensalmente, a Diretoria Executiva do andamento das ações e orientar a Diretoria Executiva quanto a propostas que necessitem de tomada de decisão para viabilizarem a execução das ações estratégicas.

O DPLAN encaminha mensalmente, para apreciação do Comex e trimestralmente para a Direx, o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas.

Ressalta-se que, em função da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011, o Plano Estratégico, bem como os seus desdobramentos (ações estratégicas), foram classificados pela Diretoria Executiva na REDIR-031/2013, em 12/08/2013, como informações de acesso restrito, pois esses documentos contêm as estratégias de atuação da empresa, as linhas de negócios e sua segmentação e que, portanto, a sua divulgação pode comprometer a competitividade da empresa em relação ao mercado, gerar riscos à empresa, ao seu patrimônio, aos seus serviços e comprometer o equilíbrio econômico e financeiro.

Quadro 31: Indicadores e Metas estratégicas da ECT

INDICADORES ESTRATÉGICOS	METAS ESTRATÉGICAS	RESULTADOS 2014
Pontuação MEG - PMEG	445	510,25
Imagem Institucional - II	85,2%	87,80%
Redução de Emissão de Carbono – REC (Ano base 2012)	1,8%	-41,33%
População Atendida com Distribuição Postal Externa	84,00%	84,80%
Índice de Qualidade Operacional	94,93%	92,09%
Distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação do serviço de atendimento postal	89%	86,25%
Taxa de Crescimento da Receita de Vendas (Ano Base 2010)	32,82%	32,21%
Participação da Receita Total no PIB	0,371%	0,320%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	9,52%	0,27%
Margem de Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - EBITDA	2,53%	-0,23%
EVA – R\$ 1.000,00	-30,152	-416.028
Retorno de Capital	13,17%	-0,99%
Execução do Orçamento de Investimentos - Considerando a Lei Orçamentaria Anual de 2013 aprovada pelo DEST (R\$ 831 milhões)	70,00%	68,89%
Racionalização das Despesas - RDP	100%	93,89%
Participação do Segmento Concorrencial na Receita de Vendas	50,69%	50,33%
Preenchimento de Vagas nas Áreas Finalísticas no Prazo Estabelecido	85%	Não Apurado
Índice de Redução de Despesas (Horas Extras e Adicionais)	75%	96,79%
Índice de Saúde do Trabalhador	0,72	0,82

Fonte: DPLAN

a) As ações abaixo se destacam como as principais desenvolvidas para o segmento de encomendas ao longo de 2014:

Tabela 14: Principais ações desenvolvidas para o segmento de encomendas

Serviço	Características	Resultados
Evolução da Intermediação do comércio eletrônico	Modelo inovador no <i>e-commerce</i> da América Latina, integra os serviços de encomendas dos Correios aos maiores sites brasileiros de intermediação de <i>e-commerce</i> , com ampla oferta de integração tecnológica e simplificação da postagem para os milhares de vendedores participantes	O piloto do serviço de intermediação de comércio eletrônico tem obtido resultados bastante relevantes e apresentados melhorias de ajuste. Em 2013, um período inicial do piloto, o serviço faturou R\$ 22,4 milhões. Já em 2014, o faturamento foi de R\$ 203,4 milhões. Um novo contrato e tabela de preços para esse serviço estão sendo desenvolvidos até o final do 1º semestre de 2015
Terminais de autosserviço	Início do piloto dos terminais de autosserviço para entrega e postagem de encomendas, instalados em localidades com grande fluxo de pessoas;	O piloto ainda está numa fase inicial. Têm-se 6 máquinas: 2 em Brasília e 4 em Curitiba. Os clientes ainda estão adaptando seus sistemas e interfaces com o consumidor final para oferecer o serviço de entrega em terminais de autosserviço de encomendas.
Lançamento da encomenda pré-paga via Internet	O cliente pode entrar no site dos Correios, configurar a encomenda, escolher o serviço de entrega. Após o pagamento on-line, o cliente recebe uma etiqueta, imprime e entrega a encomenda numa agência dos Correios, onde será recebida e postada com maior celeridade do que na postagem convencional;	O desenvolvimento do serviço foi concluído, sem a coleta, em setembro de 2014, seguindo-se de um período de treinamento nas agências de Correios. A divulgação interna e externa por meio do site Correios iniciou-se somente em janeiro de 2015. Nesse mês, chamado de “marcha branca”, alguns ajustes nos sistemas foram feitos. Em fevereiro, somente nos primeiros 10 dias, 131 encomendas pré-pagas foram comercializadas. Considerando que ainda não se tem a devida divulgação e, principalmente, o sistema de coleta associado, o serviço já demonstra seu potencial.
Expansão do PAC grandes formatos para Centro-oeste, Norte e Nordeste	Este serviço adicional oferece ao cliente, pessoa jurídica com contrato de Encomenda PAC, a postagem de encomendas com dimensões acima dos padrões convencionais, em operações de/para localidades credenciadas. O PAC Grandes Formatos aceita a maior dimensão em 150 cm e 300 cm na soma de todas as dimensões;	Esse serviço foi criado para atender os clientes que migravam parte de sua carga para a concorrência pelo fato de os Correios não aceitarem encomendas com dimensões acima do padrão convencional. Observa-se uma tendência de crescimento do serviço. O total de encomendas postadas em 2014 foi de 5.380 e o valor da receita foi de R\$ 370.575,16, apontando o potencial do serviço

SLA (Acordo de Nível de Serviço)	Realização do piloto do Acordo de Nível de Serviço de encomendas em cinco grandes clientes, com monitoramento ativo das entregas e definição de indicadores mínimos de qualidade dos serviços de encomendas	O desempenho em janeiro/2015 dos cinco clientes SLA foram: Dafiti 97,95%, Adidas 98,70%, NetShoes 97,70%, Magazine Luiza 95,87% e Nova PontoCom 94,38% considerando o prazo de entrega SLA em D+1 nas regiões sul e sudeste e D+2 nas demais regiões, sobre os prazos regulares de entrega dos Correios. Os indicadores definidos para o SLA são: Prazo de resposta à solicitação do PI e Prazo de resposta ao questionamento da CAC (Central de Atendimento ao Cliente).
---	---	--

Encomendas: Apesar da intensificação da concorrência, o faturamento do segmento de encomendas cresceu 9,6% em 2012, 11,4% em 2013 e 9,4% em 2014. Ressalta-se que o segmento foi responsável por 46% da receita nova da empresa em 2014, com R\$ 484,5 milhões a mais do que em 2013. O aumento da participação da receita de encomendas na receita de vendas dos Correios vem sendo observado ao longo dos últimos anos. A maior oportunidade para o segmento de encomendas, contudo, continua no comércio eletrônico. Apesar do *e-commerce* nacional ter estabilizado seu ritmo evolutivo, o crescimento ainda se manterá acima de 20% nos próximos anos. Já no âmbito internacional, o brasileiro tem intensificado a compra on-line no exterior, principalmente em sites da Ásia e dos EUA, criando novas oportunidades para os Correios e atraindo grandes empresas como eBay, Amazon, Alibaba, que ampliarão suas operações para o Brasil, bem como se instalarão no País para atendimento do mercado nacional.

Os clientes do segmento atacado (maiores clientes) exerceram grande impacto sobre o desempenho em encomendas. Isto por que a sua representatividade neste negócio é de 40,0%. Só os clientes deste segmento tiveram 23,3% de crescimento, ajudando a impulsionar o crescimento geral de encomendas. O desempenho do segmento de mercado comércio eletrônico foi o grande destaque do ano nos Correios. Com desempenho de 116,6% com relação à meta e 39,2% de crescimento em relação a 2013, imprimiram forte influência na receita de encomendas. Com a Black Friday houve aumento de 47,5% no volume de encomendas só no mês de dezembro. O segmento de governo apresentou 6,2% de crescimento e o de micro e pequenas empresas (MPE), de 18,6%.

Malote: Verifica-se uma leve redução de 4,8% em relação ao mesmo período de 2013, resultando num decréscimo de R\$ 24 milhões na receita do malote em 2014. Houve também pequena queda de 3,0% no atacado (grandes empresas) e uma pequena evolução de 1,2% entre os clientes do governo. O segmento de trânsito, que teve evolução de 53,8%, foi o que elevou o desempenho do malote no governo. Em 2014, a queda no faturamento em relação a 2013, mesmo com reajuste de preços da ordem de 7% em julho, aponta para a necessidade de buscar o aprimoramento do malote e de se identificar novos perfis de clientes. Para 2015, várias estratégias de incentivo à venda do malote serão implementadas, como campanha publicitária específica e a realização de treinamentos com a força de vendas e com a equipe operacional das Diretorias Regionais.

6.5.1 Informações sobre o desempenho operacional

O quadro 32 demonstra a variação da receita gerencial de 2014 em relação ao exercício anterior, segregada por segmento de negócio. Cabe esclarecer que a receita gerencial é aferida pela área de vendas para acompanhar pontualmente o desempenho dos contratos comerciais.

Quadro 32: Receita segregada por produto

SEGMENTO NEGÓCIO	RECEITA CONTÁBIL		
	2014	2013	VARIAÇÃO (%)
FINANCEIRO	841.181.350	343.475.306	144,9%
ENCOMENDA	5.644.914.889	5.160.353.669	9,4%
MALOTE	473.575.629	497.559.440	-4,8%
MENSAGEM	7.441.649.160	7.233.495.719	2,9%
CONVENIÊNCIA	474.564.996	476.769.625	-0,5%
INTERNACIONAL	420.798.838	328.888.716	28,0%
LOGÍSTICA	568.831.952	486.235.818	17,0%
MARKETING	771.197.989	823.470.703	-6,4%
LOGÍSTICA	22.081.985	491.733.955	-95,5%
TOTAL GERAL	16.658.796.789	15.841.982.951	5,2%

Fonte: VIEFI

(1) A receita com Banco Postal até maio de 2014 não era registrada no grupo de receita de vendas (receita operacional).

(2) Até agosto de 2013 Carta correspondia a 80% do Contrato de Correspondência (Conta 3110203) e a partir de setembro de 2013 passou a ser de 95,5% dessa Carta o complemento é registrado em Impresso no segmento Marketing.

A partir de informações extraídas dos sistemas corporativos SARC e SGC, verifica-se que as agências de correios franqueadas (AGF e ACF) e permissionárias (ACC I) obtiveram como resultado gerencial de vendas, no ano de 2014, o montante de R\$ 2,72 bilhões, o que corresponde à seguintes participação na receita gerencial de vendas dos Correios e da Rede de Atendimento.

Tabela 15: Participação das Agências na Receita Gerencial de Vendas

Agências	Participação na Receita Gerencial de Vendas	
	Dos Correios	Da Rede de Atendimento
Terceirizadas (AGF, ACF, ACC)	17,5%	53,36%
Próprias	14,9%	46,64%

Fonte: VICOP

Os quadros 24 e 25 demonstram, respectivamente, o resumo dos contratos de franquia postal e as informações gerais sobre as agências de correios comunitárias –(AGC).

Quadro 33: Visão Geral dos Contratos de Franquia Postal

Tipo de Unidades	Quantidades 2014*	Representatividade Quantidades 2014	Receita Gerencial de vendas 2014 (milhões)**	Representatividade Receita Gerencial de vendas 2014
AGF	998	85%	R\$ 2.547	93%
ACF***	18	2%	R\$ 45	2%
ACC	152	13%	R\$ 135	5%
Total	1168	100%	R\$ 2.727	100%

Fonte: * ERP 31/12/2014

** SARC/SGC (13/02/2015) unidades instaladas e fechadas

*** 15 unidades ACF em operação mediante liminares judiciais e 3 unidades ACC equiparadas a ACF

Quadro 34: Informações qualitativas e quantitativas de Agências de Correios Comunitárias

DR	TOTAL DE AGC	TOTAL DE DISTRITOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO DISTRITOS
ACR	1	1	1	14.880
AL	34	20	16	616.758
AM	12	12	10	204.749
AP	9	8	3	41.921
BA	287	252	150	2.251.060

BSB	24	21	17	402.802
CE	546	481	128	2.807.699
ES	229	193	65	1.296.142
GO	58	56	40	463.412
MA	27	24	23	349.854
MG	833	775	388	5.215.594
MS	74	66	42	635.184
MT	130	114	74	771.085
PA	9	9	8	57.881
PB	119	103	86	1.139.784
PE	249	214	105	1.859.914
PI	50	48	48	213.673
PR	472	343	195	3.330.081
RJ	280	189	64	8.682.878
RN	116	63	57	843.313
RO	22	21	13	636.685
RR	1	1	1	18.398
RS	471	411	219	2.245.240
SC	168	155	110	1.019.134
SE	22	15	14	282.740
SPI	290	281	179	3.065.065
SPM	29	24	19	1.045.901
TO	15	15	11	84.349
TOTAL	4.577	3.915	2.086	39.596.176

Referência: Dez/2014

As disponibilidades financeiras dos Correios estão aplicadas em Fundos de Investimentos Extramercado Exclusivos em conformidade com a Resolução 3.284/2005 do CMN, na BBDTVM (Fundo 13 A e 13 B) e na Caixa Econômica Federal (Fundo X).

Em 31/12/2014, possuía R\$ 453,1 milhões aplicados no Fundo 13 A, R\$ 2.135,3 milhões no Fundo 13 B e R\$ 846,6 no Fundo X, composto por Letras do Tesouro Nacional (LTN), Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) e Operações Compromissadas.

O rendimento no ano foi de R\$ 444,4 milhões com rentabilidade de aproximadamente 11% por fundo.

A empresa apresentou Resultado Operacional Antes das Receitas e Despesas Financeiras de R\$ 269 milhões. Por consequência, houve redução do Lucro Líquido na ordem de 97% em comparação com o resultado publicado em 2013.

As receitas operacionais apresentaram um crescimento médio de 8,3%. O crescimento menor das receitas foi influenciado pela não reposição de perdas inflacionárias no reajuste tarifário.

Os Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados aumentaram na ordem de 13,8%, influenciados principalmente por despesa de pessoal, transportes, aluguéis. Nesse ano foi reconhecido o valor de R\$ 768 milhões, referente ao benefício Pós Emprego do Plano de Saúde dos Correios.

6.5.2 Informações sobre os contratos de franquia do serviço postal

A partir de informações extraídas dos sistemas corporativos SARC e SGC, verifica-se que as agências de correios franqueadas (AGF e ACF) e permissionárias (ACC I) obtiveram como resultado gerencial de vendas, no ano de 2014, o montante de R\$ 2,72 bilhões, o que corresponde à seguinte participação na receita gerencial de vendas dos Correios e da Rede de Atendimento.

Quadro 35: Demonstrativo da Participação na Receita Gerencial de Vendas

Agências	Participação na Receita Gerencial de Vendas	
	Dos Correios	Da Rede de Atendimento
Terceirizadas (AGF, ACF, ACC)	17,5%	53,36%
Próprias	14,9%	46,64%

Fonte: VICOP

Os quadros 35 e 36 demonstram, respectivamente, o resumo dos contratos de franquia postal e as informações gerais sobre as agências de correios comunitárias (AGC).

Quadro 36: Visão Geral dos Contratos de Franquia Postal

Tipo de Unidades	Quantidades 2014*	Representatividade Quantidades 2014	Receita Gerencial de vendas 2014 (milhões)**	Representatividade Receita Gerencial de vendas 2014
AGF	998	85%	R\$ 2.547	93%
ACF***	18	2%	R\$ 45	2%
ACC	152	13%	R\$ 135	5%

Tipo de Unidades	Quantidades 2014*	Representatividade Quantidades 2014	Receita Gerencial de vendas 2014 (milhões)**	Representatividade Receita Gerencial de vendas 2014
Total	1168	100%	R\$ 2.727	100%

Fonte: * ERP 31/12/2014

** SARC/SGC (13/02/2015) unidades instaladas e fechadas

*** 15 unidades ACF em operação mediante liminares judiciais e 3 unidades ACC equiparadas a ACF

Quadro 37: Informações qualitativas e quantitativas de Agências de Correios Comunitárias

DR	TOTAL DE AGC	TOTAL DE DISTRITOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO DISTRITOS
ACR	1	1	1	14.880
AL	34	20	16	616.758
AM	12	12	10	204.749
AP	9	8	3	41.921
BA	287	252	150	2.251.060
BSB	24	21	17	402.802
CE	546	481	128	2.807.699
ES	229	193	65	1.296.142
GO	58	56	40	463.412
MA	27	24	23	349.854
MG	833	775	388	5.215.594
MS	74	66	42	635.184
MT	130	114	74	771.085
PA	9	9	8	57.881
PB	119	103	86	1.139.784
PE	249	214	105	1.859.914
PI	50	48	48	213.673
PR	472	343	195	3.330.081
RJ	280	189	64	8.682.878
RN	116	63	57	843.313

RO	22	21	13	636.685
RR	1	1	1	18.398
RS	471	411	219	2.245.240
SC	168	155	110	1.019.134
SE	22	15	14	282.740
SPI	290	281	179	3.065.065
SPM	29	24	19	1.045.901
TO	15	15	11	84.349
TOTAL	4.577	3.915	2.086	39.596.176

Referência: Dez/2014

6.5.3 Informações sobre projetos corporativos

Em 22/04/2013, na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, por meio do Relatório/PRESI-019/2013, a Diretoria Executiva aprovou o modelo de gestão de projetos proposto para os Correios no âmbito do Projeto de Melhoria da Gestão.

Em 10/06/2013 (REDIR 022/2013) foi aprovada a adequação na estrutura do Departamento de Inovação (DINEM), que passou a Departamento de Inovação Empresarial, Gestão de Projetos e Processos (DINPP), com a função de coordenar a inovação empresarial e a gestão de processos e projetos na Empresa, bem como controlar projetos estratégicos aprovados pela Diretoria Executiva.

O DINPP está constituído por três gerências corporativas: Gerência Corporativa de Projetos (GPOJ), Gerência Corporativa de Processos (GPOC) e Gerência Corporativa de Inovação (GINO).

Cabe à Gerência Corporativa de Projetos participar do desdobramento das metas dos Correios com vistas à identificação de temas para a composição do portfólio de projetos estratégicos, monitorar o desempenho dos projetos que compõem o portfólio, definir e implantar metodologias e ferramentas para gestão de projetos, disseminar as melhores práticas de gestão de projetos e disponibilizar programas de capacitação das equipes.

O modelo de gerenciamento de projetos adotado pelos Correios tem por referência uma Metodologia Estruturada de Planejamento e Controle de Projetos (MEPCP©), que preconiza o estabelecimento de uma forma de administração solidamente implantada na organização para o sucesso na implantação dos processos de gerenciamento do projeto. Essa plataforma do gerenciamento de projetos se desdobra nos seguintes aspectos:

Alinhamento Estratégico, abrangendo a identificação dos projetos capazes de atender aos objetivos definidos no planejamento estratégico da organização. A formalização das demandas de projetos estratégicos atende diretamente às necessidades dos objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico dos Correios, identificando as demandas de projetos nos planos de trabalho das ações estratégicas, definidas em cada objetivo estratégico.

Metodologia, descrevendo o conjunto de práticas, documentos e regras para o gerenciamento de projetos;

Informatização, auxiliando no planejamento e acompanhamento dos projetos, além de facilitar a comunicação integrando diferentes áreas da organização de forma dinâmica;

Estrutura Organizacional, que abrange a definição de uma estrutura organizacional necessária para o gerenciamento dos projetos estratégicos, bem como as principais atribuições e responsabilidades dos agentes dos processos;

Competências, compreendendo a descrição dos conhecimentos, atitudes e habilidades necessários para as pessoas envolvidas com os processos.

O Departamento de Inovação Empresarial, Gestão de Projetos e Processos tem em seus registros as informações do seguinte projeto concluído:

Quadro 38: Projetos Concluídos

PROJETO	TEMPO	CUSTO	EQUIPE	QUALIDADE	PARCEIROS
Projeto e-Carta	De: 01/02/2010 a 25/04/2014	R\$ 4.453.518,68	Equipe interna dos Correios	Atendeu ao estabelecido no Plano do Projeto	Desenvolvido internamente, com equipe dos Correios

ii. nível de integração dos projetos, para o atingimento dos objetivos institucionais/estratégicos da Empresa;

Para a formalização das demandas de projetos estratégicos, as ações estratégicas, definidas no Plano Estratégico dos Correios, identificam as demandas de projetos em seus respectivos planos de trabalho das ações estratégicas.

Quadro 39: Projeto e Ação Estratégica

PROJETO	AÇÃO ESTRATÉGICA
Projeto e-Carta	Liderar o fornecimento de soluções completas de comunicação digital e híbrida

iii. resultados institucionais/estratégicos obtidos com a execução desses projetos:

O projeto e-Carta compreende três serviços:

- SAPOP-Serviço de Produção de Objetos Postais, com 106.464.021 unidades produzidas em 2014;
- AR Digital, com 116.961.867 unidades produzidas em 2014; e
- e-Carta, cuja implantação do serviço foi concluída em 2014, com 253.455 unidades produzidas em 2014.

iv. listagem dos projetos iniciados e não continuados, explicitando as razões da descontinuidade e os recursos despendidos por projeto, nos últimos cinco anos.

No portfólio de Projetos Estratégicos dos Correios, de 10/06/2013 até 31/12/2014 não constam projetos iniciados e não continuados.

6.6 Avaliação sobre o andamento dos projetos e programas financiados com recursos externos

Quadro 40: Demonstrativo do projeto financiado com recursos externos

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)			
JBIC			
Empréstimo Contratado (ingressos externos)		Contrapartida Nacional	
Previsto (1)	Realizado (2)	Previsto (3)	Realizado (4)
		NA	NA
Valor das Transferências de Recursos (5)			
Motivo	Valor no Ano		Valor acumulado no projeto
Amortizações	2.877	2.933	183.605
Juros	106	46	27.129
Comissão de Compromisso	61	26	18.411
Outros	NA		NA
Em caso de não se ter atingido a Conclusão Total ou a Etapa do Projeto			
Motivos que impediram ou inviabilizaram o atingimento		Providências adotadas para correção	
NA		NA	

Fonte: DEPEF/VIEFI

Os valores registrados apresentaram, em 2014, variação cambial negativa resultando em uma receita de R\$ 81.797,60. No exercício de 2014 as máquinas apresentaram desempenho adequado ao seu tempo de vida útil.

6.7 Outros resultados da gestão

A descrição relativa a outros resultados da gestão encontram-se concentrados no capítulo 13 deste relatório, intitulado como “Outras informações sobre a gestão”.

7 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A empresa trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo portanto Movimentação Orçamentária Interna ou Externa por Grupo de Despesa e dessa forma, os quadros A.6.1.2.1, A.6.1.2.2 e A.6.1.3.6 - Item 6.1 da Parte A do Anexo II da DN 134/2013, deixaram de ser apresentados neste capítulo, por não se aplicarem aos Correios.

7.1 Demonstração da execução das despesas

7.1.1 Programação das despesas

Quadro 41: A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		8.556.430.926	93.242.250	9.401.332.304	
CRÉDITOS	Suplementares		1.173.565.134	126.378.666	
	Especiais	Abertos	-	-	
		Reabertos	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	
		Reabertos	-	-	
	Créditos Cancelados		-	-	1.300.326.823
Outras Operações		-	-	-	
Dotação final 2014 (A)		9.729.996.060	219.620.916	8.101.388.504	
Dotação final 2013(B)		7.700.494.568	184.939.836	9.081.120.684	
Variação (A/B-1)*100		26,3	18,8	-10,8	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		800.040.642	300.000.000	2.990.944	-
ED	IT	-	-	-	-

		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-
Dotação final 2014 (A)	800.040.642	300.000.000	2.990.944	-	-
Dotação final 2013(B)	831.009.994	300.000.000	15.490.588	-	-
Variação (A/B-1)*100	-3,7	0	-80,7	-	-

Fonte: VIEFI

7.1.1.1 Análise crítica

Destaca-se na programação dos dispêndios correntes para o exercício de 2014 o planejamento com base no histórico de execução do último período e sobre este, aplicados os parâmetros de reajuste conforme cada grupo de despesa, com ajustes pontuais nas rubricas de pessoal, transporte, comunicação social e alugueis de imóveis. As revisões do orçamento, no decorrer do exercício, não ensejaram acréscimo no montante de dispêndios correntes, porém ocorreu remanejamento entre as rubricas de pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 1,3 bilhão. Esse remanejamento ocorreu por necessidade, principalmente, da reclassificação da rubrica Despesas com Assistência Médica para o Grupo/PDG Pessoal e Encargos Sociais, conforme Ofício Circular nº 12/2014/MP/SE/DEST encaminhado em 28/01/2014.

Além da reclassificação acima mencionada também foi necessária adequação do limite das despesas com pessoal e encargos sociais, impactadas pelo Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015, com recursos oriundos de remanejamentos dos Grupos/PDG Outras Despesas Correntes.

Em relação às inversões financeiras, houve o aporte inicial de R\$ 30 milhões para a criação da CorreiosPar.

No que tange ao investimento, observou-se um forte aumento na aquisição de dois grupos de bens: equipamentos de informática e veículos. As duas ações que representam esses grupos de bens executaram 80% e 85% da programação aprovada na LOA 2014, significando uma execução orçamentária de aproximadamente R\$ 330 milhões, representando 60% do total realizado.

7.1.2 Movimentação

Os Correios trabalham sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo portanto Movimentação Orçamentária Interna ou Externa por Grupo de Despesa. Dessa forma, os quadros A.6.1.2.1 e A.6.1.2.2 não estão apresentados, haja vista que não se aplicam a esta empresa no exercício de 2014.

7.1.3 Realização
7.1.3.1 Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários
Quadro 42: A.6.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS – TOTAL

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	4.553.679.345	4.105.414.441	4.736.730.221	4.406.750.477
a) Convite	1.380.294	1.089.834	1.478.377	1.185.944
b) Tomada de Preços	22.274.587	16.136.503	24.052.713	18.787.266
c) Concorrência	214.829.099	197.159.895	237.055.514	213.703.238
d) Pregão	4.315.195.365	3.891.028.208	4.474.143.617	4.173.074.029
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	776.363.416	593.027.592	881.922.293	732.347.888
h) Dispensa	471.394.742	385.352.952	566.842.784	503.578.1450
i) Inexigibilidade	304.968.674	207.674.641	315.079.509	228.769.738
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	9.654.741.546	7.590.395.755	9.654.741.546	7.590.395.755
k) Pagamento em Folha	9.635.023.039	7.563.050.988	9.635.023.039	7.563.050.988
l) Diárias	19.718.507	27.344.767	19.718.507	27.344.767
5. Outros				
0	14.984.784.307	12.288.837.788	15.273.394.060	12.729.494.120

Fonte: VIEFI/VIPAD

7.1.3.2 Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários Executados Diretamente pelos Correios
Quadro 43: A.6.1.3.2 – Despesas executadas diretamente pelos Correios, por modalidade de contratação – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	4.553.679.345	4.105.414.441	4.736.730.221	4.406.750.477
a) Convite	1.380.294	1.089.834	1.478.377	1.185.944
b) Tomada de Preços	22.274.587	16.136.503	24.052.713	18.787.266
c) Concorrência	214.829.099	197.159.895	237.055.514	213.703.238
d) Pregão	4.315.195.365	3.891.028.208	4.474.143.617	4.173.074.029
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	776.363.416	593.027.592	881.922.293	732.347.888
h) Dispensa	471.394.742	385.352.952	566.842.784	503.578.150
i) Inexigibilidade	304.968.674	207.674.641	315.079.509	228.769.738
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	9.654.741.546	7.590.395.755	9.654.741.546	7.590.395.755
k) Pagamento em Folha	9.635.023.039	7.563.050.988	9.635.023.039	7.563.050.988
l) Diárias	19.718.507	27.344.767	19.718.507	27.344.767
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	14.984.784.307	12.288.837.788	15.273.394.060	12.729.494.120

Fonte: VIEFI/VIPAD

7.1.3.3 Despesas por grupo e elemento de despesa
Quadro 44: A.6.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Pessoal	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Nome 1º elemento de despesa	NA	NA	2.773.761.138	2.648.413.309	NA	NA	2.686.950.003	2.648.413.309
2º elemento de despesa	NA	NA	185.922.560	217.122.723	NA	NA	180.103.693	217.122.723
3º elemento de despesa	NA	NA	607.321.211	541.125.651	NA	NA	588.313.718	541.125.651
Demais elementos do grupo	NA	NA	6.128.572.901	4.183.734.083	NA	NA	5.936.765.335	4.183.734.083
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	NA	NA	215.299.701		NA	NA	2.167.295	
2º elemento de despesa	NA	NA	243.822	522.714	NA	NA	2.454	522.714
3º elemento de despesa	NA	NA	-		NA	NA		
Demais elementos do grupo	NA	NA	1.945.512	10.573.012	NA	NA	19.584	10.573.012
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa	NA	NA	238.804.901	210.568.310	NA	NA	142.770.000	210.568.310
2º elemento de despesa	NA	NA	5.823.591.272	6.418.062.377	NA	NA	5.902.925.713	6.418.062.377
3º elemento de despesa	NA	NA	836.471.541	863.160.401	NA	NA	482.413.063	863.160.401
Demais elementos do grupo	NA	NA	823.693.101	689.792.067	NA	NA	744.185.988	689.792.067
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1º elemento de despesa	NA	NA	-	-	NA	NA	-	-

2º elemento de despesa	NA	NA	45.522.904	82.950.978	NA	NA	31.074.282	82.950.978
3º elemento de despesa	NA	NA	100.897.562	34.481.689	NA	NA	68.873.446	34.481.689
Demais elementos do grupo	NA	NA	404.692.178	457.468.594	NA	NA	276.245.968	457.468.594
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	NA	NA	30.000.000	-	NA	NA	30.000.000	-
2º elemento de despesa	NA	NA	-	-	NA	NA		-
3º elemento de despesa	NA	NA	-	-	NA	NA	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	NA	NA			NA	NA	-	
1º elemento de despesa	NA	NA	1.508.038	15.266.015	NA	NA	1.508.038	15.266.015
2º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA	-	-
3º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA	-	-
Demais elementos do grupo	NA	NA			NA	NA	-	-

Fonte: DEPEF/VIEFI

7.1.3.4 Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pelos Correios

Quadro 45: A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela Correios – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:			Código UO:		UGO:			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	NA	NA	2.773.761.138	2.648.413.309	NA	NA	2.686.950.003	2.648.413.309
2º elemento de despesa	NA	NA	185.922.560	217.122.723	NA	NA	180.103.693	217.122.723
3º elemento de despesa	NA	NA	607.321.211	541.125.651	NA	NA	588.313.718	541.125.651

Quadro 45: A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela Correios – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:				Código UO:		UGO:		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Demais elementos do grupo	NA	NA	6.128.572.901	4.183.734.083	NA	NA	5.936.765.335	4.183.734.083
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	NA	NA	215.299.701		NA	NA	2.167.295	
2º elemento de despesa	NA	NA	243.822	552.714	NA	NA	2.454	552.714
3º elemento de despesa	NA	NA	-		NA	NA		
Demais elementos do grupo	NA	NA	1.945.512	10.573.012	NA	NA	19.584	10.573.012
3. Outras Despesas Correntes								
1º elemento de despesa	NA	NA	238.804.901	210.568.310	NA	NA	142.770.000	210.568.310
2º elemento de despesa	NA	NA	5.823.591.272	6.418.062.377	NA	NA	5.902.925.713	6.418.062.377
3º elemento de despesa	NA	NA	836.471.541	863.160.401	NA	NA	482.413.063	863.160.401
Demais elementos do grupo	NA	NA	823.693.101	689.792.067	NA	NA	744.185.988	689.792.067
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
1º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA		
2º elemento de despesa	NA	NA	45.522.904	82.950.978	NA	NA	31.074.282	82.950.978
3º elemento de despesa	NA	NA	100.897.562	34.481.689	NA	NA	68.873.446	34.481.689
Demais elementos do grupo	NA	NA	404.692.178	457.468.598	NA	NA	276.245.968	457.468.598

Quadro 45: A.6.1.3.4 – Despesas executadas diretamente pela Correios – Créditos Originários

Unidade Orçamentária:			Código UO:		UGO:			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	NA	NA	30.000.000		NA	NA	30.000.000	
2º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA		
3º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA	-	
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida	NA	NA			NA	NA	-	
1º elemento de despesa	NA	NA	1.508.038	15.266.015	NA	NA	1.508.038	15.266.015
2º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA		
3º elemento de despesa	NA	NA			NA	NA		
Demais elementos do grupo	NA	NA			NA	NA		

Fonte: DEPEF/VIEFI

7.1.3.5 Execução orçamentária de créditos recebidos por movimentação – Créditos de Movimentação
Quadro 46: A.6.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Valores em R\$ 1,00

	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Convite				
b) Tomada de Preços				

c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	0,00	0,00	0,00	0,00
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.078.592.112	66.901.196	1.078.592.112	66.901.196
k) Pagamento em Folha	1.078.592.112	66.901.196	1.078.592.112	66.901.196
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	1.078.592.112	66.901.196	1.078.592.112	66.901.196

Fonte: DEPEF/VIEFI

7.1.3.6 Despesas totais por grupo e elemento e despesa – Créditos de Movimentação

A empresa trabalha sob a égide da Lei das S.A. e seguintes, não tendo portanto Movimentação Orçamentária Interna ou Externa por Grupo de Despesa, e assim, o quadro A.6.1.3.6 deixa de ser apresentado por não se aplicar a esta empresa no exercício de 2014.

7.1.3.6.1 Análise crítica da realização da despesa

A despesa com o grupo de Pessoal e Encargos é composta pela remuneração fixa dos empregados (salários, vantagens adicionais e encargos) e pela despesa referente à assistência médica. Em 2014 essa despesa atingiu R\$ 9,6 bilhões, 10,4% superior ao ano anterior. Destacam-se as principais razões para esse crescimento:

- ✓ Realização do Plano de Desligamento Incentivado (PDIA), com início a partir de agosto/2014;
- ✓ Impacto de 9,0% nos Dispêndios Diretos com Pessoal decorrente, principalmente, do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015;
- ✓ Gastos com serviço médico com cobertura para 420 mil beneficiários;

A despesa com a conta de patrocínio executou, em 2014, o montante de R\$ 198,85 milhões, um acréscimo de R\$ 109,17 milhões em comparação ao executado em 2013 (R\$ 89,68). Esse acréscimo foi ocasionado principalmente pelo projeto Rio 2016.

A partir de junho de 2014 iniciou-se o pagamento dos juros ao Banco do Brasil S/A, referente ao distrato da parceria do contrato do Banco Postal. Essa despesa registrou a quantia aproximadamente de R\$ 210 milhões.

As razões que determinaram as contratações (por dispensa de licitação e inexigibilidade) estão descritas nos incisos dos Art. 24 e 25 da Lei 8.666/83. O enquadramento e a justificativa de cada demanda são apresentados em cada caso concreto e os registros são realizados no sistema integrado da empresa (ERP). Podemos destacar as contratações de aquisição de vale transporte, patrocínio, serviços técnicos especializados por inexigibilidade e de transporte de carga, locação de imóveis, energia elétrica e vigilância por dispensa de licitação.

7.2 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

A verba anual de publicidade em 2014 foi executada por meio de quatro contratos, quais sejam: Contrato/DECOE - 49/2013 (Propeg Comunicação S/A), Contrato/DECOE - 50/2013 (Master Publicidade LTDA), Contrato/DECOE - 51/2013 (Artplan Comunicação S.A.) e Contrato/DECOE - 52/2013 (Link/Bagg Comunicação e Propaganda LTDA), todos oriundos da Concorrência no. 002/2012. Tais contratos foram assinados em 04/03/2013 e estiveram vigentes durante todo o ano de 2014.

No tocante aos resultados, as metas de comunicação são traçadas no Plano Anual de Comunicação (PAC) e medidas especialmente por meio das pesquisas de *recall* (estabelecidas nos contratos e realizadas nas campanhas com valores a partir de R\$ 15 milhões), bem como pela verificação do atingimento dos índices previstos no planejamento de mídia da ação, durante o período de veiculação da campanha.

Os valores autorizados e efetivamente pagos no ano de 2014 constam no quadro abaixo:

Quadro 47: A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	NA	R\$ 61.070.550,25	R\$ 56.926.779,11
Legal	NA	5.072.303,09	4.870.013,70
Mercadológica	NA	R\$ 138.020.034,47	R\$ 109.221.569,69
Utilidade pública	NA	NA	NA

Fonte: Controle interno DECOE

NA - Não se Aplica em função de os Correios serem uma Empresa Pública da Administração Indireta Independente, seu orçamento aprovado por meio do PDG – Decreto 8.159/2013, de 18/12/2013.

Quadro 48: A.6.3 – Contratos Firmados com Agências de Publicidades e Propaganda

Nº do Contrato	Contratada	Valor	Vigência
202/2012	Empresa Brasil de Comunicação – EBC	R\$ 3.200.000,00	21/09/2014 a 21/09/2015
165/2012	Imprensa Nacional	R\$ 4.520.410,81	17/07/2014 a 17/07/2015
49/2013	Propeg Comunicação S/A	R\$ 250.000.000,00	04/03/2013 a 04/03/2014
50/2013	Master Publicidade Ltda.		
51/2013	Artplan Comunicação S.A		05/03/2014 a 05/03/2015
52/2013	Link/Bagg Comunicação e Propaganda LTDA		

Fonte: CESER/VIPAD e DECOE

7.3 Informações sobre transferências de recursos

7.3.1 Relação dos instrumentos de transferências vigentes no Exercício

A relação dos instrumentos de transferências vigentes no exercício, conforme quadro A.6.5.1, estão consignadas no **Anexo 4**.

7.3.2 Quantidade de instrumentos de transferências e valores repassados nos três últimos exercícios

Quadro 49: A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pelos Correios nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
CNPJ:	34.028.316/0001-03					
UG/GESTÃO:	74					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	5476	5056	5186	65.279.050,57	33.603.095,68	30.621.484,28
Contrato de Repasse	27	29	29	19.843.129,75	17.155.397,59	15.704.397,10
Termo de Cooperação	1	0	0	0	0	0
Termo de Compromisso	0	0	0	0	0	0

Quadro 49: A.6.5.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pelos Correios nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					
CNPJ:	34.028.316/0001-03					
UG/GESTÃO:	74					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Totais	5505	5085	5215	85.122.180,32	50.758.493,27	46.325.881,38

Fonte: Informações das Diretorias Regionais

7.3.3 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

Quadro 50: A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelos Correios na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios				
CNPJ: 034.028.316/0001-03			UG/GESTÃO:	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas	Quantidade	5476	27
		Montante Repassado	R\$ 65.279.050,57	R\$ 19.843.129,75
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
2013	Contas Prestadas	Quantidade	4547	
		Montante Repassado	R\$ 33.361.523,96	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		

Quadro 50: A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelos Correios na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios				
CNPJ: 034.028.316/0001-03			UG/GESTÃO:	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
		Montante Repassado		
2012	Contas Prestadas	Quantidade	4615	
		Montante Repassado	R\$ 32.207.249,24	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: VICOP/Diretoria Regionais

7.3.4 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e contratos de repasse

Quadro 51: A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					
CNPJ: 034.028.316/0001-03			UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de Contas Prestadas			5476	27
	Com Prazo de Análise	Contas	Quantidade Aprovada	5476	27

Quadro 51: A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios						
CNPJ: 034.028.316/0001-03			UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas		Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
ainda não Vencido	Analisadas	Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante Repassado (R\$)		65.279.050,57	19.843.129,75	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
		Montante Repassado (R\$)				
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			
			Quantidade Reprovada			
			Quantidade de TCE			
			Montante Repassado (R\$)			
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado (R\$)						
2013	Quantidade de contas prestadas			4547		
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		4547		
		Quantidade Reprovada				
		Quantidade de TCE				
		Montante repassado		33.361.523,96		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante repassado (R\$)						
2012	Quantidade de Contas Prestadas			4615		
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		4615		

Quadro 51: A.6.5.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios				
CNPJ: 034.028.316/0001-03			UG/GESTÃO:	
Exercício da Prestação das Contas		Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
		Montante Repassado	32.207.249,24	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
Montante Repassado				
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: VICOP/Diretoria Regionais

7.3.5 Análise crítica

Por meio do processo de Padronização e Melhoria de Agências, que usa o Sistema de Acompanhamento da Padronização do Processo Produtivo (SAPPP), há a supervisão in loco na AGC, que ocorre pelo menos uma vez por ano. Os fiscais de convênios, chefes das agências de Correios próprias as quais as AGC estão vinculadas, nessas visitas, buscam identificar e minimizar pontos de inconformidades aferidas no “Relatório de Prestação de Serviço”.

A atuação do fiscal contribui para a melhor transparência na gestão do processo, onde se destacam o atesto e a obrigatoriedade do citado relatório.

A localização de AGC em áreas distantes e de difícil acesso representa o principal motivo para o atraso do envio do Relatório de Prestação de Serviços, o que explica as oscilações mensais na quantidade e no volume de transferência de recursos repassados.

Quanto às oscilações de valores transferidos nos últimos exercícios, atribui-se notadamente às alterações ocorridas nos valores de repasses aos Convenientes de AGC, sendo a última ocorrida em janeiro/2015.

Cabe acrescentar que o processo de acompanhamento de pagamentos de AGCs, realizado por meio uma interface, está migrando para um módulo específico no ERP – Módulo AGC, com previsão de conclusão em julho/2015, o que trará melhoria no controle e na transparência do processo.

7.3.6 Integridade das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal

A declaração relativa à atualização dos dados nos sistemas SIASG e SINCOV encontra-se consignada no **Anexo 5**.

7.4 Informações sobre ações de patrocínio

As avaliações de retorno das ações de patrocínio são feitas a partir da metodologia sistematizada no Manual de Comunicação (Mancom) módulo 12, capítulo 4, anexo 5.

Relativamente às metodologias de resultado, após pesquisas, inclusive junto a outros órgãos públicos, não foi identificada no mercado uma metodologia qualificada e reconhecida que possa ser adotada para verificação dos resultados diretos de determinada ação. Existem várias metodologias, mas nenhuma com resultados comprovados.

Assim, diante da inexistência de metodologia concreta e comprovada, foi desenvolvida uma política de patrocínios e metodologia de avaliação de resultados, como forma de ter critérios na condução das ações.

Ademais, como aprimoramento do processo, foi inserida a partir do Plano Anual de Comunicação 2015, nos pedidos de patrocínio, um campo para indicação de profissional que é responsável pelo acompanhamento de cada um dos projetos indicados. Tal profissional terá como atribuição emitir relato sobre a qualidade do evento e atingimento dos objetivos pretendidos com o mesmo.

Cabe mencionar que observando a realidade das empresas de um modo geral, verificou-se que a medição pontual de possíveis ganhos com um determinado patrocínio não é adotada como prática para se ter uma avaliação correta dos benefícios, uma vez que os mesmos se referem à comunicação como um todo e se perpetuam, pois geram retorno para imagem e marcas da empresa.

A fim de melhor detalhar os investimentos em patrocínio contabilizados nas contas orçamentários do Departamento de Comunicação Estratégica (DECOE) no ano de 2014, constam nos quadros os contratados, números dos contratos e seus respectivos valores, agregados por culturas incentivados ou não, esportivos e eventos.

Os quadros contendo a relação dos beneficiários de patrocínio encontram-se discriminados no **Anexo 6**.

7.5 Informações sobre transferência de recursos às Agência de Correios Comunitárias (AGC)

As informações sobre os instrumentos de transferências de recursos relacionadas às Agências de Correios Comunitárias (AGC) estão consolidadas no quadro a seguir:

Quadro 52: Consolidação da transferência de recursos para AGC

DR		Quantidade de instrumentos vigentes em cada exercício			Valores repassados em cada exercício		
					(Valores em R\$ 1,00)		
		2014	2013	2012	2014	2013	2012
ACR		1	1	1	7.890,03	8.820,00	8.799,00
AL		42	33	33	431.846,00	248.871,00	252.393,06
AM		12	12	11	184.569,00	94.080,00	88.200,00
AP		9	0	0	109.634,00	0,00	0,00
BA		296	243	279	4.151.478,52	1.712.646,04	1.666.511,42
BSB		25	23	23	385.412,53	172.480,00	164.640,00
CE		583	536	515	7.179.205,03	3.670.879,38	3.712.762,62
ES		229	228	259	3.504.190,69	1.880.468,87	1.911.739,49
GO		60	60	65	866.953,80	479.220,00	434.782,52
MA		30	32	17	364.894,36	47.380,78	124.309,37
MG		908	819	815	12.154.714,40	6.621.341,00	3.457.009,30
MS		70	78	75	1.108.061,05	576.534,00	594.590,50
MT		149	143	141	2.011.740,43	1.010.870,00	1.012.750,00
PA		9	3	2	11.854,73	18.615,50	11.760,00
PB		128	122	124	1.479.859,50	791.864,50	838.300,34
PE		186	163	186	2.310.149,21	1.295.327,47	1.492.300,28
PI		50	48	48	774.002,80	378.182,00	338.541,00
PR		478	523	502	7.114.661,93	3.846.533,53	3.804.607,89
RJ		361	268	346	3.991.615,85	1.598.610,77	1.771.912,00
RN		116	115	121	1.848.740,35	946.802,50	942.515,00
RO		29	22	21	304.167,40	171.255,00	177.135,00
RR		1	1	1	0,00	8.092,10	7.350,00
RS		507	542	532	6.778.867,60	3.605.208,95	3.479.251,10
SC		178	168	167	2.413.193,31	1.297.985,00	1.236.640,50
SE		21	17	15	302.527,14	114.660,00	106.232,00
SPI		380	298	294	4.037.807,78	2.436.011,03	2.206.663,46

DR		Quantidade de instrumentos vigentes em cada exercício			Valores repassados em cada exercício		
					(Valores em R\$ 1,00)		
		2014	2013	2012	2014	2013	2012
SPM		37	34	34	449.321,13	237.207,50	210.840,09
TO		17	15	13	215.257,00	91.577,04	85.697,04
Total		4912	4547	4640	64.492.615,57	33.361.523,96	30.138.232,98

Fonte: VICOP

7.5.1 Análise Crítica

Atualmente, há fiscais designados por meio de portarias, que são responsáveis pelo atesto do Relatório de Prestação de Serviços, enviado mensalmente pelas Agências Comunitárias, e também pelas visitas periódicas às citadas agências.

Em 2013, foi realizado estudo visando à revisão da remuneração aos convenentes de AGCs, que resultou na definição de um novo valor de repasse financeiro com acréscimo de 81,9% ao importe anteriormente fixado. Como consequência, verificou-se oscilação no montante repassado em 2014 em relação ao exercício anterior.

O modelo de remuneração atual encontra-se vigente desde janeiro/2014 e prevê o repasse de R\$ 1.337,00 mensais, com atualização anual pela variação do índice INPC/IBGE.

Foi realizada a inclusão de todos os termos de convênios no ERP (sistema corporativo), a fim de possibilitar maior controle e integração dos mesmos aos pagamentos.

8 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E DESPESAS RELACIONADAS

8.1 Informações sobre a estrutura de pessoal

8.1.1 Demonstração e distribuição da força de trabalho

8.1.1.1 Força de trabalhos dos Correios no exercício

Quadro 53: A.7.1.1.1 – Força de Trabalho dos Correios

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	65.593	65.587	3.101	5.339
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	65.593	65.587	3.101	5.339
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	65.593	65.587	3.101	5.339
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	65.593	65.587	3.101	5.339

Fonte: Relatório Sistema Populis (31/12/2014)

8.1.1.2 Força de trabalhos dos Correios por tipologia de cargos

Quadro 54: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	17.082	103.420
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	17.082	103.420
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	17.041	103.420

Quadro 54: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1.1.2.1 - Administração Central	4.236	0
1.1.2.1.1.PRESI	539	0
1.1.2.1.2 VIGEP	471	0
1.1.2.1.3 VICOP	339	0
1.1.2.1.4 VILOG	329	0
1.1.2.1.5 VINEG	155	0
1.1.2.1.6 VIJUR	685	0
1.1.2.1.7 VIEFI	620	0
1.1.2.1.8 VITEC	803	0
1.1.2.1.9 VIPAD	295	0
1.1.2.2 - DR/Acre	58	316
1.1.2.3 - DR/Alagoas	191	1.071
1.1.2.4 - DR/Amazonas	202	1.125
1.1.2.5 - DR/Amapá	47	248
1.1.2.6 - DR/Bahia	628	5.063
1.1.2.7 - DR/Brasília	606	2.685
1.1.2.8 - DR/Ceará	367	2.530
1.1.2.9 - DR/Espírito Santo	234	1.940
1.1.2.10 - DR/Goiás	381	2.753
1.1.2.11 - DR/Maranhão	206	1.755
1.1.2.12 - DR/Minas Gerais	1.188	11.135
1.1.2.13 - DR/Mato Grosso	195	1.455
1.1.2.14 - DR/Mato Grosso do Sul	227	1.409
1.1.2.15 - DR/Pará	277	2.213
1.1.2.16 - DR/Paraíba	228	1.363
1.1.2.17 - DR/Pernambuco	406	3.229

Quadro 54: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1.1.2.18 - DR/Piauí	244	1.441
1.1.2.19 - DR/Paraná	681	5.906
1.1.2.20 - DR/Rio de Janeiro	1.378	11.416
1.1.2.21 - DR/Rio Grande do Norte	193	1.294
1.1.2.22 - DR/Roraima	38	196
1.1.2.23 - DR/Rondônia	120	779
1.1.2.24 - DR/Rio Grande do Sul	911	7.344
1.1.2.25 - DR/Santa Catarina	448	3.827
1.1.2.26 - DR/Sergipe	133	788
1.1.2.27 - DR/São Paulo Interior	1.053	12.149
1.1.2.28 - DR/São Paulo Metropolitana	2.062	17.296
1.1.2.29 - DR/Tocantins	103	694
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	41	0
1.1.5.1 - Administração Central	41	0
1.1.5.1.1.PRESI	6	0
1.1.5.1.2 VIGEP	11	0
1.1.5.1.3 VICOP	4	0
1.1.5.1.4 VILOG	4	0
1.1.5.1.5 VINEG	4	0
1.1.5.1.6 VIJUR	1	0
1.1.5.1.7 VIEFI	3	0
1.1.5.1.8 VITEC	1	0
1.1.5.1.9 VIPAD	7	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0

Quadro 54: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
4. Jovens Aprendizizes	586	4.036
4.1 - Administração Central	29	0
4.1.1.PRESI	6	0
4.1.2 VIGEP	3	0
4.1.3 VICOP	0	0
4.1.4 VILOG	1	0
4.1.5 VINEG	3	0
4.1.6 VIJUR	4	0
4.1.7 VIEFI	6	0
4.1.8 VITEC	1	0
4.1.9 VIPAD	5	0
4.2 - DR/Acre	6	5
4.3 - DR/Alagoas	18	48
4.4 - DR/Amazonas	7	60
4.5 - DR/Amapá	5	7
4.6 - DR/Bahia	54	133
4.7 - DR/Brasília	12	146
4.8 - DR/Ceará	26	88
4.9 - DR/Espírito Santo	24	94
4.10 - DR/Goiás	11	121
4.11 - DR/Maranhão	16	34
4.12 - DR/Minas Gerais	20	364
4.13 - DR/Mato Grosso	3	50
4.14 - DR/Mato Grosso do Sul	7	46
4.15 - DR/Pará	11	73
4.16 - DR/Paraíba	11	38

Quadro 54: A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
4.17 - DR/Pernambuco	25	157
4.18 - DR/Piauí	15	45
4.19 - DR/Paraná	24	231
4.20 - DR/Rio de Janeiro	86	539
4.21 - DR/Rio Grande do Norte	0	18
4.22 - DR/Roraima	0	5
4.23 - DR/Rondônia	12	20
4.24 - DR/Rio Grande do Sul	41	232
4.25 - DR/Santa Catarina	22	93
4.26 - DR/Sergipe	8	32
4.27 - DR/São Paulo Interior	44	442
4.28 - DR/São Paulo Metropolitana	49	915
4.29 - DR/Tocantins	2	16
5. Total de Servidores	17.668	107.456

Fonte: CEGEP

Observação: Foi considerado neste quadro o contrato especial de trabalho firmado entre os Correios e os Jovens Aprendizes, em atendimento à Lei 10.097/2000.

8.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Quadro 55: A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	14	14	3	3
1.1. Cargos Natureza Especial	14	14	3	3
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão				

Quadro 55: A.7.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas				
1.2.4. Sem Vínculo				
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	54.901	54.901	1	2.678
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	54.874	54.874		2.673
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	27	27	1	5
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	54.915	54.915	4	2.681
Fonte: Relatório Sistema POPULIS (31/12/14)				

8.1.1.4 Análise crítica

Os Correios não possuem política específica que defina o modelo de distribuição ideal da força de trabalho de acordo com a arquitetura de carreiras estabelecida no PCCS 2008. No entanto, a área de planejamento de gestão de pessoas, com o objetivo de avaliar as demandas de pessoal, com destaque para o cargo de Agente de Correios, nas atividades: Carteiro, Operador de Triagem e Transbordo e Atendentes Comerciais, implantou o processo “Planejar Força de Trabalho”. A intenção é apresentar um diagnóstico do atual Quadro de Lotação de Pessoal e dos dados disponíveis relativos ao efetivo próprio da organização com vistas a subsidiar a decisão dos órgãos diretivos colegiados. As análises das demandas futuras de pessoal têm subsidiado o planejamento dos mecanismos de movimentação interna e de ingresso nos cargos por concurso público a fim de assegurar não só o pronto atendimento às necessidades de efetivo, mas também o adequado equilíbrio entre despesas de pessoal com as receitas totais projetadas.

A partir das análises sobre o envelhecimento da força de trabalho, a área de planejamento de gestão de pessoas tem oferecido à organização estudos que apontam para a necessidade de adoção de políticas de incentivo ao desligamento voluntário do público-alvo estudado, com objetivo de reduzir a despesa com pessoal, propiciar novas oportunidades de trabalho para os empregados remanescentes e renovar da força de trabalho com a redução do perfil etário. Neste contexto, os Correios implementaram o Plano de Desligamento Incentivado para Aposentado, que resultou no desligamento espontâneo de 4.922 empregados em 2014, numa economia mensal de aproximadamente 48 milhões de reais e na redução da média de idade dos empregados de 43 para 42 anos.

Os estudos sobre a composição da força de trabalho, especialmente, para atendimento às atividades-fim da organização, consideram as ausências de empregados, atualmente, contempladas nos modelos de dimensionamento de efetivo operacional. Além das ferramentas de mensuração da carga de trabalho e dimensionamento de pessoal, os Correios avaliam a conveniência de se adotar alternativas para minimizar o impacto das ausências por meio: da execução indireta para serviços de carregamento/descarregamento de veículos, movimentação interna de carga, indução de objetos postais em sistemas automatizados de triagem, e, de serviços de logística integrada; da possibilidade de substituição da Mão de Obra Temporária (MOT) por contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei 9.601/98, conforme cláusula 22 do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015; e da adequação das práticas dos Correios à legislação e instrução normativa n.º 114/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego sobre Mão de Obra Temporária com reflexos no dimensionamento de efetivo próprio para cobertura de férias regulamentares e afastamentos legais.

8.1.2 Conclusões de eventuais estudos realizados para avaliar a distribuição do pessoal

Estudos técnicos realizados pela área de planejamento de gestão de pessoas apontam para a necessidade de a empresa adotar parâmetros mínimos de distribuição do seu pessoal. Dentre os resultados desses estudos tem-se a proposta de distribuição proporcional do efetivo considerando as carreiras de cargos definidos no Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS) vigente: Carreira de Nível Superior – Analistas de Correios - (4,62% do efetivo total), Carreira de Nível Médio – Especialistas, Técnicos e Agentes de Correios - (94,92% do efetivo total) e Carreira Específica* - (0,46% do efetivo total): *Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Analista de Saúde, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho. Analistas de Saúde – Especialidade Médico Clínico e Odontologia.

8.1.3 Qualificação e capacitação da força de trabalho

Em 2014 o ensino a distância ganhou elementos fundamentais à sua ampliação. O Acordo Coletivo de Trabalho, em sua cláusula 86, deu liberdade aos empregados para acesso aos cursos em horários diferentes da sua jornada de trabalho, a seu critério, sem estabelecer ônus para a empresa. Com isso, foram criadas e ativadas contas na rede corporativa para todos os empregados, permitindo o acesso aos cursos em EaD, no horário de seu interesse. Acompanhando o processo de modernização nas relações do trabalho foi instalado o novo ambiente virtual de aprendizagem Moodle - Versão 2.7, com acesso pela internet. O lançamento do Ambiente de Aprendizagem exclusivo aos empregados da Rede Franqueada (Moodle AGF) possibilitou maior acesso e maior número de certificações desses parceiros.

A distribuição de CD ROMs com o curso Libras buscou ampliar a capacitação dos atendentes permitindo maior acessibilidade nas agências postais. Mas, o maior desafio foi o atendimento a Resolução BACEN 3954/2011, com a capacitação de 19.113 profissionais do Banco Postal, dividida em três fases, sendo a primeira por meio de TLT – Correspondente no País. Nesta fase, o público alvo recebeu orientação de como seria realizado o processo de certificação e por que estava sendo realizado. Fundamentada em norma externa emitida pelo BACEN 3959/11, 3954/11 e 4294/13; a segunda fase foi o desenvolvimento do curso EAD – Curso Preparatório Correspondente no País – onde os treinandos prepararam-se e realizaram simulados no ambiente de estudo da UniCorreios. O curso compreendeu quatro módulos de Estudo (Mod. 1 -

Sistema Financeiro Nacional – SFN, Mod. 2 - Mercado Financeiro, Mod. 3 - Produtos e Serviços e Mod. 4 - Ética nos Negócios). O curso pode ser acessado via Internet e Intranet. O EAD – Certificado Correspondente no País – ainda permitiu a Avaliação de Certificação realizada por Instituição Externa – Assban, credenciada junto ao BACEN como Unidade Certificadora, habilitando os empregados aprovados a executarem Operações de Crédito nas Unidades Comerciais dos Correios.

Foram realizados diversos outros cursos em cumprimento ao PAEC – Plano de Ação de Educação Corporativa – 2014, voltado para as áreas finalísticas, englobando 43 ações de educação, tendo a participação de 83.687 empregados.

Na mesma linha foram capacitados 623 empregados no Novo Banco Postal – Linhas De Crédito, 588 em Atendimento Consultivo, 9.901 em Atendimento Aos Coletores De Encomenda Pré-Paga – Via Internet, 545 em Crédito em Consignação, 533 em Crédito 13º Salário, 2.484 em Sistema de Postagem Correio Internacional – SEDEX-Mundi, 528 em Consórcio. Destaca-se também a capacitação de 1.476 empregados em SPCI - Módulo Sara (Serviços Convencionais).

8.1.4 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

A Vice-Presidência de Gestão de Pessoas estabeleceu como indicadores gerenciais:

- a) Preenchimento de Vagas nas Áreas Finalísticas no Prazo Estabelecido: corresponde ao atendimento das demandas de vagas das áreas finalísticas, na modalidade de concurso público, em até 18 dias, sem considerar o período de capacitação. Inicia-se com o cadastro da requisição de pessoal (RP) no Popweb até a admissão do empregado. A meta estabelecida foi de 85%, porém devido a ajustes no processo que foi realizado durante o decorrer do ciclo, o mesmo foi suspenso para avaliação;
- b) Índice de Saúde do Trabalhador: apura o índice da força de trabalho com capacidade laboral plena, por meio da média entre o percentual do efetivo total em atividade e o percentual do efetivo elegível que recebeu ASO (Exame Periódico) sem restrição. Meta: 0,72% e resultado anual 0,82%;
- c) Índice de Redução de Despesas (Horas Extras e Adicionais - Falconi): avalia o desempenho dos Correios em relação à melhoria da eficiência do gasto com horas extras e adicionais (horas extras, adicional noturno, trabalho final de semana - integral e parcial, repouso trabalhado e mão de obra temporária), medindo o percentual de realização em relação às metas de despesas negociadas. Meta de redução de R\$ 441.036.086 e resultado de R\$ 455.179.004;
- d) Absenteísmo: avalia o total de ausência dos empregados ao trabalho, de acordo com a cesta de fatores de afastamento (19 motivos). Meta 1,8% e resultado anual 2,43%;
- e) Índice de Realização do Plano de Capacitação das Áreas Finalísticas: mensura a execução das ações de educação previstas no Plano de Capacitação das Áreas Finalísticas. Meta de 100% e resultado anual 106,12%;
- f) Índice de Implementação da Revisão do PCCS (cargos): avalia o andamento das etapas previstas no cronograma de implementação da revisão do PCCS, observando o prazo estabelecido que é até o dia 04/07/2014. Meta 100% e resultado anual 82%;
- g) Índice de Cumprimento dos Calendários Nacional e Regionais de Negociação: mensura o desempenho das Diretorias Regionais e Administração Central quanto à realização das Mesas de Negociação Permanente dos Correios em cumprimento ao calendário estabelecido. Meta 100% e resultado anual de 100%.

8.2 Informações específicas sobre o pessoal

As informações complementares sobre a gestão de pessoas da empresa encontram-se conforme a seguir descrito:

- a) o quantitativo e os custos da força de trabalho por atividade ocupada, em cada diretoria regional e na unidade central (por vice-presidência), segregando a informação entre efetivos e temporários;

Quadro 56: Custos da força de trabalho por atividade

Custos do pessoal				
Exercício 2014/LOTAÇÃO	Efetivo		Temporário	
	Atividade		Jovem Aprendiz	
	Meio	Fim	Meio	Fim
1. Administração Central				
PRESI	73.111.045		59.688	
VIGEP	81.212.592			
VICOP	91.175.094			
VILOG	101.119.825		43.383	
VINEG	36.971.444		43.008	
VIJUR	127.732.027		36.106	
VIEFI	89.536.854		55.526	
VITEC	173.005.755			
VIPAD	77.153.379		65.804	
OUVIDORIA	57.393.592			
CEDIDOS	5.605.941		15.324	
2. Diretorias Regionais				
Acre	5.583.905	13.179.049	37.759	56.125
Alagoas	23.037.272	55.465.031	129.502	326.754
Amazonas	23.072.054	62.992.396	62.496	569.818
Amapá	6.054.509	10.168.023	47.094	74.803
Bahia	83.964.359	276.957.430	439.893	1.017.272
Brasília	66.116.354	189.661.317	106.229	1.337.457
Ceará	54.954.988	149.659.737	203.755	781.059
Espírito Santo	30.773.307	115.286.334	97.344	457.479
Goiás	54.275.882	157.514.482	79.810	1.001.614

Maranhão	27.992.631	83.759.666	142.537	285.711
Minas Gerais	143.001.045	634.258.642	170.450	2.428.944
Mato Grosso do Sul	30.199.052	76.981.738	68.327	328.129
Mato Grosso	28.908.777	73.605.718	36.301	503.964
Pará	34.405.530	116.658.363	80.883	548.312
Paraíba	30.405.471	70.319.650	81.146	326.174
Pernambuco	56.878.627	202.888.348	165.540	962.099
Piauí	33.605.429	78.447.626	135.888	322.178
Paraná	94.057.886	369.063.938	227.198	2.297.647
Rio de Janeiro	270.914.946	812.452.285	847.711	4.119.105
Rio Grande do Norte	25.159.487	68.685.720	2.688	187.864
Rondônia	16.295.011	43.317.198	114.481	196.782
Roraima	3.550.404	8.769.200	883	51.433
Rio Grande do Sul	131.731.025	419.271.584	296.569	1.589.226
Santa Catarina	63.371.522	198.254.715	89.056	368.901
Sergipe	19.356.366	40.274.891	76.018	272.467
São Paulo Interior	141.703.618	704.228.996	354.851	2.334.226
São Paulo Metropolitana	279.924.832	1.239.241.402	364.917	4.925.348
Tocantins	8.851.567	29.454.596	16.214	149.793
TOTAL	2.702.620.236	6.300.818.075	4.794.379	27.820.684
Fonte: Sumário Executivo de custos (IntranetEct) e CEGEP				

b) resultados de estudos realizados para avaliar a necessidade de pessoal frente à demanda atual e futura da empresa e as providências adotadas, tais quais: solicitações de aumento do quadro, realização de concursos, remanejamento de pessoal na empresa, programas de demissão, entre outras;

Não houve solicitações da empresa para aumento do quadro de lotação de pessoal, tampouco realização de concurso público no âmbito de atuação da empresa. Porém, no processo de alocação da força de trabalho, foram realizadas transferências que ocasionaram o remanejamento de 22 mil empregados.

Os Correios executaram o Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados (PDIA), conforme aprovado pelo DEST/MPOG, o que ocasionou o desligamento de 4.923 empregados em 2014. O PDIA implicou a saída imediata de recursos. Em contrapartida, espera-se receber fluxos de caixa que compensem essa saída a partir de abril/2015.

c) evolução do quantitativo de processos trabalhistas movidos contra a entidade, indicando os valores pagos por natureza das reclamações, bem como as providências adotadas pela empresa para tratar e mitigar riscos associados a esses processos:

Até 31 de dezembro de 2013 os Correios possuíam um acervo de 33.933 processos trabalhistas na condição de ré, tendo um acréscimo de 8.116 novos processos no decorrer do ano de 2014. Quanto aos valores pagos e a respectiva natureza das obrigações, todos os desembolsos trabalhistas efetuados pelos Correios no ano de 2014 representaram um total de R\$ 57.113.081,28. Tais informações foram extraídas do sistema IUS.

d) paralisações ocorridas, principais reivindicações e concessões e eventuais medidas preventivas adotadas pela empresa para evitar essas paralisações;

Em 2014, foram deflagradas quatro greves, sendo elas:

Quadro 57: Demonstrativo de ocorrências de greve

Reivindicação	Deflagração	Duração
Postal Saúde	29/01/2014	43 dias
PLR e Condições de Trabalho	25/06/2014	01 dia
ACT 2014/2015	17/09/2014	07 dias
PLR	13/11/2014	07 dias

Fonte: VIGEP

Considerando o impacto que as greves ocasionam à organização, tornou-se imprescindível o acompanhamento dos dados via Sistema de Monitoramento do Cenário de Contingência (SMON). O acompanhamento dos dados registrados permite aos gestores o conhecimento das atividades sindicais dentro da empresa, com consequente tratamento de conflitos e atendimento às demandas decorrentes das relações do trabalho. Além disso, o conhecimento dos acontecimentos dentro da organização permite a adoção de práticas que busquem a redução de custos no que tange a antecipação de tomadas de decisão, minimizando, assim, as paralisações pontuais e movimentos de greve. Outra medida adotada para prevenir o movimento paredista foi a implantação do Sistema Nacional de Negociação Permanente dos Correios, composto por reuniões mensais com a representação sindical em mesas nacionais e regionais para tratamento dos conflitos e demandas decorrentes das relações de trabalho, buscando soluções negociadas para os interesses manifestados por todas as partes e a celebração de acordos que externem as conclusões dos trabalhos, comprometendo-se cada uma delas com o fiel cumprimento do que for acordado, respeitados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Por meio das mesas foi possível o fechamento de dezesseis Termos de Acordo sobre temas reivindicados, assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e Acordo de PLR dos anos de 2013, 2014 e 2015.

e) nível de *turnover* na empresa nos últimos cinco anos.

Quadro 58: Turnover nos Correios – 2010 a 2014				
2010	2011	2012	2013	2014
1,67%	5,22%	3,78%	6,28%	4,32%

Fonte: Informativo RH

8.3 Informações sobre a despesa com pessoal
Quadro 59: A.7.1.3 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despe sas de Exercí cios Anteri ores	Decis ões Judici ais	Total
		Retribuiçõe s	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciári os	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos										
Exercício s	201 4									0,00
	201 3									0,00
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercício s	201 4	2.740.471.153,45	1.028.269.235,26	2.015.175.127,72	254.177.539,72	4.770.127.159,64	190.476.750,95			10.998.696.966,72
	201 3	2.623.785.783,90	921.558.916,88	1.780.622.871,51	31.281.301,39	4.297.110.756,13	182.215.952,85			9.836.575.582,66
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada										
Exercício s	201 4	935.298,82	350.939,29	687.761,63	86.748,57	1.628.002,64	65.008,05			3.753.759,00
	201 3	944.026,68	331.572,88	640.660,34	11.254,88	1.546.081,70	65.560,50			3.539.156,97
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercício s	201 4									0,00
	201 3									0,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despe sas de Exercí cios Anteri ores	Decis ões Judici ais	Total	
		Retribuiçõe s	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciári os	Demais Despesas Variáveis				
Servidores cedidos com ônus											
Exercício s	201 4	7.505.202,69		2.816.073,81	5.518.867,72	696.104,37	13.063.728,53	521.649,94			30.121.627,06
	201 3	7.321.451,32		2.571.531,87	4.968.676,85	87.287,81	11.990.722,50	508.458,14			27.448.128,49
Servidores com contrato temporário											
Exercício s	201 4										0,00
	201 3										0,00

Fonte: Portal Econômico-Financeiro

8.4 Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados a pessoal

Com o objetivo mitigar possíveis riscos relacionados a pessoal, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas desenvolveu estudos que culminaram na aprovação da “Política para alocar, reter e valorizar os empregados no exercício de funções gerenciais e técnicas”.

A política em questão tem como diretrizes a valorização e retenção de empregados pelo conhecimento, competência e compromisso com a empresa, além de representar um instrumento de gestão integrado ao Planejamento Estratégico.

Da mesma forma, buscou o alinhamento à sustentabilidade econômica por meio de mecanismos que garantam o equilíbrio interno nas designações e dispensas das funções gerenciais e técnicas, a adequação do perfil profissional às necessidades da empresa em prol da qualidade dos serviços, a transparência nos processos de designação, alocação e dispensa dos empregados no exercício das funções gerenciais e técnicas e, ainda, o estabelecimento de mecanismo de hierarquização dessas funções.

Ainda em fase de avaliação, encontra-se em andamento a pesquisa de desligamento que, com base nas informações dos empregados que se desligaram da empresa, servirá de insumo para a definição de outras estratégias para mitigação de eventuais riscos que venham a ser detectados.

8.5 Contratação de mão de obra de apoio e política de contratação de estagiários

As informações sobre a terceirização regular de mão de obra no âmbito dos Correios foram tratadas nos subitens a seguir.

8.5.1 Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância

Os quadros relativos à contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância encontram-se relacionados no **Anexo 7**.

8.5.2 Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários

A relação dos contratos de locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários encontram-se relacionadas no **Anexo 8**.

8.5.3 Informações sobre a terceirização de mão de obra e quadro de estagiários

Quadro 60: A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	1.099	1.206	1.081	1.008	8.513.376,44
1.1 Área Fim	145	149	124	127	1.072.129,18
1.2 Área Meio	954	1.057	957	881	7.441.247,26
2. Nível Médio	769	849	771	739	4.814.683,73
2.1 Área Fim	244	289	274	283	1.669.258,62
2.2 Área Meio	525	560	497	456	3.145.425,12
3. Total (1+2)	1.868	2.055	1.852	1.747	13.328.060,17

8.5.3.1 Análise crítica

A contratação de estagiários no Programa de Estágio dos Correios ocorre por processo seletivo, divulgado por meio de Nota de Abertura no site dos Correios.

Os estagiários são selecionados conforme pré-requisitos estabelecidos na Nota de Abertura, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 meses. Em agosto de 2014 foi

aprovada a Nota Técnica nº 1104/2014-DERET, que trata da reserva de vagas oferecidas nos processos seletivos para o Programa de Estágio, aos estudantes que se autodeclararem negros, analogamente ao que determina a Lei nº 12.990/2014.

Como resultado, os estagiários de hoje, conhecedores dos produtos, cultura organizacional e atividades administrativas das empresas, podem, futuramente, ser empregados qualificados não só dos Correios, mas de outras organizações públicas e privadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País, de forma mais qualificada.

8.6 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento (Reintegra – TI, TIC e Transporte aéreo de carga)

As medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento foram as emissões dos memorandos 1606/2014-GGCS/CECOM, 6735/2014 e 12209/2014-GAB/CECOM, contendo orientações quanto aos procedimentos para operacionalização da desoneração.

Quanto à obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados, as unidades estão realizando o levantamento dos contratos encerrados, bem como dos valores relativos à desoneração. Após esta fase, serão enviadas cartas às empresas beneficiadas pela desoneração informando os valores que deverão ser ressarcidos mediante crédito na conta dos Correios, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da correspondência. Caso isso não ocorra, os processos serão encaminhados para a área jurídica visando à adoção das medidas judiciais cabíveis.

As informações sobre o detalhamento dos contratos revisados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento (Reintegra – TI, Transporte de carga aérea e outros) - Exercício de 2014, encontram-se consignadas no quadro a seguir:

Quadro 61: Contratos revisados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Unidade Contratante								
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos								
UG/Gestão: Administração Central								
CNPJ: 34.028.316/0001-03								
Número/Ano Contrato	Nome da Empresa Contratada	CNPJ	Objeto	Período contratual de execução das atividades contratadas		Redução de Valor Contratual R\$	Situação do Contrato	
				Início	Fim		Vigente	Encerrado
387/2013	Construtora EMGEMEGA	33480104000108	Adequação do 17º ao 20º Pavimento do Edifício Sede dos Correios	14/01/2014	14/01/2015	41.736,11	SIM	

Unidade Contratante								
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos								
UG/Gestão: Administração Central								
CNPJ: 34.028.316/0001-03								
Número/Ano Contrato	Nome da Empresa Contratada	CNPJ	Objeto	Período contratual de execução das atividades contratadas		Redução de Valor Contratual R\$	Situação do Contrato	
				Início	Fim		Vigente	Encerrado
155/2010	FRETAX Táxi Aéreo	03138374000113	Transporte aéreo de carga	07/07/2010	07/07/2013	6.578,93		SIM

Fonte: CESOM/VIPAD

8.7 Informações sobre contratos de mão de obra temporária

As informações sobre contratos de mão de obra temporária vigentes durante a gestão em cada diretoria regional, os respectivos quantitativos de postos ocupados (por atividade), custos, fornecedores e vigência encontram-se disponíveis no **Anexo 9**.

8.7.1 Ações adotadas para identificar irregularidades

A identificação sobre a acumulação de cargos públicos ocorre na fase de contratação do empregado, momento em que ocorre o preenchimento do Termo de Responsabilidade ou a Declaração de Acumulação Lícita para os cargos constitucionalmente previstos. Com o apoio da área de tecnologia, ocorreu melhoria no sistema Populis para registro das informações sobre acumulação de cargo e com isso possibilitar a emissão de relatórios acerca do quantitativo de empregados que acumulam cargos públicos. Não obstante, os Correios iniciaram tratativas com o Ministério do Trabalho e Emprego, no sentido de ser disponibilizada periodicamente a base de dados do CAGED e da RAIS, por unidade da federação, via internet, com o objetivo de detectar situações irregulares de acumulação de cargos públicos, antes e após o início do contrato de trabalho. No decorrer do ano de 2014, perante as Diretorias Regionais, foram identificadas 50 ocorrências, com a devida notificação dos empregados, para que, no prazo de 10 dias improrrogáveis, haja a opção por qual emprego público permanecerá. Destes casos apontados restam sete casos em andamento.

8.7.1.1 Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

A identificação sobre a acumulação de cargos públicos e empregos públicos ocorre na fase de contratação do empregado, momento em que ocorre o preenchimento do Termo de Responsabilidade ou a Declaração de Acumulação Lícita para os cargos constitucionalmente previstos.

No decorrer de 2014 foram identificadas, perante as Diretorias Regionais, 50 ocorrências, com a devida notificação dos empregados, para que, no prazo de 10 dias improrrogáveis, haja a opção por qual emprego público permanecerá. Destes casos apontados, restam somente sete em andamento.

Neste momento, os Correios encontram-se em tratativas com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no sentido de serem disponibilizadas, periodicamente, as bases de dados do CAGED e da RAIS, por unidade da Federação, via internet, com o objetivo de detectar situações irregulares de acumulação de cargos públicos, antes e durante a vigência do contrato de trabalho.

8.7.1.2 Terceirização irregular de cargos

Quadro 62: A.7.1.4.2 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Agente de Correios	3.824	5.137	8.245		1.313
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
As contratações de mão-de-obra para o cargo previsto no plano de cargos e salários dos Correios são realizadas com observância ao regramento elencado no item 8.1.4.2. do presente relatório. Esta empresa emprega esses recursos em casos de necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente no cargo de Agente de Correios, atuando nas atividades de carteiro e operador de triagem e transbordo, ou de acréscimo extraordinário de serviços, garantindo, desse modo, a manutenção dos serviços postais. Os procedimentos de contratação adotados, além de atender aos preceitos legais, observa também o normativo interno que estabelece normas sobre a instrução dos processos e operacionalização dos certames.					

Fonte: Diretorias Regionais/ERP

8.7.2 Análise crítica

Os Correios ratificam seu entendimento de que não há contratos de terceirização irregular de cargos, conforme informação prestada anteriormente constante no 17º parágrafo do Acórdão 2303/2012 – TCU/Plenário. As contratações realizadas em suas Diretorias Regionais estão fundamentadas nos seguintes dispositivos:

1. Lei nº 6.019, de 03/01/1974, que dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências;
2. Decreto nº 73.841, de 13/03/1974, que regulamenta a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário;
3. Instrução Normativa nº 114/2014, de 05/11/2014, da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece diretrizes e disciplina a fiscalização do trabalho temporário regido pela Lei 6.019, de 03 de janeiro de 1974, pelo Decreto n.º 73.841, de 13 de março de 1974, e pela Portaria n.º 789, de 2 de junho de 2014;

4. Portaria n.º 789, de 02/06/2014, que estabelece Instruções para o Contrato de Trabalho Temporário e o Fornecimento de Dados Relacionados ao Estudo do Mercado de Trabalho;

5. Manual de Pessoal da empresa, Mod. 01, Cap. 02, Anexo 37.

Destaca-se que em cumprimento ao Acórdão n.º 2305/2013 do Tribunal de Contas da União, os Correios, juntamente com o Ministério das Comunicações e o Ministério do Planejamento, encaminharam ao TCU o Plano de Avaliação do Quadro de Pessoal do Correios, por meio do Ofício Conjunto n.º 720/DEST-MP/MC/ECT, em 29/04/ 2014.

No referido documento consignou-se que a desmobilização do MOT ocorreria em até cinco anos, prazo estimado para a implantação de projetos de modernização do processo produtivo que possibilitarão um aumento de produtividade capaz de manter a qualidade na prestação dos serviços à sociedade sem a utilização desses trabalhadores. Nesse sentido, enfatizou-se ainda, naquela oportunidade, que diante do cenário de mudanças e transformações que a empresa vem sofrendo mostra-se desfavorável a substituição dos temporários por efetivos, sendo a desmobilização paulatina o melhor caminho para a empresa.

Assim, em virtude do citado Plano de Avaliação de Pessoal dos Correios apresentado ao TCU, foi elaborado Cronograma de Desmobilização dos Trabalhadores Temporários, conforme o quadro x, apresentado ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, mediante Ofício 925/2014-VIGEP, datado de 27/06/2014.

Quadro 63: Cronograma de desmobilização de MOT nos Correios

Período	Até dez./2015	De jan. a dez./2016	De jan. a dez./2017	De jan. a dez./2018	De jan. a dez/ 2019
Quantidade anual acumulada	249	857	1.833	2.423	3.226

Fonte: VIGEP

8.8 Informações sobre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar Patrocinadas

Em relação à entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelos Correios, denominada Postalís, registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o n.º 00.627.638/0001-57 e razão social: Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, apresentam-se a seguir as informações solicitadas na respectiva norma.

8.8.1 Demonstrativo anual

a. Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes:

Quadro 64: Valor total da folha de pagamento dos empregados participantes - Plano POSTALPREV

Descrição	Valor (R\$)
Valor total da folha do Postalís	23.239.927,39

Fonte: Postalís

b. Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes;**Quadro 65: Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - Plano POSTALPREV**

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	321.376.418,39
Participantes Postalis	2.260.152,54
Autopatrocínio + Manutenção salarial	820.762,41
Portabilidade (resultado líquido)	(2.584.063,85)
Contribuições Extraordinárias	150.150,00

Fonte: Postalis

Quadro 66: Valor total das contribuições pagas pelos empregados participantes - Plano PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Participantes ECT	61.921.212,20
Participantes Postalis	87.320,04
Portabilidade (saídas)	29.369,37

Fonte: Postalis

c. Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora**Quadro 67: Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - Plano POSTALPREV**

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	308.428.837,16
Total repasse patrocinador Postalis	2.196.394,43

Fonte: Postalis

Quadro 68: Valor total das contribuições pagas pela patrocinadora - Plano PBD Saldado

Descrição	Valor (R\$)
Total repasse patrocinadora ECT	99.610.364,43
Total repasse patrocinador Postalis	891.144,31

Fonte: Postalis

d. Valor total de outros recursos repassados pela patrocinadora
Quadro 69: Valor total outros recursos repassados pela patrocinadora

Descrição	Valor (R\$)
Consignações de empréstimo Plano PBD Benefício Definido	237.413.186,87
Consignações de empréstimo Plano POSTALPREV	111.108.766,22
Consignações no ano com Plano de Saúde (Central Nacional Unimed)	254.394,06
Consignações no ano com o Seguro de Vida em Grupo e Funeral Agregado	18.095.976,43

Fonte: Postalis

e. Discriminação da razão ou motivo do repasse de recursos que não sejam contribuições

I. Empréstimos: Os Correios descontam os valores dos empréstimos concedidos na forma de *operação com participantes*, consignados na folha de pagamento, e efetua mensalmente o repasse ao Postalis.

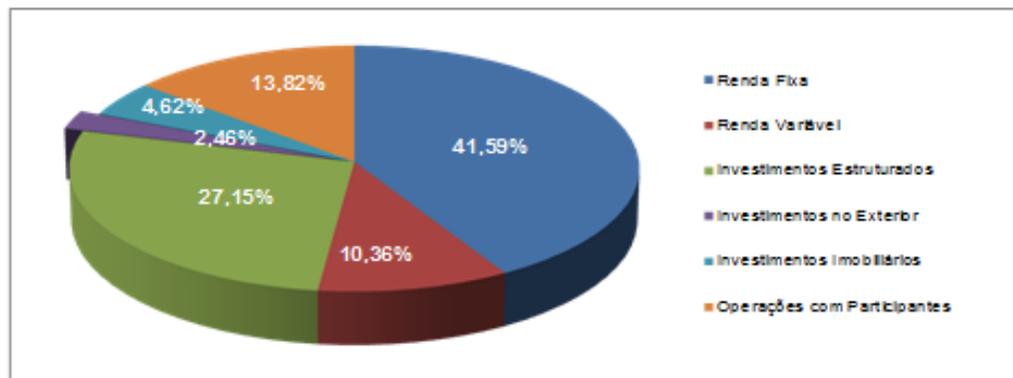
II. Seguro de Vida e Funeral: Os Correios descontam os valores dos prêmios na folha de pagamento de seus empregados e efetua mensalmente o repasse ao Postalis (estipulante) para pagamento à Seguradora.

III. Central Nacional Unimed: Os Correios descontam os valores da mensalidade do plano de saúde na folha de pagamento de seus empregados e efetua mensalmente o repasse ao Postalis (estipulante) para pagamento à Unimed.

f. Valor total por tipo de aplicação e respectiva fundamentação legal*:
Figura 20: Valor por tipo de aplicação – Plano Benefício Definido (BD)
Plano Benefício Definido - BD
Posição - 31/12/2014

Segmento	Política de Investimento	Res. CNM 3.792	Valor aplicado		Retorno**
			RS	%	%
Disponível	-	-	2.709.164,10	-	-
Renda Fixa	100%	100%	2.097.223.600,97	41,59%	-20,42%
Renda Variável	30%	70%	522.446.057,87	10,36%	-74,74%
Investimentos Estruturados	20%	20%	1.369.021.378,21	27,15%	3,69%
Investimentos no Exterior	8%	10%	124.145.552,13	2,46%	-68,17%
Investimentos Imobiliários	8%	8%	233.086.662,38	4,62%	0,51%
Operações com Participantes	15%	15%	696.975.092,97	13,82%	14,17%
Depósito Judicial/Recursais	-	-	3.691.285,56	-	-
(-) Exigível de Investimento	-	-	(5.865.427,50)	-	-
Recursos Garantidores***	-	-	5.042.847.772,08	-	-13,38%

Fonte: Postalis

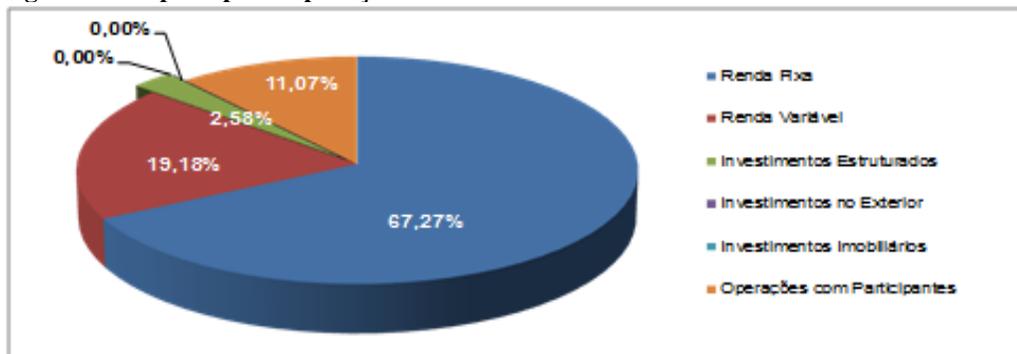
Figura 21: % por tipo de aplicação - BD


Fonte: Postalis

Figura 22: Valor por tipo de aplicação – Plano PostalPrev
Plano PostalPrev
Posição - 31/12/2014

Segmento	Política de Investimento	Res. CNM 3.792	Valor aplicado		Retorno**
			RS	%	%
Disponível	-	-	242.149,72	-	-
Renda Fixa	100%	100%	1.801.563.913,44	67,27%	6,39%
Renda Variável	25%	70%	513.701.824,79	19,18%	-13,94%
Investimentos Estruturados	20%	20%	69.064.426,59	2,58%	-2,33%
Investimentos no Exterior	5%	10%	-	-	-
Investimentos Imobiliários	4%	8%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	15%	296.516.084,07	11,07%	16,36%
Depósito Judicial/Recursais	-	-	-	-	-
(-) Existível de Investimento	-	-	(956.261,63)	-	-
Recursos Garantidores***	-	-	2.678.117.111,94	-	5,46%

Fonte: Postalis

Figura 23: % por tipo de aplicação - Plano PostalPrev


Fonte: Postalis

Figura 24: Demonstrativo das aplicações – Plano de Gestão Administrativa (PGA)
Plano de Gestão Administrativa - PGA
Posição - 31/12/2014

Segmento	Política de Investimento	Res. CNM 3.792	Valor aplicado		Retorno **
			RS	%	%
Disponível	-	-	35.243,29	-	-
Renda Fixa	100%	100%	191.805.590,88	99,98%	11,54%
Renda Variável	0%	70%	-	-	-
Investimentos Estruturados	0%	20%	-	-	-
Investimentos no Exterior	0%	10%	-	-	-
Investimentos Imobiliários	8%	8%	-	-	-
Operações com Participantes	0%	15%	-	-	-
Depósito Judicial/Recursais	-	-	-	-	-
(-) Exigível de Investimento	-	-	-	-	-
Recursos Garantidores***	-	-	191.840.834,17	-	11,54%

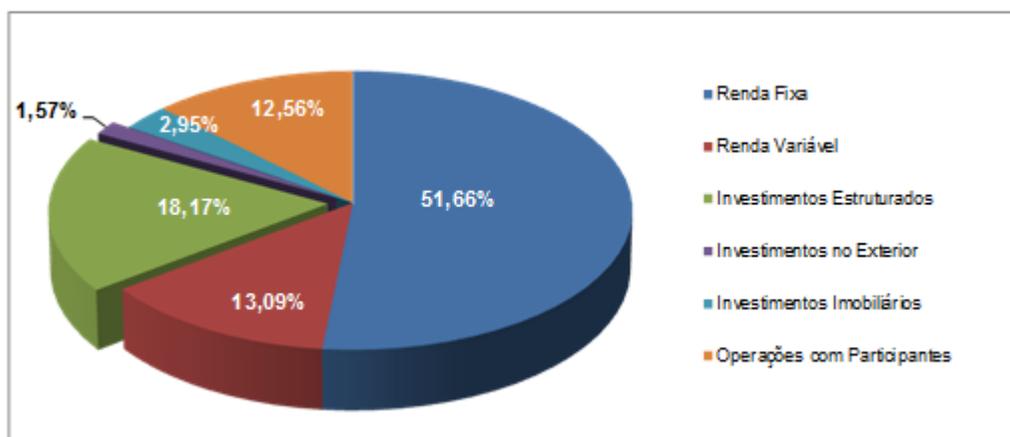
Fonte: Postalis

Figura 25: Demonstrativo das aplicações Consolidado
 Consolidado - Plano BD, PostalPrev e PGA
 Posição - 31/12/2014

Segmento	Política de Investimento	Res. CNM 3.792	Valor aplicado		Retorno**
			RS	%	%
Disponível		-	2.986.557,11	-	-
Renda Fixa		100%	4.090.593.105,29	51,66%	-9,54%
Renda Variável		70%	1.036.147.882,67	13,09%	-21,65%
Investimentos Estruturados		20%	1.438.085.804,80	18,17%	3,58%
Investimentos no Exterior		10%	124.145.552,13	1,57%	-68,17%
Investimentos Imobiliários		8%	233.086.662,38	2,95%	0,51%
Operações com Participantes		15%	993.491.177,04	12,56%	15,66%
Depósito Judicial Recursais		-	3.691.285,56	-	-
(-) Exigível de Investimento		-	(6.821.689,13)	-	-
Recursos Garantidos***		-	7.912.805.718,19	-	-7,31%

Fonte: Postalis

Figura 26: Participação das aplicações no Consolidado



Fonte: Postalis

Legendas:

Fundamentação legal* e avaliação da Política de Investimentos, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3.792/2009, do Conselho Monetário Nacional.

***Fundamentação Legal:** Resolução CMN nº 3.792, de 24.09.2009, em vigor a partir de sua publicação em 05/10/2009; revogando as Resoluções n.º 3.456, de 1º de junho de 2007, 3.558, de 27 de março de 2008, e 3.652, de 17 de dezembro de 2008.

****Taxa Interna de Retorno:** O exigível atuarial do Plano BD (INPC + 5,75% a.a.) do exercício de 2014 fechou em -13,38%. A meta de rentabilidade para o Plano PostalPrev (INPC + 5,5% a.a.) do exercício de 2014 fechou em 5,46%.

*****Recursos Garantidores:** Ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades (Art. 3º Resolução 3.792/09).

g. Síntese da manifestação da Secretaria de Previdência Complementar

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), que substituiu a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) em dezembro de 2009, não se manifestou ainda sobre o relatório de fiscalização nº 05/2012/CFDF/PREVIC concernente ao Plano de Benefício Definido (PBD) referente à Ação Fiscal realizada em 2012, portanto continua em aberto para o ano de 2014.

Em 14/02/14 a Previc iniciou nova ação fiscal sobre os planos BD e Postalprev comunicadas pelo Ofício 635 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC (Plano Postalprev) e Ofício 636 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC (Plano BD). Ao longo do ano foram encaminhadas 08 Solicitações de Informações e Documentos - SIDs, pelos fiscais da Previc, todas devidamente respondidas pelo Postalis.

h. Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional

A avaliação da política de investimentos encontra-se no **Anexo 17**.

8.8.2 Conclusões contidas no parecer da auditoria independente

O parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras do Postalis, levantadas em 31/12/2014, encontra-se transcrita a seguir: “Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.” (BAKER TILLY BRASIL - MG AUDITORES INDEPENDENTES)

O parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras do Postalis, levantadas em 31/12/2014 encontra-se no **Anexo 17**.

8.8.3 Conclusões do último estudo atuarial

Plano Benefício Definido – PBD Saldado

Os resultados apurados refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 5.155.156.977,55, posicionada em 31/12/2014, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

Figura 27: Demonstrativo das Provisões matemáticas do PBD

PBD – PROVISÕES MATEMÁTICAS – 31/12/2014	
Patrimônio de Cobertura do Plano	5.018.662.776,06
Reversão do PGA	136.494.201,49
Patrimônio de Cobertura do Plano Ajustado	5.155.156.977,55
Provisões Matemáticas	5.155.156.977,55
Benefícios Concedidos	5.005.092.729,87
Benefícios a Conceder	5.747.782.221,96
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
	5.597.717.974,28
Serviço Passado	-
Déficit Equacionado	-
	5.597.717.974,28
Patrocinadores	-
	2.798.858.987,14
Participantes	-950.492.512,03
Assistidos	-
	1.848.366.475,11

Fonte: Postalis

Até 31/12/2014, o PBD acumulou déficit (equacionado + a equacionar) no total de R\$ 5.734.212.175,77, sendo R\$ 2.233.275.282,44 produzidos até o encerramento do exercício 2013 e R\$ 3.500.936.893,33 ao longo do exercício 2014.

Em razão da previsão da reversão dos valores de custeio administrativo descontados dos aportes da RTSA (R\$ 136.494.201,49), o montante considerado na revisão do Plano de Equacionamento aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalis foi de R\$ 5.597.717.974,28.

A parcela do déficit acumulada no exercício 2014 (R\$ 3.500.936.893,33) é justificada pelo impacto da alteração da hipótese sobre a Rentabilidade Real dos Investimentos, das hipóteses de Rotatividade e Capacidade dos Benefícios e, especialmente, pela supressão dos aportes da RTSA e pela rentabilidade dos investimentos, que se manteve significativamente abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio 2015

O Plano de Custeio 2015, a ser aplicado entre abril/2015 e março/2016, apresenta as seguintes taxas:

Figura 28: Plano de Custeio 2015 do PBD

PBD – PLANO DE CUSTEIO 2015		
Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Extraordinária (1)	25,98%
Participantes Autopatrocinados e Vinculados	Extraordinária (1)	51,96%
Assistidos	Normal (2)	9,00%
	Extraordinária ¹ (2)	25,98%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Extraordinária (3)	25,98%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Normal (4)	9,00%
	Extraordinária (4)	25,98%

(1) Incidente sobre os valores dos Benefícios Proporcionais Saldados a conceder;
 (2) Incidente sobre os valores dos benefícios concedidos;
 (3) Incidente sobre a soma dos Benefícios Proporcionais Saldados a conceder;
 (4) Incidente sobre a folha dos benefícios concedidos, dos Assistidos vinculados ao Patrocinador.

Fonte: Postalis

O custeio administrativo, se realizado de forma mista (incidindo sobre as contribuições normais e, mensalmente, sobre o montante de recursos garantidores), deverá ser praticado com base nos seguintes percentuais:

- ✓ 10% das contribuições normais vertidas ao plano pelos patrocinadores e assistidos;
- ✓ 0,072% sobre os recursos garantidores.

Caso o custeio administrativo seja realizado exclusivamente pela aplicação de percentual de desconto sobre o montante de recursos garantidores, deverá ser considerado o percentual de 0,081% .

Conclusão

Os resultados da Avaliação Atuarial 2014 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do PBD, posicionada em 31/12/2014.

Fonte: PARECER ATUARIAL 31/12/2014 PLANO PBD - CNPB Nº 1981.0004-29

¹ aos aposentados e pensionistas

Plano POSTALPREV

A evolução do Postalprev ao longo do exercício de 2014 resultou em superávit de R\$ 63.097.205,01, equivalente a 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das provisões matemáticas, conforme quadro a seguir:

Figura 29: Provisões Matemáticas do PostalPrev

POSTALPREV – PROVISÕES MATEMÁTICAS – 31/12/2014	
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.741.771.380,58
Provisões Matemáticas	2.678.674.175,57
Benefícios Concedidos	155.893.460,07
Benefícios a Conceder	2.522.780.715,50
Superávit Técnico Acumulado	63.097.205,01

Fonte: Postalis

Apesar de a rentabilidade dos investimentos ter sido inferior à meta atuarial (5,46% *versus* 12,07%), em função da modalidade contribuição variável na qual o Postalprev é estruturado, o resultado apurado no exercício foi superavitário (R\$ 63.097.205,01).

Este superávit é explicado, em parte, pelos excedentes de resgates pagos a ex-participantes e pela sinistralidade (invalidez e morte de participantes ativos) inferior às estimativas consideradas para o exercício.

Entretanto, consideramos a possibilidade de que parte do resultado tenha decorrido da metodologia adotada para apuração dos valores das cotas, cuja revisão recomendamos por meio do expediente GPA042/2014-002, de 08/01/2014.

Nesse sentido, realçamos a importância de que a nova metodologia proposta seja implantada ainda no exercício 2015, a fim de assegurar maior estabilidade de resultados e maior segurança na aplicação do plano.

Ainda que não tenha comprometido os resultados do Postalprev, a baixa rentabilidade afetou as acumulações nas contas individuais de participantes.

Caso a rentabilidade se mantenha em patamares inferiores à meta atuarial e a sinistralidade estimada para o presente exercício se aproxime das ocorrências, haverá tendência de elevação das contribuições destinadas ao custeio dos benefícios de risco (contribuição específica).

Ademais, se verificará elevado potencial de déficits nos benefícios concedidos, cujo equacionamento poderá exigir a instituição de contribuições extraordinárias.

Não bastasse, o prolongado rebaixamento da capitalização nas contas individuais poderá resultar em benefícios programados de valores insuficientes para atender às necessidades previdenciárias dos participantes e beneficiários.

Ciente desses problemas e comprometida com o aprimoramento de gestão, a fim de interromper o ciclo de baixa rentabilidade observado entre os exercícios 2013 e 2014, a direção do Postalís adotou medidas incisivas destinadas a recuperar o resultado dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Portanto, os resultados dos investimentos obtidos a partir do exercício 2015 devem ser acompanhados e verificada sua aderência à Política de Investimento, de maneira que eventual necessidade de revisão da hipótese de rentabilidade real adotada (de 5,5% a.a.) seja prontamente identificada.

Plano de Custeio 2015

O Plano de Custeio 2015, a ser aplicado entre abril/2015 e março/2016, apresenta as seguintes taxas:

Figura 30: Plano de Custeio 2015 do PostalPrev

POSTALPREV – PLANO DE CUSTEIO 2015/2016		
Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Autopatrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	1,910%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Vinculados (em BPD)	Específica - Administrativa	0,768%
Assistidos	Específica - Administrativa	0,384%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Regulares	igual Básica
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Específica - Administrativa	0,384%

Fonte: Postalís

Conclusão

Os resultados da Avaliação Atuarial 2014 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do Postalprev, existente em 31/12/2014.

Fonte: **PARECER ATUARIAL 31/12/2014 PLANO POSTALPREV - CNPB Nº 2002.0047-65.**

Os pareceres da Consultoria GlobalPrev Atuarial – Consultoria Atuarial e Assessoria Previdenciária Ltda. referente a 31/12/2014 dos planos BD e PostalPrev, encontram-se no **Anexo 17**.

8.8.4 Fiscalização dos Correios

A fiscalização dos Correios sobre o Postalís tem-se dado por meio dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais indicados pela empresa para compor os colegiados correspondentes, conforme artigos 11 e 15 da Lei Complementar 108/2001. Além disso, a Auditoria dos Correios realiza o acompanhamento da implementação das recomendações formuladas por todas as auditorias realizadas no Postalís: auditoria interna dos Correios, auditorias independentes e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Os Correios, por meio de sua auditoria interna, têm fiscalizado regularmente o Instituto de Seguridade Social dos Correios (Postalís), CNPJ 00.627.638/0001-57.

Em 2014, a Auditoria Interna, no período de 06/10 a 28/11/2014, executou auditoria no Postalís, previsto no PAINTE 2014, com o objetivo de avaliar a regularidade, eficiência, eficácia e economicidade dos processos relativos à aplicação dos recursos garantidores, relativamente aos planos de benefícios administrados pelo Postalís, bem como verificar se:

- a) Eventuais relações entre Atlântica Asset Management, LatAm Investments, Nova Bolsa, Galileo e Postalís são ou foram regulares;
- b) Houve pagamento excessivo de comissões, conforme matérias jornalísticas veiculadas em 2012;
- c) Houve aquisição de títulos não previstos na regulamentação de fundo estruturado (títulos públicos da Argentina em vez do Brasil) em que o Postalís aplicou recursos, conforme matéria jornalística pertinente;
- d) Houve concentração de aplicações em fundo em que o Postalís é o único investidor, nele aplicando R\$ 400 milhões, conforme matéria jornalística pertinente;
- e) Os investimentos mais expressivos do Postalís, incluindo a nova bolsa e a Galileo, estão lastreados em garantias que possam cobrir prejuízos desses empreendimentos, ou se podem surgir daí novos prejuízos de vulto;
- f) As comissões pagas pelo Postalís aos gestores de fundos estão coerentes com os volumes de recursos e as práticas de mercado;
- g) Há razões tecnicamente justificáveis para a BNY Mellon permanecer operando no Postalís e recebendo novos aportes nos fundos por ele administrados;
- h) Os desenquadramentos de aplicações existentes apontam algum problema mais grave que possa resultar em prejuízo futuro expressivo;
- i) Há outros investimentos de porte que possam resultar ainda em prejuízos da magnitude desse anunciado prejuízo futuro expressivo; e
- j) As recomendações formuladas pela Audit, por auditorias independentes e pela Previc foram efetivamente cumpridas.

A Solicitação Final de Auditoria (SA Final) foi entregue ao Instituto em 30/03/2015 e aguarda-se a manifestação do órgão para posterior análise e emissão do relatório final, e, portanto, não há providências adotadas para as recomendações consignadas na referida SA Final.

9 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Os Correios não possuem cessão de espaço físico em imóvel da União sob sua responsabilidade, bem como não possuem imóveis funcionais da União sob sua responsabilidade, assim os quadros A.8.2.2.2 e A.8.2.2.3 deixam de ser apresentados neste capítulo.

9.1 Gestão do patrimônio imobiliário da União

9.1.1 Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da união

Quadro 70: A.8.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CORREIOS		
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013	
BRASIL	BAHIA	4	0	
	Ilhéus	2	0	
	Salvador	2	0	
	CEARÁ	1	0	
	Fortaleza	1	0	
	ESPÍRITO SANTO	2	0	
	Anchieta	1	0	
	Vitória	1	0	
	GOIÁS	1	1	
	Goiás	1	1	
	PARÁ	1	0	
	Belém	1	0	
	PERNAMBUCO	1	0	
	Recife	1	0	
	RIO DE JANEIRO	14	0	
	Niterói	1	0	
	Rio de Janeiro	13	0	
	RIO GRANDE DO NORTE	2	0	
	Natal	2	0	
	SANTA CATARINA	1	0	
	Joinville	1	0	
	Subtotal Brasil		27	1
	EXTERIOR		0	0
	Subtotal Exterior		0	0
	Total (Brasil + Exterior)		27	1

Fonte: DRs, CESER/VIPAD

9.1.2 Imóveis de propriedade da união sob a responsabilidade dos correios, exceto imóvel funcional
Quadro 71 - A.8.2.2.1 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade dos Correios, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
GO	9377000295007	3	3	31.310,21	27/09/2013	390.332,09	0,00	0,00
BA	3573000015877 3573000921169	4	3	7.359,25	01/04/2014	1.035.110,68	0,00	3.129,00
BA	3849000450782	4	4	542,44	21/07/2014	136.120,49	0,00	12.876,92
BA	3849000921491	4	6	4.414,72	01/04/2014	160.734,50	0,00	0,00
CE	1389000177365	4	4	18.868,00	27/06/2014	37.292.867,25	0,00	12.935,11
ES	5607000006028	4	6	532,98	01/06/2014	312.247,37	0,00	300,00
ES	5705000244751	4	6	25.632,83	01/06/2014	4.353.089,42	0,00	10.000,00
PA	0427002035208	4	3	3.396,91	25/04/2014	1.274.630,00	0,00	47.898,00
PE	2531001791462	4	3	248.381,75	01/06/2014	17.578.832,79	20.574,97	30.000,00
RJ	5865000285822	4	4	936,09	05/08/2014	1.006.012,86	0,00	6.188,07
RJ	6001000775429 6001001423879 6001001424093	4	6	50.263,65	22/08/2014	47.608.870,25	0,00	30.117,22
RJ	6001002224373	4	4	6.974,85	15/09/2014	7.649.714,91	0,00	0,00
RJ	6001002350832	4	6	320.154,53	26/08/2014	33.929.682,71	0,00	0,00
RJ	6001002442877 6001010079808 6001010629808 6001010629999 6001010630148 6001010630229 6001010630300 6001012337774	4	4	443.329,66	08/09/2014	374.816.894,83	0,00	762.361,52
RN	1761000045430	4	4	22.998,13	07/07/2014	1.012.663,81	18.561,66	13.649,25
RN	1761000045510	4	4	2.662,84	20/03/1969	0,00	0,00	3.530,71
SC	8179000361717	4	4	10.266,95	06/08/2014	7.387.554,18	0,00	0,00

Total	1.195.362,95		535.945.358,14	39.136,63	932.985,80
Fonte: DR/GO, CESER/VIPAD e VITEC					

9.1.2.1 Cessão de espaço físico em imóvel da união

Os Correios não possuem cessão de espaço físico em imóvel da União sob sua responsabilidade, assim o quadro A.8.2.2.2 deixa de ser apresentado neste subitem.

9.1.3 Imóveis da união sob a responsabilidade dos Correios

Os Correios não possuem imóveis funcionais da União sob sua responsabilidade, assim o quadro A.8.2.2.3 deixa de ser apresentado neste subitem.

9.1.4 Análise crítica

Atualmente a estrutura existente no âmbito dos Correios, não é de dedicação exclusiva à gestão de imóveis da União. A mesma estrutura é responsável pela Gestão de Patrimônio em geral (Bens Imóveis e Bens Móveis).

Apesar de várias tratativas (ofícios e reuniões com a SPU), o acesso ao SPIUnet não está estruturado devido à ausência de resposta e liberação de acesso ao Sistema pela própria SPU. Assim não é possível aferir a qualidade e a completude dos referidos registros.

Os registros contábeis dos imóveis pertencentes à União contemplam adequadamente esta condição, ou seja, os mesmos estão cadastrados e recebem o devido tratamento contábil nos seus registros, no âmbito dos Correios.

Os Correios não possuem imóveis que estejam fora do patrimônio da União em decorrência da existência de algum impedimento para regularização.

Os Correios não possuem imóveis funcionais da União sob sua responsabilidade.

9.2 Informações sobre imóveis locados de terceiros

As informações relativas a imóveis locados de terceiros encontram-se consignadas no **Anexo 10**.

9.2.1 Análise crítica

A finalidade de cada imóvel locado – conforme estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto Lei nº 509/1969, aos Correios compete executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo o território nacional. Para tanto, são utilizados imóveis de terceiros na forma de locação na maioria dos municípios. Os 4.827 imóveis locados se destinam, em geral, para as atividades de atendimento, de tratamento e de distribuição.

Os custos – apurados no exercício pelo razão contábil, foram:

Locação de imóveis – contas 44404.010001 e 44404.010002: R\$ 309.004.114,14; e

Manutenção dos imóveis – contas 44403.050003, 44403.050004 e 12401.060001: R\$ 22.195.009,64.

O quadro apresentado abaixo (A.8.3.1) traz a informações quanto aos imóveis locados, com os valores gastos referentes a reformas, assumidos pelos Correios e deduzidos do valor dos respectivos contratos de locação.

Quadro 72: A.8.3.1 – Valores assumidos pelos Correios deduzidos do valor da locação

Objeto	DR	Município/Estado	Valor do Gasto que seria do Proprietário R\$	Quantidade Parcelas	Valor Parcelas R\$	Quantidade Parcelas Descontadas Até 31/12/2014
Locação de Imóvel para funcionamento da Agência de Correios BARROCA.	MG	Belo Horizonte/MG	38.059,47	12	3.199,06	6
Locação de Imóvel para funcionamento da Agência de Correios SITIO NOVO DO TOCANTINS	TO	Sítio Novo do Tocantins/TO	1.202,00	13	92,46	9
Locação de Imóvel para funcionamento da Agência de Correios LONTRA	TO	Araguaína/TO	13.647,87	36	379,11	7

Fonte: DRs e CESER/VIPAD.

10 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10.1 Informações sobre os principais sistemas computacionais

As informações sobre sistemas computacionais que estejam diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos e objetivos estratégicos da unidade jurisdicionada, contemplando a relação dos sistemas e a função de cada um deles; bem como a relação de eventuais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas e/ou em curso para obtenção dos sistemas encontram-se discriminadas nos quadros constantes do **Anexo 11**.

10.2 Contratos na área de tecnologia da informação em 2014

A relação dos contratos que vigoram no exercício de referência do relatório de gestão, incluindo a descrição de seus objetos, demonstração dos custos relacionados a cada contrato, dados dos fornecedores e vigência, conforme disposto na alínea c do item 9.1 da Parte A do Anexo II da DN 134/2013, estão discriminadas no **Anexo 12**.

11 ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGIAS E NORMATIVAS E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

As informações relativas a deliberações do TCU que foram atendidas no exercício encontram-se consignadas no **Anexo 13**, item 11.1.

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

As informações relativas a deliberações do TCU que se encontram pendentes ao final do exercício encontram-se consignadas no **Anexo 13**, item 11.2.

11.2 Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU)

11.2.1 Recomendações da CGU Atendidas no Exercício

As informações relativas a recomendações da CGU que foram atendidas no exercício encontram-se consignadas no **Anexo 14**, item 11.2.1.

11.2.2 Recomendações da CGU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

As informações relativas a recomendações da CGU que se encontram pendentes ao final do exercício encontram-se consignadas no **Anexo 14**, item 11.2.2.

11.3 Cumprimento das obrigações relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas

Quadro 73: A.11.3 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores dos Correios, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em	Obrigados a entregar a DBR	7.870	892	16.085
	Entregaram a DBR	7.386	796	11.813

Quadro 73: A.11.3 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores dos Correios, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
comissão)	Não cumpriram a obrigação	484	96	4.272

Fonte: CEGEP

11.3.1. Situação do Cumprimento das Obrigações

Anualmente, no início do mês de abril, a área de pessoal emite orientações a todos os empregados por meio dos instrumentos de comunicação interna, bem como memorando circular as Diretorias Regionais e aos órgãos da Administração Central, onde informa a necessidade de cumprimento por parte de todo agente público, dentro do prazo estabelecido, às determinações contidas no Art. 13 da Lei nº 8.429/92, Art. 1º da Lei 8.730/93, Decreto 5.483/2005 e Instrução Normativa – TCU nº 67/2011. Vencido o prazo, é reiterada a solicitação. Ressalte-se que, para os empregados que se encontram afastados no mês de abril, a comunicação é realizada na data de retorno do afastamento. O Manual de Pessoal foi totalmente atualizado em 2013 com os procedimentos e orientações que permitem aos órgãos regionais conduzirem o assunto nos termos da legislação pertinente.

Para fins de cumprimento da obrigação, o agente público poderá, a seu critério, autorizar o acesso, por meio eletrônico, aos dados de bens e rendas da declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal, conforme o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto 5.483/2005 e Art.3º da Instrução Normativa – TCU nº 67/2011 ou, não optando, deverá apresentar, em papel, a Declaração de Bens e Valores ou, ainda, a cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, apresentada à Secretaria da Receita Federal.

O recebimento das DBRs é gerenciado pela Central de Gestão de Pessoas (CEGEP) na Administração Central e pelas Gerências de Administração de Recursos Humanos (GAREC), Gerências de Recursos Humanos (GEREC) e Gerências de Suporte (GSUPO) nas Diretorias Regionais. Todo controle referente ao cumprimento da obrigação é efetuado por meio do Sistema de Pessoal dos Correios (Populis).

A fim de resguardar a confidencialidade das informações, as normas internas estabelecem que as cópias das DBRs sejam entregues pelo empregado à área de Gestão de Pessoas, em envelope lacrado, o qual é arquivado juntamente com o formulário “Termo de Entrega da Declaração de Bens e Rendas” em local seguro.

Somente o empregado, ou os órgãos de controle externos, poderão ter acesso à respectiva declaração. O acesso somente se dará por meio de requisição feita de próprio punho pelo declarante, ou via ofício, pelos órgãos de controle externos, sendo o envelope aberto e lacrado novamente pelo declarante e/ou pelos solicitantes autorizados.

A área de gestão de pessoas não realiza qualquer análise das DBRs, conforme estabelecido na IN TCU Nº 67/2011.

As informações sobre entrega ou não da declaração de bens e rendas, em papel ou por autorização de acesso por meio eletrônico, são incluídas no Sistema de Gestão de Pessoal (Populis), o qual emite relatórios gerenciais para acompanhamento. Em 2013 o controle foi aperfeiçoado com a inclusão de dados de desligados, com a mesma rotina dos empregados ativos. Nos casos de descumprimento da legislação, após reiteradas cobranças, sem sucesso, ao empregado em situação irregular, as unidades de lotação dos empregados são orientadas a iniciar o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno, estando alguns processos em andamento.

11.4 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

A empresa possui em sua estrutura a área de correição, a qual possui um efetivo de 123 empregados com no mínimo um representante em cada regional. As atividades de correição estão regulamentadas em manual específico, o qual tem as atribuições de cada gestor, em relação aos processos disciplinares, bem definidos (manual disponibilizado, inclusive, no sítio da CGU). Cada processo de apuração direta ou por sindicância sumária, instaurado pelas autoridades competentes, é registrado em sistema específico e monitorado pelos agentes supervisores.

a) Demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCE;

No âmbito dos Correios há uma Gerência no Departamento de Controle Disciplinar que trata da recuperação de dano ao erário. Esta gerência, denominada Gerência de Recuperação e Prevenção ao Dano (GPRD) é composta por sete profissionais e um gerente, equipada com microcomputadores com acesso à rede interna dos Correios e também de internet.

b) Quantidade de fatos que foram objeto de medidas administrativas internas no exercício de referência;

No exercício de 2014, os analistas da GPRD/DECOD, após análise dos processos administrativos, realizaram 81 inscrições no CADIN em razão do valor do débito atualizado monetariamente ser inferior a R\$ 75.000,00, conforme disposto nos termos do art. 6º, inciso I da IN TCU 71/2012;

Foram remetidos à CGU no exercício de 2014 12 processos de TCE;

Foram recuperados no exercício de 2014 a importância de R\$ 863.591,64, mediante desconto em folha de pagamento concernente a 3.444 Portarias de Responsabilidade Pecuniária em 21 órgãos regionais e da AC, cujo procedimento administrativo dos cálculos encontram-se centralizados na GPRD/DECOD.

c) Quantidade de fatos em apuração que, pela avaliação da unidade, tenham elevado potencial de se converterem em tomada de contas especial a ser remetida ao órgão de controle interno e ao TCU;

Há 20 processos em andamento no DECOD com potencial de se converterem em TCE.

d) Quantidade de fatos cuja instauração de tomada de contas especial tenha sido dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012;

Em função do disposto nos termos do art. 6º, inciso I da IN TCU 71/2012, foram dispensadas, no exercício de 2014, 81 instaurações de Tomada de Contas Especial.

e) Quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.

Em 2014 foram instaurados nove Processos de Tomada de Contas Especial. Remetidos à CGU 12 Processos de TCE dos quais nove processos de 2014, um processo de 2012, um processo de 2011 e um processo de 2010.

Um processo de TCE instaurado em 2011 encontra-se ainda em análise, pois trata-se de processo com questão de legalidade em avaliação. Segue quadro demonstrativo acerca das medidas adotadas em caso de dano ao erário em 2014:

QUADRO 74: A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2014

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração**	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
130	81	0	36	0	0	0	1	12

(*) Nove processos com pendências na documentação de instrução, 14 processos em análise para instauração de TCE, três processos devolvidos as regionais por falta de comprovação do dano para a instauração de TCE e dez processos que se encontram com procedimento de desconto em folha.

(**) Trata-se de processo com questão de legalidade em avaliação.

11.5 Conteúdo específico – outras legislações

11.5.1 Balanço das recomendações do último quadrimestre do exercício - § 4º do Art. 2º da Portaria CGU 1473/2013 – (PRESI e VPs)

O balanço referente ao último quadrimestre do exercício está incorporado no Relatório de Gestão dos Correios no **Anexo 18**.

11.5.2 Acórdão 2276/2014 – TC 007.662/2014-9 – Subitem 1.7.1

Conforme solicitado no subitem 1.7.1 do Acórdão 22768/2014 para que informe, analiticamente, em seu relatório de gestão ou no relatório de gestão da unidade consolidadora das contas, as consequências advindas da contratação dos serviços de monitoramento dos sistemas de segurança no período compreendido entre os dias 2 e 24/11/2013, à vista da denúncia que foi formulada perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, objeto do Procedimento Preparatório 000028.2014.13.000/5, e da informação de que fora designada audiência com vistas à celebração de termo de ajustamento de conduta entre as partes, passa-se apresentar referida análise abaixo.

Em atendimento à determinação proferida pelo Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão 2276/2014-TCU-Plenário, objeto do processo TC 007.662/2014-9, informa-se que não houve consequência, uma vez que no período de 02 a 11/11/2013, os serviços foram prestados por terceirizados, cujo pagamento, em face do valor, foi efetuado na modalidade de pequenas compras de pronto pagamento, em consonância com o § único do art. 60 da lei 8666/93, cujo instrumento de formalização corporativo deu-se pelo Portal De Serviços.

No restante do período, de 12 a 24/11/2013, os serviços foram prestados por empregados efetivos, próprios da empresa, que estavam sendo treinados, não havendo impactos financeiros com essa prestação.

Ressalta-se que os monitoradores prestadores de serviços terceirizados nesta empresa, ajuizaram reclamações trabalhistas na vara do trabalho, referentes à prestação de serviço até o dia 01/11/2013, não constando menção em suas iniciais pleiteando o pagamento dos dias objeto da denúncia, bem como não foi identificada, até a presente data, ação trabalhista referente ao período de 02 a 11/11/2013.

Em relação à celebração do termo de ajustamento de conduta entre as partes, proposto em sede do Procedimento Preparatório 000028.2014.13.000/5, informa-se que a minuta desse documento foi apresentado à DR/PB, com audiência marcada para o dia 27/05/2015 para sua assinatura e encerramento definitivo do processo (resolução amigável do impasse), conforme orientação da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, através da Notificação 11982.

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

12.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens de patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Os Correios são uma empresa pública sujeita às regras da Lei 6.404/76, conforme previsto no estatuto, e não está sujeita às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008.

12.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

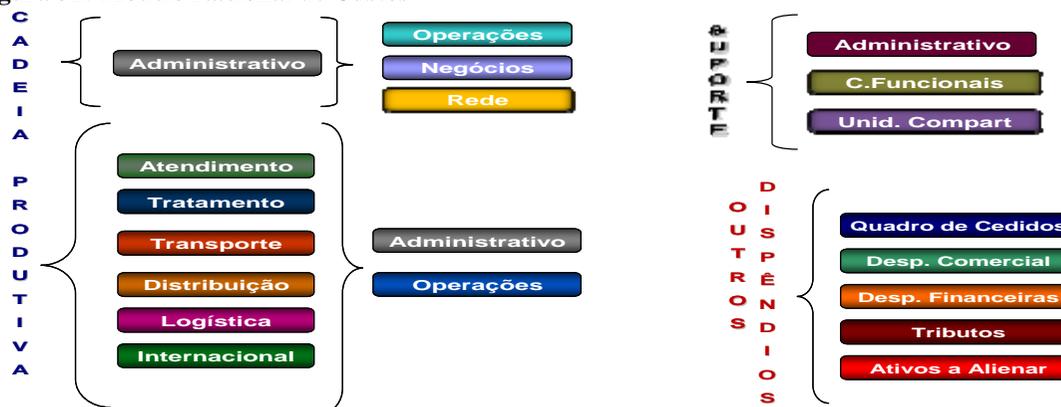
12.2.1 Identificação da estrutura orgânica da unidade jurisdicionada responsável pelo gerenciamento de custos

O Departamento de Custos (DCUST), vinculado à Vice-Presidência Econômico-Financeira (VIEFI), é responsável pela apuração centralizada dos custos e possui três gerências: Gerência Corporativa de Informações de Receitas e Custos (GIRC), Gerência Corporativa de Análise das Atividades de Custos e Preço de Transferência (GAPT) e Gerência Corporativa de Viabilidade Econômico-Financeira e Custos de Produtos e Serviços (GCVC).

12.2.2 Identificação das subunidades administrativas da unidade jurisdicionada das quais os custos são apurados

Os custos são apurados por centro de custos² e objetivando demonstrar os dispêndios da empresa de forma segregada, os centros de custos foram estruturados em grupamentos que se denomina “Modelo Nacional de Custos”, conforme apresentação a seguir.

Figura 31: Modelo Nacional de Custos

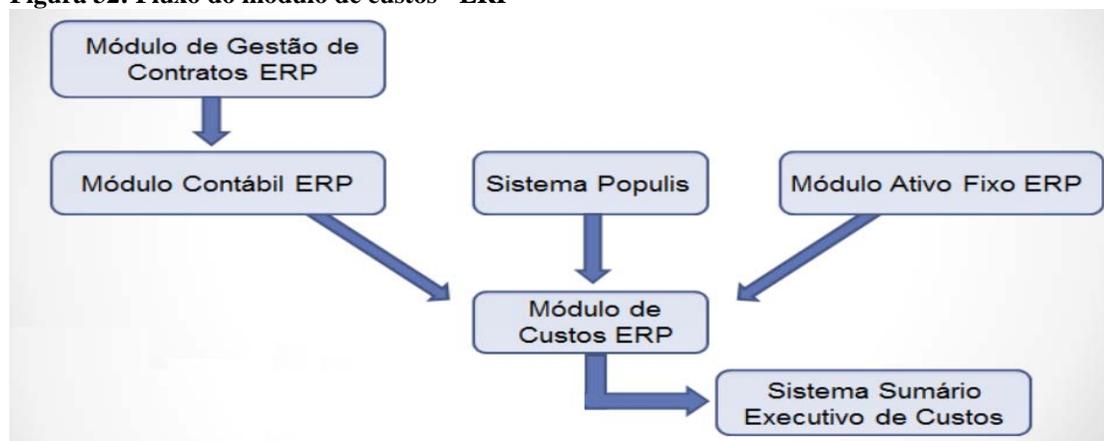


² O centro de custo é a representação da menor unidade, considerada dentro da estrutura organizacional da Empresa, que executa atividades e consome recursos. Cada centro de custo é identificado por meio do MCU (*Master Cost Unit*), que é um número sequencial fornecido pelo ERP no momento da criação e está sob a responsabilidade de um gestor, sendo utilizado para a acumulação de custos.

12.2.3 Sistema informatizado apuração dos custos

O Módulo de Custos (ERP) é o sistema corporativo que consolida as despesas dos Correios por conta contábil e centro de custo, cuja base de dados é alimentada mensalmente, oriunda de várias fontes, conforme apresentado a seguir:

Figura 32: Fluxo do módulo de custos - ERP



O Módulo Contábil do ERP contém as despesas gerais, especialmente as originadas por contratação; o Módulo de Ativo Fixo do ERP contém as despesas com depreciação e amortização por centro de custo e o Populis contém as despesas com pessoal por centro de custo.

Os dados do módulo contábil são inseridos no Módulo de Custos, por meio de uma rotina de fechamento, em aproximadamente um dia útil após o fechamento contábil; os dados provenientes do Populis e do Módulo de Ativo Fixo são inseridos por interface automática no Módulo de Custos.

Após o fechamento mensal do Módulo de Custos, as informações de custos por centro de custos são disponibilizadas por meio do Sistema Sumário Executivo de Custos (Secustos), o qual foi desenvolvido internamente pelos Correios na linguagem PHP, está alojado na infraestrutura corporativa de dados, utiliza plataforma web e banco de dados *Microsoft SQL Server*.

Este sistema permite a visualização desde o centro de custos até o agrupamento das informações por diversas formas, como: área funcional (vice-presidência afeta ao órgão), diretoria regional, unidade subordinadora, tipo de órgão, entre outras classificações relacionadas ao Modelo Nacional de Custos (Abrangência, Atividade e Segmento Produtivo).

As informações fornecidas neste sistema, especificamente no formato “por Atividade” são as que alimentam a apuração de custo de produtos e serviços, que utilizam a metodologia ABC.

12.2.4 Práticas de tratamento e alocação utilizadas no âmbito das subunidades ou unidades administrativas para geração de informações de custos

As despesas das unidades de suporte, quando possível a alocação direta, são consideradas nos respectivos centros de custos; as de unidades compartilhadas (custos indiretos de estruturas prediais que compartilham entre diversos órgãos a sua despesa) sofrem rateio automático no ERP, a partir de critério definido para cada tipo de despesa, como: energia, água, vigilância, limpeza, etc.

O Departamento de Custos acompanha se as despesas decorrentes de contratos estão sendo distribuídas aos centros de custos consumidores de recursos. Por meio de sistema informatizado verifica se existem custos sem indicação do código do centro de custos e informa para resolução pelas partes interessadas, especialmente fiscais³ e gestores de contrato bem como encaminha, periodicamente, planilha contendo lançamentos detalhados aos respectivos lançadores, para análise e indicação do correto centro de custos para ajuste da alocação de custos no sistema ERP.

12.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/76 e notas explicativas

As demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas encontram-se consignadas no **Anexo 15**.

12.4 Composição acionária do capital social e investimentos permanentes em outras sociedades

12.4.1 Os Correios como Investida

Quadro 75: A.12.7.1 – Composição Acionária do Capital Social

CORREIOS COMO INVESTIDA - POSIÇÃO EM 31/12/2014				
Denominação completa				
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios				
Ações Ordinárias (%)				
ACIONISTAS		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Governo	Tesouro Nacional	100	100	100
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	% Governo	100	100	100

³ Os titulares, eventuais e apoiadores de contratos, atuam como fiscais, sendo os responsáveis pela distribuição dos custos e registro no sistema ERP.

<i>Free Float</i>	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	<i>% free float</i>	NA	NA	NA
Subtotal Ordinárias (%)		100%	100%	100%
Ações Preferenciais (%)				
ACIONISTAS		31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
<i>Governo</i>	Tesouro Nacional	NA	NA	NA
	Outras Entidades Governamentais	NA	NA	NA
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos	NA	NA	NA
	Ações em Tesouraria	NA	NA	NA
	<i>% Governo</i>	NA	NA	NA
<i>Free Float</i>	Pessoas Físicas	NA	NA	NA
	Pessoas Jurídicas	NA	NA	NA
	Capital Estrangeiro	NA	NA	NA
	<i>% free float</i>	NA	NA	NA
Subtotal Preferenciais (%)		0%	0%	0%
Total		100%	100%	100%

12.4.2 Os Correios como investidora

Quadro 76: A.12.7.2 – Investimentos Permanentes em outras sociedades

CORREIOS COMO INVESTIDORA - POSIÇÃO EM 31/12/2014			
Denominação Investidora	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios		
Ações Ordinárias (% de participação)			
Empresa Investida	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
CORREIOS PARTICIPAÇÕES S/A – CORREIOSPAR	100%	0%	0%
Ações Preferenciais (% de participação)			
Empresa Investida	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
-	-	-	-

Observação: A empresa ainda não iniciou suas atividades.

12.5 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Por meio do Relatório de Auditoria Independente nº 1-05/15, a empresa Consult – Auditores Independentes - CRCPR Nº 002.906/O-5, emitiu sua opinião sobre as demonstrações financeiras dos Correios, conforme transcrita a seguir: “Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil”. A íntegra do parecer encontra-se no **Anexo 16** deste relatório.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

13.1 Vice-Presidência de Clientes e Operações - VICOP

Agência para pequenos mercados – Definida em 2012 uma nova modelagem de agência de Correios própria para o segmento de pequenos mercados. Atualmente estão abertas 61 unidades em municípios com até 15 mil habitantes, em oito regionais. O objetivo é simplificar a infraestrutura e estabelecer alternativas para a gestão dos recursos. Entre as mudanças realizadas estão a redução da área mínima para funcionamento desse tipo de agência, de 103 m² para 47 m². Além de melhorar a relação custo/operacional e receita dessas unidades, esse formato de agência tem também a finalidade de universalizar o acesso aos serviços postais e ao Banco Postal.

Agência conceito - A primeira agência conceito dos Correios foi inaugurada em Brasília, com 430 metros quadrados. Equipamentos interativos e de autosserviço (totem, vídeo wall, mesa multitoque), acesso gratuito do público à internet, sala para atendimento negocial, espaços mais confortáveis e detalhes que levam em conta a sustentabilidade são algumas das características da nova agência. A loja conceito reflete a perspectiva de uma empresa moderna, de olho no futuro e na valorização do cliente.

Base de clientes – A base de clientes dos Correios foi ampliada em 8,6%, passando de 75.462 parceiros comerciais, em 2013, para 81.945, em 2014. Os números correspondem aos grupos de clientes que possuem contratos para prestação de serviços, compondo a carteira da empresa. O crescimento é resultado das ações de vendas, prospecção de novos clientes, políticas de relacionamento para segmentos específicos, melhoria e simplificação nos processos de análise de crédito e formalização dos contratos, treinamento da força de vendas/gestores, entre outros.

Fórum de clientes – Foram realizados 13 fóruns com a IDV (Instituto de Desenvolvimento do Varejo), com a ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços) e com os maiores clientes do segmento de Telecomunicações. O fórum de clientes tem por finalidade captar a percepção dos clientes dos principais segmentos de mercado e atender às suas necessidades específicas. As reuniões são realizadas periodicamente com representantes das principais organizações como bancos/administradoras de cartões, concessionárias de telefonia, governo e comércio varejista/e-commerce.

Política de Relacionamento com Segmento de Clientes Governo: Os Correios implementaram condições diferenciadas visando estreitar o relacionamento e gerar novos negócios com os Órgãos Públicos. Os clientes de Governo passaram a contar com benefícios como isenção de cota mínima e coleta para alguns produtos do portfólio, mediante viabilidade operacional de cada estado. Alguns clientes também foram contemplados com tratamento diferenciado quanto à cobrança de débitos. Foi inserida na página institucional da ECT, o ambiente “Para Governo”, onde o Gestor Público terá a sua disposição informações sobre produtos e serviços que podem auxiliá-lo em sua gestão. No segundo semestre, a força de vendas foi capacitada para realização de vendas junto aos mencionados clientes e, pela primeira vez, foi lançada campanha publicitária em revistas e jornais contendo os clientes Governo como público-alvo.

Rede Franqueada – Foram realizados sete encontros com o Comitê de Relacionamento da Rede Franqueada dos Correios e o “Seminário de Negócios e Operações da Rede Franqueada”, proporcionando debates sobre o papel dos franqueados e a adoção de medidas de melhoria do atendimento ao cliente. Ocorreu ainda o “Encontro Nacional de Gestão da Rede de Atendimento Terceirizada” com a participação das equipes regionais de gestão da rede para avaliar os resultados de 2014 e definir as diretrizes para 2015. Para aperfeiçoar a gestão e fortalecer ainda mais o relacionamento com a rede franqueada, foi desenvolvido o “Programa de Excelência da Gestão das Franquias dos Correios”,

bem como implantado o “Programa de Relacionamento com a Rede Franqueada” nas diretorias regionais, além de realizada pesquisa sobre o “Perfil dos Franqueados dos Correios”. Em agosto de 2014, foi lançado o “Carimbo Comemorativo 1000 AGFs” para celebrar a inauguração da milésima agência franqueada.

Respostas aos clientes – Desde julho/14, mais de 90% das manifestações pelo motivo atraso, registradas por clientes prioritários no “Fale com os Correios”, passaram a ser respondidas em até dois dias úteis. Antes, esse prazo era de cinco dias úteis. O trabalho prevê a centralização da análise dos Pedidos de Informação (PI), desde a procedência até o processamento da indenização, e é feito agora de forma automatizada, reduzindo o custo de análise de cada PI de R\$ 57,32 para R\$ 19,83.

Sistema de Gestão e Espera em Fila - Visando uma melhor gestão de filas e atendimento a determinações legais, foi implantado o Projeto Soluções de Gerenciamento de Filas, que possibilitará o atendimento das legislações municipais e estaduais de tempo de espera em fila, além de viabilizar a priorização de serviços e de clientes, imprimindo uma maior agilidade/qualidade ao atendimento de varejo.

Terminais de autosserviço – Os equipamentos em funcionamento, sob regime de comodato, testados durante o ano, foram instalados em Brasília e Curitiba, em agências e locais de grande circulação de pessoas. Outras máquinas entrarão em operação no Rio de Janeiro e São Paulo em 2015. O autoatendimento é uma tendência mundial, cujo objetivo é dar opção e flexibilidade aos clientes na hora de enviar ou receber a sua encomenda.

VICOP/Atividade Transportes/Tratamento

Aquisição de veículos e equipamentos – Foram adquiridos 2,8 mil veículos destinados à renovação, ampliação e reversão de locação da frota dos Correios. A idade média atual de caminhões é de dois anos e a de furgões e motocicletas de um ano. Foram adquiridas ainda 114 empilhadeiras para compor o parque de equipamentos.

Cartão de Abastecimento – Com implantação do cartão combustível, a Empresa vem obtendo ganhos administrativos e operacionais, como a redução do número de contratos, a racionalização de processos, além de ganhos operacionais, permitindo, assim, executar a gestão do abastecimento da frota de forma apropriada e focada em resultados de desempenho. Dentre os ganhos, cabe destacar: eliminação de milhares de notas fiscais por mês (emissão, atesto, conferência, digitação no ERP), redução de carga de trabalho na gestão administrativa do abastecimento da frota; redução dos percursos improdutivos; precisão das informações dos volumes e valores da despesa com combustível; maior controle do consumo por tipo de combustível, por faixa horária e por volume.

Implantação do gerenciamento informatizado da manutenção da frota dos Correios – Os Correios iniciaram em maio de 2014, por meio de projeto piloto em seis diretorias regionais, a implantação de um novo modelo de contratação para prestação de serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos, cujo objetivo é dar mais celeridade ao processo licitatório com a utilização do rito simplificado de contratação.

Transportes - A malha de transporte nacional é constituída dos modais aéreo e de superfície com a finalidade de atender a transferência de carga interestadual, mediante a terceirização de serviços, que conta com 13 aeronaves e 734 caminhões para operacionalizar o transporte diário de carga. Em complemento à malha nacional, há a malha regional cuja finalidade é permutar carga entre os municípios da mesma

regional, bem como entregar em domicílio cartas e encomendas. A frota de propriedade dos Correios, empregada nas malhas regionais, finalizou o exercício com 24.391 bens, considerando motocicletas, furgões e caminhões.

VICOP/Atividade Distribuição

Implantação de CEP por logradouro – Entre 2013 e 2014 foram criados e implantados mais de 55 mil Códigos de Endereçamento Postal (CEP) por logradouro, em 370 municípios de todo o País. Isso significa um aumento de 5,84% na quantidade de códigos existentes, que é de quase 943 mil. Um dos resultados desse projeto é a melhoria no processo de separação das correspondências e objetos postais nas fases de triagem, encaminhamento e distribuição, permitindo a utilização de equipamentos eletrônicos. O CEP por logradouro é criado nas cidades com mais de 50 mil habitantes na zona urbana.

LOEC Automática – Entre 2012 e 2014, a LOEC Automática (Lista de Objetos Entregue ao Carteiro) foi implantada em 418 unidades (CEEs e CDDs) de 21 Diretorias Regionais. Entre as vantagens dessa ferramenta estão a redução do tempo interno dos carteiros, a eliminação do papel de especialistas em todas as etapas do processo (pré-triagem, distritamento e ordenamento) e a diminuição de investimento com equipamentos. Até o momento já foram economizados cerca de R\$ 7 milhões/ano. O objetivo é que esse processo passe a ser obrigatório nos CEE a partir de 2015 e nos CDD a partir de 2016. O mesmo estudo será incorporado ao Sistema de Distritamento (SD) para os CDD com potencial de redução de R\$ 50 milhões/ano.

Plano de expansão da distribuição – Considerando o aumento populacional e o crescimento da carga, por localidade ou região de abrangência, foram criados 28 Centros de Distribuição Domiciliária (CDD) e um Centro de Entrega de Encomendas (CEE). Atualmente os Correios contam com 997 CDDs e 126 CEEs.

Tentativa de entrega aos sábados – Após a realização de testes em 2013 para verificar a viabilidade do projeto que prevê a segunda tentativa de entrega de e-Sedex e encomendas expressas aos sábados, verificou-se um aumento na efetividade desse modelo em torno de 40%. Isso significa que em cada 10 objetos que poderiam ser devolvidos ao remetente por algum motivo, quatro foram entregues na segunda tentativa. O trabalho foi feito em 18 CEE e 123 CDD de SPM e RJ. A ideia do projeto é reduzir de três para duas as tentativas de entrega, sendo pelo menos uma aos sábados. Medidas como essas melhoram a produtividade nos centros operacionais e a satisfação dos clientes.

VICOP/Geral

Padronização e certificação de unidades – Os Correios realizam continuamente o programa de padronização de suas unidades, com intuito de verificar os procedimentos operacionais e de atendimento a seus clientes, de forma a garantir a qualidade e a eficácia dos serviços e buscar a racionalização dos processos, bem como a redução de custos. Como resultado das verificações, cabe destacar o quantitativo de unidades que obtiveram menção Diamante ou Ouro, iniciando com as agências que somam o maior número de órgãos instalados no País:

- a) Rede agências: 1.226 unidades;
- b) Unidades de Distribuição Domiciliária: 262 unidades;
- c) Centros de Gestão da Frota e Terminais de Carga: 7 unidades.

Qualidade Operacional - A qualidade operacional alcançou o resultado de 97% da meta estabelecida. Sua aferição é realizada por meio do Índice de Qualidade Operacional, englobando os principais segmentos de produtos, como Mensagens, Encomendas, Internacional e Logística Integrada. O desempenho foi impactado por movimento grevista parcialmente deflagrado. A empresa adotou medidas contingenciais para minimizar os efeitos da paralisação, dentre as quais se destacam os mutirões nacionais com empregados das áreas operacional e administrativa.

13.2 Vice Presidência de Administração – VIPAD

Suprimento

A Central de Suprimento – CESUP, com o apoio operacional de dois Centros de Distribuição - CD Leste, em São Paulo (SP) e CD Oeste - Brasília (DF) -, responde pelo suprimento a mais de 10 mil unidades administrativas e operacionais dos Correios, como também fornece componentes de uniformes e equipamentos de proteção individual a contingente superior a 90 mil empregados, diretamente, nos 5.570 municípios do País.

Em 2014, a CESUP realizou gestão operacional em mais de 375 processos, que movimentaram montante superior a R\$ 241.290.000,00. Aqui, importante aspecto a ser abordado é o fato de haver 220 fornecedores do segmento de microempresas e empresas de pequeno porte na base da Central de Suprimento, o que destaca a preocupação da área em prospectar essa parcela do mercado e, com isso, estimular sua participação nas licitações promovidas pela ECT, em harmonia com a política de promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica expressos na Lei Complementar 123/2006 e nova redação promovida pela LC 147/2014, que privilegia a política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte.

Visando ao incessante aprimoramento da gestão, deu-se início à criação de um sistema corporativo de gestão de contratação abrangente, que contemplasse todo o processo, desde o planejamento das compras até o encerramento dos respectivos contratos, a partir do conceito e das facilidades implementadas no SIGES – Sistema de Gestão para Eventos de Suprimento, alinhado à cultura de controle interno e aos princípios de governança corporativa, em aderência ao preconizado pelo COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, elaborado na CESUP como ferramenta de apoio para gerenciar detalhadamente todas as etapas atinentes ao suprimento, no âmbito da Central de Suprimento e fora dele.

O SIGES foi laureado em 2013 no Concurso de Boas Práticas da Controladoria-Geral da União-CGU, direcionado aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, criado por meio da Portaria nº 1.275, de 11 de julho de 2013, cujo objeto é estimular, reconhecer e premiar iniciativas que promovam melhorias efetivas nas áreas do controle primário, da transparência pública, da prevenção da corrupção, das ações de correição e de ouvidoria pública, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A opção pelo aperfeiçoamento do SIGES decorreu, também, do fato de que o aplicativo mapeia os pontos críticos do processo de contratação sob responsabilidade da CESUP, mostrando-se como imprescindível ferramenta para identificar os principais riscos e auxiliar na execução do modelo de gestão praticado, em perseguição ao aprimoramento da gestão operacional de contratos e mitigação das ocorrências geradoras de desconformidades, inerentes às atividades e ao ambiente de atuação, de grande utilidade para sedimentar as bases do processo de Controle e Conformidade da Gestão (*Compliance*), em fase de implantação na VIPAD.

Certificação Socioambiental em Materiais Adquiridos pela CESUP

No exercício de 2014, foi incluída nas especificações técnicas anexadas às licitações para aquisição de caixas de encomenda a exigência de apresentação do selo sócio-ambiental (FSC, Cerflor, etc.), ampliando o leque de itens que têm o papel como principal insumo com essa exigência. A inserção de selo sócio-ambiental é prática relacionada à política de sustentabilidade dos Correios, como também se mostra como uma tendência global.

Certificação de Conformidade dos Materiais Recebidos pela CESUP

Para a verificação do atendimento do quesito qualidade, exigido pela legislação quando do recebimento de material, de forma centralizada, de cerca de 800 itens classificados como estocáveis, entre os quais citam-se: materiais de expediente de uso geral, materiais essenciais para a operação dos Correios, componentes de uniformes e equipamentos de proteção utilizados pelos empregados e produtos comercializados na rede de agências dos Correios, a Central de Suprimento dispõe de estrutura técnica para a realização das inspeções do objeto da contratação. Em 2014, foram realizadas 1.388 inspeções para verificação do atendimento do quesito qualidade, exigido pela legislação quando do recebimento de material, tendo ocorrido 74 recusas. Também foram efetuadas, em Brasília, 225 análises de exemplares apresentados durante as licitações ou em momento anterior à formulação dos pedidos iniciais de material, relativos a contratos com essa exigência, executadas nos dois laboratórios da ECT, localizados em Brasília/DF (LAB-BSB/GEIM) e em São Paulo/SP (LAB-SP/GEIM), equipados com ferramentas e instrumentos de medição adequados, operados por técnicos e engenheiros qualificados.

Contratações e Gestão de Contratos

No exercício de 2014 foram realizadas 2.459 contratações por licitação na ECT, estando todos os contratos disponíveis no portal da internet da Empresa. Os valores contratados foram da ordem R\$ 2,265 bilhões. Dos valores licitados e homologados, 88% foram realizados por meio de Pregão Eletrônico. Destaca-se o uso intensivo do Pregão Eletrônico na ECT, sendo as demais modalidades licitatórias utilizadas somente para objetos cuja lei não autoriza sua contratação na forma de Pregão. A economia obtida em 2014, nos processos de contratação por pregão foi da ordem de R\$ 660,80 milhões.

Gestão Documental

As principais realizações da Gestão Documental, no ano de 2014 estão destacadas a seguir:

- Disponibilização do Manual de Gestão Documental (MANDOC). Esta ferramenta de gestão consolida, além de políticas e diretrizes, um conjunto de instruções corporativas que disciplinam procedimentos de gestão documental;
- Revisão das políticas e diretrizes da Gestão Documental, tornando-as adequadas à modernização dos processos e à visão de futuro dos Correios como empresa de classe mundial;
- Finalização de cursos específicos de Organização e Formação de Processos Administrativos e Sistema de Gestão de Documentos Correntes, com o apoio da ferramenta de educação a distância (EaD), e capacitação de aproximadamente 5.000 empregados das Unidades de Atendimento e Operacionais sobre a sistemática de formação de processo administrativo;

- Elaboração e implantação do plano de comunicação para sensibilizar o público interno quanto à importância da gestão documental como instrumento para a sustentabilidade dos Correios. O plano enfatiza, além dos aspectos legais, que a gestão documental estruturada é suporte estratégico para as tomadas de decisões e subsidia a resolução de problemas organizacionais para alavancar o negócio da empresa. Foram feitas 32 inserções nos diversos instrumentos de comunicação: Correios Informa, Boletim Técnico, Rede Gerentes e Jornal Mural.
- Atualização (ajuste e melhoria) do sistema corporativo de Gestão dos Documentos Correntes (GDC) e criação da FAQ (Frequently Asked Questions).
- Eliminação de 115.793 caixas da série balancete de agências, liberando espaço equivalente a 16,21 km lineares ou 3.216 estantes nos Arquivos Gerais das Diretorias Regionais.

Serviços de Telefonia Móvel

A política de uso de telefonia móvel estabelece a centralização da contratação dos serviços de telefonia móvel para comunicação de voz e dados, com características de serviços pós-pagos e tecnologia digital, inclusive com os locais em que possui acordo de “roaming” nacional e internacional de voz, transmissão de dados, SMS, MMS e outros serviços de valor adicionado por meio de aparelhos celulares fornecidos em comodato, para atender as necessidades das áreas administrativas na Administração Central e Diretorias Regionais.

Esta contratação, de forma centralizada, teve seu contrato assinado em dezembro/2014, e buscou, principalmente, a economia de escala, contemplando 4.637 linhas/aparelhos para atender aos profissionais ocupantes de funções de direção e gerencial, enquanto no exercício de suas funções, bem como outros profissionais, desde que as atividades desempenhadas indiquem a necessidade de telefone móvel para apoio às atividades administrativas.

Registra-se a redução nas despesas de custeio dos serviços de telefonia celular, pois o contrato centralizado foi firmado com valor global de R\$ 7.704.466,20 para 30 (trinta) meses e as contratações descentralizadas eram da ordem de R\$ 7 milhões no ano de 2013.

A gestão operacional e a fiscalização do contrato serão realizadas pela Central de Serviços de Produção – CESEP, que contará com o apoio de Sistema de Atesto de Fatura (SAF), no qual o usuário deverá atestar sua fatura mensal.

Política de Uso e Gestão dos Serviços de Transporte Administrativo

A Política de Uso de Serviços de Transporte Administrativo com procedimentos e diretrizes para contratação, utilização e gestão dos serviços de transporte administrativos pelos empregados dos Correios, em especial, os veículos institucionais e de serviços comuns têm abrangência nacional e entrou em vigor a partir de 05/03/2014. De forma a evitar a descontinuidade dos serviços, os contratos atuais das Diretorias Regionais e da Administração Central com menos de seis meses para término da sua vigência poderão ser prorrogados por mais um período, bem como aqueles que já estão com a instrução do processo de contratação em fase de pesquisa de mercado. Os demais contratos firmados nas Diretorias Regionais deverão observar as novas regras e diretrizes.

Prestação dos Serviços de Limpeza Predial orientado por Acordo de Nível de Serviço

A prestação de serviços de limpeza predial orientada por Acordo de Nível de Serviço (ANS) é o novo modelo implantado como piloto na Diretoria Regional de São Paulo Interior (DR/SPI). Com a avaliação positiva dos resultados dos contratos na unidade piloto iniciou-se a implantação em âmbito nacional.

Em 2014 a DR/SPM firmou contratos nos novos moldes para atender o edifício sede da regional, além de dois complexos operacionais. Na sequência iniciou a instrução dos processos licitatórios para implantação do modelo em 12 (doze) Diretorias Regionais e na Administração Central. A implantação é gradativa, sendo observado, principalmente, o fim da vigência dos contratos em curso.

O Edital Padrão foi chancelado em dezembro/2014 com o objetivo de dar celeridade à implantação do modelo de limpeza predial orientado por Acordo de Nível de Serviço nos Correios. Paralelamente, a área jurídica também chancelou o Edital e Contrato Modelo para pessoa física (autônomo).

No novo modelo de prestação dos serviços é contemplado o Sistema de Gestão de Limpeza (SGLIMP) e matriz que orienta a contratação e gestão dos serviços por pessoa jurídica ou pessoa física.

Este modelo foi divulgado para órgãos externos como TCU, CGU, MPOG entre outros, o que contribuiu para a sua disseminação.

Serviços de Utilidade

Os procedimentos para contratação dos serviços de utilidades de energia elétrica, água e esgoto foram ratificados pela NOTA JURÍDICA/GCLI/DEJUR/AC – 17779/2014. Este posicionamento jurídico dirimiu inúmeras dúvidas das Diretorias Regionais.

A Nota Jurídica ressalta quanto à forma de contratação destes serviços essenciais, vigência contratual, chancela do Termo de Adesão, redução da documentação necessária para formalização dos contratos, manutenção do relatório de aprovação e de Nota/Parecer Jurídico, bem como estabelece a Inexigibilidade de Licitação para formalização da contratação de água e esgoto e Dispensa de Licitação para energia elétrica, quando couber.

A divulgação deste posicionamento ocorreu por meio do Mem. Circular - 00595/2014 - GSEG/DEGSS, em 30/04/2014.

Manual de Serviços – MANSER

A 41ª REDIR do ano 2014 aprovou as políticas e diretrizes para serviços gerais, com proposta de criação do Manual de Serviços Gerais - MANSER. A política define que os serviços gerais no âmbito dos Correios consistem em dar suporte às atividades da empresa, no que tange a: gestão de deslocamentos, serviços de limpeza predial, serviços de utilidades e de telefonia, serviços de apoio e gestão de condomínios.

Este Manual se encontra no DPLAN para avaliação e publicação da política e dos procedimentos para utilização dos serviços gerais.

Plano Anual de Desfazimento de Bens Móveis

O Plano Anual de Desfazimento de Bens Móveis foi implantado em 2014, tendo por objetivo a alienação de bens móveis inservíveis para os Correios, contemplando metas para o primeiro e para o segundo semestre.

No primeiro semestre de 2014, as ações empreendidas pelas Diretorias Regionais e Administração Central resultaram na realização de 19 leilões de bens e na arrecadação de R\$ 4.704.540,05.

No segundo semestre de 2014, os resultados foram: realização de 21 leilões de bens e arrecadação de R\$ 11.618.308,13. Como resultado final, temos que foi arrecadado com a implantação do Plano, o valor total de R\$ 16.322.848,18.

Alienação de Imóveis Ociosos

Após a implantação da Política de Exclusão e de Outorga de Imóveis Próprios, foi elaborado Edital Modelo para Alienação de Imóveis e disponibilizado para as Diretorias Regionais e Administração Central, com a finalidade de implementar os processos de alienação de imóveis ociosos.

Paralelamente às ações de elaboração do Edital Modelo, foi constituído Grupo de Trabalho para alienação de alguns imóveis da Administração Central e da Diretoria Regional de Brasília.

A licitação na modalidade concorrência ocorreu em 17 de outubro de 2014, sendo ofertados 14 imóveis e efetivada venda de 08 deles, com expectativa de arrecadação dos 14 bens de R\$ 54 milhões, e arrecadado com a venda de 08 imóveis o valor de R\$ 36 milhões.

Foi alienado um imóvel também por venda na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com receita apurada em 2014 no valor de R\$ 3.656.787,62.

O total arrecadado com vendas de imóveis em 2014 foi de R\$ 40.322.168,62

O Manual de Patrimônio (MANPAT) foi atualizado com a implantação da Política de Exclusão e de Outorga de Imóveis Próprios, sendo tais diretrizes incluídas no seu Módulo 1 Capítulo 2 e respectivos anexos.

Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis

Em abril/2014 o Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis foi divulgado e publicado na intranetac do DEGSS/VIPAD.

Este Guia tem a função de detalhar os procedimentos a serem adotados para a contratação de locação de imóveis pelas Diretorias Regionais e Administração Central com a finalidade de padronizar as atividades a serem desenvolvidas. Para tanto, conta com 26 (vinte e seis) anexos, sendo formulários, modelos de documentos, além do modelo de contrato de locação analisado e validado pelo Departamento Jurídico. O Guia também detalha as atividades de Gestão dos Contratos de Locação.

A busca pela melhoria contínua para o processo de Contratação de Locação de Imóveis é identificada pelas atualizações do Guia que já está na sua 3ª (terceira) versão.

Treinamento sobre Patrimônio – Bens Imóveis

No primeiro semestre de 2014, para a implantação do Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis, foram realizados treinamentos nos meses de maio e junho/2014, contemplando as equipes de patrimônio - Bens Imóveis das Diretorias Regionais e CESER/AC, totalizando 73 empregados.

O treinamento enfatizou a aplicação dos procedimentos descritos no Guia de Procedimentos para Locação de Imóveis, a utilização dos anexos, lançamentos de dados no ERP, bem como análise de casos práticos. O foco foi voltado a atender a equipe de patrimônio das Diretorias Regionais que lidam diariamente com os processos de contratação e realizam atividades de apoio para as demais áreas envolvidas.

Capacitação de multiplicadores para Contratação e Gestão de Contratos / ERP

Os módulos de Contratação e Gestão de Contratos do sistema ERP são indispensáveis para o planejamento, gestão e fiscalização das contratações, pois essas ferramentas garantem a otimização do controle, o registro de histórico das ações e a extração de informações gerenciais para a tomada de decisões.

Foram capacitados aproximadamente 60 multiplicadores das Diretorias Regionais e Administração Central. É de se ressaltar que esses multiplicadores, além da missão de disseminar os referidos treinamentos, são profissionais de referência para prestar suporte aos usuários de suas respectivas DRs.

Padronização de documentos que instruem a contratação e a gestão de contratos

Em 2014 foram atualizados 85 documentos padronizados que instruem os processos de contratação ou de gestão de contratos, ou seja, um aumento de 25%, em relação ao ano anterior.

Entre os principais documentos padronizados em 2014 destacam-se as atualizações de editais, inicialmente, para o Sistema Comprasnet, versão 1.1 a 1.3, e, posteriormente, para o Sistema Licitações-e, versão 6.0 (aquisição de material de consumo – convencional e SRP, serviço de confecção de objetos – convencional e SRP, aquisição de produto comercializável com/sem arte – convencional e SRP, serviço contínuo/não contínuo com cessão de mão de obra), o que traz benefícios e celeridade ao processo de contratação.

Destaca-se, ainda, a elaboração do Caderno de Perguntas e Respostas com as novas regras para contratação de Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte, elaborado em virtude do advento da Lei Complementar 147/2014. Também foram atualizados os formulários relativos à pesquisa de preços (TP, SPR e respectivos anexos), o que colaborou para a redução de prazos nesta fase.

Ressalta-se que o aumento do resultado em 2014 foi possível, porque foi implantado o procedimento simplificado de padronização, mais simples e ágil, mediante a racionalização da interface entre a área de administração e a área jurídica.

Normatização relativa à contratação e gestão de contratos

Em 2014 houve a elaboração ou atualização, aprovação e divulgação de novas normas do MANLIC, especialmente as regras dos Módulos 5 e 7, afetas aos processos de contratação e de gestão de contratos. Foram implantadas 34 normas deste manual.

Entre as principais normas implantadas em 2014, destacam-se os ajustes formais realizados no MANLIC, em atenção às diretrizes de manualização aprovadas pela Diretoria Executiva, bem como os ajustes de conteúdo feitos nas normas relativas às Pequenas Despesas (MANLIC 1/2 Anexo 10 e Módulo 3), especialmente no que se refere aos órgãos e suas respectivas tarefas e à adequação da classificação de localidade.

Plano de Logística Sustentável

O Plano de Gestão de Logística Sustentável dos Correios – PLS apresenta como objetivo promover práticas sustentáveis no que se refere às gestões de material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida, compras e contratações, bem como deslocamento de pessoal.

O PLS é um instrumento de planejamento no qual são identificadas ações, metas, prazos de execução e formas de monitoramento e avaliação, que possibilitam à instituição estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos. Está em conformidade com o artigo 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, referente à elaboração de Plano de Gestão de Logística Sustentável, seguindo as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Por meio da Portaria número 208/2014, de 25 de agosto de 2014, a Vice-Presidência de Administração (VIPAD) instituiu o Grupo de Trabalho - GT Sustentabilidade. Este GT, com duração de 01 (um) ano, deverá elaborar, implantar, monitorar e avaliar o PLS, de forma a

garantir o alinhamento com o Plano Estratégico Correios 2020, no que se refere a “*desenvolver modelo empresarial que permita a sustentabilidade da Empresa*”. Esta ação busca o objetivo “*Alcançar o nível de maturidade de uma empresa de classe mundial*” e tem como estratégias “*desenvolver e implantar modelo de gestão socioambiental*” e “*dar preferência por processos que garantam a utilização de produções sustentáveis*”. Para apoiar os trabalhos desenvolvidos pelo GT, outras áreas parceiras têm se encarregado das ações de sensibilização dos empregados para a correta utilização dos recursos e para a execução da gestão de forma sustentável.

A sustentabilidade foi o principal tema abordado durante os Fóruns de Boas Práticas, realizados pela VIPAD. Diversas ações foram realizadas pela VIPAD no período, como é o caso da elaboração do Plano de Logística Sustentável-PLS, trazendo um diferencial para a empresa que, embora não obrigada legalmente, optou pela construção de seu PLS. Outra ação de grande destaque nesse tema foi a consolidação do uso da Videoconferência na empresa, evitando a emissão de cerca de 16.000 passagens aéreas, de mais de um milhão de kg de CO₂ na atmosfera (que seria necessário plantar 6.575 árvores para compensar) e economia de cerca de R\$ 9,9 milhões durante o ano de 2014.

Em 2014 foi realizado o inventário de consumo dos bens móveis e consumíveis e o diagnóstico das práticas sustentáveis existentes.

Encontro com Fornecedores

O Encontro com os Fornecedores dos Correios constituiu-se em mais uma etapa vinculada ao desenvolvimento e a melhoria da Cadeia de Suprimento. Além disso, proporcionou o comprometimento de fornecedores e parceiros com os valores e princípios dos Correios, incluindo os relativos à responsabilidade socioambiental.

Está alinhado às estratégias, objetivos, princípios e valores dos Correios, tais como: ÉTICA - “Pautada na transparência em seus relacionamentos e boas práticas de governança”; ESTRATÉGIA - “Assegurar que os prazos de fornecimento e os custos de suprimento de bens e serviços sejam adequados à realidade de mercado”; OBJETIVO ESTRATÉGICO - “Alcançar o nível de maturidade de uma empresa de classe mundial”.

As temáticas abordadas no Encontro buscou expor e entender o contexto atual da legislação e das normas internas vinculadas às vertentes focos do evento.

O evento foi realizado em novembro, no Salão Nobre da Administração Central, Ed. Sede dos Correios.

O objetivo foi reunir fornecedores estratégicos e empregados dos Correios da área de contratos e de áreas afins, de forma a estabelecer e manter um canal de relacionamento constante e transparente, visando: a orientação das regras, existências legais e normativas das contratações e gestão dos contratos; a conscientização dos fornecedores e demais colaboradores quanto à importância da responsabilidade social, e da sustentabilidade; evitar falhas comuns dos fornecedores e minimizar as não conformidades no processo de contratação; Aumentar a aderência dos Correios aos critérios de excelência do FNQ, entre outros.

No mesmo saguão foi montada para visita a Exposição do Eco Postal, apresentando as ações relacionadas à sustentabilidade implementadas pelos Correios.

Melhorias nos sistemas de suporte aos processos de Contratação e Gestão de Contratos

1. Sistema ERP

O ERP é um sistema corporativo, utilizado pelos Correios para suporte e gestão dos seus processos, nas diversas áreas, inclusive contratação, gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais.

Em busca de melhorias contínuas, visando otimizar o planejamento, a gestão e a fiscalização das contratações, foram efetivados os seguintes ajustes/evoluções no sistema:

- a. Implantação de funcionalidades de reprogramação automática do bloqueio orçamentário, elidindo o retrabalho pelos usuários;
- b. Implantação do módulo de convênio para gestão dos convênios com as prefeituras municipais para instalação das agências comunitárias;
- c. Implantação de ferramentas para gestão de contratos em moeda estrangeira;
- d. Implantação de funcionalidades de atualização do valor de aporte na assinatura do contrato;
- e. Validação do órgão de custo no recebimento do documento fiscal, visando à correta alocação do custo nos projetos/órgãos dos Correios;
- f. Implantação do módulo de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visando efetivar e gerir as compras compartilhadas bem como a adesão à Ata de Registro de Preços de outros Entes públicos;
- g. Integração do módulo de gestão de contratos com o módulo operacional para recebimento e geração de voucher automático dos contratos de transporte;
- h. Implantação de funcionalidades para efetivação do processo de devolução do bem, material ou serviço para o fornecedor.

2. ICMSnet

O ICMSnet é um aplicativo cujo objetivo é auxiliar no processo licitatório efetuando o cálculo do diferencial de ICMS praticado entre os estados da federação (UF), levando-se em consideração a pauta de distribuição dos itens licitados, haja vista que a empresa concorrente pode não ter a sua sede no estado destino do item.

Em busca de melhorias contínuas, foi efetivada a implantação de funcionalidades no sistema para geração do fator de equalização para itens importados, conforme Resolução Senado Federal 013/2012.

3. Portal de Serviços

O Portal de Serviços concentra diversos serviços administrativos básicos, essenciais para atender as demandas das unidades/órgãos dos Correios. Esse Portal possui o módulo de pequena despesa, que visa automatizar a solicitação, aprovação, comprovação e geração do voucher para pagamento das contratações verbais.

Em busca de melhorias contínuas, foi efetivada a implantação de mecanismos para o controle dos gastos da pequena despesa por Localidade (MCUs definidos no MANLIC) no Portal de Serviços.

BTS - Locação de imóvel com infraestrutura sob medida, ou Built to Suit (BTS)

Para atender a construção das unidades foi deliberado o Modelo de Construção Padrão por meio de BTS (locação de imóvel com infraestrutura sob medida) para 12 novos prédios, visando à instalação de equipamentos automatizados. Os Correios possuem cinco contratos assinados nesta modalidade, sendo que dois empreendimentos foram entregues e estão em uso pelos Correios (CCE Campinas/SPI e o COL Cajamar/SPM). Outros três estão em fase de execução do contrato (Projetos/Obras – CCE Salvador/BA, CCE Recife/PE e CCE ABC/SPM). Os demais sete projetos estão na fase de prospecção de área.

Movimentação de bens patrimoniais

No exercício foram adquiridos aproximadamente 172.144 bens, no valor de R\$ 418.052.856,91.

Exclusão de mais de 90 mil bens móveis inservíveis, por meio de venda, doação, renúncia ao direito de propriedade (alijamento) etc, com destaque para 6.365 veículos, com arrecadação no valor de aproximadamente R\$ 15.730.097,20.

No exercício foram baixados dez bens imóveis conforme a seguir:

- ✓ oito imóveis alienados por venda na Diretoria Regional de Brasília, com arrecadação de R\$ 36.665.381,00.
- ✓ um imóvel alienado por venda na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com arrecadação de R\$ 3.656.787,62.
- ✓ um imóvel baixado por demolição (Cristalina/GO), pertencente à Diretoria Regional de Brasília.

13.3 Vice-Presidência de Negócios - VINEG

A VINEG possui como função institucionalizada promover a gestão dos demais negócios dos Correios e desenvolver novas oportunidades de negócios.

Para atendimento desta finalidade, em 2014 a VINEG desenvolveu um conjunto de ações estruturadas destacadas a seguir.

Financeiro - O segmento financeiro responde por 5,1% da receita de vendas, no qual o serviço Banco Postal, de correspondente no País, é a principal solução. Presente em 94% dos municípios brasileiros, em mais de seis mil agências e atuando em 1.612 municípios desprovidos de agência bancária, o Banco Postal se apresenta como importante instrumento de inclusão financeira e agente participativo na promoção do desenvolvimento econômico e social.

Em junho de 2014 foi assinado um novo contrato com o Banco do Brasil, de correspondente no País, com o objetivo de ampliar as operações do negócio, com ênfase na disponibilização de novas linhas de crédito, gerando maior acessibilidade aos produtos e serviços financeiros e mais comodidade no atendimento à população brasileira. Em 2014 foram abertas, aproximadamente, um milhão de contas correntes e concedido mais de R\$ 60 milhões de reais em empréstimos.

O Vale Postal Nacional Eletrônico Comercial Pagamento, serviço de remessas financeiras entre pessoas jurídicas e físicas sem necessidade de conta bancária, obteve, em 2014, um crescimento de 36% na receita e um crescimento de 14% na quantidade de remessas emitidas. Atualmente, esse serviço é utilizado para pagamento de bolsas de programas sociais e educacionais, como Bolsa Família e PRONATEC; pagamento de salários de não bancarizados; pagamento de valores a prestadores de serviço temporários e pagamento de premiações.

Mensagem - O segmento de mensagem responde por 44,7% da receita de vendas dos Correios, com destaque para o serviço de FAC - Franqueamento Autorizado de Cartas. Em abril de 2014 foi disponibilizado o serviço e-Carta, solução de comunicação com processos físicos e digitais criada para atender as necessidades de empresas e órgãos públicos no envio de documentos oficiais, que exigem sigilo no processamento do conteúdo e comprovação de entrega ao destinatário, tais como citações judiciais, comunicados, cartas de cobrança e multas.

O e-Carta é o primeiro serviço da nova linha Serviços Postais Eletrônicos – SPE, lançado no mercado com objetivo de tornar a atividade postal mais moderna, rápida e econômica, além de adequá-la ao avanço tecnológico atual das empresas e dos processos de comunicação.

Marketing Direto – O segmento de marketing é responsável pela 4ª maior receita dos Correios, dentre seus segmentos de negócio, e responde por 4,6% da receita de vendas, com destaque para os serviços de Mala Direta. Em 2014 destaca-se a venda desses serviços para uso nas eleições, junto aos comitês eleitorais, partidos e candidatos, bem como a expansão dos negócios junto ao segmento de Micro e Pequenas Empresas. O processo de modernização do portfólio de Marketing Direto, iniciado em 2013, atingiu 47% da receita de vendas do segmento, demonstrando que o processo de migração do antigo portfólio para o atual está ocorrendo de maneira satisfatória.

Filatelia e Conveniência – O segmento de conveniência responde por 2,9% da receita de vendas, com destaque para os produtos de filatelia, embalagens e prestação de serviços a terceiros, como CPF e certificação digital.

Em dezembro de 2014 foi disponibilizada a Plataforma de Serviços de Terceiros – STER, com o objetivo de ampliar negócios com empresas públicas e privadas, por meio da prestação de serviços de atendimento presencial nas agências dos Correios, tais como solicitações de 2ª via de documentos, cadastramentos, atualização cadastral, etc., consolidando as agências em um centro de conveniência ao cidadão. A expansão desse serviço ocorrerá em 2015, com ênfase no setor público.

O serviço de Certificação Digital atingiu a marca de 178,9 mil certificados digitais emitidos. Os Correios disponibilizam o serviço desde 2005, por meio de convênio com o Serpro – Serviço Federal de Processamento de Dados, que consiste em um documento de identidade para uso no mundo digital, com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços realizados mediante a internet, assegurando autenticidade, integridade, segurança e privacidade.

Em 2014 os Correios marcaram presença no cenário nacional e internacional com 25 emissões de selos comemorativos, das quais oito alusivas ao tema futebol, com destaque para a Copa do Mundo da FIFA, focalizando em selos postais os ícones representativos das 12 cidades-sede da Copa, bem como emissões sobre a Luta contra a Discriminação - Autismo, Oito séculos da Língua Portuguesa, Ano Internacional da Agricultura Familiar, desenvolvido com o apoio da FAO no Brasil, além do registro da nova marca dos Correios, dentre outras.

A Série Relações Diplomáticas possibilitou emissão de selos em parceria com diversas Embaixadas, tais como das Filipinas, Croácia e Peru, ressaltando os laços de amizade e cooperação com esses países.

Gestão Estratégica de Marketing – Em 2014 foram adotadas medidas de consolidação e disseminação dos processos pertinentes ao planejamento, ao desenvolvimento e à introdução de produtos na Empresa, conforme preconiza o Modelo de Desenvolvimento e Gestão de Produtos e Marketing - GPM, implantado em 2013, possibilitando o controle de marketing desde os estágios iniciais e em todas as etapas do ciclo de vida do produto.

Quanto aos cenários do mercado postal, foram realizados estudos e análises de marketing, suportados por projeções estatísticas e econométricas de receita e tráfego postal, subsidiando a Empresa na tomada de decisões estratégicas a respeito do futuro da organização.

Também foram realizadas pesquisas com o objetivo de subsidiar os projetos de desenvolvimento de novos negócios. Destaque para a “Pesquisa de Satisfação e Imagem Institucional dos Correios”, que aponta o aumento da confiança e satisfação da população brasileira com os Correios.

13.4 Vice-Presidência de Gestão de Pessoas – VIGEP

13.4.1 Planejamento de Pessoas

Sob a coordenação do Departamento de Planejamento de Gestão de Pessoas – DEPGE foi realizada Reunião de Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 28 a 30 de outubro de 2014, em Brasília, cujo objetivo foi o de promover a melhoria da gestão a partir do balanço de 2014 e das contribuições regionais, para elaboração do planejamento para 2015.

Com base na Cadeia de Valor da ECT, foi priorizado o processo "Planejar Força de Trabalho" e, dessa forma, realizadas a modelagem e a elaboração do plano de implantação do processo otimizado. Nas atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho, conduzidas pelo Escritório de Processos, houve a participação da VICOP e VILOG, tendo em vista serem os principais clientes do processo.

13.4.2 Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas

- Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS: foram contemplados 81 mil empregados com uma promoção por Antiguidade ou uma promoção por Mérito, o que representa 67 % do efetivo de empregados elegíveis da ECT. Deste quantitativo, 95% dos empregados que foram contemplados estão enquadrados em cargos de nível médio.

- Modelo de Gestão de Pessoas por Competências dos Correios: as competências essenciais, fundamentais e gerenciais definidas pelo Modelo de Gestão de Pessoas por Competências dos Correios, no ano de 2013, foram utilizadas no sistema de avaliação de desempenho GCRWeb no ano de 2014. Foram realizadas apresentações do modelo de Gestão de Pessoas por Competências e da Matriz de Competências com a definição das Competências Essenciais e Fundamentais dos Correios, para as diversas áreas da VIGEP, com vistas à integração dos processos de Gestão de Pessoas ao novo modelo apresentado. As competências gerenciais fundamentaram a elaboração do “Programa Líder 2020”, coordenado pela UniCorreios, e sua trilha de capacitação gerencial. Além disso, foi finalizado o Mapeamento das Competências Técnicas com a participação de representantes de todas as Vice-Presidências. A partir desses produtos, estão sendo planejados os planos de comunicação e capacitação. Destacamos que as competências técnicas da VITEC já foram utilizadas para a elaboração das trilhas de capacitação dos profissionais dessa área.

- Avaliação de Desempenho: um dos objetivos da gestão de desempenho é desenvolver pessoas, de tal forma que todos os empregados da empresa atendam as expectativas de desempenho, em termos de resultados e entregas. Em 2014, os resultados do GCR do ano anterior subsidiaram a aplicação da promoção por mérito, concessão de bolsa de estudos e acesso à carreira de funções gerenciais e técnicas na ECT.

13.4.3 Educação

Visando criar melhores condições para os Correios alcançarem o nível de maturidade de uma empresa de classe mundial, foram investidos R\$ 27,1 milhões em ações de treinamento, desenvolvimento e educação. Foram concedidas 1.174 bolsas de estudo para cursos de idiomas,

graduação e pós-graduação. Ademais, foram ofertados internamente 95 cursos em Ensino à Distância, que viabilizaram 110.066 certificações, e 5.102 ações presenciais com 176.309 participações em eventos internos e externos.

Outras ações e capacitações realizadas:

- Ministradas 6.656.143 de horas de treinamento entre ações presenciais e a distância, aplicando-se o montante de R\$ 27,1 milhões em educação corporativa;
- Mediante Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o SENAI foi viabilizado um investimento de R\$ 2.059.820,14 em ações de educação;
- Atendidas 556 demandas para contratação de eventos de oportunidade, disponibilizados por empresas especializadas e instituições reconhecidas, com aplicação de R\$ 946.480,03;
- Capacitação da força de vendas no Programa de Orientação e Mobilização para Vendas, perfazendo um total de 12.004 participações, sendo 8.443 empregados próprios e 3.561 da Rede Franqueada;
- Foram desenvolvidas e ministradas capacitações aos profissionais que atuam na área operacional (Matriz de Capacitação), ocupantes das seguintes cargos: Atendente Comercial, Carteiros, OTT, Analista de Correios, perfazendo um total de 2.709 participações;
- Mantidas 5.559 bolsas de estudos nos programas de graduação, pós-graduação e cursos de idiomas estrangeiros, aplicando-se R\$ 11.720.933,88 no custeio de todas as bolsas de estudos vigentes no período.

13.4.4 Relações do Trabalho

A ECT desenvolveu programas e ações buscando o desenvolvimento e bem-estar dos empregados bem como o aprimoramento das relações de trabalho e a sustentabilidade social, nesse sentido merecem destaque:

- Ações de Reconhecimento no Trabalho: Premiação dos Empregados Nota 10, Reconhecimento em Datas Profissionais Dia do Carteiro, do OTT e do Atendente Comercial, Reconhecimento por Tempo de Empresa (15, 25, 30 e 35 anos) e Premiação de CDD/CEE Nota 10 e Destaques do Ano. Houve 120.544 participações.
- Clima Organizacional: em 2014 iniciou-se o 7º ciclo da Gestão do Clima Organizacional. O primeiro grande evento foi a Pesquisa Nacional de Clima de modo censitário (para todos os empregados da AC e DRs) que ocorreu no período de 28 de julho a 15 de agosto de 2014. O resultado do indicador Implementação do Plano de Ação de Melhoria - IPAM da ECT foi de 74,6% que representa 82,8% da meta de 90% de implementação.
- Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP e Mesa Regional de Negociação – MRN: objetiva estabelecer um processo permanente de negociação com as entidades sindicais, permitindo tratar as demandas, evitar conflitos e possibilitar a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Foram realizadas 20 reuniões nacionais e 39 regionais, com fechamento de um Protocolo, 16 Termos de Acordo, o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e o Acordo de PLR trienal correspondente aos anos de 2013, 2014 e 2015.
- Programa Jovem Aprendiz (foram contratados 3.603 aprendizes); Programa Começar de Novo (contou com 56 participantes); Programa de Sustentabilidade Social SIM - Pessoa com Deficiência (contou com 1.252 participantes); Programa de Estágio (contou com 587

estagiários de nível médio e com 936 estagiários de nível superior); Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça (foram realizadas mais de 50 ações tais como: fóruns, seminários, palestras, debates, campanhas de comunicação e outras); Mesa Temática Nacional – Mulher Ecetista, proveniente da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP. Para conduzir as atividades referentes à mesa, foi constituído Grupo de Trabalho paritário (cinco representantes dos Correios e cinco representantes das Entidades Sindicais); Programa Escolhas: Foram realizadas 293 ações no âmbito das Diretorias Regionais atingindo cerca de 18.650 participações;

- Acordos de Cooperação Técnica da ECT com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM/PR, a Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR/PR e Parceria com a ONU Mulheres.
- Ações de Incentivo à Prática Esportiva destacaram-se: Campeonato Nacional de Tênis dos Correios (Fase Regional), Campeonato Nacional de Natação dos Correios (Fases Regional e Nacional), Clínicas Internacionais (Natação e Tênis), Campeonato de Handebol, torneios regionais e participação nos Jogos do SESI. Registrou-se aproximadamente 14.475 participações nas ações de incentivo à Prática Esportiva.
- Ações de Desenvolvimento Sociocultural: Realizaram-se as seguintes ações corporativas, com aproximadamente 69.842 participações, incluindo público interno e externo: manutenção dos Grupos Culturais (18 corais ativos, oito grupos de teatro e um de folclore), Talentos Internos, Feiras Culturais e Concertos Natalinos “Todos os Cantos do Brasil”.

13.5.5 Saúde

Um importante convênio foi assinado entre os Correios e a Postal Saúde. Por esse instrumento, a caixa de assistência ficou encarregada do desenvolvimento de ações relativas à promoção à saúde e prevenção de doenças de empregados da mantenedora. Dentre os principais, destacam-se o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, os Programas de Cinesioterapia, Terapia Comunitária e Perícia Médica.

O plano CorreiosSaúde garante atendimento com assistência médica, hospitalar e odontológica para mais de 400 mil beneficiários, dentre empregados, aposentados e dependentes, utilizando rede composta por mais de 25 mil prestadores em todo território nacional.

A Postal Saúde promoveu diversas ações de melhoria, como a negociação de preços de serviços e materiais médicos com a rede credenciada, para reduzir custos; a melhoria dos processos de auditoria médica e de processamento de contas médicas; o faturamento centralizado; as facilidades para marcação de consultas e atendimento pelas empresas conveniadas e especialmente a redução da burocracia para o empregado, com o uso do Cartão de Identificação do Beneficiário – CIB.

No tocante à saúde e qualidade de vida no trabalho, o Programa Viva Melhor, em sua 7ª edição (2014), visa organizar e fomentar o desenvolvimento integrado de ações, com foco na promoção de saúde, prevenção de doenças e saúde ocupacional, sendo elas planejadas e executadas nas Diretorias Regionais conforme suas necessidades e recursos disponíveis, concentrando-se nos seguintes programas:

- Programa de Eventos de Promoção da Saúde: realização de eventos de promoção da saúde alinhados ao calendário do Ministério da Saúde, às datas comemorativas de impacto na área de saúde e por força de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. Foram realizados mais de 200 eventos nacionais em 17 Diretorias Regionais.

- Programa de Qualidade de Vida Integral: promover qualidade de vida integral contando com três ações: Terapia Comunitária Integrativa, Ginástica Laboral e Ações de Qualidade de Vida. Com um total de mais de 20 ações realizadas em 16 Diretorias Regionais, sendo que a Terapia Comunitária Integrativa acolheu 755 participantes, e a Ginástica Laboral atendeu 219 unidades organizacionais.
- Programa de Gestão da Atenção Psicossocial: ação de natureza psicossocial preventiva que compreende os grupos de risco de adoecimento psíquico e distúrbios do comportamento de maior incidência nos empregados da empresa, com foco em: vítimas de assaltos, dependentes químicos, estresse, depressão e ansiedade crônica. Com 69 ações em 22 Diretorias Regionais, o programa atendeu mais de 400 empregados.
- Programa de Gestão do Absenteísmo: o programa visa monitorar e avaliar o absenteísmo e suas causas, propor ações corretivas e preventivas, buscando sua redução e a promoção da presença produtiva. Em 2014, foram constituídos Grupos de Trabalho Nacional e Regionais, com representantes das áreas finalísticas. A meta do programa foi reduzir o absenteísmo nacional para 2,04%, considerando cesta de 19 motivos (ausências até 15 dias). O resultado obtido foi de 2,43%, atingindo-se pouco menos de 90% da meta.
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: realização e acompanhamento dos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional. O exame periódico referente ao ano de 2014 atingiu 78,33% de realização, considerando o público elegível de 76.369 empregados.
- Programa de Reabilitação Profissional: gere o processo de reabilitação profissional em parceria com a Previdência Social e tem o objetivo de oferecer aos segurados incapacitados para o trabalho, por motivo de doença ou acidente, os meios para reabilitação e retorno ao trabalho. Realizado continuamente em todas as Diretorias Regionais com 525 empregados reabilitados em 2014.
- Diagnóstico de Empregados com Restrição: realizado levantamento/diagnóstico censitário de empregado em atividade com restrições médicas e/ou psicossocial temporária para o exercício das atribuições do seu cargo/atividade, bem como de empregado reabilitado, e Pessoa com Deficiência - PcD em atividades incompatíveis com a respectiva capacidade laboral. Foram identificados 1.792 empregados com restrições laborais; 525 reabilitados e 126 PcDs em atividades desalinhadas com as suas capacidades laborais. A ação subsidiou redirecionamento das ações dos Programas de Prevenção de Doenças e de Promoção da Saúde.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA foi elaborado/revisado em 5.170 unidades. A empresa vem cumprindo a legislação, buscando eliminar os possíveis riscos, por meio de ações preventivas e corretivas em suas unidades operacionais e administrativas.

Foi realizada readequação ergonômica em mais de 87% das 621 agências em todo o país, com a substituição dos balcões de atendimento por novos mobiliários.

Os Correios avançaram no desenvolvimento e implantação de diversos projetos que têm como objetivo a melhoria nos postos e nas condições de trabalho, como por exemplo, a implantação do Rodízio Operacional em nove Centros de Tratamento de Cartas - CTC. Esse trabalho surgiu da necessidade de implantar medidas com o objetivo de reduzir o índice de adoecimento no trabalho, redução do absenteísmo e aumento da produtividade.

O rodízio aplicado nas unidades operacionais consiste na alternância dos empregados nos postos de trabalho, definida em função do nível de exigência física e mental específicos de cada atividade. Essa medida, além de proporcionar menor desgaste físico e mental, permite a ampliação do conhecimento e da versatilidade proporcionados pela visão sistêmica do funcionamento dos Centros de Tratamento. O

principal ganho reside na utilização adequada dos vários grupos musculares, evitando a fadiga e, conseqüentemente, as doenças ocupacionais, e com isso alcançando-se a redução do absenteísmo.

Os Correios patrocinam também, para seus empregados, o Instituto de Seguridade Social dos Correios (Postalis), que administra planos de benefícios de previdência complementar para mais de 140 mil participantes, entre empregados em atividade, aposentados e pensionistas.

13.4.6 – Outras Ações

13.4.6.1 Compliance

As atividades de *Compliance* são rotineiras e permanentes, com atuação no dia a dia da empresa, sendo responsável por monitorar e assegurar que as áreas da empresa observem as regras aplicáveis às suas atividades. Desse modo, o *compliance* visa à inserção de novo conceito na cultura organizacional, qual seja, a conscientização da responsabilidade de cada empregado em realizar suas atividades dentro da conformidade. Por esse motivo, não se confunde com as atividades próprias de Auditoria, cujo escopo de intervenção é pontual e com verificações amostrais.

Com foco na redução de despesas, o DEPGE realizou ações de *Compliance* relativas à verificação de conformidade nos pagamentos referentes aos Adicionais de Atividade e ao Diferencial de Mercado, observando os seguintes períodos avaliativos, respectivamente: janeiro a setembro/2014; e janeiro a novembro/2014.

Tais ações demonstraram redução satisfatória da quantidade de inconsistências, especialmente para o Diferencial de Mercado. Os valores economizados nessa rubrica, ou seja, dispêndios inadequados que deixaram de ser efetuados pela organização, a partir do mês de junho/2014, data que os órgãos foram cientificados a respeito das inconformidades, totalizam o montante de R\$ 225.150,00 com encargos e provisões. O resultado geral para o período avaliado, computando-se os acréscimos e decréscimos de valores, perfaz, aproximadamente, R\$ 192.260,00 com igual incidência de encargos/provisões.

13.4.6.2 Projeto eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural. São objetivos do eSocial:

- Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- Simplificar o cumprimento de obrigações; e,
- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

O eSocial substituirá o procedimento de envio das diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos à relação de trabalho. O projeto é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Ministério da Previdência – MPS, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB. Para a implementação do projeto, foi constituído em maio de 2014, por meio da PRT/VIGEP –196/2014, o grupo de trabalho eSocial – Correios com o objetivo de planejar, coordenar e implantar o projeto do governo federal “eSocial” nos Correios. Sendo o maior número de informações oriundas da área de Gestão de Pessoas (cerca 80%), a VIGEP coordena o projeto com representantes de várias áreas divididas pelos seus respectivos processos. As rotinas trabalhistas estão sendo modificadas para atender o eSocial.

13.4.6.3 Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados (PDIA)

Objetivando adequar o quadro de pessoal aos objetivos e estratégias de negócios da Empresa, melhorar a qualidade de gastos com pessoal e propiciar novas oportunidades de desenvolvimento profissional aos empregados os Correios ofereceram o Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados – PDIA, tendo como premissas abranger todos os grupos funcionais, propor incentivo financeiro isonômico e ser um plano financeiramente sustentável.

O exercício de 2014 foi encerrado com 120.461 empregados, significando uma redução em relação ao exercício de 2013, motivada, principalmente, pela adesão ao PDIA. Entre agosto e dezembro de 2014, foram desligados, 4.923 (quatro mil novecentos e vinte e três) empregados, o que originou um dispêndio, a título de incentivo financeiro, no valor de R\$ 271.314.817,05 (duzentos e setenta e um milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

Quanto ao objetivo de otimizar os gastos com pessoal dos Correios, estima-se uma redução mensal na despesa de pessoal no valor de R\$ 44 milhões a partir de abril/2015.

13.5 Vice-Presidência Jurídica - VIJUR

No ano de 2014, a Vice-Presidência Jurídica ampliou diversos aspectos de sua gestão, criando e promovendo ações voltadas para o aprimoramento e valorização do capital humano e para a colaboração com as necessidades prioritárias e estratégicas da Empresa.

Dentre as ações destacam-se:

- a) Publicação da segunda edição da Revista de Estudo de Direito Postal da ECT;
- b) Reestruturação da área jurídica, com a criação do Departamento de Contencioso Jurídico, com foco na atividade contenciosa e com o Departamento Jurídico voltado para a atividade consultiva da empresa;
- c) Publicação das 02 (duas) primeiras Súmulas e a definição de uma política de acordos judiciais com o objetivo de uniformizar o posicionamento jurídico da ECT e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa;
- d) Projeto Café com Prosa;
- e) Implantação do Manual Jurídico.

A criação do Departamento Jurídico Contencioso foi uma ação primordial para a excelência de gestão da área jurídica, pois permitirá que a Vice-Presidência Jurídica possa gerir seus processos com especialidade, direcionando-se para a necessidade do demandante. Enquanto o Departamento Jurídico (DEJUR) atenderá o Cliente Interno, ou seja, as demais áreas da Empresa, o Departamento Jurídico Contencioso (DJCON) se dedicará às demandas de entidades e órgãos externos.

Com a definição do procedimento de Súmula e orientações normativas, cujo objetivo é uniformizar o posicionamento jurídico dos Correios e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa, foram editadas as Sumulas: - Súmula Geral nº. 001 - São aplicáveis aos Correios os prazos processuais de que goza a Fazenda Pública no âmbito cível, ressalvadas as exceções legais e internas; e a Geral nº. 002 - Deverá ser proposta ação de execução para o recebimento de créditos decorrentes de multas aplicadas em contratos administrativos, tendo em vista tratar-se de título executivo extrajudicial, ressalvados os créditos decorrentes de indenizações.

No que se refere ao clima organizacional, a Vice-Presidência Jurídica deu continuidade ao projeto Café com Prosa, antigo Rodas de Fala. Nesse projeto foram realizados cinco encontros, dos quais destacamos: “Livre Concorrência” – participação especial de representantes da alta direção do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); - “Conscientização social sobre o Trabalho” – palestra proferida por Procurador Geral do trabalho; e “Democracia, Consciência e Responsabilidade” – palestra proferida por Ministro do Supremo tribunal Federal. Todas as palestras tiveram transmissão simultânea para todo o Brasil. Além desses três encontros, ocorreram mais dois com participação para público exclusivo da VIJUR, com uma proposta mais intimista sobre temas interligados ao Direito e às atividades laborais.

A Vice-Presidência Jurídica integra todos os Grupos de Trabalho constituídos pelas áreas para a execução dos projetos decorrentes das ações estratégicas definidas pela Empresa. Essa atuação proativa visa alinhar os entendimentos entre as áreas e facilitar o trâmite dos processos envolvidos nos projetos estratégicos da ECT.

Houve, ainda, participações da Vice-Presidência Jurídica em Seminários, Congressos e Simpósios relacionados a assuntos jurídicos de interesse da empresa e promovidos por entidades sem fins lucrativos em diversas localidades do país que projetaram positivamente a imagem da Empresa.

As mencionadas participações se deram por meio da presença do Vice-Presidente Jurídico da ECT como palestrante ou na composição das mesas de debates dos eventos. Além disso, contou com a presença de advogados e empregados das demais áreas da ECT. Dentre os eventos realizados destacam-se: CONFERENCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS; CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO; CONGRESSO BRASILEIRO DE EMPRESAS ESTATAIS; CONGRESSO BRASILENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL; CONGRESSO DIREITO DO ESTADO; CONGRESSO IBERO-AMERICANO SOBRE COOPERAÇÃO JUDICIAL; CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO; CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS; CONPAF – CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS; ENCONTRO NACIONAL DOS ADVOGADOS PUBLICOS FEDERAIS (UNAFE).

A Vice-Presidência Jurídica e a UniCorreios realizaram o Encontro do Programa Lider2020 com a palestra “Assédio Moral e Obrigações trabalhistas”, proferida por Ministro do TST.

Quanto às atividades da área contenciosa destacamos os seguintes ações:

- a) Junto ao STF, no ano de 2014, foram proferidas decisões liminares (Reclamação Constitucionais n°s 18.254 e 17377) e de mérito (Reclamações Constitucionais n°s 17.402 e 16.842) em favor da ECT sobrestando ou cassando, respectivamente, a responsabilização subsidiária desta advindas de condenações na Justiça do Trabalho por verbas rescisórias devidas a ex-empregados de ex-contratadas não adimplidas por estas.
- b) Ainda no âmbito do STF, os Correios veem obtendo êxitos em demandas que discutem a imunidade tributária da ECT, cabendo destacar os julgamentos dos Recursos Extraordinários n° 773992 e n° 627051, que discutiam a incidência, no âmbito da ECT, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), respectivamente, ambos com repercussão geral reconhecida.
- c) No dia 15/10/2014, o Recurso Extraordinário n° 773992 foi julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, restando reconhecido que a ECT não deve recolher o IPTU incidente sobre seus imóveis próprios, uma vez que eles estão abrangidos pelo princípio da imunidade tributária recíproca.
- d) O julgamento do Recurso Extraordinário n° 627051 ocorreu no dia 12/11/2014, oportunidade em que o Supremo Tribunal Federal afastou a incidência do ICMS nos serviços de transportes de mercadorias realizados pela ECT, sob o fundamento de que o serviço está abrangido pela imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, “seja pela impossibilidade de se separarem topicamente as atividades concorrenciais, seja por entender que o desempenho delas não descaracteriza o viés essencialmente público de suas atividades institucionais”, afirmou o Ministro Relator.
- e) Além destes recursos extraordinários, merece destaque os julgamentos das Ações Cíveis Originárias (ACOs) 958 e 865 para reconhecer a imunidade tributária ECT quanto à incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) relativo a operações de circulação de mercadorias.
- f) No STJ logrou-se a reconsideração de decisão monocrática proferida pelo Ministro Benedito Gonçalves a partir da interposição de Agravo Regimental no Recurso Especial n° 1.438.386/RN, tornando possível a operacionalização do Banco Postal em todo o estado do Rio Grande do Norte sem a observância de medidas de segurança previstas na Lei n° 7.102/83.
- g) O TST também deferiu liminar em Medida Cautelar (CauInom-21807-66.2014.5.00.0000), atribuindo efeito suspensivo a recurso de revista da ECT, permitindo, assim, que esta opere o Banco Postal em todo o estado da Paraíba sem a necessidade de observar as medidas de segurança prescritas na Lei n° 7.102/1983.

Com relação à atividade consultiva, no ano de 2014 foram produzidas, em âmbito nacional, 18.897 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete) notas jurídicas, respondendo consultas formuladas pelas diversas áreas, com abordagem especial nas questões jurídicas envolvendo as ações estratégicas da empresa.

No âmbito do controle disciplinar (DECOD) em 2014 ocorreram várias medidas que merecem destaque, como:

- a) Treinamento de 4.478 empregados - na maioria gestores – por meio do curso de Apuração Direta, Sindicância Sumária e Julgamento, alcançando-se a marca de 11.675 empregados treinados até final de 2014, representado 71,80% de gestores a Empresa treinados, do total de 16.260 existentes em janeiro de 2014.

- b) Continuidade e incremento nas atividades de prevenção às causas de processos disciplinares mediante interação com as áreas formatadoras e Diretorias Regionais.
- c) Instalação de salas de vídeo conferência próprias no DECOD e na GMID1 em São Paulo e no Rio de Janeiro, o que tem trazido maior celeridade na realização de entrevistas e oitivas, e por consequência, na condução dos processos.
- d) Implantação do Módulo de Sindicância e de outras melhorias pontuais no sistema GPA-C (Gerenciamento de Processos de Apuração-Corporativo) que possibilitou maior suporte aos gestores e aos sindicantes que conduzem processos disciplinares, bem como maior efetividade de controle por parte do DECOD, permitindo em tempo real o acompanhamento da tramitação dos processos de Apuração Direta e de Sindicância e a identificação das principais causas dos processos disciplinares realizados no âmbito das Diretorias Regionais.
- e) Revisão dos dados lançados no sistema de controle CGUPAD, junto a Controladoria-Geral da União, propiciando total transparência àquele órgão de controle e ao Governo Federal dos processos de Sindicância conduzidos pelo órgão correcional dos Correios – DECOD, integrante do Sistema de correição do Poder Executivo Federal, como unidade Seccional.
- f) Implantação da avaliação de admissibilidade para as denúncias de natureza disciplinar demandas ao DECOD, visando elidir a abertura de processos de investigação para as denúncias genéricas e que não tragam elementos mínimos hábeis para o desencadeamento de investigação. Foram abertos 33 processos para avaliação de admissibilidade e sido concluídas as avaliações em 27, dos quais 20 geraram instauração de investigação preliminar e sete resultaram em arquivamento das denúncias, representando 81,81% de solução.
- g) Interações com outras áreas da Empresa objetivando atualização da norma disciplinar, no sentido de implantação de melhorias, que resultou na efetiva atualização com vigência a partir de 02.02.2015.
- h) Reforço e incremento das atividades de investigação preliminar, visando a elucidação dos fatos em sede de investigação, de forma a mitigar a instauração de processo disciplinar às situações em que realmente fique evidenciada irregularidade funcional, trazendo maior ganho para a ECT e empregados, pois, dentre outras consequências positivas, tem havido redução dos custos com feitos disciplinares e minimização das tensões que envolvem empregados.
- i) Manutenção de equipes de investigação e comissões fixas especializadas para o tratamento dos assuntos disciplinares, refletindo em maior produtividade e celeridade no processamento dos processos.
- j) Na etapa de investigação preliminar, houve a solução significativa de processos, 111 processos tiveram a etapa preliminar concluída, dos quais: 74 abertos em 2012 e anos anteriores, do total de 92, representando 80,36%; 22 abertos em de 2013, do total de 36, representando 61,11%; e 15 abertos em 2014, do total de 69, representando 21,74%. Essa solução de 111 processos no ano de 2014 representou uma redução 32,81% de processos de investigação, vez que se iniciou o ano de 2014 com 128 processos e encerrou-se o ano com 86 processos.
- k) No tocante às Comissões de Sindicância conduzidas pelo DECOD, iniciou-se 2014 com 29 sindicâncias em andamento, foram instauradas outras 39, acarretando realização de trabalhos em 68 Sindicâncias, e sido concluídas 41, o que representa 60,30%.
- l) Em 2014, houve na Comissão Disciplinar – CODIS 56 decisões, 44 processos avaliados com julgamento disciplinar ou com proposta de encaminhamento para providencias/arquivamento ou esclarecimentos. Foram propostos 11 recursos, um pedido de reconsideração e 173 empregados e ex-empregados tiveram suas condutas e recursos avaliados. O total de imputações indicadas pelas comissões de sindicâncias nos processos analisados foi de 258, sendo que em 94 deles houve afastamento de julgamento ou encaminhamento para arquivar, e sido

aplicadas 19 penalidades de advertência por escrito, 41 de suspensão e 15 demissões por justa causa. No ano de 2014, a Vice-Presidência Jurídica ampliou diversos aspectos de sua gestão, criando e promovendo ações voltadas para a colaboração com as necessidades prioritárias e estratégicas da Empresa e para o aprimoramento e valorização do capital humano e para a colaboração com as necessidades prioritárias e estratégicas da Empresa.

Dentre as ações destacam-se:

- ab) Reestruturação da área jurídica, com a criação do Departamento de Contencioso Jurídico, com foco na atividade contenciosa e com o Departamento Jurídico voltado para a atividade consultiva da empresa;
- b) Publicação das 02 (duas) primeiras Súmulas e a definição de uma política de acordos judiciais com o objetivo de uniformizar o posicionamento jurídico da ECT e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa;
- ca) Publicação da segunda edição da Revista de Estudo de Direito Postal da ECT;
- b) Reestruturação da área jurídica, com a criação do Departamento de Contencioso Jurídico, com foco na atividade contenciosa e com o Departamento Jurídico voltado para a atividade consultiva da empresa;
- c) Publicação das 02 (duas) primeiras Súmulas e a definição de uma política de acordos judiciais com o objetivo de uniformizar o posicionamento jurídico da ECT e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa;
- d) Projeto Café com Prosa;
- e) Implantação do Manual Jurídico.

A criação do Departamento Jurídico Contencioso foi uma ação primordial para a excelência de gestão da área jurídica, pois permitirá conceder que a Vice-Presidência Jurídica instrumento para possa especializar a gestão gerir de seus processos com especialidade, direcionando-se de modo focado para a necessidade do demandante. Enquanto o Departamento Jurídico (DEJUR) passou a atenderá atender apenas o Cliente Interno, ou seja, as demais áreas da Empresa, o Departamento Jurídico Contencioso (DJCON) ficou responsável por todas se dedicará às as demandas de entidades e órgãos externos.

Com a definição do procedimento de Súmula e orientações normativas, cujo o objetivo é uniformizar o posicionamento jurídico dos Correios e otimizar o trabalho da área jurídica e das demais áreas da Empresa, foram editadas as Sumulas: - Súmula Geral nº. 001 – “São aplicáveis aos Correios os prazos processuais de que goza a Fazenda Pública no âmbito cível, ressalvadas as exceções legais e internas”; e a Geral nº. 002 – “Deverá ser proposta ação de execução para o recebimento de créditos decorrentes de multas aplicadas em contratos administrativos, tendo em vista tratar-se de título executivo extrajudicial, ressalvados os créditos decorrentes de indenizações”.

No que se refere ao clima organizacional, a Vice-Presidência Jurídica deu continuidade ao projeto Café com Prosa, antigo Rodas de Fala. Nesse projeto foram realizados 5 encontros, dos quais destacamos: “Livre Concorrência” – participação especial de representantes da alta direção do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); – “Conscientização social sobre o Trabalho” – palestra proferida por Procurador Geral do trabalho; e “Democracia, Consciência e Responsabilidade” – palestra proferida por Ministro do Supremo Tribunal Federal . Todas palestras tiveram transmissão simultânea para todo o Brasil. Além desses três encontros, ocorreram mais dois com participação para público exclusivo da VIJUR, com uma proposta mais intimista técnico sobre temas interligados ao Direito e às atividades laborais.

A Vice-Presidência Jurídica acompanhou, com equipe dedicada, integra todos os Grupos de Trabalho constituídos pelas áreas para a execução dos projetos decorrentes das ações estratégicas definidas pela Empresa, tendo criado a Gerência xxxx (gerência do Luciano) de Demandas Estratégicas, com competência específica para a análise dos projetos estratégicos da empresa. Essa atuação proativa visou alinhar os entendimentos entre as áreas e facilitar o trâmite dos processos envolvidos nos projetos estratégicos da ECT.

Houve, ainda, participações da Vice-Presidência Jurídica em Seminários, Congressos e Simpósios relacionados a assuntos jurídicos de interesse da empresa e promovidos por entidades sem fins lucrativos em diversas localidades do país que projetaram positivamente a imagem da Empresa .

As mencionadas participações se deram por meio da presença do Vice-Presidente Jurídico da ECT como palestrante ou na composição das mesas de debates dos eventos. Além disso, contou com a presença de advogados e empregados das demais áreas da ECT. Dentre os eventos realizados destacam-se: CONFERENCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS; CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO;; CONGRESSO BRASILEIRO DE EMPRESAS ESTATAIS; CONGRESSO BRASILENSE DE DIREITO CONSTITUCIONAL; CONGRESSO DIREITO DO ESTADO; CONGRESSO IBERO-AMERICANO SOBRE COOPERAÇÃO JUDICIAL; CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO; CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS; CONPAF – CONGRESSO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS; ENCONTRO NACIONAL DOS ADVOGADOS PUBLICOS FEDERAIS (UNAFE).

A Vice-Presidência Jurídica e a UniCorreios realizaram o Encontro do Programa Lider2020 com a palestra “Assédio Moral e Obrigações trabalhistas”, proferida por Ministro do TST.

Quanto às atividades da área contenciosa destacamos os seguintes ações:

a) Junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), no ano de 2014, foram proferidas decisões liminares (Reclamação Constitucionais nºs 18.254 e 17377) e de mérito (Reclamações Constitucionais nºs 17.402 e 16.842) em favor da ECT sobrestando ou cassando, respectivamente, a responsabilização subsidiária atribuída à ECT por meio desta advindas de condenações na Justiça do Trabalho, decorrentes de por verbas rescisórias devidas e não pagas por a ex-empregados de ex-contratadas a seus respectivos a ex-empregados não adimplidas por estas.

b) Ainda no âmbito do STF, os Correios obtiveram novas e importantes vitórias eem obtendo êxitos em demandas que discutiam sua imunidade tributária da ECT, cabendo destacar:

- os julgamentos dos Recursos Extraordinários nº 773992 e nº 627051, que discutiam respectivamente a incidência, no âmbito da ECT, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), respectivamente, ambos com repercussão geral reconhecida;

- c) No dia 15/10/2014, o Recurso Extraordinário nº 773992 foi, julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em 15/10/2014,, restando reconhecido que a ECT não deve recolher o IPTU incidente sobre seus imóveis próprios, uma vez que eles estão abrangidos pelo princípio da imunidade tributária recíproca;

- d) O julgamento do o Recurso Extraordinário nº 627051, julgado ocorreu no dia 12/11/2014, oportunidade em que o Supremo Tribunal Federal afastou a incidência do ICMS nos serviços de transportes de mercadorias realizados pela ECT, sob o fundamento de que o serviço está abrangido pela imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, “seja pela

impossibilidade de se separarem topicamente as atividades concorrenciais, seja por entender que o desempenho delas não descaracteriza o viés essencialmente público de suas atividades institucionais”, afirmou o Ministro Relator.

ce) Além destes recursos extraordinários, merece destaque os julgamentos das Ações Cíveis Originárias (ACOs) 958 e 865 para reconhecer a imunidade tributária ECT quanto à incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) relativo a operações de circulação de mercadorias.

df) No Superior Tribunal de Justiça (STJ), logrou-se a reconsideração de decisão monocrática proferida pelo Ministro Benedito Gonçalves a partir da interposição de Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.438.386/RN, tornando possível a operacionalização do Banco Postal em todo o estado do Rio Grande do Norte uma vez confirmada a inaplicabilidade das medidas de segurança previstas na Lei nº 7.102/83.

eg) O Tribunal Superior do Trabalho (TST) também deferiu liminar em Medida Cautelar (CauInom-21807-66.2014.5.00.0000), atribuindo efeito suspensivo a recurso de revista da ECT, de modo a, mais uma vez, confirmar a inaplicabilidade da Lei nº 7.102/1983 de modo a permitindo possibilitar, assim, que esta a operação do Banco Postal, desta vez, em todo o estado da Paraíba sem a necessidade de observar as medidas de segurança prescritas na Lei nº 7.102/1983.

Com relação a atividade consultiva, no ano de 2014 foram produzidas, em âmbito nacional, 18.897 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete) notas jurídicas, respondendo consultas formuladas pelas diversas áreas, com abordagem tanto em questões procedimentais mais simples, quanto especial nas questões jurídicas mais complexas envolvendo as ações estratégicas da empresa.

No âmbito do controle disciplinar (DECOD) em 2014 ocorreram várias medidas que merecem destaque, como:

a) Treinamento de 4.478 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito) empregados – na maioria gestores – por meio do curso de Apuração Direta, Sindicância Sumária e Julgamento, alcançando-se a marca de 11.675 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco) empregados treinados até final de 2014, representado 71,80% de gestores da eEmpresa treinados, do total de 16.260 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta) gestores existentes em janeiro de 2014.

b) Continuidade e incremento nas atividades de prevenção às causas de processos disciplinares mediante interação com as áreas formatadoras e Diretorias Regionais.

c) Instalação de salas de vídeo conferência próprias no DECOD e na GMID1 em São Paulo e no Rio de Janeiro, o que tem trazido maior celeridade na realização de entrevistas e oitivas, e por consequência, na condução dos processos.

d) Implantação do Módulo de Sindicância e de outras melhorias pontuais no sistema GPA-C (Gerenciamento de Processos de Apuração-Corporativo) que possibilitou maior suporte aos gestores e aos sindicantes que conduzem processos disciplinares, bem como maior efetividade de controle por parte do DECOD, permitindo em tempo real o acompanhamento da tramitação dos processos de Apuração Direta e de Sindicância e a identificação das principais causas dos processos disciplinares realizados no âmbito das Diretorias Regionais.

e) Revisão dos dados lançados no sistema de controle CGUPAD, junto à Controladoria-Geral da União, propiciando total transparência àquele órgão de controle e ao Governo Federal dos processos de Sindicância conduzidas pelo órgão correcional dos Correios – DECOD, integrante do Sistema de correição do Poder Executivo Federal, como unidade Seccional.

- f) Implantação da avaliação de admissibilidade para as denúncias de natureza disciplinar demandas ao DECOD, visando elidir a abertura de processos de investigação para as denúncias genéricas e que não tragam elementos mínimos hábeis para o desencadeamento de investigação. Foram abertos 33 (trinta e três) processos para avaliação de admissibilidade, tendo sido concluídas as avaliações em 27 (vinte e sete), dos quais 20 (vinte) geraram instauração de investigação preliminar e 7 (sete) resultaram em arquivamento das denúncias, representando 81,81% de solução.
- g) Na etapa de investigação preliminar, houve a solução significativa de processos, sendo que 111 (cento e onze) processos tiveram a etapa preliminar concluída, dos quais: 74 abertos em 2012 e anos anteriores, do total de 92 (noventa e dois), representando 80,36%; 22 (vinte e dois) abertos em de 2013, do total de 36 (trinta e seis), representando 61,11%; e 15 (quinze) abertos em 2014, do total de 69 (sessenta e nove), representando 21,74%. Essa solução de 111 (cento e onze) processos no ano de 2014, representou uma redução 32,81% de processos de investigação, vez que iniciou-se o ano de 2014 com 128 (cento e vinte e oito) processos e encerrou-se o ano com 86 (oitenta e seis) processos.
- h) Reforço e incremento das atividades de investigação preliminar, visando à elucidação dos fatos em sede de investigação, de forma a mitigar a instauração de processo disciplinar às situações em que realmente fique evidenciada irregularidade funcional, trazendo maior ganho para a ECT e empregados, pois, dentre outras consequências positivas, tem havido redução dos custos com feitos disciplinares e minimização das tensões que envolve empregados.
- ig) Interações com outras áreas da Empresa objetivando atualização da norma disciplinar, no sentido de implantação de melhorias, o que resultou na efetiva atualização do Manual de Controle Disciplinar (MANCOD) com vigência a partir de 02.02.2015.
- h) Reforço e incremento das atividades de investigação preliminar, visando a elucidação dos fatos em sede de investigação, de forma a mitigar a instauração de processo disciplinar às situações em que realmente fique evidenciada irregularidade funcional, trazendo maior ganho para a ECT e empregados, pois, dentre outras consequências positivas, tem havido redução dos custos com feitos disciplinares e minimização das tensões que envolve empregados.
- ji) Manutenção de equipes de investigação e comissões fixas especializadas para o tratamento dos assuntos disciplinares, refletindo em maior produtividade e celeridade no processamento dos processos.
- j) Na etapa de investigação preliminar, houve a solução significativa de processos, 111 (cem e onze) processos tiveram a etapa preliminar concluída, dos quais: 74 abertos em 2012 e anos anteriores, do total de 92 (noventa e dois), representando 80,36%; 22 (vinte e dois) abertos em de 2013, do total de 36 (trinta e seis), representando 61,11%; e 15 (quinze) abertos em 2014, do total de 69 (sessenta e nove), representando 21,74%. Essa solução de 111 (cento e onze) processos no ano de 2014, representou uma redução 32,81% de processos de investigação, vez que iniciou-se o ano de 2014 com 128 (cento e vinte e oito) processos e encerrou-se o ano com 86 (oitenta e seis) processos.
- k) No tocante às Comissões de Sindicância conduzidas pelo DECOD, iniciou-se 2014 com 29 (vinte e nove) Sindicâncias em andamento, foram instauradas outras 39 (trinta e nove), acarretando realização de trabalhos em 68 (sessenta e oito) Sindicâncias, e sido concluídas 41 (quarenta e uma), o que representa 60,30%.

1) Em 2014, houve na Comissão Disciplinar – CODIS 56 (cinquenta e seis) decisões, 44 (quarenta e quatro) processos avaliados com julgamento disciplinar ou com proposta de encaminhamento para providências/arquivamento ou esclarecimentos. Foram propostos 11 (onze) recursos, 1 (um) pedido de reconsideração e 173 (cento e setenta e três) empregados e ex-empregados tiveram suas condutas e recursos avaliados. O total de imputações indicadas pelas comissões de sindicâncias nos processos analisados foi de 258 (duzentos e cinquenta e oito), sendo que em 94 (noventa e quatro) deles houve afastamento de julgamento ou encaminhamento para arquivar, e sido aplicadas 19 (dezenove) penalidades de advertência por escrito, 41 (quarenta e uma) de suspensão e 15 (quinze) demissões por justa causa.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Correios encerraram o ano de 2014 com um lucro líquido de R\$ 9,9 milhões, impactado principalmente pelo reconhecimento dos compromissos com o benefício pós-emprego relativo ao plano de saúde ofertado a seus empregados.

O ano 2014 foi caracterizado pela continuidade de implantação de projetos estruturantes visando tornar os Correios uma empresa de classe mundial. Para tal, foram investidos R\$ 551 milhões com foco na redução de custos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

As principais realizações do exercício foram: 510 pontos na avaliação da Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), avanços nas relações da empresa com seus trabalhadores, finalização de processo judicial que tinha por objeto discussão de matéria tributária, inauguração da primeira agência conceito, em Brasília, lançamento da nova marca, escolha dos Correios como operador logístico dos Jogos Rio 2016, maior competição esportiva mundial ocorre no momento em que a empresa vive um profundo processo de revitalização.

Em 2015, serão investidos R\$ 803,97 milhões com foco na redução de custos, aumento da produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados:

- R\$ 5,02 milhões na adequação à demanda do mercado de ampliar a infraestrutura de atendimento;
- R\$ 70,12 milhões para ampliar a infraestrutura de tratamento/distribuição e logística;
- R\$ 41,28 milhões em manutenção das unidades administrativas;
- R\$ 215,45 milhões na manutenção e expansão de equipamentos, máquinas, veículos e móveis;
- R\$ 168,24 milhões em ativos de informática, com foco na modernização das áreas fim e meio da empresa.
- R\$ 303,85 milhões na manutenção da infraestrutura de atendimento, produção, distribuição e logística.

Estes investimentos em infraestrutura são fundamentais para acelerar o avanço nos processos de internacionalização dos Correios, de aprimoramento na prestação dos serviços bancários, da diversificação de produtos e serviços, da intensificação da responsabilidade social e ambiental e do domínio dos meios de produção, dentre outros.

O ano de 2015 será de continuidade da implantação de projetos estruturantes visando tornar os Correios uma empresa de classe mundial.

**Wagner Pinheiro de
Oliveira**
Presidente

**Nelson Luiz
Oliveira de Freitas**
Vice-Presidente de
Gestão de Pessoas

José Furian Filho
Vice-Presidente de
Logística e
Encomendas

Luis Mario Lepka
Vice-Presidente
Econômico-
Financeira

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente
Jurídica dos Correios

Célia Correa
Vice-Presidente de
Administração

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de
Tecnologia e de
Infraestrutura

**Maria da Glória
Guimarães dos Santos**
Vice-Presidente de Clientes
e Operações

15 ANEXOS E APÊNDICES

Anexo 1 – Macroprocessos Finalísticos
Item 1.4 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014

QUADRO A.1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICO

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
Negócios	Compreende a gestão de marketing e de gestão de portfólio de produtos/serviços.	Gerir Marketing	Gerir informações de Marketing.	Consolidar dados gerenciais referentes a todo negócio da ECT (resultados operacionais, financeiros), conciliar informações, apurar todos os indicadores gerenciais da empresa.	Dados consolidados de tráfego, Dados consolidados de receita contábil, Dados consolidados de receita gerencial, Dados consolidados de mercado	DPLAN, órgãos externos (IBGE, IBGE, Órgãos de Controle, Fundação João Pinheiro, MINC), alta direção, DR's, órgãos internos (AC)	CESIS (Dados de receita à vista(BDF), Dados de receita à vista (Banco Postal), Dados de receita a faturar, Bases analíticas de postagem), CEOFI/BSB (Prévia da receita contábil, Receita contábil consolidada), DEPLA (Dados de tráfego postal (Mensagem simples e registrada), DEINT (Dados de tráfego postal (Internacional), DENCO (Dados de tráfego postal (Encomendas e malotes), DEPRO (Dados de tráfego (telegramas), Dados de tráfego postal (FAC), DELOG (Dados de tráfego (logística integrada), MTE (Dados de empresas brasileiras), IPC TARGET (Dados econômicos, financeiros, demográficos por município), IBGE (Dados sobre inflação e PIB), DEGEM (Pesquisa de Marketing) (Dados de pesquisas internas e externas)	VINEG/DE GEM Dono: Morgana Cristina Santos Gestor: Oséias Sousa dos Santos

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
		Gerir Portfólio de produtos e serviços	Planejar desenvolvimento de produtos.	Identificar demandas, realizar análises, elaborar plano de negócio, definir custo e preço, projetar serviço/produto e validar em REDIR.	Relatório aprovado em REDIR, Dimensionamento dos parâmetros para cálculo de custo, PAP, Solicitação de pesquisa, Memorando solicitando maiores informações e Solicitação de análise jurídica.	Departamentos Formatores, DCUST, CESIS, DEGEM, DRs e DEJUR.	Presidente e Vice-presidentes (Demanda de redesenho ou novo produto), DRs e AC (Demanda de redesenho ou novo produto (gestão), DEVEM (Demanda de customização, redesenho ou novo produto (RAVC)), AUDIT (Demandas de redesenho de produto (auditoria)), Departamentos formatores (Demanda de redesenho ou novo produto), DCUST (Custo do produto/serviço + preços com margem de lucratividade), DEGEM (Pesquisa de Mercado), DEJUR (Análise jurídica)	DINEG/DFBAN Do: Morgana Cristina Santos Gestor: José Carlos Vieira Junior
			Introduzir produtos.	Cadastrar produto/serviço, capacitar colaboradores, comunicar desenvolvimento e lançar produto/serviço.	Produto disponibilizado ao mercado, Relatório de descontinuidade da implementação de produtos, Demanda de desenvolvimento de sistema, Solicitação de especificações de bens e serviços, Demanda de bens e serviços,	Clientes, Usuários, Empregados, Diretoria Executiva, DETIC, COETI, CESIS, DEGSS, CESEP, CECOM, DETIC, CESUP, DEPIN, DENAF, CEOFI, DERAT, UNICORREIOS, DECOE,	DEPRO, DEINT, DEENC, DFBAN, DEFIP, DELOG (Plano de negócio/Relatório técnico aprovado pela Diretoria Executiva), VITEC, VICOP, VIJUR, VIEFI (Análises de viabilidade), Demandas extraordinárias para criação de produtos (Governo (demandante externo), Clientes estratégicos (demandante externo)), Sistema	VINEG/DEPRO Do: Morgana Cristina Santos Gestor: José Carlos Vieira Junior

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
					Demanda de recursos humanos, Demanda de cadastro de produto/ serviço, Demanda de execução de capacitação e treinamentos, Demanda de execução da campanha de comunicação	DERIN, DEENC (portal)	desenvolvido (DETIC, COETI, CESIS), Capacitação e treinamento (UNICORREIOS), Especificação de bens/serviços, Amostra de bens/ serviços para análise (DEGSS, CESEP, CECOM, DETIC, CESUP, DEPIN, DENAF), Campanha de comunicação (DECOE, DERIN, DEENC (portal)), Recursos humanos contratado/alocado (DERAT, DETRA, DEDIS, DENCO, DENAF, DEPGE, DEINT, DELOG), Cadastro de produto /serviço realizado (CEOFI, DERAT)	
Relacionamento com cliente	Compreende a prospecção de oportunidades de negócios, de gestão da captação de objetos e de atendimento, de realização de pré-venda, de venda e de pós-venda e de prestação de assistência técnica.	Gerir relacionamento com cliente	Prospectar oportunidade de negócios	Buscar oportunidades de novos negócios e identificar clientes, por meio de estratégias pré-definidas.	Novos clientes identificados, Novos negócios identificados, Novos clientes ou negócios identificados.	Gerência/Força de Vendas.	Base de dados de empresas existentes no país (CNPJs e CNAE) - Órgãos externos (MTE, SEBRAE, etc.), Informações de Oportunidades de Clientes (Clientes (na agência)), Demandas por informações ou serviços (Clientes (Fale com os Correios)), Demandas por informações ou serviços (Clientes (CAC)), Demandas por informações ou serviços (Clientes (Telefone Agência)), Indicações de Clientes Potenciais (Clientes), Correspondências	VICOP/DE VEM Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos. Gestor: Aécio de Figueiredo Silva

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
							postadas na concorrência e devolvidas aos Correios (Clientes (receptor de correspondência)), RAVC(Força/ Gerência de Vendas), Planilha de Gestão Competitiva (Força/ Gerência de Vendas), Resumo de Negócios (Força/ Gerência de Vendas), Relatórios sobre cenários de mercados (Áreas de negócios), Oportunidades de participação de feiras e eventos (DEVEN,DRs e DECOE), Demandas recebidas na Agência (Clientes), Informações de oportunidades de clientes (Força de vendas da agência), Planilha de carteira de clientes ativos e inativos(Coordenador de Vendas), Planilha de carteira de clientes ativos e inativos (GEVAR,GEVEN,GEVEC), Indicadores de cenários de mercado (Orgãos externos (MTE, SEBRAE, etc.))	

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
			Realizar pós-venda.	Realizar o relacionamento com o cliente da ECT, recebendo manifestações, tratando e encerrando, e, quando aplicável, propor melhorias nos processos da Empresa.	Demanda atendida, Indenização processada, Oportunidade de Melhoria de Processo, novo produto/serviço e novo negócio, Solicitação de informações/dados para auxiliar no tratamento das demandas, Solicitação para correção de informações, Comunicado de Sinistro, Solicitação Comprovante de Postagem, Solicitação de Dados Bancários, Orientação para registro do PI, Relatório e/ou voucher de pagamento, Solicitação de Cadastro.	Operador Designado (Correios Internacionais), Terceirizados (AGF, ACF), Órgão Externo, Cliente Externo, Financeiro, Órgãos Internos da ECT e Clientes.	Reclamações, Dúvidas, Sugestões, Elogios, Solicitações (Operadores Designados (Correios Internacionais)), Reclamações, Dúvidas, Sugestões, Elogios, Solicitações (Órgãos Externos, Cliente Externo), Força de Vendas (Demanda de oportunidades de melhoria (processo, produtos ou novo negócio), Informações do Potencial de Negócio e Histórico do Cliente), Demandas Financeiras (Terceirizados (AGF, ACF), Clientes Externos, Força de Vendas), Informações sobre roubo e extravio (remessa expressa) (Unidades Operacionais), Informações/dados para auxiliar no tratamento das demandas (Órgãos Externos, Operadores Designados (Correios Internacionais, Clientes Externos), Dados Bancários (Cliente Externo), Cadastro Realizado (Financeiro)	VICOP/DE RAT Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos Gestor: Woonye Mendonça Macedo de Mello

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
			Captar objetos postais.	Captar Objetos Postais: Realizar o atendimento ao cliente no momento da postagem ou da prestação dos serviços. Contempla as seguintes atividades: prestação dos serviços, realização da venda, coleta dos objetos, organização dos objetos postais para expedição (paletização) e embarque da carga.	Informação para faturamento, Carga unitizada para encaminhamento, Informação de movimentação financeira, Informação de serviços de conveniência prestados e Informação de serviços telemáticos prestados.	CEOFI, CTCL, CDD, LINHAS DE TRANSPORTE (ILTU e LTR) - DENAF, CTC - DETRA, CTE - DELOG, CTCE - DETRA, TERMINAL DE CARGAS, CEE, CEOFI BH, Clientes comerciais externos e CST (Centro de serviços telemáticos).	Plano de triagem (DETRA), Serviço vendido (DETRA, DEVEN (a faturar), DERAT (a vista), DATER (a vista terceirizada), DEENC (serviços online), CEREL (serviços contratados via telefone))	VICOP/DERAT Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos Gestor: Woonye Mendonça Macedo de Mello
			Gerir atendimento e vendas	Potencializar os resultados (Receita – Despesa e/ou Custo e Receita/Despesa e/ou Custo) dos negócios por meio da gestão integrada de canais com foco em segmentos de clientes.	Demanda de melhoria via plano de ação, Demanda de formatação de produto/serviço via plano de ação, Parecer técnico do RAVC, Informe de aprovação/negativa da demanda de RAVC, Informe de aprovação do RAVC, Apresentação Plano de Ação em curso para cliente, Memorando	Órgãos internos ECT, Órgãos gestores de produto, DR, Área Comercial (DR), Força de Venda(DR), DEVEM, Gerência da Área de Vendas (DR), CEGEP, CEOFI/SP, DPLAN, DESEN, VIGEP e VICOP.	RAVC (Relatório de Avaliação de Viabilidade Comercial) (DRs (Força de Vendas), Informações de mercado (DEGEM/ASDEM), Pesquisa de mercado(DEGEM/ASDEM), Receita à vista (DEGEM), Receita à vista (DEGEM), Receita a faturar (DEGEM), Pesquisa de satisfação (Estratégico) (DEGEM), Percepções relatadas pelos maiores clientes via fórum de discussão	VICOP/DEVEM Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos. Gestor: José Carlos Alves Alonso

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
					comunicando a aprovação do quadro das novas funções por DR, Previsão de custo de pessoal em função da reclassificação das agências, Atualização cadastral de pessoal nas agências no módulo POPULIS, Solicitação de atualização do cadastro da unidade no módulo TCO do ERP, Solicitação de publicação do MANCAT atualizado, Solicitação de abertura de recrutamento interno, Empregado designado para função e Priorização de segmentos de mercado.		(DEVEN/Gerências Corporativas (Segmento de Mercado)), Dados cadastrais dos clientes (DRs (Gestão de contrato)), Empregados volantes e desempenhando atividades em outros órgãos (Gerências de Atendimento), Custo médio do atendente comercial com base na folha de pagamento do mês de dezembro do ano anterior (CEGEP), Relatório de efetivo por gerência (DEPGE), Resultado do GCR (DESEN), Planejamento Estratégico (Gerir Planejamento Estratégico), Dados de clientes migrados que geraram receita no período avaliado (DEVEN), Resultado da receita do ano anterior(DEVEN), Resultados dos clientes (receita do ano anterior) (DEVEN), Receita a faturar (Segmento Comercial) (DEVEN)	
Tratamento	Compreende o recebimento de objetos	Gerir tratamento						

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
	postais nas unidades de tratamento, sua triagem, organização para expedição e despacho para transporte.							
Logística Integrada	Compreende o desenvolvimento de contratos de Logística até a implantação, execução e acompanhamento da operação de logística.	Gerir serviços de logística integrada	Desenvolver contratos de logística.	Planejar e prospectar novos negócios, realizar diagnóstico, elaborar análises e formalizar contrato.	Contrato disponibilizado, Demanda de proposta recusada pelo cliente (RAVC/Edital/RFP/RFQ/Mercado e prospect, Demanda de proposta recusada pela ECT (RAVC/Edital/RFP/RFQ/Mercado e prospect) e Contrato assinado.	Servidor e Cliente.	RAVC (Relatório de Avaliação de Viabilidade Comercial) (DEVEN/DRs), Edital (Diário Oficial) (Área Comercial / Empresa Pública), RFP/RFQ (Requisição de Proposta/Cotação) (Área Comercial da Regional/ Empresa Privada), Demandas do mercado e <i>prospects</i> (Órgãos ECT/Mercado)	VILOG/ASS Dono: José Furian Filho Gestor: Melissa de Souza Silva.

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
			Implantar operação de logística.	Implantar Operação de Logística: Planejar e Implantar recursos planejados e executar nova operação.	Solicitação de especificações para contratação, Especificações para área de TI, Solicitação de especificações de transporte, Check-list para transferência (dados gerais da operação), Especificação para área de TI, Solicitação de cadastro da unidade, Solicitação de alteração do status da unidade, Solicitação de encaminhamento de documentos para cadastro na junta comercial, Solicitação de criação de função por tempo determinado	GERAD, GEREN, GETEC, DEAUT e DENG, DETIC, DENAF, Processo - Executar operação de logística, Processo - Prover soluções de TIC, Processo: Realizar Cadastro, Diretoria Regional VIGEP	Processo - Desenvolver Contratos de Logística (Relatório de Atividades da Demanda, Relatório de Custo, Proposta Comercial, Minuta do Contrato, Contrato Assinado), Unidade Cadastrada (Processo - Realizar Cadastro), Cadastro realizado na junta comercial (Diretoria Regional), Função por tempo determinado (VIGEP), Nova solução de TI (Processo - Prover soluções de TIC)	VILOG/ASS . Dono: José Furian Filho Gestor: Carlos Henrique de Luca O. Ribeiro

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
			Executar operação de logística.	Operar recepção, armazenamento e expedição de objetos de logística integrada.	Encomenda de LI expedida e Objeto de LI encaminhado para distribuição.	Processo: Tratar Objetos Postais e Processo: Distribuir Objetos.	Contrato Assinado (Processo - Desenvolver Contratos de Logística), Material de orientação publicado (Processo - Implantar Operação de Logística), Informação de fornecimento de carga (Cliente), Encomendas e arquivo de postagem (cliente), Arquivo de pedidos (cliente)	VILOG/ASS . Dono: José Furian Filho Gestor: Gustavo Pablo Gonçalves de Souza
Transporte	Contempla o planejamento de malhas de transporte e gestão de transportes urbanos, regionais, nacionais e aéreos.	Gerir transporte	Planejar malhas de transporte.	Definir uma malha que viabilize o atendimento às demandas de transporte (com rapidez, capacidade, tempestividade, regularidade, confiabilidade, integridade, responsabilidade ambiental e energética) no prazo e com eficiência econômica para a ECT.	Guia de Encaminhamento de Transportes, Programação de transporte, Parecer Técnico de Contratação de Transportes	DELOG, DENCO, DETRA, DEINT, Diretorias Regionais, Áreas de Negócio, DESAO, CECOM, Célula de Planejamento da Área de Operações das DRs, Jurídico	Memorando de Solicitação de Transporte (Diretorias Regionais, DELOG, DENCO, DETRA, DEINT), Boletim operacional da Rede Postal Noturna (DENAF), Planilhas de acompanhamento de carga transportada (oferta) (Diretorias Regionais), Informação de vigência dos contratos de transporte (DESAO, CECOM, Célula de Planejamento da Área de Operações das DRs), Disponibilidade de aeronaves no mercado (DENAF), Informações de demanda de carga regular (Órgãos da ECT), Memorando Anual de Projeções de Carga (DELOG), Memorando de Demanda de Carga (DELOG)	VICOP/DE NAF. Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos Gestor: Helciede Romeiro de Souza

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
			Realizar programação e transportes urbanos.	Atender as atividades de logística e assegurar a qualidade requerida pelos clientes no transporte urbano, com custos compatíveis.	Carga Entregue, Carga Transportada, Informações operacionais de carga, corte, ocupação, pontualidade etc, Programação Elaborada, Informações Sobre a Gestão Contratual Geradas, Contratação ou Alteração de Contrato Solicitada	Grandes Clientes (entrega direta), Unidades de Tratamento, Distribuição, Logística e Atendimento, Gestores Operacionais das DRs, Unidades de Tratamento, Distribuição, Logística, Atendimento e Transporte, Gestores Operacionais e Administrativos de Contrato, Gestor Administrativo de Contrato	Dimensionamento de Carga para Distribuição (Unidades de Atendimento de Pequeno Porte), Dimensionamento de Veículos para Distribuição (Unidades de Distribuição), Dimensionamento de Veículos para Coleta (DR RIO) (Centro de Tratamento de Carga (CTC), Terminais de Carga), Dimensionamento de Carga para Coleta (Unidades de Atendimento, Unidades de Distribuição, Áreas de Negócios e de Logística), Dimensionamento de carga para abastecimento / Transferência (Centros de Tratamento e Terminais de Carga), Dimensionamento de Carga/Veículos de operações especiais (Áreas de Logística), Expectativas de	VICOP/DE NAF. Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos. Gestor: Paulo Celso da Silva

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
							demanda (Área de Transportes, Área de Distribuição), Informações da carga excedente (*apenas para demandas extras) (tipo, quantidade, unitizadores) (Unidades de Captação (Captar Objetos Postais), Unidades de tratamento (Tratar Objetos Postais), Unidades de Distribuição (Tratar Objetos Postais), Grandes Clientes (Captar Objetos Postais)), Carga tratada (Unidades de Captação (Captar Objetos Postais), Unidades de tratamento (Tratar Objetos Postais), Unidades de Distribuição (Tratar Objetos Postais), Grandes Clientes (Captar Objetos Postais))	
			Realizar programação e transportes regionais, nacionais e aéreos.	Gerir as atividades relativas ao transporte, buscando garantir a entrega de produtos com a qualidade requerida pelo cliente.	Informações operacionais de carga, corte, ocupação e pontualidade, Dados para gestão contratual, Carga Transportada	Planejar malhas de transporte, Gestores AC/DRs, VICOP/DESAO/ GCTR Planejar malhas de transporte, Gestores AC/DRs, VICOP/DESAO/ GCTR Unidade de Tratamento (Tratar objetos	Carga tratada (Unidades de Captação (Captar Objetos Postais), Unidades de tratamento (Tratar Objetos Postais)), Informações da carga (tipo, quantidade, unitizadores) (Unidades de Captação (Captar Objetos Postais), Unidades de tratamento (Tratar Objetos Postais))	VICOP/DE NAF. Dono: Maria da Glória Guimarães dos Santos. Gestor: Helciede Romeiro de Souza

Funções Finalísticas	Descrição	Macro Processo	Processos Priorizados	Descrição	Produtos e serviços	Principais clientes	Entradas e fornecedores	Subunidade e responsável
						Postais), Unidade de Distribuição (Distribuir objetos Postais)		
Distribuição	Abrange desde o recebimento e organização de objetos postais até a entrega aos destinatários.	Gerir distribuição	Distribuir objetos postais.	Distribuir Objetos Postais: Receber, organizar e realizar entrega ao destinatário dos objetos postais.	Objetos entregues, Confirmação da entrega, Informação da não entrega, Confirmação da entrega, Informação da não entrega, Objetos em Devolução, Aviso de Recebimento (AR), Objetos Encaminhados para Entrega Interna	Clientes, Gestores Operacionais, Unidades de Tratamento, Unidades de Distribuição, Centros de Digitalização, Unidades de Atendimento	Objetos (Unidades de Tratamento, Unidades de Captação, Unidades de Distribuição, Cliente), Telegrama (Centro de Serviços Telemáticos), Informações de Registro dos Objetos (Unidades de Tratamento, Unidades de Captação), Informações de Quantidade Objetos Simples (Unidades de Distribuição, Unidades de Tratamento), Etiquetas de Endereços de Periódicos (Unidades de Tratamento), Informações Complementares de Periódicos (Unidades de Tratamento), Informações de Malotes (CEREL)	VICOP/ASS . Dono: Maria da Glória Guimaraes dos Santos Gestor: José Carlos Alves Alonso

Fonte: DINPP

Anexo 2 – Principais constatações e providências adotadas pela gestão
Item 2.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
3.2.3 Trabalhos mais relevantes, principais constatações e providências adotadas pela gestão

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
Postos Avançados dos Correios - PAC	<p>Falhas no processo de aferição de postagens de carga FAC simples captadas pelo Posto Avançado (PA) Montreal e consequente morosidade na efetivação do seu faturamento.</p>	<p>Em 30/05/2014, por meio do Mem.00678/2014-GAB/DR/MG, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Ref: Mem Circular 1189/2014-PRESI</p> <p>Em atenção ao documento acima referenciado, encaminhamos a essa VICOP, para conhecimento e análise, CD e formulário com as manifestações e providências desta Regional em relação aos pontos consignados no RA2013043GRAO – Postos Avançados dos Correios.</p> <p>(...)</p> <p>Manifestação do Gestor:</p> <p>Definido ponto focal na GCCAP que recebe a solicitação de importação de mídias e validação de amostras e executa imediatamente, permitindo continuidade no processo de postagem do Posto Avançado Montreal. Concomitantemente, a gráfica Montreal passou a apresentar a carga em lotes menores, permitindo o fluxo contínuo e uso otimizado do espaço cedido em comodato.</p> <p>Dessa forma, todo o processo, exceto os procedimentos virtuais de importação de mídia e validação de amostra, passou a ser executado no Posto Avançado Montreal, sendo a carga liberada apenas após a emissão do comprovante de postagem”.</p>
	<p>Falta de unitizadores primários e secundários para unitização da carga dos postos avançados.</p>	<p>Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.</p>
	<p>Faturamento de objetos FAC a menos e emissão de “Relatório de Situação da Amostra” emitido pelo Sistema CIFWeb com falhas</p>	<p>Em 28/03/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, as Notas Técnicas DEPRO/DETRA-00168/2014 e DEPRO/CESIS-00170 e 00173/2014, contendo as manifestações relativas às Recomendações da CGU, conforme competência dos gestores constante dos Memorando acima referenciados.</p> <p>(...)</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>(Texto Longo, vide arquivo físico)</p> <p>Finalizando, informamos que as Notas Técnicas citadas no primeiro parágrafo foram encaminhadas à Presidência da ECT, conforme determinado no Mem. Circular - 2819/2013-PRESI.</p> <p>Nota Técnica - 00168/2014 - DEPRO/DETRA</p> <p>(...)</p> <p>Relativamente às recomendações da Nota Técnica nº 2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, após a devida análise, abaixo posicionamentos dos técnicos do Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO e do Departamento de Tratamento de Cartas - DETRA:</p> <p>(...)</p> <p>Item 09 - Constatação 4.5.3 do Relatório nº 24/2011 - Faturamento de objetos FAC a menos e emissão de "Relatório de Situação da Amostra" emitido pelo Sistema CIFWeb com falhas.</p> <p>Recomendação 002 - Implementar, de imediato, os controles manuais necessários para o ...passa por evolução e/ou substituição.</p> <p>Conforme informado anteriormente, o processo de postagem do FAC foi revisto. Dentre outros aspectos, foram implementadas, de imediato, as seguintes ações.</p> <p>a) postagem somente mediante apresentação de arquivo de postagem;</p> <p>b) limitação para a realização de postagem com lançamento manual de dados (sem arquivo de postagem), a qual somente pode ser realizada a título de contingência. Além disso, devem ser anotados, no campo "Observações" do CIFWeb, o (s) número(s) do(s) lote(s) que compõe(m) a carga, o motivo da realização da postagem sem o arquivo, nome e matrícula do responsável.</p> <p>C) retenção da carga quando identificadas inconsistências entre a aferição da ECT e o declarado no arquivo de postagem;</p> <p>d) repetição dos processos de pesagem e amostragem, inclusive com a coleta de nova amostra, no caso de correção e substituição do arquivo de postagem;</p> <p>e) liberação da carga somente após finalizada a postagem;</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		(...) (texto longo, vide processo físico) II- No que tange às unidades de postagem: a) quando da postagem, ao acessar a pasta do cliente no servidor FTP, o operador não deve "recortar" o arquivo de postagem. Deve ser realizada uma cópia do mesmo para a estação de trabalho, para posterior importação pelo CIFWeb. Tal procedimento evita que, numa eventualidade, seja necessário solicitar, novamente, o arquivo ao cliente (ex.: arquivo danificado, problemas na estação do trabalho; dentre outros); b) tão logo finalizada a postagem, o operador deve excluir o respectivo arquivo de postagem da estação de trabalho; c) cada unidade de postagem deve definir um Coordenador responsável pelas seguintes atividades: acessar as pastas do servidor FTP, e excluir os arquivos cujas postagens tenham sido finalizadas. Essa atividade deverá ser realizada, a critério do Coordenador responsável, depois de finalizada a postagem ou ao final do expediente ou no início do expediente do dia posterior ao da finalização das postagens; toda sexta-feira, acessar a pastas no serviço FTP, e excluir os arquivos de postagem cuja data da última modificação seja igual ou superior a 5 (cinco) dias. Ante o exposto, considerando a implementação de ações imediatas, conforme recomendado pelo CGU, solicitamos a baixa do ponto”.
	Inexistência de controles durante o fluxo postal que permitissem afirmar que os objetos postados foram efetivamente faturados	Em 10/05/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Encaminhamos, em anexo, para conhecimento, as Notas Técnicas DEPRO/DETRA-00168/2014 e DEPRO/CESIS-00170 e 00173/2014, contendo as manifestações relativas às Recomendações da CGU, conforme competência dos gestores constante dos Memorando acima referenciados. (...) (Texto Longo, vide arquivo físico) Finalizando, informamos que as Notas Técnicas citadas no primeiro parágrafo foram encaminhadas à Presidência da ECT, conforme determinado no Mem. Circular - 2819/2013-PRESI. Nota Técnica - 00168/2014 - DEPRO/DETRA (...)

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Relativamente às recomendações da Nota Técnica nº 2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, após a devida análise, abaixo posicionamentos dos técnicos do Departamento de Produtos de Comunicação - DEPRO e do Departamento de Tratamento de Cartas - DETRA:</p> <p>(...)</p> <p>Item 11 - Constatação 4.3.2 do Relatório nº 24/2011 - Inexistência de controles durante o fluxo postal que permitissem afirmar que os objetos postais foram efetivamente faturados.</p> <p>Recomendação 001 - Manter o controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se houve efetivo e regular faturamento de tais objetos.</p> <p>Esta recomendação é similar à "Recomendação 003 do Item 10", respondida anteriormente".</p>
	<p>Ausência de controles em postagem de carga sem Mídia em Postos Avançados de Correios</p>	<p>Em 13/04/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: "Recomendação 002 - De acordo com o Mem.01036/2013-GESM/DEPRO, de 29 de novembro de 2013, foi aberta a PAP 37.562 visando à melhoria do sistema CIFWeb e de acordo com o cronograma a implantação da funcionalidade 291502 está prevista para 09/04/2014. Assim, como o sistema CIFWeb não foi regularizado, não foi possível essa AUDIT realizar testes substantivos para verificar se as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria 024/2011 foram corrigidas. Desse modo, considera-se a recomendação da CGU não atendida e a solução para o ponto de auditoria em questão deverá ser mantida com status de ""Em Andamento"" até que seja implantada a funcionalidade 291502, da PAP 37.562."</p>
<p>Processos de Contratação de Serviço Vigilância</p>	<p>Formação do preço de referência em desacordo com o MANLIC 2/3</p>	<p>Em 26/05/2014, por meio do Mem. 01373/2014 - GSAP/DSEMP, apresentou-se a manifestação a seguir: "Em atenção ao expediente da referência que solicita que este Departamento analise as recomendações 1, 2 e 4 do item 2 do Relatório de Auditoria supracitado. Informamos a esse Órgão que este ponto de auditoria já foi respondido no documento Manifestações e Planos de Providências, de 23/03/102, conforme mensagens eletrônicas anexas.</p> <p>Na ocasião foi informado a essa Auditoria, o seguinte.</p> <p>Manifestação do Gestor:</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>A falha identificada para o cálculo do preço de referência do item 3 do PGE 9000184/2009 não causou prejuízo à ECT, uma vez que o valor vencedor do certame e contratado - R\$ 5.907,05, foi abaixo do menor valor da pesquisa de mercado e da média encontrada à época: R\$ 5.964,57 e R\$6.736,78, respectivamente.</p> <p>Atualmente não é mais utilizada a pesquisa de mercado para o cálculo do CR para este tipo de posto. O cálculo do Custo de Referência para todos os postos de vigilância do Edifício Sede segue a Metodologia da ECT para o Cálculo do CR e os procedimentos estabelecidos no MANLIC.</p> <p>Providências a Serem Implementadas: Continuar utilizando a metodologia da ECT e procedimentos estabelecidos no MANLIC para calcular o CR ou o preço de referência para definição do valor balizador da licitação.</p> <p>Prazo/Cronograma para Implementação: Sempre que se fizer necessária uma nova contratação.</p> <p>Informamos ainda, que o DSEMP não realiza pesquisa de preço de referência, a Solicitação de Preço de Referência é encaminhada à CECOM, conforme preconiza o MANLIC 2/1 - sutiem 2.1.5.2.</p> <p>Por fim, reafirmamos que o Pregão citado no Relatório foi realizado pela CESER razão pela qual auxiliou o DESEMP na resposta à essa Auditoria no documento "Manifestações e Plano de Providências" (Cópia anexa)".</p>
	Alteração do Preço de Referência após a etapa de lances, sem reabertura de prazo para apresentação de propostas	<p>Em 11/08/2014, apresentou-se a manifestação a seguir: “A alteração do preço de referência após a etapa de lances sem reabertura de prazo para apresentação de propostas não feriu o princípio da isonomia, tendo em vista que quando houve o questionamento do licitante, a pregoeira buscou as informações e publicou no “Licitações-e” a CARTA-CIRCULAR N°. 029/2010 – CPL/DR/BSB, tornando público a todos os licitantes, antes da data de abertura do PGE. Informamos que em 24/06/2011 foi emitida a NOTA JURÍDICA/GMAJ-03/BSB-288/2011 na qual houve a análise e parecer quanto a possibilidade de Convalidação de todos os atos praticados no processo de contratação por meio do PGE 020/2010 e no contrato administrativo n°. 45/2010 dele decorrente, tendo em vista a alteração do Preço de Referência após a etapa de lances. Como descreve a Nota “(...) tem-se que os atos praticados em desconformidade com a lei nem sempre devem ser anulados, sendo que isto não implica em violação do princípio da legalidade. Se eivados de vícios sanáveis, podem ser convalidados (...)”</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		“(...) Assim, fica cristalino que a posição mais razoável para a resolução do vício detectado seria a convalidação dos procedimentos face a inexistência de prejuízos decorrentes da solução que ora se apresenta (...)” Após essa manifestação da jurídica, a CPL tem observado a mudança nas Convenções Coletivas de Trabalhos, no entanto o procedimento de alteração dos valores é procedido mediante solicitação do contratado após assinatura do contato. - Todos os envolvidos nos processos licitatórios já foram orientados”.
	Itens agrupados como insumos diversos na planilha de custo e formação de preço	Em 13/01/2015, a área manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Informamos que à época a metodologia utilizada era em conformidade com as orientações contidas na CI/GPOM/DEGSG – 1236/2009 – CIRCULAR. No referido documento não havia um detalhamento satisfatório em relação à forma de mensuração dos custos de insumos e equipamentos. Com isso, na análise da planilha de custos, alguns itens não foram observados de maneira satisfatória, pois o foco principal da análise encontrava-se no valor global e demais itens, com vistas a evitar a contratação inexecutável. No entanto, não há que se falar em prejuízo para a ECT, uma vez que o valor global estava de acordo com o praticado no mercado. O Contrato-85/2008 teve sua vigência expirada em 15/06/2014. O processo foi aprimorado e o custo apontado no último certame - PGE-059/2014 – está de acordo o cálculo automático do custo de referência. No entanto, constatamos que o custo dos insumos e equipamentos apresenta indícios de duplicidade, pois a metodologia calcula por vigilante e não por posto de trabalho. Nesse sentido, vamos analisar melhor as planilhas de custo e solicitar à Contratada um ajuste, repactuando os valores previstos em contrato. Concomitante, faremos um expediente ao DEGSS, Órgão Normatizador da matéria, submetendo o assunto para análise e parecer”.
	Ausência de comprovação da necessidade de contratação de serviços de vigilância em unidades operacionais	Em 28/11/2014, a área manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Está em andamento no DSEMP, a alteração do Manual de Segurança Empresarial Mód. 4, Cap. 1 – Anexo 03, onde trata dos critérios para alocação de vigilantes em unidades operacionais. Na DR/ SPI esses critérios já estão sendo seguidos. Portanto não existe mais essa lacuna apontada pela AUDIT, na alocação de postos de vigilantes em unidades operacionais, podendo ser esse ponto considerado concluído”.
Processo Postal Recebimento - Rede	Falhas no acompanhamento das postagens de	Em 07/11/2014, por meio do Mem. 01084/2014 - GABDR/MG, o gestor

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
Terceirizada	encomendas com divergência de peso cúbico.	<p>apresentou a manifestação a seguir transcrita: “1. Em atenção à solicitação dessa AUDIT, remetemos em anexo CD ROM contendo as manifestações desta Regional aos questionamentos constantes do Relatório Follow-up do mês de setembro/2014.</p> <p>2. Esclarecemos que o mesmo material está sendo encaminhado ao DESAO, nesta data.</p> <p>3. Informamos, a propósito, que o colaborador Roney Alves Horta, telefone (31) 3249-2130, virtual (430), e-mail: roney@correios.com.br, é o ponto focal para tratar de assuntos relacionados aos relatórios de auditoria.</p> <p>***</p> <p>(Informação enviada no arquivo contido no CD ROM)</p> <p>Solicitamos encerramento do ponto, considerando que as ações do plano de providências foram incorporadas na rotina e os Supervisores da GETER continuam fazendo a cubagem das encomendas nos Centros de Tratamento e nas Agências franqueadas, não sendo detectadas divergências da cubagem aferida na Agência e pelo Supervisor”.</p>
	Objetos postais detectados pelo Sistema de Proteção de Receitas (PROTER), com peso divergente gerando evasão de receitas à ECT	<p>Em 29/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Considerando que a cobrança de valores divergentes foi suspensa, conforme informado na manifestação anterior, esta Regional deixou de realizar o acompanhamento quanto ao peso cúbico, já que isso não traria resultados práticos quanto à cobranças ou penalizações a AGF’s por eventuais divergências que viessem a ser detectadas.</p> <p>A despeito disso, no entanto, a equipe de consultoria vem realizando trabalhos junto às AGF’s focando, principalmente, a prevenção e a regularização das pendências. Com isso, observou-se significativa redução das ocorrências de modo geral. Importante enfatizar também que a questão encontra-se em estudos na Adm. Central, não havendo ações a serem desenvolvidas por parte desta Regional, pelo que solicitamos a baixa do ponto.</p> <p>Fonte: GETER/DR-SPM, Elenice Pereira da Silva, e-mail 21/11/2014, 16h10”.</p>
Participação no Lucro e Resultado da Empresa - PLR	Distribuição da PLR/2012 sem observância de fatores impeditivos constantes em legislação	Em 10/07/2014, por do Mem. 967/2014-VIGEP, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Reporto-me aos pontos de Auditoria, em aberto, relativos à PLR dos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, para trazer ao

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	<p>Valor distribuído a título de PLR 2012 sem considerar a proporcionalidade dos meses efetivamente trabalhados por empregado</p>	<p>conhecimento dessa AUDIT que, em análise preliminar sobre o processo de trabalho referente à formulação e pagamento desse Programa, considerado o contexto atual, constatamos o que se segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A forma atual não tem atendido plenamente as necessidades da Empresa; • Estamos em pleno processo de construção de metodologia para pagamento da PLR 2013/2014, junto à Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, instância essa instituída neste exercício; • Identificou-se a necessidade de remodelagem do processo de trabalho relativo ao assunto, do qual participam 3 órgãos desta Vice-Presidência. <p>2. Diante do exposto faz-se necessário aprofundar os estudos sobre o tema, a fim de qualificar o processo de trabalho e alinhar o Programa à atual estratégia da Empresa, expressa especialmente no Plano Estratégico 2020. Uma das estratégias diz respeito ao fortalecimento das relações de trabalho, que tem sido implantada por meio do processo negocial da MNNP.</p> <p>3. Cabe ressaltar que a Lei 10.101 de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da Empresa, assim estabelece:</p> <p>“Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:</p> <p>I - comissão paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;</p> <p>II - convenção ou acordo coletivo.” (grifo nosso)</p> <p>4. Dessa forma serão aprofundados os estudos sobre o tema, inclusive no campo jurídico, visando à elaboração de nova rotina de trabalho e normatização do assunto. Os pontos de Auditoria serão um dos balizadores dessa construção.</p> <p>5. Nesse sentido, venho solicitar que os pontos de auditoria, em aberto, sejam suspensos pelo prazo de 180 dias, período necessário para que as áreas desta VIGEP elaborem nova rotina e proposta de normatização”.</p> <p>Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Todos os pontos relativos à PLR estão suspensos por 180 dias, a contar de 1/7/2014 até 06/1/2015, conforme solicitação contida no MEMO/VIGEP 967/2014, datado de 10/7/2014. Informo ainda que existe Grupo de</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		Trabalho constituído para avaliação e proposta de solução dos pontos”.
	Divergências no enquadramento de empregados nas faixas de PLR 2012, em função de distorções no cálculo da média mensal de remuneração	Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Todos os pontos relativos à PLR estão suspensos por 180 dias, a contar de 1/7/2014 até 06/1/2015, conforme solicitação contida no MEMO/VIGEP 967/2014, datado de 10/7/2014. Informo ainda que existe Grupo de Trabalho constituído para avaliação e proposta de solução dos pontos”.
	Falha no cálculo da parcela Estratégica relacionada às metas Regionais do indicador “Índice de Desempenho Operacional – IDO”	Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Todos os pontos relativos à PLR estão suspensos por 180 dias, a contar de 1/7/2014 até 06/1/2015, conforme solicitação contida no MEMO/VIGEP 967/2014, datado de 10/7/2014. Informo ainda que existe Grupo de Trabalho constituído para avaliação e proposta de solução dos pontos”.
	Pagamentos em duplicidade de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR de 2012 a empregados, em relação aos valores calculados	Em 10/12/2014, por do Mem. 5991/2014-CEGEP, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: Informamos que os estudos para a proposta de normatização do assunto, bem como estabelecimento de rotinas encontram-se em andamento pelas áreas da VIGEP, permanecendo inalterado o contido no Memorando VIGEP 957/2014. Desta forma, solicitamos que o apontamento permaneça com status “Em andamento”.
Contratação Direta: Cartão de Compras, Adiantamento de Numerário e Portal de Serviços	Execução de despesas sem autorização da área gestora na DR/AP	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Adiantamentos utilizados para o pagamento de despesas com passagens, acima dos limites permitidos na DR/RJ	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Medicamentos adquiridos por Cartão de Compras com indicação de utilização exclusiva em ambiente de UTIs, utilizáveis após transfusões sanguíneas e de distribuição exclusiva por meio de Secretarias de Saúde na DR/RJ	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Sucessivas despesas, de mesma natureza, executadas no Portal de Serviços na DR/SC	Em 01/12/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Item a) A DR/SC celebrou a ATA de registro de Preços nº 14/2014 para despesas de Coffe Break para despesas comerciais, evento esse não contemplado na contratação de coffe break para treinamento do contrato 36/2012. Item b) Atualmente temos apenas os seguintes contratos: 33/2010 - Fornecedor ON COMÉRCIO - CDD BARREIROS. 63/2013 - Fornecedor CICLES VIEIRA - CDD CRICIÚMA.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>95/2013 - Fornecedor WAGNER DO AMARAL - CDD ITAJAÍ.</p> <p>Tentamos contratação com as principais localidades, onde possuem mais quantidades de bicicletas, porém todas improcedentes devido aos seguintes fatores:</p> <p>CDD INGLESES - através do NUP 53168.001463/2014-56 - DL 4 MESES.</p> <p>RESULTADO: Unidade alega ter dificuldade em providenciar pesquisas de mercado, uma vez que os fornecedores não estão interessados em contratar com a ECT.</p> <p>CDD INGLESES - através do NUP 53168.002254/2014-20 - PREGÃO 12 MESES RENOVÁVEIS.</p> <p>RESULTADO: Unidade alega ter dificuldade em providenciar pesquisas de mercado, uma vez que os fornecedores não estão interessados em contratar com a ECT.</p> <p>UNIDADES DE CORREIO DE JOINVILLE - através do NUP 53168.001421/2013-34 - PREGÃO 12 MESES RENOVÁVEIS.</p> <p>RESULTADO: Licitação Fracassada (apenas uma empresa participou da licitação, porém apresentou cotação muito acima do valor orçado pela ECT).</p> <p>UNIDADES DE CORREIO DE JOINVILLE - através do NUP 53168.003548/2013-98 - PREGÃO 12 MESES RENOVÁVEIS.</p> <p>RESULTADO: Unidade não conseguiu pesquisas de mercado para prosseguimento.</p> <p>CDD BLUMENAU - através do NUP 53168.001461/2014 - PREGÃO 12 MESES RENOVÁVEIS.</p> <p>RESULTADO: Unidade não conseguiu pesquisas de mercado para prosseguimento.</p> <p>CDD BALNEÁRIO CAMBORIÚ - através do NUP 53168.002856/2013-04 - PREGÃO 12 MESES RENOVÁVEIS.</p> <p>RESULTADO: Unidade alega falta de interesse por parte dos fornecedores em manter contrato com a ECT.</p> <p>Nas demais localidades, por se tratar de poucas bicicletas por unidade de correios, conforme relatório SUPLO em anexo, e também pelo não interesse dos fornecedores em manter um contrato, as manutenções são feitas pelo</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Portal de Serviços. Além do fator que não é viável um contrato para conserto de poucas bicicletas, pois o custo de manutenção seria alto, aliado ao não interesse de fornecedores (se para uma quantidade razoável de bicicletas não há fornecedores interessados, quanto mais para poucas bicicletas).</p> <p>Item c) Com relação às lavagens, temos atualmente o contrato 144/2010 - fornecedor NS Higienização.</p> <p>O nosso CTO/DR/SC, justifica a ausência de contratos de lavagem de veículos nas Unidades de Correios da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Baixo valor econômico, atendimento vem sendo realizado pelo portal de serviço. - Falta de pessoas jurídicas no mercado com documentação completa para contratar com os correios, via pregão eletrônico ou DL. - Falta de interesse de fornecedores de contratar com os correios devido a burocracia, que exige um pregão ou DL. - Antes da existência do Portal de despesas diversas, no contratávamos pela modalidade CV ou conseguíamos a lavagem de aparência como cortesia dos postos de combustível onde tínhamos contratos, o que com a implantação do sistema de gerenciamento informatizado do abastecimento não foi possível manter. - No mercado há um a em encontrar fornecedores interessados em contratar formalmente com os correios. - Dos fornecedores interessados - Há dificuldades em conseguir cotações com fornecedores que possui as certidões necessárias em dia. - Nas Cidades onde o saldo disponível no portal não é suficiente para a demanda estamos, tentamos algumas contratações formais, mas não obtivemos sucesso. - Na grande Florianópolis, para atendimento das principais unidades, conseguimos contratar formalmente um fornecedor interessado. <p>Item e) Quanto às manutenções de veículos:</p> <p>JOINVILLE:</p> <p>CDD JVE, CDD JVE LESTE, CDD JVE NORTE (MOTOS) : Contrato provisório encerrado - 33/2014 - valor global R\$ 15.214,59 - vigência</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>02/06/14 a 02/08/14.</p> <p>Contrato definitivo já assinado - 68/2014 - valor global R\$ 98.857,32 - vigência 21/07/14 a 21/07/15.</p> <p>CDD JVE SUL (MOTOS): Contrato atual - 6/2010 - valor global R\$ 49.700,10 - vigência 25/01/14 a 20/01/1</p> <p>Contrato substituto em andamento - NUP 53168.001205/2014-70 - valor global aproximado de R\$ 81.162,06.</p> <p>CEE JVE (VEÍCULOS): Contrato vigente - 93/2012 - valor global R\$ 34.500,00 - vigência 02/10/13 a 02/10/14.</p> <p>SÃO BENTO DO SUL:</p> <p>CDD SÃO BENTO DO SUL (MOTOS): Contrato vigente - 11/2011 - valor global R\$ 56.054,65 - vigência 04/02/14 a 04/02/15.</p> <p>BLUMENAU:</p> <p>CDD VELHA BLUMENAU (MOTOS): Contrato vigente - 38/2012 - valor global R\$ 24.086,28 - vigência 12/06/14 a 12/06/15.</p> <p>CDD BLUMENAU NORTE (MOTOS): Contrato vigente - 3/2012 - valor global R\$ 68.365,68 - vigência 11/01/14 a 11/01/15.</p> <p>CEE BLUMENAU (VEÍCULOS): Contrato vigente - 49/2011 - valor global R\$ 106.382,88 - vigência 26/05/14 a 26/05/15.</p> <p>Item f) efetuado 11 licitações que foram fracassadas para as cidades de:</p> <p>Chapecó – Pregão 101/2013</p> <p>Joinville – Pregão 103/2013</p> <p>Blumenau – Pregão 104/2013</p> <p>Balneário Camboriú – Pregão 105/2013</p> <p>Brusque – Pregão 106/2013</p> <p>Itajaí – Pregão 107/2013</p> <p>Lages – 108/2013</p> <p>Rio do Sul – Pregão 109/2013</p> <p>Criciúma – Pregão 110/2013</p> <p>Tubarão – Pregão 113/2013</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>São Miguel do Oeste – Pregão 114/2013</p> <p>Como todos deram fracassados, estamos novamente efetuando levantamento para novos processos de licitação agora envolvendo 12 cidades. Prazo para conclusão 30/04/2015.</p> <p>Item g) Não encontramos solução para chamamento público, estamos efetuando levantamento das quantidades de passagem para efetuar licitação para contratação de agenciamento para fornecimento de passagem. Prazo para conclusão 30/06/2015.</p> <p>Desta forma, entende-se que o ponto está definitivamente solucionado em decorrência das providências adotadas. Assim, solicitamos alteração do status deste ponto para SL – Solucionado”.</p>
	<p>Pagamentos via Cartão de Compras e emissão de notas fiscais em datas posteriores à data da efetiva aquisição dos materiais na DR/SPI</p>	<p>Em 30/09/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “As áreas foram orientadas a respeito das falhas encontradas (anexo). Os itens adquiridos foram efetivamente utilizados nas atividades das unidades, não havendo qualquer prejuízo para os Correios.</p> <p>Tendo em vista a extinção do Cartão de Compras, suprimidos definitivamente, conforme Memorando Circular 005/2014-Gab/DEGSS de 15/01/2014, cujo teor do item 3 transcrevemos abaixo, entendemos que o ponto está solucionado, não havendo nenhuma medida a ser implantada.</p> <p>“3 . A revogação deste Módulo da MANLIC' ocorrerá em razão dos motivos sintetizados a seguir:</p> <p>3.1.Os Contratos referentes a operacionalização e administração do Cartão de Compras Correios não foram prorrogados por desinteresse da empresa contratada.</p> <p>3.2. Apesar de ter sido realizada Audiência Pública e a adequação do projeto ao mercado, as duas licitações realizadas foram declaradas desertas.</p> <p>3.3. Nesse contexto, foi adotado o Portal de Serviços para os objetos que se utilizavam do Cartão de Compras Correios, inicialmente como solução de contingência, em razão do término dos contratos vigentes e para suprimir a descontinuidade das aquisições de pequeno vulto e pronto pagamento.</p> <p>Desde então, esta solução de contingência (utilização do Portal de Serviços para os objetos que se utilizavam do Cartão de Compras Correios) mostrou-se eficiente. Assim, os motivos abaixo sintetizados, além dos dispostos no item 3 deste Memorando, nortearam a decisão da VIPAD no sentido de</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		adotar o Portal de Serviços como medida definitiva e revogar o MANLIC no que tange ao Cartão de Compras.”
Transporte Aéreo Nacional - RPN (Rede Postal Noturna) e VAC (Viação Aérea Comercial)	Morosidade no atendimento de recomendações do TCU relacionada ao Modelo de Precificação para RPN	Em 28/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Informamos que existe processo em instrução, no qual se pretende contratar a atualização da Ferramenta de Precificação, de propriedade dos Correios e desenvolvido pela Consultoria Bain & Company em 2006. O processo encontra-se no DENAF e está em fase de definição da modalidade de contratação, com expectativa de conclusão em março de 2015”.
	Condições contratuais de seguro da carga insuficientes para cobrir os prejuízos causados à ECT em caso de sinistro	Este ponto está sob análise da Auditoria, conforme reunião realizada com representantes da AUDIT (Milvon) e DESAO (Soraya e Pedro) em 26/11/14. Esta informação foi repassada ao DENAF, que é o gestor do assunto.
	Metodologia para contratação da VAC não demonstrava vantajosidade para a ECT	Em 28/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “A contratação da VAC caracteriza-se pelo caráter emergencial. A não contratação deste serviço implica no descumprimento dos prazos definidos pela área comercial, conseqüentemente, gera indenizações e reclamações por parte dos clientes, indo de encontro aos princípios da Administração Pública de economicidade, razoabilidade e interesse público. A regra é a utilização da RPN e a exceção é a utilização da VAC, que visa evitar impactos nos prazos estabelecidos na Matriz de Prazo”.
	Ausência de cobrança de penalidade por descumprimento de cláusula contratual	Em 28/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “O Índice de Eficiência é calculado com base na quantidade de atrasos superiores a trinta minutos e na quantidade de cancelamentos de trechos. O item 2.23.2 do contrato 155/2010, por exemplo, estabelece que “A CONTRATANTE informará, mensalmente, o Índice obtido pela CONTRATADA”. O acompanhamento da execução dos serviços da RPN é realizado por empregados dos Correios que registram todas as informações relevantes, inclusive ocorrências de atrasos e cancelamentos no módulo operacional do ERP. Sempre que necessário, os fiscais apoiadores as Diretorias Regionais entram em contato com os fiscais de contrato no DESAO para tratar de situações mais específicas.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Assim, considera-se mais prudente e confiável utilizar as informações prestadas pelos empregados dos Correios para efeito de controle e eventuais penalizações. Desse modo, as informações da CONTRATADA ficam sem utilidade prática.</p> <p>Informamos que o contrato 155/2010 foi rescindido em 18/12/2013 com penalidade de R\$ 599.052,43, conforme documentos anexos (Publicação da rescisão contratual no Diário Oficial da União e ação para cobrança judicial da penalidade). Nesse caso entende-se que a penalidade de maior relevância foi aplicada e a punição máxima, que foi a rescisão unilateral suplantando assim outras eventuais penalidades”.</p>
Processo Postal Recebimento Comércio	Valor elevado de indenizações pagas ao cliente Fujioka Eletro Imagem S/A na DR/GO	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Incidência de Extravios Detectada nos Centralizadores Regionais na DR/RJ	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Redução da margem de lucro dos serviços Sedex, E-Sedex e PAC prestados aos clientes Magazine Luiza S/A e ECCO do Brasil diante do crescente pagamento de indenizações (GESOP) na DR/SPI	<p>Em 28/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Recomendação-01 - Informamos que os processos 53174.002365/2013-76 e 53174.006046/2013-30, analisados na oportunidade da realização da auditoria registrada sob nº 53101.003999/2013-08, estão em fase de andamento. Abaixo segue a descrição do status de cada processo.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processo 53174.002365/2013-76 – O processo encontra-se na GENCO/DR/SPI com vistas à juntada de documentos desde 14/08/2014. Após consulta sobre o andamento do processo àquela gerência fomos informados de que o mesmo foi encaminhado ao CTE Campinas para complementação da documentação. Assim, decorridos 15 dias a partir desta data (17/10/2014) será realizada nova cobrança com o intuito de resgatar o processo para prosseguimento das providências pertinentes. - Processo 53174.006046/2013-30 – Por meio da Carta 4157/2014-SCRT/SUGEC/GENAF/DR/SPI (fls. 73 e 74), recebida pelo contratado em 18/08/2014 (fls.75), a GENAF/DR/SPI informou a Eduardo A. de Souza Transportes EPP o valor do prejuízo mensurado em R\$306.849,28 e solicitou informações a respeito da ocorrência. Analisando-se o processo verificamos que, até a presente data, não houve resposta por parte da contratada e também providências no que diz respeito à cobrança por parte da GENAF/DR/SPI. Assim, caberá a GENAF/DR/SPI manifestar-se sobre a ausência de cobrança do prejuízo, seja ela administrativa ou judicial.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Recomendação-02 - Ressaltamos que a ausência de controle de carga embarcada se deve a supressão de controles intrínsecos ao processo operacional. Lembramos que, anteriormente, os controles de carga embarcada eram realizados manualmente, por meio de conferência física dos objetos postais e da respectiva emissão e assinatura de documentos como Notas de Despachos, Lista de Remessa, etc. Tais controles foram abolidos por decisão da Administração Central e substituídos pela gestão eletrônica do pré-alerta, ferramenta disponível no Sistema de Rastreamento de Objetos - SRO. Assim, a criação de novos controles de carga embarcada deverá ser viabilizada pela VICOP/AC, controles esses que deverão ser praticados pelos órgãos envolvidos no processo operacional. À GSEMP/DR/SPI, conforme MANORG, MOD. 11, CAP. 4, “in casu”, cabe verificar se os controles vigentes estão sendo cumpridos, de forma a se garantir a segurança dos objetos postais. Tais verificações são realizadas por meio de inspeções da conformidade, conforme definido no Plano de Controle e Avaliação de Riscos, elaborado pelo DSEMP. As eventuais propostas de melhorias decorrentes do procedimento de inspeção são registradas em relatório e entregues a direção regional para providências pertinentes. Assim sugerimos para que a Recomendação-02 seja submetida à VICOP/AC, órgão responsável pela definição, mapeamento e aprimoramento do processo operacional, por essa AUDIT, que com certeza tem mais efetividade do que os expedientes desta DR.</p> <p>Recomendação-03 – Acima as a atualização das informações solicitadas por essa AUDIT/AC”.</p>
	<p>Aumento no valor financeiro de indenizações pagas por motivo de extravio na DR/SPM</p>	<p>Em 29/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “carga que era destinada as DR’s de Pernambuco, Sergipe, Amapá e Bahia, que apresentam as maiores incidências de extravio, não é mais postada na DR/SPM em face de sua centralização em novo posto avançado localizado em Recife/PE.</p> <p>Em acompanhamento realizado pela GSEMP/DR-SPM, identificou-se uma queda no valor pago em indenizações por extravio no período de janeiro a agosto/14 quando comparando com o mesmo período de 2013, respectivamente de R\$ 33.456,95 em 106 casos e de R\$ 17.521,39 em 66 casos.</p> <p>Conforme Mem.03321/2014 - GSEMP/DR/SPM ao DSEMP/AC de</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas																																																																								
		<p>04/08/2014 (anexo), os resultados das quantidades de objetos extraviados, do cliente Netshoes, no 1º quadrimestre, foram reduzidos em 89%, comparado ao mesmo período de 2013. Em relação aos valores indenizados a redução foi de 96%, maior do que o resultado auferido nas quantidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">EXTRAVIDOS - QUANTIDADE INDENIZADOS</th> <th colspan="2">EXTRAVIDOS - VALORES INDENIZADOS</th> </tr> <tr> <th>MÊS</th> <th>2013</th> <th>2014</th> <th>%</th> <th>MÊS</th> <th>2013</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jan</td> <td>1.933</td> <td></td> <td>210</td> <td>Jan</td> <td>R\$ 330.511,10</td> </tr> <tr> <td>2014</td> <td></td> <td></td> <td>-96%</td> <td></td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Fev</td> <td>1.268</td> <td>120</td> <td>- 91%</td> <td>Fev</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td>217.820,30</td> <td>R\$ 8.981,20</td> <td>- 96%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mar</td> <td>1.354</td> <td>88</td> <td>- 94%</td> <td>Mar</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td>258.906,20</td> <td>R\$ 6.815,19</td> <td>-97%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abr</td> <td>1.190</td> <td>224</td> <td>- 81%</td> <td>Abr</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td>219.916,66</td> <td>R\$ 15.717,27</td> <td>-93%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>5.745</td> <td>642</td> <td>TOTAL</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>1.027.154,26</td> <td>R\$ 45.897,72</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Quanto ao Relatório PdCA do PA NetShoes elaborado pela GSEMP, o CTE Jaguaré informou na última atualização que 97% dos itens não conformes haviam sido regularizados e 3% estavam em andamento, conforme Mem. 04359/2014, anexo, permanecendo apenas o item 308 em andamento”.</p>	EXTRAVIDOS - QUANTIDADE INDENIZADOS				EXTRAVIDOS - VALORES INDENIZADOS		MÊS	2013	2014	%	MÊS	2013	Jan	1.933		210	Jan	R\$ 330.511,10	2014			-96%		R\$	Fev	1.268	120	- 91%	Fev	R\$		217.820,30	R\$ 8.981,20	- 96%			Mar	1.354	88	- 94%	Mar	R\$		258.906,20	R\$ 6.815,19	-97%			Abr	1.190	224	- 81%	Abr	R\$		219.916,66	R\$ 15.717,27	-93%			TOTAL		5.745	642	TOTAL	R\$			1.027.154,26	R\$ 45.897,72		
EXTRAVIDOS - QUANTIDADE INDENIZADOS				EXTRAVIDOS - VALORES INDENIZADOS																																																																						
MÊS	2013	2014	%	MÊS	2013																																																																					
Jan	1.933		210	Jan	R\$ 330.511,10																																																																					
2014			-96%		R\$																																																																					
Fev	1.268	120	- 91%	Fev	R\$																																																																					
	217.820,30	R\$ 8.981,20	- 96%																																																																							
Mar	1.354	88	- 94%	Mar	R\$																																																																					
	258.906,20	R\$ 6.815,19	-97%																																																																							
Abr	1.190	224	- 81%	Abr	R\$																																																																					
	219.916,66	R\$ 15.717,27	-93%																																																																							
TOTAL		5.745	642	TOTAL	R\$																																																																					
		1.027.154,26	R\$ 45.897,72																																																																							
Faturamento, Cobrança e Recebimento	Concessão de desconto em conta contábil inadequada, impactando na base de cálculo para apuração de tributos e gerando pagamento adicional de PIS/COFINS na ordem de R\$ 19 milhões no ano de 2012	Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “O assunto foi remetido para nova apreciação do tema pela CEOFI-BSB por meio do Mem. 03517/2013 – GCGC/CEOFI/SP em 17/10/13. Em 16/09/14 recebemos resposta através do Mem. 2663/2014 – GPTC/CEOFI/BSB, no qual é reafirmada a posição sobre a manutenção da classificação dos descontos sobre faturas como “descontos condicionais”, dada a ratificação exarada da Nota Jurídica/DEJUR/GAB-223/2003, com recomendação de formalização de consulta à Receita Federal do Brasil, a qual foi dispensada pela CEOFI-BSB por entender estar pacificada pela consulta COSIT nº34/2013, conforme consta no 3º parágrafo do Mem. 2663/2014-GPTC/CEOFI-BSB. Com isso a CEOFI-BSB dá por encerrado a análise																																																																								

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	<p>Falta de controle de utilização de crédito acima do limite previsto para o contrato, implicando em Ações Monitorias</p>	<p>validando a prática contábil adotada pela ECT”.</p> <p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “A CEOFI-SP atualizou o MANFAC, Módulo 2 que trata do processo de análise e concessão de crédito e tem adotado medidas objetivando reduzir e mitigar riscos financeiros, com procedimentos de atualização dos limites de crédito com base no histórico e estabelecimento de scorecard dos clientes com contrato, bem como, desenvolvimento de ferramenta local para acompanhar as postagens dos clientes com base nos limites de crédito cadastrados e atualizados no ERP, processo esse, que contou com o apoio da CESIS, por meio da liberação de arquivos contendo a relação de faturas em aberto, pré-faturas e prévias das postagens antes da consolidação em fatura, objetivando melhor controle do limite de crédito, permitindo informação para acionar nos sistemas de captação o recurso de não aceitação da postagem por limite de crédito excedido. Atualmente temos registros de clientes impedidos de postar sob contrato, por motivo de limite de crédito excedido, conforme exemplo anexo”.</p>
	<p>Prestação de serviços postais contabilizados fora do período de competência contábil, com impactos na elaboração das demonstrações contábeis, bem como na apuração do resultado do exercício e base de cálculo dos tributos incidentes para a ECT</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Informamos que foi aberta a PAP 48314 com o objetivo de atender ao ponto de auditoria, em relação a contabilização diária das postagens postadas na modalidade a faturar. Entretanto, a PAP foi cancelada pela CESIS, alegando que a “demanda foi cancelada devido à falta de capacidade de atendimento no 1º ciclo de 2014, tendo em vista as demandas já priorizadas para atendimento no primeiro período”.</p> <p>No 2º ciclo de 2014 reabrimos a PAP agora com o nº 50530 que também foi cancelada em 02/07/2014 sob alegação de que “a demanda não será atendida nesse ciclo do plano de manutenção, tendo em vista que excede a capacidade atendimento. Diante disso a demanda está sendo cancelada e nova solicitação poderá ser registrada quando for iniciado o planejamento para o próximo ciclo de atendimento em 2015”, palavras escritas pela área técnica, através do IPROJTI.</p> <p>Assim, até que a evolução definitiva no ERP Faturamento seja concluída, será mantida a rotina de solicitação de prévia de faturamento antes do encerramento do exercício, objetivando a contabilização da receita por estimativa no regime de competência. No dia 22/10/2014 renovamos a PAP sob o nº 54759 com pedido de priorização para atendimento no 1º ciclo de sustentação 2015”.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	<p>Emissão indevida de Fatura de Prestação de Serviço para recebimento de valores referentes ação de ressarcimento</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Inicialmente é importante destacar que a informação da AUDIT na recomendação não procede, pois não há nenhum documento no processo que ratifique ou comprove que as glosas realizadas pelo Santander se referem a ISS, a menção da Auditoria feita com base em um e-mail da GJUR, que desconhecemos, está fundada em inferência influenciada pela alegação verbal do cliente, a qual não tem qualquer comprovação, logo, afastamos o assunto ISS desse débito. As faturas se referem sim a serviços postais prestados e pagos a menor pelo cliente, a simples alegação verbal do cliente que se refere a ISS não tem o condão de tornar esses resíduos como sendo relativos ao referido imposto e tornar a referida ação como de ressarcimento, sem qualquer embasamento documental.</p> <p>Em consulta nesta data à GJUR-03, obtivemos a informação de que a opção por uma ação de ressarcimento foi realizada pela própria GJUR, mas que a definição de que a discussão seja essencialmente dessa natureza somente pode ser ratificada pelo juiz, que pode ter entendimento diverso e considerá-la como de cobrança, o que no nosso entendimento e pelos documentos acostados ao processo é o correto. Assim, consideramos correta a ação e contabilização realizada, já que não há documentos no processo que embasem uma ação de ressarcimento e a solicitação da CEOFI/SP foi para que fosse realizada a cobrança dos serviços não pagos. Está sendo acompanhado pela GJUR o andamento do processo jurídico visando à recuperação desses serviços não pagos.</p> <p>Assim quanto às recomendações:</p> <p>Recomendação 1)</p> <p>Não se trata de retenção indevida de ISS, pois para se comprovar uma retenção há necessidade do documento que ratifique essa ação, mas o cliente não apresentou um documento sequer que comprovasse esse fato. Apenas alegou verbalmente que se referia a ISS. No processo não existe nenhum documento relativo a ISS e nenhuma menção a respeito desse fato. Logo, não há como considerar essa interpretação, sendo o processo tratado como cobrança simples de serviços não pagos. Um e-mail da GJUR-03, que desconhecemos, não pode suplantar o conteúdo formal de todo um processo. E outro fato que comprova não se tratar de ISS é que caso fosse um processo relativo a recuperação ou ressarcimento de tributo, o réu seria a Prefeitura de São Paulo e não o cliente. Não há lógica na afirmação.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Recomendação 2)</p> <p>Não há situações similares e a opção de emissão de fatura residual existia apenas no sistema legado CRB, que já foi descontinuado, logo, não há mais ações a serem adotadas quanto a este ponto”.</p>
	<p>Morosidade na cobrança jurídica das faturas baixadas contabilmente</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Esclarecemos que o processo de cobrança de débitos vencidos é exaustivo e demanda tempo. Os mecanismos de controle já estão estabelecidos no MANFAC e os esforços estão canalizados para recuperar os débitos administrativamente, via negociação com o cliente e, na última hipótese, em não surtindo o resultado esperado prosseguimos com a instrução de processo para o ajuizamento pela área jurídica da empresa, conforme prazo definido em lei, ou seja, antes da prescrição do débito.</p> <p>Assim, como há prazo definido legalmente, considerando que nenhuma das 752 faturas mencionadas estão dentro do prazo legal, sendo que mais de 83% dessas faturas já foram regularizadas ou ajuizadas, e as demais estão na fase de instrução de processo de cobrança judicial. Informamos ainda, que as ações estão sendo adotadas conforme rege o MANFAC, não há nenhuma desconformidade normativa em relação às mesmas e assim, consideramos o ponto como solucionado”.</p>
	<p>Fragilidade no controle entre o Contas a Receber e a Contabilidade</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir:” Está em andamento na CESIS – fase de validação de documento a PAP 46682, cujo objetivo é gerar um relatório de faturas abertas no módulo Contas a Receber que reflita a com fidedignidade”.</p>
	<p>Postagem de objetos sem evidência de faturamento</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Encaminhamos o processo NUP 53101.006490/2013 para o CTE Campinas, solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido, sendo retornado 04/12/2013 com o seguinte histórico:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 959 objetos identificados como não faturados para o cliente Ecco Brasil Inform. Eletrônicos Ltda., Contrato n°. 99125210874, foram regularizados pela unidade de postagem e cobrados na fatura 366368, conforme anexo, e paga no dia 11/12/2013; - Os 985 objetos identificados como não faturados para o cliente Magazine Luiza SA, Contrato 9912296626, foram regularizados pela unidade de postagem e cobrados na fatura 349056, conforme anexo, e paga no dia 13/11/2013.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Referente a recomendação 2 a CEOFI-SP emite relatório mensal às Diretorias Regionais e Departamentos de subordinação apontando os erros de lançamentos das unidades de postagens, para atentar para os procedimentos de lançamento e controle, a exemplo do memorando 5108/2014 – GCFC/CEOFI-SP anexo.</p> <p>Em relação a recomendação 3, que trata sobre a reavaliação de metodologia do cadastro de etiquetas no PROTER, informamos tratar-se de assunto afeto ao Controle e Proteção de Receitas, sob gestão da CEOFI-BH”.</p>
	<p>Falta de conciliação financeira dos valores lançados nos balancetes das ACFs</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “O processo de conciliação envolvendo ACF (as quais estão abertas sob liminar) continua sendo realizado normalmente, com o batimento entre os valores constantes no BDF e o SISCO WEB, conforme demonstrativo das conciliações apresentadas nas planilhas anexas.</p> <p>Anexo ao Processo de Follow-up - demonstrativo das conciliações”.</p>
	<p>Fragilidade nos sistemas de captação, permitindo postagens a faturar em contratos vencidos ou cancelados</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “om relação a recomendação 1 a Central de Operações Financeiras de São Paulo dedica atenção especial para os objetos rejeitados, pois este processo consiste no controle de qualidade do faturamento e que sinaliza o grau de aderência entre as regras de contrato e os sistemas de captação e a base do ERP. Por conta disso, mensalmente todas as áreas envolvidas são acionadas por meio de memorando detalhando a ocorrência, emitindo orientação para mitigar as falhas operacionais na origem, a exemplo do memorando Mem.4425/2014 GCAD/CEOFI-SP, que segue anexo.</p> <p>A ocorrência de rejeições consta como indicador no plano de trabalho dessa Central, cuja meta limite é de 30.000 mil registros ao mês. Conforme, pode ser verificado no relatório gerencial anexo, as ações adotadas têm surtido efeito, dada a redução expressiva de ocorrências.</p> <p>Com relação a recomendação 2 a Central de Operações Financeiras de São Paulo mantém interação constante com a CESIS e os Gestores Funcionais dos Sistemas de Captação, por meio de informativos mensais dos objetos rejeitados e os respectivos sistemas de captação envolvidos e a ações a serem adotadas para a eliminação das ocorrências, conforme documento anexo já referenciado”.</p>
<p>Folha de Pagamento</p>	<p>Falta de documentos de eliminação de candidatos aprovados em concursos públicos na DR/PA</p>	<p>Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	Não comprovação de requisitos, previstos em edital, para admissão de empregados na DR/SC	Em 01/012/2014, por e-mail, a Regional apresentou a seguinte manifestação: “Solicitamos a regularização dos comprovantes de escolaridades (Certificados/ Diplomas) apontados na amostra, bem como estendemos análise para todos os empregados contratados nos Editais 11 e 13/2011, porém, não detectemos a falta do requisito comprovante de escolaridade. • Procedemos atualização do <i>Chek-list</i> , para conferência dos documentos conforme orientação constante no MANPES MOD.3, afim de evitarmos futuras ocorrências. Anexamos, cópia dos documentos apontados na amostra”.
	Falta de preenchimento de vagas caracterizadas em edital e tendo candidatas aprovados na DR/SC	Em 01/012/2014, por e-mail, a Regional apresentou a seguinte manifestação: “A DR/SC solicitou a movimentação de três vagas de Agente de Correios – Carteiro para atender a vagas disponibilizadas no Edital 11/2011, na Localidade base de MAFRA, efetuada a AC/VIGEP/SUPEX/DEGEP/GPFT em 21/10/2014 e reiterada em 17/11/2014. Em 19 e 20/11/2014, fomos atendidos e, já estamos procedendo às convocações para atender as necessidades do Edital 11/2011”.
	Cessão de empregado sem atendimento aos requisitos estabelecidos em normativo interno	Em 01/012/2014, por e-mail, o DEPGE apresentou informações, conforme a seguir transcrito: “A Atualização do módulo de cessão foi concluída e encaminhada à VIJUR para análise, por meio do NUP-53101/5766/2014-12, por recomendação do Comitê de Gestão de Pessoas, conforme Ata da 6ª Reunião Ordinária/2014 anexa. Nessa atualização estão contemplados os procedimentos que asseguram melhor controle dos processos de cessão de empregados/servidores. Particularmente sobre a proposta de adequação do MANPES, cumpre informar o que segue: Manutenção da regra citando que a falta de regularização do reembolso implicará em não liberação de qualquer outro empregado ao órgão solicitante devedor, enquanto perdurar a pendência; Supressão da regra quanto à exigência de o empregado possuir, no mínimo, 1 (um) ano de efetivo exercício na Empresa para possibilitar a cessão. Tal supressão foi efetuada com base nas motivações anteriormente expostas neste documento, quais sejam, ausência de previsão na legislação

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		em vigor, quanto à determinação de tempo mínimo de exercício no órgão cedente para autorização de cessão de empregado.
	Pagamentos indevidos de adicionais de atividades e de diferencial de mercado na DR/SC	<p>Em 01/12/2014, a Diretoria Regional informou que: “Estamos acompanhado/recebendo, do órgão cessionário, e arquivando na pasta funcional do empregado a frequência de todos os empregados cedido Para os empregados constatados na auditoria como pagamento irregular do AADC a área de Operações se manifestou por meio do Mem.02063/2014-GERAE/CTE/FNS que efetuaram análise na documentação e contataram que todos os empregados estavam com o pagamento do AADC dentro da normalidade.</p> <p>Enviamos a área de Operações e CONEG o Memorando – MEM.04839/2014-SAREC/GEREC solicitando que a GEOPE implante um mecanismo para controle e supervisão dos pagamentos do AADC, a fim de que irregularidades do tipo das que foram levantadas pelo sistema de controle interno (AUDIT) venham a ser erradicadas no menor tempo possível. Assim, no âmbito da GEREC, damos por encerrado o ponto de auditoria em comento, porquanto não cabe a esta Área de RH realizar tal controle, de forma primária. Ademais, sempre que os gestores operacionais solicitam a exclusão e/ou inclusão do AADC, a GEREC providencia, de imediato, os comandos necessários ao efetivo e escoreito pagamento do adicional em apreço”.</p>
	Falta de informações de atos de admissão no sistema do TCU (SISAC) na DR/CE	<p>Em 01/12/2014, a Diretoria Regional informou que: “Os atos pendentes referentes a admissão no SISAC foram regularizados junto ao TCU. Informamos que atualmente todos os atos de admissão estão sendo efetivados conforme os prazos estabelecidos pelo TCU.</p> <p>Para esse acompanhamento foi designado o empregado ANTONIO AIRTON BEZERRA matrícula 8.179.304-9 lotado na SMOR/GEREC/DR/CE, compete a este empregado além de manter em dia o SISAC, realizar mensalmente o controle de qualidade, obtendo os dados de todos os empregados contratados e enviados ao TCU e verificando se os dados foram julgados legais.</p> <p>O trabalho do empregado está sendo acompanhado pelo Chefe de Seção Jose de Oliveira Simao matrícula 8.881.207-3 de forma a garantir que nenhuma falha seja cometida”.</p>
	Designação de empregados para o exercício de	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	funções técnicas, gerenciais e de atividade especial em desconformidade com o estabelecido nos normativos na DR/PA	relatório.
	Pagamentos indevidos de anuênios por falta de ajustes na parametrização do Populis, de ausências que deveriam ser consideradas para abatimento na data base de anuênio	<p>Em 01/12/2014, a Diretoria Regional informou que: “A divergência da data-base de anuênio, identificada pela Auditoria era uma falha proveniente do Sistema Populis, pois a partir do momento em que os lançamentos de ausências que dilatam essa data-base são efetivados, esse cálculo é feito automaticamente pelo Sistema POPULIS.</p> <p>Conforme informado no Relatório de Auditoria 2014001 GCGP – Folha de Pagamento, de MARÇO/2014, a CEGEP constatou que o sistema de Pessoal POPULIS, não estava computando os afastamentos Aguardando Decisão do INSS e Benefício Negado – Licença, bem como as Faltas Injustificadas, Suspensão Disciplinar e Faltas – Benefício Negado.</p> <p>Os ajustes devidos na data-base do anuênio dos empregados que apresentavam divergências, foram ajustados via banco de dados do Sistema POPULIS e todos foram regularizados e conferidos na DR, conforme orientação do Mem. Circular – 2334/2014 – CEGEP, de 20/06/14”.</p>
Controles Internos Administrativos	Intempestividade na contabilização de perdas	<p>Em 03/12/2014 o gestor informou que: “Foi incluído nas rotinas trimestrais da GCOS a elaboração de filtro de todas os valores abaixo de R\$ 1.000,00, com no mínimo 1 ano de registro de modo a emitir nota técnica e providenciar a baixa tempestiva.</p> <p>Quanto a baixa da Interunion Capitalização (01.11201.080003), lembramos que além de a CEOF/BSB não ter alçada para solicitar sua baixa, este foi um processo moroso, onde somente o órgão jurídico é que podia se manifestar sobre o caso. Assim, não é crível, imputar à CEOFI/BSB culpa por morosidade na baixa.</p> <p>Destaca-se, ainda que o processo de Baixa está totalmente descentralizado, devidamente manualizado no MANCOT, Mod. 4 e amplamente disseminado entre as áreas.</p> <p>Assim, consideramos atendidas as recomendações”.</p>
	Débitos de ex-empregados para os quais inexistiu processo administrativo ou existe processo com falhas, inviabilizando a TCE	Em 16/12/2014, por meio do Mem. 3730/2014 - GAB/DECOD, o gestor informou: “1. Encaminhamos, em anexo, CD com as informações atualizadas relativas aos 116 pontos de Auditoria (Auditoria Interna, CGU e TCU) em andamento atribuídos ao DECOD, posição de setembro de 2014.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>2. Para elaboração das manifestações foi considerado o seguinte:</p> <p>a) nos casos em que já temos os NUP abertos, informamos essa situação , bem como o estágio atual dos processos;</p> <p>b) Há situações em que as auditorias foram realizadas nas Regionais e as recomendações para apuração foram feitas às GMIDS/DECOD. Para alguns pontos foram abertos processos ora pela Regional ou ora pelo DECOD. Para outros pontos não localizados a abertura de processos;</p> <p>(...)</p> <p>4. Por fim, colocamos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>Ariovaldo Aparecido da Câmara</p> <p>Chefe do DECOD</p> <p>***</p> <p>1º Recomendação: Quanto ao questionamento do ex-empregado TGPLS, esclarecemos que apesar de constar no registro contábil (20.11202.990001) a informação “Alcance” no campo observação, o débito não é oriundo de Alcance e sim de não cumprimento de prazo de permanência na ECT após conclusão do Curso de Administração Postal, o que caracteriza um débito de natureza trabalhista.</p> <p>Esclarecemos também que a DR/MG, informou a inexistência de processo administrativo concernente ao débito deixado pelo ex-empregado, condição esta que, de acordo com o MANAUD, Mod.9 Cap.1, Item 6, alínea “a”, impede a instauração da Tomada de Contas Especiais. Segue anexo documento comprovando tratar-se de Curso de Administrador Postal.</p> <p>Quanto ao questionamento do ex-empregado PLA, informamos que durante seu saneamento, foi apurado valor divergente a ser cobrado do ex-empregado, sendo encaminhado à DR/MG por meio do Mem. 01074/2014 – GPRD/DECOD em 10/04/2014. O processo foi recebido no DECOD em 21/11/2014 para prosseguimento da análise e instauração da TCE.</p> <p>Diante disso, solicitamos considerar o apontamento solucionado.</p> <p>2º Recomendação: Considerando que não há indicadores setoriais para mensuração das ações saneadoras, mas visando atingir resultado mais</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>efetivo na fase de saneamento da TCE, está em tramitação nova versão do MANCOD, que irá contemplar, no módulo 3, capítulo 1, orientação acerca dos documentos necessários para instrução dos processos de TCE em consonância com a IN 71/2012.</p> <p>Também o treinamento de apuração direta e sindicância sumaria, ministrado pelos representantes do DECOD nas Regionais, abarca orientações e possui conteúdo específico demonstrando a correta instrução dos processos disciplinares para que no mesmo conste toda documentação necessária para a instauração da TCE, quando houver prejuízo aos cofres dos Correios.</p> <p>Ambas ações visam melhor instrução dos processos disciplinares com vistas a redução do tempo de saneamento por ocasião da instauração da TCE”.</p>
	Processos e ou documentos não fornecidos	<p>Em 20/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Relativamente ao ponto de auditoria mencionado em anexo, entendo, data vênua, que não compete a Jurídica as providências ou questões elencadas.</p> <p>Conforme estabelece o MANORG 5/7, cabe às Centrais Financeiras coordenar e dar suporte às atividades administrativas referentes a registros e ao controle de documentos, cabendo especificamente às suas Gerências manter sob sua guarda os arquivos e documentos comprobatórios das operações da Gerência durante o período legal de cada um deles.</p> <p>Não houve qualquer demonstração ou prova que os processos/dossiês relacionados tiveram trânsito pela Jurídica e/ou que deveriam estar conosco. Informamos à equipe de Auditoria sobre todos os processos que geraram ajuizamento de ação, repassando todos os dados, assim como dossiês que estavam em nosso poder, justamente em razão do ajuizamento da ação.</p> <p>Quanto à recomendação de Prosseguir com as buscas para localização dos dossiês que fundamentaram as baixas contábeis dos valores mencionados neste ponto de auditoria, interagindo, no que for necessário, com os demais órgãos da Empresa envolvidos com essa matéria, entendo, que não nos compete, pois sequer há evidências de que os dossiês não localizados foram encaminhados a esta GJUR, não havendo qualquer viabilidade destas diligências serem implementadas pela nossa área. Torno a insistir, cabe às Centrais Financeiras manter sob sua guarda os arquivos e documentos comprobatórios das operações da Gerência durante o período legal de cada um deles.</p> <p>Quanto à recomendação da auditoria de - Apresentar evidências da</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>implementação de controles adequados que permitam a imediata localização e disponibilização da documentação relativa aos débitos em cobrança jurídica que estejam ou venham a estar sob a gestão da GJUR 4 PR e que permitam, também, a sua rastreabilidade até o seu destino, com a implantação do NUP e adesão desta Jurídica ao GDC, todos os processos são rastreáveis. Outrossim, considerando inclusive a virtualização da Justiça e a falta de espaço de arquivo, atualmente esta Jurídica possui arquivo virtual das ações e documentos que tramitam pela área, tornando muito mais célere qualquer busca necessária. Assim sendo, no tocante a questão ora em comento, a saber, implementação de controles, solicito a baixa do ponto considerando a implantação do GDC informada.</p> <p>No mais, diante da argumentação supra, quanto à localização dos processos, solicito a transferência desse ponto para a área financeira, que é a responsável pelos controles, conforme indicado no MANORG”.</p>
	Processos não fornecidos pela GJUR2/RJ	<p>Em 25/11/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Em atenção à recomendação supra informamos que o processo administrativo nº 17.786/2006 encontra-se no Arquivo Geral, cujo encaminhamento se deu pela GERAD, cabendo ressaltar que o mesmo jamais tramitou nesta área jurídica, razão pela qual o ponto de auditoria deve ser baixado nesse item.</p> <p>No que tange ao processo 1911/2003, este encontra-se na GINSP desde 2003, ou seja, o encaminhamento do mesmo se deu antes do advento do citado Memorando Circular 418/2011 – VIPAD, de 18/11/2011, razão pela qual também solicitamos baixa do ponto de auditoria nesse quesito.</p> <p>Quanto às informações sobre a localização dos demais processos administrativos, esclarecemos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O processo 3673/2006 teve seu último andamento em 10/07/2007 não tendo sido possível informar exatamente o seu paradeiro em função do sistema estar sem conexão; • O processo 3671/2006 - NUP 53101.006172/2014 - Arquivo em 03/09/2014; • O processo 19.787/2006 - NUP 53101.006979/2013 - Arquivo em 07/11/2013. <p>Desta forma, solicito a baixa do ponto”.</p>
	Despesas de juros e multas assumidas pela ECT em	Em 01/12/2014 o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “O

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	função de falhas operacionais	DEINT cumpriu no prazo acordado com a Audit as ações previstas no Plano de Providências, quais sejam: - emissão da Nota Técnica 2018/2014 que desencadeou os Mem. 447/2014-VILOG e 448/2014-VILOG para a PRESI e para a VICOP, solicitando orientar suas respectivas áreas técnica quanto cumprimento do normativo interno. A VICOP orientou as DRs quanto ao tema. - emissão de Nota Deint/028 no Boletim Técnico - 086/2014. Não há pendências em relação ao Plano de Providências.
	Incompatibilidade entre a receita do segmento de mensagem e a quantidade de objetos que transitaram pelo fluxo postal registradas no RAE	Em 31/07/2014, por meio do Mem. 1795/2014-PRESI de 31/07/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “(...) Em atenção às recomendações 1 e 3 da constatação 10.1 - "incompatibilidade entre a receita do segmento de mensagem e a quantidade de objetos que transitam pelo fluxo postal registradas no RAE", encaminhamos o Mem. 382/2014-GPLA/DPLAN, por intermédio do qual o DPLAN se manifesta sobre tais recomendações. Mem. 382/2014-GPLA/DPLAN de 30/07/2014. (...) 1. Tendo em vista as Constatações apresentadas no Relatório de Auditoria da referência, onde para uma delas são apresentadas recomendações a este Departamento, tecemos a seguir, por item tratado, nossas manifestações/esclarecimentos. 10.1 CONSTATAÇÃO: (...) Recomendação 1 (DPLAN): (...) Em manifestação anteriormente apresentada sobre o tema em pauta, quando do atendimento da Solicitação de Auditoria nº 01314/2014, alguns pontos foram esclarecidos quanto ao escopo de atuação do DPLAN, a finalidade do Relatório de Avaliação Empresarial - RAE, bem como quanto aos órgãos fontes das informações apresentadas no RAE, quais sejam: . O DPLAN atua na veiculação de informações estratégicas, oriundas das Áreas da Empresa, com vistas a disponibilizá-las a alta direção da ECT, de forma executiva. Não integra o escopo de atuação do DPLAN a realização

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>de atividades de conciliação físico-financeira.</p> <p>. O RAE é um documento destinado ao Ministério das Comunicações, aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e seu Corpo Gerencial, e às Diretorias Regionais; onde são vinculadas, a partir de dados disponibilizados pelas Áreas gestoras da Empresa, informações relacionadas às metas governamentais, aos indicadores e ações estratégicas, ao tráfego postal, ao perfil dos segmentos de negócios postais, infraestrutura operacional e de atendimento; além dos resultados da Empresa, em números, comparados às metas traçadas para o ano vigente e ao seu comportamento em relação ao ano anterior.</p> <p>. Órgão fonte das informações sobre Receitas, DGEMP/VIEFI; e sobre Tráfego Postal, DEGEM/VINEG.</p> <p>Nesse sentido, no que se refere à presente Recomendação e partir da contextualização descrita no corpo da Constatação tratada, novos esclarecimentos fazem-se necessários:</p> <p>. Conforme citado no Relatório de Auditoria nº 2014007GEFC - "Nem as quantidades nem as receitas relativas a cartas simples e registradas estão segmentadas no RAE em cartas não comerciais e comerciais"; e "No que diz respeito ao Correio Híbrido Telemático, o RAE não apresenta informações estratificadas segundo o meio de acesso". - não é possível, a partir das informações recebidas para inserção/elaboração do referido documento, que não são de forma suficientemente detalhadas, e sim, executivas, elaborar análise crítica dos dados relacionados ao cálculo da receita de um segmento distinto (ou de todos os segmentos), vinculando a este cálculo às informações sobre quantidade de objetos que efetivamente passam pelo tráfego postal, com base nas tarifas praticadas para cada objeto. Vale lembrar aqui que esta atividade não está inserida no escopo de atuação deste Departamento.</p> <p>. O processo de consolidação e disponibilização do Tráfego Postal da Empresa é conduzido pelo Departamento de Gestão Estratégica de Marketing - DEGEM/VINEG; bem como as informações relacionadas às receitas da ECT são disponibilizadas ao DPLAN pelo Departamento de Gestão de Melhorias dos Processos Econômico-Financeiros - DGEMP/VIEFI.</p> <p>. As "... Fragilidades nos processos de captação, tratamento e distribuição da ECT, que permitiram que objetos postais irregulares transitassem, durante</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>um tempo desconhecido, pelo fluxo postal, sem serem detectados e sem que sua postagem fosse tempestivamente evitada e corrigida."; citadas no Relatório de Auditoria, evidenciam de forma mais acentuada a origem das possíveis inconsistências apontadas, sendo que estas possuem natureza operacional e que também fogem ao escopo de atuação do DPLAN.</p> <p>. Para efeito de conciliação físico-financeira dos segmentos de negócio da Empresa, há de se considerar a existência de cláusulas contratuais com determinados clientes onde a postagem de seus respectivos objetos ocorre em um determinado mês e o faturamento destes no mês seguinte, o que pode contribuir significativamente para a ocorrência das inconsistências apontadas no Relatório de Auditoria ora tratado.</p> <p>. Quando do fechamento do RAE e antes de sua publicação, os técnicos responsáveis pela elaboração do documento realizam uma conferência minuciosa entre o que é informado pelas áreas gestoras das informações e o que realmente foi inserido no relatório, de modo a prevenir dados e informações inconsistentes em relação ao que foi encaminhado para disponibilização ao público cliente e em relação ao seu próprio conteúdo.</p> <p>. O DPLAN não é gestor da grande maioria das informações constantes do RAE, sendo que suas respectivas áreas fontes/gestoras são acionadas quando do levantamento de dúvidas acerca do conteúdo disponibilizado no relatório após sua publicação, inclusive quando da necessidade de atendimento à Solicitações/Relatórios de Auditoria.</p> <p>Diante do exposto, entendemos que a Recomendação 1, destinada ao DPLAN, já está contemplada na rotina de elaboração do Relatório de Avaliação Empresarial - RAE.</p> <p>Recomendação 3 (DPLAN e VICOP):</p> <p>(...)</p> <p>Em função do exposto na manifestação/esclarecimentos prestados por este Departamento acerca da Recomendação 1 (item anterior), a presente Recomendação não é aplicável ao DPLAN, uma vez que não é possível identificar a "Incompatibilidade entre a receita do segmento mensagem e a quantidade de objetos que transitaram pelo fluxo postal registradas no RAE".</p>
	Ausência de abertura de processos para apuração de irregularidade na DR/BA	Em 27/11/2014 o gestor apresentou a manifestação a seguir: “As Atribuições de controle tem responsabilidade definida no MANINT, MOD

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		5, CAP 10, Item 2.14 e deverão ser desempenhadas pelas áreas gestoras (Operacional e Atendimento)”.
	Encargos moratórios assumidos pela ECT em função de falha operacional	Em 16/05/2014 o gestor apresentou a seguinte manifestação: “As unidades são orientadas constantemente em relação aos procedimentos manualizados. Em dezembro de 2013 encaminhamos e-mail para BA- GERAT – Agências - lista de distribuição (arquivo anexo). Providências a Serem Implementadas: Reforçamos orientações em 12/05/2014, e-mail BA – GERAT – Agências – lista de distribuição. Emissão de nota no Boletim Interno nº80 de 12/05/2014 (anexos). Prazo/Cronograma para Implementação: Imediato
	Falha na qualificação do avalista garantidor da dívida da Blue Star Sul Impressão Ltda.	Em 28/11/2014 o gestor manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Esclarecemos que a CEOFI/SP foi criada em abril/2010, sendo que as atividades de faturamento e cobrança da DR/PR foram transferidas para esta Central em abril/2011, e o TCD nº 492/2010 citado neste relatório, no valor total de R\$ 9,2 milhões, foi formalizado em 20/08/2010, portanto, em data anterior a migração das atividades de cobrança da DR/PR para esta Central. Com base nas documentações constantes do processo judicial nº 5005433-14.2011.4.04.7000, entendemos que a Diretoria Regional e a GECOF, conduziram o processo de parcelamento seguindo os procedimentos descritos no MANFAC 5/4 vigente na época, inclusive obedecendo o fluxo de consulta a área jurídica e submissão á Presidência da ECT, para deliberação do pedido. Entretanto, provavelmente a falha no processo deu-se a partir da carta emitida pelo cliente, na qual o Sr. Maurício da Rosa, assina o pedido de parcelamento, como avalista e representante da Atual Card, informando que um dos sócios da empresa da empresa (Atual Card) supostamente teria participação societária na empresa Blue Star, deixando dúvida se um dos sócios a que se referiu é o próprio avalista ou um terceiro, que não é mencionado na sequência das tratativas do acordo de parcelamento, ainda no âmbito da regional (Mem.SUCOC/GECOF/DR/PR-1579/2010), fato que provavelmente tenha canalizada a atenção ao balanço patrimonial da empresa Atual Card sem observar o estatuto da mesma e que o avalista tratava-se de pessoa física”.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
Orçamento (Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentaria)	Não cumprimento da meta de atendimento aos distritos com população igual ou superior a 500 habitantes com prestação de serviços básicos	<p>Em 28/11/2014, a área informou que: “Reforçamos o entendimento de que os fatos narrados não configuram, conforme levantamentos realizados pela AUDIT a não conformidade ou o descumprimento de metas informadas, nem falta de atendimento sazonal e cadastro no TCO/ERP.</p> <p>Referente ao item b), informamos que tendo em vista que não houve a abertura da AGC Raimundo, pertencente ao município de Paranaíba/MS no exercício de 2013, a qual permanece com status 1 (criado e não instalado) em bases cadastrais, revisaremos o nível de atingimento da meta universalização relativa a 2013.</p> <p>Assim, por intermédio do Mem. 01143 /2014 - GEPL/DERAT, de 17/07/2014, notificamos à DR/MS sobre a não computação da AGC Raimundo no resultado de 2013 da meta de universalização dos serviços postais básicos, logo a localidade de Raimundo voltou a compor a meta e deve permanecer até que o processo seja concluído com a abertura da AGC. Ademais, atualizamos as demais bases de controle dos resultados da referida meta.</p> <p>Recomendação 2: Por meio do Mem. Circular – 1057/2014 – GEPL/DERAT, de 04/07/2014, informamos às Regionais aprimoramento de ferramenta para maior controle de informações quanto ao atendimento sazonal e compartilhado.</p> <p>Ainda nesse contexto, emitimos o Mem. Circular - 01144/2014 – GEPL/DERAT, de 17/07/2014 e reforçamos os procedimentos necessários para aferição dos resultados da meta de universalização dos serviços postais básicos adotados pelo DERAT, em consonância às diretrizes do Ministério das Comunicações”.</p>
	Intempestividade no processo de distribuição de equipamentos de processamento de dados na DR/SPM	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Valores registrados na conta obras em andamento, há longa data, sem incorporação contábil e patrimonial	<p>Em 03/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “A CEOFI/BSB apresentou ao DENGE em Reunião realizada no dia 05/11, conforme ata de reunião disponibilizada no endereço eletrônico abaixo, vários pontos de auditoria dos anos de 2011 a 2014, que, em síntese, são recorrentes a cada novo relatório que é gerado pelas auditorias independente e interna e discorrem sobre o mesmo assunto, “intempestividade na incorporação das obras e serviços de engenharia”.</p> <p>Também se demonstrou, nas manifestações dos pontos, que as ações que a</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>CEOFI/BSB exerce para mudar este quadro, como emitir memorando para as DRs ou abrir NUP e dar prazo, não tem surtido efeito. Tanto é verdade que estes argumentos tem sido apresentados a auditoria e não estão sendo aceitos, sendo declarado na análise da AUDIT que devem ser apresentadas evidências de que o fluxo de informação para a incorporação tempestiva foi alterado e está surtindo o efeito esperado.</p> <p>Na discussão do tema, com o DENGE, foi destacado que as ações para solução definitiva desta impropriedade recorrente, dependem, exclusivamente, daquele departamento e que inclusive no MANORG 8/3, Anexo 2 e MANCOT 2/1, Anexo 3 há definições claras que comprovam essa responsabilidade, conforme a seguir:</p> <p>Anexo 2. MANORG 8/3,</p> <p>3.5.3 Acompanhar, fiscalizar e controlar o cumprimento dos contratos de obras e serviços de Engenharia em execução, integrantes do Plano de Obras, sob sua responsabilidade”.</p>
	<p>Pagamento de notas fiscais a fornecedor sem a conclusão dos serviços contratados</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Recomendação 01 – Foi procedido a abertura de processo de apuração interna (com NUP nº 53174.002413/2014-15) sobre a forma como ocorreu os serviços de fiscalização do contrato 063/2013, bem como andamento de processo administrativo de aplicação de penalidade à Contratada no valor de R\$ 7.513,26 e R\$ 60.167,75. Foi implementada a ação nos procedimentos internos da Gerência de Engenharia para controle e cobrança para que a fiscalização obrigatoriamente encaminhe na última medição o Termo de Aceitação Provisório, informando se existe ou não pendências na execução dos serviços.</p> <p>Recomendação 02 – Diante dos fatos apresentados no processo de apuração de como ocorreu a fiscalização do contrato 063/2013 - NUP nº 53174.002413/2014-15, constatou-se a necessidade de direcionamento do profissional responsável pela fiscalização do contrato a uma reciclagem quanto a atribuição e responsabilidade de um fiscal de contrato, bem como abertura de processo disciplinar pertinente.</p> <p>No que tange a aplicação de penalidades os valores de R\$ 7.513,26 e R\$ 60.167,75 foram aplicados oportunamente, sendo que o valor de R\$ 7.513,26 já foi descontado da contratada, entretanto o pagamento da nota fiscal no valor de R\$ 4.573,43 referente a AC Morungaba ainda não foi</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>pago.</p> <p>Para o valor da penalidade de R\$ 60.167,75 estaremos prosseguindo com o processo de solicitação da caução garantia (valor de R\$ 31.175,00).</p> <p>As referidas penalidades estão lançadas no módulo financeiro do ERP e poderão ser descontadas de qualquer fatura que a empresa tiver com os Correios”.</p>
	<p>Obras concluídas pendentes de recebimento e incorporação no ativo fixo da ECT na DR/SPI</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Recomendação 1: Informamos que o Termo de Aceitação Provisória (TAP) no 0649/2014 foi enviado à GERAD em 15/08/2014 através do Mem/SEOB/SUENG/GEREN/DR/SPI-01847/2014, e recebido pela mesma em 18/08/2014. Após o primeiro apontamento desta Auditoria, realizamos reunião com a Contratada, sendo que parte das pendências constatadas foram sanadas. Entretanto, na data de emissão do TAP ainda persistiam as 03 pendências listadas no mesmo, motivo pelo qual ainda não procedemos a emissão do TEER e da Planilha de Levantamento de Bens relativas a este Contrato no 0063/2013. Seguem anexos os seguintes documentos scaneados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAP no 0649/2014; - Mem/SEOB/SUENG/GEREN/DR/SPI-01847/2014; - Notificação Interna com o protocolo da GERAD de recebimento do TAP no 0649/2014; - <i>printscreen</i> da tela do GDC confirmando o recebimento do TAP no 0649/2014 pela GERAD; - Ata da reunião ocorrida em 08/04/2014 entre representantes da ECT e da Contratada. <p>Quanto ao TEER relativo ao Contrato no 041/2013 (TCAC – São José do Rio Preto), reiteramos que tal tarefa está concluída. Emitimos o TEER no 0288/2014 o qual foi enviado à GERAD em 23/05/14, por meio do MEM/SEOB/SUENG/GEREN/DR/SPI-01149/2014 e recebido em 26/05/2014 conforme comprovante do GDC em anexo.</p> <p>Recomendação 2: Informamos que possuímos em nossa planilha das obras/serviços as colunas para controle da emissão/distribuição dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para cada contrato firmado, sendo que tal planilha permanece disponível no Servidor 52, pasta da GEREN”.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	Veículos adquiridos e não usados na DR/SPM	<p>Em 29/11/2014, a área manifestou-se conforme a seguir: “eE atendimento a recomendação dessa AUDIT, esta DR/SPM expediu ao DENAF o memorando 15601/2014-SUMAF/GENAF/DR/SPM, de 24/09/2014, anexo, com informações do mapeamento do processo de recebimento e licenciamento de veículos recebidos, indicando a capacidade máxima de recebimento de 65 (sessenta e cinco) veículos/mês na Regional de modo que eles possam estar em operação num prazo de 30 dias.</p> <p>Não houve, ainda, manifestação daquele Deptº a respeito”.</p>
	Bens adquiridos em 2013 pendentes de distribuição	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Com relação ao processo de revestimento interno dos furgões 1500 kg, a Diretoria Regional do Paraná informa que se encontra encerrado o processo de licitação – Pregão 020/2014, tendo sido efetuada a homologação pela CPL em 23/07/2014. A contratação do fornecedor ocorreu através do Contrato 139/2014 com a empresa JLWL Comércio e Serviços de Chaparia e Pintura Ltda. – ME – CNPJ 15238986/00001-00 – ANB 16383303.</p> <p>O processo de contratação foi finalizado e enviado à GENAF/DR/PR em 21/08/2014. Após análise do exemplar em cinco dias úteis, os pedidos foram solicitados em três lotes, sendo atendidos pelo fornecedor, conforme os seguintes prazos:</p> <p>1º lote – 60 unidades – concluído em 29/08/2014 2º lote – 40 unidades – concluído em 04/09/2014 3º lote – 85 unidades – concluído em 22/09/2014</p> <p>Sobre a segunda recomendação, a Diretoria Regional do Paraná informa que a licitação para contratação do fornecimento e instalação de revestimento interno para os novos veículos incorporados à frota da DR/PR ocorreu através do Pregão Eletrônico 057/2013, na modalidade Sistema de Registro de Preços. A pesquisa de mercado apresentou como preço de referência o valor de R\$ 129.811,38 para um total de 191 veículos. Aberto o certame, houve apresentação de duas propostas e disputa de preços conforme regras do sistema de licitações via pregão eletrônico. Ao final, a empresa Transformers sagrou-se arrematante do certame pelo valor final de R\$ 129.000,00. Os motivos da revogação do processo como licitação fracassada constantes da ata de revogação do Pregão Eletrônico 057/2013 foram: “Cabe registrar que o valor de referência da licitação - R\$ 129.811,38 - foi calculado considerando-se a quantidade máxima estimada</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>de 191 unidades. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, foi estipulada no Edital a quantidade mínima de unidades a ser cotada (96 unidades). Ocorre que o licitante classificado em primeiro lugar, o qual apresentou proposta no valor de R\$ 129.000,00, o fez considerando a quantidade mínima, tornando assim sua proposta inexequível. Desta forma, o licitante declinou sua proposta nos seguintes termos: “Prezado Pregoeiro, a <i>Transforms</i>, ofereceu o valor de R\$ 129.000,00 para revestimento em 96 veículos, conforme pode ser observado em proposta. Houve um erro na interpretação de edital, peço por favor desconsiderar”. O valor ofertado pelo segundo colocado apresenta-se superior ao valor global máximo aceito para o certame. Mesmo após negociação, o licitante não apresentou contraproposta. Com a desclassificação de todas as empresas participantes do certame, o Sistema de Licitações do Banco do Brasil tornou como “Fracassada” a licitação automaticamente. Diante dois fatos elencados, procedeu-se pela revogação do pregão eletrônico 057/2013 e início de um novo certame licitatório, o qual ocorreu através do pregão eletrônico 020/2014, em fase de contratação final para início dos serviços.</p> <p>Sobre a terceira recomendação, a DR/PR vem desenvolvendo trabalhos de orientação e acompanhamento dos prazos de contratação de todos os processos afetos à área de contratação envolvendo as equipes de trabalho, CPL e SCOM. Durante os processos de contratação ocorrem fatos que são alheios à área, ficando a contagem desses prazos comprometidos. Exemplos destes fatos são: análise jurídica do edital, parecer técnico da área solicitante sobre as propostas apresentadas, análise de planilhas de custos, entre outros. O DEGSS apresenta periodicamente quadro com os tempos de processos em todas as DRs. Percebe-se que o fato de os prazos estarem acima dos tempos determinados não é exclusivo da DR/PR e representa uma realidade para quase todas as demais Diretorias Regionais. Ressaltamos que todos os esforços estão sendo aplicados para que se diminua ao máximo esses períodos de licitação, com o objetivo de atingir a meta fixada pelo DEGSS”.</p>
Processo Postal - Operações Internacionais	Fragilidades na documentação das Contas Internacionais	<p>Em 01/12/2014, a área manifestou-se: “O novo CCI foi priorizado novamente pelo COETI em maio/2014, tendo sido definido que o seu desenvolvimento ocorrerá por meio do processo de “demanda expressa”. O desenvolvimento em fábrica do CCI foi iniciado em 26/11/2014. A modelagem “TO BE” do processo de Contas Internacionais foi finalizada em 14/11/2014, tendo sido iniciada a revisão do Manint Módulo 14 (contas internacionais), com expectativa de conclusão em 31/12/2014 (inclusão do</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		mapeamento “TO BE” dos processos), o que sanará este PA”.
	Os processos de contratação das linhas de transporte não obedecem a Lei 8666/93.	Em 01/12/2014, a área manifestou-se: “Conforme informado à AUDIT por meio do Mem. 3411/2014-GAB/DEINT, de 30/08/2014, o DEINT realizou as ações previstas no plano de providências. O processo de licitação ajustado foi enviado à área de compras em 12/08/2014. Em decorrência, foi realizada a audiência pública em 09/09/14 e respondidos, em 15/09, os questionamentos apresentados naquela audiência. A etapa de pesquisa de mercado está em andamento pela CECOM”.
	Pagamento sem suporte contratual para o IPS.	Em 01/12/2014, a área manifestou-se: “Conforme informado à AUDIT por meio do Mem. 3411/2014-GAB/DEINT, de 30/08/2014, a UPU confirmou por carta que a adesão da ECT ao sistema IPS ocorreu em 1997. Não existe contrato comercial que instrua o uso das ferramentas tecnológicas decorrentes da operacionalização dos serviços internacionais, previstos na Convenção e nos Regulamentos de Serviço. Atualmente, as relações de uso da ferramenta ocorrem por meio de um Licence Agreement/IPS. No entanto, a ECT ainda analisa a oportunidade de assinatura de acordo, uma vez que o Conselho de Administração da UPU (CA/UPU) definiu que esse instrumento não é obrigatório aos países-membros. Ademais, tendo em vista o disposto no Decreto 27.784, de 16/02/1950, que promulgou a Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas (e suas atualizações posteriores) e em face da adesão do Brasil à Convenção Postal Universal (da qual decorre o uso dos sistemas e ferramentas postais), cabe manifestação do DEJUR sobre a pertinência legal, sobre o alcance administrativo e sobre as consequências práticas da Recomendação da Audit em relação à aplicabilidade da lei 8.666/93, para esse caso específico. A implantação do Capítulo sobre o IPS no Manint foi adiado para dezembro de 2014, tendo em vista a necessidade de priorizar a migração e a estabilização da nova versão do sistema IPS, de modo a aumentar a efetividade dos processos e evitar perda de qualidade operacional, com consequências financeiras à ECT”.
	Alteração do valor total da fatura sem evidência de nenhuma justificativa	Em 01/12/2014, a área manifestou-se: “Conforme informado à AUDIT por meio do Mem. 3411/2014-GAB/DEINT, de 30/08/2014, o processo de análise das faturas de transporte internacional já foi alterado pelo DEINT, de forma que a fatura final (que instrui o pagamento) é emitida já considerando as retificações propostas pela análise da ECT. Assim, não há mais alteração no valor da fatura. Esse novo processo já foi incorporado às funcionalidades no novo sistema CCI. Não há pendências do DEINT em

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
Indicadores de Desempenho	Validade do indicador retorno do capital afetada por imprecisão em depreciação	relação ao tema”. Em 01/12/2014, a área manifestou-se: “Encaminhamos a manifestação desta Central, referentes ao <i>follow-up</i> recebido em outubro/2014. Informamos que os documentos mencionados na manifestação como anexo serão encaminhados, a essa Auditoria, posteriormente, gravados em mídia, em virtude de o tamanho do arquivo não possibilitar em envio por e-mail. ***** O ponto está em andamento: Em virtude de que ainda não foi possível a área de TI concluir os ajustes necessários à adequação da depreciação dos bens da Empresa às regras internacionais, em 29/04/2014 foi aberto PAP (Pedido de Automação de Processo) nº 50955, com a finalidade de agilizar a realização dos ajustes necessários. A CESER continuará interagindo com as áreas de TI, CEOFI-BSB e DEGSS a fim de acompanhar e apoiar a citada área nas atividades para realizar os ajustes nos sistema ERP. Salienta-se que em razão da adequação da Empresa às normas internacionais houve priorização da implantação do Livro GG, cujo escopo prevê alterações na vida útil de alguns bens, o que impacta no cálculo da depreciação”.
	Ausência de plano de ação e justificativa para as metas não atingidas relativas ao indicador %EBITDA e RC	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Validade do indicador retorno do capital afetada por imprecisão em depreciação	Em 03/12/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “O ponto de auditoria destaca na manchete que o indicador retorno do capital não reflete a realidade por causa da subavaliação da depreciação. A causa dessa subavaliação tem origem na forma como eram tratados os processos de valor justo do nosso imobilizado. Assim informamos a seguir as principais ações que regularizam a impropriedade: 1. Foram assinados no dia 11 de março de 2014, com as empresas MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA e ARTCOP PLOTAGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contratos para determinação do custo atribuído, isto é, o seu valor de mercado, bem como, o valor residual e a vida útil econômica de cada bem. Foram avaliados 2.394

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>imóveis segregados por região que compuseram cinco lotes de contratação e os laudos foram entregues em 17/11/2014.</p> <p>2. Emitido memorando Mem. VIEFI-021/2014 que solicita as áreas da empresa a adoção das práticas determinadas nos CPC e legislação vigente – Lei 11.638/2007 e 11.941/2009.</p> <p>3. Em decorrência da emissão do Mem VIEFI-021/2014 foi emitida a PRT/VITEC-1033/2013 e 080/2014 cujo objetivo foi a avaliar a valor justo os equipamentos geridos pela área de tecnologia como equipamentos de processamento de dados, máquinas e equipamentos, Equipamentos de triagem automática, ferramentas e instrumentos e <i>software</i>. Foram emitidos dois relatórios contendo as políticas de vida útil destes bens, prazo de depreciação e valor residual. Os relatórios foram aprovados pela VITEC (Mem. 279/2014 de 06/10/2014) e as recomendações foram encaminhadas às áreas para os ajustes dos manuais e processos envolvidos.</p> <p>4. Veículos e utilitários da frota, que também é um item relevante do Ativo Não Circulante, também já definiu suas políticas de vida útil as quais, encontra-se manualizadas no MANTRA 5/3 Anexos de 1 a 6 – Renovação da Frota e o já foi ajustado as novas políticas.</p> <p>5. Bens móveis como mesas cadeiras, estação de trabalho e outros dessa mesma natureza, sob gestão do CESER, foi informado por aquele órgão, que aplicará depreciação fiscal em razão do custo x benefício da realização de avaliação. Mem. 01133/2014 – GPAT/DEGSS</p> <p>6. Assim, os itens com valores relevantes, já estão regularizados quanto ao valor justo e sua respectiva depreciação sendo realizada de acordo com a vida útil do bem, portanto consideramos o caso solucionado.</p> <p>7. Os documentos citados neste item podem ser analisados no endereço eletrônico”.</p>
	Insuficiência de justificativas para o não atingimento de meta relativa ao DGV pela DR/AL	Em 28/11/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “Sobre a Recomendação 01, informamos que acompanhamos nossos resultados e plano de ação, mensalmente, pelo MODUS, e, que realizamos nossas reuniões mensais denominadas como N4, N3, N2 e N1, com o objetivo de monitorar/acompanhar os resultados comerciais da DR/AL. E, pela representatividade da receita do Segmento VAREJO, iniciamos em junho/2014, um acompanhamento específico, para este segmento, com foco no acompanhamento dos resultados dos serviços que possuem um maior

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>impacto, tais como: Resultados do Índice SEDEX, COMBO SEDEX, COMBO PAC, CPF, Campanhas do PNP, prospecção e Banco Postal (Contas, cartões e empréstimos), sendo estes desmembrado por REVEN, CVE e Agência.</p> <p>Para 2015 iremos estender a metodologia de acompanhamento aplicada ao VAREJO, para os Mercados Agrupados GOVERNO, MPE e ATACADO, para que possamos buscar alternativas mais eficientes de acompanhamentos das ações e resultados por Segmento de Mercado, por ACOM e por cliente.</p> <p>No que tange a Recomendação 02, informamos que em 2014, também, não alcançaremos a meta proposta pelo DEVEM, no entanto nosso resultado geral (DGV) deverá ficar próximo aos 87%. Sobre o comparativo ao mesmo período de 2013 nosso crescimento (acumulado) até o mês de outubro foi de 8,21%, devendo chegar, em dezembro, próximo aos 11% de crescimento em comparativo à 2013.</p> <p>Deveremos atingir o resultado/meta no Segmento Atacado, com um crescimento aproximado de 32%, e, do Governo, com um crescimento aproximado de 5%. Sobre os Segmentos Varejo e MPE, mesmo com os respectivos crescimentos projetados de 14% e de 17%, ficaremos abaixo da meta projetada. No caso do Segmento MPE a meta está superdimensionada, uma vez que realizamos em 2013 R\$ 1.302.026,00, e a meta proposta para 2014 é de R\$ 6.164.682,99, ou seja, precisaríamos crescer, neste segmento, aproximadamente 372% para atingir a meta proposta”.</p>
	<p>Falta de consistência das justificativas pelo não cumprimento de metas comerciais na DR/CE</p>	<p>Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir: “O modelo de análise de mercado informado no plano de providências foi apresentado pela área de desenvolvimento de mercado em junho de 2014. Pelas análises estatísticas realizadas, a variável IVV - Índice de Vendas no Varejo apresentou a maior correlação com o desempenho de vendas da regional.</p> <p>Consulta de modelos de Avaliação de Mercado em outras Diretorias Regionais SDEM/GEVEN 14/ a 30/04/2014 - concluído</p> <p>Avaliar correlação de Indicadores Econômicos com histórico de desempenho da DR SDEM/GEVEN 01 a 31/05/2014 - concluído</p> <p>Apresentar Modelo de Análise de Mercado SDEM/GEVEN Até 30/06/2014 - concluído</p> <p>Mensalmente são realizadas reuniões com a equipe de vendas e direção regional para avaliar os resultados, identificar as causas de não atingimento</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas																								
		de metas e propor ações corretivas”.																								
Administração de Estoques	Inexistência de ferramenta gerencial de controle físico de unitizadores tipo Container Desmontável Leve - CDL 01 no fluxo postal	<p>Em 28/11/2014 o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Os trabalhos da PRT/VICOP/VILOG/VITEC-400/2014 estão em andamento, já estando configurado à proposta de controle de unitizadores.</p> <p>Pertinentes aos trabalhos da PRT/VICOP-304/2014, ressaltamos que o trabalho já se encontra concluído, restando apenas a manualização das regras para sua execução”.</p>																								
Postalís	Taxa de administração de fundos terceirizados acima da referência de mercado	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Além da CT-142/2013-DFI/GEA, de 18 de novembro de 2013, dirigida à BNY Mellon (Administrador) solicitando à redução das taxas de administração cobrada nos fundos, conforme previamente disponibilizada a essa auditoria, em janeiro/2014, o Postalís efetuou o saque de alguns fundos de investimento, cujos recursos foram aplicados em NTN-B, reduzindo para zero as despesas com a taxa de administração sobre os recursos resgatados.</p> <p>Providências a serem implementadas: A referida correspondência enviada ao administrador dos fundos iniciou as tratativas para redução das taxa de administração.</p> <p>Prazo para implementação: Conforme informado anteriormente, a Diretoria Financeira, em 18 de novembro de 2013, encaminhou a correspondência CT-142/2013-DFI/GEA solicitando revisão na Política de Remuneração dos Ativos sob gestão e administração da BNY Mellon.</p> <p>Como resultado de nossa solicitação obtivemos, até o momento, a redução de taxas dos fundos descritos abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="1323 1082 2134 1321"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Fundo</th> <th>Taxa anterior</th> <th>Nova Taxa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28/02/14</td> <td>FIA Zambezi</td> <td>2% a.a.</td> <td>1,8% a.a</td> </tr> <tr> <td>28/02/14</td> <td>FIA Perimeter</td> <td>2% a.a.</td> <td>1,8% a.a</td> </tr> <tr> <td>28/02/14</td> <td>FIM Agrícola SEED</td> <td>2,5% a.a.</td> <td>1,32% a.a</td> </tr> <tr> <td>17/04/14</td> <td>FIM Horus Institucional</td> <td>2% a.a.</td> <td>1,8% a.a</td> </tr> <tr> <td>09/05/14</td> <td>FIRF CP Income Value</td> <td>2% a.a.</td> <td>1,8% a.a</td> </tr> </tbody> </table> <p>Adicionalmente, informamos que as tratativas para redução das taxas administrativas dos demais fundos estão em andamento”.</p>	Data	Fundo	Taxa anterior	Nova Taxa	28/02/14	FIA Zambezi	2% a.a.	1,8% a.a	28/02/14	FIA Perimeter	2% a.a.	1,8% a.a	28/02/14	FIM Agrícola SEED	2,5% a.a.	1,32% a.a	17/04/14	FIM Horus Institucional	2% a.a.	1,8% a.a	09/05/14	FIRF CP Income Value	2% a.a.	1,8% a.a
Data	Fundo	Taxa anterior	Nova Taxa																							
28/02/14	FIA Zambezi	2% a.a.	1,8% a.a																							
28/02/14	FIA Perimeter	2% a.a.	1,8% a.a																							
28/02/14	FIM Agrícola SEED	2,5% a.a.	1,32% a.a																							
17/04/14	FIM Horus Institucional	2% a.a.	1,8% a.a																							
09/05/14	FIRF CP Income Value	2% a.a.	1,8% a.a																							

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	Perdas relativas à carteira própria	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Em 30 de janeiro de 2014, foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures da Galileo Gestora de Recebíveis S.A., e foi autorizado ao Agente Fiduciário declarar vencimento antecipado dessas debentures, além de contratar Assessor Legal, para serem adotadas as providências necessárias para realização do crédito dos Debenturistas.</p> <p>Providências a serem implementadas: Provisionamento das debentures.</p> <p>Prazo para implementação: Não há processo judicial proposto pelo Postalis. O Agente Fiduciário – Planner Trust – contratou Escritório para, na forma aprovada na Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em segunda sessão no dia 31 de janeiro de 2014, i) cobrança dos créditos oriundos das debêntures e ii) representação na Ação Ordinária proposta por GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, Processo nº 0016915-34.2014.8.19.0001 em trâmite na 3ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ”.</p>
	Deduções e variações negativas em investimentos administrados por gestores terceirizados	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Os gestores terceirizados estão sendo avaliados e serão adotadas as medidas contempladas na RES-15/2013, em consonância com o Manual de Investimentos do Postalis, aprovado em 19 de novembro de 2013.</p> <p>Providências a serem implementadas: Avaliação Semestral dos Gestores.</p> <p>Prazo para implementação: Anexo à presente manifestação, apresentamos o relatório referente ao mês de maio de 2014, contendo o desempenho dos gestores terceirizados. Assim que estiver concluso, o desempenho do primeiro semestre será submetido ao Comitê de Investimentos do Instituto para análise e recomendação.</p> <p>Anexo: Desempenho Gestores 2014”.</p>
	Rentabilidade abaixo do mínimo atuarial	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “As provisões realizadas no ano de 2013 constituem um dos principais fatores da baixa rentabilidade no Plano BD.</p> <p>Outro fator que contribuiu para tal resultado foi a rentabilidade dos Investimentos Estruturados, expressivo segmento da carteira de investimento do Plano BD, que representam participações relevantes no capital de empresas com bom potencial de crescimento. A rentabilidade</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>desse tipo de ativo apresenta, em geral, uma Curva J, mostrando-se negativa na fase de captação e expectativa de recuperação na fase de desinvestimento.</p> <p>Já no Plano PostalPrev, a baixa rentabilidade deu-se principalmente em razão das aplicações em Renda Variável e também em decorrência de provisões realizadas no ano de 2013.</p> <p>Providências a serem implementadas: Tendo em vista que o momento esta favorável para compra de NTN-B, o Postalis tem aumentado alocação nesse ativo.</p> <p>Prazo para implementação: Dentre as providências da DFI, desde a posse do novo Diretor Financeiro, em nov/2013, estão a aplicação no Plano BD de aproximadamente R\$ 299 milhões em NTN-B e no Plano PostalPrev R\$ 846 milhões em NTN-B e as Letras Financeiras, cujas taxas dos títulos superam a meta atuarial dos planos de benefícios.</p> <p>Para o Plano BD, a DFI está buscando se desfazer de ativos pouco líquidos, para realizar aplicações e/ou investimentos que detenham maior liquidez. No Plano PostalPrev, cabe informar que já se iniciou o processo de substituição de gestores na medida que recursos dos fundos foram parcialmente resgatados e passaram a ser investidos pelo próprio Postalis. Segue a listagem dos referidos fundos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Janeiro/2014: FIM INST INFINITY - 2º Nível - FIC FIM Crédito Privado São Bento. - Janeiro/2014: FIM BOZANO DIF 30 - 2º Nível - FIC FIM Crédito Privado São Bento. - Fevereiro/2014: FIA QUELUZ - 2º Nível - FIC FIM Crédito Privado São Bento. - Fevereiro/2014: FIA NOBEL AQUILA - 2º Nível - FIC FIM Crédito Privado São Bento. - Abril/ 2014: FIM LP BOZANO DIFERENCIAL - 2º Nível - FIC FIM Crédito Privado São Bento”.
	Formação de déficit no Plano BD em 2013	Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Em 2013, o déficit do Plano BD foi de R\$ 936.492.039,50 e representou 13,47% das Reservas Matemáticas e o Plano PostalPrev encerrou o ano de 2013 com superávit de R\$ 7.314.723,40.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Tendo observado os apontamentos contidos na peça da auditoria, importa esclarecer que os valores atribuídos ao saldo devedor atinente ao serviço passado, cujas contribuições são vertidas exclusivamente pela patrocinadora, não são considerados déficit técnico e sim um fluxo diferido de ingresso de contribuições, sendo registrado como conta redutora (provisão matemática a constituir) da obrigação previdenciária de provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.</p> <p>Providências a serem implementadas: Haja vista que o momento esta favorável para compra de NTN-B o Postalís tem aumentado alocação neste Ativo.</p> <p>A aquisição de NTN-B com taxas superiores à meta atuarial do plano (6% a.a. + INPC), a partir de 2018, quando a taxa de desconto adotada nos cálculos das provisões matemáticas será de no máximo 4,5% a.a., implicará visível ganho de rentabilidade em relação às respectivas metas atuariais dos planos de benefícios.</p> <p>Prazo para implementação: Anexo ao presente instrumento, encaminhamos o Relatório Circunstanciado Déficit, que demonstra a apuração do resultado, estratificação do déficit e aponta as causas no exercício de 2013 e posição até abril de 2014.</p> <p>Anexo: 201404_Déficit de 2014”.</p>
	Taxa de retorno de imóvel locado à ECT inferior ao mínimo atuarial	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Após reunião realizada entre Postalís e ECT, em 29.04.2014, a ECT se comprometeu em ajustar o prazo de aluguel de 10 para 20 anos, conforme se observa do trecho transcrito da Ata da referida reunião:</p> <p>Em que pese a Carta CT/PRE 033/2014 tenha condicionado o aditamento do contrato à repactuação do valor de locação, o POSTALIS mantém o mesmo valor de locação contratado (R\$ 1.750.000,00) desde que seja ajustada a cláusula relativa à vigência e eficácia, prevista no subitem 6.1.1 cláusula sexta, conforme transcrito a seguir:</p> <p>“ 6.1.1 Efetivado o recebimento das chaves terá início o prazo de locação que é de 120 (cento e vinte) meses, podendo se prorrogado por igual período.”</p> <p>Fica acertado então pelos participantes que a ECT efetuará ajuste ao Contrato 02/2013, celebrado entre a ECT e o POSTALIS em 29/05/2013, para adequar a redação do subitem 6.1.1 da Clausula Sexta (Do prazo de vigência e eficácia da locação), conforme sugestão de texto a seguir:</p> <p>“ 6.1.1 Efetivado o recebimento das chaves terá início o prazo de locação</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	<p>Incoerências em valores de locação do edifício sede do Postalís</p>	<p>que é de 120 (cento e vinte) meses, sendo prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.” Com o ajuste do prazo, garante-se o atingimento da meta atuarial do plano de benefícios”.</p> <p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Na época em que o Edifício Postalís fazia parte da carteira de investimentos imobiliários do Instituto, o valor de R\$ 36.706,22 referia-se ao aluguel escritural projetado atuarialmente. Esse valor era definido há época pelo atuário contratado, com base no valor do imóvel; sobre esse valor, aplicava-se um percentual definido pelo atuário para se chegar no valor do aluguel escritural. Tal procedimento era baseado em instruções da Secretaria de Previdência Complementar – SPC. Ou seja, contabilmente o aluguel escritural entrava como receita no plano de benefício, mas havendo também uma contrapartida contábil de despesa no mesmo valor dentro do plano, conforme instrução da SPC à época. Em tese, o metro quadrado sobre esse valor de aluguel escritural equivaleria a R\$ 9,03/ m², um valor irreal quando comparado ao valor de mercado. Portanto, não refletia um valor de aluguel a preço de mercado. Durante o tempo em que esse valor foi praticado, sua atualização era realizada de forma atuarial, ou seja, não se aplicava normas contratuais de locação praticadas no mercado, a saber, indexação por algum índice financeiro durante os anos em que esteve em vigor, e/ou atualização do valor do metro quadrado praticado na localidade. A partir da venda do imóvel para terceiros, o Postalís firmou em 02/08/2010 contrato de locação de três anos com a empresa Vigor Construtora. Na época da negociação do contrato de aluguel, como parte da negociação, ficou convencionado o valor do metro quadrado ainda abaixo do praticado naquele ano para o Setor Comercial Sul. Em setembro de 2010 o Postalís pagou o primeiro aluguel no valor de R\$ 88.500,00, o que equivalia a R\$ 21,76 /m². Em 2010, dadas consultas feitas à época, o metro quadrado da localidade equivalia a R\$ 31,00. O contrato de locação previa ainda um prazo de 03 anos (com cláusula de vigência), e que no seu término, na medida em que continuássemos no imóvel, o valor haveria de ser corrigido para o “de mercado”, tal como praticado na localidade. Em maio de 2013 iniciamos a negociação para renovação do contrato com a empresa proprietária do Edifício Postalís. Em 19 de junho comparecemos à primeira reunião com a Vigor Construtora (presentes os colaboradores Sérgio e Dean). A proposta feita pelo Postalís para o novo contrato de locação foi manter o valor atual do aluguel (R\$ 98.679,00) acrescido do</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>IGP-M do período. O valor do metro quadrado passaria então de R\$ 24,26 para R\$ 28,00/ m2. A proposta foi recusada sob a alegação de que o valor do metro quadrado no endereço do edifício Postalís era de aproximadamente R\$ 50,00/ m2 (conforme percepção do locador). O proprietário ainda não estava em posse do seu laudo técnico de avaliação, mas solicitou que o Postalís apresentasse avaliação técnica do imóvel a ser realizada por empresa terceirizada, a fim de comparar as avaliações. Posto isso, a empresa Paulo Baeta Empreendimentos Imobiliários realizou avaliação técnica do Edifício Postalís. O laudo de avaliação foi encaminhado em 08 de julho. Na avaliação realizada pela empresa Paulo Baeta, restou apurado o valor de R\$ 35,00/m2. O locador exigiu laudo de avaliação com a Caixa Econômica Federal – CEF, reforçando que poderia reduzir a estimativa de preço de R\$ 50,00 por metro quadrado, mas que não renovaria o aluguel por menos de R\$ 40,00/m². Nesse mesmo dia, após a 2ª reunião (presentes os colaboradores Emmanuel e Dean), o Postalís comunicou ao locador que a CEF não realizava avaliação de imóvel para Pessoa Jurídica de Direito Privado. O locador então solicitou avaliação da Câmara de Valores Imobiliários. O Postalís então fez contato com a CVI solicitando orçamento para tal avaliação. Em 26 de julho, a CVI encaminhou proposta para realização da visita com o objetivo de emitir parecer técnico e laudo de avaliação do imóvel Edifício Postalís. A proposta para realização desse serviço foi de R\$ 11.630,00. Diante do valor considerado alto pelo Postalís, o Instituto manteve contato com o proprietário locador tentando demovê-lo da exigência de laudo da CVI. O locador concordou com a não contratação da CVI, marcando nova reunião, oportunidade em que ele teria em mãos sua própria avaliação para confrontar com a nossa apresentada. Em 30 de julho ocorreu a 3ª e última reunião com o proprietário locador (presentes os colaboradores Sergio, Dean e Emmanuel). O locador iniciou a reunião propondo fechar o valor do metro quadrado em R\$ 40,00. O Postalís subiu a sua proposta, de R\$ 28,00 para R\$ 30,00. Nesse momento, o gestor do Postalís abriu para o proprietário a previsão orçamentária total disponível para pagar os aluguéis mensais até dezembro. Nesse momento o locador aceitou fechar o metro quadrado em R\$ 35,00. Os gestores do Postalís reafirmaram a impossibilidade orçamentária para pagar o aluguel até o fim do ano naquele patamar, momento em que os gestores do Postalís presentes propuseram o valor R\$ 135.000,00. O locador avaliou a situação e aceitou a proposta de novação do contrato no valor de R\$ 33,19 por metro quadrado, mas tendo</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>como condição renovar o aluguel do imóvel por mais 3 anos. Observa-se, portanto, que os valores de locação foram reajustados inicialmente, de R\$ 88.500,00 para 92.500,00 (4,52% de reajuste), de R\$ 92.500,00 para R\$ 98.679,00 (6,68% de reajuste), e, dado seu término, trazidos a um valor de locação próximo ao valor do metro quadrado praticado na localidade do SCS.</p> <p>Providências a serem implementadas:</p> <p>Recentemente, em 17/03/2014, foi realizada pesquisa de mercado sobre o anúncio de duas projeções a serem locadas no Setor Comercial Sul:</p> <p>1) QUADRA 04, 840m2, 2(dois) subsolos de salas, SEM garagem. Aluguel R\$ 35.000,00. Valor do metro quadrado: R\$ 41,67 m²</p> <p>2) QUADRA 04, 845m2, 2(dois) subsolos de salas, SEM garagem. Aluguel R\$ 30.000,00. Valor do metro quadrado: R\$ 35,50 m²</p> <p>A título de comparação, caso o Postalís fosse alugar essas duas projeções (uma ao lado da outra), teria 1.685 m² disponíveis para ocupação no pavimento térreo e mais dois subsolos de salas, SEM garagens. O somatório dos aluguéis equivaleria a um metro quadrado no valor médio de R\$ 38,58/m². Além disso, o Postalís teria que desembolsar investimentos consideráveis em infraestrutura para adequar as instalações dos prédios. Atualmente o Postalís paga aluguel para usufruir de 4.067 m² ao custo de R\$ 33,19/m², e busca incessantemente alternativas para mudança do prédio”.</p>
	Inobservância de limites de investimentos	<p>Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Acerca do presente apontamento, cumpre destacar que a Diretoria Financeira, na 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 21/02/2014, apresentou a Comunicação/DFI-002/2014, na qual se encontra detalhado o Plano de Enquadramento dos Investimentos, com posição atualizada para novembro/2013.</p> <p>A metodologia utilizada no referido estudo consistiu na análise comparativa entre a rentabilidade do ativo e seu respectivo benchmark. A análise do benchmark constituiu um processo positivo e proativo, pois permite que o Instituto examine o desempenho realizado do Ativo em relação com o desempenho esperado.</p> <p>A Comunicação/DFI-002/2014 detalha as características do investimento, o benchmark adotado, a natureza legal do desenquadramento, a data em que ocorreu, as projeções de rentabilidade, bem como o tratamento esperado.</p> <p>Providências a serem implementadas: Conforme estabelece o Manual de Investimento (RES 15/2013), a avaliação para futura aquisição de ativo</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		deverá contemplar tanto as características particulares do investimento, quanto o impacto que sua aquisição causaria na carteira do plano e do veículo, em termos de risco, retorno e enquadramento. Dessa forma, pretende-se evitar que outros desenquadramentos ocorram devido a novos investimentos. Prazo para implementação: Mensalmente, a Diretoria Financeira acompanha a movimentação dos investimentos observando a aderência em relação aos normativos de enquadramento vigentes e também ao que estabelece o Manual de Investimento (RES 15/2013). Com isso, pretende-se evitar que outros desenquadramentos ocorram devido a novos investimentos. Anexo: 201404_Relatório de aderência dos investimentos”.
	Incompletude do follow-up dos relatórios de auditoria	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Contratação de consultoria ao invés de auditoria	Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “O Conselho Fiscal do Instituto contrata os serviços referenciados na modalidade de "Consultoria", conforme prevê a legislação. O Postalís reitera a manifestação anterior. “No que se refere ao tema exposto, cabe esclarecer que das contratações destacadas no documento de referência, a única que diz respeito ao Conselho Fiscal do POSTALIS trata-se de Consultoria Especializada com objetivo de prestar assessoramento externo a este colegiado, referente a emissão de relatório que subsidia o Conselho Fiscal para elaboração do Relatório de Controles Internos - semestral. Ressalto que a referida contratação está devidamente fundamentada na CGPC 13 em seu Art. 4º - Parágrafo Primeiro e no Estatuto do Postalís - Seção III Art. 55º - Parágrafo Único. (Carta 07/2014 de 17/02/2014 - Conselho Fiscal)”.
	Sobreposição entre serviços de auditoria	Em 07/07/2014, por meio da CT/PRE - 107/2014, o gestor apresentou a manifestação a seguir: “O Postalís reitera a manifestação anterior. “O Postalís entende que os serviços prestados pelas duas empresas possuem objetivos distintos”. Segue manifestação do Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Instituto em resposta a recomendação proposta. Em cumprimento ao item 1.5 da ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Postalís, o Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Postalís se manifesta acerca do item 4.4 do Relatório de Auditoria 2013033GEFC, emitido pela Auditoria Interna da ECT, que trata da sobreposição entre

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>serviços de auditoria no âmbito do Instituto.</p> <p>OBJETOS DOS CONTRATOS</p> <p>A Auditoria Interna da ECT – AUDIT – argumenta que os contratos firmados com a KPMG Auditores Independentes e a Fernando Motta & Associados possuem o mesmo objeto: os controles internos do Postalís. Tal situação “(...) sugere a existência de sobreposição de serviços e, conseqüentemente, ineficiência na sua execução.” (pág. 51 do Relatório de Auditoria 2013033GEFC).</p> <p>Sim, de fato, o objeto dos contratos é o mesmo: os controles internos. No entanto, os objetivos dos serviços contratados são de naturezas distintas, não restando dúvidas, tanto pela análise dos contratos quanto pelos resultados apresentados pelas empresas, que a KPMG é responsável pela emissão de parecer referente às Demonstrações Contábeis do Instituto, caracterizando trabalho específico de auditoria contábil, ao passo que a Fernando Motta emite relatório para subsidiar a opinião emitida pelo Conselho Fiscal acerca dos controles internos, prestando consultoria a esse Colegiado.</p> <p>A manifestação do Postalís parece-nos tecnicamente adequada, quando afirma, na página 54 do Relatório de Auditoria 2013033GEFC, o seguinte: “O Postalís entende que os serviços prestados pelas duas empresas possuem objetivos distintos. A Auditoria independente KPMG tem como produto final a elaboração de um relatório de opinião sobre as Demonstrações Contábeis levantadas ao final de cada exercício. Esse relatório tem como finalidade observar se as Normas Brasileiras de Contabilidade e as normas estabelecidas pelo órgão regulador foram aplicadas corretamente. Além de observar e avaliar os controles internos do Instituto, com o objetivo de prospectar a abrangência de seus testes e exames de auditoria. A KPMG também auxilia o Instituto com sugestões de aprimoramento dos procedimentos operacionais e de controles, de forma a mitigar potenciais riscos operacionais. O serviço prestado pela Fernando Motta Consultoria e Auditoria tem por objetivo levantar evidências suficientes e de qualidade, que auxiliem os membros do COF na elaboração dos relatórios semestrais sobre a aderência das premissas e hipóteses atuariais, monitoramento e execução orçamentária, práticas de boa gestão de investimentos e efetividade de controles internos.”</p> <p>A AUDIT prossegue afirmando que, além da sobreposição de serviços acima tratada, compõe a estrutura funcional do Postalís a Auditoria Interna, subordinada ao COD, que também tem como objeto a análise dos controles internos.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Mais uma vez, não há divergência entre esta Auditoria Interna e a AUDIT quanto ao objeto da análise. No entanto, e de novo, há uma interpretação restrita quanto aos objetivos dos trabalhos.</p> <p>A Auditoria Interna tem o foco de suas atividades na análise dos processos de trabalho e no fortalecimento da estrutura de governança corporativa, independentemente do impacto de tais processos nas Demonstrações Contábeis do Instituto.</p> <p>CONFORMIDADE</p> <p>Tanto a contratação dos serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes quanto àqueles prestados pela Fernando Motta são amparados pela legislação vigente. Da mesma forma, a criação da Auditoria Interna do Postalís obedeceu rigorosamente os trâmites legais.</p> <p>CONCLUSÃO</p> <p>Os produtos das auditorias interna e independente e da Fernando Motta devem ser - e são - compartilhados a fim de que haja sinergia entre os trabalhos executados, proporcionando maior eficiência aos resultados. Para a Auditoria Interna do Postalís, não há o que se falar em sobreposição de serviços nos termos colocados pela AUDIT, e, conseqüentemente, a ‘sugestão’ de ineficiência como resultado desta sobreposição perde sua eficácia”.</p>
Serviços Extraordinários - Horas Extras e Trabalho em Fim de Semana	Divergência entre a quantidade das Horas Extras inseridas no PGP em relação aos registros nos cartões de ponto na DR/AL	<p>Em 28/11/2014: “Ações realizadas:</p> <p>Letra “a”:</p> <p>No Dia 18/03/2013 foi instaurado o Processo nº 04.00009.13 – CDD T do Martins: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 25/03/2013 foi instaurado o Processo nº 04.00016.13 – CDD Arapiraca: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 10/10/2013 foi instaurado o Processo nº 04.00064.13 – CEE Maceió: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 29/10/2013 foi instaurado o processo nº 04.00070.13 – CDD Barro Duro: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>No dia 12/12/2013 foi instaurado o Processo nº 04.00072.2013 – CDD Ponta Verde: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 07/01/2014 foi instaurado o processo nº 04.00001.14 – CDD Mundaú: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 18/03/2014 foi instaurado o processo nº 04.00008.14 – CDD Carlos Olimpio: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>No dia 29/04/2014 foi instaurado o processo nº 04.00010/2014 – CDD Maceió: Julgado em 22/10/2014. Aguardando providências complementares para emissão de portaria de penalidade administrativa e pecuniária.</p> <p>Anexado relatório PGP”.</p>
	<p>Realização de serviços extraordinários sem a demonstração da sua real necessidade na DR/ES</p>	<p>Em 15/08/2014, por meio do Mem. 00156/2014-GAB/DR/ES, o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Ao elaborar os textos das justificativas da necessidade de realizar serviços extraordinários, os gestores operacionais se baseiam em fatos reais, com linguagem técnica, tendo em vista que é a expressão da verdade, sabedor que o leitor também é técnico e conhece, de maneira prática o objetivo daquela justificativa, isso porque é hábito da GERA/ES e CAEs (Coordenadores de Atividades Externas) visitarem as unidades onde há reincidência da realização de serviços extraordinários.</p> <p>De forma geral, para quem conhece realmente a realidade operacional, entende perfeitamente as justificativas das unidades, por conhecer a realidade de cada uma na prática.</p> <p>Como todo processo em implantação, há oportunidades de melhoria, de aprendizagem e de aprimoramento. Em todas as reuniões operacionais, esse assunto é mencionado, e todos os gestores são alertados quanto à importância de incluir mais informações, números e de maneira mais específica detalhar os motivos que justificam a realização de serviços extraordinários. Após o envio das justificativas dos gestores operacionais, há um filtro realizado pela GERA/ES e CAE/ES, de maneira a rever as justificativas apresentadas, momento em que alguns gestores devem apresentar suas justificativas pessoalmente junto ao GCTCE/ES,</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>GERAE/ES e CAE/ES.</p> <p>Esse momento é muito importante e único, totalmente inovador, pois a interação é o momento em que para diminuir a realização de serviços extraordinários foi implantado, LOEC AUTOMÁTICA, REDISTRITAMENTO DOS DISTRITOS e TD POR CEP.</p> <p>Esse momento de diálogo e planejamento leva a um amadurecimento dos gestores operacionais, que aliados aos princípios da PPP, buscam a excelência na qualidade operacional, contudo com preocupação com as despesas realizadas.</p> <p>2. PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS PARA SOLUÇÃO EM DEFINITIVO DO PONTO/ITEM AUDITADO:</p> <p>Foi implantado para que os Gerentes de Atividades e CAEs devem enviar à GPLAQ até o dia 18 de cada mês a previsão da quantidade de horas extras, com as devidas justificativas. A GPLAQ recebe as justificativas, interage com os Gerentes de Atividades para realizar os devidos ajustes se necessário, principalmente para qualificar as evidências da real necessidade da realização de horas extras e até o dia 20 de cada mês envia memorando ao GCTCE com a quantidade de horas extras previstas para as unidades operacionais. O GCTCE tem até o dia 25 para validar e divulgar esse memorando.</p> <p>Com o objetivo de evidenciar os resultados das ações de controle efetivamente implantadas em 2013, conforme planilha anexa e demonstrado por meio de gráficos, em anexos, os progressos conquistados com a metodologia adotada da qualidade operacional (IQO) e das despesas operacionais.</p> <p>Podemos constatar a redução de R\$ 550.597,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e sete reais) com Gastos da Jornada, bem como a melhoria do Índice da Qualidade Operacional.</p> <p>2.1. PRAZO/CRONOGRAMA PARA SOLUÇÃO EM DEFINITIVO DO PONTO/ITEM AUDITADO:</p> <p>Cronograma de implantação cumprido”.</p>
	Habitualidade na convocação para serviços extraordinários	Em 10/12/2014, o gestor manifestou-se conforme a seguir transcrito: “A realização de horas extras deve-se basicamente em decorrência da relação

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>de carga e efetivo verificada nas unidades. A redução ou supressão da realização de horas extras depende de que nossas unidades estejam operando com seu quadro de funcionários em ritmo de normalidade, o que habitualmente se verifica que não ocorre em decorrência de atestados médicos e afastamentos por INSS por exemplo. Por outro lado, eventualmente as unidades podem receber alguns apoios de forma a atenuar a realização de horas extras, situação esta de caráter temporário, não solucionando em definitivo a situação das unidades.</p> <p>Considerando que há unidades com crônicos problemas de absenteísmo, assim se estabelece nexo de causa e efeito, onde verifica-se constante realização de horas extras por mesmos funcionários.</p> <p>Ainda neste sentido, destacamos que está havendo análise mensal por parte da GEOPE (meses de julho, agosto, setembro e outubro) envio de e-mail com análise de dados do PGP sobre a realização dos serviços extraordinários de forma a detectar e coibir a incidência de funcionários com mais de 15 (quinze) horas extras ou com mais de 3 (três) TFS-P mensais”.</p>
	<p>Convocação, para realização de serviços extraordinários, de empregados com horas de trabalho a compensar</p>	<p>Em 10/12/2014, o gestor manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Em relação à compensação de horas da Greve de 2012, cumpre-nos informar que todas as orientações vigentes à época foram devidamente elucidadas às Unidades da ECT, conforme e-mail GEREC de outubro de 2012, em que o Memorando 08738/CEGEP foi amplamente difundido para todos os Usuários do PGP.</p> <p>De: RS - GEREC - Sarec - Smor - Caixa Postal</p> <p>Enviada em: terça-feira, 2 de outubro de 2012 11:12</p> <p>Para: RS - PGP - Usuários - Lista de Distribuição</p> <p>Cc: RS - GEOPE - Caixa Postal; RS - GERAT - Caixa Postal; RS - Reven01 - Caixa Postal; RS - Reven05 - Caixa Postal; RS - Reven08 - Caixa Postal; RS - Reven07 - Caixa Postal; RS - Reven06 - Caixa Postal; RS - Reven04 - Caixa Postal; RS - Reven03 - Caixa Postal; RS - Reven02 - Caixa Postal; RS - CTE - Gerae - Caixa Postal; RS - CTCE - Gerae - Passo Fundo - Caixa Postal; RS - CTC - Gerae - Caixa Postal</p> <p>Assunto: NOTA GEREC - ORIENTAÇÕES PARA COMPENSAÇÃO DE DIAS PARADOS - GREVE 2012</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Prioridade: Alta</p> <p>NOTA GEREC</p> <p>Encaminhamos em anexo, MEM CIRCULAR 8738/2012, que orienta os procedimentos para a compensação de horas referentes à greve.</p> <p>Salientamos a alta relevância da leitura do documento, pois o mesmo contém informações sobre impossibilidade de lançamento de HE para empregados que têm horas/dias a compensar, preenchimento de cartão ponto e reflexos nos benefícios.</p> <p>GEREC/RS</p> <p>Ou seja, todas as Unidades Operacionais foram alertadas para essa questão, reforçada pelo e-mail GEOPE de 03/10/2012 em que as Unidades com resto de carga no período considerado pós - greve deveriam convocar seus empregados grevistas para compensação.</p> <p>De: Fernanda Rocha De Aguiar</p> <p>Enviada em: quarta-feira, 3 de outubro de 2012 09:44</p> <p>Para: RS - CDDs - Lista de Distribuição</p> <p>Cc: RS - CEEs - Lista de distribuição; Roque Ubirajara Rocha E Silva Lorenzini; Christian Eduardo Silva Santos; Jair Marques Da Silva; João Alencar Lucas Quoos; Odone José Fantinelli Júnior</p> <p>Assunto: Urgente compensação de dias da greve</p> <p>Senhores, bom dia!</p> <p>Reforçamos as orientações vigentes do MEMO CEGEP 08738/2012, de 01/10/2012 que segue em anexo.</p> <p>Trata-se das orientações para compensação dos dias não trabalhados devido à greve.</p> <p>A compensação poderá ocorrer de segunda-feira a sábado, de acordo com as necessidades reais do trabalho.</p> <p>Nosso resto está em 18,21%. Algumas Unidades estão com a carga acima ou bem acima da média da RS, ainda sob os impactos da greve.</p> <p>Portanto, informamos que TODOS OS CDDs e CEEs devem realizar HOJE convocação aos empregados que fizeram greve, para trabalho no próximo sábado 06/10.</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>As Unidades que eventualmente não tiverem a necessidade para tal, por estarem com a carga em dia, devem observar demais Unidades com problemas, que estejam no mesmo município ou região metropolitana.</p> <p>Relembramos que deveremos ter:</p> <ul style="list-style-type: none"> • compensação de 4 (quatro) horas no sábado, caso o empregado já trabalhe habitualmente no sábado. • compensação de 8 (oito) horas no sábado, caso o empregado não trabalhe habitualmente no sábado. • observar itens "h" e "i" do MEMO, que trata dos empregados convocados para compensação que não atenderem à convocação".
Gestão de Contratos	Falha na comprovação da singularidade do objeto contratado com o objetivo de justificar a inviabilidade de competição	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Deficiência na fiscalização e nos controles do serviço de agenciamento de hospedagem na DR/SPM	<p>Em 01/12/2014 o gestor apresentou a manifestação a seguir transcrita: "Encaminhamos a manifestação desta Central, referentes ao follow-up recebido em outubro/2014.</p> <p>Informamos que os documentos mencionados na manifestação como anexo serão encaminhados, a essa Auditoria, posteriormente, gravados em mídia, em virtude de o tamanho do arquivo não possibilitar em envio por e-mail.</p> <p>*****</p> <p>1. Foi elaborada pesquisa de satisfação em meio eletrônico, que foi disponibilizada para preenchimento pelos hóspedes a partir de 30/07/2014. A partir da data informada, em toda confirmação de reserva de hospedagem é encaminhado ao hospede o link: http://intranetsistemas/pesquisaditec/default.cfm?pesquisa=1427&publico=g para acesso à pesquisa. Também é solicitado que a pesquisa seja respondida após o término da hospedagem.</p> <p>A implementação da pesquisa on line possibilitou o recebimento de maior retorno dos usuários, o que contribuiu para a fiscalização do contrato. Com esse subsídio para atuação do fiscal, todos os registros contendo relato de oportunidade de melhoria na prestação dos serviços são prontamente avaliados e a Contratada é notificada.</p> <p>2. Para efetuar os pagamentos referentes ao agenciamento de hospedagem, considera-se a identificação das faturas emitidas pela Contratada, e não o</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>número das notas fiscais emitidas pelos hotéis, tendo em vista que o pagamento é efetuado para aquela e não para estes. Dessa forma, não há meios para informar o valor cobrado pela Contratada baseado no número da nota fiscal emitida pelo hotel.</p> <p>Contudo, a CESER realiza a conferência de todas as faturas para que não seja cobrado valor acima do firmado em contrato, nem maior que o valor da Nota fiscal. Quando verificada qualquer divergência neste sentido, a fatura é devolvida à Contratada para os devidos ajustes, conforme exemplos constantes das Cartas anexas. O procedimento para a realização de pagamento somente são realizados quando apresentada a fatura corrigida.</p> <p>3. Conforme plano de providências apresentado, todas as notificações referentes às inconformidades na prestação dos serviços são prontamente comunicadas à contratada, conforme pode ser verificado nas cartas anexas”.</p>
	Pagamento de abastecimento de combustíveis com valores rejeitados na conciliação das despesas na DR/CE	Em 28/11/2014 o gestor informou que: “Por meio do Mem.Circular - 01178/2014 - VICOP, foi reforçada a necessidade das DRs de se implantar o módulo abastecimento; cujo objetivo é padronizar os procedimentos relacionados a forma de atesto eletrônico dos abastecimentos de combustível, bem como obter o aperfeiçoamento na gestão dos atestos”.
Convênios, Acordos e Ajustes	Falha nos controles da gestão operacional e administrativa do convênio de AGC na DR/MG	<p>Em 07/11/2014, por meio do Mem. 01084/2014 - GABDR/MG, o gestor encaminhou a manifestação a seguir: “1. Em atenção à solicitação dessa AUDIT, remetemos em anexo CD ROM contendo as manifestações desta Regional aos questionamentos constantes do Relatório Follow-up do mês de setembro/2014.</p> <p>2. Esclarecemos que o mesmo material está sendo encaminhado ao DESAO, nesta data.</p> <p>3. Informamos, a propósito, que o colaborador Roney Alves Horta, telefone (31) 3249-2130, virtual (430), e-mail: roney@correios.com.br, é o ponto focal para tratar de assuntos relacionados aos relatórios de auditoria.</p> <p>***</p> <p>(Informação enviada no arquivo contido no CD ROM)</p> <p>SOLUCIONADO</p> <p>A respeito da análise da AUDIT, informamos que as certidões fiscal e trabalhista do Município de São Pedro de Ferros de que trata o Relatório Técnico 40/2014, referente ao convênio para operacionalização de AGC,</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		encontram-se regularizadas, conforme anexo”.
	Alteração de contas de depósitos do Convênio Rio POUPA TEMPO sem emissão de Termo Aditivo e Execução de Convênio sem a formalização e sem pagamento do aluguel na DR/RJ	Em 18/11/2014 o gestor informou que: “Foi reiterada solicitação à SEDEIS (conveniente) para elaboração dos Termos Aditivos (vide ofício 5989-2014-GERAD/RJ). Como não conseguimos respostas até o momento, estamos tentando marcar reunião com os responsáveis pelo órgão estadual, para discutir o assunto pessoalmente”.
Serviço Médico, Hospitalar e Odontológico	Pagamentos indevidos de despesas médicas sem faturamento pelo sistema SASMED nas Diretorias Regionais de BA, PR, SE e SPI ; e CESAU Os fatos foram registrados nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 2.1.12, 3.1.1, 3.1.2, 6.1.5 e 6.1.6 do relatório com recomendações respectivas a cada Regional e à CESAU.	As Diretorias Regionais apresentaram manifestação às recomendações efetuadas, as quais encontram-se em análise pela Auditoria quanto à implementação, contudo a CESAU, até o momento de elaboração deste relatório, ainda não havia apresentado informações.
	Inconsistências relacionadas ao processo de Home Care nas Diretorias Regionais de BA, PE, SE, SPI e SPM; e CESAU Os fatos foram registrados nos subitens 1.1.9, 2.1.6, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 4.1.8, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9, 6.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 do relatório com recomendações respectivas a cada Regional e à CESAU.	As Diretorias Regionais apresentaram manifestação às recomendações efetuadas, as quais encontram-se em análise pela Auditoria quanto à implementação, contudo a CESAU, até o momento de elaboração deste relatório, ainda não havia apresentado informações.
	Inconsistências relacionadas a conferências e no faturamento das despesas de materiais e medicamentos nas Diretorias Regionais de BA, RS e SE; e CESAU. Os fatos foram registrados nos subitens 1.1.8, 2.1.3, 2.1.4, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.7, 5.1.1 e 6.1.2 do relatório com recomendações respectivas a cada Regional e à CESAU.	As Diretorias Regionais apresentaram manifestação às recomendações efetuadas, as quais encontram-se em análise pela Auditoria quanto à implementação, contudo a CESAU, até o momento de elaboração deste relatório, ainda não havia apresentado informações.
	Inconsistências relacionadas despesas médicas e a seus compartilhamentos com os empregados na CEGEP; CESAU; e nas Diretorias Regionais de BA, PE, PR, RS, SE, SPI e SPM. Os fatos foram registrados nos subitens 1.1.4, 1.1.5,	As Diretorias Regionais e a CEGEP apresentaram manifestação às recomendações efetuadas, as quais encontram-se em análise pela Auditoria quanto à implementação, contudo a CESAU, até o momento de elaboração deste relatório, ainda não havia apresentado informações.

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	1.1.6, 1.1.7, 1.1.10, 1.1.11, 2.1.5, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.11, 2.1.13, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.7, 3.1.8, 3.1.14, 3.1.15, 3.1.16, 4.1.2, 4.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 6.1.4, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.8 e 7.1.9 do relatório com recomendações respectivas a cada Regional e à CESAU.	
Gestão de Contratos Comerciais	Utilização indevida de contratos comerciais de terceiros pela AGF Jd. Nova Itapevi da DR/SPM	<p>Em 29/11/2014 o gestor manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Quanto à Recomendação 1, foi encaminhado o Mem. SINT/SUCIT/GETER/DR/SPM-02342/2014 à GJUR-3/SP, cópia anexa, com vistas à instrução de ação judicial de cobrança junto à AGF Jardim Íris.</p> <p>Cabe esclarecer que a GJUR solicitou apurar e informar todas as pendências financeiras das AGF Jd. Nova Itapevi e Jardim Íris de modo que apenas uma ação de cobrança fosse ajuizada para cada uma delas, fato esse que motivou tratativas junto às CEOFI/BH e SP, implicando num prazo maior para que os respectivos processos pudessem ser instruídos.</p> <p>A respeito disso, o encaminhamento dos processos e valores referentes à AGF Jardim Nova Itapevi ainda depende da conclusão dessas apurações, prevendo-se o seu envio até o final de novembro/2014.</p> <p>Quanto à Recomendação 3, têm-se que a AGF Jardim Nova Itapevi foi fechada em 28/07/2014 e a AGF Jardim Íris, em 17/07/2014, após a conclusão dos respectivos processos administrativos de rescisão unilateral.</p> <p>Fonte: GETER/DR-SPM, Elenice Pereira da Silva, e-mail 21/11/2014, 16h10”.</p>
	Falta de controle sobre o faturamento de objetos postais na DR/BSB	<p>Em 15/01/2015 o gestor apresentou a manifestação a seguir: “Referente a SD 01910712 sobre o faturamento do serviço de MDPB para o cliente Conter, informamos que após a realização das postagens pela unidade de postagem CTC – Brasília, os objetos foram faturados e cobrados na fatura 66193 e paga em 28/02/2014, o mesmo ocorreu para o serviço de Manuseio que foi faturado e cobrado na fatura 64094, paga em 09/01/2014, conforme anexos.</p> <p>Para o contrato do cliente DNIT, referente as Ordens de Serviço SD 01895631, SD 01895588 e SD 01884671 abertas pela GCCAP/CTC Brasília, as quais solicitaram o faturamento manual, informamos que os objetos foram faturados e cobrados na fatura 66736 DR/BSB e paga em 14/02/2014, conforme anexo ao processo de <i>Follow-up</i>”.</p>
Gestão de Contratos de Utilidades e	Pagamentos sem cobertura contratual pelas Diretorias	Das recomendações efetuadas observa-se que três encontram-se

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
Serviços	Regionais de AM, GO, MT, PA, PB, PI, PR, RJ, RN, RR, RS e SE. Os fatos foram registrados nos subitens 4.4, 5.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.5, 12.1, 13.1, 15.1, 16.1 e 17.1 do relatório com recomendações respectivas a cada Regional e à CESER.	consideradas como implementadas, seis apresentaram manifestação e estão em andamento, contudo as Diretorias Regionais do AM, de GO, do RJ e do PA, até o momento de elaboração deste relatório, ainda não haviam apresentado informações.
Licitações e Contratações Diretas	Ausência da metodologia empregada para definição da estimativa do consumo	Em 03/02/2015, a área apresentou a seguinte manifestação: “Para o planejamento dos próximos contratos estamos realizando estudos técnicos baseados no SMV para subsidiar as licitações. Motivo pelo qual solicitamos a baixa do ponto”.
	Quantidades de materiais informados na planilha de custo da ECT, eram superiores aos valores reais calculados com base nos Desenhos de Arquitetura do Edital	Em 01/12/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Conforme manifestação apresentada, informamos que as equipes foram orientadas em 11/04/2014 por meio de mensagem do Subgerente de Obras – SUENG aos respectivos chefes de seção, abaixo, concluindo as ações relacionadas ao ponto em questão”.
	Ausência de estudo técnico, que justificasse e demonstrasse a economicidade e vantajosidade na contratação de entidade produtora de eventos na DR/BA	Em 27/11/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Informamos que foi realizada reunião em 21/11/2014 com a participação da GEVAR e GERAD e CPL onde todos os envolvidos foram reorientados a aprimorar e incluir os procedimentos manualizados em todas as fases do processo, bem como, ter mais rigor na conferência e liberação de contratação desse porte nas próximas contratações dessa natureza. Segue anexo ATA assinada pelos participantes”.
	Recursos da ECT Investido em Obras em Imóvel de Terceiros, sem contrapartida do Proprietário na DR/BA	Em 13/01/2015, a área apresentou a seguinte manifestação: “Por oportuno, é importante registrar que, nesse caso específico, as benfeitorias necessárias assumidas pela ECT/DR/BSB eram essenciais para a atividade operacional que foi alocada no imóvel, portanto, mesmo valorizando o patrimônio do locador, não há mecanismos legais de obrigá-lo a assumir os gastos, tendo em vista que são adequações para a atividade específica do locatário. Portanto, a equipe técnica tentou negociar, mas não logrou êxito. Nesse sentido, a equipe técnica entendeu que as adequações eram necessárias para a atividade operacional e assim especificaram para a equipe de engenharia. Ademais, o projeto de ocupação do imóvel já prevê a expansão das atividades (carga produtiva), razão pela qual a unidade permanecerá no imóvel pelo tempo necessário para amortização do investimento. Outra observação importante é que nada impede que, no futuro, quando

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>findar o contrato de locação, a ECT tente novamente negociar as benfeitorias realizadas, de forma que o locador possa indenizar a Empresa, ou, caso seja necessário e vantajoso economicamente, retirá-las e retornar o imóvel ao estado original, de forma que o locador não seja beneficiado pelas adequações realizadas.</p> <p>Com relação às recomendações, tecemos abaixo:</p> <p>- Recomendação 2: O DEGSS instituiu recentemente o Guia de Locação, onde são detalhadas todas as atribuições de cada área técnica (demandante da locação, engenharia, administração e segurança) envolvida no processo de locação de imóveis. Mesmo assim, no intuito de aprimorar o processo de locação de imóveis na Regional Brasília, foi criado o Grupo de Trabalho, por meio da PRT/DR/BSB-3522/2014, para realizar mapeamento, definir prazo de atuação de cada área envolvida no processo, sistematizar e elaborar fluxograma padrão do Processo de Locação de Imóveis.</p> <p>Inicialmente, o GT tinha o prazo de 31/10/2014 para apresentar a proposta de padronização, no entanto, considerando que o trabalho está levantando vários questionamentos em relação ao fluxo do processo, sendo necessário em algumas situações consultar os Departamentos da Administração Central, foi concedido um novo prazo de conclusão para 30/01/2015.</p> <p>Com isso, a Regional tem a convicção que os processos de locação de imóveis serão aprimorados e refinados.</p> <p>- Recomendação 3: A área de engenharia da Regional Brasília elaborou o PARECER TÉCNICO PT/SEPO/GEREN/DR/BSB-436/2014 relativo à presente recomendação.</p> <p>Após análise da situação apresentada, estudo do histórico das negociações para definição do layout e comparação dos valores citados na Planilha Estimativa de Custos e Planilha Orçamentária de execução da obra, pode-se constatar que a elevação do valor previsto ocorreu devidos aos fatos citados nos itens 2 e 3 deste relatório e conforme planilha orçamentária em anexo.</p> <p>A planilha em anexo demonstra que a diferença entre a planilha de estimativa e a planilha contratada, no valor de R\$ 801.642,92, deveu-se a critérios de segurança no imóvel e climatização geral da unidade; sendo os itens de maior relevância ar condicionado, forro de pvc, gradil, cancela, guarita na frente do imóvel e divisórias para controle de acesso ao salão operacional. A cobertura das docas, acréscimo de banheiros acessíveis e a</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>instalação de portas mais altas para acesso de caminhão ao salão operacional também influenciaram nesta diferença.</p> <p>Portanto, conforme detalhamento contido na planilha anexa ao Parecer Técnico da GEREN/BSB, fica comprovado que as alterações realizadas foram essenciais para garantir a segurança e qualidade para a unidade CEE Norte, gerando benefícios para a qualidade operacional e para o clima organizacional.</p> <p>Toda a documentação inerente a esta manifestação será encaminhada para a AUDIT.</p> <p>- Recomendação 4: Assim que o GT concluir o trabalho de refinamento das etapas e rotinas do processo de locação de imóveis, encaminharemos para conhecimento da AUDIT. Esperamos que o trabalho possa integrar as áreas envolvidas e evitar que nos próximos processos de locação possam surgir dúvidas ou questionamentos a respeito dos atos realizados na condução dos procedimentos”.</p>
	<p>Ausência de comprovação da realização da pesquisa de preços dos insumos utilizados no cálculo do Custo de Referência para execução da obra – Orçamento Global na DR/SPI</p>	<p>Em 05/09/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Foi efetuado a juntada ao processo licitatório em forma impressa as informações relativas às composições e cotações que foram utilizadas na elaboração do custo de referência da referida obra. Como o arquivo é muito grande levamos pessoalmente o arquivo na APLAQ que por sua vez encaminhou para a AUDIT o caminho para acesso ao documento</p> <p>Nos novos processos de contratação de obras/serviços de engenharia estão sendo inseridas as cotações de forma impressa e gravadas em mídia digital.</p> <p>A Seção de Obras da GEREN já criou o documento “Check-List para processos de contratação de serviços” para subsidiar e organizar a conferência dos processos a serem enviados para licitar, evitando-se falhas e equívocos”.</p>
	<p>Inconsistências entre as Planilhas de Composição de Custos Unitários e o Orçamento Analítico Global na DR/SPI</p>	<p>Em 28/11/2014, a área apresentou a seguinte manifestação: “Recomendação 1</p> <p>Considerando que não elaboramos a Ata para a reunião interna em questão, segue anexa uma “Declaração” assinada pelos participantes da mesma, a título de comprovação da ciência de que as recomendações previstas no guia de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia dos Correios foram apresentadas e que as mesmas devem ser disseminadas aos demais colegas</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Recomendação 2 e 3</p> <p>Em atendimento as Recomendação 2 e 3, conforme já informado no ponto 9.8 da presente auditoria, enviamos por meio do MEM.2563-2014/SPRO/SUENG/GEREN/DR/SPI um CD que contém a planilha orçamentária comentada, as composições e cotações com os mesmos itens da planilha e as planilhas oficiais de preços que foram utilizadas para compor o orçamento base do processo licitatório CC-12000001/2012, cujo objeto é “Obra de engenharia para reforma e climatização do imóvel que abriga a AC Marília”. Optamos pelo envio via CD, uma vez que o tamanho dos arquivos impede o encaminhamento por e-mail.</p> <p>Recomendação 4</p> <p>Relativamente a Recomendação 4, informamos que após a criação do “Check-List para processos de contratação de serviços” já enviamos 10 processos de obras para licitar aplicando-o. Segue anexo 03 (três) check-list que foram preenchidos nos respectivos processos como exemplo da ação.</p> <p>Recomendação 5</p> <p>A adequação do volume de trabalho das diversas Seções/Subgerências da GEREN tem sido feita através de priorização das demandas consideradas urgentes e emergenciais uma vez que NÃO EXISTE metodologia corporativa para cálculo do efetivo técnico necessário para a área de infraestrutura que considere o parque de imóveis e equipamentos existentes na Regional e suas demandas respectivas de manutenção e conservação.</p> <p>Através dos expedientes já citados acima fomos informados que a Área de Gestão de Pessoas na Administração Central é a área responsável pelo planejamento da força de trabalho da Empresa, incluindo o cálculo do quantitativo de colaboradores da área de Engenharia, e que este assunto somente será tratado no futuro após trabalho de consultoria contratada para proposição sobre a estrutura organizacional e modelo de governança corporativa dos Correios.</p>
Prestação de Serviços em Conservação Predial	Contratação de empresa impedida de licitar com a União (DR/ES)	Em 23/10/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Seguem respostas da CECOM dos pontos contantes no FOLLOW-UP anexo, com exceção dos abaixo relacionados que deverão ser transferidos para as Regionais, em virtude de ser de competência das mesmas e do Ponto 1 - ITEM 1.1 - RELATÓRIO 2014005GCON - FALHA NA

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>COMPROVAÇÃO DA SINGULARIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM O OBJETIVO DE JUSTIFICAR A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, que ainda está em análise nesta CECOM:</p> <p>- Ponto 3 - ITEM 2.1 - RELATÓRIO 2013031GPAT - DR/BA - Ponto 6 - ITEM 3.1 - RELATÓRIO 2013031GPAT - DR/ES - Ponto 13 - ITEM 4.4 - RELATÓRIO 2014005GCON - DR/CE</p> <p>Informamos que os anexos serão enviados posteriormente.</p> <p>Por fim, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários”.</p>
	Registro de declarações inverídicas pela proponente vencedora do certame (DR/ES)	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Execução de serviços após a publicação da anulação de Contrato (DR/ES)	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Realização de despesas sem licitação com característica de fracionamento de despesas (DR/RS)	<p>Em 23/12/2014: “As seguintes ações foram implementadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise criteriosa das solicitações de manutenção predial via Portal de Serviços, através de vistorias técnicas, solicitação de fotografias e se necessário novos orçamentos. Nas demandas onde não se verifica urgência, emergência ou prejuízo imediato na qualidade dos serviços prestados e nas condições de trabalho de funcionários há o direcionamento para contratação por licitação ou por dispensa de licitação. Com o objetivo de reduzir o uso do Portal de Serviços para conservação predial a GEREN através da SCOP já reenviou para licitação o processo para Contratação de manutenção predial preventiva e corretiva no âmbito da REVEN-02 e REVEN-03. Da mesma forma estão sendo elaborados novos contratos para Manutenção predial do Prédio Sede e de Pintura interna e externa das unidades da DR/RS”.
	Contratação de serviços de conservação predial com caracterização de fracionamento (DR/SC)	<p>Em 01/12/2014, a área manifestou-se conforme a seguir transcrito: “Objetivando abster-se se realizar contratações de conservação predial utilizando-se o portal de pequenas despesas, a GEREN/DR/SC abriu em 28/10/2014 o NUP 3178/2014-70.</p> <p>Este processo definirá as condições para a contratação de empresa que será</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>a responsável pela manutenção continuada da manutenção predial do COA/Florianópolis.</p> <p>As referidas especificações estão concluídas e está em andamento a elaboração do orçamento. Estima-se que o processo será encaminhado para a área de contratação em meados de fevereiro de 2015.</p> <p>O processo contemplará intervenções de manutenção nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Alvenaria; b) Pintura; c) Elétrica; d) Hidráulica; e) Revestimentos; f) Serralheria; g) Divisórias; h) Esquadrias (portas e janelas); i) Cobertura; j) Impermeabilização; k) Demais serviços (montagem/desmontagem de ilhas, limpeza de caixa de gordura, fossa e sumidouro e comunicação visual)”.
	Divergência entre o serviço executado e o constante em respectiva Ordem de Serviço (DR/SPM).	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
Solução Integrada de Gestão Empresarial	Falha na Administração de Contas de Ambientes Computacionais - Sistema POPULIS	<p>Em 10/12/2014, por meio do Mem. 5991/2014-CEGEP, a área manifestou-se conforme a seguir: “Apresentamos última manifestação encaminhada por e-mail em 30/10/2014.</p> <p>CONTÚDO DO E-MAIL DE e-mail em 30/10/2014: As contas Genéricas CONSULTOR e CONSULTOECT foram contas criadas quando da implantação do Sistema Populis na Empresa, estas contas foram criadas para a definição de visões e de formulação da folha de pagamento, a conta CONSULTOR era de uso dos consultores da Empresa Populis, detentora do Ssistema, já a conta CONSULTOECT foi criada para os usuários chaves (Key User) da ECT.</p> <p>Estas contas são as constas "PAI" de todas as visões de ações e agrupamentos de usuários, bem como as contas onde se faz a distribuição</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>nos agrupamentos de pagadoria quando de criação de novas verbas, ou seja, todas as demais contas de usuários nascem a partir destas.</p> <p>Dessa forma estas contas são imprescindíveis para a criação e distribuição de novas ações, baixas de novas versões compõe estas constas e delas é feito a distribuição para as contas dos Gestores Regionais e da CEGEP, se for o caso, é nestas contas que estão as telas de SETUP e de Parametrizações.</p> <p>Conforme comunicado recente enviado a essa AUDIT, foram designados empregados responsáveis por cada uma destas contas e dessa forma estas contas "Genéricas" passaram a ter responsáveis delineados.</p> <p>Outrossim, informo que outras contas tidas como "Genéricas" são criadas pela CEGEP para suporte às Diretorias Regionais quando os usuários são desabilitados para o processamento da FOPAG ou ainda no fechamento mensal (contabilização da Folha de Pagamento) para consultas de pagamentos e ou dados cadastrais demandados pela área Jurídica ou ainda pela própria área de Auditoria.</p> <p>Estes usuários são exclusivamente de CONSULTA não havendo para estes usuários quaisquer ações de Alteração/Inclusão ou Exclusão de dados.</p> <p>Para quaisquer outras informações estamos a disposição ou ainda se quiser o contido neste e-mail em memorando me informe”.</p>
	Ausência de classificação da informação no módulo de cadastro do Sistema POPULIS	<p>Em 10/12/2014, por meio do Mem. 5991/2014-CEGEP, a área manifestou-se conforme a seguir: “A classificação das informações geridas pelo sistema Populis foi realizada considerando o formulário de levantamento de dados até então existente na TI.</p> <p>Em 03/04/2014, a CEGEP encaminhou à CESIS o Mem. 00352/2014 – CEGEP, informando que aguardava orientações a respeito das novas classificações dos dados do Populis.</p> <p>A CEGEP reiterou o assunto à CESIS, por meio do Mem. 5970/2014 - CEGEP Estamos aguardando a resposta da CESIS/VITEC.</p> <p>Conteúdo do Mem. 5970/2014 – CEGEP, de 10/12/2014.</p> <p>(...)</p> <p>1. Por meio dos relatórios de referencia, a equipe de auditoria constatou a ausência de classificação da informação pelo módulo de cadastro do Populis, evidenciando a desconformidade com o Módulo 5,</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>Capítulo 8 do MANTIC, vigência 16/11/2012 e a Norma Brasileira ABNT ISSO/IEC 27002-2007.</p> <p>2. Sobre o assunto, informamos que em Agosto/2010, por meio do Formulário de Levantamento de Dados – Acesso a dados Corporativos esta CEGEP efetuou a qualificação das informações de Cadastro, cumprindo a solicitação da GMOD/CESIS/DITEC.</p> <p>3. Por meio do Memorando 00352/2014-CEGEP foi solicitado à CESIS orientações quanto ao preenchimento de novo formulário e até o momento a demanda não foi atendida.</p> <p>4. Face a nova metodologia para a qualificação das informações, mencionado no 1º parágrafo, solicitamos desse Departamento/Central orientações quanto as novas qualificações das informações, nos encaminhado ainda formulário específico, se houver, para que possamos regularizar a situação apontada.</p> <p>5. Essa CEGEP aguarda um posicionamento a respeito e colocamos a disposição para agendarmos uma reunião com técnico designado por essa área, para um melhor entendimento por esta Central, da forma de se qualificar as informações do Cadastro de Pessoal”.</p>
	Manipulação de registros do sistema POPULIS diretamente na base de dados de produção, por meio de comandos de <i>Data Manipulation Language</i> (DML)	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Ausência de Plano de Contingência para os sistemas POPULIS e JDE	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Falha na Administração de Contas de Ambientes Computacionais no Sistema Gerenciador de Banco de Dados do sistema POPULIS	Não foram apresentadas providências até o momento de elaboração deste relatório.
	Ausência de controles preventivos para mitigar riscos de dependência tecnológica de terceiros para o sistema POPULIS	<p>Em 13/01/2015, por meio do Mem. Circular 43/2015-GSUP/CESIS, a área manifestou-se conforme a seguir: “1. Em análise à CONSTATAÇÃO 4.4 constante do referido Relatório de Auditoria e versando sobre a questão: "Ausência de controles preventivos para mitigar riscos de dependência tecnológica de terceiros para o sistema Populis"</p> <p>2. E à recomendação a esta CESIS:</p> <p>"Recomendação 1: Apresentar à AUDIT um plano de Providências para avaliar e mitigar os riscos de dependência tecnológica de terceiros em</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>relação ao POPULIS".</p> <p>E à recomendação a esta CESIS:</p> <p>"Recomendação 1: Apresentar à AUDIT um plano de Providências para avaliar e mitigar os riscos de dependência tecnológica de terceiros em relação ao POPULIS".</p> <p>3. Temos a considerar o seguinte:</p> <p>i. Quanto aos treinamentos mencionados pela AUDIT em relação à manutenção, desenvolvimento ou operação do sistema, ressaltamos que, conforme consta na relação então provida, foi realizado treinamento em <i>ORACLE SOL</i> para 5 membros da equipe nos últimos anos (relação detalhada no ANEXO 1), visando o atendimento de demandas de serviço e de manutenção quando se tratar de desenvolvimento de relatórios.</p> <p>ii. Salientamos que não houve a necessidade de treinamento de operação do software para a equipe técnica, mesmo porque quem realiza a operação do sistema em produção é a gestão funcional e a CESEP e ambos têm os procedimentos adequadamente manualizados (exemplos: manual de reabilitação, manual de produção).</p> <p>iii. Complementamos que não houve a implantação de novos módulos no sistema POPULIS que demandassem qualquer nova capacitação técnica.</p> <p>iv. Na eventual necessidade de reciclagem dos gestores (como, por exemplo, treinamento em GCR), os treinamentos são ministrados pela própria gestão funcional aos demais gestores finais/usuários.</p> <p>v. Para a geração e/ou manutenção de relatórios, lembramos que a equipe tem formação apropriada em Crystal Reports. Recentemente (no período de 28/07/2014 a 01/08/2014) houve outro treinamento em Crystal no qual participaram outros integrantes da equipe POPULIS conforme ANEXO II.</p> <p>vi. Quanto à dependência com a empresa GLR para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do software POPULIS, como já informamos, segue o padrão de contratação de mercado, tais como para outros softwares de mercado, que não incluem a cessão do código fonte do sistema. Os mecanismos contratuais são entendidos como suficientes para garantir a adequada prestação do serviço à ECT (aberturas de chamados, multas e penalidades).</p> <p>vii. Lembramos que o contrato atual do POPULIS, CT 243/2012 possui</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>cláusulas específicas quanto à eventual descontinuidade da empresa provedora do software no tocante ao acesso ao código-fonte, conforme item 2.20 do contrato:</p> <p>"2.20 Garantir a salvaguarda do código fonte dos aplicativos e dos demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do software Populis, em sua última versão, customizada/parametrizada implantada na CONTRATANTE, com manuais de instalação, referência e usuários, para serem utilizados caso a empresa deixe de existir, entre em processo de falência ou mude de atividade, sem que outra empresa assuma a propriedade e a responsabilidade de prestação dos serviços."</p> <p>viii. Nesta linha destaca-se que com o conhecimento que a equipe técnica já detém (pois o POPULIS vem sendo usado há muitos anos) é possível o atendimento das demandas técnicas, a exemplo das muitas demandas de geração de arquivos, relatórios, consultas e outras sem a necessidade de qualquer solicitação à GLR.</p> <p>ix. As manutenções que dependem de alteração do código fonte sem dúvida são (e devem ser) direcionadas à GLR, empresa detentora dos direitos do produto e do código fonte que pode melhor harmonizar os aspectos legais e outros dentro da visão do mercado deste tipo de software (gestão de pessoas).</p> <p>x. A documentação provida pela empresa GLR a cada disponibilização de versão é de nível adequado de detalhamento (vide exemplo ANEXO III) permitindo a atuação da equipe técnica sem necessidade de interação adicional com os técnicos daquela empresa. Mesmo que isto seja necessário, há mecanismos contratuais que suportam tais tipos de interação.</p> <p>xi. No que tange ao acompanhamento contratual com a empresa GLR, é verificado a cada pagamento de fatura a conformidade da situação documental do fornecedor e, sempre que necessário, adotadas as providências de gestão apropriadas. Tal acompanhamento mitiga a possibilidade de problemas quando de periódicas renovações da vigência contratual.</p> <p>4. Em relação à recomendação 2 a esta CESIS:</p> <p>"Recomendação 2: Apresentar à AUDIT um plano de Providências contendo ações que visem evitar situações de dependência, como a verificada na contratação do sistema POPULIS, nas futuras licitações que</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>essa Central vier a realizar para a contratação de sistemas e serviços de tecnologia".</p> <p>5. Lembramos que a decisão de aquisição de software de mercado, como solução de TI, faz parte do processo de estruturação de demandas, hoje executado pela GEST/DETI. Conforme MANTIC Módulo 2, Capítulo 10, Subprocesso 2.4 Avaliar alternativas de solução, quando na definição das melhores alternativas de solução, vários aspectos são avaliados, dentre eles a análise para que ocorra o mínimo de dependência de fornecedor quando envolver contratação de softwares de mercado ou contratação de serviços de terceiros.</p> <p>6. Isto posto, solicitamos a pertinente avaliação da AUDIT no sentido de dar como encerrada a constatação 4.4 no que tange às providências da CESIS, pois os riscos já foram mitigados".</p>
	<p>Ausência de Processo de Gestão de Riscos aplicado aos sistemas JDE e POPULIS</p>	<p>Em 21/01/2015, por meio do Mem. Circular 43/2015-GSUP/CESIS, a área manifestou-se conforme a seguir: “Conforme informado pela empregada Fabíola Cristiane Resende, matrícula 8.011.560-8, “assunto está sendo tratado junto à CESIS e foi formalizado por meio do Memorando 00650/2014-VITEC/DETI, não havendo ainda a definição do cronograma, visto que ainda estão sendo levantadas as informações necessárias. A previsão é que em janeiro de 2015 seja elaborado o cronograma e seja dado início à execução das atividades previstas no processo de gestão de riscos aplicado ao sistema POPULIS”.</p> <p>O prazo estimado para a conclusão da análise de riscos é 13/02/2015.</p>
<p>Segurança no Sistema de Controle da Folha de Pagamento</p>	<p>Fragilidade de controle que permitia o pagamento de adicionais AADC e AAT para empregados que não faziam jus</p>	<p>Em 10/12/02014, a área encaminhou planilha que demonstra as ações de acompanhamento do ponto por parte da GCPR/CEGEP. Informou ainda que, “dos 70 casos apontados, 37 já foram devidamente tratados pelas Diretorias Regionais e estão em programação no sistema para desconto dos valores em folha, o que representa evolução do assunto em 55%. Com relação aos 33 casos restantes, a CEGEP tem reiterado o assunto às Diretorias Regionais responsáveis, para a solução do apontamento, conforme documentos anexados. Por assim dizer que a solução do ponto encontra-se em andamento”.</p>
	<p>Fragilidade no controle para aferir se a programação das férias estava aderente à norma, no que diz respeito ao limite de 20% do efetivo em gozo de férias</p>	<p>Em 10/12/02014, a área informou que: “Permanece a manifestação contida no Mem 4384/2014-CEGEP, encaminhada à AUDIT em 02/10/2014. Conteúdo da manifestação encaminhada por meio do 4384/2014-CEGEP:</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
	simultaneamente	Em atenção ao apontamento dessa AUDIT, informamos que a GCRP/CEGEP está acompanhando o atendimento da PAP 50894. Considerando que melhorias de processos que dependem da área de TI, espera-se que as medidas corretivas sejam executadas dentro do prazo estipulado (31/12/2014)”.
	Falta de ação tempestiva para regularizar as diferenças apresentadas nas contas contábeis vinculadas à Folha de Pagamento	<p>Em 25/08/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita:</p> <p>“1. Em análise à CONSTATAÇÃO 1.1.4 do referido Relatório de Auditoria e versando sobre a questão:</p> <p>“Pagamento de verbas indevidas a empregados em função de alteração na data de suas admissões para fins de programação de férias”</p> <p>2. E à recomendação a esta CESIS:</p> <p>“Recomendação 4: Conhecer a constatação em pauta e priorizar o atendimento da PAP 36474, de modo que seja provida solução no Populis que mitigue o risco de se efetuar pagamentos de verbas indevidas a empregados em função de alteração na data de suas admissões para fins de programação de férias.”</p> <p>3. Apesar do sistema Populis permitir livre alteração do PA – Período Aquisitivo dos empregados de matrícula 1 (cedidos) de forma que seja possível marcar suas férias e estabelecer tal período independente da “data de admissão”, alinhado com o escopo da premissa da citada PAP 36474 - “Permitir inserção de período aquisitivo de férias para servidor cedido para a ECT, matrícula 1, independente da data de admissão.” Procurou-se delinear outras alternativas para a questão, inclusive de modo a melhor controlar tais alterações.</p> <p>4. Para tanto, consultou-se a empresa GLR (solicitação HECTII-191 em anexo), fabricante e responsável pelo desenvolvimento e comercialização do sistema Populis sobre outras possíveis alternativas para a questão, a qual se posicionou propondo a adoção de procedimento como segue:</p> <p>Cadastra-se no POPULIS a empresa externa (CGU, Ministério, etc.) que cedeu o empregado. Admite-se o empregado nessa empresa, considerando o tempo que ele tem realmente nessa empresa externa. Na data que ele é cedido para a ECT deverá ser realizada a transferência do empregado da empresa externa para a “empresa” que realmente será a lotação dele enquanto for cedido para ECT. Assim terá registrado no POPULIS o tempo</p>

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>que ele tem na empresa (CGU, Ministério, etc.) externa e o tempo de ECT e permitirá marcar as férias desse servidor cedido.</p> <p>5. Em relação a esta sugestão, a área de pessoal posicionou-se com a seguinte manifestação (documentada no próprio registro da PAP), entendendo que a proposição não poderia ser aplicada:</p> <p>A Solução encontrada não atende. Não podemos inserir o empregado no sistema POPULIS com o contrato de outra empresa, ressaltando que a data de admissão incide em outros processos que serão prejudicados.</p> <p>6. Em vista dessa conclusão, a PAP 36474 foi cancelada. Assim conforme já informado pela CEGEP, adotou-se outro procedimento para a alteração do PA – Período Aquisitivo dos empregados matrícula 1(cedidos), sem ter que alterar a data de admissão, o que viabiliza a marcação de férias sem impacto nos outros processos. Tal registro encontra na própria manifestação da CEGEP no achado de auditoria.</p> <p>“Considerando o impacto no pagamento da Gratificação de Natal e PLR, não estamos mais alterando a data de admissão no sistema Populis, estamos alterando apenas o período aquisitivo de férias para possibilitar a concessão de férias. Ressaltamos que o ajuste do período aquisitivo de férias não causará impacto em nenhum outro processo”</p> <p>7. No que tange à CESIS, não resta ação a adotar e nem Plano de Providências a apresentar, uma vez que não há vias de implementação de alteração no sistema Populis, software este padrão de mercado e que não pode (e não deve) ser customizado pela ou para a ECT. Lembrando que a customização de softwares de mercado não é boa prática, uma vez que eleva as dificuldades e riscos, bem como os custos, de se processar as atualizações e correções padronizadas e legais providas pelo fabricante dentro dos contratos de atualização e suporte.</p> <p>8. Isto posto, solicitamos a pertinente avaliação da AUDIT no sentido de dar como encerrada a constatação 1.1.4 no que tange às providências da CESIS”.</p>
	Não finalização da modelagem, mapeamento e homologação dos Processos da Folha de Pagamento pela área gestora	Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir transcrita: “Cabe esclarecer que o gestor do processo é o órgão que o executa e, neste caso, é a CEGEP. Quanto às recomendações, seguem as manifestações: Recomendação 1 – conforme subitem 3.3.1, Capítulo 5, Módulo 7 do

Ação de Auditoria	Constatação	Providências adotadas
		<p>MANORG, uma das atribuições da GMEP é modelar processos de gestão de pessoas, em conjunto com as áreas da VIGEP, utilizando metodologia e ferramenta padronizadas. A homologação de processos já não faz parte das atribuições da Gerência em questão, razão pela qual a recomendação deve ser ajustada, levando em consideração também que mapear está contido na atribuição de modelar processos.</p> <p>A modelagem dos processos da CEGEP, inclusive da folha de pagamento, depende da disponibilidade da equipe da CEGEP.</p> <p>Recomendação 2 – procederemos conforme recomendação”.</p>
	<p>Desconformidade nos processos de Designações de Funções quanto à ausência de documentos/informações e sem atendimento aos critérios de elegibilidade</p>	<p>Em 10/12/2014, por meio do Mem. 5991/2014-CEGEP, a área apresentou a seguinte manifestação: “Além das informações prestadas pelo Memorando CEGEP 4384/2014 de 02/10/2014, enviado a essa AUDIT, informamos que a CEGEP elaborou a Nota Técnica CEGEP nº 5683/2014 sugerindo consulta ao DEJUR acerca da possibilidade de convalidação dos atos administrativos de designações de função. O processo NUP 53101.008464/2014-04 foi encaminhado ao DEJUR em 08/12/2014, acompanhado da CI/CEGEP 5765/2014 que instruiu a consulta jurídica. (CI de encaminhamento e Nota Técnica anexas)”.</p>
	<p>Inexecução de controles e concessão do Diferencial de Mercado para empregados com lotação fora das Áreas Técnicas correspondentes aos cargos/especialidades previstos</p>	<p>Em 01/12/2014, a área apresentou a manifestação a seguir descrita: “O DEPGE/VIGEP já possui prática de acompanhamento pelo compliance conforme Memorando/DEPGE-2326/2014 – anexo e, quando necessário, solicita subsídio ao DESEN. Desta forma, solicitamos que seja dada baixa ao ponto”.</p>

Anexo 3 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da ECT
**Item 2.4 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
 Portaria TCU nº 90/2014
 Norma de Execução CGU nº 1/2014**
Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos dos Correios

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	

12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo. (Nota do MEG em relação à consistência)				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	

27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>Análise Crítica e comentários relevantes: Utilizou-se como critério análise comparativa das avaliações de cada quesito relativa aos anos de 2011, 2012 e 2013, considerando as observações feitas pela CGU e o atendimento ou não das recomendações. Acrescente-se que, tendo em vista o dinamismo dos processos foram atualizadas as percepções referentes ao cenário atual. Ainda, a partir da avaliação da Diretoria Executiva, que considerou a proposta da consultoria realizada pela empresa Falconi, que propôs uma nova estrutura para os Correios. A referida nova estrutura contempla a criação de área específica de Controle Interno; e Gestão de Risco e Compliance. Dessa forma, alguns quesitos tiveram suas notas alteradas, haja vista ampliação dos horizontes sob a ótica do ambiente de controle e melhorias que serão implementadas a partir de 2015.</p>					
<p>Escala de valores da Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>					

Fonte: Diretoria Executiva

Anexo 4 – Transferências de Recursos no Exercício

Item 6.5 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0015-09					UG/GESTÃO: Administração Central				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	S/N	Banco Daycoval – 62.232.889/0001-90	0	0	0	0	5/1/2015	4/1/2020	1
1	S/N	Banco do Brasil S.A - 00.000.000/4945-00	0	0	0	0	16/12/2010	15/12/2015	1
1	S/N	Banco Gerador – 10.664.513/0001-50	0	0	0	0	1/7/2011	30/6/2016	1
1	S/N	Bradesco Financiamento - 07.207.996/0001-50	0	0	0	0	1/8/2011	31/7/2016	1
1	S/N	Banco Itaú/Unibanco – 60.701.190/0001-04	0	0	0	0	1/8/2011	31/7/2016	1
1	S/N	Santinvest – 00.123.327/0001-36	0	0	0	0	1/8/2011	31/7/2016	1
1	S/N	BV – Financeira – 01.149.953/0001-89	0	0	0	0	1/10/2011	30/9/2016	1
1	S/N	Banco Bradesco – 60.746.948/0565-09	0	0	0	0	1/12/2011	30/11/2016	1
1	S/N	Coopercorreios/EMP/MG- 03.862.898/0001-03	0	0	0	0	1/12/2011	30/11/2016	1
1	S/N	Banco BRB – 00.000.208/0001-00	0	0	0	0	27/2/2013	26/3/2018	1
1	S/N	Financeira ALFA – 17.167.412/0001-13	0	0	0	0	31/11/2014	1/12/2019	1

1	S/N	Banco Fibra – 58.616.418/0001-08	0	0	0	0	15/6/2007	14/6/2012	1
1	S/N	Banco BMG – 61.186.680/0001-74	0	0	0	0	25/11/2008	24/11/2012	1
1	S/N	Banco Bonsucesso – 71.027.866/0001-34	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	HSBC Bank Brasil – 01.701.201/0307-62	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	Banco Cruzeiro do Sul – 62.136.254/0001-99	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	Banco Safra S.A – 58.160.789/0001-28	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	Banco BBM S.A – 15.114.366/0001-69	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	ABN Amro Real/Santander – 34.028.316/0001-03	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	Banco Paulista S.A – 61.820.817/0001-09	0	0	0	0	15/12/2008	14/12/2012	1
1	S/N	Caixa Econômica Federal – 34.028.316/0001-03	0	0	0	0	29/4/2009	28/4/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: CEGEP

Observação: Os valores de repasse constam zerados em razão de que não há despesa para a ECT, uma vez que os repasses referem-se aos descontos de empréstimos ocorridos na folha de pagamento dos empregados

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Departamento de Gestão das Relações do Trabalho – DERET									
CNPJ: 34.028.316/0001-03					UG/GESTÃO: DERET/VIGEP				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.

			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	003/2012	Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH - PE			28.251,87	443.073,62	1/10/2012	1/10/2017	1
1	006/2010	Tribunal de Justiça do Estado do Pará - PA			260.824,31	944.639,72	5/8/2010	5/8/2015	1
1	Sem número	Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos - PI			39.309,68	161.520,65	10/7/2010	10/7/2015	1
1	Sem número	Secretaria de Justiça e Cidadania - CE			32.638,57	273.360,09	1/8/2010	1/7/2015	1
1	002/SEAP/2011	Secretaria de Administração Penitenciária de Ressocialização da Bahia - BA			113.732,03	489.850,14	24/8/2011	24/8/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: GESU/DERET e Sistema ERP

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0001-03					UG/GESTÃO: Administração Central				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	0002/2009	03.316.456/0001-53	-	-	-	-	6/3/2014	6/3/2015	6
1	0005/2009	00.059.857/0001-87	-	-	-	-	27/11/2009	28/11/2014	4
1	s/n	60.701.521/0001-06	-	-	-	-	23/7/2010	23/7/2015	1
1	001/2014	00.078.220/0001-38	-	-	-	-	21/5/2014	21/5/2015	6
1	008/2011	00.394.676/0001-07	-	-	-	-	13/7/2012	13/7/2014	7
1	s/n	26.444.216/0001-30	-	-	-	-	31/5/2012	30/5/2015	1
1	004/2014	00.422.333/0001-09	-	-	-	-	10/6/2014	10/6/2015	1

Fonte: DERET

Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência
Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7709-95					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Acre				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2012	04.952.095/0001-02	Não	Não	Não	Não	11/7/2014	10/7/2015	1
1	02/2012	01.115.444/0001-35	Não	Não	Não	Não	11/7/2014	10/7/2015	1
1	04/2012	03.294.357/0001-18	Não	Não	Não	Não	3/8/2014	2/8/2015	1
1	05/2012	04.137.969/0001-60	Não	Não	Não	Não	1/11/2014	31/10/2015	1
1	1/2013	07.195.358/0001-66	Não	Não	Não	Não	22/4/2014	21/4/2015	1
1	02/2013	04.071.106/0001-37	Não	Não	Não	Não	15/8/2013	14/8/2014	5
Fonte: DR/ACR									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0004-56					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	12.207.742/0001-71	-	-	-	-	8/9/2009	8/9/2015	1
1	02/2009	01.073.457/0001-99	-	-	-	-	4/9/2009	4/9/2015	1
1	06/2009	24.464.109/0001-48	-	-	-	-	4/9/2009	4/9/2015	1

1	03/2009	13.013.263/0001-87	-	-	-	-	4/9/2009	4/9/2015	1
1	04/2009	02.751.616/0001-20	-	-	-	-	18/9/2009	18/9/2015	1
1	05/2009	03.475.871/0001-50	-	-	-	-	23/9/2009	23/9/2014	4
1	08/2010	06.099.229/0129-75	-	-	-	-	4/1/2010	4/1/2014	4
1	11/2010	01.280.666/0001-03	-	-	-	-	7/4/2010	7/4/2014	4
1	10/2010	02.436.870/0001-33	-	-	-	-	7/4/2010	30/11/2015	1
1	12/2010	10.825.373/0001-55	-	-	-	-	20/7/2010	19/7/2015	1
1	01/2011	02.608.755/0001-07	-	-	-	-	18/9/2014	17/9/2015	4
1	01/2012	75.234.583/0001-14	-	-	-	-	9/8/2012	8/8/2013	4
1	01/2013	07.991.012/0001-74	-	-	-	-	17/6/2013	7/7/2015	1
1	03/2013	11.918.109/0001-29	-	-	-	-	12/7/2013	11/7/2015	1
1	08/2014	03.239.470/0001-09	-	-	-	-	17/12/2014	16/12/2015	1
2	13/2011	12.450.268/0001-04	1.364.427,42	0,15	354.304,73	1.238.232,30	2/6/2014	3/6/2015	1

Fonte: DR/AL

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0003-75

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	

1	001/2019	04.378.626/0001-97	-	-	-	-	4/12/2009	3/12/2014	6
1	002/2010	63.692.180/0001-30	-	-	-	-	5/5/2010	4/5/2015	1
1	001/2010	05.555.099/0001-01	-	-	-	-	26/10/2010	25/10/2015	1
1	001/2011	04.153.540/0001-66	-	-	-	-	1/11/2011	30/10/2015	1
1	001/2011	60.701.521/0001-06	-	-	-	-	3/2/2011	2/2/2016	1
1	001/2012	02.153.389/0001-30	-	-	-	-	14/2/2012	13/2/2016	1
1	002/2011	04.280.196/0001-76	-	-	-	-	17/2/2011	16/2/2015	1
1	002/2012	10.792.928/000-33	-	-	-	-	25/10/2012	25/10/2014	1
1	003/2010	10.792.928/0006/14	-	-	-	-	25/10/2010	25/10/2015	1
1	003/2011	04.373.163/0001-70	-	-	-	-	2/3/2011	2/3/2015	6
1	003/2012	04.312.419/0001-30	-	-	-	-	27/12/2012	27/12/2014	6
2	10/2013	04.770.319/0001-57	905.238,60	-	601.290,50	1.014.183,77	6/4/2014	6/4/2015	1
Fonte: DR/AM									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7624-61					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amapá				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	005/2010	03.065.816/0001-91	-	-	-	-	2/6/2013	1/6/2014	6

1	001/2012	05.808.792/0001-49	-	-	-	-	23/6/2014	22/6/2015	4
1	003/2012	02.608.755/0001-07	-	-	-	-	23/6/2014	22/6/2015	4
Fonte: DR/AP									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0005-37					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2009	14.485.841/0001-40		-	-	-	31/10/2012	30/10/2014	1
1	001/2012	10.764.307/0001-12		-	-	-	1/9/2012	31/8/2014	1
1	002/2009	02.854.823/0001-00		-	-	-	9/11/2012	8/11/2014	1
1	002/2011	13.699.404/0001-67		-	-	-	24/8/2012	23/8/2014	1
1	002/2012	33.164.450/0007-64		-	-	-	17/1/2013	16/1/2015	1
1	003/2010	58.250.689/0018-30		-	-	-	2/12/2012	1/12/2013	6
1	003/2012	04.920.006/0001-38		-	-	-	7/12/2012	6/12/2014	1
1	004/2010	13.526.884/0001-64		-	-	-	4/1/2012	3/1/2015	1
1	004/2012	40.738.999/0001-95		-	-	-	26/11/2012	25/11/2014	1
1	005/2010	02.959.800/0001-60		-	-	-	4/1/2012	3/1/2015	1
1	005/2012	04.696.652/0001-63		-	-	-	27/5/2013	26/5/2014	1

1	006/2010	01.197.885/0001-23			-	-	-	3/2/2012	2/2/2015	1
1	007/2010	42.752.675/0001-37			-	-	-	24/2/2012	24/2/2015	1
1	008/2010	04.017.220/0001-89			-	-	-	1/3/2012	28/2/2014	1
1	009/2010	01.188.034/0001-14			-	-	-	8/3/2012	7/3/2014	1
1	012/2010	07.808.396/0001-47			-	-	-	15/3/2012	14/3/2014	1
1	013/2010	03.262.477/0001-33			-	-	-	17/3/2012	16/3/2014	1
1	014/2010	01.837.688/0001-21			-	-	-	19/3/2012	18/3/2014	1
1	015/2010	06.163.776/0001-09			-	-	-	5/4/2012	04/04/14	1
1	016/2010	05.196.922/0001-30			-	-	-	3/5/2012	4/5/2014	1
1	017/2010	02.754.493/0001-80			-	-	-	12/5/2012	11/5/2014	1
1	018/2010	01.149.432/0001-21			-	-	-	26/5/2012	25/5/2014	1
1	019/2009	01.120.386/0001-38			-	-	-	1/7/2012	30/6/2014	1
1	020/2010	13.477.369/0001-31			-	-	-	1/7/2012	30/6/2014	1
1	021/2010	01.626.968/0001-90			-	-	-	7/6/2012	6/6/2013	6
1	023/2010	04.043.610/0001-23			-	-	-	1/7/2012	30/6/2014	1
1	024/2010	07.582.698/0001-40			-	-	-	13/7/2012	12/7/2013	6
1	025/2010	08.346.085/0001-76			-	-	-	1/9/2012	30/8/2014	1
1	026/2011	75.234.583/0001-14			-	-	-	25/3/2011	24/3/2014	1
1	s/n	15.180.714/0001-04			-	-	-	9/11/2012	8/11/2014	1

2	012/2012	42.171.207/0001-79	1.406.285,87	R\$ 79.299,40	R\$ 990.567,15	R\$ 2.351.176,49	1/2/2012	31/1/2016	1
Fonte: DR/BA									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0007-07					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2010	00.038.174/0001-43	-	-	-	-	4/3/2014	3/3/2015	4
1	004/2010	00.394.676/0001-07	-	-	-	-	6/4/2014	5/4/2015	4
Fonte: DR/BSB									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0010-02					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2009	07.272.636/0001-31	0,00	0	0	0,00	5/6/2009	31/1/2011	4
1	003/2009	02.436.867/0001-10	0,00	0	0	0,00	8/1/2009	31/1/2011	4
1	005/2009	07.240.328/0005-58	0,00	0	0	0,00	8/6/2009	25/1/2011	4
1	006/2009	03.681.572/0001-71	0,00	0	0	0,00	8/6/2009	15/1/2011	4
1	010/2009	07.885.809/0001-97	0,00	0	0	0,00	8/6/2009	14/1/2011	4
1	011/2009	74.000.738/0001-95	0,00	0	0	0,00	8/6/2009	31/1/2011	4
1	013/2009	01.239.996/0001-55	0,00	0	0	0,00	18/6/2009	25/1/2011	4

1	014/2009	04.918.04/0001-51	0,00	0	0	0,00	18/6/2009	31/1/2011	4
1	027/2009	07.251.184/0001-01	0,00	0	0	0,00	20/7/2009	31/1/2011	4
1	031/2009	02.698.916/0001-95	0,00	0	0	0,00	1/1/2009	31/1/2011	4
1	032/2009	07.384.746/0001-95	0,00	0	0	0,00	1/10/2009	31/1/2011	4
1	037/2009	07.156.086/0001-95	0,00	0	0	0,00	14/10/2009	31/1/2011	4
1	038/2009	04.221.686/0001-00	0,00	0	0	0,00	3/11/2009	31/1/2011	4
1	001/2010	05.874.706/0001-04	0,00	0	0	0,00	4/1/2010	3/1/2011	4
1	004/2010	07.177.769/0004/71	0,00	0	0	0,00	1/6/2010	31/1/2011	4
1	S/N	07.954.530/0001-18	0,00	0	0	0,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	002/2011	74.000.738/0001/95	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/01/016	1
1	003/2011	02.436.867/0001-10	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2012	4
1	004/2011	07.603.190/0001-80	0,00	0	0	0,00	1/6/2011	31/1/2016	1
1	005/2011	41.548.546/0001-69	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	006/2011	07.272.636/0001-31	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	007/2011	07.885.809/0001-97	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	008/2011	07.373.434/0001-86	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	009/2011	07.875.818/0001-05	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	010/2011	06.099.229/0019-30	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	011/2011	05.107.668/0001-56	0,00	0	0	0,00	1/2/2011	31/1/2016	1
1	012/2011	01.239.996/0001-55	0,00	0	0	0,00	15/2/2011	14/2/2015	1
1	013/2011	06.925.760/0001-96	0,00	0	0	0,00	1/3/2011	29/02/13	4
1	015/2011	05.546.402/0001-00	0,00	0	0	0,00	20/5/2011	19/5/2015	1
1	016/2011	04.676.403/0001-06	0,00	0	0	0,00	20/5/2011	19/5/2015	1
1	017/2011	10.847.382/0025-14	0,00	0	0	0,00	23/5/2011	22/5/2014	4
1	018/2011	03.681.572/0001-71	0,00	0	0	0,00	1/6/2011	31/5/2015	1
1	019/2011	07.954.514/0001-25	0,00	0	0	0,00	20/6/2011	19/6/2015	1
1	020/2011	06.099.229/0127-03	0,00	0	0	0,00	16/5/2011	15/5/2012	4

1	021/2011	05.213.713/0001-57	0,00	0	0	0,00	10/8/2011	9/8/2014	4
1	001/2012	10.744.098/0002-26	0	0	0	0	7/3/2012	6/3/2015	1
1	002/2012	04.031.723/0001-09	0	0	0	0	15/5/2012	14/5/2015	1
1	003/2012	03.884.793/0001/47	0	0	0	0	10/8/2012	9/8/2015	1
1	004/2012	07.218.136/0001-11	0	0	0	0	3/9/2012	2/9/2014	4
1	001/2013	06.099.229/0012-64	0	0	0	0	3/3/2013	12/3/2015	1
1	002/2013	04.986.320/0001-13	0	0	0	0	1/7/2013	30/6/2014	4
1	001/2014	10.744.098/0001-00	0	0	0	0	3/3/2013	2/3/2014	1
1	002/2014	02.843.943/0001-01	0	0	0	0	29/5/2014	28/5/2015	1
1	003/2014	18.621.825/0001-99	0	0	0	0	25/11/2014	24/11/2015	1
1	001/2015	07.240.328/0005-58	0	0	0	0	2/1/2015	1/1/2016	1
2	023/2009	09.476.235/0001-29	1.105.506,90	0	176.544,12	814.944,02	02/03/09	19/05/11	7
2	028/2010	07.143.845/0001-85	997.607,96	0	100.383,75	418.402,75	30/4/2010	29/4/2015	1
2	100/2010	07.950.793/0001-59	3.890.425,60	0	414.885,24	1.631.113,50	24/11/2010	28/11/2015	1
2	092/2011	07.950.793/0001-59	1.237.413,32	0	103.792,12	417.592,13	8/11/2011	19/11/2015	1

Fonte: DR/CE

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0012-66

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	36.388.023/0001-62	-	-	-	-	25.09.2012	24.09.2015	1

Fonte: DR/ES

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0013-47			UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2012	05.995.086/0001-53	-	-	-	-	25/1/2012	25/1/2015	6
1	001/2013	01.112.580/0001-71	-	-	-	-	6/4/2010	5/4/2016	1
1	002/2013	01.567.601-0001-43	-	-	-	-	6/8/2013	5/8/2015	1
1	003/2012	02.089.324/0001-73	-	-	-	-	14/2/2012	13/2/2015	6
1	003/2014	03.004.995/0001-57	-	-	-	-	14/1/2014	13/1/2016	1
1	005/2012	03.996.171/0001-00	-	-	-	-	24/2/2012	23/2/2016	1
1	006/2012	04.907.786/0001-18	-	-	-	-	15/4/2012	14/3/2014	6
1	007/2012	04.949.410/0001-34	-	-	-	-	23/2/2012	22/2/2016	1
1	008/2012	01.060.102/0001-65	-	-	-	-	23/2/2012	22/2/2016	1
1	014/2010	01.409.705/0001-20	-	-	-	-	10/8/2010	8/8/2015	1
1	262/2009	01.587.609/0001-71	-	-	-	-	12/12/2014	11/12/2015	1
1	S/Nº	03.786.187/0003-50	-	-	-	-	6/4/2010	5/4/2016	1
1	S/Nº	75.234.583/0001-14	-	-	-	-	14/4/2011	13/4/2016	1
1	S/Nº	03.783.850/0002-82	-	-	-	-	23/4/2010	22/4/2016	1
1	S/Nº	02.850.990/0001-82	-	-	-	-	5/5/2010	4/5/2015	1

1	S/Nº	01.405.794/0001-36	-	-	-	-	25/1/2012	25/1/2016	1
1	S/Nº	03.608.475/0001-53	-	-	-	-	13/9/2010	12/9/2015	1
1	S/Nº	03.798.621/0001-50	-	-	-	-	21/9/2010	20/9/2014	6
1	S/Nº	05.808.792/0001-49	-	-	-	-	30/10/2009	30/9/2014	6
1	S/Nº	33.602.608/0001-45	-	-	-	-	17/11/2009	16/11/2014	6
1	S/Nº	00.140.831/0001-69	-	-	-	-	4/12/2014	3/12/2015	1
1	S/Nº	10.870.883/0001-44	-	-	-	-	17/11/2014	16/11/2015	1
2	234/2013	21.247.010/0001-04	1.070.189,40	-	712.148,08	712.148,08	3/9/2014	3/9/2015	1

Fonte: DR/GO

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0034-71

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	Nº 02995/2013	41.478.561/0001-88	-	-	-	-	25/1/2013	22/1/2016	1
1	Nº 02997/2013	06.352.421/0001-68	-	-	-	-	31/1/2013	13/2/2016	1
1	Nº 03134/2013	23.689.763/0001-97	-	-	-	-	31/1/2013	31/1/2016	1
1	Nº 03135/2013	03.186.792/0001-29	-	-	-	-	31/1/2013	31/1/2016	1
1	Nº 03136/2013	05.808.792/0001-49	-	-	-	-	22/1/2013	22/1/2016	1

1	Nº 2996/2013	06.040.046/0001-10	-	-	-	-	20/2/2013	20/2/2014	6
1	Nº 2998/2013	10.735.145/0001-94	-	-	-	-	13/2/2013	13/2/2015	1
1	Referente ao Of. CGE Nº10/13	04.855.275/0001-68	-	-	-	-	4/11/2013	3/11/2015	1
1	Referente ao Of. Nº 006/2013/DG/CEST	06.048.565/0001-25	-	-	-	-	28/10/2013	27/10/2015	1
1	Referente ao Of. Nº 01/2013 s/n C.E./ UVA	06.028.317/0001-12	-	-	-	-	1/11/2013	31/10/2015	1
1	Nº00896/2014	10.187.537/0001-66	-	-	-	-	5/5/2014	4/5/2015	1
1	Nº02060/2014	07.195.358/0001-66	-	-	-	-	15/9/2014	14/9/2015	1
1	Referente ao Req. 2013.1	03.062.543/0001-21	-	-	-	-	24/10/2013	23/10/2015	1
1	Referente ao Req. 2013.1	03.239.470/0023-06	-	-	-	-	24/10/2013	23/10/2015	1

Fonte: DR/MA

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0015-09

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Minas Gerais

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	339/2010	21.195755/0001-69	-	-	-	-	12/10/2014	11/10/2015	1
1	001/2013	10.723.648/0004-92	-	-	-	-	27/3/2015	26/3/2016	1
1	003/2013	33.621.384/1916-23	-	-	-	-	7/5/2014	6/5/2015	1
1	004/2013	17.080.078/0045-87	-	-	-	-	25/5/2014	24/5/2015	1

1	009/2013	22.701.858/0003-88	-	-	-	-	29/8/2014	28/8/2015	1
1	011/2011	02.270.109/0001-74	-	-	-	-	24/8/2014	27/8/2015	1
1	011/2013	02.261.854/0001-57	-	-	-	-	13/9/2014	12/9/2015	1
1	012/2013	10.569.308/0001-06	-	-	-	-	9/10/2014	8/10/2015	1
1	013/2013	04.141.535/0001-33	-	-	-	-	30/8/2014	29/8/2015	1
1	014/2011	17.878.554/0001-99	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	014/2011 A	17.413.923/0001-78	-	-	-	-	6/7/2014	5/7/2015	1
1	014/2013	17.879.859/0001-15	-	-	-	-	17/10/2014	16/10/2015	1
1	016/2013	17.319.831/0001-23	-	-	-	-	4/11/2014	3/11/2015	1
1	017/2013	08.935.392/0001-92	-	-	-	-	7/11/2014	6/11/2015	1
1	019/2012	23.951.916/0001-22	-	-	-	-	20/4/2014	19/4/2015	1
1	020/2012	03.219.494/0001-98	-	-	-	-	24/4/2014	23/4/2015	1
1	023/2012	17.080.078/0001-66	-	-	-	-	27/7/2014	26/7/2015	1
1	025/2012	21.041.264/0001-63	-	-	-	-	19/6/2014	18/6/2015	1
1	026/2012	05.102.134/0005-60	-	-	-	-	17/7/2014	16/7/2015	1
1	028/2012	10.723.648/0003-01	-	-	-	-	4/9/2014	3/9/2015	1
1	029/2012	03.239.470/0017-68	-	-	-	-	18/9/2014	17/9/2015	1
1	030/2012	10.739.240/0001-66	-	-	-	-	10/10/2014	9/10/2015	1
1	100/2010	75.234.583/0001-14	-	-	-	-	6/5/2014	5/5/2015	1

1	280/2010	17.217.670/0001-67	-	-	-	-	15/4/2014	14/4/2015	1
1	303/2010	21.420.856/0001-96	-	-	-	-	30/3/2014	29/10/2015	1
1	338/2010	17.178.195/0014-81	-	-	-	-	4/10/2014	3/10/2015	1
1	402/2010	25.452.301/0001-87	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	340/2010	03.516.376/0001-41	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	341/2010	00.331.801/0006-44	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	344/2010	03.522.326/0001-77	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	345/2010	03.554.153/0001-79	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	348/2010	24.492.860/0003-10	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	356/2010	17.357.476/0001-87	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	366/2010	21.186.804/0001-05	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	367/2010	23.070.659/0001-10	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	369/2010	25.648.387/0001-18	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	377/2010	03.752.343/0001-09	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	378/2010	20.151.478/0001-20	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	382/2010	05.648.257/0001-78	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	384/2010	25.205.162/0001-97	-	-	-	-	17/11/2014	16/11/2015	1
1	388/2010	16.521.155/0001-03	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	391/2010	17.220.203/0001-96	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1

1	398/2010	03.735.981/0001-03	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	400/2010	17.229.881/0001-10	-	-	-	-	31/12/2014	30/12/2015	1
1	401/2010	03.044.459/0001-85	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	407/2010	05.131.076/0001-70	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	411/2010	18.675.983/0001-21	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	412/2010	08.446.503/0001-05	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	413/2010	03.466.623/0001-42	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	426/2010	03.773.834/0009-85	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	430/2010	25.002.155/0001-98	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	436/2010	73.610.818/0001-08	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	012/2014	22.669.915/0018-75					17/10/2014	16/10/2015	1
1	443/2010	03.173.362/0001-72	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	458/2010	17.860.164/0001-91	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	461/2010	25.944.455/0007-81	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
1	474/2010	23.354.848/0001-14	-	-	-	-	30/10/2014	29/10/2015	1
2	246/2014	33.065.699/0001-27	1.975,81	-	66,60	66,60	26/9/2014	26/9/2015	1
2	202/2010	17.278.904/0001-86	4.253.864,57	-	3.621.331,50	14.185.911,50	6/9/2014	1/9/2015	1
2	203/2010	42.771.386/0001-85	2.761.926,08	-	2.607.734,98	9.702.808,18	6/9/2014	1/9/2015	1
2	204/2010	21.247.010/0001-04	344.317,90	-	315.842,33	1.199.915,81	9/9/2014	4/9/2015	1

1	010/2014	65.172.579/0001-15					29/10/2014	28/10/2015	1
1	008/2014	03.273.660/0001-34					25/9/2014	24/9/2015	1
1	007/2014	21.576.590/0001-75					9/10/2014	8/10/2015	1
1	006/2014	17.253.253/0005-01					1/10/2014	30/9/2015	1
1	004/2014	14.404.572/0001-40					12/6/2014	11/6/2015	1
1	003/2014	00.787.368/0001-41					10/3/2015	9/3/2016	1
1	002/2014	03.239.470/0001-09					8/5/2014	7/5/2015	1
1	001/2014	25.866.138/0001-07					14/4/2014	13/4/2015	1
1	001/2015	22.669.915/001875					25/2/2015	24/2/2016	1
1	002/2015	21.420.856/0001-96					26/2/2015	25/2/2016	1
1	009/2014	03.596.799/0001-19					1/10/2014	30/9/2015	1
1	005/2014	03.466.623/0002-23					6/6/2014	5/6/2015	1

Fonte: DR/MG

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0009-60

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	02585924/0001-22	-	-	-	-	30/6/2010	30/5/2015	1
1	s/n	15497290/0001-06	-	-	-	-	7/4/2010	7/4/2015	1
1	s/n	03226149/0001-81	-	-	-	-	17/6/2010	17/6/2015	1
1	s/n	05808792/0065-03	-	-	-	-	29/6/2010	29/6/2015	1
1	s/n	15461510/0001-33	-	-	-	-	2/3/2015	2/3/2020	1

1	s/n	10673078/0001-20	-	-	-	-	23/1/2015	23/1/2020	1
Fonte: DR/MS									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0001-90					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Mato Grosso				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	01/2009	14.929.822/0001-66	-	-	-	-	6/11/2009	07/11/14	fase prorrogação
1	02/2009	10.784.782/0001-50	-	-	-	-	6/11/2009	8/11/2014	não prorrogado
1	04/2009	33.005.265/0001-31	-	-	-	-	12/11/2009	13/11/2014	fase prorrogação
1	05/2009	03.507.415/0008-10	-	-	-	-	12/11/2009	13/11/2014	fase prorrogação
1	06/2009	06.099.229/0001-01	-	-	-	-	10/12/2009	11/12/2014	fase prorrogação
1	02/2010	24.771.792/0001-66	-	-	-	-	26/7/2010	26/7/2013	não prorrogado
1	01/2011	33.004.540/0001-00	-	-	-	-	26/5/2011	25/5/2013	não prorrogado
1	02/2011	08.037.155/0001-04	-	-	-	-	26/9/2011	26/9/2014	fase prorrogação
1	01/2012	03.819.150/0001-10	-	-	-	-	20/12/2012	20/12/2013	não prorrogado
1	01/2013	33.004.540/0001-00	-	-	-	-	1/7/2013	1/7/2014	fase prorrogação
2	069/2011	36.910.602/0001-23	1.358.084,00	0,15	346.217,20	1.090.612,32	22/8/2011	25/8/2015	1
Fonte: DR/MT									
Unidade Concedente ou Contratante									

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0018-51					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2012	34621748/0001-23	-	-	-	-	1/9/2014	31/8/2015	1
1	004/2012	04368590/0001-60	-	-	-	-	1/9/2014	31/8/2015	1
1	005/2012	04365725/0001-34	-	-	-	-	1/9/2014	31/8/2015	1
1	027/2013	34860833/0001-44	-	-	-	-	16/5/2014	15/5/2015	1
1	008/2014	07231965/0001-34	-	-	-	-	25/9/2014	24/9/2015	1
1	003/2014	15752686/0001-44	-	-	-	-	12/3/2014	11/3/2015	1
1	002/2014	03970826/0001-71	-	-	-	-	12/3/2014	11/3/2015	1
1	001/2014	03137964/0001-74	-	-	-	-	12/3/2014	11/3/2015	1
1	005/2014	05.409.222/0001-86	-	-	-	-	20/3/2014	19/3/2015	1
1	006/2014	01.711.282/0005-21	-	-	-	-	25/7/2014	24/7/2015	1
1	007/2014	06.099.229/0020-74	-	-	-	-	25/7/2014	24/7/2015	1
1	004/2014	08.282.241/0001-82	-	-	-	-	14/5/2014	13/5/2015	1
1	006/10	04.567.897/0001-90	167.054,40	-	253.740,00	892.440,00	5/8/2010	4/8/2015	1
Fonte: DR/PA									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									

CNPJ: 34.028.316/0001-32			UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	11.888.849/0003-21	-	-	-	-	21/7/2011	20/7/2014	aguardando devolução do Termo Adtivo assinado
1	s/n	02.108.023/0001-10	-	-	-	-	20/7/2011	29/7/2015	1
1	s/n	06.099.229/0017-79	-	-	-	-	22/7/2011	22/7/2014	aguardando devolução do Termo Adtivo assinado
1	s/n	10.783.898/0001-75	-	-	-	-	6/10/2011	7/10/2015	1
1	s/n	08.679.557/0001-02	-	-	-	-	20/11/2006	21/6/2015	1
1	s/n	05.474.470/0001-00	-	-	-	-	21/10/2011	21/10/2015	1
1	01/2013	08.778.250/0001-69	-	-	-	-	19/8/2013	18/8/2015	1
1	02/2013	04.040.513/0001-87	-	-	-	-	30/10/2013	30/10/2015	1
1	SN	70.118.716/0002-54	-	-	-	-	25/7/2011	25/6/2015	1
1	01/2013	05.247.100/0001-30	-	-	-	-	26/8/2013	26/8/2014	aguardando devolução do Termo Adtivo assinado
1	s/n	12.671.814/0001-37	-	-	-	-	2/9/2011	3/9/2015	1

1	02/2012	24.098.477/0001-10	-	-	-	-	14/11/2012	14/11/2014	aguardando devolução do Termo Aditivo assinado
2	61/2009	06.052.745/001-80	606.339,72	-	627.508,57	2.149.792,46	4/1/2010	4/1/2015	1
Fonte: DR/PB									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0021-57					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	003/2012	08.642.138/0001-04	-	-	-	-	1/10/2012	30/9/2014	1
1	s/n	11.870.359/0001-36	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.473.817/0001-30	-	-	-	-	15/9/2014	14/9/2015	1
1	s/n	11.224.920/0001-00	-	-	-	-	20/11/2009	19/11/2014	1
1	s/n	09.726.365/0001-72	-	-	-	-	18/9/2014	17/9/2015	1
1	s/n	11.009.156/0001-50	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	11.022.597/0004-34	-	-	-	-	26/8/2009	25/8/2014	1
1	s/n	43.144.880/0082-48	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	01.189.494/0001-67	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	04.986.320/0003-85	-	-	-	-	6/7/2010	5/7/2015	1

1	s/n	02.662.317/0001-19	-	-	-	-	26/1/2010	25/1/2016	1
1	s/n	02.417.543/0001-34	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	07.397.220/0001-40	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.475.689/0001-64	-	-	-	-	29/10/2014	28/10/2015	1
1	s/n	41.229.501/0001-21	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	03.174.138/0001-03	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	08.141.582/0001-38	-	-	-	-	13/10/2009	12/10/2014	1
1	s/n	03.844.218/0001-10	-	-	-	-	18/1/2011	17/1/2015	1
1	s/n	10.847.721/0001-95	-	-	-	-	14/8/2009	13/8/2015	1
1	s/n	05.013.101/0001-10	-	-	-	-	14/10/2009	13/10/2015	1
1	s/n	24.134.488/0001-08	-	-	-	-	19/10/2012	18/10/2015	1
1	s/n	10.847.382/0024-33	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	02.539.019/0001-36	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	09.993.940/0001-01	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	04.986.320/0001-13	-	-	-	-	1/2/2012	31/1/2015	1
1	s/n	05.940.832/0001-01	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0995-77	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	04.468.791/0001-30	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0961-28	-	-	-	-	-	-	1

1	s/n	10.572.071/0783-08	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/1004-19	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	09.297.832/0001-96	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071.0929-98	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071.1965-05	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071.1995-20	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0813-86	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/1957-03	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/2112-45	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0958-22	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0744-00	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	03.789.272/0003-72	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	05.543.281/0001-42	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	03.912.602/0001-03	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	03.386.063/0001-16	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	03.789.272/0005-34	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.359.085/0001-52	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	34.521.026/1358-11	-	-	-	-	-	-	1
1	s/n	10.572.071/0718-00	-	-	-	-	-	-	1

1	s/n	10.572.071/2134-50	-	-	-	-	-	-	1
2	41/2010	06.052.745/0001-80		-			4/9/2013	4/9/2014	2
2	041/2010	06.052.745/0001-80	2.246.637,64		2.151.300,79	8.326.202,97	1/9/2010	3/9/2014	1

Fonte: DR/PE

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7101-51

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2012	06.517.387/0001-34	-	-	-	-	7/11/2014	7/11/2015	1
1	002/2012	05.822.655/0001-69	-	-	-	-	-	-	6
1	003/2012	34.965.491/0001-27	-	-	-	-	5/9/2014	5/9/2015	1
1	004/2012	03.207.910/0001-38	-	-	-	-	5/9/2014	5/9/2015	1
1	005/2012	03.126.508/0001-29	-	-	-	-	5/9/2014	5/9/2015	1
1	006/2012	02.450.160/0001-68	-	-	-	-	-	-	6
1	007/2012	34.982.124/0001-31	-	-	-	-	15/10/2014	15/10/2015	1
1	008/2012	07.471.758/0001-57	-	-	-	-	5/9/2014	5/9/2015	1
1	009/2012	06.352.421/0001-68	-	-	-	-	10/1/2015	10/1/2016	1
1	010/2012	10.806.496/0001-49	-	-	-	-	-	-	4
1	011/2012	00.854.664/0001-18	-	-	-	-	5/9/2014	5/9/2015	1

1	S/N	07.217.342/0001-07	-	-	39.309,68	-	11/7/2014	10/7/2015	1
1	001/2014	10.806.496/0001-49					13/2/2015	13/2/2016	1
1	212/2015	05.804.208/0001-87					26/1/2015	26/1/2016	1
Fonte: DR/PI									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0020-76					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	02.797.469/0002-00	-	-	-	-	17/6/2013	16/6/2015	1
1	s/n	78.791.712/0003-25	-	-	-	-	1/2/2010	1/2/2014	6
1	s/n	76.659.820/0001-51	-	-	-	-	1/2/2013	31/1/2016	1
1	s/n	75.118.406/0001-72	-	-	-	-	5/5/2010	3/4/2015	1
1	s/n	76.602.895/0001-04	-	-	-	-	29/7/2013	28/7/2015	1
1	s/n	02.741.457/0001-82	-	-	-	-	2/2/2015	1/2/2016	1
1	s/n	76.534.924/0001-30	-	-	-	-	9/2/2015	8/2/2016	1
1	s/n	76.497.338/0001-62	-	-	-	-	9/2/2015	8/2/2016	1
1	s/n	78.640.489/0001-53	-	-	-	-	14/4/2010	14/4/2015	1
1	s/n	75.095.679/0001-49	-	-	-	-	1/2/2011	31/1/2016	1
1	s/n	80.257.355/0001-08	-	-	-	-	17/3/2015	16/3/2016	1

1	s/n	75.234.583/0001-14	-	-	-	-	9/2/2014	8/2/2016	1
1	s/n	75.101.873/0001-90	-	-	-	-	19/4/2010	17/4/2015	1
1	s/n	75.118.406/0001-72	-	-	-	-	2/2/2015	1/2/2016	1
1	s/n	03.568.170/0001-65	-	-	-	-	14/10/2013	8/10/2015	1
1	s/n	78.624.202/0001-00	-	-	-	-	1/3/2015	28/2/2016	1
1	s/n	02.608.755/0001-07	-	-	-	-	4/7/2011	4/7/2015	1
1	s/n	76.578.244/0001-18	-	-	-	-	1/4/2013	31/3/2015	1
1	s/n	02.261.854/0001-57	-	-	-	-	26/3/2012	25/3/2015	1
1	s/n	03.125.509/0001-59	-	-	-	-	1/2/2013	31/1/2016	1
1	s/n	03.776.284/0001-09	-	-	-	-	20/5/2013	19/5/2015	1
1	s/n	80.882.772/0001-33	-	-	-	-	1/6/2012	31/5/2015	1
1	s/n	74.125.311/0001-13	-	-	-	-	10/7/2013	9/7/2014	6
1	s/n	76.659.820/0001-51	-	-	-	-	22/6/2012	21/6/2015	1
1	s/n	78.680.337/0001-84	-	-	-	-	2/8/2013	1/8/2015	1
1	s/n	10.652.179/0001-15	-	-	-	-	29/3/2014	28/3/2015	1
1	s/n	02.558.975/0001-65	-	-	-	-	15/4/2014	14/4/2015	1
1	s/n	76.590.249/0001-66	-	-	-	-	23/2/2014	22/2/2016	1
1	s/n	79.265.617/0001-99	-	-	-	-	17/9/2014	16/9/2015	1
1	s/n	38.733.648/0001-40	-	-	-	-	1/6/2014	31/5/2015	1

2	194/2014	78.344.603/0001-06	2.595.493,56	-	566.650,87	1.126.466,74	3/12/2012	5/12/2015	1
Fonte: DR/PR									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0002-94					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio de Janeiro				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	00004/2010	28.523.215/0001-06	-	-	-	-	12/8/2010	12/8/2014	6
1	00005/2010	60.916.731/0026-61	-	-	-	-	12/8/2010	12/8/2015	1
1	00006/2010	33.663.683/0001-16	-	-	-	-	10/9/2010	11/9/2015	1
1	0001/2009	08.807.432/0001-10	-	-	-	-	9/12/2009	9/12/2014	4
1	0001/2010	30.084.263/0001-97	-	-	-	-	28/1/2010	27/1/2015	4
1	0001/2011	03.848.688/0001-52	-	-	-	-	14/2/2011	14/2/2016	1
1	0001/2012	12.462.376/0001-05	-	-	-	-	3/10/2012	3/10/2015	1
1	0001/2013	07.554.171/0001-01	-	-	-	-	10/5/2013	10/5/2015	1
1	0001/2014	42.441.758/0001-05	-	-	-	-	27/1/2014	27/1/2016	1
1	0002/2009	34.185.306/0001-81	-	-	-	-	2/12/2009	2/12/2014	4
1	0002/2010	19.690.999/0003-38	-	-	-	-	9/4/2010	9/4/2014	6
1	0002/2011	61.825.675/0002-45	-	-	-	-	20/5/2011	20/5/2015	1

1	0002/2013	10.889.295/0001-52	-	-	-	-	12/7/2013	12/7/2015	1
1	0002/2014	34.023.077/0001-07	-	-	-	-	27/1/2014	27/1/2016	1
1	0003/2009	03.596.926/0001-80	-	-	-	-	11/12/2009	11/12/2014	4
1	0003/2010	28.316.602/0001-71	-	-	-	-	18/6/2010	17/6/2015	1
1	0003/2011	12.462.376/0001-05	-	-	-	-	1/6/2011	31/5/2013	6
1	0003/2013	04.799.559/0001-84	-	-	-	-	14/10/2013	14/10/2015	1
1	0003/2014	10.952.708/0006-00	-	-	-	-	3/2/2014	3/2/2016	1
1	0004/2009	60.701.521/0001-06	-	-	-	-	18/12/2009	18/12/2014	4
1	0004/2011	04.799.559/0001-84	-	-	-	-	16/6/2011	16/6/2015	1
1	0004/2014	10.952.708/0004-49	-	-	-	-	3/2/2014	3/2/2016	1
1	0005/2009	34.040.774/0001-68	-	-	-	-	18/12/2009	18/12/2014	4
1	0005/2011	04.298.309/0007-56	-	-	-	-	29/9/2011	29/9/2012	6
1	0005/2014	00.092.956/0001-60	-	-	-	-	12/2/2014	12/2/2016	1
1	0006/2009	31.608.763/0001-43	-	-	-	-	31/12/2009	31/12/2014	4
1	0007/2010	32.504.995/0001-14	-	-	-	-	20/9/2010	20/9/2015	1
1	0008/2010	42.441.758/0001-05	-	-	-	-	28/9/2010	28/9/2012	6
1	0006/2014	33.540.014/0001-57	-	-	-	-	26/3/2014	26/3/2015	1
1	0007/2014	33.861.865/0001-00	-	-	-	-	25/3/2014	25/3/2015	1
1	0008/2014	29.403.763/0001-65	-	-	-	-	17/11/2014	17/11/2015	1

1	0009/2014	28.577.153/0001-15	-	-	-	-	4/12/2014	4/12/2015	1
1	0010/2014	31.410.079/0001-52	-	-	-	-	22/12/2014	22/12/2015	1
1	0011/2014	60.701.521/0006-06	-	-	-	-	22/12/2014	22/12/2015	1
1	0012/2014	34.040.774/0001-68	-	-	-	-	22/12/2014	22/12/2015	1
1	0013/2014	34.185.306/0001-81	-	-	-	-	22/12/2014	22/12/2015	1
2	132/2012	68.567.205/0001-97	2.221.166,03	53.560,04	1.071.200,74	1.072.429,19	4/10/2012	4/10/2014	1
Fonte: DR/RJ									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0025-80					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2012	10.877.412/0001-68	-	-	-	-	27/2/2012	26/2/2016	1
1	05/2012	24.365.710/0001-83	-	-	-	-	18/4/2012	17/4/2016	1
1	06/2012	08.480.071/0001-40	-	-	-	-	2/5/2012	1/5/2015	1
1	07/2012	07.494.877/0001-25	-	-	-	-	11/6/2012	10/6/2015	1
1	01/2013	60.701.521/0001-06	-	-	-	-	28/6/2013	27/6/2015	1
1	fev/13	08.340.515/0003-04	-	-	-	-	30/10/2013	29/10/2015	1
1	jan/14	08.241.911/0001-12	-	-	-	-	10/7/2014	6/7/2015	1
2	54/2010	08.602.745/0001-32	686,64	-	100,88	585,76	5/11/2010	5/11/2015	1

Fonte: DR/RN									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.313/0027-42					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
2	35/2012	03.499.322/0001-15	327.055,38	-	-	320.319,41	29/6/2012	3/7/2014	6
Fonte: DR/RO									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/8056-16					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2010	34.792.077.0001-63	-	-	-	-	19/4/2010	23/4/2015	1
1	04/2010	10.839.508/0001-31	-	-	-	-	19/4/2010	22/4/2015	1
1	001/2010	08.240.695/0001-90	-	-	-	-	12/4/2010	16/4/2015	1
1	001/2011	10.839.508/0001-31	-	-	-	-	18/10/2011	21/10/2015	1
1	002/2011	84.012.012/0001-26	-	-	-	-	29/9/2011	1/1/2016	1
1	003/2010	04.342.340/0001-51	-	-	-	-	30/3/2010	3/4/2015	1
1	005/2010	05.747.024/0001-22	-	-	-	-	12/4/2010	16/4/2015	1

Fonte: DR/RR									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/0026-61					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2011	92.969.856/0001-98	-	-	-	-	25/8/2011	24/8/2014	1
1	01/2012	96.216.841/0001-00	-	-	-	-	4/9/2013	3/9/2014	1
1	02/2012	04.858.393/0001-20	-	-	-	-	13/9/2013	13/9/2014	1
1	03/2012	91.109.660/0001-60	-	-	-	-	9/10/2013	8/10/2014	1
1	04/2012	33.621.384/1432-20	-	-	-	-	18/12/2013	18/12/2014	1
1	05/2012	95.606.380/0022-43	-	-	-	-	27/12/2013	26/12/2014	1
1	06/2012	12.891.147/0001-06	-	-	-	-	28/12/2013	28/12/2014	1
1	07/2012	88.630.413/0002-81	-	-	-	-	28/12/2013	27/12/2014	1
1	08/2012	04.732.975/0001-65	-	-	-	-	26/1/2014	25/1/2015	1
1	01/2013	92963560/0001-60	-	-	-	-	1/7/2013	30/6/2014	1
1	02/2013	92.666.015/0001-01	-	-	-	-	19/9/2013	18/9/2014	1
1	03/2013	16.990.543/0001-33	-	-	-	-	11/3/2014	10/3/2015	1
1	04/2013	92.238.914/0001-03	-	-	-	-	4/3/2013	3/3/2014	1

1	05/2013	92.741.990/0040-43	-	-	-	-	27/3/2013	26/3/2014	1
1	06/2013	03.775.069/0021-29	-	-	-	-	17/4/2013	16/4/2013	1
1	07/2013	93.005.494/0001-88	-	-	-	-	22/4/2013	22/4/2014	1
1	08/2013	87.248.522/0001-95	-	-	-	-	16/9/2013	12/9/2014	1
1	09/2013	92.967.595/0001-77	-	-	-	-	24/9/2013	23/9/2014	1
1	10/2013	92.959.006/0008-85	-	-	-	-	10/10/2013	10/10/2014	1
1	11/2013	92.247.097/0002-50	-	-	-	-	21/11/2013	20/11/2014	1
1	12/2013	95.591.764/0001-05	-	-	-	-	28/12/2013	27/12/2014	1
1	13/2013	04.656940/0001-94	-	-	-	-	6/2/2014	5/2/2015	1
1	14/2013	07.973.383/0001-23	-	-	-	-	5/3/2014	5/3/2014	1
2	CTR003/2013	91.983.460/0001-32	1.292.641,80	-	1.123.511,95	1.123.511,95	18/2/2014	18/2/2015	1
2	CTR023/2014	87.883.807/0001-06	2.241,00	-	564,48	564,48	14/3/2014	13/3/2015	4
3	467/2011	92.941.681/0001-00	-	-	-	-	1/11/2013	31/10/2016	1

Fonte: DR/RS
Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/0028-23
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina
Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	

1	001/2009	83.899.526/0001-82	-	-	-	-	12/11/2009	12/11/2014	4
1	002/2009	83.891.283/0001-36	-	-	-	-	11/11/2009	11/11/2013	4
1	003/2009	80.669.344/0001-27	-	-	-	-	1/12/2009	4/12/2013	CANCELADO
1	005/2009	84.307.974/0001-02	-	-	-	-	11/11/2009	15/11/2014	4
1	007/2009	02.984.294/0001-69	-	-	-	-	8/12/2009	12/12/2014	4
1	008/2009	03.681.405/0001-20	-	-	-	-	17/12/2009	21/12/2014	4
1	009/2009	84.592.369/0001-20	-	-	-	-	26/11/2009	30/11/2014	4
1	010/2010	82.662.958/0001-02	-	-	-	-	18/1/2010	21/1/2014	4
1	011/2010	07.159.202/0001-20	-	-	-	-	23/2/2010	26/2/2014	4
1	012/2010	82.804.642/0001-08	-	-	-	-	26/2/2010	29/02/14	4
1	016/2010	01.894.432/0001-56	-	-	-	-	23/9/2010	26/9/2014	CANCELADO
1	18/2011	05.624.629/0001-26	-	-	-	-	26/8/2011	29/8/2015	1
1	23/2012	83.128.769/0001-17	-	-	-	-	7/2/2013	9/2/2015	1
1	24/2012	11.402.887/0001-60	-	-	-	-	18/9/2012	20/9/2015	1
1	25/2012	05.874.806/0001-22	-	-	-	-	17/9/2012	18/9/2014	CANCELADO
1	26/2012	83.395.921/0001-28	-	-	-	-	4/10/2012	6/10/2015	1
1	27/2012	05.808.792/001-49	-	-	-	-	15/10/2012	17/10/2015	1
1	28/2012	84.714.682/0001-94	-	-	-	-	18/10/2012	20/10/2015	1
1	29/2012	06.099.229/0004-54	-	-	-	-	5/11/2012	7/11/2015	1

1	30/2012	00.118.723/0001-90	-	-	-	-	5/11/2012	5/11/2013	5
1	31/2012	82.798.828/0001-00	-	-	-	-	12/12/2012	14/12/2015	1
1	32/2012	75.234.583/0001-14	-	-	-	-	17/12/2012	19/12/2015	1
1	33/2012	01.894.432/0005-80	-	-	-	-	17/12/2012	17/12/2013	5
1	34/2012	83.596.969/0001-16	-	-	-	-	5/2/2013		1
1	35/2012	03.603.739/0019-05	-	-	-	-	8/4/2013	8/4/2014	CANCELADO
1	36/2013	10.365.424/0001-86	-	-	-	-	12/4/2013	12/4/2014	CANCELADO
1	37/2013	88.637.780/0007-11	-	-	-	-	15/4/2013	15/4/2014	CANCELADO
1	38/2013	03.774.688/0004-06	-	-	-	-	15/8/2013	15/8/2014	CANCELADO
1	39/2013	03.111.277/0001-80	-	-	-	-	15/8/2013	16/8/2015	1
1	40/2013	03.603.739/0007-71	-	-	-	-	15/8/2013	16/8/2015	1
1	41/2013	00.774.494/0001-61	-	-	-	-	16/9/2013	16/9/2014	CANCELADO
1	42/2013	00.118.723/0001-90	-	-	-	-	18/11/2013	19/11/2015	1
1	43/2013	83.891.283/0001-36	-	-	-	-	26/11/2013	26/11/2014	1
1	44/2014	73.506.016/001-44	-	-	-	-	5/5/2014	5/5/2015	1
1	45/2014	05.684.888/0001-42	-	-	-	-	4/6/2014	4/6/2015	1
1	46/2014	83.661.074/0001-04	-	-	-	-	17/7/2014	17/7/2015	1
1	47/2014	05.580.977/0001-49	-	-	-	-	17/7/2014	17/7/2015	1
1	48/2014	10.912.259/0001-62	-	-	-	-	6/6/2014	6/6/2015	1

1	49/2014	84.433.275/0001-09	-	-	-	-	1/10/2014	1/10/2015	1
1	50/2014	04.204.407/001-91	-	-	-	-	8/9/2014	8/9/2015	1
1	51/2014	03.354.241/0001-27	-	-	-	-	1/10/2014	1/10/2015	1
1	52/2014	76.853.993/0001-06	-	-	-	-	8/10/2014	8/10/2015	1
1	53/2014	83.684.548/0001-25	-	-	-	-	25/9/2014	25/9/2015	1
1	54/2014	83.899.526/0001-82	-	-	-	-	12/11/2014	12/11/2015	1
1	55/2014	84.307.974/0001-02	-	-	-	-	16/11/2014	16/11/2015	1
1	56/2014	84.592.369/0001-20	-	-	-	-	30/11/2014	30/11/2015	1
1	57/2014	03.681.405/0001-20	-	-	-	-	2/12/2014	2/12/2015	1
1	58/2014	04.608.241/0001-79	-	-	-	-	2/12/2014	2/12/2015	1
1	59/2015	82.662.958/0001-02	-	-	-	-	23/1/2015	23/1/2016	1
1	60/2015	07.159.202/0001-20	-	-	-	-	28/2/2015	28/2/2016	1
1	61/2015	82.804.642/0001-08	-	-	-	-	9/2/2015	9/2/2016	1
2	37/2010	83.256.800/0001-03	370.780,79	26.980,96	65.144,37	260.020,15	10/5/2010	9/5/2015	1
2	71/2010	75.438.739/0001-89	488.018,61	35.884,45	59.291,06	304.844,26	1/8/2010	31/7/2015	1
2	77/2010	79.371.803/0001-02	285.568,12	22.867,80	52.810,46	199.419,54	1/8/2010	31/7/2015	1
2	84/2010	78.827.177/0001-53	2.425.233,10	189.700,22	417.729,77	1.676.960,20	1/9/2010	31/8/2015	1
Fonte: DR/SC									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									

CNPJ: 34.028.316/0032-00			UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	001/2010	13.013.263/0001-87	-	-	-	-	20/1/2010	19/1/2015	1
1	002/2010	13.031.547/0001-04	-	-	-	-	22/2/2010	21/2/2015	1
1	004/2010	13.128.798/0001-01	-	-	-	-	22/4/2010	21/4/2014	1
1	005/2010	04.038.435/0001-86	-	-	-	-	8/6/2010	7/6/2014	1
1	006/2010	04.287.594/0001-14	-	-	-	-	8/6/2010	7/6/2014	1
1	001/2014	32.728.800/0001-10	-	-	-	-	3/2/2014	2/2/2015	1
1	008/2012	10.728.444/0001-00	-	-	-	-	14/12/2012	13/12/2014	1
1	001/2012	01.303.292/0001-02	-	-	-	-	7/12/2012	7/12/2013	6
2	010/2011	05.509.289/0001-92	5.018,40	-	343,17	3.126,66	22/3/2011	24/3/2014	6
Fonte: DR/SE									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ: 34.028.316/7101-51			UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	02/2010	61.015.087/0001-65	-	-	-	-	29/3/2010	28/03/2015	1

1	03/2010	48.031.918/0030-69	-	-	-	-	29/3/2010	28/03/2015	1
1	04/2010	43.968.940/0001-81	-	-	-	-	29/3/2010	28/03/2015	1
1	05/2010	59.998.849/0001-49	-	-	-	-	31/3/2010	30/03/2015	1
1	06/2010	71.487.094/0001-13	-	-	-	-	28/4/2010	27/04/2015	1
1	07/2010	56.569.197/0001-39	-	-	-	-	28/4/2010	27/04/2015	1
1	08/2010	03.463.066/0001-06	-	-	-	-	5/5/2010	04/05/2015	1
1	09/2010	48.031.918/0028-44	-	-	-	-	10/5/2010	09/05/2015	1
1	11/2010	55.983.670/0001-67	-	-	-	-	12/5/2010	11/05/2015	1
1	12/2010	05.808.792/0001-49	-	-	-	-	28/5/2010	27/05/2015	1
1	13/2010	60.463.072/0006-01	-	-	-	-	9/6/2010	08/06/2015	1
1	15/2010	55.985.782/0001-57	-	-	-	-	21/6/2010	20/06/2015	1
1	16/2010	48.031.918/0029-25	-	-	-	-	30/6/2010	29/6/2015	1
1	17/2010	60.191.244/0001-20	-	-	-	-	9/8/2010	8/8/2015	1
1	18/2010	48.031.918/0030-69	-	-	-	-	14/9/2010	13/9/2015	1
1	23/2011	06.099.229/0103-36	-	-	-	-	29/12/2011	28/12/2015	1
1	24/2012	62.823.257/0135-02	-	-	-	-	23/5/2012	22/5/2015	1
1	25/2012	07.195.358/0001-66	-	-	-	-	1/8/2012	31/7/2015	1
1	26/2013	62.823.257/0001-09 (62.823.257/0196-24)	-	-	-	-	1/4/2013	31/3/2015	1
1	27/2013	56.001.480/0001-60	-	-	-	-	1/5/2013	30/4/2015	1

1	28/2013	43.767.540/0001-08	-	-	-	-	1/5/2013	30/4/2015	1
1	29/2013	03.226.149/0013-15	-	-	-	-	1/5/2013	30/4/2014	1
1	30/2013	43.767.540/0001-24	-	-	-	-	1/5/2013	30/4/2015	1
1	31/2013	62.823.257/0001-09	-	-	-	-	1/9/2013	31/8/2015	1
1	32/2013	33.495.870/0001-38	-	-	-	-	1/10/2013	30/9/2015	1
1	33/2014	03.251.369/0001-65					1/2/2014	31/1/2015	1
1	34/2014	60.463.072/0010-98					01/04/2014	30/03/2015	1
1	35/2014	63.083.869/0001-67					12/5/2014	11/5/2015	1
1	37/2014	02.261.854/0001-57					1/10/2014	30/9/2015	1
1	39/2014	45.024.551/0001-23					1/11/2014	31/10/2015	1
2	0302/2011	21.247.010/0001-04	9.479.857,73	-	3.361.864,34	8.253.861,43	1/12/2011	4/12/2015	1

Fonte: DR/SPI

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0031-29

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do São Paulo Metropolitana

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	s/n	60.463.072/0001-05	-	-	-	-	23/1/2015	23/1/2016	1
1	s/n	62.596.408/0001-25	-	-	-	-	9/5/2014	9/5/2015	1
1	s/n	61.451.431/0001-69	-	-	-	-	4/6/2014	4/6/2015	1

1	s/n	11.319.526/0001-55	-	-	-	-	11/6/2014	11/6/2015	1
1	s/n	62.823.257/0001-09	-	-	-	-	12/11/2014	12/11/2015	1
1	s/n	60.990.751/0001-24	-	-	-	-	4/6/2014	4/6/2015	1
1	s/n	03.709.814/0001-98	-	-	-	-	14/2/2015	14/2/2016	1
1	s/n	07.195.358/0001-66	-	-	-	-	22/1/2014	22/1/2015	6
1	s/n	43.374.768/0001-38	-	-	-	-	22/4/2014	22/4/2015	1
1	s/n	06.099.229/0001-01	-	-	-	-	22/4/2014	22/4/2015	1
1	s/n	06.099.229/0001-01	-	-	-	-	28/6/2014	28/6/2015	1
1	s/n	02.473.832/0001-50	-	-	-	-	10/6/2014	10/6/2015	1
1	s/n	18.301.267/0001-84	-	-	-	-	4/6/2014	4/6/2015	1
1	s/n	58.191.008/0001-62	-	-	-	-	29/6/2014	29/6/2015	1
1	s/n	03.779.133/0001-04	-	-	-	-	21/6/2014	20/6/2015	1
1	s/n	52.562.758/0001-17	-	-	-	-	19/8/2014	19/8/2015	1

Fonte: DR/SPM

Unidade Concedente ou Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins

Informações sobre as Transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	

1	01/2014	38.733.648/0001-40	-	-	-	-	13/1/2014	12/1/2015	1
1	02/2014	05.149.726/0001-04	-	-	-	-	24/2/2014	23/2/2015	1
1	03/2014	00.331.801/0002-10	-	-	-	-	24/2/2014	23/2/2015	1
1	04/2014	02.941.990/0001-98	-	-	-	-	4/3/2014	3/3/2015	1
1	05/2014	01.637.536/0001-85	-	-	-	-	4/3/2014	3/3/2015	1
1	06/2014	06.099.299/0022-36	-	-	-	-	24/3/2014	23/3/2015	1
1	07/2014	01.210.830/0001-06	-	-	-	-	14/4/2014	13/4/2015	1
1	08/2014	07.919.717/0001-80	-	-	-	-	17/8/2013	16/8/2014	1

Fonte: DR/TO

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

QUADRO A.6.5.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência						Posição em 31.12.2014
Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT						
CNPJ:034028316/0001-03				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Acre		
Informações sobre as transferências						
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados	Valores Repassados	Vigência	Sit.

			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
							Início	Fim	
1	TC.R 001/2009	AGC PORTO ACRE	37.581,07	*	7.890,03	31.420,07	23/06/2009	23/06/2014	6
LEGENDA									
Modalidade:				Situação da Transferência:					
1 - Convênio				1 - Adimplente					
2 - Contrato de Repasse				2 - Inadimplente					
3 - Termo de Cooperação				3 - Inadimplência Suspensa					
4 - Termo de Compromisso				4 - Concluído					
				5 - Excluído					
				6 - Rescindido					
				7 - Arquivado					
Fonte: Diretorias Regionais									
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Alagoas				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.066/2009	AGC VILA BATINGAS	38.661,40	*	5.348,00	38.661,40	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.067/2009	AGC VILA BANANEIRAS	38.661,40	*	5.348,00	38.661,40	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.068/2009	AGC VILA BAIXA DA ONÇA	38.661,40	*	5.348,00	32.487,40	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.069/2009	AGC VILA SÃO FRANCISCO	38.661,40	*	5.348,00	38.661,40	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.070/2009	AGC VILA SÃO JOSÉ	38.661,40	*	5.348,00	38.661,40	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.071/2009	AGC VILA CAPIM	38.661,40	*	5.348,00	37.633,36	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.072/2009	AGC VILA CANAÃ	38.661,40	*	5.348,00	37.633,36	1/5/2009	1/5/2014	6
1	TC.116/2014	AGC VILA BATINGAS	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.119/2014	AGC VILA BANANEIRAS	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1

1	TC.117/2014	AGC VILA BAIXA DA ONÇA	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.121/2014	AGC VILA SÃO FRANCISCO	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.120/2014	AGC VILA SÃO JOSÉ	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.122/2014	AGC VILA CAPIM	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.118/2014	AGC VILA CANAÃ	80.220,00	*	7.959,00	7.959,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC 073/2009	AGC CAMPINHOS	41.644,39	*	9.359,00	41.644,39	7/8/2009	7/8/2014	6
1	TC.124/2014	AGC CAMPINHOS	80.220,00	*	4.748,00	4.748,00	6/8/2014	6/8/2019	1
1	TC.085/2010	AGC BOTAFOGO	50.593,36	*	13.307,00	42.508,36	11/5/2010	11/5/2015	1
1	TC.086/2010	AGC BONSUCESSO	50.593,36	*	13.307,00	42.508,36	11/5/2010	11/5/2015	1
1	TC.087/2010	AGC PONTAL DE CORURIFE	50.593,36	*	13.107,00	41.916,00	11/5/2010	11/5/2015	1
1	TC.091/2010	AGC BARRA GRANDE	53.576,35	*	13.307,00	41.480,35	15/8/2010	15/8/2015	1
1	TC.090/2010	AGC SAO BENTO	53.576,35	*	13.307,00	41.480,35	15/8/2010	15/8/2015	1
1	TC.092/2011	AGC LAGOA DO PERI PERI	59.752,00	*	13.307,00	38.297,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.095/2011	AGC TIMBÓ	59.752,00	*	11.970,00	34.755,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.093/2011	AGC CANA BRAVA	61.558,00	*	13.307,00	36.092,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.094/2011	AGC CURRALINHO	61.558,00	*	13.307,00	34.622,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.099/2011	AGC LAGOA SECA	61.558,00	*	13.307,00	34.622,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.100/2011	AGC PÉ LEVE	61.558,00	*	13.307,00	36.092,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.103/2012	AGC LAGOA GRANDE	66.976,00	*	13.307,00	29.477,00	29/2/2012	28/2/2017	1
1	TC.101/2012	AGC BARRAGEM LESTE	68.782,00	*	13.307,00	27.272,00	19/6/2012	19/6/2017	1
1	TC.102/2012	AGC LAGOINHA	68.782,00	*	13.307,00	27.272,00	19/6/2012	19/6/2017	1
1	TC.109/2012	AGC BARREIRAS	70.588,00	*	13.107,00	24.867,00	4/9/2012	4/9/2017	1
1	TC.104/2012	AGC POXIM	70.588,00	*	13.107,00	24.867,00	4/9/2012	4/9/2017	1
1	TC.106/2012	AGC LAGOA COMPRIDA	70.588,00	*	13.307,00	24.577,00	16/9/2012	16/9/2017	1
1	TC.105/2012	AGC TIBIRI	70.588,00	*	13.307,00	24.479,00	16/9/2012	16/9/2017	1
1	TC.107/2012	AGC GIRAU DO ITIUBA	70.588,00	*	13.307,00	24.479,00	16/9/2012	16/9/2017	1
1	TC.110/2013	AGC SANTA EFIGÊNIA	75.404,00	*	13.307,00	19.187,00	30/4/2013	30/4/2018	1
1	TC.112/2013	AGC PIAU	76.608,00	*	11.970,00	16.380,00	1/7/2013	1/7/2018	1

1	TC.111/2013	AGC TATUAMUNHA	77.210,00	*	13.107,00	16.782,00	31/7/2013	31/7/2018	1
1	TC.113/2013	AGC RIACHO DO SERTÃO	77.812,00	*	11.970,00	13.440,00	17/9/2013	17/9/2018	1
1	TC 114/2013	AGC ROCHA CAVALCANTE	79.016,00	*	11.970,00	13.440,00	4/11/2013	4/11/2018	1
1	TC.115/2014	AGC CANAFISTULA	80.220,00	*	5.685,00	5.685,00	1/7/2014	1/7/2019	1
1	TC.123/2014	AGC LAGOA DO CALDEIRÃO	80.220,00	*	5.685,00	5.685,00	1/7/2014	1/7/2019	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais.

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ:034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amazonas
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 002/2009	URUCURITUBA		*	15.442,00	50.175,74	1/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 0001/2009	SANTANA	50.692,00	*	15.442,00	45.739,36	5/10/2009	5/10/2014	6
1	TC 004/2009	PEDRAS	52.029,00	*	15.442,00	45.789,02	20/12/2009	20/12/2014	6
1	TC 0001/2010	CAIAMBÉ	52.434,00	*	15.442,00	42.095,69	25/6/2010	25/06/2015	1
1	TC 0003/2011	JANAUACA	62.284,00	*	14.707,00	33.032,34	15/4/2011	14/4/2016	1
1	TC 0004/2011	AUGUSTO	63.704,00	*	15.442,00	37.025,46	8/5/2011	07/05/2016	1
1	TC 0005/2011	SUCUNDURI	65.124,00	*	15.442,00	37.167,66	22/6/2011	21/6/2016	1
1	TC 0006/2011	SANTA RITA DO WELL	67.964,00	*	15.442,00	26.834,50	16/8/2011	15/08/2016	1

1	TC 0007/2011	PARICATUBA	69.384,00	*	15.442,00	40.842,66	18/9/2011	17/9/2016	1
1	TC 001/2012	MURUTINGA	73.244,00	*	15.442,00	33.082,00	20/8/2012	20/8/2017	1
1	TC 0002/2012	CAMETA	77.504,00	*	15.442,00	33.082,00	25/11/2012	25/11/2017	1
1	TC 001/2013	MOURA	94.544,00	*	15.442,00	16.177,00	19/11/2013	19/11/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Amapá

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 0001/2013	AGC CACHAÇO	68.204,00	*	9.359,00	18.718,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0002/2013	AGC AGUA BRANCA	68.204,00	*	16.044,00	32.258,80	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0003/2013	AGC MAZAGÃO	68.204,00	*	12.033,00	24.066,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0004/2013	AGC CARVÃO	68.204,00	*	10.696,00	21.392,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0005/2013	AGC MARACA	68.204,00	*	13.370,00	26.740,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0006/2013	AGC CLEVELANDIA	68.204,00	*	12.033,00	24.066,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0007/2013	AGC VILA VELHA	68.204,00	*	12.033,00	24.066,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0008/2013	AGC CUMARUMA	68.204,00	*	12.033,00	24.066,00	20/12/2013	20/12/2018	1
1	TC. 0009/2013	AGC VILA BRASIL	68.204,00	*	12.033,00	24.066,00	20/12/2013	20/12/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos									
CNPJ:034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Bahia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.060/2011	AGC ABOBORA	64.006,14	*	16.044,00	34.419,00	23/9/2011	22/09/2016	1
1	TC.056/2011	AGC ACU DA TORRE	63.805,44	*	16.779,00	36.624,00	22/9/2014	22/09/2019	1
1	TC.056/2014	AGC AFRANIO PEIXOTO	80.220,00	*	2.985,99	2.985,99	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.011/2011	AGC AGROVILA 01	61.176,67	*	20.454,00	37.579,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.019/2011	AGC AGROVILA 10	61.176,67	*	5.747,00	21.402,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.020/2011	AGC AGROVILA 11	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.021/2011	AGC AGROVILA 12	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.022/2011	AGC AGROVILA 13	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.023/2011	AGC AGROVILA 14	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC.070/2011	AGC AGROVILA 15	65.129,86	*	17.514,00	27.069,00	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.012/2011	AGC AGROVILA 2	61.176,67	*	5.747,00	21.402,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.013/2011	AGC AGROVILA 3	61.176,67	*	11.808,12	29.668,62	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.014/2011	AGC AGROVILA 4	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.015/2011	AGC AGROVILA 5	61.176,67	*	20.454,00	38.314,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.016/2011	AGC AGROVILA 6	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.017/2011	AGC AGROVILA 7	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	12/5/2011	11/05/2016	1
1	TC.018/2011	AGC AGROVILA 8	61.176,67	*	5.747,00	23.607,50	29/8/2013	29/08/2018	1

1	TC.25/2013	AGC AGUA DOCE	77.791,93	*	17.671,50	17.671,50	23/4/2012	23/04/2017	1
1	TC.026/2012	AGC ALEGRE	68.039,61	*	16.044,00	30.523,50	28/8/2013	28/08/2018	1
1	TC.019/2013	AGC ALGODÃO	77.791,93	*	16.044,00	18.102,00	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.042/2012	AGC ALGODOES	69.705,12	*	25.865,00	25.865,00	17/7/2012	17/07/2017	1
1	TC.051/2013	AGC ALTO BONITO	79.939,12	*	16.044,00	16.044,00	2/2/2012	01/02/2017	1
1	TC.009/2012	AGC ALTO DA LAGOINHA	66.394,07	*	16.044,00	32.165,00	23/9/2011	22/09/2016	1
1	TC.059/2011	AGC AMADO BAHIA	63.805,44	*	16.779,00	41.577,08	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.018/2013	AGC AMOREIRAS	77.791,93	*	16.044,00	16.044,00	1/12/2014	01/12/2019	1
1	TC.0064/2014	AGC ANGICO	80.220,00	*	1.114,25	1.114,25	10/1/2010	10/01/2015	1
1	TC.034/2010	AGC ANTARI	41.743,01	*	10.696,00	31.072,41	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.075/2011	AGC ARAPIRANGA	65.109,79	*	15.309,00	34.492,50	29/10/2013	29/10/2018	1
1	TC.039/2013	AGC AREIA BRANCA	78.995,93	*	14.707,00	15.883,00	16/9/2010	16/09/2015	1
1	TC.027/2010	AGC AREMBEPE	53.531,72	*	16.779,00	39.714,83	1/12/2013	01/12/2018	1
1	TC.050/2013	AGC ARGOIM	79.638,07	*	16.044,00	16.044,00	27/5/2010	27/05/2015	1
1	TC.019/2010	AGC ARIBICE	49.495,14	*	16.044,00	40.885,02	29/7/2013	29/07/2018	1
1	TC.014/2013	AGC AROEIRA	77.189,93	*	13.370,00	17.045,00	25/11/2013	25/11/2018	1
1	TC.030/2013	AGC AUREA GUEDES	79.517,65	*	16.705,50	19.645,50	2/1/2011	02/01/2016	1
1	TC.002/2011	AGC BAIACU	58.588,14	*	14.105,00	40.344,00	11/9/2014	11/09/2019	1
1	TC.027/2014	AGC BANDEIRA DO ALMADA	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	12/6/2014	12/06/2019	1
1	TC.065/2012	AGC BANDEIRA DO COLONIA	71.691,65	*	16.044,00	25.868,50	26/10/2012	26/10/2017	1
1	TC.026/2011	AGC BANDIAÇU	63.223,61	*	14.707,00	22.792,00	27/4/2012	27/04/2017	1
1	TC.028/2012	AGC BARRA DO GIL	68.119,79	*	14.105,00	32.529,00	1/4/2012	01/04/2017	1
1	TC.019/2012	AGC BARRA GRANDE	67.598,07	*	14.105,00	27.923,00	23/10/2010	23/10/2015	1
1	TC.040/2010	AGC BARRA NOVA	57.203,51	*	16.779,00	46.905,04	19/9/2011	18/09/2016	1
1	TC.055/2011	AGC BARREIROS	63.725,26	*	16.044,00	36.183,00	24/6/2013	24/06/2018	1
1	TC.007/2013	AGC BARROCAO	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	10/8/2011	09/08/2016	1
1	TC.036/2011	AGC BARROCAS DO AMPARO	62.942,63	*	14.707,00	34.552,00	16/1/2014	16/01/2019	1
1	TC.001/2014	AGC BEDENGÓ	80.220,00	*	13.147,25	13.147,25	8/5/2014	08/05/2019	1
1	TC.019/2014	AGC BELA FLOR	80.220,00	*	10.339,54	10.339,54	26/11/2014	26/11/2019	1
1	TC.062/2014	AGC BELA VISTA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	9/6/2010	09/06/2015	1
1	TC.009/2010	AGC BEM BOM	54.514,63	*	16.044,00	41.307,15	2/1/2010	02/01/2015	1

1	TC.032/2010	AGC BENTO SIMOES	46.289,55	*	16.044,00	46.223,71	16/6/2013	16/06/2018	1
1	TC.003/2013	AGC BESSA	76.327,12	*	16.044,00	19.339,65	25/2/2010	25/02/2015	1
1	TC.001/2010	AGC BOA ESPERA	46.108,43	*	16.044,00	41.520,70	29/4/2010	29/04/2015	1
1	TC.016/2010	AGC BOA UNIAO	47.814,00	*	16.044,00	42.156,38	30/4/2010	30/04/2015	1
1	TC.061/2012	AGC BOA VISTA	71.049,61	*	16.044,00	25.599,00	24/9/2012	24/09/2017	1
1	TC.0047/2013	AGC BOA VISTA DO LAGAMAR	79.076,21	*	16.877,00	16.877,00	2/1/2010	02/01/2015	1
1	TC.037/2010	AGC BOCA D AGUA	44.719,84	*	16.044,00	43.576,72	8/5/2014	08/05/2019	1
1	TC.020/2014	AGC BOM SOSSEGO	80.220,00	*	10.339,54	10.339,54	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.050/2011	AGC BONFIM DE FEIRA	63.323,96	*	14.707,00	34.189,83	17/9/2012	17/09/2017	1
1	TC. 057/2012	AGC BREJINHOS DAS AMETISTAS	70.929,19	*	16.044,00	27.069,00	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC. 028/2013	AGC BREJO LUIZA DE BRITO	77.791,93	*	14.707,00	17.059,00	1/12/2013	01/12/2018	1
1	TC.049/2013	AGC BUCUITUBA	79.638,07	*	15.865,73	15.865,73	19/4/2010	19/04/2015	1
1	TC.013/2010	AGC BURIL	49.051,84	*	20.454,00	31.440,27	26/1/2012	25/01/2017	1
1	TC.008/2012	AGC CAATINGA DO MOURA	66.273,75	*	19.117,00	31.734,50	13/2/2014	13/02/2019	1
1	TC.003/2014	AGC CABOTO	80.220,00	*	11.587,40	11.587,40	4/8/2011	03/08/2016	1
1	TC.041/2011	AGC CABRALIA	62.822,21	*	18.984,00	37.359,00	2/1/2011	02/01/2016	1
1	TC.003/2011	AGC CACHA PREGOS	58.588,14	*	14.105,00	40.344,00	16/6/2013	16/06/2018	1
1	TC.005/2013	AGC CAETE -AÇU	76.327,12	*	16.044,00	19.719,00	6/8/2012	06/08/2017	1
1	TC.043/2012	AGC CAIMBE	70.106,42	*	16.044,00	28.269,50	27/1/2014	27/01/2019	1
1	TC.008/2014	AGC CAJUEIRO	80.220,00	*	14.707,00	14.707,00	17/9/2012	17/09/2017	1
1	TC. 056/2012	AGC CALDEIRAS	70.929,19	*	16.044,00	27.069,00	19/8/2009	19/08/2014	6
1	TC.008/2009	AGC CAMPO BELO	41.873,85	*	-	8.964,03	19/8/2014	19/08/2019	1
1	TC.035/2014	AGC CAMPO BELO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/3/2012	01/03/2017	1
1	TC.017/2012	AGC CAMPO DE SAO JOAO	66.996,07	*	13.370,00	27.335,00	2/3/2012	02/03/2017	1
1	TC.049/2012	AGC CAMPO FORMOSO	70.166,63	*	24.864,00	25.599,00	10/8/2012	10/08/2017	1
1	TC.023/2014	AGC CAMURUGI	80.220,00	*	5.080,68	5.080,68	27/5/2014	27/05/2019	1
1	TC.044/2013	AGC CANABRAVA	79.076,21	*	16.142,00	16.877,00	17/10/2013	17/10/2018	1
1	TC.029/2013	AGC CANABRAVINHA	78.755,19	*	16.044,00	20.454,00	14/3/2010	14/03/2015	1
1	TC.006/2010	AGC CANATIBA	47.885,87	*	16.779,00	35.937,68	14/12/2009	14/12/2014	1
1	TC.026/2009	AGC CANOAO	45.687,54	*	13.370,00	45.391,63	7/11/2013	07/11/2018	1
1	TC.042/2013	AGC CAPÃO	79.156,49	*	16.779,00	16.779,00	15/9/2014	15/09/2019	1

1	TC. 047/2014	AGC CARAGUATAÍ	80.220,00	*	4.100,14	4.100,14	14/7/2009	14/07/2014	1
1	TC.011/2009	AGC CARIACÁ	39.931,23	*	9.359,00	40.500,56	14/7/2014	14/07/2019	1
1	TC.032/2014	AGC CARIACÁ	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	26/4/2012	26/04/2017	1
1	TC.013/2012	AGC CARIPARE	68.099,82	*	18.984,00	30.506,90	15/7/2012	15/07/2017	1
1	TC.041/2012	AGC CARNAIBA DE BAIXO	69.685,05	*	16.044,00	28.931,00	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.067/2011	AGC CARNAIBA DO SERTAO	64.206,84	*	16.044,00	34.419,00	13/2/2014	13/02/2019	1
1	TC.005/2014	AGC CAROBA	80.220,00	*	11.587,40	11.587,40	15/4/2012	15/04/2017	1
1	TC. 023/2012	AGC CARRAPICHEL	67.879,05	*	16.044,00	31.111,50	25/8/2011	24/08/2016	1
1	TC.053/2011	AGC CASCAVEL	63.243,68	*	16.044,00	32.581,50	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.074/2011	AGC CATOLES	64.166,70	*	16.779,00	35.651,90	1/8/2012	01/08/2017	1
1	TC.047/2012	AGC CATOLEZINHO	70.006,07	*	15.309,00	26.015,50	30/10/2013	30/10/2018	1
1	TC.034/2013	AGC CATUABA	79.016,10	*	16.044,00	17.269,00	1/10/2013	01/10/2018	1
1	TC.033/2013	AGC CAXIAS	78.434,07	*	16.117,50	17.587,50	16/8/2011	15/08/2016	1
1	TC.043/2011	AGC CERAIMA	63.063,05	*	16.779,00	33.684,00	26/6/2012	26/06/2017	1
1	TC.038/2012	AGC COLONIA DE UNA	69.303,82	*	16.779,00	28.441,00	15/4/2013	15/04/2018	1
1	TC.001/2013	AGC COLONIA DO FORMOSO	75.103,05	*	16.044,00	22.291,50	26/6/2012	26/06/2017	1
1	TC.039/2012	AGC COMANDATUBA	69.303,82	*	16.044,00	29.911,00	27/6/2012	27/06/2017	1
1	TC.036/2013	AGC COPIXABA	78.895,68	*	16.689,96	41.890,96	6/7/2010	06/07/2015	1
1	TC.023/2010	AGC CORONEL OTAVIANO ALVES	52.386,04	*	14.707,00	44.801,04	10/4/2012	10/04/2017	1
1	TC.005/2012	AGC CORTA MAO	67.778,70	*	16.044,00	30.523,50	3/9/2012	03/09/2017	1
1	TC. 051/2012	AGC CORTE DE PEDRA	70.648,21	*	15.108,13	24.663,13	14/5/2012	14/05/2017	1
1	TC.032/2012	AGC CRISTALANDIA	68.460,98	*	16.779,00	29.127,00	10/1/2012	09/01/2017	1
1	TC.007/2012	AGC CUMURUXATIBA	65.952,63	*	16.044,00	32.949,00	13/2/2014	13/02/2019	1
1	TC.009/2014	AGC DELFINO	80.220,00	*	13.815,70	13.815,70	8/11/2012	8/11/2017	1
1	TC.067/2012	AGC DESCOBERTO	71.952,56	*	16.044,00	25.648,00	10/4/2012	10/04/2017	1
1	TC.006/2012	AGC DIOGENES SAMPAIO	67.778,70	*	16.044,00	30.523,50	11/4/2012	11/04/2017	1
1	TC.053/2012	AGC DUAS SERRAS	70.848,91	*	16.044,00	25.599,00	2/8/2011	01/08/2016	1
1	TC.039/2011	AGC ENCARNACAO	62.782,07	*	16.779,00	36.600,29	2/2/2012	01/02/2017	1
1	TC.012/2012	AGC ENGENHEIRO FRANCA	66.394,07	*	16.044,00	32.165,00	7/11/2013	07/11/2018	1
1	TC.041/2013	AGC ENGENHEIRO	79.156,49	*	16.779,00	16.779,00	8/11/2013	08/11/2018	1

		PONTES							
1	TC.060/2012	AGC ENTRONCAMENTO	71.049,61	*	16.044,00	25.599,00	24/9/2012	24/09/2017	1
1	TC.009/2013	AGC ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA	76.828,77	*	16.044,00	19.400,50	14/12/2009	14/12/2014	6
1	TC.025/2009	AGC FEIRA NOVA	45.687,54	*	15.442,00	45.726,33	8/11/2012	08/11/2017	1
1	TC.066/2012	AGC FORMOSO	71.952,56	*	15.442,00	22.057,00	2/7/2012	02/07/2017	1
1	TC.044/2012	AGC FRANÇA	69.424,14	*	16.044,00	29.274,00	23/9/2012	23/09/2017	1
1	TC. 059/2012	AGC FREI APOLONIO	71.049,61	*	16.044,00	24.864,00	6/12/2011	05/12/2016	1
1	TC.079/2011	AGC GAMBOA	65.270,35	*	13.370,00	35.301,45	2/1/2011	02/01/2016	1
1	TC.005/2011	AGC GAMELEIRA	58.588,14	*	14.105,00	40.344,00	25/10/2012	25/10/2017	1
1	TC.063/2012	AGC GAMELEIRA DA LAPA	71.691,75	*	16.044,00	25.550,00	7/5/2012	07/05/2017	1
1	TC.031/2012	AGC GAMELEIRA DO BARRO ALTO	68.320,49	*	16.044,00	30.572,50	8/5/2012	08/05/2017	1
1	TC.048/2012	AGC GAMELEIRA DOS CRENTES	70.387,40	*	18.249,00	32.214,00	25/8/2011	24/08/2016	1
1	TC.027/2011	AGC GAMELEIRA DO JACARÉ	63.243,68	*	16.044,00	33.684,00	29/10/2013	29/10/2018	1
1	TC.038/2013	AGC GEOLÂNDIA	78.996,03	*	16.044,00	17.122,00	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.049/2011	AGC GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO	63.323,96	*	14.707,00	35.358,13	24/4/2014	24/04/2019	1
1	TC.015/2014	AGC GUAIBIM	80.220,00	*	8.244,85	8.244,85	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.021/2013	AGC GUARANY	77.791,93	*	16.044,00	18.200,00	24/4/2014	24/04/2019	1
1	TC.014/2014	AGC GUEREM	80.220,00	*	8.244,85	8.244,85	8/5/2014	08/05/2019	1
1	TC.018/2014	AGC GUIRAPÁ	80.220,00	*	6.239,40	6.239,40	6/5/2012	06/05/2017	1
1	TC.029/2012	AGC HIDROLANDIA	68.300,42	*	16.044,00	30.597,00	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.051/2011	AGC HUMILDES	63.323,96	*	14.707,00	35.358,13	8/6/2009	08/06/2014	6
1	TC.014/2009	AGC IBIAJARA	36.882,03	*	7.041,56	36.882,03	15/9/2014	15/09/2019	1
1	TC.0053/2014	AGC IBIAPORÁ	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	2/5/2010	02/05/2015	1
1	TC.008/2010	AGC IBIRABA	45.737,13	*	15.108,10	33.309,70	8/8/2011	07/08/2016	1
1	TC.046/2011	AGC IBIRAJA	62.902,49	*	14.707,00	33.817,00	2/5/2010	02/05/2015	1
1	TC.017/2010	AGC IBITIRA	50.266,48	*	16.044,00	44.062,76	20/8/2009	20/08/2014	6
1	TC. 015/2009	AGC IBITUNANE	37.289,66	*	10.250,40	36.327,21	29/8/2013	29/08/2018	1

1	TC.026/2013	AGC IBITUPÃ	77.791,93	*	19.008,50	19.008,50	10/6/2011	09/06/2016	1
1	TC.010/2011	AGC IGARA	61.738,63	*	16.044,00	38.094,00	11/3/2010	11/03/2015	1
1	TC.003/2010	AGC IGATU	48.572,34	*	17.381,00	46.643,23	19/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.041/2010	AGC IGUAATEMI	57.123,33	*	17.514,00	42.788,51	11/9/2014	11/09/2019	1
1	TC.029/2014	AGC IGUAIBI	80.220,00	*	4.813,26	4.813,26	22/6/2011	21/06/2016	1
1	TC.031/2011	AGC IGUITU	61.979,47	*	14.707,00	33.493,19	14/7/2014	14/07/2019	1
1	TC.028/2014	AGC INDAI	80.220,00	*	6.462,25	6.462,25	20/5/2011	19/05/2016	1
1	TC.007/2011	AGC INHATA	61.337,33	*	25.599,00	30.744,00	4/8/2011	03/08/2016	1
1	TC.040/2011	AGC INUBIA	62.822,21	*	18.984,00	37.359,00	5/8/2011	04/08/2016	1
1	TC.010/2013	AGC IPIUNA	76.828,77	*	16.044,00	19.498,50	12/7/2013	12/07/2018	1
1	TC.044/2014	AGC IPUÇABA	80.220,00	*	3.654,54	3.654,54	3/7/2012	03/07/2017	1
1	TC.037/2012	AGC IRAPORANGA	69.444,21	*	16.044,00	29.274,00	31/7/2011	30/07/2016	1
1	TC.035/2011	AGC IRUNDIARA	62.762,10	*	16.044,00	37.382,71	10/4/2012	10/04/2017	1
1	TC.004/2012	AGC ITACHAMA	67.778,70	*	16.044,00	30.523,50	13/5/2013	13/05/2018	1
1	TC.002/2013	AGC ITAIA	75.664,91	*	16.044,00	21.531,51	20/8/2009	20/08/2014	6
1	TC.016/2009	AGC ITAJUBAQUARA	37.289,66	*	10.250,40	36.490,31	24/9/2012	24/09/2017	1
1	TC.062/2012	AGC ITAMIRA	71.069,68	*	16.044,00	27.191,50	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.065/2011	AGC ITAMOTINGA	64.206,84	*	16.044,00	27.191,50	19/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.042/2010	AGC ITANAGE	57.123,33	*	16.779,00	42.788,51	29/7/2013	29/07/2018	1
1	TC.013/2013	AGC ITAPICURU	77.190,03	*	16.044,00	19.719,00	16/2/2012	15/02/2017	1
1	TC.014/2012	AGC ITAPURA	66.675,05	*	21.189,00	32.581,50	13/6/2012	13/6/2017	1
1	TC.034/2012	AGC ITAQUARAI	69.042,91	*	22.659,00	29.690,50	26/10/2009	26/10/2014	6
1	TC.022/2009	AGC ITATI	50.039,82	*	13.191,82	41.558,86	4/9/2011	03/09/2016	1
1	TC.052/2011	AGC ITATIAIA DO ALTO BONITO	63.424,21	*	16.044,00	34.419,00	8/9/2013	08/09/2018	1
1	TC.020/2013	AGC ITATINGUI	77.972,56	*	16.240,00	18.445,00	7/9/2014	07/09/2019	1
1	TC.034/2014	AGC ITUPEVA	80.220,00	*	4.412,13	4.412,13	30/7/2012	30/07/2017	1
1	TC.036/2012	AGC JACU	69.986,10	*	16.044,00	26.334,00	19/3/2012	19/03/2017	1
1	TC.011/2012	AGC JACUBA	67.357,33	*	16.044,00	27.559,00	12/12/2011	11/12/2016	1
1	TC.078/2011	AGC JAGUARA	65.390,77	*	14.707,00	32.665,50	25/11/2013	25/11/2018	1
1	TC.048/2013	AGC JAPOMIRIM	79.517,75	*	16.142,00	16.142,00	2/1/2011	02/01/2016	1
1	TC.004/2011	AGC JIRIBATUBA	58.588,14	*	13.370,00	40.344,00	24/5/2012	24/05/2017	1
1	TC.033/2012	AGC JOAO AMARO	68.661,68	*	29.421,00	30.156,00	20/7/2009	20/07/2014	6
1	TC.012/2009	AGC JOAO CORREIA	40.912,24	*	8.913,40	39.450,69	20/7/2014	20/07/2019	1
1	TC.036/2014	AGC JOAO CORREIA	80.220,00	*	7.130,70	7.130,70	29/10/2013	29/10/2018	1

1	TC.037/2013	AGC JOÃO TORQUATO	78.996,03	*	16.681,00	16.681,00	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.025/2011	AGC JOAZEIRINHO	63.323,96	*	14.707,00	26.467,00	7/11/2011	06/11/2016	1
1	TC.071/2011	AGC JUACEMA	64.688,42	*	16.912,00	32.224,50	15/9/2014	15/09/2019	1
1	TC.045/2014	AGC JUERANA	80.220,00	*	2.763,14	2.763,14	3/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.061/2011	AGC JUNCO	64.006,14	*	16.044,00	26.334,00	10/6/2011	09/06/2016	1
1	TC.028/2011	AGC JUREMA	61.738,63	*	16.044,00	37.359,00	3/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.063/2011	AGC JUREMAL	64.006,14	*	16.044,00	34.419,00	2/4/2010	02/04/2015	1
1	TC.011/2010	AGC KM 100	48.488,33	*	18.249,00	44.411,04	29/10/2013	29/10/2018	1
1	TC.040/2013	AGC LAGE DO BANCO	78.996,03	*	17.097,50	17.097,50	12/4/2012	12/04/2017	1
1	TC.021/2012	AGC LAGES	44.100,00	*	19.117,00	30.411,50	10/11/2011	09/11/2016	1
1	TC.073/2011	AGC LAGES DOS NEGROS	64.748,63	*	14.105,00	31.573,50	14/3/2010	14/03/2015	1
1	TC.007/2010	AGC LAGOA CLARA	47.885,87	*	16.779,00	35.937,68	7/5/2012	07/05/2017	1
1	TC.030/2012	AGC LAGOA FUNDA	68.320,49	*	16.044,00	24.864,00	26/12/2011	25/12/2016	1
1	TC.069/2011	AGC LAGOA GRANDE (Cândido Sales)	65.671,75	*	16.044,00	39.171,67	22/6/2011	21/06/2016	1
1	TC.032/2011	AGC LAGOA GRANDE (Ibipeba)	61.979,47	*	16.044,00	32.625,19	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.045/2010	AGC LAGOA REDONDA	57.685,19	*	16.044,00	47.080,37	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.050/2012	AGC LAJEDO ALTO	70.026,14	*	27.755,00	28.490,00	3/8/2012	03/08/2017	1
1	TC.031/2014	AGC LAMARÃO DO PASSE	80.220,00	*	4.724,12	4.724,12	2/7/2012	02/07/2017	1
1	TC.045/2012	AGC LARGO	69.424,14	*	16.044,00	29.274,00	15/9/2014	15/09/2019	1
1	TC.042/2014	AGC MALHADA GRANDE	80.220,00	*	4.412,13	4.412,13	29/7/2013	29/07/2018	1
1	TC.012/2013	AGC MAMOEIRO	77.190,03	*	16.044,00	19.719,00	11/7/2013	11/07/2018	1
1	TC.006/2013	AGC MANDIROBA	76.828,77	*	16.044,00	20.169,48	17/9/2012	17/09/2017	1
1	TC.054/2012	AGC MANIACU	70.929,19	*	16.044,00	27.069,00	8/12/2009	08/12/2014	6
1	TC.027/2009	AGC MARACANGALHA	44.706,51	*	15.442,00	51.591,13	28/11/2011	27/11/2016	1
1	TC.076/2011	AGC MARCOLINO MOURA	65.109,89	*	15.309,00	34.492,50	8/8/2011	07/08/2016	1
1	TC.038/2011	AGC MARIA QUITERIA	62.902,49	*	14.707,00	35.856,03	24/4/2014	24/04/2019	1
1	TC.013/2014	AGC MARICOABO	80.220,00	*	8.244,85	8.244,85	24/2/2014	24/02/2019	1
1	TC.010/2014	AGC MASSACARÁ	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	3/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.062/2011	AGC MASSAROCA	64.006,14	*	16.044,00	33.684,00	26/7/2011	25/07/2016	1
1	TC.006/2011	AGC MATA DA	62.661,75	*	25.599,00	30.744,00	22/8/2011	21/08/2016	1

		ALIANÇA							
1	TC.047/2011	AGC MATO GROSSO	63.183,47	*	15.309,00	35.414,81	13/2/2014	13/02/2019	1
1	TC.004/2014	AGC MENINO JESUS	80.220,00	*	11.587,40	11.587,40	26/11/2009	26/11/2014	6
1	TC.063/2014	AGC MIMOSO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	22/6/2011	21/06/2016	1
1	TC.033/2011	AGC MIROROS	61.979,47	*	16.779,00	35.565,19	10/1/2010	10/01/2015	1
1	TC.031/2010	AGC MISSAO DO ARICOBÉ	27.984,90	*	15.502,69	31.856,48	15/4/2012	15/04/2017	1
1	TC.025/2012	AGC MISSAO DO SAHY	67.879,05	*	16.044,00	31.111,50	3/9/2012	03/09/2017	1
1	TC. 052/2012	AGC MOENDA	70.648,21	*	16.044,00	26.334,00	16/9/2010	16/09/2015	1
1	TC.028/2010	AGC MONTE GORDO	53.531,72	*	16.779,00	39.714,83	24/5/2010	24/05/2015	1
1	TC.020/2010	AGC MONTE RECONCAVO	50.594,11	*	16.044,00	40.542,35	16/8/2011	15/08/2016	1
1	TC. 045/2011	AGC MORRINHOS	63.063,05	*	16.779,00	33.684,00	16/8/2011	15/08/2016	1
1	TC.044/2011	AGC MUTANS	63.063,05	*	16.779,00	33.684,00	2/1/2010	02/01/2015	1
1	TC.035/2010	AGC NAZARE DE JACUIPE	45.504,49	*	16.044,00	44.704,05	3/1/2012	02/01/2017	1
1	TC.003/2012	AGC NOVA BRASÍLIA	65.812,14	*	16.779,00	24.864,00	4/10/2009	04/10/2014	6
1	TC.021/2009	AGC NOVA IGUIRA	42.586,96	*	12.033,00	33.685,72	7/9/2014	07/09/2019	1
1	TC.033/2014	AGC NOVA LIDICE	80.220,00	*	4.412,13	4.412,13	1/12/2013	01/12/2018	1
1	TC.052/2013	AGC NUGUAÇU	79.638,07	*	15.001,00	15.001,00	25/7/2013	25/07/2018	1
1	TC.011/2013	AGC ONHA	77.109,75	*	16.044,00	18.984,00	26/7/2013	26/07/2018	1
1	TC.010/2009	AGC OURICURI	40.555,36	*	12.924,40	40.822,06	21/9/2009	21/09/2014	6
1	TC.0059/2014	AGC OURICURI	4.501,16	*	2.674,00	2.674,00	16/6/2011	15/06/2016	1
1	TC.030/2011	AGC PAIOL	61.859,05	*	16.044,00	37.833,19	17/9/2012	17/09/2017	1
1	TC. 055/2012	AGC PAJEÚ DO VENTO	70.929,19	*	16.044,00	27.069,00	15/10/2008	15/10/2013	1
1	TC.020/2008	AGC PALMARES	80.220,00	*	4.042,50	30.302,88	17/10/2013	17/10/2018	1
1	TC.35/2013	AGC PALMIRA	78.755,19	*	16.324,00	16.324,00	27/1/2014	27/01/2019	1
1	TC.002/2014	AGC PARAGUAÇU	80.220,00	*	14.707,00	14.707,00	28/1/2014	28/01/2019	1
1	TC. 064/2012	AGC PARATECA	71.691,75	*	16.044,00	26.334,00	26/10/2012	26/10/2017	1
1	TC.007/2014	AGC PASSAGEM DOS TEIXEIRAS	80.220,00	*	11.587,40	11.587,40	2/7/2012	02/07/2017	1
1	TC.046/2012	AGC PASSAGEM VELHA	69.424,14	*	16.044,00	28.539,00	13/2/2014	13/02/2019	1
1	TC.006/2014	AGC PASSÉ	80.220,00	*	11.587,40	11.587,40	11/7/2013	11/07/2018	1
1	TC.008/2013	AGC PAZ DO SALOBRO	76.828,77	*	16.779,00	20.169,48	26/6/2012	26/06/2017	1
1	TC.040/2012	AGC PEDRAS DE UNA	69.303,82	*	16.044,00	28.441,00	23/4/2012	23/04/2017	1

1	TC.024/2012	AGC PEIXES	68.039,61	*	12.033,00	20.853,00	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC. 022/2013	AGC PEREIRA	77.792,03	*	16.495,50	16.495,50	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.017/2013	AGC PIABANHA	77.792,03	*	16.044,00	17.514,00	5/8/2013	05/08/2018	1
1	TC.015/2013	AGC PICADO	77.310,35	*	16.044,00	19.339,65	13/5/2011	12/05/2016	1
1	TC.008/2011	AGC PILOES	61.196,84	*	4.011,00	22.786,69	13/10/2011	12/10/2016	1
1	TC.066/2011	AGC PINHOES	64.206,84	*	14.707,00	33.082,00	19/4/2010	19/04/2015	1
1	TC.012/2010	AGC PINTO	49.051,84	*	18.984,00	31.440,27	20/8/2009	20/08/2014	6
1	TC.017/2009	AGC PITUBA	37.289,66	*	10.250,40	38.048,90	7/11/2013	07/11/2018	1
1	TC.0046/2013	AGC POÇO CENTRAL	79.156,49	*	16.583,00	16.583,00	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC.072/2011	AGC POÇOS	64.828,91	*	15.442,00	32.322,50	12/5/2014	12/05/2019	1
1	TC.022/2014	AGC PONTA DE AREIA	80.220,00	*	8.824,26	8.824,26	24/2/2014	24/02/2019	1
1	TC.011/2014	AGC PONTO	80.220,00	*	12.879,83	49.926,51	11/9/2014	11/09/2019	1
1	TC.0041/2014	AGC PORTO FELIZ	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	13/9/2010	13/09/2015	1
1	TC.044/2010	AGC PORTO NOVO	56.400,91	*	16.044,00	47.292,86	21/5/2009	21/05/2014	6
1	TC.007/2009	AGC PREVENIDO	80.220,00	*	6.685,00	38.703,70	21/5/2014	21/05/2019	1
1	TC.025/2014	AGC PREVENIDO	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	26/12/2011	25/12/2016	1
1	TC.068/2011	AGC QUARACU	65.671,75	*	16.044,00	39.171,67	29/3/2014	29/03/2019	1
1	TC.012/2014	AGC QUICE	80.220,00	*	16.044,10	48.100,55	2/6/2013	02/06/2018	1
1	TC.004/2013	AGC RAMALHO	76.046,14	*	14.916,30	18.591,30	3/6/2013	03/06/2018	1
1	TC.058/2012	AGC RANGEL	71.049,61	*	16.044,00	25.599,00	27/5/2010	27/05/2015	1
1	TC.021/2010	AGC RASPADOR	49.122,98	*	14.707,00	40.869,04	29/4/2010	29/04/2015	1
1	TC.015/2010	AGC RIACHO DA GUIA	47.814,00	*	14.707,00	40.819,38	26/10/2009	26/10/2014	6
1	TC.023/2009	AGC RIO DO MEIO	44.091,58	*	13.191,82	41.558,86	11/4/2012	11/04/2017	1
1	TC.022/2012	AGC RODA VELHA	67.798,77	*	16.779,00	33.684,00	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.024/2011	AGC SALGADALIA	63.323,96	*	14.707,00	30.142,00	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.046/2010	AGC SAMBAIBA	57.685,19	*	16.044,00	46.345,37	19/9/2011	18/09/2016	1
1	TC.057/2011	AGC SANTANA DO SOBRADO	63.725,26	*	16.044,00	36.183,00	19/7/2009	19/07/2014	6
1	TC.020/2009	AGC SANTO ANTONIO	39.702,52	*	8.868,83	39.710,55	19/7/2014	19/07/2019	1
1	TC.037/2014	AGC SANTO ANTONIO	80.220,00	*	7.175,27	7.175,27	12/5/2014	12/05/2019	1
1	TC.021/2014	AGC SANTO ANTONIO DE BARCELONA	80.220,00	*	8.824,26	8.824,26	15/10/2013	15/10/2018	1
1	TC.031/2013	AGC SÃO JOÃO DA FORTALEZA	78.715,05	*	16.117,50	17.587,50	6/7/2011	05/07/2016	1
1	TC.034/2011	AGC SAO JOAO DO	62.260,35	*	23.527,00	24.997,00	23/4/2012	23/04/2017	1

		PARAISO							
1	TC.027/2012	AGC SAO JOSE DE ALCOBACA	68.039,61	*	14.707,00	28.843,50	6/5/2011	05/05/2016	1
1	TC.009/2011	AGC SAO ROQUE DO PARAGUAÇU	61.056,35	*	22.057,00	32.347,00	19/10/2010	19/10/2015	1
1	TC.043/2010	AGC SAO TIMOTEO	57.123,33	*	16.779,00	42.788,51	24/4/2014	24/04/2019	1
1	TC.016/2014	AGC SERRA GRANDE	80.220,00	*	8.244,85	8.244,85	10/4/2012	10/04/2017	1
1	TC.020/2012	AGC SETOR	67.778,70	*	16.044,00	30.744,00	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.077/2011	AGC SITIO GRANDE	64.869,05	*	16.779,00	34.786,50	11/9/2014	11/09/2019	1
1	TC.030/2014	AGC SITIO NOVO	80.220,00	*	4.857,83	4.857,83	24/5/2009	24/05/2014	6
1	TC.009/2009	AGC SOARES	39.054,48	*	6.685,00	38.703,70	24/5/2014	24/05/2019	1
1	TC.026/2014	AGC SOARES	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC.054/2011	AGC TAPIRAIPE	64.226,91	*	15.442,00	32.861,50	16/2/2012	15/02/2017	1
1	TC.015/2012	AGC TAPIRANGA	66.675,05	*	21.189,00	32.581,50	18/9/2014	18/09/2019	1
1	TC.051/2014	AGC TAQUARENDI	80.220,00	*	2.896,85	2.896,85	29/4/2014	29/04/2019	1
1	TC.017/2014	AGC TAQUARINHA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	11/10/2011	10/10/2016	1
1	TC.064/2011	AGC TARTARUGA	64.166,70	*	16.044,00	30.009,00	10/6/2011	09/06/2016	1
1	TC.029/2011	AGC TAUAPE	61.738,63	*	16.044,00	38.094,00	7/2/2010	07/02/2015	1
1	TC.036/2010	AGC TIJUACU	46.671,95	*	16.044,00	44.961,75	29/8/2011	28/08/2016	1
1	TC.048/2011	AGC TIQUARUCU	63.323,96	*	14.707,00	35.358,13	2/2/2012	01/02/2017	1
1	TC.010/2012	AGC TRES BRACOS	66.394,07	*	16.044,00	32.165,00	1/10/2013	01/10/2018	1
1	TC.032/2013	AGC TRINDADE	78.434,07	*	16.117,50	17.587,50	13/6/2012	13/06/2017	1
1	TC.035/2012	AGC UBIRACABA	69.042,91	*	16.044,00	29.690,50	11/3/2010	11/03/2015	1
1	TC.004/2010	AGC UBIRAITA	48.572,34	*	16.044,00	45.306,23	19/12/2010	19/12/2015	1
1	TC.047/2010	AGC UESC	58.327,33	*	16.044,00	45.773,02	20/3/2012	20/03/2017	1
1	TC.018/2012	AGC UNIAO BAIANA	67.377,40	*	16.044,00	32.557,00	18/9/2014	18/09/2019	1
1	TC.048/2014	AGC VALENTIM	80.220,00	*	4.100,14	4.100,14	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.016/2013	AGC VARZEA DA PEDRA	77.792,03	*	16.044,00	18.371,50	1/3/2012	01/03/2017	1
1	TC.016/2012	AGC VARZEA DO MEIO	66.996,07	*	13.370,00	27.335,00	19/5/2010	19/05/2015	1
1	TC.005/2010	AGC VARZEA GRANDE	40.417,16	*	16.044,00	36.988,53	24/5/2009	24/05/2014	6
1	TC013/2009	AGC VARZINHA	36.365,74	*	6.685,00	36.653,97	24/5/2014	24/05/2019	1
1	TC.024/2014	AGC VARZINHA	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	29/8/2013	29/08/2018	1
1	TC.027/2013	AGC VILA BRASIL	77.792,03	*	16.044,00	16.044,00	8/8/2011	07/08/2016	1
1	TC.037/2011	AGC VILA DE GUINE	62.902,49	*	16.044,00	37.193,03	12/11/2013	12/11/2018	1

1	TC.043/2013	AGC VILA DOS REMEDIOS	79.256,84	*	8.022,00	8.022,00	5/11/2013	05/11/2018	1
1	TC.045/2013	AGC VILA PRESIDENTE VARGAS	79.116,35	*	16.044,00	17.391,50	22/6/2010	22/06/2015	1
1	TC.022/2010	AGC VOLTA DA SERRA	50.734,96	*	11.765,68	28.814,71	28/8/2010	28/08/2015	1
1	TC.024/2010	AGC VOLTA GRANDE	54.100,34	*	14.284,05	42.381,52	28/8/2010	28/08/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Brasília
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.059/2013	AGC AGUA QUENTE	80.220,00	*	16.044,00	24.864,00	8/4/2013	8/4/2018	1
1	TC.044/2010	AGC BARBOSILANDIA	43.086,77	*	16.044,00	43.695,77	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.046/2011	AGC BEZERRA	80.220,00	*	16.044,00	35.644,00	15/7/2011	14/7/2016	1
1	TC.047/2011	AGC CAMPOS LINDOS	80.220,00	*	16.044,00	31.516,56	1/6/2012	1/6/2017	1
1	TC.052/2012	AGC EDILANDIA	80.220,00	*	16.044,00	31.479,00	12/7/2012	12/7/2017	1
1	TC.040/2010	AGC GIRASSOL	80.220,00	*	16.044,00	47.008,06	24/5/2010	24/5/2015	1
1	TC.056/2012	AGC JARANAPOLIS	80.220,00	*	16.044,00	31.111,50	15/4/2013	15/4/2018	1
1	TC 037/2010	AGC JARDIM CÉU AZUL	80.220,00	*	16.044,00	41.769,00	17/3/2010	17/3/2015	1
1	TC.036/2010	AGC JARDIM LAGO AZUL	80.220,00	*	16.044,00	47.821,42	14/4/2010	14/4/2015	1

1	TC 060/2013	AGC JK	80.220,00	*	16.044,00	20.944,00	6/6/2013	6/6/2018	1
1	TC.042/2010	AGC NOVA VISTA	80.220,00	*	16.044,00	43.840,36	26/5/2010	26/5/2015	1
1	TC.058/2012	AGC LAGOLANDIA	80.220,00	*	16.044,00	29.641,50	16/5/2013	16/5/2018	1
1	TC.054/2012	AGC OLHOS DAGUA GO	80.220,00	*	16.044,00	32.949,00	1/4/2013	1/4/2018	1
1	TC.041/2010	AGC PRATA	80.220,00	*	16.044,00	43.917,50	19/5/2010	19/5/2015	1
1	TC.057/2012	AGC RADIOLANDIA	80.220,00	*	16.044,00	30.474,50	11/4/2013	11/4/2018	1
1	TC.045/2011	AGC SANTA ROSA	80.220,00	*	16.044,00	36.550,50	12/9/2011	11/9/2016	1
1	TC.049/2012	AGC SAO GABRIEL	80.220,00	*	16.044,00	26.015,50	8/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.039/2010	AGC SAO JORGE	80.220,00	*	16.044,00	45.488,40	24/5/2010	24/5/2015	1
1	TC.061/2013	AGC TRAJANOPOLIS	80.220,00	*	16.044,00	16.901,50	24/11/2013	24/11/2018	1
1	TC.038/2009	AGC VAZANTE	80.220,00	*	12.389,53	43.923,02	8/10/2009	8/10/2014	6
1	TC.065/2014	AGC VAZANTE	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	8/10/2014	8/10/2019	1
1	TC.048/2012	AGC VILA BORBA	80.220,00	*	16.044,00	24.864,00	29/10/2012	29/10/2017	1
1	TC.055/2012	AGC SANTA MARIA	80.220,00	*	16.044,00	16.534,00	31/10/2013	31/10/2018	1
1	TC.063/2014	AGC POSSE DABADIA	80.220,00	*	16.044,00	16.534,00	31/5/2014	31/5/2019	1
1	TC.064/2014	AGC PLANALMIRA	80.220,00	*	16.044,00	16.534,00	31/5/2014	31/5/2019	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT								
CNPJ: 034028316/0001-03				UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Ceará				
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado		

						até exercício	Início	Fim	
1	TC.000118/2010	AGC ACUDE DOS PINHEIROS	55.984,35	*	16.044,00	35.789,68	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000076/2011	AGC ACUDINHO DOS COSTAS	65.170,00	*	16.044,00	30.744,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000113/2010	AGC ADRIANOPOLIS	54.954,00	*	16.044,00	33.278,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000042/2010	AGC AGUA VERDE	48.090,54	*	16.044,00	43.885,61	17/3/2010	17/3/2015	1
1	TC.000122/2009	AGC AGUAI	44.444,72	*	14.707,00	51.126,76	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.001552/2014	AGC AGUAI	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	30/11/2014	30/11/2019	1
1	TC.000831/2014	AGC AGUAS BELAS	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000030/2009	AGC ALAZANS	38.650,79	*	3.476,26	34.819,26	18/3/2009	18/3/2014	6
1	TC.000585/2014	AGC ALAZANS	80.220,00	*	10.384,11	10.384,11	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.001353/2013	AGC ALGODOES	77.711,75	*	16.044,00	19.131,00	25/8/2013	25/8/2018	1
1	TC.000106/2011	AGC ALMOFALA	64.046,28	*	16.044,00	40.201,00	5/10/2011	4/10/2016	1
1	TC.000079/2010	AGC ALTO LINDO	54.476,00	*	14.707,00	38.849,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.001018/2014	AGC AMANAIARA	80.220,00	*	3.788,25	3.788,25	17/9/2014	17/9/2019	1
1	TC.000127/2011	AGC AMANARI	65.170,00	*	16.044,00	39.464,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001302/2014	AGC AMANIUTUBA	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.000155/2011	AGC AMARO	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000028/2011	AGC AMERICA	61.257,05	*	16.044,00	40.250,00	16/5/2011	15/5/2016	1
1	TC.001391/2014	AGC ANAUA	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	02/11/2019	1
1	TC.000570/2009	AGC ANAUA	41.746,00	*	10.696,00	43.152,69	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000103/2011	AGC ANDREZA	64.006,14	*	-	17.640,00	3/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000119/2009	AGC ANIL	44.986,00	*	14.707,00	44.251,00	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000091/2010	AGC ANINGAS	54.388,02	*	16.044,00	43.126,01	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.001707/2013	AGC ANJINHOS	78.614,70	*	16.044,00	18.004,00	10/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000038/2012	AGC ANTONICO	70.768,63	*	11.186,27	22.725,77	9/9/2012	9/9/2017	1
1	TC.000109/2010	AGC ANTONIO DIOGO	54.388,02	*	16.044,00	45.244,86	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.000024/2012	AGC ANTONIO MARQUES	70.367,33	*	16.044,00	28.073,50	19/8/2012	19/08/2017	1

1	TC.000129/2011	AGC APRAZIVEL	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000312/2014	AGC AQUINOPOLIS	80.220,00	*	12.968,97	12.968,97	9/3/2014	09/03/2019	1
1	TC.000130/2011	AGC ARACATIACU	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000015/2011	AGC ARACATIARA	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/05/2016	1
1	TC.000032/2010	AGC ARANAU	52.546,00	*	14.707,00	32.590,35	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000727/2014	AGC ARAPARI	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.001704/2013	AGC ARAPORANGA	78.614,70	*	16.044,00	18.004,00	10/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000123/2010	AGC ARAQUEM	54.954,00	*	6.685,00	17.489,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000097/2011	AGC ARARAS	64.568,00	*	16.044,00	32.949,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000058/2009	AGC ARATAMA	39.356,00	*	10.696,00	39.356,00	31/8/2009	31/08/2014	6
1	TC.000061/2010	AGC ARATICUM	52.305,35	*	14.707,00	35.922,68	9/8/2010	9/8/2015	1
1	TC.000023/2012	AGC ARATICUNS	69.845,61	*	16.044,00	24.129,00	23/7/2012	23/7/2017	1
1	TC.000106/2010	AGC ARISCO DOS MARIANOS	53.393,69	*	16.044,00	44.118,01	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.002007/2013	AGC ARMADOR	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.001303/2014	AGC ARROJADO	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.000124/2010	AGC AROEIRAS	54.954,00	*	6.685,00	16.754,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000006/2011	AGC ARUARU	59.752,00	*	16.044,00	39.564,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.000031/2011	AGC ASSIS	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000717/2014	AGC ASSUNÇÃO	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000969/2014	AGC AURORA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000040/2012	AGC BAIXA FRIA	70.788,70	*	16.044,00	30.758,06	10/9/2012	10/9/2017	1
1	TC.002005/2013	AGC BAIXA GRANDE	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.001143/2014	AGC BAIXA VERDE	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000970/2014	AGC BAIXIO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000040/2011	AGC BAIXIO DA DONANA	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000097/2010	AGC BAIXIO DAS PALMEIRAS	53.001,36	*	14.707,00	38.564,72	31/8/2010	31/8/2015	1

1	TC.000032/2009	AGC BALSEIROS	38.650,79	*	3.476,26	33.349,26	18/3/2009	18/3/2014	6
1	TC.000586/2014	AGC BALSEIROS	80.220,00	*	10.384,11	10.384,11	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.000804/2014	AGC BANDEIRA	80.220,00	*	7.665,54	7.665,54	8/7/2014	8/7/2019	1
1	TC.000131/2011	AGC BARACHO	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000079/2009	AGC BARBADA	41.746,00	*	5.348,00	31.474,00	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000690/2013	AGC BARRA	75.644,84	*	16.044,00	20.895,00	12/5/2013	12/5/2018	1
1	TC.000011/2012	AGC BARRA	67.417,54	*	16.044,00	33.684,00	22/3/2012	22/3/2017	1
1	TC.001141/2014	AGC BARRA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000085/2011	AGC BARRA DO INGA	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000021/2010	AGC BARRA NOVA	52.974,35	*	16.044,00	47.008,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000718/2013	AGC BARRA NOVA	75.424,07	*	16.044,00	21.924,00	1/5/2013	1/5/2018	1
1	TC.000011/2010	AGC BARREIROS	50.406,07	*	9.359,00	39.363,87	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000021/2011	AGC BARRENTO	60.976,07	*	13.370,00	33.950,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000140/2011	AGC BAU	66.976,00	*	16.044,00	36.624,00	29/2/2012	28/2/2017	1
1	TC.000099/2010	AGC BELA VISTA	53.001,36	*	14.707,00	37.829,72	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000715/2014	AGC BELA VISTA	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000074/2010	AGC BELEM	53.146,00	*	16.044,00	45.588,00	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000101/2010	AGC BELMONTE	51.012,70	*	14.707,00	34.790,88	30/6/2010	30/06/2015	1
1	TC.001350/2013	AGC BESOUROS	77.711,75	*	16.044,00	19.131,00	25/8/2013	25/8/2018	1
1	TC.000954/2014	AGC BETANIA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000111/2011	AGC BETANIA	64.568,00	*	16.044,00	34.712,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000080/2010	AGC BETANIA	54.990,02	*	14.707,00	39.020,35	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000096/2011	AGC BITUPITA	64.568,00	*	16.044,00	32.214,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000058/2011	AGC BIXOPA	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000007/2011	AGC BOA AGUA	59.752,00	*	16.044,00	41.034,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.000022/2011	AGC BOA ESPERANCA	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	01/05/2016	1
1	TC.002039/2013	AGC BOA VISTA	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000049/2009	AGC BOA VISTA	44.052,39	*	14.707,00	42.632,05	30/11/2009	30/11/2014	6

1	TC.000562/2014	AGC BOA VISTA	80.220,00	*	6.907,85	6.907,85	25/5/2014	25/05/2019	1
1	TC.000064/2010	AGC BOA VISTA DO CAXITORE	54.963,01	*	16.044,00	46.187,69	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000127/2010	AGC BOM PRINCIPIO	57.946,00	*	14.707,00	44.986,03	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000093/2010	AGC BONFIM	53.995,69	*	16.044,00	44.018,71	30/9/2010	30/09/2015	1
1	TC.000132/2011	AGC BONFIM	65.170,00	*	14.707,00	37.050,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000141/2011	AGC BONHU	65.471,05	*	16.044,00	39.856,68	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000024/2010	AGC BONITO	49.991,36	*	16.044,00	42.255,70	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000057/2010	AGC BOQUEIRAO	50.884,07	*	14.707,00	46.063,70	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000114/2011	AGC BORGES	65.711,89	*	16.044,00	21.089,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.001706/2013	AGC BREJO GRANDE	78.614,70	*	16.044,00	18.004,00	10/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000120/2011	AGC BROTAS	65.170,00	*	16.044,00	37.994,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000111/2009	AGC BURITI	40.666,00	*	5.348,00	37.326,69	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.001392/2014	AGC BURITIZINHO	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000565/2009	AGC BURITIZINHO	41.746,00	*	10.696,00	43.324,06	31/8/2009	31/08/2014	6
1	TC.000114/2009	AGC CABREIROS	40.048,06	*	6.685,00	41.761,41	31/5/2009	31/5/2014	6
1	TC.000813/2014	AGC CACHOEIRA	80.220,00	*	7.665,54	7.665,54	8/7/2014	8/7/2019	1
1	TC.000014/2012	AGC CACHOEIRA	67.758,63	*	16.044,00	32.728,50	9/4/2012	9/4/2017	1
1	TC.000569/2014	AGC CACHOEIRA DE FORA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	14/5/2014	14/5/2019	1
1	TC.000110/2009	AGC CACHOEIRA DO NORTE	40.666,00	*	8.022,00	40.478,69	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.001488/2014	AGC CACIMBA NOVA	80.220,00	*	-	-	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000085/2010	AGC CACIMBAS	49.554,00	*	13.370,00	39.275,00	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.001207/2014	AGC CAGADO	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000483/2014	AGC CAICARA	80.220,00	*	11.676,54	40.064,45	8/4/2014	8/4/2019	1
1	TC.000789/2013	AGC CAICARA	75.584,63	*	16.044,00	21.703,50	9/5/2013	9/5/2018	1
1	TC.000080/2009	AGC CAICARINHA	41.746,00	*	4.011,00	31.607,00	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000133/2011	AGC CAIOCA	65.170,00	*	14.707,00	22.792,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000068/2010	AGC CAIPU	51.811,00	*	16.044,00	35.104,34	30/6/2010	30/6/2015	1

1	TC.001489/2014	AGC CAJAZEIRAS	80.220,00	*	-	-	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000108/2011	AGC CAJUEIRINHO	64.006,14	*	16.044,00	31.479,00	3/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000116/2011	AGC CAJUEIRO	64.568,00	*	16.044,00	34.664,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000745/2013	AGC CALABACA	75.524,42	*	16.044,00	21.777,00	6/5/2013	6/5/2018	1
1	TC.000077/2010	AGC CALDEIRAO	54.597,69	*	16.044,00	42.941,04	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000045/2011	AGC CALIFORNIA	62.160,00	*	16.044,00	37.359,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000719/2014	AGC CALUGI	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/08/2019	1
1	TC.001278/2014	AGC CAMARA	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.000121/2009	AGC CAMARA	44.444,72	*	14.707,00	47.871,42	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.001556/2014	AGC CAMARA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	30/11/2014	30/11/2019	1
1	TC.000563/2014	AGC CAMBOAS	80.220,00	*	6.907,85	6.907,85	25/5/2014	25/05/2019	1
1	TC.000023/2009	AGC CAMILOS	38.130,13	*	6.194,83	31.179,83	19/5/2009	19/5/2014	6
1	TC.000653/2014	AGC CAMILOS	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.000098/2011	AGC CAMPANARIO	63.966,00	*	4.011,00	21.651,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000045/2010	AGC CAMPESTRE	48.002,70	*	16.044,00	43.703,34	31/1/2010	31/1/2015	1
1	TC.000253/2014	AGC CAMPESTRE	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000032/2012	AGC CAMPESTRE	70.628,14	*	16.044,00	31.430,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000009/2012	AGC CAMPO ALEGRE	67.578,00	*	14.707,00	27.202,00	31/3/2012	31/3/2017	1
1	TC.000574/2014	AGC CAMPOS	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	4/5/2014	4/5/2019	1
1	TC.001897/2013	AGC CAMPOS BELOS	79.216,70	*	6.685,00	6.685,00	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000249/2014	AGC CANAAN	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000893/2014	AGC CANAFÍSTULA	80.220,00	*	7.130,70	7.130,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000002/2010	AGC CANAUNA	51.012,70	*	10.696,00	12.680,00	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000084/2009	AGC CANGATI	46.014,04	*	14.707,00	43.858,70	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000042/2012	AGC CANINDEZINHO	71.531,19	*	16.044,00	34.638,18	17/10/2012	17/10/2017	1
1	TC.000092/2009	AGC CANINDEZINHO	40.436,00	*	12.033,00	41.351,00	30/9/2009	30/9/2014	1
1	TC.000746/2013	AGC CANINDEZINHO	75.524,42	*	16.044,00	21.777,00	6/5/2013	6/5/2018	1
1	TC.000018/2010	AGC CANTA GALO	51.980,02	*	16.044,00	30.744,00	31/5/2010	31/5/2015	1

1	TC.001507/2013	AGC CAPIM DE ROCA	78.173,26	*	14.707,00	17.206,00	18/9/2013	18/9/2018	1
1	TC.000447/2014	AGC CAPITAO MOR	80.220,00	*	11.943,96	40.639,96	2/4/2014	02/04/2019	1
1	TC.000026/2010	AGC CAPITAO PEDRO SAMPAIO	49.991,36	*	16.044,00	41.570,36	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000071/2011	AGC CAPONGA	62.762,00	*	13.370,00	31.010,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.001239/2014	AGC CAPONGA DA BERNARDA	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.001495/2013	AGC CAPONGUINHA	78.153,19	*	14.707,00	17.230,50	17/9/2013	17/9/2018	1
1	TC.000134/2011	AGC CARACARA	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000988/2014	AGC CARDEAIS	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000143/2011	AGC CARIUTABA	65.471,05	*	16.044,00	32.214,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000031/2012	AGC CARNAUBA	70.447,61	*	13.370,00	22.925,00	23/8/2012	23/8/2017	1
1	TC.000044/2009	AGC CARNAUBAS	40.666,00	*	9.359,00	38.168,00	30/7/2009	30/7/2014	6
1	TC.000054/2012	AGC CARNAUBINHA	72.153,26	*	16.044,00	25.893,00	18/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000001/2011	AGC CARQUEIJO	59.752,00	*	16.044,00	39.564,00	1/3/2011	29/2/2016	1
1	TC.000030/2012	AGC CARRAPATEIRAS	70.427,54	*	16.044,00	30.940,00	22/8/2012	22/8/2017	1
1	TC.000007/2010	AGC CARVALHO	47.996,00	*	16.044,00	43.676,00	30/4/2010	30/04/2015	1
1	TC.000067/2010	AGC CARVOEIRO	49.260,72	*	16.044,00	43.604,00	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.000048/2009	AGC CATOLE	44.986,00	*	14.707,00	42.781,00	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000069/2010	AGC CATOLE DA PISTA	54.476,00	*	16.044,00	40.592,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000129/2010	AGC CATUANA	57.946,00	*	14.707,00	41.167,00	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000007/2009	AGC CAXITORÉ	36.776,50	*	1.738,13	21.715,93	9/2/2009	9/2/2014	6
1	TC.000706/2014	AGC CAXITORÉ	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	16/7/2014	16/7/2019	1
1	TC.000039/2011	AGC CAXITORE	62.160,00	*	-	16.905,00	1/7/2011	30/06/2016	1
1	TC.000033/2012	AGC CEDRO	70.628,14	*	16.044,00	31.430,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000107/2009	AGC CEMOABA	42.036,72	*	6.685,00	33.089,73	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000843/2014	AGC CEMOABA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.000046/2010	AGC CHI	54.990,02	*	16.044,00	37.994,68	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000119/2010	AGC CHILE	55.984,35	*	16.044,00	44.704,05	30/11/2010	30/11/2015	1

1	TC.000049/2011	AGC CIPO DOS ANJOS	62.160,00	*	10.696,00	28.336,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000047/2012	AGC COCOCI	71.792,00	*	14.707,00	29.407,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000094/2010	AGC CODIA	53.995,69	*	16.044,00	44.018,71	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.000689/2014	AGC COITE	80.220,00	*	9.314,53	9.314,53	1/6/2014	1/6/2019	1
1	TC.001393/2014	AGC COITE	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000569/2009	AGC COITE	41.746,00	*	10.696,00	43.152,69	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000110/2011	AGC CONCEICAO	64.568,00	*	16.044,00	30.744,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000699/2014	AGC CONCEICAO	80.220,00	*	7.487,26	7.487,26	12/6/2014	12/06/2019	1
1	TC.000109/2011	AGC CONJUNTO JEREISSATI	64.568,00	*	16.044,00	37.480,51	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000117/2011	AGC CORREGO	64.568,00	*	16.044,00	34.664,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000059/2011	AGC CORREGO DE AREIA	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000115/2009	AGC CORREGO DOS FERNANDES	40.048,06	*	6.685,00	41.761,41	31/5/2009	31/5/2014	6
1	TC.000252/2014	AGC CORREGO FUNDO	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000073/2010	AGC CORRENTE	51.236,00	*	13.370,00	41.932,29	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.000072/2011	AGC CRISTAIS	62.762,00	*	13.370,00	31.010,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.000107/2010	AGC CROATA	53.393,69	*	16.044,00	45.096,38	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.001204/2014	AGC CROATA	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.001119/2014	AGC CROATÁ	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.000120/2009	AGC CRUZ	44.444,72	*	14.707,00	50.955,42	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.001557/2014	AGC CRUZ	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	30/11/2014	30/11/2019	1
1	TC.000646/2014	AGC CRUZEIRINHO	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.000888/2014	AGC CRUXATI	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000130/2010	AGC CUMBUCO	57.946,00	*	14.707,00	42.530,83	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000060/2011	AGC CUNCAS	63.364,00	*	16.044,00	27.804,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000008/2010	AGC CURATIS	47.996,00	*	16.044,00	45.096,37	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.000115/2010	AGC CURRAL DO MEIO	55.556,00	*	16.044,00	34.198,00	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000033/2009	AGC CURRAL VELHO	37.196,00	*	8.022,00	34.405,00	30/6/2009	30/06/2014	6

1	TC.001109/2014	AGC CURRAL VELHO	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.001883/2013	AGC CURUPIRA	79.156,49	*	16.044,00	17.342,50	7/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000051/2011	AGC CUSTODIO	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000003/2012	AGC DAMIAO CARNEIRO	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000047/2011	AGC DANIEL DE QUEIROZ	62.160,00	*	16.044,00	39.636,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000882/2014	AGC DESERTO	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/08/2019	1
1	TC.000082/2010	AGC DOM LEME	56.951,67	*	16.044,00	28.030,20	31/10/2010	31/10/2015	6
1	TC.000052/2011	AGC DOM MAURICIO	62.160,00	*	16.044,00	37.359,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000083/2011	AGC DOM QUINTINO	63.966,00	*	14.707,00	32.297,34	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000056/2010	AGC DOMINGOS DA COSTA	50.406,07	*	14.707,00	44.950,00	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000938/2014	AGC DOURADO	80.220,00	*	7.442,69	7.442,69	13/7/2014	13/7/2019	1
1	TC.000086/2011	AGC EBRON	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.001518/2013	AGC EMA	78.193,33	*	14.707,00	17.181,50	19/9/2013	19/9/2018	1
1	TC.000070/2011	AGC EMATUBA	63.364,00	*	16.044,00	36.624,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000056/2012	AGC EMAUS	71.792,00	*	16.044,00	21.189,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000002/2012	AGC ENCANTADO	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000059/2010	AGC ENGENHEIRO JOAO TOME	51.398,09	*	16.044,00	45.195,70	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000095/2010	AGC ENGENHEIRO JOSE LOPES	53.995,69	*	16.044,00	44.018,71	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.000061/2011	AGC ENGENHO VELHO	63.364,00	*	16.044,00	30.744,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000093/2009	AGC ESPACINHA	40.336,00	*	12.033,00	44.034,00	30/9/2009	30/9/2014	6
1	TC.000027/2010	AGC ESPERANCA	49.991,36	*	16.044,00	45.980,36	31/3/2010	31/03/2015	1
1	TC.000025/2010	AGC FAISCA	52.974,35	*	16.044,00	40.299,00	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000113/2009	AGC FAVEIRA	42.036,72	*	8.022,00	42.020,74	30/7/2009	30/07/2014	6
1	TC.000310/2014	AGC FEITICEIRO	80.220,00	*	12.968,97	12.968,97	9/3/2014	9/3/2019	1
1	TC.000052/2009	AGC FEITOSA	40.666,00	*	5.348,00	35.257,00	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000001/2010	AGC FELIZARDO	51.012,70	*	10.696,00	32.605,57	30/6/2010	30/6/2015	1

1	TC.000256/2014	AGC FLEICHEIRAS	80.220,00	*	6.774,14	6.774,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000004/2009	AGC FLORES	25.376,20	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000933/2014	AGC FLORES	80.220,00	*	5.214,39	5.214,39	3/8/2014	3/8/2019	1
1	TC.000014/2011	AGC FLORES	60.554,70	*	16.044,00	40.054,00	11/4/2011	10/4/2016	1
1	TC.000121/2011	AGC FORQUILHA	65.170,00	*	16.044,00	37.652,01	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000077/2011	AGC GADO	62.160,00	*	16.044,00	35.889,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000078/2011	AGC GADO DOS RODRIGUES	62.160,00	*	16.044,00	35.889,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000016/2011	AGC GARCAS	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000080/2011	AGC GARROTE	63.364,00	*	14.707,00	32.347,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000046/2012	AGC GAVIAO	71.792,00	*	14.707,00	30.142,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000029/2011	AGC GAZEA	61.257,05	*	16.044,00	41.720,00	16/5/2011	15/5/2016	1
1	TC.000050/2010	AGC GERERAU	52.974,35	*	16.044,00	35.248,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000115/2011	AGC GIQUI	65.711,89	*	16.044,00	32.114,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000047/2010	AGC JIRAU	49.991,36	*	12.033,00	41.577,00	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000079/2011	AGC GRANDE BASILIO	62.160,00	*	16.044,00	35.889,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000055/2012	AGC GUAJIRU	72.093,05	*	16.044,00	32.581,50	15/11/2012	15/11/2017	1
1	TC.000254/2014	AGC GUAJIRU	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000250/2014	AGC GUALDRAPAS	80.220,00	*	8.111,14	8.111,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000073/2011	AGC GUANACES	62.762,00	*	13.370,00	31.010,00	1/8/2011	31/07/2016	1
1	TC.000128/2010	AGC GUARARU	57.946,00	*	14.707,00	41.902,00	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000057/2011	AGC GUARUJA	62.160,00	*	16.044,00	38.901,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000058/2010	AGC GUASSI	52.974,35	*	16.044,00	47.008,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000037/2014	AGC GUASSUSSE	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC.000054/2010	AGC GUIA	50.406,07	*	14.707,00	44.950,00	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000021/2011	AGC HOLANDA	60.976,07	*	16.044,00	36.624,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000069/2011	AGC IAPI	63.364,00	*	16.044,00	36.624,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000062/2011	AGC IARA	63.364,00	*	16.044,00	31.479,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000095/2011	AGC IBIAPABA	63.966,00	*	16.044,00	35.154,00	1/10/2011	30/9/2016	1

1	TC.000748/2013	AGC IBICATU	75.524,42	*	16.044,00	21.777,00	6/5/2013	6/5/2018	1
1	TC.000070/2010	AGC IBICUA	50.018,37	*	16.044,00	45.046,72	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.000122/2010	AGC IBICUITABA	55.984,35	*	16.044,00	43.590,35	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.001304/2014	AGC IBOREPI	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.000055/2010	AGC IBUACU	52.398,09	*	14.707,00	46.040,85	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000110/2010	AGC IBUGUACU	54.954,00	*	5.348,00	17.658,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000856/2014	AGC IPIRANGA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000725/2014	AGC IPU MAZAGÃO	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000017/2011	AGC ICARAI	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000089/2010	AGC ICOZINHO	55.984,35	*	16.044,00	39.929,01	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.001013/2013	AGC IDEAL	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000323/2014	AGC IGAROI	80.220,00	*	11.587,40	42.253,15	10/4/2014	10/4/2019	1
1	TC.000022/2010	AGC IGUACU	49.991,36	*	16.044,00	40.100,36	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000027/2012	AGC INHAMUNS	70.407,47	*	16.044,00	30.964,50	21/8/2012	21/08/2017	1
1	TC.001705/2013	AGC INHUMAS	78.614,70	*	16.044,00	18.004,00	10/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000092/2011	AGC IPAGUASSU MIRIM	63.364,00	*	16.044,00	21.924,00	1/9/2011	31/08/2016	1
1	TC.000029/2010	AGC IPUEIRAS DOS GOMES	49.991,36	*	16.044,00	41.570,36	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.001145/2014	AGC IPUEIRA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000006/2010	AGC IRAJA	54.990,02	*	16.044,00	43.761,68	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000026/2012	AGC IRAPUA	70.367,33	*	16.044,00	31.013,50	19/8/2012	19/8/2017	1
1	TC.002006/2013	AGC IRATINGA	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000087/2011	AGC ISIDORO	63.364,00	*	16.044,00	39.343,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000041/2010	AGC ITACIMA	51.980,02	*	16.044,00	38.680,02	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.000711/2014	AGC ITAIPABA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	13/7/2014	13/7/2019	1
1	TC.000122/2011	AGC ITAPEBUSSU	65.170,00	*	16.044,00	39.464,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000146/2011	AGC ITAPEIM	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000062/2010	AGC JABURUNA	51.560,02	*	14.707,00	36.505,19	9/8/2010	9/8/2015	1

1	TC.000051/2010	AGC JABUTI	52.974,35	*	16.044,00	35.248,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000834/2014	AGC JACAMPARI	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000074/2011	AGC JACARECOARA	62.762,00	*	13.370,00	31.010,00	1/8/2011	31/07/2016	1
1	TC.001279/2014	AGC JACAÚNA	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.001015/2013	AGC JAGUARAO	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000135/2011	AGC JAIBARAS	65.170,00	*	14.707,00	29.799,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000219/2014	AGC JAMACARU	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000816/2013	AGC JANDRANGOEIRA	75.684,98	*	16.044,00	22.316,00	14/5/2013	14/5/2018	1
1	TC.002062/2013	AGC JARDIM	80.220,00	*	14.796,14	14.796,14	28/1/2014	28/01/2019	1
1	TC.001227/2013	AGC JARDIM SAO JOSE	76.929,12	*	16.044,00	20.062,00	16/7/2013	16/7/2018	1
1	TC.001012/2013	AGC JENIPAPEIRO	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.001280/2014	AGC JOÃO DE CASTRO	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.000136/2011	AGC JORDAO	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000065/2010	AGC JUA	54.963,01	*	16.044,00	46.544,00	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000072/2010	AGC JUA	52.974,35	*	16.044,00	46.962,67	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000055/2011	AGC JUA	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000050/2011	AGC JUATAMA	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000008/2011	AGC JUAZEIRO DE BAIXO	59.752,00	*	16.044,00	41.034,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.000125/2011	AGC JUBAIA	65.170,00	*	16.044,00	39.464,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000086/2010	AGC JUCA	49.554,00	*	13.370,00	39.275,00	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.000033/2010	AGC JURITIANHA	52.546,00	*	14.707,00	30.142,00	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.001281/2014	AGC JUSTINIANO DE SERPA	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.000004/2012	AGC LACERDA	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000046/2011	AGC LADEIRA GRANDE	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000015/2012	AGC LAGES	67.758,63	*	16.044,00	32.728,50	9/4/2012	9/4/2017	1
1	TC.000032/2011	AGC LAGOA DAS PEDRAS	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1

1	TC.001018/2013	AGC LAGOA DE SAO JOAO	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000119/2011	AGC LAGOA DO BARRO	64.568,00	*	16.044,00	33.684,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000031/2010	AGC LAGOA DO CARNEIRO	52.546,00	*	14.707,00	30.142,00	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000151/2011	AGC LAGOA DO JUVENAL	65.471,05	*	16.044,00	32.949,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000921/2014	AGC LAGOA DAS MERCES	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000076/2010	AGC LAGOA DOS CRIoulos	54.597,69	*	16.044,00	41.313,35	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000017/2012	AGC LAGOA DOS MONTEIROS	67.919,19	*	16.044,00	31.062,50	17/4/2012	17/4/2017	1
1	TC.000019/2011	AGC LAGOA GRANDE	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000118/2011	AGC LAGOA GRANDE	64.568,00	*	16.044,00	32.973,50	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.000009/2011	AGC LAGOA GRANDE	59.752,00	*	16.044,00	41.034,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.000013/2012	AGC LAGOA GRANDE	68.460,98	*	16.044,00	31.871,00	14/5/2012	14/5/2017	1
1	TC.000564/2014	AGC LAGOINHA	80.220,00	*	6.907,85	6.907,85	25/5/2014	25/05/2019	1
1	TC.000908/2014	AGC LARANJEIRAS	80.220,00	*	7.754,68	7.754,68	6/7/2014	6/7/2019	1
1	TC.000090/2010	AGC LIMA CAMPOS	55.984,35	*	16.044,00	35.212,35	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000053/2010	AGC LIVRAMENTO	51.398,09	*	16.044,00	45.195,70	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000001/2012	AGC MACAOCA	66.213,54	*	16.044,00	33.145,00	23/1/2012	22/1/2017	1
1	TC.000048/2010	AGC MAJORLANDIA	52.974,35	*	12.033,00	42.997,37	30/6/2010	30/06/2015	1
1	TC.001305/2014	AGC MANGABEIRA	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.002079/2013	AGC MANIBU	80.059,54	*	11.943,96	11.943,96	22/12/2013	22/12/2018	1
1	TC.000005/2012	AGC MANITUBA	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000045/2009	AGC MANOEL CORREIA	44.986,00	*	14.707,00	43.516,00	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000152/2011	AGC MANOEL GUEDES	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000311/2014	AGC MAPUA	80.220,00	*	12.968,97	12.968,97	9/3/2014	9/3/2019	1
1	TC.001394/2014	AGC MARARUPA	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1

1	TC.000567/2009	AGC MARARUPA	41.746,00	*	10.696,00	43.324,06	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000955/2014	AGC MARATOA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000081/2009	AGC MARAVILHA	41.746,00	*	5.348,00	30.739,00	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.001019/2014	AGC MARINHEIROS	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000010/2010	AGC MARRECAS	54.104,00	*	16.044,00	46.544,00	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.000100/2011	AGC MARRUAS	63.966,00	*	16.044,00	39.564,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.0000857/2014	AGC MASSAPE DOS PAES	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000116/2009	AGC MATA FRESCA	40.048,06	*	6.685,00	45.530,78	31/5/2009	31/5/2014	6
1	TC.000026/2011	AGC MATIAS	60.554,70	*	16.044,00	40.054,00	11/4/2011	10/4/2016	1
1	TC.000052/2010	AGC MATRIZ	51.398,09	*	16.044,00	45.195,70	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000042/2011	AGC MEL	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000053/2009	AGC MIGUEL XAVIER	42.036,72	*	9.359,00	44.092,74	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.001014/2013	AGC MILTON BELO	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000156/2011	AGC MINEIROLANDIA	66.374,00	*	16.044,00	39.564,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.000054/2009	AGC MIRAGEM	40.666,00	*	6.685,00	36.594,00	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000131/2010	AGC MIRAMBE	57.946,00	*	14.707,00	43.615,35	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000044/2012	AGC MIRANDA	71.792,00	*	14.707,00	29.407,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000221/2014	AGC MISSAO NOVA	80.220,00	*	12.344,99	12.344,99	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000066/2010	AGC MISSI	54.963,01	*	16.044,00	44.952,35	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000016/2010	AGC MOCAMBO	55.556,00	*	14.707,00	43.367,04	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000018/2011	AGC MOITAS	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000092/2010	AGC MONGUBA	51.405,03	*	16.044,00	45.256,28	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000063/2011	AGC MONTE ALEGRE	63.364,00	*	16.044,00	31.479,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000028/2010	AGC MONTE ALEGRE	49.991,36	*	16.044,00	45.980,36	31/3/2010	31/03/2015	1
1	TC.000102/2011	AGC MONTE ALVERNE	63.966,00	*	14.707,00	33.717,68	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000082/2009	AGC MONTE CASTELO	41.746,00	*	4.011,00	29.880,00	31/8/2009	31/8/2014	1
1	TC.000053/2012	AGC MONTE GRAVE	72.153,26	*	16.044,00	25.893,00	18/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.000715/2013	AGC MONTE SINAI	75.424,07	*	16.044,00	21.924,00	1/5/2013	1/5/2018	1

1	TC.000066/2011	AGC MONTE SION	61.558,00	*	14.707,00	38.263,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000033/2011	AGC MONTENEBO	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000104/2011	AGC MORRO BRANCO	64.006,14	*	16.044,00	35.889,00	3/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.000765/2014	AGC MORRO BRANCO	80.220,00	*	7.665,54	7.665,54	8/7/2014	8/7/2019	1
1	TC.000013/2010	AGC MUCUNA	47.146,00	*	16.044,00	46.066,00	31/1/2010	31/1/2015	1
1	TC.000029/2009	AGC MOSQUITO	33.811,18	*	2.451,25	32.537,40	25/2/2009	25/2/2014	6
1	TC.000684/2014	AGC MOSQUITO	80.220,00	*	8.824,26	8.824,26	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.000068/2014	AGC MULUNGU	80.220,00	*	15.464,69	15.464,69	13/1/2014	13/1/2019	1
1	TC.000093/2011	AGC MUMBABA	63.364,00	*	16.044,00	27.069,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000984/2014	AGC MUNGUBA	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.000255/2014	AGC MUNDAU	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000012/2010	AGC N. SRA DO LIVRAMENTO	50.406,07	*	9.359,00	39.363,87	1/5/2010	1/5/2015	1
1	TC.000744/2013	AGC NARANIU	75.524,42	*	16.044,00	21.777,00	6/5/2013	6/5/2018	1
1	TC.000021/2011	AGC NASCENTE	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000006/2012	AGC NENELANDIA	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000144/2011	AGC NOVA BETANIA	65.471,05	*	16.044,00	32.214,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000847/2014	AGC NOVA BETANIA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.000030/2011	AGC NOVA FATIMA	61.257,05	*	16.044,00	40.250,00	16/5/2011	15/5/2016	1
1	TC.000061/2009	AGC NOVA FLORESTA	27.825,73	*	5.348,00	39.053,73	30/4/2009	30/4/2014	6
1	TC.000453/2014	AGC NOVA FLORESTA	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.001884/2013	AGC NOVA SANTA CRUZ	79.276,91	*	16.044,00	17.195,50	13/11/2013	13/11/2018	1
1	TC.000063/2010	AGC NOVA VENEZA	51.560,02	*	14.707,00	35.580,00	9/8/2010	9/8/2015	1
1	TC.000067/2011	AGC NOVO ASSIS	61.558,00	*	14.707,00	38.520,01	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000108/2010	AGC NOVO HORIZONTE	53.393,69	*	16.044,00	45.439,05	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000014/2010	AGC NOVO ORIENTE	47.146,00	*	16.044,00	46.066,00	31/1/2010	31/1/2015	1
1	TC.000039/2012	AGC NUCLEO COL PIO XII	70.507,82	*	16.044,00	29.274,00	26/8/2012	26/8/2017	1

1	TC.000081/2010	AGC OITICICA	52.974,35	*	13.370,00	34.585,18	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000045/2012	AGC OITICICA	71.792,00	*	14.707,00	29.407,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000003/2011	AGC OITICICA	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000832/2014	AGC OLHO D'AGUA DO BEZERRIL	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000858/2014	AGC OLHO D'AGUA DOS F	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.001885/2013	AGC OLHO D'AGUA	79.216,70	*	16.044,00	17.269,00	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000109/2009	AGC OLHO D'AGUA	40.666,00	*	8.022,00	40.000,69	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000024/2011	AGC OLIVEIRAS	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000393/2014	AGC PADRE LINHARES	80.220,00	*	8.690,55	8.690,55	15/6/2014	15/6/2019	1
1	TC.000004/2011	AGC PADRE VIEIRA	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000037/2010	AGC PAI JOAO	52.974,35	*	16.044,00	35.983,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000015/2010	AGC PAJUCARA	47.146,00	*	16.044,00	45.002,00	31/1/2010	31/1/2015	1
1	TC.000029/2012	AGC PALESTINA	70.628,14	*	16.044,00	30.156,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000022/2012	AGC PALESTINA	68.842,21	*	16.044,00	25.770,50	3/6/2012	3/6/2017	1
1	TC.001395/2014	AGC PALESTINA DO CARIRI	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000564/2009	AGC PALESTINA DO CARIRI	41.746,00	*	10.696,00	43.666,73	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.000017/2010	AGC PANACUI	55.556,00	*	16.044,00	40.849,00	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000153/2011	AGC PAPARA	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000099/2011	AGC PARACUA	63.966,00	*	4.011,00	21.651,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000107/2011	AGC PARAGUAI	64.006,14	*	16.044,00	31.479,00	3/10/2011	02/10/2016	1
1	TC.001031/2014	AGC PARAISO	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000147/2011	AGC PARAJURU	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000112/2010	AGC PARAZINHO	54.954,00	*	16.044,00	35.483,00	30/10/2010	30/10/2015	1
1	TC.000148/2011	AGC PARIPUEIRA	64.848,98	*	16.044,00	34.198,00	15/11/2011	14/11/2016	1
1	TC.000049/2010	AGC PARQUE DOM PEDRO	52.974,35	*	16.044,00	34.513,37	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000712/2014	AGC PASCOAL	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	15/7/2014	15/07/2019	1

1	TC.000007/2012	AGC PASSAGEM	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/02/2017	1
1	TC.001240/2014	AGC PATACAS	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.000052/2012	AGC PATOS	71.792,00	*	14.707,00	24.997,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000034/2012	AGC PATOS DOS LIBERATOS	70.628,14	*	16.044,00	31.430,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000137/2011	AGC PATRIARCA	65.170,00	*	14.707,00	31.612,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001491/2014	AGC PAUS BRANCO	80.220,00	*	-	-	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000020/2012	AGC PAUS BRANCOS	68.661,68	*	16.044,00	30.156,00	24/5/2012	24/5/2017	1
1	TC.000104/2010	AGC PAVUNA	51.405,03	*	16.044,00	45.256,28	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.001317/2014	AGC PARADA PECÉM	80.220,00	*	-	-	17/9/2014	17/9/2019	1
1	TC.000909/2014	AGC PEDRAS BRANCAS	80.220,00	*	7.754,68	7.754,68	6/7/2014	6/7/2019	1
1	TC.001010/2013	AGC PEDRA BRANCA	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000484/2014	AGC PEDRA BRANCA	80.220,00	*	11.409,12	11.409,12	14/4/2014	14/4/2019	1
1	TC.000138/2011	AGC PEDRA DE FOGO	65.170,00	*	14.707,00	31.612,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000010/2011	AGC PEDRAS	59.752,00	*	16.044,00	38.829,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.000088/2010	AGC PEDRINHAS	55.556,00	*	16.044,00	33.499,00	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000013/2011	AGC PEIXE	60.554,70	*	16.044,00	40.054,00	11/4/2011	10/4/2016	1
1	TC.000124/2011	AGC PENEDO	65.170,00	*	16.044,00	39.464,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.000071/2010	AGC PERNAMBUQUINHO	55.382,35	*	16.044,00	41.227,69	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000114/2010	AGC PESSOA ANTA	54.954,00	*	16.044,00	33.278,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000128/2011	AGC PIO X	66.976,00	*	16.044,00	21.849,51	29/2/2012	28/2/2017	1
1	TC.002009/2013	AGC PITOMBEIRA	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000075/2011	AGC PITOMBEIRAS	62.762,00	*	13.370,00	31.010,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.001880/2013	AGC PLACA DE ZE PEREIRA	79.156,49	*	16.044,00	17.342,50	7/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.001017/2013	AGC PLACIDO MARTINS	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000570/2014	AGC PLANALTO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	14/5/2014	14/5/2019	1
1	TC.000337/2014	AGC POCO	80.220,00	*	9.804,70	14.361,70	20/3/2014	20/3/2019	1

1	TC.000859/2014	AGC POCO DA PEDRA	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000927/2014	AGC POCO DA ONCA	80.220,00	*	7.665,54	7.665,54	8/7/2014	8/7/2019	1
1	TC.002061/2013	AGC POCO DOCE	80.220,00	*	14.796,14	14.796,14	28/1/2014	28/01/2019	1
1	TC.000043/2011	AGC POCO GRANDE	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	1/6/2011	31/05/2016	1
1	TC.000002/2011	AGC POCO VERDE	59.752,00	*	16.044,00	40.299,00	1/3/2011	29/2/2016	1
1	TC.000098/2010	AGC PONTA DA SERRA	53.001,36	*	14.707,00	36.359,72	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.001703/2013	AGC PONTAL DA SANTA CRUZ	78.614,70	*	16.044,00	18.004,00	10/10/2013	10/10/2018	1
1	TC.000101/2011	AGC PONTAL DE MACEIO	63.966,00	*	16.044,00	42.504,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.001389/2013	AGC PORFIRIO SAMPAIO	77.731,82	*	16.044,00	19.106,50	26/8/2013	26/8/2018	1
1	TC.000034/2011	AGC POTI	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000084/2011	AGC PRAIA DE QUIXABA	63.042,98	*	10.696,00	35.343,00	15/8/2011	14/8/2016	1
1	TC.000117/2010	AGC PRATA	55.382,35	*	16.044,00	38.387,01	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000103/2010	AGC PRATIUS	51.405,03	*	14.707,00	35.038,70	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000005/2011	AGC QUATIGUABA	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000220/2014	AGC QUIMAMI	80.220,00	*	12.344,99	12.344,99	23/1/2014	23/01/2019	1
1	TC.000088/2011	AGC QUINCOE	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000145/2011	AGC QUINCUNCA	65.471,05	*	16.044,00	30.744,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.001306/2014	AGC QUITAIUS	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC.000051/2012	AGC RAFAEL ARRUDA	71.792,00	*	14.707,00	24.997,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000041/2012	AGC RAMADINHA	70.929,19	*	16.044,00	24.129,00	17/9/2012	17/9/2017	1
1	TC.000035/2011	AGC REALEJO	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000740/2014	AGC RIACHAO	80.220,00	*	8.601,41	8.601,41	17/6/2014	17/6/2019	1
1	TC.000053/2011	AGC RIACHO VERDE	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000747/2013	AGC RIACHO VERDE	75.524,42	*	16.044,00	21.777,00	6/5/2013	6/5/2018	1
1	TC.000910/2014	AGC RINARE	80.220,00	*	7.754,68	7.754,68	6/7/2014	6/7/2019	1
1	TC.000011/2011	AGC ROLDAO	59.752,00	*	16.044,00	41.034,00	28/2/2011	28/2/2016	1

1	TC.000084/2010	AGC ROSARIO	55.984,35	*	8.022,00	32.506,68	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.000096/2010	AGC S. JOAQUIM DO SALGADO	53.995,69	*	16.044,00	44.018,71	30/9/2010	30/09/2015	1
1	TC.000020/2011	AGC SABIAGUABA	61.558,00	*	16.044,00	37.359,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000959/2013	AGC SACRAMENTO	76.126,42	*	16.044,00	19.719,00	6/6/2013	6/6/2018	1
1	TC.000142/2011	AGC SALGADO DOS MACHADOS	65.471,05	*	14.707,00	30.877,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000088/2009	AGC SALITRE	42.056,79	*	10.740,57	45.131,64	1/8/2009	1/8/2014	6
1	TC.000658/2014	AGC SAMBAIBA	80.220,00	*	8.957,97	8.957,97	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.000449/2014	AGC SANTA CRUZ DO BANABUIU	80.220,00	*	11.943,96	43.638,38	2/4/2014	02/04/2019	1
1	TC.000102/2010	AGC SANTA FE	51.012,70	*	14.707,00	36.249,46	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000089/2011	AGC SANTA FELICIA	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000113/2011	AGC SANTA LUZIA	65.711,89	*	16.044,00	24.029,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000003/2010	AGC SANTA LUZIA	54.104,00	*	16.044,00	42.504,00	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.000049/2012	AGC SANTA MARIA	71.792,00	*	16.044,00	26.334,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.001352/2013	AGC SANTA MARIA	77.711,75	*	16.044,00	19.131,00	25/8/2013	25/8/2018	1
1	TC.000037/2012	AGC SANTA RITA	70.788,70	*	16.044,00	30.523,50	10/9/2012	10/9/2017	1
1	TC.000010/2012	AGC SANTA ROSA	67.578,00	*	14.707,00	28.672,00	31/3/2012	31/3/2017	1
1	TC.000117/2009	AGC SANTA TEREZA	40.048,06	*	6.685,00	41.761,41	31/5/2009	31/5/2014	6
1	TC.000005/2010	AGC SANTA TEREZA	55.355,34	*	16.044,00	47.400,70	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000036/2011	AGC SANTANA	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.000004/2010	AGC SANTANA	54.104,00	*	16.044,00	45.002,00	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.000038/2014	AGC SANTAREM	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC.001061/2014	AGC SANTO ANDRÉ	80.220,00	*	6.239,40	6.239,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000060/2010	AGC SANTO ANDRE	52.974,35	*	16.044,00	46.962,67	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000090/2011	AGC SANTO ANTONIO	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000581/2013	AGC SANTO ANTONIO	74.802,00	*	13.370,00	19.250,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.000064/2011	AGC SANTO ANTONIO	63.364,00	*	16.044,00	31.479,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000038/2011	AGC SANTO ANTONIO	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1

1	TC.000021/2009	AGC SANTO ANTONIO DOS FERNANDES	38.130,13	*	6.194,83	37.794,83	19/5/2009	19/5/2014	6
1	TC.000651/2014	AGC SANTO ANTONIO DOS FERNANDES	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.000100/2010	AGC SAO BENTO	51.012,70	*	14.707,00	39.189,46	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000108/2009	AGC SAO BERNARDO	40.666,00	*	8.022,00	40.735,69	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000056/2011	AGC SAO BERNARDO	62.160,00	*	16.044,00	40.150,02	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000642/2014	AGC SÃO FELIPE	80.220,00	*	6.150,26	10.707,26	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.000022/2009	AGC SAO FRANCISCO	38.130,13	*	6.194,83	30.444,83	19/5/2009	19/5/2014	6
1	TC.000655/2014	AGC SAO FRANCISCO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.001354/2013	AGC SAO FRANCISCO	77.711,75	*	16.044,00	19.131,00	25/8/2013	25/8/2018	1
1	TC.000044/2009	AGC SAO GONCALO DO UMARI	40.666,00	*	9.359,00	38.168,00	30/7/2009	30/7/2014	6
1	TC.001228/2013	AGC SAO JOAO DE DEUS	76.929,12	*	16.044,00	20.062,00	16/7/2013	16/7/2018	1
1	TC.000154/2011	AGC SÃO JOAO DO AMANARI	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000048/2011	AGC SAO JOAO DOS QUEIROZES	62.160,00	*	16.044,00	36.624,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000005/2009	AGC SÃO JOAQUIM	36.776,50	*	1.738,13	21.715,93	9/2/2009	9/2/2014	6
1	TC.000708/2014	AGC SÃO JOAQUIM	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	16/7/2014	16/7/2019	1
1	TC.001388/2013	AGC SAO JOSE	77.571,26	*	10.696,00	10.696,00	18/8/2013	18/8/2018	1
1	TC.000031/2009	AGC SÃO JOSE	38.650,79	*	3.476,26	34.426,95	18/3/2009	18/3/2014	6
1	TC.000587/2014	AGC SÃO JOSE	80.220,00	*	10.384,11	10.384,11	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.000630/2013	AGC SAO JOSE DAS LONTRAS	75.223,47	*	16.044,00	23.394,00	21/4/2013	21/04/2018	1
1	TC.000112/2011	AGC SAO JOSE DO LAGAMAR	65.711,89	*	16.044,00	32.114,68	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.000139/2011	AGC SÃO JOSE DO TORTO	65.170,00	*	14.707,00	32.347,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001396/2014	AGC SAO MIGUEL	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000568/2009	AGC SAO MIGUEL	41.746,00	*	10.696,00	43.360,06	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.001351/2013	AGC SAO MIGUEL	77.711,75	*	16.044,00	19.131,00	25/8/2013	25/8/2018	1

1	TC.000008/2012	AGC SAO MIGUEL	66.654,98	*	16.044,00	33.684,00	15/2/2012	14/2/2017	1
1	TC.000068/2011	AGC SAO PAULINHO	62.160,00	*	16.044,00	33.684,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000863/2014	AGC SAO PEDRO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.001038/2014	AGC SAO PEDRO	80.220,00	*	6.239,40	6.239,40	10/8/2014	10/08/2019	1
1	TC.000597/2014	AGC SÃO PEDRO DO GAVIAO	80.220,00	*	8.868,83	8.868,83	11/5/2014	11/5/2019	1
1	TC.000006/2009	AGC SÃO PEDRO DO GAVIAO	35.625,67	*	1.782,70	36.320,63	10/2/2009	10/2/2014	6
1	TC.000044/2011	AGC SAO PEDRO DO NORTE	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000081/2011	AGC SAO RAIMUNDO	62.762,00	*	16.044,00	41.769,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.000109/2009	AGC SAO ROMAO	36.116,00	*	6.685,00	35.602,00	31/5/2009	31/5/2014	6
1	TC.000682/2014	AGC SAO ROMAO	80.220,00	*	8.868,83	8.868,83	12/6/2014	12/6/2019	1
1	TC.000121/2010	AGC SAO SEBASTIAO	54.388,02	*	16.044,00	40.622,90	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.002008/2013	AGC SAO TOME	79.638,07	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.000112/2009	AGC SAO VICENTE	42.036,72	*	8.022,00	42.020,74	31/7/2009	31/7/2014	6
1	TC.000085/2009	AGC SAO VICENTE	44.986,00	*	14.707,00	43.259,00	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000645/2014	AGC SÃO VICENTE	80.220,00	*	9.448,14	9.448,14	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.000123/2011	AGC SAPUPARA	65.170,00	*	16.044,00	40.199,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001017/2014	AGC SAQUINHO	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000027/2011	AGC SEBASTIAO DE ABREU	60.554,70	*	16.044,00	40.054,00	11/4/2011	10/4/2016	1
1	TC.001882/2013	AGC SERENO DE CIMA	79.156,49	*	16.044,00	17.342,50	7/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000149/2011	AGC SERRA DO FELIX	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.001881/2013	AGC SERRAGEM	79.156,49	*	16.044,00	17.342,50	7/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.000065/2011	AGC SERROTA	63.364,00	*	16.044,00	27.069,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000486/2014	AGC SERROTE DO MEIO	80.220,00	*	11.409,12	11.409,12	14/4/2014	14/4/2019	1
1	TC.001212/2014	AGC SERROTE	80.220,00	*	-	-	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000083/2010	AGC SIMAO	53.001,36	*	5.348,00	33.615,72	31/8/2010	31/8/2015	1
1	TC.000911/2014	AGC SITIA	80.220,00	*	7.754,68	7.754,68	6/7/2014	6/7/2019	1

1	TC.001115/2014	AGC SITIO ALEGRE	80.220,00	*	3.565,40	3.565,40	10/8/2014	10/8/2019	1
1	TC.000485/2014	AGC SITIO DO JORGE	80.220,00	*	11.409,12	11.409,12	14/4/2014	14/4/2019	1
1	TC.000125/2010	AGC SITIOS NOVOS	57.946,00	*	14.707,00	44.544,04	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.001183/2014	AGC SIUPÉ	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000019/2009	AGC SOLEDADE	44.444,72	*	14.707,00	34.343,46	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.001558/2014	AGC SOLEDADE	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	30/11/2014	30/11/2019	1
1	TC.000084/2008	AGC SOLIDAO	80.220,00	*	15.197,27	15.197,27	19/1/2014	19/01/2019	1
1	TC.000078/2010	AGC STO ANTONIO PINDOBA	54.990,02	*	14.707,00	39.020,35	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000150/2011	AGC SUCATINGA	65.471,05	*	16.044,00	33.684,00	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC.000025/2011	AGC SUCESSO	60.976,07	*	16.044,00	39.564,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.001214/2014	AGC TAÍBA	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.001886/2013	AGC TANGENTE	79.216,70	*	16.044,00	16.044,00	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.000126/2011	AGC TANQUES	65.170,00	*	16.044,00	39.464,68	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.001241/2014	AGC TAPERA	80.220,00	*	-	-	10/9/2014	10/9/2019	1
1	TC.000050/2012	AGC TAPERUABA	71.792,00	*	13.370,00	23.660,00	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000054/2011	AGC TAPUIARA	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.000087/2010	AGC TAPUIO	49.554,00	*	13.370,00	39.275,00	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.000023/2010	AGC TARGINOS	49.991,36	*	16.044,00	45.980,36	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000035/2012	AGC TIMBAUBA DOS MARINHEIROS	70.628,14	*	16.044,00	32.165,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000111/2010	AGC TIMONHA	54.954,00	*	16.044,00	25.928,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.000717/2013	AGC TRANQUEIRAS	75.424,07	*	16.044,00	21.924,00	1/5/2013	1/5/2018	1
1	TC.000043/2012	AGC TRES IRMAOS	71.470,98	*	16.044,00	26.726,00	14/10/2012	14/10/2017	1
1	TC.000036/2012	AGC TRIANGULO	70.628,14	*	16.044,00	32.165,00	2/9/2012	2/9/2017	1
1	TC.000021/2012	AGC TRIANGULO DO MARCO	66.374,00	*	16.044,00	33.684,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.000450/2014	AGC TROIA	80.220,00	*	11.943,96	43.295,71	2/4/2014	02/04/2019	1
1	TC.000091/2011	AGC TRUSSU	63.364,00	*	16.044,00	37.359,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.000126/2010	AGC TUCUNDUBA	57.946,00	*	14.707,00	44.215,00	30/11/2010	30/11/2015	1

1	TC.000037/2011	AGC TUCUNS	60.976,07	*	16.044,00	38.829,00	2/5/2011	1/5/2016	1
1	TC.002077/2013	AGC TUINA	79.959,19	*	14.707,00	15.442,00	17/12/2013	17/12/2018	1
1	TC.000020/2009	AGC UBAUNA	43.074,00	*	6.685,00	16.754,00	30/11/2009	30/11/2014	6
1	TC.000030/2010	AGC UBIRACU	49.991,36	*	16.044,00	45.980,36	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC.000012/2011	AGC UIRAPONGA	59.752,00	*	16.044,00	41.034,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.001060/2014	AGC UMARITUBA	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000016/2012	AGC UMARIZEIRAS	67.758,63	*	16.044,00	32.728,50	9/4/2012	9/4/2017	1
1	TC.001397/2014	AGC UMBURANAS	80.220,00	*	2.584,96	2.584,96	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000566/2009	AGC UMBURANAS	41.746,00	*	10.696,00	43.324,06	31/8/2009	31/8/2014	6
1	TC.001490/2014	AGC UNIÃO	80.220,00	*	-	-	2/11/2014	2/11/2019	1
1	TC.000075/2010	AGC URUQUE	53.024,00	*	14.707,00	45.181,29	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.000862/2014	AGC VARZEA DA IPUEIRA	80.220,00	*	5.793,70	5.793,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.000105/2011	AGC VARZEA DA ONCA	64.006,14	*	16.044,00	32.214,00	3/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.000048/2012	AGC VARZEA DA VOLTA	71.792,00	*	-	-	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.000932/2014	AGC VAEZEA DO GILÓ	80.220,00	*	5.214,39	5.214,39	3/8/2014	3/8/2019	1
1	TC.001216/2014	AGC VARZEA REDONDA	80.220,00	*	-	-	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.001011/2013	AGC VAZANTES	76.487,68	*	16.044,00	20.601,00	24/6/2013	24/6/2018	1
1	TC.000971/2014	AGC VELAME	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000018/2012	AGC VENTURA	68.200,07	*	16.044,00	30.719,50	1/5/2012	1/5/2017	1
1	TC.000012/2012	AGC VICOSA	67.417,54	*	16.044,00	33.684,00	22/3/2012	22/3/2017	1
1	TC.000120/2010	AGC VICOSA	55.984,35	*	16.044,00	41.277,35	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.001032/2014	AGC VIDEO	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.000041/2011	AGC VILA CANAFISTULA	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.000094/2011	AGC VILA EMA	63.966,00	*	16.044,00	31.479,00	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC.000044/2010	AGC VILA JOAQUIM MOREIRA	54.361,01	*	16.044,00	42.504,00	31/7/2010	31/7/2015	1

1	TC.000896/2014	AGC VILA SOARES	80.220,00	*	7.130,70	7.130,70	20/7/2014	20/7/2019	1
1	TC.001398/2014	AGC VOLTA REDONDA	80.220,00	*	2.852,28	2.852,28	26/10/2014	26/10/2019	1
LEGENDA									
Modalidade:				Situação da Transferência:					
1 - Convênio				1 - Adimplente					
2 - Contrato de Repasse				2 - Inadimplente					
3 - Termo de Cooperação				3 - Inadimplência Suspensa					
4 - Termo de Compromisso				4 - Concluído					
				5 - Excluído					
				6 - Rescindido					
				7 - Arquivado					
Fonte: Diretorias Regionais									
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.									

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Espírito Santo				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.040/2014	AGC FAZENDA GUANDU	80.220,00	*	12.033,00	43.834,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.039/2014	AGC PIRACEMA	80.220,00	*	12.033,00	44.348,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.037/2014	AGC PONTÕES	80.220,00	*	12.033,00	46.918,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.038/2014	AGC SAO FRANCISCO XAVIER DO GU	80.220,00	*	12.033,00	46.918,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.041/2014	AGC SERRA PELADA	80.220,00	*	12.033,00	46.661,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.034/2011	AGC GOVERNADOR LACERDA AGUIAR	15.420,00	*	15.309,00	39.769,94	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.035/2011	AGC SANTA LUZIA DO AZUL	15.420,00	*	15.309,00	39.769,94	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.036/2011	AGC SANTO AGOSTINHO	15.420,00	*	15.309,00	39.769,94	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.037/2011	AGC VILA NELITA	15.420,00	*	15.309,00	39.769,94	16/11/2011	15/11/2016	1

1	TC.027/2014	AGC AGUAS CLARAS	80.220,00	*	16.044,00	55.161,00	15/5/2014	15/5/2019	1
1	TC.013/2012	AGC EBENEZER	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	14/5/2012	14/5/2017	1
1	TC.007/2013	AGC SAO JOAO	44.100,00	*	14.707,00	53.098,19	16/8/2014	16/8/2019	1
1	TC.001/2014	AGC ANUTIBA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.002/2014	AGC ARARAI	80.220,00	*	16.044,00	54.683,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.003/2014	AGC CAFE	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.004/2014	AGC CELINA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.005/2014	AGC RIVE	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.006/2014	AGC SANTA ANGELICA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.011/2011	AGC SÃO JOAO DO NORTE	80.220,00	*	16.044,00	44.968,00	13/6/2011	12/6/2016	1
1	TC.022/2011	AGC APARECIDA	15.420,00	*	16.044,00	42.378,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.023/2011	AGC CRUBIXA	15.420,00	*	16.044,00	42.378,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.013/2011	AGC IBITIRUI	15.420,00	*	16.044,00	43.333,50	21/8/2011	20/8/2016	1
1	TC.014/2011	AGC MATILDE	15.420,00	*	16.044,00	43.333,50	21/8/2011	20/8/2016	1
1	TC.024/2011	AGC RIBEIRAO DO CRISTO	15.420,00	*	16.044,00	42.378,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.015/2011	AGC SAGRADA FAMILIA	15.420,00	*	16.044,00	43.333,50	21/8/2011	20/8/2016	1
1	TC.016/2011	AGC URANIA	15.420,00	*	16.044,00	44.583,00	21/8/2011	20/8/2016	1
1	TC.025/2011	AGC VILA NOVA MARAVILHA	15.420,00	*	16.044,00	42.378,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.039/2010	AGC MONTE CARMELO DO RIO NOVO	15.420,00	*	12.635,00	51.684,00	24/5/2010	24/5/2015	1
1	TC.040/2010	AGC PALMERINO	15.420,00	*	16.044,00	58.245,00	24/5/2010	24/5/2015	1
1	TC.023/2014	AGC ALTO PONGAL	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.024/2014	AGC IRIRI	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.078/2014	AGC JABAQUARA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.025/2014	AGC MAE-BA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.043/2010	AGC PRAIA DOS CASTELHANOS	15.420,00	*	16.044,00	57.907,18	10/8/2010	10/8/2015	1
1	TC.026/2014	AGC UBU	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	1/5/2014	1/5/2019	1
1	TC.031/2014	AGC BONSUCESSO	80.220,00	*	16.044,00	55.510,52	30/5/2014	30/5/2019	1
1	TC.030/2014	AGC JOSE CARLOS	80.220,00	*	16.044,00	55.510,52	30/5/2014	30/5/2019	1

1	TC.014/2012	AGC BARRA DO RIACHO	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.015/2012	AGC BARRA DO SAHY	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.016/2012	AGC GUARANA	44.100,00	*	16.779,00	38.335,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.017/2012	AGC JACUPEMBA	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.018/2012	AGC SANTA CRUZ	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.019/2012	AGC SANTA ROSA	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.020/2012	AGC VILA DO RIACHO	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.050/2010	AGC ALTO MUTUM PRETO	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.051/2010	AGC IBITUBA	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.052/2010	AGC KM 14 DO MUTUM	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.010/2011	AGC VILA NOVA DE BANANAL	15.420,00	*	16.044,00	46.053,00	30/4/2011	29/4/2016	1
1	TC.079/2014	AGC CACHOEIRINHA DE ITAUNA	80.220,00	*	16.044,00	55.161,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.080/2014	AGC ITAPERUNA	80.220,00	*	14.707,00	52.744,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.081/2014	AGC MONTE SENIR	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.082/2014	AGC MONTE SINAI 1	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.083/2014	AGC PAULISTA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.084/2014	AGC PORANGA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.085/2014	AGC SANTO ANTONIO	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	21/11/2014	21/11/2019	1
1	TC.006/2013	AGC VARGEM ALEGRE	44.100,00	*	16.044,00	58.245,00	22/3/2013	22/3/2018	1
1	TC.021/2012	AGC QUILOMETRO VINTE	44.100,00	*	16.044,00	35.395,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.022/2012	AGC STO ANTONIO DO POUSALEGRE	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.023/2012	AGC SAO JOSE DO SOBRADINHO	44.100,00	*	16.044,00	36.865,50	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.029/2012	AGC SANTA RITA DE BREJETUBA	44.100,00	*	12.768,00	25.536,00	4/10/2012	4/10/2017	1

1	TC.017/2011	AGC SAO JORGE DE OLIVEIRA	15.420,00	*	12.768,00	35.826,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC 007/2010	AGC BURARAMA	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 008/2010	AGC CONDURU	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 009/2010	AGC CORREGO DOS MONOS	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 010/2010	AGC COUTINHO	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 011/2010	AGC GIRONDA	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 012/2010	AGC ITAOCA	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 013/2010	AGC PACOTUBA	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.001/2012	AGC SAO JOAQUIM	44.100,00	*	16.044,00	40.647,19	11/12/2011	10/12/2016	1
1	TC 014/2010	AGC SAO VICENTE	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC 015/2010	AGC VARGEM GRANDE DO SOTURNO	15.420,00	*	16.044,00	54.940,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.010/2014	AGC GRUTA	80.220,00	*	10.094,00	10.094,00	24/3/2010	24/3/2015	1
1	TC.063/2014	AGC ESTRELA DO NORTE	80.220,00	*	16.044,00	55.197,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.064/2014	AGC LIMOEIRO	80.220,00	*	16.044,00	55.197,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.065/2014	AGC MONTE PIO	80.220,00	*	16.044,00	52.113,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.066/2014	AGC PATRIMONIO DO OURO	80.220,00	*	16.044,00	55.197,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.004/2012	AGC BAUNILHA	44.100,00	*	16.044,00	39.438,00	31/1/2012	30/1/2017	1
1	TC.005/2012	AGC BOAPABA	44.100,00	*	16.044,00	39.438,00	31/1/2012	30/1/2017	1
1	TC.006/2012	AGC GRAÇA ARANHA	44.100,00	*	16.044,00	39.438,00	31/1/2012	30/1/2017	1
1	TC.042/2010	AGC ITAPINA	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.017/2014	AGC BRAÇO DO RIO	80.220,00	*	16.044,00	57.068,00	28/4/2014	28/4/2019	1
1	TC.056/2014	AGC ITAUNAS	80.220,00	*	13.370,00	49.792,50	3/8/2014	3/8/2019	1
1	TC.008/2014	AGC PATRIMONIO DA PENHA 2	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	13/2/2014	13/2/2019	1
1	TC.046/2014	AGC BIRIRICAS DE CIMA	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.044/2014	AGC MELGAÇO	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.014/2013	AGC MELGAÇO DE BAIXO	44.100,00	*	16.044,00	58.024,00	11/8/2013	11/8/2018	1

1	TC.045/2014	AGC PARAJU	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.042/2014	AGC PEDRA AZUL DE ARACE	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.002/2011	AGC PONTO ALTO	15.420,00	*	16.044,00	46.788,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.043/2014	AGC SANTA ISABEL	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.038/2010	AGC SÃO PAULINO DO ARACE	15.420,00	*	16.044,00	58.024,00	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.047/2014	AGC VALE DA ESTAÇÃO	80.220,00	*	13.718,00	50.288,00	21/6/2014	21/6/2019	1
1	TC.018/2013	AGC MUNDO NOVO	44.100,00	*	13.704,25	27.408,50	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.019/2013	AGC SÃO RAIMUNDO DE PEDRA MENINA	44.100,00	*	16.044,00	32.088,00	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.054/2014	AGC ASSENTAMENTO MIRAGEM	80.220,00	*	14.707,00	48.594,74	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.008/2012	AGC COTAXE	44.100,00	*	16.044,00	39.805,50	12/2/2012	11/2/2017	1
1	TC.022/2013	AGC IMBURANA	44.100,00	*	16.044,00	51.515,58	13/11/2013	13/11/2018	1
1	TC.009/2012	AGC JOAÇUBA	44.100,00	*	16.044,00	40.173,00	12/2/2012	11/2/2017	1
1	TC.010/2012	AGC PRATA DOS BAIANOS	44.100,00	*	16.044,00	39.438,00	12/2/2012	11/2/2017	1
1	TC.055/2014	AGC RIBEIRAOZINHO	80.220,00	*	14.707,00	46.823,58	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.015/2013	AGC SANTA LUZIA DO NORTE	44.100,00	*	16.044,00	50.984,11	12/10/2013	12/10/2018	1
1	TC.016/2013	AGC SANTA TEREZINHA	44.100,00	*	16.044,00	51.390,51	26/10/2013	26/10/2018	1
1	TC.027/2011	AGC TIMBUI	15.420,00	*	16.044,00	41.643,00	30/10/2011	29/10/2016	1
1	TC.016/2014	AGC CORREGO MOACIR	80.220,00	*	16.044,00	53.605,47	3/4/2014	3/4/2019	1
1	TC.026/2011	AGC MORELLO	15.420,00	*	16.044,00	40.908,00	30/10/2011	29/10/2016	1
1	TC.007/2012	AGC NOVO BRASIL	44.100,00	*	16.044,00	39.248,32	6/2/2012	5/2/2017	1
1	TC.018/2011	AGC SAO PEDRO DE RATES	15.420,00	*	10.696,00	31.682,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.019/2011	AGC SAO TIAGO	15.420,00	*	12.033,00	35.091,00	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.058/2014	AGC SÃO MIGUEL DO CAPARAÓ	80.220,00	*	-	-	30/8/2014	30/8/2019	1
1	TC.057/2014	AGC RIO GRANDE	80.220,00	*	15.309,00	51.781,86	15/8/2014	15/8/2019	1
1	TC.020/2011	AGC TODOS OS	15.420,00	*	16.044,00	37.233,00	2/10/2011	1/10/2016	1

		SANTOS							
1	TC.068/2014	AGC RIO CALÇADO	80.220,00	*	1.337,00	2.674,00	30/10/2014	30/10/2019	1
1	TC.053/2010	AGC PENDANGA	15.420,00	*	11.714,67	48.169,73	17/11/2010	17/11/2015	1
1	TC.044/2010	AGC SANTA MARTA	15.420,00	*	16.044,00	58.281,00	1/10/2010	1/10/2015	1
1	TC.005/2013	AGC SAO JOSE DO CAPARAO	44.100,00	*	16.044,00	55.711,00	16/3/2013	16/3/2018	1
1	TC.041/2010	AGC BOM DESTINO	15.420,00	*	16.044,00	58.759,00	1/7/2010	1/7/2015	1
1	TC.009/2013	AGC DUAS BARRAS	44.100,00	*	16.044,00	58.759,00	10/8/2013	10/8/2018	1
1	TC.002/2012	AGC SANTA CRUZ DE IRUPI	44.100,00	*	15.442,00	39.704,00	11/12/2011	10/12/2016	1
1	TC.030/2011	AGC ITAÇU	15.420,00	*	14.707,00	38.565,94	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.031/2011	AGC ITAIMBE	15.420,00	*	16.044,00	41.239,94	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC.011/2012	AGC PALMEIRA	44.100,00	*	14.707,00	36.229,45	20/2/2012	19/2/2017	1
1	TC.052/2014	AGC RIO MUQUI	80.220,00	*	4.011,00	8.022,00	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.003/2012	AGC BARRA SECA	44.100,00	*	16.044,00	39.963,00	8/1/2012	7/1/2017	1
1	TC.032/2012	AGC NOSSA SENHORA DE FATIMA	44.100,00	*	16.044,00	32.823,00	1/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.012/2011	AGC ACIOLI	15.420,00	*	16.044,00	44.583,00	30/5/2011	29/5/2016	1
1	TC.024/2012	AGC CAVALINHOS	44.100,00	*	16.044,00	34.464,50	23/8/2012	23/8/2017	1
1	TC.033/2012	AGC CRISTAL	44.100,00	*	14.707,00	30.149,00	1/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.028/2014	AGC JOATUBA	80.220,00	*	14.707,00	52.487,00	19/5/2014	19/5/2019	1
1	TC.069/2014	AGC SAO LUIZ DE MIRANDA	80.220,00	*	14.707,00	50.550,93	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.029/2014	AGC SOBREIRO	80.220,00	*	14.707,00	52.744,00	19/5/2014	19/5/2019	1
1	TC.028/2012	AGC VILA DE LARANJA DA TERRA	44.100,00	*	13.370,00	26.997,25	18/11/2012	18/11/2017	1
1	TC.016/2010	AGC BAGUEIRA	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.017/2010	AGC BAIXO QUARTEL	15.420,00	*	16.044,00	55.161,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.018/2010	AGC BEBEDOURO	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.019/2010	AGC CANIVETE	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.020/2010	AGC CORREGO FARIAS	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1

1	TC.021/2010	AGC DESENGANO	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.022/2010	AGC GUAXE	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.023/2010	AGC JAPIRA	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.024/2010	AGC PONTAL DO IPIRANGA	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.025/2010	AGC POVOAÇÃO	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.026/2010	AGC REGENCIA	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.027/2010	AGC RIO DO NORTE	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.028/2010	AGC RIO QUARTEL	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.029/2010	AGC SAO RAFAEL	15.420,00	*	16.044,00	55.418,00	1/12/2009	1/12/2014	1
1	TC.047/2010	AGC STA LUZIA DE MANTENOPOLIS	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.048/2010	AGC SAO GERALDO	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.049/2010	AGC SAO JOSE DE MANTENOPOLIS	15.420,00	*	16.044,00	58.502,00	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.049/2014	AGC LAGOA DANTAS	80.220,00	*	16.044,00	48.289,00	7/7/2014	7/7/2019	1
1	TC.062/2014	AGC LAGOA FUNDA	80.220,00	*	2.674,00	17.808,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.050/2014	AGC PRAIA DOS CAÇOES	80.220,00	*	16.044,00	53.434,00	7/7/2014	7/7/2019	1
1	TC.036/2010	AGC ARAGUAIA	15.420,00	*	16.044,00	58.281,00	2/3/2010	2/3/2015	1
1	TC.017/2013	AGC SANTA MARIA DE MARECHAL	44.100,00	*	16.044,00	58.024,00	3/10/2013	3/10/2018	1
1	TC.001/2013	AGC MONTE SINAI 2	44.100,00	*	16.044,00	16.044,00	20/12/2012	20/12/2017	1
1	TC.030/2012	AGC PATRAO-MOR	44.100,00	*	16.044,00	33.117,00	18/10/2012	18/10/2017	1
1	TC.031/2012	AGC SAPUCAIA	44.100,00	*	16.044,00	33.117,00	18/10/2012	18/10/2017	1
1	TC.032/2014	AGC CONCEIÇÃO DO MUQUI	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	28/4/2014	28/4/2019	1

1	TC.045/2010	AGC DONA AMERICA	80.220,00	*	16.044,00	58.502,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.033/2014	AGC PONTE DE ITABAPOANA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	28/4/2014	28/4/2019	1
1	TC.036/2014	AGC SANTO ANTONIO DE MUQUI	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	28/4/2014	28/4/2019	1
1	TC.034/2014	AGC SAO JOSE DAS TORRES	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	28/4/2014	28/4/2019	1
1	TC.035/2014	AGC SAO PEDRO DE ITABAPOANA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	28/4/2014	28/4/2019	1
1	TC.046/2010	AGC VINHATICO	15.420,00	*	16.779,00	59.494,00	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.048/2014	AGC AGUA BOA	80.220,00	*	14.707,00	52.230,00	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.070/2014	AGC ASSENT CORREGO DA LAGE	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.006/2011	AGC ITABAIANA	15.420,00	*	16.044,00	46.290,10	20/4/2011	19/4/2016	1
1	TC.020/2014	AGC ITAICI	80.220,00	*	16.044,00	55.284,35	21/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.019/2014	AGC MENINO JESUS	80.220,00	*	16.044,00	55.027,35	21/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.021/2014	AGC PIAÇU	80.220,00	*	16.044,00	55.284,35	21/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.022/2014	AGC VIEIRA MACHADO	80.220,00	*	16.044,00	54.292,35	21/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.087/2014	AGC ALTO NORTE	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	20/11/2014	20/11/2019	1
1	TC.037/2010	AGC CAMARA	15.420,00	*	14.105,00	53.118,00	2/3/2010	2/3/2015	1
1	TC.053/2014	AGC AGUA LIMPA	80.220,00	*	16.044,00	55.161,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.071/2014	AGC BOA VISTA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.072/2014	AGC CEDROLANDIA	80.220,00	*	16.044,00	54.372,87	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.073/2014	AGC CRISTALINA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.074/2014	AGC GUARAREMA		*		55.418,00	1/11/2014	1/11/2019	1

			80.220,00		16.044,00				
1	TC.075/2014	AGC POÇAO	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.076/2014	AGC SANTO ANTONIO DO XV	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.077/2014	AGC SAO GONÇALO	80.220,00	*	16.044,00	55.161,00	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC.007/2014	AGC SAO LUIZ REIS	80.220,00	*	16.044,00	58.502,00	15/11/2013	15/11/2018	1
1	TC.003/2011	AGC LAJINHA	15.420,00	*	16.044,00	47.523,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.004/2011	AGC VILA VERDE	15.420,00	*	16.044,00	47.523,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.086/2014	AGC CRISTAL DO NORTE	80.220,00	*	16.779,00	57.109,00	27/11/2014	27/11/2019	1
1	TC.059/2014	AGC SAO JOAO DO SOBRADO	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	25/9/2014	25/9/2019	1
1	TC.067/2014	AGC ITAMIRA	80.220,00	*	14.707,00	52.744,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.001/2011	AGC SAO JORGE DO TIRADENTES	15.420,00	*	16.044,00	45.832,50	9/3/2011	8/3/2016	1
1	TC.012/2013	AGC PRINCESA	44.100,00	*	16.646,00	33.292,00	19/7/2013	19/7/2018	1
1	TC.051/2014	AGC VIRGINIA NOVA	80.220,00	*	14.252,77	50.586,54	17/7/2014	17/7/2019	1
1	TC.012/2012	AGC CARAMURU	44.100,00	*	16.779,00	38.963,81	19/4/2012	19/4/2017	1
1	TC.039/2012	AGC MANGARAI	44.100,00	*	15.442,00	31.144,81	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.032/2011	AGC ALTO RIO POSMOSSER	15.420,00	*	16.646,00	42.562,48	11/11/2011	10/11/2016	1
1	TC.033/2011	AGC GARRAFAO	15.420,00	*	16.646,00	42.562,48	11/11/2011	10/11/2016	1
1	TC.034/2012	AGC ALTO CALDEIRAO	44.100,00	*	16.044,00	32.348,81	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.035/2012	AGC ALTO SANTA MARIA	44.100,00	*	16.044,00	32.348,81	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.036/2012	AGC SANTO ANTONIO DO CANAA	44.100,00	*	16.044,00	32.348,81	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.037/2012	AGC SAO JOAO DE PETROPOLIS	44.100,00	*	16.044,00	32.348,81	19/11/2012	19/11/2017	1
1	TC.038/2012	AGC VINTE E CINCO DE JULHO	44.100,00	*	16.044,00	49.464,81	19/11/2012	19/11/2017	1

1	TC.025/2012	AGC DIVISA	44.100,00	*	16.044,00	49.204,00	29/9/2012	29/9/2017	1
1	TC.026/2012	AGC DUMER	44.100,00	*	16.044,00	49.204,00	29/9/2012	29/9/2017	1
1	TC.027/2012	AGC SAO FRANCISCO	44.100,00	*	16.044,00	49.204,00	29/9/2012	29/9/2017	1
1	TC.060/2014	AGC FARTURA	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.061/2014	AGC SAO ROQUE DA TERRA ROXA	80.220,00	*	15.309,00	53.948,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.007/2011	AGC AIRITUBA	15.420,00	*	16.044,00	46.527,19	10/4/2011	9/4/2016	1
1	TC.008/2011	AGC ALTO CALÇADO	15.420,00	*	16.044,00	46.527,19	10/4/2011	9/4/2016	1
1	TC.009/2011	AGC DIVINO ESPIRITO SANTO	15.420,00	*	16.044,00	46.527,19	10/4/2011	9/4/2016	1
1	TC.009/2014	AGC GURIRI	80.220,00	*	16.044,00	55.418,00	19/2/2014	19/2/2019	1
1	TC.023/2013	AGC NESTOR GOMES	44.100,00	*	16.044,00	58.502,00	15/11/2013	15/11/2018	1
1	TC.020/2013	AGC NOVA LIMA	44.100,00	*	14.707,00	52.230,71	28/10/2013	28/10/2018	1
1	TC.021/2013	AGC SANTA MARIA	44.100,00	*	16.044,00	55.932,00	28/10/2013	28/10/2018	1
1	TC.011/2013	AGC AGROVILA	44.100,00	*	17.381,00	57.457,25	11/8/2013	11/8/2018	1
1	TC.010/2013	AGC SÃO JACINTO	44.100,00	*	15.309,00	53.493,40	11/8/2013	11/8/2018	1
1	TC.002/2013	AGC JUNCADO	44.100,00	*	14.707,00	15.442,00	15/1/2013	15/1/2018	1
1	TC.030/2010	AGC BELEM	15.420,00	*	16.044,00	58.024,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.031/2010	AGC ALTO CASTELINHO	15.420,00	*	14.707,00	55.350,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.032/2010	AGC JACIGUA	15.420,00	*	16.044,00	58.024,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.033/2010	AGC POÇOS DANTAS	15.420,00	*	14.707,00	55.093,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.034/2010	AGC PROSPERIDADE	15.420,00	*	16.044,00	58.024,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.035/2010	AGC SAO JOSE DAS FRUTEIRAS	15.420,00	*	14.707,00	55.350,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.004/2013	AGC ALTO CAXIXE		*		59.963,00	2/3/2013	2/3/2018	1

			44.100,00		16.646,00				
1	TC.011/2014	AGC SAO JOAO DE VIÇOSA	80.220,00	*	16.646,00	56.622,00	11/4/2014	11/4/2019	1
1	TC.012/2014	AGC ELDORADO	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	12/4/2014	12/4/2019	1
1	TC.013/2014	AGC INDUSTRIAL	80.220,00	*	16.044,00	54.806,36	12/4/2014	12/4/2019	1
1	TC.005/2011	AGC JUCU	15.420,00	*	16.044,00	47.131,00	16/3/2011	15/3/2016	1
1	TC.015/2014	AGC UNIVERSAL	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	12/4/2014	12/4/2019	1
1	TC.014/2014	AGC VILA BETHANIA	80.220,00	*	16.044,00	54.940,00	12/4/2014	12/4/2019	1
1	TC.008/2013	AGC PRAÇA RICA	44.100,00	*	16.044,00	58.024,00	9/8/2013	9/8/2018	1
1	TC.028/2011	AGC JURAMA	15.420,00	*	15.309,00	40.173,00	30/10/2011	29/10/2016	1
1	TC.029/2011	AGC SAO JORGE DA BARRA SECA	15.420,00	*	15.309,00	40.173,00	30/10/2011	29/10/2016	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Goiás
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No	Acumulado		

					exercício	até exercício	Início	Fim	
1	TC 006/2011	AGC ALTO ALVORADA	62.762,00	*	14.707,00	41.192,16	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC 008/2011	AGC APARECIDA DO RIO CLARO	65.772,00	*	14.707,00	40.799,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 015/2013	AGC ARANTINA	75.404,00	*	10.696,00	19.516,00	01/04/2013	31/3/2018	1
1	TC 001/2012	AGC ARARAS	69.986,00	*	16.044,00	27.804,00	13/07/2012	12/7/2017	1
1	TC.006/2010	AGC AURIVERDE	55.538,00	*	14.707,00	40.135,36	14/07/2010	13/7/2015	1
1	TC 010/2013	AGC BACILANDIA	76.006,00	*	13.585,60	22.405,60	16/05/2013	15/5/2018	1
1	TC.005/2011	AGC BARCELONA	62.762,00	*	14.707,00	31.587,50	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC014/2013	AGC BETANIA	78.414,00	*	16.044,00	41.590,57	20/10/2013	19/10/2018	1
1	TC.012/2011	AGC CAICARA	65.772,00	*	16.044,00	38.925,28	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 001/2013	AGC CAMPO DAS PERDIZES	78.414,00	*	16.044,00	24.864,00	06/10/2013	5/10/2018	1
1	TC023/2013	AGC CAMPOLANDIA	78.414,00	*	16.044,00	16.779,00	23/09/2013	22/9/2018	1
1	TC 002/2013	AGC CANA BRAVA	75.404,00	*	14.707,00	23.527,00	14/05/2013	13/5/2018	1
1	TC.019/2010	AGC CAPELINHA	56.742,00	*	16.044,00	41.344,25	14/09/2010	13/9/2015	1
1	TC 004/2013	AGC CARAIBA	66.976,00	*	16.044,00	24.864,00	03/02/2012	2/2/2017	1
1	TC027/2013	AGC CAVALHEIRO	76.608,00	*	14.707,00	45.791,33	01/07/2013	30/6/2018	1
1	TC.020/2010	AGC CHOUPANA	56.742,00	*	16.044,00	42.843,63	14/09/2010	13/9/2015	1
1	TC 005/2012	AGC CIBELE	71.190,00	*	16.044,00	27.069,00	27/09/2012	26/9/2017	1
1	TC.007/2012	AGC CIRILANDIA	67.578,00	*	16.044,00	30.790,62	21/03/2012	20/3/2017	1
1	TC.005/2010	AGC CLAUDINAPOLIS	57.344,00	*	14.707,00	43.883,86	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 002/2010	AGC COLINACU	51.324,00	*	15.871,48	45.119,46	28/12/2009	27/12/2014	6
1	TC 016/2013	AGC CRUZEIRO DO NORTE	75.404,00	*	13.370,00	17.780,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC.008/2010	AGC DIOLANDIA	53.759,01	*	16.044,00	45.022,65	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC.016/2010	AGC GOIALANDIA	57.344,00	*	16.044,00	46.001,00	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.014/2010	AGC INTERLANDIA	57.344,00	*	16.044,00	46.343,67	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 013/2013	AGC JACILANDIA	76.006,00	*	16.044,00	24.864,00	31/05/2013	30/5/2018	1
1	TC 001/2010	AGC JARDIM PAULISTA	51.324,00	*	13.370,00	42.960,65	28/12/2009	27/12/2014	6
1	TC.013/2011	AGC JEROAQUARA	65.772,00	*	16.044,00	38.140,62	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.013/2010	AGC JOANAPOLIS	57.344,00	*	14.707,00	44.664,00	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC.010/2010	AGC LAGOA DO BAUZINHO	56.140,00	*	16.044,00	52.244,70	01/08/2010	31/7/2015	1

1	TC.007/2011	AGC LUA NOVA	67.578,00	*	14.707,00	46.597,02	29/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.009/2011	AGC LUCILANDIA	65.772,00	*	16.044,00	39.931,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.009/2013	AGC LUIZ ALVES	75.404,00	*	16.044,00	24.864,00	01/05/2013	30/4/2018	1
1	TC.004/2011	AGC MARCIANOPOLIS	61.558,00	*	534,72	14.940,91	11/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.011/2013	AGC MESSIANOPOLIS	74.200,00	*	14.707,00	23.527,00	26/03/2013	25/3/2018	1
1	TC.017/2013	AGC NATINOPOLIS	79.016,00	*	13.370,00	22.190,00	01/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.017/2010	AGC NOVA FATIMA	57.344,00	*	16.044,00	44.140,94	13/10/2010	13/10/2015	1
1	TC022 2013	AGC NOVO GOIAS	80.024,00	*	-	-	22/12/2013	21/12/2018	1
1	TC.011/2010	AGC OUROANA	56.140,00	*	14.707,00	45.082,31	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.007/2010	AGC PALMEUNA	54.586,67	*	14.707,00	44.961,53	15/07/2010	14/7/2015	1
1	TC.018/2010	AGC PIRES BELOS	57.946,00	*	16.044,00	45.955,86	01/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 010/2011	AGC PONTE ALTA DO ARAGUAIA	65.772,00	*	16.044,00	41.744,50	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC 006/2013	AGC PONTE FUNDA	66.976,00	*	16.044,00	24.864,00	03/02/2012	2/2/2017	1
1	TC 004/2010	AGC POSSELANDIA	55.769,36	*	16.044,00	46.322,23	31/12/2009	30/12/2014	6
1	TC.001/2011	AGC QUEBRA LINHA	59.150,00	*	16.044,00	42.623,96	05/01/2011	5/1/2016	1
1	TC.011/2011	AGC REGISTRO DO ARAGUAIA	65.772,00	*	16.044,00	42.136,83	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.012/2010	AGC RIVERLANDIA	56.140,00	*	16.044,00	46.419,31	01/08/2010	31/7/2015	1
1	TC.003/2011	AGC ROSELANDIA	60.956,00	*	14.707,00	40.407,50	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC.008/2013	AGC SANTA LUZIA	33.899,42	*	-	8.820,00	20/06/2008	20/6/2013	6
1	TC.020/2013	AGC SANTO ANTONIO DA ESPERANCA	76.608,00	*	16.044,00	24.864,00	21/07/2013	20/7/2018	1
1	TC 002/2009	AGC SAO JOAO	51.926,00	*	14.707,00	40.870,95	01/12/2009	1/12/2014	6
1	TC.014/2011	AGC SAO SEBASTIAO DO RIO CLARO	65.772,00	*	14.707,00	40.407,50	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.015/2010	AGC SOUSANIA	57.344,00	*	16.044,00	45.658,33	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC012/2013	AGC SOUZALANDIA	75.404,00	*	13.370,00	21.455,00	14/05/2013	13/5/2018	1
1	TC 014/2014	AGC TATAIRA	48.529,36	*	16.044,00	40.026,20	28/12/2014	27/12/2019	1
1	TC.002/2011	AGC TAVEIRA	66.374,00	*	16.044,00	41.794,16	05/01/2011	4/1/2016	1
1	TC019/2013	AGC TREVO DO JOSE ROSARIO	76.006,00	*	10.696,00	19.516,00	27/05/2013	26/5/2018	1
1	TC021/2013	AGC URUCERES	71.792,00	*	14.707,00	16.177,00	15/10/2013	14/10/2018	1
1	TC018/2013	AGC URUITA	77.210,00	*	14.707,00	18.382,00	30/07/2013	29/7/2018	1
1	TC 001/2009	AGC UVA	51.926,00	*	14.707,00	44.297,65	01/12/2009	1/12/2014	6
1	TC.013/2009	AGC VILA SERTANEJA	51.324,00	*	16.044,00	44.237,56	28/12/2009	28/12/2014	6

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Maranhão				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC 011/2014	AGC AMAPA DO MARANHAO	79.818,90	*	11.631,96	11.631,96	10/04/2014	9/4/2019	1
1	TC 001/2009	AGC AURIZONA	51.324,00	*	-	-	01/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 002/2013	AGC BACURITUBA	67.336,50	*	8.022,00	11.229,28	21/08/2013	20/8/2018	1
1	TC 015/2014	AGC BANANAL	79.098,65	*	-	-	27/10/2014	26/10/2019	1
1	TC 006/2014	AGC BARÃO DE TROMAÍ	79.774,33	*	7.308,93	7.308,93	11/07/2014	10/7/2019	1
1	TC 001/2013	AGC BARRO DURO	70.056,00	*	16.044,00	21.924,00	02/05/2013	1/5/2018	1
1	TC 015/2014	AGC BERNARDO DO MEARIM	79.596,06	*	7.398,06	7.398,06	15/07/2014	14/7/2019	1
1	TC 004/2014	AGC BONFIM DO ARARI	79.239,53	*	1.293,00	1.293,00	23/09/2014	22/9/2019	1
1	TC 008/2013	AGC BOM VIVER	79.201,50	*	14.707,00	15.025,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 008/2014	AGC CACHOEIRA GRANDE	80.076,75	*	14.563,75	14.563,75	4/2/2014	3/2/2019	1

1	TC 003/2014	AGC CAJAZEIRAS	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	1/1/2014	31/12/2018	1
1	TC 005/2013	AGC CANA BRAVA	77.248,50	*	16.044,00	18.249,00	24/9/2013	23/9/2018	1
1	TC 001/2012	AGC DAVINOPOLIS	68.537,00	*	16.044,00	29.274,00	11/6/2012	10/6/2017	1
1	TC 007/2014	AGC ESTANDARTE	79.774,33	*	7.308,93	7.308,93	11/07/2014	10/7/2019	1
1	TC 012/2013	AGC FORMOSA DA SERRA NEGRA	79.201,50	*	16.044,00	16.362,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 009/2013	AGC FREXEIRAS	77.248,50	*	16.044,00	18.249,00	24/9/2013	23/9/2018	1
1	TC 002/2014	AGC GOVERNADOR LUIZ ROCHA	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	1/1/2014	31/12/2018	1
1	TC 001/2014	AGC IBIPIRA	79.702,45	*	6.167,45	6.167,45	13/8/2014	12/8/2019	1
1	TC 015/2013	AGC ITAPERÁ	80.220,00	*	15.553,83	15.553,83	20/12/2013	19/12/2018	1
1	TC 005/2014	AGC JATOBA	80.220,00	*	14.707,00	14.707,00	3/2/2014	2/2/2019	1
1	TC 010/2014	AGC KM 17	79.551,50	*	12.701,50	12.701,50	17/3/2014	16/3/2018	1
1	TC 007/2013	AGC PARAISO	79.201,50	*	16.044,00	16.362,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 010/2013	AGC SANTA FILOMENA DO MA	79.201,50	*	16.044,00	16.338,00	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 009/2014	AGC SAO DOMINGOS DO AZEITAO	79.640,63	*	12.809,32	12.809,32	14/3/2014	13/3/2019	1
1	TC 003/2013	AGC SAO JOAO DE CORTES	78.340,50	*	14.707,00	16.177,00	4/10/2013	3/10/2018	1
1	TC 004/2013	AGC SAO JOAO DO CARU	78.414,00	*	10.116,63	12.321,63	1/10/2013	30/9/2018	1
1	TC 014/2013	AGC SÃO JOAQUIM DOS MELOS	78.526,00	*	16.044,00	16.044,00	23/11/2013	22/11/2018	1
1	TC 013/2013	AGC SAO JOSE DOS BASILIOS	79.201,50	*	14.707,00	15.001,00	19/12/2013	19/12/2018	1
1	TC 011/2013	AGC SAO PEDRO DOS CRENTES	78.414,00	*	14.707,00	16.912,00	1/10/2013	30/9/2018	1
1	TC 006/2013	AGC SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	77.679,00	*	16.044,00	18.984,00	01/09/2013	31/8/2018	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa

4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.007/2009	AGC CAMISAO	37.430,39	*	14.707,00	50.175,74	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC.002/2009	AGC NOVA ESPERANCA	38.215,05	*	16.044,00	47.499,19	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC.009/2009	AGC RECANTO DOS PINTADOS	38.215,05	*	16.044,00	47.597,03	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC.005/2009	AGC LAGOA BONITA	37.408,00	*	16.044,00	47.022,00	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC.003/2009	AGC PRESIDENTE CASTELO	37.408,00	*	16.044,00	46.850,50	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC.008/2009	AGC QUEBRACHO	37.408,00	*	16.044,00	46.777,00	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC.004/2009	AGC VILA UNIAO	37.408,00	*	16.044,00	46.850,50	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC.006/2009	AGC PORTO VILMA	38.607,38	*	16.044,00	47.364,52	2/8/2009	1/8/2014	6
1	TC.03/2010	AGC NOVA PORTO XV	44.100,00	*	16.044,00	47.793,03	17/9/2009	16/9/2014	6
1	TC.014/2009	AGC PRUDENCIO THOMAS	38.364,00	*	16.044,00	46.948,50	6/10/2009	5/10/2014	6
1	TC.010/2009	AGC ASSENT N S AUXILIADORA	38.364,00	*	16.044,00	46.989,49	26/10/2009	25/10/2014	6
1	TC.013/2009	AGC CAPAO BONITO II	38.842,00	*	16.044,00	47.229,90	11/11/2009	10/11/2014	6
1	TC.012/2009	AGC CAPAO SECO	38.842,00	*	13.815,70	45.222,10	11/11/2009	10/11/2014	6
1	TC.014/2010	AGC PALMEIRAS	39.784,37	*	16.044,00	47.450,36	12/11/2009	11/11/2014	6
1	TC.015/2009	AGC TABOCO	39.784,37	*	16.044,00	47.597,03	16/11/2009	15/11/2014	6
1	TC.001/2010	AGC TAUNAY	39.392,04	*	16.044,00	47.400,70	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC. 02/2010	AGC CIPOLANDIA	39.784,37	*	16.044,00	45.661,20	16/12/2009	15/12/2014	6

1	TC.017/2010	AGC MONTESE	39.320,00	*	16.044,00	46.629,67	21/12/2009	20/12/2014	6
1	TC.018/2010	AGC PIRAPORA	39.320,00	*	16.044,00	46.629,67	21/12/2009	20/12/2014	6
1	TC.016/2010	AGC SANTA TEREZINHA	39.320,00	*	16.044,00	46.629,67	21/12/2009	20/12/2014	6
1	TC.011/2010	AGC INDAPOLIS	40.569,03	*	16.044,00	47.279,01	22/12/2009	21/12/2014	6
1	TC.009/2010	AGC ITAHUM	40.569,03	*	16.044,00	46.544,01	22/12/2009	21/12/2014	6
1	TC.010/2010	AGC PANAMBI	40.569,03	*	16.044,00	47.279,01	22/12/2009	21/12/2014	6
1	TC.012/2010	AGC SAO PEDRO	40.569,03	*	16.044,00	47.707,36	22/12/2009	21/12/2014	6
1	TC.013/2010	AGC VILA VARGAS	40.569,03	*	16.044,00	47.707,36	22/12/2009	21/12/2014	6
1	TC.019/2010	AGC PERDIGAO	40.176,70	*	16.044,00	29.025,70	30/12/2009	29/12/2014	6
1	TC.020/2010	AGC VILA SAO FRANCISCO	40.176,70	*	16.044,00	29.025,70	30/12/2009	29/12/2014	6
1	TC.005/2010	AGC VISTA ALEGRE	40.569,03	*	16.044,00	44.596,02	30/12/2009	29/12/2014	6
1	TC.006/2010	AGC VILA MARQUES	40.569,03	*	16.044,00	47.553,20	19/1/2010	18/1/2015	1
1	TC.007/2010	AGC ASSENTAMENTO SUMATRA	40.961,36	*	16.044,00	47.793,03	10/2/2010	9/2/2015	1
1	TC.008/2010	AGC MORRARIA DO SUL	40.961,36	*	16.044,00	47.793,03	10/2/2010	9/2/2015	1
1	TC.21/2010	AGC BOQUEIRAO	41.353,69	*	16.044,00	47.168,52	10/3/2010	9/3/2015	1
1	TC. 26/2010	AGC NOSSA SRA DE FATIMA	41.746,02	*	16.044,00	41.006,69	30/3/2010	29/3/2015	1
1	TC.024/2010	AGC SILVIOLANDIA	41.746,02	*	16.044,00	47.793,03	10/4/2010	9/4/2015	1
1	TC 25/2010	AGC AREADO	41.746,02	*	16.044,00	47.621,53	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.022/2010	AGC ASSENTAMENTO ITAMARATI	41.746,02	*	16.044,00	46.287,00	15/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.27/2010	AGC ASSENTAMENTO MONJOLINHO	42.138,35	*	13.370,00	44.334,37	29/6/2010	28/6/2015	1
1	TC. 29/2010	AGC AGUAS DO MIRANDA	39.690,00	*	16.044,00	42.504,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC. 28/2010	AGC PIRAPUTANGA	39.690,00	*	16.044,00	41.377,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC.96/2010	AGC CULTURAMA	44.100,00	*	16.044,00	47.400,70	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.02/2011	AGC SAO JOSE	44.100,00	*	15.598,33	33.066,83	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.01/2011	AGC VILA RICA	44.100,00	*	15.598,33	41.396,83	27/10/2010	26/10/2015	1
1	TC.98/2010	AGC BOCAJA	44.100,00	*	16.044,00	47.707,36	30/10/2010	29/10/2015	1
1	TC.97/2010	AGC CRUZALTINA	44.100,00	*	15.063,53	46.726,89	30/10/2010	29/10/2015	1
1	TC.100/2011	AGC CRISTALINA	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	7/11/2010	6/11/2015	1

1	TC.099/2010	AGC NOVA AMERICA	44.100,00	*	16.044,00	47.621,69	7/11/2010	6/11/2015	1
1	TC.95/2010	AGC SANGA PUITA	44.100,00	*	16.044,00	47.536,02	22/11/2010	21/11/2015	1
1	TC.004/2011	AGC DISTRITO DE GUASSU	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	6/12/2010	5/12/2015	1
1	TC.106/2010	AGC VILA FORMOSA	44.100,00	*	16.044,00	47.707,36	6/12/2010	5/12/2015	1
1	TC.102/2010	AGC ARAPUA	44.100,00	*	16.044,00	46.544,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.101/2010	AGC JUPIA	44.100,00	*	16.044,00	46.544,00	23/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.006/2011	AGC DEBRASA	44.100,00	*	13.370,00	39.095,00	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.93/2010	AGC AMANDINA	44.100,00	*	16.044,00	45.110,00	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.094/2010	AGC PONTINHA DO COCHO	44.100,00	*	16.044,00	47.450,03	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.013/2011	AGC USINA DE MARACAJU	44.100,00	*	16.044,00	37.971,50	6/7/2011	5/7/2016	1
1	TC.012/2011	AGC FALA VERDADE	44.100,00	*	16.044,00	41.867,00	11/7/2011	10/7/2016	1
1	TC.15/2011	AGC SAO PEDRO DE INOCENCIA	44.100,00	*	16.044,00	41.769,00	24/8/2011	23/8/2016	1
1	TC.016/2011	AGC CABECEIRA DO APA	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	11/9/2011	10/9/2016	1
1	TC.018/2011	AGC ASSENTAMENTO SAO PEDRO	44.100,00	*	16.044,00	34.835,50	14/9/2011	13/9/2016	1
1	TC.017/2011	AGC CAPAO BONITO	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	30/9/2011	29/9/2016	1
1	TC.01/2012	AGC GUASSULANDIA	27.229,81	*	15.420,07	27.180,07	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.02/2012	AGC ALDEIA BORORO	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	6/7/2012	5/7/2017	1
1	TC.03/2012	AGC ALDEIA JAGUAPIRU	44.100,00	*	15.464,63	24.284,63	6/7/2012	5/7/2017	1
1	TC.04/2012	AGC MORUMBI	28.406,80	*	16.044,00	29.519,00	10/10/2012	9/10/2017	1
1	TC 05/2012	AGC DISTRITO DA PANA	44.100,00	*	16.044,00	30.915,50	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC.01/2013	AGC DISTRITO DE BAUS	44.100,00	*	14.707,00	20.023,50	23/4/2013	22/4/2018	1
1	TC.02/2013	AGC ALTO CARACOL	32.722,43	*	16.044,00	24.692,50	27/4/2013	26/4/2018	1
1	TC.01/2013	AGC FURNAS DA BOA SORTE	33.114,76	*	16.044,00	24.864,00	30/5/2013	29/5/2018	1
1	TC.05/2013	AGC ALBUQUERQUE	44.100,00	*	15.687,46	19.362,46	2/8/2013	1/8/2018	1

1	TC08/2013	AGC SAO JOAO DO APORE	44.100,00	*	14.707,00	14.707,00	29/11/2013	29/11/2018	1
---	-----------	-----------------------	-----------	---	-----------	-----------	------------	------------	---

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Mato Grosso
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.007/2012	AGC AGUA FRIA	44.100,00	*	16.044,00	28.343,00	01/07/2012	30/6/2017	1
1	TC 003/2013	AGC BOM JARDIM	44.100,00	*	16.044,00	19.719,00	07/03/2013	6/3/2018	1
1	TC 006/2013	AGC BURITI	44.100,00	*	16.044,00	20.699,00	10/04/2013	9/4/2018	1
1	TC 007/2010	AGC GARÇA BRANCA	36.750,00	*	16.044,00	44.853,50	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 008/2010	AGC ALTO COITE	39.393,93	*	16.044,00	38.094,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 009/2010	AGC JARUDORE	39.393,93	*	16.044,00	34.969,00	02/03/2010	01/03/2015	1
1	TC 020/2010	AGC SÃO PEDRO DA CIPA	37.485,00	*	16.044,00	43.532,01	31/03/2010	30/03/2015	1
1	TC 08/2009	AGC ASSENT. SANTO ANTONIO	34.483,33	*	16.044,00	47.202,03	11/11/2009	10/11/2014	6
1	TC 007/2009	AGC SÃO JOSÉ DO POVO	38.620,45	*	12.635,00	47.783,37	02/11/2009	1/11/2014	6
1	TC 907/2014	AGC SÃO JOSÉ DO POVO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	02/11/2014	1/11/2019	1
1	TC 010/2009	AGC CONQUISTA	37.638,43	*	2.674,00	27.406,04	17/11/2009	16/11/2014	6

		D'OESTE			-				
1	TC 027/2011	AGC CONQUISTA D'OESTE	44.100,00	*	14.707,00	30.142,00	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 011/2009	AGC PEDRO NECA	37.638,43	*	15.309,00	46.724,00	17/11/2009	16/11/2014	6
1	TC 016/2013	AGC DECIOLANDIA	32.382,41	*	16.044,00	23.394,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 007/2013	AGC CULUENE	28.931,46	*	16.044,00	24.864,00	12/05/2013	11/5/2018	1
1	TC 027/2012	AGC LAMBARI D OESTE	44.100,00	*	7.108,56	17.153,56	10/11/2012	9/11/2017	1
1	TC 003/2008	AGC AGROVILA BOJUI	29.377,59	*	-	28.754,39	03/06/2008	2/6/2013	6
1	TC 015/2013	AGC AGROVILA BOJUI	44.100,00	*	16.044,00	20.454,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 001/2012	AGC AGROV CEL JOAO PONCE	44.100,00	*	16.044,00	32.949,00	31/01/2012	30/01/2017	1
1	TC 029/2011	AGC ITAMARATI NORTE	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	16/12/2011	15/12/2016	1
1	TC.009/2011	AGC RONDOLANDIA	44.100,00	*	9.627,72	29.472,72	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 040/2010	AGC SERRINHA	41.885,26	*	16.044,00	45.202,49	12/08/2010	11/08/2015	1
1	TC 023/2010	AGC CURVELANDIA	40.992,99	*	15.309,00	43.662,23	16/06/2010	15/06/2015	1
1	TC 041/2010	AGC SÃO JOSÉ DO COUTO	44.100,00	*	16.044,00	43.917,50	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 035/2010	AGC CARAMUJO	41.948,99	*	12.635,00	20.535,00	16/08/2010	15/08/2015	1
1	TC 051/2010	AGC SONHO AZUL	44.100,00	*	14.707,00	40.689,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 054/2010	AGC TERRA ROXA	44.100,00	*	3.276,00	28.816,00	09/12/2010	08/12/2015	1
1	TC 044/2010	AGC NOVO DIAMANTINO	44.100,00	*	16.044,00	43.568,00	21/10/2010	20/10/2015	1
1	TC 047/2010	AGC PRIMAVERA	44.100,00	*	3.972,00	39.385,23	10/11/2010	09/11/2015	1
1	TC.008/2011	AGC NOVO CRUZEIRO	44.100,00	*	15.309,00	38.094,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC 45/2010	AGC VALE DOS SONHOS	44.100,00	*	16.044,00	45.816,24	15/09/2010	14/09/2015	1
1	TC 009/2012	AGC INDIANOPOLIS	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	01/07/12	30/06/2017	1
1	TC 034/2010	AGC GLEBA MERCEDES	41.120,46	*	15.309,00	43.696,50	24/06/2010	23/06/2015	1
1	TC 11/2010	AGC COQUEIRAL	41.184,19	*	16.044,00	31.551,00	28/06/2010	27/06/2015	1
1	TC 014/2012	AGC QUINTA AGROVILA	44.100,00	*	15.309,00	27.583,50	10/07/2012	9/7/2017	1

1	TC 029/2010	AGC SANTO AFONSO	41.327,59	*	16.044,00	45.073,99	07/07/2010	6/7/2015	1
1	TC 028/2010	AGC BOA ESPERANÇA	43.510,46	*	15.911,00	43.076,93	04/10/2010	03/10/2015	1
1	TC 012/2012	AGC DECIMA AGROVILA	44.100,00	*	15.309,00	28.318,50	10/07/2012	09/07/2017	1
1	TC 031/2010	AGC MATINHA	41.088,59	*	16.044,00	36.624,00	22/06/2010	21/6/2015	1
1	TC 030/2010	AGC GARAPU II	41.088,59	*	16.044,00	45.588,00	22/06/2010	21/6/2015	1
1	TC 006/2010	AGC SÃO JOSÉ DO APUI	39.176,59	*	15.309,00	44.039,00	22/02/2010	21/2/2015	1
1	TC 010/2010	AGC RANÇÃO	39.439,23	*	16.044,00	32.985,00	20/04/2010	22/3/2015	1
1	TC 004/2011	AGC NONAI DO NORTE	44.100,00	*	15.309,00	35.154,00	01/04/2011	31/03/2016	1
1	TC 013/2012	NONA AGROVILA	44.100,00	*	15.309,00	28.318,50	11/07/2012	10/07/2017	1
1	TC 015/2012	AGC SEXTA AGROVILA	44.100,00	*	15.309,00	30.744,00	10/07/2012	9/7/2017	1
1	TC 032/2010	AGC VILA PAREDÃO GRANDE	41.152,33	*	16.044,00	38.960,96	26/06/2010	25/6/2015	1
1	TC 31/2012	AGC BOA VISTA	44.100,00	*	-	6.615,00	01/01/2013	31/12/2017	1
1	TC 028/2012	AGC NOVA GALILEIA	44.100,00	*	15.309,00	32.949,00	01/01/2013	31/12/2017	1
1	TC 018/2010	AGC PONTINOPOLIS	39.734,26	*	10.696,00	29.215,00	27/03/2010	26/3/2015	1
1	TC 024/2010	AGC NOVA MARILANDIA	40.977,06	*	15.309,00	43.818,00	15/06/2010	14/6/2015	1
1	TC 033/2010	AGC SAO CRISTOVAO	41.247,93	*	15.309,00	44.416,10	02/07/2010	1/7/2015	1
1	TC 036/2010	AGC GLORIA D OESTE	40.992,99	*	7.064,00	32.383,00	16/06/2010	15/6/2015	1
1	TC 019/2010	AGC CELMA	40.754,00	*	16.044,00	42.003,67	01/06/2010	1/6/2015	1
1	TC 048/2010	AGC PLACA DE SANTO ANTONIO	44.100,00	*	16.044,00	42.355,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 050/2010	AGC SANTA ELVIRA	44.100,00	*	16.044,00	41.620,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 005/2011	AGC SÃO LOURENÇO DE FATIMA	44.100,00	*	16.044,00	38.094,00	01/04/2011	31/3/2016	1
1	TC 015/2010	AGC VALE RICO	39.813,93	*	16.044,00	44.080,26	02/04/2010	1/4/2015	1
1	TC 022/2010	AGC JARAGUA	40.785,86	*	16.044,00	45.588,00	03/06/2010	2/6/2015	1
1	TC 003/2010	AGC UNIÃO FLOR DA	38.379,93	*	15.309,00	39.565,73	02/01/2010	1/1/2015	1

		SERRA							
1	TC 005/2010	AGC COLORADO DO NORTE	38.379,93	*	15.309,00	41.176,26	02/01/2010	01/01/2015	1
1	TC 04/2010	AGC OURO BRANCO	38.379,93	*	15.309,00	37.395,00	02/01/2010	1/1/2015	1
1	TC 021/2010	AGC AGUA DA PRATA	40.257,99	*	13.972,00	37.307,00	16/05/2010	15/5/2015	1
1	TC 026/2012	AGC SÃO DOMINGOS	44.100,00	*	15.309,00	25.599,00	10/10/2012	09/10/2017	1
1	TC 008-2013	AGC PARAISO DO LESTE	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	23/06/2013	22/6/2018	1
1	TC 009/2013	AGC APARECIDA DO LESTE	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	23/06/2013	22/06/2018	1
1	TC 013/2013	AGC NOVA CATANDUVA	44.100,00	*	15.309,00	24.129,00	23/06/2013	22/6/2018	1
1	TC 05/2008	AGC JOSELANDIA	31.608,26	*	-	9.572,39	27/10/2008	26/10/2013	6
1	TC 25/2013	AGC JOSELANDIA	31.608,26	*	14.707,00	16.177,00	27/10/2013	26/10/2018	1
1	TC 002/2013	AGC GUARIBA	27.752,39	*	16.044,00	23.394,00	25/02/2013	24/2/2018	1
1	TC 030/2012	AGC SÃO JOSE DO PINGADOR	44.100,00	*	15.309,00	21.434,00	20/12/2012	19/12/2017	1
1	TC 029/2012	AGC BAUS	44.100,00	*	16.044,00	25.476,50	05/12/2012	4/12/2017	1
1	TC 032/2012	AGC ALDEIA	44.100,00	*	14.707,00	24.139,50	05/12/2012	4/12/2017	1
1	TC 018/2012	AGC NOVO MATO GROSSO	44.100,00	*	15.309,00	24.129,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 019/2012	AGC SANTO ANTONIO DO RIO BONITO	44.100,00	*	16.044,00	24.129,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 016/2012	AGC CIDADE ALTA	44.100,00	*	15.309,00	27.093,50	30/07/2012	29/07/2017	1
1	TC 031/2011	AGC LUCIALVA	44.100,00	*	15.309,00	32.949,00	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 030/2011	AGC COUTINHO UNIAO	44.100,00	*	16.044,00	34.394,50	02/12/2011	1/12/2016	1
1	TC 025/2011	AGC UNIÃO DO NORTE	44.100,00	*	15.309,00	32.949,00	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC 026/2011	AGC AMERICANA DO NORTE	44.100,00	*	16.044,00	34.419,00	17/11/2011	16/11/2016	1
1	TC 014/2011	AGC SERRA NOVA DOURADA	44.100,00	*	16.044,00	37.751,00	15/06/2011	15/6/2016	1

1	TC 019/2011	AGC SERRA DOURADA	44.100,00	*	16.044,00	37.089,50	11/08/2011	10/8/2016	1
1	TC 023/2011	AGC PARANORTE	44.100,00	*	16.044,00	36.109,50	22/06/2011	21/6/2016	1
1	TC 022/2011	AGC AGUAS CLARAS	44.100,00	*	16.044,00	35.864,50	02/08/2011	1/8/2016	1
1	TC 013/2011	AGC CAMPING CLUB	44.100,00	*	15.309,00	37.114,00	11/06/2011	10/6/2016	1
1	TC 018/2011	AGC NOVO PARAISO	44.100,00	*	16.044,00	36.624,00	03/07/2011	2/7/2016	1
1	TC 022/2013	AGC PROGRESSO	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	01/01/2014	30/12/2018	1
1	TC 020/2013	AGC SÃO JOAQUIM	44.100,00	*	16.044,00	24.129,00	01/01/2014	30/12/2018	1
1	TC 021/2013	AGC SÃO JORGE	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	01/01/2014	30/12/2018	1
1	TC 002/2011	AGC SALTO DA ALEGRIA	44.100,00	*	16.044,00	41.002,12	03/03/2011	2/3/2016	1
1	TC 010/2011	AGC VALE DE SÃO DOMINGOS	44.100,00	*	14.707,00	40.218,50	11/05/2011	10/5/2016	1
1	TC 006/2011	AGC BRIANORTE	44.100,00	*	16.044,00	45.955,00	05/05/2011	4/5/2016	1
1	TC 007/2011	AGC MARECHAL RONDON	44.100,00	*	16.044,00	46.053,00	02/05/2011	1/5/2016	1
1	TC 004/2012	AGC OURO VERDE DOS PIONEIROS	44.100,00	*	13.370,00	27.335,00	02/05/2012	30/4/2017	1
1	TC 003/2012	AGC NOVA UNIÃO	44.100,00	*	16.044,00	30.009,00	02/05/2012	30/4/2017	1
1	TC 021/2011	AGC CURRUPIRA	44.100,00	*	16.044,00	35.889,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC 020/2011	AGC ASSARI	44.100,00	*	16.044,00	35.154,00	01/10/2011	30/9/2016	1
1	TC 001/2011	AGC AGUA LIMPA	44.100,00	*	12.635,00	33.950,00	30/01/2011	29/1/2016	1
1	TC 053/2010	AGC CONSELVAN	44.100,00	*	16.044,00	45.074,00	02/01/2011	1/1/2016	1
1	TC 052/2010	AGC CIDADE MORENA	44.100,00	*	16.044,00	45.074,00	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 055/2010	AGC PLANTAÇÕES E MICHELIN	44.100,00	*	16.044,00	41.524,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 017/2012	AGC PIRATININGA	44.100,00	*	15.309,00	23.394,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 008/2012	AGC ENTRE RIOS - NOVA UBIRATÃ	44.100,00	*	15.309,00	23.639,00	20/08/2012	19/8/2017	1
1	TC 016/2010	AGC BATOVI	39.813,93	*	16.044,00	45.331,00	02/04/2010	1/4/2015	1
1	TC 001/2009	AGC CANGAS	34.173,53	*	4.322,92	32.342,31	08/04/2009	7/4/2014	6
1	TC 621/2014	AGC CANGAS	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	08/05/2014	7/5/2019	1
1	TC 001/2009	AGC SANTA CLARA	35.018,00	*	6.685,00	31.764,39	01/06/09	31/05/2014	6
1	TC 600/2014	AGC SANTA CLARA	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	02/06/2014	1/6/2019	1
1	TC 001/2009	AGC ESPIGÃO DO	34.285,06	*	5.348,00	39.725,39	15/04/09	14/4/2014	6

		LESTE							
1	TC1096/2014	AGC ESPIGÃO DO LESTE	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	01/12/2014	31/11/2019	1
1	TC 002/2009	AGC NOVA PRIMAVERA - REVEN - 03	35.161,39	*	7.086,04	32.606,43	01/07/09	9/6/2014	6
1	TC 786/2014	AGC NOVA PRIMAVERA - REVEN - 03	80.220,00	*	7.762,72	7.762,72	04/08/2014	3/8/2019	1
1	TC 003/2009	AGC VERANOPOLIS - REVEN - 03	37.615,13	*	15.309,00	47.188,39	13/11/09	13/11/2014	6
1	TC 056/2010	AGC LUIZ CARLOS TESSELES	44.100,00	*	15.279,00	48.200,04	01/01/2011	31/12/2015	1
1	TC 02/2010	AGC PADRE DUILIO	38.842,00	*	-	27.339,00	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC 01/2010	AGC FILADELFIA	38.842,00	*	5.080,59	32.162,59	01/02/2010	31/1/2015	1
1	TC 003/2009	AGC VERANOPOLIS	37.615,13	*	15.309,00	44.590,00	15/04/2009	14/4/2014	6
1	TC 26/2010	AGC JAPURANÃ	40.927,19	*	16.044,00	38.630,33	28/06/2010	27/6/2015	1
1	TC 016/2011	AGC JOÃO CARRO	44.100,00	*	16.044,00	36.624,00	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC 028/2011	AGC PLANALTO DA SERRA	44.100,00	*	13.370,00	28.805,00	01/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 006/2012	AGC SÃO JOÃO	44.100,00	*	15.309,00	29.274,00	15/05/2012	14/5/2017	1
1	TC 012/2011	AGC ALTO DA GLORIA	44.100,00	*	13.972,00	31.612,00	11/06/2011	10/6/2016	1
1	TC 024/2011	AGC BRASIL NOVO	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC 005/2012	AGC MONTE CASTELO	44.100,00	*	15.309,00	28.735,00	01/06/2012	31/5/2017	1
1	TC 49/2010	AGC GROSLANDIA	44.100,00	*	15.309,00	43.297,33	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10/2012	AGC RIO DA CASCA	44.100,00	*	15.309,00	24.864,00	01/07/2012	30/6/2017	1
1	TC 10/2012	AGC CAITÉ	44.100,00	*	16.044,00	22.659,00	20/03/2013	19/3/2018	1
1	TC 10/2012	AGC VARGINHA	44.100,00	*	16.044,00	21.189,00	20/03/2013	19/3/2018	1
1	TC 24/2012	AGC TELES PIRES	44.100,00	*	9.901,00	19.211,00	15/10/2012	14/10/2017	1
1	TC 011/2013	AGC PASSAGEM DA CONCEIÇÃO	44.100,00	*	16.044,00	17.514,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 010/2013	AGC BONSUCESSO	44.100,00	*	16.044,00	17.514,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 012/2013	AGC CAPÃO GRANDE	44.100,00	*	16.044,00	17.514,00	03/06/2013	2/6/2018	1
1	TC 005/2013	AGC ENGENHO VELHO	44.100,00	*	16.044,00	17.514,00	20/03/2013	19/03/2018	1

1	TC 019/2013	AGC CARAVÁGIO	44.100,00	*	16.044,00	16.044,00	25/09/2013	24/09/2018	1
1	TC 020/2012	AGC MIMOSO	44.100,00	*	16.044,00	20.454,00	15/07/2012	14/7/2017	1
1	TC 0014/2013	AGC UNIÃO DO LESTE	44.100,00	*	16.044,00	32.088,00	01/06/2013	30/05/2018	1
1	TC 018/2013	AGC SANTA FÉ DO OESTE	44.100,00	*	12.033,00	12.033,00	01/10/2013	30/09/2018	1
1	TC 024/2013	AGC ENTRE RIOS - DOM AQUINO	44.100,00	*	14.707,00	15.442,00	04/12/2013	03/12/2018	1
1	TC 023/2013	AGC CAPÃO VERDE	44.100,00	*	16.044,00	16.044,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC 010/2009	AGC VILA CARDOSO	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	17/11/2009	16/11/2014	6
1	TC 001/2014	AGC GUIA	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	26/03/2014	25/03/2019	1
1	TC 046/2010	AGC NOVO ELDORADO	44.100,00	*	16.044,00	16.044,00	02/11/2010	01/11/2015	1
1	TC 786/2014	AGC BEZERRO BRANCO	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	14/07/2014	13/07/2019	1
1	TC 803/2014	AGC FAZENDA DE CIMA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	20/08/2014	19/08/2019	1
1	TC 667/2014	AGC ARRUDA	80.220,00	*	4.902,20	4.902,20	30/06/2014	29/06/2019	1
1	TC 666/2014	AGC BAUXI	80.220,00	*	4.902,20	4.902,20	30/06/2014	29/06/2019	1
1	TC 03/2011	AGC ALTO PARAISO	44.100,00	*	16.044,00	16.044,00	30/01/2011	01/02/2016	1
1	TC 665/2014	AGC MARZAGÃO	80.220,00	*	4.902,20	4.902,20	30/06/2014	29/06/2019	1
1	TC1065/2014	AGC IRINOPOLIS	80.220,00	*	1.916,28	1.916,28	17/11/2014	16/11/2019	1
1	TC 1006/2014	AGC RIBEIRÃO DOS COCAIS	80.220,00	*	-	-	03/11/2014	02/11/2019	1
1	TC 1008/2014	AGC PIRIZAL	80.220,00	*	-	-	03/11/2014	02/11/2019	1
1	TC 1009/2014	AGC SECO	80.220,00	*	-	-	03/11/2014	02/11/2019	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Pará				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.001/2010	AGC CASA DE TABUA	54.225,27	*	-	37.231,69	15/03/2010	14/3/2015	1
1	TC.28004/2012	AGC TAUARI	44.100,00	*	-	11.025,00	30/08/2012	29/8/2017	1
1	TC 28001/2013	AGC MAIUATÁ	82.264,46	*	-	2.401,00	23/09/2013	22/9/2018	1
1	TC.28005/2013	AGC MIRASSELVAS	79.011,50	*	-	975,50	21/11/2013	20/11/2018	1
1	TC 28007/2013	AGC VILA DE BEJA	80.003,70	*	-	318,50	19/12/2013	18/12/2018	1
1	TC 28006/2013	AGC TAUARIZINHO	80.219,99	*	-	356,53	23/12/2013	22/12/2018	1
1	TC 28008/2013	AGC NOVA MARACANA	80.129,99	*	11.854,73	11.854,73	20/03/2014	19/3/2019	1
1	TC 28001/2014	AGC SÃO MIGUEL DE PRACUUBA	73.445,86	*	9.269,86	9.269,86	30/04/2014	1/6/2019	1
1	TC 28009/2014	AGC JAPERICA	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	30/05/2014	29/5/2019	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: Diretorias Regionais									
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.									
Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos--ECT									

CNPJ: 034028316/0001-03				UG/GESTÃO: Diretoria Regional da Paraíba					
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC14141/2012	AGC ACAU	75.984,00	*	16.044,00	31.790,50	6/9/2012	5/9/2017	1
1	TC.61202/2008	AGC ALAGAMAR	31.793,91	*	-	30.606,84	20/06/2008	19/6/2013	6
1	TC.14138/2012	AGC ALGODÃO DE JANDAÍRA	75.984,00	*	16.044,00	28.349,32	16/07/2012	15/7/2017	1
1	TC.14198/2010	AGC ALVINHO	41.232,00	*	16.044,00	54.840,00	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.14150/2010	AGC AMPARO	42.138,35	*	16.044,00	64.073,93	01/09/2010	31/8/2015	1
1	TC.14155/2008	AGC AREIA DE BARAUNA	31.051,86	*	4.011,00	46.055,00	24/03/2008	23/3/2013	6
1	TC.35546/2007	AGC BANDARRA	84.204,00	*	12.033,00	28.414,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.14113/2010	AGC BARAUNA	44.100,00	*	16.044,00	62.124,44	22/11/2010	21/11/2015	1
1	TC.52525/2009	AGC BARRA DE CAMARATUBA	35.861,07	*	-	40.792,58	01/07/2009	30/6/2014	6
1	TC.55541/2004	AGC BARRA DO JUA	20.560,20	*	-	6.853,40	02/08/2009	1/8/2014	6
1	TC.14178/2011	AGC BARREIRAS	67.764,00	*	-	15.934,00	24/01/2011	25/1/2016	1
1	TC.63178/2009	AGC BEBELÂNDIA	20.560,20	*	-	3.426,70	03/11/2009	2/11/2014	6
1	TC.60612/2008	AGC BREJINHO	84.204,00	*	2.674,00	25.163,64	10/10/2013	9/10/2018	1
1	TC.32326/2011	AGC CABACAS DOS MARTINS	67.764,00	*	16.044,00	60.494,00	10/1/2012	8/12/2016	1
1	TC.14190/2008	AGC CACHOEIRINHA	84.204,00	*	2.674,00	37.514,73	10/10/2013	9/10/2018	1
1	TC.14123/2009	AGC CAJAZEIRINHAS	37.620,22	*	16.044,00	65.755,90	16/9/2009	15/8/2014	6
1	TC.32346/2011	AGC CAJAZEIRINHAS	67.764,00	*	16.044,00	58.922,80	14/1/2012	12/12/2016	1
1	TC.46426/2009	AGC CAMPO GRANDE	20.560,20	*	16.044,00	47.254,32	9/3/2009	5/2/2014	6
1	TC.14183/2008	AGC CANAFISTULA (Alagoa Grande)	84.204,00	*	8.022,00	49.515,65	16/4/2013	14/4/2018	1
1	TC.761/2013	AGC CANAFISTULA (ARAÇAGI)		*	2.674,00	4.144,00	10/11/2013	9/10/2018	1
1	TC.46403/2009	AGC CAPITÃO	20.560,20	*	-	3.426,70	4/12/2009	2/11/2014	6

1	TC.32333/2011	AGC CARDOSO	67.764,00	*	16.044,00	60.494,00	10/1/2012	8/12/2016	1
1	TC.60611/2008	AGC CARIATA	84.204,00	*	2.674,00	25.163,64	9/11/2013	7/11/2018	1
1	TC.28748/2011	AGC CASINHA DO HOMEM	67.764,00	*	16.044,00	57.960,00	4/1/2012	2/12/2016	1
1	TC.14126/2010	AGC CASSERENGUE	44.100,00	*	10.696,00	37.849,88	31/12/2010	29/11/2015	1
1	TC.14153/2010	AGC CATURITE	44.100,00	*	16.044,00	66.378,12	30/1/2011	29/12/2015	1
1	TC.14194/2008	AGC CEPILHO	84.204,00	*	2.674,00	33.432,35	16/4/2013	14/4/2018	1
1	TC.14200/2010	AGC CHA DO MARINHO	41.232,00	*	16.044,00	54.840,00	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.32350/2011	AGC CORONEL MAIA	67.764,00	*	16.044,00	57.673,80	14/1/2012	12/12/2016	1
1	TC.14142/2010	AGC COXIXOLA	42.518,62	*	16.044,00	43.820,07	1/10/2010	30/8/2015	1
1	TC.57709/2010	AGC CUPISSURA	44.100,00	*	16.044,00	52.445,27	27/1/2011	26/12/2015	1
1	TC.14056/2012	AGC DIVINOPOLIS	75.984,00	*	16.044,00	29.250,29	2/8/2012	1/7/2017	1
1	TC.61200/2008	AGC DOIS RIACHOS	84.204,00	*	6.685,00	47.482,52	10/10/2013	9/10/2018	1
1	TC.13900/2012	AGC ENGENHEIRO ÁVIDOS	75.984,00	*	16.044,00	29.250,29	2/8/2012	1/7/2017	1
1	TC.51957/2010	AGC FAGUNDES	39.442,65	*	16.044,00	62.378,86	5/2/2010	4/1/2015	1
1	TC.61198/2008	AGC FEIRA NOVA	84.204,00	*	6.685,00	46.797,18	10/10/2013	9/10/2018	1
1	TC.14195/2010	AGC FLORIANO	41.232,00	*	16.044,00	54.840,00	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.14162/2011	AGC FORMOSA	67.764,00	*	16.044,00	59.980,00	30/6/2011	28/5/2016	1
1	TC.14168/2009	AGC GADO BRAVO	38.455,50	*	16.044,00	52.098,76	20/11/2009	19/10/2014	6
1	TC.50665/2009	AGC GAMELEIRA	37.038,06	*	16.044,00	63.924,00	1/8/2009	30/6/2014	6
1	TC.32360/2007	AGC GRAVATA	84.204,00	*	12.033,00	30.470,02	2/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.60335/2012	AGC GRAVATA II	75.984,00	*	16.044,00	64.069,37	17/9/2012	16/8/2017	1
1	TC.46425/2009	AGC GUARITA	20.560,20	*	16.044,00	45.784,32	9/3/2009	5/2/2014	6
1	TC.60316/2007	AGC INHAUÁ	20.560,20	*	-	6.853,40	3/10/2007	31/8/2012	6
1	TC.28845/2011	AGC IPUEIRA	67.764,00	*	16.044,00	60.530,00	3/1/2012	1/12/2016	1
1	TC.44923/2010	AGC JACUMA	41.536,77	*	-	20.618,73	16/7/2010	14/6/2015	1
1	TC.14158/2010	AGC LAGOA DE DENTRO	41.232,00	*	16.044,00	54.010,96	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.14191/2008	AGC LAGOA DO MATO	84.204,00	*	2.674,00	33.888,41	10/10/2013	9/10/2018	1
1	TC.46236/2009	AGC LEROLANDIA	20.560,20	*	-	12.678,79	4/12/2009	2/11/2014	6
1	TC.14192/2011	AGC LIGEIRO	67.764,00	*	16.044,00	33.968,52	2/1/2012	30/11/2016	1
1	TC.14129/2010	AGC LOGRADOURO	44.100,00	*	16.044,00	67.452,72	25/11/2010	24/10/2015	1

1	TC.237035/11	AGC LOGRADOURO DE SÃO FRANCISCO	67.764,00	*	16.044,00	28.847,22	4/11/2011	2/10/2016	1
1	TC.56261/2012	AGC MAIA	75.984,00	*	14.707,00	48.205,18	4/3/2012	31/1/2017	1
1	TC.14154/2010	AGC MALHADA DA ROCA	44.100,00	*	16.044,00	66.065,80	23/12/2010	21/11/2015	1
1	TC.57515/2012	AGC MANGUENZA	75.984,00	*	16.044,00	26.201,00	15/11/2012	14/10/2017	1
1	TC.14170/2012	AGC MARINHO	75.984,00	*	16.044,00	26.879,32	7/10/2012	5/9/2017	1
1	TC.32339/2011	AGC MATA GRANDE	67.764,00	*	16.044,00	60.494,00	10/1/2012	8/12/2016	1
1	TC.14193/2008	AGC MATA LIMPA	84.204,00	*	5.348,00	36.769,35	16/4/2013	14/4/2018	1
1	TC.37761/2007	AGC MATA VELHA	20.560,20	*	-	13.021,46	29/10/2007	26/9/2012	6
1	TC.61795/2008	AGC MATA VIRGEM	31.703,86	*	13.370,00	49.109,00	4/12/2008	2/11/2013	6
1	TC.61796/2008	AGC MATINADAS	31.703,86	*	13.370,00	50.137,00	4/12/2008	2/11/2013	6
1	TC.14130/2010	AGC MATINHAS	40.569,03	*	16.044,00	50.618,86	2/10/2010	31/8/2015	1
1	TC.14135/2010	AGC MATO GROSSO	42.226,93	*	16.044,00	67.176,24	8/9/2010	7/8/2015	1
1	TC.60613/2008	AGC MENDONCA	20.560,20	*	2.674,00	25.163,64	16/3/2008	12/2/2013	6
1	TC.28855/2011	AGC MIMOSO	67.764,00	*	16.044,00	59.502,00	4/1/2012	2/12/2016	1
1	TC.32342/2011	AGC MONTEVIDEO	67.764,00	*	16.044,00	60.494,00	10/1/2012	8/12/2016	1
1	TC.763/2013	AGC MULUNGUZINHO		*	2.674,00	4.144,00	10/11/2013	9/10/2018	1
1	TC.40964/2008	AGC MUQUEM	84.204,00	*	-	17.749,35	16/4/2013	14/4/2018	1
1	TC.46404/2009	AGC NOSSA S DO LIVRAMENTO	15.420,00	*	-	10.280,00	4/12/2009	2/11/2014	6
1	TC.14144/2012	AGC NOVA VIDA	75.984,00	*	16.044,00	31.790,50	7/10/2012	5/9/2017	1
1	TC.45562/2007	AGC NUCLEO I	75.984,00	*	16.044,00	53.555,00	9/1/2013	8/12/2017	1
1	TC.45563/2007	AGC NUCLEO II	75.984,00	*	16.044,00	53.555,00	9/1/2013	8/12/2017	1
1	TC.45566/2007	AGC NUCLEO III	75.984,00	*	16.044,00	53.555,00	9/1/2013	8/12/2017	1
1	TC. 60346/2009	AGC ODILÂNDIA	20.560,20	*	-	3.426,70	4/12/2009	2/11/2014	6
1	TC.58605/2012	AGC PALMEIRA	75.984,00	*	16.044,00	22.659,00	15/11/2012	14/10/2017	1
1	TC.56789/2010	AGC PELO SINAL	39.999,51	*	16.044,00	64.529,25	18/8/2010	17/7/2015	1
1	TC.762/2013	AGC PIABAS		*	2.674,00	4.144,00	10/11/2013	9/10/2018	1
1	TC.59725/2012	AGC PIABUCU	75.984,00	*	16.044,00	48.458,57	20/4/2012	19/3/2017	1
1	TC.59725/2012	AGC PIABUCU	75.984,00	*	-	50.789,57	20/4/2012	19/3/2017	1
1	TC.32354/2011	AGC PICOS	67.764,00	*	16.044,00	57.673,80	14/1/2012	12/12/2016	1
1	TC.14203/2012	AGC PINDURAO	75.984,00	*	16.044,00	53.851,49	20/4/2012	19/3/2017	1
1	TC.14203/2012	AGC PINDURAO	75.984,00	*	-	40.437,00	20/4/2012	19/3/2017	1

1	TC.764/2013	AGC PITOMBAS		*	2.674,00	4.144,00	10/11/2013	9/10/2018	1
1	TC.50312/2012	AGC PITOMBEIRA DE DENTRO	75.984,00	*	16.044,00	26.201,00	13/12/2012	11/11/2017	1
1	TC.56119/2011	AGC PONTINA	67.764,00	*	2.674,00	18.022,00	3/7/2011	31/5/2016	1
1	TC.14119/2010	AGC QUIXABA	41.746,02	*	16.044,00	60.322,82	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.14180/2011	AGC RIACHAO DO BACAMARTE	67.764,00	*	2.674,00	39.548,23	6/6/2011	4/5/2016	1
1	TC.14112/2009	AGC RIACHAO DO POCO	39.100,94	*	16.044,00	50.742,50	9/1/2010	8/12/2014	6
1	TC.14166/2010	AGC RIACHO DE SANTO ANTONIO	42.530,68	*	16.044,00	67.176,24	2/10/2010	31/8/2015	1
1	TC.14181/2010	AGC RIBEIRA	67.764,00	*	16.044,00	59.961,13	24/2/2011	23/1/2016	1
1	TC.14172/2007	AGC RUA NOVA	75.984,00	*	8.389,50	54.238,00	15/11/2012	14/10/2017	1
1	TC.59726/2012	AGC SALEMA	75.984,00	*	16.044,00	59.533,23	2/6/2012	1/5/2017	1
1	TC.59726/2012	AGC SALEMA	75.984,00	*	-	38.344,23	2/6/2012	1/5/2017	1
1	TC.14164/2011	AGC SANTA CATARINA	67.764,00	*	16.044,00	56.993,10	10/6/2011	8/5/2016	1
1	TC.14114/2010	AGC SANTA CECILIA	44.100,00	*	16.044,00	67.568,57	1/1/2011	30/11/2015	1
1	TC.60514/2007	AGC SANTA GERTRUDES	84.204,00	*	1.337,00	43.615,56	5/9/2013	3/9/2018	1
1	TC.14118/2010	AGC SANTA INES	41.353,69	*	16.044,00	38.380,74	2/7/2010	31/5/2015	1
1	TC.14199/2012	AGC SANTA LUZIA	75.984,00	*	16.177,00	53.839,79	26/4/2012	25/3/2017	1
1	TC.14187/2011	AGC SANTA LUZIA DO CARIRI	67.764,00	*	16.044,00	60.494,00	27/6/2011	25/5/2016	1
1	TC.40966/2008	AGC SANTA MARIA	84.204,00	*	2.674,00	33.653,35	16/4/2013	14/4/2018	1
1	TC.60506/2007	AGC SANTA MARIA II	84.204,00	*	-	11.308,00	29/10/2013	28/10/2018	1
1	TC.14120/2009	AGC SANTAREM	37.544,29	*	9.359,00	55.445,56	10/9/2009	9/8/2014	6
1	TC.14145/2009	AGC SAO DOMINGOS DE POMBAL	38.594,72	*	16.044,00	66.490,90	1/12/2009	30/10/2014	6
1	TC.45464/2007	AGC SAO GONCALO	75.984,00	*	16.044,00	59.970,27	9/1/2013	8/12/2017	1
1	TC.14125/2010	AGC SAO JOSE DE PRINCESA	44.100,00	*	16.044,00	56.054,12	5/11/2010	4/10/2015	1
1	TC.14124/2009	AGC SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	37.594,91	*	16.044,00	63.406,86	14/9/2009	13/8/2014	6

1	TC.14134/2012	AGC SAO JOSE DOS RAMOS	67.764,00	*	16.044,00	53.996,82	31/1/2012	29/12/2016	1
1	TC.14196/2010	AGC SAO PEDRO	41.232,00	*	16.044,00	54.840,00	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.28742/2011	AGC SAO PEDRO	67.764,00	*	16.044,00	56.932,00	4/1/2012	2/12/2016	1
1	TC.14152/2011	AGC SAO SEBASTIAO	67.764,00	*	16.044,00	62.583,29	2/1/2012	30/11/2016	1
1	TC.001/2012	AGC SERRINHA	75.984,00	*	16.044,00	26.334,00	9/10/2012	7/9/2017	1
1	TC.14127/2009	AGC SERTAOZINHO	38.986,63	*	16.044,00	64.777,55	31/12/2009	29/11/2014	6
1	TC.14128/2010	AGC SOSSEGO	44.100,00	*	16.044,00	67.047,73	31/12/2010	29/11/2015	1
1	TC.14157/2008	AGC SUBAUMA	20.560,20	*	-	17.133,50	11/7/2008	9/6/2013	6
1	TC.14179/2011	AGC SUCURU	67.764,00	*	16.044,00	59.603,31	24/2/2011	23/1/2016	1
1	TC.234938/2010	AGC TANQUES	41.746,02	*	16.044,00	46.616,04	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.14185/2009	AGC TATAIRA	34.823,34	*	16.044,00	61.864,78	12/2/2009	11/1/2014	6
1	TC.14147/2010	AGC TENORIO	41.746,02	*	16.044,00	71.040,90	1/8/2010	30/6/2015	1
1	TC.14161/2011	AGC TIMBO	67.764,00	*	16.044,00	65.805,62	30/6/2011	28/5/2016	1
1	TC.30934/2007	AGC UMARI	84.204,00	*	12.033,00	28.414,00	2/5/2013	31/3/2018	1
1	TC.58061/2010	AGC UNA DE SAO JOSE	44.100,00	*	16.044,00	63.379,07	23/1/2011	22/12/2015	1
1	TC.14189/2011	AGC VARZEA COMPRIDA	67.764,00	*	16.044,00	45.168,00	2/6/2011	30/4/2016	1
1	TC.46920/2011	AGC VAZANTE	44.100,00	*	16.044,00	44.916,00	2/1/2012	30/11/2016	1
1	TC.42526/2012	AGC VIANA	75.984,00	*	16.044,00	48.440,30	31/8/2012	30/7/2017	1
1	TC.14148/2010	AGC VIEIROPOLIS	33.532,39	*	15.344,00	57.237,91	3/2/2010	2/1/2015	1
1	TC.14159/2010	AGC VILA PIO X	42.172,58	*	16.044,00	58.767,00	1/10/2010	30/8/2015	1
1	TC.14149/2010	AGC ZABELE	44.100,00	*	16.044,00	65.665,39	16/1/2011	15/12/2015	1
1	TC.14184/2008	AGC ZUMBI	84.204,00	*	8.022,00	49.515,65	16/5/2013	14/4/2018	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais
 (*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Pernambuco				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC. 041/2014	AGC USINA SANTA TEREZINHA	80.220,00	*	4.991,46	4.991,46	8/9/2014	8/9/2019	1
1	TC. 0324/2010	AGC RIACHO	57.946,00	*	-	20.936,93	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC. 020/2014	AGC LAGOA DE JOAO CARLOS	80.220,00	*	72,00	72,00	11/6/2014	11/6/2019	1
1	TC.017/2014	AGC NEGRAS	80.220,00	*	10.989,00	10.989,00	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.024/2014	AGC BELA VISTA	80.220,00	*	7.014,00	7.014,00	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.019/2014	AGC SANTA ROSA	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	4/6/2014	4/6/2019	1
1	TC.018/2004	AGC GIRAU	80.220,00	*	10.989,00	10.989,00	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.018/2014	AGC SAO CAETANO DO NAVIO	80.220,00	*	12.718,34	12.718,34	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.05/2014	AGC BATATEIRA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/3/2014	1/3/2019	1
1	TC.042/2014	AGC COCAU	80.220,00	*	3.699,23	3.699,23	8/9/2014	8/9/2019	1
1	TC. 016/2014	AGC CARNEIRO	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC. 015/2014	AGC CATIMBAU	80.220,00	*	12.768,00	12.768,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.014/2014	AGC GUANUMBI	80.220,00	*	12.768,00	12.768,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.004/2014	AGC IATECA	80.220,00	*	12.768,00	12.768,00	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC.485/2013	AGC STO ANTONIO DAS QUEIMADAS	79.016,00	*	14.707,00	65.480,32	14/10/2013	14/10/2018	1
1	TC.536/2013	AGC SANTO ANTONIO DOS PALMARES	80.220,00	*	13.370,00	57.532,00	16/12/2013	16/12/2018	1
1	TC.023/2014	AGC BARRA DE SAO PEDRO	80.220,00	*	7.420,00	7.420,00	3/7/2014	3/7/2019	1
1	TC.022/2014	AGC SANTA RITA	80.220,00	*	7.421,00	7.421,00	3/7/2014	3/7/2019	1

1	TC. 008/2014	AGC MIMOSO	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	1/3/2019	1
1	TC. 007/2014	AGC PAPAGAIO	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	1/3/2019	1
1	TC.003/2014	AGC CHA DO ROCHA	80.220,00	*	14.707,00	14.707,00	1/2/2014	1/2/2019	1
1	TC.0512/2013	AGC UMBURETAMA	80.220,00	*	14.707,00	23.527,00	11/12/2013	11/12/2018	1
1	TC. 001/2014	AGC PERPETUO SOCORRO	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC. 006/2014	AGC IBITIRANGA	80.220,00	*	13.503,00	13.503,00	1/3/2014	1/3/2019	1
1	TC.013/2014	AGC MATINADAS	80.220,00	*	13.503,00	13.503,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.026/2014	AGC NOVA CRUZ	80.220,00	*	10.094,00	10.094,00	2/7/2014	2/7/2019	1
1	TC.025/2014	AGC TRES LADEIRAS	80.220,00	*	10.094,00	10.094,00	2/7/2014	2/7/2019	1
1	TC.523/2013	AGC BENGALAS	80.220,00	*	16.044,00	42.505,44	23/12/2013	23/12/2018	1
1	TC.522/2013	AGC VARZEA DO PASSIRA	79.016,00	*	16.044,00	43.019,44	15/10/2013	15/10/2018	1
1	TC.002/2014	AGC AIRI	80.220,00	*	14.707,00	14.707,00	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC.011/2014	AGC CRISTALIA	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.010/2014	AGC RAJADA	80.220,00	*	14.238,00	14.238,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.027/2014	AGC CRUZ DE REBOUCAS	80.220,00	*	12.389,53	12.389,53	2/7/2014	2/7/2019	1
1	TC. 056/2014	AGC SERRO AZUL	80.220,00	*	11.319,93	11.319,93	17/11/2014	17/11/2019	1
1	TC. 050/2014	AGC ANGELICAS	80.220,00	*	13.930,68	13.930,68	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC. 051/2014	AGC BORRACHA	80.220,00	*	13.930,68	13.930,68	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC. 052/2014	AGC MURUPE	80.220,00	*	13.930,68	13.930,68	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC. 053/2014	AGC TRIGUEIROS	80.220,00	*	13.930,68	13.930,68	1/11/2014	1/11/2019	1
1	TC. 059/2014	AGC CLARANA	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	15/12/2014	15/12/2019	1
1	TC. 060/2014	AGC FEITORIA	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	15/12/2014	15/12/2019	1
1	TC. 0313/2010	AGC DOIS LEOES	51.324,00	*	14.707,00	43.666,00	04/01/2010	4/1/2015	1
1	TC.315/2010	AGC JUA	63.364,00	*	13.370,00	57.549,52	01/08/2011	1/8/2015	1
1	TC.455/2010	AGC VILA ARIPIBU	57.946,00	*	5.348,00	28.343,50	03/11/2010	3/11/2015	1
1	TC.456/2010	AGC VILA JOSE MARIANO	57.946,00	*	5.348,00	28.343,50	03/11/2010	3/11/2015	1
1	TC.319/2010	AGC CURRAL NOVO	57.946,00	*	13.370,00	53.564,00	18/11/2011	18/11/2015	1
1	TC.320/2010	AGC DIVISAO	57.946,00	*	14.707,00	61.709,26	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.321/2010	AGC ESPLENDOR	57.946,00	*	14.707,00	58.625,26	18/11/2010	18/11/2015	1

1	TC.318/2010	AGC GARCIA	57.946,00	*	13.370,00	53.564,00	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.317/2010	AGC JATIUCA	57.946,00	*	14.707,00	63.149,52	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.322/2010	AGC JENIPAPO	57.946,00	*	14.707,00	61.709,26	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.323/2010	AGC MULUNGU	57.946,00	*	14.707,00	61.195,26	18/11/2010	18/11/2015	1
1	TC.331/2010	AGC AREIAS DE BEZERROS	57.946,00	*	14.707,00	59.107,40	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.325/2010	AGC BOAS NOVAS	57.946,00	*	14.707,00	51.919,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.326/2010	AGC CAJAZEIRAS	57.946,00	*	14.707,00	52.409,20	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.327/2010	AGC ENCRUZILHADA DE SAO JOAO	57.946,00	*	14.707,00	60.196,40	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.387/2010	AGC LERIO DE CIMA	57.946,00	*	14.707,00	66.063,72	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.328/2010	AGC SAPUCARANA	57.946,00	*	14.707,00	62.191,40	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.329/2010	AGC SERRA NEGRA	57.946,00	*	14.707,00	61.456,40	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.330/2010	AGC SITIO DOS REMEDIOS	57.946,00	*	14.707,00	62.191,40	19/11/2010	19/11/2015	1
1	TC.355/2010	AGC BARRA DO FARIAS	57.946,00	*	10.696,00	60.842,94	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.349/2010	AGC BERNARDO VIEIRA	57.946,00	*	14.707,00	52.122,50	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.339/2010	AGC BIZARRA	57.946,00	*	16.044,00	48.888,00	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.347/2010	AGC BONSUCESSO	57.946,00	*	14.707,00	48.817,40	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.352/2010	AGC CAICARINHA DA PENHA	57.946,00	*	12.033,00	33.528,00	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.357/2010	AGC CALDEIRAO	57.946,00	*	10.696,00	50.931,84	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.358/2010	AGC CAVALO RUSSO	57.946,00	*	10.698,00	51.737,88	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.342/2010	AGC ENCRUZILHADA	57.946,00	*	16.044,00	50.202,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.353/2010	AGC FAZENDA NOVA	57.946,00	*	10.696,00	59.820,88	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.350/2010	AGC LOGRADOURO	57.946,00	*	14.707,00	59.047,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.343/2010	AGC LUANDA	57.946,00	*	14.707,00	62.131,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.356/2010	AGC MANDACAIA	57.946,00	*	10.696,00	59.820,88	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.338/2010	AGC NOSSA SENHORA DO O	57.946,00	*	16.044,00	60.443,80	22/11/2010	22/11/2015	1

1	TC.344/2010	AGC PAJEU	57.946,00	*	14.707,00	61.705,02	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.345/2010	AGC SANTA RITA	57.946,00	*	16.044,00	62.733,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.337/2010	AGC SANTANA DE SAO JOAQUIM	57.946,00	*	14.707,00	62.095,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC. 354/2010	AGC SAO DOMINGOS	57.946,00	*	10.696,00	58.468,88	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.346/2010	AGC SAO MIGUEL	57.946,00	*	14.707,00	59.047,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.340/2010	AGC TAMBOATA	57.946,00	*	16.044,00	50.202,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC351/2010	AGC TAUAPIRANGA	57.946,00	*	14.707,00	57.577,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC341/2010	AGC UMARI	57.946,00	*	16.044,00	50.716,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.4348/2010	AGC VARZINHA	57.946,00	*	14.707,00	59.047,80	22/11/2010	22/11/2015	1
1	TC.355/2010	AGC BARRA DO RIACHAO	57.946,00	*	14.707,00	61.360,80	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.359/2010	AGC CAMPINHOS	57.946,00	*	14.707,00	48.338,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.370/2010	AGC CANAA	57.946,00	*	13.370,00	51.008,47	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.360/2010	AGC CONCEICAO DAS CRIOULAS	57.946,00	*	14.707,00	57.117,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.365/2010	AGC CRUZES	57.946,00	*	16.044,00	67.295,48	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.372/2010	AGC DIOGO	57.946,00	*	9.359,00	58.472,88	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.364/2010	AGC FATIMA	57.946,00	*	14.707,00	54.824,14	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.371/2010	AGC IRAGUACU	57.946,00	*	14.707,00	62.063,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.373/2010	AGC JUNCO	57.946,00	*	9.359,00	55.205,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.374/2010	AGC LAGOA DE PEDRA	57.946,00	*	9.359,00	55.205,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.336/2010	AGC MONTE ALEGRE	57.946,00	*	16.044,00	63.432,80	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.375/2010	AGC ORATORIO	57.946,00	*	9.359,00	55.205,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.361/2010	AGC PAU FERRO	57.946,00	*	14.707,00	57.117,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.426/2010	AGC PIRITUBA	57.946,00	*	14.707,00	65.960,06	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.379/2010	AGC SANTA LUZIA	57.946,00	*	13.370,00	64.879,06	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.334/2010	AGC SANTA RITA	57.946,00	*	14.707,00	58.869,00	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC. 366/2010	AGC SAO JOSE	57.946,00	*	13.370,00	65.356,48	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.367/2010	AGC SAO LAZARO	57.946,00	*	13.370,00	63.886,48	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.363/2010	AGC SITIO DOS NUNES	57.946,00	*	13.370,00	57.897,14	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.362/2010	AGC UMAS	57.946,00	*	14.707,00	57.117,94	23/11/2010	23/11/2015	1

1	TC.376/2010	AGC VILA NOVA	57.946,00	*	10.696,00	56.542,94	23/11/2010	23/11/2015	1
1	TC.391/2010	AGC ATAPUZ	57.946,00	*	8.022,00	54.400,86	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.383/2010	AGC BARRA DO CHATA	57.946,00	*	-	47.325,06	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.382/2010	AGC BARRA DO JARDIM	57.946,00	*	-	47.325,06	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.390/2010	AGC CARNE DE VACA	57.946,00	*	2.674,00	38.720,98	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.389/2010	AGC GAMBA	57.946,00	*	5.348,00	51.726,86	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.385/2010	AGC GROSSOS	58.548,00	*	8.022,00	47.355,14	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.394/2010	AGC LAGOA DA VACA	57.946,00	*	14.707,00	66.063,72	19/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.386/2010	AGC MALHADAREIA	58.548,00	*	8.022,00	46.620,14	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.384/2010	AGC PE DE SERRA DOS MENDES	57.946,00	*	16.044,00	59.550,06	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.393/2010	AGC PONTAS DE PEDRA	57.946,00	*	10.696,00	61.186,90	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC. 388/2010	AGC SAO LOURENCO	57.946,00	*	9.359,00	52.797,86	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.392/2010	AGC TEJUCUPAPO	57.946,00	*	12.033,00	61.788,90	24/11/2010	24/11/2015	1
1	TC.405/2010	AGC CAATINGA GRANDE	57.946,00	*	14.707,00	52.570,60	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.395/2010	AGC JUCA FERRADO	57.946,00	*	14.707,00	61.951,68	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.403/2010	AGC LAGOA DE FORA	57.946,00	*	14.707,00	62.000,20	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC. 404/2010	AGC LAGOAS	57.946,00	*	14.707,00	62.000,20	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.406/2010	AGC LIVRAMENTO	57.946,00	*	14.707,00	65.597,26	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.402/2010	AGC MONTE OREBE	57.946,00	*	14.707,00	62.000,20	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.399/2010	AGC OLHO D AGUA DE DENTRO	57.946,00	*	13.370,00	58.488,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.400/2010	AGC PAQUEVIRA	57.946,00	*	13.370,00	59.958,00	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.408/2010	AGC SAO JOAO DO FERRAZ	57.946,00	*	14.707,00	58.915,12	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.407/2010	AGC SERRA DA CACHOEIRA	57.946,00	*	14.707,00	61.794,72	25/11/2010	25/11/2015	1
1	TC.425/2010	AGC CARIMA	57.946,00	*	-	29.757,50	26/11/2010	26/11/2015	1

1	TC.397/2010	AGC CHA DO MARINHEIRO	57.946,00	*	14.707,00	66.063,72	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.398/2010	AGC CHEUS	57.946,00	*	14.707,00	66.063,72	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.432/2010	AGC IPUEIRA	57.946,00	*	13.370,00	60.631,34	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.396/2010	AGC MIMOSO	57.946,00	*	14.707,00	65.035,68	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.439/2010	AGC NAZARE DO PICO	57.946,00	*	14.707,00	61.454,34	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.440/2010	AGC NOSSA SENHORA DO CARMO	57.946,00	*	14.707,00	61.327,56	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.431/2010	AGC ORI	57.946,00	*	13.370,00	56.550,34	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.430/2010	AGC SANTA ROSA	57.946,00	*	13.370,00	59.161,34	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.429/2010	AGC SAO FRANCISCO DO BRIGIDA	57.946,00	*	13.370,00	60.631,34	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC. 413/2010	AGC SERRA BRANCA	57.946,00	*	14.707,00	61.030,06	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC426/2010	AGC SERRINHA DA PRATA	57.946,00	*	16.044,00	62.006,66	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC.412/2010	AGC SERROLANDIA	57.946,00	*	14.707,00	61.452,84	26/11/2010	26/11/2015	1
1	TC. 434/2010	AGC CAMPO ALEGRE	57.946,00	*	14.707,00	60.686,98	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.333/2010	AGC CARAMURU	57.946,00	*	13.370,00	50.418,63	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.442/2010	AGC CARICE	57.946,00	*	14.707,00	53.894,03	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.437/2010	AGC CIMBRES	57.946,00	*	14.707,00	62.900,74	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.443/2010	AGC IBIRANGA	57.946,00	*	14.707,00	63.425,42	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.435/2010	AGC IGAPO	57.946,00	*	14.707,00	63.596,62	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.438/2010	AGC IPANEMA	57.946,00	*	14.707,00	61.430,74	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC. 436/2010	AGC MUTUCA	57.946,00	*	14.707,00	65.299,54	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.433/2010	AGC SALOBRO	57.946,00	*	13.370,00	60.535,74	29/11/2010	29/11/2015	1
1	TC.446/2010	AGC INSURREICAO	57.946,00	*	13.370,00	59.033,66	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.441/2010	AGC NEVES	57.946,00	*	13.370,00	52.639,86	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.369/2010	AGC NOSSA SENHORA DA LUZ	57.946,00	*	14.707,00	65.063,80	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.444/2010	AGC SAO VICENTE	57.946,00	*	14.707,00	62.139,85	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.453/2010	AGC VOLTA DO MOXOTO	58.548,00	*	1.337,00	39.831,00	01/12/2010	1/12/2015	1

1	TC.460/2010	AGC HORIZONTE ALEGRE	58.548,00	*	13.370,00	53.957,00	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC.457/2010	AGC POCO DO BOI	58.548,00	*	13.370,00	54.692,00	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC.459/2010	AGC SANTO ANTONIO	58.548,00	*	13.370,00	54.692,00	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC. 458/2010	AGC SAO PEDRO DO CORDEIRO	58.548,00	*	13.370,00	54.692,00	03/12/2010	3/12/2015	1
1	TC.465/2010	AGC COURO D ANTAS	58.548,00	*	12.033,00	55.460,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC. 462/2010	AGC PINHOES	58.548,00	*	12.033,00	56.210,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.464/2010	AGC RANGEL	58.548,00	*	12.033,00	56.930,00	13/12/10	13/12/2015	1
1	TC.461/2010	AGC TRAPIA	58.548,00	*	12.033,00	57.985,82	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.463/2010	AGC VITORINO	58.548,00	*	12.033,00	56.930,00	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.471/2011	AGC JUTAI	58.548,00	*	16.044,00	49.695,00	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.472/2011	AGC POCO COMPRIDO	58.548,00	*	14.707,00	61.339,82	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.470/2011	AGC VERMELHO	58.548,00	*	16.044,00	48.746,61	03/01/2011	3/1/2016	1
1	TC. 474/2011	AGC MANDACARU	58.548,00	*	-	29.934,40	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC. 473/2011	AGC RUSSINHAS	58.548,00	*	-	27.729,40	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.466/2010	AGC TABOCAS	58.548,00	*	13.370,00	38.386,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.469/2011	AGC TIMORANTE	58.548,00	*	13.370,00	39.121,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC. 475/2011	AGC URUCU MIRIM	58.548,00	*	-	29.934,40	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC467/2010	AGC VIRACAO	58.548,00	*	13.370,00	38.386,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.468/2010	AGC ZE GOMES	58.548,00	*	13.370,00	39.856,00	04/01/2011	4/1/2016	1
1	TC.479/2011	AGC ALTO BONITO	63.966,00	*	16.044,00	64.196,40	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.381/2011	AGC IRATAMA	60.354,00	*	14.707,00	38.113,94	23/03/2011	23/3/2016	1
1	TC.380/2011	AGC SAO PEDRO	60.354,00	*	14.707,00	43.921,94	23/03/2011	23/3/2016	1
1	TC401/2010	AGC ROCADINHO	60.956,00	*	14.707,00	51.563,70	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC. 450/2011	AGC IRAJAI	62.762,00	*	-	16.309,00	19/07/2011	19/7/2016	1
1	TC. 451/2011	AGC JABITACA	62.762,00	*	-	16.079,00	19/07/2011	19/7/2016	1
1	TC.316/2010	AGC BONITA	63.364,00	*	13.370,00	51.475,83	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.314/2010	AGC MANGUEIRA	63.364,00	*	13.370,00	57.549,52	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.452/2010	AGC SACO VERDE	63.364,00	*	13.370,00	54.917,74	01/08/2011	1/8/2016	1
1	TC.478/2011	AGC BENTEVI	63.966,00	*	16.044,00	56.846,45	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC. 454/2011	AGC VILA DE	63.966,00	*	-	51.067,52	01/09/2011	1/9/2016	1

		CACHOEIRINHA			12.033,00				
1	TC. 449/2011	AGC BARRA DE SIRINHAEM	64.568,00	*	13.370,00	50.177,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.448/2011	AGC IBIRATINGA	64.568,00	*	13.370,00	50.177,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC .447/2011	AGC SANTO AMARO	64.568,00	*	13.370,00	48.121,00	01/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.378/2011	AGC TAMBOR	65.772,00	*	12.033,00	42.816,00	31/12/2011	31/12/2016	1
1	TC.0480/2012	AGC NOSSA SENHORA DE FATIMA	66.976,00	*	13.370,00	30.275,00	03/02/2012	3/2/2017	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Piauí
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.005/2010	AGC DAVID CALDAS	56.145,40	*	16.044,00	45.194,71	12/9/2010	12/9/2015	1
1	TC.026/2010	AGC CAJAZEIRAS DO PIAUI	58.407,53	*	16.044,00	53.138,68	23/12/2010	23/12/2015	1
1	TC.008/2010	AGC COLONIA DO PIAUI	56.742,00	*	16.044,00	54.218,13	29/9/2010	29/9/2015	1
1	TC.003/2010	AGC RIACHO FRIO	52.391,33	*	16.044,00	45.879,07	13/7/2010	13/7/2015	1

1	TC.027/2011	AGC FLORESTA DO PIAUI	58.949,33	*	16.044,00	37.775,72	20/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.002/2012	AGC JOÃO COSTA	70.527,80	*	16.044,00	27.877,50	28/8/2012	28/8/2017	1
1	TC.014/2010	AGC JARDIM DO MULATO	58.079,00	*	16.044,00	51.932,95	30/10/2010	30/10/2015	1
1	TC.010/2010	AGC FRANCISCO MACEDO	56.742,00	*	16.044,00	55.637,44	29/9/2010	29/9/2015	1
1	TC.021/2010	AGC BELA VISTA DO PIAUI	58.347,33	*	16.044,00	56.030,19	20/12/2010	20/12/2015	1
1	TC.018/2010	AGC BELEM DO PIAUI	57.946,00	*	16.044,00	50.728,08	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.016/2010	AGC NOVO SANTO ANTONIO	57.344,00	*	15.309,00	55.282,11	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.028/2011	AGC BOA HORA	58.949,33	*	16.044,00	52.624,48	20/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.001/2012	AGC CAJUEIRO DA PRAIA	69.203,40	*	16.044,00	50.087,45	21/6/2012	21/6/2017	1
1	TC.012/2010	AGC CAXINGO	56.962,73	*	16.044,00	51.897,84	10/10/2010	10/10/2015	1
1	TC.009/2010	AGC VILA NOVA DO PIAUI	56.742,00	*	16.044,00	55.402,46	29/9/2010	29/9/2015	1
1	TC.024/2010	AGC WALL FERRAZ	58.387,54	*	16.044,00	55.525,77	22/12/2010	22/12/2015	1
1	TC.001/2010	AGC CURRAL NOVO DO PIAUI	52.843,85	*	16.044,00	53.791,08	23/6/2010	23/6/2015	1
1	TC.004/2010	AGC JUAZEIRO DO PIAUI	55.349,94	*	16.044,00	30.278,50	17/8/2010	17/8/2015	1
1	TC.015/2010	AGC MURICI DOS PORTELAS	56.962,73	*	16.044,00	52.098,76	10/10/2010	10/10/2015	1
1	TC.036/2011	AGC GEMINIANO	62.019,50	*	16.044,00	50.158,34	24/6/2011	23/6/2016	1
1	TC.006/2013	AGC BREJO DO PIAUI	78.414,00	*	16.044,00	16.044,00	1/10/2013	1/10/2018	1
1	TC.022/2010	AGC ALVORADA DO GURGUEIA	58.347,33	*	16.084,00	55.212,40	20/12/2010	20/12/2015	1
1	TC.035/2011	AGC PORTO ALEGRE DO PIAUI	62.240,67	*	16.044,00	43.499,84	5/7/2011	4/7/2016	1
1	TC.008/2013	AGC SAO GONCALO DO GURGUEIA	77.490,93	*	16.044,00	16.044,00	14/8/2013	14/8/2018	1
1	TC.002/2010	AGC CANAVIEIRA	52.953,39	*	16.044,00	48.371,77	27/6/2010	27/6/2015	1
1	TC.029/2011	AGC VARZEA BRANCA	61.477,82	*	16.044,00	45.436,08	27/5/2011	26/5/2016	1

1	TC.005/2013	AGC MADEIRO	74.982,63	*	16.044,00	16.044,00	9/4/2013	9/4/2018	1
1	TC.003/2012	AGC CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI	70.580,17	*	16.044,00	27.926,50	26/8/2012	26/8/2017	1
1	TC.006/2012	AGC PAQUETÁ	71.390,67	*	16.044,00	26.824,00	10/10/2012	10/10/2017	1
1	TC.020/2010	AGC VERA MENDES	58.186,80	*	16.044,00	51.668,70	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.007/2012	AGC SUSSUAPARA	72.155,83	*	16.044,00	24.864,00	27/11/2012	27/11/2017	1
1	TC.019/2010	AGC RIBEIRA DO PIAUI	57.946,00	*	16.044,00	54.825,88	30/11/2010	30/11/2015	1
1	TC.033/2011	AGC SAO JOAO DA FRONTEIRA	61.477,82	*	16.044,00	52.827,14	27/5/2011	26/5/2016	1
1	TC.017/2010	AGC MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	57.344,00	*	16.044,00	55.624,78	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.034/2011	AGC PAU D'ARCO DO PIAUI	61.417,53	*	16.044,00	46.070,11	24/5/2011	23/5/2016	1
1	TC.030/2011	AGC SANTANA DO PIAUI	59.410,87	*	16.044,00	33.684,00	13/2/2011	13/2/2016	1
1	TC.011/2010	AGC TANQUE DO PIAUI	56.742,00	*	16.044,00	55.392,65	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC.003/2013	AGC BOM PRINCIPIO DO PIAUI	74.982,63	*	16.044,00	45.558,25	9/4/2013	9/4/2018	1
1	TC.005/2012	AGC SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	70.086,33	*	16.044,00	28.416,50	5/8/2012	5/8/2017	1
1	TC. 025/2010	AGC MILTON BRANDAO	58.889,73	*	16.044,00	53.320,94	26/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.007/2010	AGC NOVO NILO	56.145,40	*	16.044,00	53.360,02	12/9/2010	12/9/2015	1
1	TC.004/2012	AGC CURRAIS	72.795,33	*	16.044,00	21.654,50	19/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.007/2013	AGC MORRO CABEÇA NO TEMPO	78.293,60	*	16.044,00	16.044,00	24/9/2013	24/9/2018	1
1	TC.004/2013	AGC PAJEÚ DO PIAUÍ	74.942,49	*	16.044,00	16.044,00	7/4/2013	7/4/2018	1
1	TC. 003/2014	AGC SAO BRAZ DO PIAUÍ	80.220,00	*	1.648,97	11.929,07	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.009/2013	AGC SÃO LOURENÇO DO PIAUI	78.293,60	*	16.044,00	16.044,00	24/9/2013	24/9/2018	1
1	TC.002/2014	AGC PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	1/6/2014	1/6/2019	1

1	TC. 001/2014	AGC TAMBORIL DO PIAUI	80.220,00	*	9.581,83	9.581,83	25/5/2014	25/5/2019	1
1	TC.002/2013	AGC FARTURA DO PIAUI	77.591,23	*	16.044,00	16.044,00	19/8/2013	19/8/2018	1
1	TC.006/2010	AGC DIVINOPOLIS	56.145,40	*	16.084,00	52.737,44	12/9/2010	12/9/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Paraná
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.02.032/2010	AGC ABAPAN	44.100,00	*	16.044,00	50.800,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.029/2011	AGC ACUNGUI	61.236,93	*	16.044,00	52.683,95	15/5/2011	14/5/2016	1
1	TC.36.06.97.088/2011	AGC ACUNGUI DO MEIO	60.911,43	*	16.044,00	49.083,68	30/4/2011	29/4/2016	1
1	TC. 20/2011	AGC ADHEMAR DE BARROS	63.364,00	*	16.044,00	50.898,50	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.046/2010	AGC AGRO CAFEEIRA	57.344,00	*	16.044,00	47.824,81	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.002/2013	AGC AGUA AMARELA DE BAIXO	73.919,07	*	14.707,00	23.527,00	16/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.003/2013	AGC AGUA	73.919,07	*	14.707,00	23.527,00	16/2/2013	16/2/2018	1

		AMARELA DE CIMA							
1	TC.36.06.97.036/2011	AGC AGUA AZUL	61.558,00	*	16.044,00	51.751,14	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 19/2011	AGC AGUA BOA	63.364,00	*	16.044,00	51.057,02	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.023/2013	AGC AGUA BRANCA	78.369,43	*	11.854,82	20.160,32	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.029/2010	AGC AGUAS DE JUREMA	59.150,00	*	15.509,26	48.499,78	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.041/2010	AGC ALEMOA MARIMBONDO	59.150,00	*	16.044,00	50.836,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC. 36.06.97.191/2010	AGC ALEXANDRA	53.250,40	*	16.044,00	48.996,12	6/4/2010	6/4/2015	1
1	TC.0005/2010	AGC ALTO ALEGRE	53.290,53	*	16.044,00	47.968,03	8/4/2010	8/4/2015	1
1	TC.019/2010	AGC ALTO ALEGRE DO IGUACU	53.431,00	*	16.044,00	46.611,00	15/4/2010	15/4/2015	1
1	TC 007/2011	AGC ALTO DO SAO JOAO	61.959,33	*	16.044,00	48.631,00	21/6/2011	20/6/2016	1
1	TC.002/2010	AGC ALTO FARADAY	53.089,87	*	14.662,38	45.030,16	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC 018/2011	AGC ALTO PALMITAL	62.160,00	*	16.044,00	51.800,80	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.0002/2009	AGC ALTO PORA	49.457,80	*	16.044,00	39.688,35	27/9/2009	27/9/2014	4
1	TC.011/2010	AGC ALTO SANTA FE	53.992,87	*	16.044,00	48.048,48	13/5/2010	13/5/2015	1
1	TC.36.06.97.081/2011	AGC ALVES CARDOSO	61.558,00	*	16.044,00	51.629,45	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.002/2009	AGC AMORINHA	48.916,00	*	14.506,45	47.208,47	31/8/2009	31/8/2014	4
1	TC.001/2013	AGC ANGAI	44.100,00	*	16.044,00	21.924,00	30/4/2013	30/4/2018	1
1	TC.009/2013	AGC ANUNCIACAO	77.049,47	*	16.044,00	24.864,00	22/7/2013	22/7/2018	1
1	TC 30/2011	AGC APARECIDA DO IVAI	62.762,00	*	16.779,00	49.402,02	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.02/2009	AGC APARECIDA DO OESTE	49.678,53	*	15.049,67	31.950,69	8/10/2009	8/10/2014	4
1	TC.002/2013	AGC APIABA	74.802,00	*	16.044,00	24.864,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.002/2013	AGC AQUIDABAN	76.608,00	*	16.044,00	24.864,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.39/2011	AGC ARAPUAN	64.568,00	*	16.044,00	33.649,60	1/11/2011	31/10/2016	1

1	TC.36.06.97.167/2009	AGC ARARAPIRA	47.651,80	*	16.044,00	51.972,12	27/6/2009	27/6/2014	4
1	TC.36.06.97.048/2010	AGC AREIA BRANCA DOS ASSIS	58.503,43	*	16.044,00	48.225,12	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.0022/2010	AGC ARICANDUVA	55.698,53	*	16.044,00	51.363,67	8/8/2010	8/8/2015	1
1	TC.043/2010	AGC AURORA DO IGUACU	59.049,67	*	15.910,39	47.234,73	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.164/2009	AGC BAIRRO ALTO	47.872,53	*	16.044,00	53.663,95	8/7/2009	8/7/2014	4
1	TC.02.012/2010	AGC BAIRRO DOS FRANCAS	59.150,00	*	16.044,00	47.675,02	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC 015/2011	AGC BALNEARIO IPIRANGA	63.986,07	*	15.910,39	49.110,73	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.36.06.97.018/09	AGC BALNEARIO SHANGRI LA	49.758,80	*	16.044,00	51.972,23	12/10/2009	12/10/2014	4
1	TC.011/2013	AGC BANANAS	78.534,40	*	16.044,00	21.189,00	6/10/2013	6/10/2018	1
1	TC 29/2011	AGC BANDEIRANTES DO OESTE	63.364,00	*	16.044,00	40.795,56	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.006/2009	AGC BARAO DE LUCENA	47.952,80	*	16.044,00	40.340,88	12/7/2009	12/7/2014	4
1	TC.36.06.97.165/2009	AGC BARIGUI	47.872,53	*	16.044,00	51.458,13	8/7/2009	8/7/2014	4
1	TC.027/2009	AGC BARRA BONITA - PITANGA	52.438,87	*	16.044,00	45.542,02	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.02.019/10	AGC BARRA BONITA - HERVAL GRANDE	59.290,47	*	16.044,00	40.813,00	7/2/2011	7/2/2016	1
1	TC.004/2013	AGC BARRA DE SANTA SALETE	75.404,00	*	16.044,00	21.924,00	30/4/2013	30/4/2018	1
1	TC.006/2011	AGC BARRA DOS ANDRADES	60.354,00	*	16.044,00	45.831,64	1/4/2011	31/3/2016	1
1	TC.36.06.97.079/2011	AGC BARRA DOS MELOS	61.558,00	*	16.044,00	52.928,13	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.069/2010	AGC BARRA GRANDE	59.089,80	*	16.044,00	55.935,76	27/1/2011	27/1/2016	1
1	TC.005/2013	AGC BARRA GRANDE -	76.688,27	*	13.860,22	16.065,22	4/7/2013	4/7/2018	1

		PLANALTO							
1	TC.011/2009	AGC BARRO PRETO	52.438,87	*	16.044,00	36.939,34	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.017/2013	AGC BATEIAS	77.832,07	*	16.044,00	18.984,00	1/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.36.06.97.072/2011	AGC BATUVA	60.113,20	*	16.044,00	46.362,79	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.014/2013	AGC BELA VISTA	78.735,07	*	16.044,00	24.864,00	16/10/2013	16/10/2018	1
1	TC.0028/2010	AGC BELA VISTA DO OESTE	53.029,67	*	15.553,83	33.857,23	25/3/2010	25/3/2015	1
1	TC. 001/2011	AGC BENTOPOLIS	60.675,07	*	16.044,00	43.193,00	17/4/2011	16/4/2016	1
1	TC.02.002/2011	AGC BISCAIA	44.100,00	*	14.370,37	42.917,44	21/3/2011	20/3/2016	1
1	TC.007/2013	AGC BOM RETIRO	79.016,00	*	9.359,00	9.643,51	31/10/2013	31/10/2018	1
1	TC.36.06.97.096/2011	AGC BONITO	62.762,00	*	15.865,56	51.230,03	31/7/2011	30/7/2016	1
1	TC.36.06.97.103/2012	AGC BORDA DO CAMPO	71.190,00	*	9.359,00	19.147,00	30/9/2012	30/9/2017	1
1	TC.022/2010	AGC BORMAN	53.089,87	*	16.044,00	43.193,00	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.014/2011	AGC BOURBONIA	65.170,00	*	16.044,00	49.109,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC. 014/2011	AGC BRACATINGA	63.364,00	*	16.044,00	45.763,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.036/2010	AGC BRAGANTINA	56.862,40	*	16.044,00	48.410,00	6/10/2010	6/10/2015	1
1	TC.02.013/2010	AGC BRIOLANDIA	59.150,00	*	16.044,00	46.214,18	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.360697051/2012	AGC BUGRE	67.176,67	*	16.044,00	30.009,00	10/3/2012	10/3/2017	1
1	TC.004/2013	AGC BUTIA	73.919,07	*	14.707,00	23.527,00	16/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.114/2012	AGC BUTIA DA LAPA	70.889,00	*	15.419,96	26.444,96	15/9/2012	15/9/2017	1
1	TC.36.06.97.034/2010	AGC CACATU	58.889,13	*	16.044,00	51.701,48	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.36.06.97.033/2010	AGC CACHOEIRA DE CIMA	58.889,13	*	16.044,00	51.800,80	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.05.0026/2009	AGC CACHOEIRA DO ESPIRITO SANTO	58.728,60	*	16.044,00	48.202,68	9/1/2011	9/1/2016	1
1	TC 038/2010	AGC CAETANO MENDES	59.270,40	*	16.044,00	55.672,52	6/2/2011	6/2/2016	1
1	TC.36.06.97.026/2010	AGC CAITA	58.487,80	*	9.136,15	33.204,77	27/12/2010	27/12/2015	1
1	TC.009/2009	AGC CALOGERAS	52.572,57	*	15.152,75	41.088,42	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.024/2013	AGC CAMBARA	78.369,43	*	10.072,12	16.907,62	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.032/2010	AGC CAMPESTRE	58.503,43	*	16.044,00	50.608,90	29/12/2010	29/12/2015	1

1	TC. 07/2014	AGC CAMPESTRE DOS PAULAS	83.771,80	*	16.044,00	16.044,00	27/6/2014	27/6/2019	1
1	TC.36.06.97.037/2011	AGC CAMPINA	61.558,00	*	14.528,56	49.500,70	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 042/2013	AGC CAMPINA - TIJUCAS DO SUL	81.604,60	*	12.165,61	12.165,61	9/3/2014	9/3/2019	1
1	TC.002/2014	AGC CAMPINA DE ANTONIO OLINTO	83.230,00	*	16.044,00	16.044,00	31/5/2014	31/5/2019	1
1	TC.36.06.97.157/2009	AGC CAMPINA DE QUITANDINHA	45.861,43	*	5.348,00	37.285,77	29/3/2009	29/3/2014	4
1	TC. 047/2014	AGC CAMPINA DE QUITANDINHA	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC. 015/2013	AGC CAMPINA DOS MAIAS	78.233,40	*	6.685,00	15.505,00	21/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.019/2009	AGC CAMPINAS BELAS	52.438,87	*	16.044,00	52.057,79	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC 031/2010	AGC CAMPINHO	59.150,00	*	16.044,00	47.601,50	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.012/2010	AGC CAMPO LARGO DA ROSEIRA	51.926,00	*	16.044,00	43.733,20	31/1/2010	31/1/2015	1
1	TC.360697089/11	AGC CANELAO	60.911,43	*	16.044,00	47.340,81	30/4/2011	29/4/2016	1
1	TC.36.06.97.086/2011	AGC CANOEIROS	61.558,00	*	16.044,00	52.437,80	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.046/2011	AGC CAPAO BONITO	61.558,00	*	16.044,00	51.898,47	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC- 027/2010	AGC CARAJA	53.029,67	*	16.044,00	51.800,80	25/3/2010	25/3/2015	1
1	TC 049/2010	AGC CARAMURU	44.100,00	*	12.055,06	46.270,01	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.033/2011	AGC CARBONEIRA	63.364,00	*	16.044,00	49.893,67	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.042/2011	AGC CARQUEJA	61.558,00	*	14.707,00	46.396,45	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 09/2012	AGC CASA BRANCA	70.226,80	*	16.044,00	28.245,00	12/8/2012	12/8/2017	1
1	TC.36.06.97.030/2010	AGC CATANDUVAS DO SUL	58.503,43	*	16.044,00	52.143,47	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.022/2009	AGC CATUPORANGA	52.438,87	*	16.044,00	51.363,67	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.002/2010	AGC CAVACO	53.130,00	*	16.044,00	48.667,00	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC 31/2011	AGC CEDRO	62.762,00	*	16.044,00	43.414,00	1/8/2011	31/7/2016	1
1	TC.36.06.97.082/2011	AGC CENTO E DOZE	61.558,00	*	16.044,00	49.888,78	31/5/2011	30/5/2016	1

1	TC.03.061/2010	AGC CENTRAL SANTA CRUZ	59.290,47	*	15.679,32	46.784,01	7/2/2011	7/2/2016	1
1	TC. 006/2013	AGC CENTRO NOVO	76.688,27	*	14.707,00	16.912,00	4/7/2013	4/7/2018	1
1	TC . 003/2011	AGC CERRADO GRANDE	44.100,00	*	13.904,87	43.482,91	25/4/2011	24/4/2016	1
1	TC.36.06.97.156/2009	AGC CERRO VERDE	45.861,43	*	4.011,00	34.253,17	29/3/2009	29/3/2014	4
1	TC. 048/2014	AGC CERRO VERDE	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC.36.06.97.044/2011	AGC COLONIA JOHANESDORF	61.558,00	*	16.044,00	46.020,12	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 037/2013	AGC COLONIA MALHADA	80.220,00	*		-	3/8/2014	3/8/2019	1
1	TC. 001/2014	AGC COLONIA MARIA LUIZA	82.567,80	*	16.044,00	16.044,00	27/4/2014	27/4/2019	1
1	TC.36.06.97.113/2012	AGC COLONIA MUNICIPAL	70.889,00	*	13.457,22	25.217,22	15/9/2012	15/9/2017	1
1	TC. 011/2014	AGC COLONIA PADRE PAULO	40.110,00	*		-	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC- 007/2013	AGC COLONIA PEREIRA	74.099,67	*	16.044,00	24.864,00	25/2/2013	25/2/2018	1
1	TC.037/2010	AGC CONCIOLANDIA	54.891,43	*	16.044,00	46.241,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC 005/2011	AGC CONCORDIA DO OESTE	63.986,07	*	16.044,00	51.067,04	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.0020/2010	AGC CONGONHAS	54.936,00	*	16.044,00	48.752,69	30/6/2010	30/6/2015	1
1	TC.05.013/2009	AGC CONSELHEIRO ZACARIAS	59.150,00	*	16.044,00	47.896,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.001/2013	AGC CONTENDA DE SAO JOSE DOS P	71.570,57	*	16.044,00	22.554,43	1/1/2013	1/1/2018	1
1	36.06.97.107/2012	AGC CONTESTADO	67.858,93	*	14.617,68	30.052,68	14/4/2012	14/4/2017	1
1	TC.001/2013	AGC CORREIA DE FREITAS	74.802,00	*	16.044,00	23.430,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.003/2010	AGC CRISTO REI	53.089,87	*	15.642,90	47.282,68	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.058/2010	AGC CRUZEIRO	59.089,80	*	16.044,00	51.458,13	27/1/2011	27/1/2016	1

		DO IGUACU							
1	TC. 002/2012	AGC CRUZEIRO DO NORTE	72.715,07	*	13.370,00	22.533,00	16/12/2012	16/12/2017	1
1	TC.36.06.97.109/10	AGC CUBATAO	55.297,20	*	13.102,48	42.905,78	18/7/2010	18/7/2015	1
1	TC 0002/2011	AGC DEZ DE MAIO	61.337,27	*	16.044,00	50.037,79	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.36.06.97.155/2009	AGC DOCE FINO	45.861,43	*	4.011,00	36.341,10	29/3/2009	29/3/2014	4
1	TC. 049/2014	AGC DOCE FINO	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC.36.06.97.010/2009	AGC DOCE GRANDE	51.083,20	*	16.044,00	52.143,47	18/12/2009	18/12/2014	4
1	TC 0003/2011	AGC DOIS IRMAOS - TOLEDO	61.337,27	*	16.044,00	49.773,49	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.016/2010	AGC DOIS IRMAOS - SÃO JOAO	53.511,27	*	16.044,00	52.486,14	19/4/2010	19/4/2015	1
1	TC.025/2013	AGC DOIS IRMAOS -S.MATEUS SUL	78.369,43	*	16.044,00	24.374,00	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.059/2010	AGC DOM ARMANDO	58.949,33	*	16.044,00	51.200,96	20/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.015/2011	AGC DORIZON	65.170,00	*	15.330,98	42.912,04	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.03.051/2010	AGC DR. ANTONIO PARANHOS	58.949,33	*	16.044,00	42.643,00	20/1/2011	20/1/2016	1
1	TC.067/2010	AGC DR. OLIVEIRA CASTRO	59.049,67	*	15.553,83	48.325,66	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.001/2010	AGC DUAS BARRAS	53.089,87	*	14.662,38	46.082,85	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.02.015/2009	AGC EDUARDO XAVIER DA SILVA	59.150,00	*	16.044,00	48.559,02	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.068/2010	AGC ELETROSUL	59.049,67	*	15.553,83	51.115,12	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.010/2012	AGC ELISA	70.226,80	*	16.044,00	28.245,00	12/8/2012	12/8/2017	1
1	TC 081/2010	AGC ENCANTADO D OESTE	59.150,00	*	16.044,00	48.904,54	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.0021/2009	AGC ESPERANCA DO NORTE	51.364,13	*	16.044,00	50.916,82	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.001/2013	AGC ESPIGAO AZUL	75.424,07	*	15.642,97	24.462,97	1/5/2013	1/5/2018	1
1	TC. 08/2014	AGC ESPIGAO DAS ANTAS	83.771,80	*	16.044,00	16.044,00	27/6/2014	27/6/2019	1
1	TC.026/2013	AGC ESTIVA DOS	78.369,43	*	13.949,41	21.666,91	29/9/2013	29/9/2018	1

		VIDAL							
1	TC.36.06.97.212/10	AGC ESTRADA DO CERNE	58.507,87	*	16.044,00	50.577,82	28/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.003/2009	AGC EUZEBIO DE OLIVEIRA	48.916,00	*	15.489,17	48.959,34	31/8/2009	31/8/2014	4
1	TC.027/2013	AGC FARTURA DO POTINGA	78.369,43	*	15.910,29	23.260,29	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC. 009/2011	AGC FAXINAL DA BOA VISTA	62.160,00	*	16.044,00	39.538,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.005/2012	AGC FAXINAL DO CEU	71.792,00	*	16.044,00	25.182,50	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.083/2011	AGC FAXINAL DOS CASTILHOS	61.558,00	*	16.044,00	50.454,29	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.038/2011	AGC FAXINAL DOS CORREIAS	61.558,00	*	16.044,00	52.143,47	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.028/2013	AGC FAXINAL DOS ILHEUS	78.369,43	*	16.044,00	23.443,00	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.180/2009	AGC FAZENDINHA DE RIO NEGRO	50.320,67	*	16.044,00	46.362,79	10/11/2009	10/11/2014	4
1	TC.36.06.97.047/2011	AGC FEIXO DO BOTEATUVA	61.558,00	*	16.044,00	51.751,14	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 001/2010	AGC FERNANDES PINHEIRO	35.925,00	*	15.108,13	48.135,24	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.018/2013	AGC FERRARIA	77.832,07	*	16.044,00	16.044,00	1/9/2013	1/9/2018	1
1	TC. 016/2011	AGC FLOR DA SERRA	65.170,00	*	16.044,00	46.448,37	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.007/2010	AGC FLOR DA SERRA II	53.350,73	*	16.044,00	48.888,00	11/4/2010	11/4/2015	1
1	TC 22/2011	AGC FLORIANO	59.662,87	*	16.044,00	44.406,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.36.06.97.025/2010	AGC FLUVIOPOLIS	58.487,80	*	9.269,96	40.785,47	27/12/2010	27/12/2015	1
1	TC 010/2011	AGC GONÇALVES JUNIOR	62.160,00	*	16.044,00	49.410,79	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC. 01/2012	AGC GRACIOSA	68.320,47	*	16.044,00	30.309,79	7/5/2012	7/5/2017	1
1	TC 07/2010	AGC GUAIPORA	15.420,00	*	3.084,00	23.094,04	30/9/2010	30/9/2015	1
1	TC 012/2009	AGC GUAIRACA	52.438,87	*	16.044,00	45.028,00	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.012/2013	AGC GUAJUVIRA	77.210,00	*	16.044,00	24.864,00	31/7/2013	31/7/2018	1
1	TC.026/2009	AGC GUAMIRIM	52.572,57	*	16.044,00	49.446,82	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.021/2010	AGC GUAPORE	53.089,87	*	16.044,00	48.434,19	28/3/2010	28/3/2015	1

1	TC 013/2009	AGC GUARA	52.438,87	*	16.044,00	48.852,00	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC 004/2009	AGC GUARAGI	33.982,33	*	14.305,97	43.961,84	25/9/2009	25/9/2014	4
1	TC.36.06.97.197/10	AGC GUARAGUAÇU	54.334,00	*	16.044,00	48.276,85	31/5/2010	31/5/2015	1
1	TC.012/2013	AGC GUARAI	122.634,40	*	16.044,00	44.942,45	6/10/2013	6/10/2018	1
1	TC. 084/2010	AGC GUARANI - NOVA LARANJEIRAS	59.009,53	*	16.044,00	46.381,56	23/1/2011	23/1/2016	1
1	TC. 007/2012	AGC GUARANI - MAMBORE	70.608,07	*	16.044,00	27.804,00	1/9/2012	1/9/2017	1
1	TC.029/2009	AGC GUARAUNA	36.476,50	*	16.044,00	46.719,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC. 0015/2010	AGC GUARAVERA	15.420,00	*	16.044,00	28.164,00	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 36.06.97.095/2011	AGC GUARITUBA	62.115,43	*	16.044,00	46.020,12	30/6/2011	29/6/2016	1
1	TC 06/2011	AGC HERCULANDIA	61.558,00	*	16.044,00	47.503,69	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.40/2011	AGC IAP	64.568,00	*	14.750,85	43.220,85	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.05.017/2009	AGC IBIACI	59.150,00	*	13.993,98	46.725,07	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC. 015/2013	AGC IBIRACEMA	81.283,53	*	11.007,97	11.007,97	23/2/2014	23/2/2019	1
1	TC.0004/2010	AGC IÇARA	53.150,07	*	16.044,00	44.735,00	1/4/2010	1/4/2015	1
1	TC 23/2011	AGC IGUATEMI	59.662,87	*	16.044,00	47.675,00	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.038/2010	AGC IGUIPORA	58.668,40	*	13.994,08	46.628,84	6/1/2011	6/1/2016	1
1	TC.36.06.97.069/2010	AGC ILHA DAS PECAS	60.113,20	*	16.044,00	52.282,68	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC. 010/2013	AGC ILHA DE SAO MIGUEL	75.424,07	*	16.044,00	24.864,00	1/5/2013	1/5/2018	1
1	TC.36.06.97.070/2010	AGC ILHA DO ALMEIDA	60.113,20	*	14.707,00	49.629,48	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC. 36.06.97.006/10	AGC ILHA DO MEL	52.438,87	*	16.044,00	50.623,81	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.001/2009	AGC ILHA DOS VALADARES	53.250,40	*	16.044,00	50.966,48	6/4/2010	6/4/2015	1
1	TC. 36.06.97.015/2010	AGC ILHA ENCANTADAS	52.438,87	*	16.044,00	50.281,14	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.020/2009	AGC IMBUIA	52.572,57	*	16.044,00	50.452,44	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC.005/2013	AGC IMBUIAL	73.919,07	*	14.707,00	23.527,00	16/2/2013	16/2/2018	1
1	TC.36.06.97.169/2009	AGC IPANEMA DO NORTE	47.651,80	*	16.044,00	45.677,45	27/6/2009	27/6/2014	4
1	TC.08/2012	AGC IRAPUA	115.370,27	*	16.044,00	42.259,42	4/10/2012	4/10/2017	1

1	TC.0010/2010	AGC IRERE	15.420,00	*	16.044,00	27.208,00	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC. 0006/2010	AGC ITAPARA	59.150,00	*	16.044,00	43.021,75	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC. 010/2013	AGC IVAILANDIA	79.357,13	*	12.344,96	12.344,96	17/11/2013	17/11/2018	1
1	TC.007/2009	AGC IVAITINGA	48.434,40	*	16.044,00	41.908,08	6/8/2009	6/8/2014	4
1	TC.018/2010	AGC JACIABA	59.150,00	*	16.044,00	47.860,02	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.0014/2012	AGC JACUTINGA - FCO. BELTRAO	72.233,47	*	16.044,00	33.684,00	22/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.0019/2010	AGC JACUTINGA - IVAIPORA	54.289,43	*	16.044,00	45.144,70	29/5/2010	29/5/2015	1
1	TC. 20/2014	AGC JACUTINGA	80.220,00	*	713,12	713,12	14/12/2014	14/12/2019	1
1	TC 34/2011	AGC JANGADA	65.170,00	*	16.044,00	46.033,69	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.02.042/2010	AGC JANGADA DO SUL	59.150,00	*	16.044,00	47.241,79	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC 09/2011	AGC JARACATIA	59.932,60	*	14.617,96	47.573,30	10/3/2011	9/3/2016	1
1	TC.36.06.97.094/2011	AGC JARDIM ARACATUBA	61.216,87	*	16.044,00	50.643,01	14/5/2011	13/5/2016	1
1	TC.36.06.97.212/2010	AGC JARDIM BOM PASTOR	59.049,67	*	16.044,00	48.642,50	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.41/2011	AGC JARDIM INDO IVAI	64.568,00	*	16.044,00	53.105,91	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC. 36.06.97.220/2011	AGC JARDIM OURO FINO	64.467,67	*	16.044,00	49.104,15	26/10/2011	25/10/2016	1
1	TC 25/2011	AGC JARDIM PAREDAO	59.662,87	*	16.044,00	52.563,03	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.016/2013	AGC JARDIM SERRINHA	78.369,43	*	16.044,00	24.864,00	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.196/2010	AGC JARDIM VIVIANE	59.049,67	*	16.044,00	51.800,80	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.015/2010	AGC JESUINO MARCONDES	59.150,00	*	16.044,00	48.772,80	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC 014/2009	AGC JORDÃO	52.438,87	*	14.707,00	48.692,00	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.017/2009	AGC JOSE LACERDA	52.438,87	*	16.044,00	49.546,12	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.060/2010	AGC JOTAESSE	59.009,53	*	16.044,00	47.760,69	23/1/2011	23/1/2016	1
1	TC. 001/2012	AGC JUVINOPOLIS	67.357,27	*	15.642,97	31.077,97	19/3/2012	19/3/2017	1
1	TC.006/2013	AGC LAGOA DA CRUZ	73.919,07	*	14.707,00	23.527,00	16/2/2013	16/2/2018	1

1	TC.36.06.97.160/2009	AGC LAGOA VERDE	45.861,43	*	4.011,00	40.060,81	29/3/2009	29/3/2014	4
1	TC. 050/2014	AGC LAGOA VERDE	81.981,43	*	12.033,00	12.033,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC. 41/2013	AGC LAGOINHA	81.303,60	*	12.701,50	12.701,50	24/2/2014	24/2/2019	1
1	TC.029/2013	AGC LAJEADINHO	78.369,43	*	15.999,43	23.545,43	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.36.06.97.0278/2010	AGC LAJEADO	58.507,87	*	15.375,55	50.278,77	28/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.02.011/2010	AGC LAJEADO BONITO	59.150,00	*	16.044,00	50.101,02	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.011/2013	AGC LAJEADO DOS MARTINS	76.608,00	*	1.337,00	2.807,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.36.06.97.076/2010	AGC LAJEADO DOS VIEIRAS	58.503,43	*	16.044,00	51.751,14	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.005/2013	AGC LAMBARI	79.016,00	*	16.044,00	16.338,00	31/10/2013	31/10/2018	1
1	TC. 003/2014	AGC LAVADOR	83.230,00	*	16.044,00	16.044,00	31/5/2014	31/5/2019	1
1	TC.035/2010	AGC LAVRINHA	59.150,00	*	16.044,00	51.388,57	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.022/2010	AGC LEONARDOS	59.150,00	*	16.044,00	52.378,08	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.0012/2010	AGC LERROVILLE	15.420,00	*	16.044,00	28.863,00	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.016/2010	AGC LIGACAO	59.150,00	*	16.044,00	41.394,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.004/2012	AGC LINHA APARECIDA	70.086,33	*	14.216,76	24.751,76	5/8/2012	5/8/2017	1
1	TC. 005/2012	AGC LINHA DO BUGRE	70.086,33	*	14.216,76	24.751,76	5/8/2012	5/8/2017	1
1	TC.020/2010	AGC LINHA PARANA	59.150,00	*	16.044,00	46.852,61	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC. 006/2012	AGC LINHA SANTA INES	70.086,33	*	14.216,76	24.016,76	5/8/2012	5/8/2017	1
1	TC.005/2013	AGC LOVAT	77.691,60	*	16.044,00	24.864,00	24/8/2013	24/8/2018	1
1	TC 05/2011	AGC LUAR	59.932,60	*	9.225,39	33.686,70	10/3/2011	9/3/2016	1
1	TC.062/2010	AGC LUZ MARINA	59.029,60	*	16.044,00	47.827,98	24/1/2011	24/1/2016	1
1	TC.0021/2010	AGC MAIRA	55.538,00	*	16.044,00	51.136,75	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.036/2011	AGC MALU	64.568,00	*	14.840,00	46.949,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC. 02/2012	AGC MANDIOCABA	68.320,47	*	10.696,00	21.328,67	7/5/2012	7/5/2017	1
1	TC. 017/2014	AGC MANGUE SECO	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	17/6/2014	17/6/2019	1
1	TC.03/2009	AGC MARABA	48.916,00	*	15.049,67	28.792,95	31/8/2009	31/8/2014	4

1	TC. 080/2010	AGC MARACAJU DOS GAUCHOS	60.835,60	*	15.553,83	31.135,83	25/4/2011	24/4/2016	1
1	TC.056/2010	AGC MARAJO	58.889,13	*	16.044,00	47.048,04	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.017/2014	AGC MARALUCIA	82.407,27	*	13.385,19	13.385,19	19/4/2014	19/4/2019	1
1	TC.0009/2010	AGC MARAVILHA	15.420,00	*	16.044,00	24.268,00	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC. 012/2012	AGC MARCIANOPOLIS	71.350,53	*	16.044,00	26.865,06	8/10/2012	8/10/2017	1
1	TC 011/2011	AGC MARGARIDA	63.364,00	*	16.044,00	43.355,74	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.035/2011	AGC MARIENTAL	61.558,00	*	16.044,00	50.855,72	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC 02/2011	AGC MARIZA	63.925,87	*	16.044,00	52.292,45	29/9/2011	28/9/2016	1
1	TC. 003/2013	AGC MARMELÂNDIA	75.805,33	*	16.044,00	20.184,50	20/5/2013	20/5/2018	1
1	TC 001/2012	AGC MARQUES DOS REIS	69.404,07	*	16.044,00	29.274,00	1/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.006/2010	AGC MARQUESITA	55.979,47	*	16.044,00	46.902,18	22/8/2010	22/8/2015	1
1	TC.007/2010	AGC MATO BRANCO	53.772,13	*	16.044,00	50.576,61	2/5/2010	2/5/2015	1
1	TC.36.06.97.040/2011	AGC MATO PRETO	61.558,00	*	16.044,00	51.751,14	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.008/2010	AGC MERCEDES	52.407,60	*	14.127,69	50.227,16	24/2/2010	24/2/2015	1
1	TC. 042/2011	AGC MIRANTE DO PIQUIRI	65.711,80	*	16.044,00	49.145,02	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.0001/2009	AGC MONTE REAL	49.518,00	*	16.044,00	42.756,00	30/9/2009	30/9/2014	4
1	TC.070/2010	AGC MORENINHA	59.049,67	*	16.044,00	47.436,00	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.02.010/2010	AGC NATINGUI	59.150,00	*	16.044,00	51.143,50	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.210/2010	AGC NEREIDAS	58.748,67	*	10.383,83	46.264,28	10/1/2011	10/1/2016	1
1	TC 083/2010	AGC NICE	59.029,60	*	16.044,00	51.180,36	24/1/2011	24/1/2016	1
1	TC 21/2011	AGC NILZA	63.404,13	*	8.957,76	39.011,46	3/9/2011	2/9/2016	1
1	TC.0020/2009	AGC NOSSA SENHORA APARECIDA	51.364,13	*	16.044,00	42.679,00	2/1/2010	2/1/2015	1
1	TC.0006/2010	AGC NOSSA SENHORA DA APARECIDA	53.732,00	*	16.044,00	48.153,00	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.0011/2009	AGC NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA	36.645,73	*	16.044,00	34.930,50	22/11/2009	22/11/2014	4
1	TC 053/2010	AGC NOSSA	59.049,67	*	16.044,00	52.143,47	25/1/2011	25/1/2016	1

		SENHORA DA PENHA							
1	TC.36.06.97.171/2009	AGC NOSSA SENHORA DE FATIMA	47.852,47	*	16.044,00	51.016,12	7/7/2009	7/7/2014	4
1	TC.0018/2010	AGC NOSSA SENHORA DO CARMO	53.732,00	*	16.044,00	48.985,21	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.36.06.97106/2012	AGC NOSSO CHAO	67.858,93	*	15.241,72	27.614,22	14/4/2012	14/4/2017	1
1	TC.002/2011	AGC NOVA ALTAMIRA	44.100,00	*	12.432,00	45.262,36	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.005/2013	AGC NOVA AMOREIRA	78.895,60	*	16.044,00	24.864,00	24/10/2013	24/10/2018	1
1	TC.017/2013	AGC NOVA CONCORDIA	79.136,40	*	16.044,00	24.864,00	6/11/2013	6/11/2018	1
1	TC.020/2010	AGC NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	53.812,27	*	9.626,40	45.725,87	4/5/2010	4/5/2015	1
1	TC.015/2010	AGC NOVA LOURDES	53.511,27	*	16.044,00	52.486,14	19/4/2010	19/4/2015	1
1	TC 03/2011	AGC NOVA SANTA HELENA	59.451,00	*	16.044,00	53.778,52	15/2/2011	15/2/2016	1
1	TC 012/2011	AGC NOVO HORIZONTE	63.364,00	*	16.044,00	46.958,82	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.029/2010	AGC NOVO SARANDI	52.949,40	*	16.044,00	51.026,89	21/3/2010	21/3/2015	1
1	TC 006/2011	AGC NOVO SOBRADINHO	62.200,13	*	16.044,00	50.430,12	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC 013/2011	AGC NOVO TRES PASSOS	63.364,00	*	12.879,63	37.132,87	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.043/2011	AGC NUCLEO LEITEIRO	61.558,00	*	16.044,00	50.488,22	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 013/2011	AGC OURILANDIA	62.882,40	*	14.707,00	36.413,00	7/8/2011	6/8/2016	1
1	TC.047/2010	AGC OURO VERDE - SENGES	59.150,00	*	16.044,00	48.611,56	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.014/2010	AGC OURO VERDE - SÃO JOÃO	53.511,27	*	16.044,00	53.111,76	19/4/2010	19/4/2015	1
1	TC. 054/2010	AGC OURO VERDE DO PIQUIRI	59.049,67	*	16.044,00	54.483,79	25/1/2011	25/1/2016	1

1	TC.36.06.97.073/2010	AGC PAIOL DE BAIXO	58.467,73	*	16.044,00	58.005,29	26/12/2010	26/12/2015	1
1	TC.0011/2010	AGC PAIQUERE	15.420,00	*	16.044,00	31.166,00	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC 008/2009	AGC PALMEIRINHA	52.438,87	*	16.044,00	40.839,00	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.009/2013	AGC PALMITAL DE BAIXO	74.561,20	*	15.375,40	24.195,40	18/3/2013	18/3/2018	1
1	TC.057/2010	AGC PALMITOPOLIS	58.889,13	*	16.044,00	43.278,67	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.0016/1999	AGC PANEMA (status 3)	44.100,00	*	735,00	34.987,63	31/12/2008	31/12/2013	6
1	TC.36.06.97.009/2009	AGC PANGARE	51.083,20	*	16.044,00	50.673,45	18/12/2009	18/12/2014	4
1	TC.013/2011	AGC PAPANDUVA DE BAIXO	63.364,00	*	16.044,00	44.735,00	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.02.014/2010	AGC PAPANDUVA DE CIMA	59.290,47	*	16.044,00	46.953,67	7/2/2011	7/2/2016	1
1	TC.008/2010	AGC PARAISO DO SUL	54.434,33	*	16.044,00	49.636,67	5/6/2010	5/6/2015	1
1	TC.01/2011	AGC PARANA D'OESTE	59.310,53	*	15.910,39	49.376,50	8/2/2011	8/2/2016	1
1	TC.0001/2010	AGC PARANAGI	53.130,00	*	16.044,00	51.596,38	31/3/2010	31/3/2015	1
1	TC 11/2011	AGC PARANAGUACU	62.160,00	*	14.707,00	49.336,45	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC.36.06.97.084/2011	AGC PASSA DOIS	61.558,00	*	16.044,00	49.446,82	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.02.017/2010	AGC PATOS VELHOS	59.290,47	*	16.044,00	47.860,02	7/2/2011	7/2/2016	1
1	TC.0008/2010	AGC PAU D ALHO DO SUL	53.390,87	*	11.266,79	33.118,79	13/4/2010	13/4/2015	1
1	TC.43/2011	AGC PAULISTANIA	65.711,80	*	16.044,00	46.020,00	28/12/2011	27/12/2016	1
1	TC.36.06.97.090/2011	AGC PEDRA BRANCA DO ARARAQUARA	61.016,20	*	14.439,59	45.969,96	4/5/2011	3/5/2016	1
1	TC.36.06.97.039/2011	AGC PEDRA LISA	61.558,00	*	16.044,00	47.048,13	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.011/2011	AGC PINHALZINHO - GOIOXIM	63.364,00	*	16.044,00	48.514,23	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC. 006/2013	AGC	79.016,00	*	9.359,00	9.643,51	31/10/2013	31/10/2018	1

		PINHALZINHO - PINHÃO							
1	TC.004/2010	AGC PINHEIRO	53.089,87	*	15.642,90	47.075,35	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.43/2011	AGC PIQUIRIVAI	65.611,47	*	16.044,00	55.575,12	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0023/2010	AGC PIRAPO	55.538,00	*	16.044,00	46.791,04	31/7/2010	31/7/2015	1
1	TC.009/2012	AGC PLANALTO DO OESTE	71.350,53	*	16.044,00	30.009,00	8/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.0014/2009	AGC PLATINA	53.732,00	*	11.943,96	36.087,89	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.016/2011	AGC POCINHO	62.882,40	*	14.707,00	38.086,00	7/8/2011	6/8/2016	1
1	TC.02.025/2009	AGC POEMA	52.438,87	*	16.044,00	46.020,00	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.36.06.97.166/2009	AGC PONTA DA PITA	47.872,53	*	2.674,00	34.106,45	8/7/2009	8/7/2014	4
1	TC.030/2013	AGC PONTILHAO	78.369,43	*	15.509,26	23.863,76	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC. 010/2012	AGC PORTAO OCOI	71.350,53	*	16.044,00	28.539,00	8/10/2012	8/10/2017	1
1	TC.001/2011	AGC PORTO BARREIRO	59.662,87	*	16.044,00	45.869,16	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.04/2009	AGC PORTO CAMARGO	48.314,00	*	16.044,00	45.867,38	31/7/2009	31/7/2014	4
1	TC.36.06.97.181/2008	AGC PORTO DE CIMA	43.939,47	*	-	28.115,77	22/12/2008	22/12/2013	6
1	TC. 40/2014	AGC PORTO DE CIMA	78.722,47	*	15.152,60	22.355,60	22/12/2013	22/12/2018	1
1	TC 014/2011	AGC PORTO MENDES	63.364,00	*	14.484,25	42.487,80	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.178/2010	AGC PORTO NOVO	58.788,80	*	15.152,67	49.621,72	12/1/2011	12/1/2016	1
1	TC. 042/2011	AGC PORTO SAO JOSE	64.568,00	*	16.044,00	49.957,74	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC.36.06.97.064/2010	AGC POTINGA	60.113,20	*	16.044,00	48.590,12	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC 004/2011	AGC PRAINHA BARRA BONITA	61.798,80	*	16.044,00	48.937,68	13/6/2011	12/6/2016	1
1	TC 047/2010	AGC PRESIDENTE KENNEDY	60.073,07	*	9.581,60	12.521,60	17/3/2011	16/3/2016	1
1	TC. 045/2011	AGC PRIMAVERA	65.611,47	*	15.687,32	50.715,14	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC. 09/2014	AGC QUATRO PINHEIROS	83.771,80	*	16.044,00	16.044,00	27/6/2014	27/6/2019	1
1	TC.05.0025/2010	AGC QUINZOPOLIS	55.618,27	*	735,00	29.976,00	4/8/2010	4/8/2015	1

1	TC.004/2012	AGC REIANOPOLIS	68.782,00	*	16.044,00	30.009,00	31/5/2012	31/5/2017	1
1	TC.36.06.97.098/2011	AGC RESTINGA	63.364,00	*	15.375,40	49.490,25	31/8/2011	30/8/2016	1
1	TC.0024/2010	AGC RIBEIRAO BONITO	55.818,93	*	16.044,00	47.526,04	14/8/2010	14/8/2015	1
1	TC.051/2014	AGC RIBEIRAO VERMELHO	81.981,43	*	16.044,00	16.044,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC.021/2013	AGC RIBEIRINHA	78.233,40	*	16.044,00	24.864,00	21/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.003/2013	AGC RIO CLARO DO SUL	75.404,00	*	15.330,98	20.965,98	30/4/2013	30/4/2018	1
1	TC.021/2010	AGC RIO D AREIA	59.150,00	*	16.044,00	47.244,94	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.36.06.97.045/2011	AGC RIO DA AREIA	61.558,00	*	14.127,52	51.110,97	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.013/2013	AGC RIO DA PRATA - NOVA LARANJEIRAS	122.634,40	*	16.044,00	45.236,45	6/10/2013	6/10/2018	1
1	TC.019/2013	AGC RIO DA PRATA - Sta.Izabel do Oeste	79.236,73	*	5.348,00	5.348,00	11/11/2013	11/11/2018	1
1	TC.36.06.97.085/2011	AGC RIO DA VARZEA	61.558,00	*	16.044,00	51.555,14	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.36.06.97.163/2009	AGC RIO DO CEDRO	47.872,53	*	16.044,00	51.800,80	8/7/2009	8/7/2014	4
1	TC.0002/2009	AGC RIO DO SALTO	47.431,07	*	15.642,97	47.016,99	16/6/2009	16/6/2014	4
1	TC.009/2013	AGC RIO DO TIGRE	80.822,00	*	14.707,00	14.707,00	31/1/2014	31/1/2019	1
1	TC.018/2009	AGC RIO NOVO	52.438,87	*	16.044,00	50.442,28	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC. 46/2011	AGC RIO VERDE	65.611,47	*	15.152,60	48.209,28	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC. 003/2012	AGC RIO XV DE BAIXO	66.374,00	*	16.044,00	31.528,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.006/2013	AGC ROBERTO SILVEIRA	77.691,60	*	16.044,00	24.864,00	24/8/2013	24/8/2018	1
1	TC.36.06.97.219/2011	AGC RODEIO SANTO ANTONIO	62.762,00	*	16.044,00	49.153,81	31/7/2011	30/7/2016	1
1	TC.007/2012	AGC RONDINHA	71.792,00	*	14.840,00	25.191,50	31/10/2012	31/10/2017	1
1	TC.36.06.97.202/2010	AGC ROSEIRA	58.503,43	*	16.044,00	52.073,81	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC.021/2009	AGC SABUGUEIRO	52.438,87	*	16.044,00	53.270,80	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.007/2013	AGC SAGRADA	76.688,27	*	14.707,00	16.912,00	4/7/2013	4/7/2018	1

		FAMILIA							
1	TC.017/2011	AGC SALTINHO	65.170,00	*	16.044,00	46.951,86	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.044/2011	AGC SALTINHO DO OESTE	65.611,47	*	16.044,00	48.545,00	23/12/2011	22/12/2016	1
1	TC.0003/2009	AGC SANTA BARBARA	50.160,13	*	16.044,00	34.661,00	2/11/2009	2/11/2014	4
1	TC.002/2012	AGC SANTA CLARA	68.360,60	*	15.642,90	28.137,90	9/5/2012	9/5/2017	1
1	TC.041/2010	AGC SANTA CRUZ DO OCOI	59.049,67	*	15.910,39	43.059,40	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.007/2013	AGC SANTA ELIZA	77.691,60	*	16.044,00	24.864,00	24/8/2013	24/8/2018	1
1	TC 017/2011	AGC SANTA ESMERALDA	61.558,00	*	16.044,00	45.384,36	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.048/2010	AGC SANTA INES	44.100,00	*	12.701,58	46.687,89	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC. 13/2013	AGC SANTA LUZIA DA ALVORADA	77.210,00	*	10.161,20	12.464,20	31/7/2013	31/7/2018	1
1	TC.05.012/2009	AGC SANTA MARGARIDA	59.150,00	*	16.044,00	46.413,02	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.08/2011	AGC SANTA MARIA - ALTO PR	61.558,00	*	16.044,00	47.495,00	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC.018/2012	AGC SANTA MARIA - TEREZA DO OESTE	72.775,27	*	15.776,70	33.122,70	19/12/2012	19/12/2017	1
1	TC.0016/2010	AGC SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE	53.732,00	*	16.044,00	45.568,51	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.03/2012	AGC SANTA OLGA	68.521,13	*	12.968,90	27.668,90	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.066/2010	AGC SANTA RITA D OESTE	59.618,30	*	16.044,00	48.117,00	27/2/2011	27/2/2016	1
1	TC.040/2010	AGC SANTA ROSA DO OCOI	59.049,67	*	15.910,39	48.411,73	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.201/2010	AGC SANTA TEREZINHA	58.889,13	*	15.598,40	40.097,90	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.0002/2010	AGC SANTA ZELIA	53.150,07	*	16.044,00	42.679,00	1/4/2010	1/4/2015	1
1	TC.040/2010	AGC SANTANA	59.150,00	*	15.553,64	46.449,64	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.008/2013	AGC SANTO AMARO	74.561,20	*	16.044,00	24.864,00	18/3/2013	18/3/2018	1
1	TC.02.039/2010	AGC SANTO	59.150,00	*	16.044,00	51.701,48	31/1/2011	31/1/2016	1

		ANTONIO DO IRATIM							
1	TC.05.004/2011	AGC SANTO ANTONIO DO PALMITAL	61.558,00	*	16.044,00	51.485,34	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 012/2011	AGC SAO BENTO ALTO DO AMPARO	63.364,00	*	16.044,00	35.228,50	1/9/2011	31/8/2016	1
1	TC.36.06.97.041/2011	AGC SAO BENTO DA LAPA	61.558,00	*	16.044,00	48.761,45	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC. 360697050/2012	AGC SAO CAETANO	67.176,67	*	16.044,00	31.479,00	10/3/2012	10/3/2017	1
1	TC.024/2010	AGC SAO CAMILO	53.029,67	*	15.553,77	49.683,96	25/3/2010	25/3/2015	1
1	TC.071/2010	AGC SAO CLEMENTE	59.049,67	*	16.044,00	47.675,00	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.004/2013	AGC SAO DOMINGOS - APUCARANA	74.802,00	*	16.044,00	23.430,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.006/2012	AGC SÃO DOMINGOS I UNIAO VITORIA	69.404,07	*	15.464,69	27.959,69	1/7/2012	1/7/2017	1
1	TC. 007/2012	AGC SAO FRANCISCO	69.765,27	*	14.216,76	24.016,76	19/7/2012	19/7/2017	1
1	TC. 0017/2010	AGC SAO FRANCISCO DO IMBAU	53.732,00	*	15.309,00	45.077,09	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC 24/2011	AGC SAO JOAO - ALTÔNIA	59.662,87	*	16.044,00	55.061,02	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.075/2010	AGC SAO JOAO D OESTE	59.952,67	*	15.275,47	43.012,97	11/3/2011	10/3/2016	1
1	TC.36.06.97.080/2011	AGC SAO JOAO DO CAIVA	61.558,00	*	16.044,00	51.951,48	31/5/2011	30/5/2016	1
1	TC.0022/2009	AGC SÃO JOÃO DO PINHAL	51.524,67	*	16.044,00	50.502,12	10/1/2010	10/1/2015	1
1	TC.0015/2009	AGC SAO JOAQUIM DO PONTAL	51.986,20	*	16.044,00	50.659,81	3/2/2010	3/2/2015	1
1	TC.042/2010	AGC SAO JORGE	59.049,67	*	15.910,39	49.182,75	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.028/2009	AGC SAO JOSE - STA Mª DO OESTE	52.438,87	*	16.779,00	51.143,50	28/2/2010	28/2/2015	1

1	TC.010/2011	AGC SAO JOSE - JANDAIA	60.454,33	*	16.044,00	47.675,00	6/4/2011	5/4/2016	1
1	TC.050/2010	AGC SAO JOSE DO ITAVO	44.100,00	*	15.286,51	52.123,62	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.04/2011	AGC SAO JOSE DO IVAI	59.662,87	*	16.044,00	46.439,67	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.005/2011	AGC SAO JUDAS TADEU	65.170,00	*	16.044,00	50.624,45	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC.037/2011	AGC SAO LOURENCO	65.069,67	*	16.044,00	48.372,69	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.005/2010	AGC SAO LUIZ - CAPANEMA	53.089,87	*	15.642,90	46.441,40	28/3/2010	28/3/2015	1
1	TC.008/2012	AGC SAO LUIZ - CHOPINZINHO	69.765,27	*	14.216,76	25.486,76	19/7/2012	19/7/2017	1
1	TC.0014/2010	AGC SAO LUIZ - LONDRINA	15.420,00	*	16.044,00	27.208,02	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.007/2011	AGC SAO LUIZ DO OESTE	62.200,13	*	16.044,00	43.278,76	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC.36.06.97.049/2012	AGC SAO LUIZ DO PURUNA	67.176,67	*	16.044,00	32.214,00	10/3/2012	10/3/2017	1
1	TC.006/2009	AGC SAO MANOEL	52.438,87	*	16.779,00	49.623,02	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.036/2013	AGC SAO MARCOS	44.100,00	*	6.105,63	6.105,63	6/1/2014	6/1/2019	1
1	TC.0007/2010	AGC SAO MARTINHO	53.732,00	*	16.044,00	47.932,00	30/4/2010	30/4/2015	1
1	TC.008/2011	AGC SAO MIGUEL	63.986,07	*	16.044,00	48.960,10	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.003/2013	AGC SAO MIGUEL DO CAMBUI	76.608,00	*	16.044,00	24.864,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.002/2013	AGC SAO PEDRO	74.802,00	*	16.044,00	23.430,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.003/2013	AGC SAO PEDRO DA TAQUARA	74.802,00	*	16.044,00	23.430,00	31/3/2013	31/3/2018	1
1	TC.0010/2007	AGC SAO PEDRO DO FLORIDO	20.560,20	*	-	21.637,84	4/9/2007	3/9/2012	4
1	TC.014/2012	AGC SAO PEDRO DO FLORIDO	81.223,33	*	12.033,00	12.033,00	20/2/2014	20/2/2019	1
1	TC.015/2012	AGC SAO PIO X	72.233,47	*	16.044,00	29.274,00	22/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.004/2013	AGC SAO ROQUE	75.805,33	*	16.044,00	20.184,50	20/5/2013	20/5/2018	1
1	TC.001/2014	AGC SAO ROQUE - PINHAO	80.822,00	*	2.941,40	2.941,40	31/1/2014	31/1/2019	1

1	TC 001/2011	AGC SAO ROQUE DO CHOPIM	59.662,87	*	16.044,00	51.579,79	28/2/2011	28/2/2016	1
1	TC.039/2010	AGC SAO ROQUE I	58.929,27	*	14.305,97	45.489,12	19/1/2011	19/1/2016	1
1	TC. 018/2014	AGC SAO SALVADOR	83.551,07	*	15.275,47	15.275,47	16/6/2014	16/6/2019	1
1	TC.022/2013	AGC SAO SEBASTIAO	78.233,40	*	14.840,00	23.660,00	21/9/2013	21/9/2018	1
1	TC.019/2013	AGC SÃO SILVESTRE - CPO LGO	77.832,07	*	15.241,84	15.241,84	1/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.04/2012	AGC SAO SILVESTRE	68.521,13	*	15.286,36	29.251,36	17/5/2012	17/5/2017	1
1	TC.009/2013	AGC SÃO VICENTE	76.608,00	*	15.999,43	19.551,93	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.036/2010	AGC SAPE	44.100,00	*	16.044,00	45.542,04	11/1/2011	11/1/2016	1
1	TC.018/2013	AGC SECCAO JACARE	79.136,40	*	16.044,00	24.864,00	6/11/2013	6/11/2018	1
1	TC.077/2010	AGC SEDE ALVORADA	59.952,67	*	15.642,97	48.486,99	11/3/2011	10/3/2016	1
1	TC.055/2010	AGC SEDE PROGRESSO	60.073,07	*	15.286,37	49.624,53	17/3/2011	16/3/2016	1
1	TC.008/2013	AGC SERRA DOS DOURADOS	77.691,60	*	16.044,00	24.864,00	24/8/2013	24/8/2018	1
1	TC.36.06.97.066/2010	AGC SERRA NEGRA	60.113,20	*	16.044,00	49.496,48	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.031/2010	AGC SERRINHA	58.503,43	*	16.044,00	50.466,11	29/12/2010	29/12/2015	1
1	TC. 012/2013	AGC SERTÃOZINHO	79.357,13	*	9.359,00	9.359,00	17/11/2013	17/11/2018	1
1	TC.0016/2009	AGC SETE DE MAIO	51.344,07	*	14.528,76	47.588,72	1/1/2010	1/1/2015	1
1	TC.016/2012	AGC SIQUEIRA BELO	71.671,60	*	16.044,00	20.454,00	24/10/2012	24/10/2017	1
1	TC.02.030/2010	AGC SOCAVAO	44.100,00	*	16.044,00	49.623,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.072/2010	AGC SUB SEDE	59.049,67	*	16.044,00	47.089,00	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.36.06.97.068/2010	AGC SUPERAGUI	60.113,20	*	16.044,00	54.006,62	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.067/2010	AGC TAGACABA DE BAIXO	60.113,20	*	16.044,00	51.800,80	19/3/2011	18/3/2016	1
1	TC.36.06.97.215/2011	AGC TANGUA	60.895,80	*	16.044,00	48.860,80	28/4/2011	27/4/2016	1
1	TC.15/2011	AGC TEREZA	62.882,40	*	16.044,00	39.269,69	7/8/2011	6/8/2016	1

		BREDA							
1	TC. 001/2012	AGC TEREZA CRISTINA	66.886,87	*	16.044,00	32.214,00	29/2/2012	28/2/2017	1
1	TC.0023/2009	AGC TERRA NOVA	51.524,67	*	16.044,00	45.028,00	10/1/2010	10/1/2015	1
1	TC 082/2010	AGC TERRA NOVA DO PIQUIRI	59.029,60	*	16.044,00	49.582,13	24/1/2011	24/1/2016	1
1	TC.36.06.97.168/2009	AGC TIBICANGA	47.651,80	*	16.044,00	48.711,82	27/6/2009	27/6/2014	4
1	TC.013/2013	AGC TIETE	77.210,00	*	16.044,00	24.864,00	31/7/2013	31/7/2018	1
1	TC.023/2010	AGC TIJUCO PRETO	59.150,00	*	16.044,00	46.448,37	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC. 003/2012	AGC TIRADENTES	69.404,07	*	16.044,00	27.804,00	1/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.36.06.97.216/2011	AGC TRANQUEIRA	62.340,60	*	16.044,00	52.486,14	10/7/2011	9/7/2016	1
1	TC. 002/2012	AGC TRES BICOS	66.886,87	*	16.044,00	32.214,00	29/2/2012	28/2/2017	1
1	TC.020/2013	AGC TRES CORREGOS	77.832,07	*	15.241,84	18.181,84	1/9/2013	1/9/2018	1
1	TC.038/2013	AGC TRIGOLANDIA	79.959,13	*	16.044,00	24.864,00	17/12/2013	17/12/2018	1
1	TC. 006/2011	AGC TRIOLANDIA	66.374,00	*	16.155,12	30.757,12	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.0003/2010	AGC TUPINAMBA	53.150,07	*	16.044,00	44.956,00	1/4/2010	1/4/2015	1
1	TC. 052/2014	AGC TURVO	81.981,43	*	16.044,00	16.044,00	29/3/2014	29/3/2019	1
1	TC.031/2013	AGC TURVO DE BAIXO	78.369,43	*	16.044,00	24.570,00	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC. 14/2013	AGC UBAUNA	77.210,00	*	2.674,00	4.977,00	31/7/2013	31/7/2018	1
1	TC.010/2013	AGC UNIAO DO OESTE	77.049,47	*	11.364,50	11.364,50	22/7/2013	22/7/2018	1
1	TC. 004/2011	AGC UVAIA	44.100,00	*	14.751,60	46.540,30	21/3/2011	20/3/2016	1
1	TC. 008/2013	AGC VALÉRIO	76.688,27	*	14.707,00	16.912,00	4/7/2013	4/7/2018	1
1	TC.032/2013	AGC VARGEM GRANDE	78.369,43	*	10.473,25	18.141,75	29/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.023/2009	AGC VASSOURAL	52.438,87	*	15.043,50	48.034,02	28/2/2010	28/2/2015	1
1	TC.044/2010	AGC VERA GUARANI	59.150,00	*	14.707,00	46.766,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.38/2011	AGC VIDIGAL	65.069,67	*	16.044,00	48.153,00	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC.064/2010	AGC VILA ALTO ALEGRE	59.618,30	*	14.929,41	41.635,91	27/2/2011	27/2/2016	1
1	TC.009/2010	AGC VILA CANDEIAS	52.989,53	*	16.044,00	49.366,00	23/3/2010	23/3/2015	1

1	TC. 002/2013	AGC VILA CELESTE	77.651,47	*	16.044,00	17.832,50	22/8/2013	22/8/2018	1
1	TC. 017/2012	AGC VILA CRISTAL	72.233,47	*	16.044,00	25.599,00	22/11/2012	22/11/2017	1
1	TC.006/2013	AGC VILA DINIZ	123.577,53	*	16.044,00	48.423,74	23/11/2013	23/11/2018	1
1	TC.045/2010	AGC VILA ESMERALDA	57.344,00	*	16.044,00	43.658,35	31/10/2010	31/10/2015	1
1	TC.004/2013	AGC VILA FORMOSA	76.888,93	*	16.044,00	25.599,00	14/7/2013	14/7/2018	1
1	TC.05.018/2009	AGC VILA GANDHI	59.150,00	*	15.330,98	48.026,07	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC.024/2009	AGC VILA GUAY	52.572,57	*	16.044,00	43.193,00	1/3/2010	1/3/2015	1
1	TC 009/2011	AGC VILA IPIRANGA	62.200,13	*	16.044,00	47.490,10	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC.36.06.97.177/2010	AGC VILA MOTA	58.889,13	*	10.116,63	43.519,43	17/1/2011	17/1/2016	1
1	TC.36.06.97.195/2010	AGC VILA NODARI	54.815,60	*	16.044,00	54.205,19	24/6/2010	24/6/2015	1
1	TC. 02.043/2010	AGC VILA NOVA - PITANGA	59.150,00	*	16.044,00	29.274,00	31/1/2011	31/1/2016	1
1	TC 010/2011	AGC VILA NOVA - TOLEDO	62.200,13	*	16.044,00	52.486,14	3/7/2011	2/7/2016	1
1	TC.0024/2009	AGC VILA NOVA DE FLORENCA	51.524,67	*	16.044,00	50.156,17	10/1/2010	10/1/2015	1
1	TC.010/2010	AGC VILA PEROLA INDEPENDENTE	52.989,53	*	16.044,00	51.758,89	23/3/2010	23/3/2015	1
1	TC.0019/2009	AGC VILA REIS	51.424,33	*	16.044,00	36.645,00	5/1/2010	5/1/2015	1
1	TC.005/2012	AGC VILA RICA DO IVAI	69.243,53	*	16.044,00	29.274,00	23/6/2012	23/6/2017	1
1	TC. 016/2013	AGC VILA SANTA CRUZ	81.283,53	*	11.007,97	11.007,97	23/2/2014	23/2/2019	1
1	TC.065/2010	AGC VILA SAO JOSE	59.009,53	*	15.330,45	42.455,38	23/1/2011	23/1/2016	1
1	TC.073/2010	AGC VILA SAO ROQUE	59.049,67	*	16.044,00	48.117,00	25/1/2011	25/1/2016	1
1	TC.009/2012	AGC VISTA ALEGRE	44.100,00	*	13.147,23	25.825,31	23/7/2012	23/7/2017	1
1	TC.0013/2010	AGC WARTA	53.410,93	*	16.044,00	45.944,74	14/4/2010	14/4/2015	1
1	TC.052/2010	AGC YOLANDA	59.049,67	*	16.044,00	49.276,12	25/1/2011	25/1/2016	1

LEGENDA
Modalidade:
Situação da Transferência:

1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria do Rio de Janeiro				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.9128/2012	AGC ABARRACAMENTO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	13/11/2012	13/11/2017	1
1	TC.5259/2010	AGC AFONSO ARINOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.1141/2014	AGC ÁGUA PRETA	80.220,00	*	4.991,46	-	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.8108/2012	AGC AGUA QUENTE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	3/11/2012	3/11/2017	1
1	TC.4640/2009	AGC ALDEIA VELHA	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	26/5/2009	26/5/2014	6
1	TC.7225/2014	AGC ALDEIA VELHA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.3197/2011	AGC ALECRIM	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.4077/2009	AGC ALTO DO SAO JOSE	80.220,00	*	6.685,00	-	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.4825/2014	AGC ALTO DO SAO JOSE	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	15/5/2014	15/5/2019	1
1	TC.4988/2012	AGC AMASAM	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	9/8/2012	9/8/2017	1

1	TC.3688/2010	AGC AMONTADO BREJO GRANDE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.9940/2009	AGC AMPARO	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	4/11/2009	4/11/2014	6
1	TC.18197/2011	AGC AMPLIACAO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	29/12/2011	28/12/2016	1
1	TC.4089/2009	AGC ANDRADE COSTA	80.220,00	*	6.685,00	-	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.6110/2014	AGC ANDRADE COSTA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.6489/2011	AGC ANDRADE PINTO	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	25/07/2011	25/7/2016	1
1	TC.0424/2010	AGC ANTA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	22/1/2010	22/1/2015	1
1	TC.5360/2010	AGC ANTONIO DA ROCHA	80.220,00	*	4.011,00	-	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.4985/2010	AGC ARE	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.15099/2011	AGC AREIA BRANCA	80.220,00	*	-	-	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.1145/2014	AGC ATAFONA	80.220,00	*	4.991,46	-	09/06/2014	9/6/2019	1
1	TC.6015/2011	AGC AVELAR	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	14/06/2011	14/6/2016	1
1	TC.7901/2010	AGC BAIRRO AMARAL	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	04/08/2010	4/8/2015	1
1	TC.7898/2010	AGC BAIRRO CIDADE GEBARA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/08/2010	18/8/2015	1
1	TC.5581/2012	AGC BAIXA GRANDE	80.220,00	*	-	-	23/01/2013	23/1/2018	1
1	TC.7737/2014	AGC BAIXA GRANDE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.3070/2011	AGC BALTAZAR	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.7222/2014	AGC BANANEIRAS	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.5140/2010	AGC BANDEIRANTES I	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/7/2010	1/7/2015	1
1	TC.5138/2010	AGC	80.220,00	*			1/7/2010	1/7/2015	1

		BANDEIRANTES II			16.044,00	1.337,00			
1	TC.3400/2010	AGC BANQUETE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.8125/2010	AGC BARCELOS	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	6/8/2010	6/8/2015	1
1	TC.12768/2010	AGC BARRA ALEGRE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC.5954/2010	AGC BARRA DE GUARATIBA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	13/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.6192/2009	AGC BARRA DE SAO FRANCISCO	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	8/7/2009	8/7/2014	6
1	TC.9058/2014	AGC BARRA DE SAO FRANCISCO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/8/2014	18/8/2019	1
1	TC.14145/2011	AGC BARRA DO FURADO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	16/09/2011	19/9/2016	1
1	TC.3397/2010	AGC BARRA DO ITABAPOANA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.0108/2010	AGC BARRA DOS PASSOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	15/01/2010	15/1/2015	1
1	TC.13376/2009	AGC BASILIO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	12/01/2010	12/1/2015	1
1	TC.10896/2011	AGC BATELAO DA BARRA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	15/07/2011	15/7/2016	1
1	TC.7739/2014	AGC BEIRA DO TAI	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/11/2000	1/8/2019	1
1	TC.3028/2010	AGC BEMPOSTA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/06/2010	17/6/2015	1
1	TC.13375/2009	AGC BOA ESPERANCA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	26/01/2010	26/1/2015	1
1	TC.6562/2014	AGC BOA SORTE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	14/7/2014	14/7/2019	1
1	TC.4979/2010	AGC BOA VENTURA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.4074/2009	AGC BOM JESUS DO QUERENDO	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.8970/2014	AGC BOM JESUS DO QUERENDO	80.220,00	*	12.879,76	1.337,00	13/8/2014	13/8/2019	1
1	TC.3906/2011	AGC BONSUCESSO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	3/11/2011	2/11/2016	1

1	TC.1691/2013	AGC BONSUCESSO DE BACAXA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	25/6/2013	25/6/2018	1
1	TC.5261/2010	AGC BOQUEIRAO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.3690/2010	AGC BUENA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.5476/2011	AGC BULHOES	80.220,00	*	-	-	2/6/2011	1/6/2016	1
1	TC.4349/2010	AGC CABUCU	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.1142/2014	AGC CAJUEIRO	80.220,00	*	3.654,46	-	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.4162/2009	AGC CALHEIROS	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	15/5/2009	15/5/2014	6
1	TC.12386/2014	AGC CALHEIROS	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.6388/2014	AGC CALUNDU	80.220,00	*	3.119,66	-	5/8/2014	5/8/2019	1
1	TC.4295/2013	AGC CAMBIASCA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	07/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.3067/2011	AGC CAMPELO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	01/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.1062/2013	AGC CAMPINAS	80.220,00	*	13.370,00	-	06/10/2013	6/10/2018	1
1	TC.6429/2009	AGC CAMPO ALEGRE	80.220,00	*	8.085,00	735,00	16/07/2009	16/7/2014	6
1	TC.7866/2014	AGC CAMPO ALEGRE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/7/2014	17/7/2019	1
1	TC.3287/2012	AGC CAMPO DO COELHO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	1/6/2012	1/6/2017	1
1	TC.6812/2012	AGC CAMPO LIMPO	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7740/2014	AGC CAMPO LIMPO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.3198/2011	AGC CAMPO REDONDO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.8933/2010	AGC CANTAGALO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	25/8/2010	25/8/2015	1
1	TC.8805/2012	AGC CAPIVARA	80.220,00	*	-	-	18/9/2012	18/9/2017	1

					14.707,00	1.337,00			
1	TC.4163/2009	AGC CARABUCU	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	22/5/2009	22/5/2014	6
1	TC.12385/2014	AGC CARABUCU	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.11276/2009	AGC CAXITO	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	27/10/2009	27/10/2014	6
1	TC.10964/2014	AGC CAXITO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	1/10/2014	1/10/2019	1
1	TC.9430/2012	AGC CEM BRACAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	01/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.8936/2010	AGC CENTRO DA CIDADANIA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	25/08/2010	25/8/2015	1
1	TC.4987/2012	AGC CIDADE NOVA IGUABA GRANDE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	04/09/2012	4/9/2017	1
1	TC.12554/2010	AGC CIMENTO PARAISO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	16/12/2010	16/12/2015	1
1	TC. 4294/2013	AGC COLONIA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	07/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.4981/2010	AGC COMENDADOR VENANCIO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	29/06/2010	29/6/2015	1
1	TC.4590/2009	AGC COMERCIO	80.220,00	*	-	-	26/05/2009	26/5/2014	6
1	TC.5587/2014	AGC COMERCIO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	28/05/2014	28/5/2019	1
1	TC.15095/2011	AGC COMPLEXO DA AJUDA	80.220,00	*	-	-	11/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.1054/2014	AGC CONCEICAO DE JACAREI	80.220,00	*	12.033,00	-	21/02/2014	21/2/2019	1
1	TC.2405/2009	AGC CONRADO	80.220,00	*	-	-	05/02/2009	5/2/2014	6
1	TC.1147/2014	AGC CONRADO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/04/2014	30/4/2019	1
1	TC.5584/2012	AGC CONSELHEIRO JOSINO	80.220,00	*	-	-	23/01/2013	23/1/2018	1
1	TC.7741/2014	AGC	80.220,00	*			1/8/2014	1/8/2019	1

		CONSELHEIRO JOSINO			16.044,00	1.337,00			
1	TC.11277/2009	AGC COQUEIRO	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	27/10/2009	27/10/2014	6
1	TC.10962/2014	AGC COQUEIRO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	1/10/2014	1/10/2019	1
1	TC.8377/2011	AGC CORONEL TEIXEIRA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.6191/2009	AGC CORREGO DA PRATA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	8/7/2009	8/7/2014	6
1	TC.9056/2014	AGC CORREGO DA PRATA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/8/2014	18/8/2019	1
1	TC.13124/2010	AGC CORREGO DE SANTO ANTONIO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	22/11/2011	21/11/2016	1
1	TC.15102/2011	AGC CORREGO DO OURO	80.220,00	*	-	-	12/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.8555/2010	AGC CRUZEIRO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	24/8/2010	24/8/2015	1
1	TC.1139/2014	AGC CURATO	80.220,00	*	9.359,00	-	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.6443/2009	AGC DONA MARIANA	80.220,00	*	8.022,00	-	17/7/2009	17/7/2014	6
1	TC.8231/2014	AGC DONA MARIANA	80.220,00	*	13.370,00	-	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.6809/2012	AGC DORES DE MACABU	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7742/2014	AGC DORES DE MACABU	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.12255/2011	AGC DOUTOR MATOS	80.220,00	*	12.790,63	1.337,00	16/8/2011	15/8/2016	1
1	TC.2922/2009	AGC DR LORETTI	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC./9834/2014	AGC DR LORETTI	80.220,00	*	11.899,30	1.337,00	4/9/2014	4/9/2019	1
1	TC.2331/2011	AGC DUQUES	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	19/4/2011	18/4/2016	1
1	TC.9375/2009	AGC ENGENHEIRO PASSOS	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	15/8/2009	15/8/2014	6
1	TC.11107/2014	AGC ENGENHEIRO	80.220,00	*			2/10/2014	2/10/2019	1

		PASSOS			13.370,00	1.337,00			
1	TC.1052/2014	AGC ENGENHO CENTRAL	80.220,00	*	13.370,00	-	1/1/2014	1/1/2019	1
1	TC.15776/2011	AGC ENGENHO GRANDE	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC.4293/2013	AGC ERNESTO MACHADO	80.220,00	*	-	-	7/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.7646/2009	AGC ESPRAIADO	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	15/10/2009	15/10/2014	6
1	TC.10418/2014	AGC ESPRAIADO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	31/8/2014	31/8/2019	1
1	TC.2578/2013	AGC EST ANT COMANDANTE FERRAZ	80.220,00	*	-	-	9/5/2011	8/5/2016	1
1	TC.8376/2011	AGC ESTRADA NOVA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.1695/2013	AGC ESTREITO	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.10690/2009	AGC FALCAO	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	9/10/2009	9/10/2014	6
1	TC.10417/2014	AGC FALCAO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/9/2014	17/9/2019	1
1	TC.5582/2012	AGC FAROL DE SAO TOME	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7743/2014	AGC FAROL DE SAO TOME	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	31/7/2014	31/7/2019	1
1	TC.11278/2009	AGC FAZENDA BRASIL	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	27/10/2009	27/10/2014	6
1	TC.10963/20014	AGC FAZENDA BRASIL	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	1/10/2014	1/10/2019	1
1	TC.5060/2009	AGC FAZENDA DA GRAMA	80.220,00	*	-	-	21/5/2009	21/5/2014	6
1	TC.6052/2014	AGC FAZENDA DA GRAMA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.7044/2012	AGC FAZENDA DO CAMPO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	21/9/2012	21/9/2017	
1	TC.3817/2011	AGC FLORIANO	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	19/4/2011	18/4/2016	1
1	TC.9130/2012	AGC FORMOSO	80.220,00	*			13/11/2012	13/11/2017	1

					16.044,00	1.337,00			
1	TC.7308/2007	AGC FRADE MACAE	80.220,00	*	-	-	17/5/2007	16/5/2012	6
1	TC.9373/2009	AGC FUMACA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	15/8/2009	15/8/2014	6
1	TC.11109/2014	AGC FUMACA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.8558/2010	AGC FUNIL	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	24/8/2010	24/8/2015	1
1	TC.3692/2010	AGC GARGAU	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.7221/2014	AGC GAVIOES	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.5063/2009	AGC GETULANDIA	80.220,00	*	-	-	21/5/2009	21/5/2014	6
1	TC.6053/2014	AGC GETULANDIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.15097/2011	AGC GLICERIO	80.220,00	*	-	-	12/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.1143/2014	AGC GRUSSAI	80.220,00	*	4.991,46	-	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.3691/2010	AGC GUAXINDIBA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.8243/2013	AGC GUIA DE PACOBÁIBA	80.220,00	*	-	-	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.3075/2011	AGC IBITIGUACU	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.6810/2012	AGC IBITIOCA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7744/2014	AGC IBITIOCA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.9126/2012	AGC IBITUPORANGA	80.220,00	*	-	-	30/11/2012	30/11/2017	1
1	TC.7220/2014	AGC IMBAU	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.3395/2010	AGC IMBURI DE CACIMBAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.00928/2013	AGC INCONFIDENCIA	80.220,00	*	14.707,00	-	27/6/2013	27/6/2018	1

1	TC.6188/2009	AGC INFLUENCIA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	8/7/2009	8/7/2014	6
1	TC.9055/2014	AGC INFLUENCIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/8/2014	18/8/2019	1
1	TC.5953/2010	AGC INOA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	13/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.1057/2014	AGC IPIABAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/4/2014	1/4/2019	1
1	TC.4086/2009	AGC IPITUNA	80.220,00	*	4.011,00	1.337,00	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.8834/2014	AGC IPITUNA	80.220,00	*	8.927,73	1.337,00	11/8/2014	11/8/2019	1
1	TC.7869/2011	AGC IPUCA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.1055/2014	AGC ITACURUSSA	80.220,00	*	12.033,00	-	21/2/2014	21/2/2019	1
1	TC.4982/2010	AGC ITAJARA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.6487/2011	AGC ITAKAMOSI	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	26/7/2011	25/7/2016	1
1	TC.15778/2011	AGC JACONE	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC.8375/2011	AGC JAGUAREMBE	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.4088/2009	AGC JAMAPARA	80.220,00	*	-	-	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.4061/2014	AGC JAMAPARA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.6940/2010	AGC JAPUIBA	80.220,00	*	6.150,20	-	26/7/2010	26/7/2015	1
1	TC.15780/2011	AGC JARDIM	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC.15781/2012	AGC JARDIM IPITANGAS	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC. 001711/2013	AGC JOSÉ GONÇALVES	80.220,00	*	12.255,83	-	14/5/2013	14/5/2018	1
1	TC.6811/2012	AGC LAGOA DE CIMA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7746/2014	AGC LAGOA DE	80.220,00	*			1/8/2014	1/8/2019	1

		CIMA			16.044,00	1.337,00			
1	TC.13670/2007	AGC LAGOMAR	80.220,00	*	-	-	28/7/2007	27/7/2012	6
1	TC.8374/2011	AGC LARANJAIS	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.3391/2010	AGC LAVRINHAS	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.3289/2012	AGC MACABUZINHO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	16/7/2012	16/7/2017	1
1	TC.4044/2012	AGC MADRESSILVA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	3/5/2012	3/5/2017	1
1	TC.4347/2010	AGC MANILHA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.4592/2009	AGC MANOEL DUARTE	80.220,00	*	-	-	26/5/2009	26/5/2014	6
1	TC.5585/2014	AGC MANOEL DUARTE	80.220,00	*	14.974,16	1.337,00	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.15103/2008	AGC MAR DO NORTE	80.220,00	*	1.337,00	-	27/10/2008	27/10/2013	6
1	TC.1056/2014	AGC MAR DO NORTE	80.220,00	*	5.348,00	-	22/8/2010	22/8/2015	1
1	TC.3065/2011	AGC MARANGATU	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.0110/2010	AGC MARIA MENDONCA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	27/1/2010	27/1/2015	1
1	TC.7195/2012	AGC MARRECAS	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7748/2014	AGC MARRECAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.6488/2011	AGC MASSAMBARA	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	29/7/2011	28/7/2016	1
1	TC.1692/2013	AGC MOMBACA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	25/6/2013	25/6/2018	1
1	TC.3068/2011	AGC MONTE ALEGRE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.0106/2010	AGC MONTE CAFE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/1/2010	18/1/2015	1
1	TC.8557/2010	AGC MONTE VERDE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	24/8/2010	24/8/2015	1

1	TC.2955/2013	AGC MONUMENTO	80.220,00	*	9.359,00	-	29/11/2013	29/11/2018	1
1	TC.9654/2012	AGC MORADA DO SOL	80.220,00	*	6.685,00	-	8/11/2012	8/11/2017	1
1	TC.2577/2013	AGC MORANGABA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	29/1/2013	29/1/2018	1
1	TC.2867/2009	AGC MORRO AZUL DO TINGUA	80.220,00	*	-	-	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC.3653/2014	AGC MORRO AZUL DO TINGUA	80.220,00	*	-	-	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.5583/2012	AGC MORRO DO COCO	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7749/2014	AGC MORRO DO COCO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.5659/2010	AGC MORRO GRANDE	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.5580/2012	AGC MOTTAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/7/2012	2/7/2017	1
1	TC.4351/2010	AGC MURIQUI	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.7454/2012	AGC MURUNDU	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7750/2014	AGC MURUNDU	80.220,00	*	13.370,00	-	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.7194/2012	AGC MUSSUREPE	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7751/2014	AGC MUSSUREPE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.10668/2011	AGC MUTUM	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	16/7/2011	15/7/2016	1
1	TC.3904/2011	AGC NHUNGUACU	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	3/5/2011	2/5/2016	1
1	TC.4079/2009	AGC NOSSA SENHORA APARECIDA	80.220,00	*	-	-	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.4060/2014	AGC NOSSA SENHORA APARECIDA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	7/5/2014	7/5/2019	1
1	TC.4983/2010	AGC NOSSA	80.220,00	*	-	-	2/7/2010	2/7/2015	1

		SENHORA DA PENHA			-	-			
1	TC.5357/2010	AGC NOSSA SENHORA DO AMPARO	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.4072/2009	AGC OURANIA	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.8969/2014	AGC OURANIA	80.220,00	*	12.879,76	1.337,00	11/8/2014	11/8/2019	1
1	TC.10718/2009	AGC OUTEIRO	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	13/10/2009	13/10/2014	6
1	TC.4346/2010	AGC PACHECO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.0855/2010	AGC PARAISO DO TOBIAS	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	9/3/2010	9/3/2015	1
1	TC.3076/2011	AGC PARAOQUENA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.5361/2010	AGC PARAPEUNA	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	13/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.0601/2013	AGC PARATI MIRIM	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	23/5/2013	23/5/2018	1
1	TC.13672/2007	AGC PARQUE AEROPORTO	80.220,00	*	-	-	28/7/2007	27/7/2012	6
1	TC.5065/2009	AGC PASSA TRES	80.220,00	*	-	-	21/5/2009	21/5/2014	6
1	TC.6051/2014	AGC PASSA TRES	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.9378/2009	AGC PEDRA SELADA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	15/8/2009	15/8/2014	6
1	TC.11111/2014	AGC PEDRA SELADA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.8806/2012	AGC PEDREIRA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/9/2012	18/9/2017	1
1	TC.1697/2013	AGC PEDRO CARLOS	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	27/3/2013	27/3/2018	1
1	TC.5363/2010	AGC PENTAGNA	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	13/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.3907/2011	AGC PEREQUE	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	19/4/2011	18/4/2016	1

1	TC.3693/2010	AGC PINGO DAGUA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.1144/2014	AGC PIPEIRAS	80.220,00	*	4.991,46	-	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.4166/2009	AGC PIRAPETINGA	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	19/5/2009	19/5/2014	6
1	TC.12384/2014	AGC PIRAPETINGA	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.7192/2012	AGC POCO GORDO	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7754/2014	AGC POCO GORDO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.7191/2012	AGC PONTA DA LAMA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7755/2014	AGC PONTA DA LAMA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.7193/2012	AGC PONTA GROSSA DO FIDALGOS	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7759/2014	AGC PONTA GROSSA DO FIDALGOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.0109/2010	AGC PONTE DE ZINCO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	28/1/2010	28/1/2015	1
1	TC.0101/2010	AGC PONTE NOVA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/1/2010	18/1/2015	1
1	TC.0112/2010	AGC PONTE SECA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/1/2010	18/1/2015	1
1	TC.3694/2010	AGC PONTO DE CACIMBAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.8373/2011	AGC PORTELA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC.0111/2010	AGC PORTO DAS BARCAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	27/1/2010	27/1/2015	1
1	TC.4350/2010	AGC PORTO DAS CAIXAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.3195/2011	AGC PORTO DO CARRO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.6186/2009	AGC PORTO	80.220,00	*	-	-	8/7/2009	8/7/2014	6

		VELHO DO CUNHA			9.359,00	1.337,00			
1	TC.9057/2014	AGC PORTO VELHO DO CUNHA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	18/8/2014	18/8/2019	1
1	TC.13818/2011	AGC POSSE DOS COUTINHOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/9/2011	16/9/2016	1
1	TC.3396/2010	AGC PRACA JOAO PESSOA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	16/6/2010	16/6/2015	1
1	TC.3398/2010	AGC PRAIA DE SANTA CLARA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.8124/2010	AGC PRAIA DO ACU	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	18/8/2010	18/8/2015	1
1	TC.14495/2011	AGC PRAIA DOS SONHOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/9/2011	16/9/2016	1
1	TC.5656/2010	AGC PRAIA SECA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.5260/2010	AGC PROFESSOR SOUZA	80.220,00	*	13.370,00	-	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.11948/2009	AGC PURILANDIA	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	13/11/2009	13/11/2014	6
1	TC.5362/2010	AGC QUIRINO	80.220,00	*	5.348,00	-	13/7/2010	13/7/2015	1
1	TC.4984/2010	AGC RAPOSO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.1698/2013	AGC RASA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	14/5/2013	14/5/2018	1
1	TC.2923/2009	AGC RENASCENCA	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC.9839/2014	AGC RENASCENCA	80.220,00	*	11.899,30	1.337,00	4/9/2014	4/9/2019	1
1	TC.4986/2010	AGC RETIRO DO MURIAE	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.3390/2010	AGC RETIRO POETICO	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.5358/2010	AGC RIALTO	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.1689/2013	AGC RIBEIRAO DAS LAJES	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	13/6/2013	13/6/2018	1
1	TC.10691/2009	AGC RIBEIRAO DE SAO JOAQUIM	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	17/10/2009	17/10/2014	6

1	TC.10415/2014	AGC RIBEIRAO DE SAO JOAQUIM	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/9/2014	17/9/2019	1
1	TC.15782/2011	AGC RIO DE AREIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC.5262/2010	AGC RIO DOURADO	80.220,00	*	13.370,00	-	29/6/2010	29/6/2015	1
1	TC.9942/2009	AGC RIOGRANDINA	80.220,00	*	-	-	4/11/2009	4/11/2014	6
1	TC.8935/2010	AGC ROCHA LEO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	25/8/2010	25/8/2015	1
1	TC.4161/2009	AGC ROSAL	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	19/5/2009	19/5/2014	6
1	TC.12383/2014	AGC ROSAL	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.1693/2013	AGC ROSA MACHADO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.3196/2011	AGC RUA DO FOGO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	20/5/2011	19/5/2016	1
1	TC.1148/2014	AGC SABONETE	80.220,00	*	4.991,46	-	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.2866/2009	AGC SACRA FAMILIA DO TINGUA	80.220,00	*	-	-	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC.3652/2014	AGC SACRA FAMILIA DO TINGUA	80.220,00	*	-	-	9/5/2014	9/5/2019	1
1	TC.4096/2009	AGC SALUTARIS	80.220,00	*	-	-	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.4602/2014	AGC SALUTARIS	80.220,00	*	13.370,00	-	15/5/2014	15/5/2019	1
1	TC.4348/2010	AGC SAMBAETIBA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.15785/2011	AGC SAMPAIO CORREIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/2/2012	1/2/2017	1
1	TC.15094/2011	AGC SANA	80.220,00	*	-	-	12/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.14146/2011	AGC SANTA CATARINA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/9/2011	16/9/2016	1
1	TC.11944/2009	AGC SANTA	80.220,00	*	-	-	24/11/2009	24/11/2014	6

		CLARA			10.696,00	1.337,00			
1	TC.3078/2011	AGC SANTA CRUZ	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.7633/2012	AGC SANTA CRUZ (CAMPOS)	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7772/2014	AGC SANTA CRUZ (CAMPOS)	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.1696/2013	AGC SANTA LUZIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/3/2013	18/3/2018	1
1	TC.7453/2012	AGC SANTA MARIA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7773/2014	AGC SANTA MARIA	80.220,00	*	13.370,00	-	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.13374/2009	AGC SANTA RITA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	27/1/2010	27/1/2015	1
1	TC.6430/2009	AGC SANTA RITA DA FLORESTA	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	16/7/2009	16/7/2014	6
1	TC.7861/2014	AGC SANTA RITA DA FLORESTA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/7/2014	17/7/2019	1
1	TC.6060/2009	AGC SANTANESIA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	8/7/2009	8/7/2014	6
1	TC.9408/2014	AGC SANTANESIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	25/8/2014	25/8/2019	1
1	TC.8245/2013	AGC SANTO ALEIXO	80.220,00	*	2.674,00	-	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.2925/2009	AGC SANTO ANTONIO DO IMBE	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC.9837/2014	AGC SANTO ANTONIO DO IMBE	80.220,00	*	10.562,30	1.337,00	4/9/2014	4/9/2019	1
1	TC.4773/2011	AGC SÃO JOÃO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/5/2011	29/5/2016	1
1	TC.8556/2010	AGC SAO JOAO DO PARAISO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	24/8/2010	24/8/2015	1
1	TC.10717/2012	AGC SAO JOAQUIM	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	5/10/2009	5/10/2014	6
1	TC.7892/2010	AGC SAO JOSE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	18/8/2010	18/8/2015	1
1	TC.13671/2007	AGC SAO JOSE DO BARRETO	80.220,00	*	-	-	28/7/2007	27/7/2012	6

1	TC.7650/2009	AGC SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	15/10/2009	15/10/2014	6
1	TC.10994/2014	AGC SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/10/2014	1/10/2019	1
1	TC.3393/2010	AGC SAO JOSE DO RIBEIRAO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.6260/2010	AGC SAO JOSE DO TURVO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	19/7/2010	19/7/2015	1
1	TC.7705/2012	AGC SAO MARTINHO	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7774/2014	AGC SAO MARTINHO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.9941/2009	AGC SAO PEDRO DA SERRA	80.220,00	*	12.033,00	1.337,00	2/10/2009	2/10/2014	6
1	TC.3072/2011	AGC SAO PEDRO DE ALCANTARA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/4/2011	1/4/2016	1
1	TC.3290/2012	AGC SAO PEDRO DO PARAISO	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	14/6/2012	14/6/2017	1
1	TC.7640/2012	AGC SÃO SEBASTIÃO	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7776/2014	AGC SÃO SEBASTIÃO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.6427/2009	AGC SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA	80.220,00	*	10.696,00	1.337,00	16/7/2009	16/7/2014	6
1	TC.7865/2014	AGC SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍBA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	17/7/2014	17/7/2019	1
1	TC.6490/2011	AGC SÃO SEBASTIÃO DOS FERREIROS	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	14/7/2011	13/7/2016	1
1	TC.00929/2013	AGC SARDOAL	80.220,00	*	12.033,00	-	27/6/2013	27/6/2018	1
1	TC.9672/2012	AGC SATURNINO BRAGA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7775/2014	AGC SATURNINO BRAGA	80.220,00	*	14.707,00	-	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.9129/2011	AGC SERRA DAS ALMAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/7/2011	1/7/2016	1

1	TC.7628/2012	AGC SERRINHA (Campos)	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7777/2014	AGC SERRINHA (Campos)	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	11/8/2014	11/8/2019	1
1	TC.4157/2009	AGC SERRINHA (BOM JESUS)	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	13/5/2009	13/5/2014	6
1	TC.12378/2014	AGC SERRINHA (BOM JESUS)	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.0105/2010	AGC SODRELANDIA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	27/1/2010	27/1/2015	1
1	TC.1061/2013	AGC SOLEDADE	80.220,00	*	12.033,00	-	6/10/2013	6/10/2018	1
1	TC.2924/2009	AGC SOSSEGO	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	7/7/2009	7/7/2014	6
1	TC.9838/2014	AGC SOSSEGO	80.220,00	*	11.899,30	1.337,00	4/9/2014	4/9/2019	1
1	TC.6942/2010	AGC SUBAIO	80.220,00	*	6.150,20	-	26/7/2010	26/7/2015	1
1	TC.8244/2013	AGC SURUÍ	80.220,00	*	-	-	30/6/2014	30/6/2019	1
1	TC.4591/2009	AGC TABOAS	80.220,00	*	-	-	13/5/2009	13/5/2014	6
1	TC.5586/2014	AGC TABOAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	28/5/2014	28/5/2019	1
1	TC.0102/2010	AGC TAPERA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	15/1/2010	15/1/2015	1
1	TC.0602/2013	AGC TARITUBA	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	23/5/2013	23/5/2018	1
1	TC.6808/2012	AGC TOCOS	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1
1	TC.7778/2014	AGC TOCOS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.15101/2011	AGC TRAPICHE	80.220,00	*	-	-	12/10/2011	11/10/2016	1
1	TC.3399/2010	AGC TRAVESSAO DA BARRA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	16/6/2010	16/6/2015	1
1	TC.276/2011	AGC TRES ILHAS	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC.8559/2010	AGC TRES IRMAOS	80.220,00	*	-	-	24/8/2010	24/8/2015	1

					16.044,00	1.337,00			
1	TC.2926/2009	AGC TRIUNFO	80.220,00	*	6.685,00	1.337,00	7/4/2009	7/4/2014	6
1	TC.9841/2014	AGC TRIUNFO	80.220,00	*	11.899,30	1.337,00	4/9/2014	4/9/2019	1
1	TC.4165/2009	AGC USINA SANTA ISABEL	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	15/5/2009	15/5/2014	6
1	TC.12381/2014	AGC USINA SANTA ISABEL	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.4164/2009	AGC USINA SANTA MARIA	80.220,00	*	5.348,00	1.337,00	15/5/2009	15/5/2014	6
1	TC.12379/2014	AGC USINA SANTA MARIA	80.220,00	*	8.022,00	1.337,00	31/10/2014	31/10/2019	1
1	TC.4084/2009	AGC VALAO DO BARRO	80.220,00	*	4.011,00	1.337,00	6/5/2009	6/5/2014	6
1	TC.8836/2014	AGC VALAO DO BARRO	80.220,00	*	7.590,73	1.337,00	11/8/2014	11/8/2019	1
1	TC.4292/2013	AGC VALÃO DOS MILAGRES	80.220,00	*	-	-	7/10/2013	7/10/2018	1
1	TC.7045/2012	AGC VARGEM GRANDE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	21/9/2012	21/9/2017	1
1	TC.7224/2014	AGC VARGINHA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.0856/2010	AGC VENDA DAS FLORES	80.220,00	*	14.707,00	1.337,00	12/2/2010	12/2/2015	1
1	TC.2404/2009	AGC VERA CRUZ	80.220,00	*	-	-	5/2/2009	5/2/2014	6
1	TC.1146/2014	AGC VERA CRUZ	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/4/2014	30/4/2019	1
1	TC.1694/2013	AGC VIEIRA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.3827/2012	AGC VILA DO PIAO	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	3/5/2012	3/5/2017	1
1	TC.6763/2014	AGC VILA SANTA ISABEL	80.220,00	*	-	-	25/7/2014	25/7/2019	1
1	TC.10009/2014	AGC VILA BOA NOVA	80.220,00	*	623,93	-	8/9/2014	8/9/2019	1
1	TC.7637/2012	AGC VILA NOVA	80.220,00	*	-	-	23/1/2013	23/1/2018	1

1	TC.7779/2014	AGC VILA NOVA	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	1/8/2014	1/8/2019	1
1	TC.11952/2009	AGC VILATUR	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	24/11/2009	24/11/2014	6
1	TC.14166/2007	AGC VIRGEM SANTA	80.220,00	*	-	-	2/8/2007	1/8/2012	6
1	TC.0107/2010	AGC VISCONDE DE IMBE	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	26/1/2010	26/1/2015	1
1	TC.4352/2010	AGC VISCONDE DE ITABORAI	80.220,00	*	16.044,00	1.337,00	17/6/2010	17/6/2015	1
1	TC.9372/2009	AGC VISCONDE DE MAUA	80.220,00	*	9.359,00	1.337,00	15/8/2009	15/8/2014	6
1	TC.11112/2014	AGC VISCONDE DE MAUA	80.220,00	*	13.370,00	1.337,00	2/10/2014	2/10/2019	1
1	TC.00927/2013	AGC WERNECK	80.220,00	*	14.707,00	-	27/6/2013	27/6/2018	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.025/2014	AGC ALBINO	37.430,39	*	16.044,00	51.512,74	25/05/2014	24/5/2019	1

1	TC.006/2012	AGC AREIA BRANCA	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.016/2014	AGC ARENÃ	36.645,73	*	16.044,00	50.042,74	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.020/2011	AGC ARISCO	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	04/08/2011	4/8/2016	1
1	TC.003/2013	AGC BAIXA DO MEIO	25.953,50	*	16.044,00	51.413,42	11/11/2013	11/11/2018	1
1	TC.012/2010	AGC BARÃO DE SERRA BRANCA	42.923,01	*	16.044,00	41.091,16	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.031/2014	AGC BARRA	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	04/06/2014	4/6/2019	1
1	TC.032/2014	AGC BARRA DE SANTANA	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	08/06/2014	7/6/2019	1
1	TC.003/2012	AGC BARRA DE TABATINGA	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.009/2011	AGC BARRA DO CUNHAÚ	44.100,00	*	16.044,00	41.769,00	31/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.001/2011	AGC BARREIRAS	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	04/01/2011	3/1/2016	1
1	TC.039/2009	AGC BARRO BRANCO	39.392,04	*	16.044,00	45.245,36	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC.022/2011	AGC BEBIDA VELHA	44.100,00	*	16.044,00	32.214,00	01/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.007/2012	AGC BOA CICA	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.033/2014	AGC BOI SELADO	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	08/06/2014	7/6/2019	1
1	TC.040/2009	AGC BURACO DA LAGOA	39.392,04	*	16.044,00	45.245,36	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC.004/2012	AGC BÚZIOS	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.038/2014	AGC CABAÇO	43.315,34	*	16.044,00	55.624,78	27/08/2014	26/8/2019	1
1	TC.034/2014	AGC CACHOEIRA	37.038,06	*	16.044,00	48.672,06	15/06/2014	14/6/2019	1
1	TC.011/2014	AGC CACHOEIRA	36.645,73	*	16.044,00	51.512,74	31/03/2014	30/3/2019	1
1	TC.027/2011	AGC CAIÇARA	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	02/10/2011	2/10/2016	1
1	TC.016/2010	AGC CAJUEIRO	42.923,01	*	16.044,00	43.802,50	04/10/2010	5/10/2015	1
1	TC.008/2012	AGC CAJUEIRO	44.100,00	*	15.742,10	28.972,10	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.012/2012	AGC CAMPO DE SANTANA	44.100,00	*	16.044,00	31.479,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.044/2009	AGC CAPELA	20.560,20	*	16.044,00	34.786,50	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.008/2010	AGC CIDADE DAS FLORES	42.188,00	*	16.044,00	45.002,00	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.010/2011	AGC COUBÉ DE CIMA	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	01/06/2011	1/6/2016	1

1	TC.004/2014	AGC COMUM	40.569,03	*	16.044,00	51.512,74	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.019/2011	AGC COQUEIROS	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.011/2010	AGC CÓRREGO DE SÃO MATEUS	20.560,20	*	16.044,00	42.256,15	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.014/2012	AGC DIOGO LOPES	28.426,80	*	16.044,00	55.624,78	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.013/2012	AGC DOM MARCOLINO	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.009/2014	AGC ERMO	35.861,07	*	16.044,00	45.245,36	16/03/2014	15/3/2019	1
1	TC.014/2014	AGC ESPERANÇA	36.645,73	*	16.044,00	49.160,41	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.015/2012	AGC FIRMAMENTO	44.100,00	*	16.044,00	24.864,00	04/12/2012	4/12/2017	1
1	TC.007/2014	AGC FONTES	40.569,03	*	16.044,00	51.512,74	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.010/2012	AGC GENIPABU	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.049/2009	AGC GRAVATÁ	40.176,70	*	14.038,50	39.169,00	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.003/2014	AGC GURJAU	36.253,40	*	16.044,00	49.014,73	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.026/2011	AGC IGREJA NOVA	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	06/06/2011	2/6/2016	1
1	TC.002/2012	AGC IPIRANGA	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	01/03/2012	1/3/2017	1
1	TC.026/2014	AGC IPUEIRA	37.430,39	*	16.044,00	51.512,74	25/05/2014	24/5/2019	1
1	TC.018/2014	AGC JAPECANGA	37.038,06	*	16.044,00	50.042,74	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.019/2014	AGC JATOBÁ	37.430,39	*	16.044,00	49.799,39	05/05/2014	4/5/2019	1
1	TC.010/2014	AGC JOAZEIRO	36.645,73	*	16.044,00	51.512,74	31/03/2014	30/3/2019	1
1	TC.008/2014	AGC LAGOA DE DENTRO	34.540,00	*	16.044,00	49.150,00	16/02/2014	15/2/2019	1
1	TC.005/2014	AGC LAGOA DO MATO	40.569,03	*	16.044,00	51.512,74	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.028/2014	AGC LAGOA DO POÇO	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	01/06/2014	31/5/2019	1
1	TC.004/2011	AGC LAGOA DOS CAVALOS	44.100,00	*	14.232,58	35.229,08	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.007/2013	AGC LAGOA LIMPA	34.684,08	*	16.044,00	31.624,74	30/12/2013	28/12/2018	1
1	TC.006/2010	AGC LAGOA NOVA	40.754,00	*	16.044,00	45.913,93	15/03/2010	14/3/2015	1
1	TC.017/2014	AGC LARANJEIRA DOS COSMOS	36.645,73	*	16.044,00	50.042,74	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.005/2013	AGC LINDA FLOR	35.076,41	*	16.044,00	51.463,08	16/12/2013	14/12/2018	1
1	TC.009/2010	AGC MAJOR FELIPE	42.923,01	*	16.044,00	45.344,68	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.023/2014	AGC MALHADA VERMELHA	37.430,39	*	16.044,00	37.351,41	18/05/2014	17/5/2019	1

1	TC.015/2010	AGC MANGABEIRA	42.530,68	*	16.044,00	42.404,68	13/08/2010	12/8/2015	1
1	TC.015/2014	AGC MANIBÚ	36.645,73	*	16.044,00	50.042,74	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.041/2009	AGC MANOEL DOMINGOS	39.392,04	*	16.044,00	45.245,36	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC.001/2012	AGC MARACAJAÚ	44.100,00	*	16.044,00	32.214,00	01/02/2012	1/2/2017	1
1	TC.048/2009	AGC MASSANGANA	40.176,70	*	16.044,00	43.023,42	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.046/2009	AGC MASSARANDUBA	40.176,70	*	16.044,00	45.561,66	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.017/2010	AGC MATA DE SÃO BRAZ	44.100,00	*	16.044,00	43.239,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC.045/2009	AGC MATAS	20.560,20	*	16.044,00	37.359,00	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.004/2010	AGC MIRANDA	40.754,00	*	16.044,00	46.030,00	01/03/2010	1/3/2015	1
1	TC.030/2014	AGC MIRANDA	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	01/06/2014	31/5/2019	1
1	TC.021/2011	AGC MULUNGU	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	21/08/2011	21/8/2016	1
1	TC.007/2010	AGC MURIÚ	45.642,00	*	16.044,00	45.773,00	31/03/2010	30/3/2015	1
1	TC.006/2013	AGC NOVA ESPERANCA	35.076,41	*	16.044,00	51.464,08	16/12/2013	14/12/2018	1
1	TC.007/2011	AGC OITEIROS	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	30/05/2011	29/5/2016	1
1	TC.004/2013	AGC PANON	35.076,41	*	16.044,00	51.465,08	16/12/2013	14/12/2018	1
1	TC.017/2011	AGC PATANÉ	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.016/2011	AGC PATAXÓ	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.037/2014	AGC PEREIRO	43.315,34	*	16.044,00	55.624,78	25/08/2014	24/8/2019	1
1	TC.018/2011	AGC PIQUIRI	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	01/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.005/2011	AGC PIRANGI DO NORTE	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	06/05/2011	5/5/2016	1
1	TC.011/2012	AGC PITANGUI	44.100,00	*	16.044,00	31.479,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.028/2011	AGC PIUM	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	31/10/2011	31/10/2016	1
1	TC.035/2014	AGC POÇO DE PEDRA	36.452,00	*	16.044,00	48.086,00	20/07/2014	19/7/2019	1
1	TC.043/2009	AGC PONTA DO MATO	39.392,04	*	16.044,00	42.846,67	04/01/2010	3/1/2015	1
1	TC.014/2011	AGC PONTA DO MEL	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.001/2010	AGC PORTO DO MANGUE	44.100,00	*	16.044,00	47.400,70	01/01/2010	31/12/2014	6
1	TC.024/2011	AGC POVOADO GUARANI	44.100,00	*	16.044,00	31.479,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.047/2009	AGC PRIMEIRA	40.176,70	*	16.044,00	45.573,08	04/01/2010	3/1/2015	1

		LAGOA							
1	TC.012/2011	AGC PROJETO CRESCER	44.100,00	*	16.044,00	37.359,00	01/07/2011	1/7/2016	1
1	TC.013/2014	AGC REMÉDIOS	36.645,73	*	16.044,00	47.445,41	01/04/2014	31/3/2019	1
1	TC.022/2014	AGC RETIRO	37.430,39	*	16.044,00	47.053,08	11/05/2014	10/5/2019	1
1	TC.025/2011	AGC RIACHO DOS PINHEIROS	44.100,00	*	13.370,00	28.805,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.002/2013	AGC ROSÁRIO	25.953,50	*	16.044,00	51.070,75	10/11/2013	10/11/2018	1
1	TC.023/2011	AGC RUA DO FOGO	44.100,00	*	16.044,00	31.479,00	15/09/2011	15/9/2016	1
1	TC.002/2010	AGC SALVA VIDAS	45.642,00	*	16.044,00	46.287,00	28/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.027/2014	AGC SANTA CLARA	37.430,39	*	16.044,00	51.512,74	25/05/2014	24/5/2019	1
1	TC.009/2012	AGC SANTA LUZIA	44.100,00	*	16.044,00	29.274,00	02/07/2012	2/7/2017	1
1	TC.002/2014	AGC SANTA QUITÉRIA	36.253,40	*	16.044,00	49.014,73	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.013/2010	AGC SANTA TERESA	42.666,00	*	16.044,00	40.770,09	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.012/2014	AGC SANTO ANTONIO	36.645,73	*	16.044,00	51.512,74	31/03/2014	30/3/2019	1
1	TC.003/2011	AGC SANTO ANTONIO	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	02/03/2011	1/3/2016	1
1	TC.005/2010	AGC SANTO ANTONIO DO POTENGI	45.642,00	*	16.044,00	46.030,00	01/03/2010	1/3/2015	1
1	TC.036/2014	AGC SAO BENTO I	42.923,01	*	16.044,00	55.232,45	04/08/2014	3/8/2019	1
1	TC.015/2011	AGC SÃO BERNARDO	44.100,00	*	16.044,00	41.401,50	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.003/2010	AGC SÃO GERALDO	45.642,00	*	16.044,00	46.287,00	28/01/2010	27/1/2015	1
1	TC.014/2010	AGC SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	42.666,00	*	16.044,00	40.770,09	09/08/2010	8/8/2015	1
1	TC.011/2011	AGC SÃO JOSE DO POTENGI	44.100,00	*	16.044,00	24.129,00	19/06/2011	19/6/2016	1
1	TC.020/2014	AGC SERRA DA TAPUIA	37.430,39	*	16.044,00	51.512,74	05/05/2014	4/5/2019	1
1	TC.024/2014	AGC SERRA DO DOUTOR	37.430,39	*	16.044,00	36.616,41	18/05/2014	17/5/2019	1
1	TC.002/2011	AGC SERRA PELADA	37.430,39	*	16.044,00	42.504,00	26/01/2011	25/1/2016	1
1	TC.006/2011	AGC SERRINHA	37.430,39	*	16.044,00	42.504,00	30/05/2011	29/5/2016	1

1	TC.042/2009	AGC SÍTIO DE DENTRO	40.176,70	*	16.044,00	46.030,02	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC.005/2012	AGC SÍTIO QUITURURÉ	44.100,00	*	16.044,00	33.684,00	07/03/2012	7/3/2017	1
1	TC.006/2014	AGC SOBRADO	40.569,03	*	16.044,00	51.512,74	05/02/2014	4/2/2019	1
1	TC.013/2011	AGC SOLEDADE	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	03/07/2011	3/7/2016	1
1	TC.010/2010	AGC SUMARÉ	42.188,00	*	16.044,00	45.002,00	24/06/2010	23/6/2015	1
1	TC.021/2014	AGC TABOCA	37.430,39	*	16.044,00	50.728,08	11/05/2014	10/5/2019	1
1	TC.001/2013	AGC TRAIRI	44.100,00	*	10.473,17	10.473,17	02/09/2013	2/9/2018	1
1	TC.001/2014	AGC TUIUIU	35.076,41	*	16.044,00	45.295,02	04/02/2014	3/2/2019	1
1	TC.029/2014	AGC UMARI	37.822,72	*	16.044,00	51.512,74	01/06/2014	31/5/2019	1
1	TC.008/2011	AGC URUAÇU	44.100,00	*	16.044,00	42.504,00	30/05/2011	29/5/2016	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Rondônia				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.006/2009	AGC BOA ESPERANCA	36.154,00	*	-	24.764,00	06/08/2009	6/8/2014	
1	TC 005/2014	AGC BOA ESPERANÇA	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	17/01/2014	17/1/2019	

1	TC 003/2009	AGC BOA VISTA PACARANA	42.573,08	*	-	35.468,74	09/04/2009	9/9/2014	
1	TC 011/2014	AGC BOA VISTA DE PACARANA	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	17/01/2014	17/1/2019	
1	TC 002/2013	AGC BOM FUTURO	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	15/10/2013	15/10/2018	
1	TC 009/2009	AGC CALAMA	43.305,07	*	12.033,00	47.894,07	14/09/2009	4/9/2014	
1	TC 008/2014	AGC CALAMA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	15/10/2014	15/10/2019	
1	TC 004/2014	AGC COLINA VERDE	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	28/04/2014	28/4/2019	
1	TC 011/2009	AGC DISTRITO DE ABUNA	33.974,24	*	10.696,00	46.214,40	15/10/2009	15/10/2014	
1	TC 007/2014	AGC DISTRITO DE ABUNÃ	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	15/10/2014	15/10/2019	
1	TC 001/2014	AGC MIGRANTE	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	17/03/2014	17/3/2019	
1	TC 001/2011	AGC MUTUM PARANA	44.100,00	*	14.707,00	53.110,79	28/07/2005	28/7/2016	
1	TC 002/2011	AGC NAZARE	44.100,00	*	12.033,00	52.006,11	27/07/2011	27/7/2016	
1	TC 010/2009	AGC NOVA CALIFORNIA	33.800,10	*	8.022,00	34.720,40	29/09/2009	29/9/2014	
1	TC 009/2014	AGC NOVA CALIFÓRNIA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	15/10/2014	15/10/2019	
1	TC 002/2014	AGC NOVA ESPERANÇA	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	14/04/2014	14/4/2019	
1	TC 005/2009	AGC NOVO PLANO	39.045,08	*	-	34.733,74	28/04/2009	28/4/2014	
1	TC 006/2014	AGC NOVO PLANO	80.220,00	*	16.044,00	16.044,00	17/01/2014	17/1/2019	
1	TC 001/2013	AGC PALMEIRAS	38.955,00	*	14.707,00	14.707,00	06/09/2013	6/9/2018	
1	TC 003/2014	AGC QUINTO BEC	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	11/04/2014	11/4/2019	
1	TC 001/2012	AGC RIOZINHO	44.100,00	*	16.044,00	56.017,11	06/02/2012	6/4/2017	
1	TC 004/2011	AGC RONDONINAS	44.100,00	*			30/04/2011	30/4/2016	

					16.044,00	28.539,00			
1	TC 003/2011	AGC SAO CARLOS	38.895,44	*	12.033,00	52.006,11	20/11/2011	20/11/2016	
1	TC 002/2010	AGC SAO DOMINGOS DO GUAPORE	44.100,00	*	16.044,00	47.172,25	16/07/2010	16/7/2015	
1	TC 008/2009	AGC UNIÃO BANDEIRANTES	44.100,00	*	10.696,00	46.800,37	30/09/2009	30/9/2014	
1	TC 010/2014	AGC UNIÃO BANDEIRANTES	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	15/10/2014	15/10/2019	
1	TC 001/2010	AGC NOVA CONQUISTA	38.895,44	*	5.348,00	5.348,00	20/09/2010	20/9/2015	
1	TC 014/2013	AGC SANTANA DO GUAPORE	80.220,00	*	3.342,40	3.342,40	27/11/2013	27/11/2018	
1	TC 003/2010	AGC NOVA DIMENSÃO	38.895,44	*	16.044,00	-	06/11/2010	6/11/2015	

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Roraima
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.	AGC NOVO	44.100,00	*			31/7/2011	30/7/2016	1

	001/2011	PARAISO			-	26.064,87		
LEGENDA								
Modalidade:				Situação da Transferência:				
1 - Convênio				1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse				2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação				3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso				4 - Concluído				
				5 - Excluído				
				6 - Rescindido				
				7 - Arquivado				
Fonte: Diretorias Regionais								
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.								

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC-012/2011	AGC AGUAS CLARAS	65.009,47	*	16.044,00	34.615,00	23/11/2011	22/11/2016	1
1	TC-003/2011	AGC ALBARDAO	58.819,87	*	12.852,45	30.184,22	14/1/2011	14/1/2016	1
1	TC-013/2013	AGC ALFREDO BRENNER	76.685,68	*	16.044,00	20.359,13	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-011/2011	AGC ALFREDO CHAVES	65.069,67	*	16.044,00	34.541,50	26/11/2011	25/11/2016	1
1	TC-019/2011	AGC ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	61.718,53	*	14.707,00	37.296,00	09/06/2011	08/06/2016	1
1	TC-018/2010	AGC ALTO PAREDAO	57.444,33	*	16.044,00	51.499,00	05/11/2010	05/11/2015	1
1	TC-001/2013	AGC ALTO ROLANTINHO	76.685,68	*	16.044,00	20.359,16	5/7/2013	4/7/2018	1

1	TC-027/2010	AGC ARCO VERDE	49.518,00	*	12.033,00	37.023,00	01/03/2011	30/9/2014	6
1	TC-002/2012	AGC ARROIO CANOAS	67.286,71	*	16.044,00	31.834,64	17/03/2012	16/03/2017	1
1	TC-007/2011	AGC ARROIO DO OURO	59.752,00	*	16.044,00	37.359,00	01/08/2011	01/03/2016	1
1	TC-011/2009	AGC ARROIO DO SO	40.946,00	*	14.439,59	40.945,99	25/11/2009	24/11/2014	6
1	TC-007/2014	AGC ARROIO DOS MENGUES	80.220,00	*	10.350,97	10.350,97	9/5/2014	19/2/2019	1
1	TC-076/2014	AGC ARROIO GRANDE (ARROIO DO MEIO)	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-012/2009	AGC ARROIO GRANDE (SANTA MARIA)	40.946,00	*	14.439,59	40.210,99	25/11/2009	24/11/2014	6
1	TC-090/2014	AGC ATAFONA	80.220,00	*	1.827,23	1.827,23	20/11/2014	19/11/2019	1
1	TC-013/2011	AGC ATLANTICO	62.139,93	*	16.044,00	38.118,50	30/06/2011	29/06/2016	1
1	TC-001/2010/	AGC ATLANTIDA SUL	49.046,70	*	16.044,00	52.491,00	24/03/2010	24/03/2015	1
1	TC-003/2010	AGC AVELINO PARANHOS	46.599,14	*	16.044,00	51.057,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-022/2014	AGC AZEVEDO SODRÉ	80.220,00	*	13.561,00	13.561,00	25/2/2014	24/2/2019	1
1	TC-015/2012	AGC BAIRRO DALTRO FILHO	70.949,20	*	16.044,00	26.628,00	19/9/2012	18/9/2017	1
1	TC-015/2010	AGC BANDEIRINHA	58.237,29	*	14.707,00	50.378,16	02/01/2011	15/12/2015	1
1	TC-008/2012	AGC BANHADO DO COLEGIO	72.801,81	*	16.044,00	25.819,50	22/11/2012	21/12/2017	1
1	TC-006/2011	AGC BARRA DO OURO	62.490,13	*	16.044,00	37.690,94	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-039/2010	AGC BARRA DO RIO AZUL	57.946,00	*	16.044,00	55.575,12	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-063/2014	AGC BARRA FUNDA	80.220,00	*	4.590,36	4.590,36	18/9/2014	31/8/2019	1
1	TC-	AGC BARRACAO	15.420,00	*			10/04/2010	09/04/2015	1

	004/2010				3.084,00	21.845,00			
1	TC-017/2013	AGC BARRAGEM DO ITU	79.618,00	*	16.044,00	16.779,00	1/12/2013	30/11/2018	1
1	TC-004/2011	AGC BARRAGEM SANCHURI	60.975,42	*	16.044,00	39.540,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-014/2012	AGC BARREIRINHO	71.190,00	*	14.707,00	24.997,00	1/11/2012	30/9/2017	1
1	TC-018/2011	AGC BARRETOS	65.558,39	*	16.044,00	33.944,81	21/12/2011	20/12/2016	1
1	TC-091/2014	AGC BARRINHA	80.220,00	*	2.272,90	2.272,90	10/11/2014	9/11/2019	1
1	TC-014/2012	AGC BARRO VERMELHO (CACHOEIRA DO SUL)	67.959,27	*	16.044,00	31.013,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-010/2011	AGC BARRO VERMELHO (GRAVATAI)	64.828,87	*	16.044,00	35.034,46	14/11/2011	13/11/2016	1
1	TC-016/2014	AGC BASILIO	80.220,00	*	13.154,35	13.154,35	6/3/2014	16/2/2019	1
1	TC-020/2011	AGC BEIRA DO RIO	65.129,87	*	14.707,00	33.131,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-009/2013	AGC BELA VISTA (PASSO FUNDO)	79.497,60	*	16.044,00	16.731,58	3/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-019/2014	AGC BELA VISTA (MACHADINHO)	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	24/2/2019	1
1	TC-001/2012	AGC BELA VISTA (SEGREDO)	66.632,00	*	16.044,00	32.644,86	13/02/2012	12/02/2017	1
1	TC-001/2013	AGC BELA VISTA (TRES PASSOS)	73.384,39	*	16.044,00	23.322,87	4/3/2013	20/1/2018	1
1	TC-002/2013	AGC BELUNO	77.151,74	*	16.044,00	19.553,03	8/8/2013	28/7/2018	1
1	TC-019/2010	AGC BENJAMIN CONSTANT DO SUL	44.648,07	*	7.799,17	46.937,96	25/06/2010	25/6/2014	6
1	TC-010/2013	AGC BEXIGA	79.216,67	*	12.852,45	12.852,45	13/3/2014	10/11/2018	1
1	TC-003/2012	AGC BOA UNIAO	70.626,84	*	16.044,00	27.755,00	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-	AGC BOA VISTA DO	60.574,73	*			12/04/2011	11/04/2016	1

	005/2011	CADEADO			16.044,00	40.029,50			
1	TC-004/2011	AGC BOA VISTA DO INCRA	50.896,77	*	15.095,16	40.295,16	21/02/2011	9/12/2014	6
1	TC-001/2013	AGC BOA VISTA (SÃO FRANCISCO DE ASSIS)	75.831,23	*	16.044,00	21.402,38	23/5/2013	22/5/2018	1
1	TC-004/2010	AGC BOA VISTA (SÃO LOURENCO DO SUL)	50.638,17	*	16.044,00	52.491,00	07/05/2010	07/05/2015	1
1	TC-017/2010	AGC BOA VISTA (SANTA CRUZ DO SUL)	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-025/2014	AGC BOCA DA PICADA	80.220,00	*	11.429,19	11.429,19	15/3/2014	14/3/2019	1
1	TC-013/2009	AGC BOCA DO MONTE	40.946,00	*	14.439,59	40.471,52	25/11/2009	24/11/2014	6
1	TC-027/2011	AGC BOI PRETO	64.869,00	*	14.707,00	33.449,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-006/2013	AGC BOJURU	75.143,13	*	16.044,00	22.242,50	18/4/2013	17/4/2018	1
1	TC-010/2010	AGC BOM JESUS	48.328,57	*	16.044,00	52.712,00	10/09/2010	10/09/2015	1
1	TC-008/2012	AGC BOM PLANO	71.170,58	*	16.044,00	25.721,50	26/11/2012	30/9/2017	1
1	TC-007/2012	AGC BOM PROGRESSO	69.303,73	*	16.044,00	29.372,00	27/06/2012	26/06/2017	1
1	TC-010/2013	AGC BOM RECREIO	79.497,60	*	16.044,00	16.352,23	19/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-003/2013	AGC BOM RETIRO	79.517,67	*	14.707,00	15.564,50	26/11/2013	25/11/2018	1
1	TC-005/2010	AGC BONITO	52.580,84	*	16.044,00	44.515,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-016/2011	AGC BOQUEIRAO (GENERAL CAMARA)	64.257,29	*	14.707,00	33.461,35	16/10/2011	15/10/2016	1
1	TC-013/2010	AGC BOQUEIRAO (LAGOA VERMELHA)	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	15/06/2010	15/06/2015	1
1	TC-	AGC BOQUEIRAO	60.414,20	*			04/04/2011	03/04/2016	1

	003/2011	(SÃO LOURENCO DO SUL)			16.044,00	40.225,50			
1	TC-002/2012	AGC BORORE	66.976,00	*	16.044,00	31.763,51	20/3/2012	28/02/2017	1
1	TC-003/2013	AGC BOSQUE	76.743,94	*	16.044,00	20.288,03	8/7/2013	7/7/2018	1
1	TC-012/2010	AGC BUGRE	45.162,84	*	16.044,00	47.233,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-001/2011	AGC BURITI	58.819,87	*	16.044,00	39.160,93	01/03/2011	14/01/2016	1
1	TC-010/2011	AGC CACHOEIRA BAIXA	63.364,00	*	16.044,00	36.505,44	19/10/2011	31/08/2016	1
1	TC-010/2011	AGC CAEMBORA	65.403,03	*	16.044,00	34.134,48	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-006/2011	AGC CAMPESTRE BAIXO	58.742,19	*	16.044,00	42.290,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-004/2010	AGC CAMPINA REDONDA	46.599,14	*	16.044,00	51.057,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-016/2013	AGC CAMPINAS	77.972,53	*	16.044,00	18.788,00	9/9/2013	8/9/2018	1
1	TC-007/2013	AGC CAMPO BRANCO	79.397,27	*	16.044,00	17.048,50	20/11/2013	19/11/2018	1
1	TC-021/2011	AGC CAMPO COMPRIDO	61.778,73	*	16.044,00	38.559,50	12/06/2011	11/06/2016	1
1	TC-027/2010	AGC CAMPO DO MEIO	52.704,84	*	16.044,00	51.535,00	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-005/2011	AGC CAMPO NOVO	59.150,00	*	16.044,00	41.769,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-021/2014	AGC CAMPO SANTO	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	28/2/2019	1
1	TC-007/2013	AGC CAMPO SECO	79.517,67	*	16.044,00	16.423,35	16/12/2013	25/11/2018	1
1	TC-004/2010	AGC CAMPO VICENTE	42.968,89	*	16.044,00	48.189,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-011/2011	AGC CAMPO QUEVEDOS	62.119,87	*	16.044,00	38.143,00	29/06/2011	28/06/2016	1
1	TC-019/2010	AGC CANABARRO	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	15/10/2010	15/10/2015	1
1	TC-	AGC CANCELAO	61.558,00	*			1/7/2011	31/05/2016	1

	005/2011				16.779,00	38.094,00			
1	TC-012/2010	AGC CANDIDO FREIRE	57.665,07	*	12.378,03	43.952,10	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-023/2011	AGC CANUDOS DO VALE	48.877,16	*	11.344,74	29.696,03	02/12/2011	29/8/2014	6
1	TC-059/2014	AGC CAPÃO BONITO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	22/10/2015	21/9/2019	1
1	TC-017/2013	AGC CAPAO BONITO DO SUL	79.076,20	*	16.044,00	17.440,50	4/11/2013	3/11/2018	1
1	TC-007/2010	AGC CAPAO DA PORTEIRA	15.420,00	*	3.084,00	11.565,00	01/11/2010	01/10/2015	1
1	TC-002/2011	AGC CAPAO DO CIPO	49.417,67	*	11.765,59	37.123,09	15/02/2011	25/9/2014	6
1	TC-006/2010	AGC CAPELA SANTO ANTONIO	55.809,71	*	16.044,00	43.753,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-013/2013	AGC CAPELA SÃO FRANCISCO	76.685,68	*	16.044,00	19.719,00	1/8/2013	4/7/2018	1
1	TC-001/2011	AGC CAPELA SAO PEDRO	58.606,26	*	14.707,00	41.119,58	03/01/2011	03/01/2016	1
1	TC-006/2013	AGC CAPINZAL	77.734,32	*	16.044,00	18.984,00	1/9/2013	27/8/2018	1
1	TC-023/2010	AGC CAPITAO	58.528,58	*	16.044,00	42.551,42	30/12/2010	30/12/2015	1
1	TC-030/2010	AGC CAPO ERE	51.714,00	*	16.044,00	50.155,01	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC-014/2011	AGC CARLOS GOMES	61.324,97	*	16.044,00	39.113,52	20/05/2011	19/05/2016	1
1	TC-007/2011	AGC CAROVI	63.033,87	*	13.370,00	26.526,63	12/12/2011	14/08/2016	1
1	TC-014/2013	AGC CASA BRANCA	76.685,68	*	16.044,00	19.719,00	1/8/2013	4/7/2018	1
1	TC-008/2011	AGC CASCATA (HORIZONTALINA)	63.966,00	*	16.044,00	34.419,00	1/12/2011	30/09/2016	1
1	TC-003/2013	AGC CASCATA (PELOTAS)	74.413,61	*	16.044,00	23.133,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-010/2010	AGC CASTELINHO	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	16/08/2010	16/08/2015	1
1	TC-024/2014	AGC CATUÇABA	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	24/2/2019	1

1	TC-015/2013	AGC CAVAJURETÃ	79.417,33	*	16.044,00	16.755,29	2/12/2013	20/11/2018	1
1	TC-044/2014	AGC CAVERÁ	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	15/6/2019	1
1	TC-001/2010	AGC CAZUZA FERREIRA	45.730,00	*	16.044,00	46.755,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-026/2010	AGC CENTENARIO	53.660,84	*	14.707,00	54.238,12	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-004/2012	AGC CENTRO LINHA BRASIL	67.480,90	*	16.044,00	31.597,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-008/2013	AGC CERRITO ALEGRE	77.093,48	*	16.044,00	19.387,06	26/7/2013	25/7/2018	1
1	TC-005/2014	AGC CERRO ALTO	80.220,00	*	13.561,00	13.561,00	25/2/2014	19/2/2019	1
1	TC-021/2010	AGC CERRO PRETO	49.128,00	*	16.044,00	49.145,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-007/2013	AGC CHAPADA	76.387,27	*	16.044,00	20.723,50	20/6/2013	19/6/2018	1
1	TC-001/2014	AGC CHAPADÃO	80.220,00	*	15.742,10	15.742,10	8/1/2014	31/12/2018	1
1	TC-008/2011	AGC CHIMARRAO	61.758,67	*	16.044,00	38.669,67	11/06/2011	10/06/2016	1
1	TC-028/2010	AGC CINCO DA BOA VISTA	49.518,00	*	12.033,00	45.893,66	01/03/2011	30/9/2014	6
1	TC-004/2014	AGC CINQUENTENÁRIO	80.220,00	*	13.561,00	13.561,00	25/2/2014	19/2/2019	1
1	TC-008/2013	AGC CLEMENTE ARGOLO	76.307,00	*	16.044,00	20.821,50	16/6/2013	15/6/2018	1
1	TC-011/2014	AGC COIMBRA	80.220,00	*	11.988,43	11.988,43	2/4/2014	19/1/2019	1
1	TC-005/2013	AGC COLONIA MACIEL	74.413,61	*	16.044,00	23.133,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-003/2011	AGC COLONIA NOVA	58.916,97	*	16.044,00	42.053,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-014/2011	AGC COLONIA SANTO ANTONIO	62.762,00	*	9.359,00	22.466,50	6/6/2012	31/07/2016	1
1	TC-018/2011	AGC COLONINHA	64.688,40	*	14.707,00	32.959,50	06/11/2011	06/11/2016	1
1	TC-	AGC CONSOLATA	80.220,00	*			15/10/2014	14/10/2019	1

	085/2014				3.407,19	3.407,19			
1	TC-020/2010	AGC COQUEIRO BAIXO	57.984,84	*	16.044,00	42.504,00	02/12/2010	02/12/2015	1
1	TC-002/2013	AGC CORDILHEIRA	76.743,94	*	16.044,00	20.288,03	8/7/2013	7/7/2018	1
1	TC-007/2011	AGC CORONEL PILAR	46.508,00	*	5.348,00	28.298,97	25/05/2011	30/4/2014	6
1	TC-028/2010	AGC CORONEL TEIXEIRA	57.946,00	*	14.707,00	50.383,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-003/2010	AGC CORTADO	50.570,57	*	16.044,00	54.005,80	28/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-035/2014	AGC COSTA IPIRANGA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	30/9/2019	1
1	TC-005/2013	AGC COSTÃO (ESTRELA)	77.992,60	*	16.044,00	16.707,87	4/12/2013	9/9/2018	1
1	TC-082/2014	AGC COSTAO (MORRINHOS DO SUL)	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-015/2011	AGC COXILHA	62.762,00	*	16.044,00	29.151,50	6/6/2012	31/07/2016	1
1	TC-005/2013	AGC COXILHA SECA	77.035,23	*	14.707,00	18.595,39	23/7/2013	22/7/2018	1
1	TC-002/2013	AGC CRIUVA	74.802,00	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-016/2011	AGC CRUZALTENSE	48.857,74	*	10.566,61	33.517,58	25/05/2011	28/8/2014	6
1	TC-011/2012	AGC CRUZALTINHA	72.213,40	*	16.044,00	25.819,50	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-001/2013	AGC CURRAL ALTO	73.598,00	*	16.044,00	23.394,00	1/3/2013	31/1/2018	1
1	TC-002/2012	AGC DALTRO FILHO	66.718,00	*	16.044,00	32.543,48	17/02/2012	16/02/2017	1
1	TC-004/2011	AGC DARIO LASSANCE	61.558,00	*	16.044,00	38.094,00	01/07/2011	31/05/2016	1
1	TC-006/2013	AGC DELFINA	77.992,60	*	16.044,00	16.707,87	4/12/2013	9/9/2018	1
1	TC-005/2012	AGC DEODORO	67.480,90	*	16.044,00	31.597,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-	AGC DEPOSITO	46.599,14	*			24/02/2010	23/02/2015	1

	005/2010				14.707,00	49.720,00			
1	TC-023/2011	AGC DEZESSEIS DE NOVEMBRO	47.012,90	*	6.469,35	24.891,77	30/10/2011	26/5/2014	6
1	TC-034/2014	AGC DOIS IRMAOS DAS MISSOES	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC-014/2013	AGC DONA OTILIA	77.210,00	*	16.044,00	19.719,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-016/2011	AGC DR EDGARDO PEREIRA VELHO	62.762,00	*	16.044,00	37.359,00	01/08/2011	31/07/2016	1
1	TC-093/2014	AGC DOS BOÊMIOS	80.220,00	*	948,84	948,84	10/12/2014	9/12/2019	1
1	TC-005/2010	AGC ENCRUZILHADA	51.748,84	*	14.707,00	52.668,80	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-017/2010	AGC ENGENHEIRO LUIS ENGLERT	49.076,00	*	16.044,00	50.101,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-084/2014	AGC ENGENHO VELHO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	16/10/2019	1
1	TC-006/2011	AGC ENTREPELADO	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-002/2013	AGC ESPERANCA (MARATÁ)	78.996,58	*	16.044,00	17.514,00	1/11/2013	30/10/2018	1
1	TC-012/2011	AGC ESPERANCA (SÃO LOURENÇO DO SUL)	62.160,00	*	16.044,00	38.094,00	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC-010/2012	AGC ESPIGAO ALTO	72.213,40	*	14.707,00	24.482,50	22/11/2012	21/11/2017	1
1	TC-013/2010	AGC ESPINILHO	58.237,29	*	16.044,00	42.883,35	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-004/2013	AGC ESPINILHO GRANDE	77.812,00	*	16.044,00	18.249,00	1/10/2013	31/8/2018	1
1	TC-004/2012	AGC ESPIRITO SANTO	68.039,53	*	16.044,00	29.379,00	1/5/2012	23/4/2017	1
1	TC-040/2014	AGC ESQUINA GAUCHA	80.220,00	*	8.957,90	8.957,90	10/6/2014	9/6/2019	1
1	TC-009/2012	AGC ESTANCIA NOVA	67.879,00	*	16.044,00	31.111,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-046/2014	AGC ESTÂNCIA VELHA	80.220,00	*	7.720,09	7.720,09	08/07/2014	19/6/2019	1
1	TC-	AGC ESTRELA	77.972,53	*			09/09/2013	08/09/2018	1

	015/2013				16.044,00	18.788,00			
1	TC-008/2011	AGC EVANGELISTA	58.548,00	*	16.044,00	42.504,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-019/2011	AGC EVARISTO	64.082,52	*	16.044,00	35.746,74	07/10/2011	06/10/2016	1
1	TC-005/2010	AGC FARIA LEMOS	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-017/2013	AGC FARINHAS	79.497,60	*	16.044,00	16.684,16	5/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-018/2013	AGC FATIMA	79.637,42	*	16.044,00	16.755,29	2/12/2014	1/12/2018	1
1	TC-007/2013	AGC FAXINAL	76.226,73	*	16.044,00	20.919,50	12/6/2013	11/6/2018	1
1	TC-021/2011	AGC FAXINAL DO SILVA JORGE	65.129,87	*	14.707,00	33.131,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-092/2014	AGC FAXINAL JOÃO DA COSTA	80.220,00	*	-	-	30/11/2014	30/11/2019	1
1	TC-010/2010	AGC FAXINALZINHO	46.145,63	*	13.283,74	50.709,13	24/04/2010	29/10/2014	6
1	TC-008/2013	AGC FAZENDA COLORADO	75.831,23	*	16.044,00	21.402,39	23/5/2013	22/5/2018	1
1	TC-005/2011	AGC FAZENDA FIALHO	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-001/2010	AGC FAZENDA PIRES	42.968,89	*	16.044,00	48.189,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-004/2013	AGC FAZENDA SOUZA	74.802,00	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-003/2011	AGC FERNANDO FERRARI	62.218,26	*	16.044,00	38.022,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-002/2013	AGC FLORESTA (TRES PASSOS)	73.384,39	*	16.044,00	23.322,87	4/3/2013	20/1/2018	1
1	TC-029/2010	AGC FLORIANO PEIXOTO	53.388,42	*	16.044,00	51.720,00	02/08/2010	01/08/2015	1
1	TC-017/2011	AGC FORNINHO	63.885,73	*	12.033,00	31.976,00	27/09/2011	26/09/2016	1
1	TC-074/2014	AGC FORQUETA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-003/2012	AGC FORQUETINHA	48.877,16	*	9.874,74	24.053,13	23/05/2012	29/8/2014	6

1	TC-095/2014	AGC FRANCESA ALTA	80.220,00	*	474,42	474,42	21/12/2014	20/12/2019	1
1	TC-021/2011	AGC FREI SEBASTIAO	63.966,00	*	16.044,00	35.889,00	01/10/2011	30/09/2016	1
1	TC-067/2014	AGC GARIBALDINA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-007/2010	AGC GENERAL CADORNA	49.100,50	*	14.707,00	42.267,00	01/07/2010	01/06/2015	1
1	TC-001/2012	AGC GENERAL NETO	66.199,23	*	16.044,00	33.162,39	23/01/2012	22/01/2017	1
1	TC-008/2011	AGC GLORIA	63.033,87	*	16.044,00	37.027,00	15/08/2011	14/08/2016	1
1	TC-009/2010	AGC GRAMADO DOS LOUREIROS	44.994,90	*	9.359,00	46.148,68	01/04/2010	26/8/2014	6
1	TC-006/2011	AGC GRAMADO SAO PEDRO	58.548,00	*	16.044,00	42.504,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-014/2010	AGC GRAMAL	56.204,63	*	16.044,00	45.081,51	02/09/2010	02/09/2015	1
1	TC-006/2012	AGC GRANJA VARGAS	68.842,20	*	16.044,00	27.706,00	5/9/2012	3/6/2017	1
1	TC-010/2011	AGC HARMONIA	62.099,80	*	16.044,00	38.167,50	28/06/2011	27/06/2016	1
1	TC-007/2010	AGC HERMENEGILDO	44.932,84	*	16.044,00	36.389,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-004/2010	AGC HERVAL	48.166,96	*	16.044,00	40.122,80	12/07/2010	27/06/2015	1
1	TC-006/2010	AGC HERVEIRAS	50.072,39	*	16.044,00	38.039,39	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-008/2010	AGC IBARE	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	21/06/2010	21/06/2015	1
1	TC-013/2013	AGC IBICUI	78.685,87	*	14.707,00	16.054,50	6/11/2013	14/10/2018	1
1	TC-006/2009	AGC IGREJINHA	52.388,50	*	14.305,90	51.230,90	22/11/2009	21/11/2014	6
1	TC-014/2011	AGC INHACORA	63.785,40	*	16.044,00	36.109,50	22/09/2011	21/09/2016	1
1	TC-001/2010	AGC IPUACU	43.016,74	*	16.044,00	48.667,00	22/01/2010	22/01/2015	1
1	TC-	AGC IRAPUA	63.966,00	*			6/2/2012	30/09/2016	1

	012/2011				16.044,00	32.822,26			
1	TC-007/2013	AGC ISMAEL	75.578,77	*	16.044,00	21.710,61	10/5/2013	9/5/2018	1
1	TC-001/2013	AGC ITACOLOMI	77.695,48	*	16.044,00	19.055,13	29/8/2013	25/8/2018	1
1	TC-010/2013	AGC ITAÓ	78.685,87	*	14.707,00	16.054,50	6/11/2013	14/10/2018	1
1	TC-004/2012	AGC ITAPUÃ	70.848,87	*	16.044,00	27.485,40	14/9/2012	13/9/2017	1
1	TC-001/2010	AGC ITAPUCA (ITAPUCA)	15.420,00	*	1.799,00	20.560,00	05/02/2010	29/8/2014	6
1	TC-015/2011	AGC ITAPUCA (ANTA GORDA)	64.218,45	*	16.044,00	35.580,77	14/10/2011	13/10/2016	1
1	TC-011/2011	AGC ITATI	46.799,29	*	6.016,50	25.101,50	23/11/2011	15/5/2014	6
1	TC-088/2014	AGC ITAUBA	80.220,00	*	2.584,87	2.584,87	3/11/2014	2/11/2019	1
1	TC-013/2011	AGC JACUIZINHO	61.286,13	*	16.044,00	39.160,94	18/05/2011	17/05/2016	1
1	TC-014/2014	AGC JAGUARÃO GRANDE	80.220,00	*	15.181,42	15.181,42	21/1/2014	19/1/2019	1
1	TC-031/2010	AGC JAGUARETE	52.316,00	*	16.044,00	50.155,01	01/09/2010	31/08/2015	1
1	TC-038/2014	AGC JARI	80.220,00	*	8.024,87	8.024,87	29/12/2009	29/12/2014	6
1	TC-005/2011	AGC JOAO ARREGUI	60.975,42	*	16.044,00	39.540,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-011/2013	AGC JOAO RODRIGUES	79.948,13	*	12.852,45	12.852,45	13/3/2014	17/12/2018	1
1	TC-054/2014	AGC LAGEADO BONITO (COTIPORÃ)	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-002/2010	AGC LAGEADO GRANDE	45.730,00	*	16.044,00	46.755,00	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-007/2011	AGC LAGOA BONITA DO SUL	48.877,16	*	10.609,74	33.774,09	16/05/2011	29/8/2014	6
1	TC-009/2011	AGC LAJEADINHO	64.568,00	*	16.044,00	34.158,19	12/12/2011	31/10/2016	1
1	TC-	AGC LAJEADO	80.220,00	*			19/8/2014	20/7/2019	1

	053/2014	BONITO			5.908,68	5.908,68			
1	TC-011/2013	AGC LARA	76.879,87	*	16.044,00	20.122,06	15/7/2013	14/7/2018	1
1	TC-037/2010	AGC LARANJEIRAS (MARAU)	57.344,00	*	16.044,00	52.877,80	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC-005/2010	AGC LARANJEIRAS (OSORIO)	48.756,84	*	16.044,00	38.892,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-010/2012	AGC LARANJEIRAS (VICENTE DUTRA)	71.049,53	*	16.044,00	26.571,10	22/10/2012	23/9/2017	1
1	TC-003/2012	AGC LEONEL ROCHA	69.675,29	*	16.044,00	28.918,35	16/7/2012	15/7/2017	1
1	TC-014/2011	AGC LINHA ARARIPE (GRAMADO)	65.441,87	*	16.044,00	34.087,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-051/2014	AGC LINHA BARRA CURTA BAIXA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC-002/2011	AGC LINHA BONITA ALTA	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/04/2011	03/04/2016	1
1	TC-005/2011	AGC LINHA COMPRIDA	58.742,19	*	16.044,00	42.290,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-096/2014	AGC LINHA FRANCESA BAIXA	80.220,00	*	474,42	474,42	21/12/2014	20/12/2019	1
1	TC-024/2011	AGC LINHA GRAMADO	63.384,07	*	16.044,00	36.599,50	02/09/2011	01/09/2016	1
1	TC-016/2010	AGC LINHA LAZZARI	57.946,00	*	16.044,00	52.491,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC-017/2011	AGC LINHA MARCONDES	65.441,87	*	16.044,00	34.087,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-002/2010	AGC LINHA MENDES	40.406,64	*	16.044,00	44.843,00	24/02/2010	24/02/2015	1
1	TC-086/2014	AGC LINHA OCIDENTAL	80.220,00	*	-	-	14/12/2014	14/12/2019	1
1	TC-004/2011	AGC LINHA SAO JOAO	58.742,19	*	16.044,00	42.290,61	10/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-004/2013	AGC LINHA SAVARIS	77.074,06	*	16.044,00	19.884,96	25/7/2013	24/7/2018	1
1	TC-001/2011	AGC LINHA SILVEIRA	59.150,00	*	16.044,00	41.769,00	01/02/2011	31/01/2016	1
1	TC-	AGC LINHA	63.364,00	*			21/10/2011	31/08/2016	1

	009/2011	TANGERINAS			16.044,00	36.410,60			
1	TC-015/2010	AGC LINHA VINTE E UM DE ABRIL	15.420,00	*	3.084,00	20.560,00	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2011	AGC LINHA VITORIA	61.698,47	*	14.707,00	37.320,50	08/06/2011	07/06/2016	1
1	TC-016/2013	AGC LORETO	79.417,33	*	16.044,00	16.423,35	16/12/2013	20/11/2018	1
1	TC-005/2010	AGC MANCHINHA	50.510,00	*	16.044,00	42.797,01	01/11/2010	31/05/2015	1
1	TC-008/2013	AGC MANGUEIRAS	79.517,67	*	16.044,00	16.423,35	16/12/2013	25/11/2018	1
1	TC-002/2011	AGC MARACANA	61.247,29	*	16.044,00	44.510,00	16/05/2011	15/05/2016	1
1	TC-068/2014	AGC MARCORAMA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-003/2011	AGC MATO CASTELHANO	46.954,65	*	6.339,97	31.933,72	06/02/2011	23/5/2014	6
1	TC-013/2010	AGC MATO GRANDE	57.665,07	*	12.378,03	43.952,10	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC-032/2014	AGC MATO PERSO	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC-017/2011	AGC MATO QUEIMADO	64.043,68	*	16.044,00	35.794,16	05/10/2011	04/10/2016	1
1	TC-004/2011	AGC MAX BRUHNS	58.819,87	*	12.852,45	30.184,22	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-007/2011	AGC MIGLIAVACCA	58.548,00	*	16.044,00	42.504,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-003/2010	AGC MINAS DO CAMAQUÃ	49.712,84	*	12.033,00	37.636,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-013/2012	AGC MISSOES	72.607,61	*	16.044,00	25.280,50	1/1/2013	11/12/2017	1
1	TC-019/2010	AGC MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	15.420,00	*	1.499,17	20.260,17	01/06/2010	25/6/2014	6
1	TC-015/2010	AGC MONTE ALVERNE	15.420,00	*	3.084,00	21.074,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-029/2010	AGC MONTE BERICO	57.645,00	*	16.044,00	52.730,00	16/11/2010	15/11/2015	1
1	TC-	AGC MONTE	62.160,00	*			23/08/2011	30/06/2016	1

	007/2011	BONITO			16.044,00	35.577,41			
1	TC-009/2013	AGC MONTE CASTELO	79.812,19	*	16.044,00	16.541,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-017/2011	AGC MORMACO	61.558,00	*	16.044,00	38.829,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-010/2010	AGC MORRINHOS	41.022,36	*	16.044,00	40.541,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-007/2011	AGC MORRO ALTO	62.490,13	*	16.044,00	37.690,94	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-005/2011	AGC MORRO AZUL	62.218,26	*	16.044,00	38.022,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-002/2010	AGC MORRO DA PEDRA	42.968,89	*	16.044,00	48.189,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-081/2014	AGC MORRO DO FORNO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-008/2014	AGC MORRO DOS LEFFAS	80.220,00	*	10.350,97	10.350,97	9/5/2014	19/2/2019	1
1	TC-002/2011	AGC MORUNGAVA	61.939,27	*	16.044,00	38.094,00	20/06/2011	19/06/2016	1
1	TC-005/2012	AGC MULITERNO	47.651,80	*	7.888,30	18.913,30	1/10/2012	27/6/2014	6
1	TC-006/2012	AGC NHÚ-PORÃ	72.153,20	*	14.707,00	23.313,61	10/12/2012	18/11/2017	1
1	TC-008/2010	AGC NICOLAU VERGUEIRO	48.280,32	*	16.044,00	51.535,00	30/03/2010	29/03/2015	1
1	TC-022/2010	AGC NOSSA SENHORA APARECIDA	49.128,00	*	16.044,00	49.145,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-004/2013	AGC NOVA CANDELARIA	50.501,27	*	14.216,76	21.566,76	1/2/2013	19/11/2014	6
1	TC-012/2013	AGC NOVA MILANO	77.093,48	*	16.044,00	19.861,26	26/7/2013	25/7/2018	1
1	TC-009/2011	AGC NOVA ROMA	62.354,19	*	16.044,00	37.856,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-024/2010	AGC NOVA SARDENHA	58.237,29	*	16.044,00	52.006,85	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-011/2011	AGC OESTE	62.490,13	*	16.044,00	36.698,93	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-	AGC OSVALDO	15.420,00	*			16/08/2010	16/08/2015	1

	009/2010	CRUZ			3.084,00	21.845,00			
1	TC-016/2010	AGC OSVALDO KROEFF	49.223,71	*	16.044,00	49.145,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-025/2010	AGC OTAVIO ROCHA	52.952,84	*	16.044,00	49.623,00	02/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-007/2012	AGC PACHECA	71.190,00	*	16.044,00	26.381,42	30/10/2012	30/9/2017	1
1	TC-004/2011	AGC PADILHA	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-006/2012	AGC PADRE GONZALES	68.982,67	*	16.044,00	29.013,19	12/07/2012	10/06/2017	1
1	TC-003/2011	AGC PAINS	60.634,93	*	16.044,00	38.994,96	22/05/2011	14/04/2016	1
1	TC-006/2012	AGC PALANQUE	67.480,90	*	16.044,00	31.597,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-014/2009	AGC PALMA	48.170,00	*	14.439,59	40.945,99	25/11/2009	24/11/2014	6
1	TC-075/2014	AGC PALMAS	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-001/2012	AGC PARQUE ELDORADO	66.374,00	*	14.707,00	31.612,00	01/02/2012	31/01/2017	1
1	TC-006/2010	AGC PASSINHOS	53.738,81	*	16.044,00	52.491,00	03/08/2010	03/08/2015	1
1	TC-047/2014	AGC PASSO DA MANGUEIRA	80.220,00	*	7.418,19	7.418,19	15/7/2014	14/7/2019	1
1	TC-005/2011	AGC PASSO DAREIA	58.819,87	*	12.852,45	30.184,22	14/01/2011	14/01/2016	1
1	TC-062/2014	AGC PASSO DO CARRO	80.220,00	*	733,19	733,19	15/12/2014	14/12/2019	1
1	TC-005/2012	AGC PASSO DO GOULART	71.872,27	*	14.707,00	23.882,64	17/12/2012	4/11/2017	1
1	TC-020/2011	AGC PASSO DO QUARESMA	64.568,00	*	16.044,00	35.411,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-008/2010	AGC PASSO NOVO	52.332,00	*	16.044,00	50.836,01	01/10/2010	30/09/2015	1
1	TC-002/2014	AGC PAULO BENTO	80.220,00	*	7.452,70	7.452,70	24/6/2009	24/6/2014	6
1	TC-006/2011	AGC PEDRAS ALTAS	61.558,00	*	16.044,00	38.094,00	01/07/2011	31/05/2016	1

1	TC-012/2010	AGC PEDRAS BRANCAS	48.701,06	*	16.044,00	50.101,00	20/05/2010	20/05/2015	1
1	TC-025/2010/	AGC PEDREGAL	49.128,00	*	16.044,00	49.145,00	29/06/2010	28/06/2015	1
1	TC-003/2011	AGC PEGA FOGO	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-002/2010	AGC PICADA NOVA	48.166,96	*	16.044,00	40.122,80	12/07/2010	27/06/2015	1
1	TC-022/2011	AGC PINHAL (BOM RETIRO SUL)	65.129,87	*	14.707,00	33.131,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-013/2010	AGC PINHAL (SOLEDADE)	45.162,84	*	16.044,00	47.233,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-021/2010	AGC PINHAL ALTO	15.420,00	*	3.084,00	21.074,00	01/10/2010	01/10/2015	1
1	TC-001/2011	AGC PINHAL DA SERRA	58.916,97	*	16.044,00	42.053,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-004/2013	AGC PINHAL QUEIMADO	76.938,13	*	16.044,00	19.956,09	22/7/2013	17/7/2018	1
1	TC-026/2011	AGC PINHALZINHO (LIBERATO SALZANO)	64.708,47	*	16.044,00	34.982,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-013/2012	AGC PINHALZINHO (MARCELINO RAMOS)	70.665,68	*	16.044,00	27.706,00	5/9/2012	4/9/2017	1
1	TC-055/2014	AGC PINHEIRO MERCADO	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	21/9/2019	1
1	TC-005/2012	AGC PINHEIROS	66.976,00	*	16.044,00	32.214,00	01/03/2012	28/02/2017	1
1	TC-011/2013	AGC PINTADO	78.685,87	*	14.707,00	16.054,50	6/11/2013	14/10/2018	1
1	TC-006/2014	AGC PIO X	80.220,00	*	15.440,19	15.440,19	15/1/2014	14/1/2019	1
1	TC-013/2012	AGC PIQUIRI	67.959,27	*	16.044,00	31.013,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-006/2010	AGC PIRAJU	48.726,12	*	16.044,00	38.274,00	01/09/2010	24/08/2015	1
1	TC-083/2014	AGC PIXIRICA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-	AGC PLANO ALTO	62.160,00	*			25/08/2011	30/6/2016	1

	008/2011				16.044,00	36.789,96			
1	TC-017/2014	AGC POÇO FUNDO	80.220,00	*	13.799,75	13.799,75	20/2/2014	19/2/2019	1
1	TC-020/2010	AGC PONTE PRETA	52.554,57	*	16.044,00	54.118,73	30/06/2010	30/06/2015	1
1	TC-009/2014	AGC PORTO COLÔNIA	80.220,00	*	6.512,49	6.512,49	9/5/2014	19/2/2019	1
1	TC-011/2010	AGC PORTO DO CONDE	41.022,36	*	14.707,00	39.204,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-010/2012	AGC PORTO MARIANTE	67.879,00	*	16.044,00	31.111,50	16/04/2012	15/04/2017	1
1	TC-011/2011	AGC PORTO VERA CRUZ	63.022,87	*	16.044,00	37.050,77	14/08/2011	13/08/2016	1
1	TC-003/2012	AGC POTREIRO BONITO	70.626,84	*	16.044,00	27.681,50	03/09/2012	02/09/2017	1
1	TC-003/2013	AGC POVO NOVO	77.909,10	*	16.044,00	18.861,50	6/9/2013	5/9/2018	1
1	TC-009/2011	AGC POVOADO TOZZO	58.548,00	*	16.044,00	42.504,00	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-020/2014	AGC PRADO NOVO	80.220,00	*	12.981,84	12.981,84	10/3/2014	19/2/2019	1
1	TC-036/2014	AGC PRANCHADA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC-015/2012	AGC PROGRESSO (TRES PALMEIRAS)	74.019,40	*	16.044,00	25.385,60	10/12/2012	21/11/2017	1
1	TC-012/2011	AGC PULADOR	62.490,13	*	16.044,00	37.690,93	18/07/2011	17/07/2016	1
1	TC-089/2014	AGC QUARAIM	80.220,00	*	2.584,90	2.584,90	3/11/2014	31/10/2019	1
1	TC-023/2010	AGC QUATRO IRMAOS	53.511,73	*	16.044,00	55.967,44	15/07/2010	14/07/2015	1
1	TC-019/2013	AGC QUEBRADO	79.812,19	*	16.044,00	16.541,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-002/2010	AGC QUEVEDOS (QUEVEDOS)	45.211,35	*	11.943,86	38.383,36	15/07/2010	29/9/2014	6
1	TC-052/2014	AGC QUEVEDOS (SÃO LOURENÇO DO SUL)	80.220,00	*	3.966,53	3.966,53	0/1/1900	30/9/2014	6
1	TC-	AGC QUILOMBO	64.199,03	*			13/10/2011	12/10/2016	1

	020/2011				16.044,00	33.755,23			
1	TC-002/2013	AGC QUINTA	74.200,00	*	16.044,00	23.394,00	1/3/2013	28/2/2018	1
1	TC-012/2014	AGC QUINZE DE NOVENBRO	80.220,00	*	9.347,49	9.347,49	10/3/2014	24/2/2019	1
1	TC-012/2010	AGC QUITERIA	41.022,36	*	16.044,00	40.541,00	12/07/2010	12/07/2015	1
1	TC-001/2012	AGC RINCAO CRISTOVAO PEREIRA	65.810,84	*	16.044,00	33.636,58	03/01/2012	02/01/2017	1
1	TC-010/2013	AGC RINCÃO DA CRUZ	78.333,73	*	16.044,00	18.347,00	27/9/2013	26/9/2018	1
1	TC-006/2011	AGC RINCAO DEL REY	62.762,00	*	16.044,00	34.419,00	01/12/2011	31/07/2016	1
1	TC-020/2011	AGC RINCAO DO SEGREDO	61.718,53	*	14.707,00	37.296,00	09/06/2011	08/06/2016	1
1	TC-003/2010	AGC RINCAO DOS KROEFF	45.730,00	*	16.044,00	46.755,00	01/06/2010	31/05/2015	1
1	TC-017/2010	AGC RINCAO VERMELHO	58.334,39	*	16.044,00	42.764,81	21/12/2010	20/12/2015	1
1	TC-002/2011	AGC RIO DA ILHA	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-016/2010	AGC RIO PARDINHO	15.420,00	*	3.084,00	21.331,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-003/2013	AGC RIO TOLDO	77.210,00	*	16.044,00	19.719,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-002/2010	AGC ROCA DA ESTANCIA	15.420,00	*	3.084,00	21.331,00	28/04/2010	28/04/2015	1
1	TC-019/2011	AGC ROLADOR	64.969,33	*	16.044,00	34.664,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-003/2013	AGC SAICA	77.210,00	*	16.044,00	19.719,00	1/8/2013	31/7/2018	1
1	TC-011/2011	AGC SALTINHO (ITATIBA DO SUL)	58.548,00	*	16.044,00	42.791,40	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-011/2012	AGC SALTINHO (RODEIO BONITO)	71.190,00	*	16.044,00	26.334,00	1/11/2012	30/9/2017	1
1	TC-001/2012	AGC SALVADOR DAS MISSOES	49.945,23	*	12.981,83	30.266,17	16/01/2012	22/10/2014	6
1	TC-	AGC SAMBURÁ	79.517,67	*			01/12/2013	25/11/2018	1

	009/2013				14.707,00	15.442,00			
1	TC-045/2014	AGC SANGA FUNDA	80.220,00	*	5.822,42	5.822,42	21/08/2014	27/7/2019	1
1	TC-009/2013	AGC SANTA AUGUSTA	76.608,00	*	16.044,00	20.454,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC-024/2010	AGC SANTA BARBARA (SÃO VALENTIM DO SUL)	58.509,16	*	16.044,00	41.816,42	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC-011/2010	AGC SANTA CATARINA	55.626,17	*	16.044,00	52.013,00	10/10/2010	09/10/2015	1
1	TC-023/2011	AGC SANTA CECILIA DO SUL	63.364,00	*	13.370,00	33.950,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-004/2010	AGC SANTA CLARA DO INGAI	45.062,38	*	16.044,00	46.277,00	26/05/2010	26/05/2015	1
1	TC-003/2010	AGC SANTA CRISTINA DO PINHAL	42.968,89	*	16.044,00	48.189,00	03/02/2010	03/02/2015	1
1	TC-079/2014	AGC SANTA CRUZ	80.220,00	*	1.827,23	1.827,23	20/11/2014	19/11/2019	1
1	TC-001/2011	AGC SANTA CRUZ DA CONCORDIA	60.414,20	*	16.044,00	40.225,50	04/03/2011	03/04/2016	1
1	TC-007/2012	AGC SANTA EMILIA	67.480,90	*	16.044,00	31.597,55	27/03/2012	26/03/2017	1
1	TC-015/2009	AGC SANTA FLORA	40.946,00	*	14.439,59	42.676,52	25/11/2009	24/11/2014	6
1	TC-001/2013	AGC SANTA GEMA	75.363,87	*	16.044,00	21.900,29	2/5/2013	28/4/2018	1
1	TC-007/2009	AGC SANTA ISABEL (SÃO LOURENÇO DO SUL)	45.795,58	*	15.698,99	45.054,52	23/12/2009	23/12/2014	
1	TC-018/2011	AGC SANTA IZABEL (ARROIO GRANDE)	64.043,68	*	16.044,00	35.794,16	05/10/2011	04/10/2016	1
1	TC-003/2013	AGC SANTA LUCIA DO PIAI	74.802,00	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-009/2013	AGC SANTA LUZIA (LAGOA VERMELHA)	76.407,33	*	16.044,00	20.699,00	21/6/2013	20/6/2018	1
1	TC-009/2011	AGC SANTA MARGARIDA DO	63.644,93	*	16.044,00	34.932,71	11/11/2011	14/09/2016	1

		SUL							
1	TC-009/2010	AGC SANTA RITA DO SUL	48.966,57	*	16.044,00	47.454,00	10/06/2010	10/06/2015	1
1	TC-002/2012	AGC SANTA ROSA (CAPIVARI DO SUL)	70.628,13	*	16.044,00	27.755,00	3/9/2012	2/9/2017	1
1	TC-009/2012	AGC SANTA ROSA (PALMEIRA DAS MISSÕES)	70.393,81	*	16.044,00	28.041,10	22/8/2012	21/8/2017	1
1	TC-004/2013	AGC SANTA SILVANA	74.413,61	*	16.044,00	23.133,19	12/3/2013	11/3/2018	1
1	TC-001/2011	AGC SANTA TECLA	60.354,00	*	14.707,00	36.757,00	01/07/2011	31/03/2016	1
1	TC-006/2009	AGC SANTA TEREZA (SÃO LOURENCO DO SUL)	45.795,58	*	15.698,99	45.789,52	23/12/2009	23/12/2014	
1	TC-010/2013	AGC SANTA TEREZINHA (PALMEIRA DAS MISSOES)	76.685,68	*	16.044,00	20.359,16	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-014/2010	AGC SANTA TEREZINHA (SOLEDADE)	45.162,84	*	16.044,00	47.233,00	02/05/2010	01/05/2015	1
1	TC-002/2012	AGC SANTANA (CHAPADA)	67.618,13	*	14.707,00	29.407,00	1/5/2012	2/4/2017	1
1	TC-017/2011	AGC SANTO AMARO DO SUL	65.129,87	*	15.442,00	32.396,00	29/11/2011	28/11/2016	1
1	TC-004/2011	AGC SANTO ANJO DA GUARDA	62.218,26	*	16.044,00	38.022,87	04/07/2011	03/07/2016	1
1	TC-003/2014	AGC SANTO ANTONIO	80.220,00	*	15.526,45	15.526,45	13/1/2014	12/1/2019	1
1	TC-012/2013	AGC SANTO ANTONIO DO BOM RETIRO	76.685,68	*	16.044,00	20.359,13	5/7/2013	4/7/2018	1
1	TC-024/2010	AGC SANTO ANTONIO DO PALMA	41.762,00	*	1.337,00	37.784,00	01/08/2010	31/1/2014	6
1	TC-015/2011	AGC SANTO ANTONIO DO	61.402,65	*	16.044,00	45.369,06	24/05/2011	23/05/2016	1

		PLANALTO								
1	TC-003/2013	AGC SANTO IZIDRO	73.598,00	*		16.044,00	23.394,00	1/3/2013	31/1/2018	1
1	TC-056/2014	AGC SÃO BENTO (CARAZINHO)	80.220,00	*		3.075,10	3.075,10	22/9/2014	21/9/2019	1
1	TC-009/2013	AGC SAO BENTO (PALMEIRA DAS MISSOES)	76.327,07	*		16.044,00	20.454,00	1/7/2013	16/6/2018	1
1	TC-010/2013	AGC SAO BERNARDO	76.782,77	*		16.044,00	20.240,61	10/7/2013	9/7/2018	1
1	TC-012/2011	AGC SAO CRISTOVAO (FLORES DA CUNHA)	64.588,07	*		16.044,00	35.154,00	01/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-002/2011	AGC SAO CRISTOVAO (PINHAL DA SERRA)	58.916,97	*		16.044,00	42.053,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-010/2011	AGC SAO GOTARDO	62.354,19	*		16.044,00	37.856,90	11/07/2011	10/07/2016	1
1	TC-006/2013	AGC SAO JOAO	75.363,87	*		16.044,00	21.973,00	24/4/2013	28/4/2018	1
1	TC-012/2012	AGC SAO JOAO BOSCO	72.704,71	*		16.044,00	25.219,65	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC-002/2011	AGC SAO JOAO DA RESERVA	58.858,71	*		16.044,00	42.124,65	17/01/2011	16/01/2016	1
1	TC-009/2009	AGC SÃO JOÃO DAS MISSÕES	31.362,00	*		-	14.016,59	06/10/2009	14/6/2014	6
1	TC-057/2014	AGC SAO JOÃO DO POLESINE	80.220,00	*		6.081,19	6.081,19	30/12/2009	30/12/2014	6
1	TC-005/2013	AGC SÃO JOÃO DOS MELLÓS	78.393,93	*		16.044,00	17.940,77	14/10/2013	29/9/2018	1
1	TC-065/2014	AGC SÃO JOSÉ	80.220,00	*		4.679,50	4.679,50	16/9/2014	14/9/2019	1
1	TC-069/2014	AGC SAO JOSE DA COSTA REAL	80.220,00	*		4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-029/2011	AGC SAO JOSE DA GLORIA	45.808,90	*		3.795,35	22.170,35	01/12/2011	26/3/2014	6
1	TC-050/2014	AGC SAO JOSE DE CASTRO	80.220,00	*		5.348,00	5.348,00	1/9/2014	31/8/2019	1

1	TC-016/2010	AGC SAO JOSE DO CAPINGUI	45.602,61	*	16.044,00	39.865,68	22/05/2010	21/05/2015	1
1	TC-011/2010	AGC SAO JOSE DO HERVAL	40.920,24	*	7.843,73	43.843,87	24/04/2010	26/6/2014	6
1	TC-080/2014	AGC SAO LUIZ	80.220,00	*	1.827,23	1.827,23	20/11/2014	19/11/2019	1
1	TC-049/2014	AGC SAO LUIZ DE CASTRO	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/9/2014	31/8/2019	1
1	TC-011/2013	AGC SAO MANUEL	76.782,77	*	16.044,00	20.240,61	10/7/2013	9/7/2018	1
1	TC-008/2012	AGC SAO MARCOS (CONSTANTINA)	72.840,65	*	16.044,00	26.334,00	1/11/2012	23/12/2017	1
1	TC-020/2010	AGC SAO MARCOS (FARROUPILHA)	51.335,68	*	16.044,00	41.802,39	10/08/2010	10/08/2015	1
1	TC-006/2011	AGC SAO MARCOS (URUGUAIANA)	60.975,42	*	16.044,00	39.540,29	02/05/2011	01/05/2016	1
1	TC-016/2012	AGC SAO MIGUEL (CHAPADA)	72.607,61	*	14.707,00	24.001,19	12/12/2012	11/12/2017	1
1	TC-004/2012	AGC SÃO MIGUEL (MARAU)	69.986,00	*	16.044,00	28.539,00	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC-073/2014	AGC SAO MIGUEL (RESTINGA SECA)	80.220,00	*	3.234,68	3.234,68	19/10/2014	18/10/2019	1
1	TC-013/2014	AGC SÃO PAULO DAS TUNAS	80.220,00	*	9.347,49	9.347,49	10/3/2014	24/2/2019	1
1	TC-006/2010	AGC SAO PEDRO (BENTO GONCALVES)	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-002/2013	AGC SAO PEDRO (TAPERA)	76.106,33	*	16.044,00	21.066,50	6/6/2013	5/6/2018	1
1	TC-005/2012	AGC SAO PEDRO (TENENTE PORTELA)	68.354,77	*	16.044,00	29.274,00	01/07/2012	09/05/2017	1
1	TC-006/2011	AGC SAO PEDRO DAS MISSOES	51.013,29	*	14.707,00	37.657,97	25/05/2011	15/12/2014	6
1	TC-001/2012	AGC SAO ROQUE (CONSTANTINA)	66.911,50	*	16.044,00	32.315,38	26/02/2012	25/02/2017	1
1	TC-011/2013	AGC SÃO ROQUE (PASSO FUNDO)	79.497,60	*	16.044,00	16.755,29	2/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-	AGC SAO	72.704,71	*			1/3/2013	16/12/2017	1

	009/2012	SEBASTIAO			16.044,00	23.394,00			
1	TC-007/2010	AGC SAO VALENTIM (BENTO GONCALVES)	15.420,00	*	3.084,00	21.588,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-012/2012	AGC SÃO VALENTIN DA GRUTA	71.872,27	*	16.044,00	23.156,90	11/3/2013	4/11/2017	1
1	TC-010/2011	AGC SAO VALERIO DO SUL	63.364,00	*	16.044,00	36.624,00	01/09/2011	31/08/2016	1
1	TC-014/2013	AGC SARANDI	79.517,67	*	14.707,00	15.442,00	01/12/2013	25/11/2018	1
1	TC-022/2011	AGC SEDE AURORA	65.247,68	*	16.044,00	34.324,16	05/12/2011	04/12/2016	1
1	TC-006/2012	AGC SEDE DOURADO	70.083,10	*	16.044,00	28.420,45	6/8/2012	5/8/2017	1
1	TC-014/2011	AGC SEDE QUITERIA	63.985,42	*	16.044,00	35.876,34	02/10/2011	01/10/2016	1
1	TC-015/2014	AGC SEIVAL	80.220,00	*	15.224,55	15.224,55	20/1/2014	19/1/2019	1
1	TC-009/2010	AGC SERIO	15.420,00	*	2.827,00	22.359,03	01/06/2010	01/06/2015	1
1	TC-003/2011	AGC SERRA DOS GREGORIOS	58.916,97	*	16.044,00	42.053,52	20/01/2011	19/01/2016	1
1	TC-016/2011	AGC SERRA GRANDE ALEMA	65.441,87	*	16.044,00	34.087,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-015/2011	AGC SERRA GRANDE ITALIANA	65.441,87	*	16.044,00	34.087,06	15/12/2011	14/12/2016	1
1	TC-021/2011	AGC SERRINHA DO ROSARIO	64.969,33	*	16.044,00	34.664,00	21/11/2011	20/11/2016	1
1	TC-008/2011	AGC SERRINHA VELHA	61.519,16	*	16.044,00	38.876,40	30/05/2011	29/05/2016	1
1	TC-016/2013	AGC SERTÃOZINHO	79.497,60	*	16.044,00	16.684,16	5/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-020/2013	AGC SETE DE SETEMBRO (SANTA ROSA)	79.557,80	*	16.000,87	16.000,87	2/1/2014	27/11/2018	1
1	TC-009/2011	AGC SETE DE SETEMBRO (SETE DE SETEMBRO)	62.917,35	*	16.044,00	37.184,74	08/08/2011	08/08/2016	1

1	TC-010/2011	AGC SETE LAGOAS	58.548,00	*	16.044,00	41.708,15	01/01/2011	01/01/2016	1
1	TC-007/2009	AGC SITIO	36.128,70	*	13.499,39	34.621,24	05/11/2009	04/11/2014	6
1	TC-005/2013	AGC SITIO CASSEMIRO	75.363,87	*	16.044,00	21.973,00	24/4/2013	28/4/2018	1
1	TC-015/2013	AGC SITIO GABRIEL	79.557,80	*	16.044,00	16.541,90	11/12/2013	27/11/2018	1
1	TC-002/2010	AGC SOUZA RAMOS	41.410,00	*	14.707,00	45.418,00	01/02/2010	01/02/2015	1
1	TC-071/2014	AGC TABOAOZINHO	80.220,00	*	-	-	30/9/2014	30/9/2019	1
1	TC-013/2011	AGC TAINHAS	64.568,00	*	16.044,00	35.154,00	1/11/2011	31/10/2016	1
1	TC-002/2011	AGC TAMANDUA	58.800,45	*	16.044,00	41.484,48	13/01/2011	13/01/2016	1
1	TC-012/2013	AGC TAPURAI	78.685,87	*	14.707,00	16.054,50	6/11/2013	14/10/2018	1
1	TC-048/2014	AGC TAQUARI MIRIM	80.220,00	*	7.418,19	7.418,19	15/7/2014	14/7/2019	1
1	TC-028/2011	AGC TESOURAS	64.869,00	*	14.707,00	33.449,50	16/11/2011	15/11/2016	1
1	TC-023/2014	AGC TIARAJU	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/3/2014	24/2/2019	1
1	TC-004/2010	AGC TOROQUA	52.399,36	*	16.044,00	54.005,80	01/08/2010	31/07/2015	1
1	TC-022/2011	AGC TORQUATO SEVERO	64.708,47	*	14.707,00	33.645,50	08/11/2011	07/11/2016	1
1	TC-043/2014	AGC TRENTIN	80.220,00	*	6.705,03	6.705,03	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC-007/2012	AGC TRES BARRAS	70.668,27	*	16.044,00	27.069,00	1/10/2012	4/9/2017	1
1	TC-010/2010	AGC TRES MARTIRES	58.179,03	*	16.044,00	54.036,23	06/01/2011	12/12/2015	1
1	TC-064/2014	AGC TRÊS PEDRAS	80.220,00	*	4.590,36	4.590,36	18/9/2014	31/8/2019	1
1	TC-002/2011	AGC TRES PINHEIROS (FONTOURA	59.150,00	*	16.044,00	41.769,00	01/02/2011	31/01/2016	1

		XAVIER)							
1	TC-066/2014	AGC TRES PINHEIROS (ITATI)	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-012/2012	AGC TRES VENDAS	67.959,27	*	16.044,00	30.278,50	20/4/2012	19/4/2017	1
1	TC-012/2010	AGC TRIUNFO	58.237,29	*	16.044,00	50.295,02	15/12/2010	15/12/2015	1
1	TC-013/2011	AGC TRONQUEIRAS	63.946,58	*	16.044,00	32.822,26	6/2/2012	30/09/2016	1
1	TC-008/2010	AGC TUIUTY	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-025/2011	AGC TUPANCI DO SUL	63.644,93	*	14.707,00	34.944,00	15/09/2011	14/09/2016	1
1	TC-019/2013	AGC TUPINAMBA	79.637,42	*	16.044,00	16.755,29	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC-003/2011	AGC UBIRETAMA	59.170,76	*	16.044,00	41.742,75	02/02/2011	01/02/2016	1
1	TC-009/2010	AGC UMBU (CACEQU)	57.110,97	*	16.044,00	44.258,51	20/10/2010	19/10/2015	1
1	TC-003/2009	AGC UMBU (PINHEIRO MACHADO)	45.327,40	*	15.267,68	54.014,14	14/12/2009	13/12/2014	6
1	TC-007/2010	AGC UNISTALDA	45.953,93	*	11.721,03	48.997,48	11/09/2010	24/9/2014	6
1	TC-001/2012	AGC VAL DE SERRA	66.374,00	*	16.044,00	32.949,00	1/2/2012	31/1/2017	1
1	TC-011/2012	AGC VALE DO SAMPAIO	68.160,58	*	16.044,00	30.744,00	1/5/2012	30/4/2017	1
1	TC-009/2010	AGC VALE DOS VINHEDOS	15.420,00	*	3.084,00	21.845,00	10/04/2010	09/04/2015	1
1	TC-058/2014	AGC VALE VENETO	80.220,00	*	4.787,32	4.787,32	14/8/2014	10/8/2019	1
1	TC-008/2013	AGC VARZEA DO CAPIVARITA	79.812,19	*	16.044,00	16.541,90	11/12/2013	10/12/2018	1
1	TC-038/2010	AGC VEADO PARDO	57.344,00	*	16.044,00	52.877,80	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC-008/2012	AGC VILA ARLINDO	67.480,90	*	16.044,00	31.597,55	27/3/2012	26/3/2017	1
1	TC-	AGC VILA ASSIS	58.548,00	*			01/01/2011	01/01/2016	1

	004/2011				16.044,00	42.504,00			
1	TC-041/2014	AGC VILA BENDER	80.220,00	*	9.269,87	9.269,87	3/6/2014	2/6/2019	1
1	TC-001/2010	AGC VILA BLOCK	48.426,04	*	16.044,00	50.579,00	07/05/2010	06/05/2015	1
1	TC-017/2012	AGC VILA CAMPOS	72.704,71	*	14.707,00	23.882,64	17/12/2012	16/12/2017	1
1	TC-011/2011	AGC VILA CLARA	65.403,03	*	16.044,00	34.015,92	13/12/2011	12/12/2016	1
1	TC-001/2013	AGC VILA CRISTINA	74.802,00	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-003/2012	AGC VILA CRUZ	67.598,07	*	16.044,00	31.454,50	2/4/2012	1/4/2017	1
1	TC-014/2010	AGC VILA DA FAYA	58.237,29	*	16.044,00	51.449,59	02/01/2011	15/12/2015	1
1	TC-001/2011	AGC VILA FAO	58.800,45	*	16.044,00	41.484,48	13/01/2011	13/01/2016	1
1	TC-002/2010	AGC VILA FÁTIMA	15.420,00	*	2.827,00	11.813,70	13/12/2010	20/04/2015	1
1	TC-004/2011	AGC VILA FREIRE	61.558,00	*	14.707,00	37.492,00	01/06/2011	31/05/2016	1
1	TC-072/2014	AGC VILA JANSEN	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC-013/2010	AGC VILA LAGO PARQUE CLUBE	55.251,00	*	16.044,00	45.766,87	15/07/2010	15/07/2015	1
1	TC-070/2014	VILA OITO DE AGOSTO	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	21/9/2019	1
1	TC-005/2013	AGC VILA OLIVA	74.802,00	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-001/2011	AGC VILA PARAISO	58.742,19	*	16.044,00	42.266,90	11/01/2011	10/01/2016	1
1	TC-032/2010	AGC VILA PAZ	54.894,16	*	16.044,00	51.877,68	03/10/2010	02/10/2015	1
1	TC-042/2014	AGC VILA PLANALTO	80.220,00	*	8.957,90	8.957,90	10/6/2014	9/6/2019	1
1	TC-033/2014	AGC VILA PRATOS	80.220,00	*	9.790,29	9.790,29	22/5/2014	19/5/2019	1
1	TC-019/2011	AGC VILA PROGRESSO	64.688,40	*	14.707,00	33.694,50	06/11/2011	06/11/2016	1

		(ARROIO DO TIGRE)							
1	TC-006/2010	AGC VILA PROGRESSO (TRÊS DE MAIO)	50.510,00	*	16.044,00	42.797,01	01/11/2010	31/05/2015	1
1	TC-014/2010	AGC VILA SANTANA (ANTONIO PRADO)	15.420,00	*	3.084,00	13.869,43	02/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2010	AGC VILA SANTANA (CAMBARA DO SUL)	49.678,00	*	16.044,00	46.061,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-010/2010	AGC VILA SAO PAULO	44.420,00	*	16.044,00	44.365,00	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-006/2013	AGC VILA SECA	74.822,07	*	16.044,00	22.659,00	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC-011/2010	AGC VILA SEGREDO	44.420,00	*	16.044,00	45.553,10	01/07/2010	01/07/2015	1
1	TC-018/2014	AGC VILA SILVEIRA	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	1/4/2014	31/3/2019	1
1	TC-002/2012	AGC VILA TAMANDUA	68.451,87	*	16.044,00	30.009,00	1/6/2012	14/5/2017	1
1	TC-005/2011	AGC VILA UNIDOS	61.480,32	*	15.309,00	38.188,84	28/05/2011	27/05/2016	1
1	TC-007/2010	AGC VISTA ALEGRE (COLORADO)	48.821,68	*	16.044,00	48.667,00	10/07/2010	10/07/2015	1
1	TC-039/2014	AGC VISTA NOVA	80.220,00	*	9.314,43	9.314,43	2/6/2014	1/6/2019	1
1	TC-006/2010	AGC VOLTA ALEGRE	46.342,14	*	16.044,00	51.057,00	24/02/2010	23/02/2015	1
1	TC-018/2013	AGC VOLTA GRANDE	79.497,60	*	16.044,00	16.684,16	5/12/2013	24/11/2018	1
1	TC-013/2011	AGC WESTFALIA	48.895,93	*	10.609,74	30.954,34	19/09/2011	29/8/2014	6
1	TC-007/2009	AGC XADREZ	45.104,53	*	14.305,90	51.230,90	22/11/2009	21/11/2014	6
1	TC-010/2014	AGC XARQUEADA	80.220,00	*	12.981,84	12.981,84	10/3/2014	19/1/2019	1
1	TC-061/2014	AGC XAXIM	80.220,00	*	4.268,00	4.268,00	1/10/2014	30/9/2019	1

LEGENDA	
Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais.	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Santa Catarina				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.004004/2010	AGC AGUAS BRANCAS	40.546,87	*	16.044,00	44.956,67	02/07/2010	1/7/2015	1
1	TC.001007/2010	AGC AGUTI	41.502,87	*	8.957,90	36.328,07	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.002007/2010	AGC AIURE	43.053,79	*	16.044,00	42.519,41	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC.4002/2012	AGC ALTO ALEGRE	44.100,00	*	15.999,43	31.752,93	02/06/2012	1/6/2017	1
1	TC. 2008/2014	AGC ALTO ARROIO	80.220,00	*	8.601,37	8.601,37	16/6/2014	15/6/2019	1
1	TC.005001/2013	AGC ALTO DA SERRA	44.100,00	*	15.954,87	18.894,87	14/9/2013	13/9/2018	1
1	TC.002003/2010	AGC ARACATUBA	42.678,00	*	15.954,87	50.821,87	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.003003/2011	AGC ATERRADO TORTO	44.100,00	*	16.044,00	52.479,00	04/05/2011	2/5/2016	1
1	TC.002008/2010	AGC AZAMBUJA	39.495,27	*	14.707,00	44.234,00	01/10/2010	30/9/2015	1

1	TC.002004/2012	AGC BALNEARIO MORRO DOS CONVENTOS	44.100,00	*	15.999,43	34.618,93	1/10/2012	30/9/2017	1
1	TC. 2001/2014	AGC BALNEARIO RINCAO	80.220,00	*	14.528,73	35.266,73	3/2/2014	2/2/2019	1
1	TC.001003/2010	AGC BARRA CLARA	42.984,67	*	14.528,73	51.172,23	20/08/2010	20/08/2015	1
1	TC.001020/2008	AGC BARRA DA LAGOA	15.420,00	*	-	16.890,82	30/05/2008	29/5/2013	6
1	TC.003004/2011	AGC BARRA DA PRATA	44.100,00	*	14.707,00	48.446,17	03/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.004004/2011	AGC BARRA GRANDE	42.504,52	*	16.044,00	51.718,20	11/04/2011	9/4/2016	1
1	TC.003002/2010	AGC BARRA SAO JOAO	37.344,27	*	15.642,90	46.212,90	21/09/2010	20/9/2015	1
1	TC. 2005/2014	AGC BARRACAO	80.220,00	*	7.442,63	7.442,63	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC.002004/2013	AGC BARREIROS	44.100,00	*	15.954,87	22.569,87	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.002011/2010	AGC BARRO BRANCO	30.399,50	*	16.044,00	34.474,00	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC.003003/2010	AGC BATEIAS DE BAIXO	44.100,00	*	15.954,87	39.230,37	01/11/2010	31/10/2015	1
1	TC.004016/2011	AGC BELA VISTA	44.100,00	*	16.003,63	52.181,63	03/11/2011	2/11/2016	1
1	TC.004005/2011	AGC BELA VISTA DO SUL	44.100,00	*	15.954,47	52.315,97	24/04/2011	23/4/2016	1
1	TC.004006/2010	AGC BELA VISTA DO TOLDO	44.100,00	*	15.999,43	45.358,97	11/5/2010	10/5/2015	1
1	TC.003002/2011	AGC BELCHIOR	42.458,87	*	15.464,63	45.352,63	02/04/2011	1/4/2016	1
1	TC.001004/2010	AGC BETANIA	43.184,56	*	15.464,63	49.281,14	20/08/2010	20/8/2015	1
1	TC.008011/2008	AGC BOITEUXBURGO	24.517,93	*	-	26.298,73	02/02/2008	1/2/2013	6
1	TC.003004/2010	AGC BRACO DO TROMBUDO	40.084,80	*	15.999,43	51.278,93	03/06/2010	2/6/2015	1
1	TC. 2004/2014	AGC BRUSQUE DO SUL	80.220,00	*	8.066,57	8.066,57	1/6/2014	31/5/2019	1

1	TC.002033/2010	AGC CACHOEIRA DE FATIMA	38.778,27	*	16.413,60	51.831,10	16/05/2010	15/5/2015	1
1	TC.004008/2010	AGC CALMON	40.372,87	*	16.044,00	52.168,81	19/10/2010	18/10/2015	1
1	TC.002013/2010	AGC CAMACHO	33.222,93	*	16.044,00	41.819,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC. 5002/2014	AGC CAMBUINZAL	80.220,00	*	6.506,74	6.506,74	28/7/2014	27/7/2019	1
1	TC.004003/2011	AGC CAMPINA DA ALEGRIA	44.100,00	*	16.044,00	37.996,00	13/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.002014/2010	AGC CAMPO BOM	32.487,93	*	16.044,00	41.084,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC.002009/2011	AGC CAMPO DUNA	43.128,07	*	15.999,43	46.808,69	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC.005002/2009	AGC CANOAS	35.974,00	*	6.685,00	56.929,00	2/6/2009	1/6/2014	6
1	TC. 4005/2014	AGC CANOAS	80.220,00	*	8.601,36	41.695,36	2/6/2014	1/6/2019	1
1	TC.001006/2010	AGC CANTO GRANDE	41.144,97	*	15.954,86	41.596,86	23/09/2010	23/9/2015	1
1	TC.004008/2011	AGC CARAIBA	44.100,00	*	15.999,43	52.385,43	02/07/2011	1/7/2016	1
1	TC. 3001/2014	AGC CEDRO ALTO	80.220,00	*	3.877,30	3.877,30	8/9/2014	7/9/2019	1
1	TC. 4005/2013	AGC CERRO NEGRO	74.842,13	*	20.544,00	50.279,74	3/4/2013	2/4/2018	1
1	TC.003005/2010	AGC CHAPADAO DO LAGEADO	41.549,86	*	14.707,00	52.756,10	05/07/2010	4/7/2015	1
1	TC.001008/2010	AGC CLARAIBA	40.212,27	*	15.642,90	48.833,30	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.001017/2006	AGC COLONIA SANTANA	20.560,20	*	-	2.056,00	6/2/2006	28/2/2011	6
1	TC.005007/2010	AGC CORONEL MARTINS	42.164,51	*	15.821,17	53.933,78	17/09/2010	17/9/2015	1
1	TC.003006/2010	AGC CRAVEIRO	42.554,67	*	15.330,93	48.990,60	08/11/2010	7/11/2015	1
1	TC.005015/2010	AGC CRISTO REI	44.100,00	*	15.954,87	39.792,87	15/04/2011	14/4/2015	1
1	TC.004001/2013	AGC DAL PAI	44.100,00	*			3/1/2013	2/1/2018	1

					16.003,63	49.097,63			
1	TC.003007/2010	AGC DALBERGIA	42.028,67	*	15.821,16	51.104,16	21/09/2010	21/9/2015	1
1	TC.5003/2014	AGC DIAMANTINA	80.220,00	*	5.392,57	5.392,57	25/8/2014	24/8/2019	1
1	TC.004003/2013	AGC ENCRUZILHADA	44.100,00	*	16.377,90	17.137,40	7/10/2013	6/10/2018	1
1	TC. 1003/2014	AGC ENSEADA DE BRITO	80.220,00	*	-	-	18/9/2014	17/10/2019	1
1	TC.002015/2010	AGC ERMO	39.590,87	*	15.999,43	50.835,43	02/05/2010	01/05/2015	
1	TC.002016/2010	AGC ESTACAO COCAL	40.546,87	*	16.044,00	51.296,01	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.005001/2014	AGC FAZENDA ZANDAVALLI	80.220,00	*	7.977,44	7.977,44	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC.004010/2010	AGC FELIPE SCHMIDT	38.523,33	*	14.528,73	45.248,73	02/09/2010	1/9/2015	1
1	TC.005005/2011	AGC FIGUEIRA	44.100,00	*	15.999,43	50.179,79	23/05/2011	21/5/2016	1
1	TC.003008/2010	AGC FRAGOSOS	31.609,53	*	15.954,87	30.046,90	22/12/2010	21/12/2015	1
1	TC.005002/2011	AGC FREDERICO WASTNER	44.100,00	*	15.999,43	36.848,93	20/07/2011	19/7/2016	1
1	TC.001005/2010	AGC GARCIA	42.968,73	*	15.464,63	52.108,13	20/08/2010	20/8/2015	1
1	TC.005006/2011	AGC GOIO EN	44.100,00	*	15.999,43	48.287,00	23/05/2011	22/5/2016	1
1	TC.005004/2011	AGC GRAPIA	42.164,51	*	15.954,87	51.700,42	04/04/2011	3/4/2016	1
1	TC.002001/2011	AGC GUAIUBA	43.653,87	*	15.954,87	48.815,47	01/03/2011	28/2/2016	1
1	TC.001003/2013	AGC GUAPORANGA	44.100,00	*	16.044,00	53.312,98	30/6/2013	29/6/2018	1
1	TC.004004/2013	AGC GUARANI	44.100,00	*	16.255,40	16.524,90	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.002017/2010	AGC GUATA	30.311,25	*	16.044,00	35.209,00	27/5/2010	26/5/2015	1
1	TC.005008/2011	AGC GUATAMBU	43.365,00	*	15.954,87	50.796,87	02/07/2011	1/6/2016	1

1	TC.002018/2010	AGC HERCILIO LUZ	38.751,23	*	15.553,76	48.703,07	15/06/2010	14/6/2015	1
1	TC.004015/2011	AGC HERCILIOPOLIS	44.100,00	*	15.865,73	46.638,73	03/11/2011	2/11/2016	1
1	TC.004002/2013	AGC IBICUI	44.100,00	*	16.003,63	50.349,29	2/10/2013	1/10/2018	1
1	TC.002002/2010	AGC IBIRAQUERA	42.299,53	*	15.954,87	50.343,87	08/09/2010	08/09/2015	1
1	TC.005012/2011	AGC IDAMAR	44.100,00	*	15.954,87	54.995,99	1/9/2011	30/8/2016	1
1	TC.004001/2014	AGC INDIOS	80.220,00	*	13.280,87	13.280,87	3/3/2014	2/3/2019	1
1	TC.002001/2012	AGC INVERNADA	44.100,00	*	16.044,00	39.049,50	2/3/2012	1/3/2017	1
1	TC.004017/2011	AGC IPOMEIA	44.100,00	*	15.954,87	52.132,87	03/12/2011	2/12/2016	1
1	TC.004007/2011	AGC IRAPUTA	44.100,00	*	15.954,87	52.144,87	18/08/2011	16/8/2016	1
1	TC.004012/2010	AGC ITAIO	38.794,20	*	15.954,87	48.279,07	06/09/2010	5/9/2015	1
1	TC.005007/2011	AGC ITAJUBA	42.889,07	*	15.954,87	40.035,07	01/07/2011	30/06/2016	1
1	TC.002019/2010	AGC ITANEMA	15.420,00	*	16.044,00	41.616,87	02/06/2010	1/6/2015	1
1	TC.002002/2011	AGC ITAPIRUBA	39.702,40	*	15.954,87	45.031,57	02/03/2011	1/3/2016	1
1	TC.003009/2010	AGC ITAPOCU	36.914,07	*	15.999,43	46.730,43	17/08/2010	16/8/2015	1
1	TC.005012/2010	AGC JARDINOPOLIS	41.092,14	*	16.044,00	52.459,81	17/11/2010	16/11/2015	1
1	TC.005010/2011	AGC JORGE LACERDA	44.100,00	*	15.954,87	54.865,21	01/09/2011	31/8/2016	1
1	TC.005003/2011	AGC JUPIA	44.100,00	*	15.865,73	53.893,41	11/06/2011	10/6/2016	1
1	TC.004005/2012	AGC LAGOA DA ESTIVA	44.100,00	*	539,00	18.154,50	2/11/2012	1/11/2017	1
1	TC.005013/2010	AGC LAJEADO GRANDE	43.653,87	*	15.776,60	53.144,40	12/12/2010	11/12/2015	1
1	TC.002003/2013	AGC LARANJEIRAS	44.100,00	*			1/4/2013	30/3/2018	1

					15.954,87	22.569,87			
1	TC.004013/2010	AGC LEAO	42.936,87	*	16.377,90	50.723,57	02/12/2010	1/12/2015	1
1	TC.4001/2012	AGC LINHA DAS PALMEIRAS	44.100,00	*	16.044,00	32.399,28	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.005002/2013	AGC MARECHAL BORMANN	44.100,00	*	15.999,43	18.939,43	30/9/2013	29/9/2018	1
1	TC.005002/2012	AGC MARIFLOR	28.406,80	*	16.044,00	54.644,93	01/08/2012	31/7/2017	1
1	TC.004016/2010	AGC MAROMBAS	40.339,73	*	15.687,47	47.451,94	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC. 4004/2014	AGC MAROMBAS BOSSARDI	80.220,00	*			22/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.003005/2011	AGC MIRADOR	15.420,00	*	15.999,43	41.367,43	31/12/2011	30/12/2016	1
1	TC.002005/2010	AGC MIRIM	42.299,53	*	15.954,87	50.233,54	08/09/2010	8/9/2015	1
1	TC.003010/2010	AGC MIRIM DOCE	41.232,00	*	15.910,30	52.749,80	30/04/2010	30/4/2015	1
1	TC.003003/2013	AGC MOEMA	44.100,00	*	15.330,94	16.384,44	18/11/2013	17/11/2018	1
1	TC.002003/2012	AGC MORRO CHATO	44.100,00	*	14.662,43	33.469,49	1/9/2012	31/8/2017	1
1	TC.002020/2010	AGC MORRO GRANDE	36.531,67	*	15.954,87	48.087,87	02/05/2010	1/5/2015	1
1	TC.002021/2010	AGC MORRO GRANDE (SANGAO)	38.427,73	*	16.044,00	47.408,93	23/08/2010	22/8/2015	1
1	TC.002007/2011	AGC NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO	43.606,07	*	15.910,30	47.055,30	21/09/2011	20/9/2016	1
1	TC.002004/2010	AGC NOVA BRASILIA	42.172,07	*	15.954,87	50.135,87	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.004006/2012	AGC NOVA CULTURA	41.100,00	*	15.464,63	49.403,85	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC.004018/2011	AGC NOVA ESTRELA	44.100,00	*	15.910,30	50.751,96	03/12/2011	1/12/2016	1
1	TC.002022/2010	AGC NOVA GUARITA	39.399,67	*	15.776,60	49.496,60	01/07/2010	30/6/2015	1
1	TC.004006/2011	AGC NOVA	43.574,20	*			03/12/2011	1/12/2016	1

		PETROPOLIS			15.954,87	45.720,14			
1	TC.004009/2011	AGC NOVA TEUTONIA	44.100,00	*	15.999,43	52.225,43	01/07/2011	30/6/2016	1
1	TC. 4006/2014	AGC NUCLEO TRITICOLA	80.220,00	*		-	29/5/2014	28/5/2019	1
1	TC. 5005/2014	AGC OLDEMBURG	80.220,00	*		-	15/12/2014	14/12/2019	1
1	TC.002023/2010	AGC OLHO DAGUA	15.420,00	*	16.044,00	40.827,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC.005004/2012	AGC OURO VERDE (GUARACIABA)	44.100,00	*	13.592,84	47.783,62	01/08/2012	31/07/2017	1
1	TC.005003/2012	AGC PADRE REUS	28.406,80	*	16.044,00	52.318,00	01/08/2012	31/7/2017	1
1	TC.005014/2010	AGC PAIAL	44.100,00	*	16.044,00	55.477,45	03/07/2010	3/7/2015	1
1	TC.02015/2011	AGC PASSAGEM DA BARRA	44.100,00	*	9.359,00	33.664,00	22/9/2011	21/9/2016	1
1	TC.003001/2012	AGC PASSO MANSO	43.120,00	*	15.910,30	50.568,80	2/2/2012	31/1/2017	1
1	TC.004002/2011	AGC PAULA PEREIRA	44.100,00	*	12.612,37	12.612,37	25/06/2011	24/6/2016	1
1	TC.003015/2010	AGC PEDRA DE AMOLAR	42.092,40	*	15.642,90	50.001,18	24/01/2011	24/1/2016	1
1	TC. 2009/2013	AGC PENHA	44.100,00	*	8.779,63	8.779,63	1/11/2013	31/10/2018	1
1	TC.002002/2013	AGC PESCARIA BRAVA	44.100,00	*	15.954,87	22.569,87	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.002006/2011	AGC PINDOTIBA	44.100,00	*	16.044,00	48.056,90	23/09/2011	21/9/2016	1
1	TC. 1002/2014	AGC PINHEIRAL	80.220,00	*	3.076,50	3.076,50	16/6/2014	15/6/2019	1
1	TC.004021/2010	AGC PINHEIROS	39.511,20	*	14.528,73	41.567,38	10/10/2010	9/10/2015	1
1	TC.004011/2011	AGC POCO PRETO	44.100,00	*	17.514,00	39.223,40	8/10/2011	7/10/2016	1
1	TC.005017/2010	AGC PRESIDENTE JUSCELINO	44.100,00	*	15.999,43	37.314,43	01/04/2011	31/3/2016	1
1	TC.002001/2009	AGC QUARTA LINHA	34.085,30	*	5.437,13	36.111,47	04/05/2009	3/5/2014	6

1	TC.002007/2014	AGC QUARTA LINHA	80.220,00	*	6.149,30	36.823,64	9/6/2014	8/6/2019	1
1	TC.001019/2008	AGC RATONES	15.420,00	*	-	19.099,50	04/07/2008	29/5/2013	6
1	TC.004007/2012	AGC RESIDENCIA FUCK	44.100,00	*	16.044,00	48.876,00	29/2/2012	27/2/2017	1
1	TC.002025/2010	AGC RIBEIRAO PEQUENO	30.669,47	*	15.954,87	29.782,87	24/8/2010	23/8/2015	1
1	TC.002026/2010	AGC RIO AMERICA	34.301,00	*	14.707,00	44.647,37	21/04/2010	20/4/2015	1
1	TC.04014/2011	AGC RIO ANTINHA	44.100,00	*	15.286,37	50.285,65	27/12/2011	26/12/2016	1
1	TC.003001/2013	AGC RIO BONITO	44.100,00	*	14.707,00	17.549,00	20/8/2013	19/8/2018	1
1	TC.003012/2010	AGC RIO DA ANTA	42.267,67	*	13.993,93	47.382,73	7/11/2010	7/11/2015	1
1	TC.002008/2013	AGC RIO DUNA	44.100,00	*	14.216,77	18.430,77	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.002005/2011	AGC RIO MAINA	44.100,00	*	15.999,43	49.654,59	16/09/2011	15/9/2016	1
1	TC. 2003/2014	AGC RIO PINHEIROS	80.220,00	*	7.442,63	7.442,63	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC.003002/2012	AGC RIO ROSINA	44.100,00	*	12.122,13	27.925,39	13/12/2012	12/12/2017	1
1	TC.002003/2011	AGC ROCA GRANDE	39.718,33	*	15.954,87	45.120,87	02/03/2011	29/2/2016	1
1	TC.002013/2011	AGC ROSA DO MAR	44.100,00	*	9.581,83	27.466,83	11/11/2011	10/11/2016	1
1	TC.003013/2010	AGC SAI	43.367,07	*	15.687,46	50.572,12	29/12/2010	28/12/2015	1
1	TC.002007/2013	AGC SANGA DA TOCA	40.082,00	*	15.999,43	46.322,76	2/10/2011	1/10/2016	1
1	TC.001001/2010	AGC SANTA CRUZ DA FIGUEIRA	42.099,12	*	15.999,43	55.432,88	28/06/2010	28/6/2015	1
1	TC. 4003/2014	AGC SANTA CRUZ DO PERY	80.220,00	*	10.562,30	10.562,30	22/4/2014	21/4/2019	1
1	TC.004004/2012	AGC SANTA CRUZ DO TIMBO	44.100,00	*	16.044,00	52.479,00	27/8/2012	26/8/2017	1
1	TC.004019/2011	AGC SANTA LUCIA	56.314,46	*			3/12/2011	2/12/2016	1

					14.707,00	19.117,00			
1	TC. 5006/2014	AGC SANTA LUCIA (PALMITOS)	80.220,00	*	-	-	23/12/2014	22/12/2019	1
1	TC.3002/2013	AGC SANTA LUZIA	44.100,00	*	16.003,63	48.812,13	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC.003006/2011	AGC SANTA MARIA	44.100,00	*	15.642,90	52.077,90	03/06/2011	1/6/2016	1
1	TC.004012/2011	AGC SANTA TERESINHA (URUBICI)	42.251,73	*	16.044,00	45.530,00	12/09/2011	10/9/2016	1
1	TC.005009/2011	AGC SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	44.100,00	*	16.044,00	54.106,74	02/09/2011	1/9/2016	1
1	TC. 4002/2014	AGC SANTA TERESINHA DO SALTO	80.220,00	*		-	1/4/2014	31/3/2019	1
1	TC.002027/2010	AGC SANTANA	39.415,60	*	14.707,00	49.052,66	21/04/2010	20/4/2015	1
1	TC.002005/2013	AGC SANTIAGO	44.100,00	*	15.954,87	22.569,87	1/4/2013	30/3/2018	1
1	TC.5004/2014	AGC SANTIAGO DO SUL	80.220,00	*	4.679,50	4.679,50	15/9/2014	14/9/2019	1
1	TC.002011/2011	AGC SAO BENTO BAIXO	44.100,00	*	15.910,30	47.756,50	21/09/2011	20/9/2016	1
1	TC.002014/2011	AGC SAO CRISTOVAO	42.490,73	*	16.044,00	46.448,57	02/11/2011	1/11/2016	1
1	TC.002029/2010	AGC SAO GABRIEL	37.216,80	*	16.044,00	48.304,47	30/05/2010	29/5/2015	1
1	TC.003001/2010	AGC SAO JOAO DO ITAPERIU	41.746,02	*	5.348,00	43.837,45	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.001021/2008	AGC SAO JOAO DO RIO VERMELHO	15.420,00	*	-	19.889,36	30/05/2008	29/5/2013	6
1	TC.005001/2012	AGC SAO JOSE DO LARANJAL	44.100,00	*	15.999,43	54.124,89	03/01/2012	2/1/2017	1
1	TC.001001/2014	AGC SAO LEONARDO	80.220,00	*	10.339,47	10.339,47	20/2/2014	19/2/2019	1
1	TC.005002/2010	AGC SAO MIGUEL DA BOA VISTA	20.560,20	*	16.044,00	55.134,78	01/04/2010	31/3/2015	1
1	TC.004001/2011	AGC SAO MIGUEL	44.100,00	*			23/05/2011	22/5/2016	1

		DA SERRA			16.044,00	39.025,00			
1	TC.005011/2011	AGC SAO PEDRO TOBIAS	44.100,00	*	15.954,87	54.260,99	01/09/2011	30/8/2016	1
1	TC.005001/2011	AGC SAO ROQUE	44.100,00	*	15.999,43	37.314,43	15/04/2011	14/4/2016	1
1	TC.002002/2009	AGC SAPIRANGA	36.253,40	*	4.011,00	56.532,05	01/04/2009	31/3/2014	6
1	TC. 2002/2014	AGC SAPIRANGA	80.220,00	*	11.988,43	46.624,48	1/4/2014	31/3/2019	1
1	TC.001002/2011	AGC SOROCABA DO SUL	44.100,00	*	16.044,00	54.169,70	23/11/2011	21/11/2016	1
1	TC.004013/2011	AGC TAQUARA VERDE	44.100,00	*	15.642,90	37.953,56	28/11/2011	26/11/2016	
1	TC.001002/2010	AGC TAQUARAS	41.694,07	*	15.642,90	51.599,90	30/07/2010	30/7/2015	1
1	TC.005006/2010	AGC TIGRINHOS	42.543,76	*	16.044,00	54.841,74	02/07/2010	2/7/2015	1
1	TC.001002/2011	AGC TIJIPIO	44.100,00	*	16.044,00	52.957,00	06/09/2011	4/9/2016	1
1	TC.004026/2010	AGC TRES PINHEIROS	40.355,67	*	14.528,73	45.670,93	18/12/2010	17/12/2015	1
1	TC.004003/2012	AGC URUGUAI	56.420,70	*	15.442,00	16.177,00	4/6/2012	3/6/2017	1
1	TC.002031/2010	AGC VARGEM DO CEDRO	38.581,23	*	14.707,00	49.269,46	26/05/2010	25/5/2015	1
1	TC. 2006/2014	AGC VILA CONCEIÇÃO	80.220,00	*	9.403,57	9.403,57	23/5/2014	22/5/2019	1
1	TC.003005/2011	AGC VILA DE VOLTA GRANDE	44.100,00	*	15.420,07	50.016,73	12/06/2011	11/6/2016	1
1	TC.002006/2013	AGC VILA SAO JORGE	44.100,00	*	16.044,00	51.351,74	1/7/2013	30/6/2018	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído

	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Sergipe				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.002/2013	AGC AGUADA	74.802,00	*	16.044,00	43.621,43	1/4/2013	31/3/2018	1
1	TC.010/2012	AGC ALAGADIÇO	69.359,50	*	16.044,00	23.394,00	2/7/2012	1/7/2017	1
1	TC.002/2010	AGC ALBANO FRANCO	54.690,77	*	16.044,00	50.728,08	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC.047/2014	AGC ALTOS VERDES	80.220,00	*	12.077,56	12.077,56	21/2/2014	20/2/2019	1
1	TC.007/2010	AGC BRASÍLIA	51.951,43	*	16.044,00	47.788,08	1/11/2010	30/6/2015	1
1	TC.001/2011	AGC BREJO	62.998,37	*	16.044,00	35.317,58	15/8/2011	14/8/2016	1
1	TC.008/2012	AGC CAPIM GROSSO	69.078,57	*	7.892,61	11.273,61	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC.009/2012	AGC CURITUBA	69.078,57	*	7.892,61	11.273,61	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC.002/2011	AGC JENIPAPO	62.456,57	*	16.044,00	41.932,58	18/7/2011	17/7/2016	1
1	TC.003/2013	AGC MIRANDA	79.453,03	*	14.707,00	14.707,00	25/11/2013	24/11/2018	1
1	TC.001/2013	AGC MOCAMBO	73.894,57	*	16.044,00	26.775,00	18/2/2013	17/2/2018	1
1	TC.001/2012	AGC MUTUMBO	66.028,43	*	16.044,00	32.508,00	16/1/2012	15/1/2017	1

1	TC.013/2012	AGC NOVA DESCOBERTA	69.986,00	*	16.044,00	50.579,10	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC.266/2013	AGC POVOADO PEDRAS	79.593,50	*	14.707,00	14.707,00	2/12/2013	1/12/2018	1
1	TC.003/2012	AGC SANTA ROSA DO ERMÍRIO	66.028,43	*	16.044,00	33.169,50	16/1/2012	15/1/2017	1
1	TC.004/2012	AGC SÃO MIGUEL	66.173,33	*	16.044,00	30.254,00	21/1/2012	21/1/2017	1
1	TC.012/2012	AGC SAPE	69.986,00	*	16.044,00	50.579,10	1/8/2012	31/7/2017	1
1	TC.001/2010	AGC SAÚDE	54.690,77	*	16.044,00	50.728,08	21/6/2010	20/6/2015	1
1	TC.006/2010	AGC SERRA DO MACHADO	58.186,80	*	16.044,00	52.784,10	13/12/2010	13/12/2015	1
1	TC.002/2012	AGC SÍTIOS NOVOS	66.028,43	*	16.044,00	33.169,50	16/1/2012	15/1/2017	1
1	TC.093/2014	AGC SAMAMBAIA	80.220,00	*	4.590,36	4.590,36	28/4/2014	27/4/2019	1

LEGENDA
Modalidade:

1 - Convênio

2 - Contrato de Repasse

3 - Termo de Cooperação

4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

2 - Inadimplente

3 - Inadimplência Suspensa

4 - Concluído

5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 034028316/0001-03

UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Interior

Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até	Início	Fim	

						exercício			
1	TC 01.004/2010	AGC AGISSE	51.139,88	*	15.442,00	40.725,01	23/6/2010	22/6/2015	1
1	TC 06.023/2010	AGC AGUA VERMELHA	53.598,34	*	15.355,00	42.158,00	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 01.007/2010	AGC AGUAS VIRTUOSAS	49.985,23	*	15.442,00	40.675,35	30/5/2010	29/5/2015	1
1	TC 04.001/2009	AGC AGULHA	38.478,74	*	6.039,87	32.057,88	1/6/2009	30/5/2014	6
1	TC 05.005/2013	AGC AGULHA	80.220,00	*	8.065,13	8.065,13	31/5/2014	30/5/2019	1
1	TC 06.010/2010	AGC AJAPI	52.352,00	*	12.768,00	36.103,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 007.04/2011	AGC ALBERTO MOREIRA	57.946,00	*	15.442,00	41.902,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.012/2009	AGC ALFREDO GUEDES	42.456,06	*	11.431,00	36.714,01	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 01.010/2013	AGC ALFREDO GUEDES	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC 02.003/2010	AGC ALTO BRANCAL	46.438,00	*	15.442,00	38.734,50	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 04.001/2010	AGC ALTO PORA	44.654,39	*	15.442,00	39.940,35	1/1/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.007/2009	AGC AMANDABA	39.682,74	*	8.714,50	33.127,85	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 08.002/2013	AGC AMANDABA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 01.026/2010	AGC AMELIOPOLIS	47.492,24	*	15.442,00	39.548,02	8/9/2010	7/9/2015	1
1	TC 002.04/2011	AGC ANDES	56.460,00	*	15.442,00	43.660,50	3/11/2010	2/11/2015	1
1	TC 06.013/2010	AGC ANHUMAS	57.946,00	*	14.105,00	40.565,00	01/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.028/2009	AGC APARECIDA DE SAO MANUEL	43.660,06	*	15.442,00	39.075,85	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 07.003/2009	AGC APARECIDA DO BONITO	43.058,06	*	12.768,00	36.581,01	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 08.003/2014	AGC APARECIDA DO BONITO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1

1	TC 04.004/2010	AGC APARECIDA DO MONTE ALTO	53.211,03	*	15.442,00	39.548,02	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 04.008/2009	AGC APARECIDA DO SALTO	41.102,54	*	12.768,00	37.316,01	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 07.004/2009	AGC ARABA	43.450,39	*	12.768,00	37.316,01	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 08.004/2014	AGC ARABA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC 02.027/2011	AGC ARACACU	60.634,93	*	11.431,00	37.866,50	15/4/2011	14/4/2016	1
1	TC 08.005/2009	AGC ARACAIBA	38.478,74	*	5.953,50	31.187,51	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 02.001/2014	AGC ARACAIBA	80.220,00	*	9.337,48	9.337,48	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 01.008/2010	AGC ARAXAS	49.559,75	*	15.442,00	39.205,35	29/5/2010	28/5/2015	1
1	TC 06.025/2010	AGC ARCADAS	57.946,00	*	15.442,00	41.877,50	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 06.024/2010	AGC ARTEMIS	57.966,07	*	15.085,47	40.810,47	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC 06.002/2013	AGC ASSISTENCIA	78.795,27	*	12.768,00	35.955,75	20/10/2013	19/10/2018	1
1	TC 05.008/2010	AGC ATLANTIDA	44.687,53	*	15.399,50	39.812,85	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 01.018/2009	AGC AVENCAS	40.878,00	*	10.094,00	34.385,00	30/09/2009	29/9/2014	6
1	TC 08.006/2009	AGC BACAETAVA	25.600,00	*	735,00	13.297,00	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 02.006/2013	AGC BACAETAVA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 008.01/2011	AGC BACURITI	51.299,50	*	15.442,00	42.294,00	14/12/2010	13/12/2015	1
1	TC 05.017/2010	AGC BAGUACU	51.714,00	*	14.105,00	38.739,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 009.07/2011	AGC BAIRRO ALTO	58.447,67	*	15.442,00	42.024,50	26/12/2010	25/12/2015	1
1	TC 10.004/2009	AGC BAIRRO DO RECREIO	37.638,00	*	7.375,43	31.623,93	30/6/2009	29/6/2014	6
1	TC	AGC BAIRRO DO	80.220,00	*			30/6/2014	29/6/2019	1

	06.001/2014	RECREIO			6.729,57	6.729,57			
1	TC 025.004/2011	AGC BAIRRO TAQUARAL	59.752,00	*	15.442,00	42.526,75	1/3/2011	28/2/2016	1
1	TC 006.05/2011	AGC BANDEIRANTE D OESTE	57.946,00	*	15.442,00	42.594,50	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.007/2009	AGC BARAO ATALIBA NOGUEIRA	38.655,27	*	7.375,43	31.800,28	30/6/2009	29/6/2014	6
1	TC 06.004/2014	AGC BARAO ATALIBA NOGUEIRA	80.220,00	*	8.066,57	8.066,57	30/6/2014	29/6/2019	1
1	TC 06.026/2010	AGC BARRANIA	44.295,20	*	15.442,00	39.548,02	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 07.004/2010	AGC BATATUBA	52.198,00	*	14.060,43	37.652,68	11/9/2010	10/9/2015	1
1	TC 01.027/2009	AGC BATISTA BOTELHO	43.660,06	*	14.105,00	37.868,35	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 01.009/2014	AGC BATISTA BOTELHO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/12/2014	30/11/2019	1
1	TC 10.003/2013	AGC BATOVI	78.795,27	*	12.768,00	35.405,75	20/10/2013	19/10/2018	1
1	TC 04.005/2010	AGC BENTO QUIRINO	53.998,00	*	9.359,00	29.019,00	31/10/2010	30/10/2015	1
1	TC 05.009/2010	AGC BOA VISTA DOS ANDRADAS	51.747,28	*	15.442,00	39.940,35	5/8/2010	4/8/2015	1
1	TC 12.002/2012	AGC BOICUCANGA	69.664,93	*	14.105,00	38.175,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 02.001/2010	AGC BOM RETIRO DA ESPERANCA	46.438,00	*	15.399,50	37.999,50	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 08.025/2009	AGC BONFIM DO BOM JESUS	41.038,00	*	14.105,00	38.175,00	31/10/2009	30/10/2014	6
1	TC 003.04/2011	AGC BOTAFOGO	57.364,07	*	15.442,00	43.347,50	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 04.014/2009	AGC BOTELHO	41.671,40	*	11.431,00	35.929,35	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 05.018/2013	AGC BOTELHO	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC	AGC BOTUJURU	43.578,00	*			15/12/2009	14/12/2014	6

	02.027/2009				15.442,00	39.708,50			
1	TC 05.001/2010	AGC BRASITANIA	45.090,00	*	14.105,00	37.697,00	27/1/2010	26/1/2015	1
1	TC 04.008/2010	AGC BUENO DE ANDRADA	54.454,31	*	15.442,00	41.460,01	3/10/2010	2/10/2015	1
1	TC 10.001/2009	AGC CACHOEIRA DE EMAS	47.238,00	*	14.194,13	37.015,13	31/12/2009	31/12/2014	6
1	TC 010.04/2011	AGC CAMBARATIBA	58.226,93	*	14.105,00	36.204,00	14/12/2010	14/12/2015	1
1	TC 06.004/2010	AGC CAMPESTRINHO	52.929,67	*	15.399,50	39.862,51	17/8/2010	16/8/2015	1
1	TC 08.010/2009	AGC CAMPINA DE FORA	36.250,00	*	6.840,63	30.175,63	18/6/2009	17/6/2014	6
1	TC 02.008/2013	AGC CAMPINA DE FORA	80.220,00	*	7.264,37	7.264,37	18/6/2014	17/6/2019	1
1	TC 01.015/2009	AGC CAMPINAL	43.748,69	*	15.442,00	38.912,34	10/11/2009	9/11/2014	6
1	TC 07.006/2010	AGC CAMPOS DE CUNHA	57.946,00	*	14.020,00	39.745,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.001/2014	AGC CAMPOS DE HOLAMBRA	80.220,00	*	6.952,40	6.952,40	24/3/2014	23/3/2019	1
1	TC 04.011/2010	AGC CANDIA	51.614,70	*	15.442,00	39.120,35	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 08.001/2009	AGC CANGUERA	35.674,00	*	6.127,57	30.197,57	2/6/2009	1/6/2014	6
1	TC 02.020/2014	AGC CANGUERA	80.220,00	*	3.966,43	3.966,43	2/6/2014	1/6/2019	1
1	TC 03.001/2009	AGC CAPELA	36.718,00	*	3.319,87	27.193,87	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 02.002/2010	AGC CAPELA DE SAO ROQUE	46.438,00	*	15.442,00	39.512,00	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 04.007/2009	AGC CAPELINHA	40.677,07	*	8.757,00	33.255,35	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 04.003/2014	AGC CAPELINHA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/9/2014	31/8/2019	1
1	TC 04.009/2009	AGC CAPIVARI DA MATA	41.102,54	*	11.431,00	35.979,01	2/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 01.019/2009	AGC CAPORANGA	43.626,92	*	14.060,43	38.558,78	30/11/2009	29/11/2014	6

1	TC 01.010/2014	AGC CAPORANGA	80.220,00	*	1.381,57	1.381,57	30/11/2014	29/11/2019	1
1	TC 06.004/2009	AGC CARAMURU	37.694,08	*	6.083,00	30.581,35	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 08.006/2013	AGC CARAMURU	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 10.002/2009	AGC CARDEAL	24.134,13	*	4.746,00	5.995,50	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 06.003/2013	AGC CARDEAL	80.220,00	*	7.311,00	7.311,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 06.004/2013	AGC CASCALHO	80.309,13	*	9.359,00	10.608,50	20/1/2014	21/1/2019	1
1	TC 10.008/2009	AGC CASCATA	39.113,88	*	10.094,00	29.975,00	2/7/2009	1/7/2014	6
1	TC 12.001/2009	AGC CATUCABA	35.937,43	*	3.409,00	27.172,35	8/4/2009	7/4/2014	6
1	TC 07.004/2013	AGC CATUCABA	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	8/4/2014	7/4/2019	1
1	TC 08.020/2009	AGC CERRADO	41.994,00	*	12.736,00	36.292,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 001.030/2011	AGC CESAR NETO	62.180,07	*	15.442,00	41.167,00	2/7/2011	1/7/2016	1
1	TC 06.022/2010	AGC CIDADE ARACY	58.267,07	*	15.442,00	36.365,00	17/12/2010	16/12/2015	1
1	TC 02.005/2010	AGC COCAES	47.004,00	*	15.442,00	39.034,00	30/4/2010	29/4/2015	1
1	TC 08.001/2009	AGC CONCEICAO	34.558,00	*	4.746,00	28.731,00	1/5/2009	30/4/2014	6
1	TC 02.002/2014	AGC CONCEICAO	80.220,00	*	10.653,50	10.653,50	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC 01.016/2010	AGC CONCEICAO DO MONTE ALEGRE	49.659,18	*	12.768,00	37.266,35	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 01.012/2009	AGC CORONEL GOULART	42.234,85	*	12.188,63	35.951,98	18/10/2009	17/10/2014	6
1	TC 09.016/2013	AGC CORONEL GOULART	80.220,00	*	3.253,37	3.253,37	18/10/2014	17/10/2019	1
1	TC 005.01/2011	AGC CORREDEIRA	51.324,00	*	15.442,00	42.318,50	13/11/2010	12/11/2015	1

1	TC 04.015/2009	AGC CORREGO RICO	39.958,00	*	11.431,00	35.501,00	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 04.009/2013	AGC CORREGO RICO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC 09.003/2012	AGC COSTA MACHADO	69.123,13	*	15.399,50	41.817,00	18/6/2012	17/6/2017	1
1	TC 12.003/2012	AGC COSTA NORTE	69.664,93	*	14.105,00	39.890,00	15/07/2012	14/07/2017	
1	TC 07.007/2010	AGC COSTA SUL	52.954,00	*	15.442,00	39.512,00	2/10/2010	1/10/2015	1
1	TC 04.003/2009	AGC CRUZ DAS POSSES	37.798,00	*	8.757,00	31.822,50	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 04.010/2014	AGC CRUZ DAS POSSES	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 09.002/2012	AGC CUIABA PAULISTA	68.200,07	*	15.399,50	41.817,00	2/5/2012	1/5/2017	1
1	TC 04.009/2010	AGC CURUPA	47.803,10	*	15.355,00	39.853,35	6/4/2010	5/4/2015	1
1	TC 05.019/2010	AGC DALAS	53.098,00	*	15.399,50	39.469,50	6/10/2010	5/10/2015	1
1	TC 01.032/2010	AGC DOMELIA	54.597,69	*	15.442,00	38.470,35	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 08.019/2009	AGC DONA CATARINA	38.878,00	*	11.431,00	33.446,72	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 06.006/2009	AGC DUAS BARRAS	38.688,41	*	1.470,00	26.114,86	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 07.006/2009	AGC DULCELINA	41.994,00	*	12.768,00	37.794,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 08.005/2014	AGC DULCELINA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC 02.010/2010	AGC ECATU	57.946,00	*	13.213,67	38.203,67	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 10.006/2009	AGC ELEUTERIO	38.655,27	*	7.375,43	31.800,28	30/6/2009	29/6/2014	6
1	TC 06.005/2014	AGC ELEUTERIO	80.220,00	*	8.066,57	8.066,57	30/6/2014	29/6/2019	1
1	TC 07.002/2010	AGC EMBAU	50.634,00	*	15.442,00	38.998,00	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC	AGC ENEIDA	52.316,13	*			4/9/2010	3/9/2015	1

	01.024/2010				15.442,00	39.548,02			
1	TC 05.009/2009	AGC ENGENHEIRO BALDUINO	37.746,00	*	7.503,52	32.529,52	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.006/2013	AGC ENGENHEIRO BALDUINO	80.220,00	*	7.895,98	7.895,98	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 08.023/2009	AGC ENGENHEIRO MAIA	41.038,00	*	12.768,00	35.368,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 05.002/2012	AGC ENGENHEIRO SHIMIDT	68.782,00	*	15.151,66	41.611,66	1/6/2012	31/5/2017	1
1	TC 011.05/2011	AGC ESMERALDA	58.226,93	*	15.399,50	43.378,50	15/12/2010	14/12/2015	1
1	TC 01.012/2010	AGC ESPERANCA D'OESTE	50.095,46	*	10.094,00	33.510,77	27/6/2010	26/6/2015	1
1	TC 01.015/2010	AGC ESPIGAO	51.239,31	*	15.442,00	39.990,01	26/6/2010	25/6/2015	1
1	TC 001/02/2011	AGC ESTAÇÃO DE PEREIRAS	61.136,60	*	14.105,00	35.910,00	10/5/2011	9/5/2016	1
1	TC 04.002/2010	AGC ESTREITO	60.698,39	*	15.442,00	39.205,35	31/12/2010	31/12/2015	1
1	TC 12.004/2009	AGC EUGENIO DE MELO	36.718,00	*	7.290,50	28.658,50	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 07.001/2014	AGC EUGENIO DE MELO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 05.012/2010	AGC FATIMA PAULISTA	46.102,00	*	10.094,00	33.429,00	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 08.014/2009	AGC FAZENDA VELHA	37.798,00	*	9.359,00	31.224,00	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 01.009/2009	AGC FERNAO	38.478,74	*	4.746,00	30.029,01	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 01.009/2013	AGC FERNAO	80.220,00	*	10.653,50	10.653,50	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 06.006/2010	AGC FERRAZ	51.838,00	*	11.431,00	35.476,50	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 01.025/2010	AGC FLORESTA DO SUL	52.316,13	*	15.442,00	39.548,02	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 07.001/2010	AGC FORMOSO	43.660,06	*	14.062,50	38.451,35	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 07.006/2014	AGC FORMOSO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/12/2014	30/11/2019	1

1	TC 01.006/2009	AGC FRUTAL DO CAMPO	38.688,41	*	7.420,00	31.918,35	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 09.011/2014	AGC FRUTAL DO CAMPO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 01.006/2010	AGC GARDENIA	51.139,88	*	15.442,00	40.725,01	23/6/2010	22/6/2015	1
1	TC 08.007/2009	AGC GEORGE OETERER	25.600,00	*	735,00	13.297,00	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 02.019/2013	AGC GEORGE OETERER	80.220,00	*	9.359,00	9.359,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 02.003/2013	AGC GRAMADÃO	79.196,60	*	14.662,43	14.662,43	10/11/2013	9/11/2018	1
1	TC 08.002/2009	AGC GRAMADINHO	34.558,00	*	4.746,00	28.816,00	1/5/2009	30/4/2014	6
1	TC 02.003/2014	AGC GRAMADINHO	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC 01.013/2010	AGC GRAMINHA	50.095,46	*	10.094,00	33.510,77	27/6/2010	26/6/2015	1
1	TC 01.002/2009	AGC GUACHOS	37.694,08	*	2.072,00	25.835,35	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.002/2014	AGC GUACHOS	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 012.01/2011	AGC GUAIANAS	58.307,20	*	15.442,00	41.436,50	19/12/2010	18/12/2015	1
1	TC 01.016/2009	AGC GUAPIRANGA	43.461,81	*	14.062,50	38.610,51	30/10/2009	30/10/2014	6
1	TC 06.001/2014	AGC GUARAPIRANGA	80.220,00	*	3.832,73	3.832,73	4/8/2014	3/8/2019	1
1	TC 01.002/2010	AGC GUARAPUA	48.598,57	*	15.442,00	39.205,35	30/4/2010	29/4/2015	1
1	TC 04.018/2009	AGC GUARIROBA	43.660,06	*	14.105,00	37.868,35	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 04.006/2014	AGC GUARIROBA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/2/2014	30/11/2019	1
1	TC 02.004/2010	AGC GUARIZINHO	46.438,00	*	15.442,00	39.469,50	1/4/2010	31/3/2015	1
1	TC 02.012/2010	AGC IBIPORANGA	57.966,07	*	14.105,00	38.972,50	2/12/2010	1/12/2015	1
1	TC	AGC IBIRACI DE	40.677,07	*			1/9/2009	31/8/2014	6

	08.016/2009	BURI			11.386,43	28.701,43			
1	TC 11.001/2013	AGC IBITIRAMA	76.608,00	*	4.746,00	10.626,00	1/7/2013	30/6/2018	1
1	TC 06.018/2010	AGC IBITIRUNA	57.925,93	*	15.442,00	36.853,02	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 05.010/2009	AGC IDA IOLANDA	39.958,00	*	11.388,50	36.378,50	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 05.003/2014	AGC IDA IOLANDA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC 04.003/2010	AGC IGACABA	44.654,39	*	15.442,00	39.512,00	31/12/2010	31/12/2015	1
1	TC 06.003/2010	AGC IGARAI	52.145,01	*	15.399,50	39.897,85	17/8/2010	16/8/2015	1
1	TC 05.007/2010	AGC INDAIA DO AGUAPEI	44.687,53	*	15.399,50	39.798,85	2/1/2010	1/1/2015	1
1	TC 05.008/2009	AGC INGAS	37.746,00	*	7.506,26	32.004,61	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.009/2013	AGC INGAS	80.220,00	*	7.935,74	7.935,74	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 02.003/2010	AGC IPEROZINHO	49.878,00	*	11.119,03	36.071,53	10/6/2010	9/6/2015	1
1	TC 01.017/2010	AGC IRAPE	49.233,71	*	15.442,00	40.401,40	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 08.011/2009	AGC ITABOA	36.250,00	*	6.788,54	30.037,06	8/6/2009	17/6/2014	6
1	TC 02.009/2013	AGC ITABOA	80.220,00	*	7.264,37	7.264,37	18/6/2014	17/6/2019	1
1	TC 005.06/2010	AGC ITAIQUARA	57.946,00	*	15.442,00	38.777,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.007/2009	AGC ITAIUBA	39.539,36	*	7.506,26	34.616,26	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.007/2013	AGC ITAIUBA	80.220,00	*	7.935,74	7.935,74	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 02.002/2013	AGC ITAOCA DE CIMA	78.815,33	*	14.105,00	21.748,01	21/10/2013	20/10/2018	1
1	TC 01.029/2010	AGC ITORORO DO PARANAPANEMA	49.232,98	*	11.431,00	36.702,66	12/8/2010	11/8/2015	1
1	TC 01.014/2010	AGC IUBATINGA	50.095,46	*	10.094,00	33.465,02	27/6/2010	26/6/2015	1

1	TC 05.004/2010	AGC JACIPORA	50.090,06	*	15.442,00	39.205,35	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 013.01/2011	AGC JACUBA	58.186,80	*	14.105,00	39.536,00	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 01.017/2009	AGC JAJA	42.665,73	*	11.431,00	34.459,35	1/11/2009	30/10/2014	6
1	TC 01.006/2014	AGC JAJA	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/11/2014	30/10/2019	1
1	TC 05.005/2010	AGC JAMAICA	50.090,06	*	15.357,00	39.855,35	15/6/2010	14/6/2015	1
1	TC 05.015/2010	AGC JATOBA	54.100,53	*	11.431,00	35.929,35	16/10/2010	15/10/2015	1
1	TC 01.001/2013	AGC JULIANA	75.524,40	*	14.105,00	40.858,01	7/5/2013	6/5/2018	1
1	TC 05.006/2009	AGC JUNQUEIRA	39.539,36	*	8.757,00	34.040,01	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.008/2013	AGC JUNQUEIRA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 12.004/2012	AGC JUQUEY	69.664,93	*	14.105,00	38.910,00	15/07/2012	14/7/2017	1
1	TC 02.008/2010	AGC JUQUIRATIBA	53.393,69	*	14.105,00	38.515,95	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 06.001/2009	AGC JURITIS	37.694,08	*	3.409,00	27.172,35	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 08.001/2014	AGC JURITIS	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 04.010/2009	AGC JURUCE	40.677,07	*	10.094,00	34.592,35	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 04.008/2013	AGC JURUCE	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/9/2014	31/8/2019	1
1	TC 04.019/2009	AGC JURUPEMA	43.660,06	*	14.105,00	38.603,35	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 04.007/2014	AGC JURUPEMA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/12/2014	30/11/2019	1
1	TC 01.005/2009	AGC LACIO	37.604,00	*	10.094,00	30.561,00	2/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 02.028/2011	AGC LAGEADO DO ARACAIBA	61.558,00	*	15.340,54	41.800,54	1/6/2011	31/5/2016	1
1	TC	AGC LAGOA	36.560,00	*			3/9/2009	2/9/2014	6

	10.013/2009	BRANCA			10.183,13	31.863,13			
1	TC 06.012/2013	AGC LAGOA BRANCA	80.220,00	*	5.171,87	5.171,87	3/9/2014	2/9/2019	1
1	TC 01.003/2009	AGC LARANJA DOCE	38.478,74	*	8.757,00	33.305,01	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.003/2014	AGC LARANJA DOCE	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 04.021/2009	AGC LARANJEIRAS	37.489,08	*	8.022,00	29.823,70	24/07/2009	23/7/2014	6
1	TC 05.004/2014	AGC LARANJEIRAS	80.220,00	*	6.642,50	6.642,50	24/07/2014	23/7/2019	1
1	TC 02.006/2010	AGC LARAS	50.647,38	*	15.442,00	39.349,38	1/9/2010	31/8/2015	1
1	TC 01.032/2011	AGC LOBO	62.240,27	*	15.442,00	38.006,00	5/7/2011	5/7/2016	1
1	TC 04.016/2009	AGC LUSITANIA	38.046,00	*	-	7.458,00	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 01.027/2010	AGC MACUCOS	51.608,00	*	15.442,00	36.344,50	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 02.002/2012	AGC MAILASQUI	72.389,57	*	15.442,00	28.423,70	3/12/2012	1/12/2017	1
1	TC 05.020/2010	AGC MAJOR PRADO	48.658,72	*	12.768,00	38.051,01	1/7/2010	30/6/2015	1
1	TC 01.026/2009	AGC MANDAGUARI	44.444,72	*	14.105,00	37.661,00	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 05.005/2009	AGC MANGARATU	37.746,00	*	8.757,00	35.934,00	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.010/2013	AGC MANGARATU	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 02.022/2011	AGC MARACANA	57.925,93	*	15.442,00	37.219,20	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 04.011/2009	AGC MARCONDESIA	38.715,42	*	10.094,00	30.083,00	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 12.002/2013	AGC MARESIAS	78.835,40	*	14.105,00	18.000,50	22/10/2013	21/10/2018	1
1	TC 01.009/2009	AGC MARGARIDA	40.950,00	*	12.768,00	37.572,95	2/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 02.007/2010	AGC MARISTELA	50.647,38	*	15.328,10	38.892,81	1/9/2010	31/8/2015	1

1	TC 06.002/2011	AGC MARTIM FRANCISCO	65.170,00	*	14.105,00	39.830,00	1/12/2011	30/11/2016	1
1	TC 06.016/2010	AGC MARTINHO PRADO	57.468,00	*	15.355,00	41.080,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.018/2011	AGC MIRALUZ	57.946,00	*	15.442,00	41.902,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 01.022/2010	AGC MONTALVAO	50.746,81	*	15.442,00	37.978,70	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 02.011/2010	AGC MONTE VERDE PAULISTA	55.556,00	*	15.442,00	40.689,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.003/2009	AGC MORRO ALTO	19.740,00	*	4.268,00	13.520,00	1/5/2009	30/4/2014	6
1	TC 02.004/2014	AGC MORRO ALTO	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC 10.011/2009	AGC MOSTARDAS	37.098,00	*	6.685,00	31.711,00	15/6/2009	14/6/2014	6
1	TC 06.009/2014	AGC MOSTARDAS	80.220,00	*	6.083,00	6.083,00	15/6/2014	14/6/2019	1
1	TC 06.002/2009	AGC MOURAO	35.732,43	*	4.011,00	25.812,70	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.001/2014	AGC MOURAO	80.220,00	*	10.094,00	10.094,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 04.001/2012	AGC NOSSO TETO	72.975,93	*	15.442,00	39.733,00	31/12/2012	31/12/2017	1
1	TC 01.008/2009	AGC NOVA ALEXANDRIA	36.726,76	*	7.420,00	29.956,70	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 09.012/2014	AGC NOVA ALEXANDRIA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 05.017/2011	AGC NOVA CARDOSO	59.772,07	*	14.105,00	40.958,00	2/3/2011	1/3/2016	1
1	TC 01.011/2010	AGC NOVA COLOMBIA	45.128,00	*	15.442,00	37.122,00	1/5/2010	30/4/2015	1
1	TC 11.003/2012	AGC NOVA IBITU	70.588,00	*	16.779,00	42.490,36	1/9/2012	31/8/2017	1
1	TC 05.004/2009	AGC NOVA ITAPIREMA	37.746,00	*	4.269,77	28.560,77	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.017/2013	AGC NOVA ITAPIREMA	80.220,00	*	9.792,73	9.792,73	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC	AGC NOVA	38.648,00	*			1/11/2009	31/10/2014	6

	07.012/2009	PALMIRA			-	8.450,00			
1	TC 01.001/2010	AGC NOVA PATRIA	47.598,10	*	15.442,00	37.243,70	29/5/2010	28/5/2015	1
1	TC 08.005/2009	AGC NOVA TUPY	28.344,00	*	4.746,00	22.428,00	1/5/2009	30/4/2014	6
1	TC 02.005/2014	AGC NOVA TUPY	80.220,00	*	10.631,00	10.631,00	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC 10.001/2013	AGC NOVO MUNDO	74.922,40	*	15.442,00	23.687,27	7/4/2013	6/4/2018	1
1	TC 08.017/2009	AGC NOVO PORTO	39.834,00	*	9.540,29	35.080,79	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 01.010/2009	AGC ODILON	40.950,00	*	12.768,00	37.459,93	2/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 05.003/2009	AGC ONDA BRANCA	37.746,00	*	7.506,26	32.532,26	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.011/2013	AGC ONDA BRANCA	80.220,00	*	7.935,74	7.935,74	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 001.003/2009	AGC PADRE NOBREGA	37.604,00	*	10.051,50	30.996,50	2/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 02.009/2010	AGC PADRE SANCHES	15.420,00	*	9.564,00	18.460,60	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 02.001/2013	AGC PALMITALZINHO	78.904,47	*	14.617,86	14.617,86	21/10/2013	22/10/2018	1
1	TC 10.005/2009	AGC PARAISOLANDIA	35.408,00	*	8.757,00	22.793,00	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 06.002/2014	AGC PARAISOLANDIA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 01.031/2009	AGC PARNASO	43.002,00	*	14.015,87	39.041,87	29/11/2009	28/11/2014	6
1	TC 09.008/2014	AGC PARNASO	80.220,00	*	1.426,13	1.426,13	29/11/2014	28/11/2019	1
1	TC 01.001/2009	AGC PARQUE DOS PINHEIROS	38.478,74	*	6.083,00	31.023,34	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.009/2013	AGC PARQUE DOS PINHEIROS	80.220,00	*	9.359,00	18.914,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 12.005/2009	AGC PARQUE MEIA LUA	37.444,00	*	9.915,73	32.478,23	1/9/2009	30/8/2014	6
1	TC 07.004/2014	AGC PARQUE MEIA LUA	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/9/2014	31/8/2019	1

1	TC 02.001/2014	AGC PARURU	80.220,00	*	7.416,13	7.416,13	2/6/2014	1/6/2019	1
1	TC 01.024/2009	AGC PAULOPOIS	38.613,16	*	14.067,50	34.277,50	31/10/2009	30/10/2014	6
1	TC 08.021/2009	AGC PEDRA BRANCA DE ITARARE	38.648,00	*	12.768,00	32.978,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 06.009/2010	AGC PIMENTEIS	52.220,00	*	14.461,53	31.465,96	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 08.026/2009	AGC PINHAL	37.179,16	*	14.105,00	34.572,75	31/10/2009	30/10/2014	6
1	TC 04.003/2010	AGC PIONEIROS	46.906,74	*	15.442,00	33.534,91	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 01.024/2011	AGC PIRAMBOIA	59.390,80	*	11.431,00	35.686,00	13/2/2011	12/2/2016	1
1	TC 06.011/2009	AGC PLANALTO - ANDRADINA	37.721,09	*	8.757,00	31.458,56	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 08.009/2014	AGC PLANALTO - ANDRADINA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 01.023/2010	AGC PLANALTO DO SUL	50.746,81	*	15.442,00	37.243,70	4/9/2010	3/9/2015	1
1	TC 07.005/2010	AGC PORTAO	51.608,00	*	15.442,00	36.301,33	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 12.002/2009	AGC PORTO NOVO	15.420,00	*	1.542,00	10.537,00	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 07.003/2014	AGC PORTO NOVO	80.220,00	*	6.362,64	6.362,64	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 01.030/2010	AGC POTUNDUVA	58.186,80	*	12.638,50	38.104,50	13/12/2010	12/12/2015	1
1	TC 05.020/2010	AGC PRADINIA	56.856,00	*	15.442,00	41.167,00	14/11/2010	14/11/2015	1
1	TC 06.008/2009	AGC PRIMEIRA ALIANCA	40.467,40	*	8.447,10	32.910,11	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 08.003/2013	AGC PRIMEIRA ALIANCA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 03.002/2009	AGC PRINCESA TECELA	39.270,00	*	14.105,00	35.528,00	5/11/2009	4/11/2014	6
1	TC 07.011/2009	AGC PRUDENCIO E MORAIS	38.648,00	*	14.062,50	34.015,50	1/11/2009	31/10/2014	6

1	TC 07.035/2011	AGC QUIRIRIM	74.592,00	*	11.431,00	33.481,00	1/1/2011	30/12/2016	1
1	TC 07.003/2010	AGC RANCHO GRANDE	50.528,00	*	14.018,00	35.613,00	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 08.004/2009	AGC RECHA	34.738,10	*	4.746,00	27.153,20	1/5/2009	30/4/2014	6
1	TC 02.006/2014	AGC RECHA	80.220,00	*	10.566,50	10.566,50	1/5/2014	30/4/2019	1
1	TC 06.001/2010	AGC RIBEIRAO BONITO	47.631,25	*	15.442,00	37.978,70	30/5/2010	29/5/2015	1
1	TC 08.018/2009	AGC RIBEIRAO DA VARZEA	36.488,00	*	10.094,00	31.039,00	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 02.023/2013	AGC RIBEIRAO DA VARZEA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/9/2014	31/8/2019	1
1	TC 01.004/2009	AGC RIBEIRAO DOS INDIOS	24.644,00	*	4.746,00	16.830,00	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.015/2013	AGC RIBEIRAO DOS INDIOS	80.220,00	*	10.696,00	10.696,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 05.013/2010	AGC RIBEIRO DOS SANTOS	48.368,00	*	15.442,00	37.122,00	1/8/2010	31/7/2015	1
1	TC 05.001/2013	AGC ROBERTO	74.842,13	*	14.105,00	39.131,00	3/4/2013	2/4/2018	1
1	TC 01.013/2009	AGC ROSALIA	37.604,00	*	10.094,00	30.304,00	2/10/2009	1/10/2014	6
1	TC 01.019/2010	AGC ROSETA	44.951,22	*	12.725,50	31.738,39	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 05.023/2011	AGC RUILANDIA	60.534,60	*	15.442,00	40.407,50	10/4/2011	9/4/2016	1
1	TC 01.010/2009	AGC SANTA CRUZ DA BOA VISTA	37.689,01	*	8.535,60	30.499,04	31/7/2009	30/7/2014	6
1	TC 09.011/2013	AGC SANTA CRUZ DA BOA VISTA	80.220,00	*	6.594,43	6.594,43	31/7/2014	30/7/2019	1
1	TC 06.007/2010	AGC SANTA CRUZ DA ESTRELA	49.484,00	*	15.442,00	36.387,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 08.022/2009	AGC SANTA CRUZ DOS LOPES	38.648,00	*	12.768,00	33.713,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 06.012/2010	AGC SANTA EUDOXIA	58.050,84	*	15.355,00	40.258,00	16/12/2010	15/12/2015	1
1	TC	AGC SANTA	58.008,00	*			16/12/2010	15/12/2015	1

	06.011/2010	FELICIA			15.442,00	40.236,90			
1	TC 07.007/2009	AGC SANTA ISABEL DO MARINHEIRO	41.994,00	*	12.768,00	37.598,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 08.007/2014	AGC SANTA ISABEL DO MARINHEIRO	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	1/11/2014	31/10/2019	1
1	TC 01.002/2013	AGC SANTA IZABEL	75.544,47	*	13.739,60	16.410,10	8/5/2013	7/5/2018	1
1	TC 10.003/2009	AGC SANTA LUZIA - CHARQUEADA	35.408,00	*	8.757,00	30.437,00	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 06.003/2014	AGC SANTA LUZIA - CHARQUEADA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 05.002/2009	AGC SANTA LUZIA - JOSÉ BONIFÁCIO	35.356,00	*	7.506,26	30.062,59	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.014/2013	AGC SANTA LUZIA - JOSÉ BONIFÁCIO	80.220,00	*	7.935,74	7.935,74	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 05.011/2010	AGC SANTA MARIA DO GURUPA	50.785,01	*	15.442,00	37.978,70	1/10/2010	30/9/2015	1
1	TC 06.015/2010	AGC SANTA OLIMPIA	57.946,00	*	15.442,00	41.902,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.001/2010	AGC SANTA ROSA	46.208,00	*	15.442,00	37.122,00	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 07.002/2009	AGC SANTA SALETE	39.834,00	*	8.724,50	33.750,50	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 08.002/2014	AGC SANTA SALETE	80.220,00	*	3.968,50	3.968,50	1/9/2014	30/8/2019	1
1	TC 01.018/2010	AGC SANTA TEREZINHA	47.664,39	*	12.768,00	33.834,70	1/6/2010	31/5/2015	1
1	TC 01.014/2011	AGC SANTELMO	58.327,27	*	15.399,50	41.369,50	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 01.031/2010	AGC SANTO ANTONIO DA ESTIVA	57.604,87	*	15.442,00	41.167,00	14/11/2010	13/11/2015	1
1	TC 01.007/2009	AGC SANTO ANTONIO DO PARANAPANEMA	36.726,76	*	7.420,00	29.221,70	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 09.013/2014	AGC SANTO ANTONIO DO	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1

		PARANAPANEMA							
1	TC 04.012/2009	AGC SÃO BENEDITO DA CACHOEIRINHA	41.461,73	*	11.431,00	35.979,01	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 06.008/2010	AGC SAO BENEDITO DAS AREIAS	50.150,22	*	15.399,50	37.851,20	16/8/2010	15/8/2015	1
1	TC 01.025/2009	AGC SAO BERTO	44.444,72	*	14.105,00	37.428,01	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 01.012/2014	AGC SAO BERTO	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/12/2014	30/11/2019	1
1	TC 12.005/2012	AGC SAO FRANCISCO DA PRAIA	69.664,93	*	13.585,77	32.213,77	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 12.003/2009	AGC SAO FRANCISCO XAVIER	28.082,42	*	7.420,00	21.325,44	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 07.002/2014	AGC SAO FRANCISCO XAVIER	80.220,00	*	7.892,50	7.892,50	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 05.001/2009	AGC SAO JOAO DE ITAGUACU	34.400,00	*	7.506,26	29.186,26	3/7/2009	2/7/2014	6
1	TC 05.020/2013	AGC SAO JOAO DE ITAGUACU	80.220,00	*	7.935,74	7.935,74	3/7/2014	2/7/2019	1
1	TC 05.003/2010	AGC SAO JOAO DO MARINHEIRO	41.744,00	*	15.442,00	33.447,00	27/1/2010	26/1/2015	1
1	TC 08.002/2012	AGC SÃO JOÃO NOVO	72.394,00	*	15.151,66	26.468,43	1/12/2012	30/11/2017	1
1	TC 01.011/2009	AGC SAO JOSE DAS LARANJEIRAS	37.689,01	*	8.624,73	30.810,33	31/7/2009	30/7/2014	6
1	TC 09.010/2013	AGC SAO JOSE DAS LARANJEIRAS	80.220,00	*	6.549,86	6.549,86	31/7/2014	30/7/2019	1
1	TC 04.002/2009	AGC SAO JOSE DO ALBERTOPOLIS	36.726,76	*	6.083,00	27.884,70	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 05.013/2013	AGC SAO JOSE DO ALBERTOPOLIS	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 06.017/2010	AGC SAO JUDAS TADEU	58.512,00	*	14.105,00	40.126,60	30/12/2010	29/12/2015	1
1	TC	AGC SAO	51.608,00	*			1/11/2010	31/10/2015	1

	04.006/2010	LOURENCO DO TURVO			15.399,50	36.344,50			
1	TC 07.010/2009	AGC SAO LUIS DO JAPIUBA	38.648,00	*	-	3.305,00	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 01.019/2010	AGC SAO LUIZ DO GUARICANGA	57.364,07	*	14.105,00	41.986,00	2/11/2010	3/11/2015	1
1	TC 05.018/2010	AGC SAO MARTINHO D'OESTE	52.172,02	*	12.768,00	34.569,70	17/10/2010	16/10/2015	1
1	TC 10.009/2009	AGC SAO ROQUE DA FARTURA	27.703,87	*	10.094,00	25.129,80	2/7/2009	1/7/2014	6
1	TC 02.021/2010	AGC SAO ROQUE NOVO	57.685,13	*	10.094,00	36.848,00	18/11/2010	17/11/2015	1
1	TC 01.002/2011	AGC SAO SEBASTIAO DA SERRA	64.487,73	*	12.634,30	38.236,80	27/10/2011	26/10/2016	1
1	TC 12.006/2009	AGC SAO SILVESTRE	37.444,00	*	9.871,17	32.384,67	1/9/2009	30/8/2014	6
1	TC 07.005/2014	AGC SAO SILVESTRE	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/9/2014	31/8/2019	1
1	TC 01.020/2010	AGC SAPEZAL	44.951,22	*	12.768,00	32.558,39	2/6/2010	1/6/2015	1
1	TC 06.009/2009	AGC SEGUNDA ALIANCA	40.467,40	*	8.757,00	33.220,01	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 08.004/2013	AGC SEGUNDA ALIANCA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 04.007/2010	AGC SILVANIA	51.608,00	*	15.442,00	36.387,00	1/11/2010	31/10/2015	1
1	TC 01.020/2010	AGC SIMOES	57.946,00	*	15.442,00	41.817,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 05.014/2010	AGC SIMONSEN	45.630,00	*	15.399,50	31.821,50	11/10/2010	10/10/2015	1
1	TC 07.005/2009	AGC SOCIMBRA	40.704,08	*	9.915,73	31.545,93	1/11/2009	31/10/2014	6
1	TC 01.018/2009	AGC SODRELIA	41.665,27	*	14.060,43	37.332,13	30/11/2009	29/11/2014	6
1	TC 01.013/2014	AGC SODRELIA	80.220,00	*	1.381,57	1.381,57	30/11/2014	29/11/2019	1
1	TC	AGC TALHADO	68.782,00	*			1/6/2012	31/5/2017	1

	05.003/2012				12.612,37	37.602,37			
1	TC 06.020/2010	AGC TANQUINHO	57.946,00	*	15.442,00	41.167,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 04.022/2009	AGC TAQUARAL	41.698,41	*	318,50	21.385,20	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 06.005/2010	AGC TATU	44.704,00	*	14.105,00	22.920,00	2/9/2010	1/9/2015	1
1	TC 01.005/2009	AGC TECAINDA	38.478,74	*	2.072,00	26.620,01	1/6/2009	31/5/2014	6
1	TC 09.004/2014	AGC TECAINDA	80.220,00	*	13.370,00	13.370,00	1/6/2014	31/5/2019	1
1	TC 06.010/2009	AGC TERCEIRA ALIANCA	40.467,40	*	8.757,00	34.040,01	1/8/2009	31/7/2014	6
1	TC 08.005/2013	AGC TERCEIRA ALIANCA	80.220,00	*	6.685,00	6.685,00	1/8/2014	31/7/2019	1
1	TC 06.005/2009	AGC TERRA NOVA D'OESTE	36.726,76	*	7.420,00	29.956,70	1/7/2009	30/6/2014	6
1	TC 09.014/2013	AGC TERRA NOVA D'OESTE	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	30/6/2019	1
1	TC 10.015/2009	AGC THEODORO DE SOUZA BARROS	41.461,73	*	10.094,00	35.669,98	1/9/2009	30/8/2014	6
1	TC 06.006/2014	AGC THEODORO DE SOUZA BARROS	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/9/2014	30/8/2019	1
1	TC 01.021/2010	AGC TIBIRICA	41.911,29	*	7.290,50	21.196,10	16/8/2010	15/8/2015	1
1	TC 02.001/2012	AGC TOMÉ	72.389,57	*	12.768,00	19.456,50	3/12/2012	1/12/2017	1
1	TC 12.006/2012	AGC TOPOLANDIA	69.664,93	*	14.105,00	33.174,00	15/7/2012	14/7/2017	1
1	TC 06.021/2010	AGC TRES PONTES	57.910,00	*	15.442,00	41.917,93	30/11/2010	29/11/2015	1
1	TC 10.017/2009	AGC TUJUGUABA	40.737,22	*	12.725,50	35.262,20	2/11/2009	1/11/2014	6
1	TC 06.007/2014	AGC TUJUGUABA	80.220,00	*	2.674,00	2.674,00	2/11/2014	1/11/2019	1
1	TC 06.019/2010	AGC TUPI	57.946,00	*	15.442,00	41.902,00	1/12/2010	30/11/2015	1
1	TC 08.024/2009	AGC TURIBA DO SUL	38.648,00	*	10.051,50	30.261,50	1/11/2009	31/10/2014	6

1	TC 04.016/2010	AGC TURVINIA	57.364,07	*	15.442,00	43.372,00	2/11/2010	1/11/2015	1
1	TC 08.001/2013	AGC TURVO	77.470,87	*	15.312,50	35.520,50	14/8/2013	13/8/2018	1
1	TC 01.030/2009	AGC UNIVERSO	43.002,00	*	14.015,87	38.177,37	29/11/2009	28/11/2014	6
1	TC 09.009/2014	AGC UNIVERSO	80.220,00	*	1.426,13	1.426,13	29/11/2014	28/11/2019	1
1	TC 04.017/2009	AGC URURAI	37.568,00	*	11.431,00	33.111,00	1/10/2009	30/9/2014	6
1	TC 05.019/2013	AGC URURAI	80.220,00	*	4.011,00	4.011,00	1/10/2014	30/9/2019	1
1	TC 01.015/2011	AGC VANGLORIA	58.327,27	*	15.442,00	41.412,00	20/12/2010	19/12/2015	1
1	TC 08.012/2009	AGC VARGINHA	29.796,00	*	12.290,00	21.096,53	1/9/2009	31/8/2014	6
1	TC 01.029/2009	AGC VARPA	43.002,00	*	14.015,87	38.954,87	29/11/2009	28/11/2014	6
1	TC 09.010/2014	AGC VARPA	80.220,00	*	1.426,13	1.426,13	29/11/2014	28/11/2019	1
1	TC 10.014/2009	AGC VENDA BRANCA	36.560,00	*	10.183,13	31.854,56	3/9/2009	2/9/2014	6
1	TC 06.013/2013	AGC VENDA BRANCA	80.220,00	*	5.216,37	5.216,37	3/9/2014	2/9/2019	1
1	TC 05.037/2011	AGC VILA ALVES	63.966,00	*	15.399,50	40.389,50	1/10/2011	30/9/2016	1
1	TC 08.008/2009	AGC VILA APARECIDA	36.594,00	*	3.409,00	27.700,00	1/6/2009	30/5/2014	6
1	TC 02.021/2013	AGC VILA APARECIDA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/6/2014	30/5/2019	1
1	TC 04.029/2011	AGC VILA BARBACENA	62.160,00	*	15.355,00	41.815,00	1/7/2011	30/6/2016	1
1	TC 04.020/2009	AGC VILA NEGRI	41.698,41	*	14.105,00	36.641,70	1/12/2009	30/11/2014	6
1	TC 04.008/2014	AGC VILA NEGRI	80.220,00	*	1.337,00	1.337,00	1/12/2014	30/11/2019	1
1	TC 01.031/2011	AGC VITORIANA	62.180,07	*	15.442,00	41.902,00	2/7/2011	1/7/2016	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT									
CNPJ: 034028316/0001-03					UG/GESTÃO: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	TC.10.001/2010	AGC AGENOR DE CAMPOS	49.539,96	*	16.044,00	43.491,00	29/6/2010	28/6/2015	1
1	TC.10.003/2011	AGC ANA DIAS	61.022,55	*	16.044,00	39.833,50	15/4/2011	14/4/2016	1
1	TC.04.002/2009	AGC ANTÔNIO GALDINO	29.263,03	*	4.011,00	28.749,03	27/3/2009	26/3/2014	6
1	TC.06.001/2014	AGC ANTÔNIO GALDINO	80.220,00	*	12.033,00	12.033,00	31/3/2014	31/3/2019	1
1	TC.10.007/2010	AGC ARIRI	51.250,14	*	16.044,00	49.772,00	2/7/2010	1/7/2015	1
1	TC.04.009/2009	AGC BAIRRO DO CIPÓ	34.573,01	*	9.448,13	35.312,13	3/8/2009	2/8/2014	6
1	TC.06.004/2014	AGC BAIRRO DO CIPÓ	80.220,00	*	6.551,30	6.551,30	4/8/2014	4/8/2019	1
1	TC.10.001/2012	AGC BALNEÁRIO GAIVOTA	67.979,13	*	16.044,00	31.479,00	9/4/2012	9/4/2017	1
1	TC.04.005/2009	AGC BARNABÉS	31.446,33	*	6.685,00	31.680,03	2/6/2009	1/6/2014	6
1	TC.06.002/2014	AGC BARNABÉS	80.220,00	*	9.314,43	9.314,43	2/6/2014	2/6/2019	1

	014								
1	TC.10.004/2 010	AGC BARRA DO RIBEIRA	51.728,14	*	16.044,00	50.250,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.10.006/2 010	AGC BELAS ARTES	48.382,14	*	16.044,00	46.904,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC 10.005/2012	AGC BORACÉIA	70.097,12	*	16.044,00	26.737,06	16/7/2012	16/7/2017	1
1	TC.10.007/2 009	AGC BRAÇO	36.248,57	*	8.022,00	36.754,00	30/6/2009	30/6/2014	6
1	TC.10.003/2 014	AGC BRAÇO	80.220,00	*	7.754,60	7.754,60	1/7/2014	1/7/2019	1
1	TC.10.003/2 012	AGC CARUARA	70.877,40	*	14.707,00	25.637,16	20/8/2012	20/8/2017	1
1	TC.06.002/2 011	AGC CAUCAIA DO ALTO	59.595,70	*	16.044,00	40.495,00	10/2/2011	10/2/2016	1
1	TC.06.001/2 013	AGC COLINAS DO ANHANGUERA	77.499,40	*	16.044,00	16.044,00	29/7/2013	29/7/2018	1
1	TC.10.004/2 011	AGC HUMAITÁ	62.806,57	*	16.044,00	30.009,00	1/8/2011	1/8/2016	1
1	TC.10.007/2 008	AGC ICAPARA	29.561,43	*	-	28.413,50	17/12/2008	17/12/2013	6
1	TC.10.001/2 014	AGC ICAPARA	80.220,00	*	5.348,00	5.348,00	1/9/2014	1/9/2019	1
1	TC.10.008/2 009	AGC ITAPEÚNA	35.770,67	*	8.022,00	36.276,00	30/6/2009	30/6/2014	6
1	TC.10.002/2 014	AGC ITAPEÚNA	80.220,00	*	8.022,00	8.022,00	1/7/2014	1/7/2019	1
1	TC. 10.002/2012	AGC ITAPITANGUI	70.877,40	*	16.044,00	27.804,00	20/8/2012	20/8/2017	1
1	TC.04.006/2 009	AGC JACIRA	35.229,07	*	6.685,00	35.417,00	2/6/2009	1/6/2014	6
1	TC.06.003/2 014	AGC JACIRA	80.220,00	*	9.002,47	9.002,47	9/6/2014	9/6/2019	1
1	TC.08.011/2 011	AGC NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	62.204,57	*	16.044,00	44.262,00	1/7/2011	1/7/2016	1
1	TC 10.004/2012	AGC OÁSIS	69.473,14	*	16.044,00	29.274,00	2/7/2012	2/7/2017	1
1	TC.10.005/2	AGC OLIVEIRA	44.100,00	*	-	3.675,00	15/8/2011	15/8/2016	1

	011	BARROS							
1	TC.09.002/2 010	AGC OURO FINO PAULISTA	51.135,61	*	16.044,00	47.311,26	15/8/2010	14/8/2015	1
1	TC.09.001/2 013	AGC PARANAPIACABA	79.349,97	*	14.395,03	14.395,03	21/10/2013	21/10/2018	1
1	TC.09.002/2 013	AGC PARQUE ANDREENSE	79.707,14	*	14.484,17	14.484,17	2/12/2013	2/12/2018	1
1	TC.10.005/2 010	AGC PEDRINHAS	51.573,07	*	16.044,00	44.848,00	1/10/2010	1/10/2015	1
1	TC.10.003/2 010	AGC ROCIO	51.719,57	*	16.044,00	50.250,00	2/7/2010	2/7/2015	1
1	TC.10.001/2 013	AGC SUARÃO	76.608,00	*	16.044,00	20.454,00	30/6/2013	30/6/2018	1
1	TC.10.002/2 013	AGC VERGUEIRO	75.938,84	*	16.044,00	38.859,50	1/8/2013	1/8/2018	1
1	TC.05.009/2 010	AGC WALDIR M. COSTA	52.594,55	*	16.044,00	42.504,00	15/12/2010	15/12/2015	1

LEGENDA
Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: Diretorias Regionais

(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.

Unidade Concedente ou Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT
CNPJ: 034028316/0001-03
UG/GESTÃO: Diretoria Regional de Tocantins
Informações sobre as transferências

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	

1	TC.009/2011	AGC VILA SÃO MIGUEL	60.354,00	*	16.044,00	56.343,00	31/03/2011	31/3/2016	1
1	TC.003/2014	AGC CANA BRAVA	80.220,00	*	14.707,00	29.414,00	02/01/2009	3/1/2019	1
1	TC.004/2009	AGC NOVO HORIZONTE	38.877,48	*	10.696,00	45.562,48	20/11/2009	20/11/2014	6
1	TC.006/2014	AGC NOVO HORIZONTE	80.220,00	*	-	24.170,48	21/11/2014	20/11/2019	1
1	TC.003/2010	AGC NATAL	59.032,03	*	14.707,00	55.283,03	20/06/2010	20/6/2015	1
1	TC.003/2011	AGC MACAÚBA	60.073,34	*	16.044,00	56.685,67	16/02/2011	15/2/2016	1
1	TC.002/2014	AGC MORRO DE SÃO JOÃO	80.220,00	*	13.370,00	26.740,00	03/01/2014	3/1/2019	1
1	TC.002/2014	AGC CANGAS	80.220,00	*	13.370,00	26.740,00	03/01/2014	3/1/2019	1
1	TC.002/2011	AGC PORTO REAL	59.359,67	*	16.044,00	56.685,67	16/02/2011	15/2/2016	1
1	TC.001/2010	AGC LUZIMANGUES	37.121,14	*	16.044,00	46.480,14	21/06/2010	20/6/2015	1
1	TC.002/2010	AGC NOVA BRASILENE	49.416,37	*	16.044,00	60.112,37	12/04/2010	12/4/2015	1
1	TC.004/2010	AGC MORRO GRANDE	32.417,00	*	10.696,00	32.417,00	12/04/2010	12/4/2015	1
1	TC.002/2012	AGC BURITIRANA	70.322,00	*	-	8.820,00	19/10/2012	19/10/2017	1
1	TC.003/2012	AGC BIELÂNDIA	79.016,00	*	16.044,00	33.558,00	04/01/2013	4/1/2018	1
1	TC.001/2013	AGC CARTUCHO	79.618,00	*	16.044,00	32.823,00	25/11/2013	25/11/2018	1
1	TC.002/2013	AGC CRAOLÂNDIA	79.618,00	*	16.044,00	32.823,00	25/11/2013	25/11/2018	1
1	TC.004/2014	AGC PRINCIPE	80.220,00	*	9.359,00	18.718,00	07/04/2014	6/4/2019	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				

3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado
Fonte: Diretorias Regionais	
(*) Prestar todos os serviços autorizados pelos Correios.	

Anexo 5 - Declaração de Atualização dos Dados no SIASG e SINCOV**Item 11.5 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014**

Declaramos junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 19 de maio de 2015.

**Wagner
Pinheiro de
Oliveira**

Presidente

**Nelson Luiz
Oliveira de Freitas**

Vice-Presidente de
Gestão de Pessoas

José Furian Filho

Vice-Presidente de Logística e
Encomendas

Luis Mario Lepka

Vice-Presidente
Econômico-Financeira

**Cleucio Santos
Nunes**

Vice-
Presidente
Jurídico

Célia Correa

Vice-Presidente de Administração

**Morgana Cristina
Santos**

Vice-Presidente de
Negócios

Antonio Luiz Fuschino

Vice-Presidente de
Tecnologia e de
Infraestrutura

**Maria da Glória Guimarães dos
Santos**

Vice-Presidente de Clientes e Operações

Anexo 6 – Informações Sobre Ações de Patrocínios
Subitem 6.2 da DN 134/2013 e 42 da Portaria 90/2014
Subitem 7.5 do Relatório de Gestão

INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2014
PROJETOS REALIZADOS NAS UNIDADES CULTURAIS DOS CORREIOS

Tipo de Patrocínio	PROJETO	CONTRATADA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO	Data de assinatura do contrato	Data do fim da vigência do contrato	Unidade Cultural de realização do Projeto	GESTOR ADMINISTRATIVO
Incentivado	100 Anos Cinema Indiano	Tantri Arte e Cultura	R\$ 73.354,85	122	17/4/2014	16/7/2014	Museu/DF	DEGEC
Não Incentivado	A Arte Que Permanece	4 Art Produções Culturais	R\$ 400.000,00	96	28/3/2014	27/9/2014	Museu/DF CCC/RJ	DEGEC
Incentivado	A Obra Múltipla de Francisco Wagner	RG Assessoria de Arte e Comunicação Ltda	R\$ 64.492,00	38	26/5/2014	25/1/2015	ECC/Fortaleza	DR/CE
Incentivado	Agnaldo Rayol - A Alma do Brasil	CINE & TEATRO PRODUÇÕES LTDA	R\$ 350.000,00	150	3/11/2014	2/5/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	ANIMAGE - VI Festival de Arte e Tecnologia	REC-BEAT DISCOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 337.810,00	52	30/6/2014	30/3/2015	CCC/Recife	DR/PE

	do Recife							
Não Incentivado	Anna Bella Geiger - Circa XXI	Zucca Produções Artísticas e Culturais Ltda	R\$ 215.000,00	164	23/5/2014	22/11/2015	Museu/DF	DEGEC
Não Incentivado	Anna Bella Geiger - Circa XXI	Zucca Produções Artísticas e Culturais Ltda	R\$ 215.000,00	364	11/11/2014	10/5/2015	CCC/SP	DR/SPM
Não Incentivado	Anônimos do Rossio	Sigla Viva Comunicação e Design Ltda. ME.	R\$ 53.424,00	19	20/1/2014	19/05/2014	Museu/DF	DEGEC
Não Incentivado	Anônimos do Rossio	Sigla Viva Comunicação e Design Ltda. ME.	R\$ 99.060,00	72	25/8/2014	24/6/2015	ECC/Fortaleza ECC/Juiz de Fora	DR/CE
Incentivado	Aprendendo a Contar Histórias	Guilherme Braga Veroneze	R\$ 74.658,00	261	19/9/2014	19/3/2015	ECC/Juiz de Fora	DR/MG
Não Incentivado	Aqui Mesmo - Niterói Vista Pelas Lentes de Pedro Vasquez	ARTEPADILLA	R\$ 230.000,00	33	12/3/2014	11/9/2015	CCC/RJ	DR/RJ

Incentivado	Arte Naïf, A Bola da Vez!	Fundação Lucien Finkelstein	R\$ 160.108,00	40	25/3/2014	24/11/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	As Cantrizes	Trampo Produções Culturais Ltda	R\$ 350.000,00	156	14/2/2014	14/6/2014	CCC/SP	DR/SPM
Incentivado	Ataulfo Alves Chacundum !	Olho da Pedra Produções Musicais	R\$ 35.644,00	45	3/6/2014	3/3/2015	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	Beija Minha Lápide	PEQUENA CENTRAL DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$ 350.000,00	82	16/6/2014	16/6/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Não Incentivado	Brasil Visual	Rosa Melo Produções Artísticas Ltda.	R\$ 85.000,00	321	29/9/2014	28/5/2014	Museu/DF CCC/SP CCC/RJ	DEGEC
Incentivado	Brasileira Seis e Meia - O Caminho da Música	Periandro Cordeiro Nogfueira Epp	R\$ 349.519,45	306	23/9/2014	23/3/2014	CCC/SP	DR/SPM
Incentivado	Brecheret - Mulheres de Corpo e Alma	Instituto Victor Brecheret	R\$ 700.000,00	327	2/10/2014	02/10/2015	CCC/RJ Museu/DF	DEGEC

Incentivado	Call Me Helium	Ponto de Vista Comunicação Ltda	R\$ 257.100,00	51	7/4/2014	6/12/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Cartas Brasileiras	Cactus Promoções e Produções Eireli - ME	R\$ 81.852,00	26	2/4/2014	2/1/2015	CCC/Recife	DR/PE
Não Incentivado	Cineclube Brasil na Tela	Tantri Arte e Cultura	R\$ 93.710,00	291	2/9/2014	2/3/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Cineclube Curta Doze e Meia	Arrecife Producoes	R\$ 165.605,00	17	12/3/2014	12/12/2014	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	Contemporânea Arte e Cerâmica	Atenaproduções Artísticas	R\$ 265.110,00	16	12/3/2014	12/12/2014	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	Cora e Adélia - Receitas de Poesia e Um Dedo de Prosa	Associação Cultural Somar Idéias	R\$ 382.000,00	26	5/3/2014	04/12/2014	CCC/RJ CCC/SP ECC/Juiz de Fora ECC/Fortaleza	DR/RJ
Incentivado	Cores do Brasil	Grupo de Dança Dissídio Coletivo	R\$ 276.500,00	25	28/2/2014	27/9/2014	CCC/RJ	DR/RJ

Não Incentivado	Djanira	LCG Produções	R\$ 398.000,00	153	11/11/2014	10/9/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Elizethíssima - Uma Sincera Homenagem a Elizeth Cardoso	As 3 Produções Artísticas	R\$ 140.000,00	64	8/5/2014	7/12/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Escritório Ramos de Azevedo: A arquitetura e a cidade	Restarq Arq Rest e Arte Ltda.	R\$ 202.080,00	406	10/12/2014	9/6/2015	CCC/SP	DR/SPM
Incentivado	Eu Lago Sou - Mário Lago Um Homem do Século XX	Bem produções e eventos culturais	R\$ 413.740,00	98	31/3/2014	30/9/2014	CCC/RecifeMuseu/DF	DEGEC
Incentivado	Eu Lago Sou - Mário Lago Um Homem do Século XX	Bem produções e eventos culturais	R\$ 206.870,00	341	28/10/2014	27/4/2015	CCC/SP	DR/SPM
Incentivado	Exposição Caymmi 100 Anos	ESSEGAROTO AOUILA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 700.000,00	251	01/08/2014	28/02/2015	CCC/SP Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Exposição Recordança 10 Anos	Associação Reviva	R\$ 185.000,00	47	28/5/2014	28/2/2015	CCC/Recife	DR/PE

Incentivado	Festival Mazzaropi	VFC/Rio	R\$ 139.080,00	27	6/3/2014	5/9/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Não Incentivado	Galeno: Uma Nova Direção	Referência Galeria de Arte Ltda	R\$ 60.000,00	162	23/5/2014	22/11/2014	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Hércules Barsotti, Além do Olhar	QSP - Quantum Satis Propaganda S/C Ltda.	R\$ 220.060,00	95	25/3/2014	21/9/2014	Museu/DF	DEGEC
Não Incentivado	II Festival Internacional de Cinema e Transcedência	Lalin Produções	R\$ 139.525,00	420	28/11/2014	28/03/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	J. Carlos em Revista	Instituto Memória Gráfica Brasileira Ltda	R\$ 318.620,00	61	6/5/2014	5/2/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Não Incentivado	João Rossi, Através do Tempo	Oito Arte Empreendimentos Culturais LTDA	R\$ 90.000,00	57	14/2/2014	13/6/2015	CCC/SP	DR/SPM
Incentivado	Kimi Nii	Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.	R\$ 329.560,00	173	16/12/2014	15/8/2015	CCC/RJ	DR/RJ

Incentivado	Ler É Legal	Cavaleiro Produções e Eventos Ltda-ME	R\$ 71.165,65	318	25/9/2014	24/1/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Maracatu Rural - A Magia dos Canaviais	Pentagrama Promoções e Produções Ltda	R\$ 177.530,00	26	25/3/2014	25/1/2015	CCC/Salvador	DR/BA
Incentivado	Marc Chagall, As Fábulas de La Fontaine	Arte Impressa Comunicação & Imagem Ltda.	R\$ 520.616,84	372	21/10/2014	21/6/2015	ECC/Juiz de Fora Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Margaret Mee - 100 Anos de Vida e Obra	LCR Produções Ltda	R\$ 180.000,00	133	10/6/2014	10/12/2014	ECC/Juiz de Fora	DR/MG
Incentivado	Maria Tomaselli	Facto Arte Produções Ltda.	R\$ 330.000,00	28	6/3/2014	5/10/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Mário de Andrade - Cartas do Modernism o	Kaminari Comunicação Ltda	R\$ 350.000,00	369	28/10/2014	27/4/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Memorabili a - Amador Perez - 40 Anos	Hólos Consultores Associados	R\$ 329.300,00	125	26/9/2014	25/5/2015	CCC/RJ	DR/RJ

Incentivado	Múltiplos Olhares	Elizângela Granadeiro Gomes	R\$ 469.795,00	62	20/3/2014	20/5/2015	CCC/Salvador ECC/Fortaleza ECC/Juiz de Fora	DR/MG
Não Incentivado	Natal da Cidade	Associação Fabricarte Soluções Culturais	R\$ 200.000,00	178	19/12/2014	18/4/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Nós e o Tom	Bongô Produções Musicais Ltda.	R\$ 47.220,00	46	2/6/2014	2/3/2015	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	O Ensaio do Corpo para o Baile Solitário	Girandola Comunicação e Arte LTDA ME	R\$ 68.208,00	18	18/3/2014	16/11/2014	ECC/Fortaleza	DR/CE
Não Incentivado	O Rio que o Rio Não Vê	LUIZ EUGENIO TEIXEIRA LEITE	R\$ 99.600,00	9	21/1/2014	20/7/2014	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	O Silêncio, O Caos, O Labirinto e O Altar	Oficina Armorial	R\$ 330.290,00	25	2/4/2014	2/1/2015	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	Os Geraes de Minas	Cabeçadas	R\$ 495.000,00	233	25/7/2014	24/1/2015	ECC/Juiz de Fora Museu/DF	DEGEC

Incentivado	Os Pincéis de Fangs	Infra Consult Desenvolvidos de Mercados S/S Ltda.	R\$ 139.740,00	160	7/5/2014	7/11/2014	CCC/SP	DR/SPM
Não Incentivado	PoliSonoridade	ASSOCIAÇÃO CIDADELA – ARTE, CULTURA E CIDADANIA	R\$ 199.802,00	134	3/10/2014	2/4/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Quarteto Brasileiro de Violões - Turnê Grammy Latino	RODA Produções Artísticas	R\$ 50.403,00	304	12/9/2014	11/1/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Quinteto Violado - Concerto Aula	Associação dos Filhos e Amigos de Vicência	R\$ 250.190,00	18	17/3/2014	17/11/2014	CCC/Recife	DR/PE
Incentivado	REMBRANDT e a Figura Bíblica	Arte Empreendimentos Culturais Ltda.	R\$ 310.798,00	174	16/12/2014	16/8/2015	CCC/RJ	DR/RJ
Incentivado	Roberto Galvão - Gravados em Cor e Luz	Instituto Olhar Aprendiz	R\$ 157.650,00	65	25/6/2014	25/4/2015	CCC/Salvador	DR/BA
Não Incentivado	Sim, Pode Tocar!	Arte Impressa Comunicação & Imagem Ltda	R\$ 160.000,00	58	14/2/2014	13/6/2015	CCC/SP	DR/SPM

Incentivado	Virtuosi Brasil, X	Virtuosi Sociedade Artística	R\$ 230.560,00	19	17/3/2014	17/12/2014	CCC/Recife	DR/PE
Não Incentivado	Viva Cultural	F2 ENTRETENIMENT O EIRELI-ME	R\$ 340.000,00	376	30/10/2014	27/2/2015	Museu/DF	DEGEC
Incentivado	Você Já Foi a Bahia? - Homenagem ao Centenário de Dorival Caymmi	Carlos Navas Produções Ltda.	R\$ 184.750,00	129	29/9/2014	28/5/2014	CCC/RJ	DR/RJ

Beneficiários de Patrocínio Culturais Não Incentivados:

Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
29/2014	Acauã Produções Culturais	40.000,00
62/2014	Centro de Diversidade Cultural Teatro Armazém	350.000,00
77/2014	Tiago Nery Borges	70.000,00
79/2014	Porto Guimarães Produções Artísticas Ltda - ME	300.000,00
91/2014	Centro Cultural Coco de Umbigada	200.000,00
94/2014	Associação dos Produtores de Artes do Ceará - PROARTE	300.000,00
96/2014	Fábrica de Imagens - Ações Educativas em Cidadania e Gênero	120.000,00
105/2014	T4F Entretenimento S.A	1.000.000,00
107/2014	Sereníssima Produções Artística Ltda	150.000,00
124/2014	Conexão Cultural Serviços Ltda	130.000,00
165/2014	Casa de Artes do Terreirão - CAT	100.000,00
170/2014	Associação dos Amigos da Educação e Cultura Norte do Paraná	230.000,00
178/2014	A.G.B Santana ME	177.560,00

205/2014	Círculo Teatro Produções Ltda Me	80.000,00
208/2014	Panaceia Produção Audiovisuais Ltda - ME	130.000,00
216/2014	Associação Universo Cultural e Assistencial	100.000,00
236/2014	Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação - IDEIA	700.000,00
257/2014	Associação Cultural Tambores de Alagoas	180.000,00
263/2014	Segundo Ato Empreendimentos Artísticos	180.000,00
271/2014	Câmara Brasileira do Livro	900.000,00
276/2014	Instituto Inhotim	500.000,00
293/2014	Vendaval Produções Artísticas Ltda Me	119.740,00
324/2014	Instituto Tomie Ohtake	500.000,00
326/2014	Joner Produções Artísticas e Eventos Ltda	600.000,00
329/2014	Associação Cultural Amigos do Negro de Nós	130.000,00
334/2014	ECHO Promoções Artísticas Ltda	200.000,00
388/2014	Carpex Empreendimentos e Promocoes	300.000,00
448/2014	Mundo Jovem Turismo	180.000,00
TOTAL		7.967.300,00

Fontes: ERP e Controle interno DECOE

Beneficiários de Patrocínio Esportivos:

Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
276/2012	Confederação Brasileira de Tênis - CBT	17.983.400,00
334/2012	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA	49.730.107,81
368/2012	Confederação Brasileira de Handebol - CBHb	6.815.952,16
379/2013	GK Company Ltda	820.267,60
22/2014	IMX Esporte e Entretenimento Ltda	2.000.000,00
32/2014	Comitê dos Jogos Olímpicos Rio 2016	300.000.000,00
209/2014	Yacht Club de Ilhabela	100.000,00
283/2014	TFW Marketing e Participações Ltda	400.000,00
325/2014	Kock Tavares Promoções e Eventos S/A	1.000.000,00

391/2014	TFW - Marketing e Participações Ltda	1.000.000,00
437/2014	IMX - Esporte e Entretenimento Ltda	4.100.000,00
TOTAL		383.949.727,57

Fontes: ERP e Controle interno DECOE

Beneficiários de Patrocínio Cultural Incentivados - Renúncia Fiscal:		
Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
71/2014	Instituto Federal de Dança de Joinville	400.000,00
86/2014	Associação Beneficente Criança Cidadã	800.000,00
97/2014	Deberton Filmes e Produções Ltda ME	450.000,00
112/2014	Associação Fotográfica e Cultural de Angra dos Reis	50.000,00
131/2014	Clube do Choro de Brasília	500.000,00
186/2014	Maná Produções, Comunicação e Eventos Ltda	600.000,00
250/2014	Memória Civelli Produções Culturais Ltda	100.000,00
258/2014	TV Zero Cinema Ltda	200.000,00
269/2014	VGM Produções Artísticas Ltda	280.000,00
280/2014	Objetiva Produções Cinematográficas e Eventos Culturais	250.000,00
306/2014	Fundação Educativa Ouro Preto	100.000,00
324/2014	Fagga Promoção de Eventos S/A	160.000,00
335/2014	Virtuosi Sociedade Artística Ltda	350.000,00
385/2014	Faculdade Zumbi dos Palmares	80.000,00
398/2014	Associação Cultural Brasil Líbano	200.000,00
426/2014	Influência Filmes Ltda	200.000,00
436/2014	Rock World S.A	3.400.000,00
444/2014	Só de Sapato Produções e Promoções Artísticas Ltda Me	1.000.000,00
TOTAL		9.120.000,00

Fontes: ERP e Controle interno DECOE

Beneficiários de Patrocínio de Eventos:		
Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
009/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Tocantins	50.000,00
20/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Paraíba	50.000,00
30/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Amazonas	50.000,00
35/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Mato Grosso do Sul	50.000,00
40/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Rio Grande do Norte	50.000,00
43/2014	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA	50.000,00
47/2014	Associação Brasileira de Agências de Viagens do DF	50.000,00
48/2014	GREENMEETING Executive Forum of Americas	50.000,00
49/2014	ABRID - Associação Brasileira da Empresas	20.000,00
50/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Ceará	50.000,00
55/2014	Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE	130.000,00
57/2014	Capital Fashion Wellk Eventos Ltda	100.000,00
64/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Santa Catarina	25.000,00
74/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Minas Gerais	50.000,00
77/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Pernambuco	60.000,00
79/2014	Rádio Notícia FM Ltda	200.000,00
79/2014	Seção Distrito Federal Brasil do Project Management Institute	60.000,00
80/2014	Beats Brasil Eventos Ltda - ME	40.000,00
81/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Rio Grande do Sul	50.000,00
84/2014	Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico	300.000,00
85/2014	Associação Brasileira de Municípios	100.000,00
87/2014	Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD	60.000,00
91/2014	ANCEP - Associação Nacional dos Contabilistas Entidades de Previdência	30.000,00

Beneficiários de Patrocínio de Eventos:		
Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
94/2014	IDP Cursos e Projetos	50.000,00
98/2014	Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre	40.000,00
101/2014	Intermodal Organização de Eventos Ltda	100.000,00
102/2014	Associação Nacional dos Servidores Municipais de Saneamento	50.000,00
103/2014	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica no Hospital Naval Marcílio Dias	60.000,00
104/2014	E-Commerce Brasil Eireli - ME	80.000,00
106/2014	Associação de Comércio Exterior do Brasil - AEB	90.000,00
106/2014	Instituto Sustentar Responsabilidade	50.000,00
119/2014	Associação Comercial Empresarial Minas - ACMIMAS	60.000,00
132/2014	AJUFERJES - Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo	30.000,00
135/2014	União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais	50.000,00
137/2014	Duble Editorial Ltda EPP	30.000,00
138/2014	Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP	100.000,00
140/2014	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal	100.000,00
142/2014	ABEMD - Associação Brasileira de Marketing Direto	200.000,00
143/2014	ABRALSHOP - Associação Brasileira de Lojistas de Shopping	180.000,00
144/2014	Central de Negócios de Comunicações Ltda	50.000,00
145/2014	Garrido Planejamento e Comunicação Integrada LTDA	100.000,00
147/2014	Associação NIPO Brasileira de Goiás	20.000,00
157/2014	Instituto Besc de Humanidade e Economia	100.000,00
159/2014	Frente Nacional de Prefeitos	50.000,00
159/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Rio de Janeiro	60.000,00
172/2014	ACERP - Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto	600.000,00
174/2014	E-Business Brasil - Associação Brasileira de E-Business	60.000,00
175/2014	Saga IDES Produção, Dramaturgia, Espetáculo e Marketing Ltda- ME	172.258,00
182/2014	Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Goiás	30.000,00

Beneficiários de Patrocínio de Eventos:		
Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
212/2014	Instituto Brasileiro de Direito Administrativo	15.000,00
222/2014	Editora Confiança Ltda	300.000,00
223/2014	UNAFE - União Nacional de Advogados Públicos Federais	27.000,00
225/2014	Associação Brasileira de Educação a Distância	40.000,00
235/2014	Instituto de Desenvolvimento Comunitário e Participação Social - Instituto COEP	50.000,00
241/2014	Padrão Editorial Ltda	100.000,00
249/2014	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP	60.000,00
254/2014	Adelson Feiras e Eventos Ltda	28.000,00
264/2014	Observatório de Favelas do Rio de Janeiro	425.000,00
277/2014	IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas	90.000,00
278/2014	ABA - Associação Brasileira de Anunciantes	300.000,00
279/2014	Gouvêa de Souza & MD Desenvolvimento Empresarial Ltda	100.000,00
280/2014	American Chamber Of Commerce For Brazil São Paulo - AMCHAM	10.000,00
281/2014	HSM do Brasil S/A	280.000,00
292/2014	Glasberg Assessoria, Consultoria e Representações S/A	50.000,00
297/2014	FNQ - Fundação Nacional da Qualidade	150.000,00
303/2014	ANER - Associação Nacional de Editores de Revistas	25.000,00
305/2014	Associação Nacional de Equoterapia	30.000,00
305/2014	Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social	50.000,00
310/2014	ABRADT - Associação Brasileira de Direito Tributário	50.000,00
319/2014	Editora Quantum LTDA	50.000,00
336/2014	Viver Representações Turismo, Assessoria e Consultoria Ltda	300.000,00
346/2014	Doria Associados Consultoria Ltda	230.000,00
361/2014	Bit Social	30.000,00
381/2014	SWOT Serviços de Festas e Eventos	77.800,00
384/2014	ANATEC - Associação Nacional de Editores de Publicações	31.800,00

Beneficiários de Patrocínio de Eventos:		
Nº do Contrato	Beneficiário	Valor Empenhado
390/2014	Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica	25.000,00
393/2014	Associação Nacional dos Procuradores Federais	50.000,00
399/2014	Rede Latino-Americana de Júizes - REDLAJ	60.000,00
443/2014	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS	100.000,00
TOTAL		7.321.858,00

Fontes: ERP e Controle interno DECOE

Anexo 7 - Contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância
Item 7.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014
Subitem 8.5.1 do Relatório de Gestão

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	270	08247960000162	23/08/2013	23/09/2015	34	34	1	1			P
2014	L	E	207	11818593000114	07/07/2014	19/09/2014	23	23	2	2			E
2014	L	O	285	05058935000142	22/09/2014	22/09/2015	36	36	3	3			A
2013	L	O	388	09219122000148	23/12/2013	30/06/2014	23	23	2	2			E
2011	L	O	296	07548828000128	03/10/2011	03/10/2015	59	59	1	1			P
Observações:													
<p>Análise Crítica: Contrato 388/2013: A contratada manifestou interesse na não prorrogação do contrato. Tendo em vista que o PGE 121/2014, cuja contratação tinha o propósito de substituir ordinariamente o citado Contrato 388/2013, restou fracassado, em razão da arrematante não ter apresentado atestado de capacidade técnica válido, foi instruído processo de contratação emergencial que resultou no Contrato 207/2014, que vigeu até a conclusão do novo processo de contratação ordinária.</p> <p>Demais Contratos: A gestão ocorreu de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência.</p>													
Fonte: CESER/VIPAD.													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre						CNPJ: 34.028.316/7709-95							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	20	03296965000161	01/06/2014	31/05/2015	34	34					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato em 2014 ocorreu satisfatoriamente.													
Fonte: DR/ACR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas							CNPJ: 34.028.316/0004-56						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	59	06123260000130	14/03/2014	17/07/2014			32	32			E
2012	L	O	60	05784565000120	13/01/2014	13/01/2015			105	105			P
2014	L	O	15	11855183000143	03/06/2014	03/06/2015			109	109			A
2014	L	O	16	15039942000150	15/05/2014	15/05/2015			32	32			A
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/AL													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas						CNPJ: 34.028.316/0003-75							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	18	06226486000167	25/06/2014	25/06/2015			50	60			P
2011	L	O	17	11240607000165	31/03/2014	30/03/2015			14	14			P
Observações:													
Análise Crítica: Na gestão dos contratos não há registro de interrupção da prestação do serviço por atrasos ou ausências de pagamentos de verbas trabalhistas.													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá							CNPJ: 34.028.316/7624-61						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	21	13096822000160	02/01/2014	02/01/2015	29	29					P
Observações:													
Análise Crítica: Em razão do descumprimento de cláusulas contratual por parte da empresa contratada os Correios aplicaram diversas penalidades. O fornecedor moveu ação judicial por não concordar com as sanções. O caso encontra-se sub judice.													
Fonte: DR/AP													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia						CNPJ: 34.028.316/0005-37							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	192	05784565000120	27/06/2014	27/10/2014	45	45					E
2013	L	O	100	04293000000188	08/10/2014	08/02/2015	6	6					P
2011	L	O	76	96836754000155	28/10/2014	28/02/2015	25	25					P
2013	L	O	73	34028316000537	16/07/2014	16/10/2014	39	39					E
2011	L	O	132	96836754000155	17/10/2014	17/03/2015	51	51					P
2012	L	O	26	04833107000171	09/06/2014	09/03/2015	50	50					P
2014	L	O	87	01524224000165	03/11/2014	03/11/2015	50	50					A
2014	L	O	85	07659454000118	18/12/2014	18/12/2015	57	49					A
2014	L	O	86	07659454000118	28/10/2014	28/10/2015	49	49					A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia							CNPJ: 34.028.316/0005-37						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Análise Crítica: De forma geral a gestão dos contratos ocorre de forma satisfatória, com exceções de alguns contratos por descumprimento de pagamento pelo fornecedor aos empregados terceirizados, eles procuram a justiça e os empregados dos Correios como prepostos participam das audiências de conciliações.													
Fonte: DR/BA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	03	04944460000129	03/01/2014	03/01/2015	15	15	1	1	0	0	P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	113	00478727000189	04/12/2014	04/12/2015	158	158	4	4	0	0	P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato em 2014 ocorreu satisfatoriamente.													
Fonte: DR/BSB													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará						CNPJ: 34.028.316/0010-02							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	37	35240449000101	30/08/2013	30/08/2015	98	98					P
2014	L	O	99	20466189000110	16/12/2014	16/12/2015	183	183					A
2014	L	O	7	12957998000104	14/02/2014	10/06/2014	182	182					E
2010	L	O	82	11237497000182	14/10/2013	11/01/2014	180	180					E
Observações:													
Análise Crítica: A dificuldade foi devida à rescisão do Contrato 07/2014 (Limpeza no Interior do Estado), em virtude da empresa contratada ter apresentado dificuldades na execução do mesmo. O pagamento aos prestadores dos serviços está dependendo da ordem judicial do Ministério Público. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/CE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo						CNPJ: 34.028.316/0012-66							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	50	39299359000147	28/09/2014	28/09/2015	68	77					P
2012	L	O	49	39299359000147	28/09/2014	28/09/2015	51	50					P
2011	L	O	23	02201230000144	27/06/2014	27/06/2015	43	48					P
Observações:													
Análise Crítica: A Gestão dos Contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/ES													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	199	41309022000115	03/12/2014	03/12/2015	81	81					P
2014	L	O	49	41309022000115	27/05/2014	27/05/2015	57	57					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/GO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão							CNPJ: 34.028.316/0034-71						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	14	05784565000120	05/09/2014	05/09/2105	160	160					P
2011	L	O	21	08476683000160	04/09/2014	04/09/2015	80	80					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/MA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	16	19030865000129	09/02/2013	09/02/2014	37	37					E
2014	L	O	35	12576703000141	10/02/2014	10/02/2015	37	37					A
2009	L	O	395	08543708000109	18/08/2014	12/02/2015	99	99					P
2011	L	O	150	10767340000104	19/05/2014	17/08/2014	22	22					E
2014	L	O	129	02908313000178	18/08/2014	18/08/2015	23	23					A
2012	L	O	154	11240607000165	11/07/2014	09/10/2014	35	35					E
2014	L	O	228	11240607000165	10/10/2014	10/10/2015	39	39					A
2012	L	O	168	10668049000170	01/08/2014	29/10/2014	75	75					E
2014	L	O	230	13993675000120	30/10/2014	30/10/2015	72	72					A
2013	L	O	16	08543708000109	04/08/2014	02/11/2014	79	79					E
2014	L	O	276	02908313000178	03/11/2014	03/11/2015	86	86					A
2011	L	O	140	10287352000123	03/09/2014	03/12/2014	72	72					E
2014	L	O	350	10287352000123	18/12/2014	18/12/2015	70	70					A
2011	L	O	138	11240607000165	14/09/2014	14/12/2014	38	38					E
2014	L	O	349	11240607000165	15/12/2014	15/12/2015	37	37					A
2013	L	O	140	13026997000109	22/09/2014	22/12/2014	38	38					E
2014	L	O	311	13026997000109	23/12/2014	23/12/2015	42	42					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	171	08543708000109	06/10/2014	03/01/2015	73	73					P
2013	L	O	17	08543708000109	06/10/2014	04/01/2015	45	45					P
2014	L	O	19	08543708000109	20/01/2014	14/10/2014	45	45					E
2014	L	O	285	17915779000178	20/10/2014	20/10/2015	47	47					A
2012	L	O	206	02908313000178	21/10/2014	17/02/2015	46	46					P
2012	L	O	207	02908313000178	21/10/2014	18/02/2015	27	27					P
Observações:													
Análise Crítica: A Gestão de Contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/MG													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul							CNPJ: 34.028.316/0009-60						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	67	11573688000115	02/02/2011	30/06/2014	134	134					E
2014	L	O	21	82376427000153	01/07/2014	01/07/2015	133	133					A
Observações:													
<p>Análise Crítica: Contrato 067/2014: Ocorreu dificuldade do fornecedor em cumprir o contrato até o final. A prestação do serviço não ocorreu interrupção, mas ocorreu o não pagamento de verbas trabalhistas rescisórias, tendo os Correios sido acionado como responsável subsidiário em diversas ações na justiça. Neste caso, além da aplicação das penalidades previstas em contrato, o pagamento ao fornecedor dos dois últimos meses do contrato foi retido, com vistas a garantir o pagamento do passivo trabalhista.</p> <p>Quanto ao contrato 21/2014: A gestão do contrato ocorreu de forma satisfatória.</p>													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso							CNPJ: 34.028.316/0016-90						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	77	00865761000106	10/10/2014	10/10/2015	61	61					P
2011	L	O	78	00865761000106	06/10/2014	06/10/2015	135	135					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu dentro da normalidade.													
Fonte: DR/MT													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará							CNPJ: 34.028.316/0018-51						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	1	09043986000151	25/02/2013	27/02/2014	11	11					E
2010	L	O	17	04387843000143	05/04/2013	05/07/2013	46	46	10	10			E
2013	L	O	38	04558234000100	01/08/2014	01/08/2015	50	50	42	42			P
2013	L	O	40	83353474000144	01/08/2014	01/08/2015	40	40	13	13			P
2013	L	O	41	83353474000144	01/08/2014	01/08/2015	28	28	20	20			P
2013	L	O	42	83353474000144	01/08/2014	01/08/2015	33	33	10	10			P
Observações:													
Análise Crítica: Foram identificadas situações esporádicas de atraso no pagamento de benefícios/entrega de materiais pela empresa contratada nos contratos 40/2013, 41/2013 e 42/2013. Em todos os casos foram aplicadas as penalidades previstas em contrato.													
Fonte: DR/PA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba							CNPJ: 34.028.316/0019-32						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	3	11855183/0001-43	03/02/14	03/02/15	79	79					A
2014	L	O	4	15039942/0001-50	03/02/14	03/02/15	61	61					A
2014	L	O	5	14725699/0001-61	03/02/14	03/02/15	85	85					A
2013	L	O	28	12778433/0001-51	02/11/14	03/11/15	5	5					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/PB													

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ													
UG/Gestão:						CNPJ: 34.028.316/0020-76							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	CTR 70/2014	08.282.615/0001-60	7/4/2014	6/4/2015	131	131					A
Observações:													
LEGENDA													
Área: (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: DR/PR

Análise Crítica: Até o momento, no que diz respeito ao contrato vigente, não foram encontradas dificuldades.

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco						CNPJ: 34.028.316/0021-57							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	20	03982764000118	06/03/2014	01/03/2015	22	9		13			P
2010	L	O	91	05784565000120	26/09/2014	22/09/2015		163		1			P
2011	L	O	17	08966334000126	26/02/2014	26/02/2015		11					P
2012	L	O	42	05930069000138	04/09/2013	04/09/2014		2					E
Observações: Os contratos identificados nesta planilha não há previsão/exigência de nível de escolaridade, com exceção do Contrato n.º 20/2010.													
Análise Crítica: A gestão de todos os processos transcorreu na mais perfeita normalidade.													
Fonte: DR/PE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí							CNPJ: 34.028.316/0022-38						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	E	25	05784565000120	15/07/2013	11/01/2014	51	51					E
2012	L	O	7	10926785000181	11/05/2014	11/05/2015	170	159					P
2013	L	O	54	09219122000148	27/12/2014	27/12/2015	56	56					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/PI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	159	10903194000199	25/09/2013	20/09/2014	104	104					E
2014	L	O	151	10903194000199	21/09/2014	21/09/2015	105	105					A
2013	L	O	101	10903194000199	12/07/2013	12/07/2014	77	77					E
2014	L	O	103	10903194000199	12/07/2014	12/07/2015	77	77					A
2013	L	O	63	13691967000109	17/04/2013	17/14/2014	50	50					E
2014	L	O	76	06233165000190	22/04/2014	22/04/2015	51	51					A
2013	L	O	46	13424613000106	13/03/2013	13/03/2014	23	23					E
2014	L	O	57	07809721000196	17/03/2014	17/03/2015	23	23					A
2013	L	O	134	06233165000190	15/10/2014	15/10/2015	50	50					P
2013	L	O	76	11240607000165	10/06/2013	10/06/2014	41	41					E
2014	L	O	101	11240607000165	11/06/2014	11/06/2015	42	42					A
2013	L	O	100	06256882000137	25/07/2013	25/07/2014	53	53					E
2014	L	O	102	11240607000165	25/07/2014	25/07/2015	53	53					A
2013	L	O	56	09201726000167	01/04/2013	01/04/2014	53	53					E
2014	L	O	66	09201726000167	01/04/2014	01/04/2015	53	53					A
2013	L	O	64	09201726000167	17/04/2013	17/04/2014	36	36					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	75	07192414000109	22/04/2014	22/04/2015	36	36					A
2013	L	O	95	10594346000119	02/07/2014	02/07/2015	87	87					P
2013	L	O	45	11292126000101	14/03/2014	11/06/2014	36	36					E
2014	L	O	74	09201726000167	12/06/2014	12/06/2015	38	38					A
2013	L	O	61	11292126000101	10/04/2013	10/04/2014	21	21					E
2014	L	O	45	06233165000190	11/04/2014	11/04/2015	21	21					A
Observações:													
Análise Crítica: Houve dificuldades com o Contrato 46/2013, no qual ocorreram atrasos de obrigações trabalhistas e de execução contratual. Vindo a DR a fazer acordo de cessão de crédito entre ECT/Contratada para o fim de garantir o pagamento das verbas salariais e rescisórias dos prestadores de serviços. Para os demais Contratos não houve dificuldades a relatar quanto a condução dos serviços prestados.													
Fonte: DR/PR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	151	05576482000146	05/11/2014	05/11/2015	146	146					P
2014	L	O	114	09186082000185	05/09/2014	05/09/2015	99	99					A
2014	L	O	108	06233165000190	18/08/2014	18/08/2014	253	253					A
2014	L	O	164	04589976000100	09/12/2014	09/12/2015	94	94					A
2013	L	O	163	05784565000120	30/11/2013	30/11/2014	47	47					E
2013	L	O	164	05784565000120	30/11/2013	30/11/2014	39	39					E
2012	L	O	78	08003201000154	29/06/2013	29/06/2014	44	44					E
2012	L	O	67	05502021000129	19/06/2013	19/06/2014	62	62					E
2008	L	O	151	05576482000146	04/11/2013	04/11/2013	146	146					E
2009	L	O	44	01436782000179	18/06/2013	14/06/2014	152	152					E
2012	L	O	82	08543708000109	06/07/2014	06/07/2015	11	11					P
2014	L	E	83	06233165000190	18/06/2014	18/08/2014	249	249					E
Observações:													
<p>Análise Crítica: Contrato 78/2012 foi rescindido unilateralmente pela ECT em razão de abandono do Contrato pela Empresa Contratada, em decorrência disso, foram aplicadas diversas multas, conforme previsto em Contrato.</p> <p>Com relação aos demais Contratos estão sendo executados de forma satisfatória, quando ocorre inexecução e/ou falta de pagamento de verbas trabalhistas instauramos</p>													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro							CNPJ: 34.028.316/0002-94						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Processo Administrativo objetivando aplicação das Sanções devidas, se for o caso.													
Fonte: DR/RJ													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte							CNPJ: 34.028.316/0025-80						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	42	07442731000136	16/07/2014	16/07/2015			53	59			P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato ocorreu de forma satisfatória sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia						CNPJ: 34.028.316/0027-42							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	31	05784565000120	12/5/2014	12/5/2015	1	1	84	84			P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima							CNPJ: 34.028.316/8056-16						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	2	00417419279	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E
2014	L	O	3	01458978265	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E
2014	L	O	4	97936120297	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E
2014	L	O	5	81930984200	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima							CNPJ: 34.028.316/8056-16						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	6	66326591287	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E
2014	L	O	7	66067600200	25/02/2014	24/06/2014	1	1					E
2014	L	O	9	81971672220	07/04/2014	05/07/2014	1	1					E
2014	L	O	10	24177571253	07/04/2014	05/07/2014	1	1					E
2014	L	O	11	47455314272	07/04/2014	05/07/2014	1	1					E
2014	L	O	12	66376777287	02/05/2014	30/07/2014	1	1					E
2014	L	O	13	86488805215	02/05/2014	30/07/2014	1	1					E
2014	L	O	14	99613026215	26/05/2014	23/08/2014	1	1					E
2014	L	O	16	01914244206	21/07/2014	19/10/2014	1	1					E
2014	L	O	17	22523910225	21/07/2014	19/10/2014	1	1					E
2014	L	O	18	22573240215	04/08/2014	02/11/2014	1	1					E
2014	L	O	20	27549788871	22/09/2014	21/12/2014	1	1					E
2014	L	O	22	81896050204	22/09/2014	21/12/2014	1	1					E
2014	L	O	24	52514358272	09/10/2014	07/01/2015	1	1					A
2014	L	O	27	00124264239	24/11/2014	23/02/2015	1	1					A
2014	L	O	28	56704593268	24/11/2014	23/02/2015	1	1					A
2013	L	O	6	11634366000139	02/07/2014	07/01/2015	9	9					P
2013	L	O	17	08946612304	02/10/2013	31/01/2014	1	1					E
2013	L	O	19	83263160249	25/10/2013	22/01/2014	1	1					E
2013	L	O	20	27549788871	25/10/2013	22/01/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima							CNPJ: 34.028.316/8056-16						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	22	99818760204	06/12/2013	05/03/2014	1	1					E
2013	L	O	23	57930961249	06/12/2013	05/03/2014	1	1					E
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													

UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul					CNPJ: 34.028.316/0026-61								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	1	02095393000190	02/02/14	31/01/15	193	193	0	0	0	0	P
2010	L	O	22	08629207000131	26/01/14	25/01/15	127	127	0	0	0	0	P
2012	L	O	58	05784565000120	28/04/14	28/04/15	147	147	0	0	0	0	P
2012	L	O	72	08091559000186	03/06/14	03/06/15	60	60	0	0	0	0	P
2013	L	O	17	94331832000134	12/03/14	12/03/15	1	1	0	0	0	0	P
2013	L	O	56	10594346000119	02/07/14	02/07/15	72	72	0	0	0	0	P
2013	L	O	57	10594346000119	02/07/14	02/07/15	105	105	0	0	0	0	P
2013	L	O	58	10594346000119	02/07/14	02/07/15	80	80	0	0	0	0	P
2014	L	O	110	10594346000119	29/10/14	29/10/15	129	129	0	0	0	0	A
Observações:													
Análise Crítica: O contrato 022/2010 foi rescindido em 13/10/2014 devido ao fato de que a contratada deixou de efetuar os pagamentos dos servidores fazendo com que estes deixassem de prestar os serviços, ocasionando o descumprimento do contrato. Ainda há notas pendentes de pagamento, sobre as quais procederemos ao desconto/retenção das multas. O processo de rescisão já foi concluído. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RS													

Unidade Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina							CNPJ: 34.028.316/0028-23							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2013	L	O	10	10581285000155	02/02/2014	02/02/2015	40	40						P
2013	L	O	43	07168167000105	04/06/2014	04/06/2015	114	114						P
2012	L	O	107	10502700000138	03/01/2014	03/01/2015	30	30						P
2014	L	O	4	10805776000132	11/02/2014	31/03/2014	120	120						E
2014	L	O	28	07168167000105	12/05/2014	11/02/2015	120	120						A
2009	L	O	52	07168167000105	31/07/2014	28/09/2014	123	123						E
2014	L	O	79	00464219000141	29/09/2014	29/09/2015	129	129						A
2010	L	O	97	07168167000105	12/01/2014	10/02/2014	118	118						E
Observações:														
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória														
Fonte: DR/SC														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe						CNPJ: 34.028.316/0032-00							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	4	15039942000150	19/4/2014	19/4/2015	102	102					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato ocorreu e/ou vem ocorrendo de forma satisfatória.													
Fonte: DR/SE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior						CNPJ: 34.028.316/7101-51							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	231	50583954000142	18/09/2013	07/09/2014	116	79		37			E
2009	L	O	259	00155.983000135	12/09/2013	07/09/2014	31	18		13			E
2009	L	O	286	00155983000135	23/10/2013	18/10/2014	70	29		41			E
2009	L	O	306	00155983000135	23/10/2013	18/10/2014	81	29		52			E
2010	L	O	71	07084096000162	01/04/2013	01/04/2014	55	31		23		1	E
2012	L	O	337	05784565000120	03/01/2014	03/01/2015	96	72		24			P
2012	L	O	165	04370087000140	31/08/2013	31/08/2014	65	46		19			P
2013	L	O	483	04370087000140	04/11/2013	04/11/2014	65	31		33		1	P
2013	L	O	514	07084096000162	28/10/2013	28/10/2014	158	99		57		2	P
2013	L	O	545	08543708000109	25/11/2013	25/11/2014	108	58		50			P
2014	L	O	294	08543708000109	24/11/2014	24/11/2015	115	86		29			A
2014	L	O	256	08543708000109	01/10/2014	01/10/2015	89	66		23			A
2014	L	O	282	12820904000142	07/11/2014	07/11/2015	30	22		8			A
2014	L	O	253	10690994000179	20/10/2014	20/10/2015	67	50		17			A
2014	L	O	303	00155983000135	03/11/2014	03/11/2015	96	67		28		1	A
2014	L	O	233	14084079000190	29/09/2014	29/09/2015	58	35		23			A
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/SPI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2011	L	O	206	12671784000169	02/08/2011	04/08/2014	45	45					E
2011	L	O	238	00293895000108	18/08/2012	21/11/2014	39	39					E
2011	L	O	235	00293895000108	22/08/2011	25/11/2014	44	44					E
2011	L	O	213	02202705000117	02/09/2011	05/09/2015	64	64					P
2011	L	O	244	02202705000117	12/09/2012	15/09/2015	64	64					P
2012	L	O	18	10722897000110	01/03/2012	03/03/2015	9	9					P
2012	L	O	48	00293895000108	05/03/2012	07/03/2015	47	47					P
2012	L	O	39	05502021000129	02/04/2012	03/04/2014	140	140					E
2012	L	O	131	03360551000154	13/07/2012	15/07/2015	51	51					P
2012	L	O	153	05502021000129	23/08/2012	25/08/2015	34	34					P
2012	L	O	229	05502021000129	24/09/2012	26/09/2015	29	29					P
2013	L	O	20	05502021000129	04/02/2013	04/02/2014	25	25					E
2013	L	O	45	10683848000116	27/02/2013	28/02/2015	60	60					P
2013	L	O	107	10683848000116	22/04/2013	22/04/2014	78	78					E
2013	L	O	122	00293895000108	03/05/2013	04/05/2015	41	41					P
2013	L	O	164	14773025000132	19/07/2013	19/07/2014	19	19					E
2013	L	O	190	002938950001-08	23/07/2013	24/07/2015	94	94					P
2013	L	O	319	07836985000139	05/02/2014	05/02/2015	30	30					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	89	14599466000160	04/04/2014	04/04/2015	127	127					A
2014	L	E	125	08543708000109	23/04/2014	21/07/2014	56	56					E
2014	L	O	236	09405866000157	22/07/2014	22/07/2015	71	71					A
2014	L	E	234	07863853000104	20/07/2014	16/12/2014	12	12					E
2014	L	E	260	14084079000190	05/08/2014	31/01/2015	45	45					A
2014	L	O	309	06233165000190	17/10/2014	17/10/2015	39	39					A
2014	L	O	325	00293895000108	16/10/2014	16/10/2015	36	36					A
2014	L	O	297	11836399000161	22/09/2014	22/09/2015	19	19					A
Observações:													
Análise Crítica: A gestão de 35% contratos ocorreu de forma satisfatória e sem nenhuma ocorrência. Nos demais ocorreram atrasos de pagamentos de salários e benefícios; falta de materiais e de serventes, sendo aplicadas as multas correspondentes em cada contrato e um foi rescindido por reiterados descumprimentos contratual.													
Fonte: DR/SPM													

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	L	O	14	04795101000157	04/10/2014	03/10/2015	26	17			9			P
2013	L	O	90	021.60691143	02/10/2013	01/01/2014	1	1						E
2013	L	O	89	02898539155	02/10/2013	01/01/2014	1	1						E
2013	L	O	93	01459096118	18/10/2013	17/01/2014	1	1						E
2013	L	O	100	01752320166	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	99	02092429140	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	98	02902476167	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	97	54850010172	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	96	00475481186	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	95	50015630110	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	94	03354116145	23/10/2013	22/01/2014	1	1						E
2013	L	O	101	01847062113	25/10/2013	24/01/2014	1	1						E
2013	L	O	111	92816568172	19/11/2013	18/02/2014	1	1						E
2013	L	O	110	73170925172	19/11/2013	18/02/2014	1	1						E
2013	L	O	109	89489403172	19/11/2013	18/02/2014	1	1						E
2013	L	O	108	00520831101	19/11/2013	18/02/2014	1	1						E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	107	01637221100	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	106	93091508153	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	105	00086267159	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	104	73072982368	19/11/2013	18/02/2014	1	1					E
2013	L	O	118	83149384168	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	117	04156384101	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	116	98312260110	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	115	03214402188	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	114	86086111120	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	113	04268392181	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	112	03348959101	22/11/2013	21/02/2014	1	1					E
2013	L	O	121	05108169167	26/11/2013	25/02/2014	1	1					E
2013	L	O	120	02538285119	26/11/2013	25/02/2014	1	1					E
2013	L	O	123	03949917101	27/11/2013	26/02/2014	1	1					E
2013	L	O	122	04325421165	27/11/2013	26/02/2014	1	1					E
2013	L	O	132	02215059117	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	131	96115122104	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	130	04265219195	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	129	64230570104	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	127	04871255174	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	L	O	126	01457133180	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	125	73665843120	20/12/2013	19/03/2014	1	1					E
2013	L	O	136	74020994153	23/12/2013	22/03/2014	1	1					E
2013	L	O	135	03614144127	23/12/2013	22/03/2014	1	1					E
2013	L	O	134	02893696147	23/12/2013	22/03/2014	1	1					E
2013	L	O	133	03102512143	23/12/2013	22/03/2014	1	1					E
2013	L	O	140	01687048118	26/12/2013	25/03/2014	1	1					E
2013	L	O	139	01686957157	26/12/2013	25/03/2014	1	1					E
2013	L	O	138	01187908118	26/12/2013	25/03/2014	1	1					E
2013	L	O	137	00562886117	26/12/2013	25/03/2014	1	1					E
2014	L	O	3	04252606152	13/01/2014	12/04/2014	1	1					E
2014	L	O	2	02095865162	13/01/2014	12/04/2014	1	1					E
2014	L	O	1	03020554101	13/01/2014	12/04/2014	1	1					E
2014	L	O	7	88286576187	11/02/2014	10/05/2014	1	1					E
2014	L	O	6	01939965101	11/02/2014	10/05/2014	1	1					E
2014	L	O	11	01013031148	18/02/2014	17/05/2014	1	1					E
2014	L	O	10	00584556128	18/02/2014	17/05/2014	1	1					E
2014	L	O	9	76148165104	18/02/2014	17/05/2014	1	1					E
2014	L	O	8	02264689170	18/02/2014	17/05/2014	1	1					E
2014	L	O	12	73234044104	20/02/2014	19/05/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	18	03296344101	11/03/2014	10/06/2014	1	1					E
2014	L	O	16	02329374194	11/03/2014	10/06/2014	1	1					E
2014	L	O	15	02609246102	11/03/2014	10/06/2014	1	1					E
2014	L	O	14	43951740191	11/03/2014	10/06/2014	1	1					E
2014	L	O	19	56569289187	12/03/2014	11/06/2014	1	1					E
2014	L	O	20	02589256124	13/03/2014	12/06/2014	1	1					E
2014	L	O	26	00371228352	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	25	00129594130	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	24	00524645124	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	23	02354218125	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	22	03415032159	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	21	00173595383	27/03/2014	26/06/2014	1	1					E
2014	L	O	31	82922977153	09/04/2014	08/07/2014	1	1					E
2014	L	O	30	01347040102	09/04/2014	08/07/2014	1	1					E
2014	L	O	29	99194716153	09/04/2014	08/07/2014	1	1					E
2014	L	O	32	82040524215	10/04/2014	09/07/2014	1	1					E
2014	L	O	34	79249523149	11/04/2014	10/07/2014	1	1					E
2014	L	O	33	03537554192	11/04/2014	10/07/2014	1	1					E
2014	L	O	35	03067974107	17/04/2014	16/07/2014	1	1					E
2014	L	O	38	04020284148	23/04/2014	22/07/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	36	82541302134	23/04/2014	22/07/2014	1	1					E
2014	L	O	40	00826231128	30/04/2014	29/07/2014	1	1					E
2014	L	O	39	24350915168	30/04/2014	29/07/2014	1	1					E
2014	L	O	44	62389114172	06/05/2014	05/08/2014	1	1					E
2014	L	O	42	02128935130	06/05/2014	05/08/2014	1	1					E
2014	L	O	46	01777253110	08/05/2014	07/08/2014	1	1					E
2014	L	O	55	00279371195	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	54	78537118168	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	53	02714727158	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	52	00879656158	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	51	02815399105	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	50	57551235191	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	49	01011363151	23/05/2014	22/08/2014	1	1					E
2014	L	O	56	04826445112	27/05/2014	26/08/2014	1	1					E
2014	L	O	60	75907682353	03/06/2014	02/09/2014	1	1					E
2014	L	O	59	10133023460	03/06/2014	02/09/2014	1	1					E
2014	L	O	58	01109213131	03/06/2014	02/09/2014	1	1					E
2014	L	O	57	06410872178	03/06/2014	02/09/2014	1	1					E
2014	L	O	64	03104104107	17/06/2014	16/09/2014	1	1					E
2014	L	O	63	02535950103	17/06/2014	16/09/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	62	03703618140	17/06/2014	16/09/2014	1	1					E
2014	L	O	61	00136888127	17/06/2014	16/09/2014	1	1					E
2014	L	O	75	01308216165	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	74	01951713141	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	73	02518338101	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	72	92804640191	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	71	03214402188	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	70	01347590102	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	69	83746374120	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	68	95335633115	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	67	02936370167	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	66	981.65429191	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	65	93853653120	04/07/2014	03/10/2014	1	1					E
2014	L	O	80	01752320166	08/08/2014	07/11/2014	1	1					E
2014	L	O	79	01379376106	08/08/2014	07/11/2014	1	1					E
2014	L	O	78	92417221187	08/08/2014	07/11/2014	1	1					E
2014	L	O	77	00578490137	08/08/2014	07/11/2014	1	1					E
2014	L	O	81	87989220172	11/08/2014	10/11/2014	1	1					E
2014	L	O	89	02961475163	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	88	41436490120	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	87	52652360159	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	86	65905660204	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	85	01295534177	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	84	01597543136	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	83	57512116187	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	82	01637221100	26/08/2014	25/11/2014	1	1					E
2014	L	O	96	99568179100	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	95	03104473137	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	94	03014572128	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	93	57750548149	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	92	02521493198	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	91	57575452168	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	90	50015630110	05/09/2014	04/12/2014	1	1					E
2014	L	O	97	96362626168	09/09/2014	08/12/2014	1	1					E
2014	L	O	104	59203447172	26/09/2014	25/12/2014	1	1					E
2014	L	O	102	82697710159	26/09/2014	25/12/2014	1	1					E
2014	L	O	101	82099685134	26/09/2014	25/12/2014	1	1					E
2014	L	O	100	01263531156	26/09/2014	25/12/2014	1	1					E
2014	L	O	99	52044572168	26/09/2014	25/12/2014	1	1					E
2014	L	O	111	27383267818	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	L	O	110	03614144127	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A
2014	L	O	109	92869890168	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A
2014	L	O	108	30261929291	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A
2014	L	O	107	05103955113	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A
2014	L	O	106	01290753105	14/10/2014	13/01/2015	1	1					A
2014	L	O	114	01272397157	28/10/2014	27/01/2015	1	1					A
2014	L	O	113	70449695182	28/10/2014	27/01/2015	1	1					A
2014	L	O	112	02206033160	28/10/2014	27/01/2015	1	1					A
2014	L	O	116	00986032131	31/10/2014	30/01/2015	1	1					A
2014	L	O	115	63813360300	31/10/2014	30/01/2015	1	1					A
2014	L	O	121	60473398168	21/11/2014	20/02/2015	1	1					A
2014	L	O	120	00655386173	21/11/2014	20/02/2015	1	1					A
2014	L	O	119	02160691143	21/11/2014	20/02/2015	1	1					A
2014	L	O	118	01040527167	21/11/2014	20/02/2015	1	1					A
2014	L	O	117	73072982368	21/11/2014	20/02/2015	1	1					A
2014	L	O	123	00135064392	24/11/2014	23/02/2015	1	1					A
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/TO													
<u>LEGENDA</u>													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins							CNPJ: 34.028.316/0013-47						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ													
UG/Gestão:							CNPJ: 34.028.316/0020-76						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	CTR 70/2014	08.282.615/0001-60	7/4/2014	6/4/2015	131	131					A
Observações:													
LEGENDA													
Área: (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Análise Crítica: Até o momento, no que diz respeito ao contrato vigente, não foram encontradas dificuldades.

Quadro A.7.2.1 – Contratos de prestação de serviços de vigilância ostensiva

Unidade Contratante													
UG/Gestão: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						CNPJ: 34.028.316/0001-03							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	225/2009	04.689.445/0001-81	26/08/2014	26/08/2015	40	40					P
2010	V	O	90/2010	72.619.976/0001-58	11/05/2014	06/05/2014	60	60					P
2014	V	O	75/2014	11.733.868/0001-17	03/04/2014	03/04/2014	24	24					A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO ACRE						CNPJ:34.028.316/7709-95							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	(V)	(O)	29/2013	02764609/0001-35	06/11/13	05/11/15			26	26			(P)
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS						CNPJ: 34.028.316/0004-56							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

					Contratadas		F		(M)		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	GSEMP	O	12	11.866.801/0001-50	01/04/14	30/03/15			60	60			P
2012	GSEMP	O	68	01.771.692/0001-34	01/01/15	01/01/16			39	39			P
2012	GSEMP	O	22	11.866.801/0001-50	02/10/12	01/10/18			23	23			P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS					CNPJ: 34.028.316/0003-75								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	91/2011	SERVI-SAN	30/12/14	01/10/15			44	43			P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ					CNPJ: 34.028.316/7624-61								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014			07/2014	09.500.531/0001-18	30/06/14	30/06/15			24	24			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA					CNPJ: 34.028.316/0005-37								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	22/2010	16.330.409/0001-96	03/02/10	02/02/15			115	115			A

Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA						CNPJ: 34.028.316/0007-07							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	47	09.459.901/0001-10	01/06/14	01/06/15			54	54			A
2009	V	O	89	08.931.820/0001-09	01/11/09	01/01/15			9	9			P
Análise Crítica: Após o encerramento do contrato 85/2008 a empresa não efetuou os pagamentos referentes as rescisões contratuais, ocasionando ações trabalhistas. A ECT está retendo o último pagamento do contratado até solução da questão.													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ						CNPJ: 34.028.316/0010-02							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	CTR 12/2010	CORPVS CORPO DE VIG PARTIC LTDA	08/03/14	03/03/15			54	54			P
2013	V	O	CTR 44/2013	SEGURO SEGURANÇA LTDA - EPP	03/09/14	03/09/15			17	17			P
2013	V	E	CTR 101/2013	CORPVS CORPO DE VIG PARTIC LTDA	11/10/13	08/04/14			13	13			E
2014	V	E	CTR 21/2014	CORPVS CORPO DE VIG PARTIC LTDA	09/04/14	05/10/14			13	13			E
2014	V	E	CTR 85/2014	CORPVS CORPO DE VIG PARTIC LTDA	06/10/14	03/04/15			13	13			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo						CNPJ: 34.028.316/0012-66							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

					Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	70/2014	07.705.117/0002-09	01/11/14	31/10/15	6	6	34	34	0	0	A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás

CNPJ: 34.028.316/0013-47

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	57	02.023.407/0001-60	26/08/14	26/08/15			221	221			P
2012	V	O	6	10.389.621/0001-62	13/03/14	13/03/15			28	28			P
2011	V	O	16	02.023.407/0001-60	04/03/13	04/03/14			35	35			E
2014	V	E	45	02.023.407/0001-60	05/03/14	30/06/14			32	32			E
2014	V	O	152	37.014.776/0001-70	01/07/14	01/07/15			30	30			A

Análise Crítica: Contrato 24/2010 – Não houveram interrupções na prestação do serviço objeto do contrato, contudo, houve pagamento com atraso de salários e benefícios nos meses de 01/2014, 02/2014 e 03/2015, tais irregularidades desencadearam os seguintes processos de aplicação de penalidade: NUP: 53175.000098/2014-73 – aplicação de penalidade mês 01/2014, conclusão, aplicação de multa prevista em contrato - NUP: 53175.000205/2014-63 – aplicação de penalidade mês 02/2014 aplicação de multa prevista em contrato - NUP: 53175.0000405/2014-16 – aplicação de penalidade mês 03/2014,

Contrato 01/2012 – Não houveram interrupções na prestação do serviço objeto do contrato, contudo, houve pagamento em atraso de salários e benefícios nos meses de 01/2014, 02/2014 e 03/2014, tais irregularidades desencadearam os seguintes processos de aplicação de penalidade: NUP: 53175.000097/2014-29, aplicação de penalidade mês 01/2014, conclusão, aplicação de multa prevista em contrato - NUP: 53175.000204/2014-19 – aplicação de penalidade mês 02/2014, conclusão, aplicação de multa prevista em contrato - NUP: 53175.000404/2014-71 – aplicação de penalidade mês 03/2014

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO MARANHÃO

CNPJ: 34.028.316/0034-71

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	14	VIP-Vigilância Privada Ltda. (02.023.407/0001-	23/07/2010	23/07/2015	4	4					A

				60)										
2011	V	O		13	NORTE SUL Serviços de Seg Privada Ltda. (10.389.621/0001-62)	18/07/11	18/07/16	16	16					A
2012	V	O		3	VIP-Vigilância Privada Ltda. (02.023.407/0001-60)	13/02/2012	13/02/2017	7	7					A
2013	V	O		48	POTENCIAL Segurança e Vigilância Ltda. (05.121.169/0001-13)	01/10/13	01/10/18	80	80					A
2014	V	O		42	SERVIS Segurança Ltda. (07.945.678/0005-10)	06/03/2014	06/03/19	42	42					A
2014	V	O		43	POTENCIAL Seg e Vigilância Ltda. (05.121.169/0001-13)	02/05/15	02/01/20	36	36					A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	89	19.009.885/0001-18	05/04/10	08/04/14	8	8					E
2012	V	O	13	07.534.224/0001-22	09/01/12	15/06/14	57	57					E
2012	V	O	94	11.499.545/0001-00	22/04/12	24/04/15	35	35					P
2012	V	O	95	09.632.105/0001-38	22/04/12	24/04/15	46	46					P
2013	V	O	278	07.534.224/0001-22	02/12/13	24/04/15	88	88					P
2014	V	O	80	07.534.224/0001-22	16/06/14	16/06/15	40	40					A
2014	V	O	83	11.499.545/0001-00	16/06/14	16/06/15	26	26					A
2014	V	O	88	14.428.415/0001-75	16/06/14	16/06/15	18	18					A
2014	V	E	101	07.534.224/0001-22	09/05/14	27/09/14	8	8					E
2014	V	O	272	13.160.901/0001-92	01/10/14	01/10/15	8	8					A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL					34.028.316/0009-60								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	61	05.052.780/0001-37	29/11/14	29/11/15	52	25	0	27	0	0	P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO MATO GROSSO					CNPJ:34.028.316/0016-90								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
46/2014	V	O	A	04.731.108/0002-96	02/08/14	02/08/15	26	26					
55/2014	V	O	A	04.731.108/0002-96	01/09/14	01/09/15	5	5					
97/2014	V	O	A	04.731.108/0002-96	30/01/15	30/01/16	4	4					
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	14/2013	09.222.175/0001-18	22/07/14	22/07/15			73	70			P
2013	V	O	15/2013	12.048.368/0001-09	22/07/14	22/07/15			145	139			p
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco					CNPJ: 34.028.316/0021-57								
Informações sobre os Contratos													
Ano do	Área	Natur	Identificação do	Empresa Contratada	Período Contratual de		Nível de Escolaridade Exigido dos						Sit.

Contrato		eza	Contrato	(CNPJ)	Execução das Atividades Contratadas		Trabalhadores Contratados						
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	24	09.081.459/0001-31	09/07/13	09/07/15			245	245			P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ					CNPJ: 34.028.316/0022-38								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	002/2010	12062071/0001-06	26/03/10	27/03/15	24	24					P
2011	V	O	044/2011	10389621/0001-62	21/10/11	24/10/15	25	25					P
2012	V	O	047/2012	10389621/0001-62	13/12/12	15/12/15	93	93					P
2012	V	O	028/2012	10.389.621/0001-62	31/08/12	27/08/15	3	3					P
2012	V	O	046/2012	14.151.949/0001-05	05/12/12	31/01/14	83	83					E
2014	V	O	011/2014	14.151.949/0001-05	01/02/14	01/02/15	83	83					P
Observações: Nos contratos desta DR/PI não é exigida a escolaridade mínima, mas o curso de formação de vigilante. Para este curso de formação que é de responsabilidade das contratadas é exigido o Ensino Fundamental, conforme Lei 7.102/83 Art. 16, Inciso III, in verbis: III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;													
Informações sobre os Contratos													
Análise Crítica: Não Há													
UG: DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ					CNPJ: 340283160018-51								
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	

2010	V	O	20/2010	00865761000106	14/04/2010	14/04/2015			40	40			
2010	V	O	21/2010	00865761000106	19/04/2010	19/04/2015			34	34			
2010	V	O	22/2010	00865761000106	20/04/2010	20/04/2015			35	35			
2010	V	O	23/2010	00865761000106	20/04/2010	20/04/2015			34	34			
2014	V	O	53/2014	03257467000100	01/07/2014	01/07/2015			23	23			

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	V	O	CTR 70/2014	08.282.615/0001-60	07/04/14	06/04/15	131	131					A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 34.028.316/0002-94

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	V	O	97	40170029000136	08/08/13	02/01/14	55	55					E
2012	V	E	172	06141118000116	03/01/13	03/01/14	54	54					E
2013	V	E	167	01301890000134	11/11/13	10/01/14	76	76					E
2014	V	E	8	03372304000178	22/01/14	22/04/14	54	54					E
2011	V	O	144	02841990000116	22/06/13	22/06/14	37	37					E
2011	V	O	145	02841990000116	03/10/13	03/10/14	56	56					E
2012	V	O	7	68698398000115	16/10/13	17/10/14	30	30					E
2012	V	O	146	02841990000116	01/11/13	01/11/14	40	40					E
2014	V	E	221	03372304000178	31/10/14	30/11/14	191	191					E
2012	V	O	163	02841990000116	01/12/13	01/12/14	17	17					E

2011	V	O	91	03372304000178	26/12/13	21/12/14	51	51							E
2014	V	E	92	03372304000178	09/07/14	09/01/15	53	53							E
2014	V	E	93	03372304000178	09/07/14	09/01/15	61	61							E
2014	V	E	94	03372304000178	09/07/14	09/01/15	46	46							E
2014	V	E	96	03372304000178	14/07/14	14/01/15	31	31							E
2014	V	O	57	03372304000178	23/04/14	23/04/15	54	54							A
2014	V	O	166	16950839000120	13/12/14	13/12/15	17	17							A
2014	V	O	167	16950839000120	13/12/14	13/12/15	17	17							A
2014	V	O	169	16950839000120	13/12/14	13/12/15	64	64							A
2014	V	O	170	16950839000120	13/12/14	13/12/15	40	40							A
2014	V	O	171	16950839000120	13/12/14	13/12/15	36	36							A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 34.028.316/0025-80

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.		
							F		M		S				
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2013	V	E	17	10.748.912/0001-08	23/04/14	23/04/15	26	26							P

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE RONDÔNIA

CNPJ: 34.028.316/0027-42

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.		
							F		M		S				
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2014	V	E	37	10.760.842/0001-03	18/12/14	17/06/15			17	17					A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul

CNPJ: 34.028.316/0026-61

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	71	87.134.086/0001-23	10/08/14	10/08/15			72	72			P
2014	V	O	16	87.134.086/0001-23	09/03/14	09/03/15			64	64			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA					CNPJ: 34.028.316/8056-16								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	V	O	13/2013	02.692.187/0001-67	16/09/14	16/09/15	0	0	30	30	0	0	P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina					CNPJ: 34.028.316/0028-23								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	39	10.502.700/0001-38	09/04/14	09/04/15			6	6			A
2012	V	O	69	10.364.152/0001-27	15/09/14	15/09/15			24	24			A
2013	V	O	118	07.168.167/0001-05	13/12/14	13/12/15			16	16			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE SERGIPE					CNPJ: 34.028.316/0032-00								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

					Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	(V)	(O)	46/2012	32.834.491/0001-62	05/12/14	05/12/15	56	56					(P)
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	V	O	CTR. 92	05.345.091/0001-10	14/04/14	14/04/15	87	87					P
2011	V	O	CTR. 103	05.345.091/0001-10	14/04/14	14/04/15	102	102					P
2012	V	O	CTR. 347	03.038.653/0001-58	28/12/14	28/12/15	31	31					P
2013	V	O	CTR. 617	07.705.117/0005-43	24/12/14	24/12/15	33	33					P
2013	V	O	CTR. 454	05.345.091/0001-10	17/09/14	17/09/15	40	40					P
2014	V	O	CTR. 176	06.069.276/0001-02	11/07/14	11/07/15	30	30					A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA					CNPJ: 34.028.316/0031-29								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	41	02.250.366/0001-44	06/05/13	01/05/14	89	89					E
2012	V	O	57	66.700.295/0001-17	05/04/12	07/10/14	33	33					E
2012	V	O	174	05.457.677/0001-77	01/08/12	04/04/14	33	33					E
2012	V	O	265	05.137.100/0001-88	05/11/12	08/05/15	30	30					P
2012	V	O	304	15.252.971/0001-04	20/12/12	09/01/16	44	44					P
2012	V	O	302	15.252.971/0001-04	20/12/12	10/07/15	11	11					P
2012	V	O	303	15.252.971/0001-04	20/12/12	10/07/15	33	33					P

2012	V	O	172	00.435.781/0002-28	01/08/14	01/08/15	22	22							P
2012	V	O	306	07.945.678/0010-87	09/01/15	09/01/16	18	18							P
2013	V	O	13	15.252.971/0001-04	05/02/14	05/02/14	44	44							A
2013	V	O	230	06.069.276/0001-02	22/08/13	23/08/15	37	37							P
2013	V	O	229	06.069.276/0001-02	22/08/13	23/02/15	28	28							P
2013	V	O	221	03.038.653/0001-58	19/08/13	21/08/15	32	32							P
2013	V	O	243	10.928.126/0001-84	13/09/13	14/09/15	44	44							P
2013	V	O	252	00.435.781/0002-28	20/09/13	21/09/15	30	30							P
2013	V	O	271	10.928.126/0001-84	04/11/13	05/05/15	26	26							P
2013	V	O	270	03.949.685/0001-05	29/10/13	30/04/15	28	28							P
2013	V	O	274	03.949.685/0001-05	29/10/13	30/04/15	38	38							P
2013	V	O	275	03.949.685/0001-05	29/10/13	30/04/15	36	36							P
2013	V	O	221	03.038.653/0001-58	21/02/15	21/08/15	32	32							P
2014	V	O	53	03.949.685/0001-05	05/04/14	05/04/15	28	28							A
2014	V	O	180	06.069.276/0001-02	27/05/14	27/05/15	56	56							A
2014	V	O	215	06.069.276/0001-02	27/05/14	27/05/15	5	5							A
2014	V	E	153	03.949.685/0001-05	02/05/14	30/07/14	44	44							E
2014	V	O	254	07.945.678/0010-87	08/08/14	08/08/15			28	28					A
2012	V	E	35	05.408.502/0001-70	17/02/12	18/02/14	21	21							E
2014	R	O	329	66.059.510/0001-42	01/11/14	01/11/15			40	40					A

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE TOCANTINS

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.		
							F		M		S				
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C			
2012	V	O	1	11.461.113/0001-00	10/02/14	10/02/15	15	15							P
2010	V	O	24	11.461.113/0001-00	10/02/14	10/02/15	14	14							P

Análise Crítica: Foram observadas inconformidades (atrasos) no pagamento dos proventos do contrato 152/2014, sendo aplicadas multas previstas em contrato. Com medida cautelar, em caso de reincidência, o contrato será denunciado para chamamento do remanescente e rescisão unilateral.

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra (Segurança)

Unidade Contratante													
UG/Gestão: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						CNPJ:							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	262	41.305.228/0001-77	26/09/13	26/09/14	4	4					E
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ						CNPJ: 34.028.316/7624-61							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014			CTR 07/2014	09.500.531/0001-18	30/06/14	30/06/15			24	24			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA						CNPJ: 34.028.316/0005-37							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	33/2010	16.330.409/0001-96	03/02/10	02/02/15			78	78			A
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA						CNPJ: 34.028.316/0007-07							
Informações sobre os Contratos													

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	39	04.080.421/0001-20	01/06/13	01/06/15			11	11			P
2012	1	O	47	12.978.443/0001-30	01/08/12	01/01/15			9	9			P

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS

CNPJ: 34.028.316/0013-47

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	3	37.266.251/0001-22	18/01/14	18/01/15			8	4			P

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	73	13.386.914/0001-84	10/06/13	10/06/15	4	4					P
2013	1	O	76	13.386.914/0001-84	10/06/13	10/06/15	2	2					P
2013	1	O	117	00.332.833/0008-26	01/11/13	01/11/15	2	2					P

Análise Crítica: Não Há

UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 34.028.316/0025-80

Informações sobre os Contratos

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades	Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
-----------------	------	-----------	---------------------------	---------------------------	---	---	--	--	--	--	--	------

					Contratadas		F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
18	2013	O	18	04.008.185/0001-31	12/03/14	12/03/15	70	70					P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	CTR. 7	07.257.700/0001-05	17/01/14	17/01/15			11	11			P
Análise Crítica: Não Há													
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	35/2013	09.561.765/0001-75	25/11/14	25/11/15			17	15			P

Anexo 8 - Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários
Item 7.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014
Subitem 8.5.2 do Relatório de Gestão

8.5.2 Locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	149	06926223000160	09/07/2010	09/07/2015					4	5	P
2011	12	O	350	01644731000132	16/12/2011	19/12/2015			13	13	14	14	P
2013	12	O	106	016447310000132	22/05/2013	23/05/2015					4	4	P
2011	12	E	272	00387113000191	16/11/2011	19/03/2015					7	7	P
2012	12	O	162	03627226000105	11/06/2012	13/07/2015			25	25			P
Observações: Os contratos não preveem nível de escolaridade para prestação de serviço. Para esses contratos foi consultado a categoria profissional.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorrem de forma satisfatória.													
Fonte: CESEP/VITEC.													

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Administração Central							CNPJ: 34.028.316/0001-03						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	116	34406656000184	12/06/2013	08/06/2014			6	6			E
2014	12	O	249	05399623000100	07/08/2014	07/08/2015			8	8	1	1	A
2012	12	O	184	08247960000162	20/07/2012	22/07/2015	12	12	1	1			P
2014	12	O	111	70928973000170	23/04/2014	23/04/2015			24	24			A
2014	12	O	148	15695537000190	20/07/2014	20/07/2015	40	38	1	1			A
2012	12	O	40	00087163000153	02/02/2012	04/02/2015	4	4	1	1			P
2013	12	O	71	14673828000115	04/04/2013	05/04/2015	6	6	1	1			P
2011	12	O	10	11077281000105	02/02/2011	05/02/2015	35	35	1	1			E
2012	12	O	107	12922080000111	24/05/2012	22/04/2014			2	2			E
2012	12	O	178	12922080000111	16/07/2012	22/04/2014			22	22			E
2011	12	O	19	04386852000110	16/02/2011	18/02/2014	19	19	1	1			E
2009	12	O	161	07432517000107	10/07/2008	10/07/2014			39	39			E
2012	2	O	72	03602000000151	19/03/2014	19/03/2015			9	9			P
2013	12	O	102	37979739000105	02/05/2013	02/05/2014				2		1	A
2014	12	O	134	37979739000105	05/05/2014	05/05/2015				2		1	A
2010	12	O	149	06926223000160	09/07/2010	09/07/2015					4	5	P
2011	12	O	350	01644731000132	16/12/2011	19/12/2015			13	13	14	14	P
2013	12	O	106	016447310000132	22/05/2013	23/05/2015					4	4	P

2011	12	E	272	00387113000191	16/11/2011	19/03/2015					7	7	P
2012	12	O	162	03627226000105	11/06/2012	13/07/2015			25	25			P
2013	12	O	389	779982760000135	18/12/2013	18/12/2014					15	15	E
2013	12	O	395	59527788000131	13/01/2014	13/05/2015						5	A
2014	10	O	119	0003222700119	06/05/2014	06/05/2015	32	32	2	2			A
2012	12	O	380	05485279000164	17/12/2012	31/07/2014					39	50	E
2014	12	O	042	41305228000177	14/02/2014	29/06/2015			85	85			P

Observações: Contratos 102/2013 e 134/2014: Nos citados contratos, que remetem aos serviços de agenciamento de passagens aéreas, há previsão apenas do posto avançado de emissão de passagens, não sendo definido, portanto, o número de operadores. A contratada disponibiliza 03 prestadores de serviço para a cobertura do referido posto, cujos níveis de escolaridade foram apresentados nas linhas acima.

Os contratos 149/2010, 272 e 350/2011, 162/2012 e 106/2013 não preveem nível de escolaridade para prestação de serviço.

O objeto do Contrato 395/2013 não prevê locação de mão de obra, mas a prestação de serviços de consultoria para definição do novo modelo empresarial da ECT.

O Contrato 0380/2012 foi efetivado por demanda. O número de consultores informado corresponde a quantidade de horas previstas na proposta da contratada (94.744 horas) subtraindo a quantidade de horas de 10 (dez) consultores com função previamente definida (10.688) perfazendo total de 84.056 homens horas, que dividido pelo nº de horas (08) x qtde de dias (30) x qtde de meses (12) = 2.880, chegou a quantidade de 29 Consultores, somando os 10 com funções previamente definidas totaliza 39 Consultores previstos. A quantidade de consultores que prestou serviços efetivamente pelo contrato foi variada durante o ano. Pela média chegamos à quantidade de 50 consultores.

Análise Crítica: Contrato 107 e 178/2012: Em razão do não recolhimento de direitos trabalhistas e do não pagamento de salários aos prestadores dos serviços contratados, foram retidos os pagamentos devidos à Contratada, com vistas ao pagamento direto, pela Contratante, aos prestadores de serviço. Além da abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades e das rescisões contratuais. Os Contratos foram rescindidos e os serviços passaram a ser prestado pelo Contrato nº 111/2014. Quanto aos demais Contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.

Fonte: CESER, CESEP, AUDIT, DPLAN, DESAP, COMEG, DELOG.

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Acre							CNPJ: 34.028.316/7709-95						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	5	O	34	03417593000184	14/12/2014	14/12/2015				5			P
2013	1	O	29	02764609000162	07/11/2014	07/11/2015			30	30			P
Observações: O Contrato 34/2012, não requer nível de escolaridade dos prestadores de serviço como condição contratual, porém os 05 (cinco) empregados designados pela contratada para a execução deste termo possuem nível médio.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos no ano de 2014 ocorreu satisfatoriamente.													
Fonte: DR/ACR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Alagoas						CNPJ: 34.028.316/0004-56							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	3	O	26	07848223000152	06/07/2014	05/01/2015			6	6			P
2010	12	O	40	10344126000137	01/10/2013	03/10/2014			12	12			E
2011	12	O	13	12450268000104	02/06/2014	02//06/2015			24	24			A
2012	12	O	41	09024158000176	04/08/2013	04/08/2014			4	4			E
Observações:													
Análise Crítica: A gestão do contrato ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/AL													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amazonas						CNPJ: 34.028.316/0003-75							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	91	12066015000131	01/09/2015	01/08/2015			43	43			P
2012	12	O	07	05897975000188	03/03/2014	03/03/2015			5	5			P
2013	12	O	10	07770319000157	05/04/2014	05/04/2015			35	35			P
2013	12	O	89	10541783000174	02/12/2014	02/12/2015			3	3			P
2014	12	O	36	08940297000187	01/03/2014	01/03/2015			2	2			A
2014	4	O	101	17000877000185	01/12/2014	01/12/2015			1	1			A
Observações:													
Análise Crítica: Não há registros de interrupções da prestação de serviços devido a não pagamento de verbas trabalhistas e/ou obrigações acessórias, a gestão do contrato ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/AM													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Amapá						CNPJ: 34.028.316/7624-61							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	5	1309682200160	30/03/2014	30/03/2015			2	2			P
2012	5	O	6	04227840000142	05/04/2014	05/04/2015			2	2			P
2012	12	O	9	04227840000142	08/05/2014	08/05/2015			2	2			P
Observações:													
Análise Crítica: Contrato 5/2012, em razão do descumprimento de cláusulas contratual por parte da empresa contratada os Correios aplicaram diversas penalidades. O fornecedor moveu ação judicial por não concordar com as sanções. O caso encontra-se sub judice. Sobre os demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória													
Fonte: DR/AP													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia							CNPJ: 34.028.316/0005-37						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	4	O	25	12671784000169	26/03/2014	26/03/2015			1	1			P
2009	12	O	128	17542308572	03/11/2013	29/10/2014					1	1	E
2010	5	O	80	07855231000126	26/06/2014	21/06/2015			31	31			P
2012	12	O	12	42171207000179	04/02/2014	04/02/2015			73	73			P
2011	6	O	150	07385282000131	03/01/2014	03/01/2015			10	10			P
2010	3	O	178	07345258000179	07/12/2014	02/12/2015			42	42	1	1	P
2013	12	O	61	14188755000176	29/05/2014	29/05/2015			12	12			P
2014	2	O	69	10541783000174	12/08/2014	12/08/2015							A
2014	12	O	21	13384388000113	12/03/2014	12/03/2015			10	10			A
2014	2	O	95	16595877000102	15/12/2014	12/02/2015							A
2014	12	O	35	16555125000118	22/04/2014	22/04/2015							A
2012	12	O	92	02665049000199	13/09/2013	13/09/2014			12	12			E
2011	12	O	73	01650008000166	16/09/2013	16/09/2014					4	4	E
2009	12	O	154	23334088553	05/12/2013	30/11/2014					1	1	E

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional da Bahia							CNPJ: 34.028.316/0005-37						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Observações: Os Contratos 35, 69 e 95/2014, não constam em suas cláusulas a cerca de escolaridade dos executantes contratados e sim a contratação do serviço.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/BA													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	63	02053431000141	12/09/2014	12/09/2015	18	18					P
2012	5	O	85	4130522800177	16/11/2012	16/11/2014			18	18			P
2012	12	O	42	36770857000138	11/07/2012	11/07/2014	8	8					P
2014	12	O	02	03470083000170	06/01/2014	06/01/2015	5						A
2012	2	O	8	00691905000155	25/01/2014	25/01/2015	15	15					P

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Brasília							CNPJ: 34.028.316/0007-07							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	51	41305228000177	25/08/2014	25/08/2015	6	6						P
2013	12	O	4	04239073000191	11/01/2014	11/01/2015	1	1						A
2012	1	O	47	12978443000130	05/08/2014	05/08/2015				7	7			P
2013	1	O	39	04080421000120	18/06/2014	18/06/2015			10	10				A
2012	4	O	63	02053431000141	12/09/2014	12/09/2015	18	18						P
2012	5	O	85	4130522800177	16/11/2012	16/11/2014			18	18				P
2012	12	O	42	36770857000138	11/07/2012	11/07/2014	8	8						P
2014	12	O	02	03470083000170	06/01/2014	06/01/2015	5							A
2009	12	O	7	00706148000146	19/02/2013	16/02/2014			19	20				E
2013	12	0	22	00706148000146	30/04/2013	30/04/2014			6	6	7	6		E
Observações:														
Análise Crítica: A gestão dos contratos foi executada adequadamente. As falhas ocorridas são resolvidas sempre de imediato pelas contratadas. Ex.: demora na reposição de pessoal, reposição de materiais, entrega de uniforme.														
Fonte: DR/BSB														

Unidade Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
UG/Gestão: Diretoria Regional do Ceará	CNPJ: 34.028.316/0010-02

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	12	O	21	23029949391	05/04/2013	02/04/2014	1	1					E
2010	12	O	28	07143845000185	04/05/2014	29/04/2015	7	7					P
2010	12	O	100	07950793000159	28/11/2014	23/11/2015	32	32					P
2011	12	O	92	07950793000159	19/11/2014	19/11/2015	11	11					P
2012	2	O	42	05797551000141	02/06/2013	02/06/2014	1	1					E
2012	5	O	59	07188842000168	29/07/2014	29/11/2014			34	34			E
2012	3	O	89	03349211000122	24/10/2014	24/10/2015			8	8			P
2013	12	O	2	09149100000159	04/02/2013	04/02/2014			1	1			E
2013	12	O	83	03314750000126	01/10/2013	01/10/2014			125	125			E
2013	2	E	89	10620670000164	08/10/2013	06/01/2014	1	1					E
2013	12	O	113	03314750000126	06/12/2013	06/03/2014			53	53			E
2014	5	O	95	14084670000180	04/12/2014	04/12/2015			24	24			A
2014	12	O	16	89752317391	01/04/2014	01/04/2015			1	1			A
2014	4	O	5	13062767000197	30/01/2014	30/01/2015	1	1					A
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/CE													

Unidade Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

UG/Gestão: Diretoria Regional do Espírito Santo					CNPJ: 34.028.316/0012-66									
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2012	12	O	68	07323169000121	16/11/2014	16/11/2015	14	14						P
2013	4	O	2	11472491000190	15/02/2014	15/02/2015	1	1						P
2013	12	O	20	12017928000168	13/05/2013	13/05/2014	2	2						E
2012	5	O	66	12922080000111	27/10/2013	27/10/2014			2	2				E
2012	3	O	41	03399966000131	26/07/2014	26/07/2015			5	5				P
2014	5	O	63	16432827000104	28/10/2014	28/10/2015			6	6				A
2014	12	O	69	02201230000144	30/10/2014	30/10/2015			33	33				A
Observações:														
Análise Crítica: No Contrato 66/2012 ocorreu interrupção na prestação de serviços e não pagamento de verbas trabalhistas. Os Correios aplicaram diversas penalidades.														
Fonte: DR/ES														

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Goiás							CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2014	5	O	290	41305228000177	01/12/2014	30/01/2015	17	17						A
2014	5	O	16	06180406000180	29/01/2014	29/01/2015	17	17						E
2012	12	O	3	37266251000122	20/01/2014	20/01/2015			8	4				A
2014	1	O	152	37014776000170	03/07/2014	03/07/2015			32	32				A
2014	1	E	45	05502450000104	05/03/2014	05/07/2014			34	34				E
2011	1	O	57	05502450000104	27/08/2014	27/08/2015			219	219				P
2012	1	O	6	00914803000151	14/03/2014	14/03/2015			30	30				P
2011	1	O	16	00914803000151	04/03/2013	04/03/2014			35	35				E
Observações:														
Análise Crítica: Ocorreram atrasos no pagamento aos terceirizados, sendo aplicadas multas às contratadas e em caso de reincidência o contrato está sendo rescindido e providenciado nova licitação ou chamamento de remanescente.														
Fonte: DR/GO														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Maranhão						CNPJ: 34.028.316/0034-71							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	4.5	O	50	11794559000157	24/11/2014	24/11/2015	1	1	5	5			P
2013	4.5.7	O	58	13909561000150	21/10/2013	21/10/2014	1	1	5	5			E
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/MA													

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2014	12	O	47	45519935653	10/03/2014	10/03/2015						1	1	A
2014	12	O	78	05033310000126	07/04/2014	11/01/2015	22	22						P
2012	5	O	111	05025180000180	05/06/2013	05/06/2014			42	42				E
2009	5	O	151	05924588000193	29/05/2013	29/05/2014			25	25				E
2012	5	O	100	09564708000140	16/05/2014	16/05/2015			13	13				P
2011	5	O	17	12423368000141	17/02/2014	17/02/2015			19	19				P
2009	5	O	3	05924588000193	01/02/2013	01/02/2014			42	42				E
2014	5	O	40	14320018000185	24/02/2014	24/02/2015			27	27				A
2014	5	O	86	13430005000104	26/05/2014	26/05/2015			16	16				A
2014	5	O	139	13192004000160	23/06/2014	23/06/2015			12	12				A
2012	6	O	193	08491163000126	02/05/2014	01/05/2015			4	4				P
2010	12	O	41	03468016000111	12/03/2014	07/03/2015	1	1						P
2012	12	O	101	07323169000121	23/05/2014	23/05/2015		16	16					P
2013	12	O	229	15638197000166	17/10/2014	17/10/2015		11	11					P
2012	12	O	114	25403965000156	12/07/2013	12/07/2014		28	28					P
2012	12	O	114	25403965000156	13/07/2014	13/07/2015		25	25					P
2012	12	O	208	02908313000178	17/10/2014	17/10/2015	10	10						P
2013	12	O	127	02908313000178	22/08/2013	22/08/2014			11	11				E

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2013	12	O	128	02726717000140	02/09/2013	02/09/2014						5	5	E
2014	12	O	16	02908313000178	28/01/2014	28/01/2015						2	2	A
2013	12	O	240	12704104000108	11/11/2013	11/11/2014						2	2	E
2009	12	O	175	03773834000108	05/06/2013	31/05/2014						1	1	E
2013	12	O	23	10333401000117	03/04/2013	03/04/2014						1	1	E
2013	12	O	24	13336262000173	03/04/2013	03/04/2014						1	1	E
2013	12	O	25	13336262000173	03/04/2013	03/04/2014						1	1	E
2013	12	O	27	13336262000173	03/04/2013	03/04/2014						1	1	E
2013	12	O	29	13336262000173	03/04/2013	03/04/2014						1	1	E
2014	12	O	79	13198045000164	24/04/2014	24/04/2015						1	1	A
2014	12	O	61	13336262000173	07/04/2014	07/04/2015						1	1	4
2013	12	O	114	12790537000181	19/08/2013	19/08/2014						1	1	E
2014	12	O	90	13336262000173	05/05/2014	05/05/2015						1	1	A
2013	12	O	160	13336262000173	10/10/2013	10/10/2014						1	1	E
2013	12	O	171	10333401000117	14/10/2013	14/10/2014						1	1	E
2013	12	O	182	10333401000117	14/10/2013	14/10/2014						1	1	E
2013	4	O	207	14320018000185	11/10/2014	11/10/2015	2	2						P
2013	12	O	238	12704107000108	11/11/2013	11/11/2014						2	2	E
Observações:														
Análise Crítica: A gestão de contratos ocorreu de forma satisfatória.														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Minas Gerais							CNPJ: 34.028.316/0015-09						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Fonte: DR/MG													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul							CNPJ: 34.028.316/0009-60						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	3	O	29	08195618000166	02/08/2013	29/07/2014			6	6	1	1	E
2009	5	O	15	11300140000100	05/07/2013	30/06/2014			14	14			E
2013	12	O	14	04409004000189	02/04/2013	01/04/2014			1	1	2	2	E
2010	12	O	21	40182681149	22/05/2013	22/05/2014					1	1	E
2014	5	O	18	04457561000175	01/07/2014	01/07/2015			11	11			A
Observações:													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul						CNPJ: 34.028.316/0009-60							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Análise Crítica: Contrato 15/2009: Encerrou-se por iniciativa da ECT (rescisão unilateral com aplicação de multa e retenção de pagamentos). O fornecedor não estava cumprindo com os recolhimentos do FGTS. Os valores retidos foram disponibilizados a justiça e encontra-se em Conta Judicial. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/MS													

Unidade Contratante												
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos												
UG/Gestão: Diretoria Regional de Mato Grosso						CNPJ: 34.028.316/0016-90						
Informações sobre os Contratos												

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12	O	69	36910602000123	25/08/2014	25/08/2015			25	25			P
2012	1	O	35	07293694000141	06/07/2013	06/07/2014			49	49			E
2014	1	O	46	04731108000296	06/07/2014	06/07/2015			50	50			A
2014	1	O	55	04731108000296	01/08/2014	01/08/2015			5	5			A
2009	1	O	21	02576238000357	28/04/2014	28/10/2014			14	14			E
2011	3	O	16	03627226000105	04/04/2014	04/04/2015			6	6			P
2013	9	O	63	11644826000100	20/01/2014	20/01/2014	2	2					A
2012	9	O	63	11644826000100	20/01/2014	20/01/2014			1	1			A
2009	8	O	10	03696966000101	12/03/2014	07/03/2015			2	2			P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu dentro da normalidade.													
Fonte: DR/MT													

Unidade Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
UG/Gestão: Diretoria Regional do Pará	CNPJ: 34.028.316/0018-51
Informações sobre os Contratos	

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	5	O	55	83343665000125	16/09/2014	16/09/2015			29	29			P
2012	12	O	34	06353614000133	29/06/2014	29/06/2015			1	1			P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/PA													

Unidade Contratante	
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
UG/Gestão: Diretoria Regional da Paraíba	CNPJ: 34.028.316/0019-32

Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	4	O	29	35519164000104	01/02/2014	01/02/2015	1	1					P
2011	5	O	29	35519164000104	01/02/2014	01/01/2015	1	1					P
2011	6	O	29	35519164000104	01/02/2014	01/02/2015	1	1					P
2012	12	O	03	07396965000175	02/04/2014	02/04/2015	2	2					P
2013	1	O	35	09561765000175	25/11/2014	25/11/2015			17	17			P
2012	12	O	11	00706148000146	01/06/2013	01/06/2014			1	1	1	1	E
2012	12	O	14	00706148000146	03/09/2013	03/09/2014			6	6	6	6	E
2009	12	O	61	06052745000180	04/01/2014	04/01/2015			37	30		7	E
Observações:													
Análise Crítica: No contrato 3/2012, o fornecedor não paga os salários há dois meses e os empregados não comparecem aos seus postos há vinte dias. Foi dado início de um processo de penalidades e Rescisão Contratual. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/PB													

Unidade Contratante
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

UG/Gestão: Diretoria Regional de Pernambuco					CNPJ: 34.028.316/0021-57								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	4	O	50	07082532000164	01/12/2013	26/11/2014			1	1			E
2011	5	O	50	07082532000164	01/12/2013	26/11/2014			3	3			E
2012	5	O	37	35346147000112	26/08/2014	26/08/2015				2			P
2012	12	O	37	35346147000112	26/08/2014	26/08/2015				1			P
2013	12	O	22	05930069000138	07/06/2013	07/06/2014				16			E
2014	4	O	94	35346147000112	01/12/2014	01/12/2015	2	2					P
2014	5	O	94	35346147000112	01/12/2014	01/12/2015			6	6			P
Observações: Os Contratos identificados nesta planilha não há previsão/exigência de nível de escolaridade.													
Análise Crítica: Contrato 50/2011 sofreu descontinuidade em face de dificuldades financeiras do contratado e pedido de rescisão amigável. Não houve prejuízos, sendo o mesmo substituído pelo contrato 94/2014. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/PE													

Unidade Contratante

Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Piauí							CNPJ: 34.028.316/0022-38						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	42	11000980000149	31/10/2013	30/04/2014			32	32			E
2013	3	O	40	10873683000145	31/10/2014	31/10/2015							P
2014	5	O	26	13062767000197	26/08/2014	26/08/2015			6	6			A
2014	12	O	18	17041953000109	05/06/2014	05/06/2015							A
2014	12	O	2	10825450000177	24/01/2014	24/01/2015					3	3	E
Observações: O contrato 40/2013 não prevê quantitativo de técnicos e nem nível de escolaridade. O contrato 18/2014 não prevê quantitativo de profissionais.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/PI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná						CNPJ: 34.028.316/0020-76							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	5	O	163	04231640000163	15/11/2013	15/11/2014			2	2			E
2011	5	O	95	07293726000109	23/01/2014	21/02/2015			7	7			P
2012	12	O	194	78344603000166	05/12/2014	05/12/2015		29					P
2013	4	O	01	05784656000120	07/01/2013	07/01/2014		2					E
2013	4	O	227	86380185000122	15/01/2014	15/01/2015		2					P
2013	12	O	53	02915801000102	18/03/2013	18/03/2014							E
2013	12	O	34	06220002000172	01/04/2013	01/04/2014							E
2014	12	O	85	11193884000164	20/05/2014	20/05/2015							A
2013	12	O	83	07037136000115	01/08/2014	31/12/2015							P
2013	12	O	84	06220002000172	01/07/2013	01/07/2014							E
2014	5	O	44	04970088000125	20/02/2014	20/02/2015			2	2			A
2013	12	O	79	12039692000160	17/06/2014	17/06/2015							P
2012	6	O	79	01771904000183	12/07/2014	12/07/2015							P
2011	12	O	21	06168388000110	23/02/2013	26/06/2014			2	2	4	4	E
2011	12	O	22	00196526000199	04/03/2013	04/10/2014			3	3	3	3	E
2013	3	O	37	01975116000109	25/02/2013	21/10/2014				11			E
2013	12	O	73	14037276000159	01/08/2013	01/08/2014			2	2	2	2	E
2013	12	O	74	04928758000145	01/08/2013	01/08/2014					1	1	E
2010	12	O	6	00628830000168	05/03/2014	28/02/2015							P
2013	12	O	53	02915801000102	18/03/2013	17/03/2014							E

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional do Paraná							CNPJ: 34.028.316/0020-76							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2014	12	O	86	02915801000102	14/05/2014	14/05/2015								A
2013	12	O	80	03873484000171	04/06/2014	04/06/2015	10	8						P
Observações: Nos contratos 06/2010, 79/2012, 34, 53, 79, 83, 84 e 85/2013 e 86/2014 não há previsão de equipe mínima para prestar o serviço.														
Análise Crítica: Para o Contrato 16/2013 foi firmado um acordo na Superintendência Regional do Trabalho, vindo esta DR a fazer acordo de cessão de crédito entre ECT/Contratada para o fim de garantir o pagamento dos prestadores de serviços, onde a ECT realizou os pagamentos diretamente aos prestadores de serviços. Quanto aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.														
Fonte: DR/PR														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio de Janeiro						CNPJ: 34.028.316/0002-94							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	5	E	277	09249865000160	06/01/2014	04/03/2014			7	7			E
2012	12	O	84	00297506000295	12/07/2013	12/07/2014			4	4			E
2014	5	O	16	04496288000198	04/02/2014	04/02/2015			26	26			P
2012	12	O	151	04496288000198	02/11/2014	02/11/2015			28	28			P
2014	12	O	97	17127913000176	18/07/2014	18/07/2015	18	18					A
2010	2	O	14	40217234000100	05/08/2014	31/07/2015	5			5			P
2012	12	O	39	10540976000100	26/04/2014	26/04/2015			1	1			P
2010	3	O	4	00799480000100	31/01/2014	26/01/2015			35	35	1	1	P
2013	5	O	191	04854298000158	22/12/2014	22/12/2015				2			P
2013	10	O	175	34115188000135	14/11/2013	14/02/2014			5	5			E
2010	10	O	29	42515478000102	05/09/2014	31/08/2015			7	7			P
2013	12	O	108	10393142000110	31/01/2014	29/07/2014			5	5	3	3	E
2012	12	O	132	68567205000197	05/10/2013	05/10/2014	156	96					E
Observações:													
Análise Crítica: Ocorreram aplicações de penalidades diversas, entretanto sem maior gravidade, e, portanto, não merecendo destaque, podendo-se considerar que, para estes casos, a gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RJ													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Norte						CNPJ: 34.028.316/0025-80							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	53	13096822000160	09/12/2013	09/03/2014			181	181			E
2014	12	O	17	08543708000109	12/05/2014	12/08/2014			33	33			E
2014	12	O	31	08543708000109	18/08/2014	18/11/2014			33	33			E
2014	12	O	38	08543708000109	06/10/2014	06/01/2015			63	63			A
2014	4	O	23	13312604000145	10/06/2014	10/06/2015			1	1			A
2014	5	O	23	13312604000145	10/06/2014	10/06/2015			1	1			A
Observações:													
<p>Análise Crítica: Ocorreram problemas com a prestação dos serviços da empresa Alvorada (Contrato 53/2013), aconteceram vários problemas de inconformidades no cumprimento das cláusulas contratuais, dos quais foram aplicadas multas e levadas ao conhecimento do Ministério Público do Trabalho (MPT). Com a autorização do MPT, os Correios realizou o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados terceirizados. A gestão dos demais Contratos ocorreu de forma satisfatória sem nenhuma ocorrência.</p>													
Fonte: DR/RN													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Rondônia						CNPJ: 34.028.316/0027-42							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	35	03499322000115	03/07/2013	03/07/2014			17	17			E
2012	6	O	2	01402545000197	03/03/2014	03/03/2015			2	2			P
2013	12	O	39	18410983000198	20/11/2013	20/09/2014			1	1			E
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Roraima						CNPJ: 34.028.316/8056-16							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	12	O	48	0421552000112	27/11/2013	26/01/2014				1			E
2013	24	O	24	00608456000139	17/12/2013	16/05/2014				1			E
2012	8	O	8	11.685.332/0001-73	03/08/2014	02/08/2015				1			P
2014	9	O	18	10628385000190	12/06/2014	11/09/2014		5					E
2014	9	O	12	04345077000154	04/04/2014	03/07/2014		3					E
2014	9	O	7	15433680000104	28/02/2014	27/05/2014		4					E
2014	9	O	2	15433680000104	10/01/2014	09/04/2014		5					E
2014	8	O	6	15433680000104	20/02/2014	19/05/2014		3					E
2014	12	O	30	31740669215	28/11/2014	27/01/2015		1					E
Observações: Não há previsão de quantidade de mão de obra a ser aplicada para os contratos acima.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RR													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul							CNPJ: 34.028.316/0026-61						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2013	5	O	117	13096822000160	22/11/13	22/11/14			3	3			E
2013	12	O	3	91983460000132	19/02/14	19/02/15			80	80			P
2013	12	O	94	12704107000108	07/11/13	07/11/14					1	1	E
2013	12	O	95	12704107000108	07/11/13	07/11/14					1	1	E
2013	12	O	96	12704107000108	07/11/13	07/11/14					5	5	E
2013	12	O	97	12704107000108	07/11/13	07/11/14			5	5	1	1	E
2013	12	O	123	91618827000119	14/11/14	14/11/15			1	1			P
2013	12	O	17	94331832000134	12/03/14	12/03/15			1	1			P
2011	12	O	201	56597282000	19/11/14	19/11/15					1	1	P
2013	12	O	93	00196526000199	07/11/13	07/11/14			1	1			P
2014	12	O	10	00196526000199	10/02/14	10/02/15					1	1	A
2010	1	O	92	08999313000107	12/04/13	12/04/14			8	8			E
2010	12	O	41	10757529000108	09/03/14	08/03/15					1	1	P
2010	12	O	77	00349893071	27/04/14	26/04/15					1	1	P
2012	12	O	31	13198045000164	29/03/14	29/03/15						3	P
2012	12	O	32	13198045000164	29/03/14	29/03/15						3	P

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul						CNPJ: 34.028.316/0026-61							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	12	O	33	13198045000164	29/03/14	29/03/15						3	P
2012	12	O	34	13198045000164	29/03/14	29/03/15						5	P
2012	12	O	30	09074738000178	27/03/12	28/03/14						5	E
2012	12	O	63	93124642000183	07/05/12	08/05/14			24	17			E
Observações: Contratos 30 a 34/2012 não há previsão de quantidade de mão de obras.													
Análise Crítica: Os contratos tiveram a execução de forma satisfatória.													
Fonte: DR/RS													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina						CNPJ: 34.028.316/0028-23							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	6	O	161	07432517000107	10/07/2013	10/07/2014	2	2					E
2012	12	O	32	02726717000140	03/04/2013	03/04/2014					9	9	E
2010	12	O	90	00706148000146	28/10/2013	28/10/2014			3	3	3	3	E
2012	12	O	14	13309872000188	03/02/2014	03/02/2015					1	1	P
2010	12	O	27	79283065000141	30/04/2014	25/04/2015			22	22			P
2012	12	O	33	00196526000199	03/04/2013	03/04/2014			14	14	5	5	E
2012	1	O	60	10502700000138	23/06/2014	23/06/2015			11	11			P
2010	12	O	84	78827177000153	05/09/2014	31/08/2015	32	32					P
2010	12	O	71	75438739000189	05/08/2014	31/07/2015	7	7					P
2010	12	O	77	79371803000102	05/08/2014	31/07/2015	4	4					P
2010	12	O	37	83256800000103	14/05/2014	09/05/2015	4	4					P
2013	12	O	36	10581285000155	30/04/2014	30/04/2015	5	5					P
2013	12	O	11	11967535000152	06/02/2014	06/02/2015			10	10			P
2012	12	O	96	01676745000138	11/10/2014	11/10/2015			3	3			P
2013	12	O	2	10393142000110	19/01/2014	19/01/2015					2	2	E
2013	12	O	3	04042605000104	19/01/2014	19/01/2015					1	1	E
2013	12	O	4	12704107000108	19/01/2014	19/01/2015					2	2	E
2014	8	O	14	10586483000101	07/03/2014	07/03/2015			5	5			A
2013	6	O	49	02505115000163	05/06/2013	05/06/2018					5		A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Santa Catarina						CNPJ: 34.028.316/0028-23							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
Observações: A vigência do contrato nº49/2013 é de 05 (cinco) anos diretos e não prevê quantidade de pessoas. Só prevê a quantidade de impressões. A contratada é que define quantos funcionários irá disponibilizar.													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/SC													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Sergipe							CNPJ: 34.028.316/0032-00						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	3	O	45	4252363000175	20/11/2014	20/11/2015			2	2			P
2013	4	O	7	4854298000158	01/06/2014	01/06/2015			1	1			P
2013	12	O	7	4854298000158	01/06/2014	01/06/2015			2	2			P
2013	5	O	7	4854298000158	01/06/2014	01/06/2015			3	3			P
2013	2	O	23	08692885000149	15/10/2014	15/10/2015			2	2			P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu e/ou vem ocorrendo de forma satisfatória, sem nenhuma ocorrência.													
Fonte: DR/SE													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Interior						CNPJ: 34.028.316/7101-51							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4, 5, 12	O	21	03573863000146	13/02/2014	13/02/2015	22	22					P
2012	12	O	333	12922080000111	06/12/2013	06/12/2014			9	8		1	E
2012	12	O	348	15638197000166	08/01/2014	08/01/2015	4	4	1	1			P
2011	12	O	302	21247010000104	01/12/2014	03/12/2015	247	247					P
Observações:													
Análise Crítica: O contrato 333/2012 foi rescindido por inúmeras inconformidades contratuais no que tange o pagamento dos funcionários. Os Correios aplicaram diversas penalidades. Quando aos demais contratos a gestão ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/SPI													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	41	02250366000144	01/05/2013	01/05/2014	89	89					E
2012	1	O	57	66700295000117	07/10/2013	07/10/2014	33	33					E
2012	1	O	174	05457677000177	04/04/2013	04/04/2014	33	33					E
2012	1	O	265	05137100000188	08/05/2014	08/05/2015	30	30					P
2012	1	O	304	15252971000104	09/01/2015	09/01/2016	44	44					P
2012	1	O	302	15252971000104	10/07/2014	10/07/2015	11	11					P
2012	1	O	303	15252971000104	10/07/2014	10/07/2015	33	33					P
2012	1	O	172	00435781000228	01/08/2014	01/08/2015	22	22					P
2012	1	O	306	07945678001087	09/01/2015	09/01/2016	18	18					P
2013	1	O	13	15252971000104	07/02/2015	07/02/2016	44	44					P
2013	1	O	230	06069276000102	23/08/2014	23/08/2015	37	37					P
2013	1	O	229	06069276000102	23/08/2014	23/02/2015	28	28					P
2013	1	O	221	03038653000158	21/08/2014	21/08/2015	32	32					P
2013	1	O	243	10928126000184	14/09/2014	14/09/2015	44	44					P

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2013	1	O	252	00435781000228	21/09/2014	21/09/2015	30	30						P
2013	1	O	271	10928126000184	05/11/2014	05/05/2015	26	26						P
2013	1	O	270	03949685000105	30/04/2014	30/04/2015	28	28						P
2013	1	O	274	03949685000105	30/04/2014	30/04/2015	38	38						P
2013	1	O	275	03949685000105	30/04/2014	30/04/2015	36	36						P
2013	1	O	221	03038653000158	21/08/2014	21/08/2015	32	32						P
2014	1	O	53	03949685000105	05/04/2014	05/04/2015	28	28						A
2014	1	O	180	06069276000102	27/05/2014	27/05/2015	56	56						A
2014	1	O	215	06069276000102	27/05/2014	27/05/2015	5	5						A
2014	1	E	153	03949685000105	02/05/2014	30/07/2014	44	44						E
2014	1	O	254	07945678001087	08/08/2014	08/08/2015			28	28				A
2012	1	E	35	05408502000170	18/02/2013	18/02/2014	21	21						E
2014	5	O	329	66059510000142	01/11/2014	01/11/2015			40	40				A
2013	12	O	294	03873484000171	04/12/2013	04/12/2014			318	318	5	5		E
2011	5	O	218	03022122000177	11/08/2013	11/08/2014			39	39				E
2011	2	O	316	64086432000140	10/01/2014	19/05/2014			8	8				E
2014	5	O	329	66059510000142	01/11/2014	01/11/2015			40	40				A
2011	12	O	128	10805776000132	20/05/2013	20/05/2014	36	36						E
2014	12	O	261	10683848000116	18/08/2014	18/08/2015	36	36						A
2014	12	O	192	42890558000130	04/06/2014	04/06/2015	36	36						A
2014	2	O	276	02545716000108	29/08/2014	29/08/2015			5	5				A

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana					CNPJ: 34.028.316/0031-29								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	4	O	79	04798395000170	15/04/2014	15/04/2015			2	2			P
2014	3	O	99	05352572000153	07/04/2014	07/04/2015				7			A
2014	12	O	74	03873484000171	10/03/2014	10/09/2014		198					E
2014	12	O	115	03873484000171	22/04/2014	22/10/2014		50					E
2014	12	O	259	03873484000171	11/08/2014	16/09/2014		16					E
2014	12	O	289	03873484000171	11/09/2014	07/11/2014		189					E
2014	12	O	330	03873484000171	20/10/2014	24/12/2014		76					E
2014	12	O	332	03873484000171	23/10/2014	24/12/2014		50					E
2014	12	O	353	03873484000171	10/11/2014	24/12/2014		201					E
2014	12	O	369	03873484000171	12/11/2014	24/12/2014		61					E
2014	12	O	382	03873484000171	24/11/2014	31/12/2014		156					E
2014	12	O	75	03873484000171	10/03/2014	10/09/2014		150					E
2014	12	O	100	03873484000171	09/04/2014	09/10/2014		47					E
2014	12	O	167	03873484000171	02/06/2014	02/08/2014		25					E
2014	12	O	227	03873484000171	21/07/2014	02/09/2014		10					E
2014	12	O	242	03873484000171	04/08/2014	04/12/2014		68					E
2014	12	O	269	03873484000171	02/09/2014	31/10/2014		25					E
2014	12	O	290	03873484000171	11/09/2014	19/11/2014		150					E
2014	12	O	295	03873484000171	18/09/2014	19/11/2014		50					E
2014	12	O	317	03873484000171	10/10/2014	19/11/2014		47					E
2014	12	O	321	03873484000171	13/10/2014	19/11/2014		74					E

Unidade Contratante														
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos														
UG/Gestão: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana							CNPJ: 34.028.316/0031-29							
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2014	12	O	370	03873484000171	20/11/2014	12/12/2014		73						E
2014	12	O	371	03873484000171	21/11/2014	24/12/2014		144						E
2014	12	O	372	03873484000171	21/11/2014	24/12/2014		47						E
2014	12	O	373	03873484000171	05/12/2014	24/12/2014		19						E
2014	12	O	379	03873484000171	24/11/2014	31/12/2014		137						E
2014	12	O	176	06256882000137	04/06/2014	04/06/2015	4	4	1	1				A
2014	12	O	255	09288595000105	01/09/2014	01/09/2015	4	4	1	1				A
2014	12	O	268	07863853000104	25/08/2014	25/08/2015	7	7	1	1				A
2014	12	O	239	07863853000104	01/08/2014	31/08/2015	8	8	1	1				A
2013	12	O	57	10393142000110	23/04/2014	23/04/2015			3	3	4	4		P
2012	12	O	187	10393142000110	19/08/2014	19/08/2015			1	1	2	2		P
2014	12	O	92	04409004000189	16/04/2014	16/04/2015			3	3	6	6		A
2014	12	O	140	10393142000110	08/05/2014	08/05/2015			1	1	2	2		A
2014	12	O	135	19878404000100	15/05/2014	15/05/2015			2	2	2	2		A
Observações: Contrato nº 99/2014 não previsão de quantidade de mão de obra.														
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.														
Fonte: DR/SPM														

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins						CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014	2	O	19	04795101000157	20/10/2014	20/10/2015			36	25			P
2010	1	O	24	11461113000100	10/02/2014	10/02/2015		15					P
2012	1	O	01	11461113000100	10/02/2014	10/02/2015		14					P
Observações:													
Análise Crítica: A gestão dos contratos ocorreu de forma satisfatória.													
Fonte: DR/TO													

Unidade Contratante													
Nome: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos													
UG/Gestão: Diretoria Regional de Tocantins						CNPJ: 34.028.316/0013-47							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Reprografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis 9. Manutenção de bens imóveis 10. Brigadistas 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes 12. Outras							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra (Segurança) - DSEMP

Unidade Contratante													
UG/Gestão: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						CNPJ:							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	262	41.305.228/0001-77	26/09/13	26/09/14	4	4					E
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ						CNPJ: 34.028.316/7624-61							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2014			CTR 07/2014	09.500.531/0001-18	30/06/14	30/06/15			24	24			A
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA						CNPJ: 34.028.316/0005-37							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	33/2010	16.330.409/0001-96	03/02/10	02/02/15			78	78			A
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA						CNPJ: 34.028.316/0007-07							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					F	M	S						

				Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2013	1	O	39	04.080.421/0001-20	01/06/13	01/06/15			11	11			P
2012	1	O	47	12.978.443/0001-30	01/08/12	01/01/15			9	9			P
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS					CNPJ: 34.028.316/0013-47								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	3	37.266.251/0001-22	18/01/14	18/01/15			8	4			P
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS					CNPJ: 34.028.316/0015-09								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	73	13.386.914/0001-84	10/06/13	10/06/15	4	4					P
2013	1	O	76	13.386.914/0001-84	10/06/13	10/06/15	2	2					P
2013	1	O	117	00.332.833/0008-26	01/11/13	01/11/15	2	2					P
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE					CNPJ: 34.028.316/0025-80								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
18	2013	O	18	04.008.185/0001-31	12/03/14	12/03/15	70	70					P
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR					CNPJ: 34.028.316/7101-51								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.

Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Contratadas		F		M		S		Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
					2010	1	O	CTR. 7	07.257.700/0001-05	17/01/14	17/01/15		
UG/Gestão: DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA					CNPJ: 34.028.316/0019-32								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natur eza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2013	1	O	35/2013	09.561.765/0001-75	25/11/14	25/11/15			17	15			P

Anexo 9 – Informações sobre contratos de mão de obra temporária
Item 7.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014
Subitem 8.7 do Relatório de Gestão

CONTRATO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA VIGENTE EM 2014							
DR	Nº Contrato/Ano	Nome da empresa contratada	Vigência		Custo médio por cargo (2)	Postos Ocupados (3)	
			Início	Fim		Agente de Correios	
						Carteiro	OTT
ACR ¹	-	-	-	-	-	-	-
AL	44/2013	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	13/11/2013	13/9/2014	2.963,99		72
	47/2013	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	21/11/2013	21/2/2014	3.253,46	66	
	08/2014	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	11/3/2014	11/6/2014	3.513,46	71	
	18/2014	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	5/5/2014	5/11/2014	3.475,27	39	
	24/2014	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	12/6/2014	12/9/2014	3.513,40	72	
	28/2014	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	1/9/2014	1/12/2014	3.475,33	17	
	29/2014	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	5/9/2014	5/12/2014	3.513,46	50	
	32/2014	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	13/11/2014	13/5/2015	3.234,39		8

	34/2014	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA	12/12/2014	12/3/2015	3.437,13		
AM	091/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇO LTDA	7/12/2013	7/3/2014	3.445,80	155	
	092/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇO LTDA	7/12/2013	7/8/2014	3.392,07	160	
	094/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇO LTDA	7/12/2013	7/6/2014	3.055,81		89
	009/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	24/2/2014	24/9/2014	3.532,19	521	
	010/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	2/5/2014	2/9/2014	3.180,66		52
	013/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	2/6/2014	2/9/2014	3.499,59	41	
	051/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	23/7/2014	23/10/2014	3.180,66		65
	069/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	1/9/2014	1/11/2014	3.499,59	34	
	071/2014	NECTAR - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	25/9/2014	25/12/2014	3.551,59	83	
	086/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	27/10/2014	21/11/2014	3.534,20		26
	087/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	3/11/2014	18/11/2014	3.899,99	17	
	091/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	3/11/2014	3/9/2015	3.799,46	151	
	096/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	21/11/2014	21/11/2015	3.534,26		8
	097/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	18/11/2014	18/9/2015	3.899,99	36	
	AP	011/2013	POTENZA EMP DE TRAB TEMPORA LTDA	26/7/2013	24/012014	3.219,66	5
2/2014		POTENZA EMP DE TRAB TEMPORA LTDA	24/4/2014	24/4/2015	3.482,26	16	22
10/2014		POTENZA EMP DE TRAB TEMPORA LTDA	29/9/2014	29/3/2015	3.482,26	10	9

BA	79/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	16/7/2013	16/1/2014	3.271,66	38	
	106/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	16/9/2013	16/1/2014	3.218,79	144	
	129/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	28/10/2013	28/1/2014	3.271,66	97	
	145/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	3/12/2013	3/3/2014	3.218,79	120	
	144/2013	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	4/12/2013	3/3/2014	2.939,68		46
	154/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	11/12/2013	11/3/2014	3.271,66	119	
	009/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	10/2/2014	10/5/2014	3.271,66	175	
	016/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	24/2/2014	24/5/2014	3.218,79	122	
	027/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	13/3/2014	13/6/2014	3.271,66	78	
	088/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	3/11/2014	3/2/2015	3.661,66	107	
	092/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	4/12/2014	4/1/2015	3.661,66	37	
	134/2013	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	13/11/2013	13/2/2014	2.939,73		25
	143/2013	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	3/12/2013	2/3/2014	2.939,73		42
	001/2014	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	21/1/2014	20/3/2014	2.920,66		26
	008/2014	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	3/2/2014	3/5/2014	2.939,73		25
	023/2014	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	11/3/2014	11/6/2014	2.939,73		131
	039/2014	EMV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA	15/4/2014	15/7/2014	3.350,53		38
	081/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	13/10/2014	13/1/2015	3.350,53		92

	091/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	2/12/2014	2/1/2015	3.052,39		
BSB	73/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - ERP	9/9/2013	9/1/2014	3.249,13		
	114/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - ERP	5/12/2013	5/1/2014	3.052,39		
	115/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - ERP	12/12/2013	11/1/2014	3.052,39		
	001/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	2/1/2014	28/2/2014	3.249,13	12	24
	010/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.249,13	56	9
	011/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.052,39		168
	012/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.052,39		9
	013/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.052,39		82
	014/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.445,86	330	
	015/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	30/1/2014	30/1/2015	3.052,39		19
	023/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	18/3/2014	18/9/2014	3.249,13	16	29
	030/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	10/4/2014	10/9/2014	3.052,39		29
	041/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIO LTDA - ERP	2/5/2014	2/12/2014	3.249,13	82	28
	CE	083/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	1/10/2013	1/1/2014	3.227,46	
001/2014		EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	2/1/2014	2/4/2014	3.227,46	309	
032/2014		EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5/5/2014	5/5/2015	3.473,59	479	
033/2014		EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	5/5/2014	5/5/2015	3.405,99	380	

	087/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - EIRELI	2/10/2014	2/10/2015	3.515,19	200	
	088/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - EIRELI	2/10/2014	2/10/2015	3.463,19	102	
	113/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	6/12/2013	6/3/2014	2.896,39		171
	34/2014	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	12/5/2014	15/5/2015	3.080,13		130
	89/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - EIRELI	20/10/2014	20/10/2015	3.128,66		
ES	045/2013	ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	10/10/2013	10/10/2014	3.167,95	29	94
	284/2013	NORTE A SUL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA ME	29/10/2013	29/10/2014	3.122,88	55	112
GO	243/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA EIRELI	20/10/2014	17/2/2015	3.299,39	22	
	268/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA EIRELI	17/12/2014	17/3/2015	3.324,53		
	291/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA EIRELI	1/12/2014	28/2/2015	3.299,39		
	059/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	13/11/2013	10/2/2014	3.014,26		62
MA	077/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	17/12/2013	16/3/2014	3.014,26		53
	001/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	12/2/2014	12/5/2014	3.014,26		29
	006/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	26/3/2014	26/6/2014	3.014,26		11
	011/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	15/4/2014	14/6/2014	3.014,26		39
	273/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	26/11/2013	30/6/2014	3.470,13	553	
MG	288/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/12/2013	30/6/2014	2.958,79		423
	305/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIAS LTDA-EPP	1/1/2014	30/6/2014	3.165,06	2963	

	001/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIAS LTDA-EPP	1/1/2014	30/6/2014	3.010,79		287
	126/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	3/6/2014	31/12/2014	2.958,79		338
	144/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIAS LTDA-EPP	1/7/2014	31/12/2014	3.010,79		375
	145/2014	POTENZA EMRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	1/7/2014	31/12/2014	3.698,93	881	
	146/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	1/7/2014	31/12/2014	4.031,73	3164	
	336/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	1/12/2014	31/12/2014	4.031,73	687	
	329/2014	POTENZA EMRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	18/11/2014	31/12/2014	3.698,93	38	
MS	13/2014	C&C MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. - EPP	14/3/2014	13/3/2015	3.359,19	70	223
	67/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	15/12/2014	14/12/2015	4.062,93		
MT	62/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	11/12/13	11/04/14	3.182,02	153	128
	14/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	20/3/2014	20/6/2014	3.346,48	254	
	53/2014	INOVA CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	21/7/2014	21/7/2015	3.954,88	274	153
PA	64/2013	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.	1/10/2013	1/1/2014	3.549,86	136	
	20/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	7/6/2013	6/12/2014	3.329,73		86
	4/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	15/1/2014	14/7/2014	3.159,86		199
	120/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	17/10/2014	15/1/2015	3.159,86		50
	31/2013	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	8/7/2013	30/9/2013	3.549,86	10	
	3/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	15/1/2014	14/7/2014	3.511,73	349	

	79/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	1/8/2014	15/1/2015	3.511,73	78	
PB	02/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	2/1/2014	2/7/2014	3.559,39	164	
	24/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	1/7/2014	1/1/2015	3.559,39	111	
PE	01/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	2/1/2014	2/7/2014	3.194,53	348	
	49/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	3/7/2014	3/10/2014	3.194,53	176	
	58/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	18/7/2014	18/10/2014	3.554,19	184	
	67/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	20/10/2014	20/4/2015	3.554,19	47	
	68/2014	C&C MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA	6/10/2014	6/4/2015	3.339,26	81	
	18/2013*	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	25/4/2013	25/4/2014	2.967,46		199
	75/2014*	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	6/10/2014	6/11/2014	3.527,33		38
	81/2014*	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	7/11/2014	7/4/2015	3.527,33		26
PI	42/2013	RJ AGENCIAMENTO DE PESSOAL LTDA	31/10/2013	30/4/2014	2.916,33		129
PR	190/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	25/11/2013	25/11/2014	3.207,24	1617	422
	122/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	26/8/2013	26/8/2014	3.142,09	1120	207
	102/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	10/7/2013	10/7/2014	3.142,09	82	391
	72/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	15/4/2014	15/4/2015	3.390,39	520	887
	111/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	3/7/2014	3/7/2015	3.474,46	118	271
	196/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	1/10/2014	1/10/2015	3.242,19		443

	231/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/11/2014	10/11/2015	3.392,99	3	
RJ	067/2013	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	17/4/2013	28/2/2014	2.875,59		142
	089/2013	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	3/6/2013	2/3/2014	3.236,13	321	
	194/2013	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	19/12/2013	18/1/2014	3.730,13	7	
	001/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	2/1/2014	2/4/2014	3.648,66	1142	
	030/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	10/3/2014	9/4/2014	3.730,13		
	031/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	10/3/2014	9/6/2014	3.215,33		25
	043/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	1/4/2014	1/9/2014	3.730,13	26	
	044/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	1/4/2014	1/9/2014	3.215,33		36
	045/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	1/4/2014	1/8/2014	3.648,66	211	
	046/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	3/4/2014	3/6/2014	3.648,66	865	
	068/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	22/5/2014	22/10/2014	3.215,27		9
	069/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	22/5/2014	30/9/2014	3.215,27		113
	072/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	2/6/2014	2/8/2014	3.215,27		55
	073/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	4/6/2014	4/7/2014	3.648,66	373	
	076/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	9/6/2014	9/10/2014	3.215,33		132
	077/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	10/6/2014	10/9/2014	3.215,33		27
	087/2014	EMPREZA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	7/7/2014	7/9/2014	3.648,66	849	

088/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	7/7/2014	7/10/2014	3.730,13	19	
104/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	4/8/2014	4/9/2014	3.215,33		30
105/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	6/8/2014	6/10/2014	3.730,13	83	
107/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	11/8/2014	10/9/2014	3.215,33		7
116/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	8/9/2014	8/11/2014	3.648,66	665	
120/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	11/9/2014	10/12/2014	3.215,33		42
127/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	30/9/2014	30/10/2014	3.648,66	6	
128/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	1/10/2014	1/10/2015	3.215,33		37
131/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	9/10/2014	10/2/2015	3.648,66	52	
133/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	9/10/2014	10/2/2015	3.196,26		20
135/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	9/10/2014	22/12/2014	3.196,26		49
136/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	9/10/2014	8/11/2014	3.215,33		20
141/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	20/10/2014	20/1/2015	3.730,13	7	
148/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	3/11/2014	3/4/2015	3.215,33		
149/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	3/11/2014	3/1/2015	3.215,33		
152/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	10/11/2014	9/4/2015	3.648,66	94	
156/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	17/11/2014	17/1/2015	3.215,33		
161/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	1/12/2014	28/2/2015	3.215,33		

	168/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	16/12/2014	14/2/2015	3.215,33		
	177/2014	EMPRESA DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.	23/12/2014	30/6/2015	3.196,26		
RN	53/2013	ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	9/12/2013	9/3/2014	3.158,13	45	60
	17/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	12/5/2014	12/8/2014	3.608,79	1	
	31/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	18/8/2014	18/11/2014	3.608,79	88	
	38/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	6/10/2014	6/1/2015	3.369,59		26
	42/2014	POTENZA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA	19/11/2014	2/1/2015	3.608,79	8	
	RO¹	-	-	-	-	-	-
RR	09/2013	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	3/9/2013	30/1/2014	3.506,53		
	21/2013	EXTRALIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.	4/12/2013	4/3/2014	3.506,53	16	19
	15/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA	1/7/2014	1/10/2014	3.730,13	15	9
	23/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA	2/10/2014	2/1/2015	3.730,13	10	6
RS	084/2013	ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11/9/2013	11/3/2014	2.958,79		31
SC	01/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	1/1/2014	30/6/2014	3.415,53	717	281
	55/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	1/7/2014	31/10/2014	3.415,53	465	138
	086/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	20/9/2014	30/4/2015	3.415,53	323	221
SE¹	-	-	-	-	-	-	-
SPI	7/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	2/1/2014	30/1/2014	3.371,90	742	550

78/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/4/2014	30/6/2014	3.589,73	542	234
169/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/7/2014	31/10/2014	3.589,73	353	153
207/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	7/8/2014	7/8/2015	3.589,73	965	617
603/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/12/2013	28/2/2014	3.488,33	32	
6/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/1/2014	30/4/2014	3.151,19	94	23
64/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/3/2014	30/6/2014	3.301,99	131	
124/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	15/5/2014	31/8/2014	3.203,19		64
157/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/7/2014	31/10/2014	3.529,06	167	
179/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/8/2014	31/10/2014	3.203,19		42
261/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/10/2014	31/12/2014	3.366,13	69	36
4/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/1/2014	30/4/2014	3.332,33	293	
79/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/4/2014	31/7/2014	3.557,66	244	
155/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/7/2014	31/10/2014	3.438,35	362	8
263/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/10/2014	31/12/2014	3.438,35	120	6
537/2013	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/11/2013	31/1/2014	3.220,53	128	9
65/2014	ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	5/3/2014	5/6/2014	3.193,37		
5/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/1/2014	30/4/2014	3.332,33	189	
8/2014	EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	2/1/2014	30/4/2014	2.996,93		32

	80/2014	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/4/2014	31/7/2014	3.559,39	156	
	107/2014	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/5/2014	31/12/2014	3.199,73		111
	156/2014	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/7/2014	31/10/2014	3.559,39	306	
	260/2014	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/10/2014	31/12/2014	3.559,39	112	
	544/2013	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	1/11/2013	31/1/2014	3.332,33	71	
	292/2014	EMPREZA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA	3/10/2014	28/2/2015	3.199,73		11
	273/2014	POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORARIO LTDA	1/10/2014	31/12/2014	3.415,53	51	56
	281/2014	INOVA - CONSULTORIA EM SISTEMAS DE GESTAO LTDA - EPP	1/10/2014	31/12/2014	3.489,19	111	25
	308/2014	HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	1/11/2014	31/12/2014	3.341,28	15	11
SPM	264/2013	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA	14/10/2013	14/1/2014	2.993,46		659
	254/2013	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA	1/10/2013	1/2/2014	3.524,73	188	
	255/2013	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA	1/10/2013	1/2/2014	2.993,46		285
	281/2013	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA	8/11/2013	8/3/2014	3.619,19	411	
	074/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/3/2014	10/9/2014	3.567,78	991	
	075/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/3/2014	10/9/2014	3.132,13		726
	100/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	9/4/2014	9/10/2014	3.132,13		203
	115/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	22/4/2014	22/10/2014	3.567,78	245	
	167/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	1/6/2014	1/8/2014	3.132,13		47

227/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	21/7/2014	2/9/2014	3.132,13		10
242/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	4/8/2014	4/12/2014	3.132,13		119
259/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	11/8/2014	16/9/2014	3.567,78	15	
269/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	2/9/2014	31/10/2014	3.132,13		24
289/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	11/9/2014	7/11/2014	3.567,78	145	
290/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	11/9/2014	19/11/2014	3.132,13		276
295/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	18/9/2014	19/11/2014	3.132,13		66
317/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/10/2014	19/11/2014	3.132,13		39
321/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	13/10/2014	19/11/2014	3.132,13		86
330/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	20/10/2014	24/12/2014	3.481,81	55	
332/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	23/10/2014	24/12/2014	3.567,78	13	
353/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	10/11/2014	24/12/2014	3.567,78	38	
369/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	12/11/2014	24/12/2014	3.567,78	13	
370/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	20/11/2014	12/12/2014	3.132,13		4
371/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	21/11/2014	24/12/2014	3.132,13		7
372/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	21/11/2014	24/12/2014	3.132,13		
373/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	5/12/2014	24/12/2014	3.132,13		
379/2014	EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	24/11/2014	31/12/2014	3.132,13		

	382/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	24/11/2014	31/12/2014	3.567,78		
	419/2014	MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA	22/12/2014	23/1/2015	3.293,33		
	420/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	26/12/2014	13/2/2015	3.825,46		
	421/2014	EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	26/12/2014	30/6/2015	3.919,06		
TO	30/2013	ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP	2/12/2013	2/12/2014	3.293,33	14	37
(1) Não houve contrato de MOT vigente em 2014. (2) Casos com custo médio por cargo: Exemplo: carteiro com e sem diferencial de mercado. (3) Cargos ocupados durante a vigência contratual, conforme valor executado no exercício e custo por cargo.							

Anexo 10 – Informações Sobre Imóveis Locados de Terceiros
Item 8.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014
Subitem 9.2 do Relatório de Gestão

Quadro A.8.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELOS CORREIOS	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	ACRE	17	16
	Acrelândia	1	1
	Assis Brasil	1	1
	Bujari	1	1
	Capixaba	1	1
	Epitaciolândia	1	1
	Mâncio Lima	1	1
	Plácido de Castro	1	1
	Porto Walter	1	1
	Rio Branco	6	6
	Santa Rosa do Purus	1	1
	Sena Madureira	1	0
	Senador Guiomard	1	1
	ALAGOAS	53	54
	Água Branca	1	1
	Arapiraca	2	2

Barra de Santo Antônio	1	1
Batalha	1	1
Belém	1	1
Boca da Mata	1	1
Branquinha	1	1
Brasília	1	
Campo Alegre	2	2
Canapi	1	1
Carneiros	1	1
Chã Preta	1	1
Coqueiro Seco	1	1
Dois Riachos	1	1
Estrela de Alagoas	1	1
Feira Grande	1	1
Ibateguara	1	1
Inhapi	1	1
Jacaré dos Homens	1	1
Japaratinga	1	1
Jaramataia	1	1
Joaquim Gomes	1	1
Maceió	7	9
Major Isidoro	1	1
Maravilha	1	1
Maribondo	1	1
Novo Lino	1	1

Olho d'Água das Flores	1	1
Olho d'Água do Casado	1	1
Olivença	1	1
Palmeira dos Índios	0	1
Pariconha	1	1
Paripueira	1	1
Piranhas	1	1
Poço das Trincheiras	1	1
Rio Largo	2	1
Roteiro	1	1
Santa Luzia do Norte	1	1
Santana do Mundaú	1	1
São José da Tapera	1	1
São Luís do Quitunde	1	1
Satuba	1	1
Senador Rui Palmeira	1	1
Taquarana	1	1
Teotônio Vilela	1	1
AMAPÁ	7	10
Macapá	7	9
Santana	0	1
AMAZONAS	60	60
Amaturá	1	1
Anamã	1	1
Apuí	1	1

Autazes	1	1
Benjamin Constant	1	1
Beruri	1	1
Boa Vista do Ramos	1	1
Boca do Acre	1	1
Careiro	1	1
Careiro da Várzea	1	1
Humaitá	1	1
Ipixuna	1	1
Iranduba	2	2
Itacoatiara	1	1
Itapiranga	1	1
Japurá	1	1
Juruá	1	1
Lábrea	1	1
Manaquiri	1	1
Manaus	31	31
Maraã	1	1
Maués	1	1
Novo Airão	1	1
Pauini	1	1
Presidente Figueiredo	1	1
Rio Preto da Eva	1	1
Santa Isabel do Rio Negro	1	1
Santo Antônio do Içá	1	1

Urucará	1	1
BAHIA	252	241
Acajutiba	1	1
Adustina	1	1
Água Fria	1	1
Alagoinhas	2	1
Almadina	1	1
Amélia Rodrigues	1	1
América Dourada	1	1
Anagé	1	1
Angical	1	1
Anguera	1	1
Antas	1	1
Antônio Cardoso	1	1
Antônio Gonçalves	1	1
Aporá	1	1
Apuarema	1	1
Araças	1	1
Aracatu	1	1
Araci	1	1
Aramari	1	1
Arataca	1	1
Aurelino Leal	1	1
Baixa Grande	1	1
Barra da Estiva	2	1

Barra do Choça	1	1
Barra do Mendes	1	1
Barreiras	2	2
Barro Preto	1	1
Barrocas	1	1
Biritinga	1	1
Bom Jesus da Lapa	1	1
Bom Jesus da Serra	1	1
Bonito	1	1
Brejoândia	1	1
Buritirama	1	1
Caatiba	1	1
Cabaceiras do Paraguaçu	1	1
Caém	1	1
Caldeirão Grande	1	1
Camaçari	1	1
Camamu	1	1
Campo Formoso	1	0
Canápolis	1	1
Candeias	1	1
Candiba	1	1
Cândido Sales	1	1
Canudos	1	1
Capela do Alto Alegre	1	1
Capim Grosso	1	1

Caraíbas	1	1
Caturama	1	1
Cícero Dantas	1	1
Cocos	1	1
Conceição do Jacuípe	1	1
Condeúba	1	1
Contendas do Sincorá	1	1
Cotegipe	1	1
Dias D'Ávila	1	0
Euclídes da Cunha	1	1
Eunápolis	2	2
Fátima	1	1
Feira de Santana	5	5
Filadélfia	1	1
Formosa do Rio Preto	1	1
Gavião	1	1
Gongogi	1	1
Guajeru	1	1
Guanambi	1	1
Heliópolis	1	1
Iaçu	1	1
Ibiassucê	1	1
Ibicoara	1	1
Ibipeba	1	1
Ibiquera	1	1

Ibirapitanga	1	1
Ibititá	1	1
Ichu	1	1
Igapora	1	1
Ilhéus	1	1
Ipecaetá	1	1
Iramaia	1	1
Itabela	1	1
Itaberaba	1	1
Itabuna	6	4
Itaeté	1	1
Itagi	1	1
Itagibá	1	1
Itaguaçu da Bahia	1	1
Itaju do Colônia	1	1
Itanhém	1	1
Itaparica	1	1
Itatim	1	1
Iuiú	1	1
Jaborandi	1	1
Jaguarari	1	1
Jandaíra	1	1
Jequié	2	2
Jeremoabo	1	1
Jitaúna	1	1

João Dourado	1	1
Juazeiro	3	2
Jucuruçu	1	1
Jussari	1	1
Lagoa Real	1	1
Lajedão	1	1
Lajedo do Tabocal	1	1
Lamarão	1	1
Lauro de Freitas	4	4
Luís Eduardo Magalhães	2	2
Macajuba	1	1
Madre de Deus	1	1
Maetinga	1	1
Maiquinique	1	1
Malhada de Pedras	1	1
Manoel Vitorino	1	1
Mansidão	1	1
Maraú	1	1
Marcionílio Souza	1	1
Mata de São João	1	1
Matina	1	1
Medeiros Neto	1	1
Milagres	1	1
Mirangaba	1	1
Mirante	1	1

Mucuri	2	2
Mulungu do Morro	1	1
Nilo Peçanha	1	1
Nova Canaã	1	1
Nova Fátima	1	1
Nova Ibiá	1	1
Nova Redenção	1	1
Nova Viçosa	1	1
Novo Horizonte	1	1
Olindina	1	1
Ourolândia	1	1
Paratinga	1	1
Pau Brasil	1	1
Paulo Afonso	1	1
Pedro Alexandre	1	1
Piatã	1	1
Pintadas	1	1
Pirai do Norte	1	1
Planaltino	1	1
Ponto Novo	1	1
Porto Seguro	4	3
Prado	1	1
Presidente Jânio Quadros	1	1
Quixabeira	1	1
Riacho de Santana	1	1

Ribeira do Amparo	1	1
Rio de Contas	1	1
Salvador	36	35
Santa Bárbara	1	1
Santa Cruz Cabralia	2	1
Santa Cruz da Vitória	1	1
Santa Luzia	1	1
Santa Rita de Cássia	1	1
Santana	1	1
Santanópolis	1	1
Santo Antônio de Jesus	2	2
São Desidério	1	1
São Domingos	1	1
São Félix do Coribe	1	1
São José do Jacuípe	1	1
Sebastião Laranjeiras	1	1
Serrolândia	1	1
Simões Filho	2	2
Sítio do Mato	1	1
Tabocas do Brejo Velho	1	1
Tanhaçu	1	1
Teixeira de Freitas	2	2
Teodoro Sampaio	1	1
Teofilândia	1	1
Tremedal	1	1

Uauá	1	1
Ubatã	1	1
Uibaí	1	1
Umburanas	1	1
Una	1	1
Urandi	1	1
Uruçuca	2	1
Utinga	1	1
Várzea da Roça	1	1
Várzea do Poço	1	1
Várzea Nova	1	1
Varzedo	1	1
Vera Cruz	1	1
Vitória da Conquista	2	2
DISTRITO FEDERAL	56	53
Brasília	56	53
CEARÁ	103	99
Aiuaba	1	1
Amontada	1	1
Apuiarés	1	1
Aquiraz	1	1
Aracati	1	1
Ararendá	1	1
Arneiroz	1	1
Assaré	1	1

Banabuiú	1	1
Barroquinha	1	1
Bela Cruz	1	1
Brejo Santo	2	1
Cariré	1	1
Cariús	1	1
Catarina	1	1
Catunda	1	1
Caucaia	4	3
Choró	1	1
Chorozinho	1	1
Crateús	1	2
Cruz	2	1
Deputado Irapuan Pinheiro	1	1
Eusébio	1	1
Forquilha	1	1
Fortaleza	27	25
Fortim	1	1
General Sampaio	1	1
Groaíras	1	1
Guaiúba	1	1
Hidrolândia	1	1
Horizonte	1	1
Ibaretama	1	1
Ibicuitinga	1	1

Ipaumirim	1	1
Ipueiras	1	1
Irauçuba	1	1
Itapiúna	1	1
Itarema	1	1
Itatira	1	1
Jijoca de Jericoacoara	1	1
Juazeiro do Norte	3	3
Jucás	1	1
Madalena	1	1
Mauriti	1	1
Monsenhor Tabosa	1	1
Morrinhos	1	1
Mulungu	1	1
Ocara	1	1
Pacatuba	1	1
Pacujá	1	1
Palhano	1	1
Paracuru	2	1
Paraipaba	1	1
Paramoti	1	1
Pentecoste	1	1
Pindoretama	1	1
Potengi	1	0
Potiretama	1	1

Quiterianópolis	1	1
Reriutaba	1	1
Russas	1	2
Salitre	1	1
São Gonçalo do Amarante	1	1
Sobral	3	3
Tabuleiro do Norte	1	1
Tarrafas	1	1
Ubajara	1	1
ESPÍRITO SANTO	84	88
Água Doce do Norte	1	1
Água Branca	1	1
Alto Rio Novo	1	1
Apiacá	1	1
Aracruz	2	2
Barra de São Francisco	1	1
Boa Esperança	1	1
Brejetuba	1	1
Cachoeiro de Itapemirim	2	2
Cariacica	5	7
Castelo	1	1
Colatina	1	1
Conceição do Castelo	1	1
Divino de São Lourenço	1	1
Dores do Rio Preto	1	1

Fundão	1	1
Governador Lindenberg	1	1
Guarapari	2	2
Ibatiba	1	1
Ibitirama	1	1
Irupi	1	1
Itapemirim	1	1
Itarana	1	1
Jaguareé	1	1
Linhares	2	3
Marataizes	2	2
Marechal Floriano	1	1
Nova Venécia	1	1
Pancas	1	1
Pedro Canário	1	1
Pinheiros	1	1
Piúma	1	1
Ponto Belo	1	1
Presidente Kennedy	1	1
Rio Bananal	1	2
Rio Novo do Sul	1	1
Santa Maria de Jetiba	1	1
São Domingos do Norte	1	1
São Gabriel da Palha	1	1
São Mateus	1	2

São Roque do Canaã	1	1
Serra	12	10
Sooretama	1	1
Vargem Alta	1	1
Viana	2	1
Vila Pavão	1	1
Vila Velha	5	5
Vitória	12	14
GOIÁS	220	222
Abadiânia	1	1
Acreúna	1	1
Adelândia	1	1
Água Fria de Goiás	1	1
Água Limpa	1	1
Águas Lindas de Goiás	2	2
Alto Horizonte	1	1
Americano do Brasil	1	1
Amorinópolis	1	1
Anápolis	6	6
Anhanguera	1	1
Aparecida de Goiânia	4	5
Aparecida do Rio Doce	1	1
Araçu	1	1
Aragarças	1	1
Aragoiânia	1	1

Araguapaz	1	1
Arenópolis	1	1
Aruanã	1	1
Avelinópolis	1	1
Baliza	1	1
Barro Alto	1	1
Bom Jardim de Goiás	1	1
Bom Jesus de Goiás	1	1
Bonfinópolis	1	1
Brazabrantes	1	1
Britânia	1	1
Buriti de Goiás	1	1
Buritinópolis	1	1
Cabeceiras	1	1
Cachoeira Dourada	1	1
Caçu	1	1
Caldas Novas	2	2
Caldazinha	1	1
Campinaçu	1	1
Campo Alegre de Goiás	1	1
Campo Limpo de Goiás	1	1
Campos Verdes	1	1
Catalão	2	2
Caturai	1	1
Cavalcante	1	1

Cezarina	1	1
Cocalzinho de Goiás	1	1
Colinas do Sul	1	1
Córrego do Ouro	1	1
Cristalina	1	2
Cromínia	1	1
Cumari	1	1
Damianópolis	1	1
Damolândia	1	1
Diorama	1	1
Divinópolis de Goiás	1	1
Doverlândia	1	1
Edealina	1	1
Edéia	1	1
Estrela do Norte	1	1
Faina	1	1
Fazenda Nova	1	1
Firminópolis	1	1
Flores de Goiás	1	1
Formosa	1	1
Formoso	1	1
Gameleira de Goiás	1	1
Goianápolis	1	1
Goianésia	1	1
Goiânia	42	42

Goianira	2	2
Gouvelândia	1	1
Guaraíta	1	1
Guarani de Goiás	1	1
Guarinos	1	1
Hidrolina	1	1
Iaciara	1	1
Inaciolândia	1	1
Indiara	1	1
Israelândia	1	1
Itaguari	1	1
Itaguaru	1	1
Itajá	1	1
Itapuranga	1	1
Itarumã	1	1
Itauçu	1	1
Itumbiara	3	3
Jaraguá	1	1
Jataí	1	1
Jaupaci	1	1
Leopoldo de Bulhões	1	1
Luziânia	3	3
Mairipotaba	1	1
Mambaí	1	1
Marzagão	1	1

Matrinchã	1	1
Maurilândia	1	1
Mimoso de goiás	1	1
Mineiros	1	1
Monte Alegre de Goiás	1	1
Montes Claros de Goiás	1	1
Montividiu	1	1
Morrinhos	1	1
Morro Agudo de Goiás	1	1
Mossâmedes	1	1
Mozarlândia	1	1
Mundo Novo	1	1
Mutunópolis	1	1
Nova Crixás	1	1
Nova Glória	1	1
Nova Roma	1	1
Novo Brasil	1	1
Novo Gama	1	1
Novo Planalto	1	1
Ouro Verde de Goiás	1	1
Ouvidor	1	1
Padre Bernardo	1	1
Palestina de Goiás	1	1
Palminópolis	1	1
Panamá	1	1

Paranaiguara	1	1
Petrolina de Goiás	1	1
Piranhas	1	1
Planaltina	2	2
Porteirão	1	1
Portelândia	1	1
Rianápolis	1	1
Rio Quente	2	2
Rio Verde	3	3
Santa Bárbara de Goiás	1	1
Santa Fé de Goiás	1	1
Santa Isabel	1	1
Santa Rita do Araguaia	1	1
Santa Rosa de Goiás	1	1
Santa Tereza de Goiás	1	1
Santa Terezinha de Goiás	1	1
Santo Antônio de Goiás	1	1
Santo Antônio do Descoberto	1	1
São Domingos	1	1
São Francisco de Goiás	1	1
São João D'Aliança	1	1
São Luís de Montes Belos	1	1
São Luíz do Norte	1	1
São Miguel do Passa Quatro	1	1
São Simão	1	1

Senador Canedo	1	1
Serranópolis	1	1
Simolândia	1	1
Sítio D'Abadia	1	1
Taquaral de Goiás	1	1
Teresina de Goiás	1	1
Terezópolis de Goiás	1	1
Trindade	3	3
Trombas	1	1
Turvânia	1	1
Urutaí	1	1
Valparaíso de Goiás	1	1
Vianópolis	1	1
Vicentinópolis	1	1
Vila Boa	1	1
Vila Propício	1	1
MARANHÃO	145	140
Açailândia	2	2
Água Doce do Maranhão	1	1
Alto Alegre do Maranhão	1	1
Alto Parnaíba	1	1
Amarante do Maranhão	1	1
Anapurus	1	1
Araguanã	1	1
Araioses	1	1

Arame	1	1
Bacabeira	1	1
Bacurituba	1	1
Barreirinhas	1	1
Bela Vista do Maranhão	1	1
Belágua	1	1
Bernardo do Mearim	1	1
Bom Jardim	1	1
Bom Jesus das Selvas	2	1
Bom Lugar	1	1
Brejo de Areia	1	1
Buriti	1	1
Buriticupu	1	1
Buritirana	1	1
Cachoeira Grande	1	1
Cajapió	1	1
Cajari	1	1
Campestre do Maranhão	1	1
Cantanhede	1	1
Cedral	1	1
Cidelândia	1	1
Coelho Neto	1	1
Davinópolis	1	1
Feira Nova do Maranhão	1	1
Fernando Falcão	1	1

Fortaleza dos Nogueiras	1	1
Godofredo Viana	1	1
Governador Edison Lobão	1	1
Governador Luiz Rocha	1	1
Governador Nunes Freire	1	1
Graça Aranha	1	1
Guimarães	1	1
Icatu	1	1
Imperatriz	3	3
Itaipava do Grajaú	1	1
Itinga do Maranhão	1	1
João Lisboa	1	1
Joselândia	1	1
Junco do Maranhão	1	1
Lago da Pedra	1	1
Lago do Junco	1	1
Lago dos Rodrigues	1	1
Lago Verde	1	1
Lima Campos	1	1
Luís Domingues	1	1
Maracaçumé	1	1
Marajá do Sena	1	1
Mata Roma	1	1
Matões	1	1
Mirador	1	1

Miranda do Norte	1	1
Mirinzal	1	1
Monção	1	1
Nina Rodrigues	1	1
Nova Olinda do Maranhão	1	1
Olinda Nova do Maranhão	1	1
Paço do Lumiar	1	1
Palmeirândia	1	1
Paraibano	1	1
Parnarama	1	1
Pastos Bons	2	1
Paulino Neves	1	1
Paulo Ramos	1	1
Pedro do Rosário	1	1
Peri Mirim	1	1
Pirapemas	1	1
Poção de Pedras	1	1
Porto Rico do Maranhão	1	1
Presidente Juscelino	1	1
Presidente Sarney	1	1
Raposa	1	1
Ribamar Fiquene	1	1
Sambaíba	1	1
Santa Filomena do Maranhão	1	1
Santa Helena	2	1

Santa Luzia	1	1
Santa Quitéria do Maranhão	1	1
São Benedito do Rio Preto	1	1
São Bento	1	1
São Bernardo	2	1
São Domingos do Maranhão	1	1
São Francisco do Brejão	1	1
São João do Carú	1	1
São João do Soter	1	1
São José de Ribamar	1	1
São José dos Basílios	1	1
São Luís	23	22
São Luís Gonzaga do Maranhão	1	1
São Mateus do Maranhão	1	1
São Pedro da Água Branca	1	1
São Raimundo do Doca Bezerra	1	1
São Vicente Ferrer	1	1
Satubinha	1	1
Senador La Rocque	1	1
Serrano do Maranhão	1	1
Sucupira do Norte	1	1
Sucupira do Riachão	1	1
Tasso Fragoso	1	1
Timon	2	2
Trizidela do Vale	1	1

Turiaçu	1	1
Turilândia	1	1
Tutóia	1	1
Urbano Santos	1	1
Vila Nova dos Martírios	1	1
Vitória do Mearim	1	1
Zé Doca	1	1
MATO GROSSO	115	106
Acorizal	2	1
Água Boa	1	1
Alto Boa Vista	2	1
Alto Garças	1	1
Alto Taquari	1	1
Apiacás	1	1
Araguaiana	1	1
Araputanga	1	1
Aripuanã	1	1
Barão de Melgaço	1	1
Barra do Garças	3	2
Bom Jesus do Araguaia	1	1
Brasnorte	1	1
Cáceres	1	1
Campinápolis	1	1
Campo Novo do Parecis	1	1
Campo Verde	1	1

Campos de Júlio	1	0
Canabrava do Norte	1	1
Canarana	1	1
Castanheira	2	1
Chapada dos Guimarães	2	2
Cláudia	1	1
Cocalinho	1	1
Colíder	1	1
Colniza	1	1
Comodoro	1	1
Confresa	1	1
Cotriguaçu	1	1
Cuiabá	17	14
Denise	1	1
Diamantino	1	1
Feliz Natal	1	1
Gaúcha do Norte	1	1
Guarantã do Norte	1	1
Indiavaí	1	1
Itiquira	1	1
Jangada	1	1
Jauru	1	1
Juara	1	1
Juína	1	1
Juruena	1	1

Lucas do Rio Verde	1	1
Luciára	1	1
Marcelândia	1	1
Matupá	1	1
Nossa Senhora do Livramento	1	1
Nova Bandeirantes	1	1
Nova Brasilândia	1	1
Nova Canaã do Norte	1	1
Nova Guarita	2	1
Nova Monte Verde	1	1
Nova Mutum	1	1
Nova Olímpia	1	1
Nova Ubiratã	1	1
Nova Xavantina	1	1
Novo Mundo	1	1
Novo São Joaquim	1	1
Paranaíta	1	1
Paranatinga	1	2
Pedra Preta	1	1
Peixoto de Azevedo	1	1
Pontal do Araguaia	1	1
Porto Alegre do Norte	1	1
Porto dos Gaúchos	2	1
Primavera do Leste	2	2
Querência	1	1

Ribeirão Cascalheira	1	1
Ribeirãozinho	1	1
Rio Branco	1	1
Salto do Céu	1	1
Santa Carmem	1	1
Santa Cruz do Xingu	1	1
Santo Antônio do Leverger	1	1
São Félix do Araguaia	1	1
São José do Rio Claro	1	1
Sapezal	1	1
Sorriso	1	1
Tabaporã	1	1
Tangará da Serra	2	2
Tapurah	1	1
Terra Nova do Norte	1	1
União do Sul	1	1
Várzea Grande	4	4
Vila Bela da Santíssima Trindade	1	1
Vila Rica	1	1
MATO GROSSO DO SUL	78	74
Água Clara	1	1
Alcinópolis	1	1
Anastácio	1	1
Anaurilândia	1	1
Angélica	1	1

Antônio João	1	1
Aquidauana	1	0
Aral Moreira	1	1
Bandeirantes	1	1
Bataguassu	1	1
Batayporã	1	1
Bodoquena	1	1
Brasilândia	1	0
Campo Grande	28	25
Corumbá	2	3
Costa Rica	1	1
Deodópolis	1	1
Dois Irmãos do Buriti	1	1
Douradina	1	1
Dourados	1	1
Fátima do Sul	1	1
Figueirão	1	1
Guia Lopes da Laguna	1	1
Itaporã	1	1
Itaquiraí	1	1
Japorã	1	1
Jaraguari	1	1
Jateí	1	1
Juti	1	1
Laguna Carapã	1	1

Naviraí	2	2
Nioaque	1	1
Nova Alvorada do Sul	1	1
Nova Andradina	1	1
Novo Horizonte do Sul	1	1
Paranaíba	1	1
Paranhos	1	1
Pedro Gomes	1	1
Ponta Porã	2	2
Ribas do Rio Pardo	1	0
Santa Rita do Pardo	1	1
Selvíria	1	1
Sidrolândia	1	1
Tacuru	1	1
Taquarussu	1	2
Terenos	1	1
Três Lagoas	2	2
MINAS GERAIS	726	694
Abre Campo	1	1
Açucena	1	1
Água Boa	1	1
Água Comprida	1	0
Águas Formosas	1	1
Águas Vermelhas	1	1
Aiuruoca	1	1

Albertina	1	1
Alfenas	2	2
Alpercata	1	1
Alterosa	1	1
Alto Caparaó	1	1
Alto Jequitibá	1	1
Alto Rio Doce	1	1
Alvarenga	1	1
Alvinópolis	1	1
Amparo do Serra	1	1
Andradas	1	1
Antônio Carlos	1	1
Antônio Dias	1	0
Antônio Prado de Minas	1	1
Araçai	1	1
Aracitaba	1	1
Araçuaí	1	1
Arantina	1	1
Araponga	1	1
Araporã	1	1
Arapuá	1	1
Araújos	1	2
Araxá	1	1
Arceburgo	1	1
Arcos	2	2

Aricanduva	1	1
Arinos	1	1
Astolfo Dutra	1	1
Ataléia	1	1
Augusto de Lima	1	1
Baldim	1	1
Bandeira do Sul	1	1
Barão de Cocais	2	2
Barão de Monte Alto	1	1
Barbacena	3	3
Barra Longa	1	1
Bela Vista de Minas	1	1
Belmiro Braga	1	1
Belo Horizonte	37	29
Belo Oriente	1	1
Belo Vale	1	1
Berilo	1	1
Betim	5	4
Biquinhas	1	1
Boa Esperança	1	1
Bocaiúva	1	1
Bom Despacho	1	1
Bom Jardim de Minas	1	1
Bom Jesus da Penha	1	1
Bom Jesus do Amparo	1	1

Bom Jesus do Galho	1	0
Bom Repouso	1	1
Bonfim	1	1
Bonfinópolis de Minas	1	0
Borda da Mata	1	1
Botelhos	1	1
Brás Pires	1	0
Brasilândia de Minas	1	1
Brasópolis	1	1
Braúnas	1	1
Brumadinho	2	2
Bueno Brandão	1	1
Buenópolis	1	1
Buritis	1	1
Buritzeiro	1	1
Cabo Verde	1	1
Cachoeira da Prata	1	1
Cachoeira de Minas	1	1
Cachoeira de Pajeú	1	1
Cachoeira Dourada	1	1
Caetanópolis	1	1
Caeté	1	1
Caiana	1	1
Cajuri	1	1
Camacho	1	1

Camanducaia	2	2
Cambuí	1	1
Campanário	1	1
Campestre	1	1
Campo Belo	1	1
Campos Altos	1	1
Cana Verde	1	1
Canaã	1	1
Candeias	1	1
Caparaó	1	1
Capela Nova	1	1
Capim Branco	1	1
Capitão Andrade	1	1
Capitão Enéas	1	1
Capitólio	1	1
Caputira	1	1
Carai	1	0
Caranaíba	1	1
Caratinga	1	0
Carbonita	1	1
Careaçu	1	1
Carlos Chagas	1	1
Carmo da Cachoeira	1	1
Carmo da Mata	1	1
Carmo do Cajuru	1	1

Carmópolis de Minas	1	1
Carneirinho	1	1
Carrancas	1	1
Carvalhos	1	1
Catas Altas	1	1
Catas Altas da Noruega	1	1
Caxambu	1	1
Cedro do Abaeté	1	1
Central de Minas	1	1
Chácara	1	1
Chapada do Norte	1	1
Chapada Gaúcha	1	1
Chiador	1	1
Cipotânea	1	1
Claraval	1	0
Claro dos Poções	1	1
Cláudio	1	1
Coimbra	1	1
Coluna	1	1
Comercinho	1	1
Conceição da Barra de Minas	1	1
Conceição do Pará	1	1
Conceição do Rio Verde	1	1
Conceição dos Ouros	1	1
Confins	4	4

Congonhal	1	1
Congonhas	1	1
Congonhas do Norte	1	1
Conselheiro Lafaiete	1	1
Contagem	14	13
Coqueiral	1	1
Coração de Jesus	1	0
Cordislândia	1	1
Coroaci	1	1
Coronel Fabriciano	3	3
Coronel Murta	2	1
Coronel Pacheco	1	1
Coronel Xavier Chaves	1	1
Córrego do Bom Jesus	1	1
Córrego Fundo	1	1
Couto de Magalhães de Minas	1	1
Cristais	1	1
Cristiano Ottoni	1	1
Cristina	1	1
Cuparaque	1	0
Curvelo	1	1
Datas	1	1
Delfim Moreira	1	1
Delfinópolis	1	1
Delta	1	1

Descoberto	1	1
Desterro do Melo	1	1
Diamantina	2	2
Diogo de Vasconcelos	1	1
Dionísio	1	1
Divinézia	1	1
Divino	1	2
Divinolândia de Minas	1	1
Divinópolis	3	3
Divisa Alegre	1	1
Divisa Nova	1	1
Dom Cavati	1	1
Dom Silvério	1	1
Dom Viçoso	1	0
Dona Eusébia	1	1
Dores de Campos	1	1
Dores de Guanhães	1	1
Dores do Turvo	1	1
Durandé	1	1
Elói Mendes	1	1
Engenheiro Caldas	1	1
Engenheiro Navarro	1	1
Entre Rios de Minas	1	1
Ervália	1	1
Esmeraldas	1	1

Espera Feliz	1	1
Espinosa	1	1
Espírito Santo do Dourado	1	1
Estiva	1	0
Estrela Dalva	1	1
Estrela do Indaiá	1	1
Estrela do Sul	1	1
Eugenópolis	1	1
Ewbank da Câmara	1	1
Extrema	2	2
Fama	1	1
Faria Lemos	1	1
Ferros	1	1
Florestal	1	1
Formiga	1	1
Fortaleza de Minas	1	1
Fortuna de Minas	1	1
Francisco Badaró	1	1
Frei Gaspar	1	1
Frei Inocência	1	1
Fronteira dos Vales	1	1
Frutal	1	1
Galiléia	1	0
Gonzaga	1	1
Governador Valadares	6	5

Grão Mogol	1	1
Grupiara	1	1
Guanhães	1	1
Guaraciaba	1	1
Guaraciama	1	1
Guaranésia	1	1
Guarani	1	1
Guarará	1	1
Guarda-Mor	1	1
Guaxupé	1	1
Guidoval	1	1
Guimarânia	1	0
Guiricema	1	1
Gurinhata	1	1
Heliadora	1	1
Iapu	1	1
Ibertioga	1	1
Ibiraci	1	1
Ibirité	1	1
Ibituruna	1	1
Igarapé	2	2
Igaratinga	1	1
Iguatama	1	1
Ijaci	1	1
Ilicínea	1	1

Inconfidentes	1	1
Ingaí	1	1
Inhaúma	1	1
Inimutaba	1	1
Ipaba	1	1
Ipatinga	5	5
Ipuiúna	1	1
Iraí de Minas	1	1
Itabira	3	2
Itabirito	2	2
Itacarambi	1	1
Itaguara	1	1
Itaipé	1	1
Itajubá	1	1
Itamarati de Minas	1	1
Itambacuri	1	1
Itambé do Mato Dentro	1	1
Itamogi	1	0
Itamonte	1	1
Itaobim	1	1
Itapeva	1	1
Itatiaiuçu	1	1
Itaú de Minas	1	2
Itaúna	1	1
Itaverava	1	1

Itinga	1	0
Itumirim	1	1
Iturama	1	0
Itutinga	1	1
Jaboticatubas	1	1
Jacinto	1	1
Jacuí	1	1
Jaíba	1	1
Janaúba	2	3
Januária	1	1
Japaraíba	1	1
Jeceaba	1	1
Jequeri	1	1
Jequitaiá	1	1
Jequitinhonha	1	1
Jesuânia	1	1
Joáima	1	1
Joanésia	1	1
João Monlevade	2	2
João Pinheiro	1	1
Joaquim Felício	1	1
Jordânia	1	1
Juatuba	1	1
Juiz de Fora	6	7
Juramento	1	1

Juruiaia	1	1
Ladainha	1	1
Lagamar	1	1
Lagoa da Prata	2	2
Lagoa Dourada	1	1
Lagoa Santa	4	3
Lajinha	1	2
Lamim	1	1
Laranjal	1	1
Lavras	3	3
Leme do Prado	1	1
Liberdade	1	1
Lima Duarte	1	1
Limeira do Oeste	1	1
Lontra	1	1
Luminárias	1	1
Machacalis	1	1
Machado	1	1
Madre de Deus de Minas	1	1
Malacacheta	1	1
Manga	1	1
Manhuaçu	2	3
Maravilhas	1	1
Maria da Fé	1	1
Mariana	2	2

Marilac	1	1
Mário Campos	1	1
Maripá de Minas	1	1
Martinho Campos	1	1
Mateus Leme	2	1
Mathias Lobato	1	1
Matipó	1	1
Mato Verde	1	1
Matozinhos	2	2
Medeiros	1	1
Medina	1	1
Minduri	1	1
Mirabela	1	1
Miradouro	1	1
Miraí	1	1
Moeda	1	1
Moema	1	1
Monjolos	1	1
Monsenhor Paulo	1	1
Montalvânia	1	1
Monte Azul	1	1
Monte Belo	1	1
Monte Carmelo	1	0
Monte São	1	1
Montes Claros	4	4

Morada Nova de Minas	1	1
Morro da Garça	1	1
Morro do Pilar	1	1
Munhoz	1	1
Muriaé	1	1
Mutum	1	1
Nacip Raydan	1	1
Nanuque	1	1
Naque	1	1
Natércia	1	1
Nazareno	1	1
Nepomuceno	1	1
Ninheira	1	1
Nova Lima	4	4
Nova Módica	1	1
Nova Ponte	1	1
Nova Resende	1	1
Nova Serrana	3	3
Novo Cruzeiro	1	1
Novo Oriente de Minas	1	1
Olaria	1	1
Olímpio Noronha	1	1
Oliveira	1	0
Oratórios	1	1
Orizânia	1	1

Ouro Branco	2	2
Ouro Preto	4	4
Ouro Verde de Minas	1	1
Padre Paraíso	1	1
Paineiras	1	1
Pains	1	1
Paiva	1	1
Papagaios	1	1
Pará de Minas	1	1
Paracatu	2	2
Paraguaçu	1	1
Paraisópolis	1	1
Paraopeba	1	1
Passa Tempo	1	1
Passos	1	1
Patos de Minas	1	1
Patrocínio	1	1
Patrocínio do Muriaé	1	1
Paula Cândido	1	1
Paulistas	1	1
Pavão	1	1
Peçanha	1	1
Pedra Bonita	1	0
Pedra do Anta	1	1
Pedra do Indaiá	1	1

Pedralva	1	1
Pedro Leopoldo	1	1
Pequeri	1	1
Pequi	1	1
Perdigão	1	1
Perdões	1	1
Pescador	1	1
Piedade do Rio Grande	1	1
Piedade dos Gerais	1	1
Pimenta	1	1
Pingo-d'Água	1	1
Piracema	1	1
Piranga	1	1
Piranguinho	1	1
Pirapetinga	1	1
Piraúba	1	1
Pitangui	1	1
Poços de Caldas	1	1
Pocrane	1	1
Ponto dos Volantes	1	1
Porteirinha	1	1
Porto Firme	1	1
Poté	1	1
Pouso Alegre	4	3
Pouso Alto	1	1

Pratápolis	1	1
Pratinha	2	1
Presidente Bernardes	1	1
Presidente Juscelino	1	1
Presidente Olegário	1	1
Prudente de Moraes	1	1
Quartel Geral	1	1
Queluzito	1	1
Raposos	1	1
Raul Soares	1	1
Reduto	1	1
Resende Costa	1	1
Resplendor	1	1
Riachinho	1	1
Riacho dos Machados	1	1
Ribeirão das Neves	5	5
Ribeirão Vermelho	1	1
Rio Acima	1	1
Rio do Prado	1	1
Rio Doce	1	1
Rio Espera	1	1
Rio Manso	1	1
Rio Pardo de Minas	1	1
Rio Piracicaba	1	1
Rio Preto	1	1

Rio Vermelho	1	1
Rochedo de Minas	1	1
Rodeiro	1	1
Sabará	3	3
Sabinópolis	1	1
Salinas	2	1
Salto da Divisa	1	1
Santa Bárbara	3	1
Santa Bárbara do Tugúrio	1	1
Santa Cruz de Minas	1	1
Santa Cruz do Escalvado	1	1
Santa Helena de Minas	1	1
Santa Juliana	1	1
Santa Luzia	4	4
Santa Margarida	1	1
Santa Maria de Itabira	1	1
Santa Maria do Suaçuí	2	1
Santa Rita de Caldas	1	1
Santa Rita de Ibitipoca	1	1
Santa Rita de Jacutinga	1	1
Santa Rosa da Serra	1	1
Santana da Vargem	1	1
Santana de Cataguases	1	0
Santana de Pirapama	1	1
Santana do Garambéu	1	1

Santana do Jacaré	1	1
Santana do Paraíso	3	3
Santana do Riacho	2	2
Santo Antônio do Amparo	1	1
Santo Antônio do Grama	1	1
Santo Antônio do Itambé	1	1
Santo Antônio do Jacinto	1	1
Santo Antônio do Monte	1	1
Santo Antônio do Rio Abaixo	1	1
São Brás do Suaçuí	1	1
São Domingos do Prata	1	1
São Félix de Minas	1	1
São Francisco	1	0
São Francisco de Sales	1	1
São Francisco do Glória	1	1
São Geraldo	1	1
São Geraldo da Piedade	1	1
São Geraldo do Baixo	1	1
São Gonçalo do Abaeté	1	1
São Gonçalo do Pará	1	1
São Gonçalo do Rio Abaixo	1	1
São Gonçalo do Rio Preto	1	1
São Gotardo	1	1
São João Batista do Glória	1	1
São João da Mata	1	1

São João da Ponte	1	1
São João das Missões	1	1
São João del Rei	1	2
São João do Manhuaçu	1	1
São João do Manteninha	1	0
São João do Oriente	2	2
São João do Paraíso	1	1
São Joaquim de Bicas	1	1
São José da Barra	1	1
São José da Lapa	1	1
São José da Varginha	1	1
São José do Alegre	1	1
São José do Jacuri	1	1
São José do Mantimento	1	1
São Lourenço	1	1
São Miguel do Anta	1	1
São Pedro da União	1	1
São Pedro do Suaçuí	1	1
São Pedro dos Ferros	1	1
São Sebastião da Bela Vista	1	1
São Sebastião da Anta	1	0
São Sebastião do Oeste	1	1
São Sebastião do Paraíso	1	1
São Sebastião do Rio Preto	1	1
São Thomé das Letras	1	1

São Tomás de Aquino	1	1
São Vicente de Minas	1	1
Sapucaí-Mirim	1	1
Sardoá	1	1
Sarzedo	1	1
Senador Amaral	1	0
Senador Cortes	1	1
Senador Firmino	1	1
Senador José Bento	1	1
Senador Modestino Gonçalves	1	1
Senhora de Oliveira	1	1
Senhora do Porto	1	1
Sericita	1	1
Seritinga	1	1
Serra Azul de Minas	1	0
Serra da Saudade	1	1
Serra do Salitre	1	1
Serra dos Aimorés	1	1
Serrania	1	0
Serranos	1	1
Sete Lagoas	2	2
Setubinha	1	1
Simonésia	1	1
Sobrália	1	1
Soledade de Minas	1	1

Tabuleiro	1	1
Taiobeiras	2	1
Tapiraí	1	1
Taquaraçu de Minas	1	1
Teixeiras	1	1
Teófilo Otoni	3	4
Timóteo	3	3
Tiradentes	1	1
Tocantins	1	1
Três Corações	1	0
Três Marias	1	1
Três Pontas	1	1
Tumiritinga	1	1
Turmalina	1	1
Turvolândia	1	1
Ubá	1	1
Ubaí	1	1
Ubaporanga	1	1
Uberaba	5	5
Uberlândia	9	10
Umburatiba	1	1
Unai	2	2
União de Minas	1	0
Vargem Alegre	1	1
Vargem Bonita	1	1

Varginha	3	2
Varjão de Minas	1	1
Várzea da Palma	1	1
Varzelândia	1	1
Vespasiano	2	2
Viçosa	2	2
Vieiras	1	1
Virgem da Lapa	1	1
Virginópolis	1	1
Virgolândia	1	1
Volta Grande	1	1
Wenceslau Braz	1	1
PARÁ	105	105
Abel Figueiredo	1	0
Afuá	1	0
Água Azul do Norte	1	1
Altamira	3	0
Ananindeua	6	5
Anapu	1	0
Augusto Corrêa	1	1
Bannach	1	0
Barcarena	1	1
Belém	8	9
Bom Jesus do Tocantins	1	1
Brasil Novo	1	1

Breu Branco	1	1
Bujaru	1	0
Cachoeira do Piriá	1	1
Canaã dos carajás	1	1
Castanhal	4	4
Colares	1	1
Conceição do Araguaia	1	1
Concórdia do Pará	1	1
Cumarú do Norte	1	2
Curionópolis	1	0
Dom Eliseu	1	1
Eldorado dos Carajás	1	1
Floresta do Araguaia	1	1
Garrafão do norte	1	1
Goianésia do Pará	1	0
Irituia	1	1
Itaituba	1	1
Itupiranga	1	1
Jacundá	1	1
Limoeiro do Ajuru	1	1
Marabá	4	5
Maracanã	1	1
Marapanim	1	0
Marituba	1	1
Medicilândia	1	1

Melgaço	1	1
Moju	1	1
Nova Esperança do Piriá	1	1
Nova Ipixuna	1	1
Novo Repartimento	1	0
Oeiras do Pará	2	1
Ourilândia do Norte	1	1
Pacajá	1	0
Palestina do Pará	1	1
Paragominas	2	1
Parauapebas	3	3
Pau D'arco	1	0
Piçarra	1	0
Placas	1	1
Portel	1	1
Porto de Moz	1	0
Redenção	2	2
Rio Maria	2	1
Santa Luzia do Pará	1	1
Santa Maria das Barreiras	1	0
Santana do Araguaia	1	0
Santarém	6	7
São Domingos do Capim	1	1
São Félix do Xingu	1	0
São Geraldo do Araguaia	1	1

São João da Ponta	1	1
São João de Pirabas	1	1
São João do Araguaia	1	1
Senador José Porfírio	1	1
Tailândia	1	1
Terra Alta	1	1
Tomé-Açu	1	0
Tucumã	1	1
Tucuruí	1	1
Ulianópolis	1	1
Viseu	1	1
Xinguara	1	1
PARAÍBA	140	136
Água Branca	1	1
Alcantil	1	1
Alhandra	1	1
Aparecida	1	1
Areia de Baraúnas	1	1
Areial	1	0
Aroeiras	1	0
Baía da Traição	1	1
Barra de Santa Rosa	2	1
Barra de Santana	1	1
Barra de São Miguel	1	1
Bayeux	1	1

Belém do Brejo do Cruz	1	1
Boa Vista	1	1
Bom Sucesso	1	1
Brejo do Cruz	1	1
Brejo dos Santos	1	1
Caaporã	1	1
Cabedelo	1	1
Cachoeira dos Índios	1	1
Cacimba de Dentro	1	1
Cacimbas	1	1
Camalaú	1	0
Campina Grande	5	6
Carrapateira	1	1
Catingueira	2	2
Condado	1	1
Conde	2	2
Coremas	1	0
Cruz do Espírito Santo	1	1
Curral de Cima	1	1
Damião	1	1
Desterro	1	1
Fagundes	3	3
Guarabira	1	1
Gurjão	1	1
Ibiara	1	0

Igaracy	1	0
Imaculada	1	1
Ingá	1	1
Itabaiana	1	1
Itapororoca	1	1
Itatuba	1	1
Jacaraú	1	0
Jericó	1	1
João Pessoa	9	9
Juarez Távora	1	1
Junco do Seridó	0	1
Juripiranga	1	1
Juru	1	1
Lagoa	1	1
Lagoa de Dentro	1	1
Lagoa Seca	2	2
Lucena	1	1
Mãe d'Água	1	1
Malta	1	1
Mamanguape	1	1
Manaira	1	1
Marcação	1	0
Mari	1	1
Marizópolis	1	1
Mataraca	1	1

Maturéia	1	0
Mogeiro	1	1
Montadas	1	1
Monte Horebe	2	2
Monteiro	1	1
Nazarezinho	1	1
Nova Olinda	2	1
Nova Palmeira	1	1
Olho d'Água	1	1
Olivedos	1	1
Passagem	1	1
Patos	2	1
Paulista	1	1
Pedra Branca	1	1
Pedra Lavrada	1	1
Pedras de Fogo	1	1
Pedro Régis	1	1
Picuí	1	1
Pitimbu	1	1
Poço Dantas	1	1
Prata	1	1
Puxinanã	1	1
Queimadas	1	1
Remígio	1	1
Riachão	1	0

Riacho dos Cavalos	1	1
Rio Tinto	1	1
Salgado de São Félix	1	1
Santa Cruz	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Rita	2	2
Santa Teresinha	1	1
Santana dos Garrotes	1	0
Santo André	1	1
São Bento	1	1
São João do Tigre	1	0
São José da Lagoa Tapada	1	1
São José de Caiana	1	1
São José de Espinharas	1	1
São José de Princesa	1	1
São José do Bonfim	1	1
São José do Sabugi	1	0
São Sebastião de Lagoa de Roça	1	1
São Sebastião do Umbuzeiro	1	1
Seridó	1	0
Serra da Raiz	1	0
Serra Redonda	1	1
Serraria	1	0
Sobrado	1	1
Sousa	1	1

Tacima	1	1
Taperoá	0	1
Tavares	2	2
Triunfo	1	1
Umbuzeiro	1	1
Várzea	1	1
Vista Serrana	1	1
PARANÁ	386	365
Abatiá	1	1
Adrianópolis	1	1
Agudos do Sul	1	1
Almirante Tamandaré	2	2
Altamira do Paraná	1	1
Alto Paraná	1	1
Alto Piquiri	1	1
Altônia	1	1
Alvorada do Sul	1	1
Amaporã	1	1
Ampére	1	1
Andirá	1	1
Ângulo	1	1
Antônio Olinto	1	1
Apucarana	2	1
Arapongas	1	1
Arapoti	1	1

Arapuã	1	1
Araruna	1	1
Araucária	2	2
Atalaia	1	1
Balsa Nova	1	1
Barbosa Ferraz	1	1
Bela Vista do Paraíso	1	1
Bituruna	1	1
Boa Esperança	1	1
Boa Esperança do Iguaçu	1	1
Boa Ventura de São Roque	1	0
Boa Vista da Aparecida	1	1
Bocaiúva do Sul	1	1
Bom Jesus do Sul	1	1
Bom Sucesso do Sul	1	1
Borrazópolis	1	1
Braganey	1	1
Cafeara	1	1
Califórnia	1	1
Cambé	1	1
Cambira	1	1
Campina da Lagoa	1	1
Campina do Simão	1	1
Campina Grande do Sul	2	2
Campo Bonito	1	1

Campo do Tenente	1	1
Campo Magro	1	1
Cândido de Abreu	1	1
Candói	1	1
Cantagalo	1	1
Capitão Leônidas Marques	1	1
Carambeí	1	1
Carlópolis	1	1
Cascavel	6	6
Castro	1	1
Catanduvas	2	1
Cerro Azul	1	1
Céu Azul	1	1
Chopinzinho	1	1
Cianorte	1	0
Cidade Gaúcha	1	0
Clevelândia	1	1
Colombo	4	4
Congonhinhas	1	1
Conselheiro Mairinck	1	1
Contenda	1	1
Cornélio Domingos Soares	0	1
Cornélio Procópio	1	1
Coronel Domingos Soares	1	0
Coronel Vivida	1	1

Cruz Machado	1	1
Cruzeiro do Sul	1	1
Curitiba	39	34
Curiúva	1	1
Diamante do Norte	1	1
Diamante do Sul	1	1
Diamante D'Oeste	1	1
Dois Vizinhos	1	1
Douradina	1	1
Doutor Camargo	1	1
Enéas Marques	1	1
Engenheiro Beltrão	1	1
Entre Rios do Oeste	1	1
Esperança Nova	1	1
Farol	1	1
Faxinal	1	1
Fazenda Rio Grande	2	2
Fênix	1	1
Fernandes Pinheiro	1	0
Figueira	1	1
Floraí	1	1
Floresta	1	1
Florestópolis	1	1
Flórida	1	1
Foz do Iguaçu	5	5

Foz do Jordão	1	1
Francisco Alves	1	1
Francisco Beltrão	1	1
General Carneiro	1	1
Godoy Moreira	1	1
Goioxim	1	1
Grandes Rios	1	1
Guairaçá	1	1
Guamiranga	1	1
Guapirama	1	1
Guaporema	1	1
Guarapuava	2	2
Guaraqueçaba	1	1
Guaratuba	1	1
Ibema	1	1
Ibiporã	1	1
Icaraíma	1	1
Iguaraçu	1	1
Imbaú	1	1
Imbituva	1	1
Inácio Martins	1	1
Inajá	1	1
Indianópolis	1	1
Iporã	1	1
Iracema do Oeste	1	1

Irati	1	1
Iretama	1	1
Itaguajé	1	1
Itaipulândia	1	1
Itambaracá	1	1
Itambé	1	1
Itapejara d'Oeste	1	1
Itaperuçu	1	1
Itaúna do Sul	1	1
Ivaí	1	1
Ivaiporã	1	1
Ivaté	1	1
Ivatuba	1	1
Jaboti	1	1
Jaguapitã	1	1
Jaguariaíva	1	1
Janiópolis	1	1
Japira	1	1
Japurá	1	1
Jardim Alegre	1	1
Jardim Olinda	1	1
Jesuítas	1	1
Jundiá do Sul	1	1
Jussara	1	1
Kaloré	1	1

Laranjeiras do Sul	1	1
Leópolis	1	1
Lidianópolis	1	1
Lindoeste	1	1
Lobato	1	1
Londrina	6	6
Luiziana	1	1
Lunardelli	1	1
Mallet	1	1
Mandaguaçu	1	1
Mandirituba	1	1
Mangueirinha	1	1
Manoel Ribas	1	1
Maria Helena	1	1
Marilândia do Sul	1	1
Marilena	1	1
Mariluz	1	1
Maringá	3	3
Mariópolis	1	1
Marmeleiro	1	1
Marquinho	1	0
Marumbi	1	1
Matinhos	1	1
Mato Rico	1	0
Mauá da Serra	1	1

Medianeira	1	1
Mercedes	1	0
Miraselva	1	1
Missal	1	1
Moreira Sales	1	1
Morretes	1	1
Munhoz de Melo	1	1
Nossa Senhora das Graças	1	1
Nova Aliança do Ivaí	1	1
Nova América da Colina	1	1
Nova Cantu	1	1
Nova Esperança do Sudoeste	1	1
Nova Fátima	1	1
Nova Londrina	1	1
Nova Olímpia	1	1
Nova Prata do Iguaçu	1	1
Nova Santa Bárbara	1	1
Nova Santa Rosa	1	1
Nova Tebas	1	1
Novo Itacolomi	1	1
Ortigueira	1	1
Ourizona	1	1
Ouro Verde do Oeste	1	1
Paiçandu	1	1
Palmas	1	1

Palmital	1	1
Palotina	1	1
Paraíso do Norte	1	1
Paranaguá	1	1
Paranapoema	1	1
Paranavaí	1	1
Pato Bragado	1	1
Pato Branco	1	1
Paula Freitas	1	1
Paulo Frontin	1	1
Peabiru	1	1
Pérola d'Oeste	1	1
Piên	1	1
Pinhais	2	2
Pinhal de São Bento	1	0
Pinhalão	1	1
Pinhão	1	1
Piraquara	1	1
Pitanga	1	1
Planaltina do Paraná	1	1
Planalto	1	1
Ponta Grossa	4	5
Pontal do Paraná	2	2
Porto Amazonas	1	1
Porto Vitória	1	1

Prado Ferreira	1	1
Pranchita	1	1
Presidente Castelo Branco	2	1
Primeiro de Maio	1	1
Prudentópolis	1	1
Quatiguá	1	1
Quatro Barras	1	1
Quatro Pontes	1	1
Quedas do Iguaçu	1	1
Quinta do Sol	1	1
Quitandinha	1	1
Ramilândia	1	1
Realeza	1	1
Rebouças	1	1
Renascença	1	1
Reserva	2	1
Ribeirão do Pinhal	1	1
Rio Azul	1	1
Rio Bom	1	1
Rio Bonito do Iguaçu	1	1
Rio Branco do Ivaí	1	1
Rio Branco do Sul	1	1
Rolândia	1	1
Roncador	1	1
Rondon	1	1

Rosário do Ivaí	1	1
Sabáudia	1	1
Salgado Filho	1	1
Salto do Itararé	1	1
Salto do Lontra	1	1
Santa Amélia	1	1
Santa Cecília do Pavão	1	1
Santa Cruz de Monte Castelo	1	0
Santa Fé	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Isabel do Ivaí	1	1
Santa Izabel do Oeste	1	1
Santa Maria do Oeste	1	2
Santa Mariana	1	1
Santa Mônica	1	1
Santa Tereza do Oeste	1	1
Santa Terezinha de Itaipu	1	0
Santana do Itararé	1	1
Santo Antônio do Caiuá	1	1
Santo Antônio do Paraíso	1	1
Santo Antônio da Platina	1	0
São Carlos do Ivaí	1	1
São Jerônimo da Serra	1	1
São João	1	1
São João do Caiuá	1	1

São João do Ivaí	1	1
São João do Triunfo	1	1
São Jorge do Ivaí	1	1
São Jorge do Patrocínio	1	1
São Jorge d'Oeste	1	1
São José da Boa Vista	1	1
São José das Palmeiras	1	1
São José dos Pinhais	4	4
São Manoel do Paraná	1	1
São Miguel do Iguaçu	1	1
São Pedro do Iguaçu	1	1
São Pedro do Ivaí	1	1
São Sebastião da Amoreira	1	1
São Tomé	1	1
Sapopema	1	1
Sarandi	1	1
Saudade do Iguaçu	1	0
Sengés	1	1
Sulina	1	1
Tamarana	1	1
Tamboara	1	1
Tapejara	1	1
Tapira	1	1
Teixeira Soares	1	1
Telêmaco Borba	1	1

Terra Rica	1	1
Terra Roxa	1	1
Tijucas do Sul	1	1
Toledo	1	1
Três Barras do Paraná	1	1
Tunas do Paraná	1	1
Tupãssi	1	1
Turvo	1	1
Umuarama	3	2
União da Vitória	2	2
Uniflor	1	1
Uraí	2	1
Ventania	1	1
Vera Cruz do Oeste	1	1
Verê	1	1
Virmond	1	1
Vitorino	1	1
PERNAMBUCO	124	126
Abreu e Lima	2	3
Alagoinha	1	1
Aliança	1	1
Altinho	1	1
Angelim	1	1
Araçoiaba	1	1
Arcoverde	2	2

Barra de Guabiraba	1	1
Belo Jardim	1	1
Betânia	1	1
Bezerros	1	1
Bodocó	1	1
Bom Conselho	1	1
Bom Jardim	1	1
Brejão	1	1
Brejo da Madre de Deus	1	1
Buenos Aires	1	1
Cabo de Santo Agostinho	2	2
Caetés	1	1
Camaragibe	1	1
Camutanga	1	1
Carnaíba	1	1
Caruaru	3	3
Cedro	1	1
Chã de Alegria	1	1
Chã Grande	1	1
Condado	1	1
Cortês	1	1
Cumarú	1	1
Feira Nova	1	1
Ferreiros	1	1
Frei Miguelinho	1	1

Gameleira	1	1
Garanhuns	1	1
Gravatá	1	1
Iguaraci	1	1
Ilha de Itamaracá	1	1
Inajá	1	1
Ipojuca	2	2
Itapissuma	1	1
Jaboatão dos Guararapes	6	6
Jataúba	1	1
Jatobá	1	1
Jucati	1	1
Jupi	1	1
Lagoa de Itaenga	1	1
Lagoa do Carro	1	1
Lagoa do Ouro	1	1
Lagoa dos Gatos	1	1
Lagoa Grande	1	1
Machados	1	1
Manari	2	2
Maraial	1	1
Mirandiba	1	1
Moreno	1	1
Olinda	2	2
Palmares	1	1

Passira	1	1
Paudalho	1	1
Paulista	2	2
Pedra	1	1
Petrolina	1	1
Poção	1	1
Quixaba	1	1
Recife	17	18
Riacho das Almas	1	1
Ribeirão	1	1
Sairé	1	1
Salgadinho	1	1
Salgueiro	2	2
Saloá	1	1
Sanharó	1	1
Santa Cruz da Baixa Verde	1	1
Santa Filomena	1	1
Santa Terezinha	1	1
São Bento do Una	1	1
São João	1	1
São Joaquim do Monte	1	1
São José da Coroa Grande	1	1
São Vicente Ferrer	1	1
Serrita	1	1
Sirinhaém	1	1

Solidão	1	1
Tamandaré	1	1
Terra Nova	1	1
Timbaúba	1	1
Toritama	1	1
Trindade	1	1
Tupanatinga	1	1
Tuparetama	1	1
Venturosa	1	1
Vicência	1	1
Vitória de Santo Antão	1	1
PIAUI	56	56
Alagoinha do Piauí	1	1
Alvorada do Gurguéia	1	1
Antônio Almeida	1	1
Arraial	1	1
Avelino Lopes	1	1
Bela Vista do Piauí	1	1
Bom Jesus	1	1
Buriti dos Montes	1	1
Cajazeiras do Piauí	1	1
Campinas do Piauí	1	1
Canavieira	1	1
Corrente	1	1
Curimatá	1	1

Dirceu Arcoverde	1	1
Dom Expedito Lopes	1	1
Eliseu Martins	1	1
Florianópolis	1	1
Francisco Ayres	1	1
Ilha Grande	1	1
Joca Marques	1	1
Monsenhor Hipólito	1	1
Nazária	1	1
Parnaguá	1	1
Parnaíba	1	1
Redenção do Gurguéia	1	1
Rio Grande do Piauí	1	1
Santa Cruz do Piauí	1	1
Santa Filomena	1	1
Santo Antônio de Lisboa	1	1
São Francisco do Piauí	1	1
São João do Piauí	1	1
São José do Peixe	1	1
São José do Piauí	1	1
Sigefredo Pacheco	1	1
Teresina	22	22
RIO DE JANEIRO	204	206
Angra dos Reis	4	3
Aperibé	1	1

Araruama	3	3
Areal	1	1
Armação dos Búzios	1	1
Arraial do Cabo	1	1
Barra do Pirai	2	3
Barra Mansa	2	2
Belford Roxo	3	3
Bom Jesus do Itabapoana	1	1
Cabo Frio	2	2
Campos dos Goytacazes	6	6
Carapebus	1	1
Cardoso Moreira	1	1
Casimiro de Abreu	2	2
Comendador Levy Gasparian	1	1
Conceição de Macabu	1	1
Duque de Caxias	8	8
Engenheiro Paulo de Frontin	1	1
Guapimirim	1	1
Iguaba Grande	1	1
Itaboraí	1	1
Itaguaí	1	1
Italva	1	1
Japeri	1	1
Laje do Muriaé	1	1
Macaé	2	2

Macuco	1	1
Mangaratiba	1	1
Maricá	1	1
Mesquita	1	1
Nilópolis	3	3
Niterói	6	7
Nova Friburgo	1	1
Nova Iguaçu	8	7
Paracambi	1	1
Paraíba do Sul	1	1
Paty do Alferes	1	1
Petrópolis	10	10
Piraí	2	2
Porciúncula	1	1
Porto Real	1	1
Quatis	1	1
Queimados	2	2
Quissamã	1	1
Resende	2	2
Rio Bonito	1	1
Rio Claro	1	1
Rio das Ostras	2	2
Rio de Janeiro	76	78
São Fidélis	1	1
São Francisco de Itabapoana	1	1

São Gonçalo	7	7
São João da Barra	1	1
São João de Meriti	3	3
São José de Ubá	1	1
São José do Vale do Rio Preto	1	1
São Pedro da Aldeia	2	2
Sapucaia	1	1
Seropédica	3	3
Tanguá	1	1
Valença	1	1
Varre-Sai	1	1
Volta Redonda	4	4
RIO GRANDE DO NORTE	130	124
Afonso Bezerra	1	1
Água Nova	1	1
Alexandria	1	1
Alto do Rodrigues	1	1
Antônio Martins	2	2
Apodi	1	1
Areia Branca	1	1
Arês	1	1
Baía Formosa	1	1
Baraúna	1	1
Barcelona	1	1
Bodó	1	1

Bom Jesus	1	1
Brejinho	1	1
Caiçara do Norte	1	1
Caiçara do Rio do Vento	1	1
Caicó	1	1
Canguaretama	1	1
Carnaúba dos Dantas	1	1
Carnaubais	1	1
Cerro Corá	1	1
Coronel Ezequiel	1	1
Coronel João Pessoa	1	1
Currais Novos	1	1
Doutor Severiano	1	1
Encanto	1	1
Espírito Santo	1	1
Extremoz	1	1
Felipe Guerra	1	1
Francisco Dantas	1	1
Frutuoso Gomes	1	1
Galinhos	1	1
Goianinha	1	1
Governador Dix-Sept Rosado	2	2
Ipanguaçu	1	0
Ipueira	1	1
Itajá	1	1

Jaçanã	1	1
Jandaíra	1	1
Janduís	1	1
Japi	1	1
Jardim de Angicos	1	1
Jardim de Piranhas	1	1
José da Penha	1	1
Jundiá	1	1
Lagoa d'Anta	1	1
Lagoa de Pedras	1	1
Lagoa Salgada	1	1
Lajes Pintadas	1	1
Lucrecia	1	1
Luís Gomes	1	1
Macau	1	0
Major Sales	1	1
Marcelino Vieira	1	1
Maxaranguape	1	1
Messias Targino	1	1
Monte Alegre	1	1
Mossoró	2	2
Natal	17	14
Ouro Branco	1	1
Paraná	1	1
Paraú	1	1

Parazinho	1	1
Parnamirim	3	3
Passa e Fica	1	1
Passagem	1	1
Pedra Grande	1	1
Pedra Preta	1	1
Pedro Avelino	1	1
Pedro Velho	1	1
Pilões	1	1
Poço Branco	1	1
Portalegre	1	1
Porto do Mangue	1	0
Rafael Fernandes	1	1
Rafael Godeiro	1	1
Riacho de Santana	1	1
Rio do Fogo	1	1
Rodolfo Fernandes	1	1
Ruy Barbosa	1	1
Santa Cruz	0	0
São Fernando	1	1
São Francisco do Oeste	1	1
São Gonçalo do Amarante	2	2
São João do Sabugi	1	1
São José de Mipibu	1	1
São José do Campestre	1	1

São José do Seridó	1	1
São Miguel do Gostoso	1	1
São Paulo do Potengi	1	1
São Pedro	1	1
São Vicente	1	1
Senador Elói de Souza	1	1
Senador Georgino Avelino	1	1
Serra de São Bento	1	1
Serra Negra do Norte	1	1
Serrinha	1	1
Taboleiro Grande	1	1
Taipu	1	1
Tangará	1	1
Tenente Ananias	1	1
Tibau	2	2
Tibau do Sul	2	2
Umarizal	1	1
Várzea	1	1
Vera Cruz	1	1
Vila Flor	1	1
RIO GRANDE DO SUL	495	481
Aceguá	2	1
Água Santa	1	1
Ajuricaba	1	1
Alecrim	1	1

Alegrete	1	1
Alegria	1	1
Alpestre	1	1
Alto Alegre	1	1
Alto Feliz	1	1
Alvorada	2	2
Amaral Ferrador	1	1
Ametista do Sul	1	1
André da Rocha	1	1
Anta Gorda	1	1
Antônio Prado	0	1
Arambaré	1	1
Araricá	1	1
Aratiba	1	1
Arroio do Sal	1	1
Arroio do Tigre	1	1
Arroio dos Ratos	1	1
Arroio Grande	1	1
Arvorezinha	1	1
Augusto Pestana	1	1
Áurea	1	1
Balneário Pinhal	1	1
Barão	1	1
Barão de Cotegipe	1	1
Barão do Triunfo	1	1

Barra do Guarita	1	1
Barra do Quaraí	1	1
Barra do Ribeiro	1	1
Barra Funda	1	1
Barracão	1	1
Barros Cassal	1	1
Benjamin Constant do Sul	1	1
Bento Gonçalves	1	1
Boa Vista das Missões	1	1
Boa Vista do Buricá	1	1
Boa Vista do Cadeado	1	0
Boa Vista do Incra	1	1
Boa Vista do Sul	1	1
Bom Princípio	1	1
Bom Retiro do Sul	1	1
Boqueirão do Leão	1	1
Bozano	1	1
Braga	1	1
Brochier	1	1
Butiá	1	1
Caçapava do Sul	1	1
Cachoeira do Sul	1	1
Cachoeirinha	3	4
Cacique Doble	1	1
Caibaté	1	1

Caiçara	1	1
Camaquã	1	1
Camargo	1	1
Cambará do Sul	1	1
Campestre da Serra	1	1
Campina das Missões	1	1
Campinas do Sul	1	1
Campo Bom	2	2
Campos Borges	1	1
Cândido Godói	1	1
Canela	1	1
Canguçu	1	1
Canoas	7	7
Canudos do Vale	1	1
Capão do Cipó	1	1
Capão do Leão	1	1
Capela de Santana	1	1
Capitão	1	1
Capivari do Sul	1	1
Caraá	1	1
Carlos Barbosa	1	1
Casca	1	1
Caseiros	1	1
Catuípe	1	1
Caxias do Sul	9	9

Cerrito	1	1
Cerro Branco	1	1
Cerro Grande	1	1
Cerro Grande do Sul	1	1
Chapada	1	1
Charqueadas	1	1
Charrua	1	1
Chiapetta	1	1
Chувиска	1	0
Cidreira	1	1
Ciríaco	1	1
Colorado	1	1
Condor	1	1
Constantina	1	1
Coqueiros do Sul	1	1
Coronel Barros	1	1
Coronel Pilar	1	1
Cotiporã	1	1
Coxilha	1	1
Cristal	1	1
Cristal do Sul	1	1
Cruz Alta	1	1
Cruzaltense	1	1
Cruzeiro do Sul	1	1
David Canabarro	1	1

Derrubadas	1	1
Dezesseis de Novembro	1	1
Dilermando de Aguiar	1	1
Dois Irmãos	1	1
Dois Irmãos das Missões	1	1
Dois Lajeados	1	1
Dom Feliciano	1	1
Dom Pedrito	1	1
Dom Pedro de Alcântara	1	1
Dona Francisca	1	1
Doutor Maurício Cardoso	1	1
Doutor Ricardo	1	1
Eldorado do Sul	1	1
Entre Rios do Sul	1	1
Entre-Ijuís	1	1
Erebango	1	1
Erechim	3	2
Ernestina	1	1
Erval Grande	1	1
Erval Seco	1	1
Esmeralda	1	1
Esperança do Sul	1	1
Estação	1	1
Estância Velha	1	1
Esteio	2	1

Estrela Velha	1	1
Eugênio de Castro	1	1
Fagundes Varela	1	1
Farroupilha	1	1
Faxinalzinho	1	1
Feliz	1	1
Fontoura Xavier	1	1
Formigueiro	1	1
Forquetinha	1	1
Fortaleza dos Valos	1	1
Garibaldi	1	1
Garruchos	1	1
Gaurama	1	1
Giruá	1	1
Glorinha	1	1
Gramado	1	0
Gramado Xavier	1	1
Gravataí	6	6
Guabiju	2	1
Guaíba	2	1
Guaporé	1	1
Guarani das Missões	1	1
Harmonia	1	1
Herval	1	1
Hulha Negra	1	1

Humaitá	1	1
Ibarama	1	1
Ibiaçá	1	1
Ibiraiaras	1	1
Ibirapuitã	1	1
Ibirubá	1	1
Igrejinha	1	1
Ijuí	1	2
Ilópolis	1	1
Imbé	1	1
Imigrante	1	1
Independência	1	1
Ipê	1	1
Ipiranga do Sul	1	1
Itaara	1	1
Itacurubi	1	1
Itapuca	1	0
Itati	1	1
Itatiba do Sul	1	1
Ivorá	1	1
Ivoti	1	1
Jaboticaba	1	1
Jacutinga	1	1
Jaquirana	1	1
Jari	1	1

Jóia	1	1
Lagoa Bonita do Sul	1	1
Lagoa dos Três Cantos	1	1
Lagoa Vermelha	2	1
Lagoão	1	1
Lajeado	3	2
Lajeado do Bugre	1	1
Lavras do Sul	1	1
Liberato Salzano	1	1
Lindolfo Collor	1	1
Linha Nova	1	1
Lomba Grande	0	1
Maçambará	1	1
Machadinho	1	1
Mampituba	1	1
Manoel Viana	1	1
Mariana Pimentel	1	1
Mariano Moro	1	1
Marques de Souza	1	1
Mato Castelhana	1	1
Mato Leitão	1	1
Maximiliano de Almeida	1	1
Minas do Leão	1	1
Miraguaí	1	1
Montauri	1	1

Monte Alegre dos Campos	1	1
Monte Belo do Sul	2	1
Montenegro	1	1
Morrinhos do Sul	1	1
Morro Redondo	1	1
Morro Reuter	1	1
Mostardas	1	1
Muçum	1	1
Muitos Capões	1	1
Muliterno	1	1
Nova Alvorada	1	1
Nova Araçá	2	1
Nova Bassano	1	1
Nova Boa Vista	1	1
Nova Brésia	1	1
Nova Candelária	1	1
Nova Esperança do Sul	1	1
Nova Hartz	1	1
Nova Pádua	1	1
Nova Palma	1	1
Nova Petrópolis	1	1
Nova Roma do Sul	1	1
Nova Santa Rita	1	2
Novo Barreiro	1	1
Novo Cabrais	1	1

Novo Hamburgo	6	5
Novo Machado	1	1
Novo Tiradentes	1	1
Novo Xingu	1	1
Osório	1	1
Paim Filho	1	1
Palmares do Sul	1	1
Palmeira das Missões	1	1
Palmitinho	1	1
Panambi	1	1
Pantano Grande	1	1
Paráí	1	1
Paraíso do Sul	1	1
Pareci Novo	1	1
Parobé	2	0
Passa Sete	1	1
Passo do Sobrado	1	1
Passo Fundo	5	5
Paulo Bento	1	1
Paverama	1	1
Pedro Osório	1	1
Pejuçara	1	1
Pelotas	3	4
Picada Café	1	1
Pinhal	1	1

Pinhal da Serra	1	1
Pinhal Grande	1	1
Pinheirinho do Vale	1	1
Pinheiro Machado	1	1
Pinto Bandeira	1	1
Pirapó	1	1
Planalto	1	1
Poço das Antas	1	1
Pontão	1	0
Portão	1	1
Porto Alegre	39	39
Porto Lucena	1	1
Porto Mauá	1	1
Porto Xavier	1	1
Pouso Novo	1	1
Presidente Lucena	1	1
Progresso	1	1
Protásio Alves	1	1
Putinga	1	1
Quevedos	1	1
Quinze de Novembro	1	1
Redentora	1	1
Relvado	1	1
Rio dos Índios	1	1
Rio Grande	4	3

Riozinho	1	1
Rodeio Bonito	1	1
Rolante	1	1
Ronda Alta	1	1
Rondinha	1	1
Roque Gonzales	1	1
Sagrada Família	1	1
Saldanha Marinho	1	1
Salto do Jacuí	1	1
Salvador das Missões	1	0
Salvador do Sul	1	1
Sananduva	1	1
Santa Bárbara do Sul	1	1
Santa Clara do Sul	1	1
Santa Cruz do Sul	4	2
Santa Maria	5	5
Santa Maria do Herval	1	1
Santa Rosa	2	1
Santa Tereza	1	1
Santana da Boa Vista	1	1
Santana do Livramento	1	1
Santiago	1	1
Santo Ângelo	2	2
Santo Antônio das Missões	1	1
Santo Antônio do Palma	1	1

São Borja	1	1
São Domingos do Sul	1	1
São Gabriel	1	1
São João da Urtiga	1	1
São João do Polêsine	1	1
São Jorge	1	1
São José das Missões	1	1
São José do Herval	1	1
São José do Hortêncio	1	1
São José do Inhacorá	1	1
São José do Norte	1	1
São José do Ouro	1	1
São José do Sul	1	1
São José dos Ausentes	1	1
São Leopoldo	2	2
São Luiz Gonzaga	1	1
São Marcos	1	1
São Martinho	1	1
São Martinho da Serra	1	1
São Miguel das Missões	1	1
São Nicolau	1	1
São Paulo das Missões	1	1
São Pedro da Serra	1	1
São Pedro das Missões	1	1
São Sebastião do Caí	1	2

São Valentim	1	1
São Valentim do Sul	1	0
São Vendelino	1	1
Sapiranga	1	1
Sapucaia do Sul	2	2
Sarandi	1	1
Seberi	1	1
Sede Nova	1	1
Segredo	1	1
Selbach	1	1
Senador Salgado Filho	1	1
Sentinela do Sul	1	1
Serafina Corrêa	1	1
Sertão	1	1
Sertão Santana	1	1
Severiano de Almeida	1	1
Silveira Martins	1	1
Sinimbu	1	1
Sobradinho	1	1
Tabaí	1	1
Tapejara	1	1
Tapes	1	1
Taquara	1	1
Taquaruçu do Sul	1	1
Tavares	1	1

Terra de Areia	1	1
Teutônia	1	1
Tio Hugo	1	1
Tiradentes do Sul	1	1
Toropi	1	1
Torres	1	2
Tramandaí	2	2
Travesseiro	1	1
Três Cachoeiras	1	1
Três de Maio	1	1
Três Forquilhas	1	1
Três Palmeiras	1	1
Três Passos	1	1
Trindade do Sul	1	1
Triunfo	1	1
Tucunduva	1	1
Tunas	1	1
Tupandi	1	1
Unistalda	1	1
Uruguaiana	1	1
Vacaria	1	1
Vale do Sol	1	1
Vale Real	1	1
Vale Verde	1	1
Vanini	2	1

Várzea Grande	0	1
Vera Cruz	1	1
Veranópolis	1	1
Viadutos	1	1
Viamão	3	3
Vicente Dutra	1	1
Victor Graeff	1	1
Vila Flores	1	1
Vila Lângaro	1	1
Vila Maria	1	1
Vila Nova do Sul	1	1
Vista Alegre	1	1
Vista Alegre do Prata	1	1
Vista Gaúcha	1	1
Vitória das Missões	1	1
Westfalia	1	1
Xangri-lá	1	2
RONDÔNIA	51	49
Alto Alegre dos Parecis	1	1
Alto Paraíso	1	1
Buritis	1	1
Cabixi	1	1
Cacaulândia	1	1
Cacoal	1	1
Candeias do Jamari	2	2

Castanheiras	1	0
Cerejeiras	1	1
Chupinguaia	1	1
Colorado do Oeste	1	1
Corumbiara	1	1
Cujubim	1	1
Governador Jorge Teixeira	1	1
Itapuã do Oeste	1	1
Jaru	2	2
Ji-Paraná	1	1
Ministro Andreazza	1	1
Mirante da Serra	1	1
Monte Negro	1	1
Nova União	1	1
Parecis	1	1
Pimenteiras do Oeste	1	0
Porto Velho	12	12
Presidente Médici	1	1
Primavera de Rondônia	1	1
Rio Crespo	1	1
Santa Luzia D'Oeste	1	1
São Felipe D'Oeste	1	1
São Francisco do Guaporé	1	1
São Miguel do Guaporé	1	1
Seringueiras	1	1

Teixeirópolis	1	1
Theobroma	1	1
Urupá	1	1
Vale do Anari	1	1
Vale do Paraíso	1	1
Vilhena	1	1
RORAIMA	18	17
Amajari	1	1
Boa Vista	10	9
Caracaraí	1	1
Mucajaí	1	1
Normandia	1	1
Pacaraima	1	1
Rorainópolis	2	2
São João da Baliza	1	1
SANTA CATARINA	298	295
Abdon Batista	1	1
Abelardo Luz	1	1
Agrolândia	1	1
Agronômica	1	1
Água Doce	1	1
Águas de Chapecó	1	1
Águas Frias	1	1
Águas Mornas	1	1
Alfredo Wagner	1	1

Alto Bela Vista	1	1
Anchieta	1	1
Angelina	1	1
Anita Garibaldi	1	1
Anitápolis	1	1
Antônio Carlos	1	1
Apiúna	1	1
Arabutã	1	1
Araranguá	0	1
Armazém	1	1
Arroio Trinta	1	1
Ascurra	1	1
Atalanta	1	1
Aurora	1	1
Balneário Arroio do Silva	1	1
Balneário Barra do Sul	1	1
Balneário Camboriú	1	1
Balneário Gaivota	1	1
Balneário Piçarras	1	1
Bandeirante	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra Velha	1	1
Bela Vista do Toldo	1	1
Belmonte	1	1
Benedito Novo	1	1

Biguaçu	1	1
Blumenau	4	4
Bocaina do Sul	1	1
Bom Jardim da Serra	1	1
Bom Jesus	1	1
Bom Jesus do Oeste	1	1
Bombinhas	1	1
Botuverá	1	1
Braço do Norte	1	1
Brunópolis	1	1
Brusque	2	2
Caibi	1	1
Camboriú	1	1
Campo Alegre	1	1
Campo Belo do Sul	1	1
Campo Erê	1	1
Canelinha	1	1
Capão Alto	1	1
Capinzal	1	1
Capivari de Baixo	1	1
Catanduvás	1	1
Caxambu do Sul	1	1
Celso Ramos	1	1
Chapecó	3	4
Cocal do Sul	1	1

Cordilheira Alta	1	1
Coronel Freitas	1	1
Correia Pinto	1	1
Corupá	1	1
Criciúma	1	1
Cunha Porã	1	1
Cunhataí	1	1
Curitibanos	1	1
Descanso	1	1
Dionísio Cerqueira	1	1
Dona Emma	1	1
Doutor Pedrinho	1	1
Entre Rios	1	1
Erval Velho	1	1
Faxinal dos Guedes	1	1
Flor do Sertão	1	1
Florianópolis	12	14
Formosa do Sul	1	1
Forquilha	1	1
Fraiburgo	2	2
Frei Rogério	1	1
Galvão	1	1
Garopaba	1	1
Garuva	2	2
Gaspar	2	2

Governador Celso Ramos	1	1
Grão Pará	1	1
Gravatal	1	1
Guabiruba	2	2
Guaraciaba	1	1
Guaramirim	1	1
Guarujá do Sul	1	1
Herval d'Oeste	1	1
Ibiam	1	1
Ibicaré	1	1
Içara	2	2
Ilhota	1	1
Imaruí	1	1
Imbituba	1	1
Imbuia	1	1
Indaial	3	2
Ipira	1	1
Iporã do Oeste	1	1
Ipuaçu	1	1
Ipumirim	1	1
Iraceminha	1	1
Irani	1	1
Irati	1	1
Irineópolis	1	1
Itaiópolis	1	1

Itajaí	3	2
Itapema	1	1
Itapiranga	2	2
Itapoá	1	1
Ituporanga	1	1
Jaborá	1	1
Jacinto Machado	1	1
Jaguaruna	1	0
Jaraguá do Sul	1	1
Jardinópolis	1	1
Joaçaba	1	1
Joinville	6	6
José Boiteux	1	1
Lacerdópolis	1	1
Lages	1	1
Laurentino	1	1
Lauro Muller	1	1
Lebon Régis	1	1
Leoberto Leal	1	1
Lindóia do Sul	1	1
Lontras	1	1
Luiz Alves	1	1
Luzerna	1	1
Macieira	1	1
Major Gercino	1	1

Major Vieira	1	1
Maracajá	1	1
Maravilha	1	2
Marema	1	1
Massaranduba	1	1
Matos Costa	2	2
Modelo	2	1
Mondaí	1	1
Monte Carlo	1	1
Monte Castelo	1	1
Morro da Fumaça	1	1
Navegantes	1	1
Nova Erechim	1	1
Nova Itaberaba	1	1
Nova Trento	1	1
Nova Veneza	1	1
Orleans	1	1
Otacílio Costa	1	1
Ouro	1	1
Ouro Verde	1	1
Painel	1	1
Palhoça	2	2
Palma Sola	1	1
Palmeira	1	1
Palmitos	1	1

Papanduva	1	1
Paraíso	1	1
Passo de Torres	1	1
Passos Maia	1	1
Paulo Lopes	1	1
Pedras Grandes	1	1
Penha	1	1
Peritiba	1	1
Petrolândia	1	1
Pinhalzinho	1	1
Pinheiro Preto	1	1
Piratuba	1	1
Pomerode	1	1
Ponte Alta	1	1
Ponte Alta do Norte	2	2
Ponte Serrada	1	1
Porto Belo	1	1
Pouso Redondo	1	1
Praia Grande	1	1
Presidente Castello Branco	1	1
Presidente Getúlio	1	1
Presidente Nereu	1	1
Princesa	1	1
Quilombo	1	1
Rancho Queimado	1	1

Rio das Antas	1	1
Rio do Campo	1	1
Rio do Oeste	1	1
Rio do Sul	1	1
Rio dos Cedros	1	1
Rio Fortuna	1	1
Rio Negrinho	1	1
Rio Rufino	1	1
Riqueza	1	1
Rodeio	1	1
Romelândia	1	1
Salete	1	1
Saltinho	1	1
Salto Veloso	1	1
Sangão	1	1
Santa Cecília	1	1
Santa Helena	1	1
Santa Rosa de Lima	1	1
Santa Rosa do Sul	1	1
Santa Terezinha	1	1
Santo Amaro da Imperatriz	1	1
São Bento do Sul	1	1
São Bernardino	1	1
São Bonifácio	1	1
São Carlos	1	1

São Cristovão do Sul	1	1
São Domingos	1	1
São Francisco do Sul	2	2
São João Batista	1	1
São João do Itaperiú	1	1
São João do Oeste	1	0
São João do Sul	1	1
São José	5	5
São José do Cedro	1	1
São José do Cerrito	1	1
São Lourenço do Oeste	1	1
São Ludgero	2	1
São Martinho	1	1
São Miguel do Oeste	2	2
São Pedro de Alcântara	1	1
Saudades	1	1
Schroeder	1	1
Seara	1	1
Serra Alta	1	1
Siderópolis	1	1
Sombrio	1	1
Sul Brasil	1	1
Taió	1	1
Tangará	1	1
Tijucas	1	1

Timbé do Sul	1	1
Timbó Grande	1	1
Três Barras	1	1
Treviso	1	1
Treze de Maio	1	1
Treze Tílias	1	1
Trombudo Central	1	1
Tubarão	2	1
Tunápolis	2	1
União do Oeste	1	1
Urupema	1	1
Urussanga	1	1
Vargeão	1	1
Vargem	1	1
Vargem Bonita	1	1
Vitor Meireles	1	1
Witmarsum	1	1
Xavantina	1	1
Xaxim	1	1
Zortéa	1	1
SÃO PAULO	788	794
Adolfo	1	1
Águas da Prata	1	1
Águas de Lindóia	1	1
Águas de São Pedro	1	1

Alambari	1	1
Altair	1	1
Alto Alegre	1	1
Alumínio	1	1
Álvaro de Carvalho	1	1
Americana	3	3
Américo de Campos	1	1
Amparo	2	2
Analândia	1	1
Anhembi	1	1
Aparecida	1	1
Aparecida d'Oeste	1	1
Apiaí	1	1
Araçariçuama	1	1
Araçatuba	3	4
Araçoiaba da Serra	1	1
Arandu	1	1
Arapeí	1	1
Araraquara	3	3
Araras	1	1
Arealva	1	1
Areias	1	1
Areiópolis	1	1
Ariranha	1	1
Artur Nogueira	1	1

Arujá	1	1
Aspásia	1	1
Atibaia	2	2
Avaí	1	1
Avaré	1	1
Bady Bassitt	1	1
Bálsamo	1	1
Bananal	1	1
Barbosa	1	1
Barra Bonita	1	1
Barra do Chapéu	1	1
Barra do Turvo	1	1
Barretos	1	1
Barrinha	1	1
Barueri	5	5
Batatais	2	1
Bauru	11	11
Bebedouro	1	1
Bernardino de Campos	1	1
Bertioga	1	1
Bilac	1	1
Birigui	1	2
Biritiba-Mirim	1	1
Bocaina	1	1
Bofete	1	1

Boituva	1	1
Bom Jesus dos Perdões	1	1
Bom Sucesso de Itararé	1	1
Boracéia	1	1
Borborema	1	1
Borebi	1	1
Botucatu	2	2
Bragança Paulista	2	2
Braúna	1	1
Brodowski	1	1
Buri	1	1
Buritama	1	1
Cabrália Paulista	1	1
Cabreúva	2	2
Caçapava	1	1
Cachoeira Paulista	1	1
Caiabu	1	1
Caieiras	2	2
Cajamar	2	1
Cajati	1	1
Cajobi	1	1
Campina do Monte Alegre	1	1
Campinas	28	29
Campos do Jordão	1	1
Campos Novos Paulista	1	1

Canas	1	1
Cândido Mota	1	1
Cândido Rodrigues	1	1
Capão Bonito	1	1
Capela do Alto	1	1
Caraguatatuba	2	2
Carapicuíba	3	4
Castilho	1	1
Cedral	1	1
Cerqueira César	1	1
Cerquilha	1	1
Cesário Lange	1	1
Charqueada	2	1
Colina	1	1
Conchal	1	1
Conchas	1	1
Cordeirópolis	1	1
Coroados	1	1
Corumbataí	1	1
Cosmópolis	2	2
Cotia	2	2
Cravinhos	1	1
Cubatão	1	1
Cunha	1	1
Diadema	3	3

Divinolândia	1	1
Dolcinópolis	1	1
Dourado	1	1
Dracena	1	1
Duartina	1	1
Elisiário	1	1
Embaúba	1	1
Embu	2	2
Embu-Guaçu	2	2
Emilianópolis	1	1
Engenheiro Coelho	1	1
Espírito Santo do Pinhal	1	1
Espírito Santo do Turvo	1	1
Estiva Gerbi	1	1
Fartura	1	1
Fernando Prestes	1	1
Fernandópolis	1	1
Ferraz de Vasconcelos	2	2
Flora Rica	1	1
Franca	3	4
Francisco Morato	2	2
Franco da Rocha	2	2
Gabriel Monteiro	1	1
Gália	1	1
Gavião Peixoto	1	1

Guaíra	1	1
Guapiaçu	1	1
Guaraci	1	2
Guarantã	1	1
Guararema	1	1
Guaratinguetá	1	1
Guarujá	3	4
Guarulhos	15	15
Holambra	1	1
Hortolândia	2	3
Ibaté	1	1
Ibirá	1	1
Ibirarema	1	1
Ibitinga	2	3
Ibiúna	1	1
Icém	1	1
Igaratá	1	1
Iguape	1	1
Ilha Comprida	1	1
Ilha Solteira	1	1
Ilhabela	2	1
Indaiatuba	4	3
Indiana	1	1
Iperó	1	2
Ipiriguanã	1	1

Iporanga	1	1
Iracemópolis	1	2
Itaberá	1	1
Itaí	1	1
Itajobi	1	1
Itanhaém	1	1
Itaóca	1	1
Itapecerica da Serra	2	2
Itapetininga	1	1
Itapeva	1	1
Itapevi	3	3
Itapira	3	2
Itapirapuã Paulista	1	1
Itaporanga	1	1
Itapura	1	1
Itaquaquetuba	3	2
Itararé	1	1
Itariri	1	1
Itatiba	1	1
Itatinga	1	1
Itirapina	1	1
Itu	1	1
Itupeva	1	1
Ituverava	1	1
Jaboticabal	1	1

Jacareí	2	2
Jaci	1	1
Jaguariúna	2	2
Jales	1	1
Jandira	2	2
Jardinópolis	1	1
Jarinu	1	1
Jaú	1	1
Joanópolis	1	1
Jumirim	1	1
Jundiaí	6	7
Juquiá	1	1
Juquitiba	1	1
Lagoinha	1	1
Laranjal Paulista	1	1
Lavínia	1	1
Lavrinhas	1	1
Leme	2	2
Lençóis Paulista	1	1
Limeira	2	2
Lindóia	1	1
Lins	1	1
Lorena	1	1
Lourdes	1	1
Louveira	1	1

Lucianópolis	1	1
Luís Antônio	1	1
Luiziânia	1	1
Macaubal	1	1
Mairinque	1	1
Mairiporã	2	2
Manduri	1	1
Marapoama	1	1
Marília	2	3
Martinópolis	1	2
Matão	1	1
Mauá	2	2
Mendonça	1	1
Mineiros do Tietê	1	1
Mira Estrela	1	1
Mirassol	1	2
Mirassolândia	1	1
Mococa	1	1
Mogi das Cruzes	5	5
Mogi Guaçu	2	1
Moji Mirim	1	2
Mombuca	1	1
Mongaguá	2	2
Monte Alegre do Sul	1	1
Monte Castelo	1	1

Monteiro Lobato	1	1
Morungaba	1	1
Natividade da Serra	1	1
Nazaré Paulista	1	1
Nipoã	1	1
Nova Aliança	1	1
Nova Campina	1	1
Nova Independência	1	1
Nova Odessa	2	1
Novais	1	1
Novo Horizonte	1	1
Olímpia	2	2
Onda Verde	1	1
Orindiúva	1	1
Orlândia	1	1
Osasco	7	8
Oswaldo Cruz	1	1
Ouro Verde	1	1
Palestina	1	1
Palmares Paulista	1	1
Paraíso	1	1
Paranapanema	1	1
Paranapuã	1	1
Pariquera-Açu	1	1
Paulínia	2	2

Paulistânia	1	1
Pederneiras	1	1
Pedra Bela	1	1
Pedregulho	1	1
Pedreira	1	1
Pedro de Toledo	1	1
Penápolis	2	2
Pereiras	1	1
Peruíbe	1	1
Pilar do Sul	1	1
Pindamonhangaba	2	2
Pinhalzinho	1	1
Piquete	1	1
Piracaia	1	1
Piracicaba	4	4
Piraju	1	1
Pirangi	1	1
Pirassununga	1	1
Piratininga	1	2
Pitangueiras	1	1
Planalto	1	1
Poá	2	2
Poloni	1	1
Pompéia	1	1
Populina	1	1

Porangaba	1	1
Potim	1	1
Potirendaba	1	1
Praia Grande	3	3
Presidente Alves	1	1
Presidente Bernardes	1	1
Presidente Prudente	4	4
Presidente Venceslau	1	0
Quatá	1	1
Queiroz	1	1
Rafard	1	1
Registro	1	1
Ribeira	1	1
Ribeirão Branco	1	2
Ribeirão do Sul	1	1
Ribeirão Grande	1	1
Ribeirão Pires	1	1
Ribeirão Preto	10	10
Rincão	1	1
Rio Claro	2	2
Rio das Pedras	1	1
Rio Grande da Serra	1	1
Riolândia	1	1
Riversul	2	2
Rosana	1	1

Roseira	1	1
Rubiácea	1	1
Sabino	1	1
Sales	1	1
Salesópolis	1	1
Saltinho	1	1
Salto	2	2
Salto de Pirapora	1	1
Salto Grande	1	1
Sandovalina	1	1
Santa Albertina	1	1
Santa Bárbara d'Oeste	1	1
Santa Branca	1	1
Santa Clara d'Oeste	1	1
Santa Cruz da Esperança	1	0
Santa Cruz das Palmeiras	1	1
Santa Ernestina	1	1
Santa Fé do Sul	2	1
Santa Gertrudes	1	1
Santa Isabel	2	2
Santa Maria da Serra	1	1
Santa Rita do Passa Quatro	1	1
Santa Rosa de Viterbo	1	1
Santa Salete	1	0
Santana da Ponte Pensa	1	1

Santana de Parnaíba	4	4
Santo André	10	10
Santo Antônio de Posse	1	1
Santo Antônio do Aracanguá	1	1
Santo Antônio do Jardim	1	1
Santo Antônio do Pinhal	1	1
Santópolis do Aguapeí	1	1
Santos	10	10
São Bernardo do Campo	7	7
São Caetano do Sul	3	3
São Carlos	3	2
São João da Boa Vista	1	1
São João das Duas Pontes	1	1
São Joaquim da Barra	1	1
São José do Barreiro	1	1
São José do Rio Pardo	1	1
São José do Rio Preto	10	10
São José dos Campos	9	10
São Lourenço da Serra	1	1
São Luís do Paraitinga	1	1
São Paulo	168	168
São Pedro	2	1
São Pedro do Turvo	1	1
São Roque	1	1
São Sebastião	1	1

São Vicente	2	2
Sarapuí	1	1
Sarutaiá	1	1
Sebastianópolis do Sul	1	1
Serrana	1	1
Sertãozinho	1	1
Sete Barras	1	1
Severínia	1	1
Silveiras	1	1
Sorocaba	7	8
Sumaré	7	7
Suzano	2	2
Taboão da Serra	2	2
Taguaí	1	1
Taiacu	1	1
Taiúva	1	1
Tanabi	1	1
Tapiraí	0	1
Taquaral	1	1
Taquarituba	1	1
Tarabai	1	1
Tarumã	1	1
Tatuí	1	1
Taubaté	3	3
Terra Roxa	1	1

Torre de Pedra	1	1
Torrinha	1	1
Tremembé	1	1
Tupã	1	1
Ubarana	1	1
Ubatuba	2	2
Ubirajara	1	1
Uchoa	1	1
União Paulista	1	0
Valentim Gentil	1	1
Valinhos	2	2
Vargem Grande Paulista	2	2
Várzea Paulista	1	1
Vinhedo	3	3
Vista Alegre do Alto	1	1
Votorantim	2	2
Votuporanga	3	3
SERGIPE	22	20
Aracaju	9	8
Canindé de São francisco	1	1
Gararu	1	1
Gracho Cardoso	1	1
Nossa Senhora do Socorro	3	2
Pedrinhas	1	1
Poço Redondo	1	1

Poço Verde	1	1
Santana do São Francisco	1	1
São Cristóvão	2	2
Umbaúba	1	1
TOCANTINS	94	93
Abreulândia	1	1
Aguiarnópolis	1	1
Aliança do Tocantins	1	1
Almas	1	1
Alvorada	1	1
Ananás	1	1
Aparecida do Rio Negro	1	1
Aragominas	1	1
Araguacema	1	1
Araguaína	3	1
Arapoema	1	1
Augustinópolis	1	1
Axixá do Tocantins	1	1
Bandeirantes do Tocantins	1	1
Barrolândia	1	1
Bernardo Sayão	1	1
Brasilândia do Tocantins	1	1
Brejinho de Nazaré	1	1
Buriti do Tocantins	1	1
Cachoeirinha	1	1

Campos Lindos	1	1
Carrasco Bonito	1	1
Centenário	1	1
Chapada da Natividade	1	1
Colméia	1	1
Conceição do Tocantins	1	1
Couto de Magalhães	1	1
Cristalândia	1	1
Darcinópolis	1	1
Divinópolis do Tocantins	1	1
Dueré	1	1
Esperantina	1	1
Fátima	1	1
Figueirópolis	1	1
Filadélfia	1	1
Formoso do Araguaia	1	1
Fortaleza do Tabocão	1	1
Goianorte	1	1
Goiatins	1	1
Ipueiras	1	1
Itacajá	1	1
Itapiratins	1	1
Itaporã do Tocantins	1	1
Jaú do Tocantins	1	1
Lagoa da Confusão	1	1

Lavandeira	1	1
Luzinópolis	1	1
Miracema do Tocantins	1	1
Miranorte	1	1
Monte do Carmo	1	1
Nova Olinda	1	1
Novo Acordo	1	1
Novo Alegre	1	1
Novo Jardim	1	1
Palmas	8	9
Palmeiras do Tocantins	1	1
Palmeirópolis	1	1
Pau D'Arco	1	1
Pequizeiro	1	1
Pindorama do Tocantins	1	1
Ponte Alta do Bom Jesus	1	1
Ponte Alta do Tocantins	1	1
Pugmil	1	1
Recursolândia	1	1
Rio dos Bois	1	1
Rio Sono	1	1
Sampaio	1	1
Santa Fé do Araguaia	1	1
Santa Maria do Tocantins	1	1
Santa Rita do Tocantins	1	1

Santa Rosa do Tocantins	1	1
Santa Tereza do Tocantins	1	1
São Bento do Tocantins	1	1
São Miguel do Tocantins	1	1
São Salvador do Tocantins	1	1
São Valério da Natividade	1	1
Silvanópolis	1	1
Sítio Novo do Tocantins	1	1
Sucupira	1	1
Taguatinga	1	1
Talismã	1	1
Tupirama	1	1
Tupiratins	1	1
Wanderlândia	1	1
Xambioá	1	1
Subtotal Brasil	4.827	4.707
EXTERIOR	0	0
Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior)	4.827	4.707

Fonte: DRs, CESER e VIPAD

Anexo 11 - Informações sobre os principais sistemas computacionais
**Item 9.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
 Portaria TCU nº 90/2014
 Norma de Execução CGU nº 1/2014**
a) Relação dos sistemas e a função

Área Gestora	Sigla	Nome	Objetivo	Órgão Gestor	Situação
ADMINISTRATIVA	DM_LOC_IMOVEIS	DATA WAREHOUSE SOBRE AS CONTAS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS DA ECT.	RELATÓRIOS GERENCIAIS SOBRE AS CONTAS DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS DA ECT.	AC/PRESI/VIPAD	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	DW_SPR	SPR	ATENDER AO RELATÓRIO/DIRAD-0042/2009, REDIR-044/2009, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTO, COM RELAÇÃO AOS INDICADORES	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	DW-CTR	DATA WAREHOUSE - CONTRATAÇÃO	UTILIZAR O DW PARA GERENCIAMENTO EFICAZ NOS PRAZOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	EDITAIS	SISTEMA DE EDITAIS NA INTERNET	DISPONIBILIZAR PARA DOWNLOAD NA INTERNET OS EDITAIS DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELOS CORREIOS	AC/VIPAD/SUPEX/DEGES	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	ERP - ATIVO FIXO	MÓDULO ADMINISTRATIVO - ATIVO FIXO	CONTROLAR O PATRIMÔNIO DA ECT	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	ERP - CLM	MÓDULO ADMINISTRATIVO - CLM	UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA CLM PARA CONTROLE DE EVENTOS NA GESTÃO DE CONTRATOS.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO

ADMINISTRATIVA	ERP - CONTRATAÇÃO	MÓDULO ADMINISTRATIVO - CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES	PERMITE O TRATAMENTO DE TODO O PROCESSO DE COMPRA. ATENDENDO AS SEGUINTE FASES: -REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - RMS; - APROVAÇÃO DA RMS E RESPECTIVO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO; -APROVAÇÃO DO ORGÃO DE COMPRAS; -MONTAGEM DO PROCESSO; -PESQUISA DE MERCADO; - ENQUADRAMENTO LEGAL ; -LICITAÇÃO; GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE CONTRATOS/AF	AC/VIPAD/SUPEX/ DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	ERP - ESTOQUE	MÓDULO ADMINISTRATIVO - ESTOQUE E SUPRIMENTOS	CONTROLAR O ESTOQUE	AC/VIPAD/SUPEX/ DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	ERP-GESTÃO DE CONTRA	MÓDULO ADMINISTRATIVO - GESTÃO DE CONTRATOS	PERMITE A GESTÃO DO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA ECT POSSUI AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES. INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONTRATOS; ASSINATURA DE CONTRATOS; IMPRESSÃO DE CONTRATOS(CENTRAL DE DOCUMENTOS); CROMOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATO; GERAÇÃO DE PEDIDOS AO FORNECEDOR; RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS; GERAÇÃO DE VOUCHERS PARA PAGAMENTO; TERMO ADITIVO, REPACTUAÇÃO, REEQUILIBRIO E PRORROGAÇÃO	AC/VIPAD/SUPEX/ DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	FEH	FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE HOSPEDAGEM	FACILITAR A OPERACIONALIZAÇÃO NA RESERVA DE HOTÉIS	AC/VIPAD/SUPEX/ CESER	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	GDC	SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS CORRENTES	REALIZAR PROTOCOLO E GESTÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FASE CORRENTE E INTERMEDIÁRIA COM ABRANGÊNCIA CORPORATIVA.	AC/VIPAD/SUPEX/ DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	ICMS-NET	CALCULO DE DIFERENCIAL DE ICMS NAS LICITAÇÕES	CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS ALIQUOTAS DE ICMS NAS LICITAÇÕES	AC/VIPAD/SUPEX/ DEGSS	PRODUÇÃO

ADMINISTRATIVA	ISIASGNET	ISIASGNET	CONSUMO DO WEBSERVICE DO SIASGNET QUE TEM COMO OBJETIVO PROVER O ENVIO DOS DADOS REFERENTES ÀS CONTRATAÇÕES, AOS CONTRATOS DE COMPRAS GERIDOS PELA ECT E AOS DADOS DO ICMSNET.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	PCW	PORTAL DE COMPRAS WEB	IMPLANTAÇÃO PORTAL DE COMPRAS	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	PSER - PCTE. VIAGEM	PSER - PACOTE DE VIAGEM	CENTRALIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM UM PORTAL, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS, FACILITAR GESTÃO E SOLICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PELO USUÁRIO BENEFICIÁRIO.	AC/VIPAD/SUPEX/CESER	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	PSER - PEQ.DESPESAS	PSER – PEQUENAS DESPESAS	FAZAR CONTROLE DE PEQUENAS DESPESAS.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SADEL	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PARA EDITAIS E LICITAÇÕES	DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ASSINATURA DIGITAL NOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS LICITAÇÕES DA ECT (EDITAIS, ATAS,ETC.)	AC/VIPAD/SUPEX/DEGES	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SAF	SISTEMA DE ATESTO ELETRONICO DE FATURAS	CONTROLAR CONTAS DE TELEFONES FIXOS, CELULARES, ENERGIA ELETRICA, AGUA/ESGOTO, COMBUSTÍVEL, BEM COMO REDUZIR OS CUSTOS DAS MESMAS	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SC	SISTEMA DE CONTRATOS	EXIBIR NA INTERNET INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS EXISTENTES NO ERP	AC/VIPAD/SUPEX/DEGES	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SCD - AC	SISTEMA DE CONTROLE DOCUMENTAL	EFETUAR CONTROLE DE DOCUMENTOS	AC/VIPAD/SUPEX/CESER	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SEPAT	SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	GERENCIAR AS INFORMAÇÕES DA ÁREA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DA ECT, MANTENDO INFORMAÇÕES DE DESPESA (VIGILANCIA,TRANSPORTE DE VALORES, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, VIAGENS A SERVIÇO DA SEGURANÇA, CUSTOS DE APURAÇÃO) E EQUIPAMENTOS	AC/VIPAD/SUPEX/CESER	PRODUÇÃO

			DE SEGURANÇA.		
ADMINISTRATIVA	SGLIMP	SISTEMA DE GESTÃO DE LIMPEZA - SGLIMP	OBJETIVO GERAL AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ÂMBITO DA ECT. OBJETIVOS ESPECÍFICOS PADRONIZAR GESTÃO DE SERVIÇO PADRONIZAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO DEFINIR INDICADORES DEFINIR CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE SERVIÇO REGISTRAR OCORRÊNCIAS INTEGRAR COM O ERP	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	SIP	SISTEMA INTEGRADO DE PASSAGEM AÉREA	AUTOMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA. GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA. SUBSTITUIRÁ O ANTIGO SISTEMA DE PASSAGEM AÉREA (SPA)	AC/VIPAD/SUPEX/CESER	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	WEB-PEDIDOS	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS VIA WEB	CADASTRO DOS PEDIDOS DE MATERIAIS E PRODUTOS DAS UNIDADES, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E AGÊNCIAS PRÓPRIAS E TERCEIRIZADAS, VALIDAÇÃO E CRÍTICA DESSES PEDIDOS, FACILITANDO ASSIM O CONTROLE NOS SUPRIMENTOS.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	PRODUÇÃO
AUDITORIA	DW_AUDI	RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA A ÁREA DE AUDITORIA	CRIAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA A ÁREA DE AUDITORIA	AC/AUDIT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	BLOCAGEM	SISTEMA DE BLOCAGEM	ORDENAR E CLASSIFICAR MÍDIAS ELETRÔNICAS DE ENDEREÇAMENTO PARA CONFECÇÃO DE OBJETOS POSTAIS CONFORME PLANOS DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO, PADRÕES DE UNITIZAÇÃO DA ECT.	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	CAC	CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS	É SER INSTRUMENTO DE APOIO EFETIVO AO ATENDENTE E À GESTÃO DE SERVIÇO, DISPONIBILIZANDO-LHE AS INFORMAÇÕES, DE FORMA INSTANTÂNEA E CONFIÁVEL, QUE POSSAM SER SOLICITADAS PELOS CLIENTES, BEM COMO SER UM INSTRUMENTO AUXILIAR PARA QUE A EMPRESA POSSA FAZER UM ATENDIMENTO RACIONALIZADO ÀS RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS USUÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS À ECT	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	CEDO	CONTROLE ELETRÔNICO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS	CLASSIFICAR OS OBJETOS EM DEVOLUÇÃO, POR CLIENTE E POR MOTIVO DE NÃO ENTREGA, UTILIZANDO AS ESTAÇÕES DE TRABALHO DO SRO - SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS.	AC/VICOP/SUPEX/DEDIS	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	CEPCERTO	SISTEMA DE CORREÇÃO DE CEPS	CORREÇÃO DE CEPS DE CADASTROS DE CLIENTES	AC/VICOP/SUPEX/DEDIS	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	DM_ATENDIMENTO	INDICADORES DA ÁREA DE ATENDIMENTO	CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PARA CALCULO DOS INDICADORES DA ÁREA DE ATENDIMENTO	AC/VICOP/SUPEX/DEPLA	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	DM_LUCRATIVIDADE	DM_LUCRATIVIDADE	TEM COMO OBJETO O ACOMPANHAMENTO DE RECEITA E DA LUCRATIVIDADE DOS CORREIOS	AC/VICOP/SUPEX/DEVEN	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	DNE	DIRETÓRIO NACIONAL DE ENDEREÇOS	CADASTRAR ENDEREÇOS NACIONAIS, REFERENTES A ESTADOS, LOCALIDADES, BAIRROS, UNIDADES OPERACIONAIS DOS CORREIOS, GRANDES USUÁRIOS, LOGRADOUROS, TIPO DE LOGRADOURO, SECCIONAMENTO DE LOGRADOURO, TÍTULOS E PATENTES, COMPLEMENTOS, UNIDADES DE OCUPAÇÃO, CAIXAS POSTAIS - CONVENCIONAIS E COMUNITÁRIAS (CPC), CEPS E INFORMAÇÕES SOBRE PAÍSES.	AC/VICOP/SUPEX/DEDIS	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	DW_DECAR	DW_DEPARTAMENTO DE CARTAS	GERIR AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SGDO POR MEIO DE INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS SISTEMAS UTILIZADOS PELA ÁREA OPERACIONAL POSSIBILITANDO ANÁLISES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DAS UNIDADES DE	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO

			DISTRIBUIÇÃO EM UM SÓ AMBIENTE.		
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW_FALECONSC O	DATA WAREHOUSE DO FALE CONOSCO	RELATORIOS GERENCIAIS DO FALE CONOSCO	AC/PRESI/VICOP	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW_RATD	DW_RATD - DATA WAREHOUSE - REDE DE ATENDIMENTO	RELATÓRIOS GERENCIAIS SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO DA ECT	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW-ARD	DATA WAREHOUSE - AR DIGITAL	DESENVOLVER RELATÓRIO DE GERENCIAMENTE NO DW.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW-IGP-IDF	DW-IGP-INDICE DE DESEMPENHO FINANCEIRO	DISPONIBILIZAR NO BANCO DE DADOS DO DW INFORMAÇÕES GERENCIAIS (RESULTADOS, DESEMPENHO, DIMENSÕES, CONSULTAS) SOBRE O INDICADOR ÍNDICE DE DESEMPENHO FINANCEIRO DE 2010, CUJA RESPONSABILIDADE PELA APURAÇÃO E ANÁLISE É DO DEPEC/DIEFI. O INDICADOR COMPÕE O PLANO DE METAS REGIONAL 2010.	AC/VICOP/SUPEX/CEREL	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW-PCD	DW-PRODUTIVIDADE E CUSTO CDD	CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DE CUSTOS QUE COMPÕE A CESTA DE INDICADORES.	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW-SRO	DW-SRO - DATA WAREHOUSE - SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS (ENCOMENDAS)	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO SRO, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE PARA A ÁREA DE ENCOMENDAS.	AC/VICOP/SUPEX/DEPLA	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	DW-SRO CARTAS	DATA WAREHOUSE - SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS (CARTAS REGISTRADAS)	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO SRO, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE PARA A ÁREA DE ENCOMENDAS.	AC/VICOP/SUPEX/DEPEO	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	ECEP	CEP ELETRÔNICO	DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE INTERFACE DE DADOS DE POSTAGEM ENTRE OS SISTEMAS DE POSTAGEM DA ECT E OS SISTEMAS DE TRIAGEM AUTOMATIZADOS DE ENCOMENDAS. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS COM AS INFORMAÇÕES DE POSTAGEM E DE TRIAGEM DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE DE GESTÃO.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	ERP - FROTA	MÓDULO OPERACIONAL - GESTÃO DA FROTA	APOIAR A ÁREA OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ECT. ESTA ADMINISTRAÇÃO REFERE-SE AO MONITORAMENTO E CONTROLE DE TODOS OS VEÍCULOS DA EMPRESA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: MANUTENÇÃO, ACIDENTES, INFRAÇÕES, ALIENAÇÕES E ESTOQUE DE PEÇAS.	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	ERP - INDENIZACAO	MÓDULO OPERACIONAL - INDENIZACAO	GERENCIAR CORPORATIVAMENTE O PROCESSO DE INDENIZACAO AOS CLIENTES DA EMPRESA	AC/VICOP/SUPEX/CEREL	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	ERP - LTN	ERP - MÓDULO DE GESTÃO DE LINHAS DE SUPERFICIE TERRESTRE NACIONAL	PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS DE TRANSPORTES, POSSIBILITANDO UMA COMPLETA GESTÃO DOS PROCESSOS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS OPERAÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL DOS CONTRATOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ASPECTOS NOS DIVERSOS MODAIS DE TRANSPORTE EM QUE A ECT ATUA.	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	ERP - LTU	ERP - MÓDULO DE GESTÃO DE LINHAS DE SUPERFICIE TERRESTRE URBANA	CONTROLAR AS LINHAS TERRESTRES URBANAS	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	ERP - RPN	MÓDULO DE GESTÃO DE LINHAS REDE POSTAL NOTURNA	PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS DA REDE POSTAL NOTURNA, POSSIBILITANDO UMA COMPLETA GESTÃO DOS PROCESSOS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS OPERAÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL DOS CONTRATOS, VIABILIZANDO O CONTROLE SOBRE TODOS OS ASPECTOS NOS DIVERSOS MODAIS DE TRANSPORTE EM QUE A ECT ATUA.	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	ERP - SMV	ERP - FROTA - MÓDULO OPERACIONAL - MANUTENÇÃO	APOIAR O USUÁRIO NA CRIAÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	FALE CONOSCO	FALE CONOSCO	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE DA ECT	AC/VICOP/SUPEX/CEREL	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	GIRA	GESTÃO DE INFORMAÇÕES DA REDE DE ATENDIMENTO	POSSIBILITAR MAIOR QUALIDADE NA GESTÃO DAS REDES DE ATENDIMENTO PRÓPRIA E TERCEIRIZADA E DE CANAIS ALTERNATIVOS DE CONTATO COM O CLIENTE PARA APOIAR OS GESTORES NA TOMADA DE DECISÃO.	AC/VICOP/SUPEX/DATER	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	IGRA	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO	ACRESCENTAR NO SISTEMA IGRA o CONTROLE DA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DA REDE DE ATENDIMENTO, O MÓDULO QUE PERMITIRÁ O ACOMPANHAMENTO DOS DADOS E A GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO, DO MOVIMENTO FINANCEIRO E DA DISTRIBUIÇÃO DA REDE NO BRASIL, NOS ESTADOS E NOS MUNICÍPIOS. ATUALMENTE ESSE MÓDULO ENCONTRA-SE NA LINGUAGEM ASP E DEVERÁ SER MIGRADO PARA A LINGUAGEM COLD FUSION. ASSIM ESTE NOVO MÓDULO SE COMUNICARÁ COM O MÓDULO LICITAÇÃO(EDITAL) DE ACC I E O MÓDULO OCORRÊNCIAS DE ACC I.	AC/DERAT	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	LICITACAO	SISTEMA DE LICITACAO DE AGENCIAS TERCERIZADAS	PROPORCIONAR UMA MELHOR GESTÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPONIBILIZANDO OS EDITAIS PARA LICITAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PELA INTERNET, PERMITINDO INCLUSIVE, O ACOMPANHAMENTO DA CONCORRÊNCIA QUE DEFINIRÁ UM LICITANTE VENCEDOR.	AC/VICOP/SUPEX/DATER	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	MAIS	MAPA DE AGENCIAS E INFORMAÇÕES NO SITE	DISPONIBILIZAR AOS USUÁRIOS DO SITE DOS CORREIOS INFORMAÇÕES SOBRE AS AGÊNCIAS EXTRAÍDAS DO ERP. HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/SERVICOS/AGENCIAS/DEFAULT.CFM	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	PESQUISA	GERADOR DINÂMICO DE PESQUISAS NA WEB	VIABILIZAR QUE OS USUÁRIOS CRIEM, DE FORMA INDEPENDENTE DO DESIS, PESQUISAS DE OPINIÃO E QUESTIONÁRIOS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO EM AMBIENTE WEB. PERMITIR QUE O DENET AVALIE E AUTORIZE AS PUBLICAÇÕES QUE LHE CONVIEREM.	AC/DEPAN	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	PORTAL SRO	PORTAL SRO	CRIAR PÁGINA NA INTRANET DOS CORREIOS PARA CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES E SISTEMAS GERENCIAIS DO SRO.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	PORTARIAS ÓRGÃOS	ERP - EMISSÃO DE PORTARIAS DE ÓRGÃOS	CONTROLAR O FLUXO DO PROCESSO DE EMISSÃO DE PORTARIAS PARA NOVOS ÓRGÃOS	AC/VICOP/SUPEX/DESAO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	PRONEG	PROSPECÇÃO E NEGÓCIOS	REUNIR AS NOTÍCIAS DE INTERESSE SOBRE O MERCADO DE ATUAÇÃO DA ECT E PERMITIR A RECUPERAÇÃO DA MESMA POR GRUPO E SUBGRUPO DE INTERESSE. EFETUAR O GERENCIAMENTO DOS CONTATOS COM CLIENTES E MANTER UM CADASTRO DE EMPRESAS.	AC/VICOP/SUPEX/DEVEN	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	RCN	RELATÓRIO DE CUSTOMIZAÇÃO DE NEGÓCIO	SISTEMATIZAR O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES A CERCA DE NEGÓCIOS ESPECIAIS QUE ENVOLVAM DIFERENCIADOS OU A CUSTOMIZAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS EXISTENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES	AC/VICOP/SUPEX/DEVEN	PRODUÇÃO

			ESPECÍFICAS DEMANDADAS PELOS CLIENTES DA ECT.		
CLIENTES E OPERAÇÃO	SAERP	SISTEMA DE APOIO AO ERP	PERMITIR CONSULTAS VOLTADAS AO APOIO A ATIVIDADES DIÁRIAS DA ÁREA COMERCIAL E FINANCEIRA E	AC/VICOP/SUPEX/DEVEN	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SAPPP	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO	DISPONIBILIZAR ASO GESTORES DA AC E REGIONAIS, UM SISTEMA ÚNICO PADRONIZADO PARA O PROCESSO DE AUDITORIA DO SISTEMA DE MELHORIAS NAS UNIDADES OPERACIONAIS.	AC/VICOP/SUPEX/DEPLA	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SARA	SISTEMA DE AUTOMACAO DA REDE DE ATENDIMENTO	SISTEMA DE AUTOMACAO DE AGENCIAS	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SASC_CE	SISTEMA DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE CLIENTES - CORPORATIVO EMPRESARIAL	GERIR / CONTROLAR O ATENDIMENTO A CLIENTES ESTRATEGICOS DO CORPORATIVO EMPRESARIAL REGISTRADOS NA CAC/SPM	AC/VICOP/SUPEX/CEREL/GCAC	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SASC_VE	SISTEMA DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE CLIENTES - VAREJO EMPRESARIAL	GERIR / CONTROLAR O ATENDIMENTO A CLIENTES ESTRATEGICOS DO VAREJO EMPRESARIAL REGISTRADOS NA CAC/SPM	AC/VICOP/SUPEX/CEREL/GCAC	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SCADA	SCADA	SISTEMA DE AUTOMACAO DE AGENCIA	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERAÇÃO	SCCR	SISTEMA CONFERÊNCIA DE CARGA RECEBIDA	EFETUAR CONFERÊNCIA (LEITURA) DE OBJETOS POSTADOS POR CLIENTES DA ECT	AC/VILOG/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	SCISPI	CAPTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO	APURAR OS VALORES E AS ÁREAS ENVOLVIDAS NAS INDENIZAÇÕES, BEM COMO DETERMINAR SUA PROCEDÊNCIA, IDENTIFICANDO OS ÓRGÃOS E OS TRECHOS ENVOLVIDOS. FORNECER INFORMAÇÕES ANALÍTICAS SOBRE INDENIZAÇÕES, COMO OS TRECHOS, ÓRGÃOS E FASES DO PROCESSO ONDE OCORREM AS FALHAS, ASSIM COMO OS VALORES E TIPOS DE SERVIÇO ENVOLVIDOS. INFORMAR OS DADOS PARA PAGAMENTO DOS CLIENTES DE CONTRATO À ÁREA FINANCEIRA, E GERAR RESPOSTA AOS CLIENTES E UNIDADES ENVOLVIDAS.	AC/VICOP/SUPEX/ CEREL	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SCO	SISTEMA DE CONFERÊNCIA DE OBJETOS	EFETUAR A CONFERÊNCIA DOS OBJETOS DAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS	BSB/CONEG	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SCVE	SISTEMA DE CONTROLE DE VIAGENS EXTRAS	CONTROLAR OS CONTRATOS ENTRE A ECT DESTINANDOS AO FNDE NO QUE DIZ RESPEITO A VIAGENS EXTRAS.	AC/VICOP/SUPEX/ DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SEG	SISTEMA DE SEGURANÇA	CONTROLE DE ACESSO E PERMISSÕES AO SISTEMAS DNE E SNG	AC/VICOP/SUPEX/ DEDIS	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SGDO	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DESEMPENHO OPERACIONAL	GERENCIAR O VOLUME DE ENTREGA DE OBJETOS PELOS CARTEIROS NOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, INFORMANDO TEMPO GASTO POR ENTREGA E O PESO DA BOLSA E DEPÓSITOS AUXILIARES. O SISTEMA POSSUI UMA BASE LOCAL EM CADA REGIONAL.	AC/VICOP/SUPEX/ DEDIS	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SGEA	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESPERA E ATENDIMENTO - MÓDULO CORPORATIVO	O PRINCIPAL OBJETIVO DA SOLUÇÃO É GERENCIAR O FLUXO DE CLIENTES NAS AGÊNCIAS, GERANDO ASSIM INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO, ESPERA E PESQUISAS REALIZADAS. AS INFORMAÇÕES PODEM SER VISUALIZADAS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES ON-LINE ATRAVÉS DA CORREIOSNET.	AC/DERAT	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	SGEA-AG	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ESPERA E ATENDIMENTO - MÓDULO AGÊNCIA	O PRINCIPAL OBJETIVO DA SOLUÇÃO É GERENCIAR O TEMPO REAL DE ESPERA E PRODUTIVIDADE PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA REDE DE AGÊNCIAS DE VAREJO DA ECT.	AC/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SGPA WEB	SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL DAS AGÊNCIAS - WEB	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES GERENCIAIS SOBRE A CARGA DE TRABALHO E O EFETIVO EXISTENTE E CALCULADO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS.	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SIAT	SISTEMA DE IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA TERCEIRIZADA	DESENVOLVER SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE AGÊNCIA DE CORREIOS TERCEIRIZADA.	AC/VIIREL/SUPEX/DATER	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SIESP	SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL	INTEGRAR EM REDE OS 257 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL - ESPS PARA POSSIBILITAR, EM AMBIENTE INTRANET ACESSOS REGIONAIS E NACIONAL.	AC/VICOP/SUPEX/DESOP	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SIGESF	SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS	IMPLANTAR UM NOVO SISTEMA DE GESTÃO DE ESPERA NO ATENDIMENTO NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS	AC/VICOP/SUPEX/DERAT	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SIOP/SD	SISTEMAS INTEGRADOS DA ÁREA OPERACIONAL - SISTEMA DE DISTRITAMENTO	É OBJETIVO OTIMIZAR O PROCESSAMENTO DO CÁLCULO DO EFETIVO, DIMENSIONANDO RECURSOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA EQUILIBRADA PARA OS DISTRITOS POSTAIS DE CADA UNIDADE DISTRIBUIDORA.	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SMV_DR_AC	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	AUXILIAR NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS NA ÁREA DE TRANSPORTE	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SMV-DR	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REGIONAL	CONTROLAR AS MANUTENÇÕES E GASTOS COM VEÍCULOS QUE ESTÃO OCORRENDO EM CADA REGIONAL	AC/VICOP/SUPEX/DENAF	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SNG	SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO - MÁQUINAS DE TRIAGEM	VISA O GERENCIAMENTO DA TRIAGEM DE OBJETOS POSTAIS, COM ESTATÍSTICAS SOBRE VOLUME DE TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RESTOS DOS OBJETOS, ASSIM COMO ÍNDICES E INDICADORES PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO

			TRIAGEM.		
CLIENTES E OPERACAO	SNG_ENCOMENDAS	SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO - MÁQUINAS DE TRIAGEM - ENCOMENDAS	VISA O GERENCIAMENTO DA TRIAGEM DE OBJETOS POSTAIS, COM ESTATÍSTICAS SOBRE VOLUME DE TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RESTOS DOS OBJETOS, ASSIM COMO ÍNDICES E INDICADORES PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE TRIAGEM DE ENCOMENDAS.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SRO	SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS NACIONAIS	FAZER O CONTROLE E PROCESSAMENTO DE OBJETOS POSTAIS, POSSIBILITANDO ARMAZENAR INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS OCORRIDOS COM CADA OBJETO. DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES DE RASTRO PARA OS CLIENTES INTERNO E EXTERNO	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SRO I - CTSGER	SRO I - IBM CTS - MÓDULO GERENCIAL	MANIPULAR TABELAS DE UNIDADES, USUARIOS, TIPOS DE UNIDADES, TIPOS DE OBJETOS E RECIPIENTES. GERENCIAR FILAS ATRAVES DO MQSERIES PARA IMPORTACAO / EXPORTACAO DE DADOS. REALIZAR PESQUISA SE OBJETOS / LISTAS. ORGANIZAR LINHAS DE TRANSPORTE E CONTROLE DE CARGAS.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SRO RCR	ROTINA DE CONTROLE DE REGISTRADOS	PROPORCIONAR O RASTREAMENTO DE OBJETOS	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SRO_MACRO	SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS - MÓDULO MACRO BROFFICE	MACRO PARA UTILIZAÇÃO DO SRO NO BROFFICE	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	PRODUÇÃO

CLIENTES E OPERACAO	ST	SISTEMA DE TRATAMENTO	CONTROLAR A QUANTIDADE DE CARGA TRATADA E OS INDICADORES DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS CENTROS DE TRATAMENTO (CTCS, CTCES E CTES). CONTROLAR A CARGA EXPEDIDA POR DIREÇÃO EM CADA CENTRO DE TRATAMENTO, POSSIBILITANDO O FORNECIMENTOS DESTA INFORMAÇÃO ÀS UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO.	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	PRODUÇÃO
CLIENTES E OPERACAO	SUT	SITE PARA AS UNIDADES TERCEIRIZADAS	PROVER DISPONIBILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, SERVIÇOS E ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES TERCEIRIZADAS.	AC/VICOP/SUPEX/DATER	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	BDF	BANCO DE DADOS FINANCEIRO	RECEBER, MANTER E DISPONIBILIZAR TODAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS QUE VÊM DAS AGÊNCIAS DA ECT	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	BPGESTAO	SISTEMA DE GESTÃO DO BANCO POSTAL	POSSIBILITAR AO GESTOR E OUTROS USUÁRIOS COMO O HELP DESK DOS CORREIOS E A SALA DE OPERAÇÃO, REALIZAR OS CADASTROS E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS AO CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA BANCO POSTAL NAS AGÊNCIAS.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	CEOFI-BH	CEOFI-BH	SEPARAR FUNCIONALIDADES DE PROCESSOS FINANCEIROS DA CEOFI-BH QUE ESTAVAM NO SISTEMA SISCOF. INCLUI SERVIÇO DE TERCEIROS (PAGAMENTO E RECEBIMENTO), NUMERÁRIO E MÓDULO GERENCIAL.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	CRB	SISTEMA DE CONTAS A RECEBER	CONTROLE DE CONTAS A RECEBER	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	CVPWEB	CONTROLE DE VALE POSTAL WEB	1. GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TERECEIROS 2. AUTOMATIZAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS 3. CONCILIAÇÃO NACIONAL - CENTRALIZADA 4. CRIAÇÃO DE BASES CENTRALIZADAS 5. CONSULTAS DE BASE CENTRALIZADA	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO

FINANCEIRA	DW-DIR-FIN	DATA WAREHOUSE - DIRETORIA FINANCEIRO	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES A CONTABILIDADE FINANCEIRA, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VIEFI/SUPEX/DGEMP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	DW-FIN-CTB	DATA WAREHOUSE - FINANCEIRO CONTABILIDADE	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES A CONTABILIDADE, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VIEFI/SUPEX/DGEMP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	DW-PTR	DATA WAREHOUSE - PREÇO DE TRANSFERÊNCIA	VIABILIZAR NO DW FINANCEIRO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE GRUPO DE TRABALHO QUE OBJETIVA CALCULAR O PREÇO DE TRANSFERÊNCIA A SER PAGO À REGIONAL DESTINO NA DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS.	AC/VIEFI/SUPEX/DCUST	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CAD CONTRATO	ERP - CAD CONTRATO	CONTROLAR OS FLUXOS DE PROCESSOS DA ÁREA COMERCIAL.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CAD GERAL	ERP - CAD GERAL	MANTER INFORMAÇÕES DE FORNECEDORES, CLIENTES, CENTROS DE CUSTOS, ENDEREÇOS DE COBRANÇA, ENDEREÇOS DE COLETA, MUNICÍPIOS, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS. CONTROLAR E MANTER INFORMAÇÕES BÁSICAS, BANCÁRIAS, FISCAIS E TRIBUTÁRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO CADASTRO GERAL DA ECT. MANTER INFORMAÇÕES DE FERIADOS DE MUNICÍPIOS. REALIZAR CARGA DE DADOS DE CEPS CADASTRADOS NO DNE.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CAD ORGAOS	ERP - CAD ORGAOS	CONTROLAR E MANTER TODOS OS ÓRGÃOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS DA ECT. (UNIDADES DE NEGÓCIO)	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CAD PROD SERV	ERP - CAD PRODUTO SERVIÇO	CONTROLAR OS FLUXOS DE PROCESSOS DA ÁREA CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO

FINANCEIRA	ERP - CAD TARIFAS	ERP - CAD TARIFAS	REGISTRAR E MANTER ATUALIZADOS OS PREÇOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A VISTA E A FATURAR DA ECT	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CONTABILIDADE	MÓDULO FINANCEIRO - CONTABILIDADE	A CONTABILIDADE TEM POR MISSÃO REGISTRAR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE POSSAM SER EXPRESSAS EM TERMOS MONETÁRIOS E GERAR INFORMAÇÕES QUE REFLITAM A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA E DE SUAS UNIDADES DE NEGÓCIOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS REGISTROS DE FATOS CONTÁBEIS E FISCAIS CONTABILIDADE e FUNCIONALIDADES	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CONTAS A PAGAR	MÓDULO FINANCEIRO - CONTAS A PAGAR	O CONTAS A PAGAR TEM POR MISSÃO REGISTRAR E CONTROLAR TODAS AS TRANSAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS E VALORES A PAGAR E PAGOS PELA ECT.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CUSTOS	MÓDULO FINANCEIRO - CUSTOS	CONTROLAR E/OU DETERMINAR O CUSTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS.	AC/VIEFI/SUPEX/DCUST	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - CUSTOS-RATEIO	MÓDULO FINANCEIRO - CUSTOS - RATEIO	CONTROLAR E/OU DETERMINAR O CUSTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS. CRIADO PARA ATENDIMENTOS PONTUAIS DA CENTRALIZAÇÃO DE CUSTOS DA ECT	AC/VIEFI/SUPEX/DCUST	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - FATURAMENTO	MÓDULO FINANCEIRO - FATURAMENTO	CONTROLAR O FATURAMENTO DA ECT	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - ORÇAMENTO	MÓDULO FINANCEIRO - ORÇAMENTO	CONTROLAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CORREIOS.	AC/VIEFI/SUPEX/DEPEF	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP - TRIBUTOS	MÓDULO FINANCEIRO - TRIBUTOS	O MÓDULO DE TRIBUTOS TEM POR MISSÃO REGISTRAR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE POSSAM SER EXPRESSAS EM TERMOS TRIBUTÁRIOS E GERAR INFORMAÇÕES QUE REFLITAM A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA E DE SUAS UNIDADES DE NEGÓCIOS.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	ERP-CONTAS A	MÓDULO	CONTROLAR AS CONTAS A RECEBER DA	AC/VIEFI/SUPEX/	PRODUÇÃO

	RECEBER	FINANCEIRO - CONTAS A RECEBER	ECT.	CEOFI/SP	
FINANCEIRA	EXTRATORSFR	EXTRATOR DE DADOS PARA O SFR	EXTRAIR INFORMAÇÕES DO BDF PARA FATURAMENTO PELO SISTEMA SFR	AC/DIEFI/DEGER	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	FINCENTRAL	SISTEMA FINANCEIRO CENTRAL	DISPONIBILIZAR MÓDULO WEB BDF PARA CONSULTAS	AC/PRESI/DIEFI	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	NFECT	NOTA FISCAL ELETRÔNICA ECT	RECEBER ARQUIVOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO FORNECEDOR, VALIDAR COM A RECEITA, INSERIR OS DADOS NO ERP E EXPEDIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GERANDO TAMBÉM ARQUIVOS XML PARA O CLIENTE.	AC/VIEFI/SUPEX/ CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	PO	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	PROVER UM MÓDULO INDEPENDENTE QUE SEJA EFICAZ NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EMPRESA, CALCULANDO SALDOS REAIS DAS CONTAS E ESTABELECENDO UM FLUXO PARA AS APROVAÇÕES DAS REQUISIÇÕES DE NOVAS DESPESAS (PROJETOS).	AC/VIEFI/SUPEX/ DEPEF	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	REMUNERACAO	SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DAS AGF (AGENCIAS FRANQUEADAS)	CALCULAR A REMUNERAÇÃO DEVIDA ÀS AGFS E RESPECTIVA TAXA DE FRANQUIA.	AC/VIEFI/SUPEX/ CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	REP	REEMBOLSO POSTAL	O REP TEM COMO OBJETIVO EFETUAR O CONTROLE SOBRE A POSTAGEM DE OBJETOS, ENTREGA, DEVOLUÇÃO, RECLAMAÇÕES, RECOLHIMENTO DAS TARIFAS, BEM COMO EFETUAR O REEMBOLSO PARA OS CLIENTES REMETENTES	AC/VIEFI/SUPEX/ CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SAT	SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TERCEIROS	VISA TRABALHAR COMO CAPTAÇÃO DE DADOS REFERENTES A CONTRATOS, QUE TRATAM A INFORMAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, PROCESSANDO A ARRECAÇÃO TOTAL E PREPARANDO ARQ. E PAGAMENTO PARA ENVIO AOS CLIENTES	AC/VIEFI/SUPEX/ CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SCVP	SISTEMA DE	CENTRALIZAR E CONCILIAR O MOVIMENTO	AC/VIEFI/SUPEX/	PRODUÇÃO

		CONCILIAÇÃO DE VALES POSTAIS	DE VALES POSTAIS REGISTRADOS NO BDF COM O CVP	CEOFI/BH	
FINANCEIRA	SDB	SISTEMA DE DEPOSITO BANCÁRIO	CONTROLAR OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS QUE SÃO FEITOS ATRAVÉS DE BOLETO DIARIAMENTE E QUE TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT O FAZEM NA CONTA CENTRALIZADA EM BRASÍLIA	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SFC	SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA	DISPONIBILIZAR AO CLIENTE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, QUE POSSUEM CONTRATOS DE SERVIÇOS A FATURAR COM A ECT, RECURSO PARA VISUALIZAR / IMPRIMIR A(S) SUA(S) FATURA(S) (BOLETO PARA PAGAMENTO E EXTRATO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO) NO SITE CORREIOS NA INTERNET, COM POSSIBILIDADE DE EFETUAR O PAGAMENTO DAS MESMAS ATRAVÉS DE INTERNET BANKING. POSSIBILITAR AO USUÁRIO BAIXAR O ARQUIVO COM A PRÉVIA DO FATURAMENTO ANTES DO SERVIÇO SE CONSOLIDAR EM FATURA.	AC/DIEFI/DEGER	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SFE	SISTEMA DE FATURA ELETRONICA	CRIAÇÃO DE SISTEMA PARA SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SFC - SISTEMA DE FATURAMENTO E COBRANÇA DISPONÍVEL NO SITE DA ECT	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SFR	SISTEMA DE FATURAMENTO REGIONAL	GERAR FATURAMENTO DOS SERVIÇOS DE CLIENTES COM CONTRATOS REGIONAIS E NACIONAIS.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SFRM	SISTEMA DE FATURAMENTO REGIONAL - MÓDULO MALOTE	MALOTE - REALIZAR O FATURAMENTO DO SERVIÇO DE MALOTE.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SISCOM WEB	SISTEMA DE COMISSONAMENTO SOBRE FATURAS	DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA VERSÃO DO SISTEMA SISCOM - SISTEMA DE COMISSONAMENTO DE ACF VOLTADO PARA O FATURAMENTO E COBRANÇA NO ERP.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/SP	PRODUÇÃO

FINANCEIRA	SISDOC	SISDOC	CADASTRAR NOTAS FISCAIS DE FORNECEDORES PELA CEOFI-BH APOIANDO O RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS PELA CEOFI-BSB. PERMITE TAMBÉM ENVIO DE AP ELETRÔNICAS PARA AS AGÊNCIAS E POSTERIOR BAIXA PELA PRÓPRIA UNIDADE.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SMB	SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	MANTER INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA ECT, ATRAVÉS DA INCORPORAÇÃO DE ARQUIVOS COM INFORMAÇÕES DE EXTRATOS BANCÁRIOS	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SPN	SISTEMA PROTER NACIONAL	VERIFICAR SE A ECT RECEBEU O DEVIDO VALOR PELO SERVIÇO PRESTADO.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	SSN	SISTEMA DE SOLICITAÇÃO DE NUMERÁRIO	PERMITIR A SOLICITAÇÃO DE NUMERARIO DO BANCO POSTAL PELAS AGENCIAS PROPRIAS E CONTROLE E ACOMPANHAMENTO PELA AREA FINANCEIRA DA REGIONAL	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	VALOR PRESENTE	SISTEMA DE PAGAMENTO A FORNECEDOR A VALOR PRESENTE	REFORMULAR A VERSÃO ATUAL DO SPFVP VISANDO A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	WEBSAAFI	SISTEMA WEB DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	ADEQUAR E TORNAR CORPORATIVO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO REGIONAL SAAFI, SISTEMA PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO, DESENVOLVIDO PELA DR/GO, O QUAL VISA PADRONIZAR E INTENSIFICAR O CONTROLE DAS CONTAS CRITICAS..	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BSB	PRODUÇÃO
FINANCEIRA	XRT	SAGE - FLUXO DE CAIXA	SISTEMA DE SERVIÇOS EM GESTÃO FINANCEIRA, ENGLOBANDO UMA SOLUÇÃO COMPLETA DAS FUNÇÕES DE GESTÃO DE CAIXA E GESTÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.	AC/VIEFI/SUPEX/DEPEF	PRODUÇÃO
JURIDICA	DM_IUS	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS PARA CALCULO DOS INDICADORES DA ÁREA JURÍDICA	AC/VIJUR/SUPEX/DJCON	PRODUÇÃO

JURIDICA	GPA/C	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE APURAÇÃO - CORPORATIVO	REGISTRAR E ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO DA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO.	AC/VIJUR/SUPEX/DECOD	PRODUÇÃO
JURIDICA	IUS	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	PERMITIR O CONTROLE E O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NA ECT	AC/VIJUR/SUPEX/DJCON	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	AFIIWEB	ANÁLISE FINANCEIRA DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	FAZER A GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO DOS BENS IMPORTADOS VIA REMESSA POSTAL E A CORRESPONDENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS À RECEITA FEDERAL	AC/VILOG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	CCI	CONTROLE DE CONTAS INTERNACIONAIS	CONTROLAR TODAS AS ETAPAS DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO, RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS CONTAS INTERNACIONAIS E QUEM AS EXECUTA A PARTIR DOS DADOS DE EMISSÃO E CONFERÊNCIA DO IPS.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	CESI	CAPTURE EVENTOS IPS X SRO	CAPTURE DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS DE CONTROLE OPERACIONAL EXISTENTES ATUALMENTE NA ECT, O IPS (INTERNATIONAL POSTAL SYSTEM) E O SRO (SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS).	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	CPI	CONTAS POSTAIS INTERNACIONAIS	GERIR AS CONTAS POSTAIS INTERNACIONAIS	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	CS	CORREIOS SHOPPING	HOSPEDAR LOJAS DE CLIENTES DOS CORREIOS	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW_EFI	EXPORTA FÁCIL INTEGRADO	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO EXPORTA FÁCIL, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW_SIGEPWEB	SISTEMA GERENCIAMENTO DE POSTAGENS	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO SISTEMA FONTE DE GERENCIAMENTO DE POSTAGENS	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW_SLA	ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	DESENVOLVER RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO NO DW, COM RELAÇÃO A INDENIZAÇÃO.	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW-SCI	DATA WAREHOUSE - SISTEMA DE CONTAS INTERNACIONAIS	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO SCI, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW-SCOL	DATA WAREHOUSE - SISTEMA DE COLETA	CRIAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DO SISTEMA SCOL (LOGÍSTICA REVERSA E DISQUE COLETA) NO DW.	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW-SIGMA	DATA WAREHOUSE DO ASSUNTO MALOTE	CRIAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DE QUALIDADE DO SISTEMA SIGMA NO DW.	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	DW-SRO-INT	DATA WAREHOUSE - SISTEMA DE RASTREAMENTO INTERNACIONAL	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO SRO INTERNACIONAL, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	E-CARTA	CORREIOS DIGITAL	I) POSICIONAR A ECT COMO UM DOS PRINCIPAIS PLAYERS NO SEGMENTO DE SERVIÇOS DIGITAIS. II) DESENVOLVEREM PRODUTOS E SERVIÇOS, COM SEUS RESPECTIVOS MODELOS DE NEGÓCIOS, CONSIDERANDO O HORIZONTE ESTRATÉGICO DA EMPRESA.	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	EFBB	EXPORTA FÁCIL BANCO DO BRASIL	CUMPRIR CLÁUSULA CONTRATUAL DO ACORDO OPERACIONAL DE COOPERAÇÃO, FIRMADO ENTRE A ECT E O BANCO DO BRASIL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE REMESSAS COM DESTINO AO EXTERIOR AOS CLIENTES DA ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR DESTA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS DA TROCA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES COM O BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR DA SALA VIRTUAL DE NEGÓCIOS.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	EFI	EXPORTA FÁCIL INTEGRADO	INTEGRAR OS SISTEMAS DE ATENDIMENTO DO EXPORTA FÁCIL (EXPORTA FÁCIL, SEDEX MUNDI, EXPORTA FÁCIL CORPORATIVO, SUBSITE DO EXPORTA FÁCIL, IPS, SCADA E SARA)	AC/VILOG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	EFW	EXPORTA FÁCIL WEB	EMITIR DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA UMA EXPORTAÇÃO E PERMITIR CONSULTAR PREÇOS, PRAZOS E PESOS MÁXIMOS	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ELEIÇÕES	SISTEMA DE CONTROLE DE ENTREGA/COLETA DE OBJETOS ELEITORAIS	CONTROLAR TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS AO TRE .	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ENCOMENDAS.COM	SUBSITE DE ENCOMENDAS	FORNECER AO CLIENTE COM CONTRATO SEDEX INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO.	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ENCOMENDAS.NET	ENCOMENDAS.NET	REUNIR SUB-SISTEMAS EM UMA INTERFACE PADRÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS.	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ENCOMENDAS.NET-SIGEP	INTERFACE ENCOMENDAS.NET E SIGEP	GERAR OS ARQUIVOS DE CONTRATO E ETIQUETA QUE SERÃO IMPORTADOS PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE POSTAGENS (SIGEP). MÓDULO DO ENCOMENDAS.NET	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ENDERECADOR	ENDERECADOR DE CARTAS E ENCOMENDAS	GERAÇÃO E IMPRESSÃO DE RÓTULOS E ETIQUETAS, PARA ENDEREÇAMENTO DE ENCOMENDAS E DE CARTAS, COM IMPRESSÃO DO CEP EM CÓDIGO DE BARRAS E POSSIBILIDADE DE VALIDAÇÃO DE CEP PELO DNE.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ENDERECADOR ESCRIT.	ENDERECADOR ESCRITÓRIO	IMPLEMENTAR NOVO SISTEMA DE GERAÇÃO DE RÓTULOS PARA ENCOMENDAS E CARTAS A SER UTILIZADO POR CLIENTES EM SEUS EQUIPAMENTOS	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ERP - OM	ORDER MANAGEMENT	PROVER SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA OS PEDIDOS QUE SERÃO SOLICITADOS PELAS VILAS OLÍMPICAS DURANTE OS EVENTOS CONCERNENTES AOS JOGOS OLÍMPICOS RIO - 2016.	AC/PRESI/VILOG	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	ERP - WMS IMP PEDIDO	MODULO ADMINISTRATIVO - ESTOQUE - WMS/LOGISTICA - IMPORTAÇÃO DE PEDIDOS	CRIAÇÃO DA PACKAGE PARA IMPORTAÇÃO DE PEDIDOS PARA PROVER A GESTÃO DOS ARMAZÉNS DE TERCEIROS DO DELOG DE FORMA MAIS ÁGIL PERFORMATICAMENTE	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	ERP - WMS LOGISTICA	MÓDULO ADMINISTRATIVO - ESTOQUE- WMS/LOGISTICA	WMS - DELOG	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	FNDE	SISTEMA NACIONAL DE ENTREGA DE LIVROS (MCP,MCE,MCEEEED, MCC)	CONTROLAR PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DOS OBJETOS FNDE DESDE O PROCEDIMENTO POSTAGEM, RECEBIMENTO E ENTREGA ATÉ O FATURAMENTO FINAL, ASSIM COMO PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DESTE PROCESSO, NO ÂMBITO DA DR E CORPORATIVO.	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	GESTAR	GESTÃO DE ARMAZÉM LOTERIAS	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PROVENIENTES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	GPFIL	GESTÃO DE VENDAS DE PRODUTOS FILATELICOS	EFETUAR A GESTÃO DA VENDA DE PRODUTOS DE FILATELIA EFETUADA ATRAVÉS DA CENTRAL DE VENDAS LOCALIZADA NA DR/RJ	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	IDCORREIOS	IDCORREIOS	IMPLEMENTAR O IDCORREIOS - AUTENTICAÇÃO ÚNICA DE USUÁRIOS AOS SERVIÇOS DOS CORREIOS	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	IMPORTAFACIL	IMPORTA FACIL	IMPORTA FÁCIL CIÊNCIA É DESTINADO A PESQUISADORES OU ENTIDADES QUE NECESSITEM IMPORTAR PRODUTOS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	AC/VILOG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	INTERFACE IPS	INTERFACE IPS X SRO	FAZER A INTERFACE ENTRE OS SISTEMAS IPS E SRO. VERIFICA A EXISTÊNCIA DE EVENTOS DE RECEBIMENTO DE OBJETOS NO IPS E PROCURA OS EVENTOS CORRESPONDENTES DE ENTREGA E ALFÂNDEGA DESTES OBJETOS NO SRO, GERANDO ARQUIVOS QUE SERÃO POSTERIORMENTE UTILIZADOS PELO IPS.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	INTERFACES TARIFAS	INTERFACES TARIFAS E FAIXAS CEP PARA SARA	GERAR INTERFACES DE TARIFAS PARA O SARA (FABRICA DE TARIFAS)	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	IPS	INTERNATIONAL POSTAL SYSTEM	FAZER O CONTROLE E PROCESSAMENTO DE OBJETOS POSTAIS INTERNACIONAIS, POSSIBILITANDO ARMAZENAR INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS OCORRIDOS COM CADA OBJETO. CONTROLE DE ROTAS E VÔOS, TROCA DE ARQUIVOS COM A UPU E OUTROS PAÍSES PARCEIROS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA INTERNACIONAL E EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	PAGCORREIOS	PAGCORREIOS	GATEWAY DE PAGAMENTO, FORNECER PAGAMENTO VIA CARTÃO DE CRÉDITO A QUALQUER SISTEMA QUE OFEREÇA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	PORTAL CORREIOS	PORTAL CORREIOS	ATENDER A ABERTURA DE SOLICITAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS DA INTERNET QUE NÃO ESTÃO RELACIONADAS A NENHUM SISTEMA.	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	PSSG	POSTAL SECURITY GATWAY	RECEBER E ENVIAR ARQUIVOS PARA A UPU E PAÍSES PARCEIROS	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	RI	RASTREAMENTO INTERNACIONAL (INTERNET)	REALIZAR O RASTREAMENTO DE OBJETOS INTERNACIONAIS PARA OS CLIENTES DOS CORREIOS NA INTERNET	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCCE	SISTEMA DE CONFERÊNCIA DE CARGA DE ENCOMENDAS	CONFERIR DADOS PARA POSTAGEM DE ENCOMENDAS EM POSTOS AVANÇADOS DA ECT	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCCE_WPA	WEBSERVICE POSTO AVANÇADO DO SISTEMA CONFERÊNCIA DE CARGA DE ENCOMENDAS	DESENVOLVER UM SERVIÇO WEB QUE PROPORCIONE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE DADOS DE POSTAGEM E FATURAMENTO ENTRE OS SISTEMAS IMPLANTADOS EM POSTOS AVANÇADOS, LOCALIZADOS EXTERNAMENTE AO AMBIENTE CORPORATIVO DA ECT, E SISTEMAS INTERNOS DA ECT.	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCEDEI	SISTEMA DE CONVERSÃO DO ARQUIVO PARA A ENTRADA DIRETA DE ENCOMENDAS INTERNACIONAIS	CONVERTER O ARQUIVO RECEBIDO DO CLIENTE NO PADRÃO DA RFB E PERSISTI-LO EM BANCO DE DADOS.	AC/VILOG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCINT	SISTEMA DE CONTAS INTERNACIONAIS	CONTABILIZAÇÃO DAS POSTAGENS INTERNACIONAL	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCOL - DISQUE COLETA	SCOL MÓDULO DISQUE COLETA	DESENVOLVER UM NOVO SISTEMA PARA CAPTAÇÃO E GESTÃO DOS PEDIDOS DE COLETA DE ACORDO COM A MODELAGEM COMERCIAL E OPERACIONAL DEFINIDA PELO GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 0163/03.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCOL - LOG REVERSA	SCOL MÓDULO LOGÍSTICA REVERSA	EFETUAR O CONTROLE OPERACIONAL DE OBJETOS DA LOGÍSTICA REVERSA.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SCPR	SISTEMA DE CONSULTA DE PRAZOS E RESTRIÇÕES	CRIAR MECANISMOS DE CONSULTA VIA INTERNET E CAC (SCRIPT) QUE POSSIBILITEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PRAZOS DE ENTREGA E RESTRIÇÕES OPERACIONAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS. A DEMANDA VISA ATENDER RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, BASEADA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SEDEX MUNDI INTERNET	SEDEX MUNDI INTERNET	VIABILIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO SERVIÇO INTERNACIONAL A SER UTILIZADO PELAS AGÊNCIAS ATRAVÉS DA INTRANET E VIABILIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO SERVIÇO INTERNACIONAL A SER OPERADO EM PARCERIA COM A TNT (THOMAS NATIONAL TRANSPORT).	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	SEDEX MUNDI INTRANET	SEDEX MUNDI INTRANET	PERMITIR A EMISSÃO/ALTERAÇÃO DO FORMULÁRIO DE POSTAGEM NAS AGÊNCIAS, ALÉM DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS NÃO CONFORMIDADES DE DETERMINADO OBJETO.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SGCI	SISTEMA DE GESTÃO DO CORREIO INTERNACIONAL	DESENVOLVER UMA FERRAMENTA DE ACOMPANHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE OBJETOS PRIME NO BRASIL, DE MODO A PROPORCIONAR UMA GESTÃO EFICIENTE DO PROCESSO VISANDO O ALCANCE DAS METAS COM AS QUAIS A ECT SE COMPROMETEU PERANTE OS PAÍSES DO GRUPO PRIME.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SGD	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS (CHR)	GERENCIAR O FLUXO DE OBJETOS, FÍSICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO O CONTROLE DO PROCESSAMENTO EM TODAS AS SUAS FASES: PREVISÃO DE POSTAGEM, POSTAGEM FÍSICA, ENTREGA E RETORNO DO OBJETO, TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE ARQUIVOS.	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SGE	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ETIQUETAS	FORNECER FAIXA NUMÉRICA DAS ETIQUETAS POSTAIS PARA AGÊNCIAS AUTOMATIZADAS E CLIENTES CADASTRADOS; RESERVAR FAIXA NUMÉRICA E MONITORAR A IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS PARA AGÊNCIAS NÃO AUTOMATIZADAS, A PEDIDO DAS DR'S	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SIGEP_VB	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE POSTAGEM	OFERECER AO CLIENTE ECT COM CONTRATO A POSSIBILIDADE DE EFETIVAR O CONTROLE DE SUAS POSTAGENS, PROPORCIONANDO GANHO DE PRODUTIVIDADE NA PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE POSTAGEM, APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE CLIENTES E A EMISSÃO DE ETIQUETAS, LISTAS DE POSTAGENS E AVISO DE RECEBIMENTO - AR UTILIZANDO O CÓDIGO DE BARRAS.	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	SIGEPWEB	GERENCIADOR DE POSTAGENS DOS CORREIOS	APRIMORAR O RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE ECT E SEUS CLIENTES, ATRAVÉS DA FERRAMENTA COMPUTACIONAL QUE POSSIBILITARÁ A AUTOMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRÉ-POSTAGEM, ATENDIMENTO, E FATURAMENTO E RASTREAMENTO DE ENCOMENDAS.	AC/VILOG/SUPEX/DENEL	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SIGMA	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE MALOTES	GERENCIAR AS INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE MALOTES DE FORMA ON LINE	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SILOG	SISTEMA INTEGRADO DE LOGÍSTICA - WEB	- SISTEMA WEB PARA CONSULTA DE ESTOQUE E ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS NA INTERNET POR MEIO SEGURO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL. - GERADOR DE LAYOUT FLEXÍVEL DE ENTRADA E SAÍDA. - EMISSOR DE ETIQUETAS PARA POSTAGEM DE IDA E RETORNO DE OBJETOS. - EMISSOR DE RELATÓRIOS ON-LINE ATRAVÉS DE CONSULTA EM BANCO DE DADOS (WMS) LOCAL ATRAVÉS DE XML DISPONIBILIZADO EM PERÍODOS DE 1H, OU SEJA, O CLIENTE NÃO TERÁ A INFORMAÇÃO REAL-TIME, PORÉM ON-LINE.	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SIMEX	SISTEMA DE MENSAGERIA EXPRESSA DOS CORREIOS.	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MENSAGERIA QUE TEM COMO OBJETIVO GERENCIAR O TRÂMITE DE DOCUMENTOS FÍSICOS (PAPEL) ENTRE OS DIVERSOS SETORES DE UM CLIENTE, POSSIBILITANDO A GERAÇÃO DE LISTAS DE CONFERÊNCIA, COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO DOS STATUS DOS OBJETOS DE MENSAGERIA ALÉM DE PROVER RELATÓRIOS GERENCIAIS.	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	SLA	SISTEMA DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.	MONITORAMENTO DA PERFORMANCE DE ENTREGA DE ENCOMENDAS POR CLIENTE (SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT) ATRAVÉS DO SILOG MÓDULOS I E V. AS INFORMAÇÕES DE POSTAGEM E FATURAMENTO DEVERÃO SER BUSCADAS NO ERP, SARA, SCOL.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SMMS	SISTEMA MONITOR DE MENSAGEM SMS	IMPLEMENTAR O SISTEMA MONITOR DE MENSAGENS PARA POSSIBILITAR AOS SISTEMAS DOS CORREIOS A INTEGRAÇÃO COM O SERVIÇO DE ENVIO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MENSAGENS SMS EM CONTRATAÇÃO.	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SMO	SISTEMA DE MENSAGERIA OFICIAL	REALIZAR LOGÍSTICA DE ENTREGA E COLETA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO (PROCESSOS E DOCUMENTOS AVULSOS) ENTRE ÓRGÃOS E/OU UNIDADES DE EMPRESAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, E OFERECER CELERIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DE TODOS ESSES DOCUMENTOS.	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SRI WEB	SISTEMA DE RECLAMAÇÃO INTERNACIONAL	PERMITIR O CADASTRAMENTO, GERENCIAMENTO E O ACOMPANHAMENTO DAS RECLAMAÇÕES DE POSTAGENS INTERNACIONAIS, BEM COMO DAS RESPOSTAS ÀS MESMAS	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SSII	SISTEMA DE SERVIÇOS INTERNACIONAIS DE IMPORTAÇÃO	DESENVOLVER UM SISTEMA PARA O SERVIÇO DE MALA DIRETA INTERNACIONAL	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SSP	SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE PEDIDOS	IMPRESSÃO DE PEDIDOS POR POSTOS E ZONAS DE ATENDIMENTO, FACILITANDO ASSIM A SEPARAÇÃO DOS PEDIDOS NOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LESTE E OESTE.	AC/VILOG/SUPEX/DELOG	PRODUÇÃO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	STAR	SISTEMA DE TARIFAS	TARIFAR PRODUTOS, SERVIÇO, SERVIÇOS ADICIONAIS E DESCONTO, COMTEMPLAR AS TARIFAS CONVENCIONAIS E ESPECIAIS(CONTRATUAIS). UNIFICAR AS BASES TARIFÁRIAS.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	WS - PREÇO E PRAZO	WEBSERVICE DE PREÇOS E PRAZOS	DISPONIBILIZAR PARA OS CLIENTES UM WEBSERVICE QUE RETORNE OS PREÇOS E PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	API	ACHADOS E PERDIDOS - INTERNET	PERMITIR CONSULTAS, VIA INTERNET, DOS DOCUMENTOS ACHADOS E PERDIDOS QUE SÃO ENTREGUES AOS CORREIOS	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	BANCO POSTAL	SISTEMA DE BANCO POSTAL	GERENCIAMENTO DO BANCO POSTAL	AC/VINEG/SUPEX/DEBAN	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	BUSCA CEP	CONSULTA DE CEPs VIA INTERNET/INTRANE T	DISPONIBILIZAR AO CLIENTE USUÁRIO DA INTERNET UMA CONSULTA DINÂMICA ÀS INFORMAÇÕES DE CEP.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	CHANCELAS	IMAGENS DAS CHANCELAS DOS CLIENTES	DISPONIBILIZAR CHANCELAS NA INTERNET, QUE HOJE SE ENCONTRAM NA HP DEPRO, COM NÍVEIS DE ACESSO ÀS REGIONAIS. * UTILIZAR BASE DO SISTEMA SGC, DO DEPRO, QUE CONTÉM TODOS OS CÓDIGOS DE CONTRATOS REGIONAI	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	CIFWEB	SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES DE FRANQUEAMENTO WEB	CONTROLE DE POSTAGENS DO SERVIÇO FAC (FRANQUEAMENTO AUTORIZADO DE CARTAS) E REGISTRO DE POSTAGEM DE MDP (MALA DIRETA POSTAL) E OUTROS SERVIÇOS. O PROCESSO DE CONTROLE ENVOLVE AS ETAPAS DE PESAGEM DA CARGA, AMOSTRAGEM DE OBJETOS, LEITURA DE MÍDIA, ATRIBUIÇÃO DE DESCONTOS, INCLUSÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS E GERAÇÃO DO ARQUIVO PARA FATURAMENTO NO SFR. JÁ O PROCESSO DE REGISTRO NÃO CONTEMPLA AMOSTRAGEM NEM LEITURA DE MÍDIA.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	CPF ON LINE	CPF ON LINE	VIABILIZAR O ATENDIMENTO DO CPF E DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS, POR MEIO ELETRÔNICO EM AGÊNCIAS DOS CORREIOS.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	CVI	CARTA VIA INTERNET	DISPONIBILIZAR A CAPTAÇÃO E A IMPRESSÃO DE CARTA VIA INTERNET	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO

NEGOCIOS	DATA_MINING	DATA_MINING	CONSISTE EM UM PROCESSO ANALÍTICO PROJETADO PARA EXPLORAR GRANDES QUANTIDADES DE DADOS (TIPICAMENTE RELACIONADOS A NEGÓCIOS, MERCADO OU PESQUISAS CIENTÍFICAS), NA BUSCA DE PADRÕES CONSISTENTES E/OU RELACIONAMENTOS SISTEMÁTICOS ENTRE VARIÁVEIS E, ENTÃO, VALIDÁ-LOS APLICANDO OS PADRÕES DETECTADOS A NOVOS SUBCONJUNTOS DE DADOS. NO PROCESSO DE EXTRACAO É UTILIZADO UMA ESTRUTURA DO BANCO DE DADOS QUE IRÁ ARMAZENAR UM GRANDE VOLUME DE DADOS OPERACIONAIS, DESNORMALIZADOS, E QUE JÁ ESTÃO ÍNTEGROS.	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DIRETO	CORREIOS DIRETO	ATENDER NECESSIDADES DOS CLIENTES, APONTADAS NA PESQUISA VOX POPULI, RELACIONADAS ÀS FACILIDADES DE ACESSO, POSTAGEM, CONTROLE GERENCIAL SOBRE A POSTAGEM, BEM COMO INFORMAÇÕES DE NÃO ENTREGA DOS OBJETOS POSTADOS NOS SERVIÇOS MALA DIRETA E IMPRESSO, POR MEIO DE UM SISTEMA DE POSTAGEM DE MALA DIRETA.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DW_BANCOPOSTAL	RELATÓRIOS GERENCIAIS DO SISTEMA BANCO POSTAL	RELATÓRIOS PARA TOMADA DE DECISÃO ESTRATEGICA DO BANCO POSTAL	AC/VINEG/SUPEX/DEBAN	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DW_CIFWEB	DW_CIFWEB	CRIAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DO CIFIWEB	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DW-DIR-COM	DATA WAREHOUSE - DIRETORIA COMERCIAL	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES A DIRETORIA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO

NEGOCIOS	DW-GCP	DATA WAREHOUSE - GESTOR CORPORATIVO POSTAL	UTILIZAR O DW PARA GERENCIAMENTO DOS RELATÓRIOS DO ANTIGO BDF. ESTE MÓDULO NO DW/BI TEM POR OBJETIVO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA QUANTO AO ACESSO DOS USUÁRIOS ÀS INFORMAÇÕES GERENCIAIS, HOJE DISPONÍVEIS NO BDF - BANCO DE DADOS FINANCEIROS.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DW-POST-DIST	DW POSTAGEM DISTRIBUICAO	DW: CRIAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELEGRAMA E CARTA VIA INTERNET.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	EECP	EDITORÇÃO ELETRÔNICA DOS CADERNOS DE PROPOSTAS DE SELOS	GERAR EDITORAÇÃO ELETRÔNICA DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO DE SELOS EM MÍDIA PARA DISTRIBUIÇÃO À COMISSÃO FILATÉLICA.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	EUROGIRO	ELS - EUROGIRO LOCAL SYSTEM	SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS.	AC/VINEG/SUPEX/DFBAN	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	GPBE	GUIA POSTAL BRASILEIRO ELETRÔNICO	POSSIBILITAR AOS USUÁRIOS CONSULTAR TODAS AS INFORMAÇÕES DO GUIA POSTAL BRASILEIRO (CEP DE LOCALIDADES, LOGRADOUROS, GRANDES USUÁRIOS, UNIDADE DOS CORREIOS, FAIXAS DE CEP, CAIXA POSTAL COMUNITÁRIA, CEP PROMOCIONAL E BAIROS).	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	GPES	SISTEMA GERADOR DE PESQUISA	DISPONIBILIZAR FORMULÁRIO DE PESQUISA PARA OBTENÇÃO DO NÍVEL DE SATISFAÇÃO PARA ORGÃO DA AC	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	MAILING	MAILING FILATELICO	ENVIAR CARTAS E/OU E-MAILS COM INFORMAÇÕES SOBRE FILATELIA PARA AS PESSOAS CADASTRADAS NO MAILING FILATELICO.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	MESERV	MENSAGENS EXPRESSAS-SERVIÇOS	MANTER INFORMAÇÕES A CERCA DO SERVIÇO DE CARTA E/OU TELEGRAMA VIA INTERNET, GERENCIANDO CONTAS DE ACESSO, POSSIBILITANDO CONSULTAS, EMITINDO RELATÓRIOS.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	MSA	MELHOR SELO DO ANO	DISPONIBILIZAR NA INTERNET, AS IMAGENS DOS SELOS DO ANO ANTERIOR, PARA A	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO

			ESCOLHA DO MELHOR SELO EMITIDO.		
NEGOCIOS	PER	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PERIÓDICOS	ATENDER AO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE PERIÓDICOS, PRESTANDO INF. AOS CLIENTES SOBRE OCORRÊNCIAS DE NÃO ENTREGA DOS OBJETOS, MOTIVOS, CONTROLE DE PROTOCOLO DE ENTREGA, CONFIRMAÇÃO DA 1ª ENTREGA, RECLAMAÇÕES, ETC. DEVERÁ AINDA PERMITIR O ENVIO DE ARQUIVOS P/ IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, REPASSAR OS DADOS DE POSTAGEM PARA O SISTEMA DE FATURAMENTO, BEM COMO O ACOMPANHEMTO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO LOGÍSTICO.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SARC	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS COMERCIAIS	DISPONIBILIZAÇÃO DE UM INSTRUMENTO GERENCIAL CORPORATIVO, PADRONIZADO E CONSISTENTE PARA EFETUAR O GERENCIAMENTO DAS RECEITAS DE VAREJO E ATACADO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS GERAIS E METAS DE CAMPANHASFIXADAS PELA DIRETORIA COMERCIAL.	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SCDI	SISTEMA DE CONTROLE DE DOWNLOAD NA INTERNET	CATALOGAR EM BANCO DE DADOS OS REGISTROS DE CLIENTES QUE DESEJAREM BAIXAR O DNE-DEMO PELA INTERNET. O GESTOR DEVERÁ TER ACESSO AOS REGISTROS POR MEIO DA INTRANET.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SDE	SISTEMA DE DEPÓSITO	CONTROLAR E CONCILIAR COM O SISTEMA BDF X BANCO POSTAL, TODOS OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS COMUNS QUE SÃO REALIZADOS PELAS AGÊNCIAS NA CONTA DA ECT NO BRADESCO, CENTRALIZADA EM BRASÍLIA,	AC/VINEG/SUPEX/DFBAN	PRODUÇÃO

NEGOCIOS	SDP	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PERDIDOS	DESENVOLVER E IMPLANTAR UM NOVO SISTEMA INFORMACIONAL QUE PERMITA A FORMATAÇÃO DO PRODUTO ACHADOS E PERDIDOS COMO SUBSISTEMA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE ENDEREÇOS, TENDO POR INTERFACES O BANCO NACIONAL DE DOMICÍLIOS E A BASE DE DADOS COMERCIAL DO DNE, COM OPÇÃO DE ACESSOS PELO AMBIENTE WEB, POSSIBILITANDO CADASTRAMENTO, PRECIFICAÇÃO E EMISSÃO DE AVISOS POSTAIS.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SGC	SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL	CAPTAR, QUALIFICAR E INTEGRAR OS DADOS DAS VENDAS A FATURAR EM UM BANCO DE DADOS CORPORATIVO, EM DIVERSOS NÍVEIS DE SÍNTESE.	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SGM	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MENSAGENS	CAPTAR MENSAGENS POR DIVERSOS MEIOS E EFETUAR TRANSMISSÃO/ ESCOAMENTO E SUA IMPRESSÃO EM UMA UNIDADE OPERACIONAL.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SINC	SISTEMA DE INFORMAÇÕES COMPETITIVAS	DISPONIBILIZAR EM BANCO DE DADOS UMA ÚNICA ENTRADA DE DADOS PARA DRS E AC LANÇAREM AS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS MOVIMENTAÇÕES DOS COMPETIDORES	AC/VINEG/SUPEX/DEGEM	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SPEC	SISTEMA DE POSTAGEM ELETRÔNICA CORPORATIVO	SOFTWARE DESTINADO A GRANDES CLIENTES (CORPORATIVOS) QUE FAZEM ENVIO DE CARTAS E TELEGRAMA VIA INTERNET ATRAVÉS DE MULTI-ENDEREÇAMENTO PERMITINDO : CADASTRAR MODELOS DE TEXTOS (PRÉ-DEFINIDOS); CADASTRAR CONTATOS (REMETENTES E DESTINATÁRIOS); INSERIR CARACTERÍSTICAS PESSOAIS NOS TEXTOS PRÉ-DEFINIDOS (PERSONALIZAÇÃO DOS TEXTOS);	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO

NEGOCIOS	SPEE	SISTEMA DE POSTAGEM ELETRÔNICA ESCRITÓRIO	ENVIO DE CARTAS E TELEGRAMA VIA INTERNET ATRAVÉS DE MULTI-ENDEREÇAMENTO PERMITINDO : CADASTRAR MODELOS DE TEXTOS (PRÉ-DEFINIDOS); CADASTRAR CONTATOS (REMETENTES E DESTINATÁRIOS); INSERIR CARACTERÍSTICAS PESSOAIS NOS TEXTOS PRÉ-DEFINIDOS (PERSONALIZAÇÃO DOS TEXTOS);	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	SPPD	SIMULADOR DA PROPOSTA DE PREÇO DEFINIDO	ANALISAR A VIABILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE DESCONTO PARA OS CLIENTES CORPORATIVOS.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	STER	SISTEMA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	OFERECER UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CORPORATIVA E PARAMETRIZÁVEL DIRECIONADA AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS SEGMENTOS PÚBLICO E PRIVADO, NO QUE SE REFERE À OFERTA DE SERVIÇOS AO CONSUMIDOR, POR MEIO DA REDE DE ATENDIMENTO DA ECT, SEJA ELA FÍSICA OU VIRTUAL.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	TELEMAIL	CARTA E TELEGRAMA VIA INTERNET	TRANSMIÇÃO DE CARTE E TELEGRAMAS ATRAVÉS DA INTERNET	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	VIE	VALE INTERNACIONAL ELETRONICO	OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DINHEIRO CERTO, QUE TRATA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTERNACIONAIS.	AC/VINEG/SUPEX/DFBAN	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	VOTASELO	SISTEMA DE VOTAÇÃO DE TEMAS PARA SELOS POSTAIS	PERMITIR O CONTROLE DAS ATIVIDADES PERTINENTES À REUNIÃO ANUAL DA COMISSÃO FILATÉLICA NACIONAL NO QUE SE REFERE À VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E POSTERIOR APURAÇÃO DOS RESULTADOS QUE IRÃO COMPOR O PROGRAMA ANUAL DE EMISSÕES DE SELOS POSTAIS COMEMORATIVOS E ESPECIAIS PARA O ANO SUBSEQUENTE.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	VPNE	VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO	IMPLANTAR SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS (VALE POSTAL) NO ÂMBITO NACIONAL, COM TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	PRODUÇÃO

PRESIDENCIA	BID	BANCO DE IDEIAS	SISTEMATIZAR E AMPLIAR O ENVIO DE IDÉIAS PARA A DIRETORIA DA DR-BA, COM ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DA INFORMAÇÃO.	AC/PRESI/SUPEX/ DINPP	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	DW_IES	DW INDICADORES ESTRATEGICOS	RELATORIOS GERENCIAIS NO DW/BI RELACIONADOS AOS INDICADORES ESTRATEGICOS DA ECT	AC/PRESI/SUPEX/ DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	DW-IGP	DATA WAREHOUSE - IGP - INDICADORES GERENCIAIS POSTAIS	CENTRALIZAR EM UM ÚNICO MÓDULO NO DATA WAREHOUSE TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS COM O OBJETIVO DE AGILIZAR O ATENDIMENTO À ALTA DIREÇÃO E AOS ÓRGÃOS EXTERNOS.	AC/PRESI/SUPEX/ DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	DW-RAE	DATA WAREHOUSE - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO RAE, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/PRESI/SUPEX/ DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	ECT_NORMAS	ECT_NORMAS	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES DA ECT NA INTRANET	AC/PRESI/SUPEX/ DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	FIE	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES EM EVENTOS	REALIZAR AS INSCRIÇÕES DO IV SEMINÁRIO DE GESTÃO DA ÉTICA NAS EMPRESAS ESTATAIS, NO HOTSITE DO EVENTO A SE PUBLICADO NO PORTAL DOS CORREIOS. O SISTEMA TAMBÉM CONTEMPLARÁ INSCRIÇÕES EM EVENTOS FUTUROS QUE POSSAM OCORRER, QUE SÃO PATROCINADOS PELA ECT.	AC/PRESI/GAPRE/ DERIN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	FME	FORMULÁRIO DO MODELO DE EXCELÊNCIA DOS CORREIOS	DAR MAIOR AGILIDADE E CONFIABILIDADE NO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DOS COLABORADORES QUE PARTICIPAM DO MODELO DE EXCELÊNCIA DOS CORREIOS	AC/PRESI/SUPEX/ DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	GMARCAS	GERENCIAMENTO E USO DE MARCAS PELOS CORREIOS	GERENCIAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE MARCAS NA INTERNET E NA INTRANET	AC/PRESI/GAPRE/ DECOE	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	INTRANETAC	INTRANET DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	VIABILIZAR A GESTÃO DE CONTEÚDO COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA CMS - CONTENT MANAGEMENT SYSTEM	AC/PRESI/GAPRE/ DERIN	PRODUÇÃO

PRESIDENCIA	MCR	MICROCRÉDITO	REGISTRAR A SOLICITAÇÃO DE MICROCRÉDITO - CRÉDITO CONCEDIDO AOS CLIENTES DO BANCO POSTAL DE ACORDO COM AS REGRAS DEFINIDAS PELO BRADESCO - FEITA PELO CLIENTE E EMITIR PROPOSTA PRÉ-FORMATADA (CONTRATO) PARA A LIBERAÇÃO DE CRÉDITO.	AC/PRESI/SUPEX/DINEM	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	MUSEU	MUSEU NACIONAL DOS CORREIOS	FACILIDADES NO GERENCIAMENTO DO ACERVO E PATRIMÔNIO DA ECT. MAIOR CONTROLE NA MOVIMENTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS OBJETOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, IMAGENS E INFORMAÇÕES SOBRE O ACERVO PARA CONSULTAS POR MEIO DA INTRANET E INTERNET;	AC/PRESI/SUPEX/DINEM	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	NOEL	SISTEMA DO PAPAÍ NOEL DOS CORREIOS	GERENCIAR AS CARTAS DE NATAL DESTINADAS AO PAPAÍ NOEL E DISPONIBILIZÁ-LAS NA INTRANET, INCLUSIVE COM A IMAGEM DIGITALIZADA. ALEM DISSO, CONTROLAR AS ADOÇÕES REALIZADAS PELOS VOLUNTÁRIOS (PADRINHOS).	AC/PRESI/GAPRE/DERIN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	NOTICIARIO	NOTICIÁRIO OU AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	DISPONIBILIZAR NOTÍCIAS PARA INTRANET E INTERNET PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA EMPRESA.	AC/PRESI/GAPRE/DERIN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	PARLAMENTAR-CF	SISTEMA DE CONTROLE PARLAMENTAR	PROCEDER O CADASTRO E CONTROLE DE DEMANDAS DE PARLAMENTARES, O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE LEIS E DEMAIS PROPOSIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL, BEM COMO MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE PARLAMENTARES.	AC/PRESI/GAPRE/DERIN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	PPR	PATROCÍNIO DE PROJETOS	OTIMIZAR E DAR TRANSPARÊNCIA ÀS AÇÕES DE PATROCÍNIO DOS CORREIOS.	AC/PRESI/GAPRE/DECOE	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	PROTOCOLO	SISTEMA DE PROTOCOLO DA PRESIDENCIA	CONTROLAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PRESIDÊNCIA.	AC/PRESI/GAPRE	PRODUÇÃO

PRESIDENCIA	PTC	PLANO DE TRABALHO CORPORATIVO	DESENVOLVER UM SISTEMA QUE PERMITA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, EM NÍVEL CORPORATIVO, DISPONIBILIZANDO SUAS INFORMAÇÕES, PELA INTRANET, PARA TODA A EMPRESA.	AC/PRESI/SUPEX/DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	REDIR	SISTEMA REUNIÃO DA DIRETORIA	CONTROLAR AS REUNIÕES DA DIRETORIA	AC/PRESI/GAPRE	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	SGAI	SISTEMA DE GESTÃO DA ÁREA DE IMPRENSA	PERMITIR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIMP - DIVISÃO DE IMPRENSA DA ASCOM.	AC/PRESI/GAPRE/DERIN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	SIAG	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE APOIO GERENCIAL	CONTROLAR TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROGRAMA DE QUALIDADE GRGM - GERENCIA DA ROTINA DE GERENCIAMENTO DE MELHORIAS	AC/PRESI/SUPEX/DPLAN	PRODUÇÃO
PRESIDENCIA	SISMEC	SISTEMA DE PRÁTICAS DE GESTÃO	PERMITIR SISTEMATIZAR AS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO E CONTROLE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DAS DIRETORIAS REGIONAIS DOS CORREIOS.	AC/PRESI/SUPEX/DPLAN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	CAD/C	CANAL ABERTO COM A DIRETORIA - CORPORATIVO	OUVID - EXECUTAR A ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA DR/BA (CAD - CANAL ABERTO COM A DIRETORIA) E DR/SPM (FALE COM O DIRETOR), COM O OBJETIVO DE CRIAÇÃO IMEDIATA DE UM CANAL CORPORATIVO DE RELACIONAMENTO DO CLIENTE INTERNO COM A DIRETORIA DE ÁREA NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E COM O DIRETOR REGIONAL NAS DIRETORIAS REGIONAIS.	AC/VIGEP/SUPEX/DEPGE	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	CIPA	SISTEMA DE VOTAÇÃO CIPA	IMPLEMENTAR NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA PROCESSO ELEITORAL DA CIPA, DESENVOLVIDO PARA A CIPA/AC, DE FORMA A CRIAR UM NOVO SISTEMA PARA UTILIZAÇÃO PELAS DRS.	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	CNN	CAMPEONATO NACIONAL DE NATAÇÃO	PERMITIR O CONTROLE E O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO CAMPEONATO DE NATAÇÃO DOS CORREIOS, EM CONJUNTO COM A	AC/VIGEP/SUPEX/DERET	PRODUÇÃO

			CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA.		
RECURSOS HUMANOS	COPTec	COPTec	FERRAMENTA PARA GESTÃO DA COMUNIDADE PRÁTICA DA ECT	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	DMED-DIRF	GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DMED-DIRF	DESENVOLVER SOLUÇÃO PARA GERAR INFORMAÇÕES DE DESPESAS MÉDICAS INDIVIDUALIZADAS POR TITULAR E DEPENDENTE PARA OS BENEFICIÁRIOS DO CORREIOSSAÚDE. TAIS INFORMAÇÕES TEM ORIGEM NAS BASES DE DADOS REGIONAIS DO SASMED E DEVERÃO SUBSIDIAR A GERAÇÃO DA DIRF, FEITA PELO SISTEMA POPULIS PARA EMPREGADOS ATIVOS, COMO TAMBÉM A GERAÇÃO DA DMED PARA OS EMPREGADOS INATIVOS FEITA PELO POSTALIS. PAP DE ORIGEM: 23224	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	DW_GEST_CARREIRA	DW_GESTAO_DE_CARREIRA - DATA WAREHOUSE	DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA TOMADA DE DECISÕES PARA GESTÃO DE CARREIRAS NA ECT.	AC/VIGEP/SUPEX/DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	DW-GP-ABS	DATA WAREHOUSE - GESTÃO DE PESSOAS - ABSENTEÍSMO	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAS - ABSENTEÍSMO, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VIGEP/SUPEX/DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	DW-GP-CAD	DW-GP-CAD - DATA WAREHOUSE - GESTÃO DE PESSOAS - CADASTRO	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES À GESTÃO DE PESSOAS - CADASTRO, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.	AC/VIGEP/SUPEX/DEPGE	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	DW-GP-EFETIVO	DATA WAREHOUSE - GESTÃO DE PESSOAS - EFETIVO - POPULIS	DISPONIBILIZAR OS DADOS, DE INTERESSE TÁTICO E ESTRATÉGICO, REFERENTES AO CADERNO INFORMATIVO RH, PARA ANÁLISE E ACESSOS CRUZADOS ENTRE ÁREAS-ÓRGÃOS-ASSUNTOS E COM VISÕES	AC/VIGEP/SUPEX/DEPGE	PRODUÇÃO

			SOB DIFERENTES PERSPECTIVAS E NÍVEIS DE DETALHE.		
RECURSOS HUMANOS	DW-IGP-ATD	DW-IGP-ATENDIMENTO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DISPONIBILIZAR NO BANCO DE DADOS DO DW INFORMAÇÕES GERENCIAIS (RESULTADOS, DESEMPENHO, DIMENSÕES, CONSULTAS) SOBRE O INDICADOR REGIONAL AÇÕES DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (ATD) DE 2010, CUJA RESPONSABILIDADE PELA APURAÇÃO E ANÁLISE É DA UNICO/DIGEP. O INDICADOR COMPÕE A CESTA ÍNDICE DE GESTÃO DE PESSOAS (IGP).	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	FEMUS	FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DOS CORREIOS	PROPICIAR A INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS E DEPENDENTES PARA O FESTIVAL NACIONAL DE MÚSICA DOS CORREIOS E ACOMPANHAR TODO SEU PROCESSO	AC/VIGEP/SUPEX/DERET	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	MOODLE	MOODLE - TREINAMENTO A DISTANCIA	PROVER FACILIDADE DE EXECUÇÃO DE TREINAMENTO A DISTANCIA	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PAPE	PROGRAMA DE APOIO PERMANENTE AO EMPREGADO	MANTER O RANKING DOS EMPREGADOS ATLETAS PARA INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA	AC/VIGEP/SUPEX/DERET	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PCS - BENEFICIARIO	PORTAL CORREIOS SAÚDE - BENEFICIARIOS	ATENDER A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2009 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PORTAL CORPORATIVO NA INTERNET PELAS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TROCA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE SUPLEMENTAR (PADRÃO TISS) REFERENTE AOS EVENTOS PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	PRODUÇÃO

RECURSOS HUMANOS	PCS - CREDENCIADOS	PORTAL CORREIOS SAÚDE - CONSULTA A CREDENCIADOS	ATENDER A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2009 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PORTAL CORPORATIVO NA INTERNET PELAS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TROCA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE SUPLEMENTAR (PADRÃO TISS) REFERENTE AOS EVENTOS PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS.	AC/VIGEP/SUPEX/ CESAU	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PGP	PROGRAMA DE GESTÃO DE PESSOAS	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PGP- ABSENTEISMO	MÓDULO DE ABSENTEÍSMO DO PGP	SISTEMA DE CÁLCULO DE ABSENTEÍSMO DE EMPREGADO	AC/VIGEP/SUPEX/ DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS- BENEFÍCIO	POPULIS - BENEFÍCIOS	O MÓDULO DE RH - BENEFÍCIOS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROPICIAR O FORNECIMENTO E CONTROLE DE CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, REEMBOLSO-CRECHE E AUXÍLIO ESPECIAL.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS- CADASTRO	POPULIS - CADASTRO DE PESSOAL	O MÓDULO DE RH - CADASTRO DE PESSOAL TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL MANTER ATUALIZADO OS DADOS CADASTRAIS, PESSOAIS E FUNCIONAIS DE PESSOAL DA EMPRESA, BEM COMO OS REGISTROS HISTÓRICOS DOS MESMOS ATENDENDO AS NORMAS LEGAIS E TRABALHISTAS ENVOLVENDO ATIVOS, DESLIGADOS E APOSENTADOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO

RECURSOS HUMANOS	POPULIS-CARGOS-SAL	POPULIS - CARGOS E SALÁRIOS	O MODULO DE RH - CARGOS E SALÁRIOS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O CADASTRAMENTO DAS TABELAS DE SALÁRIOS E DE VALORES DE FUNÇÕES CONVENCIONAIS E SINGULARES ATUALIZADAS, APLICAÇÃO DO SISTEMA DE PROGRESSÃO E DE MÉRITO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS.	AC/VIGEP/SUPEX/ DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-CESSÃO	POPULIS - REQUISIÇÃO DE PESSOAL	O MODULO DE PAGAMENTO DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL CONTROLAR OS PROCESSOS DE REQUISIÇÃO E CESSÃO DE EMPREGADOS PARA OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-CLIMA	POPULIS - PESQUISA CLIMA ORGANIZACIONAL	CRIAR A PESQUISA DO CLIMA ORGANIZACIONAL, REALIZAR A PARAMETRIZAÇÃO E GERAR OS RELATÓRIOS.	AC/VIGEP/SUPEX/ DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-CONCURSO	POPULIS - CONCURSO PÚBLICO	O MODULO DE CONCURSO PUBLICO DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL EFETUAR O CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO,DE SUAS FASES E PARTICIPANTES APROVADOS.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-ESTAGIARIOS	POPULIS - ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS	O MODULO DE ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL EFETUAR O CONTROLE E O CADASTRAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS.	AC/VIPAD/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-FATFAO	SIMULADOR DE CÁLCULO DA FAT/FAO	SIMULAR CALCULO DA FAT - FUNÇÃO DE APOIO TÉCNICO E FAO - FUNÇÃO DE APOIO OPERACIONAL PARA DAR SUBSIDIO A AREA DE GESTÃO DE PESSOAS.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-GCRWEB	POPULIS - GCRWEB - GERENCIAMENTO DE COMPETÊNCIAS E RESULTADOS	O MODULO GCR-WEB DO ERP/RH TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O GERENCIAMENTO DAS COMPÊTENCIAS E RESULTADOS DOS EMPREGADOS DA ECT	AC/VIGEP/SUPEX/ DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-GERENCIAL	POPULIS - INFORMAÇÕES GERENCIAIS	FORNECER INFORMAÇÕES GERENCIAIS DE EMPREGADOS	AC/VIGEP/SUPEX/ DEPGE	PRODUÇÃO

RECURSOS HUMANOS	POPULIS-IEE	MODULO ERP/RH - INTEGRAÇÃO EMPREGADO X EMPRESA	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE POR CADASTRO DOS PROJETOS DE INTEGRAÇÃO EMPREGADO X EMPRESA, CADASTRO E CONTROLE DE EMPREGADOS ATLETAS PATROCINADOS PELA EMPRESA.	AC/VIGEP/SUPEX/ DESEN	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-LEGAIS	MODULO ERP/RH - RECOLHIMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS	O MODULO DE RH - RECOLHIMENTOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL GERAR OS RECOLHIMENTOS DE INSS, IR RETIDO NA FONTE, FGTS E POSTALIS, INSTITUTO DE SEGURIDADE PRIVADA DOS CORREIOS, REPASSE DE VALORES DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS EM FAVOR DE TERCEIROS (PENSIONISTAS, EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS, CLUBES, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS, SINDICATOS E OUTROS), BEM COMO PRESTAR AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A DIRF, RAIS, INFORME DE RENDIMENTOS E PORTARIA 58/SRP/MPS	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-MOA	MODULO ERP/RH - PROGRAMAS SOCIAIS - MOA	O MODULO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL REALIZAR O CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS	AC/VIPAD/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-PAGAMENTO	POPULIS-PAGAMENTO	O MODULO DE PAGAMENTO DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL EFETUAR O PROCESSAMENTO DO CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, PENSIONISTAS, MÃO DE OBRA ALTERNATIVA E PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS-PCAP.	AC/VIPAD/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-PCAP	POPULIS - PCAP - PAGAMENTO APOSENTADOS/PENSIONISTAS	O MODULO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS/PENSIONISTAS DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL GERAR O PAGAMENTO PARA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.	AC/VIPAD/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-QLP	POPULIS - QLP - QUADRO DE LOTAÇÃO DE	O MODULO DE QLP DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL REALIZAR O CONTROLE DE PESSOAL	AC/VIGEP/SUPEX/ DEPGE	PRODUÇÃO

		PESSOAL			
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-REABILITAÇÃO	POPULIS - REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	O MODULO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL O CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-REQUISICÃO	POPULIS - REQUISICÃO DE PESSOAL	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE PELO CADASTRAMENTO DE REQUISICÃO DE PESSOAL E ASSOCIAÇÃO À POSIÇÃO LIVRE, COM LIBERAÇÃO PARA PREENCHIMENTO.	AC/VIGEP/SUPEX/CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-RH 24 HORAS	POPULIS - PORTAL RH 24 HORAS	O PORTAL RH 24 HORAS DO POPULIS TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PERMITIR AOS EMPREGADOS CONSULTAR AS SUAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FUNCIONAIS MANTIDAS PELA EMPRESA BEM COMO O CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS E PESSOAS REALIZADAS FORA DA ECT, PERMITE AINDA A IMPRESSÃO DO CURRÍCULO, DECLARAÇÃO DE SERVIÇO E CONTRACHEQUE	AC/VIGEP/SUPEX/DEPGE	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-RI	POPULIS - RECRUTAMENTO INTERNO	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE PELO CADASTRO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E CADASTRAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA, PERMITINDO NESTE ITEM A PARAMETRIZAÇÃO DE PERFIS PARA SELEÇÃO AUTOMÁTICA.	AC/VIGEP/SUPEX/CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-S. SOCIAL	POPULIS - SERVIÇO SOCIAL	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE POR CADASTRAR OS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS OFERECIDOS OU EXECUTADOS PELA EMPRESA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO A EMPREGADOS E DEPENDENTES.	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-SAUDE	POPULIS - SAUDE	CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DE APOSENTADO	AC/VIGEP/SUPEX/CESAU	PRODUÇÃO

RECURSOS HUMANOS	POPULIS-SINDICAIS	POPULIS - RELAÇÕES SINDICAIS	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE POR CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DOS ACTS E SUBSIDIAR OS ACORDOS, BEM COMO MANTER DADOS DOS SINDICADOS, DIRIGENTES E DELEGADOS SINDICAIS ATUALIZADOS.	AC/PRESI/DIGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	POPULIS-TREINAMENTO	POPULIS - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	ESTE MÓDULO CARACTERIZA-SE POR CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DOS PROJETOS, AÇÕES DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DESTES PROJETOS, OFERECIDOS OU EXECUTADOS PELA EMPRESA.	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PROSEL	PROCESSO DE SELEÇÃO	VIABILIZAR A CONSULTA DE INFORMAÇÃO SOBRE AS FASES DE UM CONCURSO PUBLICO ADMISSIONAL PARA A ECT. A CONSULTA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA A INTERNET E PARA O CALLCENTER.	AC/VIGEP/SUPEX/CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PSER - DIÁRIAS	PSER - DIÁRIAS	CENTRALIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM UM PORTAL, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS, FACILITAR GESTÃO E SOLICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PELO USUÁRIO BENEFICIÁRIO.	AC/VIGEP/SUPEX/CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	PSER - PORTARIAS	PSER - PORTARIAS	CENTRALIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM UM PORTAL, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS, FACILITAR GESTÃO E SOLICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PELO USUÁRIO BENEFICIÁRIO.	AC/VIGEP/SUPEX/CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SASMED	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO	AGILIZAR O PROCESSO DE ATENDIMENTO MÉDICO AOS EMPREGADOS DA ECT NOS AMBULATÓRIOS MÉDICOS DA ECT E REDE MÉDICA CREDENCIADA. PROCESSAR FATURAMENTO DE CONVÊNIOS MÉDICOS E PROVER COBRANÇA DE COMPARTILHAMENTO AOS EMPREGADOS DA ECT	AC/VIPAD/SUPEX/CESAU	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SCAT	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DO	CONTROLAR E GERENCIAR O ENCAMINHAMENTO DOS EMPREGADOS AO ACIDENTE DE TRABALHO.	AC/VIGEP/SUPEX/CESAU	PRODUÇÃO

		TRABALHO			
RECURSOS HUMANOS	SIEBE	SIEBE - SISTEMA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA A BOLSA DE ESTUDOS	DISPONIBILIZAR NA INTRANET UM FORMULÁRIO ELETRÔNICO QUE PERMITA AOS EMPREGADOS INSCREVEREM-SE PARA SE CANDIDATAREM A BOLSAS DE ESTUDO, REFERENTES AO EIXO C DO PLANO - PLANO DE EDUCAÇÃO NACIONAL. APÓS AS INSCRIÇÕES, O SISTEMA FARÁ UMA ANÁLISE COM BASE NOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NA QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS POR DR, GERANDO OS RESULTADOS.	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SISST-RODIZIO	SISTEMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - MODULO RODIZIO OPERACIONAL	O SISTEMA DEVE AUTOMATIZAR AS ROTINAS INERENTES AO RODIZIO OPERACIONAL	AC/VIGEP/SUPEX/ CESAU	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SMEMP	SISTEMA MARGEM DE EMPRESTIMO	CONTROLAR A SOLICITAÇÃO/EMISSAO DA CARTA DE MARGEM DE EMPRESTIMO (DE ACORDO COM A MARGEM DISPONIVEL) PARA OS EMPREGADOS DA DIRETORIA REGIONAL JUNTO AOS BANCOS CONVENIADOS.	AC/VIPAD/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SNT	SISTEMA NACIONAL DE TRANSFERÊNCIA	POSSIBILITAR O CADASTRO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO, DE PEDIDOS DE TRANSFERENCIA DE EMPREGADOS PARA ATÉ CINCO UNIDADES PRETENDIDAS NO ÂMBITO DA REGIONAL OU ENTRE AS DEMAIS DRS. AUTOMATIZAR O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÕES INTERNAS (TRANSFERÊNCIA OU PERMUTA) DE EMPREGADOS, CADASTRANDO AS SOLICITAÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS E EXIBINDO DE FORMA REAL-TIME O POSICIONAMENTO DO EMPREGADO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS CONCORRENTES A UMA LOCALIDADE E DIRETORIA.	AC/VIGEP/SUPEX/ CEGEP	PRODUÇÃO
RECURSOS HUMANOS	SOPHIA	SISTEMA DE CONTROLE DE	GERENCIAR A BIBLIOTECA DA UNICO	AC/VIGEP/UNICO RREIOS	PRODUÇÃO

		BIBLIOTECA			
RECURSOS HUMANOS	VEC	VOLUNTARIADO E CIDADANIA	DIVULGAR INTERNAMENTE O PROJETO VOLUNTARIADO E CIDADANIA E POSSIBILITAR VIA REDE A INSCRIÇÃO DOS EMPREGADOS, SEUS FAMILIARES, COLABORADORES E APOSENTADOS COMO VOLUNTARIOS DO PROJETO	AC/VIGEP/SUPEX/DERET	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	APP_SMS	APLICATIVO PARA ENVIO DE SMS	ENVIO DE SMS AOS CLIENTES EXTERNOS DE ACORDO COM UM REGRA PRE-ESTABELECIDAS. OS CELULARES SERÃO CADASTRADOS NO SARA E OU NA PAGINA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS DO SITE	AC/VITEC/SUPEX/DETIC	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	BCS	BASE DE DADOS CORPORATIVA DE COMPONENTES E SERVIÇOS.	MANTER TODOS OS MODELOS DE DADOS CORPORATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS COMPONENTES E SERVIÇOS. OS MODELOS COMPREENDEM VIEWS DOS SISTEMAS PROVEDORES OU MODELOS CONSTRUÍDOS PARA OS SERVIÇOS OU COMPONENTES DE NEGÓCIO.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	CADSOFT	CADASTRAMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS	O CADASTRAMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS FAZ PARTE DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA PRT/DITEC-04/2010. DEVEM SER INCLUÍDOS OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS NESSA DR/DEPARTAMENTO OU AQUELES SISTEMAS IMPORTADOS DE OUTRO ÓRGÃO E ADAPTADOS PARA USO DA DR, BEM COMO OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS POR TERCEIROS (FORA DOS CORREIOS) E EM USO PELA ECT.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	CARGA	CARGA	PERMITIR QUE SEJA FEITO O CONTROLE DO PROCESSO DE CARGA DOS DATA MARTS	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	CATEL	CATÁLOGO TELEFÔNICO	DESENVOLVIMENTO DE UM CATÁLOGO TELEFÔNICO PARA INTRANET AC UTILIZANDO O POPULIS.	AC/VITEC/SUPEX/CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	COLDANALYZER	SISTEMA DE ANÁLISE ESTÁTICA DE CÓDIGO COLDFUSION	ESTE SISTEMA TEM COMO OBJETIVO DISPONIBILIZAR UMA FERRAMENTA DE ANÁLISE ESTÁTICA DE CÓDIGO COLDFUSION, A FIM DE AUXILIAR OS DESENVOLVEDORES NA UTILIZAÇÃO DAS	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO

			MELHORES PRATICAS DA LINGUAGEM.		
TECNOLOGIA	CONIMPSARA	CONTROLE DE IMPLANTAÇÃO SARA	AUTOMATIZAÇÃO A CAPTURA DAS INFORMAÇÕES DAS IMPLANTAÇÕES DO SARA NAS DR; OBTER AS INFORMAÇÕES NO MENOR ESPAÇO POSSÍVEL; GERENCIAR A IMPLANTAÇÃO NAS DR; AUTOMATIZAR A GESTÃO DA IMPLANTAÇÃO	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DM_INDENIZACAO	INDICADORE REFERENTES A INDENIZACAO	DISPONIBILIZAR ATRAVES DE CONSULTAS GERENCIAS INFORMACOES REFERENTES A INDENIZACOES	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DNEC	DIRETÓRIO NACIONAL DE ENDEREÇOS CORPORATIVO	DISPONIBILIZAR UMA BASE DE DADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSULTA E PESQUISA DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS QUE NECESSITAM DE INFORMAÇÕES SOBRE CEPS E ENDEREÇOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DOWNLOAD	SISTEMA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO DOWNLOAD	FACILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS ONLINE. O APLICATIVO SERÁ USADO PELO HELP DESK EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCESSO EXISTENTE E PELO ANALISTA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE NO DESAG.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DW/BI	DW/BI	X	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DW-CORPORATIVO	DW-CORPORATIVO	MANTER TABELAS CORPORATIVAS NO DW.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	DW-MAN-INTERNA	DW MANUTENCAO AMBIENTE INTERNO	MANUTENÇÕES REALIZADAS, NO DW, PELA EQUIPE INTERNA DA CIPRO E POR INICIATIVA DESTA EQUIPE.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO

TECNOLOGIA	ECTGEO	GEOTECNOLOGIAS	BANCO DE DADOS CORPORATIVO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA ESPACIAL DE DADOS RELACIONAIS. DEFINIR E IMPLEMENTAR UMA ARQUITETURA PADRONIZADA E CORPORATIVA COM OS RESPECTIVOS RECURSOS DE INFRAESTRUTURA, READEQUANDO/PROPONDO OS PROCESSOS DE NEGÓCIO NECESSÁRIOS AO USO E GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS NA ECT POR SEGMENTO.	AC/VITEC/SUPEX/DETIC	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	ERP	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EMPRESARIAL	MANTER INFORMAÇÕES INTEGRADAS DA ECT	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	ERP - INTEGRACAO	ERP - INTEGRACAO	ABORDA OS ASSUNTOS DE INTEGRAÇÃO DOS MÓDULOS DO ERP NO ESCOPO DE SEGURANÇA, MODELO DE DADOS, INTEGRAÇÃO INTERNA E INTEGRAÇÃO EXTERNA.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	ERP - MANUT. EQUIP	ERP - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	O PRINCIPAL OBJETIVO DO MÓDULO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO ERP É AUXILIAR NA GESTÃO DOS PROCESSOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DA ECT.	AC/VITEC/SUPEX/DEPIN	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	ERPCP	ERP - IMPRESSÃO DE CARTÃO DE POSTAGEM	GERAR A IMAGEM DO CARTÃO DE POSTAGEM UTILIZADO NOS CONTRATOS DE CLIENTES ECT, PERMITINDO QUE AS DR'S CENTRALIZADORAS (AS QUE POSSUEM IMPRESSORA ESPECÍFICA PARA IMPRESSÃO DOS CP) IMPRIMAM O CARTÃO NA MÍDIA E DISPONIBILIZE PARA OS CLIENTES ECT	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	ERP-ESTOQUES MECTRI	ERP-ESTOQUES MECTRI	SOLUÇÃO PARAMETRIZADA/CUSTOMIZADA PARA O EMPREGO DO MÓDULO DE ESTOQUE DO ERP NA GESTÃO DOS ESTOQUES DE MANUTENÇÃO DA AUTOMAÇÃO DA TRIAGEM	AC/VITEC/SUPEX/CESIN	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	GBCEP	GERAÇÃO DA BASE DE CEP	gerar BASE DE CEP PARA Divulgação através de procedimentos em banco de dados	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO

TECNOLOGIA	GCS	GERENCIADOR DE COMPONENTES E SERVIÇOS	FERRAMENTA DE GESTÃO QUE MANTEM O CATÁLOGO INFORMAÇÕES TÉCNICAS, FORMA DE UTILIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RASTREABILIDADE (REUSO) E FORMA DE RECUPERAÇÃO DE UM COMPONENTE. MECANISMO DE BUSCA É OFERECIDO PARA AUXILIAR NAS PESQUISAS A SEREM EXECUTADAS PELOS ENVOLVIDOS. A FERRAMENTA POSSIBILITA TAMBÉM REGISTRO E ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE NOVOS COMPONENTES, DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS COMPONENTES JÁ CADASTRADOS E DE INCIDENTES OCORRIDOS DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS COMPONENTES.	AC/VITEC/SUPEX/CESES	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	GST	SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS DO SUPORTE TÉCNICO TERCEIRIZADO	PERMITIR A CONFERÊNCIA DOS VALORES COBRADOS PELAS ORDENS DE SERVIÇO CONCLUÍDAS PELAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO	AC/VITEC/SUPEX/CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	IDAUTORIZACAO	SISTEMA DE AUTORIZAÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA ECT.	DISPONIBILIZAR AUTORIZAÇÃO DOS USUÁRIOS INTERNOS E EXTERNOS DA ECT. MÓDULO PERTENCENTE AO IDCORREIOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESES	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	IPROJTI	INFORMAÇÃO DE PROJETO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MANTER INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS / SOLICITAÇÕES, BEM COMO O ANDAMENTO DOS MESMOS	AC/VITEC/SUPEX/CESES	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	MCI	MAPA DE CONTROLE DE IMPLANTAÇÃO DA REDE CORPORATIVA	GERENCIAR A IMPLANTAÇÃO DA NOVA REDE CORPORATIVA DOS CORREIOS	AC/VITEC/SUPEX/CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	MDV	MÓDULO DISTRIBUIDOR DE VERSÃO	CONTROLAR A DISTRIBUIÇÃO DOS SISTEMAS BANCO POSTAL E SARA PARA A REDE DE ATENDIMENTO DOS CORREIOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESES	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	PONTOSOFT	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DO ED. SEDE, CONTRATADO JUNTO À EMPRESA IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA	AC/VITEC/SUPEX/CESIN	PRODUÇÃO

			LTDA, CONFORME CONTRATO Nº. 001/2011.		
TECNOLOGIA	PPJ	PRÉ-PROJETO JAVA	TEMPLATE DE PROJETO IMPLEMENTANDO A ARQUITETURA PADRÃO JAVA ADOTADA PELA ECT.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	PRINT	PROVER INTERATIVIDADE	RECURSO DESTINADO A PROVER INTERATIVIDADES POR MEIO DE MÚLTIPLOS CANAIS COMO E-MAIL, SMS, TWITTER E FACEBOOK, ESTANDO DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO POR QUALQUER PROCESSO DE NEGÓCIO DA EMPRESA	AC/VITEC/SUPEX/DETEC	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SAG-SHAREPOINT	SISTEMA DE AGENDA UNIFICADA - SHAREPOINT	AGENDAR COMPROMISSOS DAS AUTORIDADES DA ECT (PRESIDENTE, DIRETORIA COLEGIADA E DIRETOR REGIONAL) - VERSÃO SHAREPOINT	AC/VITEC/SUPEX/CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SAMER	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE MODELOS	FERRAMENTA PARA VERIFICAÇÃO DE MODELO DE DADOS E CONFECÇÃO DE RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO, QUE MANTÉM INFORMAÇÕES DE MODELOS DE DADOS HOMOLOGADOS. TAMBÉM SERÁ UTILIZADA PARA A GESTÃO DE DEMANDAS DE HOMOLOGAÇÃO DE MODELOS DE DADOS E DEMANDAS DE FLUXO DE INTEFACES ONDE SERÃO DADAS AS AUTORIZAÇÕES E SERÃO FEITOS OS MAPEAMENTOS DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SAO	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	DESENVOLVER O SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS (SAO), QUE TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE TODAS AS OBRAS PERTENCENTES AO PLANO DE OBRAS DA ECT, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES QUE COMPÕE CADA UMA DAS ETAPAS.	AC/VITEC/SUPEX/DENGE	PRODUÇÃO

TECNOLOGIA	SEGUI	SISTEMA DE SEGURANÇA DA INTRANET	DESENVOLVER UM SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA OS SISTEMA EM AMBIENTE WEB NA INTRANET OU INTERNET	AC/VITEC/SUPEX/ CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SINES	SISTEMA DE INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA ECT.	AC/PRESI/VITEC	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SRO_MOVEL	SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETOS POR TELEFONE CELULAR	REALIZAR O CONTROLE DE OBJETOS SOB REGISTRO NO FLUXO POSTAL (OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS) COM DISPOSITIVOS MOVEIS, POSSIBILITANDO ARMAZENAR INFORMAÇÕES E EVENTOS OCORRIDOS COM CADA OBJETO DE FORMA ON-LINE.	AC/VITEC/SUPEX/ DETIC	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SRVMAN	SERVICE MANAGER	POSSIBILITAR O REGISTRO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO E SUPORTE A TI, VOLTADO A PARA A GERÊNCIA POR PROCESSOS BASEADO NAS MELHORES PRÁTICAS PREVISTAS PELO ITIL	AC/VITEC/SUPEX/ CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SSD	SOLUÇÃO SERVICE DESK	POSSIBILITAR O REGISTRO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATENDIMENTO E SUPORTE A TI, VOLTADO A PARA A GERÊNCIA POR PROCESSOS BASEADO NAS MELHORES PRÁTICAS PREVISTAS PELO ITIL	AC/VITEC/SUPEX/ CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SUPAC	SISTEMA DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS DE USUÁRIOS DA REDE	EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIOS NA REDE CORPORATIVA	AC/VITEC/SUPEX/ CESEP	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SVN	SISTEMA DE CONTROLE DE VERSÃO CONCORRENTE - SUBVERSION	CONTROLE DE VERSÕES DE SOFTWARE E DOCUMENTOS BASEADO EM SUBVERSION, WEBSVN, TRAC, APACHE2, WEBDAV E OPENSSSH. MELHORAR SIGNIFICATIVAMENTE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A GERÊNCIA DE PROJETOS EM TI. POSSIBILITANDO ARMAZENAMENTO CONTROLADO COM HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES E REGISTRO DE SEUS AUTORES.	AC/VITEC/SUPEX/ CESIS	PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	TREINASARA	CONTROLE DE TREINAMENTO DO	PLANEJAR E CONTROLAR DADOS RELEVANTES DOS TREINAMENTOS DE	AC/VITEC/SUPEX/ CESIS	PRODUÇÃO

		SARA	CAPACITAÇÃO DO PROJETO SARA.		
TECNOLOGIA	VIEWS_PUBLICAS	CONTEM AS VIEWS QUE SAO DE UTILIZACAO COMPARTILHADA PELOS DATA MARTS.	PERMITIR QUE OS DADOS, JA AUTORIZADOS PELOS GESTORES FUNCIONAIS, POSSAM SER REUTILIZADOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
NEGOCIOS	DW_REM_EXPRESSES	DW_REMESSA_EXPR ESSA	DISPONIBILIZAR RELATORIOS GERENCIAIS SOBRE OS DADOS DE REMESSA EXPRESSA NO DW.		PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	PPCF	PRÉ-PROJETO COLDFUSION.	TEMPLATE DE PROJETO IMPLEMENTANDO A ARQUITETURA PADRÃO COLDFUSION ADOTADA PELA ECT.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO
ADMINISTRATIVA	PSER	PORTAL DE SERVIÇOS CORPORATIVO	CENTRALIZAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM UM PORTAL, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR OS PROCESSOS, FACILITAR GESTÃO E SOLICITAÇÃO/ACOMPANHAMENTO PELO USUÁRIO BENEFICIÁRIO.		PRODUÇÃO
TECNOLOGIA	SATAUTO	TRANSFERENCIA DE ARQUIVOS SATAUTO	RECEBE E ENCAMINHA ARQUIVOS DE OUTRAS MÁQUINAS E FTP, PODENDO GERAR BACKUP DOS ARQUIVOS E REGISTRAR SUA CHEGADA	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	PRODUÇÃO

b) Eventuais necessidades de novos sistemas informatizados ou funcionalidades, suas justificativas e as medidas programadas

Área Gestora	Sigla	Nome	Objetivo	Órgão Gestor	Situação
ADMINISTRATIVA	CBP	CORRESPONDENTE BANCO POSTAL	OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA BANCO POSTAL, RESPONSÁVEL PELA INTERFACE ENTRE O CLIENTE BANCÁRIO E O BANCO PARCEIRO.	AC/VIPAD/SUPEX/CESER	DESENVOLVIMENTO
ADMINISTRATIVA	SARQ	SISTEMA DE ARQUIVO GERAL	INDEXAR E CONTROLAR O ACERVO DOS ARQUIVOS GERAIS DA ECT.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSG	DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVA	SISCAP	SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PEDIDOS	O SISTEMA VEM SUBSTITUIR O SISTEMA WEB PEDIDO CUJA FUNCIONALIDADE NÃO ESTA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ÁREA FUNCIONAL. O SISTEMA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CAPTAÇÃO DOS PEDIDOS DE MATERIAL PRODUTOS E UNIFORMES DAS UNIDADES PRÓPRIAS E TERCEIRIZADAS DA ECT, ENCAMINHANDO-OS PARA O PROCESSAMENTOS PELO MODULO DE ESTOQUE DO ERP. O SISTEMA PERMITIRÁ O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO.	AC/VIPAD/SUPEX/DEGSS	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	CAUT	SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO	O SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO - CAUT TEM POR OBJETIVO A OPERAÇÃO E GESTÃO DOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS DE TRATAMENTO DO NOVO PARQUE DA ECT, SERVINDO, TAMBÉM, COMO INTERFACE COM OS DEMAIS SISTEMAS CORPORATIVOS.	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	DW_ITP	INDICADORES DO TRAFEGO POSTAL	COLETAR, CONSOLIDAR E DISPONIBILIZAR, MENSALMENTE, O TRÁFEGO POSTAL POSTADO NO SEGMENTO DE NEGÓCIO DE MALOTE, SERVIÇO E DIRETORIA REGIONAL DA ECT. ESTÁ VINCULADO À PAP-34952.	AC/VICOP/SUPEX/DEPLA	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SAP	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PRODUTIVIDADE	SAP - ACOMPANHAR E AVALIAR DIARIAMENTE A ASSIDUIDADE E A PRODUTIVIDADE DOS EMPREGADOS QUE TRABALHAM NA DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA DE MENSAGENS (OBJETOS SIMPLES E OBJETOS QUALIFICADOS)	AC/PRESI/VICOP	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SASCWEB	SISTEMA DE ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE CLIENTES	SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES, POR MEIO DA AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRÉ-VENDA E PÓS-VENDA DA CAC, SITE SP	AC/VICOP/SUPEX/CEREL	DESENVOLVIMENTO

CLIENTES E OPERACAO	SEGOPE	SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL	APRIMORAR O SISTEMA SEPAT PARA CONTEMPLAR UM MÓDULO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA OPERACIONAL PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DE OCORRÊNCIAS DE DELITOS EXTERNOS NO TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E COLETA DA CARGA POSTAL.	AC/VICOP/SUPEX/DESOP	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SIOP/MCE	SISTEMAS INTEGRADOS DA ÁREA OPERACIONAL - MÓDULO CORPORATIVO DE ENCOMENDAS	ACOMPANHAR O DESEMPENHO DIÁRIO DOS CENTROS DE ENTREGA DE ENCOMENDAS	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SIOP/SDE	SISTEMAS INTEGRADOS DA ÁREA OPERACIONAL - SISTEMA DE DISTRITAMENTO DE ENCOMENDAS	CALCULAR O DISTRITAMENTO E O EFETIVO DAS UNIDADES DE ENCOMENDAS	AC/VICOP/SUPEX/DENCO	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SNG_CARTAS	SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO - MÁQUINAS DE TRIAGEM - CARTAS	VISA O GERENCIAMENTO DA TRIAGEM DE OBJETOS POSTAIS, COM ESTATÍSTICAS SOBRE VOLUME DE TRATAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E RESTOS DOS OBJETOS, ASSIM COMO ÍNDICES E INDICADORES PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DE TRIAGEM DE CARTAS.	AC/VICOP/SUPEX/DECAR	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SQTM	SISTEMA DE QUALIDADE DO TRATAMENTO DE MENSAGENS	MEDIR A QUALIDADE DE ENTREGA DE OBJETOS NOS CORREIOS.	AC/VICOP/SUPEX/DETRA	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SROOPEW	SISTEMA DE RASTREAMENTO DE OBJETO - OPERACIONAL	ACOMPANHAR OS OBJETOS DURANTE TODA SUA VIDA DENTRO DO FLUXO POSTAL ATÉ A ENTREGA FINAL AO DESTINATÁRIO OU REMETENTE. SUPRINDO A CADA MOMENTO O SRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O RASTRO DESTES OBJETOS.	AC/VICOP/SUPEX/DEPLA	DESENVOLVIMENTO

CLIENTES E OPERAÇÃO	ST_ENCOMENDAS	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ENCOMENDAS	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO SEGMENTO DE ENCOMENDAS E DIMENSIONAR RECURSOS PARA A OPERAÇÃO.	AC/VILOG/SUPEX/DENCO	DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERAÇÃO	STDE	SISTEMA DE DIMENSIONAMENTO DE EFETIVO	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO SEGMENTO DE ENCOMENDAS	AC/VILOG/SUPEX/DENCO	DESENVOLVIMENTO
FINANCEIRA	BPGESTAO W8	MÓDULO DE GESTÃO DO SISTEMA BANCO POSTAL	30372 - APURAÇÃO E ACERTO DAS DIFERENÇAS GERADAS PELO SISTEMA BP. 34077 - IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO E A GESTÃO DO SERVIÇO DE BANCO POSTAL TENDO COMO PRECEITOS AS CLAUSULAS CONTRATUAIS E AS MELHORES PRÁTICAS DE CONTROLE FINANCEIRO E FOMENTO DA RECEITA DO SERVIÇO.	AC/VIEFI/SUPEX/CEOFI/BH	DESENVOLVIMENTO
FINANCEIRA	MDCA	CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO	EXECUTAR A MANUTENÇÃO DOS DADOS PROVENIENTES DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO (SARA, CIFWEB, ETC), MANTENDO OS REGISTROS DE TRILHA DE AUDITORIA.	AC/DIEFI/DEGER	DESENVOLVIMENTO
FINANCEIRA	SIEFE	SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA ECT	DISPONIBILIZAR AOS ÓRGÃOS DA ECT INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DA EMPRESA. SEU PRINCIPAL FOCO É A EVOLUÇÃO DO DESEMPENHO GLOBAL DA ECT, COLOCANDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO INTERNO INFORMAÇÕES GERADAS PELOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A DIRETORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA.	AC/VIEFI/SUPEX/D CUST	DESENVOLVIMENTO
FINANCEIRA	SIVEF	SISTEMA DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA DE PROJETOS / CONTRATOS	DESENVOLVER SISTEMA DE INFORMAÇÃO QUE CONTEMPLE OS PROCEDIMENTOS PARA O CÁLCULO E ACOMPANHAMENTO DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS E CONTRATOS DE INVESTIMENTO.	AC/DIEFI/DEPEC	DESENVOLVIMENTO
FINANCEIRA	SPC	SISTEMA DE PREÇOS E CUSTOS	DEFINIÇÃO DOS CUSTOS DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DA ECT	AC/DIEFI/DEPEC	DESENVOLVIMENTO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	CWS	CORREIOS WEB SERVICES	PROVER A ECT DE UMA PLATAFORMA DE SERVIÇOS BASEADOS NA TECNOLOGIA WEBSERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES DO COMÉRCIO ELETRÔNICO BRASILEIRO E A NOVA FORMA DE OFERECER OS SERVIÇOS NO PORTAL CORREIOS, COMPREENDENDO CONSULTAS, SOLICITAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E CANCELAMENTOS PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSULTA CEP; BUSCA POR AGÊNCIAS; DISQUE COLETA; FALE COM OS CORREIOS; LOGÍSTICA REVERSA; CÁLCULO DE PREÇOS E PRAZOS; RASTREAMENTO	AC/VICOP/SUPEX/DEENC	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	EFI - OP LOGISTICO	EFI - MODULO OPERADOR LOGISTICO	INTEGRAR INFORMAÇÕES DO SISTEMA POSTAGEM CORREIO INTERNACIONAL COM INFORMAÇÕES DO RASTREAMENTO OBJETOS – SRO. CONTROLAR: TROCA DE INFORMAÇÕES DAS REMESSAS ECT X OPERADOR LOGÍSTICO (OL); DEVOLUÇÕES DAS REMESSAS; PAGAMENTO DE IMPOSTOS E DESPESAS DE IMPORTAÇÃO; INTERFACE GESTOR DO CONTRATO X OL; E INTERFACE CLIENTE X CAC ATIVA. VALIDAR INFORMAÇÕES RECEBIDAS DO OL. GERIR: EXECUÇÃO DO CONTRATO EM RELAÇÃO A PRAZOS E PENALIDADES; FATURAMENTO DO CONTRATO; RECLAMAÇÕES E INDENIZAÇÕES DO SERVIÇO.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	EFI_DM	DATA MART DO EXPORTA FACIL INTEGRADO	ACOMPANHAR DIVERSAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENVIO DE MERCADORIAS AO EXTERIOR, QUE SÃO ENTREGUES PELOS CLIENTES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO OU DE TRATAMENTO.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	DESENVOLVIMENTO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	GCI	GESTÃO DE CONTAS INTERNACIONAIS	NOVO CCI - CONTROLAR O PROCESSO DE PROVISÃO E PREVISÃO, DE ANÁLISE, DE LIQUIDAÇÃO E DE CONTABILIZAÇÃO DE CONTAS E FATURAS INTERNACIONAIS, VISANDO GARANTIR QUE ESSE PROCESSO SIGA AS REGRAS DA UPU E DOS CORREIOS.	AC/VILOG/SUPEX/DEINT	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SIOE	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	MIGRAR A PLATAFORMA DO SISTEMA FNDE DEVIDO A FALTA DE SUPORTE PARA O AMBIENTE ATUAL(VISUAL BASIC)	AC/VICOP/SUPEX/DELOG	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SLA-E	SISTEMA DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ENCOMENDA	MONITORAMENTO DA PERFORMANCE DE ENTREGA DE ENCOMENDAS POR CLIENTE (SLA - SERVICE LEVEL AGREEMENT) ATRAVÉS DO SILOG MÓDULOS I E V. AS INFORMAÇÕES DE POSTAGEM E FATURAMENTO DEVERÃO SER BUSCADAS NO ERP, SARA, SCOL.	AC/VILOG/SUPEX/DEENC	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SPCI	SISTEMA DE PREÇOS E CUSTOS INTERNACIONAL	OBTER, DE FORMA PRÁTICA E DINÂMICA, COM MENORES RISCOS E MAIOR EFICIÊNCIA, OS CUSTOS E PREÇOS DE SERVIÇOS INTERNACIONAIS (DE POSTAGEM E DE DISTRIBUIÇÃO) E REALIZAR SIMULAÇÕES DE CUSTOS E PREÇOS A PARTIR DE CENÁRIOS ESTABELECIDOS PELO USUÁRIO.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SRIWEB	SISTEMA DE RECLAMAÇÃO INTERNACIONAL	SUBSTITUIR O SISTEMA SRI WEB (HTTP://INTRANETSISTEMAS/SRI/) POR NOVO SISTEMA, COM MANUTENÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E INTERFACES ATUAIS E ACRÉSCIMO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E INTERFACES COM OUTROS SISTEMAS.	AC/VINEG/SUPEX/DEINT	DESENVOLVIMENTO
NEGOCIOS	BCOIMAGENS	BANCO DE IMAGENS DOS CORREIOS	COMERCIALIZAR O DIREITO DE USO DAS IMAGENS DE DOMÍNIO DO DEFIL E PROCESSAR O ACERVO DESTAS IMAGENS.	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	DESENVOLVIMENTO

NEGOCIOS	GPOST	SISTEMA DE GESTÃO DE POSTAGEM	DESENVOLVER O NOVO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE POSTAGENS FAC, CONTEMPLANDO AS RESPECTIVAS REGRAS DE NEGÓCIO PREVISTAS PARA O SERVIÇO.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	DESENVOLVIMENTO
NEGOCIOS	ME-CORREIOS	MENSAGERIA ELETRONICA	PROVER UMA SOLUÇÃO COMERCIAL, PARA O SEGMENTO DE MENSAGENS, QUE POSSIBILITE A RECEPÇÃO, O TRATAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO, O TRANSPORTE E A ENTREGA DE OBJETOS ELETRÔNICOS (MENSAGENS, DOCUMENTOS E ETC), POR MEIO ELETRÔNICO DE FORMA SEGURA, UTILIZANDO o SELO POSTAL ELETRÔNICO, COM AS CONFIRMAÇÕES DE ENVIO E RECEBIMENTO.	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	DESENVOLVIMENTO
NEGOCIOS	PPI	PRODUTOS PERSONALIZADOS NA INTERNET	PERMITIR A VENDA DE CARTÕES COMEMORATIVOS COM ALGUM GRAU DE PERSONLAIZAÇÃO UTILIZANDO-SE DA INTERNET	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	DESENVOLVIMENTO
NEGOCIOS	SMT	SISTEMA DE SERVIÇOS DE MENSAGEM TELEMÁTICA	OFERECER AO MERCADO SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E HÍBRIDA COM OPÇÕES DE POSTAGEM, MODALIDADES DE ENTREGA E PRAZO, DE FORMA SEGURA E PRÁTICA	AC/VINEG/SUPEX/DEPRO	DESENVOLVIMENTO
NEGOCIOS	SPI	SELO PERSONALIZADO NA INTERNET	OFERECER AOS CLIENTES, VIA INTERNET, A VENDA DE SELOS PERSONALIZADOS A EXEMPLO DO QUE ACONTECE EM ALGUMAS DE NOSSAS AGÊNCIAS. (A VERSÃO ORIGINAL PERMITE A CAPTAÇÃO DE IMAGENS E IMPRESSÃO LOCAL DOS SELOS.)	AC/VINEG/SUPEX/DEFIP	DESENVOLVIMENTO
PRESIDENCIA	DW-IGP-IDA	DW-IGP-INDICE DE DESEMPENHO NO ATENDIMENTO	DATA MART COM DADOS PARA CÁLCULO DO DESEMPENHO NO ATENDIMENTO.	AC/PRESI/SUPEX/DPLAN	DESENVOLVIMENTO
PRESIDENCIA	ITP	INFORMACOES DO TRAFEGO POSTAL	MENSURAR O TRAFEGO QUANTITATIVO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE DR'S E NAS DR'S	AC/PRESI/SUPEX/DPLAN	DESENVOLVIMENTO

PRESIDENCIA	NORMA	SISTEMA DE NORMAS - NORMAS	FACILITAR O PROCESSO DE NORMATIZAÇÃO DA EMPRESA, PERMITINDO: • EFETIVIDADE NA GESTÃO, ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS NORMAS; • AGILIDADE NA COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO ENTRE AS ÁREAS; • CELERIDADE E INTEGRIDADE NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO; • REDUÇÃO DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DE NORMAS; • OTIMIZAÇÃO DO ACESSO ÀS NORMAS PELOS USUÁRIOS.	AC/PRESI/SUPEX/D PLAN	DESENVOLVIMENTO
PRESIDENCIA	PCI	PORTAL CORPORATIVO INTRANET	REFORMULAÇÃO DA INTRANET: TRANSFORMAR AS ATUAIS INTRANETS EM UM PORTAL CORPORATIVO	AC/PRESI/GAPRE/DERIN	DESENVOLVIMENTO
RECURSOS HUMANOS	PCS	PORTAL CORREIOS SAÚDE	ATENDER A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 190, DE 30 DE ABRIL DE 2009 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PORTAL CORPORATIVO NA INTERNET PELAS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA TROCA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE SUPLEMENTAR (PADRÃO TISS) REFERENTE AOS EVENTOS PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS.	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	DESENVOLVIMENTO
RECURSOS HUMANOS	PCS - DIOPS	PORTAL CORREIOS SAUDE - MÓDULO DIOPS	SISTEMA PARA MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS OPERADORAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - INFORMAÇÕES DE ADMINISTRADORES, REPRESENTANTES LEGAL, MÉDICO E ODONTOLÓGICO E DA OPERADORA DE SAÚDE ECT	AC/VIGEP/SUPEX/CESAU	DESENVOLVIMENTO
RECURSOS HUMANOS	SISST-CINESIOTERAPIA	SISTEMA DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO - MÓDULO CINESIOTERAPIA	CONTROLAR O IMPACTO DA CINESIOTERAPIA NA SAÚDE DOS EMPREGADOS	AC/VIGEP/SUPEX/DESAP	DESENVOLVIMENTO

TECNOLOGIA	DOCSIS	SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	REGISTRAR E PESQUISAR A DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, PELA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE, DURANTE O CICLO DE VIDA, OU SEJA, DESDE O INÍCIO COMO PROJETO DE SOFTWARE ATÉ A SUA DESCONTINUAÇÃO.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	EXPURGO	ROTINA DE EXPURGO E RECARGA DE DADOS	REDUZIR VOLUME DE DADOS EM BASE DE DADOS NOS AMBIENTES DE PRODUÇÃO TRANSPORTANDO-OS PARA UM OUTRO MEIO DE ARMAZENAMENTO MAGNÉTICO, PERMITINDO CASO NECESSÁRIO A SUA RECARGA - PAP 7191	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	GUI	GESTÃO DO USO DE INTERFACES	MANTER O REPOSITÓRIO DE CONTEÚDO ESTÁTICO PARA TODAS AS APLICAÇÕES CORPORATIVAS DA ECT.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	JSF2	TEMPLATE JSF2	NOVO TEMPLATE PARA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS DESENVOLVIDOS EM JAVA.	AC/VITEC/SUPEX/DETIC	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	MAAW	SISTEMA DE MONITORAMENTO DAS APLICAÇÕES NOS AMBIENTES WEB	PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CORRETIVAS, EXECUTADAS PELAS EQUIPES DE DESENVOLVIMENTO, NAS APLICAÇÕES JA EM PRODUÇÃO.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	MANTIS	FERRAMENTA DE GESTÃO DE DEFEITOS EM TESTE DE SOFTWARE	GERENCIAR AS INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS TESTES DE SOFTWARE	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	STRUTS12	TEMPLATESTRUTS1.2	TEMPLATE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM JAVA USANDO O STRUTS 1.2 .	AC/VITEC/SUPEX/DETIC	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	TESTLINK	FERRAMENTA DE GESTÃO DO PROCESSO DE TESTE DE SOFTWARE	APOIAR O PROCESSO DE TESTE DE SOFTWARE GERENCIANDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, PROJETO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS TESTES FUNCIONAIS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO

TECNOLOGIA	TIREX	EXTRAÇÃO DE REQUISITOS DE TI	GERENCIAR REQUISITOS E PROVER SUPORTE AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NA ECT, DE ACORDO COM OS PADRÕES ADOTADOS NO MANTIC.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	ZOPEPLONE	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA ZOPEPLONE	IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA DE GESTÃO DE CONTEÚDO ZOPEPLONE NOS AMBIENTES WEB DOS CORREIOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
MOBILIDADE	APP_AGENCIA	APLICATIVO DE BUSCA POR AGENCIA MAIS PRÓXIMA AO CLIENTE MOBIL	DISPONIBILIZAR AOS CLIENTES UMA OUTRA ALTERNATIVA DE BUSCA POR AGENCIA ATRAVÉS DE MOBIL.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
MOBILIDADE	APP_BANCO POSTAL	APLICATIVO BANCO POSTAL MOBIL	OFERTAR AOS CLIENTES DO BANCO POSTAL UM APLICATIVO DE CONSULTA A SALDO E EXTRATO POR MOBIL	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
MOBILIDADE	APP_BUSCA CEP	APLICATIVO DE CONSULTA DE CEP POR MOBIL	OFERECER AOS CLIENTES EXTERNOS UMA ALTERNATIVA DE BUSCA DE CEP POR MOBIL (CELULARES)	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
MOBILIDADE	APP_PRECO PRAZO	APLICATIVO DE CONSULTA A PREÇO E PRAZO POR MOBIL	OFERTAR AO CLIENTE MAIS UMA POSSIBILIDADE DE CONSULTA POR PREÇO E PRAZO ATRAVÉS DE HW MOBIL	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
MOBILIDADE	APP_RASTREAMENTO	APLICATIVO DE CONSULTA DE RASTREAMENTO POR MOBIL	OFERTAR AOS CLIENTES DOS CORREIOS UM APLICATIVO, EM VÁRIAS PLATAFORMAS, DE CONSULTA DE RASTRO DE OBJETOS.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	HPOPENVIEW	HPOPENVIEW	MONITORAR APLICAÇÕES DA ECT	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	PORTALCAPTAÇÃO	PORTAL DE CAPTAÇÃO	O PORTAL DE CAPTAÇÃO TEM POR OBJETIVO CENTRALIZAR A TROCA E VALIDAÇÃO DE ARQUIVOS ENTRE A ECT E SEUS CLIENTES.	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGIA	SGPB	SISTEMA DE GESTAO DE PRECOS E BENEFÍCIOS	GERIR POLITICA DE PREÇOS E BENEFÍCIOS	AC/VITEC/SUPEX/CESIS	DESENVOLVIMENTO

LOGISTICA E ENCOMENDAS	SILTE	SISTEMA DE TRATAMENTO LOCAL DE ENCOMENDAS	DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DO SEGMENTO DE ENCOMENDAS		DESENVOLVIMENTO
LOGISTICA E ENCOMENDAS	SRO_CONFERENCIA_WEB	CONFERÊNCIA ELETRÔNICA WEB	PERMITIR A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ELETRÔNICA DE OBJETOS PELA WEB, FACILITANDO A GESTÃO OPERACIONAL.		DESENVOLVIMENTO
CLIENTES E OPERACAO	SVEMF	SISTEMA DE VALIDAÇÃO DE ESTAMPAS DE MF	O OBJETIVO DA VALIDAÇÃO É IDENTIFICAR POSSÍVEL EVASÃO DE RECEITAS, A PARTIR DE AMOSTRAS DE ESTAMPAS COLETADAS POR SUPERVISORES DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES SELECIONADAS.		DESENVOLVIMENTO

Anexo 12 - Contratos na área de tecnologia da informação em 2014

Alínea C do Subitem 9.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014

10.2 Contratos na área de tecnologia da informação em 2014
Quadro A.9.1 – Contratos na Área de Tecnologia da Informação em 2014

Nº do Contrato	Objeto	Vigência		Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2014
		Início	Fim	CNPJ	Denominação		
40/2014	Suporte Técnico JBOSS	18/2/2014	18/2/2015	26.990.812/0001-15	TECNISYS INFORMAT ASSES EMPRESAR LTDA	364.999,50	295.460,95
121/2013	AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGOS DE CMC7	18/6/2013	18/6/2014	60.432.713/0001-56	TECPOINT SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	1.675.335,23	4.765,45
58/2013	Aquisição de leitores de código de barras com fio e leitores de código de barras sem fio (Lote 01)	27/3/2013	27/3/2014	03.391.625/0001-10	COMPEX TECNOLOGIA LTDA	7.997.070,91	6.017,25
359/2014	AQUISIÇÃO DE MESA DIGITALIZADORA TIPO 2	7/11/2014	7/11/2015	12.286.341/0001-54	RMS COM DE PROD ELETRONICOS LTDA	20.369,90	20.209,09
70/2013	Aquisição de Estação de Trabalho Avançada e Convencional (1º pedido da Ata 009/2013)	26/4/2013	26/4/2014	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	33.902.820,00	100.170,00
163/2014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 DE SERVIDOR WEB-ICP-BRASIL - LOTE 01.	11/7/2014	11/7/2015	14.121.957/0001-09	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	14.706,00	-
294/2014	Aquisição de impressoras térmicas de etiquetas tipo 4, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP	26/9/2014	26/9/2015	03.391.625/0001-10	COMPEX TECNOLOGIA LTDA	461.121,29	461.121,29
78/2014	Aquisição de scanner de mesa e scanner com ADF - LOTE 02	7/4/2014	7/4/2015	10.516.398/0001-77	ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL ATEC LTDA	1.119.784,74	1.119.784,74

259/2014	AQUISIÇÃO DE STAÇÃO DE TRABALHO JURÍDICA	11/9/2014	11/9/2015	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	1.749.600,00	1.749.600,00
306/2014	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA BEL-30 OPÇÃO A	21/10/2014	21/10/2015	88.979.042/0001-67	URANO IND BAL EQUIP ELET LTDA	3.347.612,92	1.897.596,22
151/2014	prestação de serviço de Manutenção e Suporte Técnico ao ambiente de Relatórios Crystal Reports, incluindo Fornecimento de Licenças Perpétuas, Atualização de Licenças Perpétuas, Repasse de Conhecimento.	30/5/2014	30/5/2015	00.965.085/0001-42	ETZ INFORMATICA LTDA	3.376.972,00	2.519.005,20
5/2014	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONO TIPO 0 (LOTE 02)	27/1/2014	27/1/2015	08.528.684/0001-00	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA ME	2.444.628,60	2.444.628,60
245/2014	AQUISIÇÃO DE UPGRAD (EXPANSÃO) DOS COMPONENTES DE HARDWARES DO SUBSISTEMA DE DISCO (STORAGE), MODELO VSP DO FABRICANTE HITACHI.	14/8/2014	14/8/2015	94.316.916/0005-22	LTARH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOE	3.327.183,33	3.327.183,33
307/2014	AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO BEL-5	21/10/2014	21/10/2015	88.979.042/0001-67	URANO IND BAL EQUIP ELET LTDA	11.858.502,46	4.099.222,51
136/2014	Aquisição de Impressoras Laser Mono Tipo 1 e Impressoras Laser Mono Tipo 2	16/6/2014	16/6/2015	08.528.684/0001-00	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA ME	4.228.518,09	4.228.518,09
99/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GERENCIADOR DE FILAS - LOTE 1	16/4/2014	16/4/2015	11.733.559/0001-47	ATM SOLUCOES EM AUTOATENDIMENTO LTDA ME	10.040.440,42	4.263.833,89
93/2014	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE SEGURANÇA LÓGICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CAPACIAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONSITE	8/4/2014	8/4/2015	08.366.661/0001-47	GLOBAL IP TECNOLOGIA INFORMACAO LTDA	4.794.225,08	4.794.225,08

324/2013	Aquisição de ferramenta de gestão de transferência de arquivos	29/11/2013	29/11/2014	07.385.111/0001-02	E SALES SOLUCOES DE INTEGRACAO LTDA	4.911.951,76	4.911.951,76
83/2014	AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGOS DE CMC7	19/3/2014	19/3/2015	60.432.713/0001-56	TECPOINT SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	6.701.340,92	5.855.120,25
410/2013	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONO TIPO 1 (LOTE 01)	27/1/2014	27/1/2015	08.528.684/0001-00	MARUMBI TECNOLOGIA LTDA ME	7.158.896,89	7.158.896,89
266/2014	AQUISIÇÃO DE SERVIDORES X86 PARA O AMBIENTE DE PRODUÇÃO DA ECT	5/9/2014	5/9/2015	41.587.502/0012-09	LANLINK INFORMATICA LTDA	9.243.829,10	7.374.900,94
284/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES LOCAIS (SWITCHES) AC, DR/RJ E DR/SPM	8/9/2014	8/9/2015	03.017.428/0001-35	NCT INFORMATICA LTDA	12.499.998,32	7.772.022,52
364/2013	Aquisição de Software Websphere	16/12/2013	16/12/2014	07.978.782/0001-87	EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA	8.117.848,20	8.117.848,20
52/2014	Aquisição de Estação de Trabalho Avançada e Convencional	13/2/2014	13/2/2015	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	8.659.998,90	8.659.998,90
177/2014	AQUISIÇÃO DE SWITCHES CONVERGENTES - LOTE 01.	1/7/2014	1/7/2015	09.162.855/0002-74	PTLS SERVICOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORI	8.783.254,03	8.783.254,03
282/2014	Contratação de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle	29/8/2014	29/8/2015	71.702.716/0007-74	OFFICER DISTR DE PROD DE INFORMATICA SA	9.138.672,06	9.138.672,06
400/2014	Atualização e Novas Licenças de Uso de Software de Produtos Microsoft para estações de trabalho e estações servidoras	24/11/2014	24/11/2015	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	39.274.839,00	39.274.839,00
106/2013	SUORTE TÉCNICO PRESENCIAL AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA APLICAÇÃO ERP	23/5/2014	23/5/2015	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA SA	1.787.291,44	1.787.291,44
142/2011	Serviço de telefonia fixa comutada - STFC na modalidade local no ed. apolo	3/7/2014	3/7/2015	76.535.764/0001-43	OI S A	10.573,64	6.708,59
316/2009	Telefonia Fixa Comutada Local - CD Oeste	3/12/2014	3/12/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES SA	31.056,26	16.477,24
24/2010	Manutenção corretiva dos ramais telefônicos da ECT	8/3/2014	3/3/2015	05.459.612/0001-60	MUSIC STORY COM DE PROD ELETRONICOS LTDA	119.069,64	36.913,35

312/2013	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SERVIDORES DE PROPRIEDADE DA ECT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS	13/11/2014	13/11/2015	06.926.223/0001-60	AMERICA TEC INF E ELET ELETRONICOS LTDA	38.035,69	36.158,64
198/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC PARA O EDIFÍCIO TAURISANO	7/8/2014	7/8/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES SA	37.829,96	37.829,96
299/2013	ACESSO À INTERNET EM BANDA LARGA ATRAVÉS DA REDE DE TELEFONIA MÓVEL	11/11/2013	11/5/2015	04.206.050/0001-80	TIM CELULAR S A	175.877,58	87.619,46
146/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA PARA A UNICORREIOS	11/6/2013	11/6/2014	76.535.764/0001-43	OI S A	186.762,87	78.430,44
21/2012	Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para comunicação de dados e voz através da rede de telefonia móvel, com tecnologia digital, incluindo acesso à internet e correio eletrônico (e-mail corporativo) por meio de terminais móveis.	19/2/2014	19/2/2015	05.423.963/0001-11	OI MOVEL S A	502.216,29	143.983,22
74/2013	Serviços de Conectividade Dedicada à Internet	4/4/2013	4/4/2018	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES SA	2.836.071,60	488.468,45
243/2012	Prestação de serviço de manutenção e suporte do software Populis GLR	21/9/2014	21/9/2015	62.450.028/0001-88	GLR CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA	1.204.850,40	1.144.779,26
149/2010	Assistencia técnica suporte On Site - CCD	13/7/2014	9/7/2015	06.926.223/0001-60	AMERICA TEC INF E ELET ELETRONICOS LTDA	2.022.385,18	1.961.629,95
268/2010	Serviço de assistência técnica para as ferramentas de segurança IBM responsáveis pela detecção e prevenção contra intrusão e análise de vulnerabilidade de rede IPS, Site Protector e	4/12/2013	4/12/2014	06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOM CONSULT E SERV TECNOL LTDA	2.712.819,94	1.612.620,68

	Internet Scanner						
162/2012	Serviços Técnicos Especializados de Help Desk	13/7/2014	13/7/2015	03.627.226/0001-05	DSS SERVICOS TECNOLOGIA INFORMACAO LTDA	2.336.285,68	1.704.545,68
350/2011	Serviços Técnicos de Operação e Monitoração das Salas de Controle da ECT	19/12/2014	19/12/2015	01.644.731/0001-32	CTIS TECNOLOGIA SA	3.042.893,29	2.827.406,24
378/2011	Suporte Técnico a Produtos Oracle Licenciados nos Ambientes da ECT	4/2/2014	4/2/2015	59.456.277/0003-38	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	5.027.433,72	4.993.463,52
65/2011	Serviço de comunicação multimídia - SCM com a finalidade de interligar as unidades prediais dos Correios por meio de uma rede de telecomunicações com cobertura nacional.	14/4/2011	14/4/2016	33.179.565/0001-37	BT BRASIL SERVICOS TELECOMUNIC LTDA	453.585.657,03	81.890.185,93
18/2010	Serviços de Telefonia Fixa - Ed. Sede	12/2/2014	8/2/2015	76.535.764/0326-90	BRASIL TELECOM SA	719.972,98	267.282,56
106/2014	SERVIÇO DE TELEFONICO FIXO COMUTADO - STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTANCIA NACIONAL(LDN) E LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL (LDI) - GRUPO 01	4/4/2014	4/4/2015	76.535.764/0001-43	OI S A	189.973,88	-
323/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PRODUTOS DE INFORMÁTICA - SWITCH DE PEQUENO PORTE	28/10/2014	28/10/2015	07.430.151/0001-29	GLOBAL RED SOLUC EM SOFTWARE LIVRE LTDA	1.787.985,70	-
365/2014	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IP, INCLUINDO REPASSE DE CONHECIMENTOS	17/11/2014	17/11/2015	04.238.297/0001-89	3CORP TECHNOLOGY SA INFRAE TELECOM	3.832.126,10	-
393/2014	Prestação de serviço de envio, recebimento, controle e gerenciamento de SMS	2/12/2014	2/12/2015	04.927.798/0001-72	BWMS SOLUCOES MOV INFORMATICA LTDA	10.547.502,99	-
406/2014	Ferramenta de segurança ITIL -	3/12/2014	3/12/2015	02.950.570/0001-78	PBTI SOLUCOES LTDA	10.214.990,00	-

	LOTE 01						
412/2014	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL IPARA COOMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS	17/12/2014	17/6/2017	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL SA	7.704.466,20	-
414/2014	AQUISIÇÃO DE FITAS MAGNÉTICAS TIPO MÍDIA LINEAR TAPE-OPEN GERAÇÃO 4 - LTO 4, COM ETIQUETAS	16/12/2014	16/12/2015	17.555.164/0001-88	LANCINL COMERCIO E DISTRIBUICAO TDA E	85.479,50	-
11/2013	AQUISIÇÃO DE SERVIDORES RISC	17/1/2013	17/1/2014	41.587.502/0012-09	LANLINK INFORMATICA LTDA	9.357.493,52	-
122/2013	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ATENDIMENTO	3/6/2013	3/6/2014	84.107.697/0001-94	PROCOMP AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA	11.583.175,20	-
130/2013	Aquisição de Terminal PINPAD	4/6/2013	4/6/2014	03.654.119/0001-76	GERTEC BRASIL LTDA	3.433.150,00	-
175/2013	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT	19/7/2013	19/7/2014	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	11.824.100,40	-
178/2013	Aquisição de SWITCHES de Acesso 24 Portas - 2º Pedido	25/7/2013	25/7/2014	02.941.559/0001-41	OLTEC DO BRASIL LTDA	149.199,40	-
215/2013	Aquisição de Impressora Térmica de Cupom	19/8/2013	19/8/2014	03.573.081/0001-07	CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIP EIRELI	1.146.319,29	-
229/2013	AQUISIÇÃO DE TABLET	10/9/2013	10/9/2014	78.126.950/0003-16	MICROSENS LTDA	394.846,18	-
271/2013	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO DE ATENDIMENTO	4/10/2013	4/10/2014	84.107.697/0001-94	PROCOMP AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA	3.861.678,75	-
284/2013	Aquisição de Estação de Trabalho Avançada e Convencional	17/10/2013	17/10/2014	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	742.266,00	-
36/2013	Aquisição de SWITCHES de Acesso 24 Portas - 1º Pedido	8/3/2013	8/3/2014	02.941.559/0001-41	OLTEC DO BRASIL LTDA	669.508,70	-
398/2012	Aquisição de Balanças Eletrônicas para Automação - BEL 550 - Opção A - Lote 01	30/1/2013	30/1/2014	05.060.255/0001-63	MC COM IND PROD ELETRONICOS LTDA EPP	166.202,16	-
66/2013	Aquisição de Terminal PINPAD (1º Pedido Ata 118/2012)	2/4/2013	1/4/2014	03.654.119/0001-76	GERTEC BRASIL LTDA	2.465.084,99	-
69/2013	Aquisição de Estação de Trabalho Avançada e Convencional (1º	26/4/2013	26/4/2014	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	1.317.666,00	-

	pedido Ata 008/2013)						
338/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RISC PARA O AMBIENTE DE PRODUÇÃO ECT	28/10/2014	28/10/2015	03.822.315/0001-02	F9C SECURITY LTDA	17.754.284,77	-
390/2014	Fornecimento de Workload (Job Scheduler), incluindo implantação, customização e capacitação.	26/11/2014	26/11/2015	02.950.570/0001-78	PBTI SOLUCOES LTDA	625.000,00	-
37/2009	SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA CELULAR	7/3/2014	7/3/2015	33.530.486/0001-29	EMPRESA BRAS DE TELECOMUNICACOES SA	226.910,18	-
60/2013	TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS	7/5/2013	31/1/2015	40.432.544/0001-47	CLARO S A	1.977.657,87	-

Fonte: VITEC

Anexo 13 - Tratamento das Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU
Item 11.1 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014
11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 002.088/1996-7	Acórdão 7444/2013-TCU-2ª Câmara	1	DE	Acórdão 2476/2007
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Mato Grosso do Sul que cadastre no Sisac novos atos de admissão dos interessados abaixo relacionados, tendo em vista a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão 2476/2007-TCU-2ª Câmara, uma vez que o mandado de segurança 8.667/DF-STJ já transitou em julgado e os impetrantes tiveram o direito de retornar a seus empregos na empresa.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/MS					74
Síntese da Providência Adotada					
Em cumprimento ao Acórdão 7444/2013-TCU – 2ª Câmara, a DR/MS efetuou novo cadastramento no Sistema SISAC, conforme cópia dos FORMULÁRIOS DE ADMISSÃO, estando no aguardo do julgamento dos atos. O documento encontra-se no órgão de Controle Interno, para emissão de parecer, conforme registro no campo DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO. Há situações em que o resultado do julgamento leva meses e até anos para ser divulgado. Ressalta-se que a CEGEP, a partir do IV Trimestre/2013, passou a monitorar mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem					

como possíveis incorreções.
 Diante do exposto, onde se verifica que os atos foram reencaminhados e que os mesmos encontram-se no órgão de controle interno, solicita-se a reavaliação do status do ponto. O monitoramento continuará sendo feito pela DR MS e pela CEGEP, orientando caso possíveis incorreções venham a ser detectadas no decorrer do processo.
 Este item constou do Relatório de Gestão 2012.

Síntese dos Resultados Obtidos

Acompanhamento do processo pela CEGEP e CGU com parecer legal dos Atos. Aprendizado e melhor entendimento do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos Negativos: Falta treinamento sobre o assunto, prazo dilatado para julgamento dos Atos.

Pontos Positivos: Acompanhamento da CEGEP, facilidade de interação junto à CGU.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC-225.086/1998-0	Sessão de 28/5/99 - 2ª Câmara	19-1c	DE	CI/GABPR-896/99
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Observe o art. 62 da Lei 8.666/93, de forma a não efetuar pagamentos relativos a serviços de transporte de cargas sem a devida cobertura contratual.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/AM					74
Síntese da Providência Adotada					
Os contratos cujo Gestor é a GCTCE possuem cobertura contratual. O acompanhamento e controle são realizados pela Seção de Apoio Operacional, conforme a seguir: A) Por meio de análise mensal, verifica-se e informa-se aos fiscais de contrato sobre os contratos que superam a parcela mensal, para que sejam processados os ajustes, de forma a se evitar que essa não conformidade ocorra no mês seguinte; B) Os valores de contratos são lançados no Sistema de Programação Orçamentária (SPO). Este lançamento é anual e contempla as prorrogações dos contratos e as novas demandas para o ano subsequente.					

Com relação à Portaria de Fiscal de contrato informa-se que o contrato só é assinado no sistema ERP pela GERAD/DR/AM mediante envio de Portaria assinada pelo Diretor Regional.

Síntese dos Resultados Obtidos

Os gestores das áreas passaram a ter uma relação mais efetiva com o controle orçamentário e com a gestão administrativa dos contratos, e, por conseguinte conhecerem os valores bloqueados para os contratos de sua gestão, metas e parcelas mensais, evitando assim ocorrências de inconformidades relativas a realização de despesas não programadas para determinados contratos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As orientações padronizadas que são disponibilizadas pelo departamento gestor, são de fundamental importância para o nivelamento do entendimento dos gestores de contratos, e, tem grande utilidade para o desempenho de suas atividades e cumprimentos das normas gerais pertinentes ao tema.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC-525.110/1998-4	SECEX/PI - 24/8/1999	a3	DE	Ofício n.º 273/99-SECEX/PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Implementação de medidas de segurança com vista a prevenir assaltos a LTRs e assaltos/arrombamentos de Agências de Correios sob sua jurisdição.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
PRESI - DSEMP					74
Síntese da Providência Adotada					
Para prevenir assaltos a linhas de superfície de transporte de cargas e encomendas (LTN, LTR e LCU) foi estabelecida e implementada metodologia, visando definir critérios/parâmetros para a alocação de forma sistematizada e padronizada de recursos de Gerenciamento Logístico e de Risco nestas linhas de transporte de superfície. Por meio dessa metodologia, as linhas de transporte de superfície são classificadas em Grau de Investimento Básico, Baixo, Médio e Alto. Em função do Grau de Investimento obtido e da Matriz de Vulnerabilidade (definida em função da probabilidade de roubo e impacto financeiro), são alocados, na Linha de Transporte avaliada, recursos de segurança tais como: trava de anti-arrombamento; trava de portas e vidro-elétrico; rastreamento/monitoramento; avaliação de cadastro de prestadores de serviço; monitoramento; apoio tático, e escolta armada.					

Para prevenir assaltos ou arrombamentos de Agências de Correios sob sua jurisdição, são adotadas as seguintes ações:

1. Alocação de Recursos de Segurança: instalação de 3 itens básicos de segurança (Cofre com Fechadura com Retardo, Sistema de Alarme e Sistema de CFTV - Circuito Fechado de Televisão) em todas as Agências de Correios, bem como a alocação de recursos de segurança considerados “Opcionais” (serviço de vigilância e porta com detector de metais), nas Agências de Correios classificadas nos níveis de prioridade de investimento “Alto” e “Médio” na ferramenta “Matriz de Investimento”, que é atualizada anualmente e considera os seguintes critérios: Localização da Agência, Histórico de Delitos na DR e na ECT, Movimentação Financeira e Existência de itens de segurança.
2. Implantação de Centro de Monitoramento de Segurança: instalação de centro de monitoramento na Diretoria Regional da Paraíba, o qual monitora remotamente os equipamentos de segurança (alarmes, fechaduras de retardo eletrônicas e CFTV) instalados em 2.085 Agências de Correios das Diretorias Regionais dos Estados da região Nordeste e também da Diretoria Regional no Estado de Goiás, demandando as providências necessárias para tratamento imediato do delito, principalmente a mobilização da segurança pública mais próxima.
3. Capacitação de empregados: realização de treinamento em Ações Preventivas de Segurança a serem adotadas pelos Empregados da Rede de Atendimento de Agências (gerentes, supervisores, encarregados de tesouraria e atendentes), mediante cursos presenciais e treinamento no local de trabalho.
4. Utilização do Sistema de Segurança Patrimonial (SEPAT): sistema corporativo que mantém os registros de todos os delitos externos ocorridos nas Agências de Correios, com a disponibilização de relatórios que permitem acompanhar as ocorrências delituosas e subsidiar a tomada de decisão para mitigar os riscos nas Agências.

Em relação aos itens supramencionados, cabe destacar que a ECT vem atuando junto aos órgãos de segurança pública, em especial junto à Polícia Federal, culminando com a assinatura, em 18/11/2013, de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o DPF - Departamento de Polícia Federal para a prevenção e repressão de delitos externos a Agências, Carteiros e Linhas de Transporte dos Correios, o qual vem sendo operacionalizado por meio de Protocolos de Execução.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não obstante se tratem de incidentes de segurança pública, as medidas adotadas fornecem maior estrutura de segurança às atividades de transporte de objetos postais e de atendimento ao público nas Agências de Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

- 1) Fatores positivos que facilitaram a adoção de providências: a criação da Área Sistêmica de Segurança Empresarial; a definição de Políticas e Diretrizes de Segurança Empresarial; a normatização de procedimentos e forma de acompanhamento e controle da efetiva aplicação dos recursos de segurança e execução dos procedimentos pelas Diretorias Regionais, assegurando assim o investimento continuado e crescente na alocação de recursos de segurança parametrizados, e a interação com os órgãos de segurança pública.
- 2) Fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências: o agravamento do ambiente de segurança pública em diversas regiões do País e o impacto desse cenário sobre as operações de transporte e a distribuição da carga postal, bem como no funcionamento das Agências de Correios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC-002.121/2002-1	Acórdão 2248/2003-TCU-1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 2248/2003-TCU

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
"exerça maior controle sobre as locações efetuadas pelas regionais, com vistas a evitar a ociosidade dos imóveis locados por falta de recursos financeiros para as necessárias obras de adaptação."	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - CESER	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Opinião da auditoria descrita no Relatório de Acompanhamento da Auditoria: <i>Em revisão às manifestações apresentadas pelos órgãos da VIPAD e DEPIN, considera-se que a recomendação foi atendida, visto pelo qual o Manual de Patrimonio (Módulo 4, Cap. 3) foi atualizado, com inserção de alíneas estabelecendo que a contratação de locação de imóvel só é possível de realização, simultaneamente ao processo de licitação para a contratação das obras e serviços de engenharia, obviamente com a devida liberação orçamentária para ambos os processos. Face ao exposto, o ponto foi baixado temporariamente, com status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU.</i></p> <p>Pelo exposto, e considerando a manifestação da VIPAD registrada na manifestação 7, em 31/05/2012, no Relatório de Acompanhamento da Auditoria, informamos que não há providência a ser adotada pelo DEGSS. As ações relativas a atualização do MANPAT foram atendidas.</p> <p>Por conseguinte, a CESER em fev/2014 ressalta: "(...) por se tratar de liberação de recursos orçamentários para a realização de obras de adaptação, bem como a realização destas ser de competência da área de infraestrutura, os instrumentos de controle necessários deverão ser apresentados pela VITEC".</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atualização do normativo interno Melhorias nos processos de locação de imóveis	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Melhorias nos processos de locação de imóveis. • Atualização da norma. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise do ponto pelos órgãos de controle. • Tempo necessário para ajustes, chancela e publicação da norma. 	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	TC-001.151/2003-4	Acórdão 483/2004-TCU-1ª Câmara	9.2.3.2	DE	Acórdão 483/2004-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.3.2. o resultado final das ações envolvendo a rescisão contratual com a Construtora Espaço Aberto Ltda., contratada para executar a obra do COA de Florianópolis/SC (Contrato nº 0005/2001), informando, ainda, da eventual existência de novo procedimento licitatório instaurado para finalizar a execução da referida obra; Obs.: este assunto também é tema dos itens 4.3.2.1; 4.3.2.2 e 4.3.2.3 do Relatório de Auditoria 02/2003.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DR/SC					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>A AUDIT solicita que para o atendimento a Nota Técnica da CGU nº 1231/2011 se faz necessário que “reste evidenciado o cumprimento do Termo de Acordo firmado entre a ECT e a Construtora Espaço Aberto, que teve como base a Sentença Judicial (Processo nº 2002.72.00.015036-0 - 3ª Vara Federal de Florianópolis).”</p> <p>Em que pese as informações constantes do relatório de prestação de contas do ano de 2012, a AUDIT manteve o ponto com status de Não Solucionado (NS), para que seja encaminhada “cópia do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e demais documentos comprobatórios do cumprimento do Termo de Acordo firmado, que teve por objetivo a conclusão da obra” de Construção do Complexo Operacional e Administrativo de Florianópolis/SC.</p> <p>Diante dessa solicitação, reiteramos que não ocorreu a lavratura do termo de recebimento definitivo da obra de Construção do Complexo Operacional e Administrativo (COA) de Florianópolis/SC, tendo em vista que, mesmo com a retomada da obra por meio do Termo de Acordo Judicial acima mencionado, a ECT rescindiu unilateralmente o Contrato nº 0005/2001, em face de descumprimento de exigências contratuais por parte da Construtora Espaço Aberto Ltda. Tal rescisão contratual foi comunicada à empresa contratada por meio da Carta CT/GAB/DR/SC nº 20/2008, de 30/12/2008, cuja cópia segue anexa.</p> <p>Observa-se, ainda, que a ECT ingressou com duas ações judiciais contra a Construtora Espaço Aberto, tendo como objetos:</p> <p>1) condenação da Construtora Espaço Aberto ao pagamento de R\$ 2.530.154,22 relativos à ISS; R\$ 12.632,12 referentes à taxa para expedição de Habite-se; e R\$ 24.454,36 referentes à multa por descumprimento contratual;</p> <p>2) condenar a Construtora Espaço Aberto a pagar à ECT o valor de R\$ 1.237.390,74, referente multas contratuais; R\$ 8.652.362,87 também referentes às multas contratuais, sendo que R\$ 1.465.000,00 daqueles valores cobrados também do Banco Potencial S/A em razão da garantia contratual prestada.</p> <p>Também a Construtora Espaço Aberto Ltda, além da ação de anulação da rescisão contratual, ingressou com várias outras ações contra a ECT.</p> <p>O resumo de todos os processos judiciais em andamento referentes ao Contrato nº 0005/2001 segue em tabela anexa a esta resposta.</p> <p>Apesar das pendências na execução integral da obra, que motivaram a rescisão unilateral do contrato nº 0005/2001, informamos que o prédio da unidade operacional CTCE Florianópolis/SC foi ocupada pela ECT e encontra-se plenamente funcional.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foi apresentada a documentação solicitada pelo órgão de controle externo, esclarecendo os questionamentos feitos e evidenciando o atendimento as suas recomendações.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

A atuação integrada das equipes técnicas do Departamento de Engenharia e da Diretoria Regional de São Paulo-Metropolitana facilitou a obtenção e envio dos documentos solicitados pelo órgão de controle externo.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC-009.118/2002-8	Acórdão 1412/2004-TCU-2ª Câmara	1.1.3	DE	Acórdão 1412/2004-TCU
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.1.3. proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, a criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas, a exemplo do ocorrido com a locação do prédio para o Centro de Distribuição Domiciliar-CDD/Calçada/DR/BA;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
O Guia de Locação implantado e publicado dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, aborda e reforça os procedimentos para locação de imóveis, evidenciando o cumprimento do normativo interno e os ditames legais quanto ao registro de pesquisa de imóvel no mercado, bem como da comprovação da inexistência de outro imóvel que atenda às necessidades da ECT. Conforme Guia de Locação de imóveis: A locação de um imóvel por meio da contratação por Dispensa de Licitação atenderá ao disposto na lei 8.666/93 – art. 24, inciso X; deverá ser instruída de modo a fundamentar as necessidades de instalação, localização do imóvel, além de que o valor da locação deve estar compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Também contém quadro de prazos e responsáveis pelas etapas a serem desenvolvidas até a renovação contratual, evidenciando o prazo necessário para inícios das ações. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.
--

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	TC-019.116/2005-1	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário	9.7.4	DE	Acórdão 2.189/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.7.4. quando da contratação por dispensa de licitação, promova a pertinente pesquisa de mercado, de forma a comprovar a adequabilidade dos preços a serem contratados, em observância ao disposto no inciso III do Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
O DEGSS, em julho de 2014, realizou nova análise minuciosa ao teor das atualizações feitas em ambos os processos, conforme descrito no Relatório Assessoria de Normas/GAB/DEGSS-00890/2014 de 30/07/2014. A conclusão da análise, descrita no Relatório da assessoria de normas, é de que a atualização de conteúdo foi realizada adequadamente àquela época, o que já atendia à recomendação quanto às planilhas de custos. As atualizações quanto às planilhas de custos estão descritas no MANLIC 2/1 Anexo 2 e 5/1 Anexo 3. O MANLIC 5/10 migrou para o MANLIC 5/10 Anexo 2 e a atualização ocorreu em 31/03/2014. Quanto a contratação direta (DL de valor), informamos a conclusão do projeto de alteração do MANLIC 1/2 Anexo 11 e 4/1 e Anexo 2 vigentes desde 06/12/2013 que prevêm a estimativa do valor da contratação. Dessa forma, a exigência de justificativa de preço consta como procedimento previsto no normativo interno, conforme inciso III do Parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Atualização dos normativos internos. Esclarecimentos às consultas realizadas por meio de COPTEC, e-mails e outros.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Estudo realizado para melhorias nos processos de contratações. • Reforço da norma existente por meio de memorando às áreas envolvidas. • Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para as análise e consultas às áreas envolvidas. • Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC 013.309/2006-9	Acórdão 2.182/2007-TCU-Plenário	9.4.3	RE	Acórdão 2.182/2007 - Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Desenvolva e implemente mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados da terceirização postal comercial, buscando atualização e compatibilização permanentes em relação aos objetivos almejados com essa política.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					74
Síntese da Providência Adotada					
O processo de homologação do Módulo I do Sistema Informatizado GIRA foi concluído em 08/08/2012, tendo ocorrido o seu recebimento na mesma data, conforme informação contida no Mem. 469/2012 GCRT/DATER. Em 18/03/2013, o GIRA foi disponibilizado para a utilização das Diretorias Regionais por meio do Mem. Circular 286/2013 – VICOP. O Manual do Sistema GIRA está disponível no endereço \\sac0424\INSTITUCIONAL\VICOP\DATER\PUBLICO\GRRF\Gira\Manual do Gira.pdf. As Diretorias Regionais tem acesso ao link acima para consulta direta, via rede interna de dados.					

O Sistema de Avaliação de Desempenho das AGFs (SAD) foi implementado em Janeiro de 2014. A periodicidade de avaliação do SAD será anual, compreendendo o período de janeiro a dezembro.

Síntese dos Resultados Obtidos

O GIRA proporcionou o acesso automatizado das informações relacionadas aos processos administrativos das agências franqueadas, tais como registro de ocorrências; acompanhamento prazos processuais; emissão de expedientes; emissão de relatórios de Irregularidade por unidade, Ranking de Irregularidades, Quantidade de Penalidades e de Sanções Pecuniárias, facilitando o processo de gestão do Departamento, bem como das Diretorias Regionais.

O Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD avaliou o desempenho operacional, financeiro, comercial e de qualidade de atendimento, contribuindo para o desenvolvimento e o monitoramento da Rede Franqueada. A divulgação mensal dos resultados, bem como o acompanhamento contínuo estimulou as franqueadas para a obtenção de melhores resultados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O acesso dos dados por meio do GIRA permitiu a centralização das informações e a padronização dos procedimentos e processos, tornando assim o processo de decisão mais tempestivo e assertivo. Outro ponto relevante foi emissão automática e a padronizada dos expedientes, garantindo o cumprimento dos prazos processuais, bem como o direito a ampla defesa e contraditório.

O SAD permitiu o monitoramento do desempenho das unidades a partir de indicadores pré-definidos, gerando informações que subsidiaram as tomadas de decisões, bem como a implantação de projetos.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	TC 020.457/2008-8	Acórdão 1956/2010-TCU- 2ª Câmara	1.5.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1910/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.5.5. apure a conduta dos agentes responsáveis pelo recebimento de produtos, adquiridos por meio dos Contratos 222/2006, 220/2007, 186/2007, 204/2007, 237/2007 e AFs - 2801 e 3107/2006, em desconformidade com as especificações técnicas, informando, nas próximas contas, acerca das suas conclusões (subitens 4.2.2.3 e 4.2.2.13 do Relatório CGU nº 209290 e subitens 4.5.1, 4.6.2, 4.7.3 e 4.20.7 do Relatório de Ação de Controle nº 00190.027366.2006-30-H);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
O processo DECOD-0335A2-7/2010 foi instaurado com o escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação acima, com julgamento proferido pela Comissão de Disciplina – CODIS em 19/08/2013, cuja decisão afastou as irregularidades apontadas aos sindicatos. Dessa forma a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 005.946/2002-8	Acórdão 2112/2008-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8706 - DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DEJUR					74
Síntese da Providência Adotada					
O Superior Tribunal de Justiça denegou a segurança pleiteada, encontrando-se o processo pendente de julgamento de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal. O Mandado de Segurança nº 8706-DF/STJ continua em acompanhamento.					

Síntese dos Resultados Obtidos
Acompanhamento processual ainda estar sendo realizado.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Providências relativas ao acompanhamento da ação judicial foram, até o momento, regularmente e tempestivamente implementadas.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC 008.528/1995-0	Acórdão 3560/2008-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8717-DF, bem como informe a este tribunal de contas, tão logo haja o desfecho daquela ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial 372, de 30/8/2002.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DEJUR					74
Síntese da Providência Adotada					
O Superior Tribunal de Justiça denegou a segurança pleiteada, encontrando-se o processo pendente de julgamento de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal. O Mandado de Segurança nº 8717-DF/STJ continua em acompanhamento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Acompanhamento processual ainda estar sendo realizado.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Providências relativas ao acompanhamento da ação judicial foram, até o momento, regularmente e tempestivamente implementadas.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC 010.819/2009-3	Acórdão 2945/2009 - TCU-2ª Câmara	1.5.1	DE	CI/GFIS/DEJUR-3315/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.5.1 à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Maranhão, que observe o disposto no § 1º, art. 1º da Instrução Normativa TCU n.º 56/2007, adotando as providências cabíveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no que tange aos Ofícios n.º 198, 209, 212, 220, 222, 226, 229, 233, 238, 243, 248 – GINSP/MA, os quais noticiam ao Tribunal de Contas da União a ocorrência de desvio de recursos/furtos/roubos em várias agências no Estado do Maranhão, encaminhando à Controladoria-Geral da União, se cabível, as Tomadas de Contas respectivas, tão logo encerradas as medidas necessárias; e a) encaminhe cópia da deliberação que vier a ser proferida, ao representante;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DR/MA					74
Síntese da Providência Adotada					
A 2ª Câmara do TCU, nos autos do Processo: 010.819/2009-3, por unanimidade, por meio do Acórdão N° 3197/2014-TCU – 2ª Câmara considerou cumprido o subitem 1.5.1, do Acórdão n° 2945/2009-TCU-2ª Câmara, e arquivar o processo , de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Perda objeto, em função do Acórdão.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Sem fatos relevantes a serem apontados					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC 005.383/2007-0	Acórdão 2219/2010-TCU-Plenário	9.9.12	DE	CI/GCEJ/DEJUR-2708/2010
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.9.12. abstenha-se de promover a contratação, de forma continuada, de mão-de-obra para execução das atividades de Carteiro e Operador de Triagem e Transbordo, haja vista que as atividades integrantes do plexo de atribuições previstas na Lei nº 6.538/78 e definidas em seu plano de carreira não são suscetíveis de terceirização, conforme preconiza o Decreto 2.271/97, ressalvadas as situações amparadas pela Lei nº 6.019/1974;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/RS					74
Síntese da Providência Adotada					
A DR/RS não executa a contratação de mão de obra temporária de forma continuada para atividade de Carteiro e OTT desde 2011. Excetuando a contratação para atender o contrato corporativo da distribuição dos livros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que ocorre anualmente (operação sazonal, com data para iniciar e terminar).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendimento da deliberação expedida pelo TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O próprio estabelecimento da providência requerida facilitou a adoção de providências. A questão enfatizou os trabalhos técnicos de dimensionamento de efetivo (Carteiros e OTTs), bem como o pleito da DR/RS quanto à liberação de novas vagas para adequação e aumento do efetivo das unidades.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC 025.085/2010-7	Acórdão 2395/2011-TCU - 2ª Câmara	1.5	DE	CI/GCEJ/DEJUR-1325/2011

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Correios		74
Descrição da Deliberação		
1.5 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que faça o acompanhamento da ação judicial referente à admissão de Liana Cunha Pereira das Neves, caso não seja mantida, disponibilize o respectivo desligamento no sistema Sisac.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
VIJUR - DEJUR		74
Síntese da Providência Adotada		
O Superior Tribunal de Justiça denegou a segurança pleiteada, encontrando-se o processo pendente de julgamento de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal. O Mandado de Segurança continua em acompanhamento.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Embora tenha ocorrido a perda do objeto do ponto 1.5, do Acórdão 1395/2011-TCU-2ª-Câmara, em razão da solicitação de demissão da Sra. Liana Cunha Pedreira das Neves, a ação judicial continua em andamento. Indefinido, em razão de o acompanhamento processual ainda estar sendo realizado.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
No que concerne à área jurídica, as providências judiciais foram implementadas de forma regular e tempestiva.		

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC 030.472/2011-3	Acórdão 9357/2011-TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novo ato no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-o via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências					

injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DR/TO	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Segue cópia dos documentos solicitados por essa AUDIT, os quais evidenciam o reenvio do FORMULÁRIO DE ADMISSÃO, pela DR/TO à CGU, em cumprimento à determinação do Acórdão 9357/2011-TCU-1ª Câmara, objetivando o registro da empregada JANETE SOUSA LEAL no SISAC.</p> <p>O documento encontra-se no órgão de Controle Interno, desde 16/04/2013, para emissão de parecer, conforme registro no campo DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO.</p> <p>Esclarecemos que a CEGEP vem monitorando mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções. Diante do exposto e considerando que o Gestor de Pessoal prestou os esclarecimentos solicitados (admitida por decisão judicial), reencaminhou o formulário para novo cadastramento, estando o mesmo disponibilizado para o órgão de Controle Interno, entendemos que foi atendida a determinação em questão.</p> <p>O monitoramento continuará sendo feito pela DR/TO e CEGEP.</p> <p>Este item constou do Relatório de Gestão 2012.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Em consulta ao sítio do TCU na internet, foi verificado que o processo encontra-se no controle interno para emissão de parecer. O comprovante da consulta foi encaminhado à AUDIT (Mem 1932/2015 – CEGEP)</p> <p>Esclarecemos que a CEGEP vem monitorando mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções. Diante do exposto e considerando que o Gestor de Pessoal prestou os esclarecimentos solicitados (admitida por decisão judicial), reencaminhou o formulário para novo cadastramento, estando o mesmo disponibilizado para o órgão de Controle Interno, entendemos que foi atendida a determinação em questão.</p> <p>O monitoramento continuará sendo feito pela DR/TO e CEGEP.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator negativo: tempo necessário para a conclusão da análise do processo.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

16	TC 030.668/2011-5	Acórdão 8941/2011-TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem. 00201/2012-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6. que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/ES					74
Síntese da Providência Adotada					
Em cumprimento ao Acórdão 8941/2011-TCU-1ª Câmara - SISAC, a DR/ES efetuou novo cadastramento no Sistema SISAC, conforme cópia dos FORMULÁRIOS em anexo, emitidos diante de consulta ao site do TCU http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/sisac , cujos atos encontram-se no órgão de controle interno, aguardando parecer. Relação dos empregados envolvidos: ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA ANDRE CABRAL RODRIGUES ANTÔNIO CARLOS BATISTA COIMBRA BRUNO ZUCOLOTO HILGER CLAUDECI FLORINDO DA SILVA DIOGO PUPPIM DE OLIVEIRA ELIZANDRA MOULIN GAMBA DOS SANTOS JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA GUEDES PAULO MAGNOOLIVEIRA DOS SANTOS VINICIUS RIETH DE MORAES WILIAM ROGÉRIO GOMES SILVA Não foi possível imprimir os Formulários de Admissão, pois ocorreu um problema especificamente com estes registros. O TCU foi comunicado e está providenciando a regularização do acesso. O formulário enviado, em anexo, apresenta a situação atual dos atos na CGU/TCU. Ressalta-se que a CEGEP, a partir do IV Trimestre/2013, passou a monitorar mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções. Diante do exposto, onde se verifica que os atos foram reencaminhados e que os mesmos encontram-se no órgão de controle interno, solicita-se a reavaliação do status do ponto. O monitoramento continuará sendo feito pela DR/ES e pela CEGEP, orientando caso possíveis incorreções venham a ser detectadas no decorrer do processo. Este item constou do Relatório de Gestão 2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Em pesquisa ao sítio do TCU na internet, verificamos que aquele Tribunal julgou legais todas as admissões, conforme Acórdãos 2710/2014, 3590/2014 E 3602/2014, todos da 1ª Câmara (documentos encaminhados a AUDIT por meio do Mem 1932/2015-CEGEP).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator negativo: tempo necessário para a conclusão da análise do processo.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.1	DE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação, em atendimento à Norma Complementar nº 3 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, observando as práticas do item 5 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS5.2 – Plano de segurança de Tecnologia da Informação (TI);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CGSI					74
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES Deliberação					
11. Determinação 9.1: determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92, que elabore e aprove formalmente política de segurança da informação, em atendimento à Norma Complementar nº 3 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, observando as práticas do item 5 da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.002:2005 e a semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS5.2 - Plano de segurança de Tecnologia da Informação (TI). Situação que levou à proposição da deliberação					
12. A direção da ECT, à época da fiscalização, não havia aprovado e publicado uma política de segurança da informação que estabelecesse o enfoque da empresa para gerenciar a segurança da informação de modo alinhado aos objetivos do negócio (peça 32, p.44)					

(...) <p>Análise</p> 15. Durante a execução do presente monitoramento obteve-se acesso à supramencionada política de segurança da informação. Na análise do documento (peça 10) constata-se que se trata de normativo aderente às diretrizes estabelecidas nas boas práticas que cercam o tema. A política estabelece os princípios e diretrizes para a proteção dos dados, informações e conhecimentos da ECT. (...) <p>Evidências</p> a) Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7); b) POSIC (peça 10). Conclusão 18. Diante do exposto, considera-se que a ECT aprovou política de segurança da informação aderente às boas práticas que tratam do tema, conforme determinado no item 9.1 do acórdão em monitoramento. Proposta de encaminhamento 19. Considerar a determinação do Acórdão 1.328/2012-TCU_Plenário cumprida.
Síntese dos Resultados Obtidos
Política de segurança da informação elaborada, aprovada e publicada.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator positivo: Promover a cultura de segurança da informação na organização.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.1	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 1.2 – Alinhamento entre TI e negócio e PO 1.6 – Gerenciamento de portfólio de TI;					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DETIC	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>INTRODUÇÃO (...) </p> <p>ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES Deliberação (...) </p> <p>20. Recomendação 9.2.1: aperfeiçoe o processo de planejamento estratégico de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 1.2 - Alinhamento entre TI e negócio e PO 1.6 - Gerenciamento de portfólio de TI. Situação que levou à proposição da deliberação</p> <p>21. Na auditoria que subsidiou o acórdão ora monitorado, não foi identificado no plano diretor de TI (PDTI) ou em qualquer outro artefato de planejamento de TI da ECT a vinculação entre os objetivos de expansão/manutenção do sistema ERP e os objetivos estratégicos de negócio da ECT (peça 32, p.14). Providências adotadas e comentários dos gestores</p> <p>22. Em relação à inexistência de menção aos objetivos de expansão/manutenção do sistema ERP no PDTI, a ECT argumenta da seguinte forma: (peça 7, p.4-7): (...) </p> <p>Análise</p> <p>23. Verifica-se que, de fato, o processo de planejamento de TI evoluiu em relação à situação constatada durante a auditoria. Há vigente na empresa tanto um documento de planejamento de TI em nível estratégico, o PETI, quanto o PDTI em um nível tático.</p> <p>24. Neste último documento, obtido durante os trabalhos de campo na empresa, agora, menção explícita a um projeto relacionado ao ERP da empresa, que trata da atualização de versão do sistema (peça 11, p 24): (...) </p> <p>Evidências</p> <p>a) Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7); b) PDTI (peça 11)</p> <p>Conclusão</p> <p>25. Diante do exposto, considera-se que houve evolução no processo de planejamento de TI na ECT, dado que o atual PDTI faz menção expressa a projetos relacionados ao ERP e está vinculado às diretrizes do PEI, por sua vez alinhadas aos objetivos corporativos, dando cumprimento à presente recomendação.</p> <p>Proposta de encaminhamento</p> <p>26. Considerar a recomendação 9.2.1 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenários implementada.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>A revisão do PDTI em 2014 incluiu a Estrutura da VITEC com seu quadro de efetivo, o Plano de Ações Estratégicas e Táticas da VITEC para 2004, o Plano de Contratações, o Plano de Custeio a Gestão de Riscos, o Mapeamento das Competências Técnicas dos Órgãos da TI, as Demandas de Capacitação Técnica, os Recursos de Hardware e Software de TI e o Plano de Sustentação de Sistemas, contendo as manutenções evolutivas do sistema ERP.</p> <p>Como resultado, o PDTI proporcionou maior visibilidade às partes interessadas dos planos que o compõem, quais sejam sistemas, contratações, orçamentos de custeio e investimentos em TI da Empresa e permitiu melhor gestão, em nível tático, das ações planejadas. Além disto, destacamos:</p> <p>1. Aumento do índice IGovTI – Índice de Governança de TI, medido pelo Tribunal de Contas da União TCU, que saltou de 0,48 e 0,58 (Nível Intermediário) em 2010 e 2012 respectivamente para 0,85 (Aprimorado) em 2014;</p>	

2. Institucionalização do planejamento de TI por meio da aprovação do PETI junto ao Comitê Estratégico de TI – COETI e do PDTI pela Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura;
3. Melhor gestão das ações por meio de acompanhamento dos indicadores de TI.

PDTI 2014 encontra-se publicado na Intranet dos Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o patrocínio da Coordenação da VITEC, por meio do acompanhamento contínuo e do direcionamento/norte para realização das ações. Além disto, o comprometimento das áreas envolvidas e a maturidade da área de TI nos processos de planejamento e tecnologia, com aprimoramento de suas ações e processos organizacionais, contribuíram para melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e prestados pela TI. As boas práticas de mercado como COBIT e ITIL são referências utilizadas que apoiaram a edificação do Plano Diretor de TI - PDTI – cujas ações se estabelecem como direcionadores para a TI dos Correios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.2	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2. implante formalmente comitê estratégico de Tecnologia da Informação, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.2 – Comitê estratégico de TI e PO 4.3 – Comitê executivo de TI;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - COETI					74
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					

ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

Deliberação

(...)

Deliberação

27. Recomendação 9.2.2: implante formalmente comitê estratégico de Tecnologia da Informação, à semelhança das orientações do COBIT 4.1, PO 4.2 - Comitê estratégico de TI e PO 4.3 - Comitê executivo de TI.

Situação que levou à proposição da deliberação

28. Constatou-se à época da fiscalização que os comitês estratégicos ou executivos de TI não haviam sido formalmente definidos no âmbito da ECT, o que fragilizava o arcabouço que dá suporte à governança de TI na organização (peça 32, p. 17).

Providências adotadas e comentários dos gestores

29. Por meio do Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7, p. 7), a ECT informou que atualmente existe na empresa o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (COETI), conforme preconiza normativo interno da empresa, e que tem atribuições relacionadas a definição de planejamento estratégico e alinhamento das ações da área de TI ao negócio da empresa.

Análise

De fato, o capítulo 10 do módulo 23 do Manual de Organização da Empresa, trata especificamente do estabelecimento do mencionado comitê, sendo definido um regimento interno que apresenta seu objetivo, composição, competências e mecanismos de funcionamento (peça 12)

31. Dessa forma, considera-se que foi implantado formalmente um comitê de tecnologia da informação no âmbito da ECT, dando cumprimento à recomendação ora em análise.

Evidências

a) Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7);

b) Regimento Interno do COETI (peça 12).

Conclusão

32 Diante do exposto, considera-se que existe o comitê de tecnologia da informação formalmente implantado na ECT, fazendo com que a presente recomendação seja considerada implementada.

Proposta de encaminhamento

33. Considerar a recomendação 9.2.2 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário implementada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Fortalecimento dos mecanismos de governança de TI na ECT.

Aumento da representação da TI nas instâncias superiores de governança da organização.

Maior alinhamento entre as ações de TI com os objetivos institucionais.

Decisões estratégicas relacionadas à TI ficaram fortalecidas, tendo em vista que contam com a deliberação de toda a Diretoria Colegiada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos positivos: O COETI dos Correios é formado pelos membros da Diretoria Executiva, que se reúnem, de forma ordinária, trimestralmente, e extraordinária, sempre que necessário, para deliberarem exclusivamente sobre temas relacionados à TI da Empresa.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.3	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.3. defina formalmente atribuições e responsabilidades dos cargos afetos à área de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.6 – Estabelecimento de papéis e responsabilidades, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 4.9 – Proprietários de dados e sistemas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Mem. 342/2014 – VITEC Brasília, 21 de novembro de 2014. À Vice-Presidência Jurídica Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014. Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014</p> <p>1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:</p> <p>a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:</p> <p>i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012;</p> <p>ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA SUPEX/VITEC</p> <p>Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21. -CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos. *****</p> <p>MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS (...)</p> <p>1. Número e Manchete da Constatação: 9.2.3. Defina formalmente atribuições e responsabilidades dos cargos afetos a área de TI. 1.1 Manifestação do Gestor</p>					

Em complemento ao já informado para o item em tela, o qual dispõem sobre os normativos e documentos que estabelecem as responsabilidades de seus empregados, informamos:

Conforme expresso no Manual de Comunicação – MANCOM Módulo 3, Capítulo 2, o órgão contudista deve "Revisar, anualmente, os normativos para, assim, identificar necessidades de atualização de normas". As normas atualizadas devem ser publicadas no ECTNormas refletindo as atualizações decorrentes em virtude de alteração nas atribuições ou nos processos.

De forma análoga às normas, os processos são atualizados conforme são executados a cada ciclo quando da avaliação da necessidade de ações de melhorias. A partir dessa análise percebe-se a necessidade de promover as ações de correção ou inovação. Havendo necessidade de mudança, o Gestor do processo deve implementar alterações no processo, em conformidade com o estabelecido no Manual de Planejamento – MANPLA, Módulo 6. Capítulo 5 – Análise de Melhorias de Processos.

O PCCS elaborado em 2008, sofreu atualização em agosto de 2010 e está vigente até hoje.

O IPROJTI por se tratar de ferramenta de referência para catálogo de sistemas e acompanhamento da respectivas demandas está em constante e precisa atualização.

As Portarias que designam Grupos de Trabalho, tipo de estrutura voltado para atividades de natureza temporária, com assunto e atribuições específicos, em consonância com o estabelecido na portaria de criação.

Face o exposto, normativos e documentos citados em tela possuem características e necessidades de atualização específica.

O conjunto dos documentos e manuais, normas, apresentado compõe o modelo utilizado pelos Correios para definir formalmente as atribuições e responsabilidades dos seus empregados, incluindo os cargos afetos à área de TI.

Com a documentação dos processos de TIC os papéis e responsabilidades ficam claros e evidentes, a exemplo do processo Gerir Riscos de TIC, anexo, citado na análise deste item. Todos os papéis e responsabilidades relacionados ao processo estão consolidados nesta documentação.

Face ao exposto e considerando o esforço envidados para manter normativos e documentos atualizados e alinhados entendemos que não faz necessário a elaboração de novo documento como apresentado a conclusão do relatório para o referido ponto.

Neste sentido solicita considerar a recomendação para o item 9.2.3 do Acórdão 1775/2012 como implementado.

(...)

Chefe DETIC/VITEC

Síntese dos Resultados Obtidos

Papéis e responsabilidades do pessoal de TI bem definidos dentro dos Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: Com a modelagem e documentação dos principais processos de TI dos Correios, essa definição dos papéis e responsabilidades ficou mais clara e fortalecida dentro da Empresa.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

21	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.8	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.8. aperfeiçoe o processo formal de gestão de mudanças, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 6.2 – Avaliação de impacto, priorização e autorização e no item 12.5.1 da Norma NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESEP					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>INTRODUÇÃO (...) </p> <p>ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...) </p> <p>Deliberação 77. Recomendação 9.2.8: aperfeiçoe o processo formal de gestão de mudanças, à semelhança das orientações do Cobit4.1, AI 6.2 - Avaliação de impacto, priorização e autorização e no item 12.5.1 da Norma NBR ISO/IEC27.002:2005</p> <p>Situação que levou à proposição da deliberação 78. Apesar de existir um processo formal de gerenciamento de mudanças na ECT, com realização de avaliação de impacto, priorização e autorização por um comitê de mudanças, assim como procedimento especial para mudanças emergenciais, foi constatado que não havia um controle de versão dos sistema ERP, atualizado pela implantação de mudanças corretivas e evolutivas. Constatou-se ainda que algumas mudanças no sistema ERP foram implantadas sem devida autorização, descumprindo o próprio processo de gestão de mudanças da empresa (peça 32, p.27).</p> <p>Providências adotadas e comentários dos gestores 79. Em resposta ao ofício 69/2014-TCU/Sefti, a ECT informou ter concluído a implantação do novo processo de gestão de mudanças em todos os seus centros de dados, tendo sido desenvolvido normativo específico para o gerenciamento de mudanças em conformidade com as boas práticas estabelecidas no Itil V3 (peça 7, p.15).</p> <p>Análise 80. Na análise do normativo que trata de gestão de mudanças na ECT (peça 21), constata-se que as falhas apontadas na auditoria foram, de fato, endereçadas e corrigidas. Em relação à avaliação de impacto, o item 2.4.2.2 do normativo estabelece que o impacto das mudanças nos serviços aos usuários, infraestrutura de TI, sistemas e acordos de níveis de serviço deve ser avaliado antes que a mudança seja autorizada.</p> <p>(...)</p> <p>Conclusão 84. Diante do exposto, considera-se a presente recomendação implementada.</p> <p>Proposta de encaminhamento 85. Considerar a recomendação 9.2.8 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário implementada.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Por meio do processo de Gerenciamento de Mudanças as implementações e alterações na infraestrutura de TIC são analisadas e planejadas para que se tenha o menor risco e					

impacto.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Aperfeiçoamento do processo de Gestão de Mudanças. Atualização da documentação normativa do processo.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.9	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.9. aperfeiçoe o processo formal de testes das funcionalidades implementadas no sistema integrado de gestão, de acordo com o processo de testes definido no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação da empresa, e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 7.2 – Plano de teste e AI 7.7 – Teste de aceitação final;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					74
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)					
Deliberação 86. Recomendação 9.2.9: aperfeiçoe o processo formal de testes das funcionalidades implementadas no sistema integrado de gestão, de acordo com o processo de testes definido no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação da empresa, e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 7.2 – Plano de teste e AI 7.7 – Teste de aceitação final. Situação que levou à proposição da deliberação 87. Constatou-se na auditoria que subsidiou o acórdão em análise que não eram realizados testes de regressão anteriormente à implantação das mudanças no sistema ERP analisadas. Outrossim, nem sempre havia participação do usuário funcional na validação da homologação das customizações do sistema ERP relacionadas às mudanças (peça 32, p. 31).					

Providências adotadas e comentários dos gestores 88. Uma vez que as falhas apontadas nos testes relativos à implantação de novas funcionalidades no sistema ERP relacionavam-se a mudanças no sistema, e portanto, ao processo de manutenção de software, a resposta da ECT, encaminhada por meio do Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT, sobre o item apresentou evidências de aplicação dos procedimentos de testes previstos no processo de manutenção de software já mencionado no item 72(peça 7, p.15-16). Análise 89. De fato, a ECT apresentou evidências da aplicação de testes em diversas alterações promovidas em sistemas da empresa. Acostou-se aos autos descrição de uma mudança relativa à retirada de caracteres especiais nos cadastros do sistema ERP, com seus respectivos cenários de testes executados na data de 20/08/2013 (peça 22). (...)
Conclusão 92. Diante do exposto, considera-se a presente recomendação implementada.
Proposta de encaminhamento 93. Considerar a recomendação 9.2.9do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário implementada.
Síntese dos Resultados Obtidos
A execução do processo de testes realizada pela equipe de sustentação do Sistema Integrado de Gestão possibilitou maior confiabilidade nas entregas das demandas, uma vez que os produtos desenvolvidos apresentaram um maior índice de qualidade. O processo de testes é fator positivo e vem auxiliando melhor na homologação das demandas do ERP, com a padronização dos trabalhos, diminuição dos riscos e agregando valor ao produto desenvolvido.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A execução do processo de testes para o Sistema Integrado de Gestão deparou-se apenas com as dificuldades inerentes à adoção de da nova rotina, familiarização do processo pelos desenvolvedores e refletiu também no planejamento das demandas, as quais passaram a considerar com mais pertinência o escopo de testes.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.11	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.11. aperfeiçoe o processo de auditoria interna, à semelhança do Cobit 4.1, ME 2.1 – Monitoramento da estrutura de controles internos;					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Por meio do Ofício nº 1383/2014, de 09/05/2014, foram encaminhadas as manifestações da Auditoria ao TCU, conforme a seguir transcritas: “1. Quanto ao treinamento específico em ERP Oracle JD Edwards Enterprise One, informamos que:</p> <p>1.1 A área de treinamento não conseguiu contratar em tempo hábil o treinamento, motivo pelo qual a ação foi abortada e só será retomada no decorrer do ano de 2014, servindo apenas para as futuras auditorias nesse objeto;</p> <p>2. Quanto ao treinamento de COBIT, informamos que:</p> <p>2.1 Foi realizado o treinamento "COBIT 5 Foundations" para todos os auditores da GTIC/AUDIT/ECT. Nesse evento, participaram, também, analistas da Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura (VITEC) da ECT;</p> <p>2.2 Foi realizado o treinamento "Auditoria baseada em COBIT 5", nos dias 15 e 16/10/2013, como complementação do treinamento "COBIT 5 Foundations". O público-alvo desse evento foi formado por auditores da GTIC/AUDIT/ECT e por Auditores Federais de Controle Externo da SEFTI/TCU e da SETIC/TCU;</p> <p>3. Quanto à Auditoria no sistema Integrado de Gestão da ECT, informamos que:</p> <p>3.1 O escopo da auditoria foi ampliado para abranger, além do Oracle JD Edwards Enterprise One, outros sistemas que compõem a Solução Integrada de Gestão Empresarial na ECT, em especial o Populis. Esta auditoria já está em fase de execução (trabalho de campo) desde o dia 01/10/2013, contudo, sua conclusão foi adiada em função do deslocamento de auditores que compunham a equipe terem sido deslocados para outras auditorias e um deles para uma força-tarefa das ações de acompanhamento (<i>follow-up</i>) da Auditoria como um todo. Com esse deslocamento, a equipe da auditoria ficou restrita apenas ao seu coordenador, sendo a auditoria supervisionada pelo Gerente Corporativo”.</p> <p>4. A auditoria encontra-se em fase de coleta de manifestações dos clientes (auditados), em relação aos pontos de auditoria exarados. Na sequência, serão analisadas essas manifestações (algumas já recebidas), elaboradas recomendações e o próprio Relatório de Auditoria, cuja distribuição está estimada para a primeira quinzena de maio de 2014. Em 26/05/2014, por meio do Ofício nº 1530/2014-GEFC/AUDIT, foram encaminhadas informações complementares, bem como, as evidências de atendimento ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União. Em 01/10/2014, por meio do Acórdão 2555/2014, o Tribunal de Contas da União considerou que a recomendação foi implementada e assim, o mesmo foi considerado com o status de “Solucionado”.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhoria do processo da auditoria.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A não realização dos treinamentos específicos na solução ERP Oracle JD Edwards Enterprise One foi um fator negativo identificado para a implementação da recomendação.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.13	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.13. aperfeiçoe os mecanismos de proteção das áreas que contenham informações e instalações associadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 9.1 e 9.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESEP					74
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)					
Deliberação 119. Recomendação 9.2.13: aperfeiçoe os mecanismos de proteção das áreas que contenham informações e instalações associadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 9.1 e 9.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005. Situação que levou à proposição da deliberação 120. No relatório de auditoria, foram verificadas falhas nos controles físicos no ambiente de produção do sistema ERP atinentes à: i) revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras e; ii) falta de plano de contingência contendo as providências a serem tomadas em caso de falta de energia elétrica (peça 32, p.46). Providências adotadas e comentários dos gestores 121. Em resposta ao ofício 69/2014-TCU/Sefti, quanto à revisão, atualização e revogação dos direitos de acesso às áreas seguras, a ECT informa, por meio do Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7, p. 23): (...)					
Conclusão 126. Diante do exposto, considera-se a presente recomendação implementada. Proposta de encaminhamento 127. Considerar a recomendação 9.2.13 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário implementada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Adequação dos procedimentos e processos de controle de acesso físico ao preconizado pela deliberação do TCU/SETFI.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Criação e revisão dos procedimentos e processos de controle de acesso físico, bem como aderência a norma de segurança da informação.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.17	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.17. promova a integração dos dados dos sistemas legados internos com o sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações dos objetivos de controle PO 2.1 – Modelo de arquitetura da informação da organização e PO 2.4 – Gerenciamento de integridade, e do requisito de negócio para a TI do processo PO3 – Determinar as diretrizes da tecnologia, do Cobit 4.1;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					74
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)					
Deliberação 158. Recomendação 9.2.17: promova a integração dos dados dos sistemas legados internos com o sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações dos objetivos de controle PO 2.1 – Modelo de arquitetura da informação da organização e PO 2.4 – Gerenciamento de integridade, e do requisito de negócio para a TI do processo PO3 – Determinar as diretrizes da tecnologia, do Cobit 4.1. Situação que levou à proposição da deliberação 159. Durante a auditoria, foi aplicada pesquisa com catorze questões, que solicitou informações aos usuários do sistema ERP sobre o tempo de uso do sistema, as possíveis dificuldades na operação dos sistema, os treinamentos realizados e o manual do sistema, entre outros. A pesquisa foi enviada para um total de 21.604 funcionários da ECT e obtiveram-se 5.833 respostas, o que corresponde a uma taxa de resposta de cerca de 27% (peça 32, p.53). 160. Uma das questões abordou a necessidade de os usuários cadastrarem informações do ERP em outros sistemas. 40% dos respondentes informaram a necessidade de retrabalho, uma vez que faz parte de sua rotina de trabalho o cadastramento de informações oriundas do sistema ERP em outros sistemas. Outra questão apontou que 25% dos usuários necessitam cadastrar informações oriundas de outros sistemas no sistema ERP. 161. Tal cenário demonstrava a oportunidade de melhoria dos processos da empresa a ser alcançada por meio da integração dos sistemas da ECT, objeto da presente					

recomendação.

Providências adotadas e comentários dos gestores

162. Em resposta ao item 'a' do ofício 69/2014-TCU/Sefti, a empresa alegou que os problemas de integração de sistemas encontram-se atualmente equacionados em virtude de diretrizes contidas no PDTI e ao fluxo de autorização das áreas gestoras funcionais ao uso de dados sob sua responsabilidade (peça 7, p.27).

Análise

163. De fato, as diretrizes estabelecidas nos Correios pregam a necessidade de integração dos sistemas, sendo que, sempre que possível, os dados e processos corporativos devem ser suportados por funcionalidades oferecidas pelos sistemas ERP. Tal fato é verificado no documento intitulado Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação (peça 29), cujo item 4.6.2 estabelece que "Os dados e os processos corporativos, sempre que possível, devem estar suportados por meio do Sistema de Gestão Empresarial - ERP (Enterprise Resource Planning)".

164 Contudo, a empresa não evidenciou atividades realizadas de modo a dar cumprimento às supracitadas diretrizes, ou seja, não foram oferecidas evidências de que, por exemplo, um sistema legado tenha sido substituído por funcionalidades do ERP ou que bases de dados de sistemas tenham sido integradas a do ERP, no período compreendido entre a data em que o acórdão em monitorado foi prolatado e o início das atividades de monitoramento do mesmo.

165. Considera-se que apenas a existência de documento que define as diretrizes de integração de sistemas não possibilita que a presente recomendação seja considerada implementada.

Evidências

a) Diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação (peça 29).

Conclusão

166. Diante do exposto, considera-se a presente recomendação em implementação.

Proposta de encaminhamento

167. Considerar a recomendação 9.2.17 do Acórdão 1.775/2012-TCU em implementação.

Posicionamento

Conforme Plano de Providência encaminhado em novembro/2014 foram apresentadas evidências do processo de integração entre os demais sistemas da ECT e o sistema ERP. Foi disponibilizado um arquivo nomeado de interfaces_erp_20140828.zip com a relação dos sistemas que acessam a base de dados do ERP por meio de integração de entre banco de dados.

Ainda, destacamos que todo o processo de faturamento está integrado ao Módulo de Faturamento e Contas a Receber, a partir de sistemas de captação que dão carga no ERP, a exemplo de SCCE (postos avançados), SARA (atendimento agências movimento a faturar), BDF (atendimento agências movimento à vista), SARA OPE (movimento de grandes postagens), SIGMA (malotes), SGM (telegramas), VPNE (vale postal), etc.

Quanto à absorção de sistemas legados, o ERP encampou a gestão de transportes aéreos (anteriormente efetuada pelo sistema STAN), e está em fase de desenvolvimento de novos módulos para substituição de outros sistemas legados quais sejam SCI – Sistema de Controle de Indenização e SMV – Sistema de Manutenção de Veículos, todos integrados aos demais módulos do ERP.

Além disso, desativou outros sistemas de Faturamento (SFR – Sistema de Faturamento Regional) e Contas a Receber (CRB – Contas à Receber), diversos sistemas regionais (cerca de 30 sistemas), visto ser o ERP o Sistema de Gestão da Empresa.

Desta forma, observando os argumentos e as evidências apresentadas, entendemos que está atendido o ponto em questão.

Síntese dos Resultados Obtidos

A integração proporcionada pelo Sistema Integrado de Gestão, notadamente nos módulos de Cadastro e Faturamento, dá maior confiabilidade e integridade aos processos corporativos em geral. O ERP é e continuará sendo o ponto centralizador de informações corporativas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A padronização da informação e a padronização da forma como é incorporada ou consultada no ERP é fator positivo para facilitar a integração conforme forem surgindo outras necessidades. As dificuldades na implementação das integrações concentram-se na priorização e no balanceamento da capacidade produtiva da Central de Serviços de Sistemas e

o atendimento das demandas de sistemas em geral, não havendo aspecto específico a destacar.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	TC 023.653/2012-4	Acórdão 5435/2012 - TCU-1ª Câmara	1.7	RE	Acórdão 5435/2012 - TCU - 1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinações à Central de Compras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Cecom/ECT): 1.7.1. estabeleça, mediante consulta à Anvisa, prazo razoável para que o futuro contratado que, eventualmente, não tenha o Certificado de Livre Comercialização do produto no território nacional apresente-o, evitando, assim, imputar ônus desnecessário aos interessados no objeto do PGE 153/2012; 1.7.2. republique o edital do Pregão Eletrônico 153/2012, com as modificações nele inseridas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
Tendo em vista o teor do Acórdão nº 5453/2012-TCU-1ª Câmara, informamos que: - Item 1.7.1 - Foi encaminhada a Carta 07863/2012-GEIM/CESUP à ANVISA, com a resposta da ANVISA, no sentido do prazo médio para emissão do atestado ser de vinte dias, foi adequado o Termo de Referência (TR nº 50/2012) no qual constou o prazo de trinta dias úteis para entrega do exemplar. - Item 1.7.2 - O Edital foi ajustado e republicado, com data de abertura agendada para o dia 30/10/2012. Publicação no D.O.U. e Jornal de Brasília em 16/10/2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Diante do exposto, a determinação do TCU, exarado pelo Acórdão referido foi integralmente cumprida pela ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não Houve. Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	TC 025.991/2012-4	Acórdão 5400/2012 - TCU-1ª Câmara	1.7	DE	Acórdão 5400/2012 - TCU - 1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinar à Diretoria Regional da ECT em Pernambuco que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/PE					74
Síntese da Providência Adotada					
Segue cópia dos documentos que evidenciam a regularização do item 1.7, Ponto 1, Relatório 025991, TCU. No canto superior direito consta JULGAMENTO DO PROCESSO: LEGAL. Conforme arquivo acima, a AUDIT solicita cópia dos mesmos para dar baixa do item. Este item constou do Relatório de Gestão 2012. Agradeço a atenção.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em pesquisa ao sitio do TCU na internet verificou-se que aquele Tribunal já julgou legal os registros das admissões dos empregados EMERSON FERREIRA DA SILVA, JULIO LOSSIO NETO, LUIS PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA SOBRINHO, RONAN RODRIGUES DA SILVA, SILVAN GOMES DA SILVA e THIAGO ELIAQUIM MONTEIRO PEREIRA. Acórdão nº 3988/2013 – 1ª Cam (documento enviado à AUDIT pelo Mem 1932/2915 – CEGEP)					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: Tempo necessário para a conclusão de análise do processo					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	TC 025990/2012-8	Acórdão 4878/12 TCU 1ª Câmara	1	DE	Mem. 7808/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>Determinar ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema Sisac, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este Tribunal ou preenchendo o campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal.</p> <p>Orientar o Órgão de Pessoal no sentido de que o encaminhamento de atos Sisac a este Tribunal com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art.58, da Lei nº 8443, de 1992.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - CEGEP					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>O ato do empregado ERLON FONSECA DE SOUSA já se encontra no TCU, não tendo ainda a divulgação do julgamento.</p> <p>Os documentos encontram-se no órgão de Controle Interno e no TCU, para emissão de parecer, conforme registro no campo DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO. Há situações em que o resultado do julgamento leva meses e até anos para ser divulgado. É o caso de alguns atos em anexo que se encontram desde 02/10/2012.</p> <p>A empregada ANA PAULA ANDRADE NASCIMENTO já teve o ato julgado como legal, conforme registro no canto superior direito do formulário.</p> <p>Os demais citados no Acórdão em questão são Jovens Aprendizes e não devem mais ter registrado no SISAC, conforme Ofício nº 386/2012-SEFIP, cópia anexa.</p> <p>Ressalta-se que a CEGEP, a partir do IV Trimestre/2013, passou a monitorar mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.</p> <p>Diante do exposto, onde se verifica que os atos foram reencaminhados e que os mesmos encontram-se no órgão de controle interno, solicita-se a reavaliação do status do ponto. O monitoramento continuará sendo feito pela DR/BA e pela CEGEP, orientando caso possíveis incorreções venham a ser detectadas no decorrer do processo.</p> <p>Este item constou do Relatório de Gestão 2012.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Em pesquisa ao sítio do TCU, verificou-se que aquele Tribunal já julgou legal os registros das admissões de ANA PAULA ANDRADE DO NASCIMENTO (Acórdão 2158/2013-1ª Cam). Com relação a ERLON FONSECA DE SOUSA, informamos que o processo encontra-se no TCU, autuado, conforme andamento do processo extraído. As evidências das pesquisas foram encaminhadas à AUDIT pelo Mem. 1932/2015-CEGEP.</p>					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator negativo: tempo necessário para a conclusão da análise do processo.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	TC 012.857/2013-0	Acórdão 1450/2013 – TCU–Plenário	9.2	Ciência	Acórdão nº 1450/2013-TCU-Plen
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará, que a falta de planejamento adequado de contratações não autoriza que sejam firmados ajustes emergenciais com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/PA					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Diretoria da ECT no Pará observa que a contratação emergencial foi em virtude da anulação do Pregão Eletrônico – PGE-094/2012, conforme publicação no DOU, Seção 3, dia 26.03.2013, cuja descontinuidade dos serviços causaria prejuízos operacionais e financeiros significativos, afetando os serviços postais e a receita no segmento de mensagens, onde a Empresa opera em regime de monopólio. Assim, evitando um mal maior que afetaria os princípios da continuidade, regularidade e da eficiência, pois os resultados sem a contratação seria bem mais prejudicial aos Correios e à sociedade.</p> <p>Todavia, a contratação emergencial se deu em estrito cumprimento às recomendações do TCU, contemplando além do menor preço ofertado, também os quesitos técnicos preconizados nos instrumentos fornecidos, sem perdas à transparência, à ética e à publicidade. Prova disso se observa na economicidade obtida na ordem de 43,07% inferior em relação aos preços praticados no último ano do contrato 64/2008.</p> <p>Finalmente, ações internas de planejamento e gestão contratual estão sendo implementados objetivando eliminar situações semelhantes, atendendo efetivamente as recomendações e decisões do Acórdão sobredito, salientando que este foi o único episódio registrado no âmbito desta área operacional, no decorrer desta Gestão.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Adoção de ações internas de planejamento e gestão contratual objetivando eliminar situações semelhantes.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

As providências adotadas tornaram-se procedimento padrão, de maneira a evitar novas ocorrências.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.6.1.1	de	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 corrija a defasagem dos coeficientes utilizados no cálculo do Custo de Referência e os mantenha atualizados, bem como aperfeiçoe a metodologia adotada;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT realizou estudos para atualizar a fórmula de cálculo do Custo de Referência para a contratação dos serviços de transporte de carga. As Diretorias Regionais foram devidamente orientadas quanto à nova metodologia.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A nova sistemática para o cálculo do Custo de Referência para a contratação dos serviços de transporte de carga atende às recomendações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores positivos: Disponibilização de todos os critérios para definição dos coeficientes utilizados no cálculo do custo referência, na rede interna da ECT, no endereço: http://intranetac/departamentos/desao/editais .					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74

Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.6.1.2	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.2. volte a elaborar a tabela de custo do transporte rodoviário, prevista na OSD-061-011/85, utilizando-a no cálculo do custo de referência das contratações, a fim de evitar pagamentos indevidos aos prestadores de serviço de transporte rodoviário ou adote outro mecanismo para reduzir o pagamento indevido referente ao tempo em que o veículo não está a serviço da ECT;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT realizou estudos para atualizar a fórmula de cálculo do Custo de Referência para a contratação dos serviços de transporte. As Diretorias Regionais foram devidamente orientadas quanto à nova metodologia. Essa metodologia atende às recomendações do TCU.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A nova metodologia de cálculo do Custo de Referência para a contratação dos serviços de transporte atende às recomendações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores positivos: Disponibilização de todos os critérios para contratação dos serviços de transporte na rede interna da ECT, no endereço: \\sac0424\AC_I\DIÓPE\DENAF\nova_estrutura\LTN-Custo de Referencia e http://intranetac/departamentos/desao/editais .					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.6.1.3	DE	NI/GESD/PRESI-3114/2013

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Correios		74
Descrição da Deliberação		
1.6.1.3. modifique as regras de faturamento da prestação do serviço de transporte rodoviário, adotando parcela única de pagamento, representada em alguma unidade de medida usualmente utilizada pelo mercado, a fim de ajustar o critério de julgamento estabelecido no art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002 ao regime de execução serviço de transporte previsto no art. 6º, inciso VII, "a", da Lei 8.666/93, e só conceda reajustes de preço do contrato na forma do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 10.192/2001.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
VICOP - DESAO		74
Síntese da Providência Adotada		
<p>Conforme pedido de reexame protocolado pela ECT junto ao Tribunal de Contas de União, entende-se que os editais de licitação utilizados pela ECT para contratação de serviços de transporte na modalidade LTN trazem como critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>A adoção de forma de pagamento diferenciada não afronta qualquer ditame legal, haja vista que o alinhamento da parcela variável (combustível) visa à manutenção da equação financeira do contrato e encontra-se conformada com o posicionamento do TCU e da Constituição Federal. Quanto à parcela fixa, seu reajustamento ocorre por periodicidade anual, por índice geral de preços, tudo em conformidade com o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93.</p> <p>A alegada desconformidade do critério de julgamento com o regime de execução não ocorre nas licitações de transporte da ECT, posto que o fato dos pagamentos serem decompostos em parcela, não altera a forma de seleção da proposta mais vantajosa, que continua sendo pelo menor preço global, tampouco o regime de execução, posto tratar-se de empreitada por preço certo e total, além de estar conformada com o posicionamento da melhor doutrina.</p> <p>A concessão de reajuste observa literalmente o disposto no artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93. Não há de confundir a necessária atualização do preço do combustível com o reajustamento do valor do contrato.</p>		
Síntese dos Resultados Obtidos		
O processo está sob reexame do TCU, conforme consulta ao <i>site</i> : https://contas.tcu.gov.br . Assim, aguarda-se o posicionamento daquele Órgão sob o assunto em questão.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Entende-se que os editais de licitação utilizados pela ECT para contratação de serviços de transporte na modalidade LTN trazem como critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa.		

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa						Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT						74
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	

33	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.3	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.3. realize estudos com o objetivo de definir uma estrutura de logística para o encaminhamento nacional de carga, baseada nos centralizadores nacionais, e que leve em conta os critérios de criação de Linhas de Transporte Nacional (LTN), definidos no Mantra: relatórios de carga gerada e carga transportada constante no ERP, taxa de ocupação, demanda de carga, tipo de veículo, etc. (mód. 3, cap. 4, item 4.1);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Síntese da Providência Adotada					
O estudo solicitado foi realizado e os resultados foram expressos por meio do Relatório Técnico PRT-54/2012. No citado relatório definiu-se a formulação dos grupos de linhas para atendimento das necessidades operacionais da ECT, considerando o cenário compreendido em 2012 e por um período de 10 (dez) anos, com previsão de revisão do modelo a cada 3 (três) anos. Atualmente a ECT vem aprimorando a sua forma de dimensionamento de capacidade, considerando os dados de carga embarcada e não embarcada nas unidades operacionais, por meio da ferramenta ERP. A ECT está intensificando o acompanhamento dos apontamentos realizados no sistema visando a melhoria nas informações relativas à carga embarcada e desembarcada.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
A implantação dos grupos de linhas para atendimento das necessidades operacionais da ECT viabilizou o aprimoramento do dimensionamento de capacidade das linhas, considerando os dados de carga embarcada e não embarcada nas unidades operacionais, por meio da ferramenta ERP.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores positivos: Implantação de grupos de linha, com revisão periódica do dimensionamento da capacidade.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.5	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
1.7.1.5. realize estudos visando encontrar soluções para maximizar o aproveitamento do tempo potencial de utilização dos veículos contratados, avaliando, por exemplo, a possibilidade de dimensionar a quantidade de veículos por ligação entre centralizadores com origem e destino idênticos ou por grupo de linhas;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DENAF	74
Síntese da Providência Adotada	
A criação de linha de transporte nacional leva em consideração o melhor aproveitamento do recurso, ressaltando que essa variável está diretamente relacionada ao horário estabelecido pelo cliente demandante do recurso de transporte. Quanto ao dimensionamento da quantidade de veículos por ligação entre centralizadores com origem e destinos idênticos ou por grupo de linhas, foi realizado estudo e os resultados foram expressos por meio do Relatório Técnico PRT-54/2012. No citado relatório definiu-se a formulação dos grupos de linhas para atendimento das necessidades operacionais da ECT, considerando o cenário compreendido em 2012 e por um período de 10 (dez) anos, com previsão de revisão do modelo a cada 3 (três) anos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os estudos levaram à criação de grupos de linhas de transporte nacional, o que maximizou o aproveitamento do tempo potencial de utilização dos veículos. O dimensionamento atende às recomendações do TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores positivos: Implantação de grupos de linha, com revisão periódica do dimensionamento da capacidade.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.6	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.6. no caso dos contratos de prestação de serviços de transporte nas LTNs em andamento, calcule o pagamento das Parcelas Custo Combustível (PCC) e Demais Custos Variáveis (PCV) de acordo com a quilometragem efetivamente percorrida e devidamente registrada no Registro Diário de Viagem e Ocorrências (RDVO);					

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DENAF	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Conforme previsão do contrato-padrão, o pagamento abrange duas situações diferentes quanto à quilometragem:</p> <p>a) situação regular conforme FT – Ficha Técnica;</p> <p>b) com alteração de percurso autorizada por prepostos da ECT ou determinada por fatores alheios à vontade das partes;</p> <p>De acordo com o subitem 5.1.1 a PCF – Parcela Custo Fixo será paga conforme valor previsto para a linha, independentemente de feriados e cancelamentos de viagens por parte da CONTRATANTE.</p> <p>De acordo com o subitem 5.1.1.1, no caso de falta de veículo para a execução da Linha, a PCF será descontada à razão 1/30 (um trinta avos) para cada falta de veículos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.</p> <p>Conforme o subitem 5.1.2, as parcelas de Custo Combustível e Demais Custos Variáveis serão pagos sobre as quilometragens de Ficha Técnica. A regra contida no subitem 5.1.2.1 define a forma de cálculo para acréscimos ou reduções de percursos autorizados por prepostos da ECT ou determinados por fatores alheios à vontade das partes, situações que ensejam ajustes no pagamento, de acordo com a expressão contida no subitem citado.</p> <p>O Módulo de faturamento no sistema ERP contempla todas essas regras que são normas padrão aos contratos vigentes. Caso o transportador percorra quilometragem superior à prevista, mas essa alteração não se enquadre nas hipóteses estabelecidas no subitem 5.1.2.1, não haverá ajuste no pagamento. Assim, eventuais aumentos de percurso efetuados por interesse da contratada não são remunerados.</p> <p>Se o faturamento for realizado de forma diferente, a ECT poderia ser onerada por situações que não tenha dado causa; por exemplo, nas alterações de percurso por necessidade da transportadora contratada.</p> <p>A forma atual de cálculo utiliza a distância prevista em Ficha Técnica para viagens executadas de modo regular e só trata da alteração de quilometragem – e consequente ajuste no faturamento – em situações de exceção devidamente caracterizadas e registradas por empregado da ECT no RDVO e no sistema ERP.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O Módulo de faturamento no sistema ERP contempla todas as possibilidades da execução das viagens. As regras constam do edital padrão para contratação do transporte de superfície.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores positivos: Disponibilização de todos os critérios para contratação dos serviços de transporte na rede interna da ECT, no endereço: \\sac0424\AC II\DIOPE\DENAF\nova_estrutura\LTN-Custo de Referencia e http://intranetac/departamentos/desao/editais..	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.7	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.7. retome os planejamentos elaborados no passado, tal como o Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal (Paste/1995), realize estudos com vistas a atualizá-los e adequá-los à situação presente e futura, bem como estabeleça novas diretrizes e metas anuais para a modernização do sistema de triagem e encaminhamento de objetos postais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>A empresa fez uma profunda prospecção de mercado, avaliando o cenário nacional e internacional, além das reformas em curso junto aos grandes “players” do setor postal em diversos países, incluindo correios oficiais e privados, e elaborou seu Plano Estratégico para 2020.</p> <p>O plano foi aprovado em 2011, ocorrendo em um momento que os Correios teve seu arcabouço legal, que disciplina seu funcionamento, totalmente reformulado. A lei 12.490, de setembro de 2011, alterou a lei de criação da empresa, ampliando sua área de atuação e permitindo a constituição de subsidiárias e participação acionária em outras empresas, por exemplo. Ainda, neste contexto, o estatuto da empresa também foi reformulado, pela lei 8.016, a fim de se ajustar à nova regulamentação, incorporando a ampliação do objeto social da empresa e as inovações trazidas pela lei 12.490.</p> <p>Assim, dentro desse ambiente, o novo plano estratégico foi elaborado, apresentando a nova a identidade corporativa, os objetivos estratégicos, que estabeleceram desafios mensuráveis para o período. Ainda, no plano foram definidas as estratégias para cada objetivo estratégico, que orientaram (e ainda orientam) o conjunto de ações e projetos estratégicos e estruturantes da empresa.</p> <p>Dessas estratégias,, destacamos aquelas que mais afetam a plataforma de produção da empresa, norteados todos os projetos de infraestrutura e de processos da área operacional:</p> <p>Exemplos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reformular a infraestrutura de operações: • Remodelar e redimensionar a atual plataforma de produção (Tratamento) • Remodelar e redimensionar a atual plataforma de produção (Distribuição) • Remodelar o sistema de transporte aéreo • Remodelar o sistema de transporte de superfície 					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>A ECT realizou profunda prospecção de mercado, avaliando o cenário nacional e internacional, além das reformas em curso junto aos grandes “players” do setor postal em diversos países, incluindo correios oficiais e privados, e elaborou seu Plano Estratégico para 2020.</p> <p>O plano foi aprovado em 2011, ocorrendo em um momento que os Correios tiveram seu arcabouço legal, que disciplina seu funcionamento, totalmente reformulado. A lei 12.490, de setembro de 2011, alterou a lei de criação da empresa, ampliando sua área de atuação e permitindo a constituição de subsidiárias e participação acionária em outras</p>					

empresas, por exemplo. Ainda, neste contexto, o estatuto da empresa também foi reformulado, pela lei 8.016, a fim de se ajustar à nova regulamentação, incorporando a ampliação do objeto social da empresa e as inovações trazidas pela lei 12.490.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: Realização de estudos para elaboração de Plano Estratégico para 2020, disponível no endereço: <http://intranetac/departamentos/dplan/planejamento-estrategico>, onde estão estabelecidas as diretrizes e metas anuais para a modernização das atividades ECT.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.2.2	Ciência	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.2. por força do disposto nos arts. 13, inciso II, e 21 do Decreto 5.450/2002, os licitantes interessados no objeto do pregão eletrônico devem encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e, se for o caso, o respectivo anexo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet, e não apenas registrar o preço no sistema eletrônico, conforme foi constatado nas licitações do serviço de transporte, a exemplo dos pregões PGE-016/2012 e PGE-034/2012;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT já vêm adotando tal procedimento, em conformidade com a seguinte previsão específica que tem sido inserida nos editais mais recentes de licitações na modalidade Pregão Eletrônico: “Quando do registro das propostas no sistema eletrônico, deverá ser incluída a descrição do objeto ofertado, conforme disposto no art. 21 do Decreto nº 5.450/05, sob pena de desclassificação da proposta.”					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Diante do exposto, a determinação do TCU, exarado pelo Acórdão referido foi integralmente cumprida pela ECT					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não Houve.					

Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.2.3	Ciência	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.3. por força do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002 c/c os arts. 11, inciso IV, e 22, § 2º, do Decreto 5.450/2005, compete ao pregoeiro verificar a conformidade das propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, antes iniciar a fase de lances e não somente depois de encerrada disputa, conforme foi constatado nas licitações do serviço de transporte, a exemplo dos pregões PGE-016/2012 e PGE-034/2012					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT já vem adotando tal procedimento, em conformidade com a seguinte previsão específica inserida nos editais de licitação da modalidade Pregão Eletrônico: <i>“O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.”</i> Cabe, entretanto, destacar que a descrição das propostas inserida no sistema é, na maioria das vezes, bastante resumida, o que não fornece elementos suficientes para que o Pregoeiro possa julgar e decidir com segurança. Nesse caso, a prudência recomenda que a análise de conformidade somente se dê quando do recebimento da proposta escrita, possibilitando um julgamento mais preciso e seguro.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Diante do exposto, a determinação do TCU, exarado pelo Acórdão referido foi integralmente cumprida pela ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não Houve. Fatores Positivos: Não Houve.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.2.4	Ciência	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.4. por força do disposto no art. 25 do Decreto 5.450/2005, encerrada a etapa de lances, o pregoeiro deve examinar a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, verificando a conformidade de todas as parcelas de custo e não só a do preço global.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					74
Síntese da Providência Adotada					
O procedimento já é adotado pelos Pregoeiros, que, para tanto, recorrem à análise da área demandante, que detém a expertise técnica em relação à composição de custos do objeto. Além disso, também é realizada consulta à área financeira para fins de verificação de conformidade em relação aos tributos incidentes,					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Nada a acrescentar.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a acrescentar.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

40	TC 014.746/2013-1	Acórdão 4351/2013-TCU-1ª Câmara	1.7.1	DE	Acórdão nº 4351/2013-TCU-1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Paraná que cadastre no sistema Sisac novo ato de admissão para o interessado constante do presente processo, livre das falhas de lançamento ora verificadas, e o envie, por intermédio do Controle Interno, para apreciação por este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/PR					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em cumprimento ao Acórdão 4351/2013-TCU-1ª Câmara, segue cópia do FORMULÁRIO DE ADMISSÃO reencaminhado à CGU com os ajustes solicitados, objetivando o registro da empregada ELIZANDRA MARA DOS SANTOS BEFFA no SISAC.</p> <p>O documento encontra-se no órgão de Controle Interno, para emissão de parecer, conforme registro no campo DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO. Há situações em que o resultado do julgamento leva meses e até anos para ser divulgado.</p> <p>Ressalta-se que a CEGEP, a partir do IV Trimestre/2013, passou a monitorar mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.</p> <p>Diante do exposto, onde se verifica que o ato foi reencaminhado e que o mesmo encontra-se no órgão de controle interno, solicita-se a reavaliação do status do ponto.</p> <p>O monitoramento continuará sendo feito pela DR PR e pela CEGEP, orientando para possíveis incorreções que venham a ser detectadas no decorrer do processo, objetivando o registro definitivo no SISAC.</p> <p>Este item constou do Relatório de Gestão 2012.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Em consulta ao sítio do TCU na internet, foi verificado que o registro da admissão da empregada ELIZANDRA MARA DOS SANTOS BEFFA foi julgado legal pelo Acórdão 1127/2014 – Plenário (documento encaminhado à AUDIT – Mem. 1932/2015-CEGEP).</p> <p>Ressalta-se que a CEGEP, a partir do IV Trimestre/2013, passou a monitorar mensalmente os registros efetuados no SISAC pelas Regionais, orientando e corrigindo a curto prazo possíveis inconsistências, o que vem reduzindo consideravelmente o prazo de envio das informações para lançamento das admissões e desligamentos no SISAC, bem como possíveis incorreções.</p> <p>O monitoramento continuará sendo feito pela DR PR e pela CEGEP, orientando para possíveis incorreções que venham a ser detectadas no decorrer do processo, objetivando o registro definitivo no SISAC.</p> <p>Considerando que o TCU já julgou o ato de admissão, solicitamos a baixa do ponto.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fator negativo: tempo necessário para a conclusão da análise do processo					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	TC 015.746/2013-5	Acórdão 2055/2013-Plenário	9.3	Ciência	AC-2055/2013-Pl
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>9.3 dar ciência à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/SPM/ECT que:</p> <p>9.3.1 foi identificada, no edital do Pregão Eletrônico 12000213-CPL/DR/SPM, a seguinte irregularidade: ausência de previsão dos quantitativos dos serviços de SOS durante 24 (vinte e quatro) horas por dia (item 3.5 do anexo 2 do edital) e da estimativa de custo unitário correspondente, no cálculo do valor estimado global da contratação; e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas "condições específicas da contratação" do anexo 1 do edital, o que viola o art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993 e o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002;</p> <p>9.3.2 a eventual repetição da falha supramencionada, no futuro edital, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos;</p> <p>9.4 dar ciência da deliberação, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, aos representantes e à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/SPM/ECT;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Foi providenciada a Anulação do Pregão Eletrônico nº 120002013, sendo o aviso de anulação publicado no DOU nº160, Seção 3, página 113, de 20 de agosto de 2013; Todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT, de modo a contemplar as determinações emanadas do TCU;</p> <p>Em 02/09/2013, foi realizada reunião de alinhamento com representantes da Subgerência de Contratação e Suprimento e da Gerência de Transporte para análise de todos os itens citados no Acórdão, bem como definição de ações para atendimento às decisões, culminando com alterações nas Condições Específicas da Contratação – Detalhamento dos Serviços, para os processos em andamento e para futuras licitações.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.</p>					

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante à sociedade, e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	TC 016.636.2013-9	Acórdão 2029/2013 - TCU - Plenário	1.7.1.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que: adote medidas com vistas a melhorar o processo de orçamentação para a contratação de agências emissoras de passagens aéreas, em especial a estimativa de remuneração em razão da emissão de passagens, tendo em vista a grande discrepância observada entre o valor inicialmente orçado e aquele contratado em virtude do Pregão Eletrônico 12000273/2012-AC;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
Em atenção as diversas recomendações dos órgãos de controle externo (CGU e TCU), em 2008, os Correios desenvolveu estudos para aperfeiçoar seu processo de licitação em questões relacionadas ao processo de pesquisa de mercado, publicidade do preço de referência nos editais, definição de critérios de aceitabilidade de lotes com mais de um item, entre outros. Em resumo, listamos abaixo algumas dessas recomendações: <ul style="list-style-type: none"> • Disciplinar, em ato normativo próprio, os procedimentos administrativos e operacionais, orientando as unidades centrais e regionais na definição dos preços de referência, incluindo os procedimentos de cotação de preços, com vistas a reduzir/eliminar as recorrentes inconsistências nos preços de referência; (CGU – Relatório nº 00190.027366/2006-30-D) • Instituir rotinas para a formação dos preços de referência dos objetos contratuais, levando-se em consideração, a necessária realização de estudos que demonstrem os levantamentos realizados junto ao mercado e a outros órgãos públicos; (CGU – Relatório nº 00190.027366/2006-30-D) • Registrar nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado (e.g. menor preço ou preço médio) e dos critérios de aceitabilidade de preços unitários, juntamente com a motivação para tal sistemática; (TCU – Acórdão 781/2006 – Plenário). 					

- Publicar, como anexos do edital, o orçamento estimativo e os critérios de aceitabilidade de preços unitários, em obediência ao disposto no inciso X do caput e no inciso II do § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93; (TCU – Acórdão 781/2006 – Plenário).

- Quando das aquisições, promova a devida pesquisa de preços, contemporânea à realização dos certames, evitando a utilização de estimativas defasadas, que não reflitam a realidade dos preços vigentes no mercado; (TCU – Acórdão 890/2007 – 2ª Câmara).

Visando implementar aspectos do tratamento estatístico necessário, principalmente para os casos onde o número de cotações obtidas é muito pequeno, os Correios contratou empresa para realização de serviços especializados para o desenvolvimento de modelo estatístico para tratamento dos preços coletados e da definição do preço de referência, sendo contratada a Fundação Getúlio Vargas – FGV.

Tomando como base o modelo sugerido pela FGV, efetuou as devidas adequações nesse modelo, tornado-o mais aderente à característica/realidade da empresa, além de propor procedimentos para situações não solucionadas pela FGV, sendo aprovado na DIREX, pela Reunião REDIR 001/2009, de 14/01/2009.

Assim, a metodologia foi incorporada no Manual de Licitações e Contratos – MANLIC, Mod. 2, Cap.3, Anexo 2, e, a partir disso, as pesquisas de preços são realizadas de acordo com o estabelecido nesse instrumento normativo.

Em síntese, a apuração do preço de referência pelos Correios é fundamentada na utilização de premissas estatísticas como definição de tamanho de amostra, depuração de pesquisa de preços (tratamento de preços outliers, ou seja, preços muito altos ou muito baixos) e tratamento estatístico diferenciado para base de dados distintos

Síntese dos Resultados Obtidos

No caso em concreto, para definição do preço de referência foi realizada pesquisa de mercado na forma prevista na Lei 8.666/93 e Normativos Internos (subitem 2.1, item 2, Cap. 3, Mod. 2 do Manual de Licitação e Contratação - MANLIC), sendo esse preço apurado de acordo com a metodologia de cálculo definida pelos Correios. Foram consultadas 17 empresas e obtidas 03 propostas de preços. Tendo sido obtido o custo de referência da contratação no valor total de 17.006.000,00, composto pelas seguintes parcelas: 1) R\$ 15.000.000,00 referentes aos custos com as passagens aéreas a serem utilizadas pela ECT; e os outros R\$ 2.006.000,00 referente aos valores a serem cobrados pelo agenciamento da empresa a ser contratada, sendo esse valor objeto de disputa pelos licitantes quando da realização do processo licitatório (valor do agenciamento, nos termos da Instrução Normativa 007/2012).

É de ressaltar que a Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05, de 27/06/2014, norma aplicável aos integrantes o SISG, estabelece o preço médio como um dos critérios para definição do preço de referência e os Correios demonstram cautela na definição do valor balizador de suas contratações, que, em regra, situa-se abaixo da média.

A licitação foi realizada pelo critério de julgamento: menor preço por agenciamento. O valor global da contratação foi composto da soma do valor total previsto para aquisição das passagens, somado ao valor total cobrado pelo agenciamento.

O Valor total contrato foi R\$ 15.262.500,00, sendo que R\$ 15.000.000,00 referem-se aos custos da aquisição dos bilhetes aéreos, e R\$ 262.500,00 (valor da disputa) referem-se aos valor previsto para pagamento do agenciamento de viagens, valor esse bastante disputado pelos licitantes, considerando que houve no Pregão Eletrônico 12000273/2012-AC 96 (noventa e seis lances) rodadas de lances.

Por fim, concluímos que no citado pregão, a diferença entre o preço estimado - R\$ 85,00, por agenciamento de viagens nacionais e R\$ 95,00 para viagens internacionais e o valor do lote arremato, R\$ 10,50 para ambas as situações, foi decorrente das disputas acirradas entre os licitantes, considerando as 96 (noventa e seis) rodadas de lances, considerando também, que o preço ofertado por licitantes em licitações ser considerados de oportunidade e conveniência. Ressaltamos que o contrato foi plenamente executado, sem registro de qualquer ocorrência relevante

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: Procedimentos para a realização da pesquisa de mercado e apuração do preço de referência realizadas de acordo com metodologia incorporada em instrumentos normativos - Manual de Licitações e Contratos – MANLIC, Mod. 2, Cap.3, Anexo 2.

Fatores Negativos: Não Houve.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	TC 016.636.2013-9	Acórdão 2029/2013 - TCU - Plenário	1.7.1.2	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que: divulgue com clareza no ComprasNet as informações relativas à data e hora das sessões públicas dos pregões eletrônicos, sua suspensão e reinício, sob pena de violar os princípios da publicidade e da transparência e impedir que o licitante manifeste sua intenção de recorrer, nos termos do art. 26 do Decreto 5450/2005.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - CECOM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ECT emitiu o Mem. 00299/2014-GAB/DEGSS, recomendando aos responsáveis pela condução dos certames na forma eletrônica que comuniquem – por meio do sistema eletrônico - as paralizações das sessões e os respectivos retorno aos licitantes, de forma a deixá-los cientes dos motivos que interromperam o procedimento e de modo a permitir o acompanhamento de todas as fases do certame. Assim, os pregoeiros tem avisado no próprio sistema eletrônico, o momento futuro (dia/hora) em que darão continuidade ao certame.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Diante do exposto, a determinação do TCU, exarado pelo Acórdão referido foi integralmente cumprida pela ECT.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Negativos: Não Houve. Fatores Positivos: Melhoria dos processos.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	TC 019.201.2007-0	Acórdão 0587/2013- TCU - Plenário	9.6	Ciência	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.6 cientificar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e as sociedades empresariais abaixo discriminadas de que, em função do presente julgamento, tornaram-se indébitos os valores recolhidos pelas referidas empresas em decorrência das citações havidas neste processo, cabendo às partes adotarem, a seu critério, as providências necessárias à restituição dos respectivos valores; 9.6.1 Diretex Serviços e Representações Ltda. (Anexo 7 - fls. 14-22); 9.6.2 Blue Star Intermediação de Negócios Ltda. (Anexo 7 - fls. 24-26); 9.6.3 L. Fernando de Castro Franchising (Anexo 7 - fls. 2-13);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
Em cumprimento a determinação do TCU, mediante Acórdão 587/2013-TCU-Plenário, a ECT promoveu as devoluções das quantias pagas pelas empresas abaixo: Diretex Serviços e Representações Ltda – Ex ACF Vicente de Carvalho, no valor de R\$ 173.755,99; Fernando de Castro Franchising Ltda. – EX ACF Marcos de Macedo, atual AGF Shopping Guadalupe, no valor de R\$ 76.332,48; Quanto a empresa Blue Star Intermediação de Negócios Ltda (ACF Jardim Clímax), em virtude de erro material no valor citado no Acórdão 587/2013, encaminhamos à CGU Ofício 1525/2013-GCIP/DECOD, solicitando a correção do texto do Acórdão nos seguintes termos: substituir o valor de R\$ 21.210,56 por R\$ 852,43, que, após corrigido será atualizado e devolvido a citada empresa. Diante do exposto, foram adotadas as providências cabíveis para devolução dos valores às sociedades empresarias constantes do Acórdão. Ltda. Desta forma, entendemos que o ponto se encontra solucionado no âmbito da ECT.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendimento à recomendação do TCU, mediante a devolução dos valores envolvidos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tratou-se de processo com mais de uma empresa envolvida, além de ter havido a necessidade de se solicitar correção de texto ao TCU.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.1	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM:</p> <p>1.6.1.1.1 ausência de especificação, em anexo do edital, da relação dos veículos da frota que serão abrangidos no contrato, com indicação das marcas e modelos, ainda que tal informação seja meramente indicativa e possa sofrer modificação eventual caso haja aquisição ou alienação de veículos, o que viola os princípios do julgamento objetivo, da seleção da melhor proposta e da competitividade, previstos no art. 3º da Lei 8.666/1993;</p> <p>1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Após a publicação do acórdão todos os processos de contratação de manutenção de veículos em andamento na DR/SPM foram cancelados e refeitos com a inclusão de tabela contendo a quantidade de veículos por modelo, fabricante, ano, tipo de combustível e capacidade. Dentre os processos cancelados estava o relativo ao PGE 13000090/CPL/DR/SPM. O início do processo PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi anterior à determinação do TCU e suas Condições Específicas da Contratação foram elaboradas à época com base nos contratos anteriores para o mesmo objeto, vários deles ainda vigentes, os quais também não continham/contêm a relação de veículos.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante à sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.</p>					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício
Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
46	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.2	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...)</p> <p>1.6.1.1.2 ausência de justificativa da exigência de garantia de serviços de dez meses e vinte e quatro meses, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999;</p> <p>1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU foram implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O prazo de garantia dos serviços e peças para a nova contratação são os mínimos previstos no Código de Defesa do Consumidor.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.3	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...)</p> <p>1.6.1.1.3 ausência de justificativa da inclusão no objeto licitado do fornecimento de laudo técnico referente às condições de conservação e trafegabilidade dos veículos e às peças e serviços executados, realizados por entidades oficiais ou independentes, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999;</p> <p>1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>O PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação. O fornecimento de laudo sem ônus à ECT foi excluído das novas contratações, que passaram a conter um item específico para fornecimento de laudo de análise de emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, item este que constará da fórmula de cálculo do valor global. O laudo é necessário para diagnosticar os motivos pelo qual os veículos estão emitindo gases fora dos parâmetros estabelecidos para aprovação na inspeção veicular, possibilitando, assim, que a manutenção seja feita exatamente nos sistemas defeituosos, reduzindo os custos de manutenção por evitar ajustes ou troca de peças desnecessárias. Sem a aprovação na inspeção veicular não é possível fazer o licenciamento dos veículos.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.</p> <p>A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.</p>					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
48	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.4	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.4 ausência de estimativa das quantidades e do custo unitário correspondentes à emissão dos laudos de inspeção veicular no cálculo do valor estimado global da contratação e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas “condições específicas da contratação” do anexo 1 do edital, o que viola o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002 e 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O fornecimento de laudo sem ônus à ECT está sendo excluído das novas contratações, que passaram a conter um item específico para fornecimento de laudo de análise de emissão de gases para aprovação de veículos na inspeção veicular da Cidade de São Paulo, item este que constará da fórmula de cálculo do valor global dos novos contratos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa. A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A atuação influiu positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
49	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.5	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.5 ausência de justificativa das exigências de área mínima na oficina de 250 m ² e de oito pontos de atendimento simultâneos, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O pregão PGE 13000090/CPL/DR/SPM foi cancelado e as alterações determinadas pelo TCU estão sendo implementadas nos novos processos de contratação de manutenção de veículos. O cálculo da área da oficina passará a ser informada no anexo das Condições Específicas da Contratação. Seu cálculo será baseado no tamanho da frota do CTO e na meta de Índice de Disponibilidade da Frota – IDF, prevendo que a oficina tenha capacidade para até 8,0% da frota abrangida pelo contrato. Com o cancelamento do PGE 13000090 e a implementação das alterações nas novas contratações de manutenção.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa. A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
50	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.6	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.6 ausência de justificativa da exigência de que a oficina contratada esteja localizada em um raio de 25 km do CTO Saúde, em parecer circunstanciado no procedimento licitatório, o que viola o art. 50 da Lei 9.874/1999; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
O contrato atual de manutenção de veículos do CTO Saúde nº 75/2011, prevê que o prestador de serviços deva estar localizado num raio de 10 km do CTO, a limitação da distância visa diminuir o percurso improdutivo de deslocamento entre o CTO e a oficina, reduzindo o tempo de indisponibilidade do condutor encarregado de levar o veículo até a oficina e do próprio veículo. A limitação da distância melhora as condições de fiscalização da execução dos reparos nos veículos por permitir que o fiscal do contrato passe mais tempo na oficina, ou chegue a ela o mais rápido possível, quando necessário. O custo do deslocamento do veículo do CTO até a oficina é de cerca de R\$ 0,66 por Km, se o veículo for rodando, e de R\$ 1,00, se o veículo for transportado por guincho, de forma que é necessário limitar a distância do prestador de serviço ao CTO como forma de limitar o custo da manutenção. Após o fracasso do pregão PGE 12000157, de contratação de manutenção de motocicletas do CTO Sul, por falta de interessados na prestação dos serviços, a distância entre os CTOs e as oficinas especificadas nas novas contratações de manutenção passou a ser de 25 km, distância que medida a partir dos 5 CTOs da Cidade de São Paulo, permite a participação da maioria das oficinas da Região Metropolitana de São Paulo. A adoção desta distância aumenta o custo de movimentação dos veículos, mas propicia a participação de mais interessados, com a possibilidade de redução de custos pelo aumento da concorrência. Esta condição será mantida nos novos processos de contratação de manutenção de veículos com a apresentação das devidas justificativas.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.					

A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A atuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC 021.552/2013-4	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário	1.6.1.1.7	Ciência	Acórdão 2717/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1.1 foram identificadas as seguintes irregularidades no Pregão Eletrônico 13000090/CPL/DR/SPM: (...) 1.6.1.1.7 ausência de estimativa das quantidades e do custo unitário correspondentes aos serviços de SOS durante 24 (vinte e quatro) horas por dia no cálculo do valor estimado global da contratação e de item específico relativo ao fornecimento dos referidos serviços, na fórmula de cálculo do valor global das propostas de preços a serem ofertadas, contida nas “condições específicas da contratação” do anexo 1 do edital, o que viola o art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993 e o art. 3º, inciso III, da Lei 10.520/2002; 1.6.1.2 a eventual repetição das falhas supramencionadas, nos futuros procedimentos licitatórios para a contratação para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, poderá ser objeto de nova atuação desta Corte de Contas e eventual responsabilização dos agentes administrativos envolvidos.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
A ausência da estimativa das quantidades e do custo unitário do serviço de SOS foi decorrente do fato de que tais serviços deveriam ser por conta do contratado, sem custo para a ECT, conforme previsto nas cláusulas sugeridas para os contratos de manutenção, contidas no MANTRA vigente à época da elaboração das Condições Específicas da Contratação do PGE 13000090. A cláusula que previa que os atendimentos por guincho em socorro mecânico fossem por conta do contratado, existente no Edital do PGE 13000090, foram retiradas das novas contratações, os atendimentos foram incluídos no item de serviço de guincho e serão pagos de acordo com a quilometragem percorrida. O MANTRA também foi alterado e deixou de sugerir que tais serviços fossem prestados sem ônus à ECT. O PGE 13000090 foi cancelado e a exigência de serviços de SOS sem ônus à ECT excluída das novas contratações.					

Síntese dos Resultados Obtidos
As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, em prol da legalidade e legitimidade dos atos praticados na licitação, em busca da seleção da proposta mais vantajosa. A partir dessa orientação, todas as contratações futuras com objeto semelhante serão revisadas pela Área Técnica da ECT de modo a contemplar os seus termos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A autuação influenciou positivamente na melhoria da estruturação de informações para a constituição do projeto básico da licitação, acelerando um processo já iniciado com vistas a detalhar adequadamente cada uma das atividades ligadas a licitações, com reflexos positivos da imagem da ECT perante a sociedade e aperfeiçoamento da base de conhecimento empregada pelos diversos agentes internos que operam e interagem em procedimentos licitatórios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
52	TC 021.600/2013-9	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário	1.7.2.1	Ciência	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2. dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará de que: 1.7.2.1 a desclassificação da proposta da licitante Unirios Rodofluvial e Comércio Ltda. no Pregão Eletrônico nº 32/2013-ECT/DR/PA, por ter sido considerada “muito abaixo do limite do valor estimado”, sem ter sido conferida à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, afronta o entendimento do Tribunal de Contas da União consubstanciado na Súmula 262, aprovada em 1º/12/2010;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/PA					74
Síntese da Providência Adotada					
O Pregão Eletrônico – PGE-032/2013, processo devidamente autuado com numeração – NUP: 53128.000284/2013-97, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Transporte Aéreo de Cargas Postais da ECT no trecho Belém/Santarém/Belém, teve toda a sua fase interna desde o planejamento da contratação, elaboração da pesquisa de mercado até a fase de publicação do Edital, dentro das normas vigentes e atendendo ao que preconiza a Lei 8.666/93, tanto que durante o período de publicação do Edital não houve pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas no certame nem solicitação de impugnação do instrumento convocatório. Conforme estabelecido no Edital da referida licitação, que é padrão da Empresa, ou seja, no presente certame foi utilizado o mesmo Edital que a Administração Central dos					

Correios utiliza nas contratações de transporte aéreo de cargas postais, os licitantes tem o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública para apresentarem ou inserirem suas propostas econômicas no sistema licitações-e, e de conformidade com o que preconiza o Art. 3º, Inciso IV, da Lei 10.520/02, que trata das atribuições legais do Pregoeiro, minutos antes da abertura da sessão pública o Pregoeiro responsável pelo certame analisa individualmente cada proposta inserida no sistema, de forma a verificar ou constatar algum tipo de desconformidade que ponha em risco a isonomia do certame. Ocorre que no dia da abertura do PGE-032/2013, minutos antes da abertura da sessão, o Pregoeiro constatou e identificou como possíveis desconformidade o fato de que o valor proposto, no sistema, pela Licitante UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, no valor de R\$ 3.800.000,00, estava muito abaixo do limite inferior estimado para o presente certame, ou seja, o valor balizador da licitação foi de R\$ 4.628.452,04, sendo que o Limite Inferior foi estipulado em R\$ 4.362.282,12, para o lote em disputa, o preço proposto pela empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, estava muito abaixo do valor inferior estimado para o lote, o que poderia ser um fator que prejudicasse o caráter competitivo da licitação, ferindo os princípios da economicidade e da competitividade da licitação.

A segunda motivação que levou efetivamente o Pregoeiro a desclassificar a proposta da empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, que foi inclusive o motivo principal para a desclassificação da referida empresa, na fase de análise da aceitabilidade das propostas inseridas no sistema, foi o fato de que a licitante em questão, é uma empresa já conhecida no mercado paraense e que não atua e jamais atuou no ramo de transporte aéreo, somente com transporte rodoviário e fluvial, portanto, não teria as mínimas condições de atender as necessidades da Administração e o objeto, ora licitado, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Visando justificar este segundo motivo, foi anexado ao processo a cópia da consulta realizada junto ao site da Receita Federal, com o comprovante de inscrição e situação cadastral da referida empresa ratificando que realmente a empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, não tem como ramo de atividade econômica o transporte aéreo, objeto na presente licitação, portanto, entendeu-se que a mesma estaria fora da disputa do presente certame, ferindo o princípio da legalidade. Cabe ressaltar que um representante da referida empresa reconheceu que indevidamente e por equívoco de um funcionário da mesma, inseriu uma proposta no sistema licitações-e, quando da realização do certame em comento – PGE-032/2013;

Considerando os fatos ocorridos, antes da abertura da sessão pública, o Pregoeiro desclassificou, via sistema, a proposta da empresa UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP. Ocorre que, ao descrever no sistema licitações-e todos os motivos que levaram a esta decisão, acerca da desclassificação da licitante UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMÉRCIO LTDA – EPP, por equívoco, deixou de registrar no sistema a segunda motivação apresentada, com a manifestação da empresa licitante ratificando a informação de que não atuava e nem atua no ramo de atividade econômica do transporte aéreo, ou seja, não é uma empresa de táxi aéreo, portanto, não tinha como atender as necessidades da Administração, bem como o objeto da presente licitação. É importante ressaltar que a desclassificação da referida licitante não trouxe prejuízo para o certame nem à Administração.

Síntese dos Resultados Obtidos

Não houve.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A dificuldade reside no fato de que o certame teve toda a sua fase interna desde o planejamento da contratação, elaboração da pesquisa de mercado até a fase de publicação do Edital, dentro das normas vigentes e atendendo ao que preconiza a Lei 8.666/93, tanto que durante o período de publicação do Edital não houve pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas no certame nem solicitação de impugnação do instrumento convocatório.

Em outras palavras, a determinação já vem sendo observada.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
53	TC 021.600/2013-9	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário	1.7.2.2	Ciência	Acórdão 2718/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2. dar ciência à Diretoria Regional da ECT no Pará de que: (...) 1.7.2.2. o encerramento da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 32/2013-ECT/DR/PA em tempo inferior a cinco minutos foi irregular, pois a concessão de tempo reduzido para essa fase nos pregões eletrônicos, bem como o encerramento dessa fase enquanto as reduções de preços dos lances ainda são significativas, prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o que caracteriza o descumprimento do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/PA					74
Síntese da Providência Adotada					
Cabe ressaltar que após os problemas ocorridos no presente certame realizamos consulta informal junto ao TCU/PA, tendo em vista que a empresa PIQUIATUBA TAXI AÉREO LTDA havia manifestado intenção de recurso administrativo, e além disso entrou com uma representação naquele órgão de controle alegando irregularidades no processo PGE-032/2013, naquela oportunidade como forma de corrigir os equívocos identificados no aludido processo de contratação, foi recomendado que se verificasse a possibilidade anular somente a fase externa do Pregão Eletrônico PGE-032/2013, com fulcro no Acórdão 1.188/2011-Plenário, relator: Min. Augusto Sherman Cavalcanti, de forma que a Administração sem maiores prejuízos, tivesse condições de prosseguir com o referido certame, anulando-se somente a fase externa da licitação em comento. Assim, acatamos e demos provimento ao recurso da empresa PIQUIATUBA TAXI AÉREO LTDA, anulando-se a fase externa do certame e visando subsidiar a decisão mais adequada e recomendada pelo TCU/PA, juntamos o Acórdão nº 1904/2008 – TCU – Plenário, que reforça a possibilidade do Órgão que realiza a licitação, usando do seu poder discricionário, ter condições de anular a fase externa do certame, sem maiores prejuízos à Administração.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não houve.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Nada a considerar.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
54	TC 024.351/2013-0	Acórdão 2751/2013-TCU-Plenário	9.2	RE	Acórdão 2751/2013-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2. recomendar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – ECT/DR/SPM que aprimore a condução dos pregões eletrônicos, padronizando os procedimentos de saída e entrada do pregoeiro no sistema eletrônico, informando a data e o horário previstos para o retorno e a reabertura da sessão, de forma a conferir maior transparência aos atos dos pregoeiros;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
No tocante ao PGE 13000077-GERAD/DR/SPM, além da representação encaminhada ao TCU, a Empresa Trivale ainda impetrou Mandado de Segurança. Em ambas as ações, respondemos a todas as questões levantadas, e as decisões proferidas corroboraram que não houve o cometimento de nenhuma ilegalidade na condução do PGE 13000077. O TCU recomendou que se aperfeiçoassem os procedimentos de entrada e saída do Pregoeiro do chat de mensagens, como uma forma de suprir uma deficiência grave do sistema de licitações do Banco do Brasil, prestigiando-se assim o princípio da publicidade. O relatório de disputa do PGE 13000077 comprova que todas as saídas e entradas no chat foram noticiadas pelo Pregoeiro no chat de mensagens, nº licitação ID 479763. Não obstante, foi reforçada a orientação a todos os Pregoeiros da necessidade da rigorosa obediência à recomendação do TCU, de forma a não deixar nenhuma entrada e saída do chat do Sistema Licitações-e sem a devida notificação a todos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Procedimento foi integralmente internalizado, fazendo parte das rotinas de trabalho, de forma natural e imediata, sem comprometimento da consecução das demais atividades.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A medida trouxe reflexos positivos, intensificando a conscientização geral de sempre privilegiar a publicidade de cada um dos atos ligados aos procedimentos licitatórios, de modo que com a transparência, esteja permanentemente atuando o controle dos atos praticados por todos os interessados no processo.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	
Deliberações Expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
55	TC 032.939/2010-8	Acórdão 4215/2013-TCU-2ª Câmara	1.7.1	DE	Acórdão 4215/2013-TCU-2ª Câm
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
(...) que a ECT adote as medidas necessárias para obter o eventual ressarcimento do erário por outros meios cabíveis, informando ao TCU o resultado das providências adotadas com o devido ressarcimento, integral ou parcelado, do débito ao erário, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DR/CE					74
Síntese da Providência Adotada					
Foi remetido ao TCU/SECEX/CE o Ofício 35444/2013 – CONJUR/CE de 16.09.2013, em resposta ao Ofício 1295/2013-TCU/SECEX-CE, informando a propositura da ação judicial para o devido ressarcimento do valor pela ex-empregada MARIA DE FÁTIMA SÁ VIEIRA. Aguardamos a conclusão da ação judicial, a qual encontra-se em fase de recurso.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Aguardamos a conclusão da ação judicial.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
No que concerne à área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
56	TC 040.090.2012-4	Acórdão 2344/2013 - TCU - Plenário	9.3.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74

Descrição da Deliberação	
9.3. com supedâneo no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, adote as seguintes providências, encaminhando as informações obtidas a este Tribunal ao final do período fixado:	
9.3.1. apresente estudo fundamentado que demonstre, sob o ponto de vista técnico, operacional e econômico, a viabilidade ou não de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos realizar prévio procedimento licitatório para contratação de empresa fornecedoras de medicamento, no âmbito do plano de benefício vale-drogaria, sem a necessidade de intermediação da Federação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - Fentect, das Associações Recreativas de Correios - Nação Arco ou de qualquer outra conveniente;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CESAU	74
Síntese da Providência Adotada	
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, “a”, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em considerar cumpridas as determinações contidas no subitem 9.3 do Acórdão 2.344/2013 – TCU – Plenário, promovendo-se, em seguida, nos termos do art. 43, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, o apensamento dos autos ao TC 040.090/2012-4 (Denúncia), de acordo com o parecer emitido pela SefidTrans:	
1. Processo TC-001.586/2014-9 (MONITORAMENTO) <ul style="list-style-type: none"> 1.1. Interessado: ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (34.028.316/0001-03) 1.2. Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes (SefidTrans). 1.6. Advogado constituído nos autos: não há. 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há. 	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atendimento das recomendações proferidas pelo TCU, conforme Processo TC-001.586/2014-9 (MONITORAMENTO).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As solicitações do TCU foram atendidas tempestivamente.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
57	TC 040.090.2012-4	Acórdão 2344/2013 - TCU - Plenário	9.3.2	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>9.3. com supedâneo no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, adote as seguintes providências, encaminhando as informações obtidas a este Tribunal ao final do período fixado:</p> <p>(...)</p> <p>9.3.2. quanto ao Convênio Vale Drogaria, celebrado entre a ECT e a Federação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - Fentect, e ao Convênio Nação Saúde, firmado entre a ECT e as Associações Recreativas de Correios - Nação Arco:</p> <p>a) instaure procedimento administrativo interno para apurar o custo real efetivamente incorrido pelas entidades convenientes (Fentect e Nação Arco) para manutenção dos referidos planos, bem como a economicidade da contratação das empresas fornecedoras de medicamentos, tendo por base ampla pesquisa de mercado com explicitação clara das vantagens oferecidas por essas sociedades empresárias e a adequação das respectivas taxas cobradas por adesão de cada beneficiário;</p> <p>b) apure se os benefícios contemplados nos Convênios Vale Drogaria e Nação Saúde já estão, em grande parte, albergados pelos programas federais de dispensação gratuita de medicamentos, como Farmácia Popular e de fornecimento de fármacos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o que justificaria diminuição dos custos incorridos na operacionalização dos planos de benefícios;</p> <p>c) apure a eventual diferença entre a quantia repassada pela ECT e o custo real incorrido pelas entidades conveniadas, adotando, se for o caso, e observados os princípios da ampla defesa e o contraditório, a restituição do valor repassado a maior;</p> <p>d) caso confirmado, repasse à Federação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares - Fentect e à Associações Recreativas de Correios - Nação Arco valor equivalente ao custo real que venha a ser comprovado para manutenção dos respectivos planos, limitado a R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por empregado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					74
Síntese da Providência Adotada					
<p>Por meio do Ofício 00211/2014/VIJUR, de 07/03/2014, foram enviadas para apreciação do Tribunal de Contas da União as manifestações de cunho técnico-operacional sobre a matéria tratada no Acórdão, elaboradas pela Vice-Presidência de Gestão de Pessoas (Mem.0392/2014-VIGEP).</p> <p>Em 29/10/2014 os Ministros do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2845/2014-TCU-Plenário, consideraram cumpridas as determinações e promoveram, nos termos do Art.43 Inciso III do Resolução TCU 259/2014, o apensamento dos autos ao TC 040.090/2012-4 (Denúncia) de acordo com parecer emitido perla SefidTrans.</p> <p>Assim, consideramos as determinações cumpridas no âmbito da Empresa.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					

Cumprimento das determinações do TCU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de um processo inédito nos Correios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
58	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.8.1	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.8. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 45, da Lei nº 8.443/92, que: 9.8.1. anule os lotes vencidos pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes dos pregões eletrônicos 8000179, 8000168, 8000181, 8000219, 10000212, 10000178, 10000207, 10000167, 10000199, 10000217, 10000210, 10000235 e 10000201, nos quais foi apresentada documentação/informação inidônea, bem como os respectivos contratos; 9.8.6. informe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, sobre a adoção das medidas determinadas nos itens 9.8.1 a 9.8.5;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que consoante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 37, sexta-feira. 21 de fevereiro de 2014, páginas 152 e 153 os lotes vencidos pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes nos Pregões Eletrônicos 8000179, 8000168, 8000181, 8000219, 10000212, 10000178, 10000207, 10000167, 10000199, 10000217, 10000210, 10000235 e 10000201, nos quais foi por ela apresentada documentação considerada inidônea, bem como os respectivos contratos, foram anulados em 21/02/2014, atendendo assim as determinações do órgão de controle externo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não restou pendência, sendo que todas as providências que deveriam ser tomadas, as foram empreendidas no tempo certo, cumprido o devido processo legal, garantido o contraditório e ampla defesa, mitigando os efeitos das causas que justificaram a anulação dos processos. Todas as medidas adotadas foram informadas imediatamente a todos os					

interessados. Aperfeiçoamento das exigências ligadas às contratações do gênero.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Houve ganhos importantes no aprimoramento dos procedimentos ligados à seleção e fiscalização dos prestadores de serviço, bem como da gestão dos contratos, de forma a garantir os objetivos perseguidos pelos procedimentos licitatórios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
59	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.8.3	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.8.3. abstenha-se de prorrogar os contratos por ventura vigentes com a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes e proceda, se necessário, à rescisão contratual, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93;					
9.8.6. informe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, sobre a adoção das medidas determinadas nos itens 9.8.1 a 9.8.5;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que não existem contratos vigentes firmados com a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes no âmbito da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana., atendendo, desta forma, as determinações do órgão de controle externo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não restou pendência, sendo que todas as providências que deveriam ser tomadas, as foram empreendidas no tempo certo, cumprido o devido processo legal, garantido o contraditório e ampla defesa, mitigando os efeitos das causas que justificaram a anulação dos processos. Todas as medidas adotadas foram informadas imediatamente a todos os interessados. Aperfeiçoamento das exigências ligadas às contratações do gênero.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Houve ganhos importantes no aprimoramento dos procedimentos ligados à seleção e fiscalização dos prestadores de serviço, bem como da gestão dos contratos, de forma a					

garantir os objetivos perseguidos pelos procedimentos licitatórios.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
60	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.8.4	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.8.4. providencie, se necessário, abertura imediata de certame licitatório para execução dos serviços realizados pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes; 9.8.6. informe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, sobre a adoção das medidas determinadas nos itens 9.8.1 a 9.8.5;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que todas as medidas para a realização de novas licitações, de forma a não renovar os contratos com a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes, e para se evitar a descontinuidade na prestação dos serviços essenciais prestados à população foram providenciadas pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, em atendimento às determinações dos órgãos de controle externo.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Todas as providências foram adotadas a tempo, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços. Todos os interessados foram informados tempestivamente das providências adotadas, para o efetivo controle dos atos praticados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A substituição dos contratos revelou-se segura e perfeita, demonstrando que os recursos, a estrutura, os procedimentos e os controles existentes atendem e suprem adequadamente às demandas excepcionais a exemplo do caso enfrentado.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
61	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.8.5	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.8.5. realize, se necessário, contratação de natureza emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para execução dos serviços realizados pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes;					
9.8.6. informe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, sobre a adoção das medidas determinadas nos itens 9.8.1 a 9.8.5;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que todas as medidas para a realização de novas licitações, de forma a não renovar os acordos com a ex Contratada Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes bem como evitar a descontinuidade dos serviços essenciais prestados à população foram providenciados pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Todas as providências foram adotadas a tempo, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços. Todos os interessados foram informados tempestivamente das providências adotadas, para o efetivo controle dos atos praticados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A substituição dos contratos revelou-se segura e perfeita, demonstrando que os recursos, a estrutura, os procedimentos e os controles existentes atendem e suprem adequadamente às demandas excepcionais a exemplo do caso enfrentado.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
62	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.9	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.9. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que, no prazo de trinta dias, apresente justificativas complementares a este Tribunal sobre a continuidade da vigência dos Contratos 232/2009, 8/2010, 9/2010, 13/2010, 150/2010 e 174/2010, celebrados entre a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes e a Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/SPM					74
Síntese da Providência Adotada					
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que os contratos mantidos com a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes, e que foram objeto de anulação, foram encerrados no Sistema Corporativo da ECT em 09/01/2014, quando foram concluídas todas as providências administrativas para que fosse possível o encerramento formal no sistema. Saliente-se que a partir da data de anulação destes contratos, não foram registrados acionamentos, evidenciando não houve execução dos serviços.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Atendimento integral e tempestivo das determinações do órgão de controle externo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
O adequado funcionamento e sincronização dos sistemas existentes permitiu o devido tratamento da questão, em consonância com as determinações do órgão de controle, impedindo que houvesse novos acionamentos, após a anulação dos contratos.					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
63	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.10.1	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Correios		74
Descrição da Deliberação		
9.10. determinar à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que: 9.10.1. promova a apuração tempestiva das denúncias, futuramente encaminhadas a seus setores, com evidências de irregularidades praticadas por empresas/cooperativas contratadas e detentoras de contratos pagos com recursos federais;		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
VIPAD - DR/SPM		74
Síntese da Providência Adotada		
Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que foi expedido o Memorando Circular GAB/DR/SPM nº 467/2014, em 02/10/2014, destinado a todas as Gerências da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da ECT, contendo orientações quanto aos procedimentos que deverão ser por elas observados quando do recebimento de denúncias, atendendo assim as determinações do órgão de controle externo.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Disciplinamento dos procedimentos e dos canais competentes para envio e apuração das denúncias.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
Com as providências empreendidas, foi agilizado o trâmite e tratamento das denúncias, permitindo a instauração de investigação no menor prazo possível, mitigando os prejuízos derivados de condutas ilícitas.		

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
64	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.10.2	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.10. determinar à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que:					

9.10.2. acompanhe e fiscalize a execução dos contratos firmados (art. 67, da Lei nº 8.666/93), para evitar falhas tais como aquelas ocorridas na verificação dos documentos do veículo contratado e do motorista, na Linha de Transporte Urbano 858, do Contrato 65/2010, mantido com a Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DR/SPM	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Realizada a atualização do cadastro com os respectivos dados no CINAF (Captação das Informações de Administração da Frota) e da correção da documentação.</p> <p>Os Centros de Transporte Operacionais CTOs foram reorientados quanto à importância da alimentação diária do CINAF e estão sob supervisão permanente quanto à inclusão de todos os dados referentes a operação de transportes, no que se refere aos veículos e aos motoristas, e de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências observadas de forma a garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações pactuadas por parte das contratadas.</p> <p>No tocante à sistematização dessas atividades, está em andamento na DR/SPM, com o indispensável acompanhamento da Administração Central, um projeto piloto de inclusão de Linhas de Transporte Urbano (LTUs) no ERP, o que permitirá o controle de dados referentes à operação e ao faturamento destas linhas, propiciando a substituição futura do CINAF.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Todas as providências foram tempestivamente empreendidas, cumprindo-se o devido processo legal, garantido-se o contraditório e ampla defesa e mitigando-se os efeitos das causas que justificaram a anulação dos processos. Todas as medidas adotadas foram informadas imediatamente a todos os interessados.</p> <p>As exigências ligadas às contratações do gênero foram aperfeiçoadas.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Houve ganhos importantes no aprimoramento dos procedimentos ligados à seleção e fiscalização dos prestadores de serviço, bem como da gestão dos contratos, de forma a garantir os objetivos perseguidos pelos procedimentos licitatórios.</p>	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
65	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.11	RE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					

9.11. recomendar à Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que adote rotinas de supervisão para acompanhamento eficiente da apuração de denúncias sobre licitações e/ou contratações sob sua responsabilidade e competência;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DR/SPM	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Através do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, em resposta ao Ofício 1943/2014-TCU/SECEX-SP, de 28/08/2014, foi informado que o acompanhamento para a supervisão das ações em andamento relativas as denúncias recebidas no âmbito da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana da ECT, é realizado quinzenalmente, através de “follow up”, conforme descrito no item 4.1 do fluxo descrito no Memorando Circular GAB/DR/SPM nº 467/2014, expedido em 02/10/2014, com orientações a todas as Gerências desta Diretoria Regional.</p> <p>Para a consecução da atividade de acompanhamento, um Assessor Técnico da DR/SPM irá apresentar um resumo para o Diretor Regional com as principais informações sobre o andamento da apuração das denúncias recebidas no período, bem como das ações pendentes e/ou plano de providências, se houver, para análise e demais providências cabíveis no intuito de auxiliar a Autoridade Competente na tomada tempestiva de decisão.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Disciplinamento dos procedimentos e dos canais competentes para envio e apuração das denúncias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Com as providências empreendidas, foi agilizado o trâmite e tratamento das denúncias, permitindo a instauração de investigação no menor prazo possível, mitigando os prejuízos derivados de condutas ilícitas.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
66	TC 018.564/2013-5	Acórdão 810/2014-TCU-Plenário	9.2	RE	Mem.20.000/2014 GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. quando da realização de credenciamento de leiloeiros, avalie previamente a necessidade de exigência de disponibilidade de local para armazenamento dos bens a serem alienados e realização dos leilões, bem como estabeleça critérios objetivos para aceitação do local requerido; e					

9.2.2. disponibilize aos interessados, nos futuros editais de leilões para alienação de veículos, a quilometragem e a descrição dos defeitos e desgastes que motivaram o estabelecimento do custo de reparação dos bens a serem alienados.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DEGSS	74
Síntese da Providência Adotada	
As recomendações do TCU - Acórdão TCU - Plenário nº 810/2014 foram atendidas pelo Mem. Circular 00970/2014 – GPAT/DEGSS, emitido em 22/08/2014, que compreende o novo modelo de edital de leiloeiro com as recomendações apontadas. Os documentos estão disponíveis em: http://intranetac/departamentos/degss/editais-e-contratos-modelos-e-padrões na Pasta: Sessão Presencial – Contratações Área Patrimonial.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Padronização nos procedimentos de credenciamento de leiloeiros.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo	
<ul style="list-style-type: none"> • Padronização nos procedimentos de credenciamento de leiloeiros. • Atendimento a recomendação do TCU 	
Negativo	
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo necessário para ajustes e consolidação dos procedimentos para composição do edital. 	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
67	TC 018.564/2013-5	Acórdão 810/2014-TCU-Plenário	9.3	RE	Mem.20.000/2014 GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.3.1. caso reste infrutífero o envio de convocação dos leiloeiros credenciados por meio de carta registrada com aviso de recebimento, utilize outros mecanismos de convocação, a exemplo da previsão constante do item 5.1.2 do Edital de Credenciamento de Leiloeiros 1/2012 para convocação por meio do envio de e-mail e/ou fax; e					

9.3.2. adote as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato 21/2013, em especial quanto à entrega do vídeo do Leilão 1/2013, previsto no item 2.17 do referido contrato.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DR/ES	74
Síntese da Providência Adotada	
9.3.1: por um lapso deixou de observar, à época, as demais formas de encaminhamento previstas no subitem 5.1.2 do Edital de Credenciamento, em que pese tal fato não ter prejudicado o leiloeiro em questão, visto que o seu nome constou do sorteio. A equipe da Comissão Permanente de Licitação/ES foi devidamente orientada a observar, rigorosamente, as regras do edital, de forma a evitar casos semelhantes..	
9.3.2: não houve a entrega da mídia digital (DVD) com áudio vídeo por parte do leiloeiro contratado, contrariando o disposto 2.17 do contrato nº 21/2013. Diante disso, foi aplicada a penalidade de multa prevista em contrato.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
9.3.1: A obrigatoriedade constou da nova minuta de edital para credenciamento, divulgada por meio do Mem. Circular 00970/2014 – GPAT/DEGSS, de 22/08/2014, tendo sido a CPL novamente orientada a respeito do assunto, sendo que a convocação para o novo Sorteio, que ocorreu em 03/02/2015, foi feita a convocação por email e por carta no dia 23/01/2015.	
9.3.2: A multa pelo não cumprimento da obrigação do leiloeiro foi descontada deste.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
9.3.1: Devido as várias formas de convocação para os sorteio previstas no edital fizeram que o entendimento ficasse confuso, o que gerou o equívoco.	
9.3.2 Não tivemos controle sobre esta ação, pois cabia somente ao leiloeiro entregar a mídia. O que nos coube fazer diante da constatação da não entrega da mídia foi aplicar a penalidade.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
68	TC-004.069/2014-5	Acórdão 2555/2014-TCU-Plenário	1.6	DE	Ofício 0769/2014-TCU-SEFTI

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
1.6. Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhe plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes, contendo:	
1.6.1 para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa;	
1.6.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, as devidas justificativas para essa conclusão.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DETIC	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Ofício 1438/2014-VIJUR Brasília, 25 de novembro de 2014. A Vossa Senhoria o Senhor DANIEL JEZINI NETO Secretário Secretário de Fiscalização de Tecnologia da Informação Tribunal de Contas da União SAFS, Quadra 4, Lote 1 - Anexo I - Sala 311 70042-900 Brasília/DF</p> <p>Assunto: Informações. Ref.: Ofício 0769/2014-TCU/SEFTI. Acórdão 2555/2014-TCU-Plenário. Senhor Secretário,</p> <p>1. Em atendimento ao Ofício em referência, encaminhamos, em anexo, cópia do Mem. 342/2014 - VITEC e 01 (um) CD Rom contendo manifestações, plano de providência e seus anexos pertinentes ao assunto. 2. Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e consideração.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente, JOSE BARRETO DE ARRUDA NETO Superintendente Executivo Vice-Presidência Jurídica PRT/VIJUR - 033/2014</p> <p>C/Anexos: Cópia do Mem. 342/2014 - VITEC e 01 (um) CD Rom contendo manifestações, plano de providências e anexos. ***** Mem. 342/2014 - VITEC Brasília, 21 de novembro de 2014.</p>	

À Vice-Presidência Jurídica

Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 - Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014.

Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 - CI/PRESI 2430/2014

1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:

- a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:
 - i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012;
 - ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.

Atenciosamente

HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA
SUPEX/VITEC

Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21.

-CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Observa-se que o texto apresentado no campo “Síntese da Providência Adotada” não constitui ponto Acórdão 2555/2014-TCU/Plenário, observa-se , ainda, que o texto possui trechos do referido Acórdão.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
69	TC-018.016/2005-1	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário	9.5.1	DE	Acórdão 1.798/2005-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74

Descrição da Deliberação	
9.5.1. Nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 45 da Lei nº 8.443/92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da presente deliberação, adote as medidas administrativas (e judiciais, se necessário) para aplicação das multas previstas no Contrato nº 11.346/2002 por atraso no atendimento dos chamados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, a partir do levantamento das multas devidas, preferencialmente por meio de apuração no sistema Help Desk da ECT; 9.5.2. Comunique a este Tribunal, tão logo expirado o prazo acima, acerca das medidas adotadas para dar cumprimento à determinação supra;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DEJUR	
Síntese da Providência Adotada	
Conforme recomendação, as multas já foram aplicadas no âmbito administrativo em outubro e novembro de 2006, totalizando R\$ 22.836.905,54, O valor em questão foi encaminhado ao DEJUR para fins de cobrança judicial. Todavia, a Contratada já havia ajuizado demanda judicial requerendo a declaração de nulidade dos processos administrativos, sob o argumento de cerceamento de defesa. A ação ordinária com pedido de tutela antecipada foi autuada sob o nº 2006.70.00.028619-2/PR e encontrava-se em trâmite na Vara Federal Ambiental de Curitiba na seção judiciária do Paraná. A ECT opôs exceção de incompetência, a qual foi acolhida e os autos remetidos à 3ª Vara Federal da seção judiciária do Distrito Federal, sendo autuados sob o nº 2007.34.00.013157-6 (nova numeração: 0013080-07.2007.4.01.3400). O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi deferido parcialmente, determinando a suspensão da exigibilidade das multas impostas, em relação à parte excedente a 20% do valor contratado para assistência técnica, determinando, outrossim, que a ECT se abstivesse de inscrever o nome das Contratadas em quaisquer órgãos restritivos do Poder Público, bem como liberasse os valores entregues como garantia do contrato. Assim, em face do ajuizamento da ação ordinária nº 2007.34.00.013157-6 pelo Consórcio Alpha, que discute a validade da penalidade aplicada, em razão do inadimplemento do Contrato nº 11.346/2002, por questão de ordem técnico-processual, o Departamento Jurídico aguarda a prolatação de sentença para ajuizamento da ação de cobrança. Face ao exposto acima, entende-se que a determinação do Tribunal foi parcialmente atendida, ou seja, está atendida quanto ao levantamento de multas previstas no contrato no Contrato nº 11.346/2002 por atraso no atendimento dos chamados nos exercícios de 2003, 2004 e 2005; quanto às medidas administrativas e judiciais para aplicação dessas multas. Na data de 04/12/2014, a ECT foi notificada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por intermédio do Ofício 0535/2014 – TCU/SefidEnergia (doc. anexo), acerca da nulidade do acórdão proferido nos autos da TC 018.016/2005-1, decorrente da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Determinação cumprida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
No que concerne à área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
70	TC 010.427/2005-0	Acórdão 4752/2008-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-2338/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança 8.698 - DF e informe este Tribunal de Contas tão logo haja o desfecho da ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia Geral da União - AGU, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial 372/2002.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DEJUR					
Síntese da Providência Adotada					
Em 17/11/2014 (sic) foi Enviado ao TCU, o OFÍCIO/GCCI/DJCON-1275/2014, o qual informa o trânsito em julgado da referida ação.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Manutenção dos efeitos da Portaria Interministerial nº 372/2002.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A demora na resolução do ponto decorreu da tramitação do processo nos Tribunais Superiores (STJ e STF).					

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
71	TC 016.583/2002-8	Acórdão 2113/2008-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	Ofício STN/COREF/GEFIS-9101/08
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
9.2. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que acompanhe a tramitação do Mandado de Segurança nº 8698- DF, bem como informe a este Tribunal de Contas da União, tão logo haja o desfecho dessa ação e/ou de demais medidas judiciais eventualmente adotadas pela empresa ou pela Advocacia-Geral da União, com o intuito de restabelecer os efeitos da Portaria Interministerial nº 372, de 30/8/2002;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DEJUR	
Síntese da Providência Adotada	
Em 17/11/2014 foi Enviado ao TCU, o OFÍCIO/GCCI/DJCON-1258/2014, o qual informa o trânsito em julgado da referida ação.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Manutenção dos efeitos da Portaria Interministerial nº 372/2002.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A demora na resolução do ponto decorreu da tramitação do processo nos Tribunais Superiores (STJ e STF).	

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
73	TC 855.317/1997-3	Acórdão 4282/2009 - TCU-2ª Câmara	9.2	DE	CI/GFIS/DEJUR-3501/2009
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Determinar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Rio de Janeiro que acompanhe o desenvolvimento do processo judicial e informe ao Tribunal sobre o desfecho da ação mencionada no subitem anterior.					
Providências Adotadas					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DR/RJ	74
Síntese da Providência Adotada	
Em 17/11/2014 foi Enviado ao TCU, o OFÍCIO/GCCI/DJCON-1258/2014, o qual informa o trânsito em julgado da referida ação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Manutenção dos efeitos da Portaria Interministerial nº 372/2002.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A demora na resolução do ponto decorreu da tramitação do processo nos Tribunais Superiores (STJ e STF).	

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 003.663.2013-2	Acórdão 2146/2013-TCU-Plenário	9.4	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT que nas próximas licitações para aquisição de veículos faça constar dos editais, no que se refere a consumo e emissão de poluentes, exigências tecnicamente embasadas, que possam ser objetivamente avaliadas, sem a imposição de restrições a tecnologias que possam oferecer níveis compatíveis com os parâmetros pretendidos pela empresa;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					
Síntese da Providência Adotada					
O Departamento de Encaminhamento e Administração da Frota - DENAF está efetuando estudos com o objetivo de estabelecer coeficiente mínimo para consumo e emissão de poluentes para as motocicletas comuns, afim de que nas próximas licitações para aquisição de veículos faça constar nos editais exigências tecnicamente embasadas que possam ser objetivamente avaliadas. A conclusão desses estudos está prevista para 30/12/2015.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Face à complexidade na definição de especificação técnica que venha a permitir a participação dos fabricantes nos processos de aquisição de motocicletas da ECT, nos termos da Lei nº 8.666/93, os estudos continuam em desenvolvimento, com conclusão prevista para 30 de dezembro de 2015.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: Priorização de estudos para o atendimento da recomendação do TCU.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	TC 009.101/2013-6	Acórdão 0754/2014-TCU-Plenário	1.8.1	DE	Ofício 0716/2014- TCU/SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
<p>1.8.1.1. identifique, a partir da listagem encaminhada à Secex/SP em novembro/2013, por meio do Ofício 14170/2013 - SEGC/GERAD/DR/SPM, acerca dos contratos vigentes e respectivos certames vencidos pelas cooperativas Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes (03.188.264/0001-09) e Cooperestrada Cooperativa de Transportes e Logística (16.616.292/0001-21) e pela empresa PLR Transportes Ltda. (13.206.531/0001-87), licitações nas quais houve participação de pelo menos duas dessas entidades, inclusive no caso do pregão eletrônico 235/2010, procedendo ao memo levantamento de dados em todas as licitações mais recentes, nas quais uma das entidades tenha se sagrado vencedora e seja detectada a participação de pelo menos uma das outras cooperativas e/ou da empresa envolvidas na presente denúncia;</p> <p>1.8.1.2. em caso de serem identificados pregões vencidos pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes (03.188.264/0001-09), Cooperestrada Cooperativa de Transportes e Logística (16.616.292/0001-21) ou PLR Transportes Ltda. (13.206.531/0001-87), nos quais houve participação conjunta de pelo menos duas dessas entidades, dê conhecimento à Auditoria Interna - Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, localizada em Brasília, para que seja avaliado se, nesses pregões, houve contratação com base em preço de mercado;</p> <p>1.8.1.3. efetue levantamentos nos processos de dispensa de licitação relacionados no Ofício 14170/2013- SEGC/SUGEC/GERAD/DR/SPM, relativos a contratos celebrados entre a DR/SPM/ECT e a Cooperestrada cooperativa de Transportes e Logística (16.616.292/0001-21), identificando, em cada caso, as empresas/cooperativas que apresentaram as cotações de preços dos serviços e que serviram de referência para composição do preço de mercado nas contratações efetuadas;</p> <p>1.8.1.4. em caso de ser constatada a participação da Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes (03.188.264/0001-09) ou da PLR Transportes Ltda. (13.206.531/0001-87) na cotação de preços de mercado nos processos de dispensa de licitação relacionados no Ofício 14170/2013- SEGC/SUGEC/GERAD/DR/SPM (contratações da Cooperestrada Cooperativa de Transportes e Logísticas), servindo de referência para composição do preço de mercado, dê conhecimento à Auditoria Interna - Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, localizada em Brasília, para que seja avaliada a economicidade dos valores contratados.</p> <p>1.8.1.5. comunique a esta Corte de Contas, no prazo de noventa dias, o resultado dos levantamentos e as medidas adotadas em caso de constatação de irregularidades.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
CONSELHO - AUDIT					
Síntese da Providência Adotada					
Em 03/07/2014, por meio do Ofício 1786/2014-GEFC/AUDIT, foram encaminhadas as manifestações ao Tribunal de Contas da União, transcritas a seguir: “1. Encaminhamos CD contendo cópia do Mem. 06368-GERAD/DR/SPM, de 09/-6/2014, e as manifestações apresentadas pela Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana,					

<p>com vistas ao atendimento das determinações exaradas no Acórdão nº 0756/2014-TCU-Plenário, de 26/03/2014.</p> <p>2. Quanto aos itens 1.8.1.2 e 1.8.1.4, em que solicita avaliação desta Auditoria Interna, informamos que será realizada auditoria especial para verificação e análise.</p> <p>3. Informamos ainda, que, tão logo seja concluída, encaminhar-se-á a conclusão dos trabalhos com a avaliação final, conforme determinação deste Tribunal”.</p> <p>Foi realizada uma Auditoria Especial nos processos de Licitações e Contratações Diretas de Linhas de Transporte Urbano na Diretoria Regional de São Paulo, cujo trabalho de campo ocorreu no período de 11/07 a 21/10/2014. O relatório sob o nº 2014015GLIC encontra-se em fase de aprovação, para posterior distribuição e encaminhamento de cópia do Tribunal, conforme determinado no subitem 1.8.1.5.</p>
<p>Justificativa para o seu não Cumprimento:</p> <p>Entende-se que houve atendimento parcial ao que foi determinado, faltando apenas apresentar os resultados da Auditoria Especial realizada nos processos de contratações da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, que serão apresentados assim que o referido relatório estiver aprovado pelas instâncias dos Correios.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Não foram identificados fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.</p>

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.1	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.1. abstenha-se de utilizar Linhas de Transporte Nacional (LTN) na função de Linhas de Transporte Regional (LTR), visto que esse procedimento contraria preceitos do seu Manual de Transportes, segundo o qual as linhas de encaminhamento nacional de cargas devem ser contratadas somente para realizar as ligações entre capitais de Estados ou entre cidades centralizadoras nacionais, sendo desaconselhável a parada em pontos intermediários que não atendam esse requisito (Mantra, mód. 3, cap.4, itens 2.3 e 4.3);					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					
Síntese da Providência Adotada					
A empresa está desenvolvendo estudos no sentido de estabelecer quais critérios econômicos e operacionais deverão ser observados, de modo a otimizar a utilização dos recursos de transporte por parte dos Correios. Os estudos para atendimento da recomendação do TCU continuam em andamento.					

Justificativa para o seu não Cumprimento:
Em face da complexidade para alterar a malha atual, há expectativa de conclusão em 30 de junho de 2015.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos: Priorização de estudos para o atendimento da recomendação do TCU.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.2	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.2. abstenha-se de promover ajuste no Mantra que torne possível o aproveitamento de Linhas de Transporte Nacional (LTN) na função de Linha de Transporte Regional (LTR), sem a análise dos aspectos econômicos e operacionais envolvidos e a reavaliação de todos os fatores que pesaram na definição das regras previstas no seu Manual de Transportes;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					
Síntese da Providência Adotada					
A empresa está desenvolvendo estudos no sentido de estabelecer quais critérios econômicos e operacionais deverão ser observados, de modo a otimizar a utilização dos recursos de transporte por parte dos Correios. Os estudos para atendimento da recomendação do TCU continuam em andamento.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em face da complexidade para alterar a malha atual, há expectativa de conclusão em 30 de junho de 2015.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: Priorização de estudos para o atendimento da recomendação do TCU.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.1.4	RE	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.1.4. tendo em vista regra prevista no seu Manual de Transporte (Mantra, Mód. 1, Cap. 4, item 1.2), realize estudo criterioso que avalie as várias opções para realizar o transporte de objetos postais, a exemplo da operação com recursos próprios, operação totalmente terceirizada, operação terceirizada com veículos de reserva próprios, operação com veículos próprios e mão de obra terceirizada etc., com a finalidade de identificar a solução econômica e operacionalmente mais vantajosa;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					
Síntese da Providência Adotada					
A empresa está desenvolvendo estudos no sentido de estabelecer quais critérios econômicos e operacionais deverão ser observados, de modo a otimizar a utilização dos recursos de transporte por parte dos Correios. Os estudos para atendimento da recomendação do TCU continuam em andamento.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em face da complexidade para alterar a malha atual, há expectativa de conclusão em 30 de junho de 2015.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: Priorização de estudos para o atendimento da recomendação do TCU.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC 013.399.2012-8	Acórdão 8567/2013 - TCU-1ª Câmara	1.7.2.1	Ciência	NI/GESD/PRESI-3114/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7.2.1. conforme a regra estabelecida no Manual de Transportes da ECT (Mantra, Mód. 13, Cap. 3, item 9.2), os valores envolvidos na determinação do custo de referência do transporte rodoviário de carga postal deverão ser expressos com seis casas decimais, para o perfeito arredondamento final, e não com as quatro verificadas no cálculo do CR do Pregão PGE 016/2012 nem tampouco com duas, a exemplo do ocorrido no Contrato 149/2012;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DENAF					
Síntese da Providência Adotada					
O DENAF, por meio do Memorando Mem.308/14, de 02/04/14, realizou consulta ao Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Gerais (DEGSS) sobre a possibilidade de adequação do ERP, Módulo Gestão de Contrato, à regra de 6 (seis) casas decimais, dado que atualmente possui somente 4 (quatro) casas decimais. Por meio do Mem.01016/14-GSUC-DEGSS0001, o DEGSS informou a inviabilidade da alteração do ERP em virtude de aspectos técnicos (alteração de todo o sistema) e aspectos legais (as tabelas dos livros fiscais aceitam somente 4 (quatro) casas decimais). Diante disso, o DENAF providenciará, até 31/03/2015, a alteração do MANTRA, para que os custos de referência sejam expressos também em 4 (quatro) casas decimais.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Estão sendo cumpridas as rotinas internas para alteração de Manual. Até 31/03/2015 será finalizado documento para divulgação da nova regra para determinação do custo de referência do transporte rodoviário de carga postal .					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Fatores Positivos: Priorização do atendimento da recomendação do TCU.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

7	TC 013.722/2012-3	Acórdão 4964/2012 - TCU-1ª Câmara	9.2	RE	Acórdão 4964/2012 - TCU - 1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2. nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Sergipe que adote providências com vistas à implantação de sistema de controle a fim de detectar e solucionar os casos de acumulação indevida de proventos, cargos e empregos públicos, que afrontam o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal de 1988;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/SE					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A Diretoria Regional de Sergipe realiza consultas junto ao Governo do Estado e Prefeituras nas admissões e, anualmente, encaminha a relação do seu quadro de pessoal a esses órgãos visando detectar alguma irregularidade. Após o retorno das informações adota as providências cabíveis para solucionar os casos levantados.</p> <p>Estão em andamento ações que visam implementar um procedimento único na Empresa, com o intuito de levantar internamente situações que afrontem o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição de Federal de 1998, bem como adequar o Sistema de Gestão de Pessoas – Populis, para receber informações e possibilitar maior controle das declarações apresentadas pelos empregados.</p> <p>A partir de junho/2015, a CEGEP realizará consultas regulares às bases de dados da RAIS e do CAGED. Para tanto, a empresa encaminhou, em 17/03/2015, o Ofício – 441/2015 – VIGEP ao Ministério do Trabalho e Emprego, solicitando a disponibilização periódica de tais bases, via internet, com o objetivo de detectar situações irregulares de acumulação de cargos públicos, antes e após o início do contrato de trabalho.</p>					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Inexistência, no momento, de um sistema na esfera federal do governo, de fácil acesso, que permita a consulta e a identificação de nomeações e exonerações por todos os órgãos públicos, objetivando detectar a irregularidade no ato de sua ocorrência. Não existe cadastro único, até o momento, que permita consultar base de dados de municípios especialmente.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Como fator negativo que prejudica a adoção de providências pelo gestor elencamos a inexistência, no momento, de um sistema na esfera federal do governo, de fácil acesso, que permita a consulta e a identificação de nomeações e exonerações por todos os órgãos públicos, objetivando detectar a irregularidade no ato de sua ocorrência. Não existe cadastro único, até o momento, que permita consultar base de dados de municípios, especialmente.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios	74
Deliberações do TCU	

Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7.1	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
que apresente, nas próximas contas, as seguintes informações: 1.7.1. o resultado do Processo DECOD-001/2011, a respeito da apuração de responsabilidade pelo pagamento indevido de taxa de administração à empresa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DECOD					
Síntese da Providência Adotada					
Para o cumprimento dessa determinação foi instaurado o processo DECOD-001/2011, o qual foi julgado pela CODIS em 17/07/2014, por meio da Decisão 029/2014. Não houve aplicação de sanções disciplinares nem imputação de responsabilidades.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
A recomendação foi cumprida com a conclusão do processo.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	TC 015.056/2009-6	Acórdão 586/2013 - TCU - 2ª Câmara	1.7.2	DE	Mem. Circular 0577/2013-PRESI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
que apresente, nas próximas contas, as seguintes informações: 1.7.2. os resultados do processo de apuração do impacto das gravações da operação Déjà Vu com os atos analisados no âmbito do Processo AUDIT 616/2007;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	
Síntese da Providência Adotada	
Para cumprimento da determinação foi instaurado o Processo DECOD-0348/2010, PRT/VIJUR-38/2013, cadastrado com o NUP 53101.007292/2012-81, julgado pela CODIS, em 27/09/2014, por meio da Decisão 044/2014. Houve três demissões por justa causa, uma suspensão de quinze dias e uma não análise da conduta e encaminhamento do processo à CGU, em função de tratar-se de ex-Diretor dos Correios.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A recomendação foi cumprida com a conclusão do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.4	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.4. defina formalmente regulamento(s) que contenha(m) atribuições e responsabilidades dos profissionais contratados para atuarem na sustentação e evolução do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.14 – Políticas e procedimentos para pessoal contratado;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - CESIS	
Síntese da Providência Adotada	
<p>INTRODUÇÃO (...)</p> <p>ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)</p> <p>Deliberação 42 Recomendação 9.2.4: defina formalmente regulamento (s) que contenha (m) atribuições e responsabilidades dos profissionais contratados para atuarem na sustentação e evolução do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.14 - Políticas e procedimentos para pessoal contratado. Situação que levou à proposição da deliberação</p> <p>43. Embora tenha sido constatada menção às obrigações da contratada nos editais e contratos firmados pela ECT, a empresa não dispunha de regulamentos formais que normatizassem a atuação de terceirizados que prestavam serviços de TI para a ECT (peça 32, p. 18). Providências adotadas e comentários dos gestores (...)</p> <p>Análise 45. Percebe-se, no trecho reproduzido acima, que a situação assemelha-se à relatada durante a auditoria. Existe uma previsão específica no item 2.5 da Política de Segurança da Informação e Comunicação da ECT (peça 10), que estabelece que o acesso de terceiros a sistemas da empresa deve ser controlado nos contratos e acordos estabelecidos. 46. Assim, persiste a constatação que não existe normativo interno específico que trata das atribuições e responsabilidades dos profissionais contratados para atuarem na sustentação e evolução do sistema integrado de gestão. Assim, considera-se que, apesar de ter feito constar item que trata do tema na norma geral de segurança da informação da empresa, o que configura um avanço e um (...)</p> <p>Evidências a) Ofício 1383/2014-GEFC/AUDIT (peça 7); b) POSIC (peça 10)</p> <p>Conclusão 47. Diante do exposto, considera-se que a presente recomendação não foi implementada. Proposta de encaminhamento 48. Considerar a recomendação 9.2.4 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário não implementada. Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.4 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário que considerou como não implementada a recomendação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Não Solucionado (NS). Corroborar-se com o registrado pelo Tribunal no parágrafos 45 e 46 (transcritos acima) com o intuito de atendimento à recomendação. Sendo assim, de acordo com o TC-004.069/2014-5 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO) (...)</p> <p>"1.6 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhe plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes, contendo: 1.6.1. para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa; 16.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, as devidas justificativas para essa conclusão".</p>	

Justificativa para o seu não Cumprimento:
<p>Conforme plano de providências enviado em novembro/2014, a ECT não mais pratica contratação de mão de obra terceirizada para sustentação e evolução do Sistema Integrado de Gestão – ERP e sim contratação de serviços para sustentação e evolução de sistema por meio de métricas padrão de mercado, Análise por Pontos de Função, com estabelecimento de cronogramas e pagamento de produtos entregues dentro do prazo e na qualidade especificada, a criação de normativos para tratar responsabilidades dos profissionais terceirizados não tem efeito prático.</p> <p>Ratifica-se, portanto, que os normativos já elencados na manifestação são suficientes para tratar a questão em nível amplo na ECT, sendo também aplicáveis ao contexto do Sistema Integrado de Gestão.</p> <p>Em vista disso, não vemos como pertinente a construção de normativo específico para o Sistema Integrado de Gestão, não sendo conveniente ou oportuno a elaboração deste normativo.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>Não há dificuldades a elencar. O assunto já é coberto pelo escopo normativo da ECT e não há necessidade de elaboração de normativos específicos consolidando os pontos atinentes às atividades de terceiros em eventuais contratos que tangenciem o Sistema ERP.</p>

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.5	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.5. implante formalmente processo de gestão de riscos de TI, observando princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 4.8 – Responsabilidade por riscos, segurança e conformidade e PO 9.1 a PO 9.6 – Alinhamento da gestão de riscos de TI e de negócios, estabelecimento do contexto de risco, identificação de eventos, avaliação de risco, resposta ao risco e manutenção e monitoramento do plano de ação de risco;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					

ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)
Deliberação 49. Recomendação 9.2.5: implante formalmente processo de gestão de riscos de TI, observando princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31.000:2009 e à semelhança das orientações Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.5 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário que considerou a recomendação como em implementação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento (EA). Corr
Justificativa para o seu não Cumprimento:
A ECT dispõe de normativo aprovado que estabelece o processo de gestão de riscos de TIC. Esse arcabouço normativo foi elaborado considerando a atribuição da VITEC de atuar como área de gestão tecnológica, na função de coordenação e gestão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação. O primeiro ciclo da análise de riscos está concluído e foi estruturado de forma a abranger os processos principais da CESIS, CESEP e do DETIC. Entendemos que dessa forma encontra-se atendida essa recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Positivos - Definição da metodologia de análise de riscos - Modelagem e definição do processo de análise de riscos - Documentação da metodologia e do processo de análise de riscos - Apoio DETIC Fatores Negativos - Disponibilidade dos envolvidos - Equipe reduzida

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.6	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74

Descrição da Deliberação	
9.2.6. adote processo formal de avaliação da relação do custo versus o benefício do investimento para contratação de novos serviços e produtos relacionados ao sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, PO 5.5 – Gerenciamento de benefícios;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DETIC	
Síntese da Providência Adotada	
INTRODUÇÃO (...)	
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)	
58. Recomendação 9.2.6: adote processo formal de avaliação da relação do custo versus o benefício do investimento para contratação de novos serviços e produtos relacionados ao sistema integrad Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.6 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário que considerou a recomendação como em implementação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento (EA). Corr	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Tendo em vista que as providências já foram finalizadas, conforme informações apresentadas abaixo no campo “Análise Crítica dos Fatores Positivos”, solicitamos que essa recomendação seja alterada para “Implementada”.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O Plano de Providências para essa recomendação foi enviado ao TCU, datado em 6/11/2014 (segue em anexo). A respeito do andamento das providências, informamos que o processo “Adquirir Soluções de TIC” já está publicado oficialmente nos Correios. Data da criação do processo oficialmente nos Correios: 10/11/2014. Segue, em anexo, a documentação descritiva completa do processo e subprocessos.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.7	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
9.2.7. aperfeiçoe o processo de construção de novas funcionalidades no sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 2.9 – Gestão dos requisitos das aplicações;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - CESIS	
Síntese da Providência Adotada	
<p>INTRODUÇÃO (...)</p> <p>ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)</p> <p>Deliberação 67. Recomendação 9.2.7: aperfeiçoe o processo de construção de novas funcionalidades no sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 2.9 - Gestão dos requisistos das aplicações Situação que levou à proposição da deliberação 68. Verificou-se na auditoria que a ECT não realizava a atividade de rastreamento das mudanças dos requisitos da aplicação, necessária para avaliação do impacto e dos riscos gerados, quando da realização de manutenção (customização) do sistema ERP. Além disso, os requisitos das modificações efetuadas no sistema ERP (customizações) nem sempre eram formalmente aprovados pelo usuário da área de negócio requisitante (peça 32, p.24). Providências adotadas e comentários dos gestores 69. Dois processos de TI, desenvolvimento e de manutenção de software (peças 15 e 16), são citados na resposta enviada pela ECT em relação a este item. Segundo a empresa, esses documentos tratam adequadamente do processo de gestão de requisitos. Análise 70. No documento que define o processo de desenvolvimento de software, define-se uma atividade denominada "Analisar Requisitos do Sistema", que define os requisitos do software a ser desenvolvido e o escopo do produto final a ser criado (peça 15, p.9-10). Um dos produtos desta atividade é a matriz de rastreabilidade dos requisitos. 71. Outro documento (peça 17) detalha especificamente a atividade de levantamento de requisitos, apresentando os papéis, prazos e saídas de cada uma das atividades. Verifica-se que um dos produtos do processo, o Termo de Escopo do Projeto de Software (peça 19, p.5), contempla o conjunto de requisitos levantados, além de a matriz de rastreabilidade supramencionada ser, aqui, um produto do processo. 72. Já o documento que trata de manutenção de software apresenta uma atividade que visa revisar a documentação de um determinado sistema, quanto esta é considerada incompatível com o atual estado do software, por meio de engenharia reversa do sistema (peça 16, p.13). Contudo, após esta atividade, não se menciona a necessidade de alteração dos requisitos previamente definidos, o que fragiliza a rastreabilidade dos mesmos. 73. Ademais, em reunião com os gestores responsáveis por desenvolvimento de sistemas na ECT, verificou-se que a empresa vem empreendendo esforços para atingir níveis melhores de maturidade no processo de desenvolvimento de software. No ano passado, a empresa obteve resultado de avaliação do nível de maturidade de seus processos de desenvolvimento de software em nível G no MPS-BR (peça 18). Tal resultado corrobora as constatações do monitoramento, uma vez que considera que a gerência de requisitos na empresa é parcialmente gerenciada, existindo oportunidades de melhoria para o processo. (peça 20, p.2) 74. Entende-se, então, que houve uma melhoria no processo de construção de novas funcionalidades dos sistemas. Contudo, a gestão dos requisitos como um todo necessita ainda de melhorias, uma vez que existe, no processo de manutenção de software, a falha supramencionada que pode comprometer a rastreabilidade destes artefatos de</p>	

desenvolvimento. Conclusão 75. Diante do exposto, considera-se que houve evolução no processo de construção de novas funcionalidades, contudo, ainda deve ser aperfeiçoado o processo de gestão dos requisitos de sistemas, em especial o processo de manutenção, o que faz com que a presente recomendação seja considerada em implementação. Proposta de encaminhamento 76. Considerar a recomendação 9.2.7 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário em implementação. Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.7 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário que considerou a recomendação como em implementação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento (EA). Corroborar-se com o registrado pelo Tribunal no parágrafos 72 e 73 (transcritos acima) com o intuito de atendimento integral à recomendação. Sendo assim, de acordo com o TC-004.069/2014-5 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO) (...) "1.6 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhe plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes, contendo: 1.6.1. para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa; 1.6.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, as devidas justificativas para essa conclusão".
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Conforme constante do Plano de Providências encaminhado em novembro/2014, a ECT considerou adequada a atualização do processo TEC-51.01_REALIZAR_ENGENHARIA_REVERSA_REDOCUMENTACAO_SOFTWARE de maneira a torná-lo mais completo e garantir que a matriz de rastreabilidade de requisitos esteja sempre atualizada, aperfeiçoando assim o processo de gestão de requisito que tratou a recomendação em tela. O processo citado foi publicado na intranet da ECT e passou a vigorar em dezembro de 2014
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A revisão de métodos de trabalho ou atividades requer sempre a internalização e gradativa absorção pelas equipes técnicas.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.10	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74

Descrição da Deliberação	
9.2.10. aperfeiçoe o processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 9.1 – Repositório de configuração, DS 9.2 – Identificação e manutenção dos itens de configuração e perfis básicos e DS 9.3 – Revisão da integridade de configuração;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - CESEP	
Síntese da Providência Adotada	
<p>INTRODUÇÃO (...)</p> <p>ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)</p> <p>Deliberação</p> <p>94. Recomendação 9.2.10: aperfeiçoe o processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 9.1 – Repositório de configuração, DS 9.2 – Identificação e manutenção dos itens de configuração e perfis básicos e DS 9.3 – Revisão da integridade de configuração. Situação que levou à proposição da deliberação</p> <p>95. O processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema ERP não abrangia informações sobre o software (código-fonte, licenças, manuais etc.) do sistema. Igualmente, o processo de gerenciamento de configuração dos artefatos do sistema ERP não era integrado ao processo de gerenciamento de mudanças da empresa (peça 32, p.33). Providências adotadas e comentários dos gestores</p> <p>96. Sobre esta recomendação, a ECT apresentou a seguinte argumentação, em resposta ao Ofício 69/2014-TCU/Sefti: (...)</p> <p>Análise</p> <p>97. Durante os trabalhos de campo, em entrevista com os gestores da ECT, os mesmos confirmaram as informações acima apresentadas, de que a versão atual do sistema realmente não apresenta ferramentas que possibilitem uma adequada gestão de configuração de artefatos do sistema.</p> <p>98. Contudo, como já verificado no parágrafo 24, está prevista a atualização de versão do sistema ERP. A equipe responsável não soube informar sobre a existência de novas funcionalidades de gestão de configuração na nova versão da solução, mas de qualquer forma, consideram inoportuna a modernização da gestão de configuração do atual sistema, tendo em vista a prevista migração, com data de conclusão estimada para 31/03/2016 (peça 11, p. 24).</p> <p>99. Dessa forma, apesar de se constatar que houve uma evolução no processo de gestão de configuração na empresa, verifica-se que não houve aperfeiçoamento na gestão dos ativos de configuração relacionados ao ERP, fato justificado pelo iminente início das atividades de atualização de versão desse sistema. (...)</p> <p>Conclusão</p> <p>100. Diante do exposto, considera-se que a ECT evoluiu no processo de gestão de configuração. Contudo, no que tange ao sistema ERP, em vista da migração prevista, somente haverá iniciativas para o aprimoramento da gestão de configuração após a migração para a versão mais atual do sistema, o que faz com que a recomendação seja considerada não implementada.</p> <p>Proposta de encaminhamento</p> <p>101. Considerar que a recomendação 9.2.10 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário encontra-se não implementada. O Acórdão 2555/2014 - TCU -Plenário consta o seguinte registro: (...) em considerar em implementação as recomendações ..., 9.2.10 (...) do Acórdão 1775/2012-TCU-Plenário. Desta forma, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento "EA"</p>	

<p>Corroborar-se com o registrado pelo Tribunal nos parágrafos 98 e 99 (transcritos acima) visando atendimento integral à recomendação. Sendo assim, de acordo com o TC-004.069/2014-5 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO)</p> <p>(...)</p> <p>"1.6 Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste acórdão, encaminhe plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes, contendo:</p> <p>1.6.1. para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa;</p> <p>1.6.2. para cada recomendação cuja implementação não seja considerada conveniente ou oportuna, as devidas justificativas para essa conclusão".</p>
<p>Justificativa para o seu não Cumprimento:</p> <p>Conforme apontado na manifestação anterior, ratifica-se que a migração prevista do sistema ERP é fator balizador para iniciativas visando ao aprimoramento da gestão de configuração dos ativos de configuração relacionados ao ERP. Desta forma, o prazo para o atendimento desta recomendação será definido em consonância ao próprio processo de migração de versão do sistema ERP.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>A adoção de providências no sentido de aprimoramento na gestão de configuração dos ativos relacionados ao ERP está vinculada ao processo de migração de versão do sistema ERP. O processo de licitação que viabilizará os serviços de migração ainda está em andamento com previsão de assinatura de contrato até julho de 2015.</p>

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.12	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.12. elabore e aprove formalmente plano de continuidade de TI, observando as práticas do item 14.1.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005 e à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 4.2 – Planos de continuidade de TI;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					
Síntese da Providência Adotada					

Mem. 342/2014 – VITEC Brasília, 21 de novembro de 2014. À Vice-Presidência Jurídica Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014. Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014 1. Tendo em vista a manifestação do gestor, o Plano de Continuidade está em elaboração, ou seja em andamento. Porém para que o status da Oportunidade seja alterado para "Em Andamento" - "EA" faz-se necessária a informação de prazo estimado ou cronograma.
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Informamos que o plano de continuidade de TI está em fase de elaboração, sendo essa atividade uma ação conjunta do Departamento de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, Central de Serviços de Produção - CESEP e Central de Serviços de Sistemas – CESIS.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.14	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.14. aperfeiçoe o processo de gestão do controle de acesso, em atendimento às diretrizes da Norma Complementar nº 7 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as práticas do item 11.1 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESEP					
Síntese da Providência Adotada					
Mem. 342/2014 – VITEC					

Brasília, 21 de novembro de 2014.

À Vice-Presidência Jurídica

Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014.

Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014

1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:

a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:

i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012;

ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.

Atenciosamente

HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA

SUPEX/VITEC

Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21.

-CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos.

MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

(...)

1. Número e Manchete da Constatação: 9.2.14 aperfeiçoe o processo de gestão do controle de acesso, em atendimento às diretrizes da Norma Complementar nº 7 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as práticas do item 11.1 da NBR ISSO/IEC 27.002:2005;

1.1 Manifestação do Gestor

Com as ações desencadeadas no item 9.2.16, a área de sistemas terá melhores condições de formatar as diretrizes de normatização para o tratamento do assunto.

A expectativa do atendimento a esta recomendação será retomado a partir do último trimestre de 2015.

Claudio Gontijo Cardoso

Gerente de Sistemas GERP/CESIS

De Acordo:

João Alves Calixto de Oliveira

Chefe do CESIS/VITEC

Em consonância à manifestação do gestor quanto à expectativa de retomar o atendimento ao recomendado, o status da oportunidade de aprimoramento será alterado para Em Andamento - "EA" até 31/03/15. Aguardar-se-á o encaminhamento da manifestação/evidenciação acerca da conclusão das ações delineadas para o atendimento à recomendação.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Conforme plano de providência encaminhado em novembro/2014 ratifica-se que o atendimento desse ponto está diretamente ligado às ações que serão desencadeadas no item 9.2.16, quando a área de sistemas terá melhores condições de formatar as diretrizes de normatização para o tratamento do assunto. Desta forma, permanece a previsão de atendimento para esta recomendação que será retomado a partir do último trimestre de 2015.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A questão de atividades conflitantes é complexa e ainda não se tem um panorama do que efetivamente será possível viabilizar no sistema ERP, visto que muitas das atividades permeiam mais de uma área funcional da Empresa. A construção de normativos nesse sentido só será possível após o diagnóstico do que pode efetivamente ser realizado na prática.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.15	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.15. aperfeiçoe os controles de segurança relacionados ao acesso ao sistema integrado de gestão, de modo que considerem as práticas dos itens 11.2 e 11.3 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					
Síntese da Providência Adotada					
Mem. 342/2014 – VITEC Brasília, 21 de novembro de 2014. À Vice-Presidência Jurídica Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014. Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014 1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes: a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa: i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012; ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012. Atenciosamente HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA SUPEX/VITEC Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21. -CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos. *****					

MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

(...)

1. Número Manchete da Constatação: 9.2.15. aperfeiçoe os controles de segurança relacionados ao acesso ao Sistema Integrado de Gestão, de modo que considerem as práticas dos itens 11.2 e 11.3 da NBR ISSO/IEC 27.002:2005.

1.1 Manifestação do Gestor

A GERP/CESIS implementará providências, conforme plano de ação a seguir, para aprimorar os controles de segurança relacionados ao acesso ao Sistema Integrado de Gestão. Entendemos que os controles em implementação são apropriados e constituem melhoria significativa na segurança e na gestão de usuários do ERP, em conformidade com as diretrizes normativas citadas na consignação.

1.2 Plano de Providências**• FASE 1**

• De 01 até 30/11/2014: Instalação em produção, execução preliminar, comunicação às áreas funcionais/usuárias das seguintes regras de acesso:

* Usuário cadastrado no ERP e AN8 do usuário não localizado na base de Produção ? transferir o login para o grupo “DESATIVADO” (já existente no ERP) e inativar o login;

* Caso o login seja de um Órgão fechado definitivamente ? transferir o login para o grupo “DESATIVADO” e inativar o login;

* Caso o login pertença a um tipo de pesquisa no cadastro geral relacionado ao POPULIS que indique o afastamento da empresa ??transferir o login para o grupo “DESATIVADO” e inativar o login;

* Caso o login pertença a um grupo imune à desativação (caso dos técnicos administradores do ERP) ??o login permanece ativo, sem prejuízo da regra anterior e

* Caso o login não pertença a um grupo imune e não tenha realizado alguma atividade nos últimos 90 dias e não tenha seu cadastro (cadastro geral) alterado nos últimos 30 dias ??somente inativar o login.

• A partir de 01/12/2014: ativação da rotina em produção e liberação do schedule de produção.

• FASE 2

• De 15/12/2014 até 30/01/2015: Instalação em produção, execução preliminar, comunicação às áreas funcionais/usuárias das seguintes regras de acesso:

* Caso o login pertença a um tipo de pesquisa no cadastro geral relacionado ao POPULIS que indique a transferência do empregado para outro órgão ??transferir o login para o grupo “TRANSFERIDO”, o qual não permite execução de quaisquer ações no ERP, sendo que o empregado só voltará a acessar novamente o ERP somente depois de pedido de cadastramento de gestor funcional da área para o qual foi transferido e

* Caso exista alteração de MCU no cadastro geral do login, salvo as exceções de reestruturação ??o login será transferido para um grupo que não possuirá menu e só voltará a acessar novamente o ERP depois de novo pedido de cadastramento de gestor funcional da área.

• A partir de 01/02/2015: Ativação da rotina em produção e liberação do schedule de produção.

Cláudio Gontijo Cardoso

Gerente de Sistemas GERP/CESIS

(...)

Em consonância à manifestação do gestor quanto o cronograma para o atendimento ao recomendado, o status da oportunidade de aprimoramento será alterado para Em Andamento - "EA" até 01/02/2015. Aguardar-se-á o encaminhamento da manifestação/evidenciação acerca da conclusão das ações delineadas para o atendimento à recomendação.

Justificativa para o seu não Cumprimento:
A GERP/CESIS desencadeou as providências iniciais constantes do Plano de Providências provido em novembro de 2014 visando aprimorar os controles de segurança relacionados ao acesso ao Sistema Integrado de Gestão. No entanto, em vista de necessidade de revisão e alteração de algumas regras e do prazo originalmente estipulado, houve necessidade de revisão do planejamento, qual seja:
<ul style="list-style-type: none"> FASE 1 - Em janeiro/2015 foram implementadas as regras de controle de segurança. Devido a revisão e necessidade de alteração de algumas regras o prazo estipulado para a disponibilização em produção destes controles foi revisto e reprogramado para Abril/2015. FASE 2 – Em decorrência da mudança no planejamento da FASE 1, houve necessidade de revisar o plano de desenvolvimento da fase 2 para a continuidade da implementação das novas funcionalidades de controle de segurança. Assim a previsão de atendimento desta fase foi planejada para ser atendida até Agosto/2015.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O grande número de usuários e situações possíveis, característica do Sistema ERP nos Correios é fator de complexidade para a implantação dos quesitos de segurança de acesso mapeados, devendo a implantação de restrições de segurança ser efetuada com a devida cautela para não impactar em retrabalho ou oposição do conjunto de usuários.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.16	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.16. elabore ou aperfeiçoe mecanismos de controle sobre atividades conflitantes relacionadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 10.1.3, 11.1 e 11.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					
Síntese da Providência Adotada					

Mem. 342/2014 – VITEC

Brasília, 21 de novembro de 2014.

À Vice-Presidência Jurídica

Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014.

Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014

1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:

a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:

i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012;

ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.

Atenciosamente

HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA
SUPEX/VITEC

Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21.

-CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos.

MANIFESTAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

(...)

1. Número e Manchete da Constatação: 9.2.16 elabore ou aperfeiçoe mecanismos de controle sobre atividades conflitantes relacionadas ao sistema integrado de gestão, nos moldes do que estabelecem os itens 10.1.3, 11.1 e 11.2 da NBR ISO/IEC 27.002:2005;

1.1 Manifestação do Gestor

Serão encaminhados até a 1ª quinzena de fevereiro de 2015 pela CESIS, memorandos para as Vice-Presidências das áreas usuárias do sistema ERP solicitando para que os departamentos a elas subordinados, identifiquem, no decorrer do 1º semestre de 2015, em suas respectivas áreas de negócios, perfis conflitantes de usuários do ERP que podem impactar na segurança e operação do sistema.

Uma vez mapeadas e sinalizadas pelas áreas funcionais, a área técnica realizará análise técnica sobre a viabilidade de automação de restrições quanto às atividades conflitantes.

Oportunamente, deverão ser interpostas e formalizadas pelas áreas funcionais, demandas para que a equipe técnica implemente as regras respectivas em cada Módulo. No decorrer de 2015 será estabelecido o planejamento para o atendimento dessas demandas

(...)

Gerente de Sistemas GERP/CESIS

(...)

Em consonância à manifestação do gestor constata-se que as ações estão delineadas. Porém para que o status da Oportunidade seja alterado para "Em Andamento" - "EA" faz-se necessária a informação de prazo estimado ou cronograma. Desta forma, o status será mantido como Não Solucionado - "NS", aguardando o atendimento à recomendação.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Está em fase de construção o cronograma para a execução da atividade a ser realizada ao longo do primeiro semestre de 2015. Assim estão previstas ações quais sejam:

- Análise dos insumos sinalizados pela áreas funcionais (mapeamento de atividades conflitantes)
- Viabilidade de automação de restrições
- Priorização das demandas junto aos gestores funcionais
- Implementação das demandas no ERP

O planejamento preciso para a evolução da questão ainda será definido no decorrer de 2015.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A questão de atividades conflitantes é complexa e ainda não se tem um panorama do que efetivamente será possível viabilizar no sistema ERP. Nem mesmo há indicação de consenso sobre a questão nas áreas gestoras funcionais, visto que muitas vezes as atividades permeiam mais de uma área funcional.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.18	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.18. elabore processo de avaliação periódica do grau de satisfação dos usuários em relação ao uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, ME 1.1 – Abordagem de monitoramento;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)					
Deliberação 168. Recomendação 9.2.18: elabore processo de avaliação periódica do grau de satisfação dos usuários em relação ao uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.18 do Acórdão 1.775/2012-TCU-Plenário que considerou a recomendação como em implementação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento (EA).					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					

Tendo em vista que as providências já foram finalizadas, conforme informações apresentadas abaixo no campo “Análise Crítica dos Fatores Positivos”, solicitamos que essa recomendação seja alterada para “Implementada”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em atenção ao referido acordão foi realizada pesquisa junto aos clientes internos, no período de 10/09/2014 à 08/10/2014, que mediu o nível de satisfação destes clientes com a TIC dos Correios. As afirmações foram agrupadas em nível Estratégico e em nível Tático-Operacional abarcando vários temas relacionados a TI, entre os quais destacamos “a entrega de valor do ERP”. A pesquisa foi aplicada durante as reuniões realizadas com os clientes internos, representantes de todas as Áreas Funcionais dos Correios e o resultado apurado foi um dos insumos para construção do Planejamento Estratégico de TI do ciclo 2015-2016. De acordo com o processo Realizar Plano Estratégico de TIC, executado a cada dois anos com revisão anual, identifica-se o cenário atual da TIC e, na perspectiva Clientes está prevista a pesquisa de satisfação com os clientes internos, ou seja, há uma sistematização implantada para realização periódica desta pesquisa. O PETI e o resultado da pesquisa de satisfação encontram-se publicados na Intranet dos Correios.

Para a afirmação: O Sistema Integrado de Gestão Empresarial (ERP) entrega valor aos Correios, as respostas coletadas apontaram que para os clientes TIC, 6 (seis) Áreas Funcionais, cerca de 75% delas concordam com a afirmativa apresentada, situando-as entre “3 – Concordo Parcialmente” e “4 – Concordo Plenamente”, conforme demonstra o gráfico a seguir:

ERP entrega valor para os Correios



1. Migração técnica da versão do ERP da Xe para a 9.1 que visa a garantia de continuidade do suporte, a internalização de novas funcionalidades e aplicativos garantindo a renovação tecnológica, a melhoria do desempenho através da eficiência de novas versões de aplicativos e processos, a busca da padronização de processos através de possível remoção de customizações e o acesso a melhorias tecnológicas.

Implantação de acordos de nível de serviços com os clientes para os sistemas, entre eles o ERP - estabelecer os níveis de serviços a serem prestados para os sistemas citados no que tange a porcentagem de tempo que o serviço está disponível e a porcentagem de PFs executados no prazo.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.19	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.19. aperfeiçoe a implementação do plano de capacitação de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 7.1 – Identificação das necessidades de ensino e treinamento e DS 7.2 – Entrega de treinamento e ensino;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - DETIC					
Síntese da Providência Adotada					
INTRODUÇÃO (...)					
ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES (...)					
Deliberação 176. Recomendação 9.2.19: aperfeiçoe a implementação do plano de capacitação de TI, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, DS 7.1 – Identificação das necessidades de ensino e t Tendo em vista a análise e conclusão do Controle Externo acerca da recomendação 9.2.19 que considerou a recomendação em implementação, altera-se o status da oportunidade de aprimoramento para Em Andamento (EA).					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
No 2º semestre de 2014 a VITEC, em consonância com a elaboração e desenvolvimento da Matriz de Competência da ECT, mapeou as Competências Técnicas dos órgãos da TI (DETIC, CESEP e CESIS), com base nos principais Macroprocessos e Processos de TI, contemplando Competências, Habilidades e Atitudes – CHAs, necessárias ao desempenho dos processos. O PDTI 2014, contemplou tais Competências Técnicas que encontram-se publicadas na Intranet, na página do DETIC. Abaixo (Figura 1) segue para conhecimento e a título de exemplo mapa de competência elaborado. Ainda em 2014, a VITEC definiu em seu Plano Estratégico de TI – Ciclo 2015/2016 o Objetivo Estratégico de TI: “Aprimorar o desenvolvimento profissional dos colaboradores					

da TIC”, que apresenta a iniciativa “Elaboração das trilhas de capacitação da VITEC”. Esta iniciativa abrange o caminho a ser trilhado pelos colaboradores da TI para a aprendizagem contínua, focando nas competências, habilidades e atitudes (CHA) a serem desenvolvidas por estes colaboradores, para melhor desempenho dos processos sob sua gestão e aprimoramento funcional. As trilhas contêm os temas e cursos necessários para a execução do processo e contarão, no mínimo, com as seguintes informações:

1. Tipo de Capacitação: EAD, Presencial, Oficina, Leitura;
2. Nível de Capacitação: Básico, Intermediário, Avançado;
3. Estágio do Tema/Curso: Construído, Em Construção;
4. Instituições que ministram a capacitação;
5. Pré-requisitos para a capacitação;
6. Referencial teórico: Normas de TIC e Processos

O PDTI de 2014 apresenta o quadro de demanda de capacitação técnica realizada no ano de 2014. Abaixo apresentamos o quadro resumo dos cursos (Quadro 1) e o quadro de capacitação (Quadro 2). Adicionalmente encaminhamos para conhecimento um modelo do mapa de competência elaborado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Esta iniciativa está sendo monitorada pelo DETIC e sua execução está prevista para ocorrer em 2015.

As Competências Técnicas dos órgãos da TI serão insumos para a elaboração das trilhas de capacitação, uma vez que as trilhas estarão vinculadas a cada um dos principais papéis identificados no mapa de competências (por exemplo, Analistas de Requisitos; Analistas de Testes, Analista de Projetos, Analista ERP) constantes dos processos modelados de cada um dos órgãos da TI. Abaixo (Figura 2) segue para conhecimento a trilha de capacitação VITEC para Analista de Estruturação de Demandas de TIC.

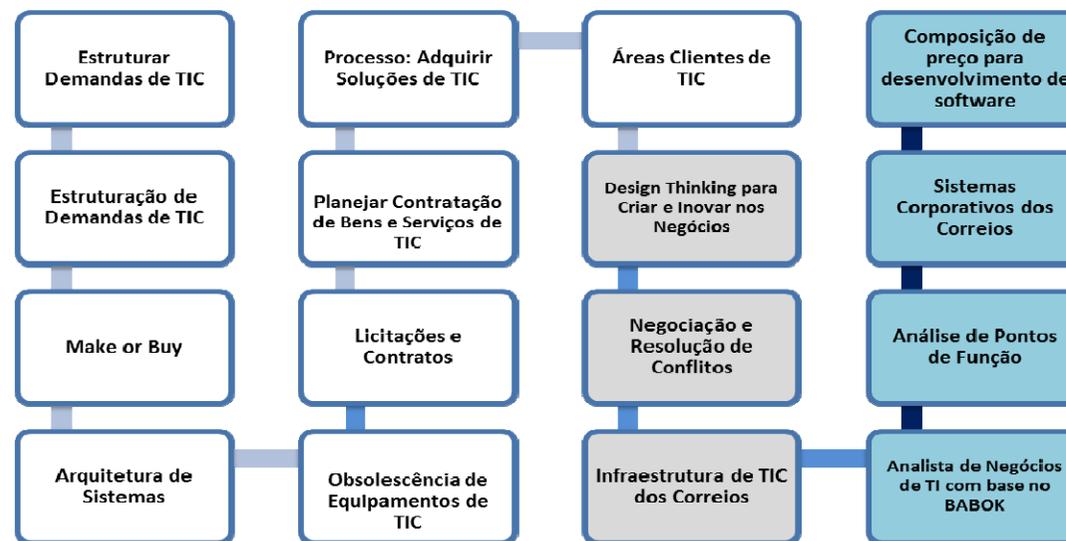
É imperativa a criação das trilhas que alinhadas aos papéis identificados no mapa de competências, resultarão no conjunto de capacitações necessárias ao colaborador para a realização de suas atividades. Os grupos de ações que resultarão no Plano de Educação envolvem o mapa de competências, as trilhas de capacitação, os treinamentos/cursos, bem como a capacitação atual do colaborador. Somente após o conhecimento de todos estes artefatos é que de fato teremos um Plano de Educação que responda as necessidades organizacionais.

Destacamos, todavia, que as iniciativas de treinamento e capacitação estão sendo trabalhadas de forma a prover às necessidades organizacionais, ainda que o Plano de Educação esteja em andamento.

Figura1 – Mapa de Competência

Tecnologia da Informação		
Macroprocesso: Gerir Soluções de TIC		
Processo Nível 1: Prover soluções de software		
Processo Nível 2: Construir ou manter software		
<p><i>Dimensiona softwares e demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, após análise da documentação gerada nas fases anteriores, com tempestividade.</i></p>		
<p>Conhecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise de requisitos Modelagem de dados Modelagem de negócio Métricas de Software Estimativa de Software (Prazo, Esforço) Processos de Software da ECT Interpretação de texto UML Gestão da Configuração BPMN 	<p>Habilidade</p> <p>Relacionamento Interpessoal: Interage com as pessoas, mesmo em situações adversas, na busca de maximização de resultados e agregação de valor para a organização;</p> <p>Comunicação: Transmite e recebe informações de forma clara e objetiva, observando a adequada utilização da linguagem e certificando-se da compreensão.</p> <p>Cooperação: Compartilha conhecimentos, informações, incentiva a troca e o interesse pelo crescimento conjunto e se disponibiliza a participar e/ou ajudar no desenvolvimento das atividades;</p>	<p>Atitude</p> <p>Autogerenciamento: Planeja ações de auto-avaliação que direcionem seu desenvolvimento pessoal e crescimento profissional.</p> <p>Pró-atividade: Antecipa-se em busca de soluções eficazes para a equipe e empresa, visando a melhoria dos processos e resultados.</p> <p>Foco no resultado: Conduz suas atividades para o alcance dos resultados esperados, solucionando problemas com rapidez e qualidade.</p> <p>Disciplina: Realiza as atividades pertinentes ao cargo/função, executando-as conforme padronização dos processos e normas da Empresa.</p> <p>Motivação: Desempenha suas atividades demonstrando interesse e compromisso.</p>
<p>Cargo/função</p> <p>Cargo: Analista de Correios Especialidade: Analista de Sistemas</p>		<p>Direcionadores</p> <p>Compromisso com o cliente Pensamento Sistêmico Aprendizado Organizacional Inovação Agilidade Olhar para o futuro Decisões fundamentadas Orientação por processos Geração de Valor Excelência operacional</p>

Figura 2 - Trilha de Aprendizagem VITEC >>> Analista de Estruturação de Demandas de TIC



Quadro 1 - Resumo dos Cursos 2014

Modalidade	Formato	Vagas
Bolsa de Estudo	Presencial	117
Corporativo	Presencial	606
Desenvolvimento Interno	Presencial	286
FIPE	EAD/Presencial	55
Parceria	EAD	04
Unicorreios - Universidade Corporativa dos Correios	EAD/Presencial	567

Quadro 2 - Demandas de capacitação 2014

Programa	Evento	Público
	Didático Pedagógico	5
Estruturação de Demandas	Análise de Ponto de Função	5
	Comunicação em Apresentações	1
	Comunicação Empresarial	11
	Formação de Analista de Negócios	8
	Gestão de Conflitos	17
	Modelagem de Processos com BPMN	5
	Negociação	17
	Técnica de Condução de Reunião	5
Gerenciamento de Portfólio de Projetos	Escritório de Projetos	5
	Gestão de Portfólio de Projetos	5
Gerenciamento de Projetos	Coach	2
	Implementação do MPS-BR	5
	Atualização nas Melhores Práticas	12
	Geotecnologias – Mapas	30
	Geotecnologias – Metadados	30
	Geotecnologias – SW/Serviços	30
	Gerenciamento de Custos	12
	Gerenciamento de Riscos	12
	Introdução ao MPS-BR	5
	Liderança de Projetos	12
	MS Project (Básico e Intermediário)	9
	MS Project Avançado	2
Gestão de Normas	Contratação de Bens e Serviços de TI (IN-04 da SLTI e Jurisprudência do TCU)	2
	Formação de Gestores de Processo da ABPMP-BR	1
	Gestão da Segurança da Informação – NBR 27001 e NBR	2

	27002		
	Normas e procedimentos atualizados na elaboração e redação de textos oficiais	6	
Governança de TIC	Cobit 5.0	16	
	Governança de TIC	3	
	Planejamento e Gestão Estratégica de TI	3	
	SLA em TI	6	
Mobilidade	Treinamento em Objetivo C	3	
Modelagem de Processos de Negócio	Cursos FNQ/MEG	7	
Planejamento estratégico TIC	Gestão Estratégica com o uso do BSC para órgãos públicos	4	
	Planejamento Estratégico com BSC	6	
Planejamento Tático de TIC	Processos GSTI – ITIL V3 Foundation	15	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.20	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.20. aperfeiçoe os manuais de uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 4.2 – Transferência de conhecimento ao gerenciamento do negócio, AI 4.3 – Transferência de conhecimento aos usuários finais e AI 4.4 – Transferência de conhecimento às equipes de operações e suporte;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VITEC - CESIS					

Síntese da Providência Adotada

Mem. 342/2014 – VITEC

Brasília, 21 de novembro de 2014.

À Vice-Presidência Jurídica

Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014.

Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014

1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:

a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:

i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012;

ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.

Atenciosamente

HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA

SUPEX/VITEC

Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21.

-CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos.

MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS

(...)

1. Número e Manchete da Constatação: 9.2.20 aperfeiçoe os manuais de uso do sistema integrado de gestão, à semelhança das orientações do Cobit 4.1, AI 4.2 – Transferência de conhecimento ao gerenciamento do negócio, AI 4.3 – Transferência de conhecimento aos usuários finais e AI 4.4 – Transferência de conhecimento às equipes de operações e suporte;

1.1 Manifestação do Gestor

A padronização da documentação prevista na manifestação da área de sistemas já foi estabelecida pela Gerência Técnica responsável pelo sistema (GERP/CESIS), como forma de Comunicados ERP para as várias áreas funcionais dos módulos do Sistema Integrado de Gestão.

Mesmo a partir de eventual migração e atualização de versão do ERP, as práticas de divulgação das alterações promovidas serão as mesmas adotadas atualmente pela ECT, quais sejam: Processo de Comunicação formal (peça 30), Links para instruções detalhadas das alterações promovidas e Notas de Release de cada pacote de produção.

Tais ações de comunicação e documentação já estão totalmente integradas ao dia a dia dos empregados que atuam nas mais diversas áreas que utilizam o ERP, constituindo a cultura organizacional arraigada para todos os envolvidos no Sistema Integrado de Gestão. Em vista disso, não consideramos conveniente ou oportuna a alteração na forma, no conteúdo ou no controle dos releases associados aos Manuais do Sistema Integrado de Gestão para a atual versão XE, pelo que entendemos como não pertinente o atendimento da recomendação que postula alteração dessa prática.

Como é sabido, a ECT vem trabalhando na contratação de serviços de migração de versão do Sistema Integrado de Gestão para a última versão do produto. Tal versão possui funcionalidade de mapeamento de processo BPM, o que poderá facilitar a transferência de conhecimento aos usuários finais. A ECT, no momento do processo de migração, avaliará esta e outras funcionalidades eventualmente disponíveis de forma a rever a dinâmica atualmente adotada. Considerando a atual situação do processo de contratação, não é possível, ainda, determinar o plano de providências para atender a esta recomendação.

(...)

Gerente de Sistemas GERP/CESIS

De Acordo: (...)
Chefe do CESIS/VITEC Tendo em vista que o gestor indica: "Mesmo a partir de eventual migração e atualização de versão do ERP, as práticas de divulgação das alterações promovidas serão as mesmas adotadas atualmente pela ECT". Considerando que o gestor informa sobre a contratação da migração do Sistema Integrado de Gestão para a última versão do produto. Considerando que há uma perspectiva, após a contratação, da facilitação da transferência de conhecimento aos usuários finais por causa da existência de funcionalidades, a exemplo do mapeamento de processo BPM. E, que haverá avaliação das funcionalidades, no momento do processo de migração, com intuito de revisão desta dinâmica. Tendo em vista que, de acordo com o gestor, "a situação atual do processo de contratação, não é possível, ainda, determinar o plano de providência para atender a recomendação"; avalia-se o status da oportunidade de aprimoramento como Não Solucionado – "NS", aguardando a manifestação/evidenciação acerca do atendimento à recomendação do órgão de Controle externo.
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Permanece posicionamento acerca do ponto elencado, conforme já manifestado, de que a questão está diretamente vinculada ao processo de migração da versão do ERP. Tal processo se encontra em fase de contratação e a expectativa é se concretize com a assinatura de contrato ainda durante o ano de 2015. Assim, não é possível, no presente, precisar o Plano de Providências visando atender à recomendação.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A adoção de providências no sentido de revisão da forma como está manualizado o uso do Sistema ERP está vinculada ao processo de migração de versão do sistema ERP. O processo de licitação que viabilizará os serviços de migração ainda está em andamento com previsão de assinatura de contrato até julho de 2015.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	TC 015.575/2011-0	Acórdão 1775/12 – TCU - Plenário	9.2.21	RE	Mem. 4794/2012 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.21. nos futuros contratos de manutenção e suporte das licenças do sistema integrado de gestão, estabeleça critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, metodologia de avaliação da qualidade dos serviços, níveis mínimos de serviço a serem prestados, bem como as respectivas penalidades por seu descumprimento, conforme jurisprudência deste Tribunal nos Acórdãos 265/2010, 1.163/2008, 1.330/2008 e 1.603/2008, todos do Plenário.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - CESIS	
Síntese da Providência Adotada	
<p>Mem. 342/2014 – VITEC Brasília, 21 de novembro de 2014. À Vice-Presidência Jurídica Assunto: Processo TC 004.069/2014-5 – Monitoramento das deliberações dos Acórdãos 1.690/2012, 1775/2012 e 2555/2014. Ref.: NUP 53101.007406/2014-55 – CI/PRESI 2430/2014</p> <p>1. Conforme solicitado nos documentos da referência, encaminhamos em anexo respostas desta VITEC ao solicitado no item 1.6 do Acórdão 2555/2014 contendo Plano de ação para a implementação das recomendações ainda pendentes:</p> <p>a. Item 1.6.1 – Para cada recomendação cuja implementação seja considerada conveniente e oportuna, o prazo e o responsável pelo desenvolvimento das ações, com indicação do cargo que ocupa:</p> <p>i. Recomendações parcialmente implementadas: 9.2.3, 9.2.12, 9.2.14 e 9.2.16 do Acórdão 1.775/2012; ii. Recomendações não implementadas: 9.2.4, 9.2.15, 9.2.20 e 9.2.21 do Acórdão 1.775/2012.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente HELGA VALESCA OSMALA DA FONSECA SUPEX/VITEC</p> <p>Anexo: - Manifestações/Plano de Providência: 9.2.3, 9.2.4, 9.2.12, 9.2.14, 9.2.15, , 9.2.16, 9.2.20 e 9.2.21. -CD contendo Manifestações/Plano de Providências e anexos. *****</p> <p>MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS (...)</p> <p>1. Número e Manchete da Constatação: 9.2.21 nos futuros contratos de manutenção e suporte das licenças do sistema integrado de gestão, estabeleça critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, metodologia de avaliação da qualidade dos serviços, níveis mínimos de serviço a serem prestados, bem como as respectivas penalidades por seu descumprimento, conforme jurisprudência deste Tribunal nos Acórdãos 265/2010, 1.163/2008, 1.330/2008 e 1.603/2008, todos do Plenário.</p> <p>1.1 Manifestação do Gestor</p> <p>O formato do contrato de suporte que trata este item é de adesão (ou não) às condições colocadas pelo fornecedor, no caso a ORACLE. Esta forma de contratação é amplamente praticada pela Administração Pública Federal, no que se refere a esse fornecedor específico.</p> <p>Os contratos praticados pela ECT já impõem cláusulas de penalidade sobre a não prestação dos serviços ou atrasos em sua entrega, podendo ser consideradas quando do não cumprimento dos termos de adesão firmados com a ORACLE.</p> <p>Em anexo, segue extrato da cláusula referente às obrigações da contratada, onde o item 2.17 aponta níveis de atendimento e também a cláusula oitava referente à penalidades, praticadas no atual contrato bem como a especificação da política de suporte da ORACLE.</p> <p>Esclarecemos que a ECT não tem como impor condições adicionais na política de prestação de serviço deste fornecedor em específico sob pena de ficarmos sem a prestação de serviço de manutenção e suporte para o ERP – Sistema Integrado de Gestão, o que agregaria alto risco e consequentes impactos negativos nos negócios e imagem da ECT.</p> <p>(...)</p> <p>Gerente de Sistemas GERP/CESIS De Acordo: João Alves Calixto de Oliveira.</p>	

Em que pese o exposto pela área auditada atente-se ao fato de que nenhuma ação foi adotada desde sua última manifestação, portanto considera-se o ponto não solucionado até que seja atendido plenamente a recomendação emanada pelo TCU: ... nos futuros contratos de manutenção e suporte das licenças do sistema integrado de gestão, estabeleça critérios de mensuração dos serviços prestados por intermédio de parâmetros claros de aferição de resultados, metodologia de avaliação da qualidade dos serviços, níveis mínimos de serviço a serem prestados, bem como as respectivas penalidades por seu descumprimento, conforme jurisprudência deste Tribunal nos Acórdãos 265/2010, 1.163/2008, 1.330/2008 e 1.603/2008, todos do Plenário.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Conforme posicionado no Plano de Providências encaminhado em novembro/2014, o formato do contrato de suporte que trata este item é de adesão (ou não) às condições colocadas pelo fornecedor como forma de aceite da contratação. Esta forma de contratação é amplamente praticada pela Administração Pública Federal, no que se refere a esse fornecedor específico.

Os contratos praticados pela ECT já impõem cláusulas de penalidades sobre a não prestação dos serviços ou atrasos em sua entrega, podendo ser consideradas quando do não cumprimento dos termos da adesão firmados com a ORACLE.

Foram apresentadas ainda, cláusulas referente às obrigações da contratada, onde o item 2.17 aponta níveis de atendimento e também a cláusula oitava referente à penalidades, praticadas no atual contrato bem como a especificação da política de suporte da ORACLE, as quais a ECT entende como níveis de serviço a serem prestados.

Reiteramos que a ECT não tem como impor condições adicionais na política de prestação de serviço deste fornecedor em específico sob pena de ficarmos sem a prestação de serviço de manutenção e suporte para o ERP – Sistema Integrado de Gestão, o que agregaria alto risco e consequentes impactos negativos nos negócios e imagem da ECT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A ECT não tem como estabelecer políticas unilaterais adicionais a contratos de adesão praticados por alguns fornecedores de software/serviços de suporte, sob o risco de não ser capaz de viabilizar sua contratação, com consequentes riscos à organização.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	TC 015.896/2012-9	Acórdão 2197/2014-TCU-Plenário	9.8.2	DE	OF. nº 1947-2014-TCU-SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.8.2. apure, nos demais certames vencidos pela Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes, se houve participação da cooperativa com conduta inidônea, e adote as medidas cabíveis;					
9.8.6. informe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, sobre a adoção das medidas determinadas nos itens 9.8.1 a 9.8.5;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DR/SPM	
Síntese da Providência Adotada	
<p>9.8.2 - Conforme plano de providência informado no Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM de 02/10/2014, todos os processos nele citados foram objeto de autuação e anulação por parte desta DR, conforme publicado na Seção 3 do DOU n.º 37, de 21/02/2014, páginas 152 e 153 (Doc.1).</p> <p>Em continuidade, foram também autuados os processos de aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a União contra a Coopersemo que foram submetidos para análise e julgamento da autoridade competente. Tais processos foram concluídos em 20/11/2014 e 21/11/2014, respectivamente. Com relação à penalidade aplicada, esclarecemos que a mesma está sendo discutida judicialmente. Ratificamos que não há contrato em execução desde 21/02/2014, data em que se efetivou a publicação da anulação no DOU.</p> <p>9.8.6 Mediante o Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM, houve posicionamento para cada item constante no Processo TC 015.896/2012-9 incluindo os itens 9.8.1 a 9.8.5 do referido TC.</p> <p>Por meio do Mem.0679/2014-SUPEX/VIPAD, foi confirmada a informação da inexistência de contratos vigentes com a empresa Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes, conforme atestado em pesquisa realizada no Sistema Corporativo ERP em 18/11/2014.</p>	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Conforme exposto, todas as determinações foram cumpridas e comunicadas ao TCU por meio do Ofício 469/2014-GAB/DR/SPM.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade da intervenção saneadora da Corte de Contas, pelo fato de ter sido confirmada a informação da inexistência de contratos vigentes com a empresa Coopersemo Cooperativa de Serviços de Transportes, conforme atestado em pesquisa realizada no Sistema Corporativo ERP em 18/11/2014.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	TC 018.364/2008-0	Acórdão 185/2012-TCU-Plenário	9.5.1	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74

Descrição da Deliberação	
9.5.1. informem a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas para apurar a ocorrência de dano ao erário e a eventual responsabilidade das funcionárias Joalice Maria de Sousa e Maria de Fátima Paz da Silva, quanto ao depósito de cheques emitidos pelo Sescop/PI na conta bancária da Sra. Joalice Maria de Sousa e à emissão de recibos para comprovar supostos serviços postais prestados no exercício de 2007 ao Sescop/PI;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	
Síntese da Providência Adotada	
Para atendimento a essa determinação foi aberto o processo NUP 53101.002339/2012-11, GPA-C 34.00088.12 sob a condução da DR/PI, o qual se encontra em fase de julgamento.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Encerramento do processo.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	TC 018.364/2008-0	Acórdão 185/2012-TCU-Plenário	9.5.2	DE	Mem.01247/2012/GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.5.2. investigue a eventual ocorrência a partir de 2008 da fraude indicada no item anterior, comunicando a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das investigações e as providências adotadas no caso de dano aos cofres da ECT;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

VIJUR - DECOD
Síntese da Providência Adotada
Para atendimento a essa determinação foi aberto o processo NUP 53101.002339/2012-11, GPA-C 34.00088.12 sob a condução da DR/PI, o qual se encontra em fase de julgamento.
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Encerramento do processo.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	TC 019.576/2013-7	Acórdão 5106/2013-TCU-1ªCamara	1.7	DE	Acórdão nº 5106/2013-TCU-1ªCam
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
Determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Amazonas que adote as medidas administrativas cabíveis em face do Sr. Francisco Iranildo Pessoa da Silva, a fim de recompor o prejuízo causado ao erário, conforme apurado no processo administrativo nº 06.00102.12, bem como as providências do art. 15 da Instrução Normativa TCU 71/2012.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIJUR - DR/AM					
Síntese da Providência Adotada					
No Processo Trabalhista n. 0000157-21.2014.5.11.0011 em que o Sr. Francisco Iranildo é autor, foi proferida sentença improcedente, estando atualmente em fase de julgamento do recurso. Na Ação de Cobrança n. 0016362-61.2013.4.01.3200 em que os Correios é Autor, em face do Sr. Francisco Iranildo, o Requerido não foi localizado no endereço indicado. Foi requerida suspensão processual, com a intenção de aguardar a indicação de novo endereço na Reclamatória Trabalhista, o que foi deferido. Tendo em vista que não houve					

indicação do endereço atualizado, foi requerida a continuidade do processo com a citação por edital. Dessa forma, aguardamos a citação do devedor por Edital.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Aguarda decisão judicial.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No que concerne à área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	TC 022.434/2008-2	Acórdão 141/2014-TCU-Plenário	9.13	RE	Acórdão 141/2014-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.13. recomendar, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, à Administração Central dos Correios, que realize inspeção nos outros contratos com indícios de irregularidades levantadas na denúncia, a saber: a) obras civis nas outras agências dos Correios de jurisdição da DR/PA licitadas nos exercícios de 2007 e 2008; b) contratações do Referendo do Desarmamento de 2005 e Eleições Nacionais de 2006, ambas no Estado do Pará; c) contratação emergencial para o transporte de cargas na Região Metropolitana de Belém no exercício de 2006; contrato de transporte de cargas firmado com a empresa DJM Pereira; d) postagem de propaganda política no Estado do Pará para as Eleições Nacionais de 2006, na forma de correspondências subfaturadas; e) contratações da empresa Executiva Recursos Humanos;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
CA - AUDIT					
Síntese da Providência Adotada					
Foi realizada auditoria especial em Linhas de Transporte em superfície e Mão de obra Temporárias, no período de 05/11/2014 a 31/01/2015, a qual atende as recomendações exaradas nas alíneas “b”, “c” e “e”. Quanto ao atendimento do recomendado nas alíneas “d” e “a”, que tratam dos demais contratos com indício de irregularidade e levantados na denúncia, informamos que constarão em programa de auditoria a ser realizada no decorrer da execução do PAINT 2015, conforme cronograma da Gerência Corporativa especializada.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
O atendimento ao recomendado nas alíneas “d” e “a”, que tratam dos demais contratos com indício de irregularidade e levantados na denúncia, constarão em programa de auditoria a ser realizada no decorrer da execução do PAINT 2015, conforme cronograma da Gerência Corporativa especializada.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.					

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	TC 025.152/2014-9	Acórdão 7135/2014 - TCU-1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 7135/2014 –TCU-1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. acompanhe os desdobramentos da Ação Civil Pública 0001035-92-2013-5-10-0015, em trâmite na Justiça Trabalhista da 10ª Região, e, caso venha a ser desconstituída a sentença ora favorável aos interessados indicados no item 3, acima, torne sem efeito seus atos de admissão nos quadros da entidade, bem como providencie o cadastramento dos respectivos desligamentos no sistema Sisac;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/PR					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A ação civil pública está sendo acompanhada pela Área Jurídica da Empresa. Os Correios ingressaram com Embargos de Declaração contra a sentença, em razão da existência de obscuridade e omissão na decisão, proferida no dia 19/11/2014, transcrita a seguir, cujo Recurso ainda não foi apreciado pelo Tribunal Regional do Trabalho.</p> <p>“ISSO POSTO, na Ação Civil Pública nº 1035-92-2013-5-10-0015 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e no qual figuram como assistentes do autor a FENTECT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES, SINTECT – SINDICATO DOS TRABALHADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), e julgo PROCEDENTES os pedidos para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. confirmar a postergação de validade do concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada, até o trânsito em julgado desta decisão; 2. condenar a reclamada a apresentar, no prazo de 3 (três) meses, um estudo de dimensionamento do seu quadro de pessoal, de forma a reduzir as contratações temporárias às situações efetivamente emergenciais e de duração reduzida; 3. condenar a reclamada a convocar para fins de admissão todos os trabalhadores aprovados no concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada – ou se insuficientes, os dos concursos posteriores – até que se alcance o número de contratações necessárias, informadas no item 2 deste dispositivo.” <p>Visto tratar-se de assunto corporativo, a Regional tem adotado as orientações da VIGEP/CEGEP quanto a prorrogação do concurso e as informações a serem prestadas ao TCU via SISAC, como por exemplo a orientação contida no Mem Circular 1171/2015-GCRP/CEGEP.</p> <p>Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.</p>					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					

Inexistência de transito em julgado da decisão proferida na Ação Civil Pública.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos/negativos a serem avaliados uma vez que o assunto está “sub judice”

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	TC 025.162/2014-4	Acórdão 7464/2014 - TCU-1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 7464/2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. acompanhe os desdobramentos da Ação Civil Pública 0001035-92-2013-5-10-0015, em trâmite na Justiça Trabalhista da 10ª Região, e, caso venha a ser desconstituída a sentença ora favorável aos interessados indicados no item 3, acima, torne sem efeito seus atos de admissão nos quadros da entidade, bem como providencie o cadastramento dos respectivos desligamentos no sistema Sisac;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/PR					
Síntese da Providência Adotada					
<p>A ação civil pública está sendo acompanhada pela Área Jurídica da Empresa. Os Correios ingressaram com Embargos de Declaração contra a sentença, em razão da existência de obscuridade e omissão na decisão, proferida no dia 19/11/2014, transcrita a seguir, cujo Recurso ainda não foi apreciado pelo Tribunal Regional do Trabalho.</p> <p>“ISSO POSTO, na Ação Civil Pública n. 1035-92-2013-5-10-0015 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e no qual figuram como assistentes do autor a FENTECT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES, SINTECT – SINDICATO DOS TRABALHADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), e julgo PROCEDENTES os pedidos para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. confirmar a postergação de validade do concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada, até o trânsito em julgado desta decisão; 2. condenar a reclamada a apresentar, no prazo de 3 (três) meses, um estudo de dimensionamento do seu quadro de pessoal, de forma a reduzir as contratações temporárias às situações efetivamente emergenciais e de duração reduzida; 					

3. condenar a reclamada a convocar para fins de admissão todos os trabalhadores aprovados no concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada – ou se insuficientes, os dos concursos posteriores – até que se alcance o número de contratações necessárias, informadas no item 2 deste dispositivo.”

Visto tratar-se de assunto corporativo, a Regional tem adotado as orientações da VIGEP/CEGEP quanto a prorrogação do concurso e as informações a serem prestadas ao TCU via Sisac, como por exemplo a orientação contida no Mem Circular 1171/2015-GCRP/CEGEP.

Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Inexistência de transito em julgado da decisão proferida na Ação Civil Pública.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos/negativos a serem avaliados uma vez que o assunto está “sub judice”

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	TC 025.166/2014-0	Acórdão 7465/2014-TCU-1ª Câmara	9.2	DE	Acórdão 7465/2014-TCU-1ª Câmara
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2. determinar à Diretoria Regional da ECT no Paraná que: 9.2.1. acompanhe os desdobramentos da Ação Civil Pública 0001035-92-2013-5-10-0015, em trâmite na Justiça Trabalhista da 10ª Região, e, caso venha a ser desconstituída a sentença ora favorável aos interessados indicados no item 3, acima, torne sem efeito seus atos de admissão nos quadros da entidade, bem como providencie o cadastramento dos respectivos desligamentos no sistema Sisac;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIGEP - DR/PR					
Síntese da Providência Adotada					
A ação civil pública está sendo acompanhada pela Área Jurídica da Empresa. Os Correios ingressaram com Embargos de Declaração contra a sentença, em razão da existência de obscuridade e omissão na decisão, proferida no dia 19/11/2014, transcrita a seguir, cujo Recurso ainda não foi apreciado pelo Tribunal Regional do Trabalho. “ISSO POSTO, na Ação Civil Pública n. 1035-92-2013-5-10-0015 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE					

CORREIOS E TELÉGRAFOS, e no qual figuram como assistentes do autor a FENTECT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES, SINTECT – SINDICATO DOS TRABALHADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), e julgo PROCEDENTES os pedidos para:

1. confirmar a postergação de validade do concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada, até o trânsito em julgado desta decisão;
2. condenar a reclamada a apresentar, no prazo de 3 (três) meses, um estudo de dimensionamento do seu quadro de pessoal, de forma a reduzir as contratações temporárias às situações efetivamente emergenciais e de duração reduzida;
3. condenar a reclamada a convocar para fins de admissão todos os trabalhadores aprovados no concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada – ou se insuficientes, os dos concursos posteriores – até que se alcance o número de contratações necessárias, informadas no item 2 deste dispositivo.”

Visto tratar-se de assunto corporativo, a Regional tem adotado as orientações da VIGEP/CEGEP quanto a prorrogação do concurso e as informações a serem prestadas ao TCU via Sisac, como por exemplo a orientação contida no Mem Circular 1171/2015-GCRP/CEGEP.

Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Inexistência de trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Civil Pública.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há fatores positivos/negativos a serem avaliados uma vez que o assunto está “sub judice”

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	TC 025.174/2014-2	Acórdão 7136/2014-TCU-1ª Câmara	9.2.1	DE	Acórdão 7136/2014-TCU-1ª C
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.1. acompanhe os desdobramentos da Ação Civil Pública 0001035-92-2013-5-10-0015, em trâmite na Justiça Trabalhista da 10ª Região, e, caso venha a ser desconstituída a sentença ora favorável aos interessados indicados no item 3, acima, torne sem efeito seus atos de admissão nos quadros da entidade, bem como providencie o cadastramento dos respectivos desligamentos no sistema Sisac;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

VIGEP - DR/PR
Síntese da Providência Adotada
<p>A ação civil pública está sendo acompanhada pela Área Jurídica da Empresa. Os Correios ingressaram com Embargos de Declaração contra a sentença, em razão da existência de obscuridade e omissão na decisão, proferida no dia 19/11/2014, transcrita a seguir, cujo Recurso ainda não foi apreciado pelo Tribunal Regional do Trabalho.</p> <p>“ISSO POSTO, na Ação Civil Pública n. 1035-92-2013-5-10-0015 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e no qual figuram como assistentes do autor a FENTECT – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES, SINTECT – SINDICATO DOS TRABALHADOS EM EMPRESAS DE CORREIOS, TELÉGRAFOS E SIMILARES e DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), e julgo PROCEDENTES os pedidos para:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. confirmar a postergação de validade do concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada, até o trânsito em julgado desta decisão; 2. condenar a reclamada a apresentar, no prazo de 3 (três) meses, um estudo de dimensionamento do seu quadro de pessoal, de forma a reduzir as contratações temporárias às situações efetivamente emergenciais e de duração reduzida; 3. condenar a reclamada a convocar para fins de admissão todos os trabalhadores aprovados no concurso público de edital de seleção externa 11/2011 da reclamada – ou se insuficientes, os dos concursos posteriores – até que se alcance o número de contratações necessárias, informadas no item 2 deste dispositivo.” <p>Visto tratar-se de assunto corporativo, a Regional tem adotado as orientações da VIGEP/CEGEP quanto a prorrogação do concurso e as informações a serem prestadas ao TCU via Sisac, como por exemplo a orientação contida no Mem Circular 1171/2015-GCRP/CEGEP.</p> <p>Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.</p>
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Inexistência de trânsito em julgado da decisão proferida na Ação Civil Pública.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há fatores positivos/negativos a serem avaliados uma vez que o assunto está “sub judice”

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	TC 030.676/2011-8	Acórdão 9824/2011-TCU - 1ª Câmara	1.6	DE	Mem 04357/2011-GCEJ/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					

1.6 que determine ao Órgão de Pessoal que cadastre novos atos no sistema SISAC, no prazo de 60 (sessenta) dias, e encaminhe-os via Controle Interno, corrigindo as falhas apontadas por este tribunal ou preenchendo o campo de “Esclarecimentos do Gestor de Pessoal”, detalhando a situação concreta, caso as falhas apontadas sejam confirmadas pelo gestor de pessoal, bem como que oriente o citado Órgão no sentido de que o encaminhamento de atos SISAC, a este Tribunal, com omissões e inconsistências injustificadas pode ensejar a aplicação de multa ao responsável, nos termos do inciso II, art. 58, da Lei nº 8443, de 1992.	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DR/MG	
Síntese da Providência Adotada	
Foi encaminhado à DR/MG o Mem CEGEP 1161/2015 para providências quanto ao novo cadastro de admissão para o empregado Evandro Charbel Coelho Mendes, CPF 028.177.936-84, já tendo sido realizado e disponibilizado pela DR/MG novo ato de admissão para o referido empregado. Conforme andamento do processo, retirado da consulta ao sítio do TCU na internet, o processo encontra-se no controle interno para análise. Informação encaminhada para a AUDIT (Mem. 1932/2015 – CEGEP) Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
A determinação do TCU foi integralmente cumprida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: Correção da falha tempestivamente evitando a aplicação de multa. Fator Negativo: Preenchimento do formulário do ato de admissão incorreto por parte da Regional.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	TC 031.926/2013-4	Acórdão 0713/2014 - TCU-1ª Câmara	1	Ciência	Mem. 10.207/2014 - GCCE/DEJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1. dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de que a falta de exigência, nos editais de licitação para contratação de agências de correios franqueadas, de laudo técnico de engenharia (nos termos da Resolução 345/1990 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea) sobre o imóvel indicado pela licitante pode prejudicar a verificação da conformidade da proposta técnica com os requisitos do edital (art. 43, IV, da Lei 8.666/1993).					

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DATER	
Síntese da Providência Adotada	
<p>Entende-se de que o Modelo de Declaração - ANEXO 6 C do Edital 2011 seria o documento equivalente ao Laudo Técnico exigido pela Resolução CONFEA n° 345/1990. Senão, vejamos: <i>“ Resolução CONFEA n° 345/1990 Art. 1° - Para os efeitos desta Resolução, define-se: “e) LAUDO é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentalmente”. (GN)”</i></p> <p>A redação do Modelo de Declaração - ANEXO 6 C do Edital 2011 cita que: <i>“ANEXO 6 C DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO , registrado no CREA sob o n°, responsável técnico pelo levantamento arquitetônico (planta baixa) do(s) imóvel(is) localizado(s) (endereço), atesta que este(s) imóvel(is) possui(em) estrutura para a instalação de uma Agência de Correios Franqueada – AGF de guichê(s), uma vez que ele(s) (juntos) atende(m) aos seguintes requisitos definidos no Edital de Licitação da Concorrência em epígrafe: 1.Área do Imóvel (...) 2.(...) Regra do Retângulo e dos Círculos (...) 3.Pé-direito (...) 4.Piso em um mesmo nível (...) 5.Acessibilidade (...) 6.(...) construída em alvenaria e possui laje (...) 7.Está em endereço que permite a operação das atividades franqueadas (...)”</i></p> <p>Comparando-se as duas redações concordamos com o parecer do Mem.894/2014-GPRO/DENGE, o qual cita que: <i>“(...) o Edital dos Correios já especifica adequadamente o atendimento às obrigações no que diz respeito a atuação dos profissionais nos termos da Lei 5194/66, os quais têm competência para, na fase de levantamentos, identificar todo o condicionamento técnico envolvido no processo”.</i></p> <p>No entanto, considerando as diferentes interpretações para o caso em questão, realizou-se consulta ao Departamento Jurídico, em 25/02/2015, por meio do Mem. DATER 161/2015, para que aquele departamento nos auxilie na tomada de decisão.</p>	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
Aguarda-se posicionamento jurídico para posterior manifestação acerca do cumprimento da determinação do TCU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A exigência do Edital de licitação de AGF, consubstanciada no ANEXO 6 C DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO do Contrato de Franquia Postal – CFP, deverá atender a determinação do TCU.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	TC 032.582/2013-7	Acórdão 2151/2014–TCU–Plenário	9.1.1	DE	Acórdão 2151/2014–TCU–Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.1.1. no prazo de 120 dias, revise o estudo de viabilidade econômico- financeira que subsidiará a licitação ora avaliada, a fim de que a taxa inicial de franquia a ser calculada, ou seja, o preço a ser fixado no edital a que se refere o art. 3º da Lei nº 11.668/2008 c/c o art. 15, IV, da Lei nº 8.987/1995, reflita a estimativa do valor econômico do objeto licitado. Tal estimativa deverá ser obtida por meio do emprego de metodologia adequada à avaliação de negócios empresariais, de modo a possibilitar a auditoria da taxa de retorno do projeto e evitar a ocorrência de prejuízo para a ECT, em caso de valor reduzido, ou a inviabilidade do negócio e a consequente ausência de interessados no certame, em caso de valor elevado;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					
Síntese da Providência Adotada					
A partir de 13/08/2014, ocasião em que a ECT tomou conhecimento da decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 2151/2014, a Empresa absteve-se de realizar licitação de AGF. Objetivando atender às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos acórdãos nº 1778/2012-Plenário e 2151/2014-Plenário, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva dos Correios determinaram às áreas envolvidas – VICOP, VIEFI e VITEC – a adoção de providências com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos. Para tanto, face da complexidade do tema, recomendou a contratação de serviços especializados sobre franchising.					
Essas determinações pautam-se nas decisões REDIR-009/2014, de 10/03/2014, e na Decisão do Conselho de Administração – ROCA 008/2014, de 28/08/2014, referente ao RELCA-040/2014 - Demonstrações econômico-financeiras - julho/2014.					
Por conta da decisão do Conselho de Administração acima referenciada, foi emitida a PRT/PRESI-053/2014, de 15/09/2014, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto Básico para contratação de consultoria especializada, visando à revisão e melhoria do modelo de Agências de Correios Franqueadas-AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014.					
Os estudos determinados foram realizados pela VICOP, VIEFI e VITEC, por meio dos integrantes do GT, sendo a proposta de Projeto Básico para contratação da consultoria especializada levada ao conhecimento da Diretoria Executiva na REDIR-040/2014, de 28/10/2014.					

Posteriormente, em 10/11/2014, foi emitida pela VICOP a PRT/VICOP – 663/2014, cuja finalidade foi constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instruir o processo de contratação de serviços de consultoria especializada para desenvolver trabalhos de avaliação, revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014. O trabalho do GT/ PRT/VICOP – 663/2014 ainda não foi concluído, estando em andamento o processo de contratação da consultoria especializada.

Com vistas manter o Tribunal de Contas da União atualizado sobre o andamento das providências voltadas à revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, a VICOP encaminhou o Memorando nº 048/2015-VICOP, de 13/01/2015, à VIJUR para que aquela Vice-Presidência oficializasse a informação ao TCU.

A revisão do Modelo de AGF com as considerações descritas pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário será objeto do contrato firmado com a Consultoria especializada.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O processo de contratação de Consultoria especializada em franchising, com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos, encontra-se em andamento

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: ter um modelo focado nas melhores práticas de mercado com a chancela de uma consultoria especializada e reconhecida no mercado de franquias.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	TC 032.582/2013-7	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário	9.1.2	DE	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
abstenha-se de conduzir novos processos licitatórios relativos a outorga de serviços postais, mediante a contratação de instalação e operação de Agências de Correios Franqueadas (AGF), até que este Tribunal se manifeste a respeito do cumprimento da determinação feita no subitem anterior deste Acórdão;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					
Síntese da Providência Adotada					
Objetivando atender as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos acórdãos nº 1778/2012-Plenário e 2151/2014-Plenário, o Conselho de					

Administração e a Diretoria Executiva dos Correios determinaram às áreas envolvidas – VICOP, VIEFI e VITEC – a adoção de providências com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos. Para tanto, face da complexidade do tema, recomendou a contratação de serviços especializados sobre franchising.

Essas determinações pautam-se nas decisões REDIR-009/2014, de 10/03/2014, e na Decisão do Conselho de Administração – ROCA 008/2014, de 28/08/2014, referente ao RELCA-040/2014 - Demonstrações econômico-financeiras - julho/2014.

Por conta da decisão do Conselho de Administração acima referenciada, foi emitida a PRT/PRESI-053/2014, de 15/09/2014, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto Básico para contratação de consultoria especializada, visando à revisão e melhoria do modelo de Agências de Correios Franqueadas-AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014.

Os estudos determinados foram realizados pela VICOP, VIEFI e VITEC, por meio dos integrantes do GT, sendo a proposta de Projeto Básico para contratação da consultoria especializada levada ao conhecimento da Diretoria Executiva na REDIR-040/2014, de 28/10/2014.

Posteriormente, em 10/11/2014, foi emitida pela VICOP a PRT/VICOP – 663/2014, cuja finalidade foi constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instruir o processo de contratação de serviços de consultoria especializada para desenvolver trabalhos de avaliação, revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014. O trabalho do GT/ PRT/VICOP – 663/2014 ainda não foi concluído, estando em andamento o processo de contratação da consultoria especializada.

Com vistas manter o Tribunal de Contas da União atualizado sobre o andamento das providências voltadas à revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, a VICOP encaminhou o Memorando nº 048/2015-VICOP, de 13/01/2015, à VIJUR para que aquela Vice-Presidência oficializasse a informação ao TCU.

A revisão do Modelo de AGF com as considerações descritas pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário será objeto do contrato firmado com a Consultoria especializada.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O processo de contratação de Consultoria especializada em franchising, com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos, encontra-se em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: ter um modelo focado nas melhores práticas de mercado com a chancela de uma consultoria especializada e reconhecida no mercado de franquias.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	TC 032.582/2013-7	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário	9.2.1	RE	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
observe as recomendações constantes dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 do Acórdão nº 1.778/2012 - Plenário, em especial em relação à estimativa das receitas com base nos dados de que a ECT dispõe acerca das remunerações pagas às franquias em funcionamento;	
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DATER	
Síntese da Providência Adotada	
Objetivando atender as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos acórdãos nº 1778/2012-Plenário e 2151/2014-Plenário, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva dos Correios determinaram às áreas envolvidas – VICOP, VIEFI e VITEC – a adoção de providências com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos. Para tanto, face da complexidade do tema, recomendou a contratação de serviços especializados sobre franchising.	
Essas determinações pautam-se nas decisões REDIR-009/2014, de 10/03/2014, e na Decisão do Conselho de Administração – ROCA 008/2014, de 28/08/2014, referente ao RELCA-040/2014 - Demonstrações econômico-financeiras - julho/2014.	
Por conta da decisão do Conselho de Administração acima referenciada, foi emitida a PRT/PRESI-053/2014, de 15/09/2014, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto Básico para contratação de consultoria especializada, visando à revisão e melhoria do modelo de Agências de Correios Franqueadas-AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014.	
Os estudos determinados foram realizados pela VICOP, VIEFI e VITEC, por meio dos integrantes do GT, sendo a proposta de Projeto Básico para contratação da consultoria especializada levada ao conhecimento da Diretoria Executiva na REDIR-040/2014, de 28/10/2014.	
Posteriormente, em 10/11/2014, foi emitida pela VICOP a PRT/VICOP – 663/2014, cuja finalidade foi constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instruir o processo de contratação de serviços de consultoria especializada para desenvolver trabalhos de avaliação, revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014. O trabalho do GT/ PRT/VICOP – 663/2014 ainda não foi concluído, estando em andamento o processo de contratação da consultoria especializada.	
Com vistas manter o Tribunal de Contas da União atualizado sobre o andamento das providências voltadas à revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, a VICOP encaminhou o Memorando nº 048/2015-VICOP, de 13/01/2015, à VIJUR para que aquela Vice-Presidência oficializasse a informação ao TCU.	
A revisão do Modelo de AGF com as considerações descritas pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário será objeto do contrato firmado com a Consultoria especializada.	
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
O processo de contratação de Consultoria especializada em franchising, com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos, encontra-se em andamento.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fator Positivo: ter um modelo focado nas melhores práticas de mercado com a chancela de uma consultoria especializada e reconhecida no mercado de franquias.	

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	TC 032.582/2013-7	Acórdão 2151/2014–TCU–Plenário	9.2.2	RE	Acórdão 2151/2014–TCU–Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.2.2. utilize a metodologia do fluxo de caixa descontado, com estimativa de receitas, despesas, investimentos e taxa de retorno, estimativa essa a ser obtida por meio do emprego do método do custo médio ponderado de capital, de modo que a taxa inicial de franquia reflita o valor presente líquido obtido para cada agência a ser licitada;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Objetivando atender as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos acórdãos nº 1778/2012-Plenário e 2151/2014-Plenário, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva dos Correios determinaram às áreas envolvidas – VICOP, VIEFI e VITEC – a adoção de providências com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos. Para tanto, face da complexidade do tema, recomendou a contratação de serviços especializados sobre franchising.</p> <p>Essas determinações pautam-se nas decisões REDIR-009/2014, de 10/03/2014, e na Decisão do Conselho de Administração – ROCA 008/2014, de 28/08/2014, referente ao RELCA-040/2014 - Demonstrações econômico-financeiras - julho/2014.</p> <p>Por conta da decisão do Conselho de Administração acima referenciada, foi emitida a PRT/PRESI-053/2014, de 15/09/2014, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto Básico para contratação de consultoria especializada, visando à revisão e melhoria do modelo de Agências de Correios Franqueadas-AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014.</p> <p>Os estudos determinados foram realizados pela VICOP, VIEFI e VITEC, por meio dos integrantes do GT, sendo a proposta de Projeto Básico para contratação da consultoria especializada levada ao conhecimento da Diretoria Executiva na REDIR-040/2014, de 28/10/2014.</p> <p>Posteriormente, em 10/11/2014, foi emitida pela VICOP a PRT/VICOP – 663/2014, cuja finalidade foi constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instruir o processo de contratação de serviços de consultoria especializada para desenvolver trabalhos de avaliação, revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014. O trabalho do GT/ PRT/VICOP – 663/2014 ainda não foi concluído, estando em andamento o processo de contratação da consultoria especializada.</p> <p>Com vistas manter o Tribunal de Contas da União atualizado sobre o andamento das providências voltadas à revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada –</p>					

AGF, a VICOP encaminhou o Memorando nº 048/2015-VICOP, de 13/01/2015, à VIJUR para que aquela Vice-Presidência oficializasse a informação ao TCU. A revisão do Modelo de AGF com as considerações descritas pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário será objeto do contrato firmado com a Consultoria especializada.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O processo de contratação de Consultoria especializada em franchising, com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos, encontra-se em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: ter um modelo focado nas melhores práticas de mercado com a chancela de uma consultoria especializada e reconhecida no mercado de franquias.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	TC 032.582/2013-7	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário	9.3	Ciência	Acórdão 2151/2014-TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.3. dar ciência à ECT de que a Metodologia de Dimensionamento e Localização de Agências, apesar de constituir importante ferramenta para que a estatal planeje a expansão de sua rede de atendimento, não atende ao disposto no art. 7º, I, da IN TCU nº 27/1998, por não atender aos requisitos estabelecidos pela jurisprudência desta Corte no que concerne ao conteúdo de um estudo de viabilidade econômico- financeira;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VICOP - DATER					
Síntese da Providência Adotada					
Objetivando atender as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, nos acórdãos nº 1778/2012-Plenário e 2151/2014-Plenário, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva dos Correios determinaram às áreas envolvidas – VICOP, VIEFI e VITEC – a adoção de providências com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos. Para tanto, face da complexidade do tema, recomendou a contratação de serviços especializados sobre franchising.					
Essas determinações pautam-se nas decisões REDIR-009/2014, de 10/03/2014, e na Decisão do Conselho de Administração – ROCA 008/2014, de 28/08/2014, referente ao					

RELCA-040/2014 - Demonstrações econômico-financeiras - julho/2014.

Por conta da decisão do Conselho de Administração acima referenciada, foi emitida a PRT/PRESI-053/2014, de 15/09/2014, com a finalidade de constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Projeto Básico para contratação de consultoria especializada, visando à revisão e melhoria do modelo de Agências de Correios Franqueadas-AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014.

Os estudos determinados foram realizados pela VICOP, VIEFI e VITEC, por meio dos integrantes do GT, sendo a proposta de Projeto Básico para contratação da consultoria especializada levada ao conhecimento da Diretoria Executiva na REDIR-040/2014, de 28/10/2014.

Posteriormente, em 10/11/2014, foi emitida pela VICOP a PRT/VICOP – 663/2014, cuja finalidade foi constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de instruir o processo de contratação de serviços de consultoria especializada para desenvolver trabalhos de avaliação, revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, de modo a atender o contido no Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário, de 20/08/2014. O trabalho do GT/ PRT/VICOP – 663/2014 ainda não foi concluído, estando em andamento o processo de contratação da consultoria especializada.

Com vistas manter o Tribunal de Contas da União atualizado sobre o andamento das providências voltadas à revisão e melhoria do Modelo de Agência de Correios Franqueada – AGF, a VICOP encaminhou o Memorando nº 048/2015-VICOP, de 13/01/2015, à VIJUR para que aquela Vice-Presidência oficializasse a informação ao TCU.

A revisão do Modelo de AGF com as considerações descritas pelo TCU no item 9.1.1 do Acórdão nº 2151/2014-TCU-Plenário será objeto do contrato firmado com a Consultoria especializada.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

O processo de contratação de Consultoria especializada em franchising, com vistas à revisão da modelagem de negócio e de viabilidade econômico-financeira das AGFs e demais aspectos envolvidos, encontra-se em andamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: ter um modelo focado nas melhores práticas de mercado com a chancela de uma consultoria especializada e reconhecida no mercado de franquias.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC 044.290.2012-8	Acórdão 2305/2013 - TCU - Plenário	9.1	DE	Mem. 1338/2013-VIJUR
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e ao Ministério das Comunicações (MC), que, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), observadas as regras insculpidas nos artigos 2º e 9º da Lei nº 6.019/1974, elaborem e encaminhem a este Tribunal, no prazo de 240 (duzentos e quarenta)					

dias, plano de avaliação do quadro de pessoal da empresa, considerando, no mínimo, os seguintes aspectos:

9.1.1. estratégia de negócio da ECT, para atendimento da política de expansão dos serviços postais no Brasil, e a respectiva capacidade operacional necessária;

9.1.2. quantidade de trabalhadores temporários que exercem atividades previstas nos quadros da empresa e/ou contratados para o desempenho de atividades regulares e contínuas, conforme observações constantes dos parágrafos 30 a 34 e 40 a 42 da instrução transcrita no relatório;

9.1.3. recursos orçamentários necessários para viabilizar eventual readequação do quadro de pessoal da empresa, considerando, principalmente, a eventual necessidade de substituição de trabalhadores temporários por trabalhadores concursados;

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP	

Síntese da Providência Adotada

9.1. Por meio do Ofício Conjunto nº 720/DEST-MP/MC/ECT, datado de 29/04/2014, foi encaminhado ao TCU o plano de avaliação do quadro de pessoal dos Correios.

9.1.1. Após análise do Plano de Avaliação do Quadro de Pessoal da Empresa, a Auditoria Interna classificou o ponto como Suspenso (PS), até que o TCU analise se as manifestações e as justificativas do gestor foram suficientes para solucionar as constatações registradas no relatório e se manifeste pela baixa definitiva ou reabertura do item referenciado do ponto.

9.1.2. Entende-se que o ponto também foi atendido, tendo em vista que o Grupo Interministerial, formado por representantes do Ministério da Comunicações, DEST/Ministério do Planejamento e dos Correios, no documento Plano de Avaliação do Quadro de Pessoal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contrapôs-se à manifestação dos parágrafos 30 a 34 do Acórdão 2305/2013 do TCU, ao contra-argumentar que as demandas operacionais levantadas pelo TCU ocorrem em períodos distintos e por causa de eventos específicos, e que, além disso, ocorrem em localidades distintas do país, sendo, portanto, atividades com características sazonais e regularmente enquadradas na legislação de regência do MOT. Senão vejamos:

“... a análise de necessidade de MOT nos Correios não pode levar em conta só os fatores tempo e evento (FNDE, IPTU, Operação Natal etc), mas deve abarcar a variabilidade dos locais das demandas, ou seja, trata-se de uma abordagem tridimensional a qual não é totalmente compreendida por meio de uma análise bidimensional, cuja prevalência pode provocar superestimação dos recursos necessários.”

Assim, a manutenção de pessoal efetivo para atendimento dessas demandas extraordinárias é inviável para a ECT, levando a Empresa, de acordo com o permitido pela legislação vigente, a utilizar mão de obra temporária para esses casos, nos termos dos itens 30 a 33 do Acórdão.

Com relação aos parágrafos 40 a 42, consigna-se que o número trazido pelo documento, ou seja em torno de 2,7 mil é o número de MOT's que devem ser desmobilizados. Contudo, o Grupo estimou essa desmobilização em até cinco anos, “prazo estimado para a implantação dos projetos de modernização do processo produtivo, uma vez que esses projetos poderão possibilitar à empresa um aumento de produtividade capaz de manter a qualidade na prestação dos serviços à sociedade sem a utilização desses trabalhadores, preservando o interesse público, a missão e a sustentabilidade da empresa.”

Não obstante, informa-se que posteriormente ao Acórdão do TCU em comento, foi editada a Instrução Normativa MTE/SIT nº 114/14, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12/11/2014, que estabeleceu diretrizes na fiscalização do trabalho temporário regido pela Lei nº 6.019/74 e pelo Decreto nº 73.841/74.

A referida legislação traz no Parágrafo Único, art. 9º, o que segue:

“Parágrafo único. É lícita a celebração de um único contrato com um mesmo trabalhador temporário para substituir mais de um empregado do quadro permanente, sucessivamente, nos casos de férias ou outro afastamento legal, desde que tal condição esteja indicada expressamente no contrato firmado e o prazo seja compatível com a substituição de todos os empregados.”

Informa-se também que o normativo interno da Empresa – MANPES - no que se refere à política de utilização do MOT, foi alterado para adequar à citada Instrução Normativa. Nesse sentido, entende-se que com o permissivo previsto em normativo, superveniente à manifestação do TCU, resta superado o referido apontamento.

9.1.3. Em relação a esse apontamento, o Grupo Interministerial, formado por representantes do Ministério da Comunicações, DEST/Ministério do Planejamento e dos Correios, entendeu inviável a readequação de pessoal, tendo em vista que os Correios vêm investindo no aumento da sua capacidade operacional por meio da modernização, adaptação e

ampliação do seu processo produtivo, visando à racionalização futura de acréscimo de mão de obra e ao aumento de produtividade. Além disso, a situação econômica da Empresa representa momento desfavorável para essa readequação.
 Por fim, a proposta ofertada ao TCU foi a desmobilização do MOT em até cinco anos uma vez que haverá readequação de processos que reduzirão a necessidade de mão de obra nos Correios.
 Ante ao exposto, entende-se que resta superado o presente apontamento.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

As recomendações foram atendidas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fator Positivo: Com a publicação da Instrução Normativa MTE/SIT nº 114/14 que regulamentou a contratação do MOT, com o entendimento, em parte, diferente da recomendação do TCU ensejou a alteração do normativo interno da Empresa com a possibilidade da contratação de MOT para substituição de empregados por ocasião das férias regulamentares e licenças médicas.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC-007.662/2014-9	Acórdão 2276/2014-TCU-Plenário	1.7	DE	Mem/GCCI/DJCON-163/2015
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. encaminhar cópia desta deliberação à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos na Paraíba, com solicitação para que informe, analiticamente, em seu relatório de gestão ou no relatório de gestão da unidade consolidadora das contas, as consequências advindas da contratação dos serviços de monitoramento dos sistemas de segurança no período compreendido entre os dias 2 e 24/11/2013, à vista da denúncia que foi formulada perante a Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, objeto do Procedimento Preparatório 000028.2014.13.000/5, e da informação de que fora designada audiência com vistas à celebração de termo de ajustamento de conduta entre as partes;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DR/PB					

Síntese da Providência Adotada
Inclusão, no Relatório de Gestão da ECT, integrante da Prestação de Contas do exercício de 2014, das informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União.
Justificativa para o seu não Cumprimento:
Determinação atendida com a inclusão, no Relatório de Gestão da ECT, referente ao exercício de 2014, das informações requeridas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não houve.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	TC-011.021/2014-4	Acórdão 3054/2014-TCU-Plenário	1.6.1	DE	Ofício 2912/2014-TCU/SECEX-SP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
1.6.1 determinar à Auditoria Interna - Administração Central da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com amparo no disposto no art. 250, inciso II, do RITCU, que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe a este Tribunal os resultados da auditoria especial que irá realizar para dar cumprimento aos subitens 1.8.1.2 e 1.8.1.4 do Acórdão 756/2014-TCU-Plenário;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
CONSELHO - AUDIT					
Síntese da Providência Adotada					
A Auditoria Especial nos processos de Licitações e Contratações Diretas de Linhas de Transporte Urbano na Diretoria Regional de São Paulo foi realizada, sendo que seus resultados estão registrados no relatório sob o nº 2014015GLIC, o qual encontra-se em fase de aprovação, que devem segundo o Estatuto dos Correios, passar pelo Chefe da Auditoria e pelo Conselho de Administração. Assim que o referido relatório estiver aprovado pelas instâncias dos Correios será encaminhado ao Colegiado.					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					

A determinação não foi totalmente cumprida tem em vista que o processo de revisão demandou mais tempo que o esperado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios					74
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	TC-016.202/2005-8	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário	9.12	DE	Acórdão 2.168/2005 – TCU-Plenário
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Correios					74
Descrição da Deliberação					
9.12. determinar à ECT-Sede que proceda ao levantamento de todos os contratos por ela celebrados, por suas Diretorias Regionais, em data anterior a 31/10/2003 e que foram objeto de reequilíbrio contratual, com base na Lei nº 10.833/2003, especificamente, acerca da alteração da alíquota da COFINS, de 3% para 7,6%, e adote as providências devidas para obter a devolução dos valores porventura indevidamente pagos às contratadas, informando a este Tribunal no prazo de 90 (noventa) dias;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
VIPAD - DEGSS					
Síntese da Providência Adotada					
<p>Por meio da CI/0124/06, de 23/02/2006, o Presidente dos Correios comunicou o Diretor de Administração sobre os exames realizados pelo TCU na Diretoria Regional do Paraná, solicitando daquela Diretoria o cumprimento da presente determinação mediante o envio da consolidação do levantamento solicitado e gestões promovidas, visando às devoluções devidas.</p> <p>Após pesquisa realizada nas 28 Diretorias Regionais e em 32 Unidades Centrais, foi enviado quadro consolidado por meio do Ofício/Presidência 358/2006, de 24/05/2006, ao TCU – Secretaria de Controle Externo do Paraná, dando conta da posição dos Correios com relação aos contratos celebrados e que foram objeto de reequilíbrio contratual, com base na Lei nº 10.833/2003, que alterou a alíquota da COFINS de 3% para 7,6%, bem como das providências que estavam sendo adotadas visando ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Do levantamento efetuado sobre as 60 unidades centrais e regionais, acima descritas, restou comprovado que em duas unidades da Administração Central e em quatro Diretorias Regionais (incluindo a Diretoria Regional do Paraná, objeto do exame do TCU, além das DRs CE, ES e MG), a ocorrência se confirmou.</p> <p>Em termos de valores nominais pagos indevidamente, nessas dez unidades, chegou-se ao montante da ordem de R\$ 105.800,00.</p>					

Em 8 das 10 unidades foram glosados valores da ordem de R\$ 48.800,00, os quais foram devidamente atualizados até as respectivas datas de regularização. Por meio do Mem. Circular 00466/2014-GAB/DEGSS, de 30/04/2014, dirigido às DRs CE, ES e MG, foi solicitada a comprovação da devolução desses valores, entretanto as manifestações das DRs ES e CE atestam de que não foram encontrados registros que comprovem os recolhimentos resultantes do diferencial da alíquota da COFINS.

Justificativa para o seu não Cumprimento:

Falta de apresentação dos comprovantes de devolução dos valores indevidamente pagos às contratadas. As DRs ES e CE informaram que não localizaram os documentos que comprovam a devolução dos valores.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos destaca-se:

- a diligência realizada ato contínuo ao conhecimento da determinação;
- o reporte oportuno ao TCU e
- o acompanhamento realizado pela Auditoria Interna por meio do Follow-up.

Como fatores negativos ou que dificultaram a adoção plena da providência, destacam-se:

- as inúmeras alterações na estrutura da unidade central de comando, resultando em perda do seguimento das ações anteriormente demandadas;
- a falta de sistema corporativo, à época (2003 a 2006) que suportasse os lançamentos dos valores das faturas pagas conciliados com os valores contabilizados;
- a necessidade de localizar atualmente os documentos físicos que comprovem as glosas porventura realizadas;
- a necessidade de acionar judicialmente os fornecedores que receberam valores indevidos, passados mais de 10 anos;
- a eficácia das providências a serem adotadas para a recuperação dos valores frente aos recursos a serem empregados para essas medidas.

Anexo 14 - Tratamento das Recomendações do Órgão de Controle Interno - CGU
**Item 11.2 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
 Portaria TCU nº 90/2014
 Norma de Execução CGU nº 1/2014**
11.2.1 Recomendações da CCU Atendidas no Exercício
Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	096204	5.2.2.1	CI/GABDR/MA-0138/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos ressalvados no item 5.2.2.1.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/MA			74
Síntese da Providência Adotada			
A GERAD passou a designar os fiscais de Contratos a partir de 18/04/2011 por meio das portarias nº s: PRT/MA – 287/2011 – Contratos da REVEN -1; PRT/MA – 288/2011- Contratos da REVEN – 2; PRT/MA – 289/2011 - Contratos da REVEN – 3. A partir de 15/03/2013 as ações foram intensificadas para atender ao Termo de Ajuste de Conduta nos processo de Contratação e gestão de Contratos, conforme CI/GERAD/DR/MA0-012/2012. Informa-se que a partir dessa data todos os contratos assinados no ERP tiveram emissão de portarias. Exemplos: PRT/DR/MA -1029/12(CRT do Prédio GERAD); PRT/DR/MA -1034/12(Prédio AC Buritirana); PRT/DR/MA -1033/12(Prédio da AC Maracaçumê); PRT/DR/MA -1035/12(Prédio da INFRAERO); PRT/DR/MA -1196/13(Prédio do FNDE); PRT/DR/MA -1728/13(Prédio CDD Imperatriz.)			

Síntese dos Resultados Obtidos
Asseguramos que todos os processos de locação estão seguindo para chancela jurídica após entrega dos laudos de avaliação e pareceres da GEREN e segurança do trabalho. A situação ficou regularizada com a vigência do contrato nº. 64/2014 com a empresa BIOTERRA engenharia.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O fator negativo que prejudica a adoção de providências deste gestor continua sendo o fato da GEREN contar apenas um engenheiro civil para executar todas as demandas da regional. Além do mais há realmente restrições de imóveis no interior do estado e a grande maioria não possui documentação.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	096212	5.1.2.1	NI/2824/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos que a Entidade se abstenha de direcionar o objeto das suas licitações para equipamento ou fornecedor exclusivo, e que utilize na descrição do objeto somente especificações que possam ser tecnicamente justificadas e que tenham relevância para a eficiência da contratação/aquisição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PA			74
Síntese da Providência Adotada			
Alteração dos procedimentos licitatórios a partir de amplo planejamento, maior atenção, pelas áreas demandantes, na elaboração de projetos básicos e especificações técnicas, onde na sua fase interna essas especificações são devidamente assinadas pelo responsável da área requisitante e aprovada pela autoridade competente, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e demais princípios correlatos que regem as licitações e os contratos no âmbito da Administração Pública, abstando-se, portanto, de estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da qual resulte a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Observância, pelas áreas demandantes, da necessidade de elaborar projetos básicos e especificações técnicas isentas de elementos que possam caracterizar restrição à competitividade.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências adotadas tornaram-se procedimento padrão, de maneira a evitar novas ocorrências.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	096212	5.1.2.2	NI/2824/GABPR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos a Entidade que, sob pena de anulação de seus contratos, faça cumprir as exigências de habilitação por parte dos licitantes e contratados, conforme previsto na legislação vigente, em seu Manual de Licitação e Contratação e em seus próprios editais licitatórios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PA			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>O legislador pátrio, ao inserir na Lei n.º 8.666/93 a obrigatoriedade da fase procedimental de habilitação dos interessados em contratar com a Administração Pública, buscou garantir ao Poder Público a avaliação em relação à reunião, pelos eventuais contratados, das condições mínimas exigidas para a execução do objeto.</p> <p>Os requisitos a serem levados em conta pela Administração foram elencados taxativamente no art. 27 da Lei de Licitações.</p> <p>Ocorre, porém, que o legislador, visando à celeridade e desburocratização de determinados atos administrativos, previu certas exceções à regra, no §1º do art. 32 do ordenamento licitatório, a ver:</p> <p>Art. 32 (...)</p> <p>§1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.</p> <p>Em relação ao Convite realizado no ano de 2001, os responsáveis por sua elaboração se embasaram no diploma legal supra mencionado por entender que assim estariam agindo em conformidade com as normas pertinentes a matéria, sem ferir o princípio da legalidade, no que tange a fase licitatória.</p> <p>Na fase contratual, muito embora esses documentos, necessários para a assinatura do contrato, não tivessem sido apresentados tempestivamente conforme previsto no instrumento, os documentos que provariam a regularidade fiscal da firma contratada ficaram comprovados no processo, de modo que a cautela do gestor público em contratar com firma idônea não ficou de pronto afastada, demonstrando sua preocupação no cumprimento do objeto contratual cuja finalidade maior é atender o interesse público.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
<p>Maior rigor em fazer cumprir as exigências de habilitação por parte dos licitantes e contratados, conforme previsto na legislação vigente, em seu Manual de Licitação e Contratação e em seus próprios editais licitatórios.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>As providências adotadas tornaram-se procedimento padrão, de maneira a evitar novas ocorrências. Entretanto, atualmente a modalidade Convite está em desuso no âmbito desta Diretoria Regional e as licitações são realizadas na sua grande maioria via modalidade Pregão Eletrônico, conforme preconiza o Art. 4º, do Decreto 5.450/2005. Mesmo para contratações com valores situados na faixa de Convite, utilizamos a Modalidade Pregão Eletrônico ou Tomada de Preços, de modo que os equívocos cometidos no passado não mais se repetirão.</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	096216	4.1.1.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>As informações apresentadas pelos gestores não elidem a questão tendo em vista que a falha apontada refere-se a não inclusão no processo, do documento de regularidade do contratado junto ao INSS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL quanto ao FGTS, razão pela qual recomendamos às áreas responsáveis adotar as iniciativas necessárias a assegurar a confirmação da regularidade dos contratados, junto à CAIXA ECONÔMICA e ao INSS e que os comprovantes sejam anexados aos processos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Desde o primeiro trimestre de 2013, com a implantação da nova metodologia de aprovação e homologação das licitações, com a atribuição, anteriormente cabida ao Gerente de Administração, hoje transferida à Comissão de Avaliação da Contratação – CACON trouxe inovações em favor da governança corporativa e garantias à legalidade dos processos de contratação. Dentre elas, a participação de especialistas em contratação, lotados na Gerência de Administração, aos quais é atribuído, conforme MANORG, Mod 23, cap.27, a aprovação e homologação de licitações, dando pareceres por meio dos Registros de Reunião exarados por oportunidade da avaliação dos processos licitatórios encaminhados, onde, dentre outros aspectos de legalidade, é verificado a habilitação das licitantes, por meio de check list desenvolvido, evitando eventuais falhas humanas na avaliação dos processos.</p>			

Além da Comissão de Avaliação da Contratação – CACON, a Regional conta ainda com a Comissão de Avaliação das Contratações Diretas – CACOD, a qual atua para ratificação das contratações diretas (DLs não enquadradas no art. 24 I e II; e Inexigibilidades de licitação cujos valores sejam superiores ao do limite de DLs dos incisos I e II). Assim, verifica-se que, apesar da formalidade não verificada à época, não trouxe prejuízos à ECT. Além disso, a DR/PE implementou as formalidades necessárias, a fim de evitar novas ocorrências, ao passo que anexamos as portarias das respectivas comissões, bem como o Módulo do MANORG relacionados ao tem.

Síntese dos Resultados Obtidos

As providências adotadas revelaram-se efetivas, cumprindo a finalidade de criação da Comissão de Avaliação da Contratação – CACON, em prol de uma análise mais eficaz, focada na montagem eficiente dos processos licitatórios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A análise realizada pela Comissão de Avaliação da Contratação – CACON influenciou positivamente na melhoria da estruturação do processo na licitação, onde mais conhecedores em contratação visualizam cada detalhe, com reflexos positivos, por exemplo, identificando ausência de documentos importantes no processo licitatório. Entretanto, o prazo necessário para se concluir uma licitação foi dilatado, em face da etapa de análise, pela Comissão de Avaliação da Contratação – CACON.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	096216	4.1.2.1	CI/GERAD/DR/PE-067/2002
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Em que pese as justificativas apresentadas, as quais demonstram ter se apresentado um cenário de muitas dificuldades, que motivaram de fato o procedimento inadequado de fracionamento das despesas de combustíveis e materiais de escritório e, as informações de que já houve licitação, na modalidade "Pregão", para aquisição em quantidades suficientes para atender à demanda da Empresa, na região metropolitana do Recife por um longo período, o que, ao nosso ver, soluciona em parte a questão, restando ainda ser solucionada a parte relativa ao planejamento, imprescindível à resolução definitiva da questão levantada, julgamos necessário, ainda, recomendar à Unidade a adoção de iniciativas que objetivem o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento para aquisição de bens e serviços.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			

Houve a implementação de ferramentas que trouxeram mecanismos de controle robustos para apoiar o planejamento das demandas, a fim de evitarmos o fracionamento de contratações. Destacamos como principais ferramentas:

- Análise das solicitações no Portal de Serviços (sistema de gestão das pequenas despesas) feito por cada Gestor responsável, além de filtro criado no sistema desse portal que analisa as solicitações por valor, por item solicitado e por conta orçamentária.
- Sistema de Planejamento Orçamentária (SPO): É um sistema que aglutina todos os contratos, despesas correntes e novas demandas e que possui vários níveis de análise e aprovação, que aumenta o controle sobre todas as despesas. As novas demandas passam pela análise do DEPEF (Departamento Econômico-Financeiro) que verifica a possibilidade da aprovação da demanda com base nas diretrizes legais e estratégicas da ECT, pela Comissão de Avaliação do Planejamento e Execução Administrativa (CAPEA), que analisa a análise da conveniência e oportunidade da contratação e pelas comissões CACON e CACOD, que funcionam como terceiro filtro, a fim de evitar o fracionamento de despesas, onde as mesmas detêm entre suas competências, conforme MANORG, o poder de não autorizar ou não ratificar demandas que estejam fora da legalidade ou que haja indícios de fracionamento.
- Plano Anual de Contratação – PAC: É um compilado de todas as demandas a serem contratadas, onde a GERAD verifica as demandas por materiais semelhantes e efetua a aglutinação das mesmas em uma única licitação, evitando o fracionamento. O PAC também é utilizado pela área financeira como subsídio para fins de liberação da dotação orçamentária pertinente para o ano financeiro subsequente. Ele também é utilizado pela área de administração para verificar os períodos em que as respectivas demandas serão contratadas, aglutinando as necessidades de cada área em processo único.

Dessa forma, verifica-se que o risco de fracionamento de licitação tende a zero. Além disso, a Gerad conta com equipe especializada em contratações e dispõe de contrato centralizado para aquisição de material de escritório bem como de contrato regionalizado para gerenciamento informatizado de abastecimento de veículos.

Síntese dos Resultados Obtidos

As providências adotadas revelaram-se efetivas e os procedimentos foram internalizados de forma natural e constante, fazendo parte da rotina de trabalho, de modo que a tempestividade e constância dos procedimentos acabaram com o fracionamento de despesas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A medida trouxe reflexos positivos, intensificando a conscientização geral sobre fracionamentos e trouxe ganhos importantes no aprimoramento dos procedimentos ligados ao controle das contratações, de modo que a análise constante encontra-se nos atos praticados por todos os interessados no processo.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	105001	3.2.1.1-3	OF. N° 16662/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

Abster-se de utilizar dispensa de licitação para contratação emergencial fora das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, em especial para compor reserva técnica ou utilizar o objeto da contratação em situação diversa daquela que motivou a aquisição por dispensa.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DEGSS	74
Síntese da Providência Adotada	
O processo de atualização do MANLIC 1/2 Anexo 11 e Módulo 4, Capítulos 1, 2, 3 e respectivos anexos (NUP 53101.004627/2012-18) que versa sobre a Contratação Direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) foi concluído, tendo sido disponibilizadas as regras no sistema corporativo - ECT Normas. A norma interna atualizada foi chancelada pelas NJs/GCLI/DEJUR-0585/2012 e 38338/2013 e divulgada pelo Memorando Circular-01178/2013 GAB/DEGSS, de 12/12/13.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atualização das normas internas Melhorias nos processos de contratação	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivo	
<ul style="list-style-type: none"> • Melhorias nos processos de contratações. • Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente. 	
Negativo	
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle, • Tempo necessário para ajustes, chancela e publicação da Norma. 	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	105012	4.1	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à Administração da ECT autuar os processos licitatórios e de acompanhamento da execução dos contratos, de maneira a dar total publicidade aos atos de gestão praticados e aos fatos e eventos que os embasaram.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - VITEC	74
Síntese da Providência Adotada	
(...) <p>Conclusão</p> Das análises consignadas nesta Nota, concluímos pelo acatamento das manifestações da ECT em relação as impropriedades identificadas no Relatório Parcial 12, exceto para as recomendações abaixo:	
a) Adotar providências com vistas ao ressarcimento do valor de R\$48.218,59 (referência nov/1998), pago a maior a UNA Arquitetos Ltda., por ter sido desconsiderada a correção do valor pago inicialmente quando da complementação prevista na Cláusula 3.2 do Contrato nº 8.793/1997, bem como apurar as devidas responsabilidades (constatação 10.a);	
b) Considerando que o pagamento do montante de R\$110.282,40 (referência jul/2005) foi indevido, conforme configurado por esta CGU, a ECT deverá adotar providências com vistas a proceder ao ressarcimento dos valores pagos a maior, decorrente da ação de cobrança junto à autora do projeto (constatação 10.e);	
(...)	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Em sintonia com a recomendação da CGU foram adotados procedimentos e normativos que possibilitaram a adequação dos Correios às normas que disciplinam a atuação, organização e guarda de documentos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A Formalização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), INQUÉRITO CIVIL Nº. 1.16.000.000919/2005-09, entre a ECT e o Ministério Público Federal (MPU), a implantação do Sistema de Gestão de Documentos Correntes – GDC e da sistemática de Numeração Única de Processos – NUP, têm sido instrumentos decisivos na sedimentação dos procedimentos e normas de atuação, organização e arquivamento de documentos no âmbito dos Correios.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	105012	4.3-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:	
a) Instaurar sindicância visando apurar responsabilidades pela aprovação de serviços no Termo Aditivo com preços divergentes do contratado, bem como adotar providências com vistas ao ressarcimento ao Erário do valor de R\$ 166.929,70, decorrente do pagamento de serviços com majoração de preços em relação aos inicialmente previstos;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	105012	4.3-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

Recomendamos à Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: b) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	105012	4.4-b	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à Administração da ECT: b) Verificar a possível existência de sobrepreço nos demais itens da planilha do Contrato nº 11.247/2002, em especial, dos preços constantes nos Termos Aditivos celebrados,			

informando a esta Controladoria os resultados obtidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Relatório;	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a conseqüente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	105012	4.4-c	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à Administração da ECT: c) Apurar, de imediato, as responsabilidades pelo prejuízo apontado e demais valores identificados, com vistas ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente;			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	105012	4.4-d	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à Administração da ECT: d) Caso não seja efetuado o ressarcimento desses valores, instaurar Tomada de Contas Especial.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que os preços constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato 11.247/2002 estavam compatíveis com os preços contratados. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, apurando a responsabilidade e eventual dano ao erário, mediante o devido processo disciplinar de nº DINSP 0203/2005 e ratificado pelo Processo AUDIT 0493/2007, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	105012	4.9.a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:</p> <p>a) Abrir sindicância para apuração de responsabilidade caso, após análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, se verifique que os mesmos apresentam dados suficientes para emissão do atestado;</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo DAUDI 430/2005 foi instaurado com escopo de análise dos projetos da Construção do Hangar e Terminal de cargas de Brasília, sendo confirmado que as informações constantes do Atestado de Capacidade Técnica apresentavam dados consistentes com as fontes que lhe deram origem. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar os processos concluídos, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DAUDI 430/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.</p> <p>Dessa forma, a ECT adotou todas as medidas visando o pleno cumprimento da recomendação, verificando que as informações constantes do Atestado de Capacidade apresentavam dados consistentes, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão do processo de apuração.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e análise quanto ao material disponibilizado pelo MPF.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	105012	4.10	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Em função da Administração Central da ECT não ter cobrado as multas devidas à Construtora, no montante de R\$ 552.797,77, contrariando as determinações da fiscalização exercida pela Diretoria Regional de São Paulo, recomendamos a abertura de sindicância para apurar a responsabilidade dos agentes envolvidos e ressarcir aos cofres públicos os valores relativos às multas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74

Síntese da Providência Adotada
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, sendo deliberado pela não inculpação de empregados. Houve o apontamento de recuperação de R\$ 110.282,40. A ECT ajuizou a ação 0010504-35.2007.4.03.6100, em trâmite perante a Justiça Federal de São Paulo, com prolação da sentença de procedência do pedido da ECT em 25/06/2012, aguardando decisão quanto ao mérito da apelação feita pela empresa envolvida. Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor. Em 19.09.2013 houve o ajuizamento de ação de ressarcimento em face da UNA ARQUITETOS LTDA., autos nº 0016983.34-2013.4.03.6100, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, visando a recuperação do valor de R\$ 48.218,59.
Síntese dos Resultados Obtidos
Instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos. Identificação de valor a recuperar (R\$ 110.282,40). Ajuizamento de ação para recuperação do dano, já com sentença favorável da ECT. Para a recuperação do valor de R\$ 48.218,59, pagos à UNA ARQUITETOS, houve o devido ajuizamento de ação, bem como conclusão do processo de apuração.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	105012	4.11	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à ECT providenciar o ressarcimento do valor de R\$ 205.615,44, relativos ao pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra, bem como abrir sindicância para apurar responsabilidades.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			

O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluído a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de que não houve pagamento dos profissionais sem a efetiva comprovação de que estavam alocados na obra. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a consequente reabertura ou instauração de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conclusão do processo de apuração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e de realização de oitivas.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	105012	4.12-a	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Diante do exposto, recomendamos à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:			
a) Adotar providências com vistas ao ressarcimento do valor de R\$ 48.218,59 (referência nov/1998), pago a maior a UNA Arquitetos Ltda., por ter sido desconsiderada a correção do valor pago inicialmente quando da complementação prevista na Cláusula 3.2 do Contrato nº 8.793/1997, bem como apurar as devidas responsabilidades;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
O processo DINSP 0203/2005 foi instaurado com escopo de apurar as responsabilidades descritas na recomendação em questão, tendo a Comissão de Sindicância concluída a apuração e manifestado pela não imputação de responsabilidades, devido a constatação de não ocorrência de pagamento a maior. Em face da disponibilização de acesso pelo Ministério Público, à base de dados da Operação Selo, a ECT foi instada pela CGU a reexaminar todas as sindicâncias concluídas, com a consequente reabertura ou instauração			

de novos processos, caso verificasse a existência de fatos novos que impactassem os resultados anteriormente obtidos. Decorrente dessa recomendação, foi instaurado o Processo AUDIT 0493/2007 para reexaminar o processo DINSP 0203/2005, tendo como conclusão a ratificação do resultado do referido processo. Posteriormente, após a emissão da Nota Técnica 1900/2012-DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, que contestou o valor de R\$ 48.218,59, pago à UNA ARQUITETOS, o assunto foi enviado ao Departamento Jurídico da ECT para fins de verificar a viabilidade de instauração de processo judicial para recuperação do aludido valor. Em 19.09.2013 houve o ajuizamento de ação de ressarcimento em face da UNA ARQUITETOS LTDA., autos nº 0016983.34-2013.4.03.6100, em trâmite na 1ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, visando a recuperação do valor de R\$ 48.218,59. Desta forma, a ECT já adotou todas as ações cabíveis, ou seja, a instauração de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos, com o devido julgamento no âmbito administrativo, bem como o ajuizamento de ação de cobrança para recuperação do valor de de R\$ 48.218,59, razão pela qual entende-se que o ponto se encontra solucionado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Conclusão do processo de apuração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tratou-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório. O ponto em questão exigiu, ainda, o ajuizamento de ação, cujo prazo e tramitação dependem do poder judiciário.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	105015	4.2-e	Portaria 121/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendamos à ECT que proceda à imediata cobrança da multa em tela e que seja rigorosamente observado o que dispõe a Lei 8.666/93, art. 109, I, nas concessões de prazo para apresentação e julgamento de recursos administrativos referentes à aplicação de multas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
Informamos que a CECOM emitiu o Mem.11248/2012-GAB/CECOM, o qual informa que: “... a multa referente ao Contrato nº 12.234/2003 foi efetivada a glosa na quantia de			

R\$ 30.981,06 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e seis centavos) correspondente ao valor atualizado, à época, da multa aplicada de R\$ 27.740,70 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos)".

Portanto, conforme informação acima a cobrança da multa foi efetivada em 2014.

Síntese dos Resultados Obtidos

Efetivação da glosa referente a multa aplicada ao Contrato nº 12.234/2003

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Atendimento a legislação e normativos internos.
- Cobrança de multa efetivada

Negativo

- Tempo decorrido para diversas consultas.
- Tempo decorrido para avaliação do ponto pelos órgãos de controle.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	176622	7 (1)	Relatório 176622
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Calcular os valores pagos indevidamente à contratada decorrentes da redução de custos por diminuição das espessuras dos envelopes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			74
Síntese da Providência Adotada			
Em 03/06/2013, por meio do MEM/GCCI/DEJUR – 18544/2013, o Departamento Jurídico, informou que foi ajuizada a ação de cobrança nº 29701-69.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda (ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA), relativa à recuperação de valores que obteve irregularmente, na quantia de R\$ 919.572,52, (novecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).			

Síntese dos Resultados Obtidos
Diante do exposto, considerando que a ação de cobrança está em andamento na justiça, consideramos a recomendação atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fatores Negativos: Tempo em que a ECT tem que aguardar para finalização da Ação de Recuperação de Valor na Justiça. Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	27366A	19.9.1	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público nº 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria.</p> <p>2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente.</p> <p>3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			74
Síntese da Providência Adotada			
Em 03/06/2013, por meio do MEM/GCCI/DEJUR – 18544/2013, o Departamento Jurídico, informou que foi ajuizada a ação de cobrança nº 29701-69.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa Starlock Indústria e Comércio de Manufaturados de Papel Ltda (ELC Produtos de Segurança Indústria e Comércio LTDA), relativa à recuperação de valores que obteve irregularmente, na quantia de R\$ 919.572,52, (novecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Diante do exposto, considerando que a ação de cobrança está em andamento na justiça, consideramos a recomendação atendida.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Negativos: Tempo em que a ECT tem que aguardar para finalização da Ação de Recuperação de Valor na Justiça.

Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	000879	7.5.2.1	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>1. Adotar imediatas providências para a definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna da Empresa, central e regional, levando-se em consideração, as anotações desta Nota sobre as revisões das competências da unidade, constante do subitem 7.5.1- recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", e sobre o nível hierárquico ocupado, nos termos considerados no subitem 7.2 - recomendações dos itens 3, 4, 4.1 e 5, atentando-se que a viabilização tais medidas não estão condicionadas à:</p> <p>a) decisão política de revisão do Estatuto da Empresa quanto à vinculação da unidade de auditoria interna ao Presidente do Conselho de Administração e a acumulação da titularidade nos dois comandos estratégicos da Empresa, de que tratam as recomendações do subitem 7.2(itens 1 e 2) desta Nota Técnica;</p> <p>b) concretização de novos ajustes organizacionais, porventura em tramitação na Empresa para fins de alcançar suas Diretorias Regionais. A implementação do processo de fusão das unidades de controle deve ser efetiva e imediata, abrangendo todo o sistema de fiscalização da Empresa e dissociado de outras reestruturações.</p> <p>2. Rever os níveis hierárquicos, de natureza gerencial, definidos para cada Gerência Corporativa, em face da elevada concentração dos processos gerenciais, com potencial risco de impacto na condução das atividades executadas diretamente pela equipe técnica, bem assim de coordenação e supervisão das unidades regionais.</p> <p>3. Adotar céleres medidas para a migração das atividades de reclamação e segurança postal para as respectivas áreas gestoras, atendo-se para a necessária preservação das atividades em desenvolvimento, uma vez reconhecida a relevância da continuidade destes dois macro-processos da Empresa, para fins de fortalecimento da unidade de auditoria, mediante a concentração de seus esforços na avaliação dos controles internos e não na execução destes. Tais medidas convergem para os fundamentos da atividade de auditoria e para a diretriz do Conselho de Administração que orientou a formulação do PAINT/2008.</p> <p>4. Rever o Manual de Organização da Empresa no tocante à migração de tais atividades, disciplinando as rotinas administrativas e operacionais.</p>			

5. Na definição da estrutura organizacional das unidades regionais, proceder ao levantamento da amplitude de jurisdição de cada unidade, com vistas a identificar o tamanho necessário de cada uma (universo de órgãos e de macro-processos), com o respectivo dimensionamento da força de trabalho demandada em termos quantitativos e qualitativos, levando-se em consideração a revisão das competências institucionais indicadas no subitem 7.5.1 - recomendações dos itens 1, 2 e 2.1, alíneas "a" a "d", desta Nota Técnica.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74

Síntese da Providência Adotada

Quanto à “definição de estrutura adequada para a unidade de auditoria interna”, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração da Empresa aprovou uma nova estrutura para a AUDIT, cuja implantação foi iniciada em abril de 2010 e concluída em março de 2012. Essa nova estrutura não contempla, contudo, plenamente, a recomendação relativa ao reposicionamento “hierárquico” de auditoria.

Quanto à revisão “dos níveis hierárquicos” definidos para cada gerência corporativa, registra-se que, com a implantação da nova estrutura, houve uma redistribuição das competências gerenciais de execução entre os novos órgãos da estrutura da AUDIT.

Essa recomendação encontra-se, portanto, atendida.

Quanto à “migração das atividades de reclamação e segurança postal”, registre-se que isso foi iniciado já em 2008, quando se concluiu também a transferência das atividades de reclamação.

Em 2009 foi criado o Departamento de Segurança Operacional, que recebeu significativa parcela das atividades de segurança até então administradas pela AUDIT. Em março de 2012 concluiu-se a transferência das atividades ainda remanescentes na AUDIT. Essas atividades foram transferidas para as Diretorias Regionais e órgãos da Administração Central.

Quanto à revisão do manual de organização, registra-se que, desde 29/03/2012, não mais constam do MANORG atividades dirigidas à AUDIT que não sejam decorrentes de atividades típicas de auditoria.

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho, registre-se que, em 26/06/2009, o Conselho de Administração aprovou o quadro de 246 empregados (funções) para a AUDIT.

Quanto ao nível hierárquico da Auditoria Interna, em 17/05/2013, o Decreto 8.016/2013 aprovou o Estatuto Social da ECT conforme a seguir: (...)

Art. 19. A ECT disporá de auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração.

Art. 20. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, ao Conselho de Administração compete:

q) designação e destituição do titular da auditoria interna, observada a legislação pertinente;

IV - aprovar, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente da Empresa, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Raint;

V - monitorar periodicamente:

c) os relatórios de auditorias dos órgãos de controle, avaliando o nível de atendimento às recomendações neles contidas;

d) a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e as ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento, identificadas nas auditorias;

Art. 23. Compete à Diretoria-Executiva:

III - propor ao Conselho de Administração:

l) lista tríplice de candidatos para designação do titular da Auditoria Interna, observada a legislação pertinente;

Art. 30. Compete ao Conselho Fiscal:

VI - acompanhar a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna;

Art. 38. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria-Executiva fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da ECT e as mutações ocorridas no exercício:

§ 2o As demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, da Auditoria Interna, do

Conselho Fiscal e da manifestação do Conselho de Administração, serão encaminhadas à consideração da Assembleia Geral. (...)
Síntese dos Resultados Obtidos
Adequação da posição hierárquica da Auditoria Interna às normas.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A promulgação do DECRETO Nº 8.016, DE 17 DE MAIO DE 2013 garantiu a independência da auditoria interna, vinculando-a ao Conselho de Administração. As demais recomendações vêm sendo implementadas no decorrer dos últimos anos, conforme descrito no campo acima.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	000879	7.5.2.4	NI/SUPEX/GAPRE-0901/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>1. Adotar imediatas providências para a seleção e provimento da força de trabalho autorizada pelo Presidente do Conselho de Administração, visto os impactos já verificados na execução do PAINT/2008, em face da significativa concentração dos esforços da unidade de auditoria interna na apuração de responsabilidades de empregados, decorrentes do processo de investigação em curso na Empresa, bem assim no âmbito desta CGU e da Procuradoria da República no Distrito Federal.</p> <p>2. Providenciar, com urgência, a modelagem organizacional das atuais inspetorias regionais, definindo as categorias funcionais dos profissionais que desempenham funções de auditoria, e respectiva remuneração, com vistas a garantir tratamento isonômico ao corpo funcional da unidade, observando-se a compatibilização entre a graduação acadêmica e determinações do Plano de Cargo e Salários.</p> <p>3. Procedendo-se a redução das competências da unidade de auditoria interna, de que trata o subitem 7.5.1, desta Nota Técnica, dimensionar a real carência de sua força operacional, necessária à cobertura dos diversos processos e órgãos auditáveis na Empresa, inclusive operacionais.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			

A implantação da estrutura organizacional da AUDIT, aprovada pelo Conselho de Administração em 26/06/2009, foi completada no final de março de 2012 (Mem. 00643/2012 – AUDIT-Circular, de 28/03/2012). As atividades não típicas de auditoria, entre elas às relativas a apuração de responsabilidade, foram transferidas para outros órgãos da estrutura organizacional da Empresa.

Quanto ao tratamento isonômico do corpo funcional da AUDIT, registre-se que, desde o final de março de 2012, há na auditoria apenas dois grupos de auditores: os técnicos, dedicados a auditorias em agências e unidades operacionais; e os analistas, dedicados a auditorias de processos.

Entre os técnicos há ainda empregados enquadrados em funções diferentes, de acordo com o porte das Diretorias Regionais onde estão localizados, inclusive desenvolvendo o mesmo trabalho. O tratamento isonômico dos técnicos deverá consolidar-se até o final deste exercício com a designação de todos eles para as mesmas funções (Analista VI), o que deverá ocorrer após se submeterem ao curso básico de auditoria (AUDIT I).

A nova configuração de funções, em 31/10/2012:

Chefe de Auditoria;

Gerentes Corporativos GPAT, GTIC, GEFC, GCGP, GCON, GLIC, GRAO e GCEX;

Analistas X

Analistas IX

Analista VII

Coordenador de CAD

Outras Funções Técnicas - Apoio.

Quanto as atribuições dos Analistas VII a X, além daquelas previstas no MANPES 34/1

(...)

3. Os empregados enquadrados em cargos de nível Técnico, que exercem funções de Analistas de III a VI, serão designados, no mínimo, para função de Analista VII, desde que atendam os requisitos constantes no MANPES 34/2 - Anexo 1 e nas deliberações do Conselho de Administração.

4. Em relação a estes requisitos, os profissionais que não detiverem formação em nível superior serão transferidos para as Diretorias Regionais compatíveis com suas localizações a partir de 1º de abril de 2013.

Após a implementação de referida decisão, ainda constavam, na AUDIT, 29 empregados que não detêm formação em nível superior, conforme informações cadastrais registradas no Sistema ERP/Populis - base janeiro 2013.

A despeito de não possuírem grau superior, referidos profissionais possuem experiência em avaliação de controles internos relativos ao processo finalístico da ECT e em apuração de irregularidades disciplinares, vez que são oriundos do antigo Departamento de Inspeção, (DINSP). Contudo, a sua manutenção no quadro da AUDIT ficou inviável, dada a ausência de formação em nível superior.

Sob o aspecto desta formação, destaca-se o que dispôs a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), em sua Resolução nº 02, de 31/12/2010, publicada em 28/03/2011, alínea "c", a título de diretriz a ser adotada pelas empresas estatais, objetivando o aprimoramento de práticas corporativas, qual seja: "c) ênfase na independência, imparcialidade e profissionalização dos agentes que compuserem os quadros de controle interno;" (grifo nosso).

A diretriz compele a ECT, empresa estatal, a investir no seu quadro de auditores, sobretudo no que concerne à formação e qualificação de citados profissionais, devendo-se manter, na AUDIT, aqueles com formação em nível superior, dada a capacitação técnica requerida para auditar, examinando-se assuntos de alta complexidade que impactam na consecução dos objetivos estratégicos da ECT.

Dessa forma, de modo a dar cumprimento às Decisões do Conselho da Administração e em consonância com as resoluções de nº 2 e 3 emitidas pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), os profissionais em pauta foram transferidos para as Diretorias Regionais compatíveis com suas localizações a partir de 1º de abril de 2013. Considerando a experiência e atuação em processos de avaliação de controle, os empregados transferidos poderão ser aproveitados em posições que demandem tais qualificações. Assim, em 01/03/2013, na ROCA-02/2013, o Conselho de Administração aprovou a nova estrutura da Auditoria e os técnicos com nível superior foram nomeados para Analista VII, completando a isonomia recomendada pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por meio da deliberação do Conselho de Administração houve a reestruturação da AUDIT, bem como o dimensionamento das funções e atribuições para os auditores, possibilitando o cumprimento das recomendações da CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Rotatividade de pessoas é um fator que interferiu na adoção de providências.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	224281	3.1.1.5	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Que a ECT proceda aos ajustes necessários para adequar as cessões de empregados às regras estabelecidas no Decreto nº 4.050/2001, abstendo-se de realizar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, com objeto genérico, sem definição clara de prazo para conclusão e de um produto esperado, informando a esta Controladoria as providências adotadas no prazo de 30 dias.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Mem. 001180/2014 - VIGEP Ao Senhor Chefe da Auditoria Assunto: Solicitação de Auditoria 1. Reportamo-nos ao Mem. Circular 1100/2014-PRESI, por meio do qual foi enviada tabela contendo a distribuição das recomendações da CGU, relativas ao Plano de Providências tratado na Nota Técnica nº 853/2014/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, para manifestação desta Vice-Presidência. 2. Face ao exposto encaminhamos a citada tabela gravada em CD-ROM, acompanhada da documentação pertinente, devidamente preenchida (coluna "Nova Manifestação Gestor") contendo o posicionamento atual sobre as recomendações relativas aos órgãos da Área de Gestão de Pessoas, a seguir discriminados: (vide tabela no processo)			

"Quanto aos empregados disponibilizados com base no Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o Ministério das Comunicações, fora realizada a extinção do Acordo de Cooperação Técnica de acordo com o 5º Termo Aditivo do ACT nº 001/2008 e os empregados cedidos foram adequados na composição da força de trabalho do referido Ministério na forma do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com publicação da Portaria MP nº 357/2013, em 07 de outubro, com prazo estipulado de 1 (um) ano, prorrogável por mais uma vez por igual período. Quanto à solicitação de disciplinar sobre a força de trabalho para exercício temporário de empregados de entidades vinculadas ao Ministério das Comunicações, segundo Parecer nº 318/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, referente ao Processo nº 53000.009498/2014-46, o ato em questão está amparado no art. 93, § 7º, da Lei 8.112, o qual não se aplica as normas relativas à cessão, conforme estabelece o Decreto nº 4.050/2001, de mesmo entendimento do Parecer nº 0868 - 3.14/2012/EF/CONJUR-MP/CGU/AGU. Sendo assim a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, embasada no Parecer da CONJUR - Ministério do Planejamento, disciplina que não cabe a União arcar, direta ou indiretamente, com ônus relativo à remuneração dos empregados da ECT, incluindo vantagens e indenizações, como diárias, ajuda de custo e auxílio moradia – e sim à própria empresa efetuar tais pagamentos."

Síntese dos Resultados Obtidos

Regulamentação do processo de disponibilidade dos empregados cedidos ao Ministério das Comunicações a partir da expedição da Portaria MP nº 357/2013, validando a permanência dos empregados naquele Ministério.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos – havendo compromisso do empregado de repassar o conhecimento adquirido na experiência em exercício temporário, de forma a deixá-lo registrado, será de grande valia para a gestão do conhecimento da empresa;

Fatores Negativos – Arcar com os citados ônus dos empregados relacionados na Portaria acima, gera despesa de pessoal e custos adicionais de reposição de mão de obra qualificada, o que impacta nos resultados empresariais esperados.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	224281	5.1.2.6	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
1. Implantar uma estrutura própria de radioproteção, conforme proposto no Plano Diretor de Segurança Postal, do Anexo 1 do Ofício-0438/PR, de 6.9.2002, observando às normas da CNEN e demais órgãos reguladores, referentes ao assunto. 2. Solicitar à CNEN esclarecimentos sobre o andamento do processo de aprovação do Plano de Radioproteção da Empresa encaminhado ao órgão regulador em abril de 2004. 3. Providenciar o atendimento às Normas de Radioproteção da CNEN, dando especial atenção à aprovação do Plano de Radio Proteção da Empresa, junto ao órgão regulador.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DESAP	74
Síntese da Providência Adotada	
Análise do Controle Interno Da análise do Ofício 5189/2013-CGMI/CNEM, verifica-se que houve a aprovação pela CNEM do Plano de Proteção Radiológica apresentado pela ECT, conforme recomendado na Nota Técnica 339, de 7.2.2013. Tipo de Comunicação: Recomendação atendida	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O Plano de Radioproteção aprovado em 24/01/2013, garante aos Correios a operação dos Equipamentos de Segurança Postal dentro das normas estabelecidas pela CNEN, atendendo assim a legislação específica sobre o assunto.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A burocracia que envolveu a aprovação do Plano de Radioproteção por tratar-se de processo sem precedente na empresa, prejudicou de certa forma a adoção das providências em prazo mais curto. Estima-se que na renovação do Plano de Radioproteção, por conhecimento prévio do processo, será possível reduzir o prazo de aprovação.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	224281	5.1.2.7	NI/GAPRE-2000/2009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Realizar um levantamento completo das condições dos locais onde os Equipamentos de Segurança Postal estão instalados, providenciando, o mais breve possível, as adequações necessárias, de forma a garantir a segurança das pessoas envolvidas na operação dos ESP, assim como a conservação e segurança dos próprios equipamentos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DSEMP			74
Síntese da Providência Adotada			

Diante da recorrência de pendências de adequações das instalações dos ESP (Equipamentos de Segurança Postal) - poeira no ambiente, temperatura ambiente acima do suportável pelos equipamentos, oscilação da voltagem na rede elétrica e presença de umidade acima do suportável - em 10/10/2009 foi criado Grupo de Trabalho pela Portaria PRT/DIOPE - 058/2009 com o objetivo de realizar os levantamentos completos das condições dos locais de instalação dos equipamentos e adotar as providências respectivas. O Grupo de Trabalho registrou 699 não conformidades, identificou as causas e estabeleceu cronograma de regularização, sendo que 60,5% das não conformidades foram regularizadas no tempo esperado.

Restaram pendências nas Diretorias Regionais Acre, Amapá, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo (interior) referentes basicamente a obras de engenharia e a investimento de maior vulto.

Em vista das dificuldades na efetivação de infraestrutura, os prazos para a conclusão geral dos trabalhos de regularização foram sucessivamente prorrogados para 31/12/2011, 31/03/2012, 30/09/2012, 02/08/2013 e, finalmente, em 19/12/2013, 100% das não conformidades inicialmente identificadas nos locais de instalação dos ESP foram regularizadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Locais de instalação de ESP adequados ao trabalho dos operadores e ao funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica de objetos postais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Os fatores positivos que facilitaram a adoção das providências foi o comprometimento das Diretorias Regionais em regularizar 60,5% dentro do cronograma original. Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelos gestores se resumiram basicamente na necessidade de intervenções relativas a obras de engenharia e no atraso no fornecimento dos equipamentos licitados por parte da empresa contratada.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	27366H	4.15.2	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
2. Realizar levantamento e aplicar penalidades pelos atrasos incorridos pela contratada na entrega dos bens. 3. Aperfeiçoar os controles internos referentes à fiscalização do Contrato e interagir com as áreas envolvidas para que o processo seja composto de toda a documentação pertinente. 4. Sejam juntadas, aos respectivos processos e em ordem cronológica, cópias dos documentos comprobatórios dos atos praticados pelos gestores (administrativo e operacional) durante sua execução.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DR/BSB	74
Síntese da Providência Adotada	
Foi ajuizada ação de cobrança em desfavor da Empresa Movap Ltda. A demanda foi julgada procedente e certificado o trânsito em julgado condenando a ré ao pagamento de R\$ 6.891,64 em favor da ECT. A fiscalização e gestão do contrato permeou as ações necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A providência adotada revelou-se efetiva e positiva, demonstrando que a fiscalização e gestão do contrato permeou as ações necessárias ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O efetivo acompanhamento da execução do contrato proporcionou o julgamento favorável à ECT, demonstrando a importância do acompanhamento necessário, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	27366H	4.22.1	NI/GAPRE-2408/2008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
1. Adotar procedimentos sistemáticos de conferência quando da elaboração de contrato, a fim de evitar erros formais como constatado no presente caso. 2. Atentar para o disposto no Art. 41 da Lei nº 8.666/93 que prevê: "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". 3. Criar procedimentos sistemáticos, no sentido de realizar revisão/atualização periódica do edital de licitação, a fim de não transgredir o Art. 41 da referida Lei.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/AM			74
Síntese da Providência Adotada			

A inconformidade apontada na verificação do órgão de controle deixou de existir quando a empresa adotou a utilização de edital padrão, que são formatados e revisados pelo Departamento gestor, que somente após o pleno atendimento dos ditames vigentes, é disponibilizado para adoção pelas demais áreas.
Síntese dos Resultados Obtidos
A observação de normas atualizadas e a cultura de consultar sempre a versão do edital padrão a ser adotado, contribuiu para suprimir possíveis falhas na condução de processos do gênero.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A disponibilização de regras atualizadas e modelos padrões, pelo Departamento Gestor, têm contribuído positivamente para a condução dos certames, e, conseqüentemente o sucessos desses.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	222097	2.1	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Institucionalizar um modelo padrão para a elaboração do Termo de Referência, relativo aos Contratos de Locação de Veículos, de modo a garantir a inclusão, no processo, de todas as informações estabelecidas no art. 9º do Decreto nº 5.450/2005, incluindo-se os critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização, prazo de execução e sanções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Síntese da Providência Adotada			
Em 25 de agosto de 2011, foi autorizada a implantação do edital padrão para os processos de locação de veículos, incluindo os critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização, prazo de execução e sanções.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O edital padrão para os processos de locação de veículos, inclui critérios que atendem a recomendação da CGU.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: Disponibilização de todos os critérios para os processos de locação de veículos na rede interna da ECT, no endereço: <http://intranetac/departamentos/desao/editais>.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	222097	3.1	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Observar as disposições contratuais quanto às obrigações das contratadas e à aplicação de penalidades contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/PR			74
Síntese da Providência Adotada			
Avaliou-se a falha na Gestão dos contratos e os atos dos Gestores Administrativos a fim de reorientar os envolvidos e demais gestores de contratos a cobrar das empresas contratadas a aplicação das obrigações contratuais. Foi aberto processo de penalidade contratual contra a empresa Opecar Veículos Ltda., a fim de aplicar as penalidades cabíveis pela falta de apresentação tempestiva do Seguro de Garantia Contratual. Os referidos processos já foram concluídos com a aplicação de penalidades de multas e a glosa dos valores correspondentes nas fatura em aberto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A análise proveniente do processo de controle interno resultou na solução de falha na gestão de contratos no que se refere à aplicação de penalidades contratuais. Pode-se afirmar, ainda, que os impactos provenientes do ajuste realizado repercutiram no fluxo administrativo, de modo a garantir a plena legalidade nos atos de mesma natureza.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Orientação aos envolvidos e criação de rotinas de controle dos procedimentos de aplicação tempestiva das penalidades previstas nos instrumentos contratuais. Pode-se considerar que a implementação dessas ações não impacta de forma significativa sobre as atividades de gestão de contratos, ademais, contribuem para o alinhamento da atividade, prevenindo o retrabalho e evitando prejuízos à ECT.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	222097	3.2.1	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Estabelecer mecanismos que garantam a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais pelas contratadas, aplicando, quando for o caso, as penalidades contratuais devidas. Proceder, na oportunidade dos pagamentos, à verificação de valores indevidos e glosá-los.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPI			74
Síntese da Providência Adotada			
Foi implementada ação para desenvolvimento dos fiscais de contrato, dotando-os de ferramentas que proporcionem a informação necessária ao desenvolvimento de suas atividades bem como facilitem e sistematizem as verificações, definindo balizadores, prazos e rotinas a serem observadas para verificação das cláusulas contratuais e emissão do Registro de Fiscalização definido no MANLIC, Módulo 7/2, anexo 4. Em complementação às orientações do Manual, foi elaborado um documento de apoio, em forma de check-list, a ser enviado ao fiscal juntamente com a portaria de designação e a disponibilização das informações referentes ao contrato a ser fiscalizado, conforme apresentamos no anexo 1. Paralelamente, também está em desenvolvimento um sistema de avaliação do fornecedor, que utiliza as informações recebidas dos registros de fiscalização e outros sistemas de gestão, como o ERP, por exemplo, de modo a permitir uma avaliação objetiva dos contratos na oportunidade das renovações e como forma de atuar proativamente junto aos contratados no atendimento às cláusulas contratuais.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implantação de ferramentas de apoio ao fiscal para cada tipo de contrato de transporte. No aspecto da preparação de fiscais de contrato, no ano de 2014, foi aplicado o treinamento “Gestão e Fiscalização de Contratos de Transporte”, cujo conteúdo abordou questões relacionadas à correta execução dos contratos de linha de transporte regional e urbana, assim como orientações quando a emissão do Registro de Fiscalização e obrigações dos fiscais, apoiadores e das empresas contratadas. O público-alvo desta ação foram os fiscais, suplentes e apoiadores de linhas de transporte, gestores e funcionários diretamente envolvidos nos apontamentos das linhas no ERP, ação esta que permite à GENAF o levantamento e correto faturamento mensal das quilômetros rodadas pelas contratadas nas respectivas linhas.			

Atualização do MANTRA, padronizando as ferramentas de avaliação propostas anteriormente pela GENAF/SPI, que baseia-se nos eventos de fiscalização.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Facilitou a implementação de tais ferramentas a utilização dos meios de comunicação web, no caso a intranet e o compartilhamento eletrônico de documentos, para disponibilizar e disseminar orientações ao público-alvo. Um ponto que considerou-se como dificuldade foi a disseminação através de treinamento formal, pois o material, bem como a forma de aplicação necessita de avaliação, adequação e aprovação da área corporativa de educação, sendo que tal processo consome tempo que dilatam os prazos de execução.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	222097	3.2.1	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Instaurar procedimento voltado à identificação dos responsáveis e apuração das responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratuais devidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à Recomendação, foram instaurados processos de apuração direta no âmbito das regionais de São Paulo Interior e São Paulo Metropolitana, que deslindaram respectivamente, os itens 3.2.1 e 3.2.3 do relatório 222097 da CGU. Encerradas as apurações diretas nas Diretorias Regionais respectivas, os processos foram arquivados sem responsabilização. Cópia dos processos referidos foram encaminhadas à CGU, por meio do Ofício 00158-GCIP/DECOD, em 11/07/2011. Registre-se que, em relação às empresas contratadas, as multas foram aplicadas, por meio de competente processo administrativo, e o valores devidamente liquidados. Considerando que a apuração foi realizada no âmbito dos Correios, entende-se que o ponto se encontra solucionado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo no âmbito da ECT.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, do respeito aos princípios de ampla defesa e do contraditório.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	222097	3.2.3	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Estabelecer mecanismos que garantam a verificação do cumprimento das cláusulas contratuais pelas contratadas, aplicando, quando for o caso, as penalidades contratuais devidas. Proceder, na oportunidade dos pagamentos, à verificação de valores indevidos e glosál-os.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPM			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação 001 Com a finalidade de melhor acompanhar os eventos contratuais e auxiliar a gestão administrativa dos contratos, a GERAD/SPM implantou sistema denominado Web Contratação - Acompanhamento de Processos, sistema que foi inicialmente criado pela DR/MG e permite ao gestor administrativo o acompanhamento dos contratos por meio de criação, delegação e acompanhamento de tarefas aos gestores, permitindo visualização do histórico de cada contrato. A partir de 14/12/2009, por iniciativa da Regional, a gestão dos contratos de prestação de serviços de transporte operacional foi absorvida pela GERAD/SPM. Assim, todos os contratos cuja gestão administrativa estava sob a responsabilidade da GENAF/SPM e que não possuíam acompanhamento no sistema Web-Contratação foram devidamente cadastrados. Sem prejuízo do acompanhamento dos contratos por meio de Sistema informatizado, informamos que em meados de 2009 a GERAD/SPM implantou Sistema de Reconhecimento e Relacionamento com Fornecedores, com a finalidade de tornar clara às empresas vencedoras dos processos licitatórios todas as regras contratuais contidas no edital de licitação bem como apresentar às contratadas a metodologia de avaliação do desempenho no decorrer da relação contratual, por meio de critérios objetivos. Cabe ressaltar que no ato da assinatura do contrato, comparecem todos os colaboradores envolvidos na relação contratual, sejam representantes da Gestão Operacional e Administrativa, fiscal do contrato, apoiadores interessados e nessa oportunidade é feita a leitura do contrato com ênfase nas cláusulas principais, em especial aquelas relativas às penalidades a que a ECT está obrigada a cumprir, bem como esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir quanto ao cumprimento das cláusulas. Tal procedimento			

<p>está devidamente normatizado no Anexo "0" ao MANLIC, MOD 9, CAP 2. (doc. Anexo) Visando também uniformizar procedimentos e esclarecer dúvidas dos colaboradores envolvidos, a GERAD/SPM, promoveu em 2008 e 2009, treinamento aos representantes dos Gestores Operacionais e Fiscais de Contratos, totalizando aproximadamente 400 treinandos. Recomendação 002: Em relação à multa no valor de R\$ 36.00,00 e no valor R\$ 562,50 informamos que os valores foram devidamente descontados no faturamento da Contratada.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF. Melhoria no acompanhamento dos eventos contratuais e na gestão administrativa dos contratos. Absorção pela GERAD/SPM da gestão dos contratos de prestação de serviços de transporte operacional.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Não há</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	222097	3.2.3	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Instaurar procedimento voltado à identificação dos responsáveis e apuração das responsabilidades pela não aplicação das penalidades contratuais devidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atendimento à Recomendação, foram instaurados processos de apuração direta no âmbito das regionais de São Paulo Interior e São Paulo Metropolitana, que deslindaram respectivamente, os itens 3.2.1 e 3.2.3 do relatório 222097 da CGU. Encerradas as apurações diretas nas Diretorias Regionais respectivas, os processos foram arquivados sem responsabilização. Cópia dos processos referidos foram encaminhadas à CGU, por meio do Ofício 00158-GCIP/DECOD, em 11/07/2011. Registre-se que, em relação às empresas contratadas, as multas foram aplicadas, por meio de competente processo administrativo, e o valores devidamente liquidados.			

Considerando que a apuração foi realizada no âmbito dos Correios, entende-se que o ponto se encontra solucionado.
Síntese dos Resultados Obtidos
Conclusão do processo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como do respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	222097	3.3	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Proceder à regularização dos lançamentos, no ERP, dos valores das complementações orçamentárias referentes às prorrogações contratuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Realizamos a verificação, por meio do ERP, dos Relatórios de Evolução de Contrato – Analítico e Sintético e o Relatório de Execução Contrato por Documento dos contratos selecionados no apontamento, ou seja, 131/2007 e 129/2006 (DR/SPM), 103/2007 (DR/SPI) e 104/2007(DR/MG). Dessa forma, constatou-se que os referidos contratos foram executados com o devido aporte orçamentário bem como a sua renovação, e nenhum deles foi executado sem que houvesse orçamento disponível.			
Em 05/05/2014, por meio da Nota Técnica CGU nº 0853/2014, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Sistema ERP atualizado.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	222097	3.4	Ofício 40074/2009/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Proceder ao acompanhamento mensal da quilometragem percorrida pelos veículos locados, com base em registros em sistemas de controle de transporte da empresa, visando a adequar as contratações de locação de veículos às quilometragens efetuadas, independentemente de o contrato estabelecer previamente a franquia contratada ou prever quilometragem livre.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPI			74
Síntese da Providência Adotada			
O acompanhamento da quilometragem dos veículos locados, assim como dos veículos próprios sempre foi realizado dentro de rotinas estabelecidas no processo de manutenção da frota e através do Sistema de Manutenção de Veículo – SMV.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A locação de veículos para fins operacionais foi encerrada na DR/SPI, sendo os veículos substituídos por veículos próprios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O acompanhamento da quilometragem dos veículos locados, assim como dos veículos próprios sempre foi realizado dentro de rotinas estabelecidas no processo de manutenção da frota e através do Sistema de Manutenção de Veículo – SMV.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	026802	3.3	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
4.6 RECOMENDAÇÃO 006 Quanto à habilitação da empresa RIO no processo do Pregão Eletrônico 106/2010, ouvir o Departamento Jurídico sobre o assunto, comunicando o fato à empresa RIO para manifestação relativamente ao valor de patrimônio líquido exigido no edital e o constante do Balanço Patrimonial			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CECOM			74
Síntese da Providência Adotada			
Tendo em vista a recomendação da CGU, constante na Nota Técnica 1608/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 09/07/2013, a ECT submeteu o assunto ao Departamento Jurídico, o qual se posicionou em síntese: “(…) Assim, com vistas, ao preceito normativo em apreço e ao estatuído no Edital, tem-se que o não acatamento dos dados consignados no referido sistema pelo Pregoeiro envidaria, aí sim, a quebra do princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. De outra banda, tem-se que a área financeira competente, apesar de concluir que o patrimônio líquido informado da empresa Rio estava equivocado, alertou que a falha havida ocorreu no âmbito da unidade cadastradora, que trouxe dado inconsistente à necessária avaliação de sua regularidade no momento do certame licitatório. Desse modo, vemos como descabido subsistir qualquer responsabilidade à ECT pela aceitação de documentação em tela, posto que a discrepância entre os dados do sistema informatizado ao qual a legislação pertinente obriga a consulta prévia foi o que motivou a aceitação da habilitação da empresa Rio Linhas Aéreas. II-CONCLUSÃO: De todo o exposto, conclui-se que, ao basear-se na fidedignidade dos dados cadastrados no SICAF, a conduta envidada pela autoridade Pregoeira encontra-se alinhada ao Decreto 5450/2005.”			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Diante do exposto, consideramos a recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Negativos: Necessidade de parecer jurídico para validação da conduta do pregoeiro, em que pese estar de acordo com o decreto 5450/2005 e edital de licitação. Fatores Positivos: Não Houve.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	221297	3.1.1.19	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Observar os normativos brasileiros, relativamente à exigência de garantias contratuais, especialmente a Lei 8.666/93, a Decisão TCU 67/93 - Plenário, a Decisão TCU 444/93 - Plenário e o Acórdão TCU 15/97 - Plenário. RECOMENDAÇÃO: (003) - Orientar suas áreas acerca da necessária observância ao princípio da segregação de funções.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VILOG - DEINT			74
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor: A ECT encaminhou cópia do Capítulo 4, do Módulo 3, do MANINT, objetivando comprovar, junto à CGU, a publicação do subitem 5.7.2, com a modificação determinada pelo referido Órgão. Após a modificação, o subitem 5.7.2 do MANINT passou a ficar com a seguinte redação: “Quando previsto no cronograma físico-financeiro do termo de cooperação técnica internacional, a efetivação do pagamento anterior à realização de atividades dependerá da existência de garantias de execução, nos termos previstos no item 7 do MANLIC 3/2, naquilo que couber.” Análise do Controle Interno: Tendo em vista a ocorrência da publicação da alteração do MANINT, o qual estabelece que a efetivação do pagamento anterior à realização de atividades depende da existência de garantias de execução, considera-se atendida a recomendação. Entretanto, será necessária a atualização da referência interna ao MANLIC, que sofreu alterações recentes, sendo que esta providência não invalida o status de atendimento à recomendação da CGU. Tipo de Comunicação: Recomendação atendida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O atendimento da recomendação contribuiu para o aperfeiçoamento da redação das normas internas sobre o assunto. Entretanto, até o momento, não ocorreu oportunidade para aplicação desta norma, após a modificação do texto segundo recomendado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não há.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	221297	3.1.1.24	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: (001) - Acompanhar e atuar na proposta de revisão dos mecanismos de governança da ECT que vem sendo elaborada pelo Ministério das Comunicações, informando a essa Controladoria a respeito dos avanços alcançados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor:</p> <p>Por meio do Ofício 0517/GAPRE, de 05.10.2011, a ECT apresentou a seguinte manifestação:</p> <p>Em 29/04/2011, foi publicada a MP 532, convertida na Lei 12.490, de 16 de setembro de 2011. De acordo com o art.11 da supracitada Lei, o art 3 do Decreto-Lei 509/69 passou a vigorar com a seguinte redação: Art 3. ECT tem a seguinte estrutura: I - Assembleia Geral; II - Conselho de Administração; III - Diretoria Executiva; e IV - Conselho Fiscal. Dessa forma, foi revogada a redação do Art 3 que estabelecia que o Presidente da Empresa acumulava o cargo de Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Adicionalmente, o Decreto 7.483, de 16 de Maio de 2011, que aprovou o novo estatuto dos Correios, alterou a composição do Conselho de Administração e passou a ser composto por sete membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo: quatro indicados pelo Ministro de Estado das Comunicações, dentre os quais o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho. Os outros membros são o Presidente da ECT; um indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e um representante dos empregados.</p> <p>Análise do Controle Interno:</p> <p>Tendo em vista que a publicação do Decreto nº 7.483, em 16.5.2011, alterou a composição do Conselho de Administração e que o Presidente da ECT não mais acumula o cargo de Presidente do Conselho de Administração, considera-se atendida a recomendação.</p> <p>Informa-se que o supracitado Decreto fora revogado, em de 17 de maio de 2013, pelo Decreto nº 8.016, mantendo a mesma composição do Conselho de Administração da ECT do citado Decreto nº 7.483.</p> <p>Tipo de Comunicação: Recomendação atendida.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
As alterações promovidas na composição do Conselho de Administração mostram-se adequadas, pois eliminaram os conflitos anteriormente existentes.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Conforme definido no Estatuto vigente dos Correios, o Presidente dos Correios é membro do Conselho de Administração e a Presidência desse colegiado é exercida por um dos membros indicados pelo Ministro das Comunicações. Esse mecanismo permitiu o alinhamento da Empresa às práticas recomendadas em governança corporativa.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	221297	3.1.1.27	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Implementar sistema de controle de gastos que englobe todas as despesas de cada Área, incluindo as despesas com as Funções de Apoio Técnico e Funções de Apoio Operacional - FAT/FAO.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			74
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor "Por meio do Ofício 0641/GAPRE, de 02.12.2011 a ECT apresentou a seguinte manifestação: “1- Segue Cd contendo o Relatório emitido pelo grupo de trabalho FAT/FAO (PRT-PR-11/2011 de 25/04/2011) que desenvolveu estudos relativos à revisão do mecanismo FAT/FAO. 2- A proposta de implementação do novo mecanismo de retenção de talentos, que contemplará sistemática de controle, está sob análise da área jurídica para posterior encaminhamento à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da ECT.” Complementarmente, a ECT informou em seu Relatório de Gestão, relativo ao exercício de 2012: “Encaminhado o relatório final do grupo de trabalho PRT/PR-111/2011 e relatório VIGEP-015/2011 que aprovou o mecanismo ITF/GPTF. Esclarecemos que o mecanismo de			

<p>controle de gastos de pessoas consta do relatório VIGEP-015/2011. (...) <p>As ações com vistas a implementação dos mecanismos citados na manifestação (ITF e GPTF) foram concluídas com a implementação das contas contábeis distintas para cada mecanismo, conforme Mem. 538/2013-GCOS/CEOFI/BSB.”</p> <p>Posteriormente, em 27.6.2013, a ECT encaminhou à CGU, por meio do Of. 1544/2013-GEFC/AUDIT, cópia do Mem. 538/2013-GCOS/CEOFI/BSB, de 4.4.2013, que informa ao Chefe da DEGEP a criação das contas contábeis de “Funções”, “ITF”, e de “GPTF” no sistema ERP.”</p> <p>Análise do Controle Interno: Tendo em vista a implementação do novo mecanismo de retenção de talentos da Empresa, conforme expresso no Módulo 36 do Manual de Pessoal da ECT – MANPES, que extinguiu as Funções de Apoio Técnico e Funções de Apoio Operacional – FAT/FAO, e tornou a compensação por perda de função provisória, bem como a criação das contas contábeis separadas de “Funções”, “ITF”, e de “GPTF”, considera-se a recomendação atendida.</p> <p>Tipo de Recomendação: Recomendação atendida</p> </p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>A partir da extinção das funções FAT/FAO e a criação dos mecanismos ITF e GPTF a empresa estabeleceu parâmetros para controle de despesas de pessoal neste quesito.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Ponto Negativo: Dificuldade da implementação do novo mecanismo ITF/GPTF.</p> <p>Ponto Positivo: A implementação do mecanismo trouxe ganho para empresa, sobretudo no que se refere à redução de ações judiciais solicitando incorporação de funções pelos empregados com mais de 10 anos no exercício de funções.</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: (001)			

Implementar o citado Plano de Funções, informando esta Controladoria a respeito do assunto.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DESEN	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Em 20/12/2011, por meio do Relatório/CA-061/2011, na 12ª reunião ordinária do Conselho de Administração, foi aprovada a prorrogação do prazo para implementação do Quadro de Lotação de Funções – QLF da área administrativa/suporte dos órgãos vinculados à Presidência e Vice-Presidências, de 31/12/2011 para até 30/06/2012. Neste mesmo relatório, informava-se que se encontrava em andamento, no âmbito da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas, estudo de dimensionamento dos quadros de lotação de funções para os órgãos da Administração Central, com previsão de conclusão até 30/06/2012. Em 25/06/2012, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas apresentou à Diretoria Executiva metodologia de dimensionamento de quadro quantitativo e qualitativo de funções gerenciais e técnicas baseado na análise dos processos e da estrutura organizacional vigentes, que resultava na definição de um quadro de funções transitório até a completa extensão da metodologia às Diretorias Regionais. Em 09/07/2012, por meio de Comunicação n.º 029, a Presidência abordou o assunto junto ao Conselho de Administração, ressaltando que já se encontrava em andamento na ECT os trabalhos de elaboração de projeto básico para contratação de consultoria especializada em estratégia empresarial, que atuará nos eixos priorizados pela Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade – CGDC, a saber: Modernização de processos; Crescimento da receita de vendas de serviços e produtos; Melhoria da eficiência do gasto com redução de despesas; Aumento do desempenho operacional; e Aprimoramento e profissionalização na condução de projetos. Diante daquele cenário e considerando-se que o quadro de funções será consequência dos processos da organização, a Diretoria-Executiva recomendou a manutenção do controle orçamentário das funções sob a alçada da Diretoria Executiva, obedecidos obrigatoriamente os limites orçamentários das despesas com pessoal, estabelecidos pelo Conselho de Administração.</p> <p>Prazo de atendimento: 30/06/2013</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Contratação da consultoria especializada em estratégia empresarial com a apresentação de proposta, em fase de implantação. (Previsão final de 2015).	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Uma das questões que afetaram a adoção de providências mais céleres foi a inexistência de procedimento mais estruturado e regular para definição de diretrizes e de prioridades, e quando necessário, de sua redefinição. No entanto, acredita-se que tal situação tende a ser melhorada com a adoção das reuniões de coordenação e também com a criação do COGEP, que objetivam o tratamento mais estruturado das questões afetas à área de gestão de pessoas.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	221297	3.1.1.32	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO: (001) Incluir, no Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, regramento a respeito do Diferencial de Mercado, em cumprimento às orientações do DEST. RECOMENDAÇÃO: (002) Proceder conforme sua manifestação, no tocante à atualização do Manual de Pessoal - MANPES relativo ao estabelecimento de regramento do instituto do Diferencial de Mercado, informando, a esta Controladoria, sobre as citadas atualizações.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DERET	74
Síntese da Providência Adotada	
Mem. 001180/2014 - VIGEP Ao Senhor Chefe da Auditoria Assunto: Solicitação de Auditoria 1. Reportamo-nos ao Mem. Circular 1100/2014-PRESI, por meio do qual foi enviada tabela contendo a distribuição das recomendações da CGU, relativas ao Plano de Providências tratado na Nota Técnica nº 853/2014/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, para manifestação desta Vice-Presidência. 2. Face ao exposto encaminhamos a citada tabela gravada em CD-ROM, acompanhada da documentação pertinente, devidamente preenchida (coluna "Nova Manifestação Gestor") contendo o posicionamento atual sobre as recomendações relativas aos órgãos da Área de Gestão de Pessoas, a seguir discriminados: (vide tabela no processo) *** No que se refere à recomendação para a atualização do Manual de Pessoal - MANPES, de forma a contemplar o regramento do instituto do Diferencial de Mercado, informa-se que foi procedida a devida atualização, datada de 02/01/2014, nos termos do MANPES Módulo 1 Capítulo 2 , Anexo 30 (Política e Diretrizes do Mecanismo do Diferencial de Mercado), em anexo.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Criação de normativo interno estabelecendo as regras para o pagamento do Diferencial de Mercado, bem como otimização do procedimento para concessão do Diferencial.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As regras eram estabelecidas em memorandos circulares que dificultavam a compreensão e aplicação do mecanismo. A criação do Modulo do Diferencial de Mercado no Manual de Pessoal, estabelecendo a Política e os Procedimentos, resultou na consolidação de todo o regramento em um único documento.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	221297	3.1.1.35	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Informar a esta Controladoria a respeito do andamento dos trabalhos de elaboração da Matriz de Desenvolvimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - UniCorreios			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor: "Por meio do Ofício nº 0641/GAPRE, de 02.12.2011 a ECT apresentou a seguinte manifestação: "Na primeira hora do dia 08/11/2011 foi publicada a seguinte nota: "Preparação para RI (Recrutamento interno), Já estão disponíveis na Unicorreios Virtual (na intranet) e nas unidades regionais de Educação, os quatro módulos de treinamento que habilitam os agentes de Correios a participarem do recrutamento interno (...) Em 10.11.2011 por meio da CI/VIGEP 2423/2011, o Vice-Presidente de gestão de Pessoas prorrogou a aplicação da Matriz de Movimento do cargo de agente de correios para técnicos de correios, para início somente em janeiro/2012, devido a necessidade de concluir a normalização integral das atividades operacionais da Empresa e das demandas naturais decorrentes do serviço de final de ano." Em complementação as informações prestadas a essa Diretoria, encaminhou-se a esta Controladoria, por meio do Ofício 0676/GAPRE, de 22 de dezembro de 2011, os anexos, contendo as informações e os 5 módulos previstos pela matriz de desenvolvimento no Plano de Carreiras, Cargos e Salários."</p> <p>Análise do Controle Interno Diante da documentação anexada, verifica-se que a ECT concluiu a Matriz de Desenvolvimento, pré-requisito para que os Empregados no cargo de agente de correios participem do processo de recrutamento interno para o cargo de Técnico. Desse modo, considera-se a atendida a recomendação.</p> <p>Tipo de Comunicação: Recomendação atendida</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão da elaboração da matriz de desenvolvimento para realização de recrutamento interno para o cargo de técnico de Correios.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A complexidade do assunto ensejou aprofundamento do tema ocasionando maior disponibilidade de tempo para a conclusão da matriz de desenvolvimento.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	237277	3.1.1.2	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Que a ECT realize estudos para verificar os prazos mínimos necessários para abertura de processo licitatório específico para locação de imóvel, tanto para novas contratações quanto para renovações contratuais, incluindo tais prazos em seus manuais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla as ações quanto aos prazos necessários para locação de imóvel, reforçando o contido nos normativos internos. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo			
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais 			
Negativo			
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	237277	3.1.1.3	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Incluir, nos manuais próprios da ECT referentes à locação de imóveis, orientação quanto à necessidade de negociação com os fornecedores/proprietários, levando em consideração o valor de mercado do imóvel, apurado mediante laudo de avaliação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla as orientações acerca da necessidade de negociação com os fornecedores/proprietários. O MANPAT 4/3 dispõe sobre a necessidade de negociar com o fornecedor/proprietário. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	237277	3.1.1.6	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Empresa em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla as ações para divulgação do interesse dos Correios em realizar locação de imóvel para suas unidades. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo			
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais 			
Negativo			
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	237277	3.1.1.7	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 - Incluir, nos manuais próprios, a obrigatoriedade de se fazer constar, nos processos de locação de imóvel, o quadro de verificação da conformidade do processo, que deverá ser preenchido e juntado a ele, tendo em vista a peculiaridade desse tipo de contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locações de Imóveis, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contém os seguintes anexos: “Relatório de Estudo de Viabilidade da Contratação” e “Lista de Verificação para locação de Imóvel” que atendem a situação recomendada. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Padronização nos procedimentos de locação de imóveis. Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo			
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Atualização e melhorias dos procedimentos descritos nos normativos da Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais 			
Negativo			
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	237277	3.1.1.9	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 003, Módulo 4, do Manual de Patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contém no Anexo 11 o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel cancelado pela área jurídica. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	237277	3.1.1.10	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 - Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contém, entre seus anexos, o “Relatório de Estudo de Viabilidade da Contratação” e a “Lista de Verificação para Locação de Imóvel”.</p> <p>As regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma como o órgão interessado deve proceder para locação de imóveis. Os subitens 2.2 e 2.3 relatam a situação desencadeadora da necessidade da locação, assim como, todos os requisitos que compõe a caracterização prévia das necessidades.</p> <p>O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis.</p> <p>Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais <p>Negativo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	237277	3.1.1.11	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla as ações para divulgação do interesse dos correios em realizar locação de imóvel para suas unidades. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	237277	3.1.1.12	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, aborda os procedimentos para locação de imóveis, evidenciando o cumprimento ao normativo interno e aos ditames legais quanto ao registro de pesquisa de imóvel no mercado, bem como da comprovação da inexistência de outro imóvel que atenda as necessidades da ECT. O MANLIC 1/2 estabelece as políticas e diretrizes dos processos de licitação e contratação na ECT. Para o assunto o subitem 1.2 define que: As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão obrigatoriamente precedidas de licitação, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos neste Manual. Por sua vez, o MANPAT 4/3 descreve a forma de como o órgão interessado deve proceder para locar um imóvel. As contratações diretas de locação de imóveis atendem o art. 24, inciso X da lei 8.666/93. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. 			

- Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	237277	3.1.1.13	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT, previamente à locação de imóveis, elabore laudo de avaliação, seguindo os procedimentos estabelecidos na NBR-14.653, com vistas à obtenção do valor de mercado do imóvel, ou contrate consultoria especializada para elaborá-lo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
A análise do Controle Interno destaca: "A partir da análise da documentação anexada pela ECT, observa-se que a Empresa alterou o MANENG, o qual passa a prever a obrigatoriedade de realizar uma prévia avaliação para fins de locação de imóvel. O referido manual passa a reger da seguinte forma: “5.1: As avaliações devem ser feitas por ocasião da alienação, aquisição ou locação de imóveis. (...) 5.7. Todos os procedimentos, relatórios e laudos feitos pelo avaliador deverão seguir os critérios da NBR 14.653/2002, suas eventuais atualizações ou normas substitutas.” Diante do exposto, devido à apresentação do referido manual devidamente revisado e aprovado pela ECT, considera-se atendida a recomendação.” Por conseguinte, o Guia de Locação, implantado e publicado dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, aborda os procedimentos para locação de imóveis, evidenciando o cumprimento do normativo interno e os ditames legais quanto ao laudo de avaliação, seguindo os procedimentos estabelecidos na NBR-14.653, com vistas à obtenção do valor de mercado do imóvel. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais
Negativo
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	237277	3.1.1.13	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 002 - Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços.			
RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar responsabilidade pela locação do imóvel para funcionamento do CDD VILA JARDIM a preço superior ao encontrado na pesquisa de preços.			
RECOMENDAÇÃO 004 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento das determinações estabelecidas no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, no que se refere à emissão de Laudo de Avaliação, levando em consideração que a área responsável pela contratação foi alertada da ausência de tal documento no Processo de Dispensa de Licitação 552/2009, pela Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009.			
RECOMENDAÇÃO 005 - Apurar responsabilidade pelo descumprimento da Nota Jurídica nº 715/2009 ASJUR/DR/RS, de 18.8.2009, emitida em razão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74

Síntese da Providência Adotada
Para atendimento das Recomendações de apuração de responsabilidade foi instaurado o processo NUP 53101.000296/2013-10, modalidade de Sindicância por Comissão, que resultou na aplicação de penalidade de Advertência por Escrita a 06 (seis) empregados e Suspensão de 02 (dois) dias a um empregado, ainda em 2013. Assim, tem-se por atendida as recomendações de apuração de responsabilidade.
Síntese dos Resultados Obtidos
Conclusão do processo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	237277	3.1.1.15	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Atualizar o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel constante no Anexo 04, Capítulo 03, Módulo 4, do Manual de patrimônio/MANPAT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS contém no Anexo 11 o Modelo de Contrato de Locação de Imóvel chancelado pela área jurídica. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis.			

Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais
Negativo
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	237277	3.1.1.17	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001: Elaborar formulário capaz de possibilitar a caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis, tomando como base o estabelecido no item 2.3.2. Estudo de Viabilidade constante do Capítulo 3, Módulo 4, do Manual de Patrimônio da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 00418/2014 GPAT/DEGSS, dispõe nos Anexos 2 e 5 os formulários para caracterização prévia das necessidades técnicas, econômico-financeiras e sociais, essenciais ao desencadeamento do processo de locação de imóveis. Ressalta-se que as regras previstas no MANPAT 4/3 descrevem a forma como o órgão interessado deve proceder para locação de imóveis. Os subitens 2.2 e 2.3 relatam a situação desencadeadora da necessidade da locação, assim como, todos os requisitos que compõe a caracterização prévia das necessidades. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	237277	3.1.1.18	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos que visem à correta divulgação do interesse da Estatal em realizar locação de imóvel e incluí-los em seus manuais, mitigando assim o risco de afronta aos princípios da isonomia, publicidade e transparência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla as ações para divulgação do interesse dos Correios em realizar locação de imóvel para suas unidades. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	237277	3.1.1.19	Ofício nº 21593/2010/DRCOM/DR/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Realizar o devido procedimento licitatório, ao proceder à compra ou à locação de imóvel, e somente utilizar o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende ao interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação, implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, aborda os procedimentos para locação de imóveis, evidenciando o cumprimento ao normativo interno e aos ditames legais quanto ao registro de pesquisa de imóvel no mercado, bem como da comprovação da inexistência de outro imóvel que atenda as necessidades da ECT.			

O MANLIC 1/2 estabelece as políticas e diretrizes de contratação na ECT. Para o assunto o subitem 1.2 define que: As obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão obrigatoriamente precedidas de licitação, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos neste Manual. Por sua vez, o MANPAT 4/3 descreve a forma de como o órgão interessado deve proceder para locar um imóvel. As contratações diretas de locação de imóveis atendem o art. 24, inciso X da lei 8.666/93. O Guia de Locação está disponível na página do DEGSS na intranet.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis.
Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa.
- Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais

Negativo

- Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central.
- Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	241944	3.1.1.4	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a ECT encaminhe cópia do Plano Estratégico "Correios 2020" para conhecimento desta Controladoria-Geral da União, assim que ele for aprovado.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que a ECT providencie, assim que concluída a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", a atualização dos Módulos 4 e 5 do MANPLA, referentes ao Plano Tático da Empresa.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que cada Diretoria Regional da ECT desenvolva, em seu âmbito, instrumentos de planejamento tático, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis para a			

consecução de objetivos fixados no Plano Estratégico da ECT.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI - DPLAN	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Texto da Recomendação: Que a ECT providencie, assim que concluída a aprovação do Plano Estratégico "Correios 2020", a atualização dos Módulos 4 e 5 do MANPLA, referentes ao Plano Tático da Empresa.</p> <p>Esclarecimentos DPLAN: Informa-se que os módulos 4 e 5 do MANPLA foram atualizados em 11/04/2011. Cabe esclarecer, ainda, que conforme exposto na análise do controle interno, “o referido documento (PIE) é adequado para atender à recomendação. O módulo 1, capítulo 2 do MANPLA, o qual estabelece diretrizes e práticas gerais a ser adotada pela ECT, se devidamente observado, é capaz de alinhar os processos da Unidade aos seus objetivos estratégicos”.</p> <p>Sendo assim, entendemos que a recomendação foi plenamente atendida.</p> <p>Texto da Recomendação: Que cada Diretoria Regional da ECT desenvolva, em seu âmbito, instrumentos de planejamento tático, visando a otimizar a utilização dos recursos disponíveis para a consecução de objetivos fixados no Plano Estratégico da ECT.</p> <p>Informamos que os Planos de Trabalho das Diretorias Regionais foram encaminhados à Auditoria, por meio dos seguintes documentos: CI/DPLAN/GPLA-508/2011, de 12/08/2011, e CI/DPLAN/GPLA-555/2011, de 08/09/2011.</p> <p>Sendo assim, entendemos que cabe a Auditoria encaminhar tais documentos para a CGU.</p> <p>Quanto à análise de aderência do Plano de Trabalho ao Plano Estratégico, entendemos que esta avaliação deverá ser realizada pelo Departamento de Planejamento e Estratégias de Clientes e Operações - DEPLA, que tem como uma de suas atribuições “Coordenar a elaboração e acompanhar a execução dos planos de trabalho da VICOP e dos Departamentos da Área de Clientes e Operações.” Ressalta-se que tanto o DEPLA, quanto as Diretorias Regionais, estão vinculados à Vice-Presidência de Clientes e Operações.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Processo de Planejamento Estratégico e respectivo desdobramento manualizado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Processo de planejamento estratégico desenvolvido com base nas melhores práticas de mercado.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	247556	3.1.1.20	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 - Que a ECT inclua em seus contratos de patrocínio, cláusula que exija prévia autorização das alterações dos eventos e/ou remanejamento das naturezas de despesas previstas em contrato.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 - Que a ECT realize levantamento das cláusulas contratuais descumpridas pela CBDA, providenciando a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima do contrato nº 147/2008.</p> <p>Recomendação 003: Revisão da recomendação, que passa a ter a seguinte redação: "Que a ECT oriente suas equipes técnicas responsáveis pela aprovação dos projetos de patrocínio, bem assim de fiscalização e aprovação das despesas comprovadas, quanto aos limites de financiamento em atividades de custeio e de investimento". (NT nº 2794/2010)</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DECOE			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Recomendação 001: Informamos que nos atuais contratos de patrocínio esportivo firmados entre os Correios e as Confederações Esportivas (inclusive CBDA) existe cláusula de obrigação de a patrocinada informar aos Correios, com antecedência mínima, quaisquer alterações no calendário oficial de eventos. A título de exemplo, citamos o contrato em vigor com a CBDA, cuja referida previsão consta no subitem 2.1.5, IV. No mesmo sentido, passou a constar dos contratos que a não realização de qualquer evento deverá ser compensada pela patrocinada por outros eventos de porte e valor correspondentes, mediante prévia aprovação da patrocinadora, sob pena de obrigação da contratada restituir à patrocinadora o valor respectivo no acerto final de contas do contrato. Tal previsão está contida, no contrato com a CBDA (anexo), no subitem 14.2.</p> <p>Recomendação 002: Diante das análises realizadas no processo, considerando que na redação original do contrato nº 147/2008 não constava cláusula que obrigasse a CBDA a solicitar previamente aos Correios a alterações no Calendário de Eventos, entendemos não se tratar de inadimplência contratual não sendo, portanto, passível de penalidade.</p> <p>Recomendação 003: Para atender a recomendação, ou seja, para definir limites de aporte para atividades de custeio das entidades patrocinadas, estabelecemos atualização do normativo interno, onde passou a existir regra para os contratos juntos às Confederações patrocinadas, definindo o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do aporte de patrocínio para gastos com despesas administrativas. A regra foi inserida no Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo 5, item 2.4.1 - alínea "a", cujo texto está transcrito abaixo: 2.4 Procedimentos para prestação de contas do patrocínio esportivo junto às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas 2.4.1 Observar as orientações abaixo para a prestação de contas do patrocínio esportivo concedido às Confederações brasileiras das modalidades patrocinadas: a) para os contratos celebrados junto às Confederações das modalidades esportivas patrocinadas, poderão ser acolhidas despesas administrativas até o limite de 25% (vinte e</p>			

cinco por cento) do valor global do contrato que tiver por objeto o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional e internacional, incluindo o fornecimento de infraestrutura administrativa e logística;
Ademais, após a atualização da norma, tanto na aprovação do patrocínio quanto na fiscalização, os agentes envolvidos atentam para mais essa regra na validação do orçamento e na análise das contas apresentadas.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foram providenciados ajustes nos contratos e nos normativos internos, a fim de aprimorar os controles relativos aos aportes concedidos a título de patrocínio não só às Confederações esportivas, assim também nos demais contratos de patrocínio celebrados pelos Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A implementação foi bastante positiva, pois nos propiciou oportunidades de melhoria nos controles estabelecidos. Tais apontamentos nos permitiram uma análise crítica dos contratos, sendo que as melhorias implementadas foram estendidas a todos contratos de patrocínio firmados por esta Empresa.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	NT2530	1.2	Of. 35789/2010/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Assim sendo, verifica-se a necessidade de inserção, nos normativos internos que tratam da aplicabilidade do Cartão de Compras, de restrições quanto à sua utilização em finais de semana, mitigando a utilização por caráter de conveniência e por indisponibilidade de tempo no decorrer do horário de trabalho ordinário, permitindo apenas o uso quando da existência de situação de emergência ou de efetivo exercício de atividade voltada para o atendimento das atividades empresariais da ECT que não possam ser atendidas mediante a utilização do canal de regular de fornecimento de insumos e suprimentos da própria Empresa, de forma a trazer ganhos no controle e transparência na execução das despesas, evitando assim, futuros questionamentos pelos órgãos de controle e exposição da instituição na mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			

A recomendação resta prejudicada, considerando a revogação do normativo interno que versa sobre o Cartão de Compras (MANLIC Módulo 8), conforme Mem. Circular 00005/2014 – GAB/DEGSS, de 15/01/2014 (NUP 53101.004907/2012-18).

O Portal de Serviços (PSER) foi a opção utilizada pelos Correios para adquirir os itens do Cartão de Compras.

Síntese dos Resultados Obtidos

Evitar a cobrança de anuidade em futuras contratações, por parte das empresas operadora/administradora de cartão, conforme sinalizado pelo mercado nas pesquisas de preços. Maior controle dos gastos por meio de sistema e pontos de controle (autorização da despesa por um gestor).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Melhorias nos processos de contratações.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para análise dos pontos pelos órgãos de controle,
- Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	008902	3.1.4.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT desenvolva um programa de capacitação, virtual ou presencial, para seus empregados, sob coordenação pela AUDIT, acerca da importância do Controle Interno e do papel da Auditoria Interna na Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			

Foi desenvolvido programa de capacitação para aplicação virtual a todos os colaboradores da ECT. O programa tem o objetivo de propiciar aos empregados da ECT a identificar a importância do controle interno, o papel da auditoria interna, entender a definição e os principais conceitos relacionados a fraudes e conhecer o Programa de Prevenção a Fraudes – PPF.

O conteúdo desenvolvido foi no referido programa de capacitação foram os principais conceitos relativos a Controles Internos; Auditoria Interna; e Definição e os principais conceitos relacionados a fraudes Programa de Prevenção a Fraudes – PPF da ECT.

O referido programa de capacitação foi divulgado aos empregados por meio do Mem.2716/2013- GEDE/UNICORREIOS, de 04/11/2013.

A aplicação iniciou-se a partir de então, e o material encontra-se disponibilizado para aplicação na página da Universidade Correios, como um treinamento em local de trabalho (TLT) corporativo a todos os empregados.

Síntese dos Resultados Obtidos

Melhoria do relacionamento entre a Auditoria Interna e as áreas auditadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
60	008902	3.1.4.5	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT renove a divulgação do Canal Aberto com a Diretoria, e seu objetivo de promover a coleta de sugestões/contribuições de empregados, de preferência utilizando filtros específicos para revisão de seus manuais/normativos em questões operacionais e de Controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Em cumprimento a Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013, que entendeu pela prorrogação do prazo de atendimento da recomendação, em			

razão das alterações previstas de aperfeiçoamento do sistema Canal Aberto com a Diretoria - CAD, informamos que este canal de relacionamento com o empregado encontra-se restabelecido em suas funcionalidades e outras foram incluídas, como relatórios de acompanhamento do atendimento por parte de todas as Diretorias Regionais e Vice-Presidências.

A disponibilidade do canal a todos os empregados é divulgada periodicamente, sendo que as últimas divulgações ocorreram nos dias 13, 18 e 24/02/2014, por meio do informativo Correios Informa, além de publicação no Jornal Mural da empresa, no período de 18 a 21/02/2014.

As informações para melhoria de processos e correções de rumos estão permanentemente disponíveis aos gestores estratégicos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Com o restabelecimento com o canal aberto com a Diretoria os empregados estão utilizando o canal para fazer denúncias, consultas e reclamações

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores positivos: conhecimento técnico da equipe a respeito de modelos de sistemas de atendimento.

Fatores negativos: O sistema utilizado é antigo, dificultando a inclusão de melhorias de forma ágil.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	008902	3.1.4.7	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001			
Que a ECT atualize o estudo da Matriz de Riscos Estratégicos da ECT em função das recentes mudanças legais e de mercado.			
RECOMENDAÇÃO 002			
Que a ECT identifique, a partir da referida Matriz, às ações contínuas no sentido de atacar ou mitigar, no nível tático, principalmente, os riscos diagnosticados como muito prováveis e/ou de alto impacto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			

O tema tratado refere-se a Riscos Estratégicos. Conforme exposto anteriormente, a gestão do assunto Risco Estratégico é baseada nas melhores práticas de mercado. Neste caso, utilizamos o Método Brasileiro e o do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Conforme caderno 3, desse Instituto, que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, os riscos são classificados de acordo com sua natureza, ou seja, permite sua agregação de uma forma organizada em função da(s) área(s) da organização que é(são) afetada(s) pelos eventos.

Estes podem ser de natureza estratégica, operacional ou financeira, com a seguinte conceituação:

- “Os riscos estratégicos estão associados à tomada de decisão da alta administração e podem gerar perda substancial no valor econômico da organização. Os riscos decorrentes da má gestão empresarial muitas vezes resultam em fraudes relevantes nas demonstrações financeiras. Exemplos: falhas na antecipação ou reação ao movimento dos concorrentes causadas por fusões e aquisições; diminuição de demanda do mercado por produtos e serviços da empresa causada por obsolescência em função de desenvolvimento de novas tecnologias/produtos pelos concorrentes.”, caderno IBGC, pág. 18.

- “Riscos Financeiros são aqueles associados à exposição das operações financeiras da organização. É o risco de que os fluxos de caixa não sejam administrados efetivamente para maximizar a geração de caixa operacional, gerenciar os riscos e retornos específicos das transações financeiras e captar e aplicar recursos financeiros de acordo com as políticas estabelecidas. São ocorrências tais como a administração financeira inadequada, que conduz a endividamento elevado, podendo causar prejuízo frente à exposição cambial ou aumentos nas taxas de juros etc. Incluem-se neste grupo operações no mercado de derivativos de commodities.”, caderno IBGC, pág. 19.

- “Riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.”, caderno IBGC, pág. 19.

Tendo em vista as conceituações preconizadas pelo IBGC e utilizadas pela ECT, o risco GREVE é enquadrado como um risco operacional; portanto, não faz parte da atual Matriz de Riscos Estratégicos.

Síntese dos Resultados Obtidos

Matriz de Riscos Estratégicos atualizada e Plano de Mitigação para os Riscos Estratégicos elaborado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Plano Estratégico da ECT, que indica seus objetivos estratégicos, e o processo de desdobramento do mesmo, aliado à existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, facilitaram a adoção dos conceitos e das metodologias.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	008902	3.1.4.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT disponibilize ao DECOD os recursos materiais e humanos indispensáveis para o cumprimento da recomendação anterior.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Para fins de atendimento da Recomendação, foram adotadas as seguintes providências:</p> <p>a) no tocante aos recursos humanos, no exercício de 2012 foram alocados no DECOD mais 17 (dezesete) profissionais. No exercício de 2013 tivemos o acréscimo de mais 12 (doze) empregados, com destaque ao quantitativo de 08 (oito) advogados para as Comissões de Sindicância. Assim, num período de aproximadamente 12 meses, a ECT cresceu em mais de 30% o efetivo alocado no DECOD, perfazendo hoje 125 (cento e vinte e cinco) profissionais dedicados à atividade correcional (prevenção, investigação, processo disciplinar e TCE);</p> <p>b) foi aprovada e implantada metodologia para encarreiramento das pessoas alocadas na atividade correcional, com incremento do orçamento destinado às funções;</p> <p>c) foi aprovada pela Diretoria da ECT o plano de salvaguarda para o Chefe do DECOD e Gerentes Corporativos, no sentido de promover medidas de proteção aos profissionais que exercem procedimentos apuratórios e disciplinares;</p> <p>d) igualmente, os recursos materiais para as atividades do DECOD foram priorizados, destacando-se a alocação de 38 (trinta e oito) novos computadores;</p> <p>e) em 16/07/2013 foi aprovada a nova estrutura do DECOD, que passou a contar com 6 (seis) Gerências Corporativas, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - GSIN (Gerência de Sindicância); - GCIP (Gerência de Investigação Preliminar); - GMID 1 (Gerência de Macro Região de Investigação Disciplinar, com atuação nos estados do Sul e Sudeste); - GMID 2 (Gerência de Investigação Disciplinar, com atuação nos estados do Norte, Nordeste e Centro Oeste); - GPRD (Gerência de Prevenção e Recuperação de Danos); e - GPSG (Gerência Corporativa de Planejamento e Suporte à Gestão). <p>A nova estrutura visou dar maior foco ao processamento dos assuntos, considerando a sua especificidade. Assim, considerando as ações acima, entendemos como atendida a Recomendação.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementação da nova estrutura do Departamento de Controle Disciplinar - DECOD	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de ação que envolveu aumento de efetivo e de funções, dependente de tratativas com as áreas competentes, inclusive de fora da Empresa. A obtenção, também dos materiais e equipamentos, dependeu da disponibilidade orçamentária e do devido processo licitatório. Nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 houve incremento significativo de recursos ao órgão.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno
Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	008902	3.1.6.2	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT providencie a atualização de seu Manual de Pessoal- MANPES, para que inclua a possibilidade de entrega das Autorizações de acesso eletrônico às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), conforme já previsto na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06.09.2007 e nas Circulares da ECT CI/CEGEP 01977/2011, de 13.04.2011, e CI/CEGEP 01974/2011 de 11.04.2011.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT intensifique o rigor quanto ao controle de entrega das Declarações ou Autorizações dos Membros do Conselho de Administração, se possível com a inclusão, com uma matrícula fictícia apenas pra esse grupo, no sistema POPULIS, para evitar controles manuais paralelos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT atue para que o Sistema POPULIS possibilite a consulta aos dados sobre a entrega da Declaração de Bens e Rendas ou Autorização para os empregados já desligados da Empresa, além dos que estão na ativa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 Que a ECT avalie adotar um critério para, nos casos de seguidas convocações, sem sucesso, para entrega da Declaração ou Autorização pelo agente, iniciar, de fato, o processo de responsabilização do mesmo, de acordo com a previsão da Lei nº 8.730/1993 e do Manual de Controle Interno da Empresa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme verificado pessoalmente, é utilizada uma pasta para arquivo dos documentos relativos aos CONSELHEIROS, com divisórias para cada um dos membros do Conselho. A Pasta contém um índice que relaciona o nome do Conselheiro a um número, que é facilmente identificado em cada divisória. Tal procedimento facilita o acesso à informação pretendida, sem que haja necessidade de procurar aleatoriamente na pasta.</p> <p>Quanto a incluir no Populis matrícula fictícia para evitar controles manuais paralelos, o assunto já foi tratado em manifestações anteriores, as quais apresentam a justificativa quanto à inaplicabilidade de tal inclusão.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
Conclusão do processo apuratório.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos: normatização do assunto; melhoria dos sistemas e procedimentos de controle; ações decorrentes da não entrega começaram a ser adotadas pelos órgãos regionais, o que reduzirá a inobservância da legislação por parte dos empregados nos próximos exercícios. Negativos: A aplicação da Autorização de Acesso Eletrônico às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda, a partir do exercício de 2011, possibilitou aprimorar o controle. No entanto, não é efetiva, considerando que não se aplica ao empregado isento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física junto à RFB. O formulário em papel, estabelecido no Anexo 1, da Instrução Normativa – TCU N° 67, que substituiu a declaração, causa morosidade no cumprimento da obrigação.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	008902	3.1.7.3	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Promover treinamentos aos empregados que atuam nos processos de aquisição e contratação de bens e serviços quanto aos procedimentos de instrução processual, especialmente quanto ao preenchimento do documento "quadro de verificação da conformidade do processo". RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT inclua no documento denominado "quadro de verificação da conformidade do processo" campo de assinatura e data, bem como promova uma revisão para verificação da necessidade de alteração, de forma a contemplar todos os documentos previstos na legislação vigente referentes aos procedimentos de contratação direta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O apontamento da recomendação 1 foi atendido por meio da Nota Técnica 1869/2012 da CGU, conforme registro na Prestação de Contas de 2013. Quanto a recomendação 2, informamos que as regras da contratação direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) foram atualizadas no MANLIC 1/2 Anexo 11 e			

Módulo 4, Capítulos 1, 2, 3 e respectivos anexos (NUP 53101.004627/2012-18). A norma interna atualizada foi chancelada pelas NJs/GCLI/DEJUR-0585/2012 e 38338/2013 e divulgada pelo Memorando Circular-01178/2013 GAB/DEGSS, de 12/12/13.

Quanto ao “quadro de verificação da conformidade do processo”, informamos que este fora substituído pelos Check Lists da Contratação Direta (DL e Inex). Estes documentos foram disponibilizados na página do DEGSS na intranetac no dia 31/01/2014, após o devido processo de atualização de documentos padronizados (NUP 53101.008637/2013-03). No dia 03/02/14, houve a divulgação por meio da COPTec em que se informou que os Check Lists foram atualizados em razão da necessidade de acréscimo do campo data, assinatura e matrícula, por recomendação da Controladoria-Geral da União - CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Atualização dos normativos
 Padronização dos documentos.
 Esclarecimentos às consultas por meio de orientação circular, COPTec e outros meios de comunicação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo

- Estudo realizado para melhorias nos processos de contratações.
- Reforço da norma existente por meio de Memorando às áreas envolvidas.
- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.

Negativo

- Tempo decorrido para as análise e consultas às áreas envolvidas.
- Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	008902	3.1.7.10	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, no valor total de R\$ 249.764,00.			
RECOMENDAÇÃO 002			

Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar o dano causado à Empresa referente à contratação de serviço de pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, tendo em vista o devido ressarcimento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG - VINEG	74
Síntese da Providência Adotada	
Em resposta à Recomendação 002 da Nota Técnica 340/2013 da CGU, de 07/02/2013, foi encaminhado à CGU o Ofício 0444/2013-PRESI, de 19/07/2013, com a Nota Técnica 001/2013-DEPRO-DEGEM, 02/07/2013, onde constam as justificativas, demonstrações técnicas e evidências de que entende-se não haver irregularidades na contratação, na motivação e no uso das informações fornecidas pela pesquisa dos indicadores de marketing direto, ratificando-se o entendimento de que não foram identificados danos à ECT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Não foram identificados danos aos Correios, cujas evidências constam na Nota Técnica 001/2013-DEPRO-DEGEM, de 02/07/2013, que se encontra sob análise da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Foram adotadas medidas no sentido de apurar eventuais ocorrências de danos à ECT, porém, não foram identificadas irregularidades na contratação, na motivação e no uso das informações fornecidas pela pesquisa dos indicadores de marketing direto, disponibilizada gratuitamente na internet, conforme Nota Técnica 001/2013-DEPRO-DEGEM, de 02/07/2013, que se encontra sob análise da CGU.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	014948	3.1.1.10	Of. nº 30421/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Unidade de Auditoria institua mecanismos de controle, de forma que seja instituída uma etapa de verificação, preliminar ao arquivamento dos papéis de trabalho, com vistas a garantir a correspondência entre os itens dos índices constantes de seus processos e a real localização dos respectivos documentos custodiados nas pastas ou volumes a serem arquivados.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Os mecanismos de controle estão estabelecidos no 4/4 do MANAUD, subitem 3.1 a 3.4. por meio de supervisão a ser exercida de forma geral, intermediária e direta, a saber:</p> <p>“3. CONFIDENCIALIDADE, CUSTÓDIA E PROPRIEDADE DOS PAPÉIS DE TRABALHO</p> <p>3.1 O auditor deve adotar procedimentos apropriados para manter a custódia dos papéis de trabalho pelo prazo mínimo, contado a partir da data de emissão do seu relatório, igual ao prazo de arquivo dos documentos relativos à prestação de contas anual da Empresa.</p> <p>3.2 A confidencialidade dos papéis de trabalho é dever permanente do auditor.</p> <p>3.3 Os papéis de trabalho são de uso exclusivo da auditoria e devem ser arquivados em processo específico de cada auditoria devidamente numerado e autuado. Podem, a critério da auditoria, serem fornecidos a quem formalmente os solicitar.</p> <p>3.4 A execução dos trabalhos de auditoria e a elaboração dos papéis de trabalho deverão ser supervisionadas conforme normas de auditoria em vigor. Na ECT, essa supervisão se dá, basicamente, em três níveis.</p> <p>3.4.1 De forma geral pelo Gerente Corporativo de Auditoria e pelo Chefe da Auditoria. Se materializa por meio de orientações e supervisões à distância.</p> <p>3.4.2 De forma intermediária pelos empregados responsáveis por coordenar as diversas equipes de auditoria. Se materializa por meio de orientações e supervisões dos trabalhos executados pelos Coordenadores das Equipes de Auditoria.</p> <p>3.4.3 De forma direta pelo empregado formalmente designado para coordenador cada Equipe de Auditoria. Se materializa por meio da aposição de visto nos papéis de trabalho elaborados pelos empregados componentes de sua equipe.”</p> <p>Entende-se que o MANAUD está adequado quanto ao aspecto de papéis de trabalho. Neste sentido, os coordenadores e supervisores dos trabalhos de auditoria tem como atribuição a conferência dos papeis de trabalhos.</p> <p>Em 05/05/2014, por meio da Nota Técnica CGU nº 0853/2014, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A conferência exaustiva dos papeis de trabalho vem sendo realizada rotineiramente pelos coordenadores e supervisores das auditorias.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

67	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação Revisada (001): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel situado a Praça Dr. Brasil Caiado, esquina com a Travessa dos Bulhões, na Cidade de Goiás.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
Trata-se de imóvel cedido aos Correios pela União em 16/08/1977. Não há providência em relação a regularização do imóvel, considerando que o Termo de Cessão de Uso existente possui vigência por prazo indeterminado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não se aplica.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências para regularização de imóveis de propriedade da União fogem à governabilidade da ECT quando se trata de procedimentos internos da SPU. A falta de efetividade das ações da SPU para solucionar o ponto auditado inviabiliza a adoção de qualquer providência por parte do Gestor. A dificuldade no entendimento e na aceitação dos argumentos por parte dos órgãos de Controle apresentam-se como fatores negativos para que a recomendação fosse considerada atendida.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

Recomendação Revisada(003): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Praça Mauá/RJ. Recomendação Revisada(004): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização do imóvel que abriga a Unidade Correios/AC - Sepetiba/RJ.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - CESER	74
Síntese da Providência Adotada	
A recomendação da Auditoria foi atendida para o imóvel localizado na Praça Mauá, nº 07 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Edifício À Noite, com área de 244,25 m², onde se encontra instalada a AC PRAÇA MAUÁ cedido à ECT por prazo indeterminado, conforme Termo de Cessão de Uso - gratuito, datado de 24/04/1992, celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, denominado CEDENTE e a ECT, designada CESSIONÁRIA, conforme o disposto no parágrafo 3º. do Art. 1º., da Portaria nº. 067, de 20 de março de 1986, do Sr. Secretário-Geral do Ministério da Fazenda. Encontra-se nesta Empresa, cópia do Termo de Cessão de Uso, Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda e a Certidão do 4º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DA CAPITAL - onde consta matriculado sob o nº 4.111, em nome de UNIÃO FEDERAL, o imóvel constituído do térreo do prédio nº 07, situado à Praça Mauá, "Edifício À Noite", e a correspondente fração ideal de 0,040933 e respectivo terreno - FOREIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL." A SPU/RJ solicitou por meio Ofício 003291, de 15/07/2013, a planta da localidade onde se localiza o imóvel com os logradouros adjacentes e as medidas do imóvel, tendo sido encaminhadas àquele Órgão Federal por meio do Ofício 00957/2014-ECT, de 11/02/2014. A DR/RJ está aguardando a análise e pronunciamento da SPU/RJ quanto à solicitação de regularização do imóvel de Sepetiba para o nome da ECT.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Houve a comprovação de que o imóvel localizado na Praça Mauá/RJ encontra-se devidamente regularizado. Também foram adotadas providências de encaminhamento para regularização do imóvel de Sepetiba/RJ junto à SPU, não havendo outras medidas de competência dos Correios a serem adotadas para regularização do imóvel.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências para regularização de imóveis de propriedade da União fogem à governabilidade dos Correios quando se trata de procedimentos internos da SPU. A falta de efetividade das ações da SPU para solucionar o ponto auditado inviabiliza a adoção de qualquer providência por parte do Gestor. A dificuldade no entendimento e da aceitação dos argumentos por parte dos órgãos de Controle ensejou fatores negativos para que a recomendação fosse considerada atendida.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

69	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação Revisada (005): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Rondônia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
Trata-se de imóveis oriundos da desativação da Estrada de ferro Madeira-Mamoré – EFMM – em 1972. Existem três processo protocolados pela Diretoria Regional dos Correios em Rondônia em trâmite na SPU/RO: Processo SPU Nº 10283.003412/91-09 (última movimentação em 2008); Processo SPU nº 10283.004793/91-71 (última movimentação em 01/12/2005); Processo SPU nº10283.004792/91-17 (última movimentação em 02/06/2006).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Foram adotadas providências de encaminhamento para regularização do imóvel objeto junto à SPU, não havendo outras medidas de competência dos Correios a serem adotadas para regularização do imóvel.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências para regularização de imóveis de propriedade da União fogem à governabilidade dos Correios quando se trata de procedimentos internos da SPU. A falta de efetividade das ações da SPU para solucionar o ponto auditado inviabiliza a adoção de qualquer providência por parte do Gestor. A dificuldade no entendimento e da aceitação dos argumentos por parte dos órgãos de Controle ensejou fatores negativos para que a recomendação fosse considerada atendida.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	017731	2.1.1.5	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
Os atuais sócios, ex-sócios e fiadores dos contratos de locação dos imóveis em diferentes licitações possuem relações empresariais comuns, de parentesco e mesmos endereços residenciais. Nenhuma das empresas em que foi constatada essa ligação concorreram a uma mesma AGF, aparentando a tentativa de formação de um grupo para, indiretamente, burlar a limitação de que uma mesma pessoa jurídica opere somente duas franquias.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DR/GO	74
Síntese da Providência Adotada	
Os assuntos tratados nos subitens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 foram avaliados nas investigações preliminares e não foram constatados fatos que indicassem necessidade de instauração de sindicância.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão das investigações preliminares e arquivamento do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou exaustiva coleta e análise de documentos.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	017731	2.1.1.6	Of. 4509/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Do exposto, constatamos que as empresas e seus sócios possuem interligação entre si, algumas situam-se bem próximas e os avisos de Recebimento - AR das correspondências enviadas a algumas delas aparentam terem sido recebidos pela mesma pessoa. Registra-se principalmente, a existência de carimbo do sócio de uma empresa com o nome da outra, em AR de correspondência enviada em licitação da qual sua empresa não participou como forte indício de relação entre pessoas e empresas. E também, o fato de algumas empresas possuírem poucos empregados registrados na RAIS apesar de serem construtoras e dividirem a mesma sede. Dois sócios das empresas envolvidas são ex-sócios de empresa declarada inidônea por fraude em licitação.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DR/GO	74
Síntese da Providência Adotada	
Os assuntos tratados nos subitens 2.1.1.5 e 2.1.1.6 foram avaliados nas investigações preliminares e não foram constatados fatos que indicassem necessidade de instauração de sindicância.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão das investigações preliminares e arquivamento do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou exaustiva coleta e análise de documentos.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	018391	1.1.1.2	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET apresente as medidas levadas a efeito por este departamento ao tomar ciência da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET, previamente ao pagamento definitivo da PLR, certifique-se, com os órgãos responsáveis, da efetiva ocorrência do encerramento do exercício de forma a evitar a utilização, no cálculo da PLR, de valores que, ao final do processo, podem sofrer variações. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET submeta o assunto ao DEST para que à ECT seja orientada quanto aos procedimentos a serem tomados decorrentes de pagamento da PLR/2010 em valor superior ao limite de 25% dos dividendos pagos aos acionistas, que contrariou o disposto na Resolução CCE 010, de 30/05/1995. RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET, em futuros processos de PLRs, antes de se proceder a distribuição, realize consulta à CEOFI/BSB, por meio de Memorando, de forma a verificar se existe			

alguma situação impeditiva para tal distribuição relacionada ao exposto nos item I a V , do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995, a seguir:
 “Art. 3º Fica a empresa estatal impedida de distribuir aos seus empregados qualquer parcela dos lucros ou resultados apurados nas demonstrações contábeis e financeiras, que servirem de suporte para o cálculo, se:
 I - houver registro de recebimento, a título de pagamento de despesas correntes ou de capital, de quaisquer transferências, diretas ou indiretas, de recursos do Tesouro Nacional;
 II - possuir dívida vencida, de qualquer natureza ou valor, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, com fundos criados por Lei ou com empresas estatais, mesmo que em fase de negociação administrativa ou cobrança judicial;
 III - tiver registrado prejuízos de períodos anteriores, ainda não totalmente amortizados por resultados posteriores;
 IV - os resultados positivos apurados decorrem de medidas de excepcionalização autorizadas pelo Governo;
 V - houver pago aos seus empregados, a qualquer título, valores por conta de lucros ou resultados.
RECOMENDAÇÃO: 007
 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DESEN	74
Síntese da Providência Adotada	
RECOMENDAÇÃO: 003 - 15/04/2013: Considerando que, em 04/05/2011, data do recebimento da CI/AC/CEOFI/BSB – 0860/2011 pelo DERET, já havia sido encaminhada a CI/GCPR – 3286/2011, solicitando à CEOFI/BSB o pagamento da PLR com base nos valores contidos na CI/AC/CEOFI/BSB – 0264/2011, sendo que o pagamento ocorreu em 06/05/2011. Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias. RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR. RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Considerando que será realizado o recálculo, no momento, entendemos que fica superada a necessidade de consulta ao DEST. RECOMENDAÇÃO: 006 – 15/04/2013: Em atendimento a recomendação da CGU, formulou-se consulta à CEOFI/BSB, por meio do Mem. 300/2013 – DESEN, de forma a se verificar se existe alguma situação impeditiva para distribuição da PLR/2012, relacionada ao exposto nos item I a V , do Art. 3º, da Resolução CCE Nº 010, de 30/05/1995.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Os recálculos do programa de PLR/2010 foram realizados conforme manifestação anterior, entretanto considerando a constituição do grupo de trabalho – PRT/VIGEP-027/2014 e PRT/VIGEP-056/2015 – cuja finalidade é elaborar manual de procedimentos operacionais relativos aos programa de PLR, bem como o mapeamento do processo, definição de diretrizes gerais e proposições para solução dos pontos de auditoria foi solicitado à AUDIT, por meio do Mem. 0364/2015-VIGEP, a suspensão até 30/04/2015 dos pontos de auditoria relativos ao tema PLR com a finalidade de aguardar conclusão dos trabalhos daquele grupo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Positivos – a constituição do grupo de trabalho facilitou a visão sistêmica do processo PLR e a interação das áreas envolvidas de forma integral e interdependentes. Negativos – informações divergentes dificultam a análise dos dados.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	018391	1.1.1.12	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET apresente a documentação que comprove a regularização das diferenças no pagamento da PLR de 2010 aos empregados afastados por acidente de trabalho, citados nesta oportunidade de aprimoramento, tendo em vista que nas planilhas de recálculo apresentadas por este Departamento não constavam as matrículas desses funcionários na complementação dos valores da PLR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET estenda a análise aos demais empregados afastados por acidente de trabalho que tinham direito ao recebimento da PLR de 2010, a fim de detectar situações semelhantes à relatada e providencie a regularização.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET reavalie os valores de PLR pagos aos empregados cedidos de matrículas 8.135.568-8, 8.628.014-7 e 8.421.613-1, pois, em recálculo feito pela auditoria, constatou-se o pagamento a menos a esses empregados. No caso de confirmação das diferenças apontadas, providencie a regularização.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET, em casos futuros, envide esforços a fim de garantir que os pagamentos dos valores de PLR sejam realizados em conformidade com as cláusulas pactuadas nos acordos firmados entre a ECT e a FENTECT.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DESEN			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: . Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 – 15/04/2013: Recomendação aceita. As regras são pactuadas sob a coordenação do DERET, cabendo ao DESEN cumpri-las no que tange aos cálculos e conforme interpretação estabelecida pelo DERET</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
Os recálculos do programa de PLR/2010 foram realizados conforme manifestação anterior, entretanto considerando a constituição do grupo de trabalho – PRT/VIGEP-027/2014 e PRT/VIGEP-056/2015 – cuja finalidade é elaborar manual de procedimento operacionais relativos aos programa de PLR, bem como o mapeamento do processo, definição de diretrizes gerais e proposições para solução dos pontos de auditoria foi solicitado à AUDIT, por meio do Mem. 0364/2015-VIGEP, a suspensão até 30/04/2015 dos pontos de auditoria relativos ao tema PLR com a finalidade de aguardar conclusão dos trabalhos daquele grupo. Ressalta-se que o mecanismo de pagamento das verbas de PLR aos empregados afastados foi objeto de análise pelo grupo de trabalho quando da confecção do manual de operações.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos – a constituição do grupo de trabalho facilitou a visão sistêmica do processo PLR e a interação das áreas envolvidas de forma integral e interdependentes. Negativos – informações divergentes dificultam a análise dos dados.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	018391	1.1.1.13	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET proceda ao recálculo da PLR dos empregados desligados e lance no sistema Populis o direito de recebimento, caso não haja lançamento ou pagamento para o empregado. RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo da PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas. RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET institua mecanismo de controle no referido aplicativo de cálculo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado			

pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DESEN	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>RECOMENDAÇÃO: 001- 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias. Vale lembrar que os valores de PLR relativos a empregados desligados ficam disponíveis no sistema Populis para pagamento, mas somente efetua-se o crédito quando houver manifestação do ex-empregado. Esta prática operacional foi orientada pela CEGEP por meio da CI/GCPR/CEGEP-730/2011, conforme transcrito a seguir:</p> <p>“Nas situações em que não ocorreram pagamentos de PLR a ex-empregados, a ECT exige como procedimento padrão para a elaboração da Rescisão complementar, a fim de efetuar o referido pagamento, que o pedido seja motivado pela parte interessada por meio de requerimento à área de Gestão de Pessoas. Esse procedimento não é feito diretamente em razão da alteração de endereço e dados bancários do ex-empregado após a rescisão contratual ou ainda pela inexistência de atualização cadastral no período em que estava efetivado no quadro funcional da ECT. E, portanto, essas divergências causariam dispêndio de custo e mão-de-obra relativos às áreas envolvidas.”</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: Ressalta-se que esta recomendação não está relacionada ao caput do item 1.1.1.13. Por outro lado, a recomendação sugere que seja efetuado recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratados individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo, informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade sindical representativa dos empregados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 – 15/04/2013: Doravante, serão aprimorados os mecanismos de controle observando a recomendação.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Os recálculos do programa de PLR/2010 foram realizados conforme manifestação anterior, entretanto considerando a constituição do grupo de trabalho – PRT/VIGEP-027/2014 e PRT/VIGEP-056/2015 – cuja finalidade é elaborar manual de procedimento operacionais relativos aos programa de PLR, bem como o mapeamento do processo, definição de diretrizes gerais e proposições para solução dos pontos de auditoria foi solicitado à AUDIT, por meio do Mem. 0364/2015-VIGEP, a suspensão até 30/04/2015 dos pontos de auditoria relativos ao tema PLR com a finalidade de aguardar conclusão dos trabalhos daquele grupo.</p> <p>Ressalta-se que os mecanismos de pagamento de PLR aos empregados desligados foram objetos de análise quando da elaboração do manual de operações pelo grupo de trabalho.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Positivos – a constituição do grupo de trabalho facilitou a visão sistêmica do processo PLR e a interação das áreas envolvidas de forma integral e interdependentes.</p> <p>Negativos – informações divergentes dificultam a análise dos dados.</p>	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	018391	1.1.1.16	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize nova consulta ao Sistema Populis, de modo a identificar a quantidade exata de suspensões disciplinares registradas e proceder ao recálculo da PLR dos empregados citados nesta oportunidade de aprimoramento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para a oportunidade de aprimoramento 1.1.1.2 deste Relatório, a qual relatou que não haveria margem para pagamento da PLR/2010.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET aperfeiçoe o aplicativo de cálculo de PLR para que o mesmo possa ser atualizado regularmente com informações de recálculos e registro do histórico das alterações, para, inclusive, facilitar as conferências de todas as áreas envolvidas, instituindo mecanismo de controle no referido aplicativo de forma a evitar que fatos semelhantes voltem a ocorrer.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DESEN			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 – 15/04/2013: Será realizado recálculo da PLR/2010 e submetido para decisão das instâncias competentes em um prazo de 90 dias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 – 15/04/2013: Doravante, será observada a recomendação na operacionalização do cálculo da PLR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 – 15/04/2013: A recomendação sugere que sejam efetuados recálculos da PLR a cada alteração no histórico dos empregados, o que é uma prática complexa haja vista a dinamicidade das tabelas do sistema de pessoal Populis. Ressalta-se que os dados do sistema populis podem sofrer alterações com lançamentos retroativos e alterar os dados utilizados para o cálculo da PLR dificultando as conferências. Como existe a dinamicidade das informações cadastrais/frequências dos empregados no sistema de pessoal os cálculos da PLR consideram os dados no momento, do fechamento do acordo e/ou aprovação do modelo do programa, sendo que as divergências que podem surgir após este momento são tratadas individualmente, caso a caso. No que tange ao aperfeiçoamento do aplicativo, informamos que os cálculos são realizados em aplicativos desenvolvidos em ambientes Excel/Access, não sendo possível portanto sua integração automática ao Populis/ERP. Acrescenta-se que há dificuldade para desenvolver aplicativo em linguagem compatível com o Populis/ERP já que as regras de pagamento da PLR estão sujeitas a mudanças por força de negociações anuais com a entidade</p>			

sindical representativa dos empregados.
Síntese dos Resultados Obtidos
Os recálculos do programa de PLR/2010 foram realizados conforme manifestação anterior, entretanto considerando a constituição do grupo de trabalho – PRT/VIGEP-027/2014 e PRT/VIGEP-056/2015 – cuja finalidade é elaborar manual de procedimento operacionais relativos aos programa de PLR, bem como o mapeamento do processo, definição de diretrizes gerais e proposições para solução dos pontos de auditoria foi solicitado à AUDIT, por meio do Mem. 0364/2015-VIGEP, a suspensão até 30/04/2015 dos pontos de auditoria relativos ao tema PLR com a finalidade de aguardar conclusão dos trabalhos daquele grupo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos – a constituição do grupo de trabalho facilitou a visão sistêmica do processo PLR e a interação das áreas envolvidas de forma integral e interdependentes. Negativos – informações divergentes dificultam a análise dos dados.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	018391	1.1.1.25	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET realize estudos no sentido de modificar os critérios nos próximos Acordos a serem negociados visando mitigar a desproporcionalidade apontada entre os valores pagos de PLR e as remunerações recebidas pelos empregados, inclusive com a possibilidade de premiar com valores adicionais os detentores de cargos gerenciais, dando maior coerência ao processo em relação à recomendação disposta na cartilha do DEST sobre o tema da proporcionalidade.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET avalie a possibilidade de aumentar o número de faixas, a partir de embasamento técnico, utilizando-se uma amplitude inferior a R\$ 2.000,00, no sentido de atenuar as diferenças para aqueles que se situarem nas zonas limítrofes das faixas.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIGEP - DERET	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Recomendação: 002 – Há que se ressaltar que a natureza do processo de negociação com a representação dos trabalhadores da ECT, obrigatório para definição do pagamento da PLR, implica o entendimento das partes, muitas vezes com objetivos não convergentes.</p> <p>Historicamente o movimento sindical sempre reivindica que o pagamento da PLR seja “linear”. Isso dificulta, em muito, a negociação. Desta forma, para dar cumprimento às recomendações do DEST, de que deve haver um acordo assinado, a ECT, após muito esforço para superar à questão da linearidade, conseguiu fechar um acordo em que o maior valor de PLR a ser pago poderia ser no máximo 05 (cinco) vezes o menor valor. Desta forma, a instituição das faixas deve ser considerada um avanço nas negociações, com o fechamento de acordo, conforme determinação dos órgãos de controle.</p> <p>Por outro lado, como forma de premiar os empregados que melhor contribuíram, para o alcance do lucro, na PLR 2012 foi instituída a “parcela estratégica”.</p> <p>Manifestação em 27/06/2014</p> <p>Recomendação: 002 – Conforme já manifestado, o estabelecimento dos referidos critérios àquela época, para o pagamento da PLR/2010, era o que melhor se adequava ao momento.</p> <p>Apesar do processo, ser negocial, a partir de então, nas negociações futuras, procurou-se não mais utilizar o estabelecimento das referidas faixas.</p> <p>Desta forma, solicita-se a baixa do ponto.</p> <p>Obs.: Conforme entendimento entre as partes, esse ponto deverá ser transferido para o DERET.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>O Grupo de Trabalho confeccionou manual operacional para os programas de Participação nos Lucros ou Resultados dos Correios e o mapeamento de todo o processo, conforme recomendações da Auditoria e Diretrizes da ECT e do DEST. O documento encontra-se em fase de aprovação da Diretoria da Empresa.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>O Programa de PLR requer, por imposição legal, negociação com entidades representativas dos empregados, dificultando a celeridade na execução das etapas de negociação e aprovação.</p>	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201202403	1.1.1.11	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
<p>Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do DEGS (atual DEGS) e interagir com a VIPAD no sentido de sanar as deficiências relacionadas a área Jurídica que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>O processo de contratação que originou a recomendação se referia a objeto nunca antes contratado pela ECT, ou seja, com ineditismo a todos os envolvidos na instrução e avaliação jurídica.</p> <p>O histórico do processo demonstra as tratativas mantidas entre as áreas administrativa - DEGS (atual DEGS) e jurídica – DEJUR, notadamente quanto ao debate relacionado a questões de ordem legal, as quais necessitavam ser analisadas e devidamente ajustadas aos preceitos que regem a matéria, evitando apontamentos de nulidade pelos fornecedores em potencial, bem como pelos órgãos de controle externo e interno.</p> <p>Uma vez saneadas pelo órgão de instrução as questões trazidas na pormenorizada avaliação da área jurídica, o Edital de Licitação foi devidamente cancelado em 5 (cinco) dias úteis. A licitação do objeto foi concluída e a contratação devidamente formalizada entre as partes, suprimindo, assim, a necessidade da ECT.</p> <p>Portanto, evidenciada está nos autos do processo licitatório que a área jurídica não reteve o processo pelo período de 3 meses, devendo ser considerado no levantamento as tratativas e providências que foram necessárias serem adotadas pela área de instrução para que fosse possível a chancela do Edital de Licitação.</p> <p>Esclarecidos os fatos relacionados ao caso em concreto, destacamos várias ações de melhorias empreendidas na interação com as áreas requisitantes para atendimento das demandas da ECT:</p> <p>a) Participação da área jurídica em grupos de trabalho constituídos com a finalidade de avaliação e providências para contratação de objetos estratégicos para a ECT; Obs: Com a participação, todas as etapas do projeto tem a colaboração de um profissional do corpo jurídico, oportunidade em que eventuais ajustes para atendimento da legalidade já são realizados no decorrer do projeto. Tal procedimento evita o que ocorreu no processo que originou a recomendação, ou seja, a área jurídica somente tomou conhecimento da instrução por ocasião de seu protocolo no DEJUR, para análise do edital.</p> <p>b) Chancela de diversas minutas de edital padrão (ex: materiais de consumo e outros), evitando que para tais objetos seja necessária a remessa do processo (edital, contrato, etc) à área jurídica;</p> <p>c) Chancela de diversas minutas de edital modelo (ex: aquisição de mobiliário e outros), o que agiliza em muito a instrução do processo licitatório pelas áreas competentes;</p> <p>d) Interação com as áreas de instrução, mediante participação em reuniões e feedback quanto à qualidade dos trabalhos das áreas envolvidas.</p> <p>Ainda, cabe destacar as alterações empreendidas pela Diretoria da Empresa quanto ao Planejamento das Contratações, que doravante devem seguir rito que prioriza a fase de planejamento da necessidade e estabelece ritos de aprovação em Comitês. Assim, o Plano Anual de Compras é planejado e controlado pelas devidas estruturas funcionais, sendo disseminado a todas as áreas envolvidas, inclusive a jurídica, o que facilitará ainda mais a adoção da diretriz e apoio do DEJUR às ações estratégicas da ECT, constantes do PAC.</p> <p>Dessa forma, considerando que para o caso em concreto há o devido histórico de atos adotados pela área jurídica, culminando com a contratação do objeto pela ECT; considerando as ações empreendidas para melhorar ainda mais a interação com as áreas de instrução de processos licitatórios; considerando a decisão da Diretoria Executiva de</p>	

implantação do Plano Anual de Compras, elaborado mediante planejamento e aprovação em fóruns com participação da área jurídica, entendemos que o ponto se encontra solucionado.
Síntese dos Resultados Obtidos
Contratação do objeto pelos Correios.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de processo inédito nos Correios e que na sua fase de instrução não contou com a participação da área jurídica. Em face da complexidade do objeto e das várias oportunidades de melhoria na instrução do processo licitatório, foi necessária a devolução da licitação para ajustes pela área formatadora. Uma vez saneadas as questões, o Edital foi cancelado em 5 dias úteis. A solução para o ponto exigiu a revisão de diretrizes para a área jurídica (PLANEJUR) e ações da Diretoria da Empresa em relação ao PAC – PLANO ANUAL DE COMPRAS.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201202403	1.1.1.13	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação (001) Adotar medidas para o aprimoramento do planejamento orçamentário da Empresa, buscando aproximá-lo ao que de fato será executado durante o exercício.			
Recomendação (002) Adotar medidas para o aprimoramento do acompanhamento da execução orçamentária, com vistas a garantir, na medida do possível, que o orçamento seja executado de acordo com o planejado, utilizando o Orçamento como ferramenta gerencial para atingir os objetivos organizacionais estabelecidos no Planejamento Estratégico da Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS			
1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013:			

Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são:

Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.

Manifestação do Gestor 23/12/2013:

Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC.

Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário.

Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento.

Entre elas destacamos:

- . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT;
- . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis;

(Vide gráfico no processo)

. Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo);

. Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação;

. Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

. Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA;

. Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados.

Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.

(Vide gráfico no processo)

Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.

Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em atenção às recomendações elencadas, apresentamos a síntese dos resultados obtidos.

É importante ressaltar que as ações desenvolvidas contribuíram significativamente para o cumprimento das recomendações dessa CGU.

4. Aumento do índice IGovTI – Índice de Governança de TI medido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que saltou de 0,48 e 0,58 (Nível Intermediário) em 2010 e 2012 respectivamente para 0,85 (Aprimorado) em 2014;
5. Redução do prazo médio utilizado na realização de pesquisa de mercado para contratação de 30 para 18 dias;

6. Redução de 217 dias em 2013 para 155 dias em 2014 nas etapas de contratação de TIC;
7. Execução de 80,07% do orçamento de investimento da VITEC no ano de 2014;
8. Institucionalização do Plano Anual de Contratação como resultado do Levantamento de Necessidades de equipamentos.
9. Melhoria dos processos de contratação (Mantic Módulo 2 Capítulo 7 e TEC-53.01_PLANEJAR_CONTRATAÇÃO);
10. Institucionalização do monitoramento de TI, por meio da criação de indicadores referentes ao Plano Estratégico de TI (PETI) e dos indicadores setoriais (DPLAN), inclusive com indicador voltado para execução orçamentária;
11. Inclusão no Plano Estratégico de TI 2012 – 2014 de objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações relacionadas ao plano de providências:
 - a. Objetivo Estratégico de TI "Reduzir o prazo de entrega das soluções de TIC"
 - i. Metas: Reduzir para 30 dias o prazo médio utilizado na realização de pesquisas de mercado, para contratação em 2014 e Reduzir em 5% o prazo para contratação de hardware e software em 2014;
 - ii. Iniciativas: Utilização de edital padrão pré-chancelado
 - b. Objetivo Estratégico de TI: "Cumprir o planejamento orçamentário"
 - i. Metas: Executar, no mínimo, 85% do orçamento de investimento planejado, em 2014.
 - ii. Iniciativas: Antecipação do planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos e Revisão e divulgação de calendário anual para o levantamento e planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o patrocínio da Coordenação da VITEC, por meio do acompanhamento contínuo e do direcionamento/norte para realização das ações. Além disto, o comprometimento das áreas envolvidas e a experiência adquirida nos processos facilitaram a adoção das providências. As boas práticas existentes no mercado como COBIT e ITIL são referências utilizadas que apoiaram a edificação do planejamento de TI – PETI e PDTI – cujas ações se estabelecem como direcionadores para a TI dos Correios.

Outro fator preponderante é a atuação do Comitê Estratégico de TI – COETI, formado pelos Vice-Presidentes de todas as áreas dos Correios, cujos propósitos envolvem entre outros a aprovação das políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação; avaliação e aprovação do Plano Estratégico de TI (PETI); acompanhamento do desempenho da TIC nas áreas de desenvolvimento, manutenção e produção de sistemas e a garantia de que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, como parte da Governança Corporativa, esteja adequadamente alinhada e em plena sintonia com o Plano Estratégico.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201202403	1.1.1.17	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
Recomendação (001) Proceder conforme sua manifestação quanto a interação com o DENAF de modo a diminuir ao máximo os valores retidos.	
Recomendação (002) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos.	
Recomendação (003) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais;	
Recomendação (004) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução;	
Recomendação (005) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DEPLA	74
Síntese da Providência Adotada	
A Empresa remaneja o orçamento não realizado conforme planejado, dentro da própria conta, de modo a executar a Programação Orçamentária do período, conforme norma em vigor. Os procedimentos para o remanejamento de orçamento não realizado consta no MANORC 5/3.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Remanejamento automático pelo DEPEF do orçamento não realizado pelo órgão planejador.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Efetividade no acompanhamento do orçamento na ECT.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201202403	1.1.1.18	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DESAO	74
Síntese da Providência Adotada	
Primeiramente ressalta-se que o relatório foi baseado na execução do orçamento do ano de 2011, já encerrado e sem medidas a serem adotadas. Periodicamente a área financeira encaminha memorando com orientação a todos os Departamentos e às Diretorias Regionais sobre a necessidade de manter atualizados os valores planejados no exercício, além de ressaltar a importância da reprogramação/atualização dos valores retidos e não executados no sistema ERP e no Sistema de Planejamento Orçamentário – SPO, com vistas à obtenção de um melhor desempenho na execução do orçamento. A área financeira da ECT, é o órgão responsável pelo remanejamento das dotações orçamentárias não utilizadas, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, conforme previsto no MANORC 5/3 do MANORC, subitem 2.2.1.1.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aprimoramento no controle da execução orçamentária pelo órgão gestor do orçamento na ECT.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Comprometimento do Órgão funcional, responsável pela utilização do orçamento, quanto às alterações e atualizações no cronograma físico/financeiro de cada projeto.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201202403	1.1.1.19	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação (001) Em casos futuros cumprir o 5/3 do MANORC quanto à responsabilidade pela utilização dos recursos. Recomendação (002) Viabilizar as alterações no cronograma financeiro e físico da execução orçamentária no SPO acompanhado das justificativas, informando ao DEPEF, no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento das operações orçamentárias mensais; Recomendação (003) Remanejar a dotação orçamentária não utilizada conforme planejado, no próprio segmento produtivo ou entre outros que possuam afinidade na execução, ocupem os mesmos recursos conforme definido em legislação específica e que possuam melhores possibilidades de execução; Recomendação (004) Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
MANIFESTAÇÕES E PLANO DE PROVIDÊNCIAS 1.1 Manifestação do Gestor em 23/12/2013 A reprogramação orçamentária durante o processo de contratação é feita quando da realização da pesquisa de mercado, para obtenção do preço de referência, bem como na assinatura do contrato. Na tela abaixo, evidenciamos tal prática, onde constam as datas em que ocorreram as alterações, bem como os motivos. (Vide cópia de tela no processo) Além disso, para os contratos já assinados, realizamos mensalmente o acompanhamento do desembolso com a devida reprogramação, sendo utilizado o Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO) para os contratos vinculados às contas de investimento e o sistema ERP para os contratos vinculados às contas de custeio. Recomendação (001): Os investimentos da área de TIC estão centralizados na AC. Recomendação (002): Encaminhamos mensalmente ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF as justificativas mensais de execução e de não realização do planejado, com ajuste no cronograma. Recomendação (003): A dotação orçamentária não utilizada está sendo remanejada em conformidade com a legislação definida.			
1.2 Providências a serem implementadas			

Não há novas providências a serem implementadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto. 1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação Não se aplica 2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.
Síntese dos Resultados Obtidos
A observância aos processos organizacionais, no que concerne ao cumprimento dos manuais da organização, contribuiu significativamente para o alcance das metas relacionadas ao desempenho da TI. Os resultados alcançados estão sistematizados e são traduzidos em realizações, dentre as quais podemos citar: <ol style="list-style-type: none"> 1. Execução de 80,07% do orçamento de investimento da VITEC no ano de 2014; 2. Institucionalização do monitoramento de TI, por meio da criação de indicadores referentes ao Plano Estratégico de TI (PETI) e dos indicadores setoriais (DPLAN), inclusive com indicador voltado para execução orçamentária; 3. Institucionalização do Plano Anual de Contratação como resultado do Levantamento de Necessidades de equipamentos. 4. Aumento do índice IGovTI – Índice de Governança de TI, medido pelo Tribunal de Contas da União TCU, que saltou de 0,48 e 0,58 (Nível Intermediário) em 2010 e 2012 respectivamente para 0,85 (Aprimorado) em 2014.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o comprometimento das áreas envolvidas e a experiência adquirida na execução e aprimoramento dos processos relacionados à Gestão de Orçamento.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201202403	1.1.1.21	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74

Síntese da Providência Adotada**MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS****1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013:**

Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são:

Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.

Manifestação do Gestor 23/12/2013:

Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC.

Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário.

Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento.

Entre elas destacamos:

- . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT;
- . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis;

(Vide gráfico no processo)

. Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo);

. Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação;

. Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

. Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA;

. Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados.

Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.

(Vide gráfico no processo)

Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.

Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em atenção às recomendações elencadas, apresentamos a síntese dos resultados obtidos.

É importante ressaltar que as ações desenvolvidas contribuíram significativamente para o cumprimento das recomendações desta CGU.

1. Aumento do índice IGovTI – Índice de Governança de TI, medido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, que saltou de 0,48 e 0,58 (Nível Intermediário) em 2010 e 2012 respectivamente para 0,85 (Aprimorado) em 2014;
2. Redução do prazo médio utilizado na realização de pesquisa de mercado para contratação de 30 para 18 dias;
3. Redução de 217 dias em 2013 para 155 dias em 2014 nas etapas de contratação de TIC;
4. Execução de 80,07% do orçamento de investimento da VITEC no ano de 2014;
5. Institucionalização do Plano Anual de Contratação, como resultado do Levantamento de Necessidades de equipamentos.
6. Melhoria dos processos de contratação (Mantic Módulo 2 Capítulo 7 e TEC-53.01_PLANEJAR_CONTRATAÇÃO);
7. Institucionalização do monitoramento de TI, por meio da criação de indicadores referentes ao Plano Estratégico de TI (PETI) e dos indicadores setoriais (DPLAN), inclusive com indicador voltado para execução orçamentária;
8. Inclusão no Plano Estratégico de TI 2012 – 2014 de objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações relacionadas ao plano de providências.
 - a. Objetivo Estratégico de TI "Reduzir o prazo de entrega das soluções de TIC"
 - i. Metas: Reduzir para 30 dias o prazo médio utilizado na realização de pesquisas de mercado, para contratação em 2014 e Reduzir em 5% o prazo para contratação de hardware e software em 2014;
 - ii. Iniciativas: Utilização de edital padrão pré-chancelado
 - b. Objetivo Estratégico de TI: "Cumprir o planejamento orçamentário"
 - i. Metas: Executar, no mínimo, 85% do orçamento de investimento planejado, em 2014.
 - ii. Iniciativas: Antecipação do planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos e Revisão e divulgação de calendário anual para o levantamento e planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o patrocínio da Coordenação da VITEC, por meio do acompanhamento contínuo e do direcionamento/norte para realização das ações. Além disto, o comprometimento das áreas envolvidas e a experiência adquirida nos processos facilitaram a adoção das providências. As boas práticas existentes no mercado como COBIT e ITIL são referências utilizadas que apoiaram a edificação do planejamento de TI – PETI e PDTI – cujas ações se estabelecem como direcionadores para a TI dos Correios.

Outro fator preponderante é a atuação do Comitê Estratégico de TI – COETI, formado pelos Vice-Presidentes de todas as áreas dos Correios, cujos propósitos envolvem entre outros a aprovação das políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação; avaliação e aprovação do Plano Estratégico de TI (PETI); acompanhamento do desempenho da TIC nas áreas de desenvolvimento, manutenção e produção de sistemas e a garantia de que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, como parte da Governança Corporativa, esteja adequadamente alinhada e em plena sintonia com o Plano Estratégico.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	201202403	1.1.1.23	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DETIC	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>MANIFESTAÇÕES E PLANOS DE PROVIDÊNCIAS</p> <p>1.1 Manifestação do Gestor em 11/04/2013: Conforme exposto no item 1.1.121 as ações tempestivas tomadas são: Acompanhamento mensal das ações orçamentárias por meio de planilha com justificativa mensal de execução e de não realização do planejado, justificativas por sua vez encaminhadas ao Departamento de Planejamento Econômico e Financeiro/DEPEF.</p> <p>Manifestação do Gestor 23/12/2013: Foram implementadas várias medidas buscando aprimorar o processo de elaboração do Plano Anual de Contratação, que é o principal insumo do planejamento orçamentário. A base do Plano é o Levantamento de Necessidades de Contratação de Hardware, Software e Infraestrutura de Rede e Produção, que fornece os valores de investimento e custeio da área de TIC.</p> <p>Entre as melhorias, destacam-se a padronização e automação dos "formulários de necessidades", a definição de alçadas para aprovação dos processos de aquisição e a definição do calendário para todas as etapas do processo de planejamento orçamentário.</p> <p>Algumas melhorias alcançadas também no processo de aquisição tornaram os prazos de cada etapa mais previsíveis, proporcionando mais precisão no próprio planejamento.</p> <p>Entre elas destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Elaboração de Especificações Técnicas com prospecção junto aos fabricantes de forma a determinar soluções de mercado que atendam as necessidades da ECT; . Redução no tempo de pesquisa de mercado para obtenção de preço de referência (atividade internalizada na VITEC) - dias úteis; <p>(Vide gráfico no processo)</p> <ul style="list-style-type: none"> . Apresentação semanal da VITEC de andamento dos processos licitatórios mediante Painel de Acompanhamento de Contratações e Gestão de Contratos (Ver arquivos em anexo); . Acompanhamento contínuo dos prazos de cada Processo Licitatório junto aos Órgãos envolvidos com as etapas de Contratação; . Interação contínua com as Contratadas, visando o cumprimento das cláusulas contratuais; . Acompanhamento semanal da evolução de execução da LOA; . Participação efetiva dos Gestores Operacionais, junto aos fiscais dos Contratos no acompanhamento de recebimento, inspeção e aceitação dos objetos contratados. <p>Tais práticas aprimoradas pela equipe da VITEC permitiu (sic) a evolução dos resultados do índice de execução orçamentária de TIC, conforme os resultados percentuais e nominais obtidos nos últimos 3 (três) anos e a perspectiva para o ano de 2014.</p> <p>(Vide gráfico no processo)</p> <p>Destacamos que em Dezembro/2013 a VITEC formalizou à Central de Compras (CECOM) R\$182.597.889,16 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) em contratações de ativos de TIC. Tais valores representam o equivalente a 99,40% do valor aprovado para LOA 2014.</p> <p>Salientamos que o sucesso da execução da LOA está condicionado à não ocorrência de descumprimentos contratuais ou à existência de fatores externos que possam prejudicar o</p>	

cronograma de fornecimento de bens e serviços.

1.2 Providências a serem implementadas:

As medidas citadas no item anterior já foram implementadas. Não há novas providências a serem realizadas. Solicitamos efetuar a baixa do ponto.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Não se aplica.

2. Considerando os fatos mencionados solicitamos a baixa do ponto.

Síntese dos Resultados Obtidos

Em atenção às recomendações elencadas, apresentamos a síntese dos resultados obtidos.

É importante ressaltar que as ações desenvolvidas contribuíram significativamente para o cumprimento das recomendações desta CGU.

1. Aumento do índice IGovTI – Índice de Governança de TI, medido pelo Tribunal de Contas da União TCU, que saltou de 0,48 e 0,58 (Nível Intermediário) em 2010 e 2012 respectivamente para 0,85 (Aprimorado) em 2014;
2. Redução do prazo médio utilizado na realização de pesquisa de mercado para contratação de 30 para 18 dias;
3. Redução de 217 dias em 2013 para 155 dias em 2014 nas etapas de contratação de TIC;
4. Execução de 80,07% do orçamento de investimento da VITEC no ano de 2014;
5. Institucionalização do Plano Anual de Contratação, como resultado do Levantamento de Necessidades de equipamentos.
6. Melhoria dos processos de contratação (Mantic Módulo 2 Capítulo 7 e TEC-53.01_PLANEJAR_CONTRATAÇÃO);
7. Institucionalização do monitoramento de TI, por meio da criação de indicadores referentes ao Plano Estratégico de TI (PETI) e dos indicadores setoriais (DPLAN), inclusive com indicador voltado para execução orçamentária;
8. Inclusão no Plano Estratégico de TI 2012 – 2014 de objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações relacionadas ao plano de providências.
 - a. Objetivo Estratégico de TI "Reduzir o prazo de entrega das soluções de TIC"
 - i. Metas: Reduzir para 30 dias o prazo médio utilizado na realização de pesquisas de mercado, para contratação em 2014 e Reduzir em 5% o prazo para contratação de hardware e software em 2014;
 - ii. Iniciativas: Utilização de edital padrão pré-chancelado
 - b. Objetivo Estratégico de TI: "Cumprir o planejamento orçamentário"
 - i. Metas: Executar, no mínimo, 85% do orçamento de investimento planejado, em 2014.
 - ii. Iniciativas: Antecipação do planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos e Revisão e divulgação de calendário anual para o levantamento e planejamento da expansão e das substituições dos equipamentos obsoletos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o patrocínio da Coordenação da VITEC, por meio do acompanhamento contínuo e do direcionamento/norte para realização das ações. Além disto, o comprometimento das áreas envolvidas e a experiência adquirida nos processos facilitaram a adoção das providências. As boas práticas existentes no mercado como COBIT e ITIL são referências utilizadas que apoiaram a edificação do planejamento de TI – PETI e PDTI – cujas ações se estabelecem como direcionadores para a TI dos Correios.

Outro fator preponderante é a atuação do Comitê Estratégico de TI – COETI, formado pelos Vice-Presidentes de todas as áreas dos Correios, cujos propósitos envolvem entre outros a aprovação das políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicação; avaliação e aprovação do Plano Estratégico de TI (PETI); acompanhamento do desempenho da TIC nas áreas de desenvolvimento, manutenção e produção de sistemas e a garantia de que a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, como parte da Governança Corporativa, esteja adequadamente alinhada e em plena sintonia com o Plano Estratégico.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201202403	1.1.1.23	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
Em análise à recomendação realizada pela CGU no item 1.1.1.23 do Relatório 201202403 entendemos que não existe nenhuma ação a ser adotada pela VICOP, conforme abaixo:			
" Recomendação: Diante o exposto, reiteram-se as recomendações constantes no item 1.1.1.13 - Constatação 013"			
Em consulta ao sistema Follow-up verificamos que a recomendação constante do item 1.1.1.13 foi realizada para o DETIC e DEPEF. Diante o exposto, se for esse entendimento, solicitamos efetuar os ajustes necessários, de modo a eliminar tal recomendação ao DERAT/VICOP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A execução de investimentos em 2013 alcançou o percentual de 79% enquanto que em 2014 se atingiu o patamar de praticamente 70%- meta mínima traçada pela Diretoria Executiva. Tal percentual representa um dos maiores de níveis de execução entre as empresas estatais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O envolvimento dos gestores funcionais aliado à melhoria de processo nas contratações assim como a realização de um planejamento mais realista tem determinado melhoria nos percentuais previstos para investimento.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201202540	1.1.1.4	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas de contingência que possibilite a realização da pesquisa referente aos indicadores de Cartas Simples Estadual e Nacional e de Impressos Simples Estadual e Nacional mesmo em tempos de greve, pois os mesmos devem refletir a realidade de todo o período, não apenas o período em que não houve greve.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação para realizar as pesquisas de qualidade mesmo em tempos de greve foi acatada pelos Correios sem a necessidade de medidas de contingência. Tratou-se apenas de nova orientação para que as equipes gerenciais providenciassem a manutenção da inserção das amostras da pesquisa no fluxo postal, mesmo que tais objetos sofram interrupções de tratamento e/ou encaminhamento em tempos de greve.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Manutenção das pesquisas em tempos de greve, permitindo justas análises de impacto operacional.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tratou-se de mera comunicação e manutenção da pesquisa em tempo de greve, desta forma as providências foram adotadas sem impacto operacional.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
86	201202540	1.1.1.5	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder conforme sua manifestação. RECOMENDAÇÃO: 002 Concluir o estudo para alteração na rotina do sistema e implantar a solução encontrada para correção do problema identificado. RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
Realizada alteração na rotina do sistema, de forma que passamos a estabelecer, para cada objeto da amostra, no momento de sua postagem e inserção no sistema, a respectiva previsão de entrega de acordo com a tabela de prazos vigente. Dessa forma é possível contemplar objetos não baixados dentro de um determinado prazo previsto, considerando ainda um tempo limite além desse prazo, devendo o sistema baixa-lo automaticamente como objeto fora do prazo. O ajuste no sistema pode ser evidenciado por meio da tela com informações de objetos apurados como “Fora do Prazo”, em função de não terem sido recebidos pelo destino no tempo previsto (fonte: http://sspv0055/diope/decar/sistemas/cqi-lc/index.php , RELATÓRIOS LC; RELATÓRIOS TÉCNICOS; OBJETOS RECEBIDOS - DENTRO / FORA DO PRAZO; PERÍODO DE 04 A 05/09/2014; DR/AP; FORA DO PRAZO).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Sistema ajustado com apurações adequadas de Objetos Dentro/Fora do prazo			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção das providências necessárias foram realizadas por equipes da própria VICOP o que facilitou o processo decisório e de implementação.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	201202540	1.1.1.7	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Em casos futuros proceder à análise minuciosa do evento a ser monitorado com vistas a estabelecer metas factíveis.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - CEREL			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Houve equívoco da ECT ao estabelecer o indicador de redução de 30% do volume de reclamações sobre 2010, pois naquela oportunidade o indicador já apresentava volume 4,53% superior ao do ano anterior.</p> <p>Além disso, é importante ressaltar que o volume no crescimento de reclamações traduz não apenas os resultados operacionais da distribuição, mas é também decorrente da implantação, a partir de 2009, de canal de relacionamento diferenciado para captação de reclamações para uma parcela dos clientes corporativos e estratégicos, cuja característica é o registro de grandes volumes de reclamações.</p> <p>Nesse sentido, percebeu-se que o indicador concebido à época – Volume de Reclamações dos Clientes – VRC – não se constituiu em elemento de medição adequado para atingir o objetivo estratégico de Reconstruir a imagem e a credibilidade da Empresa.</p> <p>Dessa forma, em 2012 foram definidos indicadores que possibilitam, com mais efetividade, medir a percepção da qualidade pelos clientes, sendo eles: Índice de Qualidade Operacional – IQO e Eficiência no Tratamento de Reclamações – ETR-FC.</p> <p>Assim, o indicador VRC foi substituído em 2012 pelo indicador estratégico ETR-FC – Eficiência no Tratamento das Reclamações/Fale Conosco. O ETR-FC mensura a qualidade do serviço de pós-venda (atendimento às reclamações dos clientes), com base no atendimento em até 3 dias úteis e redução das pendências. A meta estabelecida é realizar no mínimo 85% dos atendimentos das reclamações nesse prazo.</p> <p>Esta meta, embora desafiadora, é factível, uma vez que o ETR-FC é oriundo do indicador PRC-FC adotado em 2010 e 2011 nas Diretorias Regionais, quando os resultados, em nível ECT, foram, respectivamente, de 75,88% e 83,14%.</p> <p>Sobre esta expectativa, a implantação da Central de Relacionamento com o Cliente - CEREL, que fará acompanhamento mais próximo desse indicador junto às Regionais, bem</p>			

como com a tendência das DRs em absorverem melhor a nova metodologia de cálculo do indicador, deverá ainda contribuir de forma decisiva para uma melhor performance e, por consequência, para o atingimento da meta.”

Síntese dos Resultados Obtidos

Em 2013 foi implantado o indicador Eficiência no Tratamento de Manifestações – ETM, que mede a quantidade de manifestações tratadas em até 05 dias úteis. Os resultados estão demonstrados a seguir: 2013: 83% e 2014: 87%

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação ao aumento de reclamação, foram identificadas as seguintes causas:

- houve ampliação do acesso aos canais de relacionamento;
- a atuação dos Correios tornou-se mais transparente e mais próxima do cliente, do ponto de vista de relacionamento de Pós-Venda, com a criação, inclusive, de uma Central de Relacionamento;
- houve aumento da postagem de objetos oriundos do e-commerce;
- houve aumento expressivo da quantidade de PI pelo motivo “Objeto Entregue com Atraso”, passando de 236.059 em janeiro/2014 para 440.030 em dezembro/2014;
- o aumento observado nos PI pelo motivo “Objeto Entregue com Atraso”, também foi observado nos demais motivos, passando de 301.268, para 790.251.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201202540	1.1.1.9	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 No próximo ciclo de avaliação (2013) estabelecer indicador que contemple variáveis capazes de medir o fenômeno que se pretende monitorar, ou seja, que seja possível monitorar não apenas a relação receita do segmento concorrencial x receita do segmento de monopólio, mas verificar se o objetivo estratégico "Ampliar o Faturamento em 50%2 está sendo alcançado. RECOMENDAÇÃO: 002			

Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>RECOMENDAÇÃO 001: Foi encaminhado à CGU o Ofício nº 831/2012-GAPRE, de 24.08.2012, com o Mem. nº 429/2012-VINEG, de 21.08.2012, esclarecendo sobre o indicador de participação do segmento concorrencial x segmento de monopólio, bem como foi informado a existência de outros indicadores estratégicos para o acompanhamento da receita de vendas. A CGU, por meio da NT-853/2014-SFC/CGU, de 05/05/2014, analisou os indicadores instituídos pela ECT e entendeu que a Recomendação 001 foi atendida.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: A CGU, por meio da NT-853/2014-SFC/CGU, de 05/05/2014, considerando que a análise das providências será realizada nas recomendações específicas de cada constatação, cancelou a Recomendação 002.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Recomendação 001: A recomendação foi considerada atendida pela CGU em face de a ECT ter outros indicadores estratégicos que possibilitam o acompanhamento da receita de vendas frente ao objetivo estratégico.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Recomendação 001: A ECT possui indicadores estratégicos que possibilitam o acompanhamento da receita de vendas frente ao objetivo estratégico da empresa.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201202540	1.1.1.12	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001			

Intensificar a supervisão das Unidades Operacionais como forma de assegurar que a quantidade de objetos de resto lançada no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO seja a mesma existente fisicamente nas Unidades Operacionais. RECOMENDAÇÃO: 002 Definir plano de ação juntamente com a Gerência de Planejamento e Controle da Qualidade -GPLAQ e a Gerência de Atividade Externa - GERAЕ de cada Regional para que se crie uma sistemática de verificação diária das informações lançadas no SGDO e geração de relatórios gerenciais com as informações coletadas que possibilitem ao Gestor identificar as principais causas e agir pontualmente na solução do problema. RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DEPLA	74
Síntese da Providência Adotada	
A rotina estabelecida pelo DEDIS, prevê a comunicação diária entre os técnicos do Departamento com os Gerentes de Operações – GEOPE ou Gerentes de Distribuição – GEDIS ou Gerente dos Centros de Tratamento de Cartas e Encomendas ou Gerente de Negócios - GENEG, conforme a Regional. Apenas em casos específicos são mantidos contatos com o nível hierárquico abaixo desses gestores (GERAE ou GPLAQ). Com relação às informações: 1. Extraídas diariamente do DW/SRO: 1.1. Caderno SGDO - Gerencial: Relatório 1.2 B – Influência (Dados verificados por DR e por unidade operacional); 1.2. Caderno SGDO - Resto Qualificado: Relatório 1.1. - Resto Qualificado – Percentual Diário (Dados verificados por DR e por unidade operacional); 1.3. Caderno Operacional – Rastreamento de Objetos - Nacional: Relatório 10 A – Índice Diário de Desempenho da Distribuição de SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje. 2. Informações extraídas diretamente do SGDO – Sistema de Gerenciamento e Desempenho Operacional e do SD –Sistema de Distritamento: 2.1. Comparação entre os dados lançados no SGDO com a carga prevista em SD; 2.2. Análise da produtividade das unidades, em função da quantidade de carga recebida pela unidade; 2.3. Verificação sobre a necessidade de redistribuição de carga e da correta aplicação do plano de redistribuição. Com base nessas informações, além da observação das Regionais com padrão de qualidade abaixo das metas estabelecidas e as respectivas unidades que mais impactaram nesses resultados, são verificadas as possíveis inconsistências de informação, sejam com valores superestimados ou subestimados, em comparação com os valores históricos e com a qualidade medida no âmbito da Regional e unidades operacionais.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Supervisão intensificada por meio de contatos sistêmicos e diários do DEDIS às regionais.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A adoção de providências foi realizada pelo DEDIS com aumento das atividades da sua equipe.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	201202540	1.1.1.14	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar estudos para implantação de rotina de registro de logs, com detalhes que permitam identificar: qual a alteração. Quem alterou. Quando alterou. Conforme previsto no 5/9 do MANTIC. RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
O Módulo de Indicadores do Rastreamento (MIR) foi descontinuado e não é mais utilizado. As funcionalidades, anteriormente utilizadas na construção do Indicador de Desempenho Operacional (IDO) e do Indicador de Qualidade Operacional (IQO) foram absorvidas pelo Cadastro de Rastreamento de Objetos (SRO) e pelo banco de dados do Sistema de Cálculo de Preços e Prazos (SCPP), existindo nesta ferramenta a rotina de registro de logs, que permitem identificar a alteração, quem a processou e quando foi processada. Esta rotina também existe no Sistema de Rastreamento de Objetos (SRO) e apenas os integrantes da equipe de gestão funcional têm acesso às informações cadastrais das unidades.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Desativação do MIR e migração das atividades para outros sistemas			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências adotadas pelo gestor já faziam parte do planejamento da área, não ocorrendo impactos nos processos.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	201202540	1.1.1.19	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Implantar indicador capaz de monitorar a quantidade de reclamações em relação ao histórico e ao tráfego postal em determinado período.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Implantar medidas que visem assegurar a melhoria da qualidade dos serviços postais e conseqüentemente a redução de entregas com atraso e extravio de objetos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Acompanhar e avaliar os resultados dos indicadores no período de medição, visando identificar as causas de eventuais distâncias entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados e promover ações para corrigir as distorções.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Não vislumbramos redução na quantidade de reclamação, especialmente por objeto entregue com atraso, visto que os clientes têm reclamado mais, e observa-se que os clientes de e-commerce passaram a solicitar indenização de objeto entregue com atraso, o que potencializa o aumento de reclamação e indenização.</p> <p>Ressalte-se que o índice de qualidade de entrega de objeto praticado pela Empresa é inferior a 100%. No entanto, ao cliente é comunicado que 100% de seus objetos serão entregues dentro do prazo. Assim, admite-se que parte dos objetos serão entregues fora do prazo e, conseqüentemente, farão jus à reclamação e ao pagamento de indenização.</p> <p>Desse modo, no que se refere à implantação de indicador capaz de monitorar a quantidade de reclamação em relação ao histórico e ao tráfego postal em determinado período, esclarecemos que mensalmente é publicado o Relatório de Avaliação Empresarial – RAE, pelo DPLAN, no qual consta a quantidade de objetos qualificados postados (tráfego) e a quantidade de reclamações indenizadas.</p> <p>Assim, da parte da CEREL, não vislumbramos como necessária a criação de mais um indicador com o foco de acompanhar a quantidade de reclamação em relação ao tráfego, posto que esse acompanhamento já é feito mensalmente pelo DPLAN que vai além de simplesmente acompanhar a quantidade de reclamação, mas acompanha também a quantidade de indenizações em relação ao tráfego de objetos qualificados.</p> <p>Por fim, esclarecemos, também, que a CEREL acompanha o indicador de tempo de resposta às reclamações dos clientes. Esse indicador possui como meta responder 90% das manifestações dos clientes em até 08 dias úteis.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
A CEREL acompanha o indicador de tempo de resposta às reclamações dos clientes. Esse indicador possui como meta responder 90% das manifestações dos clientes em até 08 dias úteis.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não há

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
92	201202540	1.1.1.21	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder ao monitoramento dos indicadores, conforme o período de medição identificado na Ficha de Identificação do Indicador e utilizar os resultados para identificar necessidade de melhoria no fenômeno monitorado sempre que o resultado mostrar distância entre o resultado alcançado e a meta estabelecida.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			74
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO 001: Foi encaminhado à CGU o Ofício nº 833/2012-GAPRE, de 28.08.2012, com o documento “Follow-up” do DETIC/VITEC, demonstrando a efetividade das ações citadas, conforme Mem. 214/2012-VINEG, de 20/04/2012, relativas ao item 1.1.1.21. Também foi encaminhado o descritivo de cada ação e as atitudes tomadas para valorização da participação do segmento concorrencial nos resultados da Empresa. A CGU, por meio da NT-853/2014-SFC/CGU, de 05/05/2014, considerando as ações futuras de monitoramento conforme o período de medição identificado na Ficha de			

Identificação do Indicador, entendeu que a Recomendação 001 foi atendida.
RECOMENDAÇÃO 002: A CGU, por meio da NT-853/2014-SFC/CGU, de 05/05/2014, considerando que a análise das providências será realizada nas recomendações específicas de cada constatação, cancelou a Recomendação 002.
Síntese dos Resultados Obtidos
Recomendação 001: A recomendação foi considerada atendida pela CGU em razão da adoção de atitudes para valorização da participação do segmento concorrencial nos resultados da Empresa.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Recomendação 001: Adoção de atitudes para valorização da participação do segmento concorrencial nos resultados da Empresa.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
93	201202540	1.1.1.23	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Adoção de política de consequência em caso de omissão ou de reincidência no descumprimento dos normativos de padronização do processo produtivo. RECOMENDAÇÃO: 002 Apresentar, ao final do processo, uma avaliação sobre os resultados do programa de capacitação informado. RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74

Síntese da Providência Adotada
A certificação da padronização do processo produtivo em CDD e CEE deve ser realizada de acordo com as normas contidas no MANPOC 6/2. De acordo com o item 4 do Caderno de Critérios do Programa Operação Nota 10 – Ciclo 2014, por meio do qual são premiados os CDD e CEE de referência no país, para concorrer nas fases Regional e Nacional do programa, a unidade deve ter passado por uma verificação de Certificação, e deve ter atingido resultado Ouro ou Diamante (nível mínimo de 95% de padronização). Caso não seja cumprido o cronograma de Certificações será atribuída nota zero (0) para este indicador e a unidade não participará da premiação do programa Nota 10. Com esta medida, unidades que mantêm um nível de descumprimento superior a 5% em relação aos normativos de padronização do processo produtivo, conforme regras e critérios adotados pelo programa, são punidas pela não participação da premiação pelo Programa Nota 10.
Síntese dos Resultados Obtidos
Incentivo à padronização dos processos produtivos (PPP)
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A adoção de providências foi facilitada tendo em vista ser o DEDIS o gestor dos dois processos envolvidos: CDD Nota 10 e PPP.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	201202540	1.1.1.28	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Proceder tempestivamente o estabelecimento e aprovação dos indicadores e metas, como forma de assegurar o acompanhamento periódico ao longo do exercício. RECOMENDAÇÃO: 002 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74

Síntese da Providência Adotada**Manifestação do Gestor:**

Foi informado por meio de anexo ao Ofício nº 831/2012-GAPRE, de 24.08.2012, mediante Mem. nº 498/2012-GPLA/DPLAN, de 17.07.2012, o seguinte:

A tempestividade recomendada foi consolidada quando da aprovação, ainda em 2011, dos indicadores e metas estratégicas a vigorarem no ano de 2012, pois em 20/12/2011, o processo de definição destes, bem como a aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, já haviam sido realizados.

Cabe ressaltar que os resultados alcançados pelos indicadores vêm sendo acompanhados de forma sistematizada pela alta direção da Empresa, uma vez que o DPLAN realiza, mensalmente, apresentação destes resultados em Reunião de Diretoria, bem como os disponibiliza no Relatório de Avaliação Empresarial - RAE, que se encontra disponível na página do DPLAN na intranet, o que assegura o acompanhamento periódico dos dados em questão ao longo do exercício.

No sentido de ratificar a evolução do processo de aprovação de indicadores e metas estratégicas, a exemplo do ocorrido para os de 2012, bem como de apresentar as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados com o objetivo de evitar atrasos no referido processo, informamos que este Departamento está desenvolvendo a programação de atividades relacionadas à definição e aprovação destes indicadores e metas, de forma que o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas 2013 seja aprovado e divulgado ainda no ano de 2012.

Análise do Controle Interno:**Recomendação 001**

AUDIT/ECT: Do ponto de vista da Auditoria Interna, tendo em vista a manifestação do gestor e a informação constante na Ata de Reunião do Conselho de Administração (cópia no Proc AUDIT 0091/2011) de que os indicadores e metas para 2012 foram aprovados ainda em 20/12/2011, considera-se a recomendação atendida. Considerando que essas informações foram encaminhadas para a CGU, por meio do Ofício 0831/2012-GAPRE, de agosto/2012, altera-se o status do ponto para PS (suspensão) até análise final daquela SFC/CGU. (cópia do Ofício 0831/2012-GAPRE no processo 3430/12).

CGU: Considerando a manifestação do Gestor constante no Relatório de Auditoria nº 201202540, por meio do Memorando nº 288/2012-GPLA/DPLAN, de 25/04/2012, verifica-se que a intempestividade na autorização do Plano de Indicadores e Metas Estratégicas de 2011 foi fato isolado devido à transição governamental prevista, com a consequente alteração da Diretoria da Empresa nesse exercício. Tendo em vista a aprovação tempestiva dos indicadores e metas estratégicas - PIME do exercício 2012, conforme afirmado pela DPLAN/GPLA, do exercício 2013, por meio da Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCA da ECT, de 20/12/2012, bem como do exercício 2014, mediante ROCA 12/2013, de 19/12/2013, esta Unidade Técnica de Controle aprecia esta recomendação como atendida.

Recomendação 002

A análise das providências será realizada nas recomendações específicas de cada constatação. Sendo assim, cancela-se esta recomendação geral.

Tipo de Comunicação:

Recomendação 001 - Recomendação atendida.

Recomendação 002 - Cancelamento da recomendação.

Síntese dos Resultados Obtidos

Plano de Indicadores e Metas Estratégicos 2014 aprovado pelo Conselho de Administração em 19/12/2013.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A elaboração, com antecedência, do cronograma das atividades que serão realizadas para a efetivação do processo de seleção dos indicadores, permite a aprovação dos indicadores estratégicos em tempo hábil para o acompanhamentos dos resultados da Empresa durante o exercício.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno**Unidade Jurisdicionada**

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201202540	1.1.1.29	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Interagir com o IBGE quanto ao estudo de proposta de implantação de uma pesquisa simplificada, visando a atualização anual dos dados levantados por meio da POF, conforme manifestação.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar para que os dados necessários ao cálculo do resultado dos indicadores estejam disponíveis tempestivamente.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Síntese da Providência Adotada			
No ano de 2013 foi disponibilizado aos Correios, pelo IBGE, amostra representativa dos endereços existentes no país e celebrado novo acordo com o IBGE, o que nos permitiu desenvolver um sistema próprio para acompanhar o indicador “População Atendida com a Distribuição Postal Externa”. No Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD) são disponibilizados os endereços constantes na amostra do IBGE e as Diretorias Regionais atualizam as informações relativas à distribuição externa na localidade. O sistema possui ainda uma funcionalidade que aponta os resultados pendentes de lançamento, sendo solicitado a cada gestor de indicador sua regularização. A seguir citamos algumas melhorias implementadas: Adoção da metodologia Falconi (resultados até o 7º dia útil); Reestruturação do banco de dados; Agilização e unificação do processamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A atualização anual dos dados da POF, quanto à população atendida com distribuição externa está sendo realizada pelo DEDIS após orientação/dados da amostra da população liberada pelo IBGE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências foi facilitada com o envolvimento e empenho dos empregados do DEDIS e a colaboração da equipe do IBGE.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
96	201202540	1.1.1.29	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO: 001 Interagir com o IBGE quanto ao estudo de proposta de implantação de uma pesquisa simplificada, visando a atualização anual dos dados levantados por meio da POF, conforme manifestação.			
RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar para que os dados necessários ao cálculo do resultado dos indicadores estejam disponíveis tempestivamente.			
RECOMENDAÇÃO: 003 Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEVEN			74
Síntese da Providência Adotada			
No ano de 2013 foi disponibilizado aos Correios, pelo IBGE, amostra representativa dos endereços existentes no país e celebrado novo acordo com o IBGE, o que nos permitiu desenvolver um sistema próprio para acompanhar o indicador “População Atendida com a Distribuição Postal Externa”. No Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD) são disponibilizados os endereços constantes na amostra do IBGE e as Diretorias Regionais atualizam as informações relativas à distribuição externa na localidade. O sistema possui ainda uma funcionalidade que aponta os resultados pendentes de lançamento, sendo solicitado a cada gestor de indicador sua regularização. A seguir citamos algumas melhorias implementadas: Adoção da metodologia Falconi (resultados até o 7º dia útil); Reestruturação do banco de dados; Agilização e unificação do processamento.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A atualização anual dos dados da POF, quanto à população atendida com distribuição externa está sendo realizada pelo DEDIS após orientação/dados da amostra da população liberada pelo IBGE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção de providências foi facilitada com o envolvimento e empenho dos empregados do DEDIS e a colaboração da equipe do IBGE.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	201203780	4.1.6.8	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Apresentar resultados da recomendação contida na NI-AUDIT 11.0115.0366/2011, de 31.8.2011, qual seja, apuração imediata dos fatos envolvendo a gestão contratual e a adulteração de processos, com vistas à identificação dos responsáveis e quantificação dos danos eventualmente sofridos pela empresa”, relativa às contratações diretas pela ECT da empresa Summer Cool (processo Decod 108/2011).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado em 31/07/2014 o processo NUP 53101.000783/2013-82 na modalidade de Sindicância Sumária, encontra-se em fase de emissão de Relatório Final, GPA-C nº 72.0399-15.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	201203780	4.1.7.7	Mem.Circular 2647/2012-GAPRE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação (001): Sem prejuízo das recomendações exaradas pela Auditoria Interna, submeta o processo do “acordo” entre o Banco do Brasil e a ECT para análise do Departamento Jurídico, encaminhando, ao final, o resultado para avaliação desta CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor</p> <p>"O Gestor, por meio do ofício n° 0707/2013-PRESI, de 16.12.2013, apresentou a seguinte manifestação:</p> <p>“Por orientação do DEJUR, este Departamento realizou pesquisa de mercado para averiguação das práticas e preços adotados pelas instituições financeiras, no que tange aos serviços de faturamento e cobrança bancária.</p> <p>A CEOFI/SP (órgão técnico responsável pelo faturamento/cobrança das faturas da ECT) encaminhou ao DEPEF informações detalhadas acerca das especificações técnicas referentes aos serviços de cobrança bancária do faturamento da Empresa por meio do Mem. 1216/2013-GAB/CEOFUSP, em atendimento à solicitação do DEPEF.</p> <p>Com base nessas especificações técnicas, o DEPEF realizou pesquisa de mercado junto às instituições financeiras de varejo com maior ativo, segundo o Banco Central, na data da consulta (Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal e Santander juntamente com o Banco do Brasil). Após recebimento das propostas das instituições, o DEPEF encaminhou o processo ao DEJUR para emissão de parecer.</p> <p>Vale acrescentar que as condições atualmente oferecidas pelo Banco do Brasil S.A, no tocante às atividades de impressão, manuseio de entrega de faturas no centralizador da ECT são favoráveis à Empresa, uma vez que atende aos prazos e qualidade esperados e desoneram financeira e administrativamente em termos de controle de insumos, manuseio e transporte, os quais ficam por conta do próprio banco.</p> <p>E no mais, cabe ressaltar que a ECT, por restrição legal, é obrigada a manter conta corrente bancária em Instituições Financeiras Oficiais para depósito de suas disponibilidades de caixa. Dessa forma, a conta corrente principal da ECT encontra-se aberta no Banco do Brasil, onde são realizadas operações como pagamentos, recebimentos, cobrança bancária, centralização de saldos, dentre outros.</p> <p>CF, Art. 164, § 3º - 'As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.'</p> <p>Além da obrigação constitucional de depositar as disponibilidades da Empresa em instituições financeiras oficiais, a ECT também está obrigada a aplicar seus recursos nessas instituições, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução n° 4.034, de 30 de novembro de 2011, conforme descrito a seguir:</p> <p>Art. 20 - Resolução n° 4034/2011 — A aplicação das disponibilidades de que trata o art. 1º somente pode ser efetuada em fundos de investimento extramercado administrados pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil S.A. ou por instituição integrante do conglomerado financeiro por eles liderados, constituídos com observância do disposto nesta Resolução.</p> <p>Em função do trabalho realizado e da documentação constante no NUP 53101.003896/2012-59, este Departamento conclui que tecnicamente e economicamente os serviços</p>			

efetuados pelo Banco do Brasil constituem atualmente a forma mais vantajosa de prestação dos serviços de cobrança bancária para a ECT, uma vez que atendem aos requisitos exigidos e não tem custos para a Empresa'

Por fim, é o entendimento do Departamento Jurídico acerca da consulta efetuada aquele Órgão quanto à necessidade de processo licitatório:

"Sendo assim, seguindo a mesma linha de entendimento esposado na CI/GCCE/DEJUR-36565/2013 (f206), bem como na CI/GCCE/DEJUR-44711/2013 (f.216), e diante da conclusão da área técnica de que os serviços prestados pelo Banco do Brasil são a forma mais vantajosa de prestação de serviços de cobrança bancária para a ECT, então este Departamento Jurídico não vislumbra qualquer óbice jurídico em relação aos procedimentos adotados pela área técnica da ECT junto ao Banco do Brasil, no que tange aos serviços de cobrança bancária. É dizer: Os procedimentos relativos, à cobrança bancária realizada pelo Banco do Brasil encontram respaldo na legislação que rege os processos públicos de licitação."

Análise da Justificativa:

"

Análise do Controle Interno:

"Da análise da manifestação, verifica-se que a ECT realizou a devida pesquisa de mercado e concluiu que as condições oferecidas pelo Banco do Brasil são as mais vantajosas dentre as outras instituições financeiras. Além disso, a ECT atendeu à recomendação ao submeter o processo do "acordo" entre o Banco do Brasil e a ECT à análise do Departamento Jurídico.

Nesse sentido, considerando o posicionamento adotado pelo Departamento Jurídico da Empresa, considera-se atendida a recomendação.

"

Tipo de Comunicação: Recomendação atendida

Síntese dos Resultados Obtidos

O principal resultado obtido com a realização da pesquisa de mercado foi a comprovação de que nenhuma das instituições financeiras consultadas apresentou proposta com custo/despesa inferiores e qualidade de serviço semelhante ao serviço prestado pelo Banco do Brasil. O Bradesco informou que, nas condições solicitadas pela ECT, ficava impossibilitado de apresentar proposta comercial para prestação de serviço de cobrança. O Real Santander e a Caixa Econômica Federal apresentaram, nas suas propostas de preços, limitações para atender ao que foi solicitado. O Itaú Unibanco apresentou proposta de preço com valores que trariam ônus para a ECT, não trazendo, portanto, vantagem para a Empresa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O gestor destaca, como aspectos negativos, dois fatores: o tempo investido na avaliação/emissão de parecer referente a processo regular e o risco de ter que licitar os serviços de faturamento e cobrança bancária e assumir, junto ao Banco do Brasil, custo e despesa não existentes atualmente.

E como fator positivo, destaca-se o recebimento de todas as propostas solicitadas às instituições financeiras, pois foram fundamentais ao gestor para comprovar que quanto aos aspectos técnicos e econômicos, os serviços efetuados pelo Banco do Brasil constituem atualmente a forma mais vantajosa de prestação dos serviços de cobrança bancária para a ECT, uma vez que atendem aos requisitos exigidos e não tem custos para a Empresa, não restando dúvidas acerca da legalidade e viabilidade do atual acordo, respaldado pela área jurídica.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	253808	3.1.1.3	Ofício 12923/2012/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Incluir nos normativos internos da Empresa a obrigatoriedade de se identificar, por meio de uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o responsável pela elaboração dos orçamentos-base de projetos de obras de engenharia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DENGÉ			74
Síntese da Providência Adotada			
Manifestação do Gestor O Gestor, por meio do Ofício nº 0923/2013-VIJUR, de 19.07.2013, apresentou a seguinte manifestação: “Em resposta ao Ofício em referência, a ECT informa que a recomendação 001, da Constatação 003, subitem 3.1.1.3, foi atendida. A versão atualmente vigente do Manual de Engenharia – MANEG, Módulo 2, Capítulo 3, subitem 2.13.2.4, contempla a mencionada recomendação”.			
Análise do Controle Interno Da análise do referido normativo (MANEG, Módulo 2- Capítulo 3), verifica-se que no item 2.13.2.7, há o seguinte trecho: “2.13.2.7 Identificar, de forma obrigatória, por meio de uma anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou um Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, do responsável pela elaboração do orçamento estimando de projetos de obras e serviços de engenharia.” Desse modo constata-se que a ECT atendeu a recomendação.			
Tipo de Comunicação: Recomendação atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior transparência e segurança quanto à identificação dos responsáveis técnicos pela elaboração dos orçamentos-base de projetos e obras de engenharia.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A publicação e disponibilização do Manual de Engenharia (MANENG) na intranet (sistema ECT Normas) facilita a divulgação e o cumprimento dos normativos internos.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	253808	3.1.1.5	Ofício 12923/2012/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO (001): Proceder a revisão do Manual de Engenharia da Empresa (MANENG) para adaptá-lo ao disposto no inciso II, parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei nº 8.666/93, exigindo claramente que o orçamento contenha o devido detalhamento das composições de custos unitários, em nível analítico de insumos, para aqueles serviços que não sejam referenciados em sistemas de registros de preços como o SINAPI, SICRO e outros similares.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DENGE			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Manifestação do Gestor O Gestor, por meio do Ofício nº 0923/2013-VIJUR, de 19.07.2013, apresentou a seguinte manifestação: “A recomendação 002, da Constatação 006, subitem 3.1.1.5, também foi atendida. A versão atualmente vigente do MANENG, Módulo 2, Capítulo 3, Subitem 2.13.2.4 contempla a mencionada recomendação.”</p> <p>Análise do Controle Interno Da análise do referido normativo (MANENG, Módulo 2- Capítulo 3), verifica-se que no item, 2.13.2.4- NOTA, há o seguinte trecho: “Item 2.13.2.4 -Não devem ser utilizadas nos orçamentos base das licitações para obras e serviços de Engenharia da ECT, unidade genéricas como: verbas, conjuntos, ponto e outros, conforme orientado pelo Tribunal de Contas da União – TCU”. Desse modo, constata-se que a ECT atendeu a recomendação.</p> <p>Tipo de Comunicação: Recomendação atendida</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aderência dos procedimentos de elaboração de orçamento-base para licitações de obras e serviços de engenharia às legislações e normas vigentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A publicação e disponibilização do Manual de Engenharia (MANENG) na intranet, no sistema ECT Normas, facilita a divulgação e o cumprimento dos normativos internos.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
101	253808	3.1.1.5	Ofício 12923/2012/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO (002): Proceder a revisão do Manual de Licitação e Contratação da ECT para que oriente os usuários a não utilizar unidades genéricas como "verba, conjunto, ponto e outros" no orçamento base das licitações, conforme orientado pelo TCU em sua Súmula nº 258.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Para a recomendação em questão informamos que o MANLIC dispõe das normas de licitação e contratação de forma geral, conforme políticas e diretrizes descritas no MANLIC 1/2. Os procedimentos relativos à cada área são dispostos em documentos específicos elaborados e acompanhados por cada área. O Guia de Orçamento de Obras disponível no link http://intranetac/departamentos/denge/gnop/guias-tecnicos-1 contempla o atendimento ao ponto, conforme descrevemos a seguir:</p> <p>n) Para a composição do orçamento de obras e serviços de engenharia da ECT, é vedada a utilização de unidades genéricas como verba, conjunto, ponto, etc.;(...)</p> <p>O DENGE, como gestor operacional da área técnica da Engenharia (Obras e Serviços), informou que os procedimentos para as contratações e especificações do objeto de obra é de responsabilidade do DENGE.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Análise, revisão e atualização dos normativos vigentes. Consultas e procedimentos sanados por meio de COPTEC e outros meios de comunicação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivo</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudo realizado para melhorias nos processos de contratações. Reforço da norma existente por meio de Memorando às áreas envolvidas. 			

- Divulgação nos meios da ECT da atualização da norma vigente.
- Negativo
- Tempo decorrido para as análises e consultas às áreas envolvidas.
 - Tempo necessário para ajustes, chancela, publicação da Norma.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
102	253808	3.1.1.6	Ofício 12923/2012/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT apresente, em meio digital, cópia do Asbuilt, da obra em questão, bem como do projeto executivo, incluindo a planilha orçamentária em forma analítica ou referenciada ao sistema SINAPI e similares, para verificação quanto a divergências apontadas entre a lista de supressões e acréscimos de serviços e as informações constantes nos estudos técnicos que embasaram a escolha da técnica construtiva efetivamente adotada.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002): Que a ECT apresente a memória de cálculos estruturais da obra, que demonstre a contenção executada suporta adequadamente as cargas aplicadas ao terreno, inclusive com previsão de constante circulação de veículos pesados operados pela Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (003): Que a ECT apresente cópia, em meio magnético, da "pasta de fiscalização", contendo todos os documentos citados na manifestação da Empresa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (004): Que a ECT proceda a juntada da documentação constante na "pasta de fiscalização", aos autos do processo.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DENGE			74
Síntese da Providência Adotada			
Em 23/04/2014, por meio da Nota Técnica CGU nº 853/2014, as recomendações 02 e 03 foram consideradas atendidas e as demais foram prorrogadas. Em 02/09/2014, foi encaminhado mídia, em anexo ao Mem. 39252/2014 - GCCT/DEJUR, no qual trouxe as informações requeridas pela controladoria, como a cópia do "As Built". Em pesquisa na Internet observa-se que As Built é uma expressão inglesa que significa "como construído". Na área da arquitetura e engenharia a palavra As Built é encontrada na NBR			

14645. Ressalta-se, porém, que na manifestação apresentada, há o registro "que não houve alteração da construção em relação ao projeto executivo, portanto este é o "As built" da obra". Ao reler a oportunidade de aprimoramento são observados alguns trechos indicativos de alteração do projeto executivo, como por exemplo: "(...) de que forma a ECT chegou à mensuração exata dos respectivos quantitativos (...) em função da nova solução técnica adotada". Na manifestação do gestor, outro trecho indicativo: "O estudo para a solução de estacas justapostas (...) onde substituí os itens 3.3.1 - Forma para estrutura inclusive escoramento (...) e suprimiu o item 3.3.3". Considerando que consta como recomendação à ECT: "apresentação, em meio digital, de cópia do "As built", da obra em questão,(...) , para verificação quanto a divergências apontadas entre a lista de supressões e acréscimos de serviços e as informações constantes; Pelo exposto, baixamos o ponto temporariamente com status de Ponto Suspenso - PS para apreciação da CGU. Recomendação 3: Considerando a apresentação, também, da Pasta_fiscal_Obras_Muro_de_Arrimo.pdf, o ponto temporariamente foi alterado seu status para ponto suspenso (PS), até avaliação final da CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

Foi apresentada a documentação solicitada pelo órgão de controle, esclarecendo os questionamentos feitos e evidenciando a correção dos procedimentos técnicos da equipe de fiscalização dos Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A atuação integrada das equipes técnicas do Departamento de Engenharia e da Diretoria Regional da Bahia facilitou a obtenção e envio dos documentos solicitados pelo órgão de controle externo.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	NT2520	1	Of.35317/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação (001) Que a ECT apresente a esta CGU cópia dos documentos relativos à aprovação pela antiga DEGEP sobre a transformação da três vagas da DR/GO, alteradas do cargo de Técnico de Correios Júnior (nível médio) para o cargo de Contador (nível superior), em atendimento ao Manual de Pessoal-MANPES, itens 1.1.3 e 3.4.1, Módulo 4, capítulo 2.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			74
Síntese da Providência Adotada			

<p>A documentação solicitada foi encaminhada à CGU por meio do processo nº 531.01.006854/2012-70 atendendo a recomendação NT 2520/2012/DRCOM/CGU em 22 de janeiro de 2013.</p> <p>Os documentos que autorizaram a transformação das vagas foram: CI/DIEFI 348/2008 e CI/GSCR/DGEP-4454/2008.</p> <p>A Auditoria, tendo em vista manifestação da área de envio à CGU da documentação que autoriza a transformação das vagas, solicitou o envio da documentação para alteração do status do ponto para Ponto Suspenso – PS, a qual foi encaminhada em 24/03/2014.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Com a autorização para transformar as vagas de Técnico para Nível Superior (Contador) a Empresa teve a possibilidade de efetuar a contratação desses profissionais atendendo a necessidade existente na regional.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Fator negativo: dificuldade na busca da documentação comprobatória em arquivos físicos.</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	NT2982	3.1	NI/GCIP/DECOD-0535/2012
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
3.1 Apurar responsabilidades: <ul style="list-style-type: none"> a) pela contratação de mão-de-obra temporária com prazo de vigência em desacordo com a Lei nº 6.019/74, mediante o Contrato nº 40/2007/DRIPR; b) pela contabilização das despesas com a contratação objeto da denúncia em conta contábil de mão-de-obra terceirizada, o que pode constituir burla aos limites estabelecidos pelo DEST para despesas totais com pessoal da ECT. c) pela contratação de mão-de-obra temporária com base em valores muito superiores aos despendidos pela ECT com empregados próprios. 			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101.002497/2013-51, que após os trabalhos de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento			

normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1, não restaram configuradas irregularidades de conduta funcional, razão pela qual o processo foi concluído com decisão de ARQUIVAMENTO.
Síntese dos Resultados Obtidos
Conclusão do processo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
105	NT515	3.3	Of. 6818/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
...reitera-se a recomendação exarada pela Auditoria Interna no Memorando 00066f2012-AUDIT, de 9.1.2012, de que o levantamento preliminar de informações seja encaminhado à VIREL, para as providências de sua competência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DATER			74
Síntese da Providência Adotada			
Promoveu-se a manualização dos procedimentos de transferência de dados, via mídia de postagem de objetos oriundos de contrato, mediante a publicação do MANCAT, Módulo 26, Capítulo 5, em 22/10/2012 e solicitou à DR/SPI, por meio do Mem. 00630/2012-GCRT/DATER, de 01/10/2012, que observasse o cumprimento das recomendações da CGU, emitidas na Nota Técnica nº 2015/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, e informasse o estágio do processo instaurado para aplicação de penalidades à AGF São José, por instalar softwares de terceiros juntamente com o SARA-AGF em um mesmo computador.			
A aplicação da penalidade à AGF São José – DR/SPI foram realizadas por meio dos seguintes documentos:			
1) CI/GETER/DR/SPI – 0654/2012, de 31 de outubro de 2012;			
2) Carta 1581/2012 – SRGC/SURGT/GETER/DR/SPI, de 30 de outubro de 2012;			

3) Carta 1170/201 – SRGC/SURGT/GETER/DR/SPI, de 31 de janeiro de 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Promovida manualização sobre o assunto, as Diretorias Regionais foram orientadas e ainda foram aplicadas as penalidades à AGF conforme expedientes referenciados na síntese da providência adotada.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Melhoria nos controles com a manualização dos procedimentos de transferência de dados, via mídia de postagem de objetos oriundos de contrato.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
106	201211403	1.1.1.8	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT, quando da revisão do PE2020, utilize a Matriz de Riscos Atualizada.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT, quando da elaboração de novo planejamento estratégico, considere o trabalho em paralelo à elaboração/revisão da Matriz de Riscos Estratégicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			
No que corresponde ao risco GREVE, este é considerado um risco operacional, conforme pode-se observar na classificação do IBGC - “Riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas. Os riscos operacionais geralmente acarretam redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.”, caderno IBGC, pág.19. Sendo assim, este não faz parte da Matriz de Riscos Estratégicos da ECT.			

Síntese dos Resultados Obtidos
Manual de Planejamento Estratégico atualizado, contemplando as questões relativas a elaboração e a revisão da Matriz de Riscos Estratégicos.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O Plano Estratégico da ECT, que indica seus objetivos estratégicos, o processo de desdobramento dos mesmos, aliados a existência de boas práticas de mercado, a exemplo do Método Brasileiro e as referências oferecidas pelo IBGC, em especial as que contém o Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos, e o fato de que os processos em questão encontram-se normatizados permitirão o atendimento pleno das recomendações nos momentos indicados (revisão do Plano Estratégico/elaboração de novo plano).

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	201211403	1.1.1.13	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIREL, em casos futuros, atente para os prazos de conclusão da ação estratégica em questão, a fim de fazer cumprir os prazos estabelecidos na Portaria de designação do Grupo de Trabalho. RECOMENDAÇÃO 002: Informar à CGU sobre o andamento do que foi proposto para a execução da ação, até a sua conclusão, de acordo com resultado esperado, disposto no Planejamento Estratégico.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DERAT			74
Síntese da Providência Adotada			
Com o objetivo de cumprir o estabelecido na Portaria/MC nº 566/2011, os Correios solicitou ao Ministério das Comunicações, por meio do Ofício 1096/2014 – DERAT/VICOP, as seguintes ações: 1. Viabilizar junto à Casa Civil da Presidência da República a edição de legislação específica voltada ao tema da universalização dos serviços postais básicos, de forma a possibilitar que os Correios possam outorgar a prestação de serviços postais básicos a entidades privadas;			

2. Revisar as metas atuais de universalização dos serviços postais básicos e autorize a redistribuição da meta referente aos anos de 2014 e 2015 até o ano de 2017.

3. Apresentar à Casa Civil a Exposição de Motivos Ministeriais - EMM para aprovação da legislação específica que possibilite aos Correios firmar parceria com entidades privadas para operacionalizar serviços de correio, o que viabilizará a implantação da unidade "Correios Cidadão".

4. Reedição das Portarias Ministeriais: 384/2011, 566/2011 e 567/2011.

Atualmente, a unidade "Correios Cidadão" está em fase de elaboração no âmbito dos Correios dependendo da aprovação da Medida Legislativa para definir o modelo de seleção e o instrumento jurídico a ser utilizado e demais procedimentos.

Cabe ressaltar que a viabilização desta unidade está diretamente relacionada à aprovação da Medida Legislativa, assim como, o cumprimento da meta de universalização postal.

Síntese dos Resultados Obtidos

Quanto ao estabelecimento de metas para a universalização do atendimento dos serviços postais básicos no período de 2012 a 2015, estava previsto para o ano de 2014 o atendimento em mais 450 distritos com população igual ou superior a 500 (quinhentos) habitantes. Foram atendidos 187 (cento e oitenta e sete) distritos, resultando no atendimento de 3.675 distritos dos 4.261 constantes da Meta, alcançando assim um percentual acumulado de 86,25% da Meta Global.

Todos os termos de convênios foram lançados no ERP (sistema corporativo), a fim de possibilitar maior controle e integração dos mesmos aos pagamentos.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Entre os fatores críticos para o atendimento às metas de universalização dos serviços postais básicos, por meio de parceria para operação de agências comunitárias, permanece a falta de interesse dos agentes públicos, principalmente os prefeitos, no comprometimento com a ação, esse desinteresse tende a perdurar durante toda a legislatura (04 anos), impossibilitando assim o estabelecimento de parcerias durante todo esse período.

Não obstante, todo esforço e as ações empreendidas, o cenário para o ano de 2014 não foi favorável pela ocorrência das Eleições Presidenciais (Lei Eleitoral – restringe a realização de eventos no período que antecede as eleições) e a Copa do Mundo FIFA.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
108	201211403	1.1.1.18	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT realize uma avaliação acerca da necessidade de criação de um Comitê de Sustentabilidade na Empresa, que assuma sistematicamente a coordenação das atividades estratégicas relacionadas à área ambiental, com o sentido de dar mais foco às ações, aumentar a segurança no cumprimento dos planos internos de trabalho e dos compromissos externos assumidos pela Empresa.			

RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT defina, por meio de Portaria, o responsável pela condução da Ação Estratégica “Responsabilidade Ambiental”.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI - DERIN	74
Síntese da Providência Adotada	
Foi constituído pela PRT/PRESI-019/2014 e, também, implantado o Comitê de Sustentabilidade dos Correios (CSUS), cumprindo assim a recomendação do órgão de controle.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
O CSUS tem se reunido periodicamente e elaborou a análise swot (estratégica) que dará base à elaboração das políticas e será ainda submetida às instâncias superiores para análise e aprovação.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Maior interesse e interação das áreas com a temática socioambiental.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	201211403	1.1.1.26	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT adeque o acompanhamento das nove ações prioritárias à metodologia definida, conforme previsto no MANPLA 4.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT oriente as áreas envolvidas sobre a utilização do Sistema Plano de Trabalho Corporativo – PTC para o monitoramento do PE 2020.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI - DPLAN			74
Síntese da Providência Adotada			

Conforme consta no Memorando 1755, de 16/07/2013, foi solicitada a adequação de todas as ações conforme MANPLA. No referido manual, constam orientações quanto ao acompanhamento das Ações Estratégicas. Ainda assim, cada coordenador foi contatado, por e-mail e telefone, para que as orientações fossem repassadas, a fim de adequar o acompanhamento.

Informa-se que os planos de trabalho e as fichas foram recebidos por este DPLAN, conforme tela de ações do PTC, e o respectivo acompanhamento vem sendo realizado mensalmente, conforme fichas de acompanhamento.

Síntese dos Resultados Obtidos

Ações Estratégicas sendo monitoradas conforme preconiza o Manual de Planejamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Identificou-se como benéfico o engajamento e o comprometimento das Vice-Presidências e órgãos envolvidos no sentido de atender as orientações preconizadas pelo Manual de Planejamento.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201306248	1.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT realize uma avaliação jurídica acerca da necessidade de repactuação contratual pelo menor valor dos serviços em pauta, e, se for o caso, proceda à recuperação dos valores pagos a maior.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/SPM			74
Síntese da Providência Adotada			
Conforme Mem.975/2014/GAFO/DENAF aquele departamento encaminhou demonstrativo contendo os valores praticados após elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 129/2011, em contraposição aos valores que seriam pagos caso houvessem sido estabelecidos preços iguais para veículos destinados à ampliação da frota e a renovação da frota, concluindo que não houve valores pagos a mais, nem, por conseguinte, valores a serem recuperados.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Foram esgotadas todas as instâncias para o adequado e integral exame da questão suscitada pela CGU, concluindo pela não existência de prejuízos à ECT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não há pontos a serem consignados neste particular, reiterando que a apuração do cometimento de possíveis ilícitos foi feita com o maior critério e atenção, ensejando um amplo debate sobre a matéria, envolvendo vários órgãos da ECT, o que será importante para o sucesso dos futuros processos de contratação, decorrente desta maior interação e destas áreas.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	201306248	1.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que as Vice-Presidências da ECT realize ações com o intuito de aprimorar o planejamento e execução do projetos da Empresa, tais como: criação e adoção de procedimentos mais céleres para aquisição; intensificar a integração das áreas nos processos licitatórios; desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas para acompanhamento do planejamento e execução dos projetos nas Diretorias Regionais.			
Recomendação 2: Que a ECT elabore e apresente o Plano de Investimento periódico e adequado com a capacidade de execução da empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
1. Reportamo-nos ao item 1.1.1.4 (Relatório SFC – 201306248), o qual cita o item 2.10 (Relatório 20130004/GEFC), ambos componentes do Follow-up de Auditoria, que tratam do assunto execução orçamentária insuficiente para manutenção, renovação e ampliação da capacidade produtiva da empresa.			
2. Em complemento às informações anteriormente prestadas, componentes do referido follow-up, apresentamos as seguintes considerações:			
3. As informações da auditoria foram baseadas na execução do ano de 2012, já encerrado e sem medidas a serem adotadas.			
4. Com relação ao exercício de 2013, a execução dos investimentos da ECT pode ser considerada como extremamente bem sucedida. Em 31/10/2013, o Conselho de Administração aprovou por meio do REL/CA-038/2013, a reprogramação do valor dos investimentos para o teto de R\$ 724,9 milhões. Com base no novo teto, execução do orçamento de investimentos representou um percentual de 79% de realização orçamentária com um montante de R\$ 574,9 milhões, o maior valor de execução desde o advento			

de imobilização das máquinas automáticas de triagem.

5. Importante destacar que o Plano de Indicadores e Metas Estratégicas, de 2013, na página 44, fixa como meta a se alcançar, um nível de execução orçamentária de investimentos, na ordem de 70%. A meta foi apresentada e aprovada pelo REL/CA-055/2012.
 6. As contratações que acabaram não sendo entregues neste exercício, mais aquelas que se encontram em andamento, montaram em R\$ 65 milhões, correspondendo a mais 9% da dotação prevista.
 7. O quadro demonstra o grau de comprometimento da dotação orçamentária em relação aos diversos estágios da contratação.
 8. Este patamar de execução orçamentária demonstra um alto grau de comprometimento de todos os gestores envolvidos neste processo, no sentido de determinar celeridade aos processos que resultam na entrega dos bens contratados pela ECT, constituindo o resultado das várias ações desenvolvidas ao longo dos anos anteriores que permitiram o aprimoramento do processo de planejamento, programação e gestão orçamentária.
 9. Vale frisar que a execução orçamentária em 2013 irá crescer o valor da depreciação anual em aproximadamente R\$ 105 milhões/ano. Haverá então uma troca na composição da depreciação, no sentido de que as antigas máquinas de triagem deixarão de compor o valor da conta.
 10. Em relação a se elaborar Planos de Investimentos periódicos, a ECT segue a regra aplicada a todos os entes do Poder Executivo, o Plano Pluri Anual (PPA), previsto na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 165.
 11. Em que pese que 2015 seja o final deste ciclo, já a partir deste ano (2014), começa um novo ciclo de investimentos na modernização de seu parque industrial com a aquisição de novas máquinas de triagem de cartas e encomendas que irão substituir algumas que já se encontram obsoletas. O montante de investimento previsto para estas aquisições, neste ano, é de R\$ 121 milhões. Está previsto também a execução de R\$ 120 milhões em obras diversas. O restante do investimento será distribuído em equipamento de tecnologia, veículos, empilhadeiras, cofres, CFTV, entre outros bens de natureza semelhante. O montante a ser investido é de R\$ 800 milhões.
 12. Por fim, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca do tema. Este patamar de execução orçamentária demonstra um alto grau de comprometimento de todos os gestores envolvidos neste processo, no sentido de determinar celeridade aos processos que resultam na entrega dos bens contratados pela ECT, constituindo o resultado das várias ações desenvolvidas ao longo dos anos anteriores que permitiram o aprimoramento do processo de planejamento, programação e gestão orçamentária.
- Opinião da Auditoria:** Tendo em vista que este gestor atendeu a recomendação feita pela CGU, conforme demonstrado acima, baixa-se o ponto temporariamente para o Status de “Ponto Suspenso” até a avaliação final a ser feita pela CGU.

Síntese dos Resultados Obtidos

A execução de investimentos em 2014 alcançou o percentual de 70% - meta mínima traçada pela Diretoria Executiva. Tal percentual representa um dos maiores de níveis de execução entre as empresas estatais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O envolvimento dos gestores funcionais aliado à melhoria de processo nas contratações assim como a realização de um planejamento mais realista tem determinado melhoria nos percentuais previstos para investimento.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

112	201306248	1.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente a evolução das providências tomadas para atendimento da Portaria Interministerial CGU/MPOG nº 140, de 10.6.2009, quanto à distinção de valores liquidados e pagos, indicação de fonte e data da última atualização dos dados e quanto à utilização de terminologias definidas na Portaria.			
Recomendação 2: Que a ECT busque interagir com CGU para que as informações apresentadas no sítio de Transparência Pública da CGU estejam completas e atualizadas.			
Recomendação 3: Que a ECT apresente providências quanto a disponibilidade tempestiva das informações na Página de Transparência Pública da própria ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - DEPEF			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Reportamo-nos ao item 1.1.1.6 (Relatório SFC – 201306248), o qual cita o item 2.1 (Relatório 20130004/GEFC), ambos componentes do Follow-up de Auditoria, que tratam do assunto de publicação das informações na página de Transparência Pública.</p> <p>2. Para ser possível divulgar os valores efetivamente pagos pela Empresa – alvo da pendência acima citada - fez-se necessário o auxílio da área de Tecnologia da ECT, no sentido de customizar o Sistema Integrado de Gestão (ERP) para a extração de tais valores das bases de dados, a partir do que foi efetivamente executado (custeio e investimento), pelo conceito orçamentário – Nota Fiscal recebida e atestada pelo gestor do contrato - por meio da Proposta de Automação de Processo (PAP) número 31216.</p> <p>3. O DEPEF promoveu a realização de diversos testes de integridade necessários para a disponibilização da informação e interagindo fortemente com a área de tecnologia da ECT, para que esta promova rapidamente a correção das inconsistências geradas neste processamento.</p> <p>4. Após a realização desta bateria de conferências, o DEPEF repassou para publicação, a primeira versão da planilha, já incorporando os valores efetivamente pagos no mês de janeiro. O repasse de informações foi realizado no dia 10/03/2014. Vale ressaltar que os valores lançado na coluna de “Liquidados” poderão sofrer alterações após a avaliação da REDIR de 10/03/2014, que cancelará os valores contábeis e orçamentários apresentados pela VIEFI, em relação a janeiro de 2014. As tabelas produzidas pelo DEPEF poderão ser acessadas através dos seguintes links: http://sac0160/preview/hotsites/transparencia_publica/arquivos_pdf/despesas_capital.pdf http://sac0160/preview/hotsites/transparencia_publica/arquivos_pdf/despesas_correntes.pdf Já a página da Transparência Pública – mantida pela CGU - está hospedada no site dos Correios no seguinte endereço: http://www.correios.com.br/hotsites/transparencia_publica/index.htm</p> <p>5. Com relação à alimentação das informações da ECT na página da Transparência Pública, informamos que este processo ocorre de forma automática, a partir das informações, por nós publicadas, no sistema SIEST. A CGU se encarrega desta atualização, conforme informações publicadas na página deste órgão.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A ação conjunta do DEPEF, da CEOFI/BSB e da área de Tecnologia possibilitou a resolução do ponto pendente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A maior dificuldade foi adaptar o sistema ERP de forma que se pudesse gerar as informações a partir da sua base de dados, que não estava preparada para gerar as informações			

necessárias para atender às informações necessárias para alimentar o Portal da Transparência.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	201306248	1.1.3.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT elabore novo PDTI, observando o fato de que o PDTI deve ser um agregador de outras ferramentas de planejamento e controle já utilizadas, a exemplo do Plano de Sistemas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Em conformidade com o Guia de Elaboração de PDTI da SLTI (versão 1.0), temos as seguintes definições de PETI e PDTI:</p> <p>" O PETI, situado no nível estratégico, é um documento que complementa o Planejamento Estratégico Institucional, por meio do planejamento de sistemas de informação, conhecimentos e informática, possibilitando a definição de objetivos específicos para a área de TI.</p> <p>Já no nível tático, o instrumento mais comumente usado para representar o planejamento de TI é o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI. O PDTI demonstra de forma tática como uma organização, no que se refere à Tecnologia da Informação, pode realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, a partir da definição de um plano de metas e ações."</p> <p>Tendo em vista que o Guia do SISP tem como objeto a construção de PDTI, esse Órgão esclarece que:</p> <p>"É importante ressaltar que o SISP não apresenta um modelo específico para PETI. Apenas apresenta um modelo de PDTI. Modelo esse que abrange, além do conteúdo tático característico desse tipo de documento, alguns elementos estratégicos, os quais, em princípio, seriam constantes de um PETI.</p> <p>Dessa forma, o modelo aborda elementos como missão, visão, valores e análise SWOT, tipicamente estratégico, e também prevê projetos e ações necessários para o alcance dos objetivos da organização, o que é essencialmente tático. Todavia, não há impedimentos para que a organização, na (sic) medida em que aprimore suas práticas de planejamento, comece a utilizar instrumentos distintos - PETI e PDTI para aprofundar e aperfeiçoar sua gestão de TI."</p> <p>Assim sendo, sob a orientação desse Guia, foi revisado o MANTIC 2/3, com vigência a partir de 14/12/2012, contemplando a existência dos documentos PETI e PDTI na ECT.</p>			

Para a revisão desse normativo, foram analisadas as informações do Guia de Elaboração de PDTI do SISP, sob o enfoque de quais eram informações eminentemente estratégicas para serem mantidas no PETI e quais eram eminentemente táticas e, assim, devendo ser mantidas no PDTI, adequando-se, portanto, o Guia da SLTI para a realidade da ECT, tornando a prática como obrigatória, por meio do normativo em questão.

O MANTIC 2/3 define que o PDTI é documento do planejamento tático de TIC da ECT, devendo ser desdobrado do PETI e conter as seguintes informações:

- Plano das ações estratégicas;
- Plano de necessidades de contratação de hardware, software e infraestrutura;
- Plano de Sistemas;
- Plano Orçamentário.

Em Agosto/2013 o antigo PDTIC, vigente desde 2010 na ECT, foi revisado e alterado, dando lugar ao novo PDTI, versão 2013, elaborado em consonância com o MANTIC 2/3. O PDTI versão 2013 está disponível para consulta na página intranet da VITEC: <http://intranetac/diretorias/vitec>

Síntese dos Resultados Obtidos

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é elaborado em conformidade com o Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação - MANTIC Módulo 2 Capítulo 3 – Planejamento de TIC - vigência 14/12/2012, tem como referência o Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP versão 1.0. Este documento complementa o PETI e é aprovado pela Vice-Presidência de Tecnologia e Infraestrutura.

Situado no nível tático, apresenta a execução das iniciativas no PETI. Os planos que compõem o PDTI são: Plano das Ações Estratégicas de TIC; Plano de Necessidades de Contratação de TIC; Plano Tático de Custeio de TIC; Plano de Sistemas; Plano de Educação. O PDTI traz ainda informações sobre a organização da Área de TI, a proposta orçamentária de investimento, os indicadores para monitoramento das ações, a gestão de risco e os principais recursos de hardware e software que compõe o ambiente de TI dos Correios.

Como resultado, o PDTI proporcionou maior visibilidade às partes interessadas dos planos que o compõem, quais sejam sistemas, contratações, orçamentos de custeio e investimentos em TI da Empresa e permitiu melhor gestão, em nível tático, das ações planejadas.

PDTI 2014 encontra-se publicado na Intranet dos Correios.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fatores positivos que facilitaram a adoção das providências destacamos o patrocínio da Coordenação da VITEC, por meio do acompanhamento contínuo e do direcionamento/norte para realização das ações. Além disto, o comprometimento das áreas envolvidas e a maturidade da área de TI nos processos de planejamento e tecnologia, com aprimoramento de suas ações e processos organizacionais, contribuíram para melhoria contínua dos serviços desenvolvidos e prestados pela TI. As boas práticas de mercado como COBIT e ITIL são referências utilizadas que apoiaram a edificação do Plano Diretor de TI - PDTI – cujas ações se estabelecem como direcionadores para a TI dos Correios.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	201306248	1.1.3.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG	
Correios		74	
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT elabore metodologia de gestão de riscos baseada em melhores práticas do mercado, preferencialmente utilizando a metodologia COBIT, adotada em larga escalada pela administração pública brasileira e recomendada pela SLTI.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG	
VITEC - DETIC		74	
Síntese da Providência Adotada			
A iniciativa de Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação está descrita na forma de um subprocesso de trabalho, denominado “Gerir Riscos em Tecnologia da Informação e Comunicação”, e normatizado no Manual de Tecnologia da Informação e Comunicação (MANTIC – Módulo 2 – Capítulo 2), disponível na Intranet dos Correios – ECT Normas. Segue evidência: <Tela contendo a lista de capítulos dos manuais de Tecnologia>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Metodologia, processo e procedimentos para a análise de riscos de TIC definidos e publicados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fatores Positivos - Definição da metodologia de análise de riscos - Modelagem e definição do processo de análise de riscos - Documentação da metodologia e do processo de análise de riscos - Apoio DETIC			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada				
Denominação Completa			Código SIORG	
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74	
Recomendações do OCI				
Recomendações Expedidas pelo OCI				
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria		Item do RA	Comunicação Expedida
115	201306248		1.1.3.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG	

Correios	74
Descrição da Deliberação	
<p>Recomendação 1: Que a ECT especifique no novo PDTI e no MANTIC a orientação expressa de seguir a metodologia de planejamento prevista na IN° 04/2010 MPOG/SLTI em todos os processos licitatórios relativos à Tecnologia da Informação.</p> <p>Recomendação 2: Que a ECT inclua nas orientações sobre planejamento de contratação de TI previsão de participação do escritório de projetos de modo a manter um controle das análises realizadas de viabilidade, de sustentação, de risco, e demais análises inclusas no processo de planejamento de TI prescrito na IN° 04/2010 MPOG/SLTI.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DETIC	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Novo PDTI elaborado e publicado na intranet em agosto/2013. Análise Crítica: Contempla o planejamento das contratações de TI, plano orçamentário, plano de sistema, ações de TIC permitindo nortear e acompanhar a atuação da área de TI.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Recomendação 1: O MANTIC, Módulo 2, Capítulo 07 - Planejar Contratação de Bens e Serviços de TIC, disciplina o assunto e tem como objetivo planejar as necessidades de contratação de bens e serviços de TIC a serem providos pela VITEC em conformidade com a IN-04/2010 - Instrução Normativa MP/SLTI N° 04 e o Manual de Licitação e Contratação - MANLIC. O processo TEC-53 ADQUIRIR SOLUÇÕES DE TIC e seus subprocessos TEC-53.01 Planejar Contratação, TEC-53.02 Instruir Contratação, TEC-53.03 Gerir Contrato e TEC-53.04 Gerir Especificação Microinformática foram elaborados segundo os preceitos do IN° 04/2010 MPOG/SLTI.</p> <p>Recomendação 2: A execução e o controle das análises de viabilidade, de sustentação, de risco, e demais análises inclusas na fase de Planejamento da Contratação de TIC são executadas pela equipe do Processo de Contratação de TIC que possuem a expertise necessária.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Fatores Positivos: Transparência nos processos licitatórios relativos à Tecnologia da Informação. Papéis e responsabilidades nos processos licitatórios relativos à Tecnologia da Informação definidos.</p>	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	201306248	2.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente a sua Unidade de Auditoria Interna para implementar/reativar os mecanismos de acompanhamento das ações corretivas recomendadas nos Relatórios de Auditoria Interna da Empresa, até que essas ações sejam efetivamente implementadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - CA			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Conforme orientações constantes no Mem. Circular 00455/2014, em atendimento à recomendação da CGU, a AUDIT implementou melhorias no Relatório de Auditoria. Dessa forma, passou a incluir recomendações relacionadas aos apontamentos e prazos para a apresentação das ações corretivas, bem como acompanhamento dos progressos alcançados pela área auditada.</p> <p>Ademais, a AUDIT acompanhará, por meio do Follow-up, todas as oportunidades de aprimoramento classificadas como “constatação”, até sua efetiva implementação.</p> <p>Em 26/09/2014, por meio do Relatório Anual de Contas da CGU nº 201406149, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias da qualidade dos relatórios da Auditoria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

117	201306248	2.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração avalie o procedimento da sua Unidade de Auditoria, tendo em vista as regulamentações editadas pelo CGU e TCU, especialmente no que tange aos requisitos mínimos do Relatório de Auditoria Interna, dentre os quais se incluem as recomendações resultantes dos fatos constatados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - CA			74
Síntese da Providência Adotada			
Conforme orientações constantes no Mem. Circular 00455/2014, em atendimento à recomendação da CGU, a AUDIT implementou melhorias no Relatório de Auditoria. Dessa forma, passou a incluir recomendações relacionadas aos apontamentos e prazos para a apresentação das ações corretivas, bem como acompanhamento dos progressos alcançados pela área auditada. Ademais, a AUDIT tem acompanhado, por meio do Follow-up, todas as oportunidades de aprimoramento classificadas como “constatação”, até sua efetiva implementação. Em 26/09/2014, por meio do Relatório Anual de Contas da CGU nº 201406149, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementação de recomendações para os achados de auditoria, estabelecimento de prazos para implementação das ações e efetivo acompanhamento do progresso dos pontos em andamento, até a efetiva implementação da ação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	201306248	2.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente sua Unidade de Auditoria, no sentido de adotar medidas que possibilitem o monitoramento periódico das ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento identificadas nas auditorias.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - CA	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Conforme orientações constantes no Mem. Circular 00455/2014, em atendimento à recomendação da CGU, a AUDIT implementou melhorias no Relatório de Auditoria. Dessa forma, passou a incluir recomendações relacionadas aos apontamentos e prazos para a apresentação das ações corretivas, bem como acompanhamento dos progressos alcançados pela área auditada.</p> <p>Ademais, a AUDIT tem acompanhado, por meio do Follow-up, todas as oportunidades de aprimoramento classificadas como “constatação”, até sua efetiva implementação.</p> <p>Em 26/09/2014, por meio do Relatório Anual de Contas da CGU nº 201406149, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Monitoramento atualizado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
119	201306248	2.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

Recomendação 1: Que o Conselho de Administração oriente à AUDIT para que haja aprimoramento dos procedimentos de classificação e de registros dos fatos constatados, nos sistemas de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - CA	74
Síntese da Providência Adotada	
De acordo com as instruções do Mem. Circular 00455/2014, foi implementada pela AUDIT nova metodologia de classificação de pontos de auditoria dos relatórios, similar à utilizada pela SFC/CGU, conforme disposto na IN-SFC nº 01/2001.	
Em 26/09/2014, por meio do Relatório Anual de Contas da CGU nº 201406149, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Aprimoramento dos procedimentos de classificação e registros dos fatos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
120	201306248	2.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que o Conselho de Administração atue junto à AUDIT, no sentido de avaliar se as alterações realizadas na classificação das constatações apresentadas nos Relatórios de Auditoria Interna estão adequadas às características da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONSELHO - CA	74
Síntese da Providência Adotada	
De acordo com as instruções do Mem. Circular 00455/2014, foi implementada pela AUDIT nova metodologia de classificação de pontos de auditoria dos relatórios, similar à utilizada pela SFC/CGU, conforme disposto na IN-SFC nº 01/2001.	
Em 26/09/2014, por meio do Relatório Anual de Contas da CGU nº 201406149, aquela Controladoria registrou sua análise, em que considerou a recomendação como implementada e assim, seu status foi alterado de Pontos Suspenso - PS para Ponto Solucionado - SL.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Adequação da classificação e de registros dos fatos constatados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	201306248	3.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT proceda à reavaliação do imóvel de RIP nº 9377000295007, bem como atualize seus dados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Síntese da Providência Adotada			
A SPAT/SUSEP/GERAD/GO providenciou a avaliação do imóvel registrado no SPIUnet sob o nº RIP 9377000295007. Em virtude dos Correios não possuir acesso ao SPIUnet, por intermédio do Ofício 6309/2013-SPAT/SUSEP/GERAD/GO, de 15/10/2013, a Diretoria Regional de Goiás encaminhou à Superintendência Regional da SPU/GO, o laudo de avaliação do imóvel em comento, solicitando àquela Superintendência a atualização do valor no sistema. A Diretoria Regional dos Correios em Goiás reiterou o assunto à			

Delegacia Regional da SPU daquele Estado por meio dos Ofícios 02083/2014-SUPAT/GERAD/GO, de 16/04/2014, e do Ofício4006/2014-SUPAT/GERAD/GO, de 18/07/2014, sem resposta até esta data.

Síntese dos Resultados Obtidos

Houve a reavaliação do imóvel pela DR/GO e o devido encaminhamento dos dados à SPU para atualização dos dados no SPIUnet, considerando que os Correios não possuem acesso ao mencionado sistema. Assim, cabe à SPU a adoção das providências para atualização dos dados do imóvel no sistema.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências para atualização de dados de imóveis no SPIUnet são de competência da SPU, portanto fogem à governabilidade dos Correios. A falta de efetividade das ações da SPU para solucionar o ponto auditado inviabiliza a adoção de qualquer providência por parte do Gestor.

A dificuldade no entendimento e da aceitação dos argumentos por parte dos órgãos de Controle ensejou fatores negativos para que a recomendação fosse considerada atendida.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	201306248	4.1.2.1	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT efetue os lançamentos e atualizações no sistema Sisac referentes aos registros dos empregados admitidos em 2012 na ECT, presentes no sistema Populis, não lançados anteriormente naquele sistema.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Reportamo-nos ao item 4.1.2.1 do Relatório de Gestão 2013, que trata das pendências de lançamentos e atualizações no sistema SISAC referentes aos registros aos registros dos empregados admitidos em 2012 na DR/PI e DR/AL, presentes no sistema Populis, não lançados anteriormente naquele sistema. Sobre o assunto, encaminhamos, em anexo, os formulários de admissão dos empregados listados a seguir, cujos atos de admissão foram cadastrados no SISAC e julgados legais pelo Tribunal de Contas da União – TCU: Nome – Julgamento TCU ADRIANO SOUSA BARBOSA – LEGAL			

ALBERT EINSTEIN DE CARVALHO SOARES – LEGAL ANDRE LOPES DE SOUSA – LEGAL BRUNO EMANUEL DA CUNHA FRANÇA – LEGAL FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO – LEGAL FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA LIMA – LEGAL HILDA MARIA DA SILVA FERNANDES – LEGAL IURI POVOAS COSTA – LEGAL MARCONDE ROGERIO LIMOEIRO BARBOSA – LEGAL RONEY DA SILVA CASTRO – LEGAL TONYELSON DA SILVA MOURA – LEGAL UBIRAJARA SOARES TATAIA – LEGAL
Síntese dos Resultados Obtidos
Regularização das pendências de lançamentos no SISAC, estando a ECT acompanhando os atos disponibilizados.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivos: Melhoria da rotina de controle; Redução de erros e atrasos nos lançamentos regionais; orientação presencial da CGU, em alguns órgãos regionais, ao levantar inconsistências.
Negativos: Rotatividade de pessoal, ocasionando perda de empregados com expertise no assunto.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	201306248	4.2.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o levantamento dos valores relacionados a desconto e a compensação dos dias de greve em desacordo com o Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2011/2012, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIGEP - CEGEP	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>Por meio do Mem.00406/2014-CEGEP, de 29/01/2014, foram repassadas à AUDIT as informações a seguir descritas. Após análise da base de dados disponibilizada pela área de TI, verificou-se que os descontos dos sete dias de greve/2011 não foram realizados para uma “rubrica” na folha de pagamento e sim através de um motivo de afastamento: “SUSP. CONTR. TRABALHO LEI DE GREVE”.</p> <p>Este tipo de afastamento influencia diretamente no total de dias do mês a ser pago ao empregado, ou seja: o empregado recebe 30 dias de salário e se ele possuir este tipo de afastamento os dias serão abatidos do total de dias do mês.</p> <p>Como o processamento da folha é encerrado em torno do dia 23 de cada mês, os lançamentos efetuados até o dia 20/09/2011, no SISCOMP, foram apurados e lançados na folha do próprio mês. No mês seguinte, extraiu-se novamente as informações lançadas, abatendo-se aqueles dias lançados no mês de Set/2011, para se chegar ao total de até sete dias de desconto pelo motivo acima descrito.</p> <p>Dessa forma, entende-se que não houve descumprimento relativo aos sete dias de desconto estabelecido no Dissídio Coletivo, conforme exemplos anexos ao citado Memorando (Print de telas do Sistema Populis).</p> <p>Para 26.307 empregados houve o desconto de sete dias, restando, ainda, dias a compensar, e para 2.358 empregados houve o desconto de até sete dias, não restando dias a compensar.</p> <p>Quanto à existência de descontos maiores do que sete dias, cabe esclarecer que pode ter ocorrido lançamentos de descontos por outros motivos de afastamentos, feitos pelas Regionais, considerando que a carga-padrão foi efetuada com descontos de 7 dias e de forma centralizada.</p> <p>Diante das informações repassadas entende-se que foi atendida a recomendação e solicita-se a baixa do ponto.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>A CEGEP informou as providências adotadas em relação à Recomendação, apresentando os devidos esclarecimentos e exemplos de que não houve descumprimento relativo aos sete dias de desconto estabelecido no Dissídio Coletivo 2012/2011.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Positivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A análise não identificou valores pagos indevidamente; - Adoção de melhoria nos controles com a substituição do SISCOMP pelo CAE – Controle de Ausência Especial – Módulo do PGP. <p>Negativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Retrabalho, dificultando, dessa forma, os controles sobre o tema; - Acordos firmados individualmente, com regras distintas, para cada Sindicato. - Elevado número de registros a serem analisados; alterações realizadas em nível regional, não obstante o lançamento ter sido efetuado de forma centralizada. (informação anterior) 	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
124	201306248	4.2.1.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>Recomendação 1: Que ECT, por meio da VIGEP, apresente após oficialização em REDIR, o novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções realizadas em caráter de excepcionalidade.</p> <p>Recomendação 2: Que a ECT apresente as comprovações das designações de função pendentes, e naqueles casos de designação reconhecidamente indevida, adote as medidas necessárias para regularização da situação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Mem. 01244/2014 – VIGEP Brasília-DF, 29 de agosto de 2014. Ao Senhor Chefe da Auditoria Assunto: Balanço Quadrimestral</p> <p>1. Reportamo-nos ao Mem. Circular 01827/2014-PRESI, por meio do qual foi enviada para manifestação desta Vice-Presidência, tabela contendo a distribuição das recomendações da CGU, relativas à prestação de Contas dos exercícios de 2008 (Relatório 224281), 2010 (Relatório 201108902) e 2012 (201306248).</p> <p>2. Face ao exposto encaminhamos a citada tabela, acompanhada da documentação pertinente, devidamente preenchida (coluna “Não Atendimento das Recomendações Expiradas/Comentário Adicional”) contendo o posicionamento atual sobre as recomendações relativas aos órgãos da Área de Gestão de Pessoas, discriminadas no Anexo.</p> <p>3. Sendo o que tínhamos a informar sobre o assunto, permanecemos à disposição de V.S^a. para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.</p> <p>(...)</p> <p>"A oficialização, pós REDIR, do novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções, em caráter excepcional, inclusive no que se refere às orientações sobre o procedimento a ser observado nesses casos, à luz do MANPES Mod 1/2, Anexo 34, foram retratadas no Mem Circular 2439/2013 - VIGEP/VIPAD de 13/11/2013 e no Mem Circular 2616/2013 - VIGEP de 05/12/2013, em anexo. Encaminhamos também cópias dos Mem. 666/2014 - VIGEP, de 30/04/2013 (sic) e Mem. 0949 a 0951/2014 - VIGEP de 03/07/2014, que comprovam a divulgação trimestral das designações por excepcionalidade".</p> <p>***</p> <p>Mem. Circular n 02438/2013-VIGEP/VIPAD Brasília, 13 de novembro de 2013. Aos Senhores Presidente, Vice Presidentes e Diretores Regionais. Assunto: Regras de designação de funções (MANPES, Mod. 01/02 - Anexo 34). Ref.: CI/DIGEP-0637/2011 - Circular e Mem. Circular -0005/2012 - VIGEP</p> <p>1. De acordo com as regras previstas no (MANPES, Mod 01/02 - Anexo 34, e em revogação às orientações contidas nos documentos referenciados, no que couber, informamos</p>			

que:

1.1. Atendendo o exposto no subitem 1.2., o empregado para se tornar elegível à função na empresa deverá atender a pontuação mínima para cada uma das trajetórias (educacional, experiência e desempenho);

(...)

6. Visando dar cumprimento as orientações acima, informamos que as portarias de designação de funções com vigência a partir de dezembro/2013 deverão ser enviadas para a CEGEP/AC ou GAREC/GEREC/GSUPOIDR, juntamente com o Sumário da Análise dos Critérios ou documento que evidencie a realização da análise de perfil e da elaboração do Plano de Desenvolvimento, bem como informando o nome e matrícula do gestor responsável pelo acompanhamento, quando for o caso, pois caso contrário, as referidas portarias serão restituídas ao emissor.

(...)

8. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e contamos com a disseminação dessa orientação no âmbito dessa Vice Presidência/ Diretoria Regional.

Mem. Circular nº 2616 /2013-VIGEP

Brasília, 5 de dezembro de 2013.

Ao Senhor Chefe de Gabinete

Aos Senhores e Senhoras Superintendentes Executivos

Aos Senhores e Senhoras Chefes de Departamento e Órgãos da AC

Assunto: Regras de designação de funções (MANPES, Mod. 01/02 - Anexo 34).

Ref.: Mem. Circular - 02439/2013 - VIGEP/VIPAD

1. Em função da orientação contida no documento referenciado no que tange ao procedimento que deverá ser adotado para a designação por indicação de empregados para função Gerencial ou Técnica a partir de 15 de dezembro, seguem as seguintes orientações:

1.1. Em cumprimento ao disposto no item 6 do memorando da referência, informamos que nenhuma Portaria de designação para exercício de função por indicação será registrada no Sistema POPULIS pela CEGEP se o processo não estiver acompanhado do Sumário que comprove o atendimento pelo empregado aos requisitos exigidos no MANPES 1/2 Anexo 34 ou documento que comprove a realização de Análise de Perfil com a elaboração do Plano de Desenvolvimento, quando for o caso, conforme previsto no subitem 1.3.4 do Manual citado;

(...)

3. Dessa forma, além da elaboração do Plano de Desenvolvimento, o acompanhamento periódico e o Relatório sobre o cumprimento das ações estabelecidas para o desenvolvimento do empregado ficarão sob a responsabilidade do, Gestor imediato com o assessoramento, quando necessário, da área de recrutamento e seleção e/ou da área de educação.

(...)

5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e contamos com a disseminação dessa orientação no âmbito desse Departamento/Central.

Mem.00666/2014-VIGEP

A Senhora Vice Presidente da VICOP

Assunto: Designações por excepcionalidade

ReL.: REDIR-038/2013 - 30/09/2013

Brasília, 30 de abril de 2014.

1. Em atendimento a Decisão da Diretoria Executiva, encaminhamos em anexo a relação das designações de função gerenciais/técnicas ocorridas em caráter de excepcionalidade por não atendimento a um dos critérios: experiência, educacional ou desempenho, conforme previsão contida no MANPES - Mod. 1 - Anexo 34.

(...)

Síntese dos Resultados Obtidos
<ul style="list-style-type: none"> - Maior conscientização e responsabilidade dos Gestores quando da designação de empregados para o exercício de função por excepcionalidade; - Processo mais célere, com o levantamento da análise de requisitos pela Área que realiza a designação; - Diminuição no número de designações por excepcionalidade. - Fim da designação por excepcionalidade.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Necessidade de disseminação da nova regra de operacionalização para toda a empresa e disseminação das técnicas de levantamento sobre o atendimento aos critérios de elegibilidade para o exercício de função.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	201306248	4.2.1.8	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT promova um levantamento no sentido de avaliar se houve casos de pagamentos de diárias sem realização das respectivas viagens, ou para fins não relacionados com as atividades funcionais dos empregados, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.			
Recomendação 2: Que a ECT promova o aprimoramento do sistema de concessão de Diárias, com vista a garantir a autorização por pessoa competente, respeitando o princípio da segregação de função.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Desde 10/11/2014, as solicitações e aprovações das diárias estão sendo efetuadas a partir do PSER/Diárias, conforme Mem. Circular 03066/2014-MG/GEREC/SAREC/SPAR (anexo).			

Pelo exposto, encaminhamos o desenho do fluxo que restava pendente, bem como solicitamos a baixa do ponto da gestão da CEGEP.
Síntese dos Resultados Obtidos
Com a implantação do PSER/Diárias apenas a autoridade competente autoriza a concessão de diárias, por meio da validação da solicitação no sistema.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A recomendação foi acatada pelo gestor. Como o sistema PSER/Diárias foi elaborado de modo a garantir que as diárias só sejam encaminhadas para pagamento, após a aprovação pela autoridade competente, não houve dificuldade para o cumprimento da recomendação. A parceria com a área de tecnologia regional possibilitou a melhoria do Sistema de Suporte Administrativo, com conseqüente melhoria do controle de concessão de diárias. (Informação anterior)

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	201306248	5.1.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT encaminhe os documentos de notificação da penalidade à empresa contratada, bem como os documentos referentes ao pagamento da multa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/PE			74
Síntese da Providência Adotada			
A empresa A&M Transportadora ME (Contrato 039/2012) foi notificada e o valor da multa aplicada (R\$ 6,060,00) descontado no pagamento da fatura nº 291/13, cujo valor total de R\$ 17.525,04, foi creditado para o fornecedor a quantia de R\$ 11.465,04. A supracitada citada multada, foi recolhida à ECT no dia 21/08/13, por meio do voucher 17575-PD, conforme registro no ERP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As providências adotadas revelaram-se efetivas no sentido de ressarcir a ECT por meio da aplicação de multa decorrente do descumprimento do contrato (Contrato 039/2012).			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não houve fatores negativos ou que prejudicaram a adoção das providências nesse caso, as ações foram pontuais e sanaram a falha, pois tanto a inadimplência da caução foi resolvida quanta aplicação da penalidade, haja vista que o fato de não ter sido cobrada pela administração não desabona o fornecedor do cumprimento das determinações previstas em contrato.

Fatores positivos, foram as melhorias da percepção às exigências contratuais e legais da gestão administrativa de contratos, pois fomentaram ações de revisão administrativa das atividades do setor, bem como melhorou o acompanhamento ao cumprimento das exigências legais.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	201306248	5.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o aprimoramento de suas rotinas de recebimento de produtos, com vistas a evitar danos causados pelo acondicionamento inadequado de produtos entregues.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESUP			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>Opinião da auditoria descrita no Relatório de Acompanhamento da Auditoria: <i>Em revisão às manifestações apresentadas pelos órgãos da VIPAD e DEPIN, considera-se que a recomendação foi atendida, visto pelo qual o Manual de Patrimônio (Módulo 4, Cap. 3) foi atualizado, com inserção de alíneas estabelecendo que a contratação de locação de imóvel só é possível de realização, simultaneamente ao processo de licitação para a contratação das obras e serviços de engenharia, obviamente com a devida liberação orçamentária para ambos os processos. Face ao exposto, o ponto foi baixado temporariamente, com status de PS, até avaliação final pela SFC/CGU.</i></p> <p>Pelo exposto, e considerando a manifestação da VIPAD registrada na manifestação 7, em 31/05/2012, no Relatório de Acompanhamento da Auditoria, informamos que não há providência a ser adotada pelo DEGSS. As ações relativas a atualização do MANPAT foram atendidas.</p> <p>Por conseguinte, a CESER em fev/2014 ressalta: “(...) por se tratar de liberação de recursos orçamentários para a realização de obras de adaptação, bem como a realização destas ser de competência da área de infraestrutura, os instrumentos de controle necessários deverão ser apresentados pela VITEC”.</p>			

Síntese dos Resultados Obtidos
Atualização do normativo interno Melhorias nos processos de locação de imóveis
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Positivo <ul style="list-style-type: none"> Melhorias nos processos de locação de imóveis. Atualização da norma. Negativo <ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para análise do ponto pelos órgãos de controle. Tempo necessário para ajustes, chancela e publicação da norma.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	201306248	5.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT realize um estudo técnico específico visando conhecer a real demanda de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), do Correios tanto de novas unidades como na melhoria das já existentes.			
Recomendação 2: Que a ECT preveja, nos próximos contratos, cláusula periódica de atualização dos pontos de cotação, de maneira a dotar os contratos de prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) de maior flexibilidade, tendo em vista a complexidade da rede da Empresa e a dinâmica de ativação e desativação das Unidades Prediais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESEP			74
Síntese da Providência Adotada			
(...) Mesmo conteúdo da manifestação anterior.			

<p>Em complemento à manifestação já exarada, registramos que até a presente data (21/02/2014) já foram assinados 5 Termos Aditivos (Anexo 1) ao Contrato 65/2011 comprovando assim a efetividade dos estudos técnicos e gestão de capacidade desta gestão para com a Rede Corporativa WAN. Além disso, registramos que com periodicidade quase mensal são encaminhadas novas solicitações de aditivos contendo novos pontos, cancelamentos e alterações de nível de serviço (adequação de capacidade) conforme demonstrado de maneira exemplificativa no Anexo 2.</p> <p>Pelo conteúdo e documentações comprobatórias encaminhadas complementarmente, solicitamos a baixa do ponto.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Até o momento já foram assinados 13 (treze) Termos Aditivos ao Contrato 65/2011, resultado do processo periódico de gestão de capacidade dos enlaces que compõem a Rede Corporativa da ECT.</p> <p>Em 24/11/2014 foi realizado o pregão PGE 14000174/2014 para licitação da nova Rede Corporativa, contendo mecanismo alternativo para superar as questões do uso de termos aditivos.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Aprimoramento do processo de gestão de capacidade dos enlaces que compõem a Rede Corporativa.</p> <p>Aprimoramento da nova metodologia de alterações dos enlaces da rede (novos pontos, exclusões, alterações de nível de serviço).</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	201306248	5.1.1.7	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT, nos autos das futuras contratações, inclua estudos de viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como demonstre a metodologia utilizada na quantificação do objeto contratado, frente às necessidades da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - CESEP			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atenção ao recomendado pela AUDIT, informamos que é praxe desta Central de Serviços de Produção - CESEP consignar, nos autos dos processos de contratação, as informações relativas à fundamentação da quantidade a ser adquirida e à (sic) vantajosidade técnica e econômica do produto/serviço pretendido pela ECT.			

De forma a alinhar com as melhores práticas de contratações de TIC, definimos, em 2009, que todos os processos de contratação devem ser norteados por um Relatório contendo a fundamentação para aquisição ou contratação do bem/serviço necessário para as atividades da ECT.

Este documento intitulado "Relatório de Contratação" contém as seguintes informações:

- Identificação da necessidade: Informar o bem ou serviço necessário, o quantitativo necessário e as características básicas sobre o que se pretende contratar;
- Justificativa da solicitação da necessidade: Referenciar a política da contratação e comprovar sua necessidade, quando houver. Na ausência, apresentar a justificativa da necessidade de contratação, informando a situação atual e identificando a motivação da solicitação da contratação, sua necessidade, conveniência e oportunidade. Apresentar, se for o caso, os critérios utilizados para dimensionamento da demanda;
- Compatibilização com o Plano Estratégico da ECT e de TI: Identificar a vinculação da contratação proposta com Plano Estratégico da ECT e TI, mesmo que de forma indireta;
- Benefícios esperados: Apresentar os resultados a serem alcançados com a efetivação da contratação do bem ou serviço. Preferencialmente os benefícios devem ser apresentados na forma de itens, atentando para objetividade e a correta correspondência entre a contratação e a necessidade;
- Impactos decorrentes da não contratação: Destacar os impactos (prejuízo, inconveniência, não atendimento à legalidade, ou outros) que poderão resultar da falta e ou atraso na obtenção dos bens ou serviços. Preferencialmente, os impactos da não contratação devem ser apresentados na forma de itens, atentando para a objetividade e a correta correspondência entre a contratação e a necessidade;
- Expectativa de economicidade e eficiência: Justificar a melhoria da qualidade e da produtividade e apresentar as vantagens e benefícios econômicos da necessidade de Bens e Serviços de TIC demandados.
- Outros tópicos relevantes.

Diante do exposto, entendemos que a recomendação proferida já é uma prática na CESEP, sendo assim solicitamos a baixa do ponto em comento.

Em anexo, seguem evidências da prática adotada pela CESEP (Relatório de Contratação GESU/CESEP - 2085/2012 e Relatório de Contratação de Ferramenta de Segurança Lógica).

Síntese dos Resultados Obtidos

Informamos que o estudo de viabilidade técnica e econômica passou constar de forma destacada no Relatório de Contratação, documento que compõe a Estratégia da Contratação dos recursos de TIC.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Aprimoramento dos métodos de contratação de Tecnologia da Informação, de modo a proporcionar à Administração o alinhamento entre o planejamento e metas institucionais. Além da publicação do Cap. 7, Mód 2 do MANTIC que dispõe sobre o Planejamento da Contratação de Bens e Serviços de TIC.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	201306248	5.1.1.10	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
Recomendação 1: Que a ECT apresente o resultado das apurações NUP-53101.004167/2013-09 e NUP-53101.004169/2013-09 relativas ao Pregão Eletrônico nº 12000227/2012.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - CECOM	74
Síntese da Providência Adotada	
Foram abertos os Processos Administrativos de aplicação de penalidades de licitar e contratar com a União, aos fornecedores A.R. RIBEIRO PINTO – ME e ALTMIR FRANCISCO HARTAMANN – ME, estando todos concluídos, conforme abaixo discriminados: - NUP 53101.004167/2013-09 - A.R. RIBEIRO PINTO – ME - A empresa está impedida de contratar e suspensão de licitar com a União de 06/11/2013 a 06/11/2017, em conformidade com o cadastro efetuado no SICAF. O ato administrativo foi publicado na imprensa oficial em 08/11/2013 (DOU, seção 3, edição 218, página 179). - NUP 53101.004169/2013-09– ALTMIR FRANCISCO HARTAMANN – ME. - A empresa está impedida de contratar e suspensão de licitar com a União de 25/11/2013 a 25/11/2017, em conformidade com o cadastro efetuado no SICAF. O ato administrativo foi publicado na imprensa oficial em 28/11/2013 (DOU, seção 3, edição 172 (sic), página 231.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Diante do exposto, consideramos a recomendação atendida	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores Negativos: Dificuldade na obtenção de respostas às diligências realizadas para o prosseguimento e finalizações das providências a serem adotadas pela ECT. Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	201306248	5.1.1.11	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

Recomendação 1: Que a ECT aprimore o processo de contratação de calendários, visando a celeridade da entrega do produto.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI - DERIN	74
Síntese da Providência Adotada	
Conforme recomendação, o processo de contratação do calendário 2015 foi solicitado para a Central de Compras - CECOM no mês de março/2014, com 09 meses de antecedência, no intuito de evitar que possíveis recursos administrativos ou judiciais ou outros entraves inviabilizassem a contratação num prazo adequado para distribuição do material, atendendo assim a recomendação. O pedido de contratação do Calendário 2014 foi feito à CECOM em maio/2013 e a empresa contratada iniciou o fornecimento dos primeiros lotes das peças para a Administração Central e para as Diretorias Regionais em dezembro/2013.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A antecipação do envio do pedido de contratação para a Central de Compras resultou em significativa melhora no início da distribuição do objeto. A distribuição, que nos anos anteriores ocorreu partir do mês de janeiro, para o calendário 2014, o processo de distribuição teve início a partir da 1ª quinzena de dezembro/2014.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O fator que dificultou a entrega do objeto em um prazo melhor foi a necessidade de realização de uma nova pesquisa de mercado, em razão da redução na quantidade de unidades a serem produzidas. Os fatores que facilitaram a adoção das providências foram um acompanhamento mais frequente do andamento do processo junto à área de contratação e uma maior interação com as áreas responsáveis pela liberação de orçamento e aprovações de contratação.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	201306248	5.2.1.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT adote medidas necessárias no sentido de apurar os fatos relativos à inconsistências de endereços constantes na pesquisa de preço, face ao informado pelo Gerente da Reven de Patos/PB de que foi a forma que encontrou para manter o fornecedor, antes contratado, por mais 6 meses.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53130000715/2013-76, nas dependências da DR/Paraíba. Processo julgado em 02/05/2014 com aplicação de suspensão de um dia ao empregado envolvido."	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Conclusão da sindicância.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
133	201306248	5.2.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT adote as medidas necessárias no sentido de apurar os fatos relativos à veracidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53130000715/2013-76, nas dependências da DR/Paraíba. Processo julgado em 01/04/2014 com aplicação de suspensão de um dia ao empregado envolvido."			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Conclusão do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Tratou de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	201306248	5.2.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT reveja nos seus normativos e manuais, as rotinas e o prazo para início de tratativa de renovação de locação de imóvel, visando de evitar que o final do contrato vigente enseje necessidade de pagamento via termo de confissão de dívida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Síntese da Providência Adotada			
O Guia de Locação implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS, contempla os prazos mínimos necessários para abertura de processo específico para locação de imóvel, tanto para novas contratações quanto para renovações contratuais. O "Quadro de Atividades_Prazos_Responsáveis - Criação de Unidades.pdf" atende as novas contratações e o "Quadro de Atividades_Prazos_Responsáveis - Renovação Contratual.pdf" atende as renovações contratuais. O Guia de Locação e os quadros mencionados estão disponíveis na página do DEGSS na intranet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Melhorias nos procedimentos de locação de imóveis. Redução nas consultas sobre os procedimentos de locação de imóveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais Negativo <ul style="list-style-type: none"> Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. 			

- Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	201315423	1.1.1.5	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore os procedimentos para que os achados dos Relatório de Auditoria sejam cadastrados tempestivamente e corretamente no sistema. Recomendação 2: Que a AUDIT proceda com o cadastro dos achados dos Relatórios de Auditoria 2012-016-GRAO e 2013-007- GEFC no sistema Follow-up.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Os procedimentos para que os achados de dos relatórios de auditoria foram alterados, tendo sido designada uma equipe com dedicação exclusiva para o Follow up, com a responsabilidade de: <ol style="list-style-type: none"> Cadastrar, com base nos relatórios elaborados pela Auditoria Interna, Auditoria Externa, Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União, os Pontos de Auditoria, as respectivas Manifestações do Auditado e as Recomendações e Determinações formuladas. avaliar as manifestações apresentadas acerca de cada Ponto com vistas a verificar se as Recomendações ou Determinações foram atendidas; alterar, quando for o caso, o status do Ponto de Auditoria conforme resultado da avaliação descrita na alínea “b” desse subitem, registrando no Sistema de Acompanhamento as conclusões da AUDIT; disponibilizar o Relatório de Acompanhamento trimestralmente orientando os seus destinatários acerca das ações a serem adotadas. Quanto à recomendação 2, o cadastro do relatório 2012016GRAO foi efetuado em 23/09/2013, cuja distribuição deu-se por meio do Mem. 1730/2013, de 04/07/2013. Já quanto ao relatório 2013007GEFC, não foram realizadas recomendações específicas, haja vista que foi pautado em relatórios de auditorias e recomendações que já são acompanhadas no sistema de Follow up.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Aprimoramento das atividades relacionadas ao acompanhamento dos achados de auditoria.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	201315423	1.1.1.7	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente Relato Gerencial das atividades do exercício 2012, conforme orienta o Inciso III, do art. 4º da IN SFC 01/2007.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A AUDIT efetuou correção da lacuna identificada, no RAIN T 2013, o qual foi encaminhado à CGU por meio do Ofício 0384/2014-AUDIT de 06/02/2014 e posteriormente reencaminhado com a cópia da Ata de Aprovação pelo Conselho de Administração por meio do Ofício 0955/2014-GEFC/AUDIT, de 19/03/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
RAINT atualizado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	201315423	1.1.1.8	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore o planejamento das atividades de Auditoria constantes no PAIN.T.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A AUDIT efetuou correção da lacuna identificada na execução do PAIN.T 2013 e na emissão do PAIN.T 2014, fazendo constar destes e dos futuros, os motivos da não execução das ações de auditoria.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Adequação das informações constantes no PAIN.T.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
138	201315423	1.1.1.10	CI/PRESI-0011/2014

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
Recomendação 1: Que a AUDIT aprimore os processos de elaboração, documentação e instrução dos Papéis de Trabalho, em função das recentes mudanças na estruturação dos Relatórios.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
A AUDIT alterou os procedimentos, orientou seus colaboradores quanto à organização dos Papéis de Trabalho das atividades de auditoria e criou formulário índice de rastreabilidade dos achados de auditoria nos papéis de trabalho, sendo que o mesmo será parte integrante dos papéis de trabalho.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Instituição do formulário “Índice de Rastreabilidade” proporcionando maior organização do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
139	201315423	1.1.1.12	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a ECT deve avaliar a competência para autorização de Auditorias Especiais e atualize ou elabore Manual com essa atribuição.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - CA	74
Síntese da Providência Adotada	
Em 12/09/2013, na 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (8ª ROCA) de 2013, o Conselho de Administração aprovação alteração no seu Regimento Interno, registrado no MANORG 1/3, vigência de 12/09/2013, conforme transcrito a seguir: “11.4 Relacionamento com a Auditoria Interna - 11.4.1 A condução das atividades finalísticas da Auditoria Interna será realizada pelo Comitê de Auditoria e o suporte administrativo será fornecido pela Presidência da ECT.”	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração - MANORG 1/3.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
140	201315423	1.1.14	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente, para cada trimestre do exercício de 2013, as atividades executadas ou planejadas, bem como os objetivos, resultados esperados e escopo de cada atividade de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
A AUDIT implementou a rotina e encaminhar à CGU trimestralmente, as atividades executadas e planejadas, os objetivos, resultados esperados e escopo das auditorias. As			

informações solicitadas foram encaminhadas à CGU por meio do Ofício 0163/2014-PRESI, de 06/05/2014.
Síntese dos Resultados Obtidos
Implementação das recomendações da CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
141	201315423	1.1.1.15	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente informação sobre o valor de recursos geridos pela empresa e efetivamente Auditados em cada um dos Relatórios de Auditoria elaborados no âmbito do PAINT 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
As informações solicitadas foram encaminhadas à CGU por meio do Ofício 0163/2014-PRESI, em 06/05/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendações da CGU atendidas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
142	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Incluir esse ponto de auditoria no sistema de follow-up, juntamente com o subitem 4.4.5.5 do Relatório nº 032/2008, e intensificar o acompanhamento até que sejam sanadas as causas que deram origem tanto a esse item, gerado em um Relatório do ano de 2008 (nº 32), bem assim à constatação apontada no item 4.2.1 do Relatório AUDIT nº 24/2011.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
O referido ponto de auditoria foi incluído no Sistema Follow-up, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União - CGU, bem como foi realizado monitoramento, por meio de auditoria direta, por ocasião dos trabalhos realizados nos Postos Avançados dos Correios, cujos resultados foram registrados no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Execução de auditoria específica para atendimento ao recomendado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
143	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Desvincular os contrato de prestação de serviços (Postagens no atacado) de grandes clientes das Agências de Correios Franqueadas (ACF), com conseqüente cancelamento do Termo de Acordo Operacional (TAO).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEVEN			74
Síntese da Providência Adotada			
As Diretorias Regionais foram orientadas, em 27/12/2013, para proceder com a desvinculação de contratos FAC em ACFs, exceto àquelas em que decisão judicial lhe permitisse a manutenção da vinculação, a ACF Francisco Carlos Prass ME e ACF Konsultur Agência de Viagens e Turismo Ltda. A partir dessa orientação às Regionais, a Empresa procurou que os contratos de FAC tivessem suas postagens realizadas especificamente em centros operacionais, o que não acarretaria em pagamento de comissões às franqueadas, pois tais postagens ocorreriam exclusivamente em unidades operacionais próprias da ECT. Saliente-se que essa decisão está pautada no fato do serviço FAC ser considerado um serviço de atacado, ou seja, não prevê em sua formatação operacional a postagem em agências, possui formatação operacional especial e preços que implicam em reduzidas margens de lucratividade (fonte: Mem. 010/2012-VINEG).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Redução das despesas com pagamento de comissão às Agências de Correios Franqueadas (ACFs).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
No modelo atual de Franquias (AGF) não existe vinculação de contratos de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC).			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
144	NT2320	01	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (003) Não permitir que os empregados das gráficas e ACF trabalhem dentro da área reservada ao Posto Avançado de Correios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência quer seja GCCAP no âmbito dos CTC. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido.</p> <p>O que difere é o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes; • À medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada; • A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem; • Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões. <p>A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recepcionada nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.</p> <p>Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.</p> <p>Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.</p> <p>Criação de 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas, com o intuito de intensificar o controle realizado nos PA.</p> <p>Intensificação no controle dos procedimentos executados nos PA. Ressalta-se que a intensificação não ocorreu somente na supervisão direta, mas também na certificação dos processos das unidades de tratamento (lista do SAPPP).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A existência de normas e critérios para a alocação de funções facilitou a adoção de providências.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
145	NT2320	02	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Reafirmar a orientação a todas as Diretorias Regionais de não acolher, em hipótese alguma, postagens de objetos FAC sem os Relatórios de Postagem Eletrônica (arquivos chamados de Mídias), eliminando-se, assim, a postagem manual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
Após revisão dos procedimentos de postagem do FAC, efetuou-se treinamento para todos os gestores operacionais, com a finalidade de atualizar todos os envolvidos acerca dos procedimentos de postagem e regras de negócio do FAC, oportunidade em que foi disponibilizado o “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC”. Ainda foram emitidos o Mem. 1537/2012 – GTRM/DECAR, antes mesmo de o treinamento ocorrer, o Mem. 0241/2013 - GMOD/DETRA e o Mem. 0509/2013 - GMOD/DETRA, todos orientando para o cumprimento da regra de negócio quanto à recepção de carga dos clientes, somente acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Portanto, as unidades operacionais não poderão recepcionar a carga se não estiver acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Com a revisão do processo de postagem do FAC, foram implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A recepção de carga dos clientes está sendo feita somente acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem, resguardadas as excepcionalidades citadas. Em virtude dos treinamentos, orientações e maior cobrança sobre a necessidade, o índice de postagem com lançamento manual tem sido minimizado.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

A sincronia e o apoio mútuo entre os Departamentos formatador e gestor, assim como a utilização de treinamentos e a disponibilização de Guia de Serviço, Fluxo de Postagem e Passo-a-Passo na utilização do CIFWeb, facilitaram a comunicação dos procedimentos revisados e, conseqüentemente, atingindo o objetivo.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
146	NT2320	02	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando da mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. Reavaliando a manifestação da DR/SPM e os documentos encaminhados pela mesma para comprovar a mudança de endereço do Posto Avançado Print Laser e a ocorrência de problemas técnicos no link, verificou-se o seguinte: - em 13/05/2011, houve a instalação dos pontos de rede, de micros e de impressoras no PA, conforme e-mail do empregado matrícula 8.868.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 12/05/2011 às 11h22min; - em 15/05/2011, ocorreu a mudança de endereço do Posto, conforme e-mail do empregado matrícula 8.865.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 09/05/2011 às 9h52min. Com vistas a comprovar a ocorrência de problemas técnicos no link de conexão, a Equipe de Auditoria realizou consultou o CIFWeb, em 28/10/2013, considerando as mesmas datas das postagens citadas nos pontos 4.3.4 e 4.3.5 e observou-se que nestas datas ocorreram postagens com mídia no Posto Avançado da Print Laser, em horários próximos aos horários das postagens em mídia. Com isso, ficou caracterizado que o link de conexão de rede estava funcionando nas datas avaliadas pela Equipe de Auditores.			

Após as avaliações da Equipe de Auditoria, conclui-se que a informação prestada pela DR/SPM em sua manifestação, de que a situação apontada era pontual e ocorreu em função de problemas técnicos no link de conexão do PAC devido à mudança de imóvel, não se confirmou.

Quanto aos descontos, concluiu-se que a constatação deve ser mantida com status de "Em Andamento" até que a DR/SPM apresente Plano de Providência que demonstre a recuperação dos descontos e dos faturamentos indevidos aos cofres da ECT e a eliminação de postagem sem relatório de postagem eletrônica (mídia) nas unidades da ECT.

As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para "Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando da mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia", que a aferição foi realizada por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como "Solucionado".

Síntese dos Resultados Obtidos

Implementadas as ações recomendadas pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
147	NT2320	03	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) t Reafirmar a orientação a todas as Diretorias Regionais de não acolher, em hipótese alguma, postagens de objetos FAC sem os Relatórios de Postagem Eletrônica (arquivos chamados de Mídias), eliminando-se, assim, a postagem manual.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			

Após revisão dos procedimentos de postagem do FAC, efetuou-se treinamento para todos os gestores operacionais, com a finalidade de atualizar todos os envolvidos acerca dos procedimentos de postagem e regras de negócio do FAC, oportunidade em que foi disponibilizado o “Guia de Serviço Processo de Postagem FAC. Ainda foram emitidos o Mem. 1537/2012 – GTRM/DECAR, antes mesmo de o treinamento ocorrer, o Mem. 0241/2013 - GMOD/DETRA e o Mem. 0509/2013 - GMOD/DETRA, todos orientando para o cumprimento da regra de negócio quanto à recepção de carga dos clientes, somente acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Portanto, as unidades operacionais não poderão receber uma carga se não estiver acompanhada do respectivo Arquivo de Postagem. Com a revisão do processo de postagem do FAC, foram implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Síntese dos Resultados Obtidos

A recepção de carga dos clientes está sendo feita somente acompanhada, obrigatoriamente, do respectivo Arquivo de Postagem e Lista de Postagem, resguardadas as excepcionalidades citadas. Em virtude dos treinamentos, orientações e maior cobrança sobre a necessidade, o índice de postagem com lançamento manual tem sido minimizado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A sincronia e o apoio mútuo entre os Departamentos formatador e gestor, assim como a utilização de treinamentos e a disponibilização de Guia de Serviço, Fluxo de Postagem e Passo-a-Passo na utilização do CIFWeb, facilitaram a comunicação dos procedimentos revisados e, conseqüentemente, atingindo o objetivo.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
148	NT2320	03	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando dá mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74

Síntese da Providência Adotada

No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013.

Reavaliando a manifestação da DR/SPM e os documentos encaminhados pela mesma para comprovar a mudança de endereço do Posto Avançado Print Laser e a ocorrência de problemas técnicos no link, verificou-se o seguinte:

- em 13/05/2011, houve a instalação dos pontos de rede, de micros e de impressoras no PA, conforme e-mail do empregado matrícula 8.868.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 12/05/2011 às 11h22min;
- em 15/05/2011, ocorreu a mudança de endereço do Posto, conforme e-mail do empregado matrícula 8.865.586-1 para o empregado matrícula 8.893.449-7, de 09/05/2011 às 9h52min.

Com vistas a comprovar a ocorrência de problemas técnicos no link de conexão, a Equipe de Auditoria realizou consultou o CIFWeb, em 28/10/2013, considerando as mesmas datas das postagens citadas nos pontos 4.3.4 e 4.3.5 e observou-se que nestas datas ocorreram postagens com mídia no Posto Avançado da Print Laser, em horários próximos aos horários das postagens em mídia.

Com isso, ficou caracterizado que o link de conexão de rede estava funcionando nas datas avaliadas pela Equipe de Auditores.

Após as avaliações da Equipe de Auditoria, conclui-se que a informação prestada pela DR/SPM em sua manifestação, de que a situação apontada era pontual e ocorreu em função de problemas técnicos no link de conexão do PAC devido à mudança de imóvel, não se confirmou.

Quanto aos descontos, concluiu-se que a constatação deve ser mantida com status de "Em Andamento" até que a DR/SPM apresente Plano de Providência que demonstre a recuperação dos descontos e dos faturamentos indevidos aos cofres da ECT e a eliminação de postagem sem relatório de postagem eletrônica (mídia) nas unidades da ECT.

As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para "Aferir e comprovar se o faturamento das postagens realizadas na DR/SPM (Posto Avançado Print Laser), quando da mudança de endereço do PAC, foi realizado de forma correta, isto é, sem a concessão de descontos, vez que tais postagens foram efetivadas sem a apresentação da Mídia", que a aferição foi realizada por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como "Solucionado".

Síntese dos Resultados Obtidos

Implementadas as ações recomendadas pela CGU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

149	NT2320	04	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO (001) Adotar, em nível nacional, mecanismos que assegurem a mensuração da quantidade real de objetos FAC, por localidade, que entram nas unidades da ECT.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002) Orientar todas as Diretorias Regionais para adotarem procedimento de recepção de objetos de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC) para postagem que considere o peso unitário e adotarem crítica no Sistema de Informação de Franqueamento (CIFWeb) que impeça o faturamento de postagens, cujo peso unitário dos objetos aferidos na amostra seja divergente ao indicado no Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia)</p> <p>RECOMENDAÇÃO (003) Rever a regra e o processo operacional, devendo a carga ficar retida até a substituição do RPE inconsistente, ou seja, como já recomendado pelo, GT PRT/PRESI- 005/2012: Na crítica da amostra pelo CIFWeb, ocorrendo inconsistência, a carga deverá ser retida até a correção do RPE e validação da nova amostra.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>RECOMENDAÇÃO (001) – Conforme explicitado na Nota Técnica 00168/2014 – DEPRO/DETRA e Parecer Técnico DEPRO-00165/2014, encaminhados à AUDIT e CGU, a ECT adota para a carga FAC processo de conferência cuja margem de tolerância está amparada pela Portaria INMETRO nº 236/94. Destaca-se que a margem de tolerância adotada é econômica e operacionalmente viável, além de preservar o interesse público, tanto em relação à prestação adequada do serviço, quanto em relação à preservação das relações de consumo entre clientes e prestador de serviço.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002) – Os procedimentos/orientações para operacionalização da recepção da carga FAC constam do “Guia de Serviço de Processo de Postagem FAC”, o qual foi enviado para todas as Diretorias Regionais. Cabe destacar que, conforme já informado na Recomendação 001 acima, o processo de conferência adotado pela ECT tem sua margem de tolerância albergada na Portaria INMETRO 236/1994, é econômico e operacionalmente viável e preserva o interesse público, tanto em relação à prestação adequada do serviço, quanto em relação à preservação das relações de consumo entre clientes e prestador de serviço.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (003) – A recomendação foi acatada e a regra e o processo operacional foram revistos, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a AUDIT e CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Recomendação (001) - A metodologia de pesagem e conferência da carga FAC é econômica e operacionalmente viável, além de preservar o interesse público, tanto em relação à prestação adequada do serviço, quanto em relação à preservação das relações de consumo entre clientes e prestador de serviço. A preservação da metodologia adotada permite a conferência e o escoamento da carga diária FAC.</p> <p>Recomendação (002) - As Diretorias Regionais foram orientadas, através do “Guia de Serviço de Processo de Postagem FAC”, sobre os procedimentos a serem observados na recepção da carga FAC, entre outros aspectos, permitindo, dessa forma, uniformidade nos procedimentos operacionais.</p> <p>Recomendação (003) - A regra e o processo operacional foram revistos e as Diretorias Regionais devidamente orientadas.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

RECOMENDAÇÃO (001) - A metodologia de pesagem e conferência da carga FAC é econômica e operacionalmente viável, preserva o interesse público e as relações de consumo entre clientes e prestador de serviço. A preservação da metodologia de pesagem e conferência da carga adotada pela ECT permite o escoamento da carga diária FAC.

RECOMENDAÇÃO (002) – O processo amostral e a adoção de margem de tolerância permitem que a ECT efetue os controles necessários à postagem dos objetos.

RECOMENDAÇÃO (003) – A regra e o processo operacional foram revistos. Como fator positivo, destaca-se melhoria no processo de aferição a partir da coleta de novas amostras. No entanto, o ponto crítico é a necessidade de aditamento dos contratos com clientes e o desgaste comercial junto aos mesmos em função da retenção da carga, quando necessário.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
150	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Estabelecer supervisão rigorosa nos procedimentos do segmento de "Mensagem" com intuito de garantir a integridade, a confiabilidade e a fidedignidade das informações referentes às pesagens, às postagens, ao faturamento, ao transporte, à distribuição e à entrega dos objetos postais, com o objetivo de evitar que os empregados envolvidos nas irregularidades nos processos do segmento de Mensagens tenham possibilidade de manipular essas informações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, orientou-se às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem e Contratos com e sem assinatura do Termo Aditivo - TA”. A partir de novembro de 2013, os dados relativos à pesagem da carga, que eram lançados em planilha Excel, passaram ser lançados diretamente no Sistema CIFWeb. Também foi intensificada orientação no sentido de, obrigatoriamente, se verificar a Lista de Conferência. Além disso, foi estabelecido parâmetro no Sistema para não permitir a finalização da postagem sem que essa Lista seja verificada. Destaca-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			

Síntese dos Resultados Obtidos
A partir da revisão dos procedimentos, como a obrigatoriedade de emissão da Lista de Conferência antes da finalização da postagem, da adequação de funcionalidades no sistema, emitindo alertas aos possíveis erros, e do reforço na supervisão, o índice de erros e de perdas de dados tem sido eliminado. A funcionalidade também favoreceu a padronização.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Visto a revisão de procedimentos, o uso de treinamento e do Guia de Serviços, Fluxo de Postagem e Passo-a-Passo no CIFWeb facilitaram a difusão das novas orientações e a padronização dos processos.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
151	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (005) Apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT e recuperar os valores apurados como perda efetiva de receita.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
152	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>RECOMENDAÇÃO (001) Orientar as Diretorias Regionais, no sentido de estabelecerem supervisão rigorosa nos procedimentos do segmento de “Mensagem”, com o intuito de se garantir a integridade, a confiabilidade e a fidedignidade das informações referentes às pesagens, às postagens, ao faturamento, ao transporte, à distribuição e à entrega dos objetos postais, com o objetivo de evitar que os empregados envolvidos nas irregularidades nos processos do segmento de Mensagens tenham a possibilidade de manipular essas informações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (003) Orientar as Diretorias Regionais no sentido de estabelecerem controles efetivos sobre toda e qualquer alteração do Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia) para que não se permita a inserção, alteração ou exclusão indevida de informações de objetos postais para faturamento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (004) Orientar as Diretorias Regionais para efetuarem, regularmente, a verificação amostral de objetos FAC no fluxo postal, para constatar se foram ou não faturados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (005) (reiteração da recomendação da AUDIT) Orientar as Diretorias Regionais para automatizarem a pesagem da carga postada nos Postos Avançados e nos Centros de Tratamento de Cartas (CTC), integrando as balanças aos Sistemas de Captação de Informações para faturamento, para não permitir que os documentos (Listas de Postagens, Documentos de pesagens, etc.) sejam alterados, descartados ou destruídos</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>RECOMENDAÇÃO 001 Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, orientou-se às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem e Contratos com e sem assinatura do Termo Aditivo - TA”.</p> <p>A partir de novembro de 2013, os dados relativos à pesagem da carga, que eram lançados em planilha Excel, passaram ser lançados diretamente no Sistema CIFWeb. Também foi intensificada orientação no sentido de, obrigatoriamente, se verificar a Lista de Conferência. Além disso, foi estabelecido parâmetro no Sistema para não permitir a</p>			

finalização da postagem sem que essa Lista seja verificada.

Destaca-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

RECOMENDAÇÃO 003

Realizou-se treinamento no decorrer de agosto/2013, do qual participaram GCCAPs (Gerente de Atividade de Controle e Captação), Coordenadores das unidades de postagem, bem como gestores de contrato (conforme indicação do DEVEN), oportunidade em que o Guia supracitado foi disponibilizado. Cabe informar, ainda, que o material está publicado no \\sac0424\institucional\VINEG\DEPRO\PUBLICO\Publico_GESM\PROCESSO_POSTAGEM_FAC.

Ressalta-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

RECOMENDAÇÃO 004

O processo atual de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações visando maior controle das postagens e melhorias no processo como um todo, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

RECOMENDAÇÃO 005

Solicitou-se a automatização da pesagem da carga, integrando as balanças ao Sistema CIFWeb.

Síntese dos Resultados Obtidos

A partir da revisão dos procedimentos, como a obrigatoriedade de emissão da Lista de Conferência antes da finalização da postagem, da adequação de funcionalidades no sistema, emitindo alertas aos possíveis erros, e do reforço na supervisão, o índice de erros e de perdas de dados tem sido eliminado. A funcionalidade também favoreceu a padronização.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Visto a revisão de procedimentos, o uso de treinamento e do Guia de Serviços, Fluxo de Postagem e Passo-a-Passo no CIFWeb facilitaram a difusão das novas orientações e a padronização dos processos.

O tempo para a implementação das evoluções necessárias no sistema prejudicaram a adoção de medidas tempestivamente.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
153	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Correios		74
Descrição da Deliberação		
RECOMENDAÇÃO (002) Orientar as Diretorias Regionais no sentido de estabelecerem controles efetivos sobre todas as pastas, arquivos (Mídias) e registros, onde estão contidos os Relatórios de Postagens Eletrônicas, com implantação de rotina de conciliação das Mídias disponibilizadas no servidor com as Mídias que foram incorporadas no CIFWeb, com intuito de garantir que os objetos postais que foram inseridos no fluxo postal sejam efetivamente faturados.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
VINEG - DEPRO		74
Síntese da Providência Adotada		
RECOMENDAÇÃO (002) - Foram implementadas rotinas de controles conforme exposto na Nota Técnica nº 00170/2014 – DEPRO/CESIS, enviada à AUDIT e CGU em 13/03/2014, estando as Diretorias Regionais orientadas quanto à implementação das mesmas.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Maior controle das postagens.		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
As ações/rotinas adotadas permitem maior controle dos arquivos (mídias) disponibilizadas pelos clientes no servidor FTP e incorporadas no CIFWeb.		

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
154	NT2320	06	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (006) Apurar a responsabilidade de quem deu causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT, com vistas, inclusive, a quantificar e recuperar os valores tidos como não			

faturados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Síntese da Providência Adotada	
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Instauração do processo.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
155	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Revisar os normativos internos que especificam as características de Carta e Impresso, para que se torne menos complexa sua classificação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
A Recomendação foi acatada e os normativos foram revisados, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de			

13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.
Síntese dos Resultados Obtidos
Maior clareza dos normativos, facilitando o entendimento das regras do serviço e, conseqüentemente, maior facilidade na classificação dos objetos postais.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A revisão dos normativos permitirá melhor análise quando da classificação dos objetos postais

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
156	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Expandir os testes substantivos para as demais Diretorias Regionais, com vistas a aferir a existência ou não de evasão de receita nesse seguimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. As constatações encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Expandir os testes substantivos para as demais Diretorias Regionais, com vistas a aferir a existência ou não de evasão de receita nesse seguimento”, que a aferição foi realizada nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Implementadas as ações recomendadas pela CGU.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
157	NT2320	07	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (003) Quantificar o dano, com vistas à recuperação de valores, e apurar responsabilidades de quem deu causa às irregularidades apontadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continuava na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
158	NT2320	08	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Apresentar, para análise da AUDIT, os estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira (defesa do interesse público), na adoção dos critérios de margem de tolerância na pesagem da carga postal sob análise.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO (002) - Novo estudo foi efetuado e enviado à AUDIT e CGU por meio do Parecer Técnico DEPRO 165/2014, de 12/03/2014. O estudo demonstra que a margem de tolerância nas pesagens FAC, adotada pela ECT, é econômica e operacionalmente viável, preserva o interesse público e as relações de consumo entre cliente e prestador do serviço, além de estar albergada na Portaria INMETRO 236/1994.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A manutenção da margem de tolerância adotada pela ECT permite economicidade e torna o processo operacional viável, conforme demonstrado em Parecer Técnico enviado à AUDIT e CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A adoção da margem de tolerância torna o processo operacional viável.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
159	NT2320	09	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Apresentar, de imediato, a esta CGU, o cronograma, de manutenção evolutiva do sistema CIFWeb/bem assim de substituição do referido sistema, se for o caso. RECOMENDAÇÃO (002) Implementar, de imediato, os controles manuais necessários para o estancamento de possíveis evasões de receitas, enquanto o sistema informatizado passa por evolução e/ou substituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU, por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014. RECOMENDAÇÃO (002) – Recomendação acatada com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior controle da carga, oriunda da revisão do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A revisão do processo permite maior controle da carga postada.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
160	NT2320	10	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO (001) Informar a esta CGU o cronograma de manutenção evolutiva e de substituição (s for o caso) do Sistema CIFWeb com vistas à integração das balanças ao sistema para a captura do peso dos objetos postais-diretamente pelo seu banco de dados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG - DEPRO	74
Síntese da Providência Adotada	
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Melhor acompanhamento das etapas de desenvolvimento do sistema GPOST e evolução do sistema CIFWeb.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Para ambos os itens, a necessidade de evolução do CIFWeb e desenvolvimento do GPOST demanda tempo para implementação das ações.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
161	NT2320	10	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Garantir, mediante supervisão rigorosa, que, enquanto não se efetiva a manutenção evolutiva (ou substituição se for o caso) do sistema CIFWeb, haja faturamento integral dos objetos postais, mediante a planilha eletrônica utilizada.			
RECOMENDAÇÃO (003) Manter controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se houve efetivo e regular faturamento de tais			

objetos.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DETRA	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>RECOMENDAÇÃO 002 Além de ampliar a quantidade de Coordenadores para atuarem nos Postos Avançados no sentido de melhorar a supervisão, a partir de 25/11/2013, foi concluída a manutenção evolutiva do Sistema CIFWeb, tendo sido liberado o uso da planilha de pesagem, que permite o lançamento direto no Sistema. Também foi implementada rotina obrigatória de verificação da Lista de Conferência, condicionando a finalização da postagem a essa verificação.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 O processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM</p> <p>Além disso, o CIFWeb, responsável pela postagem dos objetos FAC, possui uma funcionalidade denominada “Módulo de Controle”, através da qual é possível verificar, a partir da leitura do código de barras CIF, se o objeto postal foi devidamente incorporado ao referido Sistema.</p> <p>Está em fase de modelagem, junto aos demais órgãos envolvidos, os procedimentos a serem adotados em nível corporativo, para a manutenção do controle primário com a implementação de melhorias no Módulo de Controle.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Houve reforço na supervisão com a alocação de 2 (duas) funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e de 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM, assim como revisão nos procedimentos para o lançamento dos dados referentes à pesagem da carga diretamente no sistema, o que oportunizou a geração integral dos dados para faturamento com análise crítica e sistemática do percentual da margem de tolerância no peso líquido total por âmbito, bem com, emissão de relatório de irregularidades.</p> <p>A funcionalidade “Módulo de Controle” vem permitindo o acesso facilitado aos dados primários contribuindo para a efetivação do controle.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>A existência de normas e critérios para a alocação de funções facilitou a adoção de providências para intensificação do controle.</p> <p>O tempo para a implementação das evoluções necessárias no sistema prejudicaram a adoção de medidas tempestivamente.</p>	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

162	NT2320	11	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Manter controle primário constante com levantamento amostral de objetos FAC inseridos no fluxo postal com vistas a aferir se houve efetivo e regular faturamento de tais objetos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>O processo de postagem do FAC foi revisto, tendo sido implementadas várias ações que minimizam uma possível evasão de receita, inclusive com o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM</p> <p>Além disso, o CIFWeb, responsável pela postagem dos objetos FAC, possui uma funcionalidade denominada “Módulo de Controle”, através da qual é possível verificar, a partir da leitura do código de barras CIF, se o objeto postal foi devidamente incorporado ao referido Sistema.</p> <p>Está em fase de modelagem, junto aos demais órgãos envolvidos, os procedimentos a serem adotados em nível corporativo, para a manutenção do controle primário com a implementação de melhorias no Módulo de Controle.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A funcionalidade “Módulo de Controle” vem permitindo o acesso facilitado aos dados primários contribuindo para a efetivação do controle.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O tempo para a implementação das evoluções necessárias no sistema prejudicaram a adoção de medidas tempestivamente.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
163	NT2320	11	Mem. Circular 2819/2013 - PRES

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO (002) Manter o processo sob monitoramento durante o tempo que a AUDIT considerar necessário para que possa assegurar-se de que ele está com os controles internos funcionando adequada e plenamente, em todas as Diretorias Regionais.	
RECOMENDAÇÃO (003) Realizar testes substantivos nas Diretorias Regionais de destino dos objetos postais para aferir a integridade dos controles internos no sentido de se evitar perda de receita.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
A Auditoria monitora os controles internos da Empresa por meio de realização de testes durante as auditorias realizadas, naquelas previstas no PAINT, nas especiais, bem como por meio do Sistema de Acompanhamento Follow up. No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que as recomendações eram para “Manter o processo sob monitoramento durante o tempo que a AUDIT considerar necessário para que possa assegurar-se de que ele está com os controles internos funcionando adequada e plenamente, em todas as Diretorias Regionais” e “Realizar testes substantivos nas Diretorias Regionais de destino dos objetos postais para aferir a integridade dos controles internos no sentido de se evitar perda de receita”, e o monitoramento é contínuo por meio do Follow up, bem como que, a aferição foi realizada nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que as recomendações foram implementadas e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
164	NT2320	12	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar a manutenção evolutiva (e ou a substituição) do sistema CIFWeb, de sorte a corrigir a fragilidade apontada no processo de tratamento dos dados para postagem dos objetos FAC e conferir a segurança necessária ao sistema, de acordo com as normas técnicas de segurança da informação estabelecidas pela ECT			
RECOMENDAÇÃO (003) Apresentar, para análise da ÁUDIT, os estudos de viabilidade técnica para decisão quanto à manutenção evolutiva do sistema CIFWeb e ou o desenvolvimento de nova solução de tecnologia que resolva os problemas tático-operacionais detectados nesse ponto de auditoria.			
RECOMENDAÇÃO (004) Enquanto não se efetiva a manutenção evolutiva (e ou a substituição) do sistema CIFWeb, estabelecer rotinas que garantam o faturamento dos objetos FAC, na sua integralidade.			
RECOMENDAÇÃO (005) Reavaliar a estratégia de toda a sistemática de postagem e faturamento do serviço FAC			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO (001) – O sistema CIFWeb está sendo evoluído a fim de implementar melhorias recomendadas pela auditoria. O novo sistema GPOST substituirá o CIFWeb, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
RECOMENDAÇÃO (003) – Os estudos efetuados pela Área Técnica foram enviados à AUDIT, por meio do Mem. 01100/2013 – GESM/DEPRO, de 19/12/2013, conforme mencionado na Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
RECOMENDAÇÃO (004) – Recomendação acatada, com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014-DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
RECOMENDAÇÃO (005) – A recomendação foi acatada, sendo o processo FAC revisto com implementações de diversas ações, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A revisão das regras do serviço e do processo operacional permite maior controle sobre as postagens,			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implantação das recomendações permite maior controle das postagens. No entanto, a implementação de algumas ações, como, por exemplo, a retenção da carga e liberação da mesma somente depois de finalizada a postagem gerou insatisfação dos clientes.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
165	NT2320	12	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Após a regularização, do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU cujos resultados encontram-se registrados no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Após a regularização, do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi, efetivamente, corrigida.”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
166	NT2320	13	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar a manutenção evolutiva (ou substituição) do sistema CIFWeb, de sorte a corrigir a fragilidade apontada no processo de tratamento dos dados para postagem dos objetos FAC. Recomendação (002): Após a regularização do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi efetivamente corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
RECOMENDAÇÃO (001) – Diversas melhorias, decorrentes da manutenção evolutiva do CIFWeb, já foram implementadas e outras encontram-se em desenvolvimento, conforme funcionalidades constantes da Proposta de Automação de Processos nº 37562, constante do anexo 10 da Nota Técnica nº 00168/2014, enviada à AUDIT e CGU (Memorando GESM/DEPRO-00185/2014, de 19/03/2014). RECOMENDAÇÃO (002) – Esta recomendação está afeta a AUDIT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior controle das postagens.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação das recomendações permite maior controle das postagens.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
167	NT2320	14	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Uma vez atendida a recomendação, desta CGU exarada no “Item 08 Constatação. 4.5.1 do Relatório AUDIT n° 24/20”, quanto aos estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, aferir se na conferência da carga postal, a margem de tolerância definida está sendo observada de forma separada, por direção local, estadual e nacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
Em atenção ao disposto no MANCAT Módulo 6/12, reiterou-se a orientação às Diretorias Regionais no sentido de efetuarem a pesagem individual da carga por âmbito (local, estadual e nacional), registrando os dados diretamente no CIFWeb para conferência/aferição, do peso líquido total aferido pela ETC X peso líquido total informado pelo cliente no RPE, considerando a margem de tolerância de até 4% por âmbito. Portanto, fica suspensa a aferição da carga pelo peso total da carga. Por oportuno, informamos que já está em processamento a inclusão dessa regra no MANENC, prevista para constar no Módulo 15, Capítulo 5.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A revisão dos procedimentos e a atualização das normas possibilitaram maior acurácia na conferência da carga.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em virtude do aumento da quantidade de atividades houve necessidade de revisão no dimensionamento de efetivo, e em consequência, aumento dos custos operacionais. Também está havendo dificuldade na alocação de recursos, visto a inexistência de cadastro de reserva de concurso público.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
168	NT2320	15	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Aferir, mediante testes substantivos, se as recomendações exaradas no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela FRT/PRESI-005/2012 e as demais providências informadas pela área de operações foram, efetivamente, implementadas e se são suficientes para reduzir a um mínimo aceitável, ou mesmo eliminar os riscos de intervenções indevidas ou maliciosas nas informações de captação e (ou) postagem para se assegurar o faturamento de todos os objetos postados.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Aferir, mediante testes substantivos, se as recomendações exaradas no Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pela FRT/PRESI-005/2012 e as demais providências informadas pela área de operações foram, efetivamente, implementadas e se são suficientes para reduzir a um mínimo aceitável, ou mesmo eliminar os riscos de intervenções indevidas ou maliciosas nas informações de captação e (ou) postagem para se assegurar o faturamento de todos os objetos postados”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
169	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos em amostra significativa de Diretorias Regionais para aferir se o problema detectado na DR/SPM se reproduz em outras unidades			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos em amostra significativa de Diretorias Regionais para aferir se o problema detectado na DR/SPM se reproduz em outras unidades”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

170	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Intensificar a supervisão sobras operações para minimizar o risco de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, orientou-se às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem”.			
Destaca-se, ainda, que houve o reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A partir da revisão dos procedimentos, como a obrigatoriedade de emissão da Lista de Conferência antes da finalização da postagem, da adequação de funcionalidades no sistema, emitindo alertas aos possíveis erros, e do reforço na supervisão, o índice de erros e de perdas de dados tem sido eliminado. A funcionalidade também favoreceu a padronização.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Visto a revisão de procedimentos, o uso de treinamento e do Guia de Serviços facilitou a difusão das novas orientações.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
171	NT2320	16	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO (003) Quando da manutenção evolutiva e ou substituição o sistema CIFWeb, incorporar funções automatizadas para criticar a possibilidade de duplicação de código CIF nos objetos postais.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG - DEPRO	74
Síntese da Providência Adotada	
Conforme Mem. 0643/2014-GESM/DEPRO, encaminhado à AUDIT em 05/09/2014, a manutenção evolutiva do CIFWeb quanto a esta recomendação foi concluída e as devidas melhorias implementadas no Sistema.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior controle das postagens.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A implementação da funcionalidade permite melhorias no controle das postagens.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
172	NT2320	17	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos na DR/SPM e em outras Diretorias regionais para aferir se o problema detectado já está sob controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.</p> <p>Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos em amostra significativa de Diretorias Regionais para aferir se o problema detectado na DR/SPM se reproduz em outras unidades”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
173	NT2320	17	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Intensificar a supervisão sobre as operações para minimizar os riscos de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DR/SPM			74
Síntese da Providência Adotada			

Com a implementação da funcionalidade de pesagem de carga diretamente no sistema CIFWEB e a reformulação das regras de negócio do serviço FAC em 01/09/2013 (com aditamento do contrato dos clientes), aliado às reorientações estabelecidas no memorando 0509/2013 – GMOD/DETRA, os processos de captação nas GCCAPs e Postos Avançados vêm sendo cumpridos integralmente. A verificação quanto ao cumprimento dos processos padronizados é feita por meio de visitas técnicas periódicas naquelas unidades pela equipe de supervisão da Gerência de Tratamento, a quem se subordinam, para tanto foram criadas duas funções de Gerente de Atividades e 10(dez) funções de Coordenadores. Por meio do Mem. 0509/2013 – GMOD/DETRA, o Departamento de Tratamento reiterou orientação às unidades operacionais quanto aos procedimentos de “Pesagem de Carga, Incorporação dos Arquivos, Conferência Amostral, Correção/Substituição de Arquivos de Postagem”.

Houve reforço da supervisão das unidades de postagem, mediante a criação de duas funções de Gerente de Atividade (GCCAP) e 10 (dez) funções de Coordenadores, distribuídas entre os Postos Avançados de SPM.

Síntese dos Resultados Obtidos

Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Com a alocação dessa equipe de supervisão complementar, foi possível implementar ações que vêm permitindo maior controle na captação, mitigando sensivelmente os riscos de evasão de receitas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um fator negativo a ser salientado refere-se ao fato de que nem todos os clientes já tenham assinado o Termo Aditivo FAC, uma vez que não são obrigados. Com isso, e considerando o prazo de vigência dos contratos, de cinco anos, há que se conviver com essa situação, de duas regras distintas de negócio para um mesmo serviço, até que sejam, todos eles, encerrados.

Como forma de orientar a respeito, no entanto, o DETRA disponibiliza em seu portal na intranet a lista atualizada dos clientes que assinaram o TA, o que permite consulta diária pelas GCCAPs e PAs para fins de orientação quanto à regra de negócio pertinente a ser aplicada.

No tocante à execução dos procedimentos-padrão de controle e captação, que já fazem parte da atividade principal dessas unidades, coube apenas reforçar a atenção dos responsáveis quanto às questões mais críticas passíveis de gerar possibilidades de evasão de receitas, com o que passaram a ser acompanhadas e supervisionadas de forma ostensiva e intensiva.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
174	NT2320	18	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001)			

Após a efetiva realização da manutenção evolutiva do CIFWeb, realizar testes substantivos, tanto na DR/SPM, quanto em outras Diretorias, para aferição da consistência da medida corretiva adotada pra o saneamento do ponto de auditoria.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Após a efetiva realização da manutenção evolutiva do CIFWeb, realizar testes substantivos, tanto na DR/SPM, quanto em outras Diretorias, para aferição da consistência da medida corretiva adotada pra o saneamento do ponto de auditoria”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
175	NT2320	19	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos na DR/SPM e em outras Diretorias Regionais paraferir a relevância ou não da desconformidade apontada.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.</p> <p>Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos na DR/SPM e em outras Diretorias Regionais paraferir a relevância ou não da desconformidade apontada”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
176	NT2320	19	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Intensificar a supervisão sobre as unidades operacionais envolvidas para minimizar, ainda que sejam os casos pontuais, visto tratar-se de questão sensível quanto ao risco de perda de receitas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VICOP - DR/SPM	74
Síntese da Providência Adotada	
As unidades GCCAPs e Postos Avançados têm intensificado os controles na captação e cumprido todas as orientações normatizadas constantes em documentos básicos e regras de negócio. O incremento de 2 (duas) funções de Gerente e 10 (dez) de Coordenador proporcionou melhores condições para uma supervisão ostensiva e intensiva do processo, reduzindo as possibilidades de evasão de receitas. Periodicamente, a GETRA/DR-SPM realiza visitas técnicas tempestivas com vistas a verificar se todos esses procedimentos estão sendo cumpridos.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF. Com a alocação dessa equipe de supervisão complementar, foi possível implementar ações que vêm permitindo maior controle na captação, mitigando sensivelmente os riscos de evasão de receitas.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Após as reorientações e a intensificação das visitas tempestivamente realizadas pela GETRA/DR-SPM, nota-se uma maior solidez nos processos de controle e captação. A intensificação da supervisão dos processos pelas unidades, em parte maximizada pelo incremento de mais funções de gestão (Gerente e Coordenadores), geraram resultados satisfatórios no que tange à prevenção de situações que possam gerar evasão de receitas.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
177	NT2320	20	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) : Realizar testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização efetiva das postagens sob análise.			
RECOMENDAÇÃO (002): Realizar testes substantivos em outras Diretorias Regionais para aferir a existência, ou não, de problemas similares.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que as recomendações eram para “Realizar testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização efetiva das postagens sob análise” e para “Realizar testes substantivos em outras Diretorias Regionais para aferir a existência, ou não, de problemas similares”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
178	NT2320	20	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (003): Aferir a necessidade de se apurar as responsabilidades dos que deram causas às irregularidades apontadas; apurar o dano e buscar o seu ressarcimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			

Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.

Síntese dos Resultados Obtidos

Instauração do processo.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
179	NT2320	21	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Disponibilizar os normativos devidamente atualizados para conferência pela AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
A Recomendação foi atendida, sendo os normativos disponibilizados à AUDIT através do Memorando 0806/2013 – GESM/DEPRO, de 01/09/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Maior clareza das regras do serviço.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A atualização dos normativos possibilita melhor entendimento das regras previstas para o serviço pelas Diretorias Regionais.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
180	NT2320	21	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002): Realizar testes substantivos para aferir a aplicação das medidas adotadas, no dia a dia operacional da ECT			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.</p> <p>Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos para aferir a aplicação das medidas adotadas, no dia a dia operacional da ECT”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
181	NT2320	22	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar novos testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização da questão específica e checar a existência , ou não, de situações similares. RECOMENDAÇÃO (002): Estender a realização testes substantivos a outras Diretorias Regionais, com o fito, de checar a existência, ou não, de situações similares.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que as recomendações eram para “Realizar testes substantivos na DR/SPM para aferir a regularização da questão específica e checar a existência , ou não, de situações similares” e para “Estender a realização testes substantivos a outras Diretorias Regionais, com o fito, de checar a existência, ou não, de situações similares”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno
Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
182	NT2320	23	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Tão logo a área afim demonstre como foram faturados os objetos não localizados no arquivo de postagem eletrônica, realizar testes substantivos para aferir se a falha apontada pela AUDIT foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Tão logo a área afim demonstre como foram faturados os objetos não localizados no arquivo de postagem eletrônica, realizar testes substantivos para aferir se a falha apontada pela AUDIT foi, efetivamente, corrigida”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
183	NT2320	26	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Informar o cronograma de realização da manutenção evolutiva e ou da substituição do sistema CIEFWeb com vistas a solucionar o problema apontado neste ponto de auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG - DEPRO			74
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação acatada com o cronograma enviado à AUDIT e CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
O estabelecimento do cronograma permite melhor acompanhamento das etapas de desenvolvimento e/ou manutenção do sistema.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A implementação de rotinas no CIFWeb permite maior controle das postagens.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
184	NT2320	26	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO (002): Quando efetivada a manutenção evolutiva e ou a substituição do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado já está efetivamente corrigido.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada, por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Implementada a manutenção evolutiva e/ou substituição do sistema CIFWeb. O CIFWeb contém rotinas para a verificação de eventuais leituras de objetos duplicados. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Quando efetivada a manutenção evolutiva e ou a substituição do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado já está efetivamente corrigido.”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementada a manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, no que tange à melhoria da funcionalidade relativa à crítica objetos duplicados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
185	NT2320	27	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Deliberação	
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar testes substantivos para aferir se a regra de negócio recomendada foi instituída e se está, efetivamente, sendo aplicada.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.</p> <p>Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos para aferir se a regra de negócio recomendada foi instituída e se está, efetivamente, sendo aplicada”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
186	NT2320	28	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Realizar testes substantivos sobre a execução do citado contrato firmado como Banco do Brasil para aferir se houve regular faturamento dos serviços prestados àquela			

instituição.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.</p> <p>Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos sobre a execução do citado contrato firmado como Banco do Brasil para aferir se houve regular faturamento dos serviços prestados àquela instituição”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
187	NT2320	29	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002): Uniformizar o entendimento sobre os conceitos utilizados nos contratos comerciais e nos normativos internos.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG - DEPRO	74
Síntese da Providência Adotada	
Recomendação atendida. Foi realizado treinamento e disponibilizado Guia detalhando a operacionalização do serviço e todos os conceitos foram uniformizados, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica–00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a AUDIT e CGU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Uniformidade no entendimento das cláusulas contratuais e melhoria na supervisão operacional como consequência do melhor entendimento das regras do serviço e das cláusulas do instrumento contratual.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A realização de treinamento e uniformização dos conceitos permitirá melhorias na supervisão e operacionalização do serviço	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
188	NT2320	30	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Não admitir o acesso de terceiros à área dos PAs.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DETRA			74
Síntese da Providência Adotada			
A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência quer seja GCCAP no âmbito dos CTC. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido.			

O que difere é o seguinte:

A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes;

À medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada;

A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem;

Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões.

A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recepcionada nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.

Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.

Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Síntese dos Resultados Obtidos

Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.

Criação de 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas, com o intuito de intensificar o controle realizado nos PA.

Intensificação no controle dos procedimentos executados nos PA. Ressalta-se que a intensificação não ocorreu somente na supervisão direta, mas também na certificação dos processos das unidades de tratamento (lista do SAPPP).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A existência de normas e critérios para a alocação de funções facilitou a adoção de providências.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
189	NT2320	31	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			

RECOMENDAÇÃO (001)* Realizar testes substantivos sobre a operação para aferir se se tratou de caso isolado e de que não houve/está havendo perda de receita para a ECT.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Realizar testes substantivos sobre a operação para aferir se se tratou de caso isolado e de que não houve/está havendo perda de receita para a ECT”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
190	NT2320	33	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Não admitir, em hipótese alguma, a presença de terceiros na área que deve ser exclusiva para empregados da ECT em suas operações.			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DR/SPM	74
Síntese da Providência Adotada	
<p>A concepção do Posto Avançado (PA), no que diz respeito ao aspecto estrutural, diverge em muito de uma unidade de atendimento, quer seja agência quer seja GCCAP no âmbito dos CTC. No Posto Avançado o processo de conferência é exatamente igual ao que é feito na GCCAP, no que diz respeito à verificação das condições de aceitação e aferição do peso líquido.</p> <p>O que difere é o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A produção da gráfica não se limita a um cliente, ou seja, o processo de impressão acontece simultaneamente para diversos clientes; 2. À medida que a gráfica vai produzindo os objetos de determinado cliente vai liberando para conferência – entrega fracionada; 3. A entrega fracionada só é permitida para o cliente cuja produção seja acima de 200.000 objetos por postagem; 4. Após a conferência, seja da fração ou do todo, o processo de acondicionamento e unitização é concluído pelos empregados das gráficas, assim como o carregamento dos caminhões. <p>A maior vantagem de se instalar um Posto Avançado é poder obter ganhos no processo de tratamento, o que só é possível com a adoção dos procedimentos citados anteriormente. Em resumo, basta dizer que operando dessa forma, cerca de 95% (noventa e cinco por cento) da carga recebida nos Postos Avançados seguem direto para expedição no Terminal de Cargas – TECA.</p> <p>Com o intuito de intensificar o controle realizado nos Postos Avançados foram criadas e ativadas recentemente 2 (duas) funções de Gerente de Atividade e 10 (dez) funções de Coordenador de Unidade Operacional na DR/SPM para serem ocupadas por pessoal com experiência no processo de postagem de grandes clientes, conhecimento das regras de negócio e atitude necessária para efetuar pró-ativamente as conferências estabelecidas.</p> <p>Quanto à presença de funcionários de ACF em Postos Avançados, informamos que foram extintas as vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Extinção de vinculações de contratos do serviço FAC em ACF.</p> <p>Com a alocação dessa equipe de supervisão complementar, foi possível implementar ações que vêm permitindo maior controle na captação, mitigando sensivelmente os riscos de evasão de receitas.</p> <p>Intensificação no controle dos procedimentos executados nos PA. Ressalta-se que a intensificação não ocorreu somente na supervisão direta, mas também na certificação dos processos das unidades de tratamento (lista do SAPPP).</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Caso a execução das atividades retro-mencionadas pelos empregados da gráfica venha a ser vetada têm-se, pela perda de sua finalidade de desafogar o volume de carga nos Centros de Triagem, a própria inviabilização dos Postos Avançados. Em outras palavras: a não existência dos P.As nos moldes atuais implicaria em desdobramentos operacionais nefastos aos Centros de Tratamentos em face do alto volume de objetos que para lá seguiriam, fatalmente incorrendo, inclusive, em restos e na consequente perda da qualidade na prestação dos serviços de Correios.</p>	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
191	NT2320	33	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Apurar responsabilidades quanto à supervisão inadequada nos procedimentos operacionais de recepção da carga postal no Posto Avançado da Gráfica PROCARTA e presença de funcionário da Gráfica operando computador com acesso ao CIFWeb. RECOMENDAÇÃO (004): Em se constatando dano ao erário, apurar responsabilidades, quantificar o dano e instaurar procedimento para a recuperação dos valores aos cofres da ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento das Recomendações foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
192	NT2320	35	Mem. Circular 2819/2013 - PRES

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação		Código SIORG
Correios		74
Descrição da Deliberação		
RECOMENDAÇÃO (001): Atentar para o que foi recomendado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PRESI-005/2012 e para as recomendações exaradas no “Item 21 - Constatação 4.5.3 do Relatório AUDIT nº 24/2011”, para que o ponto de auditoria possa ser, efetivamente, baixado.		
Providências Adotadas		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
VINEG - DEPRO		74
Síntese da Providência Adotada		
Recomendação acatada, sendo que as regras de negócio do FAC e sua operacionalização foram revistas e normatizadas no Guia de Serviço Processo de Postagem FAC, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada à AUDIT e CGU.		
Síntese dos Resultados Obtidos		
Maior e melhor controle das postagens		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
A revisão do processo permite maior controle das postagens. Como ponto crítico destaca-se a insatisfação dos clientes quanto à retenção da carga.		

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
193	NT2320	36	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Aferrir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Síntese da Providência Adotada	
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Aferir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais”, que foram realizadas aferições, bem como os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
194	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Apresentar, de imediato, a esta CGU o cronograma de manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, bem assim de substituição do referido sistema, se for o caso.			
RECOMENDAÇÃO (002) Implementar, de imediato, os controles manuais necessários para o estancamento de possíveis evasões de receitas, enquanto o sistema informatizado passa por evolução e/ou substituição.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VINEG - DEPRO	74
Síntese da Providência Adotada	
RECOMENDAÇÃO (001) – Recomendação acatada com o cronograma enviado à AUDIT e CGU por meio da Nota Técnica 00173/2014-DEPRO/CESIS, de 17/03/2014. RECOMENDAÇÃO (002) – Recomendação acatada, com revisão das regras do serviço e do processo operacional, conforme demonstrado em análise técnica registrada na Nota Técnica-00168/2014 - DEPRO/DETRA, de 13/03/2014, encaminhada para a análise da CGU.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Maior acompanhamento nas etapas de evolução do sistema CIFWeb e maior controle das postagens, respectivamente.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A revisão do processo permite maior controle da carga postada.	

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
195	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (003) Aferir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana,			

conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Aferir a efetiva alteração dos termos contratuais e realizar testes substantivos sobre a conferência e o faturamento das cargas postais”, que foram realizadas aferições, bem como os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.

Síntese dos Resultados Obtidos

Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
196	NT2320	37	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (004): Apurar responsabilidades dos envolvidos nas irregularidades apontadas; quantificar o dano sofrido pela ECT e deflagrar medidas com vistas à recuperação dos valores aos cofres públicos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-114, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Instauração do processo.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
197	NT2320	38	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001): Quando da conclusão da manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, o que deve se dar dentro de um prazo pré-definido, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado pela AUDIT foi, efetivamente, solucionado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
No período de 30/09/2013 a 29/11/2013 foi realizada auditoria nos Postos Avançados de Correios nas Diretorias Regionais de Minas Gerais e de São Paulo Metropolitana, conduzida pela equipe designada por meio da PRT/AUDIT- 439/2013, a qual incluiu a verificação in loco do cumprimento das recomendações da CGU consignadas na Nota Técnica nº.2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03 de setembro de 2013. O projeto da auditoria foi aprovado pela CGU que resultou no Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO. Implementada a manutenção evolutiva e/ou substituição do sistema CIFWeb. O CIFWeb contém rotinas para a verificação de eventuais leituras de objetos duplicados. Face ao exposto e, tendo em vista que a recomendação era para “Quando da conclusão da manutenção evolutiva do sistema CIFWeb, o que deve se dar dentro de um prazo pré-definido, realizar testes substantivos para aferir se o problema detectado pela AUDIT foi, efetivamente, solucionado”, que os testes substantivos foram realizados nas Diretorias Regionais por meio da auditoria referenciada acima, entende-se que a recomendação foi implementada e, assim, solicita-se em considerar como “Solucionado”.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Implementadas as ações recomendadas pela CGU, prossegue-se o acompanhamento do ponto por meio do Relatório de Auditoria nº 2013043GRAO.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
198	NT2320	39	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Mensurar os danos sofridos pela Empresa para abertura de processo visando à recuperação dos valores repassados, indevidamente, a título de comissão, às ACFs.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VINEG			74
Síntese da Providência Adotada			
Em resposta à Recomendação (001) do Item 39 da Nota Técnica 2320/2013 da CGU, de 03/09/2013, foi encaminhada à CGU a Nota Técnica 082/2014-VINEG, de 17/03/2014, onde constam as justificativas, demonstrações técnicas e evidências de que não foram identificados danos sofridos pela ECT a título de comissão paga às ACFs.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foram identificados danos aos Correios, cujas evidências constam na Nota Técnica 082/2014-VINEG, de 17/03/2014, que se encontra sob análise da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Foram adotadas medidas no sentido de mensurar eventuais ocorrências de danos à ECT, porém, não foram identificadas irregularidades a título de comissão paga às ACFs, conforme Nota Técnica 082/2014-VINEG, de 17/03/2014, que se encontra sob análise da CGU.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
199	NT2320	39	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (002) Apurar a responsabilidade dos empregados da ECT que deram causa às irregularidades cometidas e às perdas causadas à ECT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Síntese da Providência Adotada			
Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000110/2014-11, que continua na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP.1.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Instauração do processo.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos e realização de oitivas, bem como, da observação do direito de defesa e do contraditório.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

200	NT2320	08	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (001) Aferir a validade dos estudos de viabilidade técnica apresentados, tendo em vista que foram realizados por analogia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>A respeito dos estudos de viabilidade técnica, com vistas a demonstrar que a margem de tolerância praticada pelos Correios na pesagem de carga postal nos postos avançados aderiria às práticas de mercado, o DEPRO elaborou os Pareceres Técnicos GEDI/DEPRO-0808/2012 e 00165/2014, os quais serão avaliados a seguir:</p> <p>A) Parecer Técnico GEDI/DEPRO – 0808/2012</p> <p>Quanto ao Parecer Técnico GEDI/DEPRO – 0808/2012, a Equipe de Auditoria avaliou a legislação utilizada e destacou as seguintes observações:</p> <p>A.1) Portaria 63 do Ministério de Trabalho Indústria e Comércio</p> <p>Tal Portaria regulava a medição de massas e as pesagens nas transações comerciais. Em que pese não haver menção sobre percentuais entre 2% e 10% nessa Portaria, conforme citado pelo DEPRO em seu Parecer Técnico GEDI/DEPRO – 0808/2012, verificou-se que o item 4 dessa portaria permitia a tolerância de erros na pesagem de cargas, ou conforme tratado pela ECT, permitia que houvesse aplicação de “margem de tolerância” nas pesagens.</p> <p>Adiante, demonstra-se o item 4 da Portaria 63:</p> <p>“4. Sobre os Erros nas Medições Comerciais</p> <p>4.1 Todos os erros devem ser referidos à massa da mercadoria sem qualquer invólucro ou envoltório.</p> <p>4.2 Salvo casos considerados em atos especiais, os erros absolutos máximos de medição de massa, tolerados para menos, são:</p> <p>a) erros em cada quantidade medida individualmente:</p> <p>2% (dois por cento) para as mercadorias comuns, 0,5% (cinco décimos por cento) para as mercadorias de valor.</p> <p>b) erros médios para um conjunto de 30 (trinta) quantidades iguais da mesma mercadoria escolhidas a esmo para representar um lote oriundo dum mesmo fornecedor ou fabricante:</p> <p>0,5% (cinco décimos por cento) para as mercadorias comuns</p> <p>0,1% (um décimo por cento) para as mercadorias de valor.”</p> <p>A.2) Lei 7.408/85 e Resolução CONTRAN 102/99</p> <p>A Lei 7.408/85 tratava da tolerância de 5% (cinco por cento) na pesagem de carga em veículos de transporte, já a Resolução CONTRAN 102/99 dispunha sobre a tolerância máxima de peso bruto de veículos e admitia a aplicação de uma tolerância máxima de 7,5%.</p> <p>Verificou-se que, por meio de sua Decisão 6/94, o CONTRAN estabeleceu que: “A tolerância máxima de peso de 5% (cinco por cento) prevista na Lei n.º 7.408/85, sobre os limites de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias públicas, aplica-se somente na pesagem por balança rodoviária e destina-se a equalizar possíveis discrepâncias de aferição dos equipamentos de pesagem.” (g.n)</p> <p>Portanto, considerando que a carga de objetos postais FAC era pesada nos Postos Avançados de Correios, fora dos veículos de transporte, tais normas não se aplicavam às cargas da ECT, no entanto, essas normas demonstravam que era permitida a utilização de margem de tolerância na pesagem de cargas em geral, em percentuais superiores aos</p>			

adotados pela ECT.

B) Parecer Técnico DEPRO – 00165/2014, de 12/03/2014.

Neste Parecer, o DEPRO fez as seguintes considerações:

“Embora não exista legislação específica para pesagens de cargas postais, a Portaria INMETRO nº. 236, 22/12/1994, estabelece em seu item 1.2 o campo de aplicação deste regulamento técnico-metrológico, bem como estabelece as condições técnicas e os procedimentos de controle metrológico, aplicados aos instrumentos de pesagem não automáticos, segundo a finalidade de sua utilização;”

Com base neste relato, a Equipe de Auditoria avaliou a Portaria INMETRO nº. 236/94 e verificou que a mesma foi aprovada considerando a necessidade de atualizar a legislação relativa aos instrumentos de pesagem, para proteção do consumidor, para facilidade de uso e exatidão das medições de massa, para prevenção contra a fraude e influências a que esses instrumentos estão sujeitos.

O item 1.2 da citada portaria, previa que:

“Este regulamento aplica-se a todos os instrumentos de pesagem não automáticos a seguir denominados “instrumentos”, segundo a finalidade de sua utilização. Esses instrumentos se distinguem para esse efeito em instrumentos empregados para:”

a) determinação da massa para transações comerciais;

b) determinação da massa para o cálculo de pedágio, tarifa, imposto, prêmio, multa, remuneração, subsídio, taxa ou um tipo similar de pagamento;

c) determinação da massa para aplicação de uma legislação ou de uma regulamentação, ou para perícias judiciais;

d) determinação da massa na prática médica no que concerne a pesagem de pacientes por razões de vigilância, de diagnóstico e de tratamento médico;

e) determinação da massa para a fabricação de medicamentos segundo receita em farmácia e determinação de massas quando de análises efetuadas nos laboratórios médicos e farmacêuticos; ou

f) determinação do preço em função da massa para venda direta ao público e para a confecção de mercadorias pré-medidas.”

O item 3.6 dessa Portaria previa que poderiam ocorrer diferenças nos resultados obtidos nas pesagens, conforme se demonstra adiante:

“Diferenças permitidas entre resultados”.

Qualquer que seja a variação entre resultados, cada resultado de pesagem individual não deve ultrapassar o erro máximo tolerado para a carga correspondente.”

Portanto, a Portaria INMETRO nº. 236/94 legislava sobre os instrumentos de pesagem e, apesar de não estabelecer, especificamente, a margem de tolerância para o tratamento de cargas postais, permitia que ocorressem diferenças nos resultados das pesagens desde que não ultrapassassem o erro máximo tolerado.

C) Memorando 1744/2012-GTRM/DECAR

Por esse memorando o DECAR forneceu informações sobre a variação de peso adotada pelos fabricantes das Balanças utilizadas nos Postos Avançados, e tais informações foram mencionadas pelo DEPRO nos Pareceres Técnicos GEDI/DEPRO-0808/2012 e 00165/2014, com vistas a reforçar a justificativa dos percentuais mínimos (-4%) e máximos (+4%) utilizados como margem de tolerância.

No quadro a seguir, encontram-se as variações de peso citadas no Mem. 1744/2012-GTRM/DECAR:

(Vide tabela no processo físico)

Fonte: Parecer Técnico DEPRO – 00165/2014

Conclusão do Estudo de Viabilidade Técnica

Considerando:

a inviabilidade técnica para estabelecimento de margem de tolerância inferior a 4%, para pesagem da carga FAC, em razão da grande quantidade de objetos postados diariamente;

que os unitizadores fornecidos pela ECT para que os clientes acondicionassem a carga a ser postada apresentavam variação de peso;

que os fabricantes das balanças utilizadas para pesagem da carga postal informavam que tais balanças apresentavam variações de peso, em alguns casos superior a 4%;

que a alteração da margem de tolerância para 4% foi estabelecida com base na Norma ABNT NBR 05339/2002, a qual tratava da tolerância da gramatura de $\pm 4\%$ do valor nominal do papel;

a inexistência de normas específicas que regulamentem a pesagem de cargas postais;

que a Portaria INMETRO nº. 236 permitia a ocorrência de diferenças entre os resultados da pesagem individual de cargas, desde que não ultrapassassem os erros máximos tolerados;

que o estudo de viabilidade econômico-financeira apresentado no Parecer Técnico DEPRO – 00165/2014 demonstra a inexistência de prejuízos na manutenção da margem de tolerância entre -4% e +4%.

Essa Auditoria não identificou fatos que demonstrassem que os Estudos de Viabilidade Técnica apresentados por meio dos Pareceres Técnicos DEPRO – 808/2012 e 00165/2014 fossem inviáveis às operações de pesagens de objetos FAC.

Desse modo, considera-se a recomendação da CGU atendida e a oportunidade de aprimoramento solucionada.

Análise da Recomendação 002:

RECOMENDAÇÃO (002): Apresentar para análise da AUDIT, os estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira (defesa do interesse público), na adoção dos critérios de margem de tolerância na pesagem da carga postal sob análise.

Análise da Recomendação 002 :

Durante a auditoria nos Postos Avançados dos Correios, compartilhada com a Controladoria-Geral da União, que gerou o Relatório de Auditoria 2013043-GRAO, o DEPRO por meio do Memorando 01041/2013 havia informado que o assunto estava em análise naquele Departamento, a saber:

“No que tange especificamente às novas recomendações da CGU (Item 8 – 4.5.1 da Nota Técnica 2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR), esclarecemos que a questão está sob análise neste Departamento, sendo que nos manifestaremos oportunamente.”

Com base nisso, a equipe da auditoria se posicionou que aguardaria a nova manifestação do DEPRO:

“Desse modo, considera-se o ponto de auditoria com o status de “Em Andamento” até que o DEPRO apresente nova manifestação quanto aos estudos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira na adoção da margem de tolerância na pesagem da carga postal.”

Análise do Novo Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Com base no Parecer Técnico DEPRO-00165/2014, de 12/03/2014, procede-se a análise sobre a recomendação 2, da CGU, conforme a seguir:

Para elaboração do estudo de viabilidade econômico-financeira houve o envolvimento dos Departamentos de Produtos de Comunicação - DEPRO, de Tratamento de Mensagens - DETRA e de Custos - DCUST, e ainda, das Diretorias Regionais de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana.

Foram realizados levantamentos nas citadas Diretorias, no período de 10/12/2013 a 20/12/2013 e em janeiro de 2014, os quais abrangeram 1.946 postagens, que somaram 68.621.273 objetos.

As variáveis aferidas nesses levantamentos foram a DR de Postagem, o Núcleo de Postagem, o Cliente, o nº. da postagem, a data de postagem, a quantidade de objetos, o peso líquido total aferido pela ECT, o peso líquido total informado pelo cliente, a diferença de peso, o percentual de divergência de peso, o tempo de postagem pelo processo de pesagem atual e pelo processo de pesagem exaustiva (objeto por objeto), e o custo unitário e por milheiros pelo processo de pesagem atual e pelo processo de pesagem exaustiva (objeto por objeto).

Na análise dos levantamentos realizados, verificou-se que foram feitas comparações entre o método atual, que considera a margem de tolerância de 4% na pesagem dos objetos postais, e o método exaustivo, que considera a pesagem de objeto por objeto.

Entre os principais resultados dessas comparações, destacam-se os seguintes:

1) Quantidade de Postagem: a principal situação visualizada foi que quanto menor a margem de tolerância adotada, maior seria a quantidade de postagens que não atenderiam esse critério. Como exemplo, se a margem de tolerância fosse 0 (zero), 97,79% das postagens estariam fora da margem.

2) Tempo do Processo de Postagem: nesse item verificou-se que o tempo gasto para realização de uma postagem no método exaustivo de pesagem (pesagem de objeto por objeto) poderia ser 12 vezes superior ao tempo gasto no método de pesagem atual, que considera a margem de tolerância de 4%. A principal consequência no aumento de tempo de postagem seria o incremento de custos a ser associado ao impacto na receita e na margem de lucro.

3) Custos de Postagens: quanto a esse item, destacam-se as principais informações constantes no Parecer Técnico 0165/2014:

“...verifica-se que o método de pesagem exaustiva custa, aproximadamente, vinte vezes mais que o método de pesagem atual no primeiro processo de postagem. No segundo processo de postagem, a diferença gira em torno de cento e três vezes;

Em relação à margem de tolerância no 2º processo, o menor custo sempre se apresenta na margem de tolerância -4% até +4%, independente do tipo de pesagem;

O custo do 2º processo com a margem de tolerância de -4% até +4% apresenta-se, aproximadamente, nove vezes menor que o custo com margem de tolerância 0% e quatro vezes menor que o custo com margem de tolerância de -2% até +2%...”

4) Impacto na Receita Total: Neste item ressalta-se o comparativo consignado no Parecer Técnico 165/2014:

“o método de pesagem exaustiva custa, aproximadamente, vinte e uma vezes mais que o método de pesagem atual, independente da margem de tolerância adotada,

“...o impacto na receita com margem de tolerância de -4% até +4% apresenta-se, como o menor dentre a demais margens de tolerância.”

5) Impacto na Margem de Lucro: com base nos levantamentos realizados, “a margem de tolerância adotada é a de menor impacto negativo na margem de lucro do serviço.”

6) Conclusões sobre Viabilidade do Tipo de Pesagem e da Margem de Tolerância Adotada nos Processos de Postagens de FAC

A seguir, destacam-se as conclusões consignadas no Parecer Técnico DEPRO-00165/2014:

O tipo de pesagem exaustiva, onde a pesagem ocorre objeto a objeto, ao ser comparado com o tipo de pesagem atual, inviabiliza o processo de postagem FAC Total considerando o tempo necessário para sua realização, os custos envolvidos e os impactos na receita e na margem de lucro do serviço;

A margem de tolerância de -4% até +4 se apresenta como a mais viável, quando comparada às demais, considerando o tempo necessário, os custos e os impactos na receita e na margem de lucro;

A margem de tolerância de -4% até +4 possibilita maiores aplicações na melhoria da qualidade do serviço devido às disponibilidades de recursos proporcionadas pela margem de lucratividade maior, além demandar menores repasses de custos para as tarifas praticadas.

Conclusão do Estudo de Viabilidade Econômico-financeira

Considerando:

O estudo realizado para validar a margem de tolerância de variação de 4% na pesagem da carga de objetos FAC, o qual envolveu três Departamentos e duas Diretorias Regionais;

a quantidade de postagens e de objetos avaliados no estudo; as comparações entre o método de pesagem atual e o método de pesagem exaustiva (pesagem de objeto por objeto); que em todas as comparações realizadas o método de pesagem atual se mostrou, economicamente mais vantajoso para a ECT que o método de pesagem exaustivo; que o estudo de viabilidade técnica apresentado no Parecer Técnico DEPRO – 00165/2014 demonstrava que, apesar de não existir legislação específica para a pesagem de carga postal, a margem de tolerância adotada pela ECT era uma prática usual na pesagem de cargas em geral.

Assim, essa Auditoria não identificou fatos que impossibilitassem a adoção dos critérios de margem da tolerância 4%/-4% na pesagem da carga de objetos FAC.

Referências: Ofício nº 31926/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 21/10/2013 e Técnica 2320/2013/DRCOM/DR/SFC/CGU-PR, de 03/09/2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

Estudo de viabilidade econômico-financeira realizado.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores relevantes a relatar.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
201	NT2320	33	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
RECOMENDAÇÃO (003): Realizar testes substantivos para aferir se houve perda de receita da ECT nas operações em que terceiros tiveram acesso ao sistema CIFWeb no momento da aferição a carga para postagem no PA da gráfica PROCARTA.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Síntese da Providência Adotada			
Nos testes realizados no Posto Avançado Procarta, no dia 06/11/2013, não foi constatado que terceiros (empregados da Gráfica) tiveram acesso ao sistema CIFWeb no momento da aferição da carga para postagem ou mesmo que tivesse ocorrendo evasão de receita em razão de estarem atuando na área destinada a empregados da ECT. Ressalte-se que os testes também foram realizados nos demais Postos Avançados da DR/SPM e da DR/MG, não se constatando situação em que empregado da gráfica tivesse acesso ao Sistema CIFWeb. Porém, em relação à situação inicial apontada, ressalta-se que o Auditor presenciou o empregado da gráfica operando um microcomputador, o qual tinha o sistema CIFWeb instalado, mas não identificou que esse empregado estivesse utilizando o sistema CIFWeb. Ademais, revendo o contrato de comodato vigente à época, observou-se que o item 15 estabelecia que cabia à gráfica (comodante) realizar a manutenção e atualização dos equipamentos cedidos, o que poderia estar ocorrendo no momento da auditoria. Portanto, recomenda-se que o ponto seja solucionado no que se refere à recomendação 003 da CGU, uma vez que não se confirmou que terceiros tiveram acesso ao sistema CIFWeb e, conseqüentemente, não se confirmou que houve perda de receita da ECT.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não foi identificado acesso ao sistema por terceiros.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores relevantes a relatar.			

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
202	201304541	1	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Aguardar-se-á a análise e manifestação propostas pela ECT quanto à conformidade dos registros apresentados. O acompanhamento e o atendimento desta constatação ocorrerão no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT proceda à avaliação dos casos apontados no anexo em pauta, identificando as ocorrências, quando for o caso, em que houve pagamentos indevidos ou em desconformidade com a legislação, informando também quais as medidas adotadas para correção e prevenção de novas ocorrências.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Síntese da Providência Adotada			
<p>1. Em pesquisa por amostragem constatou-se que os registros não indicam mais de 02 horas extras por dia regular de trabalho. As horas apresentadas nessa planilha ou referem-se a sábados (sexto dia) do empregado, quando o mesmo recebeu 1 TFSP e as duas horas extras ou o dia registrado é um domingo e o empregado recebeu um RT pelo dia trabalhado, conforme exemplos a seguir:</p> <p>84126892 MARCOS ANTONIO NEVES 201101 8/12/2010 O dia 18 /12/2010 foi um sábado e o empregado recebeu um TFSP (4horas) e realizou mais duas horas de serviço extraordinário.</p> <p>85576875 SERGIO JOSE DE ALMEIDA 201101 19/12/2010 O dia 19/12/2010 é um domingo e dia do repouso do empregado, por isso ele recebeu um RT pelo seu trabalho nesse dia, não sendo horas extras excedentes.</p> <p>85636738 LUCAS PAVAO DE LIMA 201101 12/12/2010 O dia 12/12 é um domingo e o dia de descanso na jornada do empregado por isso ele recebeu 1 RT nesse dia, não sendo horas extras excedentes.</p> <p>83294120 DANIEL CLEITON AQUINO PRADO 201101 5/12/2010 O dia 05/12 é um domingo e por isso o empregado recebeu RT pelo seu trabalho nesse dia (6 horas).</p> <p>83213724 ANA CRISTINA JACOME VIEIRA 201101 DEZ/2010 O sexto dia da empregada era segunda. Trabalhou na segunda 3 vezes no mês de dezembro/2010. Recebeu TFSP.</p> <p>CONSULTAR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS Referência: 01/2011 Matrícula: 83213724. Nome: ANA CRISTINA JACOME VIEIRA. Cargo: AGENTE DE CORREIOS. Função: Inexistente ... Vide Tabela ...</p> <p>2. Em relação aos dias úteis apresentados no levantamento da auditoria, detectou-se em todos os registros analisados por amostragem que era feriado na localidade, tendo o empregado recebido RT e não mais de duas horas extras diárias. Seguem alguns exemplos:</p> <p>87089017 CARLOS EDUARDO GROTT 201101 06/12/2010 (Segunda)</p>			

No dia 06/12/2010 era feriado em Itapema, lotação do empregado à época. Pagou Repouso Trabalhado

85630284 LUCIMARA IDA BATISTA 201101 09/12/2010 (Quarta)

No dia 09/12 é feriado Municipal em Guarapuava. Pagou Repouso Trabalhado.

85900834 MARCIO TICO MAIA 201101 28/12/2010 (Terça)

O empregado à época estava em Rio Branco e era feriado no dia 28/12. Pago RT.

81308353 MANOEL AMERICO SILVA LIMA 201109 31/08/2011 (Quarta)

Feriado em Uberlândia, lotação do empregado. Foi pago RT.

3. Apesar de na trilha utilizada pelo órgão de controle, algumas lotações não terem sido identificadas, foi possível localizá-las em telas complementares do Sistema PGP.

4. Ressalta-se que houve melhoria no Sistema PGP – Programa de Gestão de Pessoal, o qual foi parametrizado, para não se permitir o lançamento de mais do que duas horas extras diárias para o empregado, conforme tela abaixo. Este limite é extrapolado somente em casos esporádicos e de necessidade imperiosa, conforme preceitua a CLT, em seu art. 61. A figura abaixo ilustra a mensagem enviada pelo Sistema quando da tentativa de lançamento de horário extraordinário excedente.

... Vide Tabela ...

5. Além da implementação de controles na gestão da folha de pagamento com vistas à melhoria da supervisão do processo de realização de Serviço Extraordinário, a Empresa implementou, desde o ano de 2013, a Sistemática de Acompanhamento da Despesa de Hora Extra e Adicionais, de acordo com a Metodologia implantada no Projeto "Melhoria da Gestão dos Correios" - Frente de Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios - COMEG, conforme exposto no Mem 01101/2014-SUPEX/VIGEP, encaminhado a essa CGU por meio do Ofício 0365/2014-PRESI, de 05/09/2014.

Resumidamente, destaca-se que de acordo com a metodologia utilizada foi sistematizada a rotina de acompanhamento de resultados mensais que ocorrem por meio de reuniões com gestores dos diversos Níveis tanto no âmbito das Diretorias Regionais quanto nos Departamentos da AC e Vice-Presidências. Nas referidas reuniões são acompanhados os resultados alcançados pelos Órgãos Regionais e da AC (meta x realizado), as análises dos desvios e as contramedidas propostas. Na reunião de Nível I os resultados são apresentados à Presidência, sendo destacados os aspectos mais relevantes.

Em 2014 as Metas de Redução dessas Despesas, por DR/AC, foram estabelecidas pela Diretoria Executiva (Relatório/VIEFI-010/2014), sendo objeto de acompanhamento pela Empresa.

Como política de consequência, foi inserido no Plano de Metas Regional -2014, pela VICOP em conjunto com a Frente de Atuação de Despesas, o Indicador de Racionalização de Despesas, o qual contempla o pacote de Horas Extras e Adicionais, com o objetivo de avaliar o desempenho da Regional em relação à melhoria da eficiência do gasto com a otimização de despesas. O referido Indicador também foi inserido, a partir de 2014, no Plano de Trabalho dos Diretores Regionais no Sistema de Gerenciamento de Competência e Resultados - GCR.

6. Diante das ações para aperfeiçoamento dos controles e acompanhamento de serviços extraordinários implementados e em andamento na Empresa, cujas informações complementares são apresentadas nos itens seguintes; da quantidade de itens de auditoria que se encontra em análise na área; da quantidade de processos e procedimentos sob sua coordenação e condução, agravada por uma estrutura não condizente com sua necessidade, tanto na Central quanto nos órgãos regionais, o que exige dedicação redobrada dos profissionais envolvidos para o alcance de um resultado eficaz; do volume de registros (767.643) apresentados pelo órgão de controle interno neste item e dos resultados da análise realizada por amostragem, que não identificou desconformidades, não foi dada continuidade à verificação pontual de todos os registros apresentados.

CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS CONSTATAÇÕES 1, 2, 3 e 4:

Além das informações apresentadas com vistas ao aprimoramento de controles e eliminação das fragilidades apontadas nas constatações de 1 a 4, insta mencionar outras ações implementadas e em andamento na Empresa:

1. Como política de consequência e com o intuito de coibir a realização de trabalho extraordinário sem a observância da norma, cuja gestão é das DRs que são subordinadas à Vice-Presidência de Operações – VICOP, foi incluído item no Manual de Pessoal _ MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, REDIR 2, prevendo penalidade para o gestor e/ou empregado nos seguintes termos:

“8.1.2 O gestor que convocar qualquer empregado para trabalho extraordinário, sem que tenha competência para este ato, deverá ser obrigatoriamente, aberto processo de apuração de responsabilidade, passível de punição de no mínimo "advertência por escrito" e poderá ser responsabilizado administrativamente pelo ato perante os órgãos de controle interno e externo.”

<p>“8.1.2.1 O empregado que realizar hora extra sem a devida autorização das autoridades competentes, não receberá as horas extras trabalhadas e será aberto processo de apuração, passível de penalidade de no mínimo "advertência por escrito”.”</p> <p>2. Além das alterações mencionadas anteriormente no Manual de Pessoal, ressalta-se a junção de 3 Módulos em um único Módulo - MÓDULO 19 –JORNADA DE TRABALHO, FREQUÊNCIA, LICENÇAS E AFASTAMENTOS DOS EMPREGADOS, visando facilitar a consulta e o entendimento da norma, tanto por parte dos gestores quanto dos empregados. A sua publicação no ECT-NORMAS ocorreu em 14/05/14.</p> <p>3. Como orientação complementar e objetivando facilitar a identificação das alterações efetuadas foi encaminhado, às Diretorias Regionais, o Mem. 1478/2014-GEPC/DEPGE, em 27/05/2014, recomendando que os empregados e gestores fossem orientados a fazerem a leitura completa do manual para fins de conhecimento da norma interna e adequação dos procedimentos nas unidades. (Anexo 4)</p> <p>4. Para possibilitar o controle de serviços extraordinários, tanto por parte dos gestores que realizam a convocação, quanto pela DR e áreas afins, são disponibilizados relatórios para o acesso a informações que permitem analisar as convocações, realizações de horas extras, por unidade, por empregado, por Diretoria Regional. (Anexo 5)</p> <p>5. Para viabilizar a gestão da Vice-Presidência de Operações - VICOP, mensalmente é disponibilizado, na \\mac01044831\depeo, relatório com realizações de serviços extraordinários, que permite a análise da situação por unidade e DR, com quantitativos e valores e realizados. (Anexo 6)</p> <p>6. Destaque para a implementação, desde o ano de 2013, da Sistemática de Acompanhamento a Despesa de Hora Extra e Adicionais, de acordo com a metodologia adotada no Projeto Melhoria da Gestão dos Correios - Frente de Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG, já mencionada na Constatação 1. (Anexo 7)</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Pagamento das horas extras dentro das normas internas e legislação vigente.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Positivo: Revisão/atualização de normas e sistema. Negativo: Constante questionamento das áreas quanto a possíveis excepcionalidades.</p>

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
203	201304541	3	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Aguardar-se-á a análise e manifestação propostas pela ECT quanto à conformidade dos registros apresentados. O acompanhamento e o atendimento desta constatação ocorrerão			

no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO (001):

Que a ECT avalie, entre os casos listados na respectiva planilha apresentada, se, de fato, houve a realização de horas extras por empregados ocupantes de funções com vedação, por norma interna, a realizá-las e sem a devida aprovação superior, para, em seguida, tomar as providências necessárias, informando a esta CGU.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74

Síntese da Providência Adotada

1. O Sistema PGP também passou a ser parametrizado para não se permitir o registro para empregados que possuam funções não autorizadas a realizar o serviço extraordinário. A convocação de empregados ocupantes de outras funções para trabalho extraordinário, em decorrência de atividade de negócio, está condicionada à autorização do Comitê de Gestão de Pessoas – COGEP, a partir de maio/2014, com a alteração do normativo interno (MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, Anexo 2, Item 8, Subitem 8.1.8). Neste caso, há a liberação do sistema, de forma centralizada, para a inclusão de tais funções, por período pré-determinado. À época da auditoria realizada a autorização era dada pela Diretoria Colegiada. Abaixo, tela que demonstra o cadastramento pelo PGP de funções autorizadas.

... Vide Tabela ...

2. Nos meses de setembro e outubro de 2011 e 2012 estavam vigentes os Planos de Contingência diante das greves deflagradas nos períodos de 14/09/11 a 11/10/11 e 11/09/12 a 27/09/12. Nas Reuniões de Diretoria- REDIR 038/2011 e 035/2012, foi autorizado o pagamento de hora extra, trabalho em final de semana e repouso remunerado para os ocupantes de qualquer função gerencial ou técnica, mediante convocação para atuação na situação contingencial (Anexo 3).

Dessa forma os pagamentos realizados em outubro e novembro de 2011 e 2012, referem-se às horas extras realizadas nos meses de setembro e outubro, respectivamente, totalizando 25.462 registros, representando 53% do total levantado pela CGU.

Os demais registros relativos a outros meses deverão ser justificados após término do levantamento quanto às razões da excepcionalidade que permitiu o pagamento de hora extra a empregados com função não prevista no manual interno da Empresa, vigente à época. Os motivos da excepcionalidade não são iguais para todos os órgãos regionais, o que demanda levantamento criterioso e maior prazo para sua conclusão.

CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS CONSTATAÇÕES 1, 2, 3 e 4:

Além das informações apresentadas com vistas ao aprimoramento de controles e eliminação das fragilidades apontadas nas constatações de 1 a 4, insta mencionar outras ações implementadas e em andamento na Empresa:

1. Como política de consequência e com o intuito de coibir a realização de trabalho extraordinário sem a observância da norma, cuja gestão é das DRs que são subordinadas à Vice-Presidência de Operações – VICOP, foi incluído item no Manual de Pessoal _ MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, REDIR 2, prevendo penalidade para o gestor e/ou empregado nos seguintes termos:

“8.1.2 O gestor que convocar qualquer empregado para trabalho extraordinário, sem que tenha competência para este ato, deverá ser obrigatoriamente, aberto processo de apuração de responsabilidade, passível de punição de no mínimo "advertência por escrito" e poderá ser responsabilizado administrativamente pelo ato perante os órgãos de controle interno e externo.”

“8.1.2.1 O empregado que realizar hora extra sem a devida autorização das autoridades competentes, não receberá as horas extras trabalhadas e será aberto processo de apuração, passível de penalidade de no mínimo "advertência por escrito”.”

2. Além das alterações mencionadas anteriormente no Manual de Pessoal, ressalta-se a junção de 3 Módulos em um único Módulo - MÓDULO 19 –JORNADA DE TRABALHO, FREQUÊNCIA, LICENÇAS E AFASTAMENTOS DOS EMPREGADOS, visando facilitar a consulta e o entendimento da norma, tanto por parte dos gestores quanto dos empregados. A sua publicação no ECT-NORMAS ocorreu em 14/05/14.

3. Como orientação complementar e objetivando facilitar a identificação das alterações efetuadas foi encaminhado, às Diretorias Regionais, o Mem. 1478/2014-GEPC/DEPGE, em 27/05/2014, recomendando que os empregados e gestores fossem orientados a fazerem a leitura completa do manual para fins de conhecimento da norma interna e adequação dos procedimentos nas unidades. (Anexo 4)
4. Para possibilitar o controle de serviços extraordinários, tanto por parte dos gestores que realizam a convocação, quanto pela DR e áreas afins, são disponibilizados relatórios para o acesso a informações que permitem analisar as convocações, realizações de horas extras, por unidade, por empregado, por Diretoria Regional. (Anexo 5)
5. Para viabilizar a gestão da Vice-Presidência de Operações - VICOP, mensalmente é disponibilizado, na \\mac01044831\depeo, relatório com realizações de serviços extraordinários, que permite a análise da situação por unidade e DR, com quantitativos e valores e realizados. (Anexo 6)
6. Destaque para a implementação, desde o ano de 2013, da Sistemática de Acompanhamento a Despesa de Hora Extra e Adicionais, de acordo com a metodologia adotada no Projeto Melhoria da Gestão dos Correios - Frente de Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG, já mencionada na Constatação 1. (Anexo 7)

Síntese dos Resultados Obtidos

Pagamento das horas extras dentro das normas internas e legislação vigente

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo: Revisão/atualização de normas e sistema.

Negativo: Constante questionamento das áreas quanto a possíveis excepcionalidades.

Quadro A.11.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
204	27366A	19.9.5	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Deliberação			
1. Determinar prioridade e celeridade nas apurações em curso nessa Empresa sobre as recomendações constantes do Relatório de Auditoria n° 176169, que apresentou avaliações sobre os atos administrativos praticados no âmbito do Chamamento Público n° 01/2002, incorporando os fatos considerados no presente Relatório de Auditoria relativamente ao citado processo seletivo, bem assim aos dos Pregões 104/2002 e 062/2003. 2. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da Incomir Embalagens Especiais Ltda., bem como de empregados da ECT em face dos indícios de recebimento de comissão, para os efeitos de sanções contratuais e disciplinares, respectivamente. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Incomir Embalagens Especiais Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das			

listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - CECOM	74
Síntese da Providência Adotada	
Em 16/10/2013, foi ajuizada a ação de cobrança nº 0060832-62.2013.4.01.3400 em desfavor da empresa COPOBRAS SA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS atual denominação de Incomir Embalagens Especiais Ltda, relativa à recuperação de valores, na quantia de R\$ 747.998,56 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Diante do exposto, considerando que a ação de cobrança está em andamento na justiça, consideramos a recomendação atendida.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Fatores Negativos: Tempo em que a ECT tem que aguardar para finalização da ação de Recuperação de Valor na Justiça Fatores Positivos: Melhoria nos processos da ECT.	

11.2.2 Recomendações da CGU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício
Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	105027	4.1.1.4-c	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
abster-se de efetuar pagamentos antecipados não condicionados à previsão no edital e à exigência de garantias efetivas e idôneas destinadas a evitar prejuízos à Administração;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DENGE			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O Sistema de Acompanhamento de Obras – SAO encontra-se em operação na fase Piloto, tendo apresentado necessidade de Manutenções Corretivas e Evolutivas. As solicitações de Manutenção foram registradas no sistema IPROJTI e estão sendo tratadas dentro do Plano de Sustentação de Sistemas, que prevê ciclos de avaliação de atendimento a cada 3 meses, estando previsto atendimento das atuais demandas até julho de 2015.</p> <p>Tão logo tenham sido sanadas as manutenções necessárias no sistema e, concluída a fase piloto, a próxima etapa será expandir a operação até as Diretorias Regionais com prazo atual até dezembro de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As situações a que o sistema foi submetido na fase Piloto tem sido útil para apontar melhorias operacionais no sistema que vão permitir um registro detalhado dos pagamentos realizados nos contratos em andamento.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	105027	4.1.2.4-d	Ofício 37172/2005-CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
abster-se de efetuar pagamentos antecipados não condicionados à previsão no edital e à exigência de garantias efetivas e idôneas destinadas a evitar prejuízos à Administração.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DENGE			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O Sistema de Acompanhamento de Obras – SAO encontra-se em operação na fase Piloto tendo apresentado necessidade de Manutenções Corretivas e Evolutivas. As solicitações de Manutenção foram registradas no sistema IPROJTI e estão sendo tratadas dentro do Plano de Sustentação de Sistemas que prevê ciclos de avaliação de atendimento a cada 3 meses, estando previsto atendimento das atuais demandas até julho de 2015.</p> <p>Tão logo tenham sido sanadas as manutenções necessárias no sistema, e concluída a fase piloto, a próxima etapa será expandir a operação até as Diretorias Regionais com prazo atual até dezembro de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O sistema apresenta necessidades de manutenção, porém, sua utilização em teste piloto está permitindo simular várias situações práticas que estão sendo ajustadas nas manutenções evolutivas pelas área de sistemas dos Correios			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	27366A	19.5	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Caviglia Ltda., conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento a recomendação foi instaurado o Processo DECOD-055/2010, julgado pela CODIS em 05/11/2014, Decisão 052/2014. Não houve aplicação de sanção disciplinar e nem responsabilização pecuniária. Processo encerrado no âmbito do DECOD.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	27366A	19.6	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Recomendação	
<p>1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem com o de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos.</p> <p>2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Para atendimento à recomendação foi instaurado o Processo DECOD-0111/2010, NUP 53101.005622/2013-85, julgado pela CODIS, em 09/04/2014, Decisão 020/2014. Dez envolvidos foram exculpadados e houve a aplicação das seguintes penalidades: três advertências por escrito (prescritas), uma suspensão de um dia, duas suspensões de cinco dias, uma suspensão de dez dias e uma suspensão de trinta dias. Não houve responsabilização pecuniária.</p> <p>Processo encerrado no âmbito do DECOD.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	27366A	19.9.17	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Recomendação	
2. Apurar responsabilidades pelo relacionamento mantido por empregados da ECT com prepostos da empresa ATRIUM, consubstanciado nas reiteradas visitas a sua sede. 3. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Caviglia Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de recuperação do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
As recomendações foram tratadas no âmbito do Processo DECOD-055/2010, julgado pela CODIS em 05/11/2014, Decisão 052/2014. Não houve aplicação de sanção disciplinar e nem responsabilização pecuniária. Processo encerrado no âmbito do DECOD.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	27366A	19.9.19	CI/PRESI-0758/2007
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
1. Instruir processo administrativo para apurar a atuação da empresa Siemens, bem como de empregados da ECT em negociação no âmbito do Pregão Internacional 002/2004, em face dos fatos relacionados ao pagamento de comissão à empresa ATRIUM, para os efeitos de responsabilização dos agentes públicos e privados envolvidos. 2. Proceder à quantificação de todos os valores pagos a título de comissão pela empresa Siemens Ltda., a empregados da ECT, conforme constou das listas suspeitas e de item específico deste Relatório de Auditoria e instaurar processo de Tomada de Contas Especial para os efeitos de ressarcimento do valor, após esgotadas as medidas administrativas internas a essa Empresa.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DECOD	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Para atendimento as recomendações foi instaurado Processo DECOD-0111/2010, NUP 53101.005622/2013-85, julgado pela CODIS, em 09/04/2014, Decisão 020/2014. Dez envolvidos foram exculpados e houve a aplicação das seguintes penalidades: três advertências por escrito (prescritas), uma suspensão de um dia, duas suspensões de cinco dias, uma suspensão de dez dias e uma suspensão de trinta dias. Não houve responsabilização pecuniária. Processo encerrado no âmbito do DECOD.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação, realização de oitivas na fase de sindicância com a necessidade de cumprimento do contraditório e ampla defesa.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	026802	3.5	Of. nº 42548/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
4.7 RECOMENDAÇÃO 007			
Promover, a partir dos estudos já realizados, interação com o ministério supervisor, para as ações de articulação institucional, na busca de alternativas para o transporte aéreo de carga postal, visando à redução da dependência do mercado de transporte de carga.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			

A ECT continua adotando ações para cumprimento da recomendação da CGU. Está aguardando o tramite necessário e usual dos processos administrativos obter autorização com o objetivo de participar do controle acionário de empresas de transporte aéreo.

Houve análise e aprovação do processo de aquisição de participação acionária em empresa de transporte pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em seguida, pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Atualmente, os Correios aguardam posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Após o parecer favorável das instâncias envolvidas, os Correios estarão autorizados a assinar o Acordo de Acionistas e a desencadear as demais etapas do processo de aquisição de participação acionária.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Positivos: Obtenção de concordância da ANAC e CADE para participação acionária da ECT em empresas de transporte aéreo.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	221297	3.1.1.31	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Estabelecer quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento, informando a esta CGU a respeito dos avanços alcançados.			
RECOMENDAÇÃO: (002) Proceder ao redimensionamento de seu Quadro de Pessoal, informando esta CGU a respeito de tal matéria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
REC. 001: O Plano de Implantação do Processo “Planejar Força de Trabalho” está em execução e é acompanhado conforme metodologia de gerenciamento de processos prioritários da Empresa. Um dos subprodutos do processo é o estabelecimento de quadro ideal de vagas por cargo. Em razão da reestruturação dos Correios ora em andamento, o			

redimensionamento do quadro de pessoal será orientado pela adequação dos processos de trabalho à nova estrutura da organização, sendo necessário alinhá-lo às diretrizes dos órgãos colegiados com o objetivo de melhorar a produtividade e a gestão na Empresa. Ademais, encontra-se em estudo novo Plano de Carreiras Cargos e Salários-PCCS, com previsão de implantação em 2015, que definirá dentre outros pontos, a nova estrutura de cargos da Empresa.

REC. 002: Estima-se, então, que o redimensionamento do Quadro de Pessoal e o estabelecimento do quadro limite de vagas para cada cargo/atividade/estágio de desenvolvimento, a partir da conclusão dos estudos e implantação do novo PCCS acontecerá no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O processo de reestruturação dos Correios impacta fortemente o modelo de planejamento da força de trabalho, uma vez que enseja a reorganização das equipes e sugere também aprimoramentos na estrutura de cargos com foco no desempenho dos processos e da gestão da Empresa.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	221297	3.1.1.33	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Observar o limite de impacto anual de 1% de sua folha salarial quando da concessão de promoções a seus funcionários considerando todas as espécies de promoção estabelecidas pelo PCCS/2008, quais sejam, promoção por antiguidade, promoção por merecimento, promoção vertical por mudança de cargo ou promoção vertical por estágio de desenvolvimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DERET			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A recomendação foi atendida com a alteração na redação do subitem 5.4.4 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários/2008, conforme texto transcrito a seguir: “O orçamento destinado à concessão de todos os tipos de Promoções (Vertical e Horizontal) previstos neste Plano, deverá integrar o planejamento orçamentário da Empresa e será limitado ao percentual definido pelos Órgãos de controle.” O ajuste na redação foi aprovado pela Diretoria-Executiva, conforme Relatório/VIGEP-029/2014, REDIR-043/2014, de 18 de novembro de 2014.			

Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O limite orçamentário de 1% da folha salarial dificulta a concessão tempestiva de todos os mecanismo de promoção previstos no PCCS vigente.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	221297	3.1.1.21	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (001) Instaurar procedimento voltado para a apuração dos fatos e aplicação das devidas penalidades à empresa Compass Consultoria pela entrega de relatórios copiados oriundos dos relatórios elaborados pela Booz Allen & Hamilton.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em razão do tempo transcorrido entre a ocorrência dos fatos e os dias atuais, o GT iniciou os trabalhos efetuando uma busca na rede mundial de computadores de forma a identificar se a Consultoria Compass S/C Ltda. ainda existia de direito e de fato. Junto à Receita Federal (CNPJ 04.877.063/0001-81), constatamos que a empresa COMPASS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP, com endereço na Calçada Antares n°. 249 - Centro de Apoio II, Sala 22A - Santana do Parnaíba/SP (06541-065), encontra-se em situação ATIVA. No sítio da empresa, na internet (http://www.compassconsultoria.net), a mencionada empresa apresenta o seguinte endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 164 - 11º Andar, São Paulo/SP (04571-020). Diante disso, o GT enviou o Mem. 0001/2014-GT/PRT/PRESI-041/2014 para a AUDIT, prestando as informações encontradas e solicitando que aquele órgão atue junto à CGU, para que esta faça uma pesquisa no sistema TEIA, de forma a obter informações mais atualizadas. A AUDIT, pelo Ofício 2305/2014-GEFC/AUDIT, em 26/09/2014, efetuou tal consulta à CGU, sem resposta até o momento. Vencida esta etapa, os membros do GT partiram para o confronto de cada relatório emitido pela Compass com os relatórios emitidos pela Booz Allen, de forma a verificar a quantidade de páginas copiadas, no todo ou em parte. Diante do grande volume de páginas a serem manuseadas (Compass - 7 relatórios, num total de 1.040 páginas - e Booz Allen - 15 relatórios, num total de 1.754 páginas), no dia			

20/10/2014, o GT pediu a prorrogação do prazo de apresentação do parecer sobre a aplicação das penalidades, de 31/10 para 31/12/2014, tendo sido o subitem 4.1 da PRT/PRESI-041/2014 devidamente alterado. Além do confronto físico entre os relatórios da Compass e da Booz Allen, em razão da fragilidade do método adotado, o GT planilhou todos os relatórios das duas consultorias e comparou o título de cada relatório da Compass com todos os relatórios da Booz Allen. Com tal método, teve a oportunidade de mitigar possíveis erros ocorridos no método anterior. Em razão do tempo necessário para a realização desse trabalho e afim de evitar constantes prorrogações do prazo de apresentação do parecer sobre a aplicação das penalidades, no dia 19/12/2014 foi solicitada nova prorrogação, desta vez até 21/07/2015, que é o prazo máximo previsto nas normas internas dos Correios para a existência do GT, tendo sido o subitem 4.1 da PRT/PRESI-041/2014 novamente atualizado.

As próximas etapas serão o encaminhamento do processo à área jurídica, para análise e emissão de parecer quanto à aplicação de penalidade (prevista na Lei nº 8.666/93), quanto à devolução de parte do valor pago à Compass, em razão do quantitativo de páginas copiadas e o critério de cálculo proposto pelo GT, e a ocorrência de prescrição, em razão do decurso de tempo entre o conhecimento do fato e a efetivação das medidas. Após parecer, será emitido relatório do GT ao SUPEX/PRESI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Inicialmente, houve dúvidas sobre a possibilidade de a ECT adotar providências junto à Consultoria Compass S/C Ltda., uma vez que o instrumento contratual foi firmado entre a UPU e a Consultoria. Além disso, por se tratar de procedimento excepcional, houve dificuldades em determinar qual seria o(s) órgão(s) da ECT que conduziria o assunto. Por fim, tendo em vista o assunto também estar sendo conduzido por Comissão de Sindicância (Processo/DECOD-0205/2010 - apuração de responsabilidade disciplinar), em razão do que foi apresentado pelo Presidente da Comissão, havendo dúvidas no GT sobre o encaminhamento do assunto, este submetido à CGU para avaliação. Isto dificultou o andamento dos trabalhos anteriores, sendo o mesmo retomado somente em meados de 2014.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	221297	3.1.1.28	Ofício 8865/2010/DRCOM/DR/SFC/
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: (002) Atualizar o Manual de Pessoal - MANPES, estabelecendo o quadro de lotação de funções para cada área de sua estrutura organizacional informando a esta Controladoria sobre as alterações efetuadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DEPGE			74

Justificativa para o seu não Cumprimento
<p>O Quadro de Lotação de Funções da Empresa é integrado por funções gerenciais, técnicas e de atividades especiais.</p> <p>No que tange às funções gerenciais:</p> <p>Vinculadas à estrutura: o Manual de Organização estabelece o quadro de funções na relação de 1 (uma) posição de função para cada órgão formal, respeitados os níveis hierárquicos e a classificação por Grupo de Diretorias Regionais;</p> <p>Não vinculadas à estrutura: o Manual de Planejamento de Operações e Clientes (MANPOC) estabelece metodologias de dimensionamento de funções de acordo com as variáveis aplicadas para cada tipo, a exemplo de tamanho da equipe, carga de trabalho e receita. Em tais casos, o quadro de funções assume característica variável. De acordo com o item 2.1.1, CAP 1, MOD 34 do MANPES, para tais funções os quantitativos inerentes as unidades operacionais e de atendimento, são definidos pela área gestora na Administração Central, devidamente aprovados pelos respectivos Vice-Presidentes, e encontram-se relacionados por função e por órgão/unidade nos anexos 5 a 16, de acordo com a área sistêmica de lotação.</p> <p>Quanto às funções técnicas:</p> <p>Nas Diretorias Regionais: o quadro consta estabelecido no Manual de Pessoal, Módulo 34, Capítulo 1, Anexos 5 a 16;</p> <p>Na Administração Central: atualmente, o quantitativo de funções está vinculado aos limites orçamentários fixados para cada Vice-Presidência/Presidência, nos termos do MANORG Módulo 1, Capítulo 8, conforme Comunicado PRESI 029/2012 apresentado na REDIR 027/2012 de 09/07/2012. O estabelecimento de um Quadro de Lotação de Funções – QLF da área administrativa/suporte dos órgãos vinculados à Presidência e Vice-Presidências será avaliado após a implantação da nova estrutura organizacional, já iniciada e com previsão de conclusão ainda em 2015.</p>
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
<p>O processo de reestruturação dos Correios impacta fortemente o quadro de funções, uma vez que este deve suportar a nova organização dos processos e das equipes e demandará aprimoramentos no atual plano de funções da Empresa.</p>

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	241944	3.1.1.7	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Que a DITEC, quando do desenvolvimento e aprovação da nova metodologia para elaboração do Plano de Obras, defina procedimentos específicos quanto ao acompanhamento			

da implantação do Plano de Obras, estabelecendo parâmetros de acompanhamento que contemplem, dentre outros, a execução física das obras. RECOMENDAÇÃO: 002 Que a DITEC elabore formulários padrões, como meio, para que as Diretorias Regionais apresentem as informações gerenciais e os dados que forem necessários ao controle e monitoramento efetivo da Administração Central da Empresa sobre a execução do Plano de Obras, determinando a periodicidade para a apresentação desses formulários e exercendo rigoroso controle quanto ao seu recebimento. RECOMENDAÇÃO: 003 Que o acompanhamento do Plano de Obras 2010 seja, assim que possível, realizado em conformidade com a nova metodologia, seguindo os procedimentos e formulários a serem criados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VITEC - DENGE	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Sistema de Acompanhamento de Obras – SAO encontra-se em operação na fase Piloto tendo apresentado necessidade de Manutenções Corretivas e Evolutivas. As solicitações de Manutenção foram registradas no sistema IPROJTI e estão sendo tratadas dentro do Plano de Sustentação de Sistemas que prevê ciclos de avaliação de atendimento a cada 3 meses, estando previsto atendimento das atuais demandas até julho de 2015. Tão logo tenham sido sanadas as manutenções necessárias no sistema, e concluída a fase piloto, a próxima etapa será expandir a operação até as Diretorias Regionais com prazo atual até dezembro de 2015.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Durante a fase Piloto o sistema tem sido submetido a situações que refletem a prática do dia a dia do acompanhamento de obras, o que tem permitido rever os formatos e as informações nos Relatórios emitidos pelo sistema em especial os de controle de pagamentos após as medições das obras.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	247556	3.1.1.6	Of. 31656/2010/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			

Recomendação 001: "Que a ECT, de posse da comprovação das despesas realizadas por parte da patrocinada, exija o ressarcimento dos valores indevidamente pagos." (NT nº 2794/2010)

Recomendação 002: Que a ECT, em caso de renovação do Contrato nº 080/2009, reavalie os valores previstos na planilha de custos para pagamento da equipe técnica do projeto, uma vez que os valores pagos a esses profissionais, no período de maio de 2009 a abril de 2010, foram menores do que os previstos na planilha de custos anexa ao citado contrato.

Acrescenta-se também a recomendação:

Recomendação 003:

"Que a ECT desenvolva programas de capacitação de seus empregados envolvidos na fiscalização dos contratos de patrocínio, no sentido de orientá-los acerca da verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da entidade patrocinada".

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DEJUR	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Para atendimento da recomendação no âmbito da área jurídica, foi ajuizada ação de cobrança, autuada sob o n.º 74140-68.2013.4.01.3400 e distribuída para a 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Atualmente, em fase de citação/defesa do réu.</p> <p>A empresa, extrajudicialmente, apresentou proposta de acordo, com o objetivo de pagamento/parcelamento da dívida no âmbito administrativo, a qual encontra-se arquivada, em função da perda do objeto. Aguarda-se o andamento do processo judicial.</p> <p>Em 26/03/2015, conforme informações prestadas pela CONJUR/BSB, a Ação de Cobrança nº 74140-68.2013.4.01.3400, que tramita na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, encontra-se concluso para sentença.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No que concerne a área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	008902	3.1.4.6	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Recomendação	
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT avalie a forma adequada de estruturar o grande volume de informações disponíveis na intranet, especialmente os normativos da empresa, melhorando sua gestão interna de conhecimento e objetivando melhorar a comunicação interna em todos os níveis da ECT.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI - DERIN	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
A principal dificuldade indicada nesta fase de execução foi a construção de ambiente computacional para a ferramenta denominada Vindula/Plone. Neste sentido, foi formalizado um novo cronograma elaborado pela área técnica, ajustado pela área funcional e aprovado em conjunto para atender de forma harmônica a centralização das Diretorias Regionais neste ambiente único, interno e com possibilidades de inclusão de conteúdo nacionais e regionais simultaneamente. Neste novo cronograma de desenvolvimento técnico, apresentado oficialmente em 11/12/2014, foi prevista a realização de 2 homologações até abril de 2016 (Fases 1 e 2 da Customização/Desenvolvimento Técnico). Com este primeiro grupo de funcionalidades, será possível iniciar a elaboração de treinamentos e migração dos principais conteúdos para a nova intranet dos Correios. A customização das demais funcionalidades (fases 3 a 5) será finalizada até dezembro de 2016 com a homologação total do projeto. Só assim será possível finalizar a migração de conteúdos de diversas áreas da Administração Central e Diretorias Regionais, conforme plano de implantação de conteúdos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Nesta fase de execução foram detalhados até junho de 2014, conforme solicitado pela área técnica, os complementos ao relatório desenvolvido por grupo multidisciplinar que subsidia a área técnica com detalhes visuais da nova intranet, arquitetura de informação básica, definição de atribuições e perfis, detalhamentos funcionais e ainda uma proposta de implantação/migração de conteúdo. Foi identificada a necessidade de atender, de forma personalizada e simultânea, a unificação das 29 intranets existentes nos Correios, com isso, evidenciou-se a complexidade do projeto tanto para a elaboração dos documentos funcionais, como na elaboração de cronograma para atender as especificidades técnicas para o desenvolvimento/customização da ferramenta de CMA (Gestão de Conteúdo) e ao final, também conseguir executar um processo de migração das informações que envolvem inúmeras áreas, culturas distintas e que devem apoiar na transferência de quase 20 mil páginas de conteúdo em uma nova arquitetura de informação nacional. Mesmo que a recomendação não tenha sido atendida completamente, aconteceu a entrega do primeiro produto previsto pela área técnica para outubro 2014, apresentado em novembro, para a área funcional. Além disso, foi possível visualizar em ambiente de desenvolvimento o novo visual da Intranet Corporativa dos Correios aplicada em uma nova ferramenta de gestão de conteúdo (ZOPE/PLONE/Vindula). Outro importante sistema disponível na IntranetAC atual, que igualmente atende parte deste ponto de auditoria, é o ECT Normas, que possibilita atualmente a busca em manuais com o uso de palavras chaves, nos mais de 27 manuais publicados (aproximadamente 6 mil arquivos). Continuou sendo um fator que prejudicou a celeridade do processo, afetando principalmente a fase de elaboração funcional (ou desenvolvimento funcional), foi a falta de alocação exclusiva de empregado com perfil de designer. A intranet atual dos Correios atende um efetivo de mais 60 mil empregados com acesso a rede e a intranet e no futuro pretende atingir todo o efetivo com aproximadamente 120 mil empregados, utilizando tecnologias alternativas para disponibilização de conteúdos específicos.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	008902	3.1.4.9	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001</p> <p>Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de pontos pendentes em aberto no sistema Follow up, por meio de uma atualização no sistema dos registros dos pontos que já deveriam estar como atendidos, bem como os que em decorrência do tempo, alteração de normativo, ou outro motivo, perderam seu objeto podendo ser considerados inaplicáveis e aqueles que possam ser solucionados com ações mais simples, por serem de baixa complexidade.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O Relatório de Acompanhamento Trimestral de pontos de auditoria foi emitido em Abril e agora em Outubro/2014.</p> <p>O GT foi formado após a distribuição do Relatório de Acompanhamento Trimestral de Abril/2014.</p> <p>O GT tem recebido mensalmente da AUDIT um fechamento do sistema follow-up, sendo a última posição de Novembro/2014.</p> <p>Com os dados de Novembro/2014, a ECT alcançou o seguinte resultado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pontos Pendentes em Abril/2014 (Base de Dados no início do trabalho do GT - Até 31/12/2013): 2.959 pontos; - Pontos Pendentes em Abril e ainda Pendentes em Novembro/2014 (Pontos Antigos): 1.945 pontos; - Pontos Baixados no Período (Abril a Novembro/2014) (Pontos Antigos): 1.014 pontos; - Resultado Obtido (Percentual): 34,27% - Pontos Acrescidos no Período e que Continuam Pendentes (Pontos Novos): 945 pontos; - Situação Atual (Pontos Antigos + Novos): 2.890 pontos. <p>Embora a ECT tenha conseguido baixar 1.014 pontos antigos (34,27%), no período, ela terminou com 945 pontos novos pendentes, ou seja, num quantitativo 7% menor que a quantidade de pontos baixados, havendo necessidade de uma atuação mais efetiva de todas as áreas e das Diretorias Regionais na solução dos pontos de auditoria.</p> <p>Em Abril/2014, a ECT tinha pontos pendentes desde 1.998. Em Novembro/2014, tinha pontos pendentes desde 2.003. A grande maioria dos pontos pendentes datam de 2.006 para frente em ambos os meses.</p> <p>O GT tem existência até 28/04/2015 (1 ano a contar do início da vigência da Portaria).</p> <p>Considerando à manifestação exarada acerca da constituição do Grupo de Trabalho por intermédio da PRT/PRESI-022/2014 vigente até 28/04/2015, constata-se que as ações estão em andamento visando ao atendimento da recomendação: "Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de pontos pendentes em</p>			

aberto no sistema Follow up, por meio de uma atualização no sistema dos registros (...) por serem de baixa complexidade". Pelo exposto, o status da oportunidade de aprimoramento permanecerá com o status "Em Andamento".
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
Fator negativo que prejudicou a adoção de providências pelo gestor é o tempo que a AUDIT tem levado para análise e parecer das providências adotadas. No ano de 2014 foram enviado apenas dois relatórios de acompanhamento do sistema follow-up, sendo um no início de abril e outro no início de outubro.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	008902	3.1.4.15	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Que a ECT realize a correção do cadastro dos funcionários da VITEC, encaminhando a lista atualizada a esta CGU, separadamente por TIC e não TIC. RECOMENDAÇÃO 002 Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "PO7 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente rotina para verificar se o pessoal de TI tem as competências necessárias para exercer suas funções com base na formação, no treinamento e/ou experiência. Definir os requisitos centrais de competência em TI e verificar se estão sendo mantidos através de programas de qualificação e certificação onde apropriado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VITEC - DETIC			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
MANIFESTAÇÕES E PLANO DE PROVIDÊNCIAS Manifestação em 11/04/2013 e 23/12/2013: Em atendimento à Recomendação 001 - Ordem 7 - CGU, encaminhamos planilha em anexo organizada da seguinte forma: 1ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, nas especialidades de Analistas de Sistemas (qualquer especialidade), Engenheiro (Redes e Comunicação) e Engenheiro (Telecomunicações).			

2ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem alguma Graduação em nível superior, em tecnologia.

3ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem pós-graduação em tecnologia.

4ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, em especialidades diferentes das citadas na 1ª aba, mas que possuem mestrado em tecnologia.

5ª aba: Colaboradores (sic) do DETIC, CESEP e CESIS que estão contratados como analistas de correios, e que não possuem nenhuma formação em nível de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado em tecnologia.

(Vide Tabela Anexa)

Em atendimento à Recomendação 002:

Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "P07 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente...

Em atendimento ao item supracitado, informamos que a ECT realiza periodicamente a gestão das competências de seus colaboradores por meio da ferramenta Gestão de Competências e Resultados - GCR. (...)

(Vide o inteiro teor no processo)

1.2 Providências a serem implementadas:

Elaboração e implantação do Plano de Educação da VITEC.

1.2.1 Prazo/Cronograma para implementação:

Prazo: Primeiro Semestre de 2014.

Análise Crítica:

Em atenção à manifestação supra, considera-se atendida a recomendação 001.

Quanto à recomendação 002, comuta-se o status deste ponto para EM ANDAMENTO até 30/06/2014, data aprazada pelo Gestor para implementação do Plano de Educação da VITEC.

Com relação à recomendação 001, o ponto positivo com a correção do cadastro dos funcionários da VITEC foi possuímos uma base de dados atualizada possibilitando um maior controle de pessoal lotado na área de tecnologia da informação.

Com relação à recomendação 002, informamos o que segue:

O DESEN/VIGEP está trabalhando na elaboração e desenvolvimento da Matriz de Competências da ECT, documento esse que será uma importante ferramenta para o desenvolvimento do corpo de profissionais da Empresa e que permitirá direcionar diversas ações para as reais necessidades de cada processo da organização, permitindo, assim, alcançar um melhor nível de eficiência na busca pelo atingimento dos objetivos estratégicos.

As etapas referentes às Competências Essenciais da ECT, Profissionais Fundamentais (comuns a todos os empregados) e as Profissionais Gerenciais já foram mapeadas, e serão utilizadas como instrumento orientador de processos de capacitação específicos, bem como outras ações da Empresa que requerem essas informações.

Em 2014, a etapa final da montagem da Matriz de Competências da ECT, qual seja o Mapeamento Competências Técnicas e informações relacionadas aos processos específicos de cada área da Empresa deve ser desenhada com o apoio de cada uma delas. Contempla o levantamento das competências necessárias para todos os processos TIC.

Desta forma solicitamos a baixa desta recomendação.

Face ao exposto pelo gestor, entende-se que a recomendação 1 encontra-se atendida, contudo a recomendação 2 tem ações em andamento, e assim, permanece pendente de atendimento, até que evidencie o plano de educação da área.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Referimo-nos às ações inerentes a atender a Recomendação 002, para viabilizar Plano de Educação dos Colaboradores da TI em harmonia ao princípio do Cobit 4.1, Processo "P07 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", por meio de ação em que "a ECT implemente rotina para verificar se o pessoal de TI tem as competências necessárias para

exercer suas funções com base na formação, no treinamento e/ou experiência. Definir os requisitos centrais de competência em TI e verificar se estão sendo mantidos através de programas de qualificação e certificação onde apropriado.”.

No 2º semestre de 2014 a VITEC, em consonância com o trabalho desenvolvido pelo DESEN/VIGEP para a elaboração e o desenvolvimento da Matriz de Competência da ECT, mapeou as Competências Técnicas dos órgãos da TI (DETIC, CESEP e CESIS), com base nos principais Macroprocessos e Processos de TI, contemplando Competências, Habilidades e Atitudes – CHAs, necessárias ao desempenho dos processos. A Matriz de Competência Técnica da TI compôs o PDTI 2014, que está publicado na Intranet dos Correios. Abaixo (Figura 1) segue para conhecimento e a título de exemplo mapa de competência elaborado.

Ainda em 2014, a VITEC definiu em seu Plano Estratégico de TI – Ciclo 2015/2016 o Objetivo Estratégico de TI: “Aprimorar o desenvolvimento profissional dos colaboradores da TIC”, que apresenta, dentre outras iniciativas, a “Elaboração das trilhas de capacitação da VITEC”. Esta iniciativa abrange o caminho a ser trilhado pelos colaboradores da TI para a aprendizagem contínua, focando nas competências, habilidades e atitudes (CHA) a serem desenvolvidas por estes colaboradores, para melhor desempenho dos processos sob sua gestão e aprimoramento funcional. As trilhas contêm os temas e cursos necessários para a execução do processo e contarão, no mínimo, com as seguintes informações:

7. Tipo de Capacitação: EAD, Presencial, Oficina, Leitura;
8. Nível de Capacitação: Básico, Intermediário, Avançado;
9. Estágio do Tema/Curso: Construído, Em Construção;
10. Instituições que ministram a capacitação;
11. Pré-requisitos para a capacitação;
12. Referencial teórico: Normas de TIC e Processos

Esta iniciativa está sendo monitorada pelo DETIC e sua execução está prevista para ocorrer em 2015.

As Competências Técnicas dos órgãos da TI serão insumos para a elaboração das trilhas de capacitação, uma vez que as trilhas estarão vinculadas a cada um dos principais papéis identificados no mapa de competências (por exemplo, Analistas de Requisitos; Analistas de Testes, Analista de Projetos) constantes dos processos modelados de cada um dos órgãos da TI. Abaixo (Figura 2) segue para conhecimento a trilha de capacitação VITEC para Analista de Estruturação de Demandas de TIC.

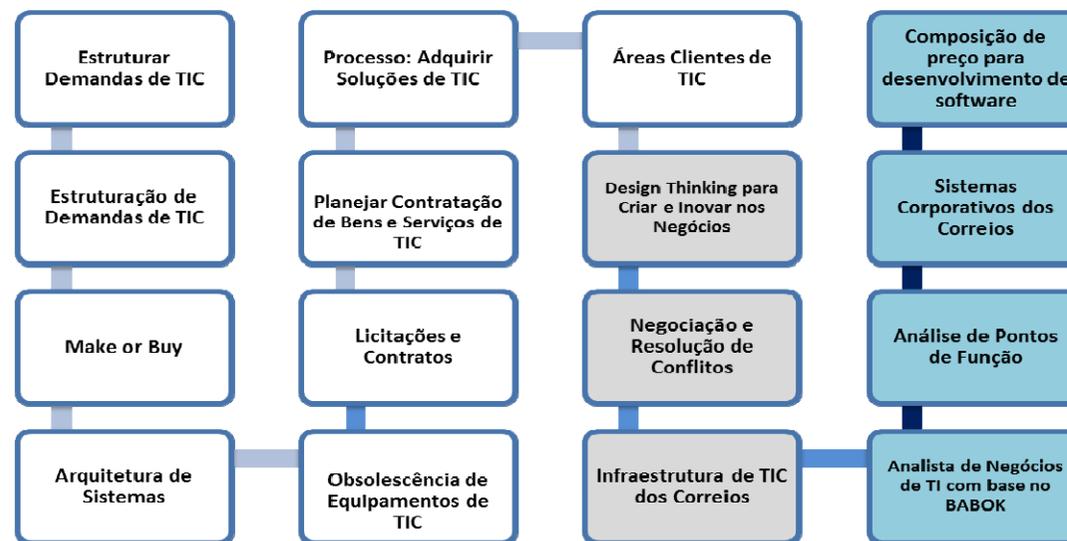
É imperativa a criação das trilhas que, alinhadas aos papéis identificados no mapa de competências, resultarão no conjunto de capacitações necessárias ao colaborador para a realização de suas atividades. Os grupos de ações que resultarão no Plano de Educação envolvem o mapa de competências, as trilhas de capacitação, os treinamentos/cursos, bem como a capacitação atual do colaborador. Somente após o conhecimento de todos estes artefatos é que de fato teremos um Plano de Educação que responda as necessidades organizacionais.

Destacamos, todavia, que as iniciativas de treinamento e capacitação estão sendo trabalhadas de forma a prover às necessidades organizacionais, ainda que o Plano de Educação esteja em andamento. O PDTI 2014 apresenta o quadro de demanda de capacitação técnica realizada no ano de 2014. Abaixo apresentamos o quadro resumo dos cursos (Quadro 1) e o quadro de capacitação (Quadro 2). Adicionalmente encaminhamos para conhecimento um modelo do mapa de competência elaborado

Figura1 – Mapa de Competência

Tecnologia da Informação		
Macroprocesso: Gerir Soluções de TIC		
Processo Nível 1: Prover soluções de software		
<i>Processo Nível 2: Construir ou manter Software</i>		
<i>Dimensiona softwares e demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas, após análise da documentação gerada nas fases anteriores, com tempestividade.</i>		
Conhecimento	Habilidade	Atitude
<ul style="list-style-type: none"> • Análise de requisitos • Modelagem de dados • Modelagem de negócio • Métricas de Software • Estimativa de Software (Prazo, Esforço) • Processos de Software da ECT • Interpretação de texto • UML • Gestão da Configuração • BPMN 	<p>Relacionamento Interpessoal: Interage com as pessoas, mesmo em situações adversas, na busca de maximização de resultados e agregação de valor para a organização;</p> <p>Comunicação: Transmite e recebe informações de forma clara e objetiva, observando a adequada utilização da linguagem e certificando-se da compreensão.</p> <p>Cooperação: Compartilha conhecimentos, informações, incentiva a troca e o interesse pelo crescimento conjunto e se disponibiliza a participar e/ou ajudar no desenvolvimento das atividades;</p>	<p>Autogerenciamento: Planeja ações de auto-avaliação que direcionem seu desenvolvimento pessoal e crescimento profissional.</p> <p>Pró-atividade: Antecipa-se em busca de soluções eficazes para a equipe e empresa, visando a melhoria dos processos e resultados.</p> <p>Foco no resultado: Conduz suas atividades para o alcance dos resultados esperados, solucionando problemas com rapidez e qualidade.</p> <p>Disciplina: Realiza as atividades pertinentes ao cargo/função, executando-as conforme padronização dos processos e normas da Empresa.</p> <p>Motivação: Desempenha suas atividades demonstrando interesse e compromisso.</p>
Cargo/função	Direcionadores	
<p>Cargo: Analista de Correios</p> <p>Especialidade: Analista de Sistemas</p>	<p>Compromisso com o cliente</p> <p>Pensamento Sistêmico</p> <p>Aprendizado Organizacional</p> <p>Inovação</p> <p>Agilidade</p> <p>Olhar para o futuro</p> <p>Decisões fundamentadas</p> <p>Orientação por processos</p> <p>Geração de Valor</p> <p>Excelência operacional</p>	

Figura 2 - Trilha de Aprendizagem VITEC >>> Analista de Estruturação de Demandas de TIC



Quadro 1 - Resumo dos Cursos 2014

Modalidade	Formato	Vagas
Bolsa de Estudo	Presencial	117
Corporativo	Presencial	606
Desenvolvimento Interno	Presencial	286
FIPE	EAD/Presencial	55
Parceria	EAD	04
Unicorreios - Universidade Corporativa dos Correios	EAD/Presencial	567

Quadro 2 - Demandas de capacitação 2014

Programa	Evento	Público
	Didático Pedagógico	5
Estruturação de Demandas	Análise de Ponto de Função	5
	Comunicação em Apresentações	1
	Comunicação Empresarial	11
	Formação de Analista de Negócios	8
	Gestão de Conflitos	17
	Modelagem de Processos com BPMN	5
	Negociação	17
	Técnica de Condução de Reunião	5
Gerenciamento de Portfólio de Projetos	Escritório de Projetos	5
	Gestão de Portfólio de Projetos	5
Gerenciamento de Projetos	Coach	2
	Implementação do MPS-BR	5
	Atualização nas Melhores Práticas	12
	Geotecnologias – Mapas	30
	Geotecnologias – Metadados	30
	Geotecnologias – SW/Serviços	30
	Gerenciamento de Custos	12
	Gerenciamento de Riscos	12
	Introdução ao MPS-BR	5
	Liderança de Projetos	12
	MS Project (Básico e Intermediário)	9
	MS Project Avançado	2
Gestão de Normas	Contratação de Bens e Serviços de TI (IN-04 da SLTI e Jurisprudência do TCU)	2
	Formação de Gestores de Processo da ABPMP-BR	1
	Gestão da Segurança da Informação – NBR 27001 e NBR	2

		27002		
		Normas e procedimentos atualizados na elaboração e redação de textos oficiais	6	
	Governança de TIC	Cobit 5.0	16	
		Governança de TIC	3	
		Planejamento e Gestão Estratégica de TI	3	
		SLA em TI	6	
	Mobilidade	Treinamento em Objetivo C	3	
	Modelagem de Processos de Negócio	Cursos FNQ/MEG	7	
	Planejamento estratégico TIC	Gestão Estratégica com o uso do BSC para órgãos públicos	4	
		Planejamento Estratégico com BSC	6	
	Planejamento Tático de TIC	Processos GSTI – ITIL V3 Foundation	15	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	008902	3.1.6.1	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Estabelecer uma metodologia padrão quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte. RECOMENDAÇÃO 002 Realizar estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT; RECOMENDAÇÃO 003			

Realizar análise quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Empresa; RECOMENDAÇÃO 004 Realizar análise quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - DEPGE	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
RECOMENDAÇÕES 1 a 4: O Plano de Implantação do Processo “Planejar Força de Trabalho” está em execução e é acompanhado conforme metodologia de gerenciamento de processos prioritários da Empresa. Um dos subprodutos do processo é o estabelecimento de quadro ideal de vagas por cargo. Em razão da reestruturação dos Correios ora em andamento, a metodologia para dimensionamento do quadro de pessoal (suporte) será orientada pela adequação dos processos de trabalho à nova estrutura da organização. Estima-se um prazo de até 180 (cento e oitenta dias) após a implantação definitiva da nova estrutura da ECT para o cargo ideal de vagas por cargo .	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O processo de reestruturação dos Correios, ora em andamento, impacta fortemente as metodologias aplicadas ao dimensionamento de efetivo, uma vez que enseja a reorganização das equipes e sugere também aprimoramentos na estrutura de cargos com foco no desempenho dos processos e da gestão da Empresa.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	008902	3.1.7.4	Ofício nº 060/2011/GM/AECI-MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001 Elaborar procedimentos de planejamento das contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e incluí-los no MANLIC, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza. RECOMENDAÇÃO 002 Que a ECT desenvolva mecanismos/rotinas de controle contendo parâmetros que evitem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos			

incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93. RECOMENDAÇÃO 003 Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de apurar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DEGSS	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O apontamento da recomendação 1 foi atendido por meio da Nota Técnica 1869/2012, nos seguintes termos: Tendo em vista a manifestação apresentada pela ECT, considera-se pertinente o posicionamento de que “não há necessidade de inclusão ou alteração do MANLIC, cabendo, apenas, reforço das orientações quanto à necessidade de observância às normas internas previstas no MANLIC”, tendo em vista o Módulo 2, Capítulo 2, do MANLIC, já contemplar procedimentos relacionados ao planejamento das contratações. Desta forma, considerando a expedição do Mem. Circular – 00795/2011-GPOC/DEGES, por meio do qual a ECT reforçou a orientação aos Chefes dos Departamentos e aos Diretores Regionais da Empresa quanto à necessidade de planejamento das contratações, considera-se atendida a recomendação. Quanto à recomendação 002, que solicita providências para desenvolvimento de mecanismos/rotinas de controle contendo parâmetros que evitem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, informamos que a PAP evolutiva nº 50928 foi incluída no plano de sustentação da área de sistemas dos Correios com previsão de conclusão para 30/04/2015. Com relação a recomendação 003, a justificativa contida na CI/GAB/DR/PE-0014/2013 (que traz como anexo a CI/GEREN-PE/GMAE2/CESIN/VITEC-016/2013) já foi prestada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, o qual encaminhou o Mem. 56/2013-VIPAD e seus anexos. Adicionalmente, informa-se que a CGU ainda não avaliou a informação prestada pela ECT por meio do mencionado ofício.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Recomendação 2: Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação e melhorias no sistema ERP para evitar a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às áreas envolvidas. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas pelos envolvidos quanto as adaptações a serem realizadas no sistema. 	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	014964	1.1.1.2	Of. nº 38338/201/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação Revisada(002): Que a ECT apresente a documentação comprobatória da regularização dos imóveis situados em Minas Gerais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - CESER			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Trata-se de imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA – e têm como outorgante cedente A RFFSA e como outorgada cessionária os Correios. Os imóveis de Lima (unidade I), Lima (unidade II) e Santa Rita de Jacutinga se encontram regularizados, uma vez que os termos de cessão de Uso possuem vigência até agosto, março e outubro/2015, respectivamente.</p> <p>Os imóveis de Mercês e Carlos Chagas não tiveram seus Termos de Cessão renovados, assim os imóveis não estão mais sendo ocupados pelos Correios.</p> <p>Os demais imóveis encontram-se em fase de negociação junto à SPU/MG para atualização de Termo de Cessão de Uso ou receber os imóveis em devolução.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Não obstante a informação de que os imóveis de Lima (unidade I), Lima (unidade II) e Santa Rita de Jacutinga se encontrarem regularizados, e os encaminhamentos relativos os demais imóveis para regularização junto à SPU, a Auditoria considerou o ponto parcialmente atendido, haja vista que não foram encaminhados os documentos comprobatórios dos imóveis citados em tempo hábil ao fechamento do relatório. A CESER solicitou os termos de Cessão de Uso à DR/MG e eles serão encaminhados à Aditoria.</p> <p>A partir dos entendimentos entre os órgãos dos Correios e da CGU, referentes às dificuldades desta Empresa em dar andamento aos processos de regularização de imóveis da União cedidos aos Correios na esfera da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), e que as ações para regularização independem dos Correios, os pontos das demais Diretorias Regionais (GO, RJ, RO) foram considerados atendidos pela Auditoria, podendo ser aplicado o mesmo entendimento ao este objeto de auditoria.</p> <p>As providências para regularização de imóveis de propriedade da União fogem à governabilidade da ECT quando se trata de procedimentos internos da SPU. A falta de efetividade das ações da SPU inviabiliza a adoção de qualquer providência por parte do Gestor.</p> <p>O ponto negativo foi a dificuldade no entendimento e na aceitação dos argumentos por parte dos órgãos de Controle.</p>			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	018391	1.1.1.3	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que o DERET faça constar, nos próximos acordos, cláusula que defina, de forma clara, tanto a definição como o prazo prescricional das reservas técnicas constituídas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET envie consulta ao Departamento Jurídico sobre a incidência dos prazos prescricionais previsto no Inc. I do art. 11 da CLT, nas reservas constituídas no processo de PLR, de forma a explicitá-las nos próximos acordos, e apresente a essa Auditoria os resultados da referida consulta.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET, em relação ao saldo remanescente de PLRs de exercícios anteriores que não esteja comprometido com os empregados demitidos ou em licença pelo INSS, realize estudo de modo a definir a utilização desta reserva técnica, e submeta o referido estudo à apreciação do Departamento Jurídico e aprovação pela Diretoria Executiva.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DERET			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>REC. 001 e 002 – Os programas de PLR 2014 e 2015 já contemplam cláusulas que definem as reservas técnicas e o prazo prescricional, conforme Cláusula 2 e 3, § 2, incisos I e II, do Acordo de Participação nos Lucros ou Resultados da ECT relativos a 2013, 2014 e 2015. Diante do exposto, entende-se que as recomendações 001 e 0002 encontram-se solucionadas, requerendo-se sua baixa.</p> <p>REC. 003 – O DERET atuará em conjunto com o DESEN e VIEFI, para definição quanto à utilização da reserva técnica existente, por entender ser da área financeira tal competência. Previsão: final de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O Programa de PLR requer, por imposição legal, negociação com entidades representativas dos empregados, dificultando a redação de alguns dispositivos técnicos.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	018391	1.1.1.14	OF n° 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO: 004 Que o DECOD conheça a oportunidade de aprimoramento e a manifestação do órgão auditado. RECOMENDAÇÃO: 005 Que o DECOD avalie a conveniência de se proceder à apuração de responsabilidade pela perda financeira registrada neste ponto, haja vista a dimensão do valor envolvido, a potencial complexidade dessa apuração e a possibilidade de reparação do dano. RECOMENDAÇÃO: 006 Que o DECOD informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi aberto o processo NUP 53101.002135/2013-61, para Investigação Preliminar, o qual foi concluído em 28/02/2015, com proposição de arquivamento. Processo em análise da proposta de arquivamento pela Comissão instituída pela PRT/VIJUR 12/2015, em atenção ao previsto no MANCOD, Mod. 2, Cap. 1, Subitem 2.1.1 - NOTA. Processo encerrado no âmbito do DECOD.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	018391	1.1.1.21	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 004 Que a VIGEP solicite parecer ao DEJUR sobre a possibilidade de convalidação ou conversão do ato administrativo, haja vista o descumprimento do Acordo, ocasionado pelo pagamento da PLR sem atingimento da meta do Indicador de Desempenho Corporativo Índice de Desempenho Operacional”, encaminhando o citado parecer para deliberação do Conselho de Administração da Empresa. Caso a decisão final seja pela impossibilidade de aproveitamento do ato administrativo, deflagre processo com vistas ao ressarcimento à ECT dos valores pagos indevidamente.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 Que a VIGEP informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, o resultado da apuração. O cumprimento deste prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O pagamento da PLR 2010, nas condições descritas, ocorreu por decisão da Diretoria Colegiada da Empresa, na REDIR-017/2011, de 27/04/2011. Vale lembrar que a REDIR-029/2010, de 28/07/2010, aprovou o encaminhamento do modelo de Programa de PLR, cuja cláusula 1ª previa o critério de atingimento de, no mínimo, 90% das metas corporativas para fins de distribuição de PLR, e não de 100%.</p> <p>Não obstante, atendendo à recomendação do órgão de Auditoria Interna, a VIGEP formulou consulta à área jurídica, por meio do Mem 927/2014 – DESEN de dezembro/2014, para manifestação sobre a validade do ato administrativo.</p> <p>Ademais, conforme Mem 0364/2015 – VIGEP, de 05/03/2015, houve solicitação à AUDIT para suspensão, até 30/04/2015, dos pontos de auditoria relativos ao tema PLR, uma vez que foi constituído grupo de trabalho – PRT/VIGEP-056/2015 - com a finalidade de elaborar manual de procedimentos operacionais dos programas de PLR, bem como o mapeamento do processo e definição de diretrizes, incluindo proposições para solução dos pontos de auditoria.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Ausência de manual de procedimentos operacionais dos programas de PLR, mapeamento do processo e definição de diretrizes gerais.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	018391	1.1.1.23	OF nº 3633/2012/DRCOM/DR/SFC/C
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Ainda que não haja obrigação legal para realização de um estudo nesse sentido, que o DERET busque aferir a eficácia do atual programa de PLR, por exemplo, realizando pesquisas internas junto aos seus empregados, de forma a verificar questões como satisfação, expectativas e sugestões acerca da PLR, visando que a Direção da Empresa, ao final, disponha de mais informações para melhor regular o processo.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que o DERET atente para o estabelecido no item 5 – IV – “h” da Cartilha de recomendações do DEST referente a PLR/2011, que estabelecia o seguinte: A proposta do Programa de PLR deve ser encaminhada ao DEST/MP para aprovação, por intermédio do Ministério supervisor imprerterivelmente até o último dia útil de março de 2011, devendo conter, de forma objetiva: (...) <ul style="list-style-type: none"> h) manifestação formal da Diretoria, do Conselho de Administração e do Ministério Supervisor, inclusive quanto ao desempenho verificado nos programas anteriores. (...) </p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Que o DERET informe à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - DERET			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>REC. 001 – A Pesquisa de Clima Organizacional já contempla, de forma ampla, a avaliação dos Fatores Remuneração e Benefícios. Ademais, a empresa possui diversos canais de comunicação para manifestação do empregado sobre temas diversos, a exemplo do Canal Aberto com a Diretoria, Caixa Postal AC – CEGEP Atende Empregado, e tema específico, a exemplo do endereço eletrônico PLR@correios.com.br, sendo as eventuais contribuições analisadas nas reavaliações do modelo pela empresa. Considerando que os empregados já possuem tais canais de comunicação para apresentação de críticas e sugestões sobre o tema, solicita-se a baixa do ponto.</p> <p>REC. 002 – Trata-se de temática que envolve, por determinação legal (Lei 10.101/2.000), a negociação entre empresa e representação de empregados. No que tange à empresa, tem-se considerado, doravante, os prazos a ela exclusivamente atribuídos. Não obstante os prazos estabelecidos, tem-se encontrado dificuldades no processo de negociação e aprovação do programa junto às entidades sindicais, razão pela qual o DEST, reconhecendo tais dificuldades no âmbito das estatais, tem autorizado a prorrogação do prazo para encaminhamento da proposta.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O Programa de PLR requer, por imposição legal, negociação com entidades representativas dos empregados, dificultando a celeridade na execução das etapas de negociação e aprovação.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	201202403	1.1.1.10	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Após a realização de análises sobre o critério adotado, recomenda-se: Recomendação (011): Conhecer a oportunidade de aprimoramento e as manifestações das Gerências de Macrorregiões de Engenharia - GMAEs e da CESIN e interagir com a VITEC no sentido de sanar as deficiências de pessoal que possam estar comprometendo o bom andamento daquela área. Recomendação (012): Informar a essa CGU e a AUDIT, no prazo de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela CGU e a AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A partir da autorização do DEST para a liberação de 9.904 vagas para o quadro de pessoal da ECT, conforme Portaria nº. 15, de 27.06.2012, e em cumprimento ao acordo de liberação de vagas firmado entre a VITEC e a VIGEP, conforme Mem.879/2012-VIGEP, foram alocadas 76 vagas na VITEC e Órgãos subordinados, conforme Memorando nº 601/2012-VITEC e no Memorando nº49/2013-VITEC, em 3 etapas, a saber: 1ª ETAPA - 20 Vagas (ano 2012); 2ª ETAPA - 30 Vagas (ano 2013); 3ª ETAPA - 26 Vagas (ano 2013) Até 17/03/2014 foram preenchidas 56 das 76 vagas liberadas pela VIGEP, ou seja, 74% do total de vagas disponibilizadas. As demais vagas não foram preenchidas em razão do término, em julho de 2013, da validade do Concurso público nacional para cargos de nível superior e de nível médio, objeto do Edital nº 13 – ECT, de 24 de março de 2011.			

Registre-se, por fim, que encontra-se em processo de implementação, desde fevereiro 2015, a nova Estrutura Organizacional da Empresa, proposta pela Consultoria Ernst & Young, o que resultará em redimensionamento e remanejamento de pessoal, notadamente nas áreas de suporte, estabelecendo-se uma nova configuração das necessidades de pessoal.

Diante do exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O encerramento do concurso público, em julho/2013, prejudicou a contratação dos empregados na sua totalidade.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	201202403	1.1.1.27	Of. 15198/2012/DRCOM/DR/SFC/CG
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação (001) Orientar as Diretorias Regionais quanto a necessidade de cumprimento do 5/2 -8.5 do MANPAT com relação ao prazo para distribuição dos bens.			
Recomendação (002) Proceder conforme sua manifestação quanto a continuidade de envio de documento para os órgãos de patrimônio das Regionais cobrando aos detentores a regularização das GMs			
Recomendação (003) Intensificar a cobrança junto as Regionais para regularização das desconformidades citadas nesta constatação, e apresentar o resultado a essa GGU e a AUDIT.			
Recomendação (004) Estender a análise para outras Diretorias Regionais de modo a identificar e regularizar, tempestivamente, eventuais desconformidades semelhantes às apontadas.			
Recomendação (005) Informar à AUDIT e a CGU de 60 dias, os progressos alcançados com as medidas corretivas adotadas. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT, por meio do relatório de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIPAD - CESER	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>As Regionais têm sido orientadas periodicamente quanto à importância da distribuição dos bens tempestivamente à sua aquisição. A regularização das pendências foi reiterada por meio de memorandos relativos a Guias de Movimentação Pendentes, a Bens sem Local e a Incorporação/Cadastro de bens móveis).</p> <p>Trata-se de recomendações para orientações às Regionais para aplicação da norma, práticas e atividades de gestão costumeiramente realizadas pelo Gestor.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Um dos principais fatores que facilitam a regularização dos bens adquiridos está relacionado à cultura implementada nos Correios da necessidade de os empregados encaminharem à área de administração de patrimônio a documentação comprobatória referente à aquisição de bens, a fim de que seja realizada a incorporação dos bens adquiridos ao Ativo Fixo da Empresa.</p> <p>Outro aspecto positivo são os procedimentos descritos no Manual de Patrimônio (MANPAT), Módulo 2, Capítulo 1 – Inclusão de bens móveis, que detalham, de forma elucidativa, todo o processo e o fluxo de inclusão de bens móveis no patrimônio da ECT.</p> <p>Em relação a fatores que prejudicam a atuação do Gestor ressalta-se a falta de comprometimento dos detentores de bens móveis para a análise, aceitação ou recusa do material remanejado para a unidade no prazo de 15 (quinze) dias corridos do empregado assumir a condição de detentor do bem, estabelecido no MANPAT</p> <p>Assim, entendemos que as recomendações constantes deste ponto já estão incorporadas à rotina do Gestor e que a norma existente para o assunto embasa a aplicação das regras para os casos.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201202540	1.1.1.3	Mem. Circular 01626/presi
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Que seja realizado estudos que possibilitem a implantação da pesquisa considerando todo o fluxo postal com a inserção das amostras diretamente nas GCCAPs e também nas agências atendendo assim à finalidade deste tipo de Pesquisa de Qualidade que é de estimar, em dias úteis, o tempo decorrido desde a postagem de um objeto até a chegada desse a um destinatário específico.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p>			

Informar à AUDIT, no prazo de 60 dias, as medidas corretivas adotadas e os progressos alcançados. O cumprimento desse prazo será mensalmente monitorado pela AUDIT por meio do relatório de acompanhamento.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DEPLA	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Ficou definido que o atendimento da referida recomendação se daria por meio de estudos para a realização de uma PEE para objetos não urgentes. Esta providência faria com que a composição dos indicadores incluísse todos os tipos de mensagens não qualificadas. Entretanto, no entendimento do departamento gestor do sistema que calcula a PEE, tal medida é operacionalmente inviável. Assim, será necessário reavaliar um modelo para monitoramento, com amostragem representativa, do indicador em questão.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A adoção das providências definidas foi prejudicada pela natureza diferenciada dos objetos postais mensurados no indicador, sendo que um deles, o de <i>natureza simples não urgente</i> , não possui datação de postagem no objeto. Assim, as mensurações de prazo restam prejudicadas.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	253808	3.1.1.7	Ofício 12923/2012/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT adote todas as medidas cabíveis no sentido de reverter a decisão liminar de 1ª instância, providenciando a recuperação integral dos custos envolvidos no processo de construção da nova estrutura de contenção. RECOMENDAÇÃO (002): Que a ECT encaminhe a esta CGU, cópia da sentença judicial, quando proferida, bem como informe sobre as medidas recursais seguinte, no caso de mantido o teor da decisão liminar de 1ª instância, desfavorável a Empresa .			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIJUR - DEJUR	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Relativamente à Recomendação 1: Fora interposto Agravo de Instrumento e pedido de Reconsideração. Seguem, em anexo, os arquivos, contendo cópia destas peças, além da cópia da Contestação interposta pela ECT na ação principal. A recuperação integral dos custos envolvidos no processo somente pode ser implementada ao final das ações judiciais iniciais.</p> <p>Relativamente à Recomendação 2: Não há, ainda, sentença judicial. As medidas recursais visando a reverter o teor da liminar de 1ª Instância são as acima mencionadas, inclusive a própria contestação, onde fora solicitado a reversão da medida.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>No que concerne a área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	NT590	3.3	Of. 7883/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Apresentar a esta Controladoria, no prazo de 60 (sessenta) dias, os resultados da apuração de responsabilidade, solicitada pela AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Para atendimento à recomendação foi aberto o NUP 53101.002030/2012-21. Sindicância instaurada na DR/CE. Concluída em setembro de 2014 com arquivamento do processo. Processo encerrado no âmbito do DECOD.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Tratou-se de processo disciplinar que necessitou de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	NT608	3.3.1	Of. 8277/2012/DRCOM/DR/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
1. que a ECT apresente detalhadamente informações sobre cada reclamatória trabalhista, indicando, em especial, seus valores e se a ECT foi condenada ao pagamento; 2. que a ECT apresente as ações levadas a efeito com vistas a recuperação de valores, porventura pagos, relativos às ações trabalhistas advindas dos contratos com a CEPRODEM, bem como aos respectivos honorários advocatícios despendidos pela ECT nessas ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DEJUR			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A planilha com todos os processos envolvendo CEPRODEM no âmbito da DR/PR (42) encontram-se disponível na Administração Central, sendo que são: 15 condenações, 4 transitadas em julgado com RPV paga (totalizando R\$ 40.959,54); e 11 processos estão pendentes de julgamento (TST ou STF). Apenas as ações com RPVs quitadas permitem o ajuizamento de ação regressiva, pois antes do desembolso, não há possibilidade de qualquer medida judicial. Não obstante, considerando a existência deste lote, ainda que não represente a totalidade dos valores, considerando as ações ainda em trâmite, adotaremos as medidas legais até 06 de fevereiro de 2015, para recuperação dos valores até então apurados e seguiremos ajuizando outras ações, tão logo outros lotes forem se formando, até a recuperação total dos prejuízos eventualmente amargados da ECT. Estamos mantendo rigoroso controle e acompanhamento anual do restante do ponto, considerando a indefinição temporal do trâmite processual das demais ações que estão ainda em curso. Os Correios impetraram Ação Ordinária de Cobrança em 26.12.2014, postulando os valores já pagos, relativos às ações trabalhistas advindas dos contratos com a CEPRODEM (até o momento o total de R\$ 66.130,97 – sessenta e seis mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos), assim como já cobrando os eventuais futuros valores de condenações, advindos da responsabilidade subdiária junto a CEPRODEM que a ECT venha a suportar. Quantos aos honorários advocatícios, os mesmos só serão apurados ao final da ação de cobrança.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No que concerne a área jurídica, as medidas judiciais cabíveis foram tempestivamente e regularmente aplicadas. Assim, não há fatores positivos ou negativos a serem destacados.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	201211403	1.1.1.9	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos e produtos desenvolvidos e implantados com relação ao plano de mitigação de riscos estratégicos e operacionais.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEPLA			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>De acordo com manifestações da AUDIT, já foi solucionada a parte do ponto que se refere aos riscos estratégicos de alçada do DPLAN. Restou apenas a parte dos riscos operacionais.</p> <p>Atualmente estão mapeados dois riscos mais relevantes para os processos operacionais. A saber:</p> <p>Risco: Greve – que foi considerado, na matriz de vulnerabilidade, como de probabilidade ‘MUITO ALTA’ e o nível de impacto ‘CATASTRÓFICO’.</p> <p>Risco: Falhas no atendimento às Demandas Sazonais (eleições, Operações de Fim de ano) – que foi considerado, na matriz de vulnerabilidade, como de probabilidade ‘ELEVADA’ e o nível de impacto ‘SEVERO’</p> <p>Para estes dois riscos existem Guias Operacionais que são atualizados oportunamente visando a mitigação dos potenciais prejuízos para o processo postal caso não sejam tomadas as medidas planejadas com a antecedência requerida nos referidos Guias.</p> <p>Para outros riscos operacionais, como perda de qualidade e obsolescência nas máquinas equipamentos e processos postais, existem planos de mitigação vinculados aos riscos estratégicos e grande parte das medidas propostas está vinculada às Ações Estratégicas desdobradas do PE Correios 2020, que já estão em andamento:</p>			

Risco: Depreciação da marca - Intensificar o programa de melhoria da qualidade operacional(...); Implementar mecanismo para disponibilização de informações e rastreabilidade das remessas de objetos (mensagens, encomendas, marketing direto, remessas expressas e não expressas), via tecnologia móvel.

Risco: Vulnerabilidade postal - Implementar ações de remodelagem dos serviços de encomendas (Sedex 12, Remessa Agrupada, Ampliação das dimensões e pesos).

Risco: Liberalização do mercado postal - Preparar a empresa para competir em um mercado postal liberalizado(...); Remodelar a infraestrutura operacional conforme a capacidade dimensionada, de forma a alcançar os padrões de qualidade estabelecidos pela empresa e exigências do mercado.

Foi, também, realizado trabalho de identificação dos demais riscos operacionais que impactam o processo produtivo e foi gerada uma matriz desses riscos, disponível em <http://intranetac/departamentos/depla>, que serão objetos de tratamento.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processos que envolvem todos os departamentos da VICOP, de enorme complexidade, demandando maior tempo de análise para conclusão da providência.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	201211403	1.1.1.14	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIGEP institucionalize atividades de acompanhamento e coordenação das execuções de todas as ações da área de Gestão de Pessoas.			
RECOMENDAÇÃO 002: Que a VIGEP tome providências para que haja uniformidade de dados relativos às ações da área.			
RECOMENDAÇÃO 003: Que a VIGEP dê celeridade na execução dos Planos de Trabalho da ação Estratégica “Pessoal”, para que os prazos propostos nos cronogramas sejam cumpridos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			

<p>Foram adotadas todas as medidas recomendadas:</p> <p>Recomendação 1: A VIGEP institucionalizou, por meio da Portaria – PRT/VIGEP 248/2013, as atividades de acompanhamento e coordenação das ações da área de Gestão de Pessoas.</p> <p>Recomendação 2: A VIGEP uniformizou os dados relativos às ações da área, que são acompanhadas mensalmente e encaminhadas ao DPLAN.</p> <p>Recomendação 3. A VIGEP realinou alguns prazos propostos no cronograma inicial e priorizou a execução dos Planos de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal rigorosamente dentro dos novos prazos estabelecidos.</p> <p>O Plano de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal foi avaliado pelo COMEX e encaminhado para aprovação da Diretoria Executiva – Realinhamento das Ações Estratégicas – Relatório PRESI nº 017/2014.</p> <p>A Diretoria Executiva da Empresa aprovou, na 12ª Reunião Ordinária de 2014, em 31/03/2014, o Plano de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal e a proposta de criação de uma nova ação estratégica: Implantar Modelo de Gestão das Relações Trabalhistas, constantes do referido Relatório PRESI nº 017/2014.</p> <p>Os Planos de Trabalho da Ação Estratégica foram acompanhados mensalmente pelo COMEX.</p> <p>A VIGEP encaminha o Status de cada atividade das Ações Estratégicas, mensalmente, ao DPLAN, conforme procedimentos previstos no MANPLA.</p> <p>A documentação comprobatória das providências adotadas, abaixo discriminada, já foi encaminhada à Auditoria Interna, por ocasião do último <i>follow - up</i>, em 06/01/2015.</p> <p>1. Portaria – PRT/VIGEP 248/2013; 2. Relatório PRESI nº 017/2014; 3. Plano de Trabalho da Ação Estratégica Pessoal; 4. Relatórios de Acompanhamento encaminhados mensalmente pela VIGEP ao DPLAN com o Status de cada atividade estratégica (meses de abril a dezembro de 2014), e; 5. E-mail encaminhado ao DPLAN com o acompanhamento de dezembro de 2014.</p> <p>Considerando que as recomendações foram atendidas, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>A demora da criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento das ações dificultou a uniformização e a execução do plano de trabalho de ação estratégica de pessoal. Com a criação do Grupo as ações estão sendo executadas plenamente.</p>

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	201211403	1.1.1.15	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Que a VIGEP reavalie as medidas adotadas para conduzir o projeto “Valorização da Meritocracia” e reveja as eventuais falhas de coordenação da sua implementação.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Foram adotadas as medidas necessárias para atendimento à recomendação: a) A Portaria PRT/VIGEP 248/2013 constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar a continuidade das ações relativas ao planejamento, execução, controle e encerramento da Ação Estratégica Pessoal: Meritocracia, Capacitação e Saúde; b) O projeto “Valorização da Meritocracia”, após reavaliado no âmbito da Ação Estratégica Pessoal: Meritocracia, Capacitação e Saúde, foi aprovado pelo COMEX, conforme Plano de Trabalho disponível, com o seguinte Escopo e Etapas: 1.1. Implantar o Modelo de Meritocracia Implementar as Diretrizes Meritocráticas para ECT; Definir Modelo de Aferição do Grau Meritocrático dos Processos. O prazo de conclusão dessa macro atividade foi dezembro de 2014. O Relatório de Acompanhamento do mês de Dezembro foi encaminhado ao DPLAN, em 06/01/2015 e apresenta a informação de conclusão do item 1.1 da Ação Estratégica Pessoal: Meritocracia, Capacitação e Saúde, que inclui o projeto Modelo de Meritocracia. Considerando que as recomendações foram atendidas, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
O tempo demandado para a criação do Grupo de Trabalho, para acompanhamento das ações, dificultou a uniformização e a execução do plano de trabalho de ação estratégica de pessoal. Com a criação do Grupo as ações estão sendo executadas plenamente.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	201211403	1.1.1.16	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 001: Apresentar à CGU os resultados dos trabalhos e produtos desenvolvidos e implantados com o desencadeamento da ação estratégica “Remodelar o			

modelo de Governança Corporativa da ECT”, em especial quanto às atividades necessárias para o estabelecimento das melhores práticas de Governança.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI - DPLAN	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>O Modelo de Governança Corporativa e da Estrutura Organizacional da ECT foi aprovado pela DIREX na 36ª REDIR, de 16/09/2014, e pelo Conselho de Administração na 9ª ROCA, de 25/09/2014.</p> <p>A estratégia e o roteiro de implantação do modelo de governança corporativa e de estrutura organizacional (etapa 3) foi aprovada pela DIREX na 1ª REDIR, de 06/01/2015.</p> <p>A etapa 4, que trata da implantação do modelo aprovado, encontra-se em andamento.</p> <p>Tendo em vista a manifestação do gestor, o qual informou que o cronograma de execução do contrato nº 395/2013, assinado com a EY, em 13/01/2014, cumpriu as etapas 1, 2 e 3, das quatro previstas, o status da oportunidade de aprimoramento permanecerá como Em Andamento "EA". Assim, aguarda-se a informação da área e a evidência da implementação integral da recomendação.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Em função da relevância e do caráter estratégico do tema, houve a necessidade de aprofundamento das discussões com a contratada sobre o modelo, por parte do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	201211403	1.1.1.19	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT cumpra o que foi estabelecido pelo Grupo de Trabalho que efetuou o desdobramento do PE2020 e o que foi aprovado pela Diretoria Executiva da Empresa, a fim de não comprometer os objetivos traçados no referido Plano.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Que a ECT providencie o monitoramento da ação estratégica “Logística Integrada”, em consonância com o estabelecido pelo Grupo Temático relativo ao desdobramento do Plano Estratégico.</p>			

RECOMENDAÇÃO 003: Quando houver revisão quanto a melhor estratégia para a implementação das ações (aquisições ou parceria da “expertise” de logística que melhor se adapte às necessidades atuais e futuras da ECT), com alterações da proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, que tais mudanças sejam submetidas à aprovação da Diretoria Executiva, bem como que seja formalizado o resultado dessa revisão e seus respectivos plano de ações a serem adotadas e cronograma de implantação.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VILOG	74

Justificativa para o seu não Cumprimento

O Projeto de Modernização da Logística dos Correios vem sendo conduzido pela VILOG desde a criação desta vice-presidência, com duas principais vertentes: a primeira é a aquisição de ações de uma empresa de logística da iniciativa privada; a segunda é a revisão do Plano Estratégico 2020, aprovado pela Diretoria dos Correios em 17/01/2012, uma vez que as possibilidades de introdução de competências logísticas trazidas pela potencial parceira estratégica exigem a exclusão de ações inseridas no Plano aprovado no passado e, ao mesmo tempo, a introdução de novas ações congruentes com a futura sociedade.

Neste sentido, no dia 09/12/2013 foi assinado o Contrato 386/2013 com a consultoria Accenture, especializada em estratégia e logística com o seguinte objeto:

“A reestruturação dos negócios de logística e encomendas da ECT, em conformidade com o plano de modernização e expansão de negócios, bem como a preparação desses negócios visando à aquisição de participação societária da ECT em empresa(s) de logística integrada, freight forwarding e encomendas, contemplando integrações e sinergias comerciais e operacionais entre a ECT e a(s) adquirida(s), incluindo o compartilhamento de recursos e estruturas existentes, e planos de investimento conjunto, e apoio técnico especializado nas etapas de negociação (aquisição societária), fechamento de negócio e pós-implantação de operação conjunta com parcerias estratégicas negociadas.”

As principais atividades vinculadas a este tema estabelecidas no contrato 386/2013 foram:

“2.2. Benchmarking internacional do negócio de logística, freight forwarding e encomendas, incluindo o segmento postal, elencando prós e contras da entrada no mercado de serviços logísticos;”

“2.3. Estruturação do modelo de negócios de logística, freight forwarding e encomendas alinhada ao ‘Plano Estratégico Correios 2020’.”

“2.4. Estratégias de transformação empresarial para os negócios de logística e encomendas com levantamento e avaliação de necessidades, alinhamento de pretensões e perspectivas, e definição de objetivos financeiros e estratégicos;”

“2.5. Estratégia de modelo comercial e operacional para os negócios de logística, freight forwarding e encomendas;”

“2.7. Estratégias de marketing para os negócios de logística integrada, freight forwarding e encomendas, com identificação de oportunidades de crescimento intensivo, integrado e por diversificação, contemplando no mínimo a construção de matrizes de expansão produto-mercado de Ansoff e projeções financeiras e de marketing para cada um dos segmentos;”

“2.8. Fit estratégico das operações atuais de logística integrada, freight forwarding e encomendas, com realização de análises de Matriz GE (atratividade de

mercado X competitividade da ECT) para cada um dos segmentos escolhidos;”

“2.9. Definição do Plano de Negócios de Logística Integrada, Freight Forwarding e Encomendas para a ECT, contemplando a possibilidade de aquisição de participação societária da ECT em empresas da iniciativa privada e os negócios a serem desenvolvidos pela própria Empresa nas fases de transição e definitiva do novo modelo.”

A etapa de revisão do Plano Estratégico para nova apresentação à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração para aprovação dependeria então das atividades estabelecidas nos itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, e 2.9 do Projeto Básico anexo ao contrato. A conclusão das atividades do ‘**item 2.2.**’ ocorreu em 10/03/2014, quando ocorreu a aceitação do artefato que trouxe informações sobre o comportamento da indústria postal internacional em relação aos negócios de logística, incluindo as estratégias, movimentos e resultados alcançados pelos principais players mundiais, incluindo Deutsche Post, Canada Post, La Poste, Australia Post, Austria Post, Norden Post (Dinamarca e Suécia) e Itella Post (Finlândia) e um ampla pesquisa, em fontes secundárias, sobre o mercado logístico brasileiro, incluindo os principais segmentos do mercado, os principais concorrentes e os elementos de atratividade e competitividade para cada um dos mercados (Matriz GE).

Ressalte-se ainda que este mesmo Artefato 2, apresentou também uma proposta de estratégia de Modelo Comercial e Operacional, proposta de marketing e um Plano de Negócios geral para o negócio de negócio. Todas estas informações seriam utilizadas para a revisão do PE 2020 dos Correios.

Todavia, conforme previa o Artefato 03 do Contrato 386/2013, a Accenture deveria também entregar uma avaliação dos ativos tangíveis e intangíveis dos Correios, com destaque para todas as deficiências que os Correios apresentam para a entrega de soluções logísticas competitivas ao mercado. Ressalte-se que preenchimento dos GAPs de competências encontrados seria realizado tanto pela consecução da parceria estratégica com a iniciativa privada quando pelo aprimoramento das competências internas. A aceitação dos Correios do Artefato 03 ocorreu somente em 30/04/2014.

A partir de maio de 2014 a Assessoria da VILOG passou a realizar a revisão do Plano Estratégico 2020, contemplando todas as informações geradas pela Accenture, bem como suas propostas relacionadas.

O trabalho de revisão do PE 2020 foi concluído pela PRT/PRESI – 076/2013 em **22/08/2014**, contendo as seguintes propostas de ações estratégicas que passariam a compor a PE 2020 de logística revisado:

Ordem	Ação	Descrição
01	Implantar uma nova estrutura da VILOG (AC e Diretorias Regionais).	A Accenture concluiu que a atual estrutura organizacional da VILOG e seus órgãos regionais não teriam fit estratégico, de negócios e operacional com a futura parceria. Assim, a Accenture sugere que seja feita a realização de fit da estrutura com as estratégias sugeridas e os gaps detectados.
02	Adquirir empresas de Logística Integrada	Ação ratificada pela Accenture. Todavia, no lugar da aquisição separada de empresas de logística e empresas de encomendas, a Accenture sugere apenas a compra da empresa de logística e o aprimoramento das competências internas em encomendas.
03	Adquirir empresa de freight forwarding	Realização de parceria estratégica com empresa de agenciamento internacional de cargas.
04	Aquisição de sistemas avançados de TMS e WMS	Especificar e adquirir e instalar nas operações de logística integrada dos Correios sistemas que façam a gestão das operações de suprimento e de transporte (Warehouse management System e Transport Management System).
05	– Instalar equipamentos de CFTV nas unidades	Aquisição de sistemas de CFTV para todas as unidades de armazenagem e cross docking dos Correios.

	logísticas.	
06	Desenvolver serviços de pós venda da logística.	Desenvolver estudos sobre possibilidade de oferta de serviços pós-venda na logística (montagem, assistência técnica, retirada/devolução para reparo).
07	Aquisição de máquinas embaladoras	Desenvolver estudos para aquisição de máquinas embaladoras em linha de abastecimento de pedidos (outbound).
08	Uso otimizado de ativos em operações de logística integrada.	Realizar estudos sobre a utilização de ativos próprios ou terceirizados na oferta de serviços logísticos aos clientes.
09	Preços Diferenciados por Segmento Logístico	Estabelecer políticas de preços diferenciados por segmento logístico.
10	Introdução Institucional dos Correios dentre os players de logística do Brasil.	Incluir os Correios nos congressos de associações de indústria, congressos específicos da logística integrada etc.
11	Implantação do SCOR e CCOR.	O SCOR é hoje o mais conhecido e utilizado framework para cadeia de suprimentos do mundo, ao passo que o CCOR atua de forma complementar permitindo aos operadores logísticos desenvolver relacionamentos profissionais com seus clientes, possibilitando a introdução de processos maduros de gestão de contratos e relacionamento operacional.
12	Especialização de Logística para a Administração Pública.	Especializar área da VILOG no atendimento aos órgãos de Governo.
13	Promoção da logística dos Correios na Administração Pública Nacional.	Organizar roadshow de logística da ECT em órgãos estratégicos de Governo.
14	Centros de Logística Multiclientes.	Criar Centros de Logística Multiclientes nas Diretorias Regionais.
15	Laboratório de Inovação Logística	Criar um Centro de Pesquisa e Inovação em Logística dentro dos Correios.
16	Tecnologia da Informação da Logística Integrada.	Desenvolvimento de Modelo de TI dedicada ao desenvolvimento de soluções para os negócios de logística integrada.
17	Modelo de Análise Jurídica Dedicada à Logística Integrada.	Desenvolvimento de Modelo de Análise Jurídica dedicada à logística.
18	Introdução do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).	Implementar o transporte de itens acobertados por Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) na frota própria dos Correios.
19	Estratégias de Custos Logísticos.	Identificar e aplicar estratégias de redução de custos nos serviços logísticos oferecidos aos clientes.
20	Política de Alocação de Recursos de Logística Integrada.	Definir e Implantar Nova Política de Alocação de Recursos utilizados em negócios de logística integrada.
21	Gestão de Riscos na Logística Integrada.	Introdução de Modelo de Gestão de Riscos para a logística integrada.
22	Gestão de Pedidos Logísticos.	Implantar Processo de Gestão de Pedidos Logísticos.
23	Licenças ANVISA.	Habilitar os Correios para receber licenças da ANVISA.
24	Cross Docking.	Implantação de Processos e Estruturas de Cross Docking nos Correios.
25	Capacitação avançada em logística integrada.	Especializar profissionais da VILOG em conhecimentos avançados de logística.
26	Atendimento a clientes de logística integrada.	Implantar processo profissional de respostas a RFI, RFQ e RFP.
27	Torre de controle logística.	Implantar uma Torre de Controle Logística (Control Tower).
28	Serviço de Gestão Tributária e Fiscal.	Implantar a gestão tributária e fiscal para clientes da logística da ECT.
29	Qualidade Logística.	Implantar indicadores de qualidade logística.

30	Despacho aduaneiro.	Registrar empregados da ECT como despachantes aduaneiros e implantar unidades de despacho aduaneiro.
31	Credenciamento de Fornecedores para os Negócios de Logística.	Estudar a possibilidade de credenciar fornecedores de serviços e equipamentos logísticos para a ECT.
32	Internet das Coisas Postais.	Identificar o Potencial da 'Internet das Coisas' para a Logística Postal.
33	Logística Crowd Postal	Estudar a possibilidade de implantar um Serviço de Logística Crowd nos Correios.

A partir desta data iniciou-se um trabalho de discussão interna de cada uma das ações propostas com base no trabalho da Accenture visando as seguintes definições:

- Qual área dos Correios será responsável pela implementação;
- A ordem de prioridade das implementações;
- A disponibilidade de recursos internos e a necessidade de contratação de consultorias;
- A aderência das propostas às reais necessidades dos Correios, do ponto de vista dos técnicos da casa.

Neste momento a VILOG aguarda retorno de seus departamentos para realizar o refinamento da proposta de revisão do PE 2020, para encaminhamento ao COMEX, DIREX e Conselho de Administração.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em primeiro lugar, ressalte-se como fator positivo a participação efetiva da alta administração da empresa na análise e nas principais decisões relativas a esse assunto, destacando-se a atuação do próprio Conselho de Administração da empresa, quando da criação da Vice-Presidência de Logística e Encomendas, além da participação da Diretoria Executiva em várias outras oportunidades.

Os aspectos que dificultaram a agilização das providências necessárias à implantação da solução prendem-se à complexidade natural do tema- sendo que foi necessária a contratação de consultoria especializada- somada à limitação da expertise interna na ECT, além, é claro, da natural observância dos procedimentos da legislação específica.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201211403	1.1.1.29	Of.nº 14.041/2013/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74

Descrição da Recomendação	
<p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT avalie a possibilidade de desenvolver uma “interface” entre o sistema ERP e o sistema de monitoramento do PE2020, com vistas a proporcionar a integração entre as informações de acompanhamento das ações estratégicas com as informações orçamentárias.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIEFI - DGEMP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>A situação apresentada poderá ser solucionada com a implantação do Sistema de Gestão de Performance Empresarial (EPM), demandado pela área financeira à VITEC por meio do Documento de Oficialização da Necessidade de Bens e Serviços/DON de 15/06/2012, cópia em anexo.</p> <p>Trata-se de uma ferramenta utilizada no mundo corporativo, principalmente para planejar, medir, comparar, analisar, prever e reportar informações estratégicas e financeiras das organizações. Além disso, tem o objetivo de promover o alinhamento organizacional e oferecer maior visibilidade e confiança do desempenho do negócio.</p> <p>Alguns dos benefícios da ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> - desdobramento da estratégia empresarial até os planos individuais de execução; - simulação dos impactos econômico-financeiros nos resultados da organização no momento de definição da estratégia; - padronização da medição de desempenho; - acompanhamento e controle dos resultados realizados; - disponibilidade de informações adequadas que possibilitam decisões mais rápidas e assertivas; - visão holística que permite a mudança da estratégia empresarial sempre que necessário. <p>Na ECT, a idéia de se adquirir um EPM surgiu pela área de orçamento, inicialmente com a demanda de atendimento do planejamento orçamentário, modelagem da estratégia financeira, gestão da rentabilidade e fechamento e report financeiro. Assim, em 02/07/2012, na 2ª Reunião Ordinária do COETI a demanda foi submetida ao Comitê pela área financeira e aprovada para estruturação de demanda como sendo uma Solução de Planejamento Orçamentário. Posteriormente, a demanda foi estendida às áreas de custos, contabilidade e planejamento econômico, considerando as necessidades veementes destas.</p> <p>Por meio do relatório de estruturação da respectiva demanda, arquivo em anexo, item 12, a equipe técnica do DETIC assim se manifestou:</p> <p>“Diante dos resultados obtidos, desde a modelagem do negócio, prospecção de mercado, apresentações presenciais até a avaliação das funcionalidades pela equipe do ERP, ficou evidenciado que boa parte das funcionalidades não existe atualmente no ERP, o que pode ser verificado no detalhamento das funcionalidades no item 12.</p> <p>Com relação a construção das funcionalidades em uma ferramenta de BI, em especial, as projeções e simulações, seria um grande esforço e demandaria um excessivo tempo de elaboração, o que implicaria em construir praticamente do zero uma solução de EPM, já disponível no mercado. Cabe ressaltar, ainda, que as ferramentas avaliadas encontram-se no seguinte estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o ERP está em fase de migração da versão XE para versão 9.1, o que dificultaria novas implementações; - o ERP e o DW atual não atendem as demandas de simulação e projeção solicitadas; e - a ferramenta de BI ainda está em fase de elaboração de projeto básico. <p>Portanto, diante das considerações e alternativas acima apresentadas, e tomando por base a diretriz contida no item 3.6.3 do PDTI: “As demandas de sistemas/softwarees devem ter seu atendimento priorizado por meio da aquisição de soluções de mercado.”, submetemos à equipe de validação técnica e funcional, para uma posição conclusiva sobre o encaminhamento da demanda.”</p> <p>Após o referido estudo, e realização de benchmarking sobre o tema em outras empresas, a demanda foi encaminhada para priorização junto ao COETI – Comitê Estratégico de TIC, que dentre as suas atribuições, tem a competência de aprovar a metodologia de priorização de Projetos com aporte tecnológico e demandas de sistemas em alinhamento aos direcionamentos definidos na estratégia corporativa. Conforme cronograma de reuniões do COETI, a demanda está pautada para análise e deliberação do Comitê na reunião mensal em data ainda a ser definida.</p>	

<p>Com relação a adoção</p> <p>Tendo em vista a manifestação do gestor, aguarda-se informações sobre as providências tomadas a respeito da implantação do mecanismo de Sistema de Gestão de Performance Empresarial e a adoção e implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens prevista para primeiro semestre de 2014.</p> <p>Face ao exposto pelo gestor, observa-se ações em andamento e assim, o ponto continua pendente e; aguarda-se a deliberação do COETI conforme informado, quanto ao sistema ou, ainda, módulos, com as funcionalidades necessárias para se realizar um controle adequado de execução orçamentária por projeto/ação é um requisito primordial para a desejada condução de um Plano Estratégico do porte do proposto pela ECT.</p> <p>A solução para o apontamento poderá ser solucionada com a implantação do Sistema de Gestão de Performance Empresarial (EPM), cujo processo de aquisição foi aprovado pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETI.</p> <p>Após a aprovação, foi constituído Grupo de Trabalho, por meio da portaria PRT/VIEFI/VITEC-016/2015, com o objetivo de planejar a aquisição e a implantação de Solução de Software de TIC para Gestão da Performance Empresarial ou Enterprise Performance Management – EPM, cujos trabalhos estão em andamento.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>Pontos Positivos: Emprego de ferramenta de uso corporativo.</p> <p>Pontos negativos: Em função de outras prioridades, o EPM sofreu algumas postergações, merecendo a aprovação do COETI na 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada em 11/12/2014.</p>

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201306248	1.1.2.2	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Que a ECT adote modificações em seus sistemas que garantam que o horário real de entrega do telegrama pelo carteiro seja incluído no SRO, evitando divergências entre horário de baixa e horário real de entrega, incluindo-se as seguintes medidas: a) Orientação de impedimento de lançamento retroativo para fins de apuração de prazo, utilizando a importação no DW em D+2 como é feito com SEDEX; b) Integração do SGM e SRO como facilitador do processo da baixa.</p> <p>Recomendação 2: Que a ECT adote providências no sentido de evitar a divergência entre o resto real e o registrado no SGDO, encaminhando a esta CGU os documentos, em meio eletrônico, que evidenciem as implementações das providências adotadas.</p>			
Providências Adotadas			

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VICOP - DEPLA	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Recomendação 1: As orientações quanto ao impedimento de lançamento retroativo estão estabelecidas no MANDIS 3/15 – 2.6.5 (Finalização da Prestação de Contas) e o MANDIS 6/2 – 2.8.3 “c” e “g” (procedimentos do supervisor ou pessoa designada, antes da liberação dos carteiros), que define os procedimentos para evitar divergências nas informações. Quanto à integração do SGM e SRO, a demora em fazer a integração entre os sistemas decorreu de questões técnicas, mas já superadas. Desde 12/01/2015 já não existe o procedimento de lançamento de dados no SGM pelo carteiro. Toda a base de dados necessária é automaticamente transferida do SRO para o SGM (Mem-024/2015 – GMOD/DEDIS de 07/01/2015).</p> <p>Recomendação 2: A rotina estabelecida pelo DEDIS, prevê a comunicação diária entre os técnicos do Departamento com os Gerentes de Operações – GEOPE ou Gerentes de Distribuição – GEDIS ou Gerente dos Centros de Tratamento de Cartas e Encomendas ou Gerente de Negócios - GENEG, conforme a Regional. Apenas em casos específicos são mantidos contatos com o nível hierárquico abaixo desses gestores (GERAE ou GPLAQ).</p> <p>Com relação às informações:</p> <p>1. Extraídas diariamente do DW/SRO:</p> <p>1.1. Caderno SGDO - Gerencial: Relatório 1.2 B – Influência (Dados verificados por DR e por unidade operacional);</p> <p>1.2. Caderno SGDO - Resto Qualificado: Relatório 1.1. - Resto Qualificado – Percentual Diário (Dados verificados por DR e por unidade operacional);</p> <p>1.3. Caderno Operacional – Rastreamento de Objetos - Nacional: Relatório 10 A – Índice Diário de Desempenho da Distribuição de SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje.</p> <p>2. Informações extraídas diretamente do SGDO – Sistema de Gerenciamento e Desempenho Operacional e do SD – Sistema de Distritamento:</p> <p>2.1. Comparação entre os dados lançados no SGDO com a carga prevista em SD;</p> <p>2.2. Análise da produtividade das unidades, em função da quantidade de carga recebida pela unidade;</p> <p>2.3. Verificação sobre a necessidade de redistribuição de carga e da correta aplicação do plano de redistribuição.</p> <p>Com base nessas informações, além da observação das Regionais com padrão de qualidade abaixo das metas estabelecidas e as respectivas unidades que mais impactaram nesses resultados, são verificadas as possíveis inconsistências de informação, sejam com valores superestimados ou subestimados, em comparação com os valores históricos e com a qualidade medida no âmbito da Regional e unidades operacionais.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A integração/modificação de sistemas necessita de consonância entre as diversas áreas envolvidas, além de avaliações de impactos junto ao usuário final, o que resulta em demora na sua implementação.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	201306248	2.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a Empresa apresente a situação de apuração de responsabilidade de cada um dos achados descritos nos Relatórios de Auditoria (Relatórios de 2012 e 2013). Apresentar também os procedimentos e prazos para avaliação de apuração de responsabilidade a partir dos Relatórios de Auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - VIJUR			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O assunto está sob apreciação da AUDIT, em face do Mem. 0991/2014-VIJUR, de 10/09/2014, contendo a nota técnica GCIP/DECOD-2549/2014. Observa-se que os documentos indicados na manifestação foram encaminhados ao Presidente dos Correios e, que o teor da citada documentação foi conhecida pela AUDIT no dia 10/11/2014 por meio do encaminhamento de mensagem eletrônica complementar. Observa-se, também, que a manifestação não contém informação de outro documento de encaminhamento do assunto diretamente à Audit. Pelo exposto, a matéria será submetida a apreciação e deliberação superior. Sendo assim, avalia-se como não solucionada a oportunidade de aprimoramento.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Assunto permeia mais de uma área da Empresa, razão pela qual há necessidade de tratativas com as Vice-Presidências e, também, com o Conselho de Administração.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	201306248	2.1.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Recomendação	
<p>Recomendação 2: Que a AUDIT proceda à correção dos fatos constatados, classificados como "Risco Alto" e "Em Andamento" e apresente as justificativas para a classificação como "Falha Grave".</p> <p>Recomendação 3: Que a AUDIT apresente avaliação detalhada sobre cada um dos 85 fatos constatados pela Auditoria Independente com situação de "Não Solucionados".</p> <p>Recomendação 4: Que a AUDIT proceda à correção dos 5 pontos de "Falha Grave" que foram classificados como "Pontos Encerrados" com as justificativas para a nova situação.</p> <p>Recomendação 5: Que a AUDIT proceda à correção dos 10 pontos de "Falha Média" que foram classificados como "Pontos Encerrados" com as justificativas para a nova situação.</p> <p>Recomendação 6: Que a AUDIT apresente avaliação quanto à pertinência do não acompanhamento dos 320 fatos constatados pela Auditoria Independente.</p> <p>Recomendação 7: Que a AUDIT apresente a justificativa dos 30 achados da Auditoria Interna classificados como Risco Alto que não serão acompanhados pela perda do objeto ou mudança de legislação.</p> <p>Recomendação 8: Que a AUDIT proceda à correção dos 61 achados que mantiveram a classificação de risco original e apresente as justificativas para a nova classificação.</p> <p>Recomendação 9: Que a AUDIT proceda à correção do achado de auditoria classificado como "Falha Formal" e "Em andamento" e apresente a justificativa para a nova situação.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
CONSELHO - AUDIT	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Recomendação 2 – Em 01/04/2013, os pontos classificados como “Risco Alto” e “Em andamento” foram reclassificados para “Falha Grave” com vista a padronização das classificações em conformidade com as orientações de classificação contidas no Mem. Circular 00778/AUDIT, que referencia o Mem.. Assim, os pontos pendentes foram revisados e em face de conclusão pelo analista de que este deveria continuar sendo acompanhado pela Auditoria.</p> <p>Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, exarou a seguinte opinião: “Especificamente, em relação ao ponto reclassificado de Risco Alto (RA) para Falha Grave (FG), não foi informado qual seria o ponto em questão e as justificativas para a nova situação. Foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20/01/2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.</p> <p>Esclarecemos, face ao solicitado no relatório, que o ponto era relativo ao Rel. 028/09, subitem 4.4.3.9 e a justificativa para a nova situação é que tratava-se de “Não foram localizados no setor jurídico da DR/RJ os processos de reintegração de posse para os imóveis adiante relacionados, ocupados pela TELERJ/TELEMAR”. Conforme relatório, a ocupação inicial dos imóveis pela concessionária telefônica foi decorrente de Convênio firmado no início da década de 1990, intermediado pela extinta Telebrás. O Convênio previa a possibilidade de ocupação comum ou cessão de uso de prédios entre as signatárias. Como decorrência, a ECT ocupou imóveis da concessionária telefônica e aquela ocupou imóveis da ECT. A GESEP foi orientada a dar prosseguimento com celeridade às negociações existentes sobre o assunto, de forma a buscar regularizar a situação da</p>	

ocupação dos mencionados imóveis. Dessa forma, entendeu-se pela alteração do risco e continuidade do acompanhamento pela Auditoria no *Follow up*.

Recomendação 3 – Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013-AUDIT, informamos à CGU que serão acompanhadas todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação.

Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, exarou a seguinte opinião: “Não foi constatada nenhuma manifestação específica do gestor acerca da avaliação dos 85 pontos oriundos da auditoria independente classificados como “Não Solucionados”. Verificou-se no Follow-up da ECT que alguns pontos tiveram seu status

alterado e outros permanecem “NS”. Assim como na recomendação anterior foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20/01/2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.

Esclarecemos que os 85 pontos oriundos da auditoria independentes não foram reclassificados como “Não Solucionados”, trata-se de status do ponto, ou seja, a área não implementou as recomendações tempestivamente, assim, passado o prazo, o sistema altera o status automaticamente de “Em Andamento” para “Não Solucionado”. A classificação de risco, portanto, não foi alterada. Os pontos eram os relativos ao relatório nº 105/12, que analisou as Demonstrações Financeira da Empresa do Exercício de 2011, dos quais, até o momento de elaboração deste relatório, seis encontram-se com status de “Em Andamento” e dezoito com status de “Não Solucionado”. Face ao exposto, solicitamos considerar a recomendação como implementada.

Recomendação 4 - Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, quadro constante da página treze, exarou a seguinte opinião: “Atendido, uma vez que foi constatado que os 5 pontos “FG” tiveram seu status alterado no Follow-up”.

Recomendação 5 - Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, quadro constante da página treze, exarou a seguinte opinião: “Parcialmente atendido, uma vez que foi constatado que 9 pontos “FM” tiveram seu status alterado no Follow up. Nada foi informado a respeito do ponto restante”. Informamos que a máquina que continha os dados foi formatada e não temos mais o histórico deste, contudo, não temos mais nenhum ponto no Follow up com o status de “Ponto Encerrado”, que comprova implementação completa do recomendado e para o qual, solicitamos considerar atendida.

Recomendação 6 – Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, a Auditoria informou que acompanhará todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Que os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019.

Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, página treze, exarou a seguinte opinião: “Item 2.1.1.5 (Recomendação 006, 007, 008 e 009): O Memo.00455/2014 – AUDIT informou que os pontos encerrados nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, analisados a partir de outubro de 2012, serão reativados no sistema Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, em atendimento ao subitem 2.1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final da CGU nº 201306248-019. Novamente, foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20.1.2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.

Considerando que o Conselho de Administração em sua 9ª ROCA, determinou que todas as recomendações da CGU fossem atendidas, considerando ainda, que, reativou-se todos os pontos da auditoria independente, os quais passaram a ser acompanhados pela equipe dedicada ao Follow up, conclui-se que a avaliação quanto à pertinência do não acompanhamento dos 320 fatos constatados pela Auditoria Independente, perdeu seu objeto. Assim, solicitamos avaliar e considerar a recomendação como implementada.

Recomendação 7 - Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, a Auditoria informou que acompanhará todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Que os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019.

Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, página treze, exarou a seguinte opinião: “Item 2.1.1.5 (Recomendação 006, 007, 008 e 009): O Memo.00455/2014 – AUDIT informou que os pontos encerrados nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, analisados a partir de outubro de 2012,

serão reativados no sistema Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, em atendimento ao subitem 2.1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final da CGU nº 201306248-019. Novamente, foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20.1.2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.

Considerando que o Conselho de Administração em sua 9ª ROCA, determinou que todas as recomendações da CGU fossem atendidas, considerando ainda, que reativou-se todos os pontos de auditoria que encontravam-se com status de “Ponto Encerrado”, e que passaram a ser acompanhados pela equipe dedicada ao *Follow up*, conclui-se, por razoabilidade, que a recomendação de que se “apresente a justificativa dos 30 achados da Auditoria Interna classificados como Risco Alto que não serão acompanhados”, perdeu seu objeto. Assim, face ao exposto, solicitamos avaliação de forma a considerar a recomendação como implementada.

Recomendação 8 - Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, a Auditoria informou que acompanhará todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Que os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019.

Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, página treze, exarou a seguinte opinião: “Item 2.1.1.5 (Recomendação 006, 007, 008 e 009): O Memo.00455/2014 – AUDIT informou que os pontos encerrados nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, analisados a partir de outubro de 2012, serão reativados no sistema Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, em atendimento ao subitem 2.1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final da CGU nº 201306248-019. Novamente, foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20.1.2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.

Informamos que, conforme determinado pelo Conselho de Administração, na 9ª ROCA, de 26/09/2013, para que a Auditoria atendesse integralmente as recomendações emanadas da CGU no relatório 201306248, foram reativados todos os pontos de auditoria que estavam com status de “Ponto Encerrado”, dentre eles, os 61 pontos objetos desta recomendação. Desta forma, solicitamos que a recomendação “Que a AUDIT proceda à correção dos 61 achados que mantiveram a classificação de risco original e apresente as justificativas para a nova classificação”, seja considerada como implementada e tenha seu status alterado para “Solucionado”.

Recomendação 9 - Em 26/09/2013, por meio do Mem. 02591/2013 – Audit, de 26/09/2013, a Auditoria informou que acompanhará todas as oportunidades de aprimoramento dos relatórios produzidos, até sua efetiva implementação. Que os pontos encerrados, nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, serão reativados no Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, constante no item 2.1.1.6 do RP 201306248-019.

Em 26/09/2014, a CGU, por meio do Relatório Anual de Contas nº 201406149, página treze, exarou a seguinte opinião: “Item 2.1.1.5 (Recomendação 006, 007, 008 e 009): O Memo.00455/2014 – AUDIT informou que os pontos encerrados nos termos dos memorandos 01994/2012, 2434/2012 e 0778/2013, analisados a partir de outubro de 2012, serão reativados no sistema Follow-up, no prazo de 60 dias, após a definição dos critérios de classificação dos pontos, em atendimento ao subitem 2.1.1.6 da Solicitação de Auditoria Final da CGU nº 201306248-019. Novamente, foi informado no Relatório de Gestão/2013 (pág. 1135) que em 20.1.2014 designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de Follow-up”.

Informamos que, conforme determinado pelo Conselho de Administração, na 9ª ROCA, de 26/09/2013, para que a Auditoria atendesse integralmente as recomendações emanadas da CGU no relatório 201306248, foram reativados todos os pontos de auditoria que estavam com status de “Ponto Encerrado”, dentre eles, os 61 pontos objetos desta recomendação. Desta forma, solicitamos que a recomendação “Que a AUDIT proceda à correção do achado de auditoria classificado como “Falha Formal” e “Em andamento” e apresente a justificativa para a nova situação”, seja considerada como implementada e tenha seu status alterado para “Solucionado”.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Com intuito de dar cumprimento às recomendações ainda pendentes de atendimento, designou-se equipe para, com dedicação exclusiva, realizar análise e tratamento dos pontos de *Follow-up*, que facilitou a adoção de providências pela Auditoria.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	201306248	3.1.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Que a ECT apure os valores gastos com reforma nos imóveis citados nesta constatação, para identificar casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT.</p> <p>Recomendação 2: Caso seja identificada alguma inconformidade em função da recomendação anterior, que a ECT adote as medidas necessárias para corrigi-las, inclusive com a restituição de valores e apuração de responsabilidade, se for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/RN			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Este ponto de Auditoria deriva do Relatório de Auditoria Interna 2012017GCON, subitem 2.9.2.6, Constatação 51: “Demonstração imprecisa de cálculo, para despesas de adaptação de imóvel locado”, classificado, originalmente, como falha formal. Por ocasião da Auditoria Anual de Contas de 2012, a Diretoria Regional do Rio Grande do Norte assim se posicionou: “As providências foram concluídas em 20/09/2013 e seus resultados foram encaminhados à VIPAD na mesma data, através do Mem. 01014/2013 - GAB/DR/RN. Em relação à recomendação 002, considerando a inobservância de inconformidades, entendeu-se não se configurar necessidade de apuração ou providências semelhantes”. Esta informação foi repassada à Auditoria Interna (AUDIT) mediante o Memorando 00788/2013-SUPEX/VIPAD, de 04/12/2013, argumentos esses que foram acatados pela AUDIT com a seguinte análise: “Em relação a constatação 51, submete-se à avaliação a ser realizada pela CGU, haja vista a manifestação referente à DR/RN”.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Em que pese ter sido constatada a ausência de documentos que demonstrassem a memória de cálculo (falha formal) em 17% dos processos analisados, a Auditoria quantificou a falha em R\$ 153,6 mil (valor dos processos), que não traduz em perdas, mas que ensejou a interpretação do OCI pela necessidade de acompanhamento.</p> <p>No relatório original, a Diretoria Regional já havia se manifestado no sentido de que, não obstante a inexistência de demonstrativo de cálculo das benfeitorias em imóveis, as planilhas orçamentárias referentes a cada adaptação estavam disponíveis nos respectivos processos. Devido à necessidade de acompanhamento, a Regional procedeu, a posteriori, aos cálculos solicitados, seguindo a metodologia descrita no Módulo 4, Capítulo 3 do MANPAT.</p>			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201306248	3.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote providências para o cumprimento do Plano de Ação apresentado, no sentido de promover a regularização dos imóveis, encaminhando o respectivo resultado, em meio eletrônico, a esta CGU, para fins de acompanhamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/MA			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O processo de Locação do imóvel da AC Cachoeira Grande, contrato 05/2010 findou em 20.03.2015.</p> <p>O processo de Locação do imóvel da AC Fernando Falcão está com a área demandante para regularização de documentos. O processo ainda não deu entrada na SPAT/GERAD.</p> <p>O processo de Locação do imóvel da AC Santa Filomena seguiu para a jurídica em 19/12/2014, sendo devolvido através da CI/GJUR1-MA/DJEUR-57489/2014, solicitando a regularização da pendenciase recomendações apresentadas, quais sejam: 1- A GEREN deve sanar as divergências entre a dimensão da área construída do imóvel descrita no habite-se e a dimensão descrita no laudo de engenharia; 2- Devem ser acostados aos autos bloqueio orçamentario, comprovantes de quitação de agua, luz, IPTU e CND de regularidade quanto aos tributos federais e a dívida ativa da união.</p> <p>O processo de Locação do imóvel da AC Governador Luiz Rocha foi devolvido pela jurídica através da CI/GJUR1-MA/DJEUR-5573/2015 para que fossem sanadas as recomendações quais sejam: 1- Observa-se que o parecer tecnico de pesquisa de imóvel no mercado ressalva que o imóvel em questão é o único, <u>dentre os pesquisados</u>, que atende as finalidades dos Correios, o que dá a entender que haviam outros imóveis não pesquisados na localidade (a area demandante deve esclarecer tal situação); 2- Indicamos ainda, a necessidade de juntar aos autos o comprovante de inscrição do NIT e comprovante de regularidade quanto ao FGTS do pretense locador (itens não obrigatorios conforme guia de locação).</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Os processos de locação referente as unidades citadas acima, apresentaram como fator negativo a dificuldade na obtenção dos documentos referente ao imóvel, divergências de informações nos documentos apresentados referente área e endereço do imóvel, falta da elaboração de laudos e apresentação dos pareceres das áreas.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201306248	3.1.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias para apurar os casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT, identificando, inclusive, a necessidade de ressarcimento dos valores despendidos indevidamente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Por meio do Mem. 1327/2014-GPAT/CESER, de 30/05/2014 a CESER encaminhou ao DECOD as informações contidas no Mem. 00127/2014-GAB/DR/MA, solicitando providências quanto a apuração de responsabilidades. Por meio do Mem.0549/2014-SUPEX/VIPAD, de 30/09/2014, a VIPAD comunicou a AUDIT acerca da providência acima adotada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Falta de corpo técnico e gerencial capaz de solucionar os sérios problemas da área.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	
Recomendações Expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201306248	3.1.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a ECT apure as responsabilidades pela não ocupação do imóvel dentro do prazo limite, e promova as medidas necessárias para a restituição dos valores das oito parcelas de aluguel pagas após a data limite de 120 dias, no valor de R\$ 279.350,82.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi aberto o processo NUP 53101.000951/2014-11, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de diligências, consultas e solicitação de documentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
43	201306248	4.2.1.3	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o levantamento dos valores pagos em decorrência das incorporações indevidas de ITF, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.			

Recomendação 2: Que a ECT justifique a alteração dos critérios de concessão de ITF em relação à checagem prévia quanto a existência de demandas judiciais contra a ECT.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
REC. 1: permanecem em andamento as atividades de revisão das concessões e pagamentos de ITF/GPTF no âmbito da Força-Tarefa instituída pela PRT/VIGEP-206/2014, de 02.06.2014. Foram cadastrados 10.668 processos, já tendo sido revisados/concluídos, até então, 4.168 concessões, representando 39% do total. Os demais 6.500 devem ser analisados até 31/08/2015.	
REC. 2: a justificativa foi apresentada à Auditoria Interna por meio do Mem. 217/2014-CEGEP, de 28/03/14, aguardando-se a manifestação da CGU para baixa desta recomendação. Registra-se que na providência referente à recomendação anterior está sendo efetuada a checagem quanto à existência de demanda judicial contra a ECT.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Como fator positivo podemos ressaltar que não obstante o número elevado de processos, a quantidade de falhas identificadas até a presente análise é mínima, bem como os valores encontrados a título de irregularidade.	
Como fator negativo, temos o elevado número de processos para serem analisados em curto prazo; dimensão da Empresa que exige a descentralização da atividade.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	201306248	4.2.1.4	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente esclarecimentos sobre a real pertinência da prescrição quinquenal para o caso em pauta, considerando que a ECT é uma empresa estatal federal, pertencente à União, tal como os órgãos cessionários.			
Recomendação 2: Que a ECT apresente, após a conclusão das tratativas, as comprovações de regularização de reembolsos relativos aos empregados cedidos citados nesta constatação.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>REC.1: Por meio da Nota Jurídica/GCCR/DEJUR-07114/2012 e Mem. 00056/2013-DEJUR, a área jurídica da Empresa afirma o entendimento sobre a aplicabilidade do prazo prescricional, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.910/1932. Sobre o assunto, a CEGEP apresentou manifestação à Auditoria Interna, em 01/04/2014, que atribuiu ao ponto o status de “Suspenso”, aguardando-se a manifestação da CGU para sua baixa definitiva.</p> <p>REC. 2: O assunto foi submetido à Área Jurídica da empresa, que manifestou-se por meio das Notas Jurídicas NJ/GCCJ/DEJUR-34/2011 e NJ/GCCE/DEJUR-07114/2012, informando sobre a pertinência da cobrança do reembolso pelas cessões de empregados da ECT ao MC. Em decorrência, emitiu-se a Nota Técnica GCPR/CEGEP/VIPAD – 811/2013, destinada à VIGEP, relatando que todas as possibilidades de cobrança administrativa, sobre a pendência de ressarcimento do Ministério das Comunicações (MC), foram adotadas pela Central de Gestão de Pessoas – CEGEP. Por meio do Ofício 0478/2013-PRESI, de 06 de agosto, a empresa manifesta-se junto ao MC que, mediante Ofício nº 214/2014/SPOA/SE/MC, de 09/04/2014, comunicou à ECT a instituição de Grupo de Trabalho - Portaria 191, de 09/04/2014 - com a incumbência de analisar as informações sobre o assunto, integrantes do NUP 53101.003561/2013-11, em andamento.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>Positivos: Parceria do DEPGE e CEGEP para processar a alteração dos normativos internos da cessão no Manual de Pessoal; Apoio da CGU/TCU na conciliação entre a ECT e Casa Civil.</p> <p>Negativos: Divergência na interpretação da legislação por parte dos órgãos envolvidos; dificuldades encontradas em razão de tratar-se de órgão ministerial, bem como a peculiaridade da matéria, que por vezes enseja questionamentos a subsidiar tomada de decisão.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	201306248	4.2.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT promova o aperfeiçoamento da integração entre o sistema Populis e seus sistemas de suporte e o sistema referente à Folha de Pagamento, visando melhorar o aspecto da conciliação dos valores da Folha de Pagamento, bem como reduzir o risco de lançamentos contábeis não autorizados.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Rec. 1 – Em 2014 realizaram-se as conferências dos registros contábeis referente à folha de pagamento mensal da ECT no ambiente de testes do sistema POPULIS e a partir da competência de fevereiro/2015, implementou-se a interface das informações entre os dois sistemas (POPULIS e Financeiro) no ambiente de produção, sem qualquer interferência manual. Dessa forma, encontra-se atendida a Recomendação, razão pela qual solicita-se a baixa do ponto.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Como fator positivo, a garantia da integridade dos dados contabilizados sem a interferência manual e a interação entre as áreas envolvidas, gestão de pessoas, financeira e tecnologia.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	201306248	4.2.1.6	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT complemente com os esclarecimentos específicos tanto em relação a responsabilidade do BB quanto a impossibilidade de uso do sistema BBCLT na ocasião em questão, o que gerou a abertura de Ordem de Serviço junto ao Banco, ainda não respondida, como também em relação à demora na efetivação do pagamento dos encargos, o que provocou o aumento no valor da multa.			
Recomendação 2: Que a ECT realize eventuais aperfeiçoamentos no sistema "Interface Única", visando mitigar o risco de outros tipos de ocorrências que possam levar a Empresa ao pagamento de multas e juros de valor expressivo como a que foi apontada no Relatório da AUDIT;			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIEFI - CEOFI/BSB			74

Justificativa para o seu não Cumprimento

(...)

No relatório de fechamento do mês de Outubro enviado pelo Chaurais para o Grupo de Trabalho, verificamos que o ponto 31, item 4.2.1.6 do relatório CGU 201306248 está com o status de PS (Ponto Suspenso).

No entanto, o ponto 8, item 1.31 do relatório 2013010GCGP que trata do mesmo assunto e que deu origem ao relatório da CGU citado acima está com status NS (Não solucionado).

Gentileza verificar.

Considerando a mensagem encaminhada à auditoria, proceder-se-á a reanálise da oportunidade de aprimoramento, nesta data, a seguir:

A recomendação (1) emitida pela CGU solicita que a ECT complemente os esclarecimentos específicos tanto em relação a:

(a) responsabilidade do BB e

(b) a impossibilidade de uso do sistema BBCLT

(c) como a demora na efetivação do pagamento dos encargos.

Considerando a manifestação apresentada por meio do Memorando 02503/2014-GCOP/CEOFI-BSB, datada de 29/08/2014, sucintamente, observou-se o seguinte:

Inicialmente, o relato da existência da inconsistência ocasionados na ferramenta interface única. Porém, neste momento, a recomendação da CGU está focada na responsabilidade do BB no resultado do processo delineado e, na impossibilidade de uso do sistema BBCLT. Desta forma, em complementação à opinião anterior da auditoria, e em função da necessidade de encaminhamento de documentos para análise da CGU, solicita-se disponibilizar material que demonstre a responsabilidade do BB no processo delineado e esclarecer/apresentar o porquê da impossibilidade de uso do sistema BBCLT. Os documentos a serem encaminhados serão de livre escolha da área para esclarecimento das dúvidas suscitadas. Porém, existe a possibilidade das informações estarem contidas em Acordo de Nível de Serviço/Termos do Convênio estabelecidos entre a ECT e o BB.

Em pesquisa realizada na página eletrônica do Banco do Brasil, existem as seguintes informações para o Aplicativo BBCLT:

"Pagamentos de Títulos e Guias - BB CLT - Aplicativo que propicia comodidade e praticidade no pagamento dos títulos de cobrança onde o cliente figure como sacado e de guias com código de barras, mediante a troca eletrônica de dados. Suas principais características e funções são:

liquidação de títulos emitidos por outros Bancos; liquidação de guias com código de barras; dispensa a digitação dos dados dos títulos emitidos pelo Banco do Brasil, quando se optar em receber bloqueto eletrônico; permite o agendamento de pagamentos para datas futuras; emissão de relatórios para controle; importação de arquivos de outros Aplicativos. Para maiores informações sobre o produto, tarifas e convênios, procure sua agência de relacionamento".

Quanto ao aspecto (c), que a demora na efetivação do pagamento dos encargos aconteceu em decorrência das rotinas previstas, no caso de pagamentos não efetivados. Desta forma, encaminhar o normativo/orientações que evidenciam o fato relatado.

Ressalta-se que as evidências solicitadas serão encaminhadas à apreciação e análise da CGU.

As recomendações apontadas pela CGU foram atendidas e as evidências foram enviadas para a AUDIT por meio do Memorando 02503/2014-GCOP/CEOFI-BSB. O ponto teve seu status reclassificado para PS (Ponto Suspenso) em 29/08/2014, após os esclarecimentos prestados e aguarda avaliação e manifestação do órgão de controle.

Quanto à recomendação 2, ratifica-se o atendimento do aperfeiçoamento no sistema "Interface única", de acordo com a conclusão da PAP46652 registrada no IPROJTI.

Pelo exposto, considera-se a oportunidade de aprimoramento parcialmente atendida, aguardando o encaminhamento da documentação para esclarecimento das dúvidas suscitadas pela Controladoria.

As recomendações apontadas pela CGU foram atendidas e as evidências foram enviadas para a AUDIT por meio do Memorando 02503/2014-GCOP/CEOFI-BSB. O ponto teve seu status reclassificado para PS (Ponto Suspenso) em 29/08/2014, após os esclarecimentos prestados e aguarda avaliação e manifestação do órgão de controle.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Pontos Positivos: Adequação dos procedimentos internos e aperfeiçoamento no sistema de Interface Única.

Pontos negativos: Dependência de conclusão de ações de outras áreas na implementação das recomendações.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	201306248	5.1.1.8	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT implemente em seus normativos internos critérios para mensurar os quantitativos ideais necessários à segurança na execução satisfatória da prestação do serviço a ser contratado.			
Recomendação 2: Que ECT estabeleça rotina de definição da qualificação técnica mínima das empresas contratadas, em compatibilidade com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 11/12/2014, foi emitida a NOTA JURÍDICA/GCLI/DEJUR-55419/2014 autorizando a inclusão de exigência de Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação de volumetria nos editais para contratação dos serviços de transporte de superfície. A medida atende às recomendações da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos: Inclusão da exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação de volumetria (volume e/ou peso), para a empresa transportadora participar de processos de contratação da ECT.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	201306248	5.1.1.9	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Que a ECT adote medidas no sentido de identificar os atrasos e impactos negativos, bem como os demais prejuízos sofridos pela ECT, em decorrência de contratação de empresa sem capacidade técnica comprovada.</p> <p>Recomendação 2: Que a ECT elabore e apresente os resultados das propostas para aprimoramento da avaliação da capacidade de execução das licitantes.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DENAF			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Recomendação 1: Para todos os descumprimentos de itens contratuais, independentemente da comprovação da capacidade técnica da contratada, há aplicação de penalidade pecuniária pelos impactos negativos e prejuízos causados à ECT. Nestes casos, são oportunizadas a ampla defesa e o contraditório. Se não acatada a defesa, os valores das respectivas sanções são subtraídos dos eventuais créditos das empresas.</p> <p>Recomendação 2: O resultado das propostas para aprimoramento da avaliação da capacidade de execução das licitantes foi publicado em 11/12/2014, por meio da NOTA JURÍDICA/GCLI/DEJUR-55419/2014, autorizando a inclusão de exigência de Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação de volumetria nos editais para contratação dos serviços de transporte de superfície. Os editais se encontram em consonância com a recomendação da CGU.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pontos positivos: Inclusão da exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com comprovação de volumetria (volume e/ou peso), para a empresa transportadora que participa de processos de contratação da ECT.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	201306248	5.1.1.12	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT avalie a necessidade de cargo de recepcionistas nas unidades de distribuição da empresa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Os Correios entendem que não há necessidade de criação do cargo de recepcionista no seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente. Vale destacar que o Decreto 2.271/97 dispõe:</p> <p>“Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.</p> <p>§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.” [grifo nosso]</p> <p>Na regulamentação interna da Execução Indireta de Serviços, aprovada pela Diretoria Executiva da Empresa na 13ª REDIR, de 07/04/2014, por meio do Relatório /VIGEP–011/2014, e pelo Conselho de Administração, na 4ª ROCA, de 05/05/2014, a empresa deliberou que “as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta na ECT.” [grifo nosso]</p> <p>Conforme demonstrado, as atividades de recepção, quando necessárias, serão objeto de execução indireta nos Correios. Adicionalmente, ressalta-se que as atividades de recepcionista não constam no rol de atividades de suporte previstas em cargos do PCCS vigente na empresa. Entretanto, outras atividades de suporte, inclusive as administrativas, estão contempladas no escopo do cargo de Agente de Correios – Atividade Suporte, sendo prevista a sua alocação em unidades de distribuição dos Correios.</p> <p>Desta forma, ao criar o cargo de recepcionista, com a respectiva descrição de atribuições no PCCS, haveria conflito com a legislação e a normatização interna da empresa. Diante do exposto, a empresa não identifica qualquer necessidade de criação do cargo de Recepcionista em seu PCCS. Assim, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como ponto positivo: Aprovação do normativo interno relativo à execução indireta de serviços, que contempla, inclusive, a possibilidade de contratação de serviços de recepcionista.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
50	201306248	5.1.1.12	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias no sentido de apurar os fatos que indicam a ocorrência de terceirização de atividades típicas da Empresa, apresentando as conclusões à CGU.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O contrato 211/2012, oriundo do pregão PGE-12000018/2012 e apontado no relatório de auditoria 2013002GLIC, foi encerrado em 05/06/2014, não havendo mais a prestação de serviço de recepção em unidades de distribuição. A prudência em não continuar com esse contrato, mesmo que tenha proporcionado alguns transtornos ao atendimento do público externo e interno, ocorreu devido à falta de clareza nas orientações internas se as atividades de recepção podiam ou não ocorrer em unidades distribuidoras. Foram realizadas pelos fiscais do contrato visitas às três unidades destacadas, sendo reforçadas junto aos gestores das unidades as atribuições dos prestadores de serviços conforme previsão contratual. Junto ao atesto do gestor da unidade foi inserido um item (número 5 do formulário de atesto do serviço de recepção com contrato), onde estão descritas as atividades previstas a serem executadas pelos prestadores. Com essa evolução na gestão contratual, mensalmente o fiscal do contrato acompanhava se não havia desvio de função, o que trouxe ainda mais segurança ao processo de fiscalização contratual.</p> <p>Conforme consulta à área jurídica, existe apenas um processo trabalhista (0011425-25-2014-503-0131) referente ao contrato, que se trata de dano moral, mas que foi julgado pelo Juiz como improcedente. Transcorridos mais de 6 (seis) meses do fim do contrato, é praticamente remota a chance de surgir alguma reclamação trabalhista, estando, portanto, praticamente afastada a possibilidade de surgir algum passivo trabalhista.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Falta de clareza nas orientações internas se as atividades de recepção podiam ou não ocorrer em unidades distribuidoras. Emissão de orientações relativas à gestão operacional e à fiscalização de contratos de serviço com cessão de mão-de-obra, e edição do respectivo Guia de Procedimentos e suas atualizações, por meio do Mem. 00211/GSEG/DEGSS, de 28/02/2014, do Mem. Circular 00992/2014-GSEG/DEGSS, de 03/09/2014, e do Mem. Circular 01098/2014-GSEG/DEGSS, de 07/10/2014.</p>			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201306248	5.2.1.5	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT adote novo modelo de desembaraço aduaneiro, embasado em estudos aprofundados de alternativas que se adequem à Lei 8.666/93, aos regulamentos da UPU, bem como ao negócio da Empresa, visando evitar o fracionamento de despesas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VILOG - DEINT			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Nesta data, o novo modelo de pagamento das despesas portuárias já está em uso na GERAD/SPM. Esse novo processo exclui a necessidade de DL para o pagamento dessas despesas a serem recuperadas do correios de origem da carga marítima. Portanto, entendemos que o PA foi solucionado.</p> <p>O novo modelo de pagamento de despesas portuárias de carga internacional de inportação está instruído pelo MANINT 05/06 - subitem 2.2, conforme abaixo:</p> <p>2.2 Chegada de Carga no Terminal Marítimo Internacional</p> <p>2.2.1 Verificar a vigência do acordo bilateral com o Operador Designado de Origem, sendo este o pré-requisito para iniciar as etapas seguintes no processo de recebimento de carga marítima.</p> <p>NOTA 01: No caso de não haver acordo bilateral com o OD de Origem, comunicar imediatamente ao DEINT e interromper o início do processo de recebimento de carga marítima.</p> <p>2.2.2 Receber via postal, antes da chegada da carga, a Fatura de Entrega (CN37), no qual consta o nome do navio transportador da carga, o número do contêiner que consolida as malas/objetos e demais dados necessários para liberação da carga.</p> <p>2.2.3 Confirmar junto a Agência de Navegação e/ou pela Internet a data de chegada do navio.</p>			

2.2.4 Retirar o Conhecimento de Embarque “Bill of Lading – BL” na Agência de Navegação e iniciar o processo de liberação junto ao Terminal de Carga Marítima.

2.2.5 Executar o processo de pagamento das despesas portuárias.

2.2.6 Emitir documento instrutivo para dar suporte ao desembolso transitório dos valores devidos para liberação da carga. Esse documento instrutivo conterá as informações do Operador Designado de Origem, que é o real devedor da despesa portuária, conforme definido pelo Regulamento de Encomendas da UPU, que é o responsável pelo posterior reembolso do valor aos Correios;

NOTA 2: Com base nesse documento instrutivo será gerada pela área Administrativa (GERAD/Santos) um voucher no ERP, que será encaminhado para a Área Financeira (CEOFI/BSB), responsável pelo pagamento da despesa ao terminal portuário e à agência de navegação (shipper);

NOTA 3: Os valores pagos serão adicionados nas contas contábeis de serviços internacionais e os comprovantes de pagamento serão encaminhados a GEQAT/SP, para emissão de uma fatura CN62-bis “Despesa Portuária”, que instrui a cobrança ao Operador Designado de Origem da carga decorrente dos desembolsos transitórios realizados pelos Correios. Efetivado o pagamento aos Correios pelo Operador Designado de Origem da carga, o DEINT instruirá os lançamentos contábeis para débito dos créditos portuários a recuperar.

2.2.7 Obter permissão da Receita Federal – Alfândega, para recebimento e encaminhamento da carga postal, bem como da abertura do contêiner e descarregamento. Quando carga convencional é transportada em contêiner com carga postal, o Terminal Depositário é responsável pelo descarregamento do contêiner e disponibilização da carga para posterior tratamento.

2.2.8 Efetuar a conferência do Conhecimento de Embarque, do CN37, da numeração do lacre bem como da integridade do mesmo, antes da abertura do contêiner. Constatada alguma divergência, solicitar a presença do fiscal da Alfândega e representante do Terminal para lavratura de Termo de Constatação.

2.2.9 Conferir, simultaneamente ao descarregamento do contêiner, os volumes, a quantidade registrada na Nota de Despacho e o CN37. Quando ocorrer divergência fazer ressalva no CN37 para posterior conferência no Centro Internacional.

2.2.10 Carregar o veículo que irá transportar toda carga para o Centro Internacional.

2.2.11 Informar a liberação do container ao Terminal Depositário e a Agência de Navegação responsável, quando da finalização das operações de descarregamento da carga.

2.2.12 Encaminhar a carga separando documento de mercadoria, emitindo Nota de Despacho de acordo com o destino da carga.

2.2.13 Solicitar da Alfândega a liberação de saída do veículo do Terminal, mediante o registro de carimbo e assinatura do fiscal responsável na Nota de Despacho.

2.2.14 Emitir pré-alerta (via e-mail) para as unidades envolvidas no tratamento da carga informando sobre a liberação do veículo e os dados da carga.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Fatores Negativos:

- a forma como a Recomendação foi escrita levou ao entendimento errado do problema, uma vez que a questão não estava afeta ao “modelo de desembaraço aduaneiro”, mas ao uso de DL no pagamento de despesas portuárias de outros correios;

- dificuldade de aderência direta do normativo brasileiro (à Lei 8.666/93) ao preconizado na Convenção Postal Universal, o que dificultou o entendimento dos outros correios quanto à solução proposta pelo correio brasileiro;

- dificuldade inicial em relação a definição de área na Empresa para coordenar a solução do problema, acarretando tempo além do esperado na internalizar a Recomendação;

Fatores Positivos:

- a participação do controle interno e externo na definição da solução proposta ofereceu segurança as área técnica;

- o modelo proposto cria estabilidade operacional ao processo de tratamento de carga postal marítima;

- interação das várias áreas da Empresa na solução, levaram ao entendimento do processo como um todo;

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201315423	1.1.1.6	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT apresente as providências tomadas para as demandas recebidas pela ouvidoria.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Após entendimento com a Ouvidoria, no sentido de ajustar a informação por ela produzida à recomendação efetuada para correção, estamos finalizando o fluxo, faltando aprovação do mesmo. Assim, ficou desenhado que as denúncias serão apresentadas ao Conselho, que poderá deliberar por inclusão em trabalho de auditoria ordinária ou realização de auditoria especial.			
Já para alimentação do RAINT, a Ouvidoria informou a quantidade e obtemperou que o atual sistema de controle utilizado não possui campos contendo informações a respeito das providências adotadas, além da procedência ou não da denúncia e que por conta disto, não seria possível fornecer informação completa, neste momento. Informamos que as			

denúncias recebidas, em sua quase totalidade, são relativas a apuração disciplinar e, portanto, sob a gestão de Departamento de Controle Disciplinar (DECOD), cujas apurações foram discriminadas no Apêndice 8 do RAIN'T 2014.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
53	201315423	1.1.1.9	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a AUDIT oriente seus colaboradores a observar os Manuais pertinentes e realizar o devido registro das informações nos papéis de trabalho quanto a definição da amostra bem como as metodologias utilizadas para sua definição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em 07/03/2014, por meio do Mem. 0795/2014-GCEX/AUDIT, os colaboradores foram orientados sobre os procedimentos a serem adotados na organização dos Papeis de Trabalho, bem como a que se observe os Manuais pertinentes. Considerando os ajustes realizados, inclusive com o desenvolvimento da avaliação de risco quando do planejamento das auditorias a constar no PAINT, solicitamos considerar esta recomendação como implementada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	201315423	1.1.1.1	CI/PRESI-0011/2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT apresente solução para a supervisão, inspeção e auditoria realizadas nas unidades operacionais e de atendimento, tendo em vista a nova estrutura da AUDIT.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em 09/05/2014, a Presidência apresentou a manifestação a seguir transcrita: “De acordo com a análise da CGU: “Todavia, a nova estrutura adotada pela AUDIT em 2012 prioriza a avaliação dos processos intermediários da empresa, interrompendo os trabalhos de auditoria que eram realizados periodicamente nas unidades operacionais e de atendimento da Empresa, sem informar, contudo, quem assumiria a responsabilidade pelas atribuições de supervisão, inspetoria e auditoria nessas unidades.” (Grifamos)</p> <p>Observando o Relatório CA-049/2012, que serviu de base para a última reestruturação da AUDIT, realmente não há encaminhamento ao Conselho de Administração sobre quem assumiria a responsabilidade pelas atribuições de auditoria das unidades operacionais e de atendimento. Aliás, com a fusão do DINSP com a Auditoria em 2007, as atividades de inspeção foram incorporadas às atividades do novo órgão criado à época (AUDIT).</p> <p>A própria decisão do Conselho, por consequência, também não traz tal definição ou encaminhamento a respeito.</p> <p>E continua a CGU em sua análise: “Dessa forma, a empresa deve tomar medidas para que as atividades de supervisão, inspeção e auditoria nas unidades operacionais e de atendimento sejam aprimoradas. Dentre as ações que podem ser tomadas destaca-se a criação de áreas responsável por avaliar a atuação dessas unidades ou adequar a estrutura da AUDIT para realizar essas atividades.” (grifamos)</p> <p>Por fim, a AUDIT interrompeu as atividades de auditoria nessas unidades, no entanto, manteve o efetivo, as funções e o orçamento de funções aprovados pelo Relatório CA-031/2009 e complementado pelo Relatório CA-024/2010.</p> <p>A atividade de supervisão nessas unidades, mencionada pela CGU em sua análise, por força estatutária (art. 23, inciso I), é desempenhada pela Diretoria Executiva, pelas Vice-Presidências e por seus Departamentos.</p> <p>O questionamento feito pela CGU sobre a suspensão da atividade de auditoria em unidades operacionais e de atendimento foi decorrente de uma decisão do Conselho de Administração, instruída pela AUDIT, em função de sua reorganização.</p> <p>Diante disso, como pode a PRESI responder à CGU tal questionamento, se a gestão não fez parte da decisão?</p> <p>Para o atendimento da recomendação, como a AUDIT está vinculada diretamente ao Conselho de Administração, por força estatutária, há necessidade de a AUDIT levar ao CA</p>			

<p>uma sugestão de definição do direcionamento que será dado pela empresa em relação ao assunto. O ponto deve ser transferido para essa AUDIT”.</p> <p>Em 30/05/2014, no Relatório de Gestão do Exercício, a Auditoria apresentou manifestação de que, por cautela, optou por aguardar a conclusão do trabalho da Consultoria contratada pela Empresa para avaliação de toda a estrutura dos Correios.</p> <p>Em 15/1/2015, no auditório do edifício-sede em Brasília, foi apresentado o Novo Modelo de Governança Corporativa e Estrutura Organizacional dos Correios e cronograma de implementação aos empregados. Entretanto, Na página 40 do PAINT 2015, desenvolveu-se planejamento de auditorias nas unidades de atendimento e na unidades operacionais.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>
<p>Não foram identificados fatores positivos ou negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências.</p>

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	NT2320	05	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO (002) Estabelecer controles efetivos sobre todas as pastas, arquivos (Mídias) e registros, onde estão contidos os Relatórios de Postagens Eletrônicas com implantação de rotina de conciliação das Mídias disponibilizadas no servidor com as Mídias que foram incorporadas no CIFWeb, com o intuito de garantir que os objetos postais que foram inseridos no fluxo postal sejam efetivamente faturados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (003) Adotar procedimento de recepção de objetos de Franqueamento Autorizado de Cartas (FAC) para postagem que considere o peso unitário e adotar crítica no Sistema de Informação de Franqueamento (CIFWeb) que impeça o faturamento de postagens, cujo peso unitário dos objetos aferidos na amostra seja divergente do indicado no Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia).</p> <p>RECOMENDAÇÃO (004) Estabelecer controles efetivos sobre toda e qualquer alteração do Relatório de Postagem Eletrônica (Mídia) para que não se permita a inserção, alteração ou exclusão indevida de informações de objetos postais para faturamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VINEG - DEPRO	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
RECOMENDAÇÃO (002) – Foram implementadas rotinas de controles, conforme exposto na Nota Técnica nº 00170/2014 – DEPRO/CESIS, de 13/03/2014, enviada à AUDIT em 19/03/2014, através do Memorando GESM/DEPRO-00185/2014. Tais rotinas foram incluídas no Guia de Serviço de Postagem FAC. RECOMENDAÇÃO (003) – Conforme explicitado na Nota Técnica 00168/2014 – DEPRO/DETRA e Parecer Técnico DEPRO-00165/2014, encaminhados à AUDIT através dos Memorandos GESM/DEPRO-00185/2014, de 19/03/2014, e 00174/2014, de 14/03/2014, respectivamente, a ECT adota para a carga FAC processo de conferência cuja margem de tolerância está amparada pela Portaria INMETRO nº 236/94, além de que tal margem é econômica e operacionalmente viável, além de preservar o interesse público, tanto em relação à prestação adequada do serviço, quanto em relação à preservação das relações de consumo entre clientes e prestador de serviço. RECOMENDAÇÃO (004) – Em função da complexidade técnica das medidas a serem adotadas, a mesma será implementada quando da implantação do novo sistema de postagem, denominado GPOST, o qual está em desenvolvimento pela Área Técnica, conforme informado à AUDIT através da Nota Técnica nº 00170/2014 – DEPRO/CESIS, de 13/03/2014.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As medidas adotadas permitem o devido controle dos arquivos de postagens e da carga postada.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
56	NT2320	29	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (001): Realizar a atualização dos contratos que estão com regras de negócio desatualizadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP - DEVEN			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			

A formalização do TA não foi concretizada pelas implicações tecnológicas alegadas pelo cliente, que impactariam significativamente os processos de comunicação e cobrança físicos desencadeados pelo ITAÚ, são diversos tipos de produtos impactados. Sensíveis a essa dificuldade a equipe da GECET/DR/SPM vem se reunindo durante todo o ano com representantes do cliente para que os ajustes atendam plenamente as exigências da ECT, sem comprometer o volume de postagens. Por meio de carta, o Itaú formalizou ajustar o contrato até 01/02/2016 a fim de promover os ajustes tecnológicos e adaptações operacionais.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A resolução deste ponto depende de avaliação dos analistas de tecnologia e da análise de impacto das mudanças nos processos pelo cliente.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	NT2320	13	Mem. Circular 2819/2013 - PRES
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO (002) Após a regularização do sistema CIFWeb, realizar testes substantivos para aferir se a fragilidade apontada foi, efetivamente, corrigida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
CONSELHO - AUDIT			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em 13/04/2014, por meio do Mem.891/2014-GRAO/AUDIT, após ciência de acordo com o Mem.01036/2013-GESM/DEPRO, de 29 de novembro de 2013, que foi aberta a PAP 37.562 visando à melhoria do sistema CIFWeb e que conforme cronograma, a implantação da funcionalidade 291502, estava prevista para 09/04/2014.</p> <p>Face ao exposto, como o sistema CIFWeb não foi regularizado, não seria possível a essa AUDIT realizar testes substantivos para verificar se as fragilidades apontadas no Relatório de Auditoria 024/2011 foram corrigidas.</p> <p>Em 27/10/2014, fomos cientificados de que a funcionalidade 291502 referente à PAP 37562, citada na nota técnica 168/2014 – DEPRO/DETRA, encaminhada para a AUDIT através do Mem.0177/DEPRO/DETRA, ainda encontrava-se em desenvolvimento pela área de tecnologia, com previsão de conclusão para 31/12/2014.</p> <p>Informamos que após a conclusão das auditorias obrigatórias, que serão utilizadas para insumo ao parecer do auditor interno na prestação de contas, os testes serão realizados e posteriormente informados seus resultados.</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O tempo decorrido para o desenvolvimento de melhorias no sistema prejudicou a adoção de providências pela Auditoria.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201304541	2	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: A partir da manifestação apresentada pela ECT, a CGU entrou em contato com a área de Gestão de Pessoas da ECT, confirmando a entrega a Empresa dos arquivos anexos ao Relatório Preliminar, em que constavam os detalhes da realização das situações apontadas para cada funcionário em questão. Além disso, levando-se em conta a distinção de conceitos entre algumas rubricas envolvidas em tais casos, o texto da constatação foi ajustado de forma que o entendimento inicial do que seriam horas extras fosse adaptado para o conceito de Jornada Extraordinária, o que envolveria, além da rubrica “Hora Extra”, as rubricas relativas a Adicional Noturno, repouso Trabalhado, Trabalho em Final de Semana Integral (15%) e Trabalho em Final de Semana Proporcional. Ainda assim, o objetivo do apontamento é mantido, que seria o de destacar a quantidade expressiva de horas de jornada extraordinária realizadas em fins de semana por uma parcela dos empregados nos anos avaliados (2011 e 2012), o que deve demandar uma análise mais detalhada da ECT quanto à conformidade dessas</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT valide e averigue, a partir da planilha apresentada, a conformidade dos casos de empregados, tanto em 2011 como em 2012, que realizaram Horas de jornada extraordinária em excesso, em quantidades significativas e tome as providências necessárias, informando a esta CGU.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
1. O relatório analisado não considerou o intervalo entre jornadas. Quando há necessidade de o empregado trabalhar mais de 6 horas deve ser realizado um intervalo igual ao realizado na sua jornada semanal. O formulário registra a hora de início e de término, não apresentando o intervalo entre jornadas. No			

entanto, para pagamento, o sistema está parametrizado para realizar o desconto das horas relativas a esse intervalo.

2. Em pesquisa por amostragem detectou-se que os dias mencionados são feriados na localidade, estando o sistema carregado com tais informações, tratando-se, portanto, de Repouso Trabalhado - RT. A seguir, alguns exemplos da pesquisa realizada:

89309863 - FERNANDO DA SILVA ALMEIDA - 201207 - 29/06/12: o dia constante como horas extras acima de 10 é feriado em Carapicuíba, município de lotação do empregado à época. Portanto não são horas extras e sim RT. Foi registrada jornada corrida, somando o intervalo utilizado para descanso entre jornadas igual ao de sua jornada normal (semanal), estando o sistema parametrizado para realizar os descontos das horas relativas a esse intervalo. Portanto o empregado não trabalhou 10 horas nesse dia.

85651729 - OSLI DA SILVEIRA PINTO – 201207 - 15/06/12: O empregado está lotado no município de Londrina e nesse dia foi feriado. Portanto o pagamento foi de RT, sendo registrada jornada corrida, mas o empregado realizou o descanso entre as jornadas. Portanto o empregado não trabalhou 10 horas nesse dia.

83222120 - JOSÉ LAERCIO DE ATAIDE - 201202 - 20/01/2012: o empregado estava lotado em Barra Mansa-RJ e o dia 20/01/2012 foi feriado no município. O pagamento foi de RT.

86859447 - JUARES ALBERTO BASTOS DA SILVA – 201205 - 21/04/12: empregado lotado em Santo Ângelo-RS, sendo que o dia 21/04 foi feriado nacional. A exemplo dos itens acima, o pagamento realizado foi de RT.

3. As análises amostrais não apresentaram inconsistências

4. Objetivando coibir a realização irregular de RT, foram realizadas melhorias no PGP (PAP 50371 e PAP 50374, de 09/04/14) para que o sistema passe a bloquear o lançamento de mais de 3 RT consecutivos para homens e mais de 2 RT consecutivos para mulheres, bem como não permita ao mesmo empregado trabalhar em 4 ou 5 sábados consecutivos, evitando-se a realização constante de TFSP, como se fizesse parte de sua jornada original.

5. Além das providências anteriores, insta mencionar outras ações implementadas e em andamento na Empresa, com vistas ao aprimoramento de controles e eliminação das fragilidades apontadas:

Como política de consequência e com o intuito de coibir a realização de trabalho extraordinário sem a observância da norma, cuja gestão é das DRs, incluiu-se no Manual de Pessoal - MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, o seguinte:

“8.1.2 O gestor que convocar qualquer empregado para trabalho extraordinário, sem que tenha competência para este ato, deverá ser obrigatoriamente, aberto processo de apuração de responsabilidade, passível de punição de no mínimo "advertência por escrito" e poderá ser responsabilizado administrativamente pelo ato perante os órgãos de controle interno e externo.”

“8.1.2.1 O empregado que realizar hora extra sem a devida autorização das autoridades competentes, não receberá as horas extras trabalhadas e será aberto processo de apuração, assível de penalidade de no mínimo "advertência por escrito”.”

Objetivando facilitar a identificação das alterações efetuadas foi encaminhado, às Diretorias Regionais, o Mem. 1478/2014-GEPC/DEPGE, em 27/05/2014, recomendando que os empregados e gestores fossem orientados a fazerem a leitura completa do normativo interno para fins de conhecimento e adequação dos procedimentos nas unidades.

Para possibilitar o controle de serviços extraordinários, tanto por parte dos gestores que realizam a convocação, quanto pela DR e áreas afins, são disponibilizados relatórios para o acesso a informações que permitem analisar as convocações e realizações de horas extras, por unidade, por empregado e por Diretoria Regional.

Para viabilizar a gestão da Vice-Presidência de Operações - VICOP, mensalmente é disponibilizado no endereço \\mac01044831\depeo, relatório com realizações de serviços extraordinários, que permite a análise da situação por unidade e DR, com quantitativos e valores e realizados. Salienta-se que o acesso a esta pasta não é público e consiste em mecanismo de gestão da área interessada.

6. Destaque-se a implementação, desde 2013, da Sistemática de Acompanhamento das Despesas com Hora Extra e Adicionais, de acordo com a metodologia adotada no Projeto Melhoria da Gestão dos Correios - Frente Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG.

7. Diante do exposto, entende-se atendida a recomendação, requerendo-se sua baixa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Aspectos Positivos: oportunidade de revisar as inconsistências apontadas na constatação; A implantação do Sistema de acompanhamento das despesas com hora extra pelo COMEG; Melhorias nos sistema limitando quantidade de trabalho em final de semana por empregado.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	201304541	4	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Em decorrência de providência proposta para ações de melhoria dos controles e de inserção de bloqueios no sistema, visando ao adequado cumprimento dos limites normativos nessa questão, tal constatação será mantida, com seu acompanhamento a ocorrer por meio do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que ECT verifique, a partir da planilha apresentada, se está ocorrendo regularmente o descumprimento dos limites normativos de ocorrência consecutiva de repousos trabalhados e tome as providências necessárias, informando a esta CGU.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002): Que a ECT implemente mecanismo automatizado de controle no sistema Populis para impedir lançamento de repouso trabalhado realizados de forma consecutiva ultrapassando o limite normativo, ou para gerar um alerta automático para o gerente do empregado que realizar esse tipo de lançamento.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>REC.1: As análises amostrais realizadas não apresentaram inconsistências, permitindo-se inferir que não está ocorrendo regularmente o descumprimento dos limites normativos de ocorrência consecutiva de repousos trabalhados.</p> <p>REC. 2:</p>			

- a) Objetivando coibir a realização irregular de RT, foram realizadas melhorias no PGP (PAP 50371 e PAP 50374, de 09/04/14) para que o sistema passe a bloquear o lançamento de mais de 3 RT consecutivos para homens e mais de 2 RT consecutivos para mulheres, bem como não permita ao mesmo empregado trabalhar em 4 ou 5 sábados consecutivos, evitando-se a realização constante de TFSP, como se fizesse parte de sua jornada original.
- b) Complementarmente, o normativo interno foi atualizado, com a implementação do Módulo 19, contemplando-se melhorias no controle, conforme destaca-se nos itens a seguir.
- c) Como política de consequência e com o intuito de coibir a realização de trabalho extraordinário sem a observância da norma, cuja gestão é das DRs, incluiu-se no Manual de Pessoal - MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, Anexo 2, o seguinte:
“8.1.2 O gestor que convocar qualquer empregado para trabalho extraordinário, sem que tenha competência para este ato, deverá ser obrigatoriamente aberto processo de apuração de responsabilidade, passível de punição de no mínimo "advertência por escrito" e poderá ser responsabilizado administrativamente pelo ato perante os órgãos de controle interno e externo.”
“8.1.2.1 O empregado que realizar hora extra sem a devida autorização das autoridades competentes, não receberá as horas extras trabalhadas e será aberto processo de apuração, passível de penalidade de no mínimo "advertência por escrito”.”
- d) Objetivando facilitar a identificação das alterações efetuadas foi encaminhado, às Diretorias Regionais, o Mem. 1478/2014-GEPC/DEPGE, em 27/05/2014, recomendando que os empregados e gestores fossem orientados a fazer a leitura completa do normativo interno sobre o assunto, para fins de conhecimento e adequação dos procedimentos nas unidades.
- e) Para possibilitar o controle de serviços extraordinários, tanto por parte dos gestores que realizam a convocação, quanto pela DR e áreas afins, são disponibilizados relatórios para o acesso a informações que permitem analisar as convocações e realizações de horas extras, por unidade, por empregado e por Diretoria Regional.
- f) Para viabilizar a gestão da Vice-Presidência de Operações - VICOP, mensalmente é disponibilizado no endereço \\mac01044831\depeo, relatório com realizações de serviços extraordinários, que permite a análise da situação por unidade e DR, com quantitativos e valores e realizados. Salienta-se que o acesso a esta pasta não é público e consiste em mecanismo de gestão da área interessada.
- g) Destaque-se a implementação, desde 2013, da Sistemática de Acompanhamento das Despesas com Hora Extra e Adicionais, de acordo com a metodologia adotada no Projeto Melhoria da Gestão dos Correios - Frente Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios – COMEG.
- h) Diante do exposto, entende-se atendida a recomendação, requerendo-se sua baixa.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Aspectos Positivos: oportunidade de revisar as inconsistências apontadas na constatação e aprimorar o normativo interno; A implantação do Sistema de acompanhamento das despesas com hora extra pelo COMEG; Melhorias nos sistema limitando quantidade de trabalho em final de semana por empregado.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

60	201304541	5	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Não foi identificado na documentação encaminhada pela ECT o supracitado modelo. O acompanhamento quanto às providências tomadas para os casos identificados ocorrerão no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT averigue, a partir da planilha apresentada, se efetivamente houve a ocorrência de acumulação ilegal de cargos públicos e/ou ocorrência de uma quantidade excessiva de carga horária da jornada total de trabalho semanal, e, em se confirmando, tome devidas as providências legais previstas, informando a esta CGU.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002): Que a ECT encaminhe a esta CGU as evidências quanto à melhoria ocorrida no Sistema Populis quando ao registro de informações sobre acumulação de cargos, bem como quanto ao modelo de declaração individual a ser adotado a partir do ano de 2014.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>REC.1: Todos os casos apontados tiveram as análises concluídas e estão com os processos regularizados.</p> <p>REC. 2:</p> <p>a) Com o apoio da área de tecnologia, realizou-se melhoria no Sistema Populis para registro das informações sobre acumulação de cargo. Com isso, será possível gerar relatórios com informações de quem não entregou a declaração de acumulação, de quem acumula lícitamente e de quem não acumula cargos públicos.</p> <p>b) Elaborado modelo de declaração individual, para preenchimento de todos os empregados da ECT.</p> <p>c) Preventivamente, a CEGEP fará, a partir de junho/2015, consultas regulares às bases de dados da RAIS e do CAGED. Para tanto, a empresa encaminhou, em 17/03/2015, o Ofício – 441/2015 – VIGEP ao Ministério do Trabalho e Emprego, solicitando a disponibilização periódica de tais bases, via internet, com o objetivo de detectar situações irregulares de acumulação de cargos públicos, antes e após o início do contrato de trabalho.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Positivos: Criação de novo formulário de declaração individual de não acumulação de cargo por empregado. Com o apoio da área de tecnologia houve o preparo do Sistema Populis para registro das informações sobre acumulação de cargo. Com esta informação lançada será possível gerar relatórios com informações de quem não entregou a declaração de acumulação, de quem acumula lícitamente, de quem não acumula cargos públicos.</p> <p>Negativos: Falta de crítica prévia no fechamento das trilhas quanto aos cargos em que são possíveis a acumulação, como por exemplo, Analista de Saúde, o que gerou retrabalho da unidade auditada para filtrar estes registros. Para a maioria dos casos apontados a situação de acúmulo de cargos e jornadas de trabalho foi considerada legal, pois a compatibilidade foi finalmente comprovada.</p>			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	201304541	6	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Aguardar-se-á a análise e manifestação propostas pela ECT quanto à conformidade dos registros apresentados. O acompanhamento e o atendimento desta constatação ocorrerão no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT valide e averigue, a partir da planilha apresentada, as divergências entre a quantidade de anuênios percebida e a quantidade calculada a partir de momento da sua admissão do empregado, tomando as devidas providências, se confirmadas as desconformidades.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Da relação apresentada pela CGU, restaram a análise de 7 empregados, dos quais 5 foram regularizados, 1 encontra-se em cobrança administrativa (mat. 8.277.958-9) e 1 aguardando regularização no âmbito da Diretoria Regional (mat. 8.086.640-9): Diante do exposto, ficam evidenciados os esforços da CEGEP no atendimento à recomendação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Fator positivo: possibilidade de verificar inconsistências com relação ao assunto tratado na constatação.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	201304541	7	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Aguardar-se-á a análise dos casos identificados em relação às duas trilhas, conforme manifestado pela ECT. A constatação permanecerá em aberto, sendo que seu acompanhamento ocorrerá por meio do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT verifique, a partir da planilha apresentada, a existência de casos de erros de cálculo em relação a verbas rescisórias e férias, promovendo as correções necessárias, quando for o caso.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Todos os casos apontados foram regularizados, razão pela qual solicita-se a baixa da referida recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como aspecto positivo, salienta-se a verificação de eventuais pagamentos indevidos de férias, em confronto com a frequência dos empregados.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	201304541	8	Ofício 7185/DRCOM

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Correios	74
Descrição da Recomendação	
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: A constatação será mantida em aberto por conta de análise quanto às ações para aperfeiçoamento da sistemática praticada pela ECT. O acompanhamento desta constatação se dará no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (001): Que a ECT avalie se houve desconformidade quanto aos pagamentos de Adicional relativo ao Trabalho nos Finais de Semana a percentuais superiores a 15%, promovendo as correções necessárias, inclusive nos parâmetros do sistema Populis.</p> <p>RECOMENDAÇÃO (002): Que a ECT avalie, entre os casos apresentados, o cumprimento dos limites normativos definidos no Manpes, tanto em termos de quantitativo das áreas operacional e comercial para o adicional de fim de semana integral (código 51095), como quanto ao limite de 10% do valor dessa rubrica para as despesas com adicionais de fins de semana proporcional (código 051100), referente aos trabalhos esporádicos aos sábados.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>REC. 1: As situações apontadas encontram-se em análise, aguardando-se retorno das áreas envolvidas com previsão de regularização até maio/2015.</p> <p>REC. 2:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Muito embora a avaliação contida nesta recomendação dependa da análise descrita na rec. 1, foram realizadas melhorias no PGP (PAP 50374, de 09/04/14) para que o sistema não permita ao mesmo empregado trabalhar em 4 ou 5 sábados consecutivos, evitando-se a realização constante de TFSP, como se fizesse parte de sua jornada original. • Também com o intuito de coibir a realização de trabalho extraordinário sem a observância da norma, foi incluído item no Manual de Pessoal – MANPES, Módulo 19, Capítulo 1, Anexo 2, com vigência em 01/12/2014, prevendo penalidade para o gestor e/ou empregado que assim o descumprir. • Objetivando facilitar a identificação das alterações efetuadas foi encaminhado, às Diretorias Regionais, o Mem. 1478/2014-GEPC/DEPGE, em 27/05/2014, recomendando que os empregados e gestores fossem orientados a fazer a leitura completa do normativo interno sobre o assunto, para fins de conhecimento e adequação dos procedimentos nas unidades. • Para possibilitar o controle de serviços extraordinários, tanto por parte dos gestores que realizam a convocação, quanto pela DR e áreas afins, são disponibilizados relatórios para o acesso a informações que permitem analisar as convocações e realizações de horas extras, por unidade, por empregado e por Diretoria Regional. • Para viabilizar a gestão da Vice-Presidência de Operações - VICOP, mensalmente é disponibilizado no endereço \\mac01044831\depeo, relatório com realizações de serviços extraordinários, que permite a análise da situação por unidade e DR, com quantitativos e valores e realizados. Salienta-se que o acesso a esta pasta não é público e consiste em mecanismo de gestão da área interessada. • Destaque-se a implementação, desde 2013, da Sistemática de Acompanhamento das Despesas com Hora Extra e Adicionais, de acordo com a metodologia adotada no Projeto Melhoria da Gestão dos Correios - Frente Despesa, a qual é coordenada e acompanhada pelo Comitê de Melhoria da 	

Gestão dos Correios – COMEG.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como aspecto positivo menciona-se a implantação de melhorias no sistema PGP e como aspecto negativo a necessidade de se remontar aos registros de frequência do período avaliado, por empregado, com a finalidade de verificar eventual impropriedade na inserção de dados no sistema, em comparação com os respectivos registros de ponto.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	201304541	9	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO: Em decorrência de providência proposta para verificação pelas Diretorias Regionais quanto à conformidade dos casos apresentados pela CGU, tal constatação será mantida, sendo que seu acompanhamento será feito no Plano de Providências deste Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Que a ECT verifique, a partir da planilha apresentada, a ocorrência de erros no cadastro do grau de instrução dos empregados listados na planilha, e/ou de empregados com grau de instrução incompatível com o cargo, adotando as devidas providências para regularização.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP - CEGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>1. Da análise dos 3.958 casos apresentados pela CGU, detectou-se a repetição de 2 registros de empregados, matrículas 8.134.943-2 e 8.011.635-3. Dos casos restantes, 3.436 apresentam justificativa, por estarem com escolaridade inferior ao exigido para o cargo. Isto porque todos foram admitidos em data anterior à exigência da Empresa acerca da escolaridade de 2º Grau Completo para os cargos de Carteiro, OTT e Atendente Comercial, o que se deu pela publicação dos editais 055/1998 – SP (de 18/11/1998), 009/1999 – SP (de 09/02/1999) e 007/1998 – SP (de 26/01/1998), respectivamente. Anteriormente, eram exigidos, dependendo do cargo, a 4ª Série do 1º Grau ou o 1º Grau Completo aos</p>			

editais de concurso público. Consigne-se, por oportuno, que o critério de admissão do empregado segue a exigência da previsão em edital para o provimento do cargo respectivo, para os casos de admissão pós Constituição Federal/88.

Dessa forma, dos 520 casos restantes e passíveis de inconformidades, informa-se que resta a verificação de 80 empregados junto às respectivas Diretorias Regionais, análise esta que consiste na verificação das pastas funcionais, bem como conferência se a escolaridade exigida à época, à luz do Plano de Cargos e Salários, estava compatível com a apresentada pelo empregado, considerando inclusive os critérios para eventuais reenquadramentos por extinção de cargos.

2. Sobre os 440 casos analisados, extrai-se:

a) 108 empregados retornaram à empresa em razão da concessão de Anistia (Anistia Collor, Lei 8878/94, Decreto 6077 e PRT/MC-312/98). Tendo em vista que estes empregados retornaram à Empresa no cargo que ocupavam no período anterior ao desligamento, foram admitidos, no primeiro período na Empresa, em data anterior aos editais acima mencionados e portanto, não foi exigida, à época, a escolaridade de 2º Grau Completo. Assim, estes casos devem ser excluídos da constatação por não apresentarem inconformidades.

b) 331 empregados também não apresentam inconformidade na escolaridade para o cargo por vários motivos, a saber: i) quando do enquadramento no cargo a exigência de escolaridade não era a mesma da atual; ii) equívoco na inclusão da escolaridade no POPULIS (o que foi devidamente regularizado); iii) casos de reabilitação profissional pelo retorno de licença INSS, sendo que o PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) da Empresa ampara mudança para novo cargo; iv) admissão e readmissão por ordem judicial e consequente enquadramento no cargo ocupado anterior à exigência de escolaridade atual de 2º grau.

c) 01 caso (matricula 8.011.635-3), em que consta empregado ocupando cargo de Analista de Correios – Administrador com registro grau de instrução 2º Grau Incompleto, entretanto, na análise da documentação do empregado, foi constatado que em 2004, por aprovação em concurso público para provimento do cargo de Administrador, o empregado foi reclassificado com a comprovação de conclusão da graduação em Administração. Registro no POPULIS devidamente regularizado.

3. Assim, dos 3.956 casos, 3.876 foram regularizados, restando somente a verificação de 80 empregados, ou seja, 2% do total.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Positivo: Revisão do cadastro de empregados com relação ao Grau de Instrução.

Negativo: Ausência de crítica na formatação das trilhas no que pertine ao momento da admissão dos empregados, bem como do grau de instrução exigido pelos Correios à época das admissões. As trilhas não consideraram situações excepcionais, tais como Readmissão, Reintegração, Anistia etc.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	201304541	10	Ofício 7185/DRCOM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:

Aguardar-se-á o envio das evidências relacionadas à correção das questões identificadas, sendo que o acompanhamento e o atendimento desta constatação ocorrerá no âmbito do Plano de Providências deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO (001):

Que a ECT proceda à avaliação das inconsistências apontadas, promovendo a correção dos dados incorretos identificados nas planilhas apresentadas, e apresente à CGU as providências adotadas.

RECOMENDAÇÃO (002):

Que a ECT desenvolva críticas e alertas no Sistema Populis de modo a minimizar e/ou impedir o ingresso de dados inválidos, tais como CPF's cujo dígito verificador não seja válido, ausência de motivação, registro de datas incompatíveis, dentre outros.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIGEP - CEGEP	74

Justificativa para o seu não Cumprimento
REC. 001:

- A constatação 10 do Relatório 4541/2013 da CGU foi desdobrada em mais 20 trilhas (itens), trazendo em cada uma inúmeros registros, cujas inconsistências apontadas foram encaminhadas às Diretorias Regionais, que já iniciaram tratamento das informações e estão adotando providências para regularização/esclarecimento das constatações, sem prejuízo de verificação de dados pela CEGEP. Contudo, alguns itens já foram regularizados pelas Regionais, com o registro no Sistema POPULIS, em atendimento à RECOMENDAÇÃO 1 dessa Controladoria, contudo ainda não é possível efetuar a conferência desta regularização em todos os registros, os quais em sua maioria remontam dados provenientes do antigo sistema de registro de pessoal (cadastro) da empresa. A seguir, informa-se a evolução obtida:
- Constatação 10 item 10.1: RECOMENDAÇÃO 1: todos os registros apontados, de empregados ativos, foram regularizados, de forma que solicitamos a baixa desta constatação. RECOMENDAÇÃO 2: Com o advento do eSocial, será unificado o envio de informações pelo empregador, por meio do aplicativo “Qualificação Cadastral”, que permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e Número de Identificação Social – NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados neste sistema, considerando que ambas as inscrições serão chaves para envio das informações. Será disponibilizado ainda, aplicativo que possibilitará o envio de arquivo contendo toda a base de dados da ECT para checagem do CPF e PIS/PASEP. Desta forma, não será permitida a admissão de empregado na ECT com número de CPF inválido, e na ocorrência deste, o apontamento da divergência. Dessa forma, entendemos devidamente atendida a recomendação em razão do advento deste programa, cujas regras e orientações encontram-se no sítio do esocial na Internet (www.esocial.gov.br) em especial no Manual de Orientações.
- Constatação 10 – item 10.2/10.3/10.4/10.8/10.9/10.10: RECOMENDAÇÃO 1: O cadastro de portarias do Sistema POPULIS é utilizado para inserção dos dados de designação de função e transferência. No cadastro do empregado, somente a descrição e data de vigência são gravados. Trata-se apenas de uma informação com os dados da portaria sendo que as portarias originais são arquivadas nas pastas funcionais dos empregados envolvidos, nas coordenadorias/seções administrativas de sua respectiva lotação. Ressalte-se que a data de emissão da portaria não causa prejuízo ao histórico funcional do empregado. Devido ao grande volume de portarias lançadas no sistema POPULIS, semestralmente solicitamos que a área de tecnologia desabilite as portarias do ano anterior de forma a possibilitar maior rapidez do sistema. Tentamos ativar as portarias no sistema para possibilitar os acertos das datas de emissão consideradas inválidas, no entanto devido a lentidão do sistema não tivemos sucesso. Desta forma considerando que o apontamento não causa prejuízo ao histórico funcional do empregado bem como que foram implementadas melhorias no processo, conforme descrito na resposta à RECOMENDAÇÃO 2, solicitamos avaliar a possibilidade de considerar este apontamento como solucionado. RECOMENDAÇÃO 2: Desde 21/08/2013 foi implementada melhoria no sistema de Emissão de Portarias, conforme orientações contidas no Mem. 2353/2013-GCRP/CEGEP-Circular (anexo). Dessa forma, todas as portarias emitidas no sistema serão exportadas para o sistema POPULIS. Anteriormente, para que fosse lançado o conteúdo da portaria, o usuário do POPULIS deveria acessar a ação PORTARIAS>CADASTRO>INCLUIR. Após este cadastro efetuava-se o lançamento do conteúdo da portaria no histórico funcional do empregado. Após a melhoria

implantada, a ação de cadastramento não será mais necessária, vale dizer, quando o usuário do sistema de emissão de portarias SALVAR o documento, a numeração será exportada para o Sistema POPULIS. O processo desta exportação será efetuado a cada 30 minutos. Desta forma, não ocorrerá mais erro de digitação da data de emissão da portaria, restando totalmente atendida esta recomendação, pelo que solicitamos a baixa do ponto. Ainda, por meio dos memorandos em anexo, Mem. Circular 1667/2014-VIGEP e Mem. Circular 1745/2014-VIGEP – Circular, ficou estabelecido que os atos administrativos que ensejarem emissão de portaria de designação/dispensa/substituição de função, transferência de empregado, suspensão de contrato de trabalho etc, com incidência na Folha de Pagamento, por serem atos que podem ser planejados e programados, quando ocorridos dentro do próprio mês, deverão ter sua emissão e vigência entre os dias 1º e 20º do mês, preferencialmente na mesma data.

- Constatação 10 item 10.5 – Dos 5678 registros constantes da trilha da CGU, 2376 são de empregados ativos e passíveis de alteração no Cadastro da ECT. Após verificação junto às Diretorias Regionais, constatou-se que 2308 registros foram tratados, com correção no Sistema POPULIS bem como verificação que o equívoco deu-se na Receita Federal, por ocasião do cadastro do CPF pelo que os empregados foram orientados a regularizar sua situação, o que representa a revisão de 97% dos registros. Os 3% restantes representam registros que não podem ser regularizados em razão de excederem o nº de caracteres do sistema POPULIS para a correção, contudo não prejudicam o cadastro do empregado, bem como situações de registros não localizados pendentes de tratamento.

- Constatação 10 item 10.6 – Dos 1314 registros constantes da trilha da CGU, 229 são de empregados ativos e passíveis de alteração no Cadastro da ECT. Após verificação junto às Diretorias Regionais, constatou-se que 196 registros foram tratados, com correção no Sistema POPULIS bem como verificação que o equívoco deu-se na Receita Federal, por ocasião do cadastro do CPF pelo que os empregados foram orientados a regularizar sua situação, o que representa a revisão de 85,6 % dos registros, restando tão somente 33 pendências.

- Constatação 10 item 10.7 – Dos 16 registros apresentados pela CGU, constatamos que somente 4 são empregados ativos. Todavia, na verificação dos prontuários individuais dos empregados, foram regularizados 12 casos. Os 4 casos pendentes (3 desligados e 1 ativo) mereceram consulta às diretorias regionais.

- Constatação 10 item 10.11 – dos 46 registros apresentados pela CGU constatamos que 22 empregados continuam ativos. Todavia, na verificação dos registros do POPULIS restaram 8 pendências, que aguardam resposta junto às diretorias Regionais.

- Constatação 10 item 10.12 – no aguardo de informações das Diretorias Regionais envolvidas.

- Constatação 10 item 10.13 – no aguardo de informações das Diretorias Regionais envolvidas.

- Constatação 10 item 10.14 – dos 05 registros apresentados pela CGU constatamos que todos foram regularizados no POPULIS, pelo que solicitamos a baixa do ponto.

- Constatação 10 item 10.15 - dos 05 registros apresentados pela CGU restaram 2 pendências que mereceram consulta às Regionais, aguardando a resposta.

- Constatação 10 item 10.16 - dos 05 registros apresentados pela CGU restou 1 pendência que mereceu consulta à Regional, aguardando a resposta.

- Constatação 10 – item 10.17 – trilha 2.4 (“Registros com data de início na especialidade superior à data de término”): RECOMENDAÇÃO 1: Das quatro ocorrências apontadas verificamos que a matrícula 81355858 está repetida. Foram efetuados os ajustes necessários no Sistema de Pessoal em relação ao campo especialidade, conforme demonstrado no Anexo. A possível causa da falha foi que ao inserir a especialidade errada no sistema, não houve a exclusão da especialidade anterior. Quanto à RECOMENDAÇÃO 2, informamos que a própria ação de Atualização do campo especialidade no sistema POPULIS faz a crítica na atualização, conforme tela em anexo, ou seja, não existe mais a permissão de inserção de dados com data anterior ao último registro.

- Constatação 10 – item 10.18 – trilha 2.5 (“Registros com data de início do gozo das férias superior à data de término”): RECOMENDAÇÃO 1: Das nove matrículas apontadas, uma não apresentou inconsistência (8.420.446-0). Foram efetuados os ajustes no sistema referente às demais matrículas apontadas na trilha, conforme documento anexo. Quanto à RECOMENDAÇÃO 2, informamos que a ação de programação de férias do sistema POPULIS não permite inserção de data final de férias, a própria ação calcula e grava a data final das férias com base nos dias de férias informado. Foi possível verificar que as oito inconsistências apontadas ocorreram em razão de erro de digitação do usuário quando da alteração do período de férias por meio da ação de Acerto de Histórico de Férias, utilizado para alterar o período de férias de poucos dias, quando não é mais possível efetuar o estorno do pagamento das férias.

REC. 2 – aplicável a todos os itens: Sobre as críticas e alertas com vistas a evitar equívocos de digitação no Cadastro, informa-se que com a implantação do eSocial e consequência unificação dos cadastros, estas inconsistências tendem a ser eliminadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator positivo, podemos identificar o ajuste no sistema de pessoal, quando pertinente. Como aspecto negativo, a dificuldade na apuração das ocorrências, uma vez que na grande maioria delas a documentação relativa encontra-se nas Diretorias Regionais.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	201406149	2.1.1.1	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Aperfeiçoar as rotinas instituídas para a análise periódica dos resultados dos indicadores, contendo avaliação gerencial e providências para atingimento das metas estabelecidas, caso necessário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Tendo em vista o exposto nos documentos da referência e em complemento às informações apresentadas pela VICOP, VINEG e VIEFI, encaminhamos manifestação do COMEG a respeito itens 2.1.1.1. e 2.1.2.1 do Relatório Anual de Contas, exercício 2013 (citado na referência).</p> <p>Constatação 2.1.1.1 - Medidas corretivas insuficientes em relação aos resultados dos indicadores estratégicos da ECT no exercício de 2013 - Considerações do COMEG:</p> <p>No que se refere à indicação de "medidas corretivas insuficientes em relação aos indicadores estratégicos ...", é importante destacar que, diante das mudanças substanciais por que vem passando o chamado "setor postal", a Diretoria Executiva da ECT, e, conseqüentemente, o Conselho de Administração, vêm tomando medidas para responder aos desafios atuais e futuros da organização.</p> <p>Para responder aos desafios futuros, as medidas fundamentais estão caracterizadas no Plano Estratégico Correios 2020, na Lei 12.490/2011 e nos projetos de modernização dos negócios de mensagens, logística, serviços financeiros, MVNO, além do transporte aéreo de cargas. Para responder aos impactos imediatos, a Diretoria da empresa aprovou na 7.a REDIR, em 01/03/2013, o COMEG, Comitê de Melhoria da Gestão dos Correios, que está normatizado no Manual de Organização - MANORG, Módulo 23, Capítulo 29.</p> <p>Portanto, as medidas com horizonte de curto prazo estão estruturadas e em pleno funcionamento sob coordenação do COMEG, regularmente acompanhadas pelos diversos</p>			

níveis de gestão, desde as unidades até Direção da empresa. Esse ciclo regular, que envolve acompanhamento de resultados e adoção de medidas corretivas em todos os níveis, ocorre mensalmente e fecha sempre com reunião, por videoconferência de âmbito nacional, com os principais gestores da empresa nas regionais e na administração central, sob coordenação do presidente da empresa e com a presença de toda a DIREX. Todo esse trabalho é devidamente documentado e demonstra, desde seu início, evolução no sentido de reversão dos resultados negativos provocados pelo cenário de mudanças do setor, que traz movimento de queda das receitas.

Nesse sentido, é importante registrar que as "medidas corretivas" de responsabilidade da Diretoria e dos demais níveis da empresa são tratadas nesse processo estruturado e regulamentado, que não prevê necessariamente a ida regular à REDIR, especialmente pelo fato de que a Diretoria Executiva participa diretamente do trabalho nos acompanhamentos nos níveis 3 e 2 (VPs com as respectivas áreas de responsabilidade) e nível 1 (com todo o colegiado), em ciclo mensal.

Dada a dimensão dos impactos dessa mudança no cenário "postal", os efeitos das "medidas corretivas" em 2013, e até 2014, foram e são no sentido de minimizar a queda nos resultados. A reversão efetiva nos resultados ocorrerá a partir de 2015, tendendo a crescer nos anos seguintes.

Quanto ao que consta no referido relatório, nos termos abaixo ...

"Em relação à Consultoria Falconi, verifica-se que a atuação contemplou 5 frentes: Receitas, Despesas, Operação, Processos e Projetos. Observa-se que o acompanhamento dos resultados dos indicadores, à exceção do IQO na Frente "Operação", não são realizados pela consultoria. Dessa forma, a atuação da Consultora não teve influência direta para que os indicadores estratégicos evidenciassem bons resultados em 2013. Outrossim, ainda que a Consultora tenha competência para a verificação de resultados e elaboração de planos de ação na Frente "Despesa", conforme verificado no Relatório VIEFI-001/2013, destaca-se que o acompanhamento de resultados e a adoção de medidas de correção no planejamento são obrigação principalmente da Diretoria Executiva, conforme item 2.10 do Manual de Planejamento - MANPLA, módulo 4/1".

... cabe esclarecer que:

1. A Consultoria Falconi foi contratada para orientar e apoiar o trabalho do PMGC, e o fez de forma correta, até o encerramento do contrato em 2014. Portanto, preferimos referenciar o PMGC e o COMEG com referências da ECT nesse caso.
2. Ainda que explicitamente o relatório identifique apenas o IQO como indicador influenciado pelo PMGC, é preciso que se entenda que outros indicadores fundamentais relativos a Receitas e Despesas têm influência decisiva na maioria dos indicadores estratégicos.
3. Além dos indicadores relativos a Receitas e a Despesas, o trabalho do PMGC orienta medidas, com efeito em diversos outros indicadores com impacto nos resultados da gestão como um todo.

Portanto, o PMGC, conjugado com os mecanismos regulares de gestão da empresa, oferecem instrumentos e têm permitido à Direção da ECT e ao CA, além de outros órgãos da empresa, atuarem com medidas adequadas para melhorias dos indicadores estratégicos.

Em que pese à manifestação a respeito da adoção das rotinas já estabelecidas pela gestão da empresa, não foi observada a inclusão de AVALIAÇÃO GERENCIAL e PROVIDÊNCIAS (gn) para atingimento das metas estabelecidas, caso necessário, como forma de aperfeiçoamento das rotinas instituídas para a análise periódica dos resultados dos indicadores. Não foi observado o sequenciamento da avaliação gerencial e a providência adotada para o atingimento das metas estabelecidas, caso necessário.

Em resumo, não foi observada na manifestação, a indicação e a avaliação da gestão em relação às metas estabelecidas pela empresa que necessitariam de providências para seu cumprimento.

Pelo exposto, a manifestação apresentada não atende ao recomendado pelo órgão de controle, e desta forma a oportunidade de aprimoramento permanecerá com status de Não Solucionado - "NS", aguardando o atendimento à recomendação.

Em resposta às considerações dos órgãos de controle, fica consignado o seguinte encaminhamento para solução definitiva desse ponto:

A implantação do PMGC – Projeto de Melhoria da Gestão dos Correios permitiu aprimoramento dos instrumentos de gestão de despesas, receitas e qualidade operacional e ainda priorizou a revisão dos principais processos e projetos estratégicos da empresa. Essa medida gerou alguns efeitos imediatos, mas principalmente disseminou na empresa a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão.

Como forma de ampliar a efetividade das medidas necessárias para responder aos fatores críticos prevemos as seguintes providências até julho/2015:

- O Regimento Interno do COMEG (MANORG, Módulo 23, Capítulo 29) deverá sofrer alterações, de forma que sejam formalizadas à Diretoria Executiva informações sobre o acompanhamento do desempenho desenvolvido nas reuniões regionais e setoriais N3 e N2 e as consequentes ações planejadas e implementadas, além da consolidação do acompanhamento mensal das Frentes de Receita, de Despesas e de Qualidade Operacional dentro das reuniões de nível 1, as N1 do COMEG, de forma que o colegiado ratifique formalmente o que ficou decidido.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como pontos que facilitaram as providências, os principais a destacar são:

1. O Plano Estratégico Correios 2020 que norteou as estratégias neste período.
2. O PMGC, conduzido pelo COMEG, que trouxe mecanismos de gestão para responder aos desafios de curto prazo.

Quanto aos fatores negativos a considerar destacamos:

1. A tendência de redução de gastos com serviços postais pelos principais setores usuários (telefonia e financeiro) que vem gerando perdas de receitas no segmento de serviços de mensagens. Esse movimento vem ocorrendo nos principais correios do mundo, com uma queda em torno de 2% ao ano no composto das receitas das empresas.
2. Um segundo ponto importante é a defasagem nas tarifas postais no período, que não foram reajustadas em 2013, conforme os índices previstos, ampliando o impacto negativo nos resultados financeiros do segmento e, consequentemente, nas receitas totais e nos resultados dos principais indicadores da empresa.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201406149	2.1.2.1	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Recomendação	
Recomendação 2: Que a ECT estabeleça em seus normativos a necessidade de se registrar formalmente as medidas corretivas, por ventura, adotadas no sentido de realinhar os resultados parciais às metas estabelecidas, como forma de garantir o acompanhamento da implementação dessas medidas, bem como a avaliação da sua efetividade.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
PRESI	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Tendo em vista o exposto nos documentos da referência e em complemento às informações apresentadas pela VICOP, VINEG e VIEFI, encaminhamos manifestação do COMEG a respeito itens 2.1.1.1. e 2.1.2.1 do Relatório Anual de Contas, exercício 2013 (citado na referência).</p> <p>(...)</p> <p>Em complemento ao respondido nos documentos referenciados, o COMEG entende que é importante destacar o seguinte: A verdadeira revolução por que passam as atividades de correios em todo o mundo, em função da ampliação acelerada das atividades e transações no mundo digital, está provocando mudanças substanciais na composição das receitas dos negócios, com queda importante no segmento de mensagens e, conseqüentemente, nas receitas de um modo geral. Esse quadro impactará negativamente os resultados das empresas de correios, como é o caso da ECT, até que se consolidem as substituições de receitas pelo crescimento proporcional ou superior em outros segmentos de negócios. Em decorrência disso, há mudanças fundamentais nas despesas, com maiores demandas de recursos de transporte, pessoal e infra-estrutura de um modo geral.</p> <p>Esse quadro está devidamente retratado no Plano Estratégico da Empresa, com horizonte para 2020 (Correios 2020). Tanto as análises de contexto e tendências, quanto as estratégias aprovadas pela empresa caracterizam a situação do setor, seus impactos na ECT e os planos da empresa para responder aos desafios nesse período.</p> <p>Portanto, há uma realidade de fato que aumenta as dificuldades para manter o equilíbrio nos resultados da empresa e prepará-la para o futuro, gerando efeitos mais severos a partir de 2013. Aliado a isso, a empresa foi obrigada a suportar todo o exercício de 2013, sem qualquer reajuste nas "tarifas postais", o que impactou negativamente seus principais indicadores financeiros com efeitos em outros indicadores de desempenho, devido à necessidade de ajustes nos gastos. Essa situação perdurou até junho de 2014, quando foi resolvida parcialmente.</p> <p>Diante desse quadro, a direção da ECT incrementou a atenção aos projetos de modernização dos negócios, com vistas a implantar o quanto antes as novas soluções nos segmentos de mensagens, logística, MVNO e serviços bancários, porém com horizonte de retorno de médio prazo, a partir de 2016.</p> <p>Por outro lado, a criação do PMGC em março/2013 permitiu a empresa mitigar os efeitos desse quadro adverso, porém sem resolver de forma imediata todo o quadro. Os efeitos das medidas adotadas é gradativo, já que as despesas da empresa de um modo geral são firmadas em contratos que não devem passar por rupturas, sob pena de impactarem o equilíbrio das operações, gerando efeitos nocivos para a sociedade.</p> <p>Dada a dimensão dos impactos dessa mudança no cenário "postal", os efeitos das "medidas corretivas" em 2013, e até 2014, foram e são no sentido de minimizar a queda nos resultados. A reversão efetiva nos resultados ocorrerá a partir de 2015, tendendo a crescer nos anos seguintes.</p> <p>Não obstante a menção à criação do PMGC, em março/2013, que permitiu a empresa proporcionar a mitigação gradativa dos efeitos adversos da variação anual da despesa ante a variação anual da receita, mediante registros dessas reuniões de acompanhamento (Reuniões mensais N3, N2 e N1), além dos respectivos registros no sistema MODUS. Somos de opinião que a recomendação permanece pendente de atendimento, tendo em vista que não foram apresentadas, até o momento, informações nem evidências do estabelecimento deste acompanhamento em normativo interno conforme recomendado pelo órgão externo, bem como da avaliação da sua efetividade.</p>	

Tendo em vista as considerações de controle acima, ficam definidas as seguintes medidas a serem adotadas até julho/2015, respondendo definitivamente à Recomendação 2 do item 2.1.2.1 do RA:

- Deverá ser alterado o MANPLA, no Módulo 4, Capítulo 1 e no Módulo 5, Capítulo 2, definindo procedimentos e responsabilidades das áreas e da DIREX, de forma que o acompanhamento dos Indicadores Estratégicos de Desempenho, apresentado à Diretoria Executiva, ocorra necessariamente com a formalização de medidas por aquele colegiado e, quando for o caso, com desdobramentos ao Conselho de Administração da ECT.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Conforme registrado na análise referente ao item 2.1.1.1 do RA, os principais impactos negativos nos indicadores de resultados são decorrentes de sensíveis mudanças no comportamento dos negócios do setor postal, no Brasil e em vários países, além de questões relacionadas às tarifas praticadas pela ECT no período.

Quanto aos fatores positivos, merecem destaques o PE Correios 2020 e o PMGC, coordenado pelo COMEG.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	201406149	3.1.1.4	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Implementar sistema de cadastro de empregados temporários, que contenha funcionalidade de controle de prorrogação contratual, quando ultrapassado o tempo máximo de três meses, bem como alerta para não renovação, quando atingidos seis meses de contrato.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Está em desenvolvimento uma ferramenta para controle dos empregados temporários, assim, que o protótipo estiver operante será acionada a área de sistemas para tornar corporativo o modelo ora proposto, permitindo, desta forma, a sua manutenção/atualização dentro dos protocolos da área. Em relação a possibilidade de cruzamento de informações entre o cadastro de mão de obra temporária e o sistema Populis, em uma análise preliminar já pode ser detectado um enorme custo na criação de um cadastro desta magnitude, além dos custos de manutenção/atualização constante de tal banco de dados. Vale lembrar que este cadastro deveria conter, no mínimo, grau de parentesco, nomes e CPF de empregados desligados dos correios; atuais empregados, seus cônjuges ou companheiros e toda a parentela de ambos até			

o terceiro grau.
 Assim, este DEPLA não vislumbra possibilidade de atendimento desta recomendação que envolveria o controle e atualização de dados cadastrais de quase um milhão de cidadão brasileiros.
 Salvo melhor juízo, acreditamos que a declaração negativa de parentesco existente nos contratos, aliado ao controle amostral, realizado pelo órgão de controle dos Correios podem atender a essa demanda sem onerar ainda mais a empresa. Vale lembrar que os Correios estão desmobilizando a utilização do atual contingente de MOT. A tendência é a de utilização restrita aos mínimos necessários para atendimento das situações previstas em lei.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Para a recomendação nº 1 o fator que impacta a adoção das providências é o protocolo necessário para o desenvolvimento do sistema corporativo, que é prerrogativa da VITEC. Para a recomendação nº 2 a adoção das providências deve ser reavaliada pela área de gestão de pessoas, tendo em vista o impacto cadastral e os riscos inerentes.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	201406149	3.1.1.4	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Avaliar possibilidade de cruzamento de informações entre o cadastro de mão de obra temporária e o sistema Populis, com finalidade de obedecer às proibições previstas nas alíneas (a), (b) e (c) do subitem 6.2 do Anexo 37 do MANPES 1/2.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIGEP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O MANPES 1/2, Anexo 37, foi objeto de atualização, vigente a partir de 08 de dezembro de 2014 - nos termos da Instrução Normativa nº 114/2014, de 12/11/2014, e da Portaria 789/2014, de 02/06/2014, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego - oportunidade em que decidiu-se pela revogação das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.2 do referido documento, considerando que os normativos e dispositivos legais que regem a matéria não contemplam as restrições ali então contidas. Por meio do Memorando Circular nº 1835/2014, a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas divulgou para todas as áreas da empresa as alterações nas regras de contratação de Mão de Obra Temporária - MOT. Face ao exposto, entende-se que o ponto encontra-se solucionado, requerendo-se sua baixa.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Indisponibilidade de informações e ausência de aplicativo, nos sistemas informatizados da Empresa, que permitissem a identificação de parentesco do trabalhador temporário.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
70	201406149	3.1.1.5	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Incluir no sistema de cadastro de MOT mecanismos que permitam a aferição da produtividade alcançada por meio da contratação de MOT separadamente das metas e índices de produtividade de pessoal efetivo, como forma de garantir o atingimento dos objetivos que justificaram a contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VICOP			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em momento anterior, no desejo de contribuir para o atendimento da demanda nos propusemos a inserir no sistema de cadastro também uma aferição de produtividade. No entanto, ao analisarmos mais detidamente a questão, verificamos que não seria o caso, nem competência do DEPLA.</p> <p>Ocorre que a legislação vigente permite a contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão-de-obra temporária para os casos de ‘acréscimo extraordinário de serviços’ que não estão previstos no seu sistema de dimensionamento regular de efetivo.</p> <p>Assim, a justificativa para a contratação ocorre apenas em função de ser mais econômico para os Correios efetuar o pagamento de mão de obra em um curto período de tempo – enquanto durar a demanda extraordinária – ao invés de aumentar o seu quadro de efetivo de forma permanente mesmo cessando a demanda temporária. Seria o caso de má gestão da Empresa Pública o aumento desnecessário do seu quadro de lotação de pessoal. Portanto a aferição de produtividade individual do MOT não seria útil para ‘subsidiar estudos futuros sobre os custos e benefício da utilização de MOT’.</p> <p>Nesta mesma linha de raciocínio constata-se que esta Mão de Obra Temporária atua nos Correios, por meio de contratação de uma empresa, em momento de ‘pico de carga’ o que permite ‘ganho em escala’ na produção. Assim, uma aferição de produtividade do MOT pode, de forma equivocada, até inferir que este trabalhador produz mais que o efetivo próprio dos Correios apesar da existência do período inicial de aprendizagem.</p> <p>Portanto, somos favoráveis ao acompanhamento da forma atual como foi manifestado por todos os órgãos afetados por esta contratação: DEDIS, DETRA; GAB/VILOG;</p>			

DENCO e DEINT.

Por oportuno, salientamos que se permanecer o entendimento da necessidade de aferição individualizada esta somente poderá ser executada dentro dos atuais sistemas de gestão existente nas áreas finalísticas de produção, o que não compete ao DEPLA avaliar e/ou executar. Criar outro sistema paralelo não soluciona nenhuma questão e, em contrapartida, pode provocar análises e conclusões inadequadas.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Um acompanhamento adequado só seria possível pelos órgãos afetados por esta contratação, ou seja: DEDIS; DETRA; GAB/VILOG; DENCO e DEINT, conforme manifestado no MEM.556/2014- DEPLA.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	201406149	3.1.1.5	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Incluir no sistema de cadastro de MOT mecanismos que permitam a aferição da produtividade alcançada por meio da contratação de MOT separadamente das metas e índices de produtividade de pessoal efetivo, como forma de garantir o atingimento dos objetivos que justificaram a contratação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VILOG			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
1. Em atenção aos documentos da referência, apresentamos o posicionamento da VICOP, no que compete as suas atribuições, acerca das recomendações apresentadas pela CGU no Relatório Final nº 201406149 – Auditoria Anual de Contas – Exercício 2013. 2. As constatações, recomendações e manifestações foram as seguintes: (...)			
“Em momento anterior, no desejo de contribuir para o atendimento da demanda nos propusemos a inserir no sistema de cadastro também uma aferição de produtividade. No entanto, ao analisarmos mais detidamente a questão, verificamos que não seria o caso. Ocorre que a legislação vigente permite a contratação de empresa de trabalho temporário para prestação de serviços de mão-de-obra temporária para os casos de ‘acréscimo			

extraordinário de serviços’ que não estão previstos no seu sistema de dimensionamento regular de efetivo. Assim, a justificativa para a contratação ocorre apenas em função de ser mais econômico para os Correios efetuar o pagamento de mão de obra em um curto período de tempo – enquanto durar a demanda extraordinária – ao invés de aumentar o seu quadro de efetivo de forma permanente mesmo cessando a demanda temporária. Seria o caso de má gestão da Empresa Pública o aumento desnecessário do seu quadro de lotação de pessoal. Portanto a aferição de produtividade individual do MOT não seria útil para ‘subsidiar estudos futuros sobre os custos e benefício da utilização de MOT’.

Nesta mesma linha de raciocínio constata-se que esta Mão de Obra Temporária atua nos Correios, por meio de contratação de uma empresa, em momento de ‘pico de carga’ o que permite ‘ganho em escala’ na produção. Assim, uma aferição de produtividade do MOT pode, de forma equivocada, até inferir que este trabalhador produz mais que o efetivo próprio dos Correios apesar da existência do período inicial de aprendizagem.

Portanto, somos favoráveis ao acompanhamento da forma atual como foi manifestado por todos os órgãos atestados por esta contratação: DEDIS, DETRA; GAB/VILOG; DENCO e DEINT.

Por oportuno, salientamos que se permanecer o entendimento da necessidade de aferição individualizada esta somente poderá ser executada dentro dos atuais sistemas de gestão existente nas áreas finalísticas de produção, o que não compete ao DEPLA avaliar e/ou executar.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Criar outro sistema paralelo não soluciona nenhuma questão e, em contrapartida, pode provocar análises e conclusões inadequadas.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	201406149	4.1.1.1	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT estabeleça a necessidade de se registrar formalmente determinações dos órgãos colegiados da Empresa, no que se refere à gestão de bens imóveis, como forma de garantir o acompanhamento da implementação das medidas corretivas a serem adotadas, bem como a avaliação da sua efetividade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			

Em relação ao Conselho de Administração, conforme consta no relatório, pelo Ofício nº 365/2014-PRESI, de 5.9.2014, foi encaminhada a Decisão do Conselho de Administração, ocorrida na ROCA-008/2014, que informou: *“O colegiado registra que a sistemática adotada para acompanhamento pelo Conselho de Administração dos assuntos apontados em relatórios da auditoria, como no item em questão, assim como levantados por iniciativa do próprio CA, é a seguinte: O Conselho emite recomendações e determinações para a Diretoria Executiva, orientando sobre medidas a adotar ou solicitando esclarecimentos e informações adicionais. A partir daí, mensalmente, o Presidente dos Correios, que tem assento junto ao CA, apresenta uma posição de cada recomendação, determinação ou solicitada formulada, prestando contas sobre o andamento até que elas sejam consideradas atendidas pelos conselheiros. Em havendo necessidade, o(s) Vice-Presidente(s) da(s) área(s) técnica(s) é(são) chamado(s) para fazer apresentação sobre assunto ou prestar melhores esclarecimentos.”*

Consta do campo “Análise do Controle Interno”, no relatório, o seguinte: *“Análise do Controle Interno - O Conselho de Administração informou sobre a sistemática adotada para o acompanhamento de suas recomendações e determinações. Porém, não foram encaminhados registros de atas ou documentos que demonstrem o acompanhamento de cada recomendação, determinação ou solicitação formulada, nem da apresentação de providências do Presidente ao CA até o seu completo atendimento”*.

Em todas as atas de reuniões ordinárias do Conselho de Administração, tomando como exemplo o ano de 2014, consta normalmente no primeiro item o seguinte: 1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento decisões e recomendações do Conselho de Administração. Este acompanhamento é efetuado por intermédio do “Relatório Gerencial de Acompanhamento das Recomendações e Decisões do Conselho de Administração”, o qual contém todas as recomendações e decisões pendentes e é atualizado mensalmente, sendo arquivado juntamente com a respectiva ata. No caso dos bens móveis e imóveis, podemos citar:

- a) Janeiro/2014 - apresentado na ROCA-001/2014 - destaque para os seguintes itens do relatório: ROCA-010/2011: 2.2.3 - Demonstrativo dos imóveis cedidos pela ECT; ROCA-012/2011: 1.2.2 - Alienação de Imóvel da DR/PI; ROCA-008/2013: 1.1.3 - Política de exclusão e de outorga de imóveis próprios; 1.2.1 - Aprovação e apresentação de relatórios de auditoria - REL/CA-028 e REL/CA-031/2013.
- b) Fevereiro/2014 - apresentação na ROCA-002/2014 - destaque para os seguintes itens do relatório: ROCA-008/2013: 1.2.1 - Aprovação e apresentação de relatórios de auditoria - REL/CA-028 e REL/CA-031/2013.
- c) Março/2014 - apresentação na ROCA-003/2014 - destaque para os seguintes itens do relatório: ROCA-001/2011: 2.4 - Auditoria Independente; ROCA-008/2013: 1.2.1 - Aprovação e apresentação de relatórios de auditoria - REL/CA-028 e REL/CA-031/2013.
- d) Abril/2014 - apresentação na ROCA-004/2014 - destaque para os seguintes itens do relatório: ROCA-008/2013: 1.2.1 - Aprovação e apresentação de relatórios de auditoria - REL/CA-028 e REL/CA-031/2013.
- e) Mai/2014 - apresentação na ROCA-005/2014 - destaque para os seguintes itens do relatório: ROCA-004/2014: 3.1.4 - Plano Anual de desfazimento de bens inservíveis.

Os documentos aqui mencionados foram encaminhados à AUDIT e à CGU, para análise, por intermédio do Ofício 0088/2015-PRESI.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como fator positivo, podemos mencionar que tais ações demonstram o registro formal do procedimento adotado pelo Conselho de Administração.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
73	201406149	5.1.1.1	Ofício 25821/2014/DRCOM/DR/SF
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a ECT estabeleça a necessidade de se registrar formalmente determinações dos órgãos colegiados da Empresa, no que se refere à gestão de folha de pagamentos, como forma de garantir o acompanhamento da implementação das medidas corretivas a serem adotadas, bem como a avaliação da sua efetividade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRESI			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em relação ao Conselho de Administração, conforme consta no relatório, pelo Ofício nº 365/2014-PRESI, de 5.9.2014, foi encaminhada a Decisão do Conselho de Administração, ocorrida na ROCA-008/2014, que informou: <i>“O colegiado registra que a sistemática adotada para acompanhamento pelo Conselho de Administração dos assuntos apontados em relatórios da auditoria, como no item em questão, assim como levantados por iniciativa do próprio CA, é a seguinte: O Conselho emite recomendações e determinações para a Diretoria Executiva, orientando sobre medidas a adotar ou solicitando esclarecimentos e informações adicionais. A partir daí, mensalmente, o Presidente dos Correios, que tem assento junto ao CA, apresenta uma posição de cada recomendação, determinação ou solicitada formulada, prestando contas sobre o andamento até que elas sejam consideradas atendidas pelos conselheiros. Em havendo necessidade, o(s) Vice-Presidente(s) da(s) área(s) técnica(s) é(são) chamado(s) para fazer apresentação sobre assunto ou prestar melhores esclarecimentos.”</i></p> <p>Consta do campo “Análise do Controle Interno”, no relatório, o seguinte: <i>“Análise do Controle Interno - O Conselho de Administração informou sobre a sistemática adotada para o acompanhamento de suas recomendações e determinações. Porém, não foram encaminhados registros de atas ou documentos que demonstrem o acompanhamento de cada recomendação, determinação ou solicitação formulada, nem da apresentação de providências do Presidente ao CA até o seu completo atendimento”.</i></p> <p>Em todas as atas de reuniões ordinárias do Conselho de Administração, tomando como exemplo o ano de 2014, consta normalmente no primeiro item o seguinte: 1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento decisões e recomendações do Conselho de Administração. Este acompanhamento é efetuado por intermédio do “Relatório Gerencial de Acompanhamento das Recomendações e Decisões do Conselho de Administração”, o qual contém todas as recomendações e decisões pendentes e é atualizado mensalmente, sendo arquivado juntamente com a respectiva ata.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Como fator positivo, podemos mencionar que tais ações demonstram o registro formal do procedimento adotado pelo Conselho de Administração.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201408163	1.1.1.2	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Realizar gestões, junto ao proprietário do imóvel locado no Condomínio Logístico Log Viana, no sentido de repactuar o valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014, de modo a compatibilizá-lo com o limite máximo de locação estabelecido no Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES.</p> <p>Recomendação 2: Realizar, até que se efetive a repactuação contratual do valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014, glosa dos valores de aluguel que suprem o limite máximo de locação estabelecido no Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES.</p> <p>Recomendação 3: Instaurar processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pela decisão, adotada pela GERAD/DR/ES, sem motivação e sem justificativa técnica consignada no processo de locação do imóvel, de descarte do Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES, o que resultou no sobrepreço de R\$11.961.054,38 no valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DR/ES			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>O Relatório de Auditoria 201408163-CGU, anexo ao Ofício nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC, de 23/12/2014, foi protocolado na Empresa em 29/12/2014 e encaminhado aos gestores em 06/01/2015, razão pela qual estava em andamento no final do exercício de 2014.</p> <p>Não obstante isso, para o pleno atendimento das recomendações, a Área de Administração dos Correios está providenciando a contratação de laudo técnico no intuito de determinar o limite máximo de locação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Para o atendimento às recomendações 1 e 2, a partir da determinação do limite máximo de locação, o assunto deverá passar pela avaliação do órgão jurídico, de modo a definir o instrumento legal para a repactuação do valor locatício, se for o caso, ou adoção de outras medidas aplicáveis ao caso.</p>			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201408163	1.1.1.3	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a Vice-Presidência Jurídica dos Correios instaure processo para apurar a responsabilidade pelo ato de escolha do imóvel sem que o mesmo contivesse estágio de construção capaz de permitir imediata ocupação, e mediante insuficiente fundamentação técnica.			
Recomendação 2: Que a Vice-Presidência Jurídica dos Correios instaure processo para apurar a responsabilidade pela ausência do ato de comunicação à Administração Central dos Correios de que o imóvel que havia sido autorizado para a contratação sem "habite-se" (galpões 01 e 04 do Condomínio Logístico Log Viana), em decisão de 23/09/2013, não foi efetivamente contratado, sendo então firmado contrato para locação de outro imóvel (galpão 03) construído posteriormente, sem conhecimento, e autorização, prévia da Administração Central.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi aberto o processo NUP 53101002694/2014-5, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de Diligências, Consultas e Solicitações de documentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	201408163	1.1.1.4	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a Vice-Presidência Jurídica dos Correios instaure processo para apurar a responsabilidade pela interpretação extensiva de decisão judicial para motivar contratação emergencial de imóvel, tendo em vista à ausência de fatos impeditivos de continuidade de ocupação dos imóveis antes utilizados por outras unidades operacionais da DR/ES, que não o CTCE de Vitória.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento da Recomendação foi aberto o processo NUP 53101002694/2014-5, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de Diligências, Consultas e Solicitações de documentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	201408163	1.1.1.5	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Correios	74
Descrição da Recomendação	
Recomendação 1: Realizar gestões, junto ao proprietário do imóvel locado no Condomínio Logístico Log Viana, no sentido de repactuar a cláusula contratual de multa, de modo a compatibilizá-la com o limite consignado em normativos internos da Unidade.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
VIPAD - DR/ES	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O Relatório de Auditoria 201408163-CGU, anexo ao Ofício nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC, de 23/12/2014, foi protocolado na Empresa em 29/12/2014 e encaminhado aos gestores em 06/01/2015, razão pela qual estava em andamento no final do exercício de 2014. Não obstante isso, para o pleno atendimento das recomendações, a Área de Administração dos Correios está analisando o assunto à luz dos normativos internos e legislação aplicável, de modo a orientar a unidade regional de como proceder.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Para o atendimento à recomendação, a partir da análise a ser realizada pelo órgão normativo da Área de Administração dos Correios, o assunto deverá passar pela avaliação do órgão jurídico, no sentido de repactuar a cláusula contratual de multa, de modo a compatibilizá-la com o limite consignado em normativos internos da Unidade.	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
78	201408163	1.1.1.6	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Reavaliar junto à Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília a decisão de não dar continuidade à execução do projeto de construção do CTCE no município de Serra, próximo ao contorno da BR101, utilizando-se, para tanto, de estudos técnicos e econômicos sobre a vantajosidade dessa alternativa.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

VIPAD	74
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>O Relatório de Auditoria 201408163-CGU, anexo ao Ofício nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC, de 23/12/2014, foi protocolado na Empresa em 29/12/2014 e encaminhado aos gestores em 06/01/2015.</p> <p>Sobre este ponto, especificamente, a resposta se deu, parcialmente, por meio do Memorando nº 109/2015-SUPEX/VIPAD, de 26/02/2015, dirigido à Auditoria Interna, mediante o qual foi solicitada prorrogação de 120 dias para a apresentação da manifestação pertinente, motivada pela necessidade de reavaliação de decisão colegiada, que deverá ser suportada em estudos técnicos de alta complexidade.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
<p>A reavaliação recomendada deve levar em consideração fatos anteriores a ela, constatações posteriores feitas pela CGU, bem como ser suportada em estudos técnicos de alta complexidade. Para tanto, há a necessidade da coordenação de esforços a serem empreendidos por técnicos de diversas áreas da Empresa, que deverão deter conhecimentos específicos sobre o assunto a ser avaliado.</p>	

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	201408163	1.1.1.6	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 2: Apurar responsabilidade pelo prejuízo decorrente da inutilização do projeto de construção do CTCE em imóvel próprio dos Correios em Serra/ES, o qual teve o custo informado de R\$ 2 milhões para a Instituição.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi aberto o processo NUP 53101002694/2014-5, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de Diligências, Consultas e Solicitações de documentos.			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	201408163	1.1.1.7	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Implementar em normativo próprio o impedimento de se utilizar como fonte de pesquisa para efeito de orçamento, informações fornecidas por interessado direto ou indireto no negócio a ser contratado.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Esclarecemos que a recomendação encontra-se atendida, considerando a manifestação deste DEGSS por meio do Mem. 189/2015-GPAT/DEGSS, datado de 23/02/2015, encaminhado à VIPAD. Ou seja, o MANENG 7/1 apresenta os procedimentos para elaboração do laudo de avaliação de imóvel e aderência a norma técnica de avaliação de imóveis – ABNT/NBR 14653/2002. O MANENG é responsabilidade do Departamento de Engenharia (DENGE).</p> <p>Ressaltamos que em 29/12/2014, foi encaminhado o Mem. Circular 1427/2014-GPAT/DEGSS, assinado pelo DEGSS e DENGE, às Diretorias Regionais e CESER, reforçando as instruções sobre a solicitação e elaboração do laudo de avaliação.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos • Revisão dos normativos internos. Negativo <ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. 			

- Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas de elaboração dos procedimentos.

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	201408163	1.1.1.8	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Que a Vice-Presidência Jurídica dos Correios instaure processo para apurar a responsabilidade pelos atos de gestão que resultaram em direcionamento do processo de contratação da locação do CTCE/ES.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi aberto o processo NUP 53101002694/2014-5, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de Diligências, Consultas e Solicitações de documentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios	74
Recomendações do OCI	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	201408163	1.1.1.9	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
Recomendação 1: Revisar os procedimentos e controles internos administrativos relacionados à locação de imóveis visando evitar a ocorrência de decisões imotivadas ou desprovidas de manifestação das áreas técnicas responsáveis em questões que representam grande materialidade, relevância e criticidade para os Correios.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIPAD - DEGSS			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Esclarecemos que a recomendação encontra-se atendida, considerando a manifestação deste DEGSS por meio do Mem. 189/2015-GPAT/DEGSS, datado de 23/02/2015, encaminhado à VIPAD. Ou seja, o Guia de Locação implantado e publicado no dia 10/04/2014, conforme Mem. Circular 0418/2014 GPAT/DEGSS contempla as ações quanto procedimentos e controles internos administrativos relacionados à locação de imóveis, evitando ocorrências de decisões imotivadas ou desprovidas de manifestação das áreas técnicas responsáveis.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Positivo			
<ul style="list-style-type: none"> • Implantação do Guia de Locação de Imóveis na Empresa. • Capacitação e Treinamento dos envolvidos no processo de locação de imóveis na Administração Central e Diretorias Regionais 			
Negativo			
<ul style="list-style-type: none"> • Tempo decorrido para análise junto às Diretorias Regionais e Administração Central. • Tempo necessário para ajustes, consolidação e aprovação das etapas da elaboração do Guia. 			

Quadro A.11.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios			74
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

83	201408163	1.1.1.2	Of. nº 33968/2014/DRCOM/DR/SFC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Correios			74
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Realizar gestões, junto ao proprietário do imóvel locado no Condomínio Logístico Log Viana, no sentido de repactuar o valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014, de modo a compatibilizá-lo com o limite máximo de locação estabelecido no Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES.</p> <p>Recomendação 2: Realizar, até que se efetive a repactuação contratual do valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014, glosa dos valores de aluguel que suprem o limite máximo de locação estabelecido no Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES.</p> <p>Recomendação 3: Instaurar processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pela decisão, adotada pela GERAD/DR/ES, sem motivação e sem justificativa técnica consignada no processo de locação do imóvel, de descarte do Relatório Locatício elaborado em 18/11/2013 pela GEREN/DR/ES, o que resultou no sobrepreço de R\$11.961.054,38 no valor de locação constante no contrato nº 05/2014 ECT/DR/ES, assinado em 28/03/2014.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
VIJUR - DECOD			74
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Para atendimento das Recomendações foi aberto o processo NUP 53101002694/2014-5, para Investigação Preliminar, que encontra-se na fase de Diligências, Consultas e Solicitações de documentos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Trata-se de processo disciplinar que necessita de exaustiva coleta de documentos na fase de investigação.			

Anexo 15 - Demonstrações Contábeis Previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as Notas Explicativas
Item 12.6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014

BALANÇO PATRIMONIAL					
CNPJ 34.028.316/0001-03					
ATIVO	Nota	Controladora			Consolidado
		31 dez 2014	31 dez 2013	01 jan 2013	31 dez 2014
			Reapresentado	Reapresentado	
Circulante		4.130.890	3.758.989	3.570.267	4.160.890
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	1.375.528	1.402.771	1.775.033	1.405.528
Caixa	5.1	568	661	1.033	568
Bancos	5.2	8.214	8.520	6.134	38.214
Aplicações	5.3	1.366.746	1.393.590	1.767.866	1.366.746
Contas a Receber	6	2.108.555	1.739.064	1.417.841	2.108.555
Estoques	7	55.639	50.487	58.366	55.639
Convênio Postal Saúde	8	105.125	-	-	105.125
Outros Valores e Bens	9	486.043	566.667	319.027	486.043
Adiantamentos	9.1	122.268	128.006	111.745	122.268
Valores a Compensar / Restituir	9.2	337.825	360.442	172.150	337.825
Cobrança Jurídica/Inadimplência	9.3	10.557	7.526	4.963	10.557
Valores a Apurar	9.4	-	4.060	7.561	-
Outros Créditos	9.5	15.393	66.633	22.608	15.393
Não-Circulante	10	12.697.508	8.259.085	9.404.277	12.667.508
Realizável a Longo Prazo		5.595.417	6.478.773	7.928.552	5.595.417

Aplicações	5.3	2.066.435	3.142.184	4.213.955	2.066.435
Imóveis Funcionais Vendidos	10.1	571	1.459	2.117	571
Tributos Diferidos	10.2	3.279.698	3.127.842	3.417.234	3.279.698
Depósitos Judiciais	10.3	101.639	96.182	83.817	101.639
Valores a Compensar	10.4	139.492	107.974	205.395	139.492
Outros	10.5	7.582	3.132	6.034	7.582
Investimentos	11	437.700	19.130	16.137	407.700
Imobilizado	12	6.560.893	1.707.841	1.411.762	6.560.893
Imóveis		5.692.951	1.556.410	1.504.065	5.692.951
(-) Depreciação Acumulada		(237.066)	(712.737)	(659.275)	(237.066)
Móveis		2.876.376	2.751.600	2.503.295	2.876.376
(-) Depreciação Acumulada		(1.771.369)	(1.887.432)	(1.936.323)	(1.771.369)
Intangível	13	103.498	53.341	47.826	103.498
Softwares		326.178	267.043	252.421	326.178
(-) Amortização		(222.680)	(213.702)	(204.595)	(222.680)
TOTAL DO ATIVO		16.828.398	12.018.074	12.974.544	16.828.398

BALANÇO PATRIMONIAL					
CNPJ 34.028.316/0001-03					
PASSIVO	Nota	Controladora			Consolidado
		31 dez 2014	31 dez 2013 Reapresentado	01 jan 2013 Reapresentado	31 dez 2014
Circulante	<i>14</i>	3.827.157	3.421.377	3.078.036	3.827.157
Fornecedores	<i>14.1</i>	662.027	658.879	660.801	662.027
Salários e Consignações	<i>14.2</i>	1.073.087	1.012.084	911.826	1.073.087
Encargos Sociais	<i>14.3</i>	230.736	201.016	177.929	230.736
Impostos e Contribuições	<i>14.4</i>	151.705	148.296	136.183	151.705
Arrecadações e Recebimentos	<i>14.5</i>	56.757	53.459	44.476	56.757
Adiantamentos de Clientes	<i>14.6</i>	301	4.886	11.648	301
Contas Internacionais a Pagar	<i>14.7</i>	70.016	59.597	41.025	70.016
Precatórios Judiciais	<i>14.8</i>	80.134	82.940	55.302	80.134
Empréstimos e Financiamentos	<i>14.9</i>	3.358	3.344	16.619	3.358
Participação nos Lucros e Resultados	<i>14.10</i>	32.929	46.943	129.307	32.929
Receitas a Apropriar	<i>14.11</i>	18.932	582.813	588.987	18.932
Benefício Pós Emprego	<i>15.1</i>	654.862	527.481	266.071	654.862
Obrigações financeiras a pagar	<i>14.12</i>	701.972	-	-	701.972
Convênio Postal Saúde	<i>14.13</i>	53.491	-	-	53.491
Outros Débitos	<i>14.14</i>	36.850	39.639	37.862	36.850
Não-Circulante		10.338.398	8.983.669	10.653.584	10.338.398
Empréstimos e Financiamentos	<i>14.9</i>	-	2.945	6.258	-
Benefício Pós Emprego	<i>15.1</i>	7.339.289	7.205.824	8.313.182	7.339.289
Provisões	<i>15.2</i>	262.215	509.147	507.389	262.215
Tributos Compensados	<i>15.3</i>	10.639	121.800	123.066	10.639
Tributos Diferidos	<i>15.4</i>	1.737.834	-	-	1.737.834
Mandados e Precatórios	<i>15.5</i>	15.077	14.233	6.492	15.077
Receitas Recebidas Antecipadamente	<i>15.6</i>	-	1.129.720	1.697.197	-
Obrigações financeiras a pagar	<i>14.12</i>	973.344	-	-	973.344

Patrimônio Líquido	16	2.662.843	(386.972)	(757.076)	2.662.843
Capital	16.1	3.179.458	3.179.458	2.683.529	3.179.458
Ajuste Avaliação Patrimonial-AAP	16.2	3.296.110	-	-	3.296.110
Reservas de Lucros	16.3	308.237	732.298	1.357.358	308.237
Reserva Legal	16.3.1	274.303	331.501	331.501	274.303
Reserva p/Projeto de Investimento	16.3.2	-	-	495.929	-
Reserva de Lucros a Realizar	16.3.3	33.934	400.797	529.928	33.934
Dividendo Adicional Proposto		-	-	95.929	-
Outros Resultados Abrangentes	16.4	(4.120.962)	(3.814.549)	(4.893.093)	(4.120.962)
Prejuízos Acumulados	16.5	-	(484.179)	(799)	-
TOTAL DO PASSIVO		16.828.398	12.018.074	12.974.544	16.828.398

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
CNPJ 34.028.316/0001-03				
		Controladora		Consolidado
	<i>Nota</i>	31 dez 2014	31 dez 2013	31 dez 2014
			Reapresentado	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	<i>17.1</i>	16.055.019	14.793.294	16.055.019
Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	<i>17.2</i>	(13.230.830)	(11.684.931)	(13.230.830)
LUCRO BRUTO		2.824.189	3.108.363	2.824.189
Despesas com vendas/serviços	<i>17.3</i>	(1.111.508)	(1.185.918)	(1.111.508)
Despesas Gerais e Administrativas	<i>17.4</i>	(2.286.517)	(3.520.875)	(2.286.517)
Outras Receitas Operacionais	<i>17.5</i>	456.420	874.238	456.420
Outras Despesas Operacionais	<i>17.6</i>	(151.790)	(130.732)	(151.790)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(269.206)	(854.924)	(269.206)
Receitas Financeiras	<i>17.7</i>	588.904	436.160	588.904
Despesas Financeiras	<i>17.8</i>	(302.922)	(159.989)	(302.922)
RESULTADO FINANCEIRO		285.983	276.171	285.983
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	<i>18</i>	16.777	(578.753)	16.777
Imposto de Renda	<i>18.1</i>	(2.453)	195.753	(2.453)
Contribuição Social	<i>18.1</i>	(4.411)	70.489	(4.411)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		9.913	(312.511)	9.913

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			
CNPJ 34.028.316/0001-03	Controladora		Consolidado
	31 dez 2014	31 dez 2013	
		Reapresentado	31 dez 2014
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	9.913	(312.511)	9.913
Impacto sobre outros resultados abrangentes do exercício			
Aumento/redução da remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego	(464.263)	1.634.159	(464.263)
Aumento/redução do imposto de renda relacionado com itens de outros resultados abrangentes	157.850	(555.614)	157.850
Aumento/redução em outros resultados abrangentes	(306.413)	1.078.545	(306.413)
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(296.500)	766.034	(296.500)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
CNPJ 34.028.316/0001-03											
	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL	
			LEGAL	INVESTIMENTOS	LUCROS A REALIZAR						
Saldo em 31/12/2012 (Reapresentado)	2.683.529	-	331.501	495.929	529.928	(799)	(4.893.093)	95.929	-	(757.076)	
2013	Aumento de Capital:										
	- Com lucros e reservas (proposta)	495.929			(495.929)						-
	Resultado do período					(312.511)				(312.511)	
	Destinação do Lucro (proposta):										
	- Reserva Legal										-
	- Projetos de Investimento										-
	- Lucros a Realizar					(129.131)	129.131				-
	- Dividendos Exercício Anterior						(129.131)				(129.131)
	- Dividendos da União e JCP						(154.127)				(154.127)
	- Pagamento Dividendo Adicional Ex.Anterior								(95.929)		(95.929)
	- Dividendos Adicionais						(16.742)				(16.742)
	- Dividendo Adicional Proposto										-
	Outros Resultados Abrangentes							1.078.544			1.078.544
Saldo em 31/12/2013 (Reapresentado)	3.179.458	-	331.501	-	400.797	(484.179)	(3.814.549)	-	-	(386.972)	
2014	Aumento de Capital:										
	- Com lucros e reservas (proposta)										
	Resultado do período						9.913			9.913	
	Destinação do Lucro (proposta):										
	- Reserva Legal			(57.198)			57.198				-
	- Projetos de Investimento										-
	- Lucros a Realizar					(366.863)	366.863				-
- Dividendos Exercício Anterior										-	

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
CNPJ 34.028.316/0001-03			
		2014	2013
		Nota	Reapresentado
I GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
1	RECEITAS	17.099.148	16.252.411
1.1	Receitas Operacionais	16.647.755	15.355.714
1.2	Perda de Credito de Liquidação Duvidosa	(5.027)	22.460
1.3	Receitas Não-Operacionais	31.118	13.727
1.4	Outras Receitas Operacionais	425.302	860.510
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	5.019.970	5.632.610
2.1	Custo dos Serviços Prestados	4.033.217	4.024.258
2.2	Serviços Adquiridos de Terceiros	1.095.089	832.500
2.3	Materiais Consumidos	22.492	14.365
2.4	Propaganda e Comunicação	199.885	91.333
2.5	Utilidades e Serviços	3.276	1.900
2.6	Provisões diversas	(333.989)	668.254
3	VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	12.079.178	10.619.801
4	RETENÇÕES	232.667	271.975
4.1	Depreciação/Amortização	232.667	271.975
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	11.846.511	10.347.826
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	588.904	436.160
6.1	Receitas Financeiras	588.904	436.160
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		12.435.415	10.783.986
II DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
7	REMUNERAÇÃO DO TRABALHO	9.656.286	8.532.295

7.1	Salários, Honorários e Benefícios	9.044.146	7.956.202
7.2	Participações no Lucro e Resultados - PLR	40.595	39.759
7.3	Encargos Sociais	571.545	536.334
8	REMUNERAÇÃO DO GOVERNO	2.545.902	2.318.637
8.1	INSS	1.440.099	1.332.782
8.2	Impostos e Contribuições (exceto IRPJ e CSSL)	1.033.340	836.125
8.3	Imposto de Renda e Contribuição Social	72.463	149.730
9	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS	223.314	245.565
9.1	Aluguéis, juros, variação cambial	210.773	227.487
9.2	Outras remunerações a terceiros	12.541	18.078
10	REMUNERAÇÃO DOS ACIONISTAS	9.913	(312.511)
10.1	Lucro/Reserva Retidos	9.913	(519.328)
10.2	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	-	206.817
TOTAL DO VALOR DISTRIBUÍDO		12.435.415	10.783.986

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
CNPJ 34.028.316/0001-03		
	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		Reapresentado
Lucro Líquido do Período	9.913	(312.511)
<u>Itens de Resultado que não interferem no Caixa</u>		
Depreciação e Amortização	232.667	271.976
Provisões	(123.091)	152.351
Despesas de Variação Patrimonial e Perdas	53.302	131.145
Receita de Variação Patrimonial	(3.097)	(7.627)
Baixas do Imobilizado/Intangível	26.632	5.519
Juros sobre Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-
<u>Mutações Patrimoniais</u>		
Aumento do Contas a Receber	(369.491)	(402.404)
Aumento/Diminuição dos Estoques	(5.152)	8.192
Aumento Convênio Postal Saúde	(105.125)	-
Diminuição/Aumento de Outros Valores e Bens	80.624	(280.537)
Aumento/Diminuição dos Realizáveis a Longo Prazo	(192.394)	(377.114)
Aumento/Diminuição dos Fornecedores	3.148	(1.932)
Aumento dos Salários e Consignações	61.003	100.258
Aumento/Diminuição das outras Obrigações	1.851.122	(845.444)
Diminuição das Receitas Recebidas Antecipadamente	(1.693.601)	(573.651)
Diminuição/Aumento das Provisões/Mandados e Precatórios	(429.411)	935.691
Recursos Líquidos gerados pelas atividades operacionais	(602.951)	(441.860)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Diminuição das Aplicações Financeiras	1.075.749	1.071.771
Aplicações no Imobilizado/Intangível	(497.110)	(589.657)
Fluxo de caixa usado nas atividades de investimento	578.639	482.114
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

Transferências para a União – Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	-	(395.929)
Empréstimos e Financiamentos	(2.931)	(16.587)
Caixa originado (aplicado) nas atividades de financiamento	(2.931)	(412.516)
Varição líquida de caixa e equivalentes de Caixa	(27.243)	(372.262)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com sede e foro em Brasília/DF e atuação em todo o território nacional e no exterior, é uma entidade pública constituída por meio do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969 (alterado pela Lei nº 12.490/2011), sob a forma de Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério das Comunicações e administrada conforme os preceitos da Legislação Federal e do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013.

A estrutura organizacional dos Correios é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Departamentos e Órgãos de mesmo nível.

Conforme estatuto, os Correios têm por objeto, nos termos da Lei: planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama; explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos; explorar atividades correlatas e exercer outras atividades afins autorizadas pelo Ministério das Comunicações.

Nesses termos, considera-se o serviço postal representado pelo recebimento, expedição, transporte e entrega de objetos de correspondência, valores e encomendas; e o serviço de telegrama, por meio do recebimento, transmissão e entrega de mensagens escritas, conforme Lei nº 6.538/78.

No segmento financeiro, o Banco Postal é a marca dos Correios, no qual a Empresa atua como correspondente na prestação de serviços bancários básicos em todo Território Nacional. Os principais produtos oferecidos são: abertura de contas correntes e de poupança, saques, depósitos, empréstimos, cartões de crédito, recebimento de títulos, dentre outros.

Desde a edição da Lei nº 12.490/2011, os Correios estão autorizados a constituir subsidiárias, para adquirir o controle ou participação acionária em sociedades empresárias já estabelecidas, com vistas à execução das atividades compreendidas em seu objeto social, firmar parcerias comerciais que agreguem valor à sua marca e proporcionem maior eficiência de sua infraestrutura, especialmente de sua rede de atendimento, desde que obedecida a regulamentação específica do assunto e as exceções mencionadas em tal lei.

Em consonância com a ampliação das atividades do seu objeto social, a Empresa constituiu em 2014 a CORREIOSPAR com o objetivo de adquirir participações acionárias em sociedades empresárias, observando o Plano Estratégico Correios 2020.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1 – Declaração de conformidade

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a legislação societária (Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09) e as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A preparação das Demonstrações Financeiras requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de passivos contingentes na data das Demonstrações Financeiras, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício.

As estimativas adotadas pela administração incluem perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, provisões passivas, fundos de pensão e a determinação de vida útil econômica dos ativos. Embora os Correios utilizem suas melhores estimativas e julgamentos, os resultados reais podem apresentar diferenças em relação às mencionadas estimativas, em decorrência de possíveis eventos futuros. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente.

Alguns valores relativos aos exercícios anteriores foram reclassificados para melhor comparabilidade com o exercício atual. Estas reclassificações não tiveram impacto no lucro líquido dos Correios e estão apresentadas na Nota 4.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos na data de aquisição.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos:

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

a) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

A Empresa registra ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social. O reconhecimento desses ativos leva em consideração a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros. As estimativas dos resultados futuros que permitirão à compensação desses ativos são baseadas no Orçamento da Empresa, que é revisado e aprovado pelo Conselho de Administração, levando em consideração cenários econômicos, taxas de desconto, e outras variáveis que podem não se realizar.

b) Plano de pensão

A Empresa reconhece o valor presente das contribuições normais futuras, calculado pelo método de crédito unitário projetado, relacionado ao Plano de Contribuição Definida. O valor contabilizado na rubrica Benefício Pós-Emprego representa o valor estimado das reduções de pagamentos das contribuições futuras que beneficiarão a Empresa. Este valor depende de uma série de variáveis e premissas relativas a taxa de desconto e condições atuais de mercado.

Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão os correspondentes valores contábeis.

c) Provisões para contingências

A Empresa discute questões tributárias, trabalhistas e cíveis nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

2.2 – Transações e Saldos em Moedas Estrangeiras e Moeda Funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação dos Correios, exceto quando indicado de outra forma.

As transações em moedas estrangeiras são inicialmente convertidas para a moeda funcional (R\$) utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. No encerramento do balanço, os saldos remanescentes das transações serão reconvertidos com base na taxa de câmbio vigente na data do encerramento. Os ganhos e as perdas de variação cambial resultantes da liquidação dessas operações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado do período.

2.3 – Consolidação

As Demonstrações Financeiras consolidadas, que incluem os CORREIOS e sua subsidiária CORREIOSPAR, foram elaboradas considerando a eliminação dos saldos das contas patrimoniais, visto que, no exercício de 2014, ocorreu apenas a integralização de 10% do capital social da referida subsidiária.

2.4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores reconhecidos são representados por: Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de liquidez imediata com baixo risco de variação no valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. O caixa e equivalentes de caixa são classificados como ativos financeiros mensurados a valor justo e seus rendimentos são registrados no resultado do exercício. As aplicações financeiras estão classificadas como títulos mantidos para negociação.

2.5 – Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa – PECLD. Esta é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas incorridas na realização desses créditos. O valor da PECLD pode ser ajustado com base na recuperação dos valores das perdas incorridas, bem como pela mudança na situação financeira dos clientes.

2.6 – Estoques

Registrados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor realizável líquido, quando esses apresentarem-se menores que o valor de custo. Quando aplicável, é constituída a perda não dedutível (antiga provisão) de estoque classificados como obsoletos, danificados ou vencidos.

2.7 – Adiantamentos

Estão representados, substancialmente, por saldos de adiantamentos salariais e adiantamentos de férias que são descontados no mês seguinte ou em parcelas, conforme acordo coletivo.

Os demais adiantamentos são constituídos, principalmente, por valores a receber de empregados cedidos aos órgãos públicos, líquidos da perda não dedutível, constituída anualmente de forma a corresponder ao saldo vencido há mais de 365 dias e não pago pelos órgãos públicos.

2.8 – Convênio Postal Saúde – Ativo / Passivo

Os Correios têm por política reconhecer, mensalmente, como despesa de plano de saúde, os valores apresentados na prestação de contas efetuada pela Postal Saúde, com o total de NF(s) emitidas no mês pelos prestadores de serviço ou ASO(s) emitidos, no caso de saúde ocupacional. No tocante à cobertura dos valores referentes às despesas administrativas, firmou-se como regra adotar a este título, o equivalente a 10% do valor total declarado das NF(s) emitidas com serviço de saúde, constante na prestação de contas.

Assim, o confronto mensal pode se configurar para os Correios em um adiantamento, quando o valor do repasse for maior que a despesa, ou em uma obrigação a pagar, caso haja a necessidade de complementar o valor anteriormente repassado para cobrir as despesas com o plano.

2.9 – Investimentos

2.9.1 – Participações Societárias

Segundo o CPC 18 (R2), os investimentos em controladas, controladas em conjunto e em coligadas, nos quais a administração tenha influência significativa, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

Contudo, apesar dos Correios possuírem controle absoluto sobre a CorreiosPar, em 2014, não foi aplicado o método de equivalência patrimonial sobre o investimento, devido a sua constituição ter ocorrido no final do exercício, sem transações que alterassem o seu patrimônio.

2.9.2 – Propriedades para Investimento

Existem imóveis que são mantidos para geração de renda ou para valorização (cedidos, alugados, desocupados), e, nesse sentido, são classificados como propriedades para investimento e registrados pelo custo de aquisição.

As políticas de classificação adotadas pela Empresa para reconhecimento dos imóveis como de propriedades para investimento são:

a) Desocupados - Imóveis próprios sem uso pelos Correios ou com 50% ou mais da área ocupada por terceiros em processos de desocupação.

A depreciação dos imóveis e instalações cedidas e alugadas é calculada pelo método linear, nas mesmas bases e taxas fiscais utilizadas para os bens classificados no ativo imobilizado.

2.9.3 – Demais Investimentos

Os demais investimentos que não se enquadrem nas categorias acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido das perdas não dedutíveis na realização do investimento, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior.

2.10 – Imobilizado

A depreciação é calculada de forma linear, baseando-se na vida útil econômica e no valor residual quando houver, conforme demonstrado na tabela abaixo:

NATUREZA DO IMOBILIZADO	TEMPO DE VIDA ÚTIL MÉDIO	
	Fiscal	Econômica
Imóveis	25 anos	29 anos
Demais Equipamentos de Proc. de Dados	5 anos	5 anos
Computador e Impressora	5 anos	4 anos
Máquinas e Equipamentos.	10 anos	10 anos
Motocicletas	4 anos	3 anos
Veículos Leves - Carga até 1.000 Kg	5 anos	6 anos
Veículos Leves - Carga acima de 1.000Kg	5 anos	7 anos
Veículos Motorizados Pesados	6 anos	10 anos
Veículos Não-Motorizados	5 anos	5 anos

Moveis e Utensílios	10 anos	10 anos
Ferramentas e Instrumentos	5 anos	5 anos

O método de depreciação, a vida útil econômica e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Terrenos não são depreciados.

As imobilizações em andamento são classificadas nas categorias definitivas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido, momento em que se inicia a depreciação/amortização.

As benfeitorias em imóveis de terceiros são amortizadas considerando o menor prazo entre o período do contrato de locação ou o tempo de vida útil da obra dos bens.

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na Demonstração do Resultado do Exercício em que o ativo foi baixado.

Em função da mudança da prática contábil brasileira para plena aderência ao processo de convergência às práticas internacionais, na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27, a Empresa optou em proceder o ajuste nos saldos iniciais dos bens imóveis à semelhança do que é permitido, com a utilização do conceito de custo atribuído (*deemed cost*), conforme previsto nos Pronunciamentos Técnicos CPC 37(R1) e 43(R1). O valor justo foi calculado por empresa especializada.

Para os bens móveis, considerando o custo x benefício desta avaliação, a Empresa optou por manter o custo de aquisição corrigido pela correção monetária até 1995 e estabelecer a vida útil econômica e o valor residual dos bens que terão parte do seu valor recuperado pela venda, ao final da vida útil econômica.

2.11 – Intangível

Os ativos intangíveis estão avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada, calculada de forma linear, com base na vida útil econômica, conforme demonstrado na tabela abaixo:

NATUREZA DO IMOBILIZADO	TEMPO DE VIDA ÚTIL MÉDIO	
	Fiscal	Econômica
Softwares, Licenciamentos e Similares	5 anos	5 anos

2.12 – Avaliação do Valor Recuperável de Ativos

2.12.1 – Ativos Financeiros

Conforme disciplina o CPC 38, anualmente, os Correios efetuam estudos sobre os seus ativos financeiros a fim de estabelecer o percentual de perda incorrida sobre os ativos e assim constituir as perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa – PECLD, composta por uma parcela dedutível e outra não dedutível, no intuito de atender a legislação societária e fiscal (Lei 9.430/96).

2.12.2 – Investimentos

Os Correios realizaram, em dezembro de 2014, testes de recuperabilidade em seus investimentos não relevantes (Participação em Companhias Telefônicas), baseando-se na cotação dos papéis no mercado, com base em dados fornecidos pelos bancos que detêm a custódia dos títulos. O resultado desse estudo apontou que não há indicações de desvalorização, não tendo assim a necessidade de reconhecimento de perdas.

Devido ao desempenho negativo que vem ocorrendo desde o exercício de 2002, os Correios mantêm a perda não dedutível de 100% nos seus investimentos em incentivos fiscais FINAN/FINOR.

2.12.3 – Imobilizado/Intangível

Com a avaliação dos bens imóveis, efetuada em 2014, no intuito de se estabelecer o custo atribuído destes, verificou-se que 141 imóveis estavam com seu valor contábil acima do valor de mercado, o que ocasionou o ajuste destes, ao seu valor recuperável, conforme estabelece o CPC 01 (R1).

Para os bens móveis e softwares registrados no intangível, mantidos e utilizados nas operações dos Correios, foi realizado o teste de *impairment*, tendo como base a unidade geradora de caixa – UGC, no qual verificou-se que devido a Universalização dos Serviços Postais, estabelecida pela Portaria nº 566/2011, e as características da cadeia produtiva (captação, tratamento e distribuição), a Empresa possui uma única UGC. Assim, após estudos, os resultados não apontaram indicativos de desvalorização, ou seja, nenhuma perda ao valor recuperável foi reconhecida para estes ativos.

2.13 – Ajuste a Valor Presente dos Ativos e Passivos

Os ativos e passivos de longo prazo dos Correios são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que reflitam a melhor estimativa.

Como os valores de contas a receber de clientes e valores de contas a pagar a fornecedores são de recebimento/pagamento de curto prazo, cálculos realizados pela Empresa demonstram que o ajuste a valor presente não seria relevante.

2.14 – Obrigações com Fornecedores

São realizadas, mensalmente, provisões de despesas com fornecedores, para os casos em que não são possíveis a entrada do documento fiscal no sistema até a data do fechamento contábil do balancete, atendidas as seguintes condições:

- a) existir uma obrigação futura de um evento passado;
- b) existir saída provável de recursos; e
- c) existir estimativa confiável da obrigação.

2.15 – Obrigações Financeiras a Pagar

Com a realização do Distrato do Banco Postal, os valores antes registrados como Receita a Apropriar foram atualizados e passaram a ser registrados como Obrigações Financeiras a Pagar. Considerando as características do Distrato, os valores referentes aos juros sobre saldo remanescente a ser devolvido, serão diferidos em 30 meses.

2.16 – Passivo Contingente

As provisões são reconhecidas quando uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, demonstra ser provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor dessa obrigação possa ser feita.

A Empresa é parte em diversos processos judiciais e administrativos divididos em causas trabalhistas, cíveis e fiscais. A avaliação da probabilidade de perdas considera as evidências e jurisprudências disponíveis, a hierarquia das leis, as decisões mais recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico cuja classificação em provável, possível ou remota está sob responsabilidade da área jurídica dos Correios.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa.

2.17 – Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

A distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio para o acionista é reconhecida como passivo nas Demonstrações Financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social dos Correios, considerando os impactos de valores distribuídos de forma antecipada. Qualquer valor proposto acima do mínimo obrigatório, ou de valores que excedam os montantes distribuídos antecipadamente, somente serão provisionados quando aprovados em Assembleia Geral, conforme ICPC 8. Os juros sobre o capital próprio são registrados em contrapartida à despesa financeira, para fins de benefício tributário, conforme determinação da legislação federal, e posteriormente imputados aos dividendos.

2.18 – Benefícios a Empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego são de responsabilidade dos Correios e incluem benefícios de aposentadoria complementar e de plano de saúde pagáveis ao fim do vínculo empregatício com a aposentadoria do empregado. Os riscos sobre os benefícios pós-emprego de previdência complementar são avaliados anualmente de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1).

A Empresa é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada complementar, sem fins lucrativos, constituída em 26 de janeiro de 1981, denominada Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís, que tem por finalidade garantir a suplementação dos benefícios de aposentadoria e pensão a seus empregados e participantes, por meio do Plano de Benefício Definido – PBD e do Plano de Contribuição Variável – Postalprev.

O PostalPrev é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade de Contribuição Variável. Esse Plano reúne vantagens da Contribuição Definida para os benefícios programados (aposentadoria normal e antecipada) e do Benefício Definido para os benefícios de risco (auxílio-doença, invalidez, pecúlio, pensão por morte ou renda vitalícia). A forma de recebimento do benefício de aposentadoria é flexível: o participante pode escolher entre receber renda vitalícia ou renda por prazo indeterminado (percentuais da reserva de poupança, definidos pelo participante anualmente) e ainda pode optar por receber 25% da sua reserva de poupança à vista.

Nos planos de Benefício Definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem sobre patrocinadores, participantes e assistidos na forma prevista na Lei Complementar nº 108/2001 e Resolução CGPC nº 28/2008. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrer ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios, ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

Atualmente, o PBD não recebe mais adesões, assim definido como em extinção. O saldamento do referido plano ocorreu em março de 2008 e, em 2010, houve a assunção da diferença, na forma de provisão, do adicional da Reserva de Tempo de Serviço Anterior - RTSA. Desde 01/08/2010, a obrigação é considerada uma dívida financeira (e não atuarial) com evolução equivalente à variação do INPC, acrescida de juros de 6% a.a., deduzidos os pagamentos efetuados. Na 6ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral, realizada em outubro de 2012, deliberou-se pela necessidade de avaliação, pelos órgãos competentes, dos montantes registrados nas contas do Passivo, denominadas em 2012, de Postalís Reservas a Amortizar e Encargos Sociais, considerando o entendimento com a Secretária do Tesouro Nacional em relação ao montante registrado contabilmente a título de RTSA.

Em 2014, o DEST emitiu posicionamento distinto daquele adotado até então. Por meio da Nota Técnica nº 43/CGINP-MP, de 14/02/2014, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG recomendou que o provisionamento registrado em 2009 deveria ser revisto e ao mesmo tempo, os valores atualizados e confrontados com os pagamentos efetuados pelo patrocinador. A revisão do posicionamento do DEST lastreou-se na manifestação da STN, contida na Nota Técnica nº 831MF/STN/SUPOF/COFIS/GEROB, de 15/10/2012, a qual contraria o posicionamento de mais de uma empresa especializada em atuária contratadas pelo Postalís por ocasião do levantamento dos números referentes ao saldamento em questão. O DEST ratificou o posicionamento apresentado pela Nota Técnica nº 43/CGINP-MP de 14/02/2014, por meio do Ofício nº 75/DEST-MP, de 21/01/2015, que encaminhou a Nota Técnica nº 33/CGPCE-MP.

Nestes termos, conforme entendimento e recomendação do DEST, do valor original de R\$ 793,0 milhões registrados no Balanço Patrimonial dos Correios, o valor de R\$ 475,8 milhões (valor original) não é devido pela Patrocinadora (Correios), devendo este, acrescido da atualização de INPC mais 6% de juros, ser revertido. O posicionamento desse Departamento originou-se de "novos elementos" embasado na manifestação da STN.

Assim, de acordo com o CPC 23 houve a reversão da provisão a título de RTSA atualizada no valor de R\$ 1.086 milhões com contrapartida o resultado do exercício corrente.

A partir de 01/01/2013, os Correios reconhecem os componentes de custo de benefício definido no próprio período em que foi realizado o cálculo atuarial, em conformidade com o CPC 33 R1:

- a) os custos dos serviços correntes e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período; e
- b) as remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidas em outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido da Empresa.

No caso do Postalís, o custo da concessão de benefícios é determinado pelo método da unidade de crédito projetada, e a avaliação atuarial é realizada ao final do período anual de apresentação de relatório.

A obrigação de benefícios de aposentadoria reconhecida no Balanço Patrimonial representa o déficit ou excedente real nos planos de benefícios definidos dos Correios. Qualquer excedente resultante desse cálculo é limitado ao valor presente de quaisquer benefícios econômicos disponíveis na forma de restituições dos planos ou reduções em contribuições futuras aos planos.

2.18.1 - Participação nos Lucros e Resultados - PLR

Os Correios, com base no cumprimento de metas de desempenho devidamente estabelecidas no início de cada ano, efetua o pagamento de participações nos lucros e resultados anuais a seus empregados e dirigentes.

Para a PLR dos empregados, mensalmente, respeitando o regime de competência, é constituída pela Empresa uma obrigação a pagar no passivo a um percentual de 11,875% sobre o resultado do período, não podendo o montante final a pagar exceder a 25% dos dividendos a serem distribuídos aos acionistas. Entende-se que o montante estimado é razoável, para cobrir a saída de recursos que deve ocorrer após a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2014.

A PLR dos dirigentes é estabelecida conforme Programa de Remuneração Variável Anual de Dirigentes.

2.19 – Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes e Diferidos

2.19.1 – Impostos Correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente é calculado em períodos mensais, conforme as leis tributárias promulgadas na data do balanço e com base na geração de lucro contábil pela Empresa.

2.19.2 – Impostos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram reconhecidos, em sua totalidade, considerando as permissões e exigências do Pronunciamento Técnico CPC 32 sobre as diferenças entre os ativos e passivos com fins fiscais e os seus correspondentes valores constantes nas Demonstrações Financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados considerando as alíquotas e as leis vigentes na data de preparação das Demonstrações Financeiras. Os impactos/detalhes encontram-se na Nota 18.

2.20 – Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros dos Correios são representados pelas disponibilidades, principalmente por aplicações financeiras, contas a receber, contas a pagar e empréstimos.

Os ativos financeiros são classificados em duas categorias:

- * Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; e
- * Contas a receber

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem as aplicações financeiras mantidas para negociação.

Os valores a receber de clientes são ativos financeiros não derivativos, com recebimentos determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados pelo custo amortizado, menos perda por redução ao valor recuperável.

Os passivos financeiros são classificados pelo valor justo por meio do resultado ou como outros passivos financeiros. Os ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam quaisquer juros pagos no passivo financeiro. Outros passivos financeiros são inicialmente

mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, usando-se o método dos juros efetivos, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

2.21 – Receitas e Despesas

Os Correios têm como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, das despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 3 – ALTERAÇÃO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS E ADOÇÃO INICIAL

O Departamento Jurídico dos Correios imbuído pelo artigo 5º do Decreto-lei nº 200/67, cujo texto dispõe que a Empresa Pública pode se revestir sob qualquer forma admitida em direito, ou ainda forma inédita prevista na lei singular que a instituiu, entendia frente a este conceito não ser aplicável a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos os ditames da Lei 6.404/76.

Nada obstante, em 29 de abril de 2011, foi publicada a Medida Provisória nº 532 que, dentre outros assuntos, dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, com o propósito de ampliar e diversificar a atuação da área de negócios dos Correios, bem como estabelecer a aplicação da Lei nº 6.404/76, a qual dispõe sobre as sociedades por ações.

Esse marco redireciona a Empresa para um novo ordenamento jurídico pautado pelas regras aplicáveis à Lei das Sociedades por Ações, configurando compulsória a adequação da contabilidade dos Correios aos termos deste Diploma Legal.

Em 19 de maio de 2011, o Estatuto da Empresa foi modificado por meio do Decreto nº 7.483, cujo texto prezava por anunciar vários normativos da Lei nº 6.404/76 que deveriam ser espelhados na contabilidade dos Correios. Em consequência, verificou-se não haver a faculdade, mas a obrigatoriedade de adequar as Demonstrações Financeiras aos padrões internacionais.

Nessas Perspectivas, efetuou-se um diagnóstico para implantar e harmonizar as Demonstrações Financeiras dos Correios às normas contábeis da Lei das S.A., no qual a contratação de empresas externas para adequação dos padrões se fez imperativa. Itens como a avaliação dos bens imóveis, a fim de se estabelecer a necessidade ou não do custo atribuído, vida útil econômica e valor residual, os quais receberam prioridade, tendo em vista gerarem benefícios econômicos, apesar de estarem substancialmente depreciados.

Contrapondo-se à urgência das adequações estava a morosidade dos trâmites internos impostos pela Lei 8.666/93 a serem observados nas contratações de terceiros, visto que estas somente ocorrem por meio de processo licitatório, consumindo um grande lapso temporal. Por conseguinte, firmou-se o vínculo contratual com duas empresas atribuídas de realizar a avaliação dos bens, sendo o cronograma dos trabalhos estendido por um período maior em virtude do patrimônio da Empresa encontrar-se distribuído por significativa parcela do território nacional. A junção de todas estas peculiaridades contribuiu para que a entrega dos laudos do custo atribuído dos bens ocorresse apenas em 2014, bem como para que a conclusão de todo processo de adoção inicial da Lei e suas alterações posteriores, ocorresse nesta mesma data.

3.1 – CPC 27 – Ativo Imobilizado

Os Correios efetuaram, na data de abertura do exercício de 2014, teste de imparidade dos seus bens imóveis, conforme estabelece o Pronunciamento Técnico CPC 27 (Ativo Imobilizado), utilizando-se de laudos de avaliadores externos. Os resultados demonstraram um aumento no custo e na vida útil econômica de alguns desses ativos e redução em outros. Em consequência disso, utilizou-se a metodologia de

custo atribuído (*deemed cost*) na atribuição do novo valor de custo dos imóveis, bem como, uma mudança nos critérios de depreciação dos bens móveis e imóveis, passando da vida útil fiscal para depreciação baseada na vida útil econômica. Destaca-se que os aumentos atribuídos foram registrados em conta do Patrimônio Líquido e as reduções, em contas de resultados.

A nova vida útil econômica e o novo custo atribuído foram aplicados prospectivamente a partir 1º de janeiro de 2014, baseando-se nos saldos líquidos dos itens do ativo imobilizado dos Correios. Destaca-se que o custo das obras em andamento até a data do laudo de avaliação foram consideradas na definição do custo atribuído dos bens imóveis.

NOTA 4 – APRESENTAÇÃO RETROSPECTIVA DE SALDOS DE PERÍODOS ANTERIORES MODIFICADOS

4.1 - Impacto da reapresentação sobre o ativo, passivo e patrimônio líquido em 01 de janeiro de 2013.

	Em 01 de janeiro de 2013 (Publicado)	Ajustes	Em 01 de janeiro de 2013 (Reapresentado)
Ativo			
Não Circulante	6.883.592	2.520.685	9.404.277
Realizável a Longo Prazo	5.407.867	2.520.685	7.928.552
Tributos Diferidos(2)		2.520.685	
Passivo			
Não Circulante	3.239.806	7.413.777	10.653.583
Benefício Pós Emprego (1)	899.404	7.413.777	8.313.181
Patrimônio Líquido	4.136.017	(4.893.092)	(757.075)
Outros Resultados Abrangentes(1 e 2)		(4.893.092)	

(1) Valor de R\$ 7.413.777 correspondente aos ajustes em Benefício Pós Emprego e a débito na conta Outros Resultados Abrangentes em 2014.

(2) Valor de R\$ 2.520.685 correspondente aos ajustes em Tributos Diferidos e a crédito na conta Outros Resultados Abrangentes em 2014.

4.2 - Impacto da reapresentação sobre o ativo, passivo e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2013.

	Em 31 de dezembro de 2013 (Publicado)	Ajustes	Em 31 de dezembro de 2013 (Reapresentado)
Ativo			
Circulante	3.758.989	-	3.758.989
Contas a Receber	1.746.490	(7.426)	1.739.064
Clientes (1)		(7.426)	
Outros Valores e Bens	559.241	7.426	566.667
Valores a Compensar/Restituir (1)		7.426	
Não Circulante	6.158.982	2.100.103	8.259.085

	Em 31 de dezembro de 2013 (Publicado)	Ajustes	Em 31 de dezembro de 2013 (Reapresentado)
Realizável a Longo Prazo	4.378.670	2.100.103	6.478.773
Tributos Diferidos (2)		328.558	
Tributos Diferidos (4)		1.771.545	
Passivo			
Circulante	3.158.284	263.093	3.421.377
Fornecedores (6)	598.743	60.136	658.879
Benefício Pós Emprego (3)	324.524	202.957	527.481
Não Circulante	3.069.989	5.913.680	8.983.669
Benefício Pós Emprego (4)	1.292.144	5.913.680	7.205.824
Patrimônio Líquido	3.689.698	(4.076.670)	(386.972)
Reserva Legal (5)		(16.224)	
Reserva de Investimento (5)		(137.386)	
Lucros Acumulados (2)		328.558	
Lucros Acumulados (3)		(202.957)	
Lucros Acumulados (4)		(667.242)	
Lucros Acumulados (6)		(60.136)	
Lucros Acumulados (5)		153.610	
Outros Resultados Abrangentes (4)		(3.474.893)	

(1) Reclassificação do grupo de contas de Clientes para Valores a Compensar/Restituir.

(2) Valor de R\$ 328.558 correspondente aos ajustes em Tributos Diferidos lançados a crédito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2014.

(3) Valor de R\$ 202.957 correspondente aos ajustes em Tributos Diferidos lançados a débito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores em 2014.

(4) Valores correspondentes aos ajustes de Benefício Pós Emprego e Tributos Diferidos lançados a débito na conta Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$ 667.242) e em Outros Resultados Abrangentes (R\$ 3.474.893).

(5) Reversão da Reserva Legal e Reserva p/ Investimento referentes a 2013.

(6) Provisão de Despesas referente a serviços médicos lançados em Ajuste de Exercícios Anteriores em 2014.

4.3 - Impacto da Reapresentação sobre a Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2013

	Em 31 dez 2013 (Publicado)	Ajustes	Em 31 dez 2013 (Reapresentado)
Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	11.627.998	56.933	11.684.931
Provisão despesas Postal Saúde (5)		56.933	
Despesas com vendas/serviços	1.086.945	98.973	1.185.918
Reclassificação (1)		98.973	
Despesas gerais e administrativas	2.710.434	810.441	3.520.875
Reclassificação (1)		-98.973	

Benefício Pós Emprego (2)	2.128		
Benefício Pós Emprego - NC (3)	36.012		
Obriga��o atuarial - Sa��de (4)	868.071		
Provis��o despesas Postal Sa��de (5)	3.203		
Imposto de Renda	45.834	-241.587	-195.753
Contribui��o Social	16.482	-86.971	-70.489

(1) Reclassifica  o com aumento de R\$ 98.973 nas despesas com vendas/servi  os em 2013, referente a adequa  o das contas, no subgrupo de outros encargos e provis  es, com a respectiva redu  o nas despesas gerais e administrativas.

(2) Valor referente a ajustes de Benef  cio P  s Emprego de 2013, com o respectivo aumento nas Despesas gerais e administrativas.

(3) Valor referente a ajustes de Benef  cio P  s Emprego de 2013, com o respectivo aumento nas Despesas gerais e administrativas.

(4) Valor referente a ajustes de Benef  cio P  s Emprego - Sa  de de 2013, com o respectivo aumento nas Despesas gerais e administrativas.

(5) Valores correspondentes a ajustes de crit  rio de provis  o de despesas m  dicas.

NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

5.1 – Caixa: em 31/12/2014, o valor de R\$ 568 em caixa estava distribuído, de maneira heterog  nea, em 6.442 Unidades de Atendimento, presentes em todos os Estados da Federa  o. Esse montante se destina a fazer frente   s opera  es nos primeiros dias do m  s de janeiro de 2015.

5.2 – Bancos: representa a movimenta  o de numer  rios em contas mantidas com institui  es banc  rias. O saldo individual em 31/12/2014    de R\$ 8.214 e o consolidado corresponde a R\$ 38.214. Destes, R\$ 30.000 est   em conta vinculada    CorreiosPar, referente    integraliza  o de 10% do seu Capital Social.

5.3 – Aplica  es: as disponibilidades financeiras est  o aplicadas em Fundos de Investimentos extramercado exclusivos no Banco do Brasil Distribuidora de T  tulos e Valores Mobili  rios S.A. - BBDTVM e na CAIXA ECON  MICA FEDERAL em carteiras compostas por Letras do Tesouro Nacional (LTN), Nota do Tesouro Nacional S  rie B (NTN-B) e opera  es compromissadas, registradas pelo valor l  quido de realiza  o, na data do balan  o, conforme detalhado a seguir:

5.3.1 – Posi  o em 31/12/2014

APLICA��O	VALOR	(%)
LTN	446.174	12,99
NTN-B	2.565.297	74,68
Op. Compr. ¹	423.559	12,33
Subtotal	3.435.030	100,00
Ajustes ²	(64)	0,00

Total	3.434.966	100,00
Imposto de Renda	(1.785)	(0,05)
Líquido	3.433.181	99,95

¹ Operações Compromissadas.

² Tx. ADM, CPMF, ajuste mercado futuro e outros na gestão dos fundos.

Do patrimônio líquido total das aplicações dos Correios, R\$ 453.117 estão aplicados no Fundo 13A, R\$ 2.135.288 no Fundo 13B, ambos no Banco do Brasil, e R\$ 846.561 no Fundo X na Caixa, totalizando R\$ 3.434.966.

A Empresa aplica suas disponibilidades financeiras em títulos públicos de curto e longo prazo com vencimentos até 2020, de acordo com a tabela abaixo. Contudo, esses títulos são negociados conforme as demandas do fluxo de caixa da Empresa, sendo classificados como mantidos para negociação.

Composição do Curto Prazo (Circulante)						
Vencimento	LTN	NTN-B	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2015	446.174	498.863	423.559	(1.786)	(64)	1.366.746
Totais	446.174	498.863	423.559	(1.786)	(64)	1.366.746

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)						
Vencimento	LTN	NTN-B	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2016	-	1.277.572	-	-	-	1.277.572
2017	-	337.213	-	-	-	337.213
2018	-	365.694	-	-	-	365.694
2019	-	50.270	-	-	-	50.270
2020	-	35.686	-	-	-	35.686
Totais	-	2.066.435	-	-	-	2.066.435

5.3.2 – Posição em 31/12/2013

APLICAÇÃO	VALOR	(%)
LTN	433.239	9,53
NTN-B	3.919.108	86,25
NTN-F	3.218	0,07
Op. Compr. ¹	188.401	4,15

APLICAÇÃO	VALOR	(%)
Subtotal	4.543.966	100,00
Ajustes ²	(100)	0,00
Total	4.543.866	100,00
Imposto de Renda	(8.092)	(0,18)
Líquido	4.535.774	99,82

¹ Operações Compromissadas.

² Tx. ADM, ajuste mercado futuro e outros na gestão dos fundos.

Composição do Curto Prazo (Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2014	433.239	776.925	3.218	188.401	(8.093)	(100)	1.393.590
Totais	433.239	776.925	3.218	188.401	(8.093)	(100)	1.393.590

Composição do Longo Prazo (Não Circulante)							
Vencimento	LTN	NTN-B	NTN-F	Op. Compr.	Provisão de IR	Ajustes do Fundo	Totais
2015	-	1.009.183	-	-	-	-	1.009.183
2016	-	1.310.135	-	-	-	-	1.310.135
2017	-	283.889	-	-	-	-	283.889
2018	-	538.977	-	-	-	-	538.977
Totais	-	3.142.184	-	-	-	-	3.142.184

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

Os créditos estão apresentados pelo valor original deduzidos das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa - PECLD.

CRÉDITOS	2014	2013 Reapresentado
Serviços Faturados	1.434.317	1.149.358
Serviços a Faturar	126.028	175.711
Cartões de Crédito	4.441	6.583

CRÉDITOS	2014	2013 Reapresentado
ACF/Prestação de Contas	512	1.759
ACF/Débitos Negociados	-	2
ACC/Prestação de Contas	2.480	2.635
Débitos ACC	-	1
AGC/Prestação de Contas	124	94
Débitos Internacionais	473.582	321.439
AGF/Prestação de Contas	900	90
AGF/ Débitos Negociados	1.338	2
Valores a receber de AGF	63.855	78.471
Direito a receber AGF – Lei postal	978	2.896
Outros Débitos de Clientes	-	23
TOTAL	2.108.555	1.739.064

O detalhamento de serviços faturados e outros débitos de clientes, líquido das perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa - PECLD, por período de vencimento e a vencer, estão detalhados a seguir:

Vencimentos	2014	2013
Vencidos até 30 dias	55.229	32.699
Vencidos de 31 a 60 dias	15.154	23.623
Vencidos de 61 a 90 dias	11.960	10.148
Vencidos de 91 a 120 dias	3.612	4.500
Vencidos de 121 a 180 dias	3.129	9.753
Vencidos de 181 a 365 dias	3.339	8.488
Acima de 365 dias	13.830	6.610
Total de Valores Vencidos	106.253	95.821
A Vencer	1.328.064	1.053.537
Total a Receber	1.434.317	1.149.358

6.1 – Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa: foi constituída ao final do exercício, à base de 29,73% e 13,23% das faturas vencidas em cobrança administrativa de órgãos privados e públicos, respectivamente, e de 100% dos títulos de empresas em recuperação judicial.

PECLD – 2014	
Títulos de empresas privadas vencidos ao fim de 2014 (29,73% do saldo)	16.771
Títulos de empresas públicas vencidas ao fim de 2014 (13,23% do saldo)	7.297
Títulos de empresas em recuperação judicial (100% dos títulos vencidos e a vencer)	847
TOTAL	24.915

PECLD – 2013	
Títulos de empresas privadas vencidos ao fim de 2013 (30,88% do saldo)	18.488
Títulos de empresas públicas vencidas ao fim de 2013 (11,87% do saldo)	5.706
Títulos de empresas em recuperação judicial (100% dos títulos vencidos e a vencer)	4.570
TOTAL	28.764

A seguir, o demonstrativo da movimentação das perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa – PECLD, composta pela parcela das perdas dedutíveis (Lei 9.430/96) e das perdas não dedutíveis.

MOVIMENTAÇÃO PECLD	2014	2013
Saldo Total em 1º de janeiro	28.764	13.119
- Perdas dedutíveis em 1º janeiro	(4.769)	-
PECLD não dedutível em 1º de janeiro	23.995	13.119
Adições	-	17.579
Baixas	(2.314)	(6.703)
PECLD não dedutível em 31 de dezembro	21.681	23.995
Perdas dedutíveis em 31 de dezembro	3.234	4.769
Saldo Total em 31 de dezembro	24.915	28.764

Para fins fiscais, o eventual excesso de PECLD constituída, em relação ao disposto na Lei 9.430/96, está sendo adicionado à apuração do Lucro Real, para a apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como, à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

6.2 – Serviços Faturados: correspondem aos direitos a receber de clientes, por serviços prestados ou produtos vendidos em cobrança bancária ou administrativa.

6.3 – Serviços a Faturar: representam os direitos a receber por serviços prestados ou produtos vendidos a clientes, em processo de emissão de fatura.

6.4 – ACF/Prestação de Contas: referem-se aos direitos junto aos franqueados, correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

6.5 – ACC/Prestação de Contas: referem-se aos direitos junto aos permissionários, correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

6.6 – Débitos Internacionais: o valor de R\$ 473.582 corresponde aos direitos decorrentes das relações dos Correios e outros correios mundiais. O saldo de 2014 ainda traz influência de saldos de anos anteriores, tendo em vista a própria dinâmica temporal das regras estabelecidas pela convenção da União Postal Universal – UPU, da qual o Governo Brasileiro é signatário e os Correios estão obrigados a seguir. Para esta conta foi constituída uma PECLD na ordem de R\$ 3.610, referente aos valores a receber em 2013 que os Correios ainda aguardam o pagamento.

6.7 – Débitos Negociados de AGF: referem-se a valores em atraso a receber de AGF, com termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento.

6.8 – Direito a Receber de AGF – Lei postal: corresponde às operações de vendas de produtos da Lei Postal para as AGF.

6.9 – Valores a Receber de AGF: referem-se aos direitos junto aos franqueados correspondentes à arrecadação da última quinzena do mês.

NOTA 7 – ESTOQUES

Estão armazenados em dois grandes centros de distribuição de materiais, responsáveis por suprir, sistemática e tempestivamente, as unidades administrativas, as unidades de atendimento e demais unidades operacionais. Foi constituída uma perda não dedutível com estoque referente a itens inservíveis, vencidos e obsoletos aguardando destinação para venda de sucata ou descarte.

MATERIAIS ESTOCADOS	2014	2013
Material para consumo	40.552	32.435
Material para revenda/almojarifados	15.759	19.431
Material em consignação	335	343
Perdas com estoque	(1.007)	(1.722)
TOTAL	55.639	50.487

NOTA 8 – CONVÊNIO POSTAL SAÚDE

Refere-se aos adiantamentos efetuados a operadora do plano de saúde:

CONVÊNIO POSTAL SAÚDE	2014	2013
Ativo Garantidor	100.000	-
Benefício Medicamento	5	-
Ressarcimento de Despesa Administrativa	5.120	-
TOTAL	105.125	-

8.1 – Ativo Garantidor: representa o valor repassado à operadora para a constituição do ativo garantidor das provisões técnicas, em especial a Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar – PEL, por exigência da IN nº 10/2007 da ANS. Contudo, no exercício de 2015, a Empresa iniciará tratativas junto a ANS, para manutenção do ativo garantidor nos Correios (Mantenedora), conforme permitido na legislação.

NOTA 9 – OUTROS VALORES E BENS

9.1 – Adiantamentos

ADIANTAMENTOS	2014	2013
Adiantamento Salarial	3.307	3.563
Adiantamento de Férias	115.323	117.657
Demais Adiantamentos	3.638	6.786
TOTAL	122.268	128.006

9.1.1 – Demais Adiantamentos: referem-se aos adiantamentos a empregados para pagamento de pequenas despesas sujeitas a posterior comprovação, aos valores devidos pelos órgãos públicos, referente aos empregados cedidos àqueles órgãos, bem como adiantamentos a estagiários. O saldo de empregados cedidos R\$ 7.384, está líquido da perda não dedutível, na ordem de R\$ 3.995, vencidos a mais de 365 dias.

9.2 – Valores a Compensar / Restituir

Correspondem a valores de tributos, encargos sociais pagos e outros valores recolhidos ou adiantados aos fiscos, os quais serão compensados no momento da liquidação do fato gerador.

VALORES A COMPENSAR / RESTITUIR	2014	2013 Reapresentado
ISS retenção por clientes	12.515	7.426
Salário-maternidade/família	793	665

VALORES A COMPENSAR / RESTITUIR	2014	2013 Reapresentado
IRRF/Aplicações financeiras	2.746	58.053
IR a restituir	237.438	14
ICMS a recuperar/compensar	594	77
CSLL a restituir	30.822	5
IR - retido na fonte - Lei nº 9.430	20.065	183.163
CSLL retido na fonte - Lei nº 9.430	5.182	45.195
COFINS retido na fonte - Lei nº 9.430	346	17.247
PIS/PASEP retido na fonte - Lei nº 9.430	434	4.327
INSS retenção por clientes	117	123
Recolhimentos indevidos - Lei nº 10.833/03	1.684	1.630
Recolhimento indevido - INSS	123	570
Outros Impostos e Encargos Sociais a Compensar	664	642
Pagamentos Transitórios	24.302	41.305
TOTAL	337.825	360.442

9.2.1 – Imposto de Renda Retido na Fonte/Aplicações Financeiras: o saldo refere-se ao imposto de renda, compensável, incidente sobre os rendimentos das aplicações financeiras. Em decorrência do prejuízo fiscal apurado não houve a utilização da disponibilidade, sendo o saldo não utilizado referente ao exercício de 2014 transferido para a conta IR a Restituir, por representar ao final deste exercício Saldo Negativo de Imposto de Renda.

9.2.2 – IR a Restituir e CSLL a Restituir: As contas abrigam os saldos dos tributos retidos e não utilizados até o final do exercício, adquirindo a característica de Saldo Negativo de Imposto de Renda e Base Negativa de CSLL.

9.2.3 – Tributos e Contribuições/Lei nº 9.430/1996: refere-se aos tributos e contribuições retidos, por órgãos da administração pública federal, quando do pagamento de faturas de serviços prestados ou produtos adquiridos. A variação significativa do saldo da conta de IR e CSLL justifica-se pela transferência dos valores no final do exercício para a conta IR a restituir e CSLL a restituir, por configurarem, frente a não utilização, saldo negativo de Imposto de Renda e base negativa de CSLL, respectivamente.

A diminuição do saldo decorreu também da transferência para o não-circulante dos valores dos tributos retidos sob o Contrato do Banco Postal, cuja resilição ocasionou a impossibilidade de dedução direta da base de cálculo dos impostos e contribuições a pagar.

O saldo remanescente das retenções oriundas deste Contrato será solicitado mediante processo de restituição junto à receita Federal.

9.2.4 – Pagamentos Transitórios: refere-se a pagamentos de faturas a receber de órgãos públicos, através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, nos últimos dias do ano, aguardando transferência do recurso para a conta de movimentação dos Correios.

9.3 – Cobrança Jurídica/Inadimplência

Representam os direitos, cuja cobrança está no âmbito judicial.

COBRANÇA JURÍDICA/INADIMPLÊNCIA	2014	2013
Faturas em cobrança jurídica	102.303	86.586
PECLD de faturas em cobrança jurídica	(101.549)	(86.059)
Cheques em cobrança jurídica	37	198
Perdas não-dedutíveis de cheques cob. jurídica	(35)	(105)
Alcances	2	6
Débitos de empregados em cobrança jurídica	5.055	2.654
Perda não-dedutível de débitos de empregados	(5.004)	(2.583)
Cobrança jurídica de débitos de terceiros	60.521	11.368
Perda não-dedutível de débitos de terceiros	(58.705)	(11.027)
Inadimplentes ACF	2.615	3.101
Inadimplentes com cobrança jurídica - ACF	163	637
Descredenciadas com cobrança jurídica - ACF	5.937	11.771
Perdas não-dedutíveis de ACF	(8.558)	(13.327)
Inadimplentes - ACC	724	665
Inadimplentes com cobrança jurídica - ACC	151	891
Descredenciadas com cobrança jurídica - ACC	1.759	887
Perdas não-dedutíveis de ACC	(2.554)	(2.266)
Inadimplentes - AGC	-	10
Inadimplentes AGF	11.485	5.610
Inadimplentes com cobrança jurídica - AGF	409	-
Descredenciadas com cobrança jurídica - AGF	442	-
Perdas não dedutíveis de AGF	(4.641)	(1.491)
TOTAL	10.557	7.526

9.3.1 – Faturas em Cobrança Jurídica: o montante de R\$ 102.303 refere-se a débitos, em valores históricos, de inadimplentes, cuja cobrança é realizada pela área jurídica dos Correios.

As Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD foram constituídas ao final do exercício, demonstrando um aumento de R\$ 15.490 entre a parcela das perdas dedutíveis (Lei 9.430/96) e não dedutíveis, conforme detalhamento abaixo:

PECLD – 2014	
97% da diferença entre fatura em cobrança jurídica e perdas dedutíveis	24.389
100% das perdas dedutíveis (Lei 9.430/96)	77.160
Saldo final da PECLD em 31/12/2014	101.549
PECLD – 2013	
97% da diferença entre fatura em cobrança jurídica e perdas dedutíveis	17.047
100% das perdas dedutíveis (Lei 9.430/96)	69.012
Saldo final da PECLD em 31/12/2013	86.059

A seguir, o demonstrativo da movimentação das Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD.

MOVIMENTAÇÃO PECLD	2014	2013
Saldo Total em 1º de janeiro	86.059	50.383
- Perdas dedutíveis em 1º janeiro	(69.012)	-
- PECLD não dedutível em 1º de janeiro	17.047	50.383
Adições	14.944	8.175
Baixas	(7.602)	(41.511)
PECLD não dedutível em 31 de dezembro	24.389	17.047
Perdas dedutíveis em 31 de dezembro	77.160	69.012
Saldo Total em 31 de dezembro	101.549	86.059

Para fins fiscais, o eventual excesso de PECLD constituída, em relação ao disposto na Lei 9.430/96, está sendo adicionado à apuração do Lucro Real, para efeito de apuração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, bem como, à base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

9.3.2 – Descredenciadas com Cobrança Jurídica - ACF: o montante de R\$ 5.937 refere-se a débitos de Agências de Correios Franqueadas – ACF, descredenciadas devido ao descumprimento de cláusulas do contrato de franquia. Para esses casos, os Correios têm ajuizado ações de

cobrança. A perda não dedutível de ACF é constituída à base de 94% do saldo da conta inadimplentes ACF e 100% dos saldos acumulados das contas inadimplentes com cobrança jurídica e descredenciadas com cobrança jurídica.

9.3.3 – Débitos de Empregados em Cobrança Jurídica: o montante de R\$ 5.055 refere-se a débitos de ex-empregados apurados em processo regular, de valor inferior ao definido pelo Tribunal de Contas da União para instauração de Tomada de Contas Especial, e para outros casos excepcionais, em que não tenha sido possível o desconto por meio da folha de pagamento. Mensalmente, é constituída uma perda não dedutível à base de 99% do saldo acumulado na rubrica.

9.3.4 – Cobrança Jurídica de Terceiros: refere-se à cobrança de fornecedores por vícios contratuais ou outras cobranças. O aumento de R\$ 49.153 refere-se, principalmente, ao direito a receber de multas aplicadas em fornecedores. A perda não dedutível é constituída à base de 97% do saldo registrado nesta rubrica.

9.3.5 – Inadimplentes AGF: refere-se a valores não repassados pelas AGFs no prazo regulamentar estabelecido para a prestação de contas. Mensalmente, é constituída uma perda não dedutível de 33% do saldo da conta inadimplentes AGF e 100% dos saldos acumulados das contas inadimplentes com cobrança jurídica e descredenciadas com cobrança jurídica.

9.4 – Valores a Apurar

PREJUÍZOS EM APURAÇÃO	2014	2013
Prejuízos a apurar – delitos externos	6.032	10.736
Prejuízos a apurar – delitos internos	25.158	40.409
Perdas não-dedutíveis de prejuízos a apurar	(31.190)	(47.706)
Outros	-	621
TOTAL	-	4.060

9.4.1 – Delitos Externos/ Delitos Internos: os montantes de R\$ 6.032 e R\$ 25.158 referem-se aos registros de prejuízos causados, respectivamente, por terceiros e por empregados, cujos processos de apuração de responsabilidades ainda não foram concluídos. Em face dos Correios pertencerem ao Governo Federal, todos os danos causados ao seu patrimônio são comunicados à Superintendência da Polícia Federal.

A perda não dedutível, constituída a base de 100% dos saldos constantes nas contas de prejuízos a apurar delitos internos e externos, deve-se a fato de ainda estarem em processo de apuração de responsabilidade, não podendo estabelecer certeza quanto ao recebimento.

9.5 – Outros Créditos

OUTROS CRÉDITOS	2014	2013
Vale postal internacional - importação	148	233
Serviço médico de aposentados	-	4.012
Outros débitos de terceiros	6.790	44.420

Outros débitos de empregados	7.947	17.957
Venda de imóveis funcionais	508	11
TOTAL	15.393	66.633

9.5.1 – Vale Postal Internacional – Importação: a importância de R\$ 148 refere-se a valores a receber das Administrações Postais Internacionais pela prestação de serviço realizada em função dos vales postais emitidos no exterior para pagamento em território nacional.

9.5.2 – Serviço Médico de Aposentados: corresponde aos valores da co-participação do serviço médico/odontológico prestado aos aposentados, cuja cobrança é realizada pelo Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalís. Em 2014, com a criação da Postal Saúde, empresa que administra o plano de saúde dos funcionários ativos e aposentados dos Correios, o repasse da co-participação é efetuada pelo Postalís diretamente para a Postal Saúde.

9.5.3 – Outros Débitos de Terceiros: o montante de R\$ 6.790 refere-se principalmente a multa aplicada a fornecedores por descumprimento contratual. A perda não dedutível é constituída à base de 64% das multas aplicadas a fornecedores e 99% da diferença entre o valor registrado e a parcela correspondente à multa de fornecedores. A redução de R\$ 37.630 deve-se a mudança de critério de da base de cálculo da perda não dedutível, no qual em 2013 era constituído com base no mês anterior.

9.5.4 – Outros Débitos de Empregados: o montante de R\$ 7.947 refere-se a débitos decorrentes de prejuízos causados por empregados, como diferenças de caixas, desaparecimento de bens do imobilizado e outros.

9.5.5 – Venda de Imóveis Funcionais: o valor de R\$ 508 refere-se ao saldo remanescente, líquido da perda não dedutível, atualizado monetariamente, da venda de imóveis funcionais em 1991, cuja cobrança e recebimento das prestações estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme disciplinado na Lei nº 8.025/90. A perda não dedutível é constituída anualmente de forma a corresponder a 100% dos saldos vencidos há mais de 365 dias e não pagos pelos empregados e ex-empregados à Caixa Econômica Federal para posterior repasse.

NOTA 10 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

10.1 – Imóveis Funcionais: o valor de R\$ 571 corresponde à parcela a venda de imóveis funcionais efetuados em 1991, vencíveis após o exercício seguinte, cuja cobrança e recebimento das prestações estão sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme disciplinado na Lei nº 8.025/90.

10.2 – Tributos Diferidos: Os tributos ativos diferidos decorrentes de prejuízo fiscal, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias foram constituídos observando o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros, conforme disciplina Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (IAS 12). O IRPJ e CSLL diferidos devem ser classificados no não circulante, mesmo que sua expectativa de realização seja de curto prazo. O detalhamento da movimentação e composição está na Nota 18.2 e 18.3.

10.3 – Depósitos Judiciais, Recursais e Administrativos

Estão compostos conforme a seguir:

DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS	2014	2013
Depósitos judiciais	22.824	19.245
Depósitos recursais	16.659	17.147
Depósitos recursais administrativos	62.155	59.790
TOTAL	101.639	96.182

Os valores de R\$ 22.824 e R\$ 16.659 referem-se aos depósitos realizados em função das demandas judiciais em que os Correios figuram como réu. O valor de R\$ 62.155 refere-se a depósitos efetuados para interposição de recursos na esfera administrativa junto ao INSS referente às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD. Cabe ressaltar o seguinte:

- os depósitos judiciais são decorrentes de cumprimento de determinações judiciais e recebem atualização monetária mensalmente;
- os depósitos recursais são exigidos para interposição de recursos judiciais e são atualizados monetariamente todos os meses;
- os depósitos recursais administrativos são valores equivalentes a 30% do auto de infração relativos às Notificações Fiscais de Lançamento de Débito – NFLD aplicadas pelo órgão fiscalizador e recebem atualização monetária mensalmente. Mediante esse depósito é interposto recurso administrativo.

As provisões passivas dos processos referentes a estes depósitos estão demonstrados na nota 15.2

10.4 – Valores a Compensar: o saldo de R\$ 139.492 corresponde ao valor dos tributos federais retidos na fonte pelo Banco do Brasil S/A, por ocasião da assinatura do contrato do Banco Postal. Face à rescisão contratual, o saldo foi incrementado pelo retorno das parcelas contabilizadas no Ativo Circulante. Os créditos remanescentes serão solicitados à Receita Federal mediante pedido de restituição.

10.5 – Outros:

OUTROS	2014	2013
Outros créditos a realizar	3.915	2.868
Bens sucateados	1.350	264
Débitos de ex-empregados	2.237	-
Outros débitos de empregados	80	
TOTAL	7.582	3.132

10.5.1 – Outros Créditos a Realizar: do montante de R\$ 3.915 nesta rubrica, R\$ 2.423 refere-se a faturas renegociadas de clientes, anteriormente registradas no curto prazo.

10.5.2 – Bens Sucateados: refere-se ao valor residual de bens móveis destinados a venda ou descarte.

10.5.3 – Débitos de ex-empregados: refere-se a débito de ex-empregados não recuperados na rescisão contratual, anteriormente registrados no conta de outros débitos de empregados no curto prazo.

NOTA 11 – INVESTIMENTOS

Estão compostos conforme a seguir:

INVESTIMENTOS	Consolidado 2014	Controladora 2014	2013
CorreiosPar	-	30.000	-
Participações não relevantes	3.516	3.516	3.516
FINAM	12.794	12.794	12.794
FINOR	15.268	15.268	15.268
Perda não-dedutível no investimento	(28.062)	(28.062)	(28.062)
Museus e coleções	1.031	1.031	927
Imóveis Mantidos para Investimento	403.762	403.763	19.385
Deprec. de imóveis mantidos para investimento	(1.505)	(1.505)	(5.593)
Outros investimentos	895	895	895
TOTAL	407.700	437.700	19.130

11.1 – CorreiosPar: Os Correios constituíram, em 24 de dezembro de 2014, a sociedade comercial sob forma de sociedade anônima, denominada CORREIOS PARTICIPAÇÕES S/A – CORREIOSPAR, com o capital subscrito de R\$ 300.000, representado por 300.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Desse montante foi integralizado em 02 de dezembro de 2014, para sua constituição, o valor de R\$ 30.000 em depósito vinculado no Banco do Brasil, em favor da subsidiária, atendendo o disposto no art.80, incisos II e III, da Lei nº 6.404/76.

Destaca-se que devido à constituição da subsidiária ter ocorrido nos últimos dias do ano, no exercício de 2014, não houve operações que pudessem alterar o Patrimônio Líquido da Subsidiária, quando de sua constituição, o que dispensou a aplicação do método de equivalência patrimonial para o ano.

11.2 – Participações Não Relevantes e FINAM/FINOR: são valores equivalentes, respectivamente, às participações não relevantes em Companhias Telefônicas, bem como aplicações em incentivos fiscais. Cabe mencionar que a perda não dedutível com o FINAM/FINOR equivale a 100% do saldo, tendo em vista o desempenho negativo apresentado por estes fundos desde 2002. Não há intenção de venda destes ativos em curto prazo.

11.3 – Imóveis Mantidos para Investimentos: Os imóveis cedidos, alugados ou desocupados, ou seja, que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços ou finalidades administrativas são caracterizados como mantidos pelo proprietário para obter rendas ou valorização do capital, ou ambas, e, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimentos (IAS 40) são classificados como Investimentos.

Os critérios para classificação e os métodos e taxas de depreciação são os mesmos utilizados para o imobilizado, constantes na nota 2.10.

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Custo atribuído	Baixas	Adições	Transferências entrada	Transferências saídas	Perda ao valor recuperável	Depreciação/Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2014
Terrenos cedidos/alugados	319	65.487	-	-	1	(1)	-	-	-	65.806
Prédios cedidos/alugados	66	7.144	-	-	679	(677)	-	(786)	-	6.426
Instalações cedidas/alugadas	4	-	-	-	350	(354)	-	-	-	-
Terrenos desocupados	12.090	311.101	(4.226)	-	7.509	(10.935)	-	-	-	315.539
Prédios desocupados	606	14.632	(231)	-	8.837	(8.943)	(34)	(821)	203	14.249
Instalações desocupadas	707	-	-	-	2.546	(3.016)	-	-	-	237
TOTAL DE PROPRIIDADE PARA INVESTIMENTO	13.792	398.364	(4.457)	-	19.922	(23.926)	(34)	(1.607)	203	402.257

(1) O valor líquido em 31/12/2014 corresponde ao valor líquido de 31/12/2013 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;

(2) No ano de 2014, foi efetuada a avaliação dos imóveis para a adoção do CPC 27, estabelecendo o valor de custo atribuído ou perda por *impairment* dos bens avaliados.

NOTA 12 – IMOBILIZADO

Os critérios de mensuração, métodos e taxas de depreciação são apresentados na nota 2.10.

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Custo atribuído	Baixas	Adições	Transferências Entradas	Transferências Saídas	Perda ao valor recuperável	Depreciação/Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2014
Terrenos	213.029	3.628.171	(21.060)	-	3.127	(55)	(491)	-	-	3.822.721
Prédios	365.080	1.027.600	(31)	-	850.470	(726.177)	(50.435)	(43.133)	31	1.423.405
Instal. em Prédios Próprios	96.775	-	(25)	-	7.018	(100.733)	-	(991)	22	2.065
Benfeit. em Imóveis de Terc.	33.554	-	(10.548)	168	12.687	(2)	-	(16.522)	10.041	29.378
Obras em Andamento	135.235	-	-	90.33	1.371	(48.628)	-	-	-	178.316

				8						
Subtotal De Imóveis	843.673	4.655.771	(31.664)	90.506	874.673	(875.596)	(50.926)	(60.646)	10.094	5.455.885
Moveis e Utensílios	210.864	-	(12.744)	58.443	2.780	(243)	-	(37.236)	10.507	232.371
Maquinas e Equipamentos	139.721	-	(127.365)	78.316	5.271	(1.966)	-	(33.484)	126.435	186.928
Veículos Motorizados	364.995	-	(63.067)	178.270	4.130	(4.590)	-	(24.647)	62.834	517.925
Veículos não Motorizados	5.066	-	(1.941)	5.559	7	28	-	(1.819)	1.702	8.603
Ferramentas e Instrumentos	1.431	-	(72)	349	34	(49)	-	(316)	55	1.432
Equip. Processamento de Dados	142.090	-	(31.361)	57.978	83.331	(79.299)	-	(51.883)	31.140	151.996
Aquisições em Andamento	-	-	-	5.753	-	-	-	-	-	5.753
Subtotal De Móveis	864.168	-	(236.550)	384.668	95.553	(86.119)	-	(149.385)	232.673	1.105.008
TOTAL IMOBILIZADO	1.707.841	4.655.771	(268.214)	475.174	970.226	(961.715)	(50.926)	(210.031)	242.767	6.560.893

- (1) O valor líquido em 31/12/2014 corresponde ao valor líquido de 31/12/2013 somado às adições e subtraído das baixas e depreciação/amortização;
- (2) Para fins de elaboração do fluxo de caixa, o total das adições deve ser subtraído das transferências do imobilizado em andamento para o imobilizado definitivo uma vez que estas foram consideradas em adições no momento de reconhecimento do custo da obra na ordem de R\$ 155.153;
- (3) A depreciação/amortização dos bens baixados foi considerada apenas para fins de demonstração. O valor considerado no fluxo de Caixa – R\$ 232.667 refere-se à despesa de depreciação/amortização do ano de 2014 com os bens do imobilizado, intangível, propriedades para investimento e de alguns bens que no decorrer do ano foram transferidos para a conta de bens sucateados;
- (4) No ano de 2014, foi efetuada a avaliação dos imóveis para a adoção do CPC 27, estabelecendo o valor de custo atribuído ou perda por *impairment* dos bens avaliados.

NOTA 13 – INTANGÍVEL

Corresponde aos *softwares* não integrados às máquinas e equipamentos registrados no imobilizado.

Os critérios de mensuração, métodos de amortização estão detalhados na nota 2.11.

Rubrica	Valor Líquido em 31/12/2013	Custo atribuído	Baixas	Adições	Transferências entrada	Transferências saídas	Depreciação/ Amortização	Depreciação de bens baixados	Valor Líquido em 31/12/2014
Software, Licenc. Similares	53.341	-	(11.150)	70.565	372	(367)	(19.227)	9.964	103.498
TOTAL INTANGÍVEL	53.341	-	(11.150)	70.565	372	(367)	(19.227)	9.964	103.498

- (1) O valor líquido em 31/12/2014 corresponde ao valor líquido de 31/12/2013 somado às adições e subtraído das baixas e amortização;

NOTA 14 – PASSIVO CIRCULANTE

14.1 – Fornecedores: representam as obrigações referentes às aquisições de materiais e serviços e outras obrigações com fornecedores com vencimento, normalmente, no mês seguinte.

14.2 – Salários e Consignações: correspondem às obrigações trabalhistas devidas no mês, provenientes de despesas fixas e variáveis; às provisões de férias à base 1/12 (um doze avos) da remuneração de cada empregado acrescido do adicional de 70% (conforme acordo coletivo de trabalho) registradas mensalmente; e demais encargos sociais retidos.

Salários e Consignações	2014	2013
Obrigações Trabalhistas	10.476	10.297
INSS - Empregado	40.693	35.791
Postalis (BD) - Empregado	3.940	105
Postalis (PostalPrev) - Empregado	47.195	23.703
Retenção SEST/SENAT	3	3
Férias	970.780	942.185
TOTAL	1.073.087	1.012.084

O aumento de R\$ 61.003 neste grupo deve-se, principalmente, ao aumento de 6,5% nos salários conforme acordo coletivo 2014/2015.

14.3 – Encargos Sociais: correspondem às obrigações relativas às contribuições patronais. O acréscimo na comparação com 2013 corresponde ao incremento da folha de pagamento.

ENCARGOS SOCIAIS	2014	2013
INSS - empregador	116.967	109.121
Postalis - empregador	4.005	2.231
SENAI adicional	892	834
Salário educação	11.151	10.332
FGTS	52.563	55.030
INSS - contribuinte individual	323	874
INSS - cooperativas	286	676
PostalPrev - empregador	44.549	21.918
TOTAL	230.736	201.016

14.4 – Impostos e Contribuições: correspondem às obrigações relativas às retenções tributárias efetuadas na fonte sobre os rendimentos de empregados e de terceiros, os tributos devidos sobre o lucro, às contribuições do PIS e da Cofins sobre o faturamento, bem como outras obrigações tributárias.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2014	2013
INSS Empresas - retenção fonte	6.753	6.562
INSS retenção - contribuinte individual	162	339
Cofins	46.091	47.934
Pasep	9.992	10.392
ICMS	3.986	2.713
ISSQN - retido de terceiros	6.370	5.990
IRF - retido de empregados	44.033	40.437
IRF - retido de terceiros	2.116	2.220
Retenções na fonte - Lei no 9.430/1996	32.173	28.278
Outras obrigações tributárias	29	16
IRPJ	-	2.478
CSLL	-	937
TOTAL	151.705	148.296

14.4.1 – IRPJ/CSLL: Em face do prejuízo fiscal apurado no exercício de 2014, não há exigibilidade tributária a pagar referente ao IRPJ e a CSLL.

14.5 – Arrecadação e Recebimentos: as obrigações que compõem esse grupo estão compostas no quadro a seguir. Cabe salientar que essas obrigações são liquidadas mensalmente e na forma pactuada nos contratos com terceiros.

ARRECADÇÃO E RECEBIMENTOS	2014	2013
Emissão vale postal nacional	8.415	5.057
Vale postal internacional - importação	303	392
Vale postal internacional - exportação	624	323
Reembolso postal – entrega	260	633
Venda de título de capitalização	1.538	2.206
Venda de produtos de terceiros e consignados	511	1.297
Recebimento de contas – serviços públicos	44	49

Recebimento de contas – serviços particulares	71	120
Recebimento para o Postalis	31.464	30.071
Recebimento de imposto de importação	10.796	11.475
Serviços virtuais	188	180
Certificado digital	2.436	868
Outros recebimentos/arrecadações	107	788
TOTAL	56.757	53.459

14.5.1 – Emissão de Vale Postal Nacional: o valor de R\$ 8.415 corresponde à execução do serviço de vale postal (VPN) e de vale postal nacional eletrônico (VPN-e) na modalidade nacional.

14.5.2 – Recebimento para o Postalis: refere-se ao repasse para o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Postalis – dos empréstimos consignados dos funcionários dos Correios.

14.5.3 – Recebimento de Impostos de Importação: refere-se a valores arrecadados relativos à cobrança do imposto de importação quando da entrega de objetos postais importados de outros países.

14.5.4 – Certificado Digital: refere-se à comercialização dos certificados digitais da autoridade certificadora SERPRO/RFB para pessoas físicas e jurídicas.

14.5.5 – Venda de Produtos de Terceiros e Consignados: referem-se a produtos de terceiros vendidos nas agências, cartões postais, cartões telefônicos, etc. A redução de R\$ 786, em comparação a 2013, deve-se, principalmente, à venda de cartões telefônicos registrados como produtos em consignação.

14.6 – Adiantamentos de Clientes: refere-se principalmente a adiantamento de clientes de órgãos públicos no mês de dezembro.

14.7 – Contas Internacionais a Pagar: o valor de R\$ 70.016 representa as obrigações para com as administrações postais, operadores privados e cias. aéreas em face das transações internacionais dos Correios. O saldo de 2014 ainda traz a influência de saldos de anos anteriores, tendo em vista a própria dinâmica temporal das regras estabelecidas pela convenção da União Postal Universal – UPU, da qual o Governo Brasileiro é signatário e os Correios são obrigados a seguir.

14.8 – Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2014 equivale às obrigações vencíveis em 2015.

PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2014	2013
Precatórios (Circulante)	80.134	82.940
TOTAL	80.134	82.940

14.9 – Empréstimos e Financiamentos: obrigações decorrentes de financiamentos, em moeda estrangeira, com períodos de amortização entre cinco e dez anos com garantias do Banco do Brasil S/A. Existem R\$ 2.932 referentes a duas amortizações no circulante, além de R\$ 426 provisionados referentes a juros e comissões.

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parcelas Restantes	Valor em 31/12/2014 Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2014	Em Reais	
						Circulante	TOTAL
JBIC	31/12/2014	12/12/2015	2	JPY 131.919	R\$ 0,02223	2.932	2.932
Provisão de Encargos e Comissões						426	426
TOTAL						3.358	3.38

A garantia do Contrato de Outorga de Contragarantia nº. 10.322, celebrado em 28/04/2000 entre o Banco do Brasil e os Correios, com prazo de vigência de 5.706 dias (vencendo em 12/12/2015), tem o Banco do Brasil como o garantidor dos Contratos de Financiamento Externos – condição necessária à época. Em contrapartida, para que o Banco seja o garantidor das operações, os Correios pagam comissões a duas de suas agências, a Agência Corporate e a BB Grand Cayman, e ainda deixa bloqueada parte dos papéis do Fundo Exclusivo Extramercado 13B.

Situação dos contratos em 31/12/2013:

Agente Financeiro	Data Base	Prazo Final	Qtde Parcelas Restantes	Valor em 31/12/2013 Moeda Estrangeira	Cotação em 31/12/2013	Qtde Parcelas		Em Reais		TOTAL
						Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
JBIC	31/12/2013	12/12/2015	4	JPY 263.853	R\$ 0,02233	2	2	2.946	2.945	5.891
Provisão de Encargos e Comissões								398	-	398
TOTAL								3.344	2.945	6.289

14.10 – Participação nos Lucros e Resultados – PLR: dos R\$ 32.929 registrados nesta rubrica, R\$ 2.743 referem-se a valores pendentes de pagamento a empregados afastados ou desligados dos Correios, R\$ 1.394 à PLR de 2012 e 2013 dos dirigentes, R\$ 772 refere-se a dedução do Índice de Desempenho Operacional - IDO, pelo não atingimento de metas, R\$ 1.449 relativos à reserva técnica de exercícios anteriores provisionada para fazer face a possíveis questionamentos de empregados na justiça, referente ao critério utilizado para definição dos empregados elegíveis e inelegíveis, em 2013 e R\$ 24.216 refere-se a valores pendentes de pagamento a empregados ativo no qual não houve acordo com o sindicato respectivo.

Nesse exercício, foi constituído R\$ 2.355 a título de PLR dos empregados, contudo, a distribuição (pagamento) será de acordo com as regras estabelecidas na Decisão do TST, no qual o montante destinado para este fim, correspondente a 23,80% do lucro líquido da ECT no exercício de 2014, não excedendo o limite de 50% dos dividendos pagos aos acionistas.

14.11 – Receitas Recebidas Antecipadamente: do montante de R\$ 18.932, registrado nesta rubrica, R\$ 15.868 decorrentes de aluguéis de caixas postais que, tendo em vista o regime de competência, devem ser apropriadas no curso de 2015; e R\$ 3.064 de valores repassados por órgãos públicos antecipadamente para serem descontados quando da prestação de serviços postais pelos Correios. A redução de R\$ 563.881 em relação ao exercício de 2013, deve-se transferência deste saldo para obrigação financeira a pagar em função do Distrato do Banco Postal com o Banco do Brasil.

14.12 – Obrigação Financeira a Pagar:

Com a promulgação da Lei nº 12.490/11 e do Decreto 7.483/11, o estatuto social dos CORREIOS foi amplamente modificado, permitindo constituir subsidiárias ou adquirir controle ou participação acionária em sociedades empresárias, podendo, assim desenvolver novos negócios relacionados com o seu objeto social da forma mais ampla, permitindo inclusive a exploração de serviços financeiros.

Esse evento fez rever o acordo firmado em 2011 entre os Correios e o Banco do Brasil, a fim de estabelecer novas bases para uma parceria de longo prazo entre as instituições, ampliando as atividades desenvolvidas pelo Banco Postal. Como resultado, ocorreu a rescisão contratual, cuja assinatura do Distrato estava condicionada a constituição do Contrato de Correspondente - Banco Postal - e Outras Avenças que garantisse a continuidade e ampliação dos serviços prestados pelo Banco Postal.

Em face do Distrato, os Correios reconheceram um custo gerado pela rescisão no valor de R\$ 405.233, derivados da atualização monetária do valor principal a ser devolvido de R\$ 1.460.017, constituindo, em 31/05/2014, uma dívida de R\$ 1.865.250.

DISTRATO DO BANCO POSTAL			
Data do Distrato	Valor Principal	Valor da Atualização	Valor Total
30/05/2014	1.460.017	405.233	1.865.250

Verifica-se que o custo gerado com este Distrato está condicionado a assinatura do novo contrato, o qual enseja um aumento de receita com o serviço de Banco Postal. Assim, seguindo o princípio da confrontação da Receita com a Despesa, o custo da operação, deverá ser apropriado na despesa à medida que a receita do novo Contrato é reconhecida, durante o período de 30 meses.

Destaca-se que a dívida será paga em três parcelas consecutivas e anuais, com vencimento estabelecido para 02/01/2015, 02/01/2016 e 02/01/2017, no qual o valor de cada parcela será corrigido monetariamente pela taxa SELIC, considerando-se o período compreendido entre a data do Distrato e o efetivo pagamento da parcela. Nestes termos, após a atualização da primeira parcela a ser paga no primeiro dia útil subsequente ao encerramento anual das Demonstrações Financeiras, a dívida passa a ter a seguinte composição:

DISTRATO DO BANCO POSTAL					
Descrição	Dívida Principal em 31/05/2014	Despesa do exercício	Dívida líquida em 31/12/2014	Despesa a apropriar	Dívida Total em 31/12/2014
Banco do Brasil	1.460.017	215.299	1.675.316	310.679	1.985.995

Contudo, o Contrato de Correspondente - Banco Postal - e Outras Avenças, prevê em cláusula específica que a rescisão deste instrumento por vontade ou descumprimento contratual por parte do Banco do Brasil desobrigaria os Correios do pagamento dos custos do Distrato que ainda não houvessem sido quitados. No entanto, caso a rescisão imotivada, seja pela vontade ou responsabilidade dos Correios, a antecipação do pagamento deverá ocorrer em até 30 dias corridos da data do evento.

Dessa forma, considerando o princípio da confrontação da Receita com a Despesa e da possibilidade de não pagamento dos custos da operação devidos na eventual rescisão, os juros já transcorridos não foram reconhecidos na sua totalidade no exercício de 2014.

Destarte, a política contábil adotada pelos Correios, ensejou no reconhecimento de um valor de “obrigação financeira a pagar”, distinto daquele registrado como “direitos recebíveis dos Correios”, nas Demonstrações Financeiras do Banco do Brasil.

Nesse entendimento, o montante da dívida reconhecida na contabilidade dos Correios, corresponde aos valores líquidos a serem devolvidos, sendo a diferença entre o valor principal e o total a pagar ao Banco do Brasil tratada como encargos financeiros, à luz dos preceitos do pronunciamento técnico CPC 38.

14.13 – Convênio Postal Saúde:

Trata-se das obrigações a pagar para operadora do plano de saúde dos funcionários dos Correios.

CONVÊNIO POSTAL SAÚDE	2014	2013
Serviço Saúde	(48.797)	-
Saúde Ocupacional	(4.694)	-
TOTAL	(53.491)	-

14.14 – Outros Débitos

OUTROS DÉBITOS	2014	2013
Convênio Sesi/Senai	6.183	5.018
Caução de fornecedores	20.187	21.827
Outros créditos diversos	2.471	4.993
Valores a regularizar	7.006	7.066
Outros	1.003	736
TOTAL	36.850	39.639

14.14.1 – Convênio Sesi/Senai: o montante de R\$ 6.183 refere-se parcela retida, pelos Correios, dos pagamentos a serem efetuados ao Sesi/SENAI, conforme contrato, para aplicação em programas assistenciais de treinamento e lazer.

14.14.2 – Caução de Fornecedores: o valor de R\$ 20.187 corresponde aos depósitos em dinheiro recebidos como garantia para participação de licitação ou para cumprimento de contratos.

NOTA 15 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

15.1 – Benefício Pós-Emprego

15.1.1 – Composição da provisão para benefícios pós-emprego

As provisões para benefícios pós-emprego, referem-se às expectativas (cálculos atuariais) de despesas com os plano de aposentadoria, pensão, assistência à saúde sob responsabilidade dos Correios.

Essas provisões são coincidentes na demonstração individuais e consolidada. A tabela abaixo apresenta a composição dessas provisões:

Provisão para Benefícios Pós-Emprego		
Descrição	2014	2013
CorreiosSaúde	6.214.526	6.052.646
PostalPrev - CV	-	27.978
Postalis – BD	1.783.629	1.654.912
Total da obrigação atuarial*	7.998.155	7.735.536

* Devido às peculiaridades do Plano Postalis – BD, para compor o total da obrigação atuarial aqui discriminada, deve-se somar as obrigações de curto e longo prazo de benefício pós-emprego com o valor de R\$ 4.005 em 2014 e R\$ 2.231 em 2013, registrados na conta Postalis – Empregador em encargos sociais.

Esses benefícios são disponibilizados à empregados, aposentados e pensionistas, em decorrência das relações de trabalho ou da sucessão, em direitos e obrigações. A seguir, são apresentados mais detalhes de cada um desses planos:

15.1.1.1 – Plano de Saúde – CorreiosSaúde

Até dezembro de 2013 o plano de saúde dos Correios era de autogestão na modalidade coletivo empresarial, prestado aos beneficiários com abrangência em todo território Nacional.

A Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, operadora de planos privados de assistência à saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 41913-3, classificada na modalidade autogestão, constituída em abril de 2013, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Desde o dia 1º de janeiro de 2014, toda a operação do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Correios, é realizada pela Postal Saúde. O processo envolve a operacionalização da assistência, além da responsabilidade técnica e contratual sobre os serviços assistenciais contratados junto à Rede Credenciada.

Em 05/12/2013 foi celebrado entre os Correios e a Postal Saúde um Convênio de Adesão que formaliza a condição da Empresa como Patrocinadora Mantenedora do plano.

O Plano de Saúde, denominado CorreiosSaúde, é oferecido como benefício aos empregados ativos, aposentados, aposentados por invalidez e anistiados dos Correios e seus dependentes, bem como aos empregados ativos, aposentados e aposentados por invalidez do Postal e seus dependentes.

Os Correios têm a obrigação de participar dos custeios dos planos de assistência à saúde operados pela Postal Saúde, repassando os recursos financeiros para cobertura das despesas com a rede credenciada e com os custos de administração.

Atualmente, o Plano CorreiosSaúde é operado na modalidade de preço pós-estabelecida, sendo que os participantes arcam com uma coparticipação sempre que utilizam o plano. A coparticipação é variável em função do tipo de atendimento e do nível salarial dos empregados, com percentual de coparticipação entre 10% a 50%.

O Plano CorreiosSaúde não possui ativos financeiros garantidores, portanto a provisão calculada corresponde ao valor da obrigação atuarial.

15.1.1.2 – Plano de Previdência – Previdência Complementar

- **PostalPrev – CV**

O plano de benefícios PostalPrev é patrocinado pelos Correios e administrado pelo Postal. O PostalPrev é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade de Contribuição Variável. Este reúne vantagens da Contribuição Definida para os benefícios programados (aposentadoria normal e antecipada) e do Benefício Definido para os benefícios de risco (auxílio-doença, invalidez, pecúlio e pensão por morte).

A contribuição normal do participante, inclusive do participante autopatrocinado, é calculada mediante a aplicação de percentual incidente sobre o salário de participação, definido no ato de sua inscrição, não podendo ser inferior a 1%. O valor de contribuição da patrocinadora é paritário com as contribuições normais dos participantes, limitado a 8%.

- **Postal e BD**

O Plano de Benefício Definido do Postal foi instituído na ocasião da criação do Instituto, em 1981, com o objetivo oferecer, aos empregados da ECT e suas famílias, rendas adicionais aos benefícios pagos pela Previdência Social. O plano de benefício definido é aquele em que participantes e patrocinadora contribuem, solidariamente, para os benefícios programáveis e de risco.

O referido plano teve o saldamento de benefício definido por meio de alteração em seu regulamento em 2008.

O plano de benefício assegura a seus participantes e assistidos benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio funeral, auxílio doença, benefício proporcional diferido, portabilidade e resgate.

15.1.1.3 – Quantidade de participantes

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES DOS PLANOS								
Descrição	2014				2013			
	Ativos	Assistidos	Dependentes	Total	Ativos	Assistidos	Dependentes	Total

CorreiosSaúde	126.408	16.722	274.102	418.167	126.983	16.747	266.681	410.411
PostalPrev - CV	110.865	2.438	-	113.303	115.302	1.308	-	116.610
Postalis - BD	76.702	23.111	-	99.813	80.816	17.918	-	98.734

15.1.1.4 - Análise de Riscos

Os planos de benefícios definidos no Brasil normalmente expõem seus patrocinadores a riscos atuariais, tais como risco de investimento, risco de taxa de juros, risco de longevidade e risco de salário. Os riscos relacionados ao benefício definido decorrentes dos benefícios a serem pagos aos membros (aposentados) e dependentes dos membros do plano (viúva(o) e órfãos beneficiários) são compartilhados entre os Correios e participantes e assistidos, na ordem de 50% para a empresa, de acordo com a Lei nº 108/2001 e Resolução MPS/CGPC nº 26/2006.

RISCOS ATUARIAIS DO PLANO

Risco de investimento	Devido à natureza de longo prazo dos passivos do plano, os gestores do fundo de pensão consideram apropriados e mantêm, atualmente, investimentos diversificados em títulos públicos, quotas de fundos de investimentos (curto prazo, renda fixa, ações, direitos creditórios, participações e imobiliário), entre outros, para alavancar o retorno gerado pelo fundo.
Risco de taxa de juros	Uma redução na taxa de juros dos títulos aumentará o passivo do plano.
Risco de longevidade	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência à melhor estimativa da mortalidade dos participantes do plano durante e após sua permanência no trabalho. Um aumento na expectativa de vida dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.
Risco de salário	O valor presente do passivo do plano de benefício definido é calculado por referência aos salários futuros dos participantes do plano. Portanto, um aumento do salário dos participantes do plano aumentará o passivo do plano.

15.1.1.5 - Avaliação Atuarial

Em 2014, a empresa Vesting Consultoria foi contratada para realizar avaliação atuarial dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelos Correios.

Os cálculos atuariais e levantamentos realizados pela consultoria, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), recepcionado pela Resolução CFC nº 1425/2013, respaldam as contabilizações patrimoniais e de resultado realizadas pelos Correios.

O valor presente da obrigação de benefício definido e o respectivo custo atual dos seus serviços e dos serviços passados foram mensurados pelo método da unidade de crédito projetada.

15.1.1.6 - Principais Premissas

As principais premissas usadas na avaliação atuarial, considerando a base dados coletada em novembro de 2014, foram as seguintes:

PREMISSAS ATUARIAIS						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev - CV		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Financeiras:						
Taxas de juros de desconto atuarial anual	12,53%	10,68%	12,53%	10,68%	12,47%	12,47%
Taxas de juros real de desconto atuarial anual	6,32%	6,60%	6,32%	6,60%	6,31%	6,62%
Taxas médias esperadas de aumento de salários	N/A	N/A	6,96%	5,56%	6,96%	5,49%
Taxas médias esperadas de aumento de benefícios	N/A	N/A	6,96%	5,56%	6,96%	5,49%
Taxa média de inflação anual	6,96%	5,56%	6,96%	5,56%	6,96%	5,49%
Expectativa de retorno dos ativos do plano (anual)	13,72%	12,53%	13,72%	12,53%	13,71%	12,47%
Taxa de crescimento real dos custos por envelhecimento	vetor de custos por faixa etária *	vetor de custos por faixa etária *	-	-	-	-
Taxa de crescimento real dos custos por aumento nos valores dos procedimentos.	2% a.a.	2% a.a.	-	-	-	-
Demográficas:						
Taxa de rotatividade	2,16% até 48 anos e 1,00% após 48 anos	4,32% até 48 anos e 0,58% após 48 anos	2,16% até 48 anos e 1,00% após 48 anos	4,32% até 48 anos e 0,58% após 48 anos	2,16% até 48 anos e 1,00% após 48 anos	4,32% até 48 anos e 0,58% após 48 anos
Taxa de mortalidade/sobrevivência de ativos	AT 2000 M F					
Taxa de mortalidade/sobrevivência de aposentados	AT 2000 M F					
Taxa de mortalidade/sobrevivência de inválidos	AT 49 (Agravada em 50%)					
Tábua de entrada de invalidez	Álvaro Vindas					
Tábua de morbidez	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

PREMISSAS ATUARIAIS						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev - CV		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Idade de aposentadoria	Conforme regulamento					
<u>Composição familiar para custos de pensão:</u>						
Participantes/aposentados	Média Hx definida pelo administrador do plano					
Principais hipóteses e parâmetros:						
Taxa de juros de desconto	13,72% a.a.	12,53% a.a.	13,72% a.a.	12,53% a.a.	13,71% a.a.	12,47% a.a.
Taxa de mortalidade/sobrevivência de ativos e aposentados	AT 2000 M F					
Taxa de crescimento real dos custos com saúde	2% a.a.	2% a.a.	-	-	-	-

* Houve redução, de 2013 para 2014, no Custo Per Capita da última faixa dos Titulares de R\$ 382,59 para R\$ 334,07 e dos Dependentes de R\$ 466,65 para R\$ 443,88. Essa redução corresponde à retirada de valores não referentes a despesas com o plano de saúde, conforme consultoria atuarial.

Para o CorreiosSaúde, foram considerados apenas os empregados ativos que alcançaram mais de dez anos de serviço no momento da aposentadoria, conforme estabelecido no acordo coletivo de trabalho.

15.1.1.7 - Valores Reconhecidos no Resultado e em Outros Resultados Abrangentes

Os valores reconhecidos no resultado do exercício e em outros resultados abrangentes, foram os seguintes:

Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Custo do serviço:						
Custo de serviço corrente líquido	(187.534)	(178.467)	(269.924)	(241.863)	45.379	32.077
Custo de juros líquido	(758.396)	(789.665)	(3.506)	(2.127)	(285.864)	(239.558)
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	(945.930)	(968.132)	(273.430)	(243.990)	(240.485)	(207.481)
Remensurações do plano de benefício definido:						

Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Ganhos e perdas sobre o ativo justo	-	-	(136.328)	(176.461)	(1.013.590)	(813.872)
Reversão da provisão de RTSA	-	-	-	-	(1.086.098)	-
Ganhos e perdas sobre a obrigação atuarial de benefício definido:						
- Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência	815.988	(54.170)	212.284	16.580	(49.855)	1.081.949
- Ganhos e perdas resultantes da alteração de hipóteses financeiras	(209.765)	2.263.462	(2.331)	153.942	(92.916)	2.980.317
Mudança da restrição da obrigação atuarial	-	-	-	-	1.146.121	(637.507)
Juros sobre o efeito da restrição da obrigação atuarial	-	-	-	-	-	(239.559)
Efeito do não reconhecimento em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	(2.940.522)
Total dos componentes registrado em outros resultados abrangentes	606.224	2.209.292	73.625	(5.939)	(1.096.338)	(569.194)
Total dos componentes de custo do plano de benefício definido	(339.707)	1.241.160	(199.805)	(249.929)	(1.336.823)	(776.675)

15.1.1.8 – Status do Fundo e Passivo/Ativo Reconhecidos

STATUS DO FUNDO E PASSIVO/ATIVO RECONHECIDOS						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Status do plano de benefícios:						
Valor presente da obrigação atuarial	(6.214.526)	(6.052.646)	(2.674.685)	(2.239.949)	(8.719.528)	(7.870.139)
(-) Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial	-	-	-	-	1.783.629	637.508
Valor presente da obrigação atuarial líquida	(6.214.526)	(6.052.646)	(2.674.685)	(2.239.949)	(6.935.899)	(7.232.631)
Valor justo dos ativos do plano no final do período	-	-	2.716.826	2.211.971	5.152.269	5.577.720
Passivo/ativo líquido: Status do plano de benefícios: Déficit/Superávit	(6.214.526)	(6.052.646)	42.141	(27.978)	(1.783.630)	(1.654.911)

STATUS DO FUNDO E PASSIVO/ATIVO RECONHECIDOS						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
(-) Efeito da restrição sobre o ativo	-	-	-	-	-	-
Responsabilidade líquida decorrente da obrigação do plano de benefício	(6.214.526)	(6.052.646)	42.141	(27.978)	(1.783.630)	(1.654.911)
Movimentação do passivo/ativo reconhecido no balanço:						
Passivo/ativo reconhecido no início do período	(6.052.646)	(7.393.866)	(27.978)	(19.912)	(1.654.911)	(1.165.474)
Reversão da provisão da RTSA	-	-	-	-	1.086.098	-
Contribuições do patrocinador, líquido de carregamento administrativo	177.826	100.060	269.924	241.863	122.006	287.238
Provisão para planos de benefícios e outros benefícios pós-emprego	(945.930)	(968.132)	(273.429)	(243.990)	(240.485)	(207.481)
Valor reconhecido em outros resultados abrangentes	(606.224)	2.209.292	73.624	(5.939)	(1.096.338)	(569.194)
Passivo/ativo reconhecido no final do período	(6.214.526)	(6.052.646)	42.141	(27.978)	(1.783.630)	(1.654.911)
Apuração do efeito do limite do teto de ativo (asset ceiling)						
Valor presente dos benefícios econômicos (Teto)*	-	-	-	-	-	-
Efeito da restrição sobre o ativo (Superavit - Teto)	-	-	42.141	-	-	-
Apuração do efeito do compartilhamento de risco pelos participantes e assistidos do plano:						
Valor presente das contribuições extraordinárias de amortização do déficit	-	-	-	-	1.783.630	637.508
Efeito da restrição sobre a obrigação atuarial (participantes e assistidos)	-	-	-	-	1.783.630	637.508

15.1.1.9 - Conciliação do Valor Presente da Obrigação Atuarial

CONCILIAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ATUARIAL						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Valor presente da obrigação atuarial líquida no início do período *	(6.052.646)	(7.393.866)	(2.239.949)	(1.756.382)	(7.870.139)	(11.162.725)
Custo de juros	(758.396)	(789.665)	(280.666)	(187.582)	(981.406)	(1.013.907)
Custo de serviço corrente	(187.534)	(178.467)	(589.213)	(557.792)	(15.065)	(15.769)
Benefícios pagos pelo plano	177.826	100.060	192.420	58.073	284.922	259.996
Despesa administrativa paga pelo plano	-	-	32.770	33.212	4.931	-
Remensurações de ganhos/perdas atuariais:	(606.224)	2.209.292	209.953	170.522	(142.771)	4.062.266
Decorrentes de ajuste de experiência	815.988	(54.170)	212.284	153.942	(49.855)	1.081.949
Decorrente de alterações de premissas financeiras	(209.765)	2.263.462	(2.331)	16.580	(92.916)	2.980.317
Valor presente da obrigação atuarial líquida no final do período	(6.214.526)	(6.052.646)	(2.674.685)	(2.239.949)	(8.719.528)	(7.870.139)

* Referente aos participantes e assistidos vinculados à Empresa patrocinadora do plano.

15.1.1.10 – Descrição da Política de Investimentos

A política de investimentos do Fundo é elaborada anualmente para um período de 5 (cinco) anos, sendo objeto de aprovação pelo Conselho Deliberativo do Postalis. A política tem como principal objetivo definir procedimentos norteadores para administração dos ativos em confronto com as despesas de benefícios, buscando o equilíbrio atuarial do plano. A meta do plano a ser alcançada em seus investimentos é representada por INPC + 5,50% a.a. Para formulação da política são analisados os critérios e objetivos de investimento dos recursos do plano de custeio e benefícios, considerando:

- a) Taxa esperada de retorno;
- b) Preservação de capital;
- c) Diversificação;
- d) Tolerância a risco;
- e) Estabilidade;
- f) Liquidez; e
- g) Regra geral de benefícios.

Com base nesses critérios são definidos mecanismos de investimento e a melhor estratégia na diversificação das carteiras: renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, investimentos no exterior, imóveis e operações com participantes.

15.1.1. – Descrição da Base Utilizada para Determinar a Taxa de Desconto Atuarial

A taxa de desconto atuarial foi definida pela patrocinadora, considerando a *duration* do plano de benefícios, apurada em 186 meses, resultando na taxa de 6,31%, do título da NTN-B, com vencimento para 2030.

15.1.1.12 – Conciliação do Valor Justo dos Ativos do Plano

A tabela a seguir apresenta a conciliação dos saldos do valor justo dos ativos do plano:

CONCILIAÇÃO DO ATIVO DO PLANO						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
Valor justo dos ativos do plano no início do período	-	-	2.211.971	1.736.470	5.577.720	5.781.713
Receita de juros	-	-	277.160	185.455	695.542	534.789
Contribuições do patrocinador	177.826	100.060	269.924	241.863	122.006	287.239
Contribuições dos participantes	-	-	319.290	315.929	60.444	47.847
Benefícios pagos pelo plano	(177.826)	(100.060)	(192.420)	(58.073)	(284.922)	(259.996)
Despesas administrativas do plano	-	-	(32.770)	(33.212)	(4.931)	-
Ganhos/perdas sobre os ativos do plano (excluindo a receita de	-	-	(136.329)	(176.461)	(1.013.590)	(813.872)

CONCILIAÇÃO DO ATIVO DO PLANO						
Descrição	CorreiosSaúde		PostalPrev		Postalis - BD	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
juros)						
Valor justo dos ativos do plano no final do período	-	-	2.716.826	2.211.971	5.152.269	5.577.720

15.1.1.14 - Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade a seguir demonstradas são baseadas na mudança em uma suposição, mantendo todas as outras constantes. Na prática, isso é pouco provável de ocorrer e as mudanças em algumas das suposições podem ser correlacionadas. Ao calcular a sensibilidade da obrigação de benefício definido de pressupostos atuariais significativos, o mesmo método (valor presente de benefício definido, calculado com o método da unidade de crédito projetada no final do período) foi aplicado como no cálculo das responsabilidades com o Plano nesta demonstração de posição financeira do final do período.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES - CPC 33 (R1)							
Descrição	Tábua Biométrica		Taxa de desconto		Taxa de crescimento de saúde		Parâmetros
	Idade - 1	Idade + 1	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%	
CorreiosSaúde							
Valor presente da obrigação atuarial	6.413.432	6.014.332	6.412.068	6.026.680	6.018.461	6.420.141	6.214.526
Valor justo dos ativos do plano	-	-	-	-	-	-	-
Superávit/Déficit do plano	(6.413.432)	(6.014.332)	(6.412.068)	(6.026.680)	(6.018.461)	(6.420.141)	(6.214.526)
Variações:							
Aumento/redução da obrigação atuarial	3,20%	-3,22%	3,18%	-3,02%	-3,15%	3,31%	-
Aumento/redução dos ativos do plano	-	-	-	-	-	-	-
Aumento/redução do superávit/déficit técnico do plano	3,20%	-3,22%	3,18%	-3,02%	-3,15%	3,31%	-
PostalPrev - CV							

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS PRINCIPAIS HIPÓTESES - CPC 33 (R1)							
Descrição	Tábua Biométrica		Taxa de desconto		Taxa de crescimento de saúde		Parâmetros
	Idade - 1	Idade + 1	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%	
Valor presente da obrigação atuarial	2.684.654	2.665.368	2.677.117	2.672.584	N/A	N/A	2.674.685
Valor justo dos ativos do plano	2.716.826	2.716.826	2.716.826	2.716.826	N/A	N/A	2.716.826
Superávit/Déficit do plano	32.172	51.458	39.709	44.242	N/A	N/A	42.141
Variações:							
Aumento/redução da obrigação atuarial	0,37%	-0,35%	0,09%	-0,08%	N/A	N/A	-
Aumento/redução dos ativos do plano	-	-	-	-	N/A	N/A	-
Aumento/redução do superávit/déficit técnico do plano	23,65%	22,11%	-5,77%	4,99%	N/A	N/A	-
Postalis - BD							
Valor presente da obrigação atuarial	8.799.306	8.636.128	8.992.365	8.460.238	N/A	N/A	8.719.528
Valor justo dos ativos do plano	5.152.269	5.152.269	5.152.269	5.152.269	N/A	N/A	5.152.269
Superávit/Déficit do plano	(3.647.036)	(3.483.859)	(3.840.096)	(3.307.969)	N/A	N/A	(3.567.259)
Variações:							
Aumento/redução da obrigação atuarial	0,91%	-0,96%	3,13%	-2,97%	N/A	N/A	-
Aumento/redução dos ativos do plano	-	-	-	-	N/A	N/A	-
Aumento/redução do superávit/déficit técnico do plano	2,24%	-2,34%	7,65%	-7,27%	N/A	N/A	-

15.1.1.15 - Projeção de Receitas, Despesas e Pagamentos para 2015

As receitas, despesas e pagamentos esperados para o exercício seguinte são:

PROJEÇÕES PARA 2015			
Descrição	CorreiosSaúde	PostalPrev	Postalis - BD
Montantes de:			
Custo do serviço corrente líquido	(213.264)	(288.710)	47.473
Custo de juros líquido	(852.633)	5.782	(489.071)
Efeito de qualquer redução ou liquidação	-	-	-
Total da despesa/receita a reconhecer	(1.065.897)	(282.929)	(441.598)

15.2 – Passivo Contingente: os Correios estão envolvidos, no curso normal de suas operações, em processos legais, de natureza trabalhista, cível e tributária. A Empresa constituiu provisões para processos classificados como perda provável a valores considerados pelos assessores jurídicos e pela Administração como sendo suficientes para cobrir futuros desembolsos.

Os processos trabalhistas são movidos, na grande maioria, por ex-empregados, empregados ou sindicatos da categoria. As provisões de perdas prováveis representam vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de função, representação e outros.

Nas ações de natureza cível, destacam-se, principalmente, as ações de cobrança movidas por fornecedores pelo entendimento de vícios nos contratos de prestação de serviço e/ou fornecimento de produtos.

As ações tributárias compreendem, principalmente, as contribuições previdenciárias retidas nas faturas de prestação de serviços das empresas de Construção Civil e ao não recolhimento de contribuição previdenciária pelos Correios em face de divergências sobre a natureza (indenizatória ou remuneratória) de verba paga a empregado em várias modalidades (principalmente abono).

As provisões são constituídas à base de 100% do valor de cada demanda judicial ou administrativa movida contra os Correios, cujo desfecho seja avaliado pela área jurídica como de perda provável. Em 31 de dezembro de 2014, essas provisões, atualizadas monetariamente, são apresentadas da seguinte forma, de acordo com a natureza das correspondentes causas:

15.2.1 – Movimentação das Provisões Passivas Contingenciadas:

Natureza	Saldo em 31/12/2014	Valor alterado p/ perda possível ou remota	Valor convertido em precatório	Provisões adicionais	Valor alterado (1)	Atualização monetária	Estorno de registro manual	Saldo em 31/12/2013
DEMANDAS JUDICIAIS								

Trabalhista	196.714	(9.043)	(72.607)	31.680	3.128	7.591	-	235.965
Civil	55.777	(238.247)	(4.917)	6.708	(70.312)	99.732	-	262.814
Tributária	9.506	-	-	5.169	-	4.337	(10.349)	10.349
TOTAL	261.998	(247.290)	(77.524)	43.557	(67.184)	111.660	(10.349)	509.128

DEMANDAS ADMINISTRATIVAS

Trabalhista	27	-	-	25	-	2	(19)	19
Civil	27	-	-	26	-	1	-	-
Tributária	163	-	-	152	-	11	-	-
TOTAL	217	-	-	203	-	14	(19)	19

(1) Refere-se à alteração do valor inicial de provisão de algumas causas a critério do departamento jurídico.

Ressalte-se que parte do saldo contingente está suportado por depósitos judiciais, recursais conforme valores detalhados na nota 10.3. Em 31/12/2014, os Correios eram réus em 5.041 processos classificados como de perda provável. Apresenta-se a seguir a situação atual, no âmbito jurídico, dos principais processos:

AUTOR	NATUREZA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA ATUALIZADA
Reunidas Transporte de Cargas S/A	Cível Cobrança de faturas.	R\$ 14.892
Real Alagoas de Viação	Cível Extravio de malas transportadas	R\$ 7.916
Manhães Advogados Associados	Cível Recebimento de honorários sucumbenciais	R\$ 4.950
SINTECT - Ceará	Trabalhista Pagamento de URP - Unidade de Referência de Preços - e implantação na folha de pagamento.	R\$ 28.890

AUTOR	NATUREZA	EXPOSIÇÃO MÁXIMA ATUALIZADA
Roberto Mascarenhas das Virgens	Trabalhista Anistia constitucional com reintegração e efeitos financeiros.	R\$ 6.048
Alexandrino Aparecido Alves	Trabalhista Anistia constitucional com reintegração e efeitos financeiros.	R\$ 3.866
INSS	Fiscal Contribuição previdenciária, multa e juros.	R\$ 2.489

15.2.2 – Processos Judiciais e Administrativos Não Provisionados

15.2.2.1 – Perda Possível

Em 31/12/2014, os Correios eram réu em outros 17.236 processos judiciais nas esferas cível, fiscal e trabalhista, com perda em primeira instância, ou seja, perda possível, cujo montante atualizado é de R\$ 1.917.750, bem como em mais 1.779 processos do âmbito administrativo e 268 suspensos, cujo montante corresponde a cerca de R\$ 2.880.698. De acordo com o CPC nº 25, não cabe provisão para essas contingências em face do risco jurídico ser, ainda, de possível perda.

15.3 – Tributos Compensados: Em decorrência da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, a Empresa quitou na modalidade à vista parte das obrigações discutidas em demanda judicial, cujo mérito visava pagar tributos por meio de créditos apurados em trabalho realizado pela IAB – Assessoria Tributária Ltda.

	2014	2013
Tributos Compensados	10.639	121.800
TOTAL	10.639	121.800

15.4 – Tributos Diferidos: Com base no custo atribuído do ativo imobilizado, foram registrados impostos diferidos passivos, cuja liquidação acontecerá à medida que as parcelas de depreciação incidente sobre os bens afetarem o resultado, ou quando da alienação ou baixa destes.

	2014	2013
Tributos Diferidos	1.737.834	-
TOTAL	1.737.834	-

15.5 – Mandados e Precatórios: são obrigações decorrentes de sentenças judiciais acrescidas mensalmente da atualização monetária. O saldo de 2014 equivale às obrigações vencíveis em 2016:

PRECATÓRIOS/MANDADOS JUDICIAIS	2014	2013
Precatórios (Não-Circulante)	15.077	14.233
TOTAL	15.077	14.233

15.6 – Receitas Recebidas Antecipadamente: A redução de R\$ 1.129.720 em relação ao exercício de 2013, deve-se transferência do saldo remanescente para obrigação financeira a pagar em função do Distrato do Banco Postal em 31/05/2014. Ver nota 14.12.

NOTA 16 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

16.1 – Composição Acionária do Capital Social:

CAPITAL SOCIAL	ACIONISTA
R\$ 3.179.458	<p>Capital constituído integralmente pela União, na forma do Art. 6º do Decreto-Lei, nº 509, de 20 de março de 1969. No exercício de 2010, conforme Relatório 025/2010, o Conselho de Administração aprovou o aumento do Capital Social de R\$ 1.868.964 para R\$ 2.919.060, com incorporação de reservas então existentes no valor de R\$ 1.050.095.</p> <p>O estatuto dos Correios, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, informava o Capital Social de R\$ 1.868.964.</p> <p>A 1ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/06/2011, deliberou no sentido de retificar a aprovação anterior de aumento de Capital, aprovando apenas a capitalização de R\$ 201.267, fazendo com que o Capital Social integralizado em 31/12/2011 corresponda a R\$ 2.070.231. O valor remanescente da capitalização aprovada anteriormente (R\$ 848.829) foi repassado à União na forma de dividendos complementares, com a atualização monetária mencionada na nota 16.5 de 2011.</p> <p>A 6ª Assembleia Geral Extraordinária aprovou a capitalização de mais R\$ 194.737, oriundos da reversão de investimento realizadas no exercício 2011, fazendo com que o Capital Social atingisse o montante de R\$ 2.264.968.</p>

Em 2012 foi proposta a capitalização de mais R\$ 418.561, oriundos das reversas de investimento realizadas no decorrer no exercício (R\$ 380.965) e da reserva de capital (R\$ 37.596), majorando o Capital Social para R\$ 2.683.529. Aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 21/03/2013 e ratificado na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração em 19/04/2013. Decisão de adiamento, para ulterior Assembleia, da proposta de aumento do capital social, conforme parecer da STN nos termos da 3ª Assembleia Geral Ordinária.

No exercício de 2013 foi publicado novo estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, informando o Capital Social dos Correios de R\$ 2.070.231.

Em 2013, juntamente com as Demonstrações Financeiras, houve a capitalização de R\$ 495.929, oriundos de reservas de investimento, fazendo com que o Capital Social seja de R\$ 3.179.458.

No exercício de 2014, em função da absorção de prejuízos relativos a exercícios anteriores, não há proposta de aumento de Capital Social. O valor do Capital ainda não foi alterado no estatuto.

16.2 – Ajuste de Avaliação Patrimonial: valores correspondentes a adoção inicial do CPC 27, com a implantação do custo atribuído para os bens imóveis, conforme detalhado abaixo:

Ajuste de Avaliação Patrimonial	2014	2013
Custo Atribuído - Imóveis	5.003.928	-
Tributo Diferido	(1.707.818)	-
TOTAL	3.296.110	-

16.3 – Reservas de Lucros

16.3.1 – Reserva Legal: a redução de R\$ 57.198 deve-se a absorção de parte do prejuízo acumulado gerado com a reapresentação dos exercícios anteriores, conforme determina a Lei 6.404/76.

16.3.2 – Reserva para Investimentos: a reversa foi totalmente utilizada no exercício de 2014 para absorver parte do prejuízo acumulado gerado com a reapresentação dos exercícios anteriores, conforme determina a Lei 6.404/76.

16.3.3 – Reserva de Lucros a Realizar: devido à reversão proporcional do IRPJ/CSLL diferidos sobre diferenças temporárias pertinentes a exercícios anteriores a 2011, houve a realização R\$ 366.863 milhões do saldo desta rubrica. Em contrapartida, o valor foi destinado para Lucros Acumulados e absorvido pelo saldo de prejuízos acumulados gerado com a reapresentação dos exercícios anteriores, conforme determina a Lei 6.404/76.

Lucros a Realizar em 31/12/2013	400.797
Contingências do Plano Postalís	(255.126)

Contingências Trabalhistas	(26.053)
Contingências Cíveis	(71.527)
Outras provisões	(14.157)
Lucro Realizado	(366.863)
Lucros a Realizar em 31/12/2014	33.934

16.4 – Outros Resultados Abrangentes: valores correspondentes a ganhos e perdas atuariais, representados por mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido projetada para o futuro, resultantes de ajustes pela experiência e / ou efeitos de novas premissas atuariais, reconhecidos contabilmente nos termos do CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados.

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	2014	2013
Passivo atuarial líquido – BD	(1.665.532)	(569.193)
Tributo diferido sobre o passivo atuarial – BD	566.281	193.525
Passivo atuarial líquido – CV	-	(25.851)
Tributo diferido sobre o passivo atuarial – CV	-	8.789
Passivo atuarial líquido – CorreiosSaúde	(4.578.350)	(5.184.574)
Tributo diferido sobre o passivo atuarial – CorreiosSaúde	1.556.639	1.762.755
TOTAL	(4.120.962)	(3.814.549)

16.5 – Prejuízos Acumulados: o prejuízo de R\$ 484.179 gerado pela reapresentação de exercícios anteriores foi absorvido no exercício de 2014 com o lucro do exercício, realização do AAP e reservas de lucro, conforme estabelece Lei 6.404/76. Os detalhes da reapresentação estão discriminados na Nota 4.

NOTA 17 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

17.1 – Receita Líquida de Vendas e Serviços

As receitas operacionais líquidas são decorrentes das atividades postais de franqueamento, mensagem, marketing direto, encomenda, expresso, financeiro, conveniência, correio eletrônico, logística integrada e venda de material de consumo, no âmbito interno. É composta também pelas receitas internacionais, que são as decorrentes de postagens destinadas ao exterior e de serviços prestados mediante acordos com Administrações Postais e empresas.

	2014	2013
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.658.797	15.380.898
Receitas Nacionais	16.236.998	15.056.418
Receitas Internacionais	421.799	324.480
(-) DEDUÇÕES	603.778	587.604
Impostos e abatimentos sobre a Receita Bruta	592.736	562.420
Receitas canceladas	11.042	25.184
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	16.055.019	14.793.294

Em 2014 a Receita Líquida atingiu o montante de R\$ 16.055.019. Levando-se em consideração os nove maiores destaques nas vendas, que alcançam 89% da receita, no qual o Franqueamento Autorizado de Cartas e o SEDEX contribuíram com 51% da receita do período.

RECEITAS	2014	(%)	2013	(%)
Franqueamento Autorizado de Cartas FAC	4.809.942	30%	4.722.886	32%
Sedex	3.412.076	21%	3.289.538	22%
Carta	2.406.306	15%	2.262.607	15%
PAC Contrato	915.102	6%	632.656	4%
Banco Postal	804.298	5%	312.743	2%
Mala Direta Postal	640.080	4%	709.808	5%
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	469.066	3%	329.084	2%
E-Sedex	432.565	3%	341.003	2%
PAC à vista	354.144	2%	365.031	2%
TOTAL	14.243.579	89%	12.965.356	86%

17.2 – Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Os custos em 2014 atingiram R\$ 13.230.830. Desse total, R\$ 8.728.084 são referentes a custo com pessoal e encargos e o restante foi distribuído, principalmente, entre custos de prestação de serviços de terceiros, transportes e material de consumo.

17.3 – Despesas com Vendas

Representam os gastos de promoção, distribuição dos produtos/serviços, bem como os riscos assumidos pela venda, atingindo o valor de R\$ 1.111.508.

17.4 – Despesas Gerais e Administrativas

Representam os gastos, pagos ou incorridos, para direção ou gestão da empresa e constituem-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio. Atingiu o montante de R\$ 2.286.517. Destaca-se que R\$ 141.023 são gastos com empregados relacionados nas portarias e dirigentes a serviço da postal saúde, conforme detalhado na nota 21.2.

17.5 – Outras Receitas Operacionais

	2014	2013
Luvras - Banco Postal	235.487	565.538
Despesas recuperadas	87.117	162.135
Multas de fornecedores	60.138	69.396
Atividades não continuadas	31.119	13.728
Multas de clientes	29.224	47.681
Anuidade de ACF's	10.125	11.602
Outras	3.210	4.158
TOTAL	456.420	874.238

17.5.1 – Luvras – Banco Postal: referem-se aos valores básicos de acesso ao negócio e por agência pagos pelo Banco do Brasil conforme Contrato de Correspondente Banco Postal. A variação de R\$ 330.051 decorre do Distrato do Banco Postal.

17.5.2 – Despesas Recuperadas: referem-se aos valores recuperados de exercícios anteriores.

17.6 – Outras Despesas Operacionais

Representam as transações que não constituem atividades principais da Empresa, conforme detalhado a seguir:

	2014	2013
Impostos vinculados à receita	148.797	126.224
Prejuízos na alienação de bens	2.993	4.508
TOTAL	151.790	130.732

17.7 – Receitas Financeiras

O aumento no total do grupo deve-se, principalmente, à rentabilidade de aplicações financeiras que, em 2014, retornou aos patamares normais praticados no mercado. Esse acréscimo de R\$ 139.982 deve-se à desaceleração na alta da inflação e a maior estabilidade nas taxas de juros em relação ao que ocorreu em 2013.

	2014	2013
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	469.066	329.084
Variação Cambial Internacional	80.372	73.645
Juros	18.440	10.238
Variação Monetária	10.443	12.009
Outras Receitas Financeiras	9.784	8.373
Variação Cambial Financiamentos	799	2.811
TOTAL	588.904	436.160

17.8 – Despesas Financeiras

O aumento de R\$ 142.933 neste grupo deve-se, principalmente, pelos juros gerados com o Distrato do Banco Postal.

	2014	2013
Encargos Financiamento dívida interna	216.228	615
Variação Cambial	48.068	41.983
Perdas em Aplicações Financeiras	24.703	92.257
Outras	13.923	25.134
TOTAL	302.922	159.989

NOTA 18 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO**18.1 – Imposto de Renda e Contribuição Social no Resultado**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no

patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Os tributos sobre o lucro são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício nos mesmos períodos em que os ativos e passivos que geram esses efeitos foram contabilizados.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias vigentes, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço em que houve a geração do resultado tributável.

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o tributo corrente e diferido, conforme demonstrado a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE IR E CSLL	2014	2013 Reapresentado
Lucro antes do JSCP	16.777	(578.753)
(+/-) Ajustes RTT	(13.814)	-
Juros sobre Capital Próprio	-	(206.817)
Lucro antes do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social (CSLL)	2.963	(785.571)
IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	1.007	(267.118)
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes	(6.347)	876
Efeito do IRPJ e da CSLL sobre ajuste de avaliação patrimonial	12.204	-
Efeito do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias	(132.409)	244.948
Adições	1.583.438	2.115.173
Exclusões	(1.715.846)	(1.870.225)
Prejuízo Fiscal/Base Negativa de CSLL	(125.544)	(21.294)
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	6.684	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-	(266.242)

18.2 – Imposto de Renda e Contribuição Social no Diferido

Os valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL diferidos são provenientes de diferenças temporárias, de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL, conforme demonstrado abaixo:

Tributos Diferidos	01/01/2013 Reapresentado	Constituição	Reversão	31/12/2013 Reapresentado
Ativos de impostos diferidos				
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas	92.066	21.270	(11.915)	101.421
Contingências Trabalhistas	87.549	15.225	(22.539)	80.235
Contingências Cíveis	84.963	7.178	(2.785)	89.356
Fornecedores Provisão	144.740	1.660.985	(1.670.254)	135.471
Reservas a Amortizar RTSA	396.303	50.063	(93.500)	352.866
Reservas a Amortizar Déficit BD	-	15.600	-	15.600
Benefício Pós-emprego PostalPrev CV	-	723	-	723
Benefício Pós-emprego Plano de Saúde	-	295.144	-	295.144
Outras Contingências	90.928	70.611	(69.228)	92.311
Total de Ativos de Impostos Diferidos	896.549	2.136.799	(1.870.221)	1.163.127

Tributos Diferidos	31/12/2013 Reapresentado	Constituição	Reversão	31/12/2014
Ativos de impostos diferidos				
Prejuízos Fiscais e Bases Negativas	101.421	137.749	(29.146)	210.024
Contingências Trabalhistas	80.235	12.711	(26.053)	66.893
Contingências Cíveis	89.356	15.231	(85.614)	18.973
Fornecedores Provisão	135.471	1.140.793	(1.141.016)	135.248
Reservas a Amortizar RTSA	352.866	42.110	(394.976)	-
Reservas a Amortizar Déficit BD	15.600	23.191	-	38.791
Benefício Pós Emprego PostalPrev CV	723	1.192	(1.915)	-
Benefício Pós Emprego Plano de Saúde	295.144	261.155	-	556.299
Outras Contingências	92.311	87.082	(66.656)	112.737
Ajustes RTT				
Perda por Valor Recuperável Terrenos - Impairment	-	167	-	167
Perda por Valor Recuperável Prédio - Impairment	-	17.159	-	17.159

Depreciação de Bens Operacionais Importados - Custo Atribuído	-	485	-	485
Total de Ativos de Impostos Diferidos	1.163.127	1.739.025	(1.745.376)	1.156.776
Passivos de impostos diferidos				
Ajustes RTT				
Diferenças Temporárias - Depreciação de Bens Operacionais	-	30.016	-	30.016
Total de Passivos de Impostos Diferidos	-	30.016	-	30.016

Na prática, as inclusões ao lucro contábil de despesas, ou as exclusões das receitas, ambas temporariamente não tributáveis, geram o registro de créditos ou débitos tributários diferidos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo será ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

A Administração, com base em suas projeções de lucros tributáveis futuros, estima que os créditos tributários registrados sobre o prejuízo fiscal do IRPJ, a base negativa da CSLL e as diferenças temporárias serão realizados nos próximos exercícios conforme demonstrado abaixo:

Ano	Valores
2015	249.264
2016	244.480
2017	232.353
1018	229.821
1019	238.050
2020	255.487
Total do Diferido	1.449.455

As estimativas de lucro tributável são baseadas nos orçamentos anuais e no plano estratégico, ambos revisados periodicamente. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante ativo fiscal diferido.

18.3 – Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos reconhecidos sobre Outros Resultados Abrangentes e no Patrimônio Líquido:

Foram constituídos tributos diferidos ativos e passivos sobre outros resultados abrangentes e sobre os ajustes de avaliação patrimonial no PL, em decorrência da adoção dos pronunciamentos do CPC, conforme demonstração abaixo:

Tributos Diferidos Sobre o ORA	01/01/2013 Reapresentado	Constituição	Reversão	31/12/2013 Reapresentado
Ativo de impostos diferidos decorrentes de despesas reconhecidas em ORA:				
Benefício Pós-emprego Plano de Saúde	2.513.914	-	(751.159)	1.762.755
Benefício Pós-emprego PostalPrev CV	6.770	2.019	-	8.789
Benefício Pós-emprego Postalis BD	-	193.526	-	193.526
Total de Ativos de Impostos Diferidos	2.520.684	195.545	(751.159)	1.965.070

Tributos Diferidos Sobre o ORA e PL (AAP)	31/12/2013 Reapresentado	Constituição	Reversão	31/12/2014
Ativo de impostos diferidos decorrentes de despesas reconhecidas em Outros Resultados Abrangentes:				
Benefício Pós-emprego Plano de Saúde	1.762.755	-	(206.115)	1.556.640
Benefício Pós-emprego PostalPrev CV	8.789	-	(8.789)	-
Benefício Pós-emprego Postalis BD	193.526	372.755	-	566.281
Total de Ativos de Impostos Diferidos	1.965.070	372.755	(214.904)	2.122.921
Passivos de impostos diferidos decorrentes de receitas reconhecidas diretamente no PL:				
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Custo Atribuído	-	1.718.405	(10.587)	1.707.818
Total de Passivos de Impostos Diferidos	-	1.718.405	(10.587)	1.707.818

Para o cálculo do imposto de renda e da contribuição social diferidos foram aplicadas às alíquotas de 25% e 9% respectivamente, sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas advindas da Lei nº 11.638/2007 e dos pronunciamentos antes mencionados. O registro dos tributos diferidos nestas demonstrações financeiras, quando aplicáveis, realizou-se em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12).

Os Ativos Fiscais Diferidos têm o seu aproveitamento em função da realização dos eventos que os originaram. Considera-se a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, identificada a partir de análises de tendências futuras reveladas em estudo técnico elaborado com base em premissas estratégicas e cenários macroeconômicos, comerciais e tributários, os quais podem vir a sofrer alterações.

Os ativos fiscais diferidos foram constituídos sobre os Outros Resultados Abrangentes considerando que a empresa possui um passivo fiscal diferido, ou seja, uma obrigação referente a um valor do tributo sobre o lucro devido em período futuro relacionado às diferenças temporárias tributáveis.

Nesse entendimento, o confronto dos eventos futuros, quais sejam: a obrigação lançada contra outros resultados abrangentes e o acréscimo patrimonial advindo do custo atribuído, sintetizam-se em um ativo fiscal diferido e um passivo fiscal diferido que em parte se justificam.

A realização destes direitos, cuja origem vincula-se a eventos futuros, ocorrerá mediante a garantia de que o aumento do patrimônio em decorrência do novo custo atribuído aos bens poderá ocasionar a qualquer tempo resultado tributável em decorrência da alienação destes. Somado a este entendimento, existe a expectativa de realização de outros lucros previstos nas premissas estratégicas.

O saldo destes ativos é revisado a cada ano e pode ser alterado a qualquer tempo.

NOTA 19 – SEGURO DOS BENS

Os Correios não mantém política de contratar seguros para os seus bens móveis e estoques mantidos nos Centros de Distribuição, tendo em vista a expectativa do custo não cobrir o benefício que se possa ter com adoção desse instrumento, exceto pelos imóveis (prédios) discriminados abaixo, vinculados à Administração Central em Brasília/DF e na Diretoria Regional da Bahia, que são cobertos por seguros contra incêndio, raio, explosão, alagamento e danos elétricos.

IMÓVEL	SEGURADORA	VALOR SEGURADO
Edifício Sede/BSB	Allianz Seguros S/A	147.998
Edifício Apolo	Mapfre Vera Cruz Seguradora	3.377
Edifício Pasteur	Aliança do Brasil Seguros SA	7.022
Universidade Correios	Ace Seguradora S/A	23.719
Edifício Sede e anexos/BA	Mapfre Vera Cruz Seguradora	75.655
Agência de Brotas/BA	Mapfre Vera Cruz Seguradora	667
TOTAL SEGURADO		258.438

Com relação aos veículos, existe apólice específica com a empresa AIG Seguros Brasil S.A. relativa à responsabilidade civil por danos materiais e corporais referente às operações aeronáuticas dos Correios, incluindo a responsabilidade civil de veículos e equipamentos de

propriedade da Empresa e do serviço por ela prestado quando em circulação e/ou operação na área interna dos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, cujo limite máximo de indenização (LMI) é de R\$ 2.500.

NOTA 20 – PARTES RELACIONADAS

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Administração dos Correios, formado pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

	2014	2013
Benefícios de curto prazo	4.714	4.542
Honorários	4.392	4.360
Diretoria Executiva	4.289	4.263
Conselho de Administração	51	48
Conselho Fiscal	51	48
Participações nos Lucros – PLR	323	183
TOTAL	4.714	4.542

A PLR do Pessoal Chave da Administração refere-se somente a primeira parcela, não sendo possível estimar o valor das outras três parcelas devido o cálculo estar atrelado ao cumprimento das metas dos indicadores pré-estabelecidos.

Os Correios não oferecem benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional dos Correios, participantes do Plano de Previdência Complementar dos Correios (Postalis), bem como do Plano de Saúde dos Correios.

Os Correios constituíram, em 2014, a CorreiosPar, que tem por objetivo constituir subsidiárias, adquirir controles ou participações acionárias em sociedades empresárias, bem como proceder às alienações correspondentes, com vistas ao cumprimento de atividades dispostas no objeto social dos Correios e gerir as relações de governança com as empresas subsidiárias criadas e com aquelas em que adquirir controles e participações societárias.

NOTA 21 – OUTRAS INFORMAÇÕES

21.1 - Remuneração de Empregados e Dirigentes

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração dos Correios (em Reais):

	2014	2013
Menor salário	1.284	1.084
Maior salário	44.503	41.984

Salário médio	3.332	3.091
Dirigentes		
Presidente	44.503	41.984
Vice-presidentes	38.698	36.508
Conselheiros		
Conselho fiscal	4.262	4.021
Conselho de administração	4.262	4.021

21.2 – Assistência Médica e Promoção à Saúde

Por ser uma operadora de autogestão patrocinada singular/RH até dezembro de 2013 os Correios estavam desobrigados de enviar informações econômico-financeiras à Agência Nacional de Saúde. Contudo, devia apresentar as despesas de prestação de assistência à saúde de forma separada em suas Demonstrações Financeiras.

No final de 2013, para uma melhor gestão do plano de saúde oferecido pelos Correios aos seus empregados, a Empresa constituiu a Postal Saúde, empresa privada, sem fins lucrativos, que passou, a partir de 2014, a administrar o plano de saúde dos empregados dos Correios. No entanto, algumas despesas relativas à prestação de serviço de saúde do exercício de 2013, conhecidas pela Empresa em 2014, foram pagas diretamente pelos Correios, sem vínculo com a Postal Saúde.

Nesse contexto, seguem discriminadas as despesas geradas pelo plano de saúde, pagas pelos Correios:

	2014	2013
Serviço Médico Social – Pessoa Física	11.016	38.394
Serviço Médico Social – Pessoa Jurídica	226.658	873.070
Promoção à Saúde e Segurança	1.911	2.153
Serviço Médico Aposentados	9.227	100.060
Auditoria Médica	4.166	3.860
Cartão Farmácia	1.476	16.452
Medicina do Trabalho	10.694	-
TOTAL	265.148	1.033.989

Em razão da peculiaridade e complexidade das atividades relacionadas à gestão e operacionalização de um plano de saúde, e notadamente quanto ao CorreiosSaúde, foi necessária a liberação em tempo integral de todos os empregados que atuavam na gestão e operacionalização do plano, tanto na Administração Central quanto nas Diretorias Regionais.

Desta forma, foi constituída força tarefa nos Correios, com a finalidade de transferir conhecimentos e apoiar a execução das atividades relacionadas ao CorreiosSaúde, no período de transição de 12 meses, com ônus para os Correios.

Os impactos financeiros com o efetivo relacionados nas portarias da força tarefa e dirigentes da Postal Saúde foram:

Gastos com empregados relacionados nas portarias e dirigentes a serviço da postal saúde	
Gastos com Pessoal	126.893
Serviços de Terceiros	10.589
Outras Despesas	1.536
Material de Consumo	998
Aluguéis	998
Outros Dispendios Correntes	7
Encargos e Tributos	3
TOTAL	141.023

NOTA 22- EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 01/01/2012 entrou em operação o contrato de prestação de serviços de correspondente bancário com o Banco do Brasil para acesso à rede de distribuição dos Correios, com cerca de 6,3 mil pontos presentes em 95% dos municípios brasileiros. Em 22/11/2013, Os Correios assinaram Memorando de Entendimentos não vinculante com o Banco do Brasil, com a finalidade de avaliar a viabilidade de estabelecer parceria estratégica relativa ao Banco Postal.

Em 27/02/2014, dando continuidade aos estudos relativos ao Banco Postal, os Correios firmaram com o Banco do Brasil, Acordo de Condições Gerais de Associação submetido ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), em 05/03/2014.

Em 06.05.2014, o CADE publicou, no Diário Oficial da União, a Ata da 42ª Sessão Ordinária de Julgamento, com a decisão final que aprovou a operação, sem restrições.

O acordo permitirá ampliar o portfólio de produtos e serviços ofertados na rede de atendimento dos Correios.

A parceria poderá se concretizar mediante a constituição de sociedade de participações e de instituição financeira, cujo principal objetivo será incrementar o modelo hoje estabelecido entre as empresas para aproximá-los dos modelos internacionais de bancos postais.

A constituição dessa sociedade está condicionada à aprovação pelos respectivos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores, conforme a legislação aplicável.

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração em 12 de maio de 2015.

Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente

Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro

Morgana Cristina Santos
Vice-Presidente de Negócios

Célia Correa
Vice-Presidente de Administração

Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

José Furian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas

Maria da Glória G. dos Santos
Vice-Presidente de Clientes e Operações

Antônio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura

Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico

Vanessa Sandri Barbosa
Contadora CRC/DF - 014.297/O

Anexo 16 – Relatório de Auditoria Independente**Item 11.6 da Parte “A” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013
Portaria TCU nº 175/2013
Norma de Execução CGU nº 1/2013**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Nº 9837
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES No 1-05/15 - Demonstrações Financeiras em 31/DEZ/14

Rai 1-05/15 S/OS 1
Formulário RAI. 03

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Aos

Administradores e Acionista da

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Brasília - DF

CONFIDENCIAL

Prezados Senhores

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o relatório dos auditores independentes, relativamente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31/DEZ/14.

Atenciosamente,

Jacó Moacir Schreiner Maran
DIRETOR DE AUDITORIA

Formulário RAI. 03

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Administradores e Acionista da

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Brasília/DF

Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente, se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da ECT. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Formulário RAI. 03

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfases

Conforme mencionado na nota 4, em decorrência da retificação de erros de exercícios anteriores, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da retificação de erros de exercícios anteriores.

Conforme notas 12 e 16.2, em decorrência da aplicação inicial do CPC 27 – Ativo Imobilizado, apenas no início do exercício social de 2014, nos registros contábeis da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, houve a opção pelo reconhecimento do custo atribuído aos bens imóveis que apresentavam valor residual muito baixo, gerando um acréscimo relevante no Ativo Imobilizado com contrapartida no Patrimônio Líquido, apresentado nas demonstrações financeiras pelo valor líquido de tributos diferidos. Também foram revistos os prazos de vida útil efetivo dos bens do imobilizados e efetuada a readequação da mensuração e reconhecimento das despesas de depreciações.

Conforme reapresentação de valores correspondentes do exercício comparativo de 31/DEZ/13, em decorrência do reconhecimento da obrigação atuarial pós-emprego do plano de saúde, o Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ficou negativo. Este fato foi revertido no exercício social de 2014 em virtude do acréscimo de valores os bens do imobilizado, cuja contrapartida é a conta de ajuste de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido.

A ECT mantém plano de saúde destinado aos seus empregados e ex-empregados (aposentados, participantes vinculados e pensionistas), que, a partir do exercício social de 2014, é administrado pela POSTAL SAÚDE – Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios, pessoa jurídica com personalidade jurídica distinta da ECT. Trata-se de plano na modalidade de autogestão patrocinada, no qual a ECT figura como mantenedora e é responsável para cobrir as despesas do plano. Ocorre que em 2014 foi utilizada parte da estrutura de pessoal, imóveis e equipamentos da ECT, sendo que as despesas geradas com essa estrutura foram registradas na demonstração de resultado da ECT, sem a identificação explícita de tratar-se de gastos vinculados ao plano de saúde.

Conforme descrito na nota 14.12, houve o reconhecimento dos efeitos do Distrato de acordo firmado em 2011 entre a ECT e o Banco do Brasil. Naquele exercício o acordo gerou o recebimento antecipado de valores, os quais a ECT mantinha registrado como Receitas Recebidas

Antecipadamente, fazendo a apropriação ao resultado do exercício pelo regime de competência no lapso temporal do contrato. Com o Distrato foi gerada uma Obrigação Financeira a Pagar, correspondente à devolução do saldo do montante recebido antecipadamente, atualizado monetariamente. Conforme descrito na nota 15.1, nas demonstrações financeiras está reconhecida a obrigação atuarial de benefício pós-emprego do plano de saúde, sendo que a variação do exercício social de 2013 para 2014 não foi relevante, embora tenha havido um acréscimo de participantes no plano, conforme nota 15.1.1.3. Na nota 15.1.1.6, as principais premissas que justificam o fato de não ter havido um acréscimo relevante são representadas pela redução na taxa de rotatividade, pelo aumento na taxa de descontos e pela redução na despesa médica média da última faixa etária do vetor de custo, que correspondem a premissas altamente sensíveis, iguais à taxa de crescimento real dos custos com saúde.

Conforme descrito na nota 15.1, nas demonstrações financeiras está reconhecida a obrigação atuarial de benefício pós-emprego do plano de previdência Postalís-BD. Além das premissas atuariais sensíveis que geram a obrigação atuarial, pode ser observado na nota 15.1.1.8, que o valor justo dos ativos do plano impactam diretamente no passivo líquido que é reconhecido como obrigação pela ECT.

Em julgamentos recentes do Supremo Tribunal Federal - STF, tem sido proferidas decisões indicando que os serviços prestados pela ECT estão abrangidos pela imunidade recíproca (CF, art. 150, VI, a, e §§ 2o e 3o), fundamentado que a extensão do regime de imunidade tributária seria natural, haja vista que a ECT seria longa manus da União e que as demais atividades econômicas exercidas pela ECT existiriam para custear o desempenho daquela sob reserva constitucional de monopólio. Considerando a existência de obscuridades em relação aos tributos abrangidos (somente os impostos sobre os serviços, ou também os impostos sobre o patrimônio, a renda, a comercialização e as contribuições sobre as receitas) e em relação aos períodos temporais abrangidos (passado ou somente a partir da decisão), não é possível mensurar os efeitos da decisão em relação às atuais contingências tributárias da ECT, que estão classificadas pelos consultores jurídicos como de risco remoto de perdas, bem como em relação a eventuais necessidades de repetição de indébitos tributários, e dos impactos que causarão nas demonstrações financeiras.

Outros Assuntos

Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações financeiras básicas tomadas em conjunto. A demonstração do valor adicionado, apresentada para propiciar informações suplementares sobre a Empresa, não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A demonstração do valor adicionado foi submetida a procedimentos de auditoria e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Curitiba, 15 de maio de 2015.

Jacó Moacir Schreiner Maran
Contador CRCPR N° 017.214/O-8 S-DF
CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES
CRCPR N° 002.906/O-5

Paraílho Domingues da Silva Filho
Contador CRC/PR N° 035.538/O-4-S-DF

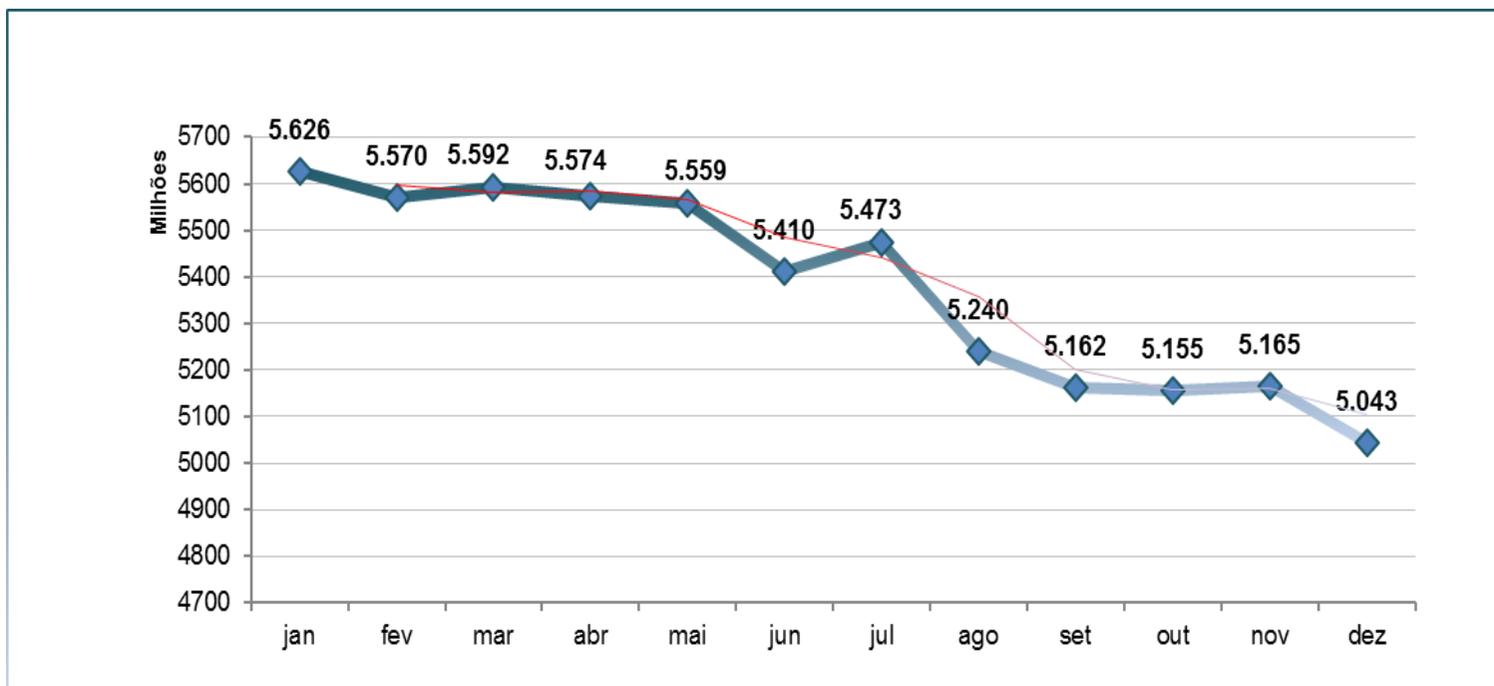
Anexo 17 – Informações sobre a entidade fechadas de previdência complementar patrocinada pela ECT

Item 63 da Parte “B” do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013
Portaria TCU nº 90/2014
Norma de Execução CGU nº 1/2014

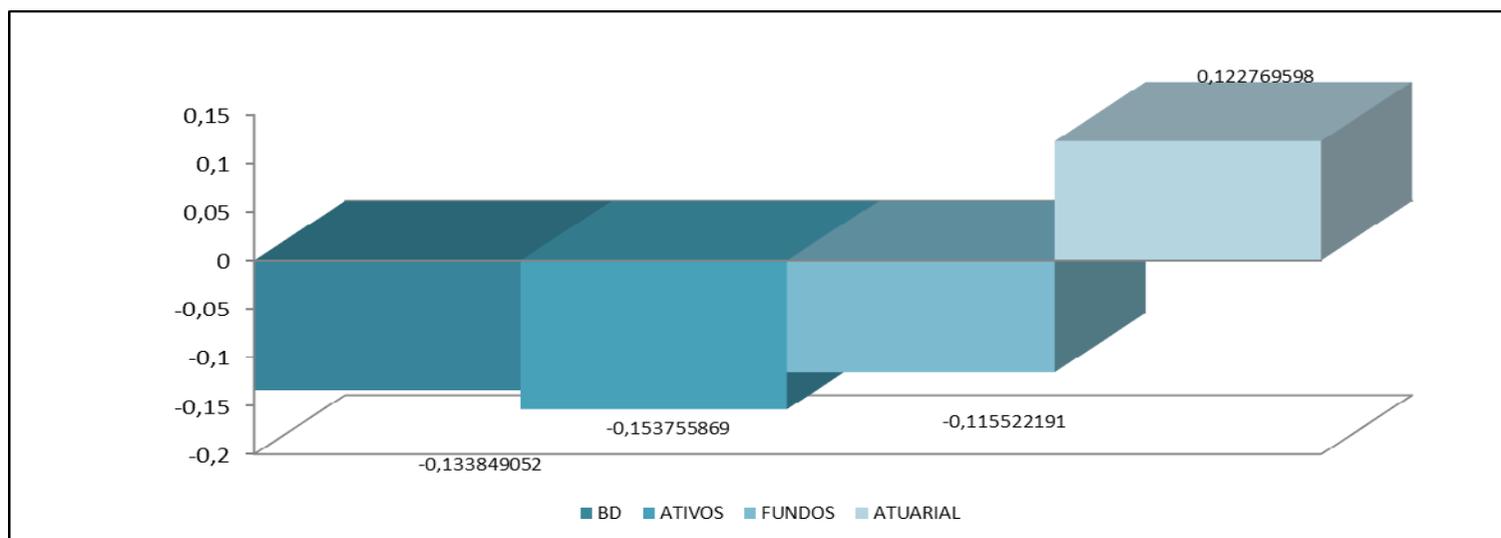
- h) Avaliação da política de investimentos da entidade fechada de previdência complementar, evidenciado o retorno das aplicações, bem como sua conformidade com a Resolução 3792/2009, do Conselho Monetário Nacional:

Plano Benefício Definido - BD

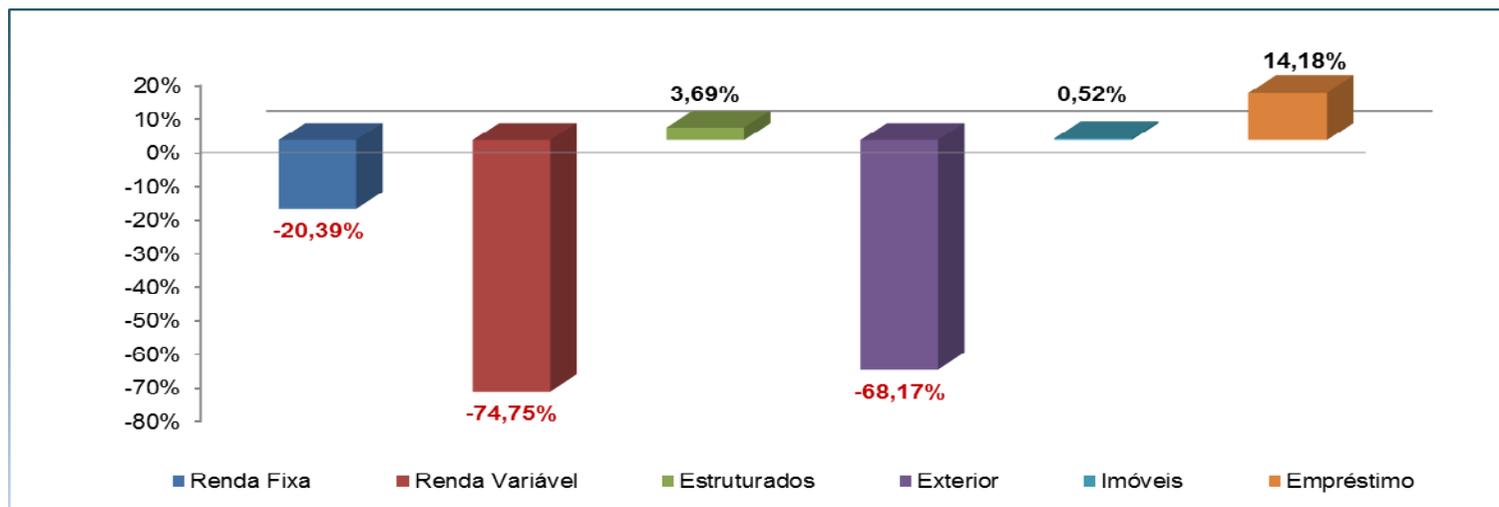
Posição - 31/12/2014

Evolução do recurso garantidor - 2014


Rentabilidade em 2014



Rentabilidade acumulada por segmento - 2014



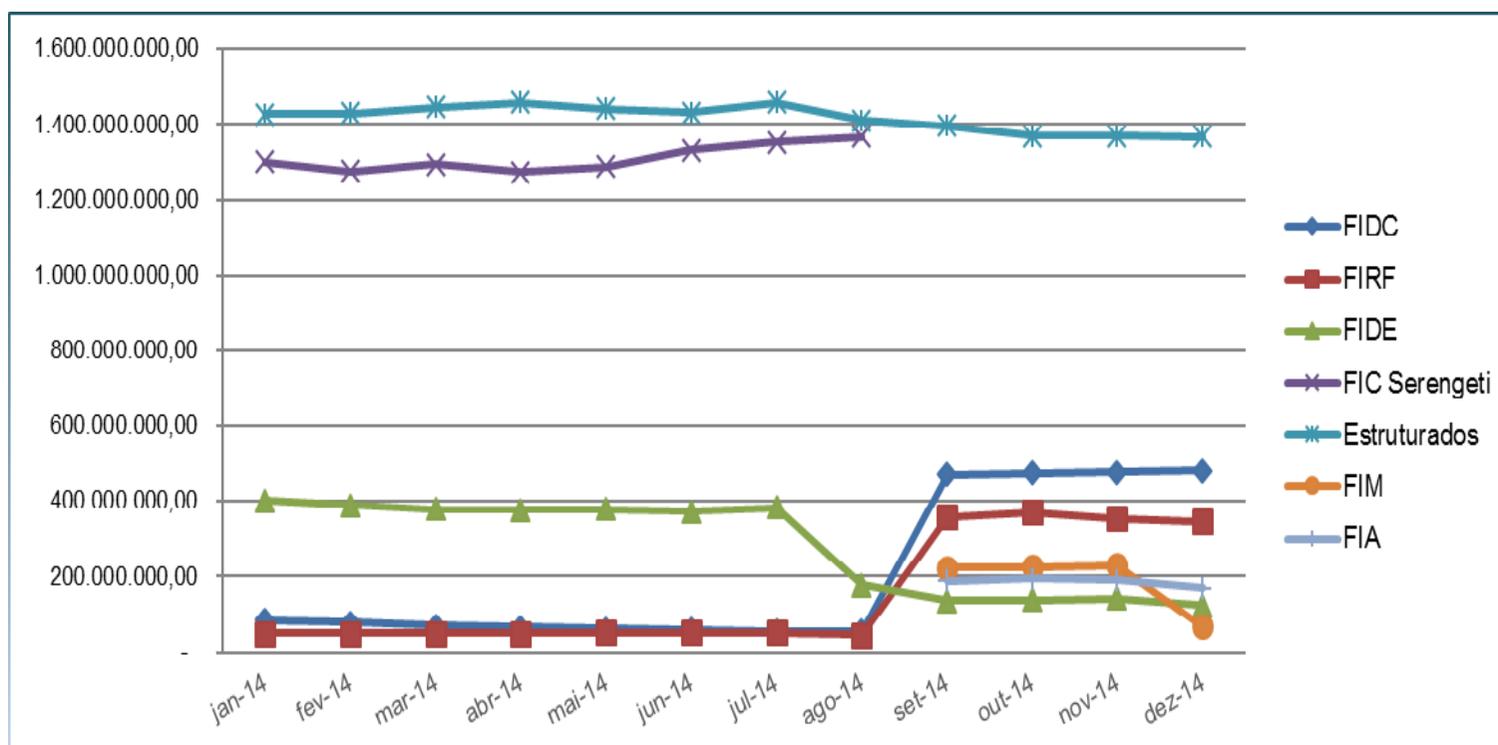
Extratificação do déficit - 2014

DÉFICIT TOTAL				2.478.464.943,38
Atuarial 2014				902.358.852,12
FINANCEIRO 2014				1.576.106.091,26
	PROVISÃO	DATA APLICAÇÃO	APORTE	724.912.982,78
Provisão	CCB NEW ENERGY	14/12/2007	88.000.000,00	164.660.094,30
Provisão	CCB RAESA	20/04/2006	137.188.000,00	148.022.973,25
Provisão	CCI KARMANGHIA	12/12/2008	61.000.000,00	66.428.548,20
Provisão	CCI MUDAR	10/12/2010	87.939.381,30	123.378.774,50
Provisão	CCI TUBRASIL	01/07/2010	60.000.000,00	29.945.647,62
Provisão	CDCA CEREAGRO	22/09/2008	15.000.000,00	12.423.872,62
Provisão	DEBN SANESALTO	27/12/2005	7.862.328,00	12.264.672,37
Provisão	CCI ANATOTE	24/08/2011	50.000.000,00	19.183.169,28
Provisão	CCI J2HA	24/08/2011	50.000.000,00	19.183.169,28
Provisão	CCI BOCATO	09/12/2010	12.000.000,00	4.061.877,70
Provisão	CCI RIVIERA	20/04/2006	50.000.000,00	75.649.065,70
Provisão	SPE GALILEO	02/05/2011	53.209.022,50	49.711.117,96
	FIDC			14.682.000,00
Cota	FIDC ITÁLIA	20/06/2012	32.950.000,00	1.400.000,00
Cota	FIDC TREND BANK	18/06/2007	25.000.000,00	13.282.000,00
	Estruturados			92.793.284,51
Cota	BD - FIP - ATLANTICA SAÚDE	19/02/2010	40.000.000,00	4.751.851,24
Cota	BD - FIP - BRZ ALL	29/10/2008	40.000.000,00	4.770.421,40
Cota	BD - FIP - CANABRAVA	30/11/2011	190.000.000,00	19.403.864,18
Cota	BD - FIP - EISA	18/06/2010	99.930.066,66	19.007.957,07
Cota	BD - FIP - ENERGIA PCH	15/09/2004	124.178.589,03	14.878.827,90
Cota	BD - FIP - ETB	14/10/2010	223.474.999,98	8.790.245,98
Cota	BD - FIP - GAMMA	28/12/2010	43.500.000,00	5.920.524,60
Cota	BD - FIP - GOVERNANÇA E GESTÃO	26/10/2004	39.307.994,95	3.454.500,64
Cota	BD - FIP - MULTINER	19/02/2009	196.898.683,20	29.309.733,03
Cota	BD - FIP - RN NAVAL	18/11/2011	67.500.000,00	10.022.400,99
Cota	BD - FIP - TAG	20/06/2008	14.020.320,10	614.954,29
Cota	BD - FMIEE - JARDIM BOTÂNICO	21/12/2007	16.000.000,00	1.278.663,75
Prequalificação	FCVS	23/10/2008	136.081.344,48	78.000.000,00
	TERCEIRIZADA			619.105.034,76
Terceirizada	FIC FIDE	27/05/2005	371.150.000,00	301.111.803,51
Terceirizada	FIC SERENGETI	17/12/2008	-	292.664.863,77
Terceirizada	FIA ZAMBEZI	10/05/2010	-	3.526.348,82
Terceirizada	FIA YUKON	01/03/2005	-	21.802.018,66
	IMÓVEL			23.729.501,26

Evolução dos Fundos de Investimentos - 2014

O gráfico a seguir apresenta:

- . alteração da estrutura dos fundos: resgate do FIC Serengeti e incorporação de alguns ativos à carteira própria do Postalís, a partir de setembro.
- . reprecificação do FIDE com impacto negativo em agosto e setembro.
- . liquidação do FIM ASM Carbono em dezembro.

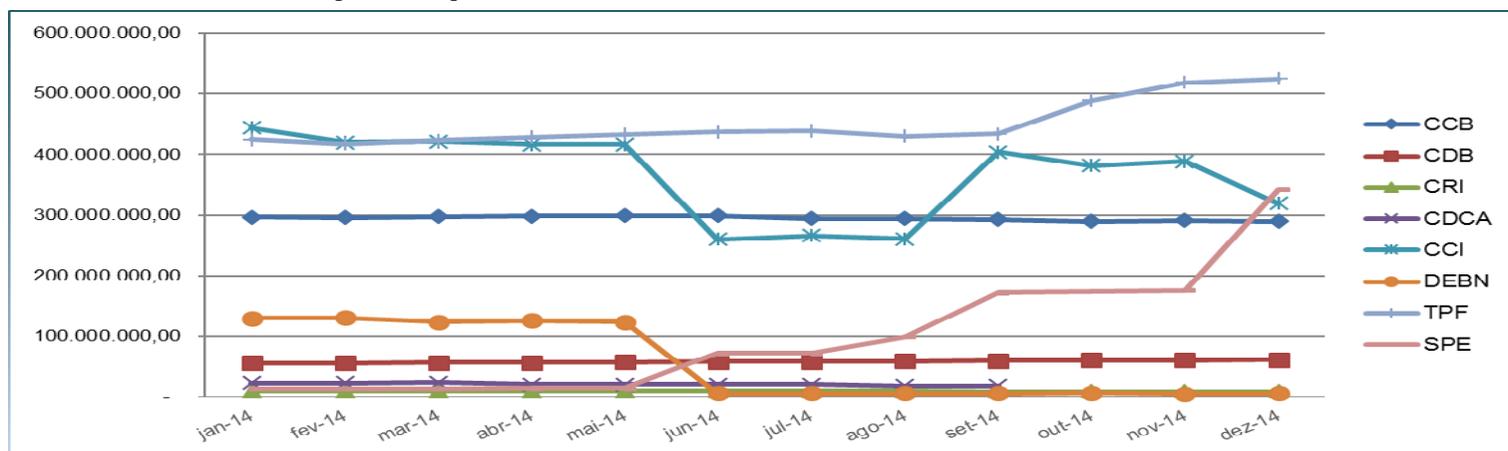


	FIDC	FIRF	FIDE	FIC Serengeti	Estruturados	FIM	FIA
jan-14	84.927.218,87	48.499.365,63	401.969.434,20	1.300.742.249,75	1.427.054.394,44		
fev-14	77.673.814,03	48.947.447,88	390.290.543,95	1.276.074.155,24	1.430.571.557,72		
mar-14	70.844.544,59	49.411.194,70	379.593.221,27	1.294.524.954,99	1.445.268.764,56		
abr-14	66.317.587,57	49.918.853,55	376.538.738,78	1.273.793.967,95	1.457.844.681,28		
mai-14	62.161.679,79	50.425.211,62	378.439.457,96	1.287.981.163,07	1.442.763.804,65		
jun-14	60.313.482,70	50.898.579,04	373.884.545,51	1.332.018.596,66	1.432.030.311,02		
jul-14	55.166.223,29	51.432.655,20	383.523.327,45	1.352.740.483,28	1.457.997.796,06		
ago-14	54.418.932,09	44.902.030,55	178.749.194,55	1.367.412.040,83	1.410.882.399,85		
set-14	470.806.975,82	359.153.572,74	136.749.537,42		1.395.616.156,41	223.915.961,51	187.498.555,87
out-14	475.469.173,56	370.799.555,50	138.187.786,92		1.368.771.405,76	226.294.168,36	194.854.604,65
nov-14	476.975.947,42	354.819.485,11	142.946.228,82		1.368.865.531,80	228.908.713,79	191.358.834,51
dez-14	481.108.680,73	345.608.793,89	124.145.552,13		1.367.353.439,81	68.521.762,18	170.449.284,24

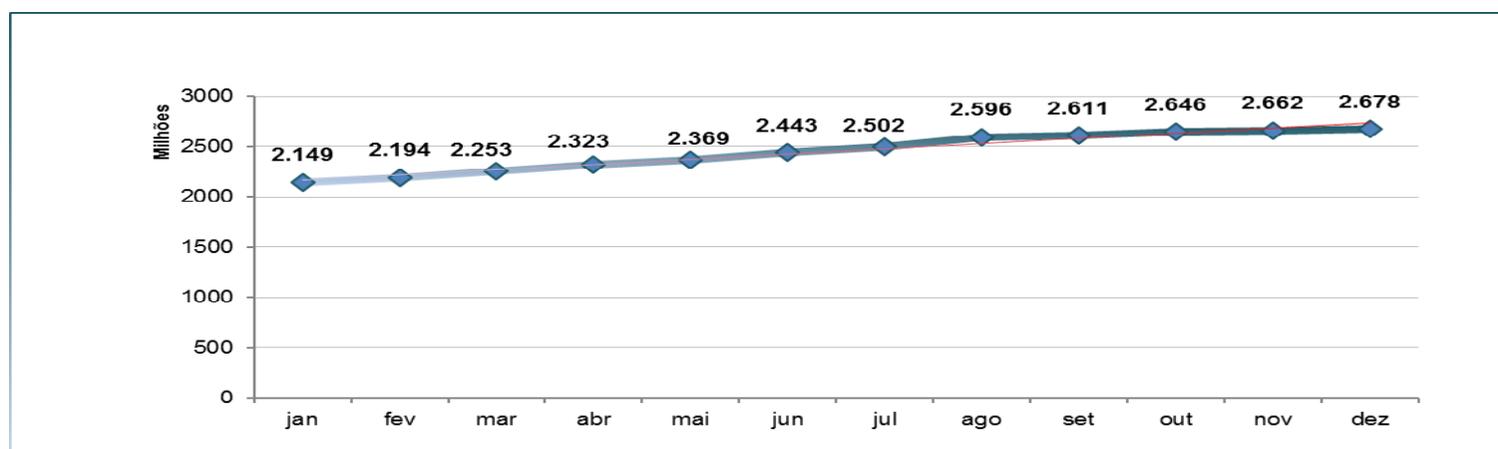
Evolução dos Títulos da Carteira Própria - 2014

O gráfico a seguir apresenta:

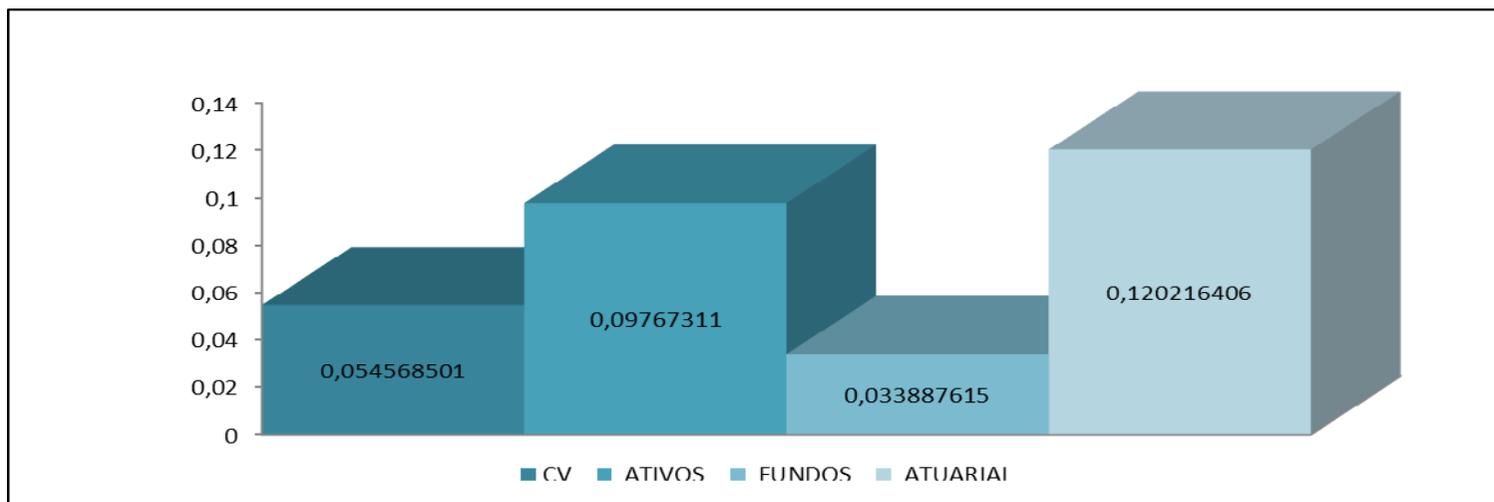
- . acréscimo de títulos públicos federais (TPF) indexados ao IPCA a partir de setembro, considerando o risco soberano e taxas atrativas.
- . transferência das SPE do Fundo ASM Carbono para a carteira própria do Postalís em dezembro.
- . decréscimo nos valores de CCIs devido as provisões que totalizaram 74 milhões em dezembro.



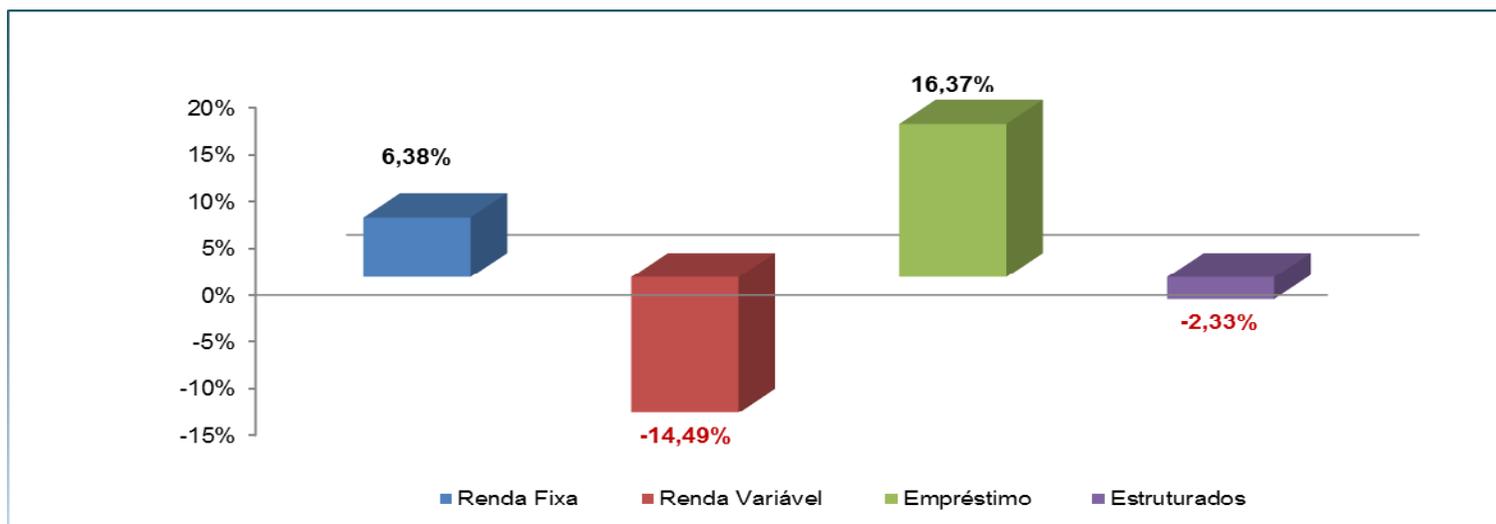
	CCB	CDB	CRI	CDCA	CCI	DEBN	TPF	SPE
jan-14	296.796.764,76	55.854.773,60	9.917.064,71	23.642.395,90	444.120.689,52	130.055.562,44	424.425.427,39	13.805.270,00
fev-14	296.242.405,13	56.312.104,00	9.850.884,47	23.775.231,65	419.634.884,97	130.635.221,51	417.489.331,63	13.964.230,00
mar-14	297.568.633,19	56.760.552,00	9.897.701,31	23.899.096,36	421.211.356,72	124.091.722,89	422.856.001,17	14.289.920,00
abr-14	298.066.893,89	57.244.792,00	9.893.721,32	20.986.651,09	416.446.825,48	125.806.020,22	428.447.590,20	14.518.700,00
mai-14	298.853.286,11	57.759.584,00	9.884.808,99	21.133.849,21	416.243.116,30	123.627.737,99	432.950.926,69	14.621.970,00
jun-14	298.815.343,62	58.204.448,00	10.108.248,08	21.284.340,85	260.409.494,57	6.473.895,10	436.529.296,95	72.141.880,95
jul-14	293.937.885,35	58.828.152,00	10.094.219,66	21.430.967,59	266.546.933,26	6.473.654,98	438.458.537,56	72.205.418,90
ago-14	294.433.266,11	59.357.776,00	9.950.221,96	18.530.422,80	260.566.276,87	6.312.359,81	429.387.644,29	99.408.635,74
set-14	292.604.110,65	59.917.816,00	9.779.129,85	18.679.501,13	404.063.201,08	6.151.128,68	433.425.469,87	172.103.450,16
out-14	289.659.346,39	60.510.320,00	9.701.683,39		381.648.698,16	6.674.629,77	488.587.419,83	174.346.991,22
nov-14	291.219.448,27	61.041.480,00	9.667.549,99		388.900.272,89	5.714.550,59	518.601.115,01	176.218.835,20
dez-14	289.488.225,96	61.651.496,00	9.693.810,84		319.192.501,54	5.917.213,99	524.881.154,20	342.571.312,98

Plano PostalPrev
Posição - 31/12/2014
Evolução do recurso garantidor - 2014


Rentabilidade em 2014



Rentabilidade acumulada por segmento - 2014



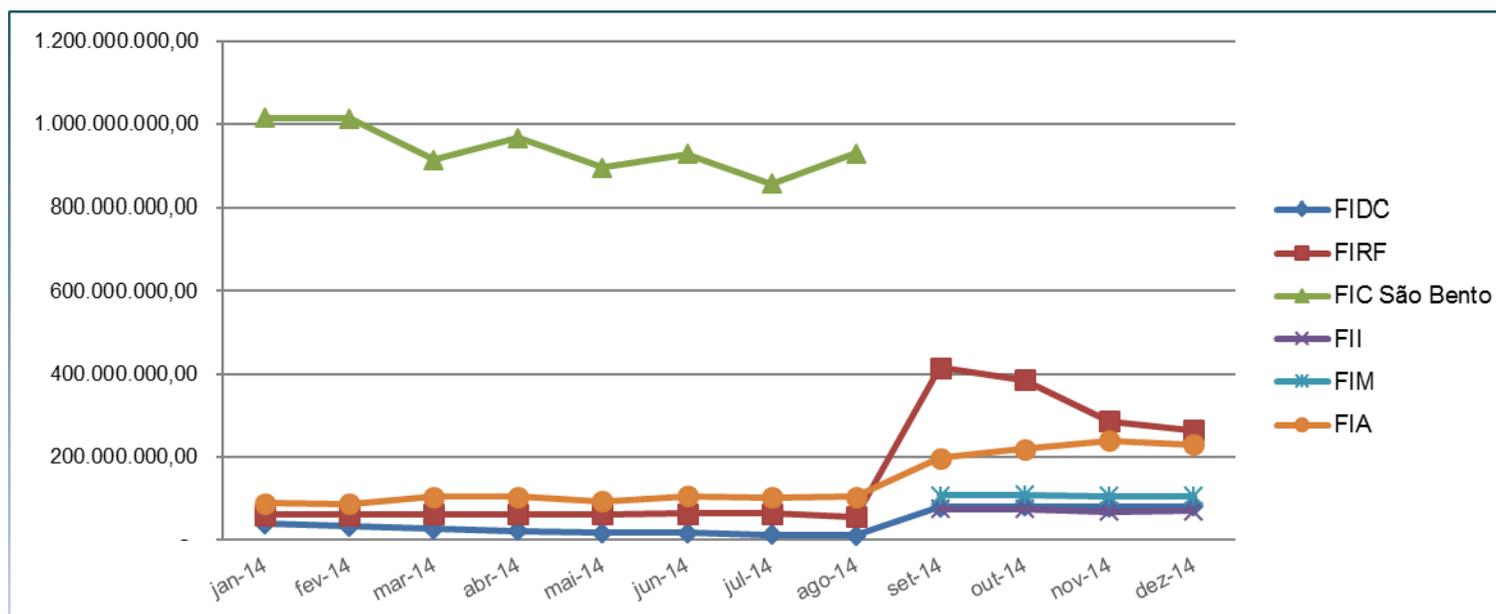
Extratificação do déficit - 2014

Não há.

Evolução dos Fundos de Investimentos - 2014

O gráfico a seguir apresenta:

- . alteração da estrutura dos fundos: resgate do FIC São Bento e incorporação de alguns ativos à carteira própria do Postalís, a partir de setembro.
- . liquidação do FIA DTW e FIRF DTW em dezembro.

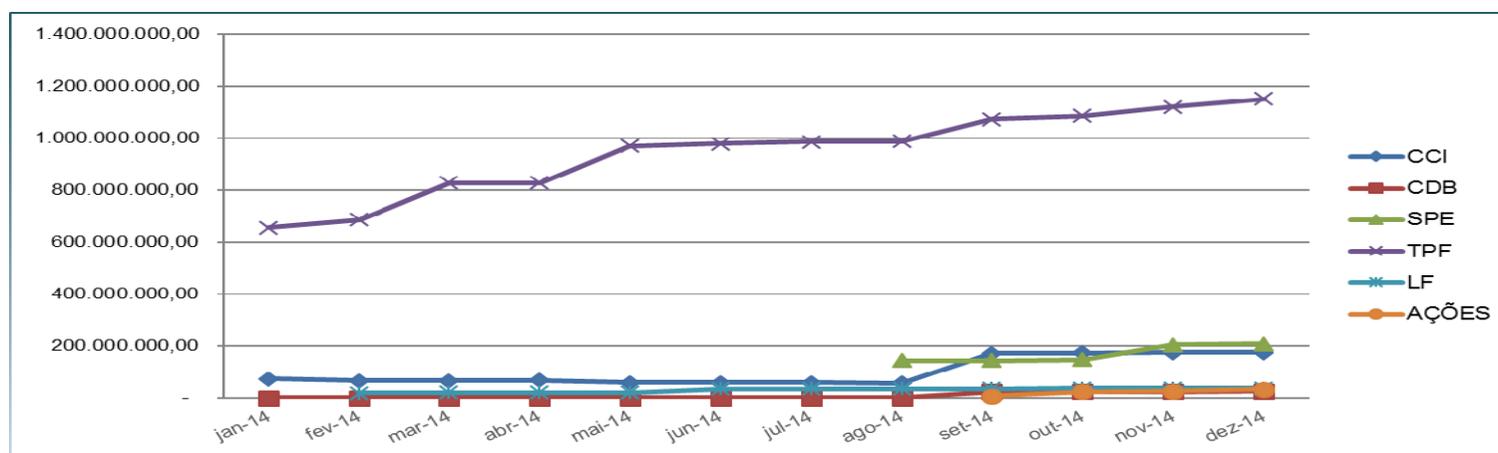


	FIDC	FIRF	FIC São Bento	FII	FIM	FIA
jan-14	39.121.705,80	60.098.282,03	1.015.257.531,32			88.049.449,12
fev-14	32.229.762,76	60.653.512,31	1.013.393.477,21			86.703.394,71
mar-14	25.415.978,28	61.228.150,18	913.323.858,76			103.506.234,96
abr-14	21.215.156,12	61.857.198,09	966.984.395,35			104.368.942,09
mai-14	17.380.610,80	62.484.639,60	894.982.043,82			93.579.721,40
jun-14	16.012.357,17	63.071.202,87	927.378.101,21			104.882.303,86
jul-14	11.222.142,94	63.732.991,81	855.552.806,19			102.500.569,09
ago-14	10.889.303,38	55.514.489,53	928.400.901,50			104.323.334,52
set-14	79.092.236,04	415.528.980,71		74.451.221,52	106.871.575,67	197.911.527,19
out-14	80.398.258,84	385.142.063,90		73.570.490,79	107.816.090,37	219.353.870,07
nov-14	78.930.674,96	286.098.094,21		68.688.921,24	106.071.120,00	239.281.520,24
dez-14	79.723.637,97	263.596.019,84		69.064.426,59	105.490.218,00	230.725.772,17

Evolução dos Títulos da Carteira Própria - 2014

O gráfico a seguir apresenta:

- . acréscimo de títulos públicos federais (TPF) indexados ao IPCA ao longo do ano, considerando o risco soberano e taxas atrativas.
- . Inclusão de ações e SPE a partir de setembro devido a incorporação de alguns ativos à carteira própria do Postalís.



	CCI	CDB	SPE	TPF	LF	AÇÕES
jan-14	74.526.822,77	1.056.902,41		655.311.380,62		
fev-14	67.135.939,38	1.066.828,75		686.109.265,68	20.192.201,00	
mar-14	67.243.981,41	1.075.530,00		827.221.356,97	20.475.410,90	
abr-14	67.732.813,55	1.085.365,00		827.411.869,22	20.795.115,00	
mai-14	59.974.877,64	1.096.215,00		969.824.008,52	21.050.693,30	
jun-14	59.540.038,83	1.098.830,00		978.672.497,79	35.408.106,26	
jul-14	59.361.974,52	1.117.351,92		986.533.080,00	35.854.775,54	
ago-14	58.419.866,25	1.128.330,00	143.952.448,57	986.803.413,97	36.201.995,78	
set-14	172.732.698,49	25.197.655,00	145.470.911,04	1.072.855.093,52	36.590.240,94	7.785.600,00
out-14	173.421.626,85	25.437.615,00	148.215.355,31	1.085.058.084,84	37.067.746,98	25.550.950,00
nov-14	174.909.428,56	25.652.655,00	204.062.030,78	1.119.442.406,87	37.484.534,06	27.531.830,00
dez-14	176.095.921,98	25.899.270,00	207.994.233,66	1.151.654.856,15	37.962.395,14	34.026.892,82

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

SAUS Qd. 04, bl. A, lotes 09/10, salas 1225 a 1228 Ed. Victória Office Tower
 Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70070-938 - Telefones (61) 3012-9900 - Fax (61) 3012-9900
www.bakertillybrasil.com.br

PAR 15/021

Aos Administradores, Conselheiros e Participantes do
POSTALIS – Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos
 Brasília – DF

Examinamos as demonstrações contábeis do **POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS** (“Instituto”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo Instituto, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8), em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais dos planos de benefícios para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis do Instituto. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalvas

I. Conforme mencionado na nota explicativa número 4.2, o Instituto possui aplicações em Certificados de Créditos Imobiliários (CCI’s) que estão lastreados em contratos de financiamento habitacional do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF). O Instituto requereu judicialmente que o administrador do FCVS proceda ao ressarcimento destas CCI’s com base na rentabilidade dos contratos FCVS, o que será apurado por meio de perícia judicial. O saldo contábil dessas aplicações, em 31 de dezembro de 2014, conforme posição do custodiante BNY Mellon, corresponde ao montante de R\$ 166.118 mil. Contudo, em razão do andamento da citada ação judicial, que resultou na impossibilidade de confirmação direta do referido saldo junto ao administrador do FCVS, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos apresentados pelo Instituto e sobre a eventual necessidade de ajuste desses valores naquela data.

II. Conforme mencionado na nota explicativa número 5.1.3.“a” (Item D – Fundos de Investimentos – Participações), o Instituto possui recursos aplicados no Fundo de Investimento em Participações Mezanino Diamond Mountain Marine Infraestrutura (antigo RN Indústria Naval Fundo de Investimento em Participações), no montante de R\$ 78.733 mil, em 31 de dezembro de 2014, cuja carteira de investimentos está composta unicamente por participação acionária em empresa de capital fechado, avaliada com base em laudo de valor econômico efetuado por empresa independente especializada. Contudo, as premissas e estimativas adotadas na elaboração deste laudo de avaliação econômico podem apresentar distorções relativas aos saldos contabilizados quando da efetiva realização desse investimento. Dessa forma, não nos foi possível concluir sobre a necessidade ou não de ajustes do saldo deste investimento naquela data.

III. Conforme mencionado na nota explicativa número 5.1.3.“a” (Item D – Fundos de Investimentos – Dívida Externa), o Instituto possui recursos aplicados no fundo de investimento exclusivo BNY Mellon Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Dívida Externa, registrado por R\$ 124.416 mil, em 31 de dezembro de 2014. A carteira deste fundo está composta unicamente por cotas do fundo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa, que possui aplicações em títulos de dívida privados (Notas – *credit-linked notes*), os quais têm gerado sucessivas perdas ao fundo, com impacto negativo no valor de suas cotas. Não nos foi disponibilizado, pelo BNY Mellon, o acesso às demonstrações contábeis, à administração do fundo e nem aos auditores independentes destes fundos para a data-base de 31 de dezembro de 2014. Dessa forma, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o saldo apresentado pelo Instituto e sobre a necessidade de ajuste desses valores naquela data.

Opinião

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderiam advir dos assuntos descritos no parágrafo Base para opinião com ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do **POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS** e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2014 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Ênfases

Nossa opinião não contém ressalva relacionada com os assuntos a seguir mencionados:

I. As demonstrações contábeis do Plano de Benefício Definido Saldado, que são parte integrante das demonstrações contábeis acima referidas, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a uma Entidade em continuidade normal de suas atividades. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a rentabilidade dos investimentos ficou significativamente abaixo das metas atuariais estabelecidas. Esse fato contribuiu para que fosse apurado, no exercício de 2014, déficit total de R\$ 5.597.718 mil (R\$ 3.001.909 mil em 2013), composto pela Reserva de Tempo do Serviço Anterior (RTSA), pelos déficits técnicos acumulados e pela constituição das provisões matemáticas. Conforme mencionado na nota explicativa número 6.3.1, a Administração do Instituto, para equacionamento do déficit técnico, instituiu a cobrança de contribuições extraordinárias dos patrocinadores, participantes e assistidos, cujo fluxo futuro de contribuições é fundamental para cumprimento do custeio aprovado. Essas demonstrações contábeis não contemplam ajustes relativos à realização e à classificação dos ativos e passivos que poderiam ser requeridos no caso de descontinuidade das atividades.

II. O compromisso referente ao serviço passado, apurado por ocasião da adequação da Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA, apresentou, em 2013 o saldo de R\$ 1.015.858 mil. Esta reserva reflete o montante atribuído ao tempo de serviço anterior à data de criação do Plano de Benefício Definido. Conforme mencionado na nota explicativa número 6.3.1, a Administração do Instituto recebeu do patrocinador (ECT) correspondência informando que foi aprovada em reunião extraordinária do seu Conselho de Administração a suspensão dos pagamentos dos valores relativos à RTSA, conforme orientação do Ofício nº 23/2014/SSPG/SE-MC, do Ministério das Comunicações. Diante disso, na elaboração do Plano de Equacionamento do Déficit de 2014, este montante foi incluído no total do déficit técnico a ser equacionado, tendo em vista que não haverá integralização da parcela das provisões matemáticas a constituir pelo patrocinador, que será coberta pelo aumento das contribuições extraordinárias dos participantes.

III. Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6.3, que apresenta, dentre as premissas atuariais utilizadas para determinação das provisões matemáticas, a taxa real de rentabilidade dos investimentos de 5,5% ao ano para os planos de Benefício Definido Saldado (PBD) e Contribuição Variável Postalprev, suportada por estudo técnico que deve ser revisado anualmente para a comprovação da aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. O Conselho Nacional de Previdência Complementar, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11, definiu, por meio da Resolução nº 15, de 19 de novembro de 2014, novos critérios de apuração da duração do passivo e da taxa real de juros anual, com efeitos a partir de janeiro de 2015, que poderão vir a ser diferentes das taxas atualmente adotadas pelo Instituto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, apresentados para fins de comparação, são oriundos das demonstrações contábeis anteriormente auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 31 de março de 2014, que conteve as mesmas modificações mencionadas no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, à exceção dos seguintes assuntos: a) ausência de provisão de títulos privados, vencidos e não recebidos, no valor de R\$ 453.480 mil, cujo provisionamento foi realizado pelo Instituto no decorrer do exercício de 2014; b) limitação sobre o montante de R\$ 76.261 mil de cotas de fundos de investimentos integrantes da carteira do Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Multimercado Serengeti Crédito Privado, cujos recursos aplicados foram integralmente resgatados pelo Instituto no exercício de 2014; e c) limitação sobre o montante total dos empréstimos a participantes, no valor de R\$ 936.575 mil, em função do processo de conciliação dos saldos contábeis e relatórios operacionais, que foi finalizado no exercício de 2014.

Brasília, 15 de abril de 2015.

Josias Oliveira Barros Neto

Contador – CRC 009386/O-1

Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes

CRC/MG 005455/O-1

Nestor Ferreira Campos Filho

Contador CRC/DF 013421/O-9

Baker Tilly Brasil MG Auditores Independentes

CRC/MG – 005455/O-1

Parecer Atuarial



PARECER ATUARIAL 31/12/2014
PLANO PBD - CNPB Nº 1981.0004-29

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Definido do Postalís – PBD relativa ao encerramento do exercício 2014 foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos e assistidos, e demais dados contábeis, posicionados em 31 de dezembro de 2014.

Os dados cadastrais utilizados foram fornecidos pelo Postalís e os testes de consistência aplicados demonstraram ser suficientes para a realização da Avaliação Atuarial.

Bases Técnicas

A hipótese sobre a rentabilidade real dos investimentos foi reduzida de 5,75% a.a. (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) para 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento).

A rentabilidade dos investimentos, em 2014, totalizou -13,38% (treze inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos), ante a meta atuarial de 12,34% (doze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Diante do resultado observado, o Postalís realizou profunda reestruturação da carteira de investimentos, de forma que os testes de aderência realizados sobre a Política de Investimentos a ser aplicada nos próximos anos demonstraram viabilidade técnica na escolha da hipótese de rentabilidade real adotada (5,5% a.a.).

Entretanto, caso o retorno dos investimentos se mantenha significativamente abaixo da meta atuarial, será necessária a redução da hipótese sobre a rentabilidade real, com consequentes reflexos nos resultados do PBD.



Neste contexto, cabe observar que a Política de Investimentos é elaborada sob responsabilidade do Postalís, cabendo à Globalprev a verificação da hipótese de rentabilidade resultante da alocação estabelecida e das taxas de retorno projetadas em função de cenários macroeconômicos elaborados por especialista em gestão financeira.

A hipótese sobre desligamentos de participantes (rotatividade), aplicável aos participantes com idade até 48 anos, foi reduzida de 2,16% a.a. para 1% a.a. em razão das ocorrências observadas a partir do saldamento realizado em 1º/03/2008.

A hipótese sobre a inflação foi elevada de 5,49% a.a. para 5,85% a.a. em consonância com a Política de Investimentos a ser aplicada nos próximos exercícios, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Postalís.

Entretanto, mesmo com a elevação do referido estimador a hipótese está situada abaixo da estimativa da inflação divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 6,09% a.a..

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento do exercício 2014 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís, em 26/02/2015.

RTSA

Conforme orientação do Postalís, consideramos que não haverá integralização da Provisão Matemática a constituir relativa ao Serviço Passado – RTSA, no valor de R\$ 1.086.098.362,68 (um bilhão, oitenta e seis milhões, noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), posicionado em 31/12/2014.

Reversão do PGA

Consideramos a reversão dos valores de custeio administrativo descontados dos aportes da RTSA, cujo saldo totaliza R\$ 136.494.201,49 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos).



A reversão do referido montante (R\$ 136.494.201,49) será realizada em 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais (janeiro/2015 a outubro/2019), nos termos aprovados pelo Conselho Deliberativo do Postalís.

Resultados

Os resultados apurados refletem uma Provisão Matemática Total de R\$ 5.155.156.977,55, posicionada em 31/12/2014, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

PBD – PROVISÕES MATEMÁTICAS – 31/12/2014	
Patrimônio de Cobertura do Plano	5.018.662.776,08
Reversão do PGA	136.494.201,49
Patrimônio de Cobertura do Plano Ajustado	5.155.156.977,55
Provisões Matemáticas	5.155.156.977,55
Benefícios Concedidos	5.005.092.729,87
Benefícios a Conceder	5.747.782.221,96
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-5.597.717.974,28
Serviço Passado	-
Déficit Equacionado	-5.597.717.974,28
Patrocinadores	-2.798.858.987,14
Participantes	-960.492.512,03
Assistidos	-1.848.366.475,11

Até 31/12/2014, o PBD acumulou déficit (equacionado + a equacionar) no total de R\$ 5.734.212.175,77, sendo R\$ 2.233.275.282,44 produzidos até o encerramento do exercício 2013 e R\$ 3.500.936.893,33 ao longo do exercício 2014.

Em razão da previsão da reversão dos valores de custeio administrativo descontados dos aportes da RTSA (R\$ 136.494.201,49), o montante considerado na revisão do Plano de Equacionamento aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís foi de R\$ 5.597.717.974,28.

A parcela do déficit acumulada no exercício 2014 (R\$ 3.500.936.893,33) é justificada pelo impacto da alteração da hipótese sobre a Rentabilidade Real dos Investimentos, das hipóteses de Rotatividade e Capacidade dos Benefícios e,





especialmente, pela supressão dos aportes da RTSA e pela rentabilidade dos investimentos, que se manteve significativamente abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio 2015

O Plano de Custeio 2015, a ser aplicado entre abril/2015 e março/2016, apresenta as seguintes taxas:

PBD – PLANO DE CUSTEIO 2015		
Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Extraordinária (1)	25,98%
Participantes Autopatrocinados e Vinculados	Extraordinária (1)	51,96%
Assistidos	Normal (2)	9,00%
	Extraordinária ¹ (2)	25,98%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Extraordinária (3)	25,98%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Normal (4)	9,00%
	Extraordinária (4)	25,98%

(1) Incidente sobre os valores dos Benefícios Proporcionais Saldados a conceder;
 (2) Incidente sobre os valores dos benefícios concedidos;
 (3) Incidente sobre a soma dos Benefícios Proporcionais Saldados a conceder;
 (4) Incidente sobre a folha dos benefícios concedidos, dos Assistidos vinculados ao Patrocinador.

O custeio administrativo, se realizado de forma mista (incidindo sobre as contribuições normais e, mensalmente, sobre o montante de recursos garantidores), deverá ser praticado com base nos seguintes percentuais:

- ✓ 10% (dez por cento) das contribuições normais vertidas ao plano pelos patrocinadores e assistidos;
- ✓ 0,072% (setenta e dois milésimos por cento) sobre os recursos garantidores.

Caso o custeio administrativo seja realizado exclusivamente pela aplicação de percentual de desconto sobre o montante de recursos garantidores, deverá ser considerado o percentual de 0,081% (oitenta e um milésimos por cento).

¹ aos aposentados e pensionistas



**Conclusão**

Os resultados da Avaliação Atuarial 2014 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do PBD, posicionada em 31/12/2014.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015.


Cristiana Milagres Gomes da Silva
Atuária - MIBA 1263



PARECER ATUARIAL 31/12/2014
PLANO POSTALPREV - CNPB Nº 2002.0047-65

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios e de Custeio do Postalís (“Postalprev”) relativa ao encerramento do exercício 2014 foi realizada pela Globalprev considerando os dados cadastrais dos participantes ativos, dos assistidos e demais dados contábeis posicionados em 31 de dezembro de 2014.

Os referidos dados foram fornecidos pelo Postalís e os testes de consistência aplicados demonstraram suficiência para a realização da Avaliação Atuarial.

Contribuições dos Participantes e Patrocinadores

O total das contribuições dos participantes ativos, assistidos e dos patrocinadores para o Postalprev corresponde a 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) da folha de salários de contribuição.

O valor do custeio administrativo corresponde a 0,768% (setecentos e sessenta e oito milésimos por cento) da folha de salários de contribuição, equivalente a 7% (sete por cento) das contribuições básicas vertidas ao Plano.

Bases Técnicas

A hipótese sobre desligamentos de participantes (rotatividade) foi reduzida de 4,32% a.a. para: 3,62% a.a. para os participantes com idades inferiores a 48 anos; e 0,58% para participantes com idades superiores. A modificação se deu em razão das ocorrências observadas entre os exercícios 2009 e 2014.

A hipótese sobre crescimento real de salários foi ajustada de 2,90% a.a. para 3,46% a.a., tendo-se por base a Política de Recursos Humanos dos Patrocinadores.



A hipótese sobre a inflação foi elevada de 5,49% a.a. para 5,85% a.a., em consonância com a Política de Investimentos a ser aplicada nos próximos exercícios, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo do Postalís.

Entretanto, mesmo com a elevação da estimativa, a hipótese está situada abaixo da inflação projetada pelo Banco Central do Brasil para 2015 (6,09%).

A hipótese sobre a rentabilidade real dos investimentos (taxa de juros atuarial) foi mantida em 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento).

A rentabilidade dos investimentos, em 2014, totalizou 5,46% (cinco inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), ante a meta atuarial de 12,07% (doze inteiros e sete centésimos por cento).

Em razão dos baixos resultados observados no exercício 2014 – assim como no exercício 2013, o Postalís realizou profunda reestruturação da carteira de investimentos, de forma que os testes de aderência efetuados sobre a Política de Investimentos a ser aplicada nos próximos anos demonstraram viabilidade técnica na manutenção da hipótese de rentabilidade real adotada (5,5% a.a.).

Entretanto, caso o retorno dos investimentos se mantenha significativamente abaixo da meta atuarial, será necessária a redução da hipótese sobre a rentabilidade real, com consequentes reflexos nos resultados do Postalprev.

Cabe observar que a Política de Investimentos é elaborada sob responsabilidade do Postalís, cabendo à Globalprev a verificação da hipótese de rentabilidade resultante da alocação estabelecida e das taxas de retorno projetadas em função de cenários macroeconômicos elaborados por especialista em gestão financeira.

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial de encerramento do exercício 2014 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Postalís, em 26/02/2015.





Resultados

A evolução do Postalprev ao longo do exercício de 2014 resultou em superávit de R\$ 63.097.205,01, equivalente a 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das provisões matemáticas, conforme quadro a seguir:

POSTALPREV – PROVISÕES MATEMÁTICAS – 31/12/2014	
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.741.771.380,58
Provisões Matemáticas	2.678.674.175,57
Benefícios Concedidos	155.893.460,07
Benefícios a Conceder	2.522.780.715,50
Superávit Técnico Acumulado	63.097.205,01

Apesar de a rentabilidade dos investimentos ter sido inferior à meta atuarial (5,46% *versus* 12,07%), em função da modalidade contribuição variável na qual o Postalprev é estruturado, o resultado apurado no exercício foi superavitário (R\$ 63.097.205,01).

Este superávit é explicado, em parte, pelos excedentes de resgates pagos a ex-participantes e pela sinistralidade (invalidez e morte de participantes ativos) inferior às estimativas consideradas para o exercício.

Entretanto, consideramos a possibilidade de que parte do resultado tenha decorrido da metodologia adotada para apuração dos valores das cotas, cuja revisão recomendamos por meio do expediente GPA042/2014-002, de 08/01/2014.

Nesse sentido, realçamos a importância de que a nova metodologia proposta seja implantada ainda no exercício 2015, a fim de assegurar maior estabilidade de resultados e maior segurança na aplicação do Plano.

Ainda que não tenha comprometido os resultados do Postalprev, a baixa rentabilidade afetou as acumulações nas contas individuais de participantes.

Caso a rentabilidade se mantenha em patamares inferiores à meta atuarial e a sinistralidade estimada para o presente exercício se aproxime das ocorrências, haverá tendência de elevação das contribuições destinadas ao custeio dos benefícios de risco (contribuição específica).





Ademais, se verificará elevado potencial de déficits nos benefícios concedidos, cujo equacionamento poderá exigir a instituição de contribuições extraordinárias.

Não bastasse, o prolongado rebaixamento da capitalização nas contas individuais poderá resultar em benefícios programados de valores insuficientes para atender às necessidades previdenciárias dos participantes e beneficiários.

Ciente desses problemas e comprometida com o aprimoramento de gestão, a fim de interromper o ciclo de baixa rentabilidade observado entre os exercícios 2013 e 2014, a direção do Postalís adotou medidas incisivas destinadas a recuperar o resultado dos investimentos, aproximando-o da necessidade técnica (meta atuarial).

Portanto, os resultados dos investimentos obtidos a partir do exercício 2015 devem ser acompanhados e verificada sua aderência à Política de Investimento, de maneira que eventual necessidade de revisão da hipótese de rentabilidade real adotada (de 5,5% a.a.) seja prontamente identificada.

Plano de Custeio 2015

O Plano de Custeio 2015, a ser aplicado entre abril/2015 e março/2016, apresenta as seguintes taxas:

POSTALPREV – PLANO DE CUSTEIO 2015/2016		
Participantes/Patrocinadores	Contribuição	Taxa (%)
Participantes Patrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Autopatrocinados	Básica	% escolhido
	Específica - Risco	1,910%
	Específica - Administrativa	7,000%
Participantes Vinculados (em BPD)	Específica - Administrativa	0,768%
	Específica - Administrativa	0,384%
Patrocinadores (em relação aos Participantes Patrocinados)	Regulares	igual Básica
	Específica - Risco	0,955%
	Específica - Administrativa	7,000%
Patrocinadores (em relação aos Assistidos)	Específica - Administrativa	0,384%





Conclusão

Os resultados da Avaliação Atuarial 2014 refletem fidedignamente a situação econômico-atuarial do Postalprev, existente em 31/12/2014.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2015.


Cristina Milagres Gomes da Silva
Atuária - MIBA 1263

Anexo 18- Balanço do Último Quadrimestre do Exercício (PRESI e VPs)

Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatção	Descrição Sumária	Dados da Recomendação		
							Exercício	Programa	Ação
VIGEP	VIGEP	224281	17	3.1.1.5	CONSTATAÇÃO	Cessão de empregados da ECT em desconformidade ao Decreto nº 4.050, de 12.12.2001.	2008	0750 - Apoio Administrativo	2000 - Administração da Unidade
PRESI	DERIN	201108902	20	3.1.4.6	CONSTATAÇÃO	Atoência de um sistema estruturado de informação para o Intranet com fins de melhorias em termos de capacitação e comunicação interna.	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
PRESI	PRESI	201108902	23	3.1.4.9	FALHA MÉDIA	Duração média elevada no solução de postos de Auditoria	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
224281	17	3.1.1.5	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Promovida	25/9/2009	6/8/2009	2/8/2013	1	Que a ECT proceda aos ajustes necessários para adequar as cessões de empregados às regras estabelecidas no Decreto nº 4.050/2001, abstendo-se de realizar acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres, com objeto genérico, sem definição clara de prazo para conclusão e de um produto esperado, informando a esta Controladoria as providências adotadas no prazo de 30 dias.	(Ofício: 21804, 10/07/2009, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS)
201108902	20	3.1.4.6	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL	Reiterada	8/2/2012	30/11/2011	2/8/2013	1	Que a ECT avalie a forma adequada de estruturar o grande volume de informações disponíveis na internet, especialmente os normativos da empresa, melhorando sua gestão interna de conhecimento e objetivando melhorar a comunicação interna em todos os níveis da ECT.	(...)
201108902	23	3.1.4.9	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Promovida	8/2/2012	30/11/2011	2/8/2013		Elaborar um plano de ação com vistas a reduzir paulatinamente o expressivo volume de postos pendentes em aberto no sistema Follow up, por meio de uma atualização no sistema dos registros dos postos que já deveriam estar como atendidos, bem como os que em decorrência do tempo, alteração de normativo, ou outro motivo, perderam seu objeto podendo ser considerados implícitos e aqueles que possam ser solucionados com ações mais simples, por serem de baixa complexidade.	(...)

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
224281	17	3.1.1.5	<p>Manifestação do Gestor:</p> <p>"Registramos também que a ECT e o Ministério das Comunicações acordaram em prorrogar o Acordo de cooperação Técnica até 27/12/2013, até que haja a edição da citada portaria, por parte do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que irá dispor se empregados da ECT que irão compor a força de trabalho do Ministério das Comunicações, como medida de adequação dos recursos humanos daquela Pasta, na forma do art. 93 da Lei 8.112/90". Relatório de Gestão</p> <p>servidores disponibilizados com base no Acordo de Cooperação Técnica - ACT com o Ministério das Comunicações, foi realizada a extinção do Acordo de Cooperação Técnica de acordo com o 5º Termo Aditivo do ACT nº 001/2008 e os empregados cedidos à composição da força de trabalho do referido Ministério na forma do § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, com publicação da Portaria MP nº 357/2013, em 07 de outubro, com prazo estipulado de 1 (um) ano, prorrogável por mais uma vez por igual período.</p> <p>Quanto à solicitação de disciplinar sobre a força de trabalho para exercício temporário de empregados de entidades vinculadas ao Ministério das Comunicações, segundo Parecer nº 318/2014/CONJUR-MC/CGU/AGU, referente ao Processo nº 51000.009498/2014-46, o amparado no art. 93, § 7º, da Lei 8.112, o qual não se aplica as normas relativas à cessão, conforme estabelece o Decreto nº 4.050/2001, de mesmo entendimento do Parecer nº 0868 - 3.14/2012/EF/CONJUR-MP/CGU/AGU. Sendo assim a Consultoria Jurídica Comunicações, embasada no Parecer da CONJUR - Ministério do Planejamento, disciplina que não cabe a União arcar, direta ou indiretamente, com ônus relativo à remuneração dos empregados da ECT, incluindo viagens e indenizações, como diárias, ajuda de custo e ainda à unidade emissora efetuar tais pagamentos.</p>
201108902	20	3.1.4.6	<p>A área encaminhou manifestação por meio do Mem. 00603/2014-DERIN, de 14/08/2014, conforme a seguir: "Com referência ao ponto pendente de auditoria, constatação 020, subitem 3.1.4.6 e recomendação 001, informamos o histórico analisado:</p> <p>1.1 Concluída a fase de desenvolvimento funcional.</p> <p>1.2 Conforme solicitado pela área técnica, desenvolvemos novos documentos, com base no relatório técnico do DETIC (Mem.002/2014 – Jan/2014 – equipe multidisciplinar), em proposta que:</p> <p>a) definiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – e descreveu os comportamentos funcionais no contexto da última versão visual; II – as dimensões das áreas do visual (cotas, cores, tamanhos, fontes etc); III – os principais detalhes da arquitetura de informação e navegabilidade; <p>b) desenvolveu:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – adequações ao design para atender diretrizes da nova identidade corporativa dos Correios; II – proposta para organizar e viabilizar a migração de conteúdos (fluxo de processo). <p>1.3 Encaminhada ao CESIS (via e-mail), em 16/06/2014, minuta da proposta de implantação e montagem visual da nova intranet dos Correios-2014, VERSÃO 1.0. Também foi realizada revisão complementar, entregue em 27/06/2014 (via e-mail);</p> <p>1.4 Encaminhado documento final no dia 13/08/2014 (NUP 53101.005818/2014-51, MEM. 00598/2014-DERIN, relatório anexo, VERSÃO 2.0). Esse importante documento, que prevê a área técnica de informações para iniciar os trabalhos de desenvolvimento, e sugestões para adequar a sua implementação e possibilitar, assim, o atendimento do prazo acordado (outubro de 2014), inclusive para disponibilizar a nova intranet para as primeiras DRs nos moldes da AC.</p> <p>1.5 Publicado e divulgado, no dia 14/08/2014, o relatório (VERSÃO 2.0) sobre a nova intranet na página do DERIN e em notícias na COPTEC. Além disso, orientou aos ASCOMs, nas DRs, divulgação do link abaixo às áreas diretamente envolvidas: http://intranetac.departamentos/derin/projetos/pci_contenidos/proposta-nova-intranet</p> <p>1.6 Ainda este ano (outubro/2014), pretendemos realizar homologação das primeiras propostas desenvolvidas;</p> <p>2. A Intranet dos Correios passou por um grande processo de reformulação funcional, técnica e cultural, que resultará em mudanças no layout, arquitetura de informação e também na forma de publicar os conteúdos;</p> <p>3. Tão complexo como a criação da nova intranet, é a migração/manutenção dos conteúdos, esta ação, dependerá de uma gestão contínua, estruturada e efetiva para disseminar as atividades operacionais propostas e principalmente, manter a contínua evolução de novas ações;</p> <p>4. Pretendemos adiantar também – com processo de apoio – a gestão do conhecimento e de integração entre as áreas dos Correios, atingindo, assim, maior nível de maturidade para otimizar a comunicação interna e possibilitar a implementação de repositório de informação/ organização de informações atuais e históricas.</p> <p>5. Em atendimento ao memorando circular de referência, segue anexa planilha de recomendações, com o complemento da constatação 020, subitem 3.1.4.6 e recomendação 001.</p> <p>6. Com intuito de confirmar as atividades desenvolvidas para atender o envio PCI, contamos com apoio dessa AUDIT, em orientar no informe se as ações planejadas e em processo de execução, estando implementadas pela tecnologia, vão atender as solicitações da CGU".</p>
201108902	23	3.1.4.9	<p>Relatório de Gestão 2013 - "Em 27/10/2011, foi emitida a PRTPRESI-275/2011, constituindo um grupo de trabalho com o objetivo de tratar os pontos de auditoria pendentes, o qual obteve uma redução de 35,42% dos pontos pendentes em 30/09/2011, num período compreendido entre Setembro/2011 a Julho/2012).</p> <p>Embora o GT não tenha alcançado a meta estipulada, o resultado alcançado é considerável.</p> <p>No início dos trabalhos, o GT demandou tempo para sistematizar procedimentos e providências na condução dos trabalhos de busca de solução de pontos de auditoria, fazendo parte do aprendizado.</p> <p>Realizou reuniões das áreas com a equipe da AUDIT, discutindo os pontos pendentes e a solução dos mesmos, encaminhando as evidências necessárias, porém teve dificuldades no retorno dos resultados.</p> <p>Por fim, a mudança de procedimentos dos trabalhos de auditoria, com a suspensão do envio dos relatórios de acompanhamento do sistema follow-up (último relatório emitido foi em 10/07/2012), não permitiu o avanço de novo acompanhamento sistematizado na solução dos pontos pendentes.</p> <p>Neste período (31/08/2012 até hoje), os órgãos e unidades da ECT apresentaram manifestações e planos de providências para os fatos apontados".</p>

N° OS	N° Constatção	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
224281	17	3.1.1.5	Verifica-se que a recomendação ainda não foi plenamente atendida, tendo em vista que houve uma prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, o que não é suficiente para sanar as irregularidades que resultaram na recomendação, tais como: exercício de atividades administrativas pelos cessionários com trabalho em área desvinculada do setor postal, desrespeito a regra de ressarcimento estabelecida no Artigo 6º do 4.050/2001 e indefinição do objeto do ajuste. Tipo de Comunicação: Reiteração pela não implementação plena da recomendação Novo Prazo de Atendimento: 30/9/2014
201108902	20	3.1.4.6	Nota Técnica Nº 340/2013/DRCOMDR/SFC/CGU-PR, de 08/02/2013 Recomendação 001 Tipo de Comunicação: Reiteração pelo não atendimento pleno da recomendação. Prazo para Atendimento da Recomendação: 2.8.2013
201108902	23	3.1.4.9	(03, 3876, 08/02/2013, WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA) - Em função da fase conclusiva das atividades do referido GT e em atendimento à solicitação da ECT, prorroga-se o prazo para atendimento da recomendação. - Prorrogação (solicitação Gestor)

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
224281	17	3.1.1.5	
201108902	20	3.1.4.6	<p>Em complemento as informações históricas sobre o Projeto PCI encaminhada à CGU pelo Ofício 0038-PRESI de 10 fevereiro de 2014, informamos que a recomendação não está plenamente atendida, mas obteve avanço significativo. Em junho e agosto de 2014, conforme acordado entre as áreas funcional e técnica, foram concluídos os complementos ao relatório desenvolvido por grupo multidisciplinar que subsidiou a área técnica com definição visual da nova intranet, arquitetura de informação, definição de atribuições e perfil, detalhamentos funcionais e também, uma proposta de implantação/migração de conteúdos.</p> <p>Esse documento foi encaminhado pelo NUP 53101.005818/2014-51, MEM. 00598/2014-DERIN, VERSÃO 2.0.</p> <p>O projeto possibilitará, conforme previsto para outubro de 2014, disponibilizar a nova intranet para Administração Central e para as primeiras DRs que não tenham intranet. Em seguida, consequente evolução o processo de migração, será possível expandi-lo para as demais áreas dos Correios com o novo padrão, que fortalecerá a comunicação interna e a subsidiária com ferramentas de interação em visual único, intuitivo e atrativo.</p>
201108902	23	3.1.4.9	<p>A PRT/PRESI-275/2011, que instituiu o Grupo de Trabalho para tratar dos pontos de auditoria, em atenção ao subitem 3.1.4.9, constatação 23, do Relatório nº. 201108902, da CGU, teve sua vigência expirada em 31/10/2012. Com a atuação da Chefe da AUDIT, em Setembro/2012, no período de Outubro a meados de Dezembro/2012, em atendimento à recomendação expedida no Relatório 008902, da SFC/CGU, de 04/10/2011, subitem 3.1.4.9, ponto 9, a AUDIT promoveu uma reavaliação dos pontos pendentes nos sistemas follow-up e SARIN, exceto recomendações expedidas pela CGU e pelo TCU, atribuindo graus de risco conforme estabelecido no MANAUI vigente à época. Após a reavaliação, os pontos classificados com risco "MA" e "A" seriam submetidos aos gestores responsáveis para apresentação de plano de providências e posterior acompanhamento por intermédio dos sistemas follow-up ou SARIN. Para os pontos classificados com risco "M" ou "B", seria elaborado um relatório específico sobre oportunidades de melhorias e encaminhados para as áreas/órgãos responsáveis, para conhecimento e adoção de providências. Tais pontos não seriam mais acompanhados pela AUDIT, servindo apenas como referência para elaboração de orientações técnicas específicas para os áreas/órgãos responsáveis. O relatório de acompanhamento periódico do sistema follow-up foi suspenso desde então, sendo o último emitido em Julho/2012. No final de 2012, a AUDIT emitiu expediente circular para a Presidência, para as Vice-Presidências e para as Diretorias Regionais, comunicando sobre a revisão do processo de auditoria, entre elas, a nova classificação das falhas (achados). Ainda no final de 2012, comunicou o resultado da reavaliação efetuada nos sistemas follow-up e SARIN, solicitando das responsáveis os correspondentes planos de providências para os pontos classificados com riscos "MA" e "A". Durante o ano de 2013, a AUDIT distribuiu os relatórios de auditorias realizadas no final de 2012 e no 1º e 2º trimestres de 2013. Em Julho/2013, enviou para a PRESI, para encaminhamento às áreas/órgãos, um posicionamento dos pontos de auditoria em 31/08/2012 e em 05/07/2013, entre encerrados e pendentes, solicitando para os pendentes uma atualização dos planos de providências na o envio daqueles faltantes. O Conselho de Administração, em sua 9ª reunião ordinária de 26/09/2013, determinou à AUDIT que atendessem integralmente as recomendações da CGU constantes no Relatório Preliminar nº. 201306248, vindo a AUDIT em Fevereiro de 2014 expedir novas orientações para análise dos pontos de auditoria, revisão de procedimentos na execução da auditoria e na emissão do correspondente relatório. Diante disso, com a emissão do relatório de acompanhamento do sistema follow-up, por intermédio da PRT/PRESI-022/2014, foi constituído novo Grupo de Trabalho, com vistas a baixar os pontos de auditoria pendentes, no período de 1 ano a contar de 28/04/2014 (até 28/04/2015).</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
224281	17	3.1.1.5			Opinião da Auditoria Interna em relação à manifestação no Relatório de Gestão: "Tendo em vista a publicação da Portaria MP nº 357/2013, em 07 de outubro, com prazo estipulado de 1 (um) ano, prorrogável por mais uma vez por igual período, conforme em aguardado pela Nota Técnica Nº 339/2013/DR/COM/DR/SFC/CGU-PR, de 07/02/2013, entende-se que a recomendação foi atendida. A Nota Técnica 853/2014, havia prorrogado prazo de atendimento até 30/09/2014, considerando a manifestação de 02/08/2013, portanto anterior ao fato novo de publicação da Portaria 357/2013, assim, altera-se o status deste ponto para Ponto Suspenso (PS), até nova avaliação da SFC/CGU, face aos novos fatores".
201108902	20	3.1.4.6			Opinião da Auditoria: Tendo em vista que o Projeto prevê a disponibilização da nova intranet para outubro de 2014, mantém-se o status do ponto em andamento, até a data proposta pela área, haja vista que a real funcionalidade da intranet poderá ser aferida após sua efetiva implementação.
201108902	23	3.1.4.9			O Grupo de Trabalho é constituído por um representante titular e um suplente da Presidência e de cada Vice-Presidência.

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatção	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VITEC	DETC	201108902	29	3.1.4.15	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação da relação entre formação acadêmica/Especifícia/Treinamento e as atividades exercidas por funcionários da área de TI.	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIGEP	VIGEP	201108902	31	3.1.6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de metodologia quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte .	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIGEP	VIGEP	201108902	31	3.1.6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de metodologia quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte .	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIGEP	VIGEP	201108902	31	3.1.6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de metodologia quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte .	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiteraões	Texto da Recomendação	Dados Exatidão Recomendação
201108902	29	3.1.4.15	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Prorrogada	8/2/2012	30/11/2011	2/8/2013		Em atenção ao Cobit 4.1, Processo "PO7 Gerenciar os Recursos Humanos de TI", que a ECT implemente rotina para verificar se o pessoal de TI tem as competências necessárias para exercer suas funções com base na formação, no treinamento e/ou experiência. Definir os requisitos centrais de competência em TI e verificar se estão sendo mantidos através de programas de qualificação e certificação onde apropriado.	(...)
201108902	31	3.1.6.1	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Prorrogada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Estabelecer uma metodologia padrão quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte.	(...)
201108902	31	3.1.6.1	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL	Prorrogada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Realizar estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT.	(...)
201108902	31	3.1.6.1	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Prorrogada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Realizar análise quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Empresa.	(...)

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201108902	29	3.1.4.15	Relatório de Gestão 2013 - "Em atendimento ao item supracitado, informamos que a ECT realiza periodicamente a gestão das competências de seus colaboradores por meio da ferramenta Gestão de Competências e Resultados - GCR. (...) (Vide o inciso teor no processo) 1.2 Providências a serem implementadas: Elaboração e implantação do Plano de Educação da VITEC. 1.2.1 Plano/Cronograma para implementação: Plano. Primeiro Semestre de 2014".
201108902	31	3.1.6.1	Relatório de Gestão 2013 - "A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa de bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas, culminando na elaboração de proposta de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados a ser submetido à autorização dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com previsão de execução ainda no primeiro semestre de 2014".
201108902	31	3.1.6.1	Relatório de Gestão 2013 - "A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa de bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas, culminando na elaboração de proposta de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados a ser submetido à autorização dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com previsão de execução ainda no primeiro semestre de 2014".
201108902	31	3.1.6.1	Relatório de Gestão 2013 - "A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa de bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas, culminando na elaboração de proposta de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados a ser submetido à autorização dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com previsão de execução ainda no primeiro semestre de 2014".

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201108902	29	3.1.4.15	Não avaliada pela SFC
201108902	31	3.1.6.1	Não avaliada pela SFC
201108902	31	3.1.6.1	Não avaliada pela SFC
201108902	31	3.1.6.1	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201108902	29	3.1.4.15	
201108902	31	3.1.6.1	<p>A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para o modelo de planejamento da Força de Trabalho. A definição e implantação de modelo de planejamento da Força de Trabalho é objeto de grupo de trabalho estabelecido pela Portaria SUPEX/PRESI - 009/2014, que concluirá a modelagem e elaborará Plano de Implantação do Processo – PIP, conforme metodologia homologada e Plano de Projeto de Melhoria do Processo “Planejar Força de Trabalho”. Devido às inúmeras interfaces internas e externas desse processo, sua modelagem e elaboração de plano de implantação estão a cargo de equipe de profissionais dos seguintes órgãos: GPOC/DINPP, GMEP/DEPGE, GEPO/DEPGE, VIPAD, GERE/DESEN, GINQ/DEPLA, VILOG, GCCP/DEPGE, GPFT/DEPGE e DR/BSB. Além disso, a elaboração de proposta de critérios atualizados para dimensionamento de quadro de pessoal de apoio aguarda os resultados da consultoria externa sobre a adequação dos processos de trabalho às práticas de mercado, com foco na melhoria do desempenho da organização e no aprimoramento da gestão da Empresa. Nesta concepção, o modelo de planejamento da força de trabalho, necessariamente, será reavaliado quanto ao seu alinhamento às diretrizes dos órgãos colegiados em razão das visões futuras de expansão e a melhoria da qualidade na prestação do serviço postal impactadas pelas propostas a serem apresentadas pela citada consultoria. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas que culminou na autorização de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados pelo DESTIMP. Atualmente o Plano está na fase de desligamentos com expectativa de saída de 6.200 empregados aposentados ainda em atividade.</p>
201108902	31	3.1.6.1	<p>A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para o modelo de planejamento da Força de Trabalho. A definição e implantação de modelo de planejamento da Força de Trabalho é objeto de grupo de trabalho estabelecido pela Portaria SUPEX/PRESI - 009/2014, que concluirá a modelagem e elaborará Plano de Implantação do Processo – PIP, conforme metodologia homologada e Plano de Projeto de Melhoria do Processo “Planejar Força de Trabalho”. Devido às inúmeras interfaces internas e externas desse processo, sua modelagem e elaboração de plano de implantação estão a cargo de equipe de profissionais dos seguintes órgãos: GPOC/DINPP, GMEP/DEPGE, GEPO/DEPGE, VIPAD, GERE/DESEN, GINQ/DEPLA, VILOG, GCCP/DEPGE, GPFT/DEPGE e DR/BSB. Além disso, a elaboração de proposta de critérios atualizados para dimensionamento de quadro de pessoal de apoio aguarda os resultados da consultoria externa sobre a adequação dos processos de trabalho às práticas de mercado, com foco na melhoria do desempenho da organização e no aprimoramento da gestão da Empresa. Nesta concepção, o modelo de planejamento da força de trabalho, necessariamente, será reavaliado quanto ao seu alinhamento às diretrizes dos órgãos colegiados em razão das visões futuras de expansão e a melhoria da qualidade na prestação do serviço postal impactadas pelas propostas a serem apresentadas pela citada consultoria. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas que culminou na autorização de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados pelo DESTIMP. Atualmente o Plano está na fase de desligamentos com expectativa de saída de 6.200 empregados aposentados ainda em atividade.</p>
201108902	31	3.1.6.1	<p>A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para o modelo de planejamento da Força de Trabalho. A definição e implantação de modelo de planejamento da Força de Trabalho é objeto de grupo de trabalho estabelecido pela Portaria SUPEX/PRESI - 009/2014, que concluirá a modelagem e elaborará Plano de Implantação do Processo – PIP, conforme metodologia homologada e Plano de Projeto de Melhoria do Processo “Planejar Força de Trabalho”. Devido às inúmeras interfaces internas e externas desse processo, sua modelagem e elaboração de plano de implantação estão a cargo de equipe de profissionais dos seguintes órgãos: GPOC/DINPP, GMEP/DEPGE, GEPO/DEPGE, VIPAD, GERE/DESEN, GINQ/DEPLA, VILOG, GCCP/DEPGE, GPFT/DEPGE e DR/BSB. Além disso, a elaboração de proposta de critérios atualizados para dimensionamento de quadro de pessoal de apoio aguarda os resultados da consultoria externa sobre a adequação dos processos de trabalho às práticas de mercado, com foco na melhoria do desempenho da organização e no aprimoramento da gestão da Empresa. Nesta concepção, o modelo de planejamento da força de trabalho, necessariamente, será reavaliado quanto ao seu alinhamento às diretrizes dos órgãos colegiados em razão das visões futuras de expansão e a melhoria da qualidade na prestação do serviço postal impactadas pelas propostas a serem apresentadas pela citada consultoria. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas que culminou na autorização de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados pelo DESTIMP. Atualmente o Plano está na fase de desligamentos com expectativa de saída de 6.200 empregados aposentados ainda em atividade.</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC; 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201108902	29	3.1.4.15	Benefício não financeiro		
201108902	31	3.1.6.1			Considerado que a manifestação da área possui o intuito de demonstrar informações acerca das recomendações 001, 002, 003 e 004. Considerado que há indicação de instituição de Grupo de Trabalho, com o intuito de atender às recomendações. E, o registro de sujeição da entrega do resultado da consultoria externa para a adequação dos processos internos às práticas de mercado. Pelo exposto, avalia-se a oportunidade de aprimoramento como pendente.
201108902	31	3.1.6.1			Considerado que a manifestação da área possui o intuito de demonstrar informações acerca das recomendações 001, 002, 003 e 004. Considerado que há indicação de instituição de Grupo de Trabalho, com o intuito de atender às recomendações. E, o registro de sujeição da entrega do resultado da consultoria externa para a adequação dos processos internos às práticas de mercado. Pelo exposto, avalia-se a oportunidade de aprimoramento como pendente.
201108902	31	3.1.6.1			Considerado que a manifestação da área possui o intuito de demonstrar informações acerca das recomendações 001, 002, 003 e 004. Considerado que há indicação de instituição de Grupo de Trabalho, com o intuito de atender às recomendações. E, o registro de sujeição da entrega do resultado da consultoria externa para a adequação dos processos internos às práticas de mercado. Pelo exposto, avalia-se a oportunidade de aprimoramento como pendente.

Área	Gestor	N° OS	N° Constatção	Subitem	Tipo Constatação	Descrição Sumária	Dados da Recomendação		
							Exercício	Programa	Ação
VIGEP	VIGEP	201108902	31	3.1.6.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de metodologia quanto ao dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte .	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIPAD	DEGSS	201108902	36	3.1.7.4	FALHA GRAVE	Constatação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, no montante de R\$ 275.240,94 e de equipamentos de informática no montante de R\$ 430.231,72, por dispensa de licitação, configurando fracionamento de despesa e fuga ao procedimento licitatório.	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIPAD	DEGSS	201108902	36	3.1.7.4	FALHA GRAVE	Constatação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, no montante de R\$ 275.240,94 e de equipamentos de informática no montante de R\$ 430.231,72, por dispensa de licitação, configurando fracionamento de despesa e fuga ao procedimento licitatório.	2010	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição
VIPAD	DR/SPM	201306248	1.1.1.2	1.1.1.2	CONSTATAÇÃO	Mesmo serviço de revestimento interno de compartimento de carga de veículos com preços diferentes, envolvendo pagamento a maior de R\$ 63.981,72	2012	0256 - Aprimoramento dos Serviços Postais	3228 - Adequação da Infraestrutura de Atendimento - Correios
VICOP	DEPLA	201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	CONSTATAÇÃO	Divergências de informações de registros no SGM e no SGDO que impactarem na qualidade do "Índice de Qualidade Operacional - IQO"	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo analisado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201108902	31	3.1.6.1	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Prorrogada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Realizar análise quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.	(...)
201108902	36	3.1.7.4	RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES	Revisada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Que a ECT desenvolva mecanismos/motivos de controle contendo parâmetros que evitem a realização de dispensa de licitação em valores superiores aos limites previstos nos incisos I ou II e parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93.	(...)
201108902	36	3.1.7.4	RECOMENDAÇÕES APURAÇÃO RESPONSABILIDADE	IN DE Prorrogada	8/2/2012	31/12/2011	2/8/2013		Que a ECT adote as medidas cabíveis no sentido de aguar a responsabilidade por contratações de serviços, da mesma natureza, por dispensa de licitação, cujo valor supera os limites estabelecidos no art. 24, inciso II e parágrafo único, da Lei 8.666/93, configurando fracionamento de despesa e fuga à modalidade de licitação.	(...)
201306248	1.1.1.2	1.1.1.2	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL	NS	4/10/2013	4/12/2013	30/5/2014	0	Recomendação 1: Que a ECT realize uma avaliação jurídica acerca da necessidade de repactuação contratual pelo menor valor dos serviços em pasta, e, se for o caso, proceda à recuperação dos valores pagos a maior.	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC de 04/10/2013
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		31/12/2014		Recomendação 1: Que a ECT adote modificações em seus sistemas que garantam que o horário real de entrega do telegrama pelo carteiro seja incluído no SRO, evitando divergências entre horário de baixa e horário real de entrega, incluindo-se as seguintes medidas: a) Orientação de impedimento de lançamento retroativo para fins de apuração de prazo, utilizando a importação no DW em D+2 como é feito com SEDEX; b) Integração do SGM e SRO como facilitador do processo da baixa.	Ofício 025/2013/AECI/GM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatação	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201108902	31	3.1.6.1	relatório de Gestão 2013 - "A metodologia padrão desenvolvida pela área de Gestão de Pessoas para estabelecer o dimensionamento da força de trabalho relativa à área suporte foi concluída e aguarda aprovação pela Empresa. Os estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho quanto ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fizerem necessárias para viabilizar o alcance das necessidades da ECT foram concluídos. A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa da força de trabalho bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para dimensionamento de efetivo a ser aprovada pela Empresa. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela área de Gestão de Pessoas na elaboração de proposta de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados a ser submetido à autorização dos Ministérios das Comunicações e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com previsão de execução ainda no primeiro semestre de 2014".
201108902	36	3.1.7.4	Relatório de Gestão 2013 - "Com relação a recomendação 2 que consta como não cumprido até a presente data, informamos quanto a solicitação de providências para desenvolvimento de mecanismos/rotinas de controle à área de sistemas da ECT, por meio da PAP cadastrada em 06/11/2012, no entanto, a demanda será reprogramada para o 2º ciclo de atendimento do plano de sustentação 2014 da área de sistemas da ECT".
201108902	36	3.1.7.4	Relatório de Gestão 2013 - "Para a recomendação 3, por meio do Mem. 01177/2012 – GAB/DEGSS, seguindo orientação do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PRESI-275/2011 (revisão dos pontos de auditoria), o assunto foi submetido à Diretoria Regional apresentadas análises acerca da legalidade do ato e acerca do procedimento adotado sob o ponto de vista operacional (eficiência, eficácia e economicidade). A resposta foi enviada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, tendo como anexos o Mem. 00083/2013-GAB/DEGSS e da CI/GAB/DR/PE-0014/2013 (que traz como anexo a CI/GEREN-PE/GMAE1/CESIN/VITEC-016/2013)".
201306248	1.1.1.2	1.1.1.2	Relatório de Gestão 2013 - "Por meio do Mem. GERAD/DR/SPM-13779/2013, de 26/09/2013, a Gerência de Administração da DR/SPM submeteu o assunto à avaliação da Gerência Jurídica (GJUR3/SP). Em 18/11/2013, por meio da Nota Jurídica-45556/2013, a GJUR3/SP que fosse realizada uma avaliação técnica/econômico-financeira dos preços e serviços pelas áreas competentes da ECT a fim de apurar o suposto pagamento de valores a maior apontado pela CGU, caso em que, se confirmada tal situação, dever-se-ia proceder à cobrança fidejussória nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais transcritos no parecer. Em 23/12/2013, por meio do Memo 23368/2013-SMAF/SUMAF/GENAF/SPM, a Gerência de Encaminhamento e Administração da Frota da DR/SPM encaminhou ao Departamento de Administração da Frota o Relatório de avaliação do valor do revestimento interno de veículos solicitado pela Gerência Jurídica. Em vista da complexidade do assunto e da necessidade de transição da demanda por diversas áreas, em 27/02/2014 o assunto foi submetido à Presidência Jurídica por meio do Processo NUP 53172.001618/2014-95 para emissão de parecer conclusivo".
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	Recomendação 001 – a) foram adotadas as providências para orientação de impedimento de lançamento retroativo, o MANDIS 3/15, item 2.6.5 (Finalização da Prestação de Contas) e o MANDIS 6/2, item 2.8.3 "c" e "g" (Procedimentos do supervisor ou pessoa designada, antes da liberação dos procedimentos para evitar divergência nas informações do SGDO); b) a aquisição de smartphones está em andamento na VINEG; c) a integração SGM e SRO está em testes. O prazo para conclusão das recomendações é dezembro/2014.

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201108902	31	3.1.6.1	Não avaliada pela SFC
201108902	36	3.1.7.4	
201108902	36	3.1.7.4	
201306248	1.1.1.2	1.1.1.2	Não avaliada pela SFC
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201108902	31	3.1.6.1	<p>A realização de análises quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal, bem como quanto à rotatividade é parte integrante da metodologia padrão para o modelo de planejamento da Força de Trabalho. A definição e implantação de modelo de planejamento da Força de Trabalho é objeto de grupo de trabalho estabelecido pela Portaria SUPEX/PRESI - 009/2014, que concluiu a modelagem e elaborou Plano de Implantação do Processo - PIP, conforme metodologia homologada e Plano de Projeto de Melhoria do Processo "Planejar Força de Trabalho". Devido às inúmeras interfaces internas e externas desse processo, sua modelagem e elaboração de plano de implantação estão a cargo da equipe de profissionais dos seguintes órgãos: GPOC/DINPP, GMEP/DEPGE, GEPC/DEPGE, VIPAD, GERE/DESEN, GINQ/DEPLA, VILOG, GCCP/DEPGE, GPFT/DEPGE e DR/BSB. Além disso, a elaboração de proposta de critérios atualizados para dimensionamento de quadro de pessoal de apoio aguarda os resultados da consultoria externa sobre a adequação dos processos de trabalho às práticas de mercado, com foco na melhoria do desempenho da organização e no aprimoramento da gestão da Empresa. Nesta concepção, o modelo de planejamento da força de trabalho, necessariamente, será reavaliado quanto ao seu alinhamento às diretrizes dos órgãos colegiados em razão das visões futuras de expansão e a melhoria da qualidade na prestação do serviço postal impactadas pelas propostas a serem apresentadas pela citada consultoria. O impacto no quantitativo de pessoas decorrente das futuras aposentadorias foi objeto de estudo específico conduzido pela Área de Gestão de Pessoas que culminou na autorização de Plano de Desligamento Incentivado para Aposentados pelo DIEST/MP. Atualmente o Plano está na fase de desligamentos com expectativa de saída de 6.390 empregados aposentados ainda em atividade.</p>
201108902	36	3.1.7.4	<p>Aguardando a Área de Sistemas da ECT.</p>
201108902	36	3.1.7.4	<p>O assunto foi submetido a DR por intermédio do Mem.CIRCULAR-01177/2012-GAB/DEGSS, por meio do qual foram solicitadas informações acerca da legalidade, do procedimento adotado sob o ponto de vista operacional (eficiência, eficácia e economicidade) descrevendo as razões que levaram à adoção do procedimento; Análise sobre eventuais prejuízos maiores evitados; Comparação entre o resultado obtido com o procedimento adotado e o procedimento previsto, normatizado ou instituído por lei; Controles instituídos para evitar ocorrências semelhantes; Demonstração do comportamento da atividade executada e sua evolução após a constatação pela auditoria evidenciando-se a eliminação, ao longo do tempo, da prática sob análise, e da conclusão. Em resposta a DR encaminhada a C/GEREN-PE/GMAE2/CESIN/VITEC-016/2013. A informação já foi prestada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, o qual encaminhou o Mem.56/2013-VIPAD, tendo como anexo a C/GEREN-PE/GMAE2/CESIN/VITEC-016/2013.</p>
201306248	1.1.1.2	1.1.1.2	
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	<p>DEPLA/DEBES. A integração SGM-SRO está em fase de homologação, após a sua conclusão, iniciaremos os testes nas unidades CDD Ass Norte e CDD Formosa (DR/BSB). Tão logo, esses testes sejam concluídos, o DEPRO (Gestão Funcional SGM) e o DEDIS (Ata Operacional) definidos a data de implantação.</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201108902	31	3.1.6.1			Considerado que a manifestação da área possui o intuito de demonstrar informações acerca das recomendações 001, 002, 003 e 004. Considerando que há indicação de instituição do Grupo de Trabalho, com o intuito de atender às recomendações. E, o registro de sujeição da entrega do resultado da consultoria externa para a adequação dos processos internos às práticas de mercado. Pelo exposto, avalia-se a oportunidade de arquivamento como pendente.
201108902	36	3.1.7.4	3 - Não foi identificado benefício		Reportando-se aos sistemas de referência para apresentar informações e documentos à Vice-Presidência acerca das recomendações formuladas nos Relatórios de Auditoria da CGU nº 201108902 e 201306248: (...) Comentário Adicional - Quanto ao arquivamento de validações do sistema ERP para evitar fracionamento das contratações a "PAP Evolutiva nº 39340" encontra-se no status de encaminhada para equipe de informática desde 30/10/2012. Assim, aguardamos um posicionamento daquela área. Em 30/05/2014 o Sistema de Follow-up registrou a seguinte manifestação: Com relação a recomendação 2 que consta como não cumprido até a presente data, informamos quanto a solicitação de providências para desenvolvimento de mecanismos/rotinas de controle à área de sistemas da ECT, por meio de (...), no entanto, a demanda será reprogramada para o 2º ciclo de aterramento do plano de sustentação 2014 da área de sistema da ECT. Em consequência, a demanda prevista para disponibilização até dezembro/2014 conforme informação registrada no sistema IPROUTI (arquivo anexo).
201108902	36	3.1.7.4	2 - Benefício não financeiro.		A informação já foi prestada à CGU por meio do Ofício 186/2013-GAPRE, de 26/02/2013, o qual encaminhou o Mem.56/2013-VIPAD e seus anexos.
201306248	1.1.1.2	1.1.1.2			Por meio do Mem. 40157/2014-GAB/DEJUR, de 05/09/2014, em resposta à CI/094/SUPEX/VIPAD, de 05/03/2014, o DEJUR manifestou-se nos seguintes termos: "Serão assim, esperados do Parecer supracitado [NU/GJUR-3/SP/DEJUR-45556/2013] o entendimento de que não houve durante a condução do certame, bem como quando da formalização do Adilimento contratual, qualquer óbice de ordem jurídica, haja vista o cumprimento dos procedimentos e da metodologia para fixação do Preço de Referência, o qual foi observado pela proposta vencedora."
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2			Considerando a manifestação apresentada, constatou-se que as ações estão em andamento, conforme informação sobre a fase a qual se encontra o projeto de integração (SRC/SGM). Porém, não há dados atualizados acerca das demais ações para atendimento à recomendação, destacando-se quanto a utilização da IMPORTAÇÃO (gr) no DW em D+2 como é feito com SEDEX, para fins de apuração de peso e, a orientação de IMPEDIMENTO (gr) de lançamento retroativo para fins de apuração de peso. Outro aspecto que não ficou esclarecido nesta manifestação, consiste na providência indicada pela área acerca do "aquisição de smartphones para os correios, visando a comunicação da entrega". Pelo exposto, o aterramento aos fins da recomendação 001 permanece pendente.

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatção	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VICOP	DEPLA	201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	CONSTATAÇÃO	Divergências de informações de registros no SGM e no SGDO que impactaram na qualidade do "Índice de Qualidade Operacional - IQO"	2012		
VITEC	DETC	201306248	1.1.3.6	1.1.3.6	CONSTATAÇÃO	Inexistência de Gestão de Riscos relacionados às áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da ECT.	2012		
VJUR	VJUR	201306248	2.1.1.3	2.1.1.3	CONSTATAÇÃO	Ausência de recomendação nos relatórios de auditoria interna emitidos pela AUDIT, prejudicando o acompanhamento, por parte do Conselho de Administração, das ações corretivas referentes às oportunidades de aprimoramento identificadas nos Relatórios de Auditoria.	2012		
VIPAD	CESER	201306248	3.1.1.2	3.1.1.2	CONSTATAÇÃO	Imóvel de Propriedade da União sob a responsabilidade da ECT com a data de avaliação vencida	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		31/12/2014		Recomendação 2: Que a ECT adote providências no sentido de evitar a divergência entre o resto real e o registrado no SGDO, encaminhando a esta CGU os documentos, em meio eletrônico, que evidenciem as implementações das providências adotadas.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	1.1.3.6	1.1.3.6	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		31/7/2014		Recomendação 1: Que a ECT elabore metodologias de gestão de riscos baseada em melhores práticas do mercado, preferencialmente utilizando a metodologia COBIT, adotada em larga escala pela administração pública brasileira e recomendada pela SLTI.	
201306248	2.1.1.3	2.1.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/5/2014		Recomendação 2: Que a Empresa apresente a situação de apuração de responsabilidade de cada um dos achados descritos nos Relatórios de Auditoria (Relatórios de 2012 e 2013). Apresentar também os procedimentos e prazos para avaliação de apuração de responsabilidade a partir dos Relatórios de Auditoria.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	3.1.1.2	3.1.1.2	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/8/2014		Recomendação 1: Que a ECT proceda à reavaliação do imóvel de RJP nº 9377000295007, bem como analise seus dados no SPUInet.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	Recomendação 002 – O SGDO emite relatórios para verificação dos problemas, com possibilidade de consulta na tela do sistema, diariamente, para solução de problemas. De todo modo, será incorporado ao SGDO o “Selo de Informação Comprovada”, que permitirá a abrir a tela do SGDO de determinada Diretoria Regional, permitindo ação imediata de correção. O prazo para conclusão das recomendações é dezembro/2014.
201306248	1.1.3.6	1.1.3.6	Foi elaborado o normativo sobre Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação (MANTIC - Módulo 2 - Capítulo 2) o qual está em processo de validação interna na VITEC. Após o processo de validação interna, o normativo será encaminhado para avaliação do Comitê de Informação. A previsão de publicação é junho/2014. Além do normativo, foi mapeado o processo Gerir Riscos de TIC, contendo o fluxo e a documentação descritiva. A despeito da manifestação supra, constatou-se a indisponibilidade, no ECT Normas (IntranetAC), em 04/01/2014, do referido Capítulo 2 do Módulo 2 do MANTIC, bem como a inexistência, em sua manifestação, de qualquer menção à adoção (ou não) do framework recomendado pela SFC/CGU, pelo que mantém-se o status NÃO SOLUCIONADO. Análise Crítica: Ratificamos que desde o dia 16/12/2013, foi encaminhado para publicação normativo sobre Gestão de Riscos em Tecnologia da Informação (MANTIC - Módulo 2 - Capítulo 2), antes da publicação desde manual no ECT Normas, o Normativo é enviado ao Comitê de Informação (CGSI) para deliberação e somente então é autorizada a sua publicação. Atualmente o documento encontra-se na fase de deliberação pelo CGSI. Conforme manifestamos anteriormente, a previsão de publicação é junho/2014. A metodologia foi desenvolvida ut práticas do mercado, incluindo o COBIT.
201306248	2.1.1.3	2.1.1.3	A Vice-Presidência Jurídica está incumbida de, em portaria conjunta com a Presidência, constituir Grupo de Trabalho para “Propor a definição de critérios objetivos para recomendações de apuração de responsabilidade em achados de auditoria”. A Portaria para constituir Trabalho está em fase de confirmação dos nomes dos participantes, com previsão de início dos trabalhos em abril/14 e término até maio/14 (60 dias).
201306248	3.1.1.2	3.1.1.2	Em virtude de que na ECT não possui acesso ao SPUInet, a Diretoria Regional de Goiás encaminhou à Superintendência Regional da SPU/GO, por meio do Ofício nº 6309/2013-SPAT/SUSEP/GERAD/GO, de 15/10/2013, o laudo de avaliação do imóvel em comento Superintendência a atualização do valor no sistema. A ECT ainda não conseguiu acesso ao Sistema SPUInet e a SPU/GO não respondeu ao Ofício nº 6309/2013-SPAT/SUSEP/GERAD/GO.

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	Não avaliada pela SFC
201306248	1.1.3.6	1.1.3.6	Não avaliada pela SFC
201306248	2.1.1.3	2.1.1.3	Não avaliada pela SFC
201306248	3.1.1.2	3.1.1.2	Não avaliada pela SFC

N° OS	N° Constat ação	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2	Resposta DEPLA/DEDIS: O MANDIS 3/15, item 2.6.5 (Finalização da Prestação de Contas) e o MANDIS 6/2, item 2.8.3 "c" e "g" (Procedimentos do supervisor ou pessoa designada, antes da liberação dos carteiros), define os procedimentos para assegurar que a quantidade de objetos de resto lançada no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO seja a mesma existente fisicamente nas Unidades Operacionais. As Diretorias Regionais foram reorientadas a intensificar a supervisão das informações lançadas no Sistema de Gerenciamento de Desempenho Operacional - SGDO, por meio do Mem. Circular 1270/2014-GAB/DEDIS, cópia anexa, de modo que o banco de dados do SGDO contenha informações consistentes.
201306248	1.1.3.6	1.1.3.6	
201306248	2.1.1.3	2.1.1.3	
201306248	3.1.1.2	3.1.1.2	

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC:	Valor	
			1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.		
201306248	1.1.2.2	1.1.2.2			<p>Em relação à recomendação 2. Considerado detalhadamente a leitura acerca da recomendação verifica-se que "evitar a divergência ...", possui o sentido de garantir, preservar, prevenir, resguardar..., possui, então, o sentido de prevenção. Continuando a leitura, verifica-se a ação de "encaminhamento dos documentos" e, a ação de "evidenciar as implementações/políticas das providências".</p> <p>Desta forma, observa-se que a orientação e os normativos citados (vigência 16.05.13), possuem o intuito de evitar a divergência entre o esto real e o registrado, visto que há a indicação para que as informações sejam lançadas corretamente, conforme MANDIS 1) 3/15, item 2.6.5 indica: "Verificar se as informações de responsabilidade do carteiro foram lançadas no SGDO corretamente".</p> <p>2) 6/2, item 2.8.3 "c". "Se há resíduos na estação de trabalho do carteiro. Caso haja resíduos, realizar a contagem dos objetos registrar a quantidade no SGDO, após a última saída do carteiro, lançar os objetos sob registro no SRO e armazená-los em local seguro".</p> <p>3) 6/2, item 2.8.3 "g". "se o carteiro efetuar os lançamentos no SGDO".</p> <p>Registra-se que o normativo cuja vigência cessou em 24.07.2012 e, que foi revogado em 16.05.13, período da verificação da inconsistência, também, possuía orientações aos gestores acerca do assunto:</p> <p>"2.3.3.2 Lançar no SGDO a carga recebida e os resíduos de mesa (simples e qualificado) e o resíduo de distribuição do dia".</p> <p>"2.3.3.4 Observar se as informações de responsabilidade do carteiro foram lançadas no SGDO corretamente".</p> <p>Sendo assim, verifica-se que os regulamentos constituem pilares essenciais relacionados ao comportamento solicitado às pessoas. E estes, isoladamente, não são suficientes para o cumprimento das ações. Acrescenta-se que não foram encaminhados documentos probatórios acerca destas implementações/práticas das ações.</p> <p>Desta questão a ser destacada, refere-se à informação registrada pelo gestor acerca da prática de outra data de verificação a posteriori, visto que são "ações corretivas". Solicita-se descobrir e esclarecer a cidade citada.</p> <p>E, por último, acrescenta-se que as avaliações da padronização são importantes, mas atendem parcialmente a esta recomendação, haja vista que são realizadas pela regional em periodicidade que não possibilita evitar lançamentos divergentes que possam ocorrer diariamente entre o esto real e o registrado no SGDO.</p> <p>Pelo exposto, o atendimento à recomendação permanece pendente.</p>
201306248	1.1.3.6	1.1.3.6			
201306248	2.1.1.3	2.1.1.3			
201306248	3.1.1.2	3.1.1.2			<p>A Diretoria Regional dos Correios em Goiás reatou o assunto à Delegacia Regional da SPU daquele Estado por meio dos Ofícios 02083/2014-SUPAT/GERAD/GO, de 16/04/2014, e do Ofício 4006/2014-SPAT/SUPAT/GERAD/GO, de 18/07/2014, sem resposta até esta data. Não obstante essas providências, o Gestor entende que a solução do ponto independe de outras medidas de iniciativa da própria Empresa, uma vez que as ações, em sua maioria, ocorrem em esfera externa, sobre as quais a ECT não possui governança. Este assunto já foi objeto de debate por parte dos Correios com a CGU, em 06/06/2012, ocasião em que foram expostas as dificuldades encontradas pela Empresa em dar andamento a esses processos. Desta forma, sugere-se que a CGU, com vistas à resolução dessas inconsistências e à retomada das ações em andamento ou paralisadas nos órgãos da estrutura da SPU, interceda junto à Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento.</p>

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Tipo Constataçã	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VIPAD	DR/RN	201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	CONSTATAÇÃO	Demonstração imprecisa de cálculo, para despesas de adaptação de imóvel locado, por parte das unidades responsáveis.	2012		
VIPAD	DR/RN	201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	CONSTATAÇÃO	Demonstração imprecisa de cálculo, para despesas de adaptação de imóvel locado, por parte das unidades responsáveis.	2012		
VIPAD	DR/MA	201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de projetos de reforma e/ou ampliação realizados em imóveis locados pela ECT.	2012		
VIPAD	VIPAD	201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de projetos de reforma e/ou ampliação realizados em imóveis locados pela ECT.	2012		
VUIUR	DECOD	201306248	3.1.1.6	3.1.1.6	CONSTATAÇÃO	Pagamento de oito parcelas de aluguel, no valor de R\$ 279.330,82, após o prazo limite de 120 dias para ocupação do imóvel locado de terceiros, sem que fosse efetivada a ocupação do referido imóvel por parte da ECT.	2012		
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	CONSTATAÇÃO	Concessão indevida de Incorporação por Tempo de Função (ITF) a Empregados com ações judiciais contra a ECT.	2012		

Nº OS	Nº Constatação	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013				Recomendação 1: Que a ECT apure os valores gastos com reformas nos imóveis citados nesta constatação, para identificar casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013				Recomendação 2: Caso seja identificada alguma inconformidade em função da recomendação anterior, que a ECT adote as medidas necessárias para corrigi-las, inclusive com a restituição de valores e apuração de responsabilidade, se for o caso.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/9/2014		Recomendação 1: Que a ECT adote providências para o cumprimento do Plano de Ação apresentado, no sentido de promover a regularização dos imóveis, encaminhando o respectivo resultado, em meio eletrônico, a esta CGU, para fins de acompanhamento.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/11/2014		Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias para apurar os casos em que tenha havido gastos em desacordo com os normativos da ECT, identificando, inclusive, a necessidade de ressarcimento dos valores despendidos indevidamente.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	3.1.1.6	3.1.1.6	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 2: Que a ECT apure as responsabilidades pelo não ocupação do imóvel dentro do prazo limite, e promova as medidas necessárias para a restituição dos valores das oito parcelas de aluguel pagas após a data limite de 120 dias, no valor de R\$ 279.350,82.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 1: Que a ECT promova o levantamento dos valores pagos em decorrência das incorporações indevidas de ITF, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.	Ofício 025/2013/AECLUGM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	<p>Manifestação (Recomendação 001)</p> <p>Inicialmente, ressaltamos que os sistemas de processo/modalidade informados no Relatório RA_2012017GOON, referem-se aos processos de locação dos imóveis e esclarecemos que as planilhas orçamentárias e as especificações técnicas das intervenções realizadas respectivos processos de Obras/Serviço de Engenharia.</p> <p>Após a realização das verificações apresentadas no item 1.1.2, abaixo, foi constatado que, para todas as situações analisadas, o limite máximo de investimento em beneficiárias para imóveis de terceiros, calculado a partir do 4/3, subitem 2.8 do MANPAT, é aproximadamente ao valor total do serviço/obra de engenharia executado no imóvel. Apenas para a AC Área Branca observa-se uma diferença de R\$ 14,43 entre esses dois valores.</p> <p>Considera-se, ainda, que dentro do valor total dos serviços realizados, nem tudo se constitui beneficiária, visto que parte desse valor é referente a itens que não se incorporam ao imóvel, como por exemplo, ar condicionado, divisórias, algumas esquadrias, dentre outros que quando do encerramento do contrato de aluguel e conseqüente saída da ECT. Com isso, aumenta-se a distância entre o limite máximo de investimento em beneficiárias e o valor real de beneficiárias realizadas nos imóveis analisados. Sendo assim, torna-se irrelevante a diferença constatada para a AC Área Branca, visto que naquela obra, além de outros itens, estava incluída a climatização da unidade, que será totalmente retirada quando da saída da ECT do imóvel.</p>
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	<p>Com base nas verificações realizadas e conforme demonstrado no item 1.1.2, os investimentos realizados nos imóveis em questão, cuja soma totalizava R\$ 172.160,30, foram realizados em conformidade com as normativas da ECT. Com isso, esperamos ter atendido às Resoluções da Auditoria da CGU, referente às contas de 2012, em consequência do que solicitamos a reanálise da questão e, S.M.J., a baixa do respectivo ponto.</p> <p>Providências a serem implementadas (Recomendação 001):</p> <p>Já foram implementadas as seguintes providências:</p> <p>Foi realizada verificação do limite máximo de investimento em beneficiárias para imóveis de terceiros para todos os casos questionados no referido relatório, em conformidade com o que determina o 4/3, subitem 2.8 do MANPAT. A memória de cálculo das verificações é a abaixo:</p> <p>(...) [vide tabela no processo]</p> <p>*A verificação foi feita considerando os dados dos contratos de aluguéis vigentes na época da realização dos serviços, quais sejam, valor de aluguel segundo pesquisa de mercado (Vii) e número de meses restantes para o término do contrato (NMC).</p> <p>*Foi considerado o Custo Unitário Básico (CUB/m²) para os respectivos meses em que os serviços foram realizados, disponibilizados pelo SINDUSCON/RN (Sindicato da Indústria da Construção Civil) no endereço www.cub.org.br</p> <p>*Para obtenção do CL1 (Anexo 1 do 4/3 do MANPAT), foi considerado o R/D disponibilizado no Sumário Executivo de Custos para as unidades em questão, nos anos em que os serviços foram realizados.</p> <p>*Para a AC Área Branca, nem o SINDUSCON/RN nem o Sumário Executivo de Custos (SEC) disponibilizam os respectivos valores de CUB e de R/D, em função do ano em que foi realizada a despesa (2007). Nesse caso, foram considerados o CUB para o primeiro mês de realização da obra (ou seja, 07/2009), bem como o R/D mais antigo disponibilizado no SEC (2011).</p> <p>*Conforme metodologia constante do 4/3, subitem 2.8.10 do MANPAT, foi considerado como limite máximo de investimento em beneficiárias para imóveis de terceiros o maior dentre os valores de Vb1 e Vb2.</p> <p>Para o atendimento: data.</p> <p>As providências foram concluídas em 20/09/2013 e seus resultados foram encaminhados à VIPAD na mesma data, através do Mem. 01014/2013 - GAB/DR/RN</p>
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	<p>A GERAD/MA posicionou que os laudos de avaliação de imóvel foram concluídos referente aos processos da AC Fernando Falcão, Cachoeira Grande, Santa Filomena e Governador Luiz Rocha e os processos para contratação da Reforma/Ampliação das referidas e desenhados onde se encontram em análise pela CAPEA.</p> <p>Em reunião com as áreas envolvidas e a Diretoria ficou acordado que a conclusão de todo o processo está previsto para 30.09.2014, sendo assim solicitamos que o Status do ponto seja classificado para EA.</p>
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	<p>A Gerência de Administração – GERAD da DR/MA há tempos encontra problemas com a falta de corpo técnico e gerencial capaz de solucionar os sérios problemas da área. Devido a este cenário, a DR/MA buscou melhorias e a equipe está sendo mudada. Em 06/03/2014, gerente, ex-colaboradora da AUDIT.</p> <p>Nesse período de reorganização das atividades e processos, a nova GERAD conta com o apoio de dois profissionais disponibilizados por outra Regional, que estão trabalhando, exclusivamente, as oportunidades de melhoria dos processos, agregando conhecimento técnico.</p> <p>Em função da complexidade das situações encontradas com a questão das locações de imóveis, estão sendo estabelecidas novas diretrizes. A partir de 03/04/2014, será iniciada Força Tarefa exclusiva para tratar de locação de imóveis em situação irregular. Essa Força Tarefa terá 06 empregados, sendo 3 (três) cedidos por outras gerências e 3 da própria equipe da GERAD. Os empregados lotados na Supervisão de Bens Imóveis da SPAT/GERAD continuarão trabalhando os processos em andamento dos contratos que estão por vencer, evitando o acúmulo de problemas. A Força Tarefa trabalhará as situações já irregulares.</p> <p>Em razão da complexidade demandada se faz necessário um prazo de, pelo menos, 06 (seis) meses para a devida regularização.</p>
201306248	3.1.1.6	3.1.1.6	<p>Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 53101000951/2014-11, encontrando-se na fase de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, procedimento normatizado no MANCOD, MOD. 1, CAP. 2, item 2 c/c MOD.2, CAP. 1.</p>
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	<p>Recomendação 1</p> <p>Para desencadear o levantamento recomendado, a área de gestão de pessoas encaminhou à Vice-Presidência Jurídica a relação de todos os empregados com ITF, por meio do Mem. 1315/2013-SUPEX/VIGEP, de 28/05/2013, objetivando verificar se todos os relacionados na justiça, nos termos da Súmula 372 do TST, cuja data de distribuição da ação seja anterior à data de concessão da ITF, bem como solicitar alguns esclarecimentos que subsidiarão as ações decorrentes da análise dos processos.</p> <p>O levantamento foi enviado pela área jurídica por intermédio do Mem. 236/2014-VJUR, de 21/03/2014. Em análise preliminar pela área de gestão de pessoas, verificou-se que o mesmo não contemplou todos os dados solicitados, razão pela qual será mantido contato com a emissão de relatório que viabilizar a identificação e a avaliação específica dos casos que estejam dissonantes ao regulamento vigente do benefício.</p> <p>Somente após concluída esta etapa, sendo constatadas impropriedades de enquadramento no ITF em relação à existência de demandas judiciais, serão implementadas as ações decorrentes, consoante posicionamento jurídico e orientação da Vice-Presidência de Gestão de Pessoas para o atendimento integral da recomendação.</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	Não avaliada pela SFC
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	Não avaliada pela SFC
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	Não avaliada pela SFC
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	Não avaliada pela SFC
201306248	3.1.1.6	3.1.1.6	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3	
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4	
201306248	3.1.1.6	3.1.1.6	Trata-se de processo de apuração que exige o cumprimento de rito normatizado e respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	No que tange ao item 4.2.1.3, recomendação 1, informamos que após encaminharmos o assunto à área jurídica por meio do Mem. 647/2014-SUPEX/VIGEP, de 29/04/2014, reiterado por meio do Mem.0938/2014-SUPEX/VIGEP, de 02/07/2014, para fins de emissão de relatório para identificação e avaliação específica dos casos que estejam dissonantes ao regulamento então vigente do mecanismo ITF, recebemos várias planilhas da VIJUR, encaminhadas por e-mail datado de 20/08/2014, conforme documentação anexa. Com base nas informações constantes nas referidas planilhas, a CESEP providenciará a análise pertinente aos processos de ITF, conforme recomendado. Paralelamente, as atividades de revisão das concessões e pagamentos de ITF/GTFF estão em andamento, no âmbito da Força-Tarefa instituída pela PRT/VIGEP-206/2014, de 02.06.2014.

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3			Aguarda-se a análise por parte da CGU.
201306248	3.1.1.3	3.1.1.3			Aguarda-se a análise por parte da CGU.
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4			Aguarda-se o prazo definido na manifestação.
201306248	3.1.1.4	3.1.1.4			Por meio do Mem. 1327/2014-GPAT-CESER, de 30/05/2014 (arquivo anexo), a CESER encaminhou ao DECOD as informações contidas no Mem. 00127/2014-GAB/DR/MA, solicitando providências quanto a apuração de responsabilidades.
201306248	3.1.1.6	3.1.1.6			Considerando a manifestação apresentada, verifica-se que as ações estão sendo desencadeadas com o intuito de atendimento à recomendação visando à apuração de responsabilidade, bem como a adoção de medidas com vistas a restituição do valor devido. Porém, é indispensável a indicação de prazo estimado para implementação integral das providências para que o status seja alterado para "Em Andamento". Como o prazo não foi informado, o status permanecerá como "Não Solucionado", aguardando a conclusão das providências.
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3			Considerando a manifestação referente à recomendação 1, constata-se que as ações estão em andamento. Sendo assim, este item da oportunidade de aprimoramento permanece pendente.

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatção	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	CONSTATAÇÃO	Concessão indevida de Incorporação por Tempo de Função (ITF) a Empregados com ações judiciais contra a ECT.	2012		
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	CONSTATAÇÃO	Morosidade da área gestora com a recuperação de valores pendentes, referentes a reembolso de despesas com empregados cedidos.	2012		
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	CONSTATAÇÃO	Morosidade da área gestora com a recuperação de valores pendentes, referentes a reembolso de despesas com empregados cedidos.	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 2: Que a ECT justifique a alteração dos critérios de concessão de ITF em relação à checagem prévia quanto a existência de demandas judiciais contra a ECT.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		4/2/2014		Recomendação 1: Que a ECT apresente esclarecimentos sobre a real pertinência da prescrição quinquenal para o caso em pauta, considerando que a ECT é uma empresa estatal federal, pertencente à União, tal como os órgãos cesionários.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		4/2/2014		Recomendação 2: Que a ECT apresente, após a conclusão das instâncias, as comprovações de regularização de membros relativos aos empregados cedidos citados nesta constatação.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	<p>Recomendação 2</p> <p>A condição para enquadramento no ITF à comprovação da desistência de ação judicial em andamento, com finalidade idêntica ao mecanismo proposto, nos termos da Súmula 372 do TST, foi prevista somente para os empregados que já se encontravam na FAT/FAO, VIGEP-15/2011, aprovado na REDIR-012/2012, página 4, Item 1, que trata da extinção das funções FAT/FAO, a seguir transcrito:</p> <p>1. EXTINÇÃO DA FAT/FAO</p> <p>• Os empregados dispensados da função a partir de 21.02.2011 (data da suspensão da FAT/FAO) e que teriam direito a FAT/FAO, terão direito a receber o valor retroativo da FAT/FAO referente a este período e serão enquadrados no ITF ou GPTF (conforme o caso).</p> <p>• Os empregados que estiverem de FAT/FAO serão dispensados da função e enquadrados no ITF ou GPTF (conforme o caso);</p> <p>• Os empregados dispensados que contarem com 10 anos ou mais de função, considerando o tempo de FAT/FAO, serão enquadrados no ITF - Incorporação por Tempo de Função, conforme regras do ITF.</p> <p>Para os empregados que propuseram ação judicial com finalidade idêntica ao mecanismo proposto, o enquadramento fica condicionado à comprovação da desistência da referida ação judicial.</p> <p>• Os empregados dispensados que contarem com menos de 10 anos de função, considerando o tempo de FAT/FAO, serão enquadrados no GPTF - Gratificação Provisória por Tempo de Função, com o valor da FAT/FAO.</p> <p>Anexo ao Relatório consta a minuta do MANPES, Módulo 36, com vigência a partir de 01/05/2012, sendo repassadas orientações complementares aos órgãos regionais, sempre observando os termos aprovados pelo Colegiado. Destaca-se o Mem. 07454/2012-GCRP/24/08/2012, que ressaltou e transcreveu o item acima, o qual exige a checagem prévia de ações judiciais em andamento.</p> <p>A constatação de que nem todas as avaliações realizadas, para efetivar o citado enquadramento, contemplou consulta junto à área jurídica da ECT com o intuito de verificar a existência de ações judiciais em andamento, exigirá a reanálise dos processos dos empregados encontravam-se na FAT/FAO e foram enquadrados no ITF, objeto da Recomendação 1.</p> <p>Quanto aos enquadramentos ocorridos após 01/05/2012, não foi previsto e aprovado pela Diretoria da Empresa, a mesma restrição estabelecida para empregados que já se encontravam na FAT/FAO, visto que ao serem dispensados da função ocupada e atendidos os critérios automaticamente enquadrados no ITF, incorporando os valores de acordo com a metodologia definida para concessão desse mecanismo.</p> <p>Neste sentido, evidencia-se que não houve alteração dos critérios de concessões de ITF quanto à checagem prévia da possibilidade de existência de demandas judiciais contra a ECT, tendo sido proposto e aprovado procedimentos distintos para quem já ocupava a função aquelas que seriam enquadradas após 01/05/2012.</p> <p>O registro pela área de gestão de pessoas no Memorando 0788/2013-SUPEX/VIPAD, de "... não sendo mais necessário recorrer à justiça para incorporação" não objetivou afirmar que não ocorreriam mais ações judiciais contra a ECT ou que não caberia a apreciação pela possíveis ações apresentadas por empregados que sintam-se prejudicados com os critérios e metodologia definidos para a concessão do ITF/GPTF, adotados pela ECT (MANPES, Módulo 36, Capítulo 3), indo de encontro ao Princípio da Inafectabilidade da Jurisdição XXXV, do artigo 5º da Constituição Federal. Teve apenas a intenção de ressaltar que, com o mecanismo adotado, a partir de 01/05/2012, haveria significativa redução do estímulo para o desencadeamento de tais ações diante da incorporação administrativa. Tais informações Mem.00217/2014-CEGEP enviado à AUDIT.</p> <p>Considerando que as ações judiciais não foram analisadas nos termos do Relatório VIGEP-15/2011, aprovado na REDIR-012/2012, solicita-se que esta recomendação seja atendida.</p>
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	<p>Recomendação 1</p> <p>Na Nota Jurídica /GCCR/DEJUR-07114/2012 a área jurídica da Empresa afirma o entendimento da aplicabilidade do prazo prescricional, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.910/1932. Diante dos esclarecimentos solicitados pelo Órgão de Controle I nova consulta àquela área, por meio do Memorando 03809/2013-CEGEP. A área jurídica apresentou o esclarecimento no Memorando 00056/2013-DEJUR, conforme descrição a seguir descrita:</p> <p>“... ”</p> <p>1. De fato, a doutrina e a jurisprudência majoritária atual tende a reconhecer a imprescritibilidade em favor da Fazenda Pública nos casos de danos causados ao Erário (STF, MS n.26.210/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Tribunal Pleno, julg. Em 4.9.2008, DJe de 10.4.2009).</p> <p>2. Todavia, à ECT somente é reconhecido expressamente a imprescritibilidade de seus bens, rendas e serviços e observância do regime precatório, não alcançando a situação em apreço (v. STF, RE 220.906-9/DF – Min. Mauricio Corrêa, DJ 14/11/2002). Regra geral, tratamento de pessoa jurídica de Direito Privado na grande maioria das ações que postula junto ao Judiciário.</p> <p>3. Em que pese tratar-se de tese defendível junto aos Tribunais Superiores, fato é que na prática o reconhecimento desta extensão a esta empresa demanda decisão favorável neste sentido, o que atualmente não se tem.</p> <p>4. Em vista do exposto, o entendimento de que a cobrança de valores referentes a reembolso de despesa com empregados cedidos sujeita-se à prescrição quinquenal é medida salutar de cautela jurídico-processual a ser manejada, se a opção da empresa no caso em tela ação judicial para obtenção de ressarcimento dos valores envolvidos.” (grifo nosso)</p> <p>Esta informação consta do Mem.0054/2014-VIGEP, de 14/01/2014, acompanhado de cópia dos documentos citados, dirigido ao GAPRE/ECT. Diante do exposto, solicita-se reavaliação quanto ao status da recomendação, visto ter sido atendida.</p>
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	<p>Recomendação 2</p> <p>A pendência de pagamento de correção monetária em relação à Casa Civil, por atraso no ressarcimento realizado em junho/2009, foi solucionada. Em 03/12/13, foi assinado o Termo de Conciliação nº 17/2013/CCAF/AGU/LMB, onde a ECT reexaminou a argumentação oferecida pela Casa Civil da Presidência da República, reconhecendo a inexistência do débito. O Sumário/GCRP/CEGEP nº 4429/2013, de 27/11/2013, registra a revisão do entendimento de que o Decreto 4.050/2001, art. 4º, § único, impõe o reembolso no dia entrega da cobrança ao órgão cessionário, em consonância com o posicionamento da área jurídica da ECT, manifestada no Memorando 43779-GCCE/DEJUR, de 05/11/13.</p> <p>Também a pendência do Departamento da Polícia Federal já foi solucionada sendo assinado o Termo de Conciliação nº 006/2013-CCAF-AGU-LMB, em 08/05/2013, com o reconhecimento da dívida pelo órgão cessionário. A dívida foi quitada e os comprovantes de depósito em AUDIT.</p> <p>Quanto ao órgão cessionário - Ministério das Comunicações, foram efetuadas todas as cobranças administrativas possíveis. A área jurídica da Empresa apresentou um último posicionamento sobre o assunto por meio da Nota Jurídica/GCCE/DEJUR-07114/2012, a qual recomenda a continuidade da discussão em âmbito administrativo ou levar o caso ao Poder Judiciário, fica a cargo da área consultante. Recomenda, no entanto, que o assunto seja judicializado o mais breve possível, em face de ainda estar em curso a fluência do prazo quinquenal da Técnica/GCPR/CEGEP/VIPAD-00811/2013, de 28/06/2013, enviada à Vice- Presidência de Gestão de Pessoas, registra as ações adotadas em relação ao assunto até maio/2013 e propõe a cobrança por meio da área jurídica.</p> <p>A VIGEP reencaminhou o assunto à Presidência da ECT pelo Mem.1830/2013-VIGEP, acompanhado da referida Nota Técnica.</p> <p>Por meio do Ofício 0478/2013-PRESI, de 06/08/2013, é enviada a cópia do Mem.1830-VIGEP, com os respectivos anexos, apresentando as informações da VIGEP acerca da pendência de reembolso das cessões de empregados cedidos, ao tempo em que a PRESUECT a matéria seja avaliada por aquele Ministério, visando o equacionamento do assunto.</p> <p>Em abril/2014, após reunião ocorrida no Ministério das Comunicações, o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, editou a Portaria nº 191/2014, de 09/04/2014, constituindo grupo de trabalho para analisar as informações constantes do NUP 53101.003561/2013-11 a que se refere o Mem.1830/2013-VIGEP/ECT, anexos ao Ofício 0478/2013-PRESI, de 06/08/2013, com prazo de 30 dias para apresentação de relatório circunstanciado.</p> <p>Em 16/04/2014, a VIGEP encaminhou o Ofício-00592/2014-VIGEP ao Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações, fruto do acordo firmado na reunião, com vários anexos (dentre os quais, Nota Jurídica e ata da 2ª Reunião do Conselho Fiscal). No citado ofício, o entendimento de que é cabível (sic) o reembolso e caso haja discordância daquele Ministério, que seja analisada a possibilidade de submissão do assunto à Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal – CACAF/AGU.</p> <p>A ECT anexou a decisão do Ministério das Comunicações aos autos dos autos do processo.</p>

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3	Sobre o item 4.2.1.3, recomendação 2, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	Sobre o item 4.2.1.4, recomendação 1, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4	Sobre o item 4.2.1.4, recomendação 2, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria U/CGU 2.579/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	4.2.1.3	4.2.1.3			<p>Considerando a manifestação referente à recomendação 1, constata-se que as ações estão em andamento. Sendo assim, este item da oportunidade de aprimoramento permanece pendente. Quanto a recomendação 2, ratifica-se o posicionamento acerca da apresentação da justificativa do gestor, apresentada por meio do Mem. 217/2014-CEGEP, de 28/03/14.</p> <p>*A condição para equiparação no ITF à comprovação da desistência de ação judicial em andamento, com finalidade idêntica ao mencionado propósito, nos termos da Súmula 372 do TST, foi prevista somente para os empregados que já se encontravam na FAT/FAO, conforme Relatório VIGEP-15/2011, aprovado na REDIR-012/2012, página 4, item 1, que trata da extinção das funções FAT/FAO, a seguir transcrito:</p> <p>I.EXTINÇÃO DA FAT/FAO (Vide processo Fluior)</p> <p>Anexo ao Relatório consta a minuta do MANPES, Módulo 36, com vigência a partir de 01/05/2012, sendo repassadas orientações complementares aos órgãos regionais, sempre observando os termos aprovados pelo Colegiado. Destaca-se o Mem. 07454/2012-GCRP/CEGEP-Circular, de 24/08/2012, que ressalta e transcreve o item acima, o qual exige a checagem prévia de ações judiciais em andamento. A constatação de que nem todas as avaliações realizadas, para efetivar o citado equiparamento, contemplou consulta junto à área jurídica da ECT com o intuito de verificar a existência de ações judiciais em andamento, exigiu a análise dos processos dos empregados que até 01/05/2012 encontravam-se na FAT/FAO e foram equiparados no ITF, objeto da Recomendação 1. Quanto aos equiparamentos ocorridos após 01/05/2012, não foi previsto e aprovado pela Diretoria da Empresa, a mesma restrição estabelecida para empregados que já se encontravam na FAT/FAO, visto que ao serem dispensados da função ocupada e atendidos os demais critérios, são automaticamente equiparados no ITF, incorporando os valores de acordo com a metodologia definida para concessão desse suscitado. Neste sentido, evidencia-se que não houve atenção aos critérios de concessão de ITF quanto à checagem prévia da possibilidade de existência de demandas judiciais contra a ECT, tendo sido proposto e aprovado procedimentos distintos para quem já ocupava a função de FAT/FAO e para aqueles que seriam equiparados após 01/05/2012 (...)."</p> <p>Considerando que a recomendação 2 indica a apresentação de justificativa (...), avalia-se o item baixado temporariamente, como Suspenso, para avaliação final da CGU.</p>
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4			<p>Considerando que não foram shubidos feitos novos, ratifica-se a análise realizada por meio optiúo do dia - 01/04/14. "Considerando encaminhamento de esclarecimentos do gestor por meio de transcrição de parte do Memorando 00056/2013-DEJUR, de 02/01/2014, atribui-se para a "Recomendação 1" status de "Suspenso", até manifestação definitiva o órgão competente (CGU).</p>
201306248	4.2.1.4	4.2.1.4			<p>Considerando que não houve comprovação de atendimento à "Recomendação 2", o ponto permanecerá como "Não Solucionado" (NSS).</p>

Área	Gestor	Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Tipo Constatação	Descrição Sumária	Dados da Recomendação		
							Exercício	Programa	Ação
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.5	4.2.1.5	CONSTATAÇÃO	Falhas relacionadas a fragilidades no controle de lançamentos contábeis da conta Líquidos a Pagar - Folha de Pagamento.	2012		
VIEFI	CEOFUBSB	201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	CONSTATAÇÃO	Falhas relacionadas a recolhimentos de encargos previdenciários pela ECT, acarretando em pagamento de juros ao INSS de R\$ 2,7 milhões pelo atraso.	2012		
VIEFI	CEOFUBSB	201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	CONSTATAÇÃO	Falhas relacionadas a recolhimentos de encargos previdenciários pela ECT, acarretando em pagamento de juros ao INSS de R\$ 2,7 milhões pelo atraso.	2012		
VIGEP	DEPGE	201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	CONSTATAÇÃO	Falha relacionada à designação de funções sem a comprovação do atendimento aos procedimentos estabelecidos no MANPES.	2012		
VIGEP	DEPGE	201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	CONSTATAÇÃO	Falha relacionada à designação de funções sem a comprovação do atendimento aos procedimentos estabelecidos no MANPES.	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	4.2.1.5	4.2.1.5	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		31/12/2014		Recomendação 1: Que a ECT promova o aperfeiçoamento da integração entre o sistema Fepuls e seus sistemas de suporte e o sistema referente à Folha de Pagamento, visando melhorar o aspecto da conciliação dos valores da Folha de Pagamento, bem como reduzir o risco de lançamentos contábeis não autorizados.	Ofício 025/2013/AECU/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/7/2014		Recomendação 1: Que a ECT complemente com os esclarecimentos específicos tanto em relação a responsabilidade do BB quanto a impossibilidade de uso do sistema BBCLT no ocasião em questão, o que gerou a abertura de Ordem de Serviço junto ao Banco, ainda não respondida, como também em relação à demora na efetivação do pagamento dos encargos, o que provocou o aumento no valor da multa.	Ofício 025/2013/AECU/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/7/2014		Recomendação 2: Que a ECT realize eventuais aperfeiçoamentos no sistema "Interface Única", visando mitigar o risco de outros tipos de ocorrências que possam levar a Empresa ao pagamento de multas e juros de valor expressivo como a que foi apontada no Relatório da AUDIT.	Ofício 025/2013/AECU/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 1: Que ECT, por meio da VIGEP, apresente após oficialização em REDIR, o novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções realizadas em caráter de excepcionalidade.	Ofício 025/2013/AECU/GM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 2: Que a ECT apresente as comprovações das designações de função penalescentes, e naqueles casos de designação reconhecidamente indevida, adote as medidas necessárias para regularização da situação.	Ofício 025/2013/AECU/GM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	4.2.1.5	4.2.1.5	<p>em que pese não haver a total migração dos sistemas, foram realizadas, pela CECRIE, em conjunto com a CEOFI, algumas melhorias que tem ocasionado a consolidação e o fechamento da conta liquida a pagar, mencionadas no Relatório 23/2013-VIGEP, em especial:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Criação de uma pasta de arquivos em um servidor específico (endereço eletrônico: \suse0424\INSTITUCIONAL\VIGEP\CEGEP\PUBLICO\GCPFR\RECALCULOS), compartilhado com a CEOFI/BSB (Central de Operações Financeiras de Brasília), onde a GCPFR (Pagamentos e Recolhimentos), disponibiliza cópia digital de todos os documentos relacionados aos pagamentos extra folha necessários para fechamento da conciliação da conta "Líquido a Pagar", tais como: cartas de estorno bancário, relação de créditos devolvidos pelos I de recolhimento realizado por empregados, relatórios analíticos de créditos bancários enviados aos bancos, dentre outros; 2. Permissão, para alguns dos empregados da CEOFI, de acesso ao Módulo Consulta-ERP/Populim que permite visualizar pagamentos extras arquivos de crédito enviados aos bancos. Ressalta-se que devido aos retornos, afastamentos, estornos de férias de empregados de específicas ocorridas após o processamento da folha Tipo 41, faz-se necessário efetuar recálculo da folha mensal de pagamento dos empregados para ajustes necessários, gerado a folha Tipo 01, que é a folha final do mês; 3. Desta forma, todos os documentos relacionados às alterações ocorridas durante e após o fechamento da folha de pagamento do mês são disponibilizados no referido servidor para consulta de ambas as centrais, o que possibilita a conciliação por parte da CEOFI, a questão. <p>Caso a CEOFI não identifique documento relacionado a algum registro que impossibilite o fechamento da conciliação da referida conta contábil, formaliza questionamento à CEGEP com cópia à AUDIT, para as devidas identificações e justificativas por parte da GCPFR/CE Encaminha-se em anexo a definição da meta de geração entre a CEGEP e a CEOFI para implementação da solução definitiva que trata de restar de informações da consolidação da folha Banco a Banco, com conclusão no decorrer do II Semestre de 2014. Em 19/09/2013 foi encaminhado um Memorando (Mem. 1754/2013 – AC/VIE/FC/BSB) à Vice-presidência Econômico Financeiro informando que "Em relação à recomendação 2 da CGU e diante da experiência supra citada, a ECT informa que o sistema interface para apresentação do código de recolhimento do INSS, e o problema ocorrido no gerenciador financeiro em relação ao limite de valor está em correção pela instituição financeira."</p> <p>Recomendação 1:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Em relação à responsabilidade do Banco do Brasil de uso do sistema BBCLT, entendemos que não houve responsabilização, pois o Banco do Brasil disponibilizou outra ferramenta para pagamento, o GEFIN - Gerenciador financeiro. b) Com relação à Ordem de Serviço nº 19942357 junto ao BB, a mesma foi atendida pelo Banco do Brasil dando como solução o lançamento dos registros e inclusão em outro sistema, o GEFIN - Gerenciador Financeiro, porém o GEFIN tem um limite de pagamentos por a cada liberação. c) Entendemos também que não houve dano, uma vez que, o pagamento ocorreu atendendo as normas internas da ECT estipulada no Manual Financeiro - MANAFI mód. 7, cap 2, item 2.17, que trata de prazos mínimos de encaminhamento de documentos para pagamento necessários e incluído para que não haja prejuízo ao mais breve possível.
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	<p>A ECT informa que o sistema Interface Única já foi ajustado para apresentação do código de recolhimento do INSS, conforme PAP em anexo - Proposta de Automação de Processo nº 46652 aberta em 25/09/2013 junto à área técnica da ECT.</p> <p>Providências implementadas:</p> <p>Considerando o exposto acima e os históricos anteriores a GCOP/CEOFI/BSB tomou todas as providências que estavam ao seu alcance, promovendo avanços e melhorias no sistema, considerando assim este ponto de auditoria como sanado.</p>
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	<p>Rec. 001:</p> <p>De acordo com o entendimento apresentado no Mem. 1439/2013-VIGEP, de 07/06/2013, apresentamos cópia da Decisão de Diretoria Executiva aprovada na REDER-038/2013, de 30/09/2013, por meio da qual foram deliberados os procedimentos para divulgação de designações de funções realizadas em caráter de excepcionalidade.</p>
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	<p>Não obstante o informado no Relatório da AUDIT, em levantamento realizado pelo DEPGE nos currículos dos empregados e na pasta funcional desses, ficou evidenciado que os empregados de matrículas: 8.405.215-5; 8.134.747-2; 8.134.231-4; 8.679.383-7; 8.557. possuíam a pontuação necessária nas três trajetórias (experiência, educação e desempenho) para o exercício da função, não havendo falha na designação desses empregados à época.</p> <p>Relativamente aos empregados de matrículas 8.824.571-3 e 8.011.127-0, restou evidenciado que à época da designação para as funções os mesmos não atingiam a pontuação necessária para a designação e não houve a realização da análise de perfil, conforme norma então, considerando o desempenho desses empregados no exercício das suas funções trazendo contribuições significativas à organização, dentre as quais a otimização de processos; economia de despesas; gestão de projetos corporativos; proposição de melhorias e demais, alinhadas ao atingimento das metas a elas estabelecidas, conforme demonstrado no GCR e no Relatório de Identificação de Perfil para a Função emitido pelos Gestores imediatos, entende-se que os empregados possuíam à época o perfil adequado ao exercício das funções.</p> <p>Destaca-se ainda, que a empregada de matrícula 8.125.907-7, não exerce função gerencial/técnica desde o levantamento realizado por essa Auditoria.</p>

Nº OS	Nº Constata- ção	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	4.2.1.5	4.2.1.5	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	4.2.1.5	4.2.1.5	Sobre o item 4.2.1.5, recomendação 1, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6	
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	A oficialização, pós REDIR, do novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções, em caráter excepcional, inclusive no que se refere às orientações sobre o procedimento a ser observado nesses casos, à luz do MANPES Mod 1/2, Anexo 34, foram retratadas no Mem Circular 2439/2013 - VIGEP/VIPAD de 13/11/2013 e no Mem Circular 2616/2013 - VIGEP de 05/12/2013, em anexo. Encaminhamos também cópias dos Mem. 666/2014 - VIGEP, de 30/04/2013 e Mem. 0949 a 0951/2014 - VIGEP de 03/07/2014, que comprovam a divulgação trimestral das designações por excepcionalidade.
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7	Sobre o item 4.2.1.7, recomendação 2, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	4.2.1.5	4.2.1.5			Considerando que não foram adotados fatos novos, ratifica-se a análise realizada por meio da opinião do dia - 30/05/14: "Em que pese a manifestação do gestor, das melhorias implementadas para facilitar a conciliação, resta a integração entre o sistema Popelis e seus sistemas de suporte e o sistema referente à Folha de Pagamento, para a qual solicita prazo até o segundo semestre de 2014. Dessa forma, considera-se a recomendação Em Andamento - EA e, altera-se o prazo para atendimento até 31/12/2014, conforme previsto informada para a conclusão".
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6			
201306248	4.2.1.6	4.2.1.6			
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7			Considerando a elaboração dos mencionados citados acerca da divulgação das informações sobre designação de funções, em caráter excepcional, avalia-se a recomendação 001: "Que ECT, por (...), o novo procedimento simplificado para divulgação das informações sobre designações de funções (...) de excepcionalidade", como atendido. Desta forma, para este item, atribui-se como temporariamente baixado com o status de de Poste Suspenso (PS) para a avaliação final da CGU.
201306248	4.2.1.7	4.2.1.7			

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatação	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	CONSTATAÇÃO	Falhas de controle no processo de concessão de diárias de ECT, permitindo que as concessões sejam realizadas por pessoas não autorizadas.	2012		
VIGEP	CEGEP	201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	CONSTATAÇÃO	Falhas de controle no processo de concessão de diárias de ECT, permitindo que as concessões sejam realizadas por pessoas não autorizadas.	2012		
VICOP	DENAG	201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	CONSTATAÇÃO	Habilitação e contratação de empresas que não apresentavam condições técnicas plenas para executar os contratos - GWG.	2012		
VICOP	DENAG	201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	CONSTATAÇÃO	Habilitação e contratação de empresas que não apresentavam condições técnicas plenas para executar os contratos - GWG.	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 1: Que a ECT promova um levantamento no sentido de avaliar se houve casos de pagamentos de diárias sem realização das respectivas viagens, ou para fins não relacionados com as atividades funcionais dos empregados, adotando as medidas necessárias para a recuperação de valores pagos indevidamente.	Ofício 025/2013/AECUGM/MC de 04/10/2013
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 2: Que a ECT promova o aprimoramento do sistema de concessão de Diárias, com vista a garantir a autorização por pessoa competente, respeitado o princípio da segregação de função.	Ofício 025/2013/AECUGM/MC de 04/10/2013
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/6/2014		Recomendação 1: Que a ECT implemente em seus normativos internos critérios para mensurar os quantitativos ideais necessários à segurança na execução satisfatória da prestação do serviço a ser contratado.	Ofício 025/2013/AECUGM/MC de 04/10/2013
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/6/2014		Recomendação 2: Que ECT estabeleça rotina de definição da qualificação técnica mínima das empresas contratadas, em compatibilidade com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.	Ofício 025/2013/AECUGM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	<p>Recomendação 1</p> <p>A Diretoria Regional de Minas Gerais efetuou o levantamento das comprovações realizadas no sistema que opera o controle das diárias, Sistema de Suporte Administrativo - SSAII, utilizado pela Regional, referente ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013, e foi constatado que os recolhimentos, os complementos e os pedidos são utilizados, em função de cancelamentos das viagens, ou complementação foram devidamente comprovados. As informações constam do Mem. 00788-2013-SUPEX/VIPAD, constando dos anexos as demonstrações.</p> <p>Com o apoio da Gerência de Sistemas (GESIS) foi desenvolvido o relatório de diárias, que é emitido quinzenalmente pelo responsável pela aprovação/gerente, assinado e enviado à SPAR/GEREC, possibilitando maior controle da concessão.</p>
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	<p>Recomendação 2</p> <p>Após os apontamentos do Relatório 2013010GCGP, a Diretoria Regional providenciou a descentralização das aprovações das diárias para atendimento do princípio da segregação de função.</p> <p>A partir de 27/09/2013 os empregados indicados pelas gerências de áreas foram cadastrados para realizar as aprovações de todos os pedidos de diárias dos empregados de suas unidades subordinadas, conforme portaria de subdelegação de competência, PRT/DR/MG-127/MANPES, Módulo 29, Capítulo 1, atualizada pela pr/ing-2009/2014.</p> <p>O Sistema de Suporte Administrativo - SSA2 (Sistema Regional) foi parametrizado com atribuição de um perfil específico para aprovadores, o que caracteriza a segregação, pois a Seção de Pagamentos da Gerência de Recursos Humanos (SPAR/GEREC) que anteriormente aprovava as diárias de serviço e integração, realizará apenas o pagamento e baixa/recolhimento/complemento.</p> <p>Como oportunidade de melhoria apontada pela Auditoria Interna e com o apoio da Gerência de Sistemas (GESIS), foi desenvolvido o relatório de diárias, que é emitido quinzenalmente pelo responsável indicado para aprovação/gerente, assinado e enviado à SPAR/GEREC para maior controle da concessão.</p> <p>Por meio do Mem. 01481/2013, datado de 30/08/2013, a Regional solicitou à Administração Central informações sobre o andamento/implementação do sistema de solicitação/pagamento de diárias através do Portal de Serviços (Sistema Corporativo), bem como dos controles do sistema, sendo informado que o estado de implementação nacional está em andamento, porém não concluído (Mem.02876/2013).</p> <p>Tais informações constam do Mem. 00788-2013-SUPEX/VIPAD, de conhecimento da Auditoria Interna.</p> <p>Encontrava-se pendente para a AUDIT considerar o ponto atendido pela Regional, o envio do desenho do fluxo do sistema SSA2 para evidenciar as alterações realizadas, o Print da tela, no momento da associação do usuário aos perfis específicos parametrizados no sistema, sendo informado que o estado de implementação nacional está em andamento, porém não concluído (Mem.02876/2013).</p> <p>Tais informações constam do Mem. 00788-2013-SUPEX/VIPAD, de conhecimento da Auditoria Interna.</p> <p>Encontrava-se pendente para a AUDIT considerar o ponto atendido pela Regional, o envio do desenho do fluxo do sistema SSA2 para evidenciar as alterações realizadas, o Print da tela, no momento da associação do usuário aos perfis específicos parametrizados no sistema, os quais foram encaminhados por meio do Mem. 00247/2014-CEGEP.</p>
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	<p>Recomendação 1 e 2:</p> <p>Foram elaboradas duas propostas com o objetivo de exigir melhor qualificação das empresas prestadoras de serviço, com a exigência de comprovação de execução de volumetria de carga transportada (em peso ou cubagem), em consonância com o objeto a ser contratado encaminhada para o Departamento de Suporte e Apoio Operacional para apreciação e prosseguimento junto ao Departamento Jurídico da ECT.</p> <p>1.1. Providências a serem implementadas:</p> <p>1) Proposta de Atestado de Capacidade Técnica, com exigência de comprovação de volumetria (volume e/ou peso), correspondente a pelo menos 30% (trinta por cento) do total anual previsto para cada lote a ser contratado.</p> <p>2) Proposta de retomada de exigência de Patrimônio Líquido considerando o VALOR GLOBAL (60 meses) das licitações relativas às contratações de Grupo de Linhas de LTN.</p> <p>1.1.a. Prazo de atendimento da recomendação:</p> <p>Considerando que a proposta deverá ser submetida à apreciação do Departamento Jurídico, entendendo-se como exequível o prazo de junho de 2014.</p>
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	<p>Recomendação 1 e 2:</p> <p>Foram elaboradas duas propostas com o objetivo de exigir melhor qualificação das empresas prestadoras de serviço, com a exigência de comprovação de execução de volumetria de carga transportada (em peso ou cubagem), em consonância com o objeto a ser contratado encaminhada para o Departamento de Suporte e Apoio Operacional para apreciação e prosseguimento junto ao Departamento Jurídico da ECT.</p> <p>1.1. Providências a serem implementadas:</p> <p>1) Proposta de Atestado de Capacidade Técnica, com exigência de comprovação de volumetria (volume e/ou peso), correspondente a pelo menos 30% (trinta por cento) do total anual previsto para cada lote a ser contratado.</p> <p>2) Proposta de retomada de exigência de Patrimônio Líquido considerando o VALOR GLOBAL (60 meses) das licitações relativas às contratações de Grupo de Linhas de LTN.</p> <p>1.1.a. Prazo de atendimento da recomendação:</p> <p>Considerando que a proposta deverá ser submetida à apreciação do Departamento Jurídico, entendendo-se como exequível o prazo de junho de 2014.</p>

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	Não avaliada pela SFC
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	Não avaliada pela SFC
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	Não avaliada pela SFC
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	Sobre o item 4.2.1.8, recomendação 1, mantemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8	Sobre o item 4.2.1.8, recomendação 2, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	O DENAF (órgão requisitante de contratações de transportes) e o DESAO (Órgão responsável pela formação de normas relativas às contratações de transportes) estão realizando estudos visando adequações aos Editais de Contratações. Nesse sentido, visando minimizar a possibilidade de ocorrências de habilitação de empresas sem a devida qualificação técnica, foi elaborada uma proposta e enviada por meio do memorando Mem. 0772/2014 – GPMCDENAF, para conhecimento e deliberação do Departamento Jurídico, no qual é proposta a inserção de cláusula nos Editais de contratação de serviços de transportes, estabelecendo que as licitantes devem emitir Atestado de Capacidade Técnica comprovando terem realizado, no mínimo, o transporte de 30% da volumetria exigida em cada Edital. Caso a proposta tenha análise do Departamento Jurídico, os Editais Públicos serão alterados e a norma interna será atualizada com essa previsão.
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8	O DENAF (órgão requisitante de contratações de transportes) e o DESAO (Órgão responsável pela formação de normas relativas às contratações de transportes) estão realizando estudos visando adequações aos Editais de Contratações. Nesse sentido, visando minimizar a possibilidade de ocorrências de habilitação de empresas sem a devida qualificação técnica, foi elaborada uma proposta e enviada por meio do memorando Mem. 0772/2014 – GPMCDENAF, para conhecimento e deliberação do Departamento Jurídico, no qual é proposta a inserção de cláusula nos Editais de contratação de serviços de transportes, estabelecendo que as licitantes devem emitir Atestado de Capacidade Técnica comprovando terem realizado, no mínimo, o transporte de 30% da volumetria exigida em cada Edital. Caso a proposta tenha análise do Departamento Jurídico, os Editais Públicos serão alterados e a norma interna será atualizada com essa previsão.

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8			<p>Retomando a análise acerca da (recomendação 001), considerando o manifestado, por meio do Mem 00788/2013-SUPEX/VIPAD: "Em atendimento a recomendação da CGU, firmos o levantamento das comprovações realizadas no sistema que opera o controle das diárias (SSAIF), referente ao período de outubro de 2012 a setembro de 2013 e ficamos demonstrados que os recolhimentos, os complementos e os pedidos não utilizados, em função de cancelamentos das viagens, ou complementação foram devidamente comprovados" Para este item, efetua-se a baixa: respectiva com status de Pontos Suspense (PS) para avaliação da CGU.</p> <p>Exemplos inseridos na tabela:</p> <p>despesa pedido "Valor solicitado" "Valor comprovado" Valor recolhido/Complementado di_inicio_viagem di_fim_viagem beneficiario NOME/ENEF LOTBENEF</p> <p>636668 378155 152,5 152,5 0 2/10/2012 4/10/2012 84168781 ALEXANDRE G F SEC OBRAS CIVIS/GEREN / 124</p> <p>636670 378156 18,3 18,3 0 1/10/2012 1/10/2012 83515747 LUIZ C CORREA AC J DE FORA / 006</p> <p>636671 378157 11,7 11,7 0 1/10/2012 1/10/2012 84191204 CLAUDIA M GOMES SGE VENDAS CORPORATIVAS/GEVEC / 559</p>
201306248	4.2.1.8	4.2.1.8			<p>Considerando que não foram adotados fatos novos, ratifica-se a análise de auditoria por meio da opinião emitida em 01/04/2014 (recomendação 1): "Diante das informações prestadas pelo gestor, restou pendente encaminhamento do desenho do Plano do Sistema SSA2. Resulta-se que a representação gráfica encaminhada, qual seja, "Fluxograma 2 – Concessão de Diárias após a descentralização", não foi suficiente para comprovar que os ajustes foram realizados no Sistema SSA2. Diante do exposto, atribui-se o status de "Não Satisfatório" (NS) ao ponto, até encaminhamento do desenho do Plano do Sistema SSA2.</p>
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8			<p>Considerando que o DENAF e o DESAO estão realizando estudos visando adequações aos Editais de Contratações. Considerando que foi elaborada uma proposta para confiamento e deliberação do Departamento Jurídico por meio do Mem. 0772/2014, datado de 02/09/14. Considerando que não houve retorno à consulta formulada, avalia-se que o atendimento à recomendação permanece pendente.</p>
201306248	5.1.1.8	5.1.1.8			<p>Considerando que o DENAF e o DESAO estão realizando estudos visando adequações aos Editais de Contratações. Considerando que foi elaborada uma proposta para confiamento e deliberação do Departamento Jurídico por meio do Mem. 0772/2014, datado de 02/09/14. Considerando que não houve retorno à consulta formulada, avalia-se que o atendimento à recomendação permanece pendente.</p>

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatção	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VICOP	DENAG	201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	CONSTATAÇÃO	Habilitação e contratação de empresas que não apresentavam condições técnicas plenas para executar os contratos	2012		
VICOP	DENAG	201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	CONSTATAÇÃO	Habilitação e contratação de empresas que não apresentavam condições técnicas plenas para executar os contratos	2012		
VIGEP	CEGEP	201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	CONSTATAÇÃO	Contratação de recepcionista para CDDs, Uds e CEEs sem a apresentação das devidas justificativas.	2012		
VIPAD	VIPAD	201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	CONSTATAÇÃO	Contratação de recepcionista para CDDs, Uds e CEEs sem a apresentação das devidas justificativas.	2012		
VIJUR	DECOD	201306248	5.2.1.3	5.2.1.3	CONSTATAÇÃO	Propostas não emitidas pelos possíveis participantes do certame.	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiterações	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/6/2014		Recomendação 1: Que a ECT adote medidas no sentido de identificar os atrasos e impactos negativos, bem como os demais prejuízos sofridos pela ECT, em decorrência de constatação de empresa sem capacidade técnica comprovada.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/6/2014		Recomendação 2: Que a ECT elabore e apresente os resultados das propostas para aprimoramento da avaliação da capacidade de execução das licitações.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		30/8/2014		Recomendação 1: Que a ECT avalie a necessidade de cargo de recepcionistas nas unidades de distribuição da empresa.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		3/12/2013		Recomendação 2: Que a ECT adote as providências necessárias no sentido de apurar os fatos que indicam a ocorrência de terceirização de atividades típicas da Empresa, apresentando as conclusões à CGU.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013
201306248	5.2.1.3	5.2.1.3	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		4/7/2014		Recomendação 1: Que a ECT adote as medidas necessárias no sentido de apurar os fatos relativos à veracidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.	Ofício 025/2013/AECL/GM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	<p>Recomendação 1: No que se refere à gestão operacional dos contratos, as medidas de identificação de atas e demais não conformidades são plenamente detectadas por meio de acompanhamento feito pelos fiscais (na AC) e fiscais apoiadores (nas DR) dos contratos. Para todos os descumprimentos de itens contratuais relacionados aos contratos sob análise, foram instruídos processos respectivos de aplicação de penalidade pecuniária: oportunizada a ampla defesa e o contraditório, e se não scutada defesa os valores das respectivas sanções eventuais créditos dessas empresas.</p>
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	<p>Recomendação 2: Foram elaboradas duas propostas com o objetivo de exigir melhor qualificação das empresas prestadoras de serviço, com a exigência de comprovação de execução de volumetria de carga transportada (em peso ou cubagem), em conformidade com o objeto a ser contratado encaminhada para o Departamento de Suporte e Apoio Operacional para apreciação e prosseguimento junto ao Departamento Jurídico da ECT.</p> <p>1.1. Providências a serem implementadas: 1) Proposta de Atestado de Capacidade Técnica, com exigência de comprovação de volumetria (volume e/ou peso), correspondente a pelo menos 30% (trinta por cento) do total anual previsto para cada lote a ser contratado. 2) Proposta de renovação de exigência de Patrimônio Líquido considerando o VALOR GLOBAL (60 meses) das licitações relativas às contratações de Grupo de Linhas de LTN. 1.1.a. Prazo de atendimento da recomendação: Considerando que a proposta deverá ser submetida à apreciação do Departamento Jurídico, entendendo-se como razoável o prazo de junho de 2014.</p>
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	<p>As atividades previstas na contratação de serviços de recepcionistas são referências de atividades que podem ser executadas pelos recepcionistas, pois encontram amparo nas condições e normas divulgadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com CBP de recepcionista.</p> <p>Atividades previstas: Descrição Resumida: Recepciona clientes e visitantes de um estabelecimento, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.</p> <p>Descrição Detalhada: Atende o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos, atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefones dados pessoais e comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado.</p> <p>O atendimento telefônico é necessidade explícita nas Unidades Operacionais, bem como a prestação de informações a clientes e visitantes. O atual nível de serviço nestas unidades tem demonstrado (sic) a necessidade de contratação de recepcionistas para melhor obtenção de resultados desejados.</p> <p>Providências a serem implementadas A partir do levantamento e manifestação da Auditoria, a Diretoria Regional está reavaliando a necessidade que caracterizou a contratação dos serviços de recepcionistas para as unidades em questão, buscando redefinir o nível de serviços prestados, com vistas a sua contratação em Unidades Operacionais.</p> <p>Informamos providências de supressão de 22 postos de recepcionistas nos CDDs e UD, num prazo de até 90 dias, face aos trâmites legais e contratuais.</p> <p>Quanto à possibilidade de criação de cargo de recepcionista nas unidades de distribuição, esclarecemos que não há unidades com cargos constantes no Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS/2008 da ECT.</p> <p>Objetivando uma gestão contratual efetiva, a área gestora operacional do contrato, quando do início da vigência, comunicou a todas as unidades como seria a operacionalização, inclusive enviando cópia deste. Esta ação pró-ativa permitiu aumentar a segurança legal que envolveu ato de obra. Uma das formas de se aferir a eficiência da gestão é acompanhando a existência de processos trabalhistas. Para este tipo de objeto não há ação judicial finalizada ou em andamento, o que nos permite concluir que não há sinais de ilicitude no contrato.</p> <p>No presente caso, enquanto esse contrato estiver vigente, continuarão sendo adotadas as medidas necessárias, garantindo que as atividades desempenhadas pelos prestadores de serviço não conflitem com as previstas no PCCS.</p> <p>Informa-se, a propósito, que o contrato 211/2012, com vencimento previsto para 05/06/2014, não será renovado. Acrescenta-se, que foi emitido Termo Aditivo prevendo a redução contratual de 25%.</p> <p>As unidades mencionadas neste ponto de Auditoria foram acompanhadas, não sendo detectados desvios.</p>
201306248	5.2.1.3	5.2.1.3	<p>Para atendimento da Recomendação foi instaurado o processo NUP 51130000715/2013-76, que se encontra em SINDICÂNCIA SUMÁRIA, nas dependências da DR/Parnaíba, em fase de JULGAMENTO.</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	Não avaliada pela SFC
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	Não avaliada pela SFC
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	Não avaliada pela SFC
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	Não avaliada pela SFC
201306248	5.2.1.3	5.2.1.3	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	Conforme informação relativa à Gestão Operacional de Contas, para os casos verificados de atrasos na prestação do serviço por parte da contratada, foram devidamente instruídos processos de aplicação de penalidades pecuniária, oportunizada a ampla defesa e o contraditório. Para os casos em que os recursos apresentados não foram aceitos, foram subtraídos os valores dos eventuais créditos das empresas. Entendemos que a infestação apresentada espelha-se no item, ou seja, para os problemas verificados na execução contratual, houve processo de penalização.
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9	O resultado das propostas somente poderá ser apresentado após a análise do DEJUR. Havendo parecer favorável daquele órgão ao estabelecimento de cláusula em edital que obrigue os licitantes a comparecerem que realizarem, no mínimo, o transporte de 30% de volumetria exigida, os Editais públicos serão alterados e a mesma ítema será atualizada com essa previsão.
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	Sobre o item 5.1.1.12, recomendação 1, mantivemos a manifestação do Gestor no "último histórico", uma vez que não há fato novo e, de acordo com a informação consignada nesta planilha, não houve avaliação da CGU sobre a matéria.
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12	
201306248	5.2.1.3	5.2.1.3	Processo julgado em 01/04/2014 com aplicação de suspensão de um dia ao empregado envolvido.

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria CGU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9			Considerando que a manifestação contém as ações de medidas no sentido de identificar os ATRASOS e IMPACTOS NEGATIVOS, bem como DEMAIS PREJUÍZOS (ps) sofridos pela ECT, avalia-se que a oportunidade de aprimoramento não recai, não diagnosticando os aspectos que foram abordados pelo órgão de controle.
201306248	5.1.1.9	5.1.1.9			Em atendimento ao manifestado para a segunda recomendação, há o registro que o resultado somente poderá ser apresentado após a análise do DEJUR. Desta forma, as manifestações apresentadas não atendem às recomendações do órgão de controle e, por isso, o item permanecerá pendente de solução. Por derradeiro, é indispensável informar os prazos estimados para implementação integral das providências para atribuir o status de "Em Andamento", com o prazo não foi informado, a oportunidade permanecerá com o status Não Solucionado.
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12			Considerando que não foram adotados fatos novos, solicita-se esclarecimentos acerca dos resultados/conclusão da "reavaliação da necessidade que caracterize a contratação dos serviços de recepcionistas para as unidades em questão, buscando redefinir o nível de serviços prestados, com vistas a suprir os postos de recepcionistas em Unidades Operacionais", conforme transcrição do Mem. 0788/2013-SUPEX/VPAD. Pelo exposto, avalia-se que a oportunidade de aprimoramento permanece pendente.
201306248	5.1.1.12	5.1.1.12			Aguarda-se a análise por parte da CGU. Confira no Follow-up resposta enviada pela VIGEP.
201306248	5.2.1.3	5.2.1.3			Considerando a manifestação apresentada, constatou-se a indicação de aplicação de suspensão de um dia ao empregado envolvido, como conduta do processo de apuração dos fatos relativos à veracidade das propostas apresentadas pelos fornecedores. Desta forma, baixamos temporariamente com o status de Pendente Suspensa (PS) para avaliação final da CGU.

Dados da Recomendação									
Área	Gestor	Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Tipo Constatação	Descrição Sumária	Exercício	Programa	Ação
VILOG	DEINT	201306248	5.2.1.5	5.2.1.5	CONSTATAÇÃO	Utilização de DL para diversas constatações de mesmo objeto, cujo valor total supera o limite legal da modalidade, caracterizando fracionamento.	2012		

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Classe Recomendação	Status da Recomendação	Data Registro da Recomendação	Data Inicial de Atendimento	Prazo atualizado de Atendimento	Nº de Reiteraões	Texto da Recomendação	Dados Envio Recomendação
201306248	5.2.1.5	5.2.1.5	OUTRAS RECOMENDAÇÕES EM GERAL		4/10/2013		31/1/2015		Recomendação 1: Que a ECT adote novo modelo de desembolso aduaneiro, embasado em estudos aprofundados de alternativas que se adequem à Lei 8.666/93, aos regulamentos da UPU, bem como ao negócio da Empresa, visando evitar o fracionamento de despesas.	Ofício 025/2013/AEC/UGM/MC de 04/10/2013

			Dados do Histórico
Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Manifestação Gestor
201306248	5.2.1.5	5.2.1.5	<p>Em relação às propostas apresentadas anteriormente pelo Correios para a simplificação de processos, mencionamos que o entendimento de serviço de entrega marítimo não está sendo cogitado. Assim, de momento o Correios está considerando uma alternativa:</p> <p>a) Operar o serviço marítimo no Porto de Parnaíba (ao nível do Porto de Santos). A DR/PR está em contato com o Porto de Parnaíba e alfiadega do Paraná verificando mais informações sobre o funcionamento daquele Porto, para identificar se há melhor alternativa de despesas portuárias, evitando-se a DL.</p> <p>b) Verificar alternativas de pagamento compatíveis com a natureza das despesas portuárias, sem descumprimento dos prazos para liberação da carga.</p> <p>Sobre essa alternativa, vale destacar que, ainda que a DR/SPM tenha utilizado a figura da DL nos pagamentos, há o entendimento prévio de que as despesas realizadas no Porto de Santos não se enquadram na Lei de Licitações, uma vez que derivam de relação contratual com a Administração Postal de Origem e a Agência de Navegação contratada responsável por esta para trazer a carga até o Brasil. A ECT, nesse entendimento, não é parte nessa relação contratual e efetua os pagamentos de despesas associadas à malha portuária específica do Brasil depositadas nos Terminais do porto contratados pelo Armador.</p> <p>Outro elemento da Lei de Licitações não presente e que robustece esse entendimento prévio é que não há a possibilidade de competição na escolha do Terminal, já que a ECT não tem possibilidade de interferir nesse processo. Essas despesas são posteriormente administradas pela Administração Postal de Origem na Conta CNS1 e CNS2 cobrada pela ECT. Esse entendimento deverá ser confirmado junto à área de Administração e à área Jurídica da empresa, visando materializar os procedimentos a serem observados pela DR/SPM.</p> <p>Portanto, sobre o processo do qual decorre a despesa, vale ressaltar que:</p> <p>a a contratação da Agência de Navegação não é feita pela ECT, e sim pela Administração Postal de Origem;</p> <p>a A ECT não pode prever antecipadamente quanto deverá ser pago no ano para cada Terminal de Carga, uma vez que essa é uma escolha da Agência de Navegação contratada pela Administração Postal de Origem (e não pela ECT);</p> <p>a Se os valores devidos não forem pagos no momento da chegada da carga, a mesma ficará indefinidamente retida até que haja o pagamento ao Terminal de Carga, incidindo taxas de armazenamento por dia, não passíveis de recuperação junto a Administração Postal de Origem;</p> <p>a O envio de cargas postais pelo modal marítimo é regulamentado pela UPU. "a responsabilidade pelo recebimento, desembarque aduaneiro, tratamento e distribuição passa a ser do país de destino, após a chegada ao país".</p> <p>Ø Os valores desembolsados pelo Brasil são reembolsados pela Administração Postal de Origem através de conta particular CNS1 e CNS2, desde que se refiram a despesas sob sua responsabilidade.</p> <p>Ø O DEINT e a VIPAD estão estudando outras situações em que não se aplica contrato administrativo para que se possa embasar essa solução. Em contato com a CEOFI já foi verificado que com o cadastro das despesas no ERP e geração de voucher, os pagamentos normalmente através de boleto ou depósito em conta, desde que atendidos os prazos definidos.</p> <p>Diante do exposto, aguarda-se o relatório da conclusão dos estudos do DEINT em relação a adoção do novo modelo de desembarque aduaneiro, bem como a implementação deste novo modelo. Portanto, mantém-se o status do ponto "Não Solucionado" até o atendimento apontado.</p> <p>As providências exigiram uma análise jurídica e do ambiente de negócios no qual se insere a Recomendação da CGU. Não obstante, é preciso deixar claro que a redação da Recomendação refere-se exclusivamente à necessidade de adequação da modalidade de pagamento de despesas portuárias da carga marítima de outros correios destinada à ECT, evitando-se o fracionamento de despesas. A Recomendação não versa sobre a necessidade de alteração no atual modelo de desembarque aduaneiro de cargas postais, cujos processos operacionais da Receita Federal do Brasil são definidos por normas específicas (Decreto 1789/96 e Regulamento Aduaneiro).</p> <p>Do ponto de vista jurídico, é preciso entender que a responsabilidade da ECT, quanto ao pagamento dessas despesas portuárias, decorre da norma postal internacional estabelecida pela União Postal Universal – UPU, em aderência ao conceito de que todos os países-território postal único.</p> <p>Constituição da UPU – Artigo 1º Extensão e objetivos da União:</p> <p>1. Os Países que adotam a presente Constituição formam, sob a denominação de União Postal Universal, um território postal único para a permuta de correspondências. A liberdade de trânsito é garantida em todo o território da União.</p> <p>Convenção da UPU - Artigo 4. Liberdade de trânsito:</p> <p>1. O princípio da liberdade de trânsito encontra-se enunciado no artigo primeiro da Constituição e implica a obrigação, para cada País-membro, de assegurar-se de que os operadores designados encaminhem sempre pelas vias mais rápidas e pelos meios mais seguros que próprios objetos, as expedições fechadas e os objetos de correspondência a descoberto que lhes são entregues por um outro operador designado. Este princípio aplica-se igualmente aos objetos mal dirigidos e às expedições mal encaminhadas.</p> <p>Portanto, a ECT não pode se recusar dar prosseguimento à carga postal marítima recebida de outros correios (operadores postais designados), em consonância com as regras definidas no Regulamento das Correspondências (UPU).</p>

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Último Histórico: Posição SFC
201306248	5.2.1.5	5.2.1.5	Não avaliada pela SFC

Nº OS	Nº Constatção	Subitem	Motivo para o não atendimento das recomendações expiradas
201306248	5.2.1.5	5.2.1.5	<p>Assunto: Balanço Quadrimestral FPP (sic) (Recomendações relacionadas com a Prestação de Contas)</p> <p>Referência: Mem. Circular 0182/2014-PRES e Me. 1951/2014-GEFC/AUDIT.</p> <p>1. Conforme solicitado por essa AUDIT, apresentamos as informações referentes à CONSTATAÇÃO abaixo discriminada:</p> <p>Área Gestor Nº OS Nº Constat. Subitem T. de Const. Des. Sumário Exec</p> <p>VILOG DEINT 201306248 5.2.1.5 5.2.1.5 CONSTAT. Utilização de DL ... 2012</p> <p>2. De acordo, gostaríamos de ressaltar que, conforme consta da planilha eletrônica enviada, a Data de Registro da Recomendação foi 04/30/2013 e o Prazo Atualizado de Atendimento é de 31/01/2015, sendo pela qual entendemos que a recomendação não se encontra com prazo vencido e não há porque dizer que ela não foi atendida.</p> <p>3. Ademais, cumpre ressaltar que a CONSTATAÇÃO 5.2.1.5 foi objeto de Manifestação do DEINT, por meio do Mem. 211/2014-VILOG, de 17/03/2014, a partir da qual foi definido o Plano de Providência (ANEXO 1).</p> <p>4. Conforme consta do Plano de Providências, foi definido um novo modelo de pagamento das despesas portuárias, que foi previamente apresentado à CGU, em reunião realizada no VIPAD/ECT, em 18/03/2014. Esse novo processo exclui a necessidade de DL para o pagamento dessas despesas a serem incorridas nos correios de origem da carga marítima (ver e-mail anexo pelo qual enviamos à AUDIT a apresentação realizada à CGU - ANEXO 2).</p> <p>5. Em decorrência, o DEINT pendia o Procedimento Operacional (P.O.) do novo processo de pagamento, que foi remetido à DIR/SPM, por meio do Mem. 3268/2014-GSO/DEINT, de 20/08/2014 (ANEXO 3). A previsão é que estes procedimentos sejam incorporados definitivamente ao MANTT até o final de setembro de 2014.</p> <p>6. Além das providências acima, o DEINT divulgou, no âmbito da UPU, as novas regras do Correio Brasileiro para o recebimento de carga marítima, tendo estabelecido a necessidade de Acordo Bilateral prévio, conforme Circular UPU 098/2014 (ANEXO 4). Concomitantemente, foram enviadas cartas aos Operadores Postais para formalização desse acordo.</p> <p>7. Portanto, o DEINT entende que foram tomadas pela ECT as medidas necessárias para atender a Recomendação da CGU:</p> <p>Recomendação 1. Que a ECT ... visando evitar o fracasso de despesas</p> <p>8. Assim, solicitamos incorporar ao Comentário Adicional da planilha as seguintes ações implementadas para incorporar essa Recomendação:</p> <p>* A adoção de novo processo de pagamento de eventuais despesas portuárias, que passou a ser instruído com a emissão de um documento específico para dar suporte a esse desembolso transitório;</p> <p>* Adição de Acordo Bilateral prévio, pelo qual fica consignado que o Operador Postal Expedidor (Curso de Origem) é o real devedor da despesa portuária e é, por conseguinte, o responsável pelo posterior reembolso do valor à ECT; e</p> <p>* Adição de medida operacional, que restringe a operação de recebimento de carga marítima postal no Porto de Santos nos casos em que há acordo bilateral prévio, cujo processo de pagamento segue o novo modelo proposto acima (que evita a necessidade de DL).</p> <p>9. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.</p> <p>***</p> <p>Assunto: 1 - Manifestações e Planos de Providências</p> <p>(...)</p> <p>4.1 Prazo/Programa para Implementação:</p>

Nº OS	Nº Constat ação	Subitem	Propostas de Benefícios		Comentário Adicional
			Benefícios conforme a Portaria C.GU 2.379/2012 SFC: 1 - Benefício financeiro; 2- Benefício não financeiro; 3- Não foi identificado benefício.	Valor	
201306248	5.2.1.5	5.2.1.5			Considerando o exposto na manifestação apresentada pela área, a qual indica que as ações estão em andamento, por meio de registro de plano/projeção para implantação das ações, inclusive com o registro de deliberação, para o ano de 2015, de divulgação da informação dos resultados obtidos com o novo modelo na condição de passados doze meses de sua implantação. Sendo assim, o status da oportunidade será mantido como Em Análise - "EA".